



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1888
LIVRO 4

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

INDICE

ACTAS:

- Em 7 de Agosto. Pag. 100 a 101.
- Em 16 de Agosto. Pag. 196.
- Em 17 de Agosto. Pag. 198.
- Em 21 de Agosto. Pag. **236**.
- Em 27 de Agosto. Pag. 275.
- Em 31 de Agosto. Pags. 321 e 322.

ADDITIVOS:

DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Ao orçamento do Imperio:
- O governo fica autorizado a reorganizar a Escola Polytechnica, não excedendo a despesa com o pessoal e material a 30:000\$. Pag. 119.

DO SR. IGNACIO MARTINS

- Ao orçamento do mesmo ministerio:
- Fica o governo autorizado a reformar, sem augmento da despesa, o Instituto dos Surdos-Mudos, no sentido de dar maior desenvolvimento **ao** ensino pela palavra e de admitir no mesmo Instituto surdas-mudas. Pag. 123.

ALLOCUÇÕES:

- A sua magestade o Imperador, pelo seu regresso á Patria. Pags. 306 e 307. (Orador o Sr. Visconde de Cavalcanti.)

ANTONIO PRADO (MINISTRO DA AGRICULTURA) (O SR.) – DISCURSOS:

- Pedido de informações **no** Ministerio da Agricultura.(Sessão em 9 de Agosto.) Pag. 123.
- Prorogação de prazo á Companhia de Carris de Ferro do Jardim Botanico. (Sessão em 10.) Pag. 183.
- Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão em 11.) Pag. 143.
- Nomeação de um presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 18.) Pag. 212.

BARÃO DE COTEGIPE (O SR.) – DISCURSOS:

- Comissão de inquerito sobre negocios da marinha.(Sessão em 2 de Agosto.) Pag. 21 e 22.
- Parecer da maioria da commissão de empresas privilegiadas sobre uma representação dos habitantes do municipio do Campo Largo, ácerca do prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba. (Sessão em 3.) Pag. 44.
- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 4.) Pag. 58 a 61.
- Representações sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 6.) Pags. 75 a 78.
- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 9.) Pags. 123 a 127.
- Orçamento do Ministerio de Estrangeiros.(Sessão em 23.) Pags. **249** a 255.
- Apresentando uma indicação. (Sessão em 24.) Pag. 259.
- Negocios do Pará. (Sessão em 25.) Pags. **268** a 270.
- Negocios do Pará.(Sessão em 28.) Pags. 269 a 284.

BARÃO DA ESTANCIA (O SR.) – DISCURSOS:

- Negocios de Sergipe. (Sessão em 9 de Agosto.) Pags. 120 e 121.
- Idem idem.(Sessão em 9.) Pags. 121 e 122.
- Idem idem. (Sessão em 25.) Pag. 257.
- Idem idem. (Sessão em 28.) Pag. 277 e 278.

F. BELISARIO (O SR.) – DISCURSOS:

- Pedidos de informações. (Sessão em **13** de Agosto.) Pag. 160.
- Bancos de emissão. (Sessão em 13.) Pags. 160 a 163.
- Idem idem. Pags. 168 a 170.
- Pedido de informações ao Ministerio da Fazenda. (Sessão em 18.) Pags. **209**.
- Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 18.) Pags. 213 a 220.

CANDIDO DE OLIVEIRA (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pags. 25 a 32.

- Pedido de informações. (Sessão em 4.) Pag. 51.
- Pedido de informações ao Ministerio da Agricultura. (Sessão em 8.) Pags. 109 e 110.
- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 8.) Pags. 111 a 118.
- Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 10.) Pags. 140 e 141.
- Negocios de Minas e do Amazonas. (Sessão em 23.) Pags. 237 a 240.
- Orçamento do Ministerio de Estrangeiros. (Sessão em 23.) Pags. 255 e 256.
- **Reclamações.** (Sessão em 24.) Pags. **257 e 258.**
- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 28.) Pags. **284** a 287.
- Pedido de informações. (Sessão em **20.**) Pags. **292** a **295.**

CHRISTIANO OTTONI (O SR.) – DISCURSOS:

- Parecer da maioria da comissão de empresas privilegiadas ácerca de uma representação dos habitantes de Campo Largo sobre o prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba. (Sessão em 3 de Agosto.) Pag. 45.

CORREIA (O SR.) – DISCURSOS:

- Comissão de inquerito sobre negocios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pags. 23 e 24.
- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 2.) Pag. 32 e 33.
- Pareceres da maioria da comissão de empresas privilegiadas e obras publicas sobre uma representação dos habitantes do municipio de Campo Largo, ácerca do prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba. (Sessão em 3.) Pag. 42 a 44.
- Negocios de Minas e do Amazonas. (Requerimento do Sr. Candido de Oliveira.) (Sessão em 23.) Pags. 241 a 243.
- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 25.) Pag. 272.
- Idem idem. (Sessão em 28.) Pags. 287 e 288.

COSTA PEREIRA (MINISTRO DO IMPERIO) – (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 3 de Agosto.) Pags. 48 a 50.
- Idem idem. (Sessão em 9.) Pags. 128 a 130.

DANTAS (O SR.) – DISCURSOS:

- Comissão de inquerito sobre negocios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pag. 21.
- Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. (Sessão em 20.) Pags. 227 a 235.
- Idem idem. (Sessão em 20.) Pags. 235 e 236.
- Reclamações. (Sessão em 24.) Pags. 258 e 259.
- Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. (Sessão em 25.) Pag. 272.
- Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Candido de Oliveira sobre o Lyceu de Artes e Officios.) (Sessão em 29.) Pags. 296 e 297.

DECLARAÇÃO DE VOTO:

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

- Declaro que votei, na sessão de ante-hontem, pela aprovação do requerimento do inquerito do Sr. senador Avila sobre negocios da marinha. – S. R. Pag. **53.**

DECRETOS:

- De 29 de Agosto de 1888. Prorogando a actual sessão da Assembléa Geral até o dia 15 de Setembro. Pag. 300.

ELEIÇÃO:

- De uma comissão especial de cinco membros para proceder a um inquerito na Repartição da Marinha. Foram eleitos os Srs.:

Henrique d'Avila por	38	votos
Barros Barreto por.....	34	»
Soares Brandão por.....	31	»
Candido de Oliveira por.....	31	»
Escragnolle Taunay por.....	28	»

EMENDAS:

DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

- A' rubrica 16. – Soccorros publicos.
- Ao orçamento do Ministerio do Imperio. Pag. 15.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Ao orçamento do Imperio á rubrica 11. – Secretaria do Senado:
 - Augmente-se a consignação coma a quantia de **4:060\$**, sendo 1:560\$ para pagamento de aluguel da casa do porteiro da secretaria, conservação e limpeza dos moveis do Senado; 1:500\$ para pagamento do ordenado e gratificação de um continuo, dispensado do serviço, sem tempo; e 1:000\$ para pagamento do ordenado sómente de um guarda tambem dispensado, sem tempo de *serviço*.
 - Na tabella demonstrativa das despezas referentes á mesma secretaria, passa-se a rubrica – Impressão de papeis avulsos – e a quota respectiva para a rubrica – Despezas extraordinarias e eventuaes. – S. R. – Pag. **48.**

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

- Ao orçamento da Marinha supprima-se o § 1º additivo. Pag. 57.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Do orçamento do Imperio, á rubrica 37:
 - Observatorio Astronomico. Em lugar de **63:300\$** diga-se 93:300\$, sendo 30:000\$ para as obras e o pessoal destinado ao levantamento do mappa celeste. Pag. 119.

DO SR. LEÃO VELLOSO

- Ao mesmo orçamento, á verba 42 do orçamento do Imperio:
 - **Eleve-se** a verba a 85:000\$, sendo 5:000\$ para o *instituto Taubatcano*. Pag. 119.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Ao mesmo orçamento, á rubrica 29 – Pessoal e material do Internato de Pedro II:
 - No final da emenda Camara dos Deputados, em lugar de 10:000\$ para aluguel da casa em que se acha o collegio, diga-se – até 200:000\$ para a compra da casa em que se acha o collegio, – augmentada a verba com esta quantia. Pag. 123.

DO SR. SOARES BRANDÃO

- Ao orçamento do Ministerio de Estrangeiros. Ao § 1º **acrescente-se:**
 - Sem augmento de despezas, quer em relação aos ordenados, quer ás despezas de representação, supprimindo-se as **ilegivel** do additivo. Pag. 255. Retirado. Pag. 284.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Ao mesmo orçamento, á rubrica 2ª – Legações e consulados – em vez da quantia de 521:275\$ – diga-se – 522:275\$, sendo o augmento de 1:000\$ destinado a elevar-se os vencimentos do consul geral em **Cayonna** a 5:000\$000. Pag. 263.

DO SR. CORREIA

- Sobre bancos de emissão. No art. 1º § 8º accrescente-se – sem augmento do respectivo capital, **e** respeitado o art. 1º § 1º ns. 2 e 3.

- No art. 6º accrescente-se – respeitada a disposição do artigo anterior, quanto ao deposito de que elle trata. Pag. 244.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Ao orçamento do Ministerio da Guerra. No § 2º – Conselho Supremo Militar de Justiça – em vez de 44:360\$, diga-se 45:080\$, elevada a 1:200\$ a gratificação dos juizes togados.

- No § 4º – Directoria geral das obras militares – em vez de **506:300\$**, diga-se 756:300\$, elevada a mais de 250\$ para construção de novos quartéis e reparos dos existentes.

- Accrescente-se: – Fica o governo autorizado a ampliar o quadro dos officiaes dos corpos especiaes, transferindo para estes os officiaes, transferindo para estes os officiaes arregimentados, competentemente habilitados, devendo a despeza correr pela rubrica **14** – Corpos arregimentados, – de modo a não ser elevado o total da despeza decretada nesta lei. Pag. 288.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

- Ao orçamento da Justiça. Pag. 190.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

- Ao orçamento da Guerra, ao paragrapho unico additivo: – Supprimam-se os ns. 1º e 2º.

- Supprima-se no n. 3º do mesmo paragrapho o periodo que começa pelas seguintes palavras: – e as igualando – até o fim. Pag. 320.

- Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889. Pags. 132 e 133.

ESCRAGNOLLE TAUNAY (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 4 de Agosto. Pags. 61 a 71.

FERREIRA VIANNA (MINISTRO DA JUSTIÇA) (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 11 de Agosto.) Pags. **152** a **159**.

- Orçamento da Justiça. (Sessão em 14.) Pags. 190 a 196.

HENRIQUE D'AVILA (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 1 de Agosto.) Pags. 1 a 14.

- Comissão de inquerito sobre negocios da marinha. (Sessão em 2.) Pag. 20.

- Idem idem. (Sessão em 2.) Pags. 22 e **23**.

- Idem idem. (Sessão em 2.) Pag. **24**.

- Parecer da maioria da comissão de empresas privilegiadas sobre uma representação dos habitantes **do** municipio de Campo Largo, ácerca do prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba. (Sessão em 3.) Pags. 41 e 45.

- Conselho de investigação. (Sessão em **24**.) Pag. 260.

- Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. (Sessão em 24.) Pags. 262 e 263.

- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 25.) Pag. **274**.

- Idem idem. (Sessão em 30.) Pags. 320 e 321.

IGNACIO MARTINS (O SR.) – DISCURSOS:

- Nomeação de um presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 18 de Agosto.) Pags. 210 a 212.

- Negocios do Pará. (Sessão em 25.) Pag. 270.

- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 25.) Pag. 272.

- Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Candido de Oliveira sobre o Lyceu de Artes e Officios.) Pags. 307 e 308.

INDICAÇÕES:

DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

- Indico que a comissão da mesa de parecer – si os ministros nas discussões têm preferencia para fallar. Pag. **259**.

JOÃO ALFREDO (PRESIDENTE DO CONSELHO) (O SR.) – DISCURSOS:

- Saude de Sua Magestade e Imperador. (Sessão em **3** de Agosto.) Pag. 45.

- Pedido de informações sobre auxilios á lavoura. (Requerimento do Sr. Luiz Felipe) (Sessão em 6.) Pag. 75.

- Sobre a demissão collectiva do Ministerio. (Sessão em 20.) Pag. 255.

- Negocios do Pará. (Sessão em 25.) Pag. **268**.

- Pedidos de informações. (Requerimento verbal do Sr. F. Belisario.) (Sessão em 13.) Pag. **160**.

- Bancos de emissão. (Sessão em 13.) Pags. 163 a 165.

- Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 170 a 172.

- Comunicação. (Sessão em 14.) Pags. 175 a 176.

- Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Candido de Oliveira sobre o Lyceu de Artes e Officios.) (Sessão em 29.) Pags. 295 e 296.

- Idem idem. (Sessão em 29.) Pag. 297.

- Idem idem. (Sessão em 30.) Pag. **308**.

LEÃO VELOSO (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 6 de Agosto.) Pags. 91 a 100.

LIMA DUARTE (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 1 de Agosto. Pags. 16 a 19.

- Pedido de informações. (Sessão em 3.) Pags. 45 a 46.

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 8.) Pags. 119 a 120.

- Prorrogação de prazo á Companhia de **Carris** de Ferro do Jardim Botânico. (Sessão em 10.) Pag. 135.

- Tarifas de café. (Sessão em 11.) Pag. 144.

- Tarifas da Estrada de Ferro D. Pedro II sobre café. (Sessão em 20.) Pag. 222.

- Concurso para logar de um adjunto na Faculdade da Bahia. (Sessão em **24**.) Pag. 260.

- Tarifas de café. (Sessão em 11.) Pag. **144**.

- Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 13.) Pags. 173 a 175.

LUIZ FELIPPE (O SR.) – DISCURSOS:

- Pedido de informações sobre auxilios á lavoura. (Sessão em 6 de Agosto.) Pags. 74 a 75.

MARQUEZ DE PARANAGUÁ (O SR.) DISCURSOS:

- Pedido de informações. Requerimento do Sr. Candido de Oliveira. (Sessão em 4 de Agosto.) Pag. 52.

MEIRA DE VASCONCELLOS (O SR.) – DISCURSOS:

– Pedidos de informações. (Sessão em 4 de agosto.) Pags. 52 e 53.

OBSERVAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

– Sobre um requerimento do Sr. Henrique d'Avila relativamente á nomeação de uma comissão do Senado para, com outra, que fôr nomeada pelo governo, e com a que fôr nomeada pela Camara dos Deputados, proceder a um rigoroso inquerito na Repartição de Marinha. Pag. 20.

– Sobre a redacção do projecto – E do 1887 (bancos de emissão.) Pag. **56**.

– Sobre o sorteio de uma deputação para felicitar SS. MM. Imperiaes pelo feliz regresso á Patria. – Pag. 213.

– Sobre a preferencia que devem ter os ministros de fallarem. Pags. 248 e 249.

– Sobre umas observações do Silveira Martins. Pag 260.

OFFICIOS:

– Do Ministro dos Negocios Exteriores da Republica do Paraguay, do Encarregado de Negocios interino do Brazil na mesma Republica, sobre a abolição dos escravos neste Imperio. Pags. 41 e 42.

– Idem do Presidente da Camara dos Deputados da mesma Republica sobre o mesmo assumpto. Pag. 42.

PARECERES:

– Da maioria da comissão de emprezas privilegiadas e obras sobre uma representação dos habitantes do municipio de Campo Largo, que pedem o prolongamento, até á séde do mesmo municipio, da Estrada de Ferro de Paranaguá a Coritiba, com voto em separado do Sr. Henrique d'Avila, membro da mesma comissão. Pag. 42.

PARECERES:

DA COMISSÃO DE REDACÇÃO

– Sobre o projecto – E – de 1887 (bancos de emissão) formulado de accordo com as emendas approvadas em 3ª discussão. Pags. **54 a 56**.

– Segue a redacção do mesmo projecto, que abrange as mesmas paginas.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

– Sobre o orçamento do Ministerio da Justiça. Pags 72 a 74.

DA COMISSÃO ESPECIAL

– Encarregada de dar parecer o projecto de lei – de administração local, approved pela Camara dos Deputados. Pags. 102 a 108.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

– Sobre as emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo para a fixação da despesa do Ministerio da Guerra no exercicio de 1889. Pags. 202 a 208.

DA MESMA COMISSÃO

– Sobre a proposta do Poder Executivo, emendada pela Camara dos Deputados, que fixa a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889. Pags. 221 e 222.

DA COMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

– Sobre a jubilação do professor de lingua latina do Seminario Archiepiscopal da Bahia, monsenhor Manoel dos Santos Pereira. – Pag. 222.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

– Sobre os membros do Supremo Tribunal de Justiça. Pags. 196 a 198.

DA MESA

– Sobre uma indicação do Sr. Barão de Cotegipe.

DA COMISSÃO DE FAZENDA

– Sobre as contas de ex-pagador Estanislau José de Freitas. Pags. 291 e 292.

PEREIRA DA SILVA (O SR.) – DISCURSOS:

– Bancos de emissão (Sessão em 14 de Agosto.) Pags. **184 a 186**.

PROJECTOS:

DO SR. SARAIVA

– Sobre a prorogação de prazo a companhias de ferrocarris urbanos. Pag. 277.

PROPOSIÇÕES:

– Da Camara dos Deputados, autorizando o Governo a rever as contas do ex-pagador da Pagadoria central de S. Pedro do Sul, Estanislau José de Freitas. Pag. 201.

– Autorizando a casa de Caridade, que se pretende construir na cidade de Leopoldina, em Minas, a possuir bens de raiz. Pag. 201.

– Idem á Santa Casa de Misericordia da cidade de Passos, em Minas, a receber de seus devedores e possuir bens de raiz até 100:000\$. Pag. **201**.

– Concedendo dispensa das leis de amortização á Santa Casa de Misericordia, na Bahia, para constituir patrimonio em bens de raiz até o valor de 500:000\$. Pag. 301.

– Autorizando a fabrica de igreja matriz da cidade de Cataguazes, em Minas, a possuir bens de raiz até o valor de 300:000\$. Pags. 201 e 202.

– Reduzindo a 2% o imposto que a Veneravel Ordem Terceira do Monte do Carmo, erecta na cidade do Rio de Janeiro, paga pelos predios que constituem o patrimonio do seu hospital.

– Esta disposição é extensiva ás demais ordens terceiras do Imperio, que estiverem nas mesmas condições. Pag. 257.

– Mandando contar ao capitão-tenente da Armada Antonio Calmon du Pin e Almeida, para a sua antiguidade e classe, o tempo de serviço como director das construcções navaes do Arsenal de Marinha da Bahia, que perdeu por falta de condições de embarque. Pag. 257.

– Manda contar a antiguidade do capitão Ignacio.

– Henrique de Gouvêa no posto de capitão de 11 de Dezembro de **1868**. Pag. 257.

– Autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com respectivo ordenado, ao lente da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade Juridica de S. Paulo, Dr. João Pereira Monteiro. Pag. 257.

– Autorizando o governo a conceder ao desembargador da relação do S. Luiz, Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, um anno de licença, com o respectivo ordenado. Pag. **257**.

REDACÇÕES:

– Do projecto do Senado, letra E, de 1887, **sobre** bancos de emissão. Pags. 198 a 200.

REPRESENTAÇÕES:

- Dos enfermeiros do Hospital de Marinha da Côrte, pedindo a adopção da proposta de reforma e creação de um corpo de enfermeiros na Marinha, já adoptada pela Camara dos Deputados. Pag. 1.

- Dos operarios do Arsenal de Marinha de Pernambuco, sobre a desigualdade de vencimentos que ha entre elles e outros empregados da mesma Repartição (apresentada pelo Sr. Senador Luiz Fellipe, quando orou na sessão de 6 de Agosto. Pag. 74.

- Da circumscripção eleitoral agricola e commercial do municipio de Curralinho, sobre indemnização. Pags. 76 e 77.

- Dos fazendeiros e proprietarios residentes na freguezia de Canna Verde, da provincia de Minas Geraes, sobre indemnização. Pags. 77 e 78.

- Da Camara Municipal da cidade de Jaguarão, provincia do Rio Grande do Sul, reclamando, como orgão de seus municipes, contra a mudança de categoria daquella provincia da 2ª para a 1ª ordem, e consequente augmento dos impostos, elevados alguns ao duplo e alguns ao triplo mesmo do que era exigido pela tabella do regulamento de Julho de 1878. Pag. 101.

- Do guarda-continuo do Senado Luiz Alves de Carvalho, dispensado do serviço, pedindo melhoramento de vencimentos. Pags. 267 e 268.

REQUERIMENTOS:

DO SR. HENRIQUE D'AVILA

- Requeiro que por esta Augusta Camara seja nomeada uma commissão de membros tirados do seu seio, para, conjunctamente com outra nomeada pelo governo, e com a que fôr nomeada pela Augusta Camara dos Deputados, si annuir ao convite, que para esse fim lhe será dirigido por esta Camara, proceder a um rigoroso inquerito na Repartição de Marinha, com o fim, não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa Repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma Repartição e propór os meios de melhorar e aperfeiçoar. - S. R. - Pag. 20. - Prejudicado. Pag. 24.

DO SR. LIMA DUARTE

- Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, se peça ao Governo uma relação dos empregados encarregados do serviço da baldeação de cargas e bagagem na estação de Lafayette na estrada de ferro D. Pedro II, e assim dos de S. Julião, encarregados do mesmo serviço, e de quanto se despende com taes serviços. - Pag. 46. - App. Pag. 51.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do Governo as seguintes informações:

- 1º Que somma foi gasta pelo Thesouro com a conducção, para esta Côrte, do meteorito Bedengó.

- 2º Por que verba do orçamento correu a respectiva despesa. Pag. 51. - App. Pag. 52.

DO MESMO SENHOR

- Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Fazenda, se solicite do Governo cópia da consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado sobre a legalidade do procedimento do

Banco do Brazil deixando de completarem operações da sua carteira hypothecaria. - Pags. 51 e 52. - App. Pag. 52.

DO SR. MEIRA VASCONCELLOS

- Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha sejam prestados com a brevidade possivel os seguintes esclarecimentos:

- As informações e propostas para o fornecimento do material destinado á construcção do casco do *Almirante Tamandaré*, com especificação dos preços, e experiencias feitas para verificar-se a qualidade do material. - S. R. - Pag. 53. - App. Pag. 53.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

- Requeiro que, por intermedio do Sr. Ministro da Justiça, se peça ao Governo a seguinte informação:

- Que razão de serviço publico aconselhou a transferencia do promotor da comarca de Pelotas para a de Bagé, depois que iniciou diligencias, que em tres annos não foram feitas, para cobrir o autor ou autores do assassinato do capitão honorario do exercito Melchior Soares, crime geralmente attribuido a praças da secção policial, a mandado do subdelegado do districto. - S. R. - Pag. 54. - App. Pag. 54.

DO SR. LUIZ FELIPPE

- Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao Governo que informe si já tomou algumas medidas no sentido de prestar auxilios á lavoura das provincias do Norte do Imperio. - Pag. 75. - App. Pag. 75.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do Governo as seguintes informações:

- 1º Qual o estado actual da verba. - Terras publicas e colonização - do orçamento em vigor (§ 25, art. 7º da lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.)

- 2º Relação detalhada das despesas feitas até esta data por conta da referida verba. - Pag. 110. - App. Pag. 110.

DO SR. BARÃO DA ESTANCIA

- Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Ministerio da Justiça, informe que medidas tem tomado para garantir a vida dos magistrados liberaes da provincia de Sergipe. - Pag. 121. - App. 122.

DO MESMO SENHOR

- Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o Governo informe que providencias tem tomado para organizar o correio de Aracajú e garantir os interesses do Thesouro e dos particulares. - Pag. 122. - App. - Pag. 122.

DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS

- Requeiro, por intermedio do Ministerio da Agricultura, as seguintes informações:

- 1º Si a empresa Ferro-Carril de Santa Thereza já executou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. 5.126 de 30 de Outubro de 1872.

– E no caso contrario, quaes as obras que ainda faltam para concluir.

– 2º Quantas prorrogações têm sido concedidas á referida empreza e em que datas.

– 3º Si a empreza já iniciou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. **9.400** de 28 de Março de 1885. – Pag. 123. – App. Pag. 123.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, se peçam ao Governo as seguintes informações:

– Si houve prorrogação de prazo á Companhia de Carris de Ferro do Jardim Botânico, por quanto tempo, e com que condições. – S. R. – Pag. 133. – Retirado. Pag. 133.

DO SR. F. BELISARIO

– Requeiro que se requisitem do Ministerio da Fazenda as seguintes informações:

– Qual a somma total de papel-moeda emitida nos termos da lei de 18 de Julho de 1885, desde a data dessa lei até hoje?

– Qual a maior somma em circulação em uma occasião dada?

– Qual a importancia de papel-moeda recolhida e inutilisada até hoje por força das duas ultimas leis de orçamento?

– Qual a importancia das respectivas emissões resgatadas pelos bancos do Brazil, da Bahia e do Maranhão nos annos de 1886, 1887 e no actual. – Pags. 209 e 210. – App. Pag. 210.

DO SR. IGNACIO MARTINS

– Requeiro que o Presidente do Conselho de Ministros informe ao Senado si não pretende o Governo, antes de solicitar de Sua Magestade o Imperador a demissão collectiva do Ministerio, nomear presidente para a provincia de Minas Geraes. – Pag. 212. – Retirado. Pag. 212.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, se peça ao Governo cópia das informações prestadas pela directoria da Estrada de Ferro D. Pedro II sobre a deducção das tarifas de café denominado. – escolha. – S. R. – Pag. 222. – App. Pag. 222.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

– Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, se solicitem do Governo as seguintes informações:

– 1º Em que dada e por quem foram reformados os estatutos da Santa Casa de Misericórdia de **Manáos**.

– 2º Si a irmandade requereu a reforma dos estatutos.

– 3º Qual o despacho que o presidente do Amazonas proferiu no recurso da mesa administrativa da mesma irmandade.

– 4º Si o governador do bispado interveio na approvação dos novos estatutos.

BARÃO DA ESTANCIA

– Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, o Governo informe si já foram completadas as nomeações para o correio do Aracajú. – Pag. 257. – App. – Pag. 257.

DO SR. HENRIQUE D'AVILA

– Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha, se peça ao Governo cópia do conselho de investigação, a que respondeu o capitão de mar e guerra Custodio José de Mello. Pag. **260**. – App. – Pag. 260.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, se peçam ao Governo informações da data em que se fez o concurso do lugar de adjunto á cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia e da em que foram remettidos os papeis ao mesmo Ministerio. – Pag. 260. – App. – Pag. 260.

DO SR. BARÃO DA ESTANCIA

– Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, o Governo informe quaes as medidas tomadas para se acautelar a vida de alguns juizes de direito que **têm** na provincia de Sergipe sido accomettidos pelos assassinos. – Pag. 268. – App. – Pag. **265**.

DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

– Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se peçam informações ao Governo sobre a queima do livro mestre do corpo policial do Pará, e do resultado do processo que por tal facto se deve ter instaurado. E pelo Ministerio do Imperio os pareceres do Conselho de Estado sobre as leis da mesma provincia, não sancionadas pelo 1º vice-presidente F. J. Cardoso. – Pag. 284. – App. Pag. 307.

DO SR. SOARES BRANDÃO

– Requeiro que o Governo informe, por intermedio do Ministerio da Agricultura, quaes as medidas tomadas para reducção de tarifas das estradas de ferro, a bem da lavoura. – Pag. 143. – Retirado. – Pag. 144.

DO SR. LIMA DUARTE

– Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, informe o Governo se a reducção de 5% nas tarifas do café comprehendendo o café beneficiado, ou si restringe-se unicamente ao café em grão ou côco **o** casquinha. – Pag. 144. – Retirado. – Pag. 144.

DO SR. SIQUEIRA MENDES

– Requeiro que, por intermedio do Exm. Sr. Ministro do Imperio, seja o Senado informado si a Camara Municipal de Belém do Pará effectuou a concessão do terreno de seu patrimonio, de que tratava o telegramma que na sessão de 26 de Julho leu o Sr. senador pela provincia da Parahyba, e em que condições. – Pag. 184. – App. – Pag. **307**.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

– Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, se solicite do Governo:

– 1º Cópias das representações que sobre o estado de Lyceu de Artes e Officios dirigiu-lhe a directoria da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

- 2º Cópias das respostas dadas ás mesmas representações.
- 3º Que providencias foram tomadas pelo Governo para a manutenção das aulas do referido Lyceu. – Pag. **295**.

DO MESMO

- Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha, se solicitem do Governo as seguintes informações:
 - 1º Si o Ministerio da Justiça requisitou do da Marinha madeiras da Armada para serem applicadas á edificação de asylos para mendigos e loucos.
 - 2º O teor do referido aviso.
 - 3º Que resposta foi dada á requisição pelo Ministerio da Marinha. – Pag. 295. – App. Pag. 307.

DO MESMO

- Requeiro que se solicitem do Governo as seguintes informações:
 - 1º Quaes as nomeações para a guarda nacional do Pará, a contar de 10 de Março do corrente anno em diante.
 - 2º Quaes as condecorações e mercês honoríficas que para aquella provincia foram concedidas no mesmo periodo. – Pag. 295. – App. – Pag. 307.

RIBEIRO DA LUZ (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio de Marinha. (Sessão em 3 de Agosto.) Pag. 47 e 48.
- Idem idem. (Sessão em 6.) Pags. 88 a 91.
- Orçamento do Ministerio da Guerra (Sessão em 29.) Pags. **300 a 306**.
- Idem idem (Sessão em 30.) Pags. **308 a 320**.

RODRIGO SILVA (MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS) (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio de Estrangeiros. (Sessão em 20 de Agosto.) Pag. 235.
- Idem idem. (Sessão em 23.) Pag. 244.
- Idem idem. (Sessão em 23.) Pag. 249.
- Idem idem. (Sessão em 24.) Pag. 262.
- Idem idem. (Sessão em 24.) Pag. 263.
- Idem idem. (Sessão em 25.) Pag. 272.

SARAIVA (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 1 de Agosto.) Pags. 14 e 15.
- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 1.) Pags. 15 e 16.
- Projecto sobre prorogação de prazo a companhias de ferro-carris urbanas. (Sessão em 28.) Pags. 277 e 278.

SILVEIRA MARTINS (O SR.) – DISCURSOS:

- Negocios do Rio Grande do Sul. (Sessão em 4 de Agosto.) Pags. 53 e 54.
- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 9.) Pags. 130 e 131.
- Observações. (Sessão em 24.) Pags. 259 e 260.
- Negocios do Pará. (Sessão em 24.) Pag. 261.
- Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. (Sessão em 25.) Pags. 271 e 272.
- Orçamento do Ministerio da Justiça. (Sessão em 13.) Pags. 172 e 173.
- Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Candido de Oliveira sobre o Lyceu de Artes e (Officios Sessão em 29.) Pags. **297 e 298**.

SILVEIRA DA MOTTA (O SR.) – DISCURSOS:

- Declaração de voto. (Sessão em 4 de Agosto.) Pag. 53.
- Bancos de emissão. (Sessão em 10.) Pags. 136 a 140.
- Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão em 11.) Pags. 143 e 144.
- Bancos de emissão. (Sessão em 11.) Pags. 149 a 252.

SIQUEIRA MENDES (O SR.) – DISCURSOS:

- Negocios do Pará. (Sessão em 20 de Agosto.) Pags. 222 a 226.
- Negocios do Pará. (Sessão em 23.) Pag. 260.
- Negocios do Pará. (Sessão em 14.) Pags. 176 a 184.

SOARES (O SR.) – DISCURSO:

- Bancos de emissão. (Sessão em 11 de Agosto.) Pags. 148 e 149.

SOARES BRANDÃO (O SR.) – DISCURSOS:

- Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão em 11 de Agosto.) Pags. 142 e 143.
- Idem idem. (Sessão em 11.) Pags. 143 e 144.
- Orçamento do Ministerio de Estrangeiros. (Sessão em 23.) Pags. 244 a 248.
- Idem idem. (Sessão em 25.) Pag. 272.

SORTEIO DE DEPUTAÇÕES:

- Para felicitar as Suas Magestades Imperiaes pela feliz viagem e regresso á Patria, e apresentar aos mesmos Augustos Senhores os votos de adhesão e respeito do Senado.
 - Foram sorteados os seguintes Srs.:
 - Visconde de Cavalcanti, Marquez de Paranaguá, Leão Velloso, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Escragnonle Taunay, Visconde de Ouro Preto, Barão de Pereira Franco, Luiz Felipe, Barão da Estancia, Henrique d'Avilla, Soares, Candido de Oliveira, Soares Brandão e Correia. Pag. 213.
 - Para pedir a Sua Magestade o Imperador a designação do dia, hora e logar da sessão imperial do encerramento da presente sessão da Assembléa Geral.
 - Foram sorteados os seguintes Srs.:
 - Barão de Pereira Franco, Marquez de Paranaguá, Visconde de Lamare, Leão Velloso, Barros Barreto, Visconde de Jaguaribe e Meira Vasconcellos. Pag. 276.

SUBSTITUTIVOS:

DO SR. HENRIQUE D'AVILA

- Ao requerimento sobre a nomeação de uma comissão de inquerito ácerca de negocios da marinha.
 - Requeiro que, por esta Augusta Camara, seja nomeada uma comissão de cinco membros, do seu seio, para proceder a um rigoroso inquerito na Repartição de Marinha, com o fim não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes **nessa** Repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma repartição e propôr os meios de melhorar e aperfeiçoar. Pag. 24. – App., ficando prejudicado o requerimento. Pag. 24.

THOMAZ COELHO (MINISTRO DA GUERRA) (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 29 de Agosto.) Pags. 298 a 300.

VIEIRA DA SILVA (MINISTRO DA MARINHA) – (O SR.) – DISCURSOS:

- Comissão de inquerito sobre negocios da marinha. (Sessão em 2 de Agosto.) Pag. 20.
- Pedido de informações. (Requerimento do Sr. Meira Vasconcellos.) Pag. 53.
- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 6.) Pags. 84 a 88.

VIRIATO DE MEDEIROS (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 9 de Agosto.) Pags. 127 e 128.
- Sobre a decisão do Presidencia de preferirem os ministros quando pedem a palavra. (Sessão em 23.) Pag. 248.

VISCONDE DE CAVALCANTI (O SR.) – DISCURSOS:

- Felicitação a Sua Magestade o Imperador pelo seu regresso á patria. (Sessão em 30 de Agosto.) Pags. 306 e 307.

VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 4 de Agosto.) Pags. 57 e 58.

VISCONDE DE OURO PRETO (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 3 de Agosto.) Pags. 33 a 40.
- Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 11.) Pags. 78 a 84.
- Bancos de emissão. (Sessão em 11.) Pags. 143 a 148.
- Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 165 a 168.
- Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 186 a 190.
- Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. (Sessão em 24.) Pags. 263 a 267.
- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 28.) Pags. 288 a 290.
- Pedido de informações. (Sessão em 13.) Pag. 160.
- Bancos de emissão. (Sessão em 13.) Pags. 165 a 168.
- Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 186 a 190.

VISCONDE DE PELOTAS (O SR.) – DISCURSOS:

- Orçamento do Ministerio da Guerra. (Sessão em 25 de Agosto.) Pags. 272 a 274.

VOTAÇÕES:

- Approvação do voto em separado do Sr. Henrique d'Avila, membro da comissão de empresas privilegiadas e obras publicas em parecer da maioria da mesma comissão, relativamente a uma representação dos habitantes do municipio do Campo Largo, pedindo o prolongamento da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba. Pag. 45.
- Rejeição da conclusão do parecer da maioria da mesma comissão. Pag. 45.

- Approvação, em 3ª discussão, das proposições da Camara dos Deputados:

- N. 19, do corrente anno, autorizando o Governo para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

- N. 20, do corrente anno, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

- N. 24, do corrente anno, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira. Pag. 56.

- Approvação e adopção, em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, das proposições da Camara dos Deputados:

- N. 17, do corrente anno, autorizando o Governo para conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença, com o respectivo ordenado;

- N. 18, do corrente anno, autorizando o Governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómente do emprego de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte;

- N. 22, do corrente anno, autorizando o Governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença, com ordenado. Pag. 110.

- Do orçamento do Ministerio da Marinha, em 2ª discussão. Pag. **110**.

- Do orçamento do Ministerio do Imperio. Pags. 135 e 136.

- Do orçamento da Justiça. Pag. **226**.

- Do projecto sobre bancos de emissão. Pag. 190. Rubrica 4 – Juntas Commerciaes:

- Augmente-se a verba com a quantia de 3:000\$, que o Governo distribuirá pela secretaria e empregados da Junta Commercial do Rio de Janeiro, em execução do art. 27 da lei n. 3.346 de 14 de Outubro de 1886. Pag. 190.

ANNEXO

BARÃO DE COTEGIPE (O SR.).

- Forças de Terra. (Sessão em 17 de Julho.) Pags. 10 a 20.

- Idem. (Sessão em 18 de Julho.) Pags. 21 a 27.

COSTA PEREIRA (MINISTRO DO IMPERIO) (O SR.).

- Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 31 de Julho.) Pags. 27 a 30.

- Idem idem. (Sessão em 3 de Agosto.) Pags. 31 a 40.

CANDIDO DE OLIVEIRA (O SR.):

- Orçamento da despeza do Ministerio da Justiça. (Sessão em 10 de Agosto.) Pags. 40 a 53.

HENRIQUE D'AVILA (O SR.).

- Forças do Mar. (Sessão em 7 de Julho de 1888.) Pags. 3 a 10.

RECTIFICAÇÃO

- (N. B. – *Fazem-se sómente as seguintes por serem as de maior importancia.*)
- No discurso do Sr. Candido de Oliveira, pronunciado na sessão de 8 de Agosto e transcripto de pags. 111 a 118, falta o seguinte mappa, a que se refere na 2ª col. da pag. 115. (*)
- No discurso do Seu Saraiva, pronunciado em sessão de 28 de Agosto, o ultimo paragrapho da 2ª col. da pag. 276 deve ser substituido pelo seguinte:
 - (Transcreva-se a rectificação:
 - «As companhias têm-se offerecido para executar melhoramentos importantes e para diminuir as passagens, etc.»
 - que foi publicada no *Diario de Parlamento* de 30 de Agosto, pag. 2268.)

(*) Este mappa (ou quadro ou tabella ou plano – como estiver na publicação) foi impresso no *Diario* em que sahiu o discurso, e depois foi reproduzido emendado, por ter sahido com muitos erros.

SENADO

33ª SESSÃO EM 1 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario: – Acta – Expediente – Primeira parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Discursos dos Srs. Henrique d'Avila e Saraiva. Adiamento. – Segunda parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Emenda. Discursos dos Srs. Saraiva e Lima Duarte.

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Correia, Visconde de Lamare, Henrique d'Avila, Leão Velloso, Lafayette, Visconde de Ouro Preto, Thomaz Coelho, Visconde de Pelotas, Pereira da Silva, Ignacio Martins, Christiano Ottoni, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, Siqueira Mendes, Vieira da Silva, Fausto de Aguiar, Dantas, Viriato de Medeiros, Luiz Felipe, Candido de Oliveira, Marquez de Paranaguá, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Silveira Martins, Ribeiro da Luz, Barão de Pereira Franco, F. Belisario e Visconde de Cavalcanti.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Meira de Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe e Visconde de Sinimbú.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Escragnolle Taunay, Soares, Visconde de Bom Conselho, Lima Duarte, Ferreira da Veiga, João Alfredo, Soares Brandão e Saraiva.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Representação dos enfermeiros do Hospital de Marinha da Côrte, pedindo a adopção da proposta de reforma e criação de um corpo de enfermeiros na Marinha, já adoptada pela Camara dos Deputados. A' commissão de marinha e guerra.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão com emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, no primeiro discurso que proferi sobre o projecto em debate, abri com toda a lealdade e com toda a franqueza discussão sobre o estado da nossa marinha de guerra, quer em referencia ao seu material, quer em referencia ao seu pessoal.

Declaro no Senado, que estou bem compenetrado de quanto é melindrosa a minha posição neste debate.

Com a irresponsabilidade de minha palavra nesta tribuna, estou obrigado duplamente a guardar o maior cuidado na apreciação dos factos em que tenho buscado a affirmação que fiz de que ha grandes abusos, grandes irregularidades e grandes defeitos de organização, em nossa marinha de guerra; que era necessario extirpar os abusos, as irregularidades e os defeitos de organização, que fazem o Estado dispender, com a nossa armada quantia tal, que bastaria para sustentação

e conservação de duas ou tres armadas como a nossa.

Por isto mesmo, Sr. presidente, não articulei um unico facto, não fiz uma unica allusão a esta ou aquella repartição da marinha, sem dar o exemplo, sem citar o facto que me autorisava a fazer a asserção. E não só indiquei como fiz mais; trouxe documentos para comprovar a existencia desses factos, mostrando como estavam elles demonstrados a toda a evidencia; e a tal ponto levei o cuidado de não articular uma unica accusação infundada ou vaga, que trouxe para esta tribuna experiencias feitas em pedaços de aço, de que se está empregando na construcção do cruzador *Almirante Tamandaré* e do aço que se empregou na construcção do *Aquidaban* e do *Riachuelo*, o que fez dizer a um nosso collega, com muito espirito, que eu tinha até argumentado com ferros velhos.

O SR. F. BELISARIO: – Ou com uma logica de ferro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Referi-me aos ex-commandantes do *Aquidaban* e do *Riachuelo*, terminando em referencia a este ultimo, pela leitura de um documento official, apresentado ao governo pelo actual commandante desse vaso de guerra, do qual resultam graves accusações contra o seu ex-commandante.

Em poder do nobre Ministro da Marinha existe um inquerito, um conselho de investigação contra o official de marinha, que commandou o *Aquidaban* até o anno passado, conselho baseado em accusações feitas pelo nobre Sr. barão do Ladario, contra esse official de marinha, com a franqueza e lealdade que o caracterisam, sobre factos a que eu tambem me referi.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Entretanto é um official muito distincto. (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Este aparte do nobre almirante...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Elle mesmo tem pedido o conselho de guerra para se justificar e até hoje não o pôde conseguir. E' muito distincto official!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E é esta a opinião da marinha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...vem em confirmação do que estou dizendo, isto é, que elle ainda não se defendeu das accusações que pezam sobre elle. O nobre Ministro da Marinha que nos ouve, ha de providenciar certamente para que esse official possa defender-se, o que ainda não fez...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Não por culpa delle.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...possa tirar de cima de seu nome qualquer macula que dessas accusações lhe resulte.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E' isto mesmo que elle ardentemente deseja.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não quero prejudicar, e nem mesmo conheço esse processo. Indiquei ao Senado, qual a origem dessas accusações, que são muito graves contra esse official; são feitas por um distincto official general de nossa marinha o Sr. Barão do Ladario, que tem

grande reputação de inteireza, illustração honestidade, zelo, e valor militar e profissional.

Já vê o Senado que o meu intuito é apenas de provocar o governo, para que decida essas questões; para que promova o procedimento necessario afim de descobrir o crime, o abuso, a irregularidade, onde está o criminoso, porque é preciso que seja elle punido, seja qual for a graduacão em que estiver. Emquanto os officiaes de patentes elevadas, não forem obrigados a respeitar a lei, a moralidade e a honra, ninguem poderá contar com a organização de uma marinha, capaz de defender o paiz.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Inteiramente de accôrdo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não conclui no primeiro discurso que fiz sobre a materia, a analyse dos documentos officiaes, relativamente aos dois unicos vasos de guerra que possuimos, o *Aquidaban* e o *Riachuelo*. Na sessão de hoje vou realizar esse meu intento, vou terminar essa penosa tarefa a que me impuz.

Mas, Sr. presidente, antes de proseguir nessa analyse, voltarei ainda ao que disse em referencia ao Arsenal de Marinha da Côrte; articulei factos relativos ao modo pelo qual o serviço é feito naquelle arsenal, e fiz duas asseverações, das quaes a principal é que no Arsenal de Marinha se tem recebido material, para construcções que alli se fazem, de qualidade diversa daquella que é pedida e contractada.

Este facto verificou-se já de modo que não é possivel deixar de acceital-o. E' a accusação mais grave que fiz sobre o Arsenal de Marinha. Tambem li e analysei as bases, com que a Inspectoria do Arsenal abriu concorrência ultimamente para o concerto de um navio da nossa armada, o cruzador *Guanabara* –; demonstrei ao Senado que essas bases de concorrência eram organisadas por tal fórma, que revelavam um grande abuso naquella repartição sobre todos os serviços, pois que eram excluidos os proponentes serios e honestos, visto que nessas bases não haviam especificações positivas sobre as obras, que deviam ser contratadas nos concertos do cruzador *Guanabara*, deixando-se tudo ao arbitrio de fiscaes nomeados pelas directorias das officinas do Arsenal!

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – O nobre Ministro explicará.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...e o simples bom senso de cada um de nós, o simples bom senso de qualquer cidadão bastará para ver quanto são irregulares e escandalosas aquellas bases, á sua simples leitura.

Neste ponto não ha defesa possivel para os funcçionarios que intervieram na abertura de uma tal concorrência.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Entretanto o inspector do Arsenal é um cidadão da maior probidade. (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu digo ao Senado...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E todo o mundo faz-lhe justiça.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...o que, já disse uma vez e que o aparte do nobre almirante me provoca a repetir. Estas asseverações que faço,

só se referem ao assumpto de que me estou occupando. Não sei de um só acto na vida desse velho servidor da patria que me faça duvidar da sua honra.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Ainda bem que V. Ex. lhe rende justiça.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas, Sr. presidente, não basta ser honrado para occupar-se um cargo como aquelle que occupa esse velho servidor da patria no Arsenal de Marinha.

O lugar de inspector do Arsenal de Marinha da Côrte é de uma responsabilidade immensa, pede o commando de um homem que disponha de toda a actividade possivel, de toda a intelligencia, de toda probidade e muita pratica do commando de homens e da direcção de estabelecimentos daquella ordem.

O Sr. Visconde de Ivinheima é um servidor antigo e alquebrado pelos annos. O nobre Ministro si quizer chame officiaes de marinha insuspeitos e inquiria-os sobre o que têm visto, o que sabem, o que têm ouvido dizer a respeito do modo porque aquelle official general da Armada administra e inspeciona aquelle estabelecimento.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Já vejo que V. Ex. não conhece pessoalmente o actual inspector do Arsenal.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não preciso conhecer quando estou examinando os seus actos com documentos. O actual inspetor do Arsenal é fraco, não tem autoridade real e effectiva para dirigir os seus commandados, os directores das officinas de machinas e construcção naval não têm em grande conta esse commando frouxo e inexperto, o qual, por seu lado não tem coragem, si quer, de levar ao conhecimento do Ministro o que se passa naquelle Arsenal.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Isto é o que cumpre provar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Recebe delles bases para uma conferencia como aquellas que na primeira vez que fallei, trouxe ao conhecimento do Senado; recebe delles essas escandalosas bases para abrir uma concorrência para obras navaes as aceita sem exame, sem estudo, dando logar a que só podesse apresentar-se á essa concorrência algum afilhado, ou interessado, que podesse contar com a protecção dos fiscaes que tinham de indicar e dirigir as obras!!

O que é fóra de duvida é que, á simples leitura dessas bases de concorrência, é bem claro que do modo pelo qual estão ellas redigidas e organisadas, podem dar logar á grandes fraudes contra o Thesouro Nacional.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – A accusação não póde ser mais grave.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O cruzador *Guanabara* precisava de concertos na machina e nessa base por exemplo para a concorrência dizia-se: «concertará os tubos que possam ser conservados: substituirá outros que estejam estragados; far-se-á o concerto que fôr indicado, e levantando-se a machina far-se-á todas as obras que o fiscal respectivo indicar, e do modo pelo qual elle indicar, ect., etc.»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Em outros termos: faça o que quizer.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E' bom não confiar em certas informações.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quando ha necessidade de fazer-se qualquer concerto em uma machina, deve-se procurar examinar qual o ponto da machina que precisa concerto, e o indicar de modo bem positivo e terminante, e não dizer-se vagamente concerte-se que fôr necessario, substitua-se o que não puder ser concertado, tudo á juizo do fiscal respectivo.

E', Sr. presidente, esta uma accusação gravissima indiquei o facto de receber o Arsenal, material differente e de qualidade diversa daquella que é pedida e contractada. Encommenda-se e contracta-se, por exemplo, ferro Krupp e o Arsenal recebe ferro inglez ou de qualquer qualidade. Sem exames e sem marca de qualidade, custando ao Estado esse material, quatro ou cinco vezes mais do que o seu custo real, pois que é entregue pelo preço do material de primeira qualidade Krupp, que é muito caro!

Estes factos, que eu trouxe ao conhecimento do Senado, estão reconhecidos e provados. Revelam a existencia de grandes abuzos e irregularidades no serviço das repartições de marinha, e offerecem base segura para provocar da parte do governo um inquerito.

Considero-os, Sr. presidente, tão graves que estou tentando mesmo a propôr um inquerito parlamentar, para que uma commissão desta casa, unida a outra da Camara dos Deputados, si a isto annuir áquella Camara, e auxiliada por uma outra de nomeação do governo, procedem a um rigoroso inquerito sobre a repartição da marinha, não só para verificar os abusos, que se tenham praticado, como tambem estudar o modo pelo qual se faz o serviço naquellas repartições, estudal-as em sua organização afim de conhecer os seus defeitos e propôr as mediadas e reformas necessarias para collocarmos essas repartições, em condições de bem servirem, com maxima economia, e sem poder dar-se com facilidade esses grandes abusos, esses grandes dispendios dos dinheiros publicos.

Sr. presidente, tenho pezar; quando no cumprimento sagrada dos meus deveres, sou forçado a collocar-me na opposição em que estou. Bem vejo que esses funcçionarios, que estão ligados a estas questões de interesse publico de que trato, hão de considerar-se offendidos pelas palavras que aqui profiro. O meu intuito, pois que, não conheço a maior parte destes funcçionarios, é fiscalisar o serviço e acautellar os dinheiros publicos, e, no cumprimento deste imperioso dever, não me detenho diante da consideração de que póde soffrer a honra de qualquer funcçionario; prosigo no meu objectivo, que é acautellar os interesses da nação, que estão acima de tudo.

O nobre Visconde de Ivinheima, inspector do Arsenal de Marinha da Côrte, dirigiu-se ao nobre Ministro da Marinha, depois da publicação do extracto do meu discurso e procurou justificar-se, não sobre as accusações por mim feitas e todos os factos aqui mencionados por mim, porém, sómente sobre dous desses factos.

Não sei a que attribuir esta selecção.

Um desses dous factos, de que se defendeu é o que se refere á comparação do aço empregado na construcção do *Almirante Tamandaré* em qualidade ao aço empregado nos couraçados *Aquidabam* o

Riachuelo. Eu trouxe para esta Camara amostras do aço que é empregado no cruzador *Almirante Tamandaré*, o qual em dous pedaços, que foram fornecidos por pessoas do Arsenal, foi sujeito a experiencias á frio, experiencias feitas pelo Sr. Trajano de Carvalho a pedido do Sr. Barão do Ladario; e ao mesmo tempo fez o Sr. Trajano de Carvalho igual experiencia sobre um pedaço de aço tirado da couraça do *Riachuelo*, de um vigia, que terá de ser modificada.

Exibindo essas amostras de aço assim experimentado mostrei em como aquelle que é empregado no almirante *Tamandaré* é inferior ao empregado no *Riachuelo* e *Aquidabam*. Disse então ao nobre Ministro que não confiasse nessa experiencia particular, feita pelo Sr. Trajano de Carvalho e Barão do Ladario, porém que servisse ella de base para sujeitar outros pedaços de aço á **experiential** officia, afim de verificar officialmente a verdade da proposição que estabeleci.

Por essa occasião eu disse tambem que esse aço empregado no *Riachuelo* e *Aquidabam*, ficaria posto aqui muito mais barato, sendo aliás de muito melhor qualidade, do que esse empregado no almirante *Tamandaré*, que foi contratado como aço Krupp de 1ª qualidade, o que não é. Não seja aceita tambem qualquer experiencia, que tenha sido feita no Arsenal de Marinha, e faça-se a experiencia official com todas as garantias de acerto e imparcialidade. Só assim poderá o Sr. Barão de Ivinheima contrariar o que eu disse a este respeito.

Quanto, porém, á sua affirmação em vista de experiencias do Arsenal de sua inspecção, eu oponho a minha affirmação, bazeada nas experiencias feitas, pelo **Srs.** Barão do Ladario e Trajano de Carvalho.

Eu referi o facto relativo á falta de experiencia a que devia ser sugeito o aço, que foi empregado no *Tamandaré* antes de ser empregado.

Eu disse que esse aço tinha sido recebido e empregado no Arsenal de Marinha da Côrte sem ser experimentado, para ser verificada a sua qualidade.

O Sr. Visconde de Ivinhema, Inspector do Arsenal asseverou que se tinha procedido a experiencia desse aço.

Mas para que a asseveração de S. Ex. fosse completa, seria necessario que viesse acompanhada da cópia do officio, em que tivesse sido participado o resultado da experiencia, a epocha em que ella se realisou e qual o seu resultado.

Pois bem, elle não a fundamentou com este documento, terei. Sr. presidente, a maior satisfação em reconhecer desta tribuna que estou em erro á este respeito; porém, infelizmente, apesar da affirmativa feita pelo Sr. Inspector do Arsenal de Marinha, conservando-se em pé as experiencias feitas pelas pessoas autorizadas, que mencionei, ainda continuo a pensar que esse material foi recebido e empregado no Arsenal de Marinha, sem ser previamente examinado e experimentado.

Me **conveicerei** do contrario, si o Inspector do Arsenal de Marinha, publica o registro das experiencias a que tem sido submettido o aço recebido e empregado no arsenal.

Outro facto que foi contestado pelo Sr. Visconde de Ivinheima foi o seguinte: eu disse que a Intendencia fizera pedidos de material excessivos e que a Intendencia, por autorisação do Sr. Ministro da Marinha, diminuira, de metade, esse

pedido, fornecendo só essa metade, e tambem que tinha ella alterado ou mudado a qualidade do material pedido pelo Arsenal, por ser superior á exigida pela obra em que tinha de ser empregado, conformando-se com isso o Arsenal, que tinha feito os pedidos emendados ou corrigidos.

O Sr. Ivinheima contestou estas asserções; mas eu digo ao Senado que o nobre Ministro com esta contestação da Inspectoria do Arsenal de Marinha, tem em si prova do que aquella autoridade, aquelle chefe, não sabe o que se passa na sua repartição.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E' incapaz disso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O Arsenal fez, não ha muito tempo, um pedido, e a Intendencia entendeu que elle excedia em metade ao que era necessario; fez ver ao nobre Ministro o quanto era excessivo esse pedido, e o nobre Sr. Barão do Ladario foi mesmo além, dizendo que era excessivo em mais de metade. O nobre Ministro autorizou que se entregasse unicamente metade do pedido, o Arsenal recebeu e calou-se. Isto consta de documentos que se acham na Secretaria ou gabinete do nobre Ministro; e deve constar tambem dos papeis que devem estar na secretaria do Sr. **Inspector** do Arsenal de Marinha; como porém, contesta elle que a Intendencia tenha diminuido pedidos feitos pelo Arsenal, que não diminuisse quantidade de material fornecido ao Arsenal de Marinha? Só pôde ser explicada esta negativa pelo facto de ignorancia da parte desse chefe, para não lhe fazer a injuria de suppôr que a fez de má fé.

O Senado pôde ver que este facto por si só, denuncia que em muitas outras occasiões pedidos de material igualmente excessivos, devem ter sido feitos, pela regra – **cesteiro** que faz um cesto faz um cento, e portanto, podemos desconfiar de que grandes são os abusos que podem ter sido praticados no Arsenal de Marinha da Côrte.

Mas, diz ainda o Sr. Inspector, que a Intendencia nunca forneceu qualidade diversa da pedida pelo Arsenal, em requisição de materiaes. O nobre Ministro tem naturalmente na sua pasta, papeis, dos quaes constam que o Arsenal fez um pedido, creio que de rebites Kroupp, e o intendente, zelando os interesses publicos, entendeu que a obra ficaria boa com rebites best best inglez, e sujeitando o caso ao nobre Ministro, S. Ex. mandou immediatamente que fossem fornecidos rebites best best inglez, e o Arsenal recebeu o pedido, com modificação de qualidade, sem tugar nem mugir.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E portanto reconheceu que era bem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Reconheceu, e o Thesouro é que teve a lucrar com esse louvavel zelo do Sr. Barão do Ladario.

Já vê o nobre Ministro que o Sr. Inspector do Arsenal de Marinha da Côrte não sabe o que se passa na sua repartição, sinão não podia ter asseverado que estes factos não eram exactos, quando o nobre Ministro tem a prova delles no seu gabinete. E' um homem fraco, que não dirige a sua repartição, e que embora tendo toda a honestidade é inapto.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Não apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Póde ainda prestar serviços muito bons...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Foi sempre muito distincto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...em qualquer outro logar, mas naquelle, incontestavelmente, é um perigo para o paiz.

Eu não tenho remedio, Sr. presidente, não nesta occasião porque creio que o regimento não me permite, mas na hora e occasião propria, sinão propor a nomeação de uma commissão parlamentar de inquerito para estudar e fiscalizar as repartições de marinha, e então o governo e o paiz poderão verificar que não basta possuir uma patente elevada, um nome honrado, para o desempenho de cargo de Inspector do Arsenal de Marinha da Côrte, é necessario para isso, possuir qualidades especiaes, servidas por um espirito e corpo vigorosos, e capazes de trabalhos os mais arduos e os mais fortes estudos.

Sr. presidente depois destas considerações eu vou terminar a demonstração em que estava empenhado ao primeiro discurso que proferi sobre este orçamento. Tenho demonstrado, com a leitura do importantissimo relatorio dirigido ao governo pelo actual commandante do encorçado *Aquidabam*, o estado em que o primeiro commandante desse navio de guerra o entregou ao seu actual distincto commandante, relatorio que foi impresso o anno passado no jornal desta casa, á requerimento do nosso collega o Sr. Viriato de Medeiros e que correu mundo, sem que o ex-commandante proferisse uma unica palavra em sua defeza.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Immediatamente pediu conselho.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...Agora o estou sabendo pelo meu nobre collega...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Perdão, consta-me isso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...que elle pediu conselho para justificar-se dessas arguições, não propositalmente dirigidas, mas que resultavam fatalmente das declarações que fez o Sr. Maurity no seu relatorio. Si assim procedeu, procedeu bem; esse é o meio sem duvida mais normal e mais completo, que tem o official de marinha, para justificar-se perante o paiz e perante os seus superiores e camaradas.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – V. Ex. ha de fazer a esse official a mesma justiça que fez ao *Aquidabam* e ao *Riachuelo*.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida; o nobre almirante sabe que não tenho outro intuito senão acautelar os interesses publicos, e sempre que me acho em frente de uma individualidade ligada á esse interesse publico de modo a não poder ser separada e afastada, considero de meu dever zelar por sua honra porque nisso vai tambem a honra do paiz, tanto quanto me seja possivel sem comprometter o interesse publico, objecto principal dos meus cuidados.

Si disse alguma cousa em desabono desse official, si em alguma proposição que tenho estabelecido, alguma cousa ha de offensivo para elle, isso provém dos factos que relatei, que constam já de alludido relatorio, já do conselho de investigação a

que respondeu, e não da minha intenção de offendel-o, pois que apenas o conheço de vista, e por me ter sido apresentado em uma unica vez em que nos encontramos.

Que o conselho de investigação, quer o relatorio ainda estão de pé; não posso, pois, fazer juizo algum desse official de marinha actualmente...

O SR. DANTAS: – Desta sorte só mostra que só quer a verdade, e não accusar antes de tempo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...mas feita a luz, innocentado... não duvidarei fazer declarações favoraveis á sua honorabilidade; por ora não o accuso nem o defendo, aguardo o completo esclarecimento dos factos, que contra elle estão compendiados.

Mas dizia eu, depois de tratar do estado de abandono do *Aquidaban*, no meu primeiro discurso, entrei no exame do relatorio do Sr. Saldanha da Gama sobre o *Riachuelo* e então assignalei que os factos eram mais graves do que aquelles que eu tinha referido em relação ao *Aquidaban*, e que constavam do relatorio do Sr. Maurity.

Li então apenas uma parte do relatorio do actual commandante do *Riachuelo*, o Sr. Saldanha da Gama; agora lel-o-ei todo (*lé*):

«Pelo que vi o examinei, sinto-me autorizado a confessar a V. Ex. que de muito carece o *Riachuelo*, no trato dos arranjos internos, no estado de conservação dos seus machinismos, no seu mesmo pessoal em summa, para que possa reputar no completo pé de **efficiencia** adequada e uma machina de guerra de tamanha importancia. Na parte do navio desta mesma data deixo consignadas as necessidades mais urgentes no que se refere ao material... Notei a bordo duas omissões, que para mim considero como muito sensiveis, sobretudo em um navio da importancia deste, e que está *armado ha mais de tres annos*. A *primeira*, o que toca aliás ao regimen economico de todo o navio de guerra ou mercante, vem a ser a falta de um plano buseado na experiencia e na observação para a depeza relativa á machina em geral, seja no tocante á sua conservação diaria, seja para quando funcionam apenas os machinismos auxiliares ou os destilladores, seja enfim para quando trabalham as proprias machinas motoras em diferentes regimens da navegação ordinaria. A *segunda* consiste na ausencia completa de um plano ou projecto siquer, em relação aos postos de combate, tanto no que concerne á distribuição do pessoal, como no que diz respeito ás medidas a tomar nas condições especialissimas do navio. Resulta daí, portanto, que de um lado apparece na despeza diaria do navio, certo desconchavo mui notorio e não facil de cohibir á principio, ao mesmo tempo que por outro lado se é induzido a crer que no *Riachuelo* jamais se realizou um exercicio verdadeiramente de postos de combate. Comprehenderá, portanto, V. Ex. que, para elevar este couraçado não só ao seu verdadeiro pé de efficiencia como poderosa machina de guerra que é, mas tambem para attender como é mister á sua propria conservação, comprehenderá V. Ex., digo, e á vista do exposto, que se fazem indispensaveis, que os cuidados materiaes alludidos na competente parte, quer no seu effectivo, já que maus idoneo se não póde por emquanto obter entre nós.....»

Eu disse ao Senado que o Sr. Saldanha da Gama está, ha seis longos mezes, vivendo á bordo do *Riachuelo* com um numerozissimo pessoal, que requisitou do Arsenal de Marinha; sempre a bordo e assistindo a todos os trabalhos que n'aquelle navio está mandando fazer, e ainda não lhe foi possível collocar o navio nas condições de efficiencia de uma poderosa machina de guerra como é aquelle couraçado.

O Senado poderá só, por este facto, avaliar quaes foram os estragos com que o primeiro commandante daquelle grande navio o entregou ao seu successor o Sr. Saldanha da Gama!

Importantes concertos tem sido preciso fazer, até nas proprias caldeiras e em todas as partes emfim do navio.

Os chefes das officinas do machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha, nem uma unica vez foram fiscalisar os grandes serviços, que se estão fazendo a bordo do *Riachuelo* e consta-me que respondem, quando se lhes falla nesses navios, que são elles inglezes, e que elles só cuidam dos brazileiros.

Pois bem, attenda o Senado para a 2ª ordem de considerações do Sr. Saldanha da Gama: (*lê*)

«Necessita o *Riachuelo*: 1º cimentar internamente os tanques da aguada, 2º reparar os encanamentos das privadas de **vante** e de ré, que se achavam **rotos** ou entupidos; concertar as mesmas privadas e as pranchas de guarnição, além disso, cimentar a chapa de ferro sobre que estas ultimas descançam; 3º concertar as caldeiras em que se cosinha para a guarnição e bem assim esse fogão e o dos officiaes; 4º substituir os topos de madeira das vergas de ferro, e bem assim os tamancos dos retornos do caes; 5º concertar as escadas de **botafóra** e mais escadas de madeira em geral, *as quaes se acham estragadas não tanto pelo tempo do serviço, como pelo abuso do emprega da pedra e areia nas limpezas e lavagens*; 6º Concertar os pavilhões e tubos dos ventiladores em geral; 7º revistar o calafeto em geral, maiormente nas proximidades da junção do convez com a face interior das superestructuras onde o madeiramento se apresenta mais carcomido pelo excesso das **baldeações** com pedra e areia; 8º substituir a guarnição e **gola** de borracha de todas as vigias do costado e das superestructuras, assim como das portinholas dos canhões de 5 polgs. 75/100, *visto como a mesma borracha ficou de todo arruinada, menos pela acção do tempo do que por haver sido indevidamente pintada com tinta de **olco** e agua-raz*; 9º Substituir igualmente a gola de borracha dos olhos **de** boi das mesmas vigias, *tambem estragadas pelo supracitado motivo*; 10º Substituir a guarnição da borracha das portas de alguns compartimentos internos igualmente em máu estado pela maior parte; 11º revistar e ajustar melhor as portinholas dos reductos assim como as portas de entrada para as cellulas de fundo duplo, por isso *quasi todos os respectivos ajustadores estão encravados ou arruinados por accumulo de sujo ou ferrugem*; 12º cimentar o costado e a face externa da couraça das torres naquelles pontos em que já cahiu ou foi tirada pela raspção; a camada de massa especial (mastic **cement**) posta **adrede** para protegel-a da acção do tempo; 13º limpar os tanques de aguada e todos os reservatorios de agua mesmo **salgada**, *o que não consta ter sido ainda feito até o presente*; 14º pintar em geral o navio com particularidade a

face interna do casco e aquelles lugares como os paiões de mantimentos e solitarias *em que indevidamente se applicou a caiação de cal virgem sobre o proprio ferro das divisões internas*; 15º desencravar todas as ferragens do aparelho afim de que a este se possa dar a disposição adequada aos exercicios de combate, *o que parece jamais ter sido feito ou estudado até agora*; 16º desencravar as engrenagens das portas de todos os compartimentos-estaques *por terem sido indevidamente pintadas.*»

Já vê o Senado que tudo isto demonstra o desleixo, a ignorancia no modo de conservar o navio de tanto valor e poder!!

(*Continua a lêr*) «17º Retirar as amarras dos respectivos poços, afim de se proceder nestas a necessaria limpeza, visto como deve ter ahi cahido grande quantidade d'agua durante as respetidas **baldeações** do compartimento superior.

Consta-me que foram achados os poços com **11/2** metro de agua podre; todas as amarras encrustadas; e chapeamentos ameaçado estragar-se!

Quantos mil contos de réis custou o *Riachuelo*, ainda a tão pouco tempo, e quantos contos de réis não se gastarão para reparar os estragos produzidos pelo desleixo, abandono e ignorancia com que foi conservado durante o periodo em que foi commandado pelo Sr. Wandelkok?!

Em referencia ás machinas na observação 3ª da parte, diz o commandante Saldanha da Gama que: «**18º** E' urgente e para a necessaria efficiencia e devida conservação, algum reparo e sobre tudo de *radical limpeza.*»

Tratando de outros objectos diz ainda o commandante Saldanha da Gama: – «19º. Das bombas de incendio – já por bordo, attendera-se ás duas machinas auxiliares de incendio, *as quaes se achavam inteiramente fóra da condições de serviços.*»

«Apparelho do *prumo* Thonson – 20º. Acha-se inteiramente fóra das condições de serviço *por se ter deixado enferrujar o respectivo fio de aço.*»

«Escaphandro – «21º. O escaphandro Dairs, que existe á bordo, acha-se em bom estado, *mas até hoje* não foi uzado e nem á bordo existe praça á que, se haja ensinado o modo de mergulhar ou de servi-se, em summa, do sobre dito aparelho.»

Agora já por bordo ha praça que desça no escaphandro para exame do fundo do navio!

«22 – *Corream*. E' elle excellente, *está a perder-se por falta de conveniente trato.*»

Sem duvida nenhuma leitura deste importante documento faz desconfiar a existencia do proposito de estragar-se e enfraquecer-se ou inutilisar-se tão poderosa machina de guerra!!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Foi o seu primeiro commandante, que deixou fazer tudo isso? Duvido, é official distinctissimo, ha ahi alguma cousa.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Essa duvida do meu collega e amigo senador por Minas, me deixa estupefacto; o Sr. Saldanha da Gama recebeu do Sr. Wandenkolk o commando do *Riachuelo*, examinou-o e communicou ao governo por meio de um relatorio, o estado em que encontrou o navio e que é este que, estou descrevendo, lendo topicos do mesmo relatorio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – *Audi alieram partem.*

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Quem foi o 1º

commandante do *Riachuelo*? Foi o Sr. Wandenkolk. Quem é o primeiro responsável pela conservação do navio? Seu commandante. De maneira que não é possível affastar do Sr. Wandenkolk a responsabilidade de todos esses factos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quero ouvi-lo primeiro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Elle poderá allegar o que quizer, poderá allegar que nunca teve completa a guarnição do navio, isto póde justificar-o da maior parte dellas, porque mesmo com guarnição pequena elle podia e devia ter acautelado esses estragos, em sua maior parte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' bom ouvi-lo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Que elle seja ouvido é que pedi ao nobre Ministro; sujeite-o S. Ex. a um conselho de investigação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu o conheço desde muito moço e sempre distincto.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E' um perfeito marinheiro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu apenas o conheço de vista.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Agora creio que o *Riachuelo* teve, pelo menos, interinamente, outros commandantes.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Teve.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas, si os teve por muito pouco tempo e não podem ter responsabilidade nenhuma por estes factos que só em muito tempo de abandono, desleixo e ignorancia podiam-se dar.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – De que data é esse relatório?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' de Janeiro do anno passado, logo que o Sr. Saldanha da Gama tomou conta do commando do *Riachuelo*.

Sr. presidente, esse relatórios, tanto do actual commandante do *Aquidaban* como do *Riachuelo*, foram dirigidos ao governo logo que seus autores se empossaram desses commandos, por conseguinte em principios do anno passado, e não me consta que o governo tivesse tomado até hoje uma só providencia a este respeito; limitou-se a mandar fornecer aos dous commandantes desse navios de guerra o material e os operarios que elles pediram e de que necessitavam para operar grandes reformas, dos concertos necessarios para collocarem aquellas duas poderosas machinas de guerra nas devidas condições de efficiencia.

E' verdade que foi demittido do commando do *Aquidaban* o Sr. Custodio José de Mello, mas por causa dos factos apontados nesse relatório do commandante, que o substituiu e sim pelas graves increpações que contra elle fez ao governo o nobre barão do Ladario; e sim foi demittido, segundo me informaram, po que pela rua do Ouvidos, e por toda a parte, onde se entretinha em conversas, criticava do *Riachuelo* e do *Aquidaban*, dizendo que eram navios de papelão, navios de folha de Flandres. (*Riso*).

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Elle é incapaz disto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não o conheço não fallei com esse official de marinha sinão uma unica vez. Foi essa no entanto a razão da sua demissão, segundo se me disse, o segundo a opinião geral.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Elle goza de excellente reputação na marinha.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu digo aos meus honrados collegas que não contesto nenhuma dessas suas proposições; estou disposto até a acreditar que assim seja; mas, neste momento trato de factos para os quaes chamo a attenção do nobre Ministro, factos, que exigem providencias, não só para se descobrir toda a verdade, como para reprimirem-se abusos. Sobre esses factos, falle hoje, fallarei amanhã, fallarei sempre, não me calarei nunca até encontrar um governo que saiba cumprir seu dever.

Foi a providencia tomada pelo governo contra o Sr. Custodio José de Mello, a sua demissão do commando, sujeitando-o á um conselho de investigação a pedido seu: porém, quanto ao ex-commandante do *Riachuelo*, o Sr. Wandenkolk, o que fez o governo? Depois de ter recebido o relatório do Sr. Saldanha da Gama, que ha pouco li, e no qual são feitas; reclamações tão extraordinarias em relação aos estragos com que o Sr. Wandenkolk entregou o o couraçado *Riachuelo*, o governo o elevou ao *generalato*!!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' um official com que o paiz póde contar em um momento de perigo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Assim como póde contar com outros.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Si elle tratar os navios de seu commando como tratou o *Riachuelo* será o maior inimigo que o Brazil póde ter contra a sua esquadra. Não poderá o Brazil temer inimigo nenhum mais do que se deve temer um official de marinha que tratou uma machina de guerra como o *Riachuelo*, pela maneira pela qual o Sr. Wandenkolk o fez, segundo se deprehende do relatório do seu actual commandante.

Um tal official de marinha, procedendo do mesmo modo nos navios que commandar, fará mais estragos á esquadra que o mais poderoso inimigo!!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não gosto de entrar nestas discussões sobre personalidades.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E depois essas informações são as vezes suspeitas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não me estou fundando nas informações suspeitas; tenho aqui e estou lendo documentos officiaes que, existem na Secretaria, e pelos quaes são responsaveis officiaes de marinha dos mais bem conceituados da nossa armada.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Essas cousas que constam na rua do Ouvidor não devem merecer muito credito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Tambem não toma por fundamento do que estou dizendo as conversas da rua do Ouvidor; fallo baseado em

accusações feitas officialmente por um official de marinha muito distincto, como é o Sr. Barão de Ladario, e nos documentos enviados ao governo pelos commandantes actuaes desses dois unicos navios de guerra que possuímos, expondo factos relativos ao estado em que encontraram esses navios que muito dispõem contra o zelo e sciencia dos seus ex-commandantes. (*trocam-se apartes.*)

Já que os meus nobres collegas se referem á conversa da rua do Ouvidor, direi que muita cousa se me tem dito que alli se falla e que de certo não será agradável chegar ao conhecimento do governo.

Por exemplo, pessoa de grande respeitabilidade disse-me que naquella rua um director de officina do Arsenal de Marinha, o Sr. Brazil, em conversa naquella celebre rua do Ouvidor, logar muito frequentado por esse Sr. director de officina daquelle Arsenal, que, segundo informações que deram-me, em alguns dias da semana vai ao Arsenal ao meio-dia, demora-se o tempo que quer e depois vai palestrar á rua do Ouvidor sobre assumptos do mesmo Arsenal, e nos quaes nem sempre se mostra respeitoso para com seu chefe o Sr. Ivinheima, nas ausencias que delle faz, (conforme me asseverou ainda uma pessoa de toda a respeitabilidade que me autorizou até a declarar o seu nome, o que não quero fazer) que tinha amedrontado o nobre ministro da Marinha, fazendo-o cassar uma nomeação que itnha sido combinada em conselho de Ministros.

De modo que em vez de cuidar da construcção do *Almirante Tamandaré*, elle vai para o Arsenal ao meio-dia, a maior parte das vezes, como é publico e notorio, e depois vai conversar á rau do Ouvidor!

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – E' preciso ver si a informação é exacta; fórmio tão bem juizo desse official, que o julgo incapaz disto.

O SR. LIMA DUARTE: – E' um empregado muito distincto e zeloso.

O SR. HENRIQUE D' AVILA: – Tudo isto digo para que o nobre Ministro tome conhecimento destes factos e tome providencias. Já vê o Senado, que não em conversas, mas em documentos a actos officiaes me bazeio para fundamentar a minha convicção, a respeito das irregularidades que se praticam nas repartições da marinha. E' só o acto de ter o nobre Ministro collocado na intendencia o Sr. Barão do Ladario, manifesta bem claramente que S. Ex. quer tudo bem esclarecido e estudado, para poder-se tomar as necessarias providencias relativamente ás repartições de nossa marinha de guerra. E peço licença ao nobre senador. o Sr. Barão de Cotegipe, para contrariar a opinião que S. Ex. apresentou hontem, sustentando que o nobre Ministro da Marinha não podia tirar um membro de conselho naval para nomeal-o interinamente intendente; porque, são cargos esses incompativeis.

O nobre Ministro declarou que afastou aquelle distincto membro do Conselho Naval, e o mandou em commissão para a Intendencia, afim de estudar perfectamente o serviço daquella repartição, e o modo do seu funcionamento em referencia ás outras repartições da marinha: e de certo, ninguem poderia desempenhar melhor essa commissão importantissima de que o nobre Barão do Ladario, principalmente entrando elle interinamente no exercicio do cargo, porque só assim po-

derá completamente preencher a grande missão que lhe deu o nobre Ministro.

Não ha incompatibilidade alguma entre os dous cargos, que até simultaneamente podiam ser exercidos.

Neste ponto, a meu ver, não tem razão o nobre Barão de Cotegipe.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – São autorizadas até viagens dos membros do conselho Naval para fora do porto, em commissão dada pelo governo para inspecção e estudo de repartições de marinha.

O SR. DANTAS: – Creio que uma vez o actual Sr. Marquez de Muritiba foi nomeado para ir examinar o arsenal de marinha da Bahia.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' justamente esse o grande fim daquella instituição. A utilidade do Conselho Naval, reconhecida em nosso paiz, desde 1834, época em que o governo, no relatório que apresentou ás Camaras Legislativas pediu e propoz a creação dessa ou qualquer outra repartição semelhante para servir na alta administração, junto ao Ministerio da Marinha, como auxiliar para consultar sobre todas as questões de importancia e promover o melhoramento de todos os ramos do serviço da marinha. Só em 1856 foi attendida essa proposta do executivo, sendo ella convertida em lei, cabendo ao nobre Barão de Cotegipe referendar a lei que creou o Conselho Naval.

O Sr. Conselheiro Saraiva em 1858 deu a essa lei o regulamento e poucos mezes depois, em Agosto daquelle anno, instituiu a repartição e fez nomeação de seus primeiros membros.

E' por consequencia uma repartição que já conta uma existencia de 30 annos.

Pelo regulamento dado pelo nobre senador pela Bahia, no art. 44, o conselho naval tem o dever de apresentar no fim de cada anno o relatório de todos os serviços da marinha, offerecendo todos os projectos exigidos para o melhoramento desses serviços. E essa obrigação e conselho naval a tem desempenhado em quasi todos os annos de sua existencia.

E a razão pela qual em um ou outro anno deixou o conselho de elaborar esse relatório annual, ou o deixou de enviar no tempo proprio, é a seguinte.

São obrigadas todas as repartições da marinha da Côte, e de outros logares do Imperio, a enviarem em certas épocas os seus relatórios parciaes ao Conselho Naval, e ao principio esses relatórios parciaes foram enviados; depois escassearam e por fim falharam absolutamente. O Senado comprehende que o Conselho Naval, tendo de organizar o seu relatório annual, dando conta dos serviços de todas as repartições de marinha, não o pode fazer completamente em falta desses relatórios parciaes, e por isso tem todos os annos reclamado do governo providencias para que as varias repartições de marinha do Imperio lhe enviem os relatórios parciaes, que estão obrigadas por lei a enviar, porque só assim poderá o Conselho Naval preencher completamente a sua missão.

Não sei si o governo tem tomado providencias a esse respeito, porém o que é certo é que continua cada vez maior a falta desses relatórios parciaes, até mesmo ao ponto de faltarem absolutamente.

Assim mesmo porém na maior parte dos annos de sua existencia o conselho naval tem enviado os Relatorios annuaes, e posso asseverar no Senado que muitos desses, relatorios que tenho lido contém questões importantes sobre a administração e organização da marinha discutidas com muita **proficiencia** e acerto, e grande copia de dados e informações sobre a administração da marinha.

Tão importantes considero alguns desses relatorios do Conselho naval que tenho a convicção de que em vez dos ministros escreverem os seus relatorios que nenhuma utilidade **têm** podiam limitar-se a transcrever o do Conselho naval que contem em si os dados e informações mais verdadeiras e imparciaes, e as questões discutidas no seu verdadeiro ponto de vista das grandes conveniencias da organização e administração da marinha.

Uma grande parte destes relatorios do Conselho naval são dignas da leitura de quantos desejem estudar as questões attinentes á marinha de guerra em uma fonte insuspeita, na qual a verdade, a imparcialidade, a elevação de vistas e a sciencia estão de mão dadas.

E si alguns desses relatorios desmerecem dos outros, e não prehenchem bem o seu papel, é pela razão que foi dada pelo nobre senador pela Bahia o Sr. Saraiva hontem, e é que nestes ultimos annos não se tem cuidado convenientemente na escolha dos conselheiros navaes; não se tem dado aos seus trabalhos a importancia que elles tem; não se tem publicado as suas consultas sinão em numero muito limitado e muito imperfeitamente, por extractos nem sempre fieis.

O governo quando resolve questões bazeado nas consultas de conselho naval, nem sequer refere-se ou cita essa consulta, dando assim publicidade ao apreço que lhe mereceu a opinião da douta corporação, como estímulo para proseguirem seus membros nos aturados estudos da marinha.

Só a secção da marinha e guerra do Conselho de Estado é que quasi sempre basea o seu parecer nos trabalhos do conselho naval, e o declara em honra para esse conselho, e como prova irrefragavel de sua importancia. Porque o governo não manda publicar essas consultas, em relatorios do conselho naval? O conselho naval não se tem limitado a fazer relatorios annuaes, e á consultar sobre todas as questões importantes da alta administração da marinha de guerra; tem feito muito mais.

Já em 1833, com o fim de possuirmos um regimento completo sobre os serviços dos navios da armada nacional, foi nomeada uma commissão para organizar tanto aquelle regimento, como um codigo penal e do processo para a força naval. Em 1885 o governo em seu relatorio disse ás Camaras legislativas que essa commissão já se tinha desempenhado desse dever e que em breve lhe seriam apresentados os projectos do regimento para os serviços dos navios da armada, do codigo penal e do processo para a marinha.

Nunca mais se soube nem no Conselho Naval, nem na Camara que fim tiveram estes projectos, e eu tenho me esforçado para ver si os descubro, mas ainda não o consegui. Alguem conhece esses projectos? Depois de muito trabalho, ouvi dizer que em muito pequena parte o projecto da Ordenança geral para o serviço dos navios da armada já estava em execução.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Creio que foi o nobre senador o Sr. de Lamare quem mandou **pôr** em execução.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Alguns artigos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não conheço esse projecto de Ordenança para regular o serviço dos navios de guerra, porém é ella imprescindivel e urgentissima, afim de estabelecer-se um methodo uniforme de serviço em todos os navios de guerra, de accordo com as transformações por que tem passado a marinha, quer em relação aos typos de navios em construcção e aparelhos destinados aos differentes misteres dessas machinas de guerra.

Existe, além disso, um projecto de codigo penal e de processo para a marinha, que são igualmente urgentes e imprescindiveis; porque não se estudam e resolvem estas importantissimas questões?

Li o projecto de codigo penal para a marinha de guerra elaborado pelo Conselho Naval, e, em minha opinião, tem elle muito mais valor do que o projecto do codigo penal para o exercito, que foi distribuido aos membros das camaras legislativas pelo governo. E' esse um projecto que acompanha e adopta as verdadeiras theorias sobre a organização do codigo, fórmula de processo e competencias, que só necessita ser completado com algumas emendas para poder ser discutido e adoptado.

Porque o governo não o distribue aos membros do parlamento e não o sugeita á discussão para ser emendado e adoptado?

Porque o governo não publica esse e os outros pontos e consultas do conselho naval, para que possam todas as pessoas que estudam estas questões encaminhar melhor os seus estudos?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tem muita cousa boa e muita ruim nessas consultas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida. Não é possivel obter tudo **bem**. O que é verdade é que este desprezo e abandono em que são esses importantes trabalhos tidos pelo governo, tira o estímulo aos conselheiros navaes que desanimam no estudo das arduas questões da marinha de guerra, na desolada certeza que tem dos ministros que tem estado na pasta da marinha nem sequer tem se dado ao trabalho de ler os seus relatorios annuaes, os seus projectos de codigos e as suas consultas! Isto é realmente desanimador, sem duvida.

O nobre ministro da Marinha, creio que mandou já encomendar o armamento com que deve ser armado o cruzador *Almirante Tamandaré*.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Ainda não.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas em todo o caso é uma questão que já deve estar resolvida e eu suppuz que o nobre Ministro tivesse tomado alguma deliberação.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Definitivamente não.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' esta uma questão importante. Sei que não ha opinião uniforme nos competentes da nossa marinha. A este respeito parece que o distincto official da armada director das officinas de artilharia, o Sr. Baptista, tem opinião que não me parece a melhor; pa-

rece que se quer reviver a questão de preferencia entre a artilharia Witworth e Armstrong.

Como o nobre ministro nada decidiu ou não deseje entrar na questão; apenas direi a S. Ex. que esta divergenca de opiniões parece já não ter razão de ser.

Em 1883 ou 1884 o governo nomeou uma commissão que deu parecer muito estudado sobre esses systemas de artilharias, condemnando o systema Witworth. Em todo o caso, existe hoje artilharia mais aperfeiçoada, os canhões de tiro rapido da invenção de Armstrong-que na Europa nestes ultimos tempos tem sido objecto de assombro pelo valor que lhes tem dado as experiencias as mais simples, quanto aos seus resultados de efficiencia nos futuros combates navaes.

A attenção na Europa, a este respeito, voltou-se inteiramente para os canhões do tiro rapido de grosso calibre. Um canhão de tiro rapido foi construido e apresentado pela uzina Armsbrons em Elwich, em dous modelos, um de 12 centimetros, outro de 16 centimetros. O primeiro lança um projectil de 40 libras, o segundo de 70 libras; podem atirar um 12 tiros, o outro 10 tiros por minuto, a ligeireza inicial do projectil é de perto de 590 metros por segundo.

As experiencias as mais seguras e completas a que foram sujeitos esses canhões, deixaram a toda a evidencia a sua excellencia e hoje já são geralmente aceitos.

Eu penso que embora muito recentes estes canhões já estão bastante estudados e conhecidos; a Inglaterra principalmente incumbiu-se de fazer experiencias por todas as formas, e eu li em uma revista a noticia de uma dessas experiencias: o navio, correndo com toda a velocidade, fazendo tiros, com os canhões, com presteza admiravel e com certeza a que não se tinha attingido até então. A noticia dá tal precisão e tal presteza, que se diz que uma torpedeira, por mais pequena e por mais rapida que seja, será infallivelmente attingida por esses canhões.

Já vê o nobre Ministro a importancia que tem o assumpto; mas desde que a questão não está decidida eu me abstenho de intervir nella.

Senhor presidente, como eu tenho intenção de apresentar um requerimento pedindo a nomeação de uma commissão de inquerito, que tambem tenha a incumbencia de estudar as nossas repartições de marinha e propor as reformas necessarias para que ellas fiquem no ponto de efficiencia necessario, eu não são entra hoje nas considerações em que deveria entrar sobre o plano de reforma dos nossos Arsenaes da Marinha.

Eu penso, Sr. presidente, dando por alto a minha opinião, que nos devemos limitar em referencia a construcções navaes, ao que hoje é tendencia irresistivel em todas as nações do mundo. Um dos traços caracteristicos do anno de 1887, em referencia á marinha de guerra, é a tendencia decisiva que manifestam as potencias maritimas de aprisionarem-se em si mesmas, a não empregarem sinão material e obreiros indigenas. Pode-se citar como exemplos os Estados-Unidos, a Russia e o Japão. Nestes ultimos 20 annos, sobretudo a Allemanha, a Russia, o Japão e os Estados Unidos, assentaram no plano definitivo de habilitarem-se com pessoal e elementos necessarios para obterem o material naval dentro do proprio paiz.

A Russia em 1868 não tinha possibilidade de fazer construcção alguma naval, mas entrou em contracto com uma importante casa de construcção naval de New-Castel, e essa casa constructora levou para os estaleiros da Russia o pessoal mais idoneo, todo o material necessario, e de 1808 a 1882 a Russia habilitou-se com um pessoal completo e já faz todas as construcções, as maiores e as minimas, e prevé-se de todo o material necessario unicamente com os seus recursos, sem necessitar recorrer ao estrangeiro.

A Allemanha praticou do mesmo modo e está libertada de qualquer dependencia estrangeira.

Nós nos temos limitado até hoje a mandar homens que se revelam com talento para as especialidades da construcção naval, estudar na Europa, nas especialidades de construcção naval.

Isto não basta; necessitamos importar para o paiz como a Allemanha e a Russia os artistas mesmos notaveis, para que praticamente habilitem aqui os artistas brasileiros em cosntrucções navaes no maior numero possivel e no menor espaço de tempo.

Estes brasileiros que vão estudar á Europa, não só não ficam lá o tempo necessario pra se tornarem verdadeiras notabilidades, como tambem já vão em certa posição social, e não descem no estudo das questões praticas, áquellas minuciosidades em que estiveram entretidos outros artistas, que desde o principio da sua carreira, praticam nos grandes estaleiros. Assim é que elles poderão dirigir artistas habeis, mas não poderão crear artistas novos, com as habilitações necessarias.

Está claro, que este é um plano que exigirá muito trabalho, muita tenacidade, e zelo, e ocasionará não pequenas despezas; mas é melhor despender o que for preciso para uma boa organização, do que estar dependendo do estrangeiro, obrigando o Estado a despezas enormissimas, e ainda assim ficando exposto a receber daquellas fabricas estrangeiras productos que são muitas vezes imprestaveis. Certamente que se tivessemos estaleiros no paiz não construiriamos vapores como Javary e Solimões, que entretanto nos custaram sommas fabulosas.

E por fallar em construcções naves, estou informado que o nobre Ministro projecta construir novos cruzadores; e assim deve ser porque nós não possuímos ainda hoje um unico cruzador, na verdadeira accepção do termo, ou pelo menos um navio que mereça este nome em vista das exigencias da guerra moderna para navios desta classe.

O nobre Ministro sabe que a reforma das esquadras de combate começou em 1859, e é de justiça lembrar que foi pela construcção da Gloire, pela França, que se iniciou a construcção de fragatas couraçadas.

Desde 1859 até hoje muito se tem discutido, muito se tem imaginado, muito se tem experimentado, tacteados e transformado, em todas as nações do mundo, sobre construcções navaes; mas ainda não se chegou á uma solução, ainda não se obteve uma fixação definitiva.

O anno que findou tem como feição saliente uma grande actividade maritima. Parece, no que diz respeito á escolha dos typos do navios, que uma certa hesitação preside ás construcções navaes.

A Inglaterra, potencia maritima de primeira ordem, digna de ser considerada como um regu-

lador em facto de architectura naval, lançou couraçados, em 1887, construiu o *Trafalgar*, o *Tage* e o *Nilo*; porém ella não tem posto novos nos estaleiros, não tem também encomendado novas torpedeiras. Nesta incerteza ella se occupa sobretudo de cruzadores de grande ligeireza, destinados, sem nenhuma duvida, a representar um papel importante nas lutas navaes do futuro.

Assim a Inglaterra em 1887 firmou sua attenção principalmente para essa primeira condição dos navios de guerra, a rapidez, a maxima rapidez possível. Ja possui grandes courados, importantissima esquadra de torpedeiras; agora prepara-se com esquadra de cruzadores de, vertiginosa ligeireza, superior a 22 nós. Se poderia dizer que em 1887 cada potencia se recolhe procurando descobrir no passado ensinamentos, interrogando o futuro com inquietação, e resignando-se a construir navios de mero poder que se utilizará sempre. Por outro lado a Turquia e os Estados-Unidos da America do Norte tem como principal preocupação o aperfeiçoar e dar cunho e definitivo á torpedeira submarina, descoberta, como o nobre Ministro sabe por Nordenfeld, no intuito de assegurar sua invisibilidade pela submersão total do casco. O traço mais notavel do anno de 1887, em referencia á marinha, é o melhoramento da ligeireza, este facto principal que se applica aos granes navios tão bem como aos pequenos. O Senado sabe, o primeiro barco submarino Nordenfeld apresentado na Suecia, foi lançado na usina de Stoko'mo em 1855, porém experiencia não deu resultados favoraveis. Porém depois tem sido sempre aperfeiçoado, e já a Turquia possui um para a defesa dos seus portos. Em 1887 Nordenfeld fez novas experiencias em Southampton, e essas experiencias com as que se fizeram na Turquia parecem ter resolvido definitivamente esse terminal problema da guerra maritima.

Não é menos importante a descoberta e experiencia da poderosa arma descoberta pelo tenente Zulinski nos Estados-Unidos, em 1877, o canhão pneumático.

A descripção dessa poderosa arma vem inserta em todos os jornaes dos Estados-Unidos e da Europa; e os Estados-Unidos já tem um cruzador de grande ligeireza, armado com estes canhões, que lançam obuzes de dynamite.

A Italia e a França estão com a sua attenção occupada, principalmente também com os grandes cruzadores da maxima ligeireza possível; o que me faz certo o que já assignalei que o traço mais saliente do anno de 1887, em referencia ás construcções navaes, é o aperfeiçoamento da vertiginosa ligeireza do navio de guerra, que já foi elevada a 24 nós, facto que parecia impossivel ainda ha pouco tempo aos melhores constructores, principalmente em referencia aos navios pequenos.

Ora, quando esta é a realidade, o nobre Ministro não póde deixar de attender ao que se pratica em todos os paizes; S. Ex. deve estar preparado para defender o nosso commercio e atacar, si fôr preciso o commercio inimigo, ferindo-lhe assim com o golpe mais mortifero, o que lhe arruina as finanças e inutiliza-lhe os recursos de que necessita para fazer a guerra.

Além disso o nobre Ministro precisa de torpedeiras, não como as que possuímos, que já significam o passado, não tem valor em vista

dos novos aperfeiçoamentos dessa terrivel arma; podemos mesmo dizer que abstrahindo do seu estado actual de estrago produzido pelo tempo, pois que são torpedeiras que tem mais de cinco annos de existencia e já, só por esse facto, devem estar estragadissimas, mesmo abstrahindo isso, o systema de construcção dessas torpedeiras é hoje dispensado em toda a parte, já não são considerados armas de guerra em parte nenhuma, por terem sido substituidas por outras de muito melhores condições bellicas.

Por consequencia, essa pequena esquadilha de torpedeiras que possuímos, não significa sinão uma esquadilha de navios imprestaveis para a guerra.

Na realidade deve convencer-se o nobre Ministro de que não possuímos uma só torpedeira que possa offender o inimigo ou nos defender convenientemente. Assim é que é de absoluta necessidade que o nobre Ministro prepare uma esquadilha de torpedeiras que sirva para levar o ataque ao inimigo ou perto das costas, ou na vanguarda junto á esquadra.

E' essa uma das primeiras necessidades da nossa marinha de guerra.

O nobre Ministro conhece perfeitamente a Allemanha, e é aquelle paiz o que principalmente nos deve esclarecer, não somente em relação ás construcções navaes, como a respeito de todos os ramos de serviço; a Allemanha está na vanguarda em todos os ramos de serviços, e principalmente aos que se relacionam com a guerra. Pois bem, a Allemanha já não considera sua esquadilha de torpedeiras como defeza estavel e permanente para as costas; entendo e muito bem que a esquadilha de torpedeiras, como navios de combate, mesmo que só sejam perto da costa, como alguns pretendem, não deve ficar parada, tem de abandonar a costa para levar seu ataque ao inimigo; mas enquanto a esquadilha de torpedeiras vai atacar o inimigo a costa fica desprevenida e para evitar isto a Allemanha está desde 1884 preparando a defeza de seus portos e costas com baterias de torpedos fixos.

E' muito engenhoso esse systema de defeza; os torpedos são organizados de forma tal que pódem estar mezes e mezes mergulhados dentro d'agua sem prejudicar em nada sua força efficiente como arma de guerra. E' um meio de defeza muito barato, relativamente um meio de defeza que o nobre Ministro não póde nem deve esperdiçar, desde que tenha de formar ou executar um plano de defeza maritima de nosso paiz.

Não sei, Sr. presidente, se o nobre Ministro do Imperio já veiu.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não, senhor.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quando S. Ex. vier, tenha a bondade de avizar-me para deixar a tribuna, e não fazer esperar.

O SR. PRESIDENTE: – Ainda faltam tres quartos de hora.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não é despeza que deve obstar ao nobre Ministro a realização de um bom plano de defeza maritima conveniente para nosso paiz; essa despeza não é tão grande como se afigura a muita gente... Peço ao nobre presidente licença para esperar um pouco pelo nobre Ministro que sahiu; desejo que S. Ex. me ouça nesta parte de meu discurso.

(O Sr. Ministro da Marinha poucos minutos depois entra no recinto.)

Dizia eu, Sr. presidente, que a despeza necessaria para organizar-se a defeza maritima de nosso paiz não deve ser obstaculo ao nobre Ministro para organisal-a; essa despeza não é tão grande como se **afigura** a muita gente, pôde ser mais ou menos supportavel si o governo organizar o plano de despeza mais apropriado ao nosso paiz e mais adequado á situação financeira em que nos encontramos. Mas, si o governo quizer aceitar planos de nossa mestrança do arsenal de marinha, nem dispondo de toda a fortuna dos paizes mais ricos do mundo poderá organizar uma esquadra pequenina e efficiente.

Tenho noticia, Sr. Ministro, de planos organizados pela nossa mestrança do arsenal de marinha para cruzadores novos por um preço que se pôde dizer duas vezes maior do que aquelle pelo qual podemos obter navios de igual lotação, de igual força em qualquer estaleiro da Europa.

E' verdade que esses planos são organizados para a construcção desses navios em nossos estaleiros, e, seguramente não devemos, tão cedo, contar nas construcções no Brazil, com preços iguaes aos da Europa, devemos mesmo com acrescimo de despeza preferir pagar essas construcções no paiz; mas, para que habilitemos o paiz a contar com seus proprios recursos, para que possamos instruir operarios na construcção naval, habilitar constructores com presteza e segurança, é necessario haver escola entre nós e essa escola é que não temos ainda. De que serve mandar-se construir um navio em nosso Arsenal si, desde que esse navio suba a uma certa lotação, já não temos nem na mestrança, nem nos artistas, a sciencia necessaria para leval-o por diante.

Imitemos outros paizes mais velhos, do que o nosso...

Mandemos buscar profissionaes na Europa para fazer construcções aqui, como fez a Russia, como fez a Allemanha e o Japão. Mandemos buscar grandes artistas da Europa e paguemos bem caro, sim, mas paguemos muito certo de instruirmos depressa e bem os nossos operarios. Esses operarios poderão vir ensinar aos brasileiros construcção naval com todos os melhoramentos, processos e systemas modernos, em pouco tempo; e só assim podemos possuir os operarios necessarios e bem habilitados sem grande demora.

Si o governo quer habilitar o paiz para construcções navaes, aproveitando os elementos naturaes que nelle existem, não se limite a prover os nossos arsenaes daquelles operarios, dos mestres capazes, em numero conveniente, promover a creação de arsenaes particulares, desenvolva a industria particular. Só assim poderá ter o pessoal necessario na occasião opportuna. A historia dos arsenaes do governo na Europa demonstra que não é desses viveiros que sahem os recursos de pessoal, que não é nelles que os governos encontram o grande numero de artistas habilitados de que necessitam em occasião critica. Elles encontram na industria particular esses auxilios, principalmente em occasiões de crise.

Já **vê** o nobre Ministro que não convem sómente esse grande numero de mestres e de operarios de construcções navaes entre nós, porque de que necessitamos é de pessoal habilitado no

ensino que possa dirigir os trabalhos dessa natureza.

Si paizes da Europa, como a Allemanha e a Russia, com populações tão grandes, tiveram necessidade de importar artistas e mestres do estrangeiro para ensinar aos seus operarios, para dotar seus arsenaes com os elementos necessarios que satisfizessem as necessidades da marinha em todas as emergencias, porque não imitaremos este exemplo? Porque havemos por um *chauvinismo* inexplicavel **so** querer brasileiros nos arsenaes, quando não possuirmos brasileiros em numero sufficiente para ensinar?

E' não ter amor aos recursos do paiz, é desperdiçar os elementos de que elle dispõe, é arriscar-nos a essas construcções defeituosas que já possuímos, e que nos custam tanto dinheiro sem servirem no emtanto para o fim a que são destinadas.

O nobre Ministro sabe que construimos as canhoneiras *Carioca*, *Camocim*, *Marajó* e outras, que, devendo ter uma marcha, approximada a 10 milhas, não attinge nenhuma dellas no mar á seis milhas largas! O cruzador *Barroso* devia ter uma marcha de quatorze milhas, não anda nove milhas por poucas horas.

E todos elles por preços muito superiores aos orçamentos, o que prova que não ha a sciencia e a pratica de construcções navaes necessarias entre nós.

E, por ventura, o *Almirante Barroso* é um verdadeiro cruzador em vista das exigencias da guerra moderna? Poderá esse navio, com sua pequena marcha dar caça aos navios de commercio inimigos, que, em geral, terão a maior velocidade? Que valor terá esse navio em caso de guerra? E, quem poderá precisar o elevadissimo custo desse navio? Para transporte não servirá e para defesa das costas e para um cruzeiro é inutil e perigoso; custou, entretanto, grande valor; mas não preenche o fim para que foi construido. E, de certo, não foi pela sciencia e pratica do nosso arsenal de marinha.

Não quero dizer que isso provenha exclusivamente de erro do plano; penso que houve erro de construcção; não posso fazer juizo nesta materia; mas a verdade ahi está, a realidade é esta; é esta a nossa desgraça. Gastamos muitissimo com a construcção dos nossos navios de guerra, e elles não servem para a guerra! Não siga o nobre Ministro o systema de seus antecessores.

Não se metta a executar planos de construcções navaes inaceitaveis, com falta de operarios habilitados para essa natureza de construcções; habilite-se primeiro com o pessoal necessario.

Si continuar no systema antigo, S. Ex. gastará todos os annos uma quantia extraordinaria; mas não chegará nunca a época em que possa apresentar ao paiz uma esquadra em condições de defendel-o.

No arsenal de marinha, secretaria de marinha ou qualquer das repartições de marinha, devem existir planos de construcção de cruzadores modernos, planos muito bem acabados, encommendados ao Sr. Barão do Ladario; mande o nobre Ministro estudar esses planos pelo Conselho naval e outras autoridades, e os confronte com os planos da mestrança do arsenal de marinha, para verificar quaes devem ser aceitos.

Eu digo ao nobre Ministro que considero a sua posição muito critica, e que a nossa marinha

está collocada em condições taes que, si o nobre Ministro preferir, por exemplo, um plano, vai indispor contra si um certo numero de officiaes.

A nossa marinha esta muito dividida, muito fraccionada, de maneira que o governo não pôde contar com homogeneidade de vistas e de acção de seus auxiliares e commandados.

Ha constantemente desconfiança de uns para contrariar os que estão mais perto do nobre Ministro; e de outros, porque querem contrariar as vistas ou servir de obstaculos aos planos que não desejam ver aceitos, de outros, emfim, porque se consideram os unicos sabios da Grecia.

Nessa posição, o Ministro da Marinha se vê em grandes difficuldades. As reformas necessarias em nossas repartições da marinha de guerra, são de tal importancia, e tão profundas, quer a referencia do pessoal, quer a referencia ao material, que penso que nós, nos primeiros tempos, devemos limitar-nos a endireitar a casa, fazendo nossas construcções fóra.

No estado de confusão, anarchia e ignorancia em que se acham essas repartições, o Ministro que quizer lançar mão dos elementos que já possuímos para operar desde já construcções navaes de certa importancia no paiz, sem instruir e augmentar os operarios e mestres, arrisca-se a esbanjar o dinheiro publico, e desperdiça-o sem vantagem alguma, porque sempre continuaremos na falta de verdadeiros navios de guerra.

O anno de 1887 encerrou-se deixando ainda em pé a indecisão sobre o verdadeiro typo do navio para a guerra moderna. Uns desprezam a *poeira* naval, e não querem sinão os Léviathans; outros não pedem sinão torpedeiras e cruzadores; os mais sabios dividem os papeis: querem couraçados para combater em batalhas campal, torpedeiras para a defesa das costas, e cruzadores para arruinar o commercio inimigo.

O papel dessa arma do pobre, o torpedo, ainda não pôde ser apreciado em seu justo valor por causa da falta de engajamentos sérios. A Europa está ainda indecisa e atira-se a construcção dos cruzadores de maxima velocidade possivel, por que em qualquer emergencia e situação prestarão os melhores serviços, porque a ligeireza, em si só, é geralmente considerada uma poderosa arma.

Assim é que, a Inglaterra, por exemplo, e a França, ainda o anno passado em grandes manobras de guerra maritima que operou, collocaram em frente uma da outra uma esquadra couraçada e outra de torpedeiras. A França deu á esquadra de torpedeiras a incumbencia de embaraçar o trajecto da esquadra de couraçados de um dos portos da França a Algeria. A esquadra de couraçados fez em pouco tempo a travessia, e a esquadilha de torpedeiras, durante essa travessia, não causou embaraço sério á esquadra de couraçados.

Em Inglaterra tambem das manobras fizeram-se observações no sentido de mostrar que ainda não se pôde jogar com toda a segurança com essa terrivel arma – o torpedo. Dahi tiram argumentos contrarios a esses navios, os que os não acceitam, quando outros só enchergam nesses resultados estímulos para emprehenderem-se novos melhoramentos nessa poderosa arma de guerra.

Penso que já a arte de construcção naval aperfeiçoou os torpedeiros a tal ponto que podemos possuir torpedeiros capazes de levar a guerra

maritima mesmo em alto mar; e outras mais pequenas que só poderão operar nas costas.

Ultimamente, experiencias do topedeiro submarino *Nordenfeld* significam uma ameaça e uma advertencia ás nações quanto aos seus meios de ataque e defeza maritima.

Essa torpedeira submarina, pouco custosa, é uma arma terrivel, iguala as chanças do combate ao menos nas proximidades das costas. Sua equipagem é de 4 homens; pôde o torpedo mergulhar á vontade, porém, navega as mais das vezes a superficie, e nesta posição a cupola de vidro que o excede permite a um observador ver o horizonte todo. Elle não se conservará muito tempo debaixo d'agua, porém, sómente o tempo necessario para lançar o torpedo sem ser atingido pelo inimigo. Só o casco é que é que está submerso. Assim é que a esquadra que quizer libertar-se destes terriveis inimigos invisiveis ou quase invisiveis, tem de pairar ou viajar a uma grande distancia da costa, eneste caso, as esquadras não pôdem fazer as suas operações offensivas convenientemente.

Eu desejava hoje indagar do nobre Ministro tambem quaes eram as suas vistas em referencia á reforma dos quadros de nossa marinha. Em todos os relatorios falla-se em modificações, sobre tudo nos postos superiores da marinha, uns tendem que são excessivos; outros, que é necessario diminui-los e harmonizal-os ao das outras nações quanto ás classes dos officiaes generaes.

A questão que mais tem sido ventilada é sobre a conveniencia de supprimir nos postos de officiaes generaes, e de chefe de divisão, afim de equiparara nossa esquadra, quanto ás classes de officiaes generaes, ás esquadras estrangeiras. Estas têm tres classes de officiaes generaes: almirante, vice-almirante, contra-almirante.

Nós temos quatro, porque temos o chefe de divisão e as esquadras estrangeiras não têm esta 4ª classe; razão pela qual tem apparecido difficuldades e conflicts no cerimonial maritimo, não querendo os officiaes estrangeiros reconhecer o nosso chefe de divisão como official general.

O nobre Ministro a primeira vez que fallar, poderá dar uma Idéa do seu plano a este respeito, e nos dirá se devemos reformar os quadros da marinha, no intuito de diminuil-os. Não acho conveniente diminuir os nossos quadros na marinha de guerra. Si, no tempo de paz, com o insignificante effectivo que possuímos, esses quadros são excessivos, a ponto de não saber o governo que fazer de tanto official, devemos-nos lembrar, que, em caso de guerra, o nosso effectivo do exercito de marinha deve elevar-se á tres ou quatro vezes maior numero de praças, e então os quadros que possuímos serão mesmo insufficientes.

Não nos debes servir de base a querra do Paraguay, porque o Lopes não possuia uma esquadra, mas, pequenos navios com que atacou a nossa esquadra no Riachuelo, que só em um lugar como aquelle podia ella parar um momento diante da nossa.

Só com uma estreita linha de navegação, a nossa esquadra não podia manobrar, e aquella jornada só serviu para que a nossa esquadra desse prova de heroismo, que assombrou o mundo inteiro. O Barão do Amazonas é uma gloria eternizada não só na marinha brasileira, como na de todas as marinhas do universo. (*Apoiados.*)

No *Riachuelo*, Barroso teve uma verdadeira inspiração.

Barroso, como todos os officiaes de marinha, sem excepção, dos que tomaram parte no combate, deu provas de sangue frio, intrepidez que pasmam, sobretudo áquelles que foram estudar o local em que se feriu o combate, no qual os navios não tinham sinão uma linha de navegação.

O inimigo tinha na barranca do rio artilharia em auxilio dos seus pequenos navios, que, com seu pequeno callado, cruzavam os bancos em todas as direcções, libertando-se assim da acção dos nossos navios.

Em posição tão desvantajosa, o nosso triumpho tomou as mais esplendorosas proporções.

O Paraguay não possuia sinão aquelle apparatus de esquadra, que no *Riachuelo* sumiu-se para jamais apparecer. E por isso é que as guarnições dos nossos navios não foram desfalcados tão extraordinariamente como o seriam si o inimigo possuísse constantemente a nossa, ferindo repetidamente combates. Si assim tivesse succedido, os claros nas equipagens dos nossos navios seriam em muito maior numero, e teriamos necessitado de effectivos muito maiores, e, portanto, de quadros mais numerosos. Além disso, não possuímos navios de transporte, e nem esquadra organizada convenientemente, e, sem os recursos e elementos de que não póde prescindir uma esquadra moderna, o que tambem torna mais instante a necessidade de quadros maiores ainda. Nestas condições, penso que devemos possuir um corpo de officiaes sufficiente para poder commandar effectivos 3 ou 4 e 5 vezes maiores que os que possuímos em tempo de paz, bem assim para dirigir todos os serviços accessorios que constituem poderosos elementos de guerra. Os officiaes não se improvisam, e hoje tambem não se improvisam marinheiros, que são officiaes mechanicos com instrucção sufficiente para lidar com os machinismos de bordo. O governo deve tratar de reviver e augmentar a nossa marinha mercante para formar ahi o seu grande manancial de recursos quanto ao pessoal, e mesmo quanto ao material em um caso de guerra.

Por isso, penso que as reformas que se devem querer no quadro da marinha, não devem trazer a reducção delles, tendencia que tenho notado nestes ultimos annos, quer em referencia aos quadros da marinha, quer aos quadros do exercito. As questões militantes no nosso paiz não são estudadas e o resultado é sujeitar-se a organização do exercito e da marinha ás exigencias do Thesouro! Esta é a questão principal, é a base das nossas organizações militares: marcar-se uma quantia ao Ministro da Guerra, outra quantia ao Ministro da Marinha, e se lhes diz que, dentro dessa quantia organizem um plano de reformas e o executam. Mas, senhores, a questão financeira é uma questão importante na organização dos exercicios e marinhas de guerra, mas não é a questão essencial; a questão essencial é a determinada pelas exigencias directas das guerra, e si esta torna necessario ao governo dar uma certa organização no exercito e á marinha, como se ha de encerrar o Ministro em um circulo tão limitado e exclusivo como o das exigencias do Thesouro?

E' desnaturar e impossibilitar a reforma, e dar-lhe um fundamento que não tem sinão importancia de 2ª ordem.

Por isso eu digo que vejo com desgosto homens de Estado, governos, levados pelas urgencias do Thesouro, terem querido adaptar as organizações militares do exercito e da marinha a esse mau estado financeiro do paiz, de maneira que creamos verdadeiros monstros, porque participam das duas naturezas, da policia e do exercito, do civil e do militar.

O nobre Ministro sabe bem que muitas vezes me tenho revoltado, que tenho bradado desta tribuna contra o modo descabidoso, impatriotico – é o termo, com que do parlamento mesmo se diz ao paiz que o exercito e a marinha devem servir de penitenciaria para os cidadãos mal comportados, viciosos, de má vida, flagellos da sociedade, como disse o nobre Ministro da Justiça na outra Camara! Nada mais impatriotico do que constituir exclusivamente as fileiras do exercito e as guarnições de nossos navios de guerra, com semelhante gente!

Mas, que idéa qualquer paiz fará do Brazil, vendo um membro do governo, como o nobre Ministro da Justiça, fallar pela fórma porque fallou a respeito do modo de recrutamento para as fileiras do exercito e marinha?

Sr. presidente, está a dar a hora marcada para a 2ª parte da ordem do dia, e neste caso eu não continuo nas observações em que estava, para não interromper a ordem do trabalho; V. Ex. é muito exigente, e com razão, e obriga os oradores a estarem constantemente olhando seus relógios, e lá da mesa aponta para o relógio da casa.

O SR. PRESIDENTE: – Na ordem do dia não interrompe nunca o orador; a hora dos requerimentos é restricta, e eu exijo, porque um orador de folego podia tomar a sessão. Sirva isto de regra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Como o nobre Ministro do Imperio deve estar já na casa, eu termino o meu discurso nesse ponto, dizendo ao nobre Ministro da Marinha que delle espere tudo em referencia á reformas necessarias nas nossas repartições de marinha. Por minha parte, em occasião opportuna, apresentarei o requerimento a que alludi ao principio do discurso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Assim terei cumprido o meu dever este anno; promettendo ao Senado e tomando perante o paiz o compromisso de voltar ao mesmo assumpto todos os annos, nestes termos, com as mesmas exigencias, com as mesmas demonstrações, até que possamos dizer: o paiz está com uma organização regular das suas repartições militares. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Saraiva (*para uma explicação*) diz que, quando hontem, fallando sobre diques e docas, alludiu a uma casa acreditada que fizera ao governo proposta para construcção de docas, referia-se a Bahia, e não ao Pará, como sahiu publicado.

A proposito, porém, do assumpto vae fazer mais algumas considerações. Parece ao orador que taes concessões deveriam pertencer ao Ministerio da Marinha. E' elle que tem pessoal habilitado para examinar essas questões, que aliás o Ministerio da Agricultura com difficuldade poderá resolver.

Para este ponto chama a attenção do nobre

Ministro. Não conviria, que S. Ex. ficasse autorizado no orçamento para fazer essas concessões a quem as pedisse?

O orador também pergunta, si não é já tempo de tratar de prover de diques e docas as diversas provincias maritimas do Imperio.

Já hontem demonstrou que a Bahia é uma das provincias de mais futuro commercial. Si ainda não tem o progresso, a que a destina a natureza, é pela negligencia dos governos, que não mandam levantar cartas da nossa viabilidade ferrea, nem fazem esforços para que isso se realize. Mas no dia em que essas questões forem estudadas, uma grande linha ligará o Tocantins ao S. Francisco, e então a Bahia terá diante de si um mundo maior do que tem hoje o Rio de Janeiro, porque este o terá de dividir por S. Paulo, pelo Espirito Santo e ainda um pouco pela Bahia. O orador tem fé no extraordinario futuro de sua provincia.

Entretanto, pergunta, si não conviria que o governo estudasse desde já com algum interesse essa proposta de docas, que serão feitas quase no termo da estrada de ferro, e que no futuro terão talvez de receber todos os generos de uma região immensa e vastissima?

O orador sabe que a proposta a que se tem referido veiu ao Rio, e como asseverou o nobre senador Visconde de Ouro Preto, cheia de documentos, mas o governo não a considerou.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E não pedia cousa alguma.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Li esse estudo, e não vi razão alguma para que o governo o repellisse.

O Sr. Saraiva, concluindo, diz que está persuadido que o proponente tem esperança de auferir lucros; a empreza parece rendosa, e por isso essa pessoa julga que poderá levantar capitaes inglezes; não comprehende, portanto, como o governo dispensa *in limine* tal proposta. (*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados, para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Ribeiro da Luz e Escragnolle Taunay; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offercidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Vem á mesa, foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA Á RUBRICA 46 – SOCORROS PUBLICOS

Augmente-se a verba com mais 12:000\$, que serão entregues a Administração da Santa Casa de Misericórdia da Côrte, em prestações mensaes

de 1:000\$, para auxilio das despesas que a mesma Santa Casa faz com o Instituto Pasteur.

Nos futuros orçamentos esta despesa constituirá rubrica especial. – *Barão de Cotegipe.*

O Sr. Saraiva diz que não vae fazer discurso, mas apenas conversar com o nobre Ministro do Imperio, tomando para base das suas observações algumas notas colhidas na leitura do relatorio de S. Ex., o qual pertence á classe dos relatorios que o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul denominou estereis.

Com effeito, nesta peça official sómente se encontram dados estatisticos e informações de funcionarios, mas não a opinião pessoal do nobre Ministro sobre as grandes questões de sua pasta.

N'uma época em que tanto se falla de franquezas provinciaes, o nobre Ministro contenta-se com dizer no seu relatorio que não se tem reunido taes e taes assembléas. Pois não seria melhor que o nobre Ministro tivesse proposto ao parlamento uma medida que definitivamente puzesse termo a esse mal?

D'onde é que procedem as duplicatas de assembléas provinciaes? De um abuso e de um enredo politico. Seria preciso acabar com um e outro autorizando os presidentes para entrar na questão em favor da fracção da assembléa em que houvesse maioria de diplomados.

Estranha também que no relatorio se encontrem innumeradas minucias sobre questões municipaes, quando as mais importantes são descuidadas, caso em que se acha a construcção de um tunnel para Copacabana, obra importantissima e para a qual o orador não duvidaria votar avultado credito.

E' também digno de nota o excessivo desvelo com que o honrado Ministro attende aos negocios do Espirito Santo, distribuindo condecorações e baronatos, nomeações politicas, e, o que é ainda peor, promovendo a remoção de magistrados, só porque tiveram o arrojo de pedir votos contra S. Ex.

O orador desassombradamente póde fallar nestas cousas, porque tem consciencia de haver nos seu partido encetado uma especie de catechese em favor da tolerancia para com os adversarios e da abstenção ministerial em materia de eleições. Já por isso o accusaram de faltar com o respeito á Camara dos Deputados, só porque uma vez disse que alli tem predominado o espirito partidario no reconhecimento de poderes. E' deploravel que no partido conservador não se preguem as mesmas idéas.

Com relação ao saneamento da cidade diz que não entrará no exame das causas que determinaram o pedido de exoneração do Sr. Barão de Ibituruna, que com grande zelo se interessava pela hygiene desta capital. O facto é que esse funcionario se retirou por não ter sido tratado com as attecções que merecia. Ora, porém, é a questão do orador com o nobre Ministro.

Em discurso que proferiu o anno passado, demonstrou que esta cidade podia ser sanificada e embellesada sem gravame dos cofres publicos, mediante a applicação de um verdadeiro thesouro, que importa em dezenas de mil contos. Sabe-se que está para terminar o prazo da concessão de privilegio ás linhas de carris urbanas. A reversão daria ao Estado quantia não inferior

áquelle cifra, e que deveria ser destinada a tornar o Rio de Janeiro a primeira cidade sulamericana. O orador pediu ao governo transacto que não tocasse nesse thesouro, e, com effeito, elle assim o fez. Consta agora que o governo vai seguir caminho opposto, e o orador não póde deixar de protestar contra tão errado alvitre.

No anno findo o Sr. Dr. Americo de Castro trouxe ao Senado um projecto de melhoramentos desta capital, o qual a todos deixou encantados, menos aos honrados ex-Ministros, que fugiam de vel-o. Para transformar o Rio de Janeiro em uma cidade de primeira ordem, o autor do projecto apenas requeria a concessão de todas as linhas de carris urbanos, logo que terminassem os seus prazos. Não diz o orador que o plano devesse logo ser aceito, mas era digno de que o estudassem seriamente.

Com relação ao tunnel de Copacabana, faz sentir a importância da obra que annexaria a esta capital uma segunda cidade com o desenvolvimento das edificações, e consequente rendimento para o Thesouro.

Passando a tratar da instrucção publica, diz ser grande o dispendio que se effectua com o collegio de Pedro II, onde se formam poucos bachareis, e assignala, que o numero dos formados nas escolas de Direito é muito superior ao de engenheiros da Escola Polytechnica, quando exactamente destes é que mais necessidade tem o paiz; e attribue á justa severidade dos exames nos cursos de mathematicas e de engenharia o numero relativamente escasso de approvações.

Forma o mais lisongeiro conceito do nobre Ministro; acredita que em S. Ex. concorrem muitos predicados de intelligencia e de saber; mas, por isso mesmo, não deseja que o nobre Ministro condemne á esterilidade sua administração, perpetrando assim uma especie de suicidio politico. (*Muito bem.*)

O SR. LIMA DUARTE: – O nobre Ministro não levará a mal que ainda venha abusar da sua paciencia...

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Ouço V. Ex. com todo o prazer.

O SR. LIMA DUARTE: – ...aventurando breves observações sobre topicos do seu relatorio, e pedindo a S. Ex. algumas explicações, para mim, tanto mais necessarias, quanto este relatorio é mui deficiente de informações.

Antes, porém, Sr. presidente, de tocar na ordem de considerações que tenho de fazer, desejava saber de S. Ex. si tem noticias do estado de saude de S. M. o imperador, do tempo de sua partida, si S. Magestade se acha completamente restabelecido, e si é exacto que o Dr. Charcot julgou inconveniente a viagem do Imperador para o Brazil.

A nação, como V. Ex. sabe, tem o direito de procurar noticias do chefe do Estado (*apoiados*), a quem tanto deve o paiz (*apoiados*), pelo qual S. Magestade tem sacrificado a sua saude, e, direi mesmo, annos de vida. (*Apoiados.*)

A leitura do relatorio do nobre Ministro causou-me uma impressão triste e desagradavel; e esta impressão accentuou-se mais, depois da resposta de S. Ex. ás considerações feitas pelo nobre senador pela provincia de Minas, nas quaes S. Ex. se limitou a dizer que tomava notas de tudo

quanto aquelle distincto e illustrado senador ponderou relativamente ás apregoadas reformas.

Acredito, pois, Sr. presidente, que nada se fará.

A agitação dos espiritos, a representação dirigida ao Corpo Legislativo por illustres damas, as mesmas que levaram aos pés de Sua Santidade um valioso presente, o honroso apoio prestado pelo nobre Barão de Cotegipe ao honrado Ministro, tudo o tornará tão forte, que S. Ex. nada mais poderá fazer do que continuar a tomar notas, até que cheguem tempos mais felizes em que possa realizar as suas idéas.

Entretanto, igual razão não assiste ao honrado Ministro para manter na repartição, a seu cargo, o regimen das interinidades, a que parece especialmente affeioado.

Assim, desejaria saber do honrado Ministro si já encontrou o cavalheiro, que deve corresponder á espectativa geral para o logar de presidente da provincia de Minas.

Si esse cavalheiro faz parte do Corpo Legislativo desde que o governo exigisse a necessaria permissão para a sua retirada, não encontraria o menor **embarço**; si, porém, o nobre Ministro entende que o actual vice-presidente da provincia desempenha perfeitamente o logar de presidente, não comprehendendo o motivo por que não se ha de realizar a sua nomeação definitiva.

Em todo o caso, o governo parece que tem predilecção pelas interinidades. Além desta longa interinidade da presidencia de Minas, nota-se interinidades da direcção da Academia de Bellas Artes, na da Junta de Hygiene, achando-se tambem vagas algumas cadeiras das Faculdades da Bahia e de Pernambuco, para cujo effectivo provimento estão concluidos os concursos.

Não sei porque não se fizeram já as nomeações; e, por fallar na Junta de Hygiene, lamento que o nobre Ministro tivesse dispensado os serviços do Sr. Barão de Ibituruna, daquelle honrado funcionario, que tem sacrificado a sua saude e os seus interesses, unicamente para servir o paiz. E, tanto mais digno de reparo se torna o procedimento do nobre Ministro em relação a este distincto cavalheiro, quanto, sendo o governo tão facil em conceder titulos e condecorações, não soube recompensar os grandes serviços prestados pelo Sr. Barão de Ibituruna.

O Sr. Costa Pereira (ministro do imperio) dá um aparte.

O SR. LIMA DUARTE: – Ignoro os motivos que levaram o Sr. Barão de Ibituruna a pedir a sua exoneração; mas, em todo o caso, foram motivos muito ponderosos, e affianço que ninguem com maior dedicação teria prestado os serviços que elle prestou. (*Apartes.*)

Tinha de fallar a respeito das Assembléas Provinciaes, mas em grande parte fui prevenido pelo honrado senador pela provincia da Bahia.

E' triste, na verdade, que quasi todas as assembléas provinciaes não tivessem funccionado regularmente, algumas porque não se reuniram, outras porque foram adiadas por espirito partidario e, outras ainda, por simples arbitrio dos presidentes das provincias, como aconteceu á Assembléa provincial do Maranhão, que foi adiada porque o presidente entendeu que ella não trataria de negocios uteis!

Isto é referido até no proprio relatorio do nobre Ministro como o Senado vai ver. (lê):

«As assembléas das provincias do Maranhão e da Parahyba foram adiadas, depois de alguns dias de sessão. Segundo informaram os presidentes destas provincias, foi tomada aquella providencia; quanto á primeira, por terem os membros da minoria declarado pela imprensa que não mais compareceriam ás sessões, e não poderem os da maioria, por si sós, formar casa, declarando igualmente que deixavam de comparecer; e, quanto a segunda, porque, nos poucos dias em que funcionara, não se occupou dos negocios de maior importancia e utilidade, taes como a votação das leis annuaes e de outras, tendentes ao melhoramento do credito publico, *presumindo o presidente da provincia que o resto da sessão seria inteiramente esteril.*»

E' o presidente da provincia a prever que a assembléa tinha de fazer, e com antecipados receios de que ella faltasse aos seus deveres; e o nobre Ministro parece no seu relatorio, que elogia esse presidente!

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Apresentei unicamente o facto.

O SR. LIMA DUARTE: – Si das assembléas provinciaes se passar ás camaras municipaes, notar-se-á o procedimento do governo approvando o acto de varios presidentes de provincia, que suspenderam as municipalidades por usarem ellas de um seu direito muito legitimo, o de representarem aos poderes competentes sobre esta ou aquella reforma.

Não tratarei dos melhoramentos iniciados pela Camara Municipal da Côrte, e aos quaes se referiu o nobre senador pela Bahia, porque seria longe e fastidioso ao Senado: mas, do que se tem ouvido conclue-se que todos esses melhoramentos, cuja conveniencia e utilidade o nobre Ministro reconhece, podiam ter sido realizados, si o nobre Ministro se entendesse, a esse respeito, com os vereadores. Entretanto, foi S. Ex. o primeiro a impedir a realização desses melhoramentos, levando ao conhecimento da Assembléa Geral negocios, que por ella não devem ser resolvido; sem que préviamente o governo emitta a sua opinião.

Tratando de saneamento da capital, limita-se o nobre Ministro a dizer que acham-se concluidos os trabalhos do engenheiro Revy, relativos ao Saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas e do canal do Mangue, restando a *drainagem* da cidade, cuja conclusão está proxima. Mandou o nobre Ministro esses trabalhos ao Corpo Legislativo; mas as camaras não são competentes para decidir qual o melhoramento, que primeiro deve ter começo, si o da lagôa de Rodrigo de Freitas, si o do canal do Mangue, ou si a *drainagem* da cidade, que aliás é o que me parece mais urgente. O nobre Ministro mandando esses trabalhos ao Corpo Legislativo, devia fazel-os acompanhar de sua opinião e, ao mesmo tempo, de um pedido de credito, si acaso S. Ex. está resolvido a fazer alguma cousa a esse respeito; mas, si não foi essa a sua intenção, si o seu intuito foi mostrar que trata desses negocios, ha de desculpar-me que diga, nunca teve o firme proposito de realizar o saneamento desta cidade.

Sr. presidente, falla-se muito do saneamento da Côrte, mas unicamente quando apparece uma epidemia, quando os estragos causados pelas enfermidades amedrontam os habitantes. Então,

qualquer que fosse a somma que se tivesse de pedir ao corpo legislativo, os honrados Ministros se apresentariam com maxima dedicacão; mas, passado esse periodo, tudo é abandonado, tudo se deixa de lado, como acontece agora com os trabalhos da commissão do Sr. Revy. (*Ha um aparte.*)

O Sr. Barão de Mamoré prestou relevantes serviços a estse respeito e, si não fossem os obstaculos creados pelos seus collegas, alguns melhoramentos já estariam realizados. Seja como fôr, é preciso que o nobre Ministro se compenetre da conveniencia de tratar-se seriamente da salubridade publica.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. acredita que algum collega do Sr. Barão de Mamoré se oppuzesse á realização do saneamento?!

O SR. LIMA DUARTE: – Ao menos o Sr. Barão de Mamoré deu a entender isso.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. está vendo que a commissão não acabou o seu trabalho.

O SR. LIMA DUARTE: – O Sr. Barão de Mamoré tinha um plano, que não pôde executar pela opposição de seus collegas; pelo menos, foi o que S. Ex. deixou entrever. Com 300:000\$ não podia dar começo a melhoramento algum, para o que estudos de mais existiam na secretaria, desde o tempo em que o Sr. João Alfredo foi Ministro do Imperio.

Peço, pois, ao honrado Ministro explicação do que pretende fazer; porventura se contenta S. Ex. em ter esses papeis archivados na Camara dos Deputados? E, si já tem estudado a questão e está deliberado a fazer qualquer melhoramento, qual delles merece a preferencia do governo?

Os trabalhos da commissão Revy, desde que foram concluidos, deviam ter sido submettidos ao exame do conselho superior de saude publica e da Imperial Academia de Medicina, afim de, fundado nos pareceres dessas corporações, apresental-os então o nobre Ministro ao Corpo Legislativo, exarada a opinião de S. Ex. sobre o melhoramento mais urgente, e do necessario pedido de fundos.

Tratando da interinidade do logar de director da Academia das Bellas Artes, perguntarei a S. Ex. si tem noticia de que quadros de grande valor se acham mal conservados naquelle estabelecimento.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: – Está tudo em ordem, como S. Ex. pôde ver, quando quizer.

O SR. LIMA DUARTE: – Mas estiveram abandonados.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ha muita desordem.

O SR. LIMA DUARTE: – O testemunho do nobre senador por Santa Catharina, para o qual appello, é que ha muita desordem.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Antes, andavam pelo chão, encostados ás paredes.

O SR. LIMA DUARTE: – Hoje estão collocados.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Estão pendurados.

O SR. LIMA DUARTE: – Estimo muito que quadros tão preciosos estejam hoje bem conservados; e peço ao nobre Ministro que não se demore

na escolha da pessoa, que deve occupar o importante logar de director daquella escola. Si acaso for exacto a nomeação do cidadão que se indica, não tenho sinão que louvar a S. Ex. pela acertada escolha.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: – Não sei quem é.

O SR. CORREIA: – Falla-se no Sr. Taunay.

O SR. LIMA DUARTE: – Falla-se, e o nobre senador pelo Paraná acaba de o dizer em aparte, no Sr. Taunay.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E o Sr. Ministro appellou, ha pouco, para elle.

O SR. LIMA DUARTE: – Passando, Sr. presidente, das explicações que pedi ao honrado Ministro sobre seu orçamento, farei uma pequena observação sobre certos paragraphos. Não seria melhor comprehender-se na verba – Dotação da Princeza Imperial – a despeza que se faz com a alimentação de Suas Altezas os Príncipes seus filhos, para que não viesse na lei, – especificadamente – alimentos para o príncipe tal? Com referencia aos Príncipes D. Pedro e D. Augusto tambem melhor seria que, e vez de *alimentos*, se dissesse *dotação*.

Secretaria de Estado. – Não ponho em duvida as habilitações dos empregados da Secretaria do Imperio, nem a dedicação e boa vontade com que desempenham os seus deveres; mas, parecia-me que, si o honrado Ministro, tem em vista fazer economias, como apregôa, o serviço se faria perfeitamente supprimindo-se alli muitos logares. Já existindo tres directores, para que tres sub-directores? Entendo que é para supprir a falta dos directores...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sobretudo podia o nobre Ministro dispensar os que andam sempre passeando.

O SR. LIMA DUARTE: – Não o digo, porque não os conheço...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Os que frequentam as galerias das camaras em horas de serviço, os que advogam, etc.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: – Não ha nenhum neste caso.

O SR. LIMA DUARTE: – Si houver falta de qualquer dos directores, basta, para o substituir, um sub-director.

Na secção de estatistica ha um porteiro e um ajudante; e por que a secção de estatistica ha de ter tambem um porteiro?! Aqui está –: porteiro de secção de estatistica com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Havia um director que estava encarregado de colleccionar consultas do Conselho de Estado e nunca as colleccionou!

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: – Está hoje no trabalho da secretaria.

O SR. LIMA DUARTE: – *Culto publico.* Despendem-se 798:000\$000.

O culto publico deve ser prestado com as mesmas formalidades e com o mesmo esplendor em todas as cathedraes; e, por consequencia, entendo que a despeza deveria ser a mesma em todas. No qm tanto, noto grandes differenças, de umas para

as outras. Vejo aqui, por exemplo, que se despende com a cathedral do Pará 22:530\$; com a do Maranhão 20:060\$; com a da Bahia 18:565\$, com a de Pernambuco 15:250\$; ao passo que na de S. Paulo, 15:000\$, e na de Diamantina, 11:000\$, etc.

Agora, quanto ao que se despende com o pessoal: no Pará estão 14 conegos; no Ceará, 8 conegos e em Cuyabá, Goyaz, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Diamantina tambem 8. Porque é que o Pará ha de ter 14 conegos?

O SR. CORREIA: – Pergunte ao papa!

O SR. LIMA DUARTE: – Pernambuco tem 9; a Bahia, que é a séde do arcebispado, tem unicamente tambem 9.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. quer mais para o Pará?

O SR. LIMA DUARTE: – Estou mostrando a differença; a Bahia, que é a séde do arcebispado, tem menos do que o Pará, tem nove conegos e porque o Pará ha de ter 14, além de oito beneficiados?

Si formos ao quadro dos capellães cantores e sachristães, acho tambem uma differença notavel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pois vamos diminuir os conegos do Pará.

O SR. LIMA DUARTE: – Eu digo isto porque, si no Ceará, em Cuyabá e em Goyaz faz-se todo o serviço religioso com oito conegos, porque não ha de se fazer com o mesmo numero no Pará? Na propria cathedral da Côrte, que se acha unida á Capella Imperial, não ha esse numero extraordinario de conegos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tem monsenhores tambem.

O SR. LIMA DUARTE: – Si o honrado Ministro effectuar uma redução no numero dos conegos e dos capellães cantores das diversas cathedraes, de modo a igualal-o em todas, far-se-ia uma grande economia, unicamente na verba destinada ao culto.

Com seminarios episcopaes despendem-se 110:000\$000. Mas o relatorio do honrado Ministro não nos dá informação alguma a este respeito, nem quanto ao numero de alumnos, nem quanto ás cadeiras que se acham definitivamente providas. A' excepção dos seminarios de Marianna, Bahia, Maranhão e Goyaz nada consta a respeito desses estabelecimento com os quaes o Estado faz despezas.

E' preciso que o governo diga si as cadeiras se acham devidamente providas e si o dinheiro é applicado a obras differentes do fim a que é destinado.

Com relação ás faculdades de Medicina, tenho uma duvida sobre a qual peço explicação ao nobre Ministro.

A despeza com os reactivos e utensis para os laboratorios é de 24:000\$ na Faculdade de Medicina da Côrte, ao passo que a despeza da mesma natureza na Bahia é de 26:000\$000. Desejo saber qual a razão dessa differença.

Preciso tambem que o nobre Ministro se explique quanto ao gasto que se faz com 13 laboratorios, despendendo-se com 14 preparadores a quantia de 14:000\$. Mas não havendo para a Faculdade da Bahia verba, que consigne despeza

com os preparadores, signal é que não se devia fazer despesa com os reactivos para o laboratorio.

Para o Instituto dos Meninos Cegos acham-se tres professoras de musica e dous professores contratados a 1:000\$ cada um. Parecendo-me que as tres professoras são de mais, estimaria que o nobre Ministro dê a razão por que, além das tres professoras, foram contractados mais dous professores.

Vejo no relatorio uma duplicata de verba: Por exemplo, para pintura, conservação e aceio do predio do collegio de Pedro II, a consignação de 1:000\$, quando a verba destinada a obras comprehende este serviço.

O mesmo dá-se com a Escola Polytechnica, onde se pede para o concerto do predio quantia que devia estar comprehendida na verba – Obras.

Relativamente á Escola Normal, bom seria que o nobre Ministro informasse ao Senado si mudou a resolução, quanto ao local, que se destinava para a construcção de um edificio na rua dos Invalidos, esquina da da Relação. Vejo que alli está se edificando um predio, não sei si com autorização do nobre Ministro.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – E' um *atelier* provisório para uma exposição.

O SR. LIMA DUARTE: – Attendendo ao fim, parece-me justificavel o procedimento do nobre Ministro; mas é conveniente que, a exemplo de outros predios que vão apparecendo, não fique essa construcção alli difinitivamente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como aconteceu na ilha das Cobras e no morro de Santo Antonio.

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. presidente, tenho abusado demasiadamente da attenção dos nobres senadores. (*Não apoiados.*) E' bondade dos nobres senadores, mas é impossivel que a uma hora tão adiantada...

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. ainda tem algum tempo para fallar.

O SR. LIMA DUARTE: – ...um membro do Senado, que não tem attractivo algum para prender a attenção do Senado, (*não apoiados*) possa ser ouvido, sinão pela extrema benevolencia dos honrados collegas.

Si o nobre Ministro do Imperio pretende fallar, ponho ponto final ás minhas considerações, pedindo ao Senado desculpa do tempo que lhe roubei (*Não apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE: – E as emendas de V. Ex.?

O SR. LIMA DUARTE: – Essas emendas eu já enviei hontem. Uma é consignando a quantia de 5:000\$ para o Lycêo de Artes e Officios de Ouro Preto. E' uma instituição que começou agora, mas vai marchando com muita regularidade...

O SR. F. BELISARIO: – Então é preciso que o Estado não intervenha.

O SR. LIMA DUARTE: – O lycêo dá boas esperanças, e, a exemplo dos auxilios que o governo concede aos lycêos da Bahia e Pernambuco mandei uma emenda pedindo o auxilio de 5:000\$ para aquelle estabelecimento, ora fundado em Minas, e que promette lisongeiros resultados.

Enviei uma outra emenda para que o edificio onde funciona a Escola de Minas de Ouro Preto seja augmentado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' muito justo.

O SR. LIMA DUARTE: – Parece que está na consciencia de todos os serviços prestados por aquella escola (*apoiados*) e o adiantamento dos estudantes que a frequentam. Direi mesmo que é um estabelecimento typo (*apoiados*) e que, do moço que tem alli concluido seus estudos pôde-se dizer que sabe perfeitamente as materias que cursou.

Parece de justiça que um estabelecimento, que dá tão bons resultados, que é dirigido por um professor, que applica tanto cuidado e interesse áquella casa, deve merecer do Estado todo auxilio. Accresce mais, Sr. presidente, que a provincia de Minas concorre para a escola com a quantia de 30:000\$; não é muito, pois, que o Estado conceda 20:000\$ para augmentar o edificio, de modo que possam ser accomodados todos os laboratorios e salas de estudo.

A 3ª emenda é relativa á limpeza de praias e ruas da cidade.

Sr. presidente, é um serviço este que está submettido á junta de Hygiene. O anno atrazado, quando foi aventada a idéa da suppressão dos logares de inspector e fiscal da limpeza publica, foi ouvido pelo Sr. Barão de Mamoré, então Ministro do Imperio, o Inspector geral da Hygiene Publica, que era o Sr. Barão de Ibituruna.

Este zeloso funcionario opinou pela inconveniencia da suppressão, mostrando que os empregados prestavão bons serviços.

Baseado nesta informação e não tendo sido agora ouvida a este respeito a Junta de Hygiene, apresentei uma emenda para que ficasse vigorando o artigo da proposta do Governo.

São essas as emendas que enviei á Mesa, e que tinha deixado de fundamentar; não terminarei sem agradecer a V. Ex. o ter-me lembrado em tempo para o fazer. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 2:

A mesma já designada, a saber:

1ª parte (até às 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2ª parte (às 2 horas da tarde, ou antes, até às 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

36ª SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Comissão de inqueritos. Discurso e requerimento do Sr. Henrique d'Avila. Discurso dos Srs. Vieira da Silva (ministro da marinha), Barão de Cotegipe, Henrique d'Avila e Correia. Observações do Sr. Presidente. Discurso e substitutivo do Sr. Henrique d'Avila – Approvação do substitutivo. – Primeira parte da ordem do dia. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira e Correia. Adiamento. – Segunda parte do ordem do dia. Orçamento do Ministerio do Imperio. Discurso do Sr. Visconde de Ouro Preto.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Lafayette, Leão Velloso, Henrique d'Avila, Visconde de Lamare, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Correia, Candido de Oliveira, Visconde de Ouro Preto, Barão de Maroim, Barão de Cotegipe, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Visconde de Sinimbu, Thomaz Coelho, Marquez de Paranaguá, Lima Duarte, Ribeiro da Luz, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Soares, F. Belisario, Dantas, Silveira Martins e Saraiva.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Bom Conselho, João Alfredo, Antonio Prado, Soares Brandão, Pereira da Silva, Barão de Pereira Franco, Ferreira da Veiga, Ignacio Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Meira de Vasconcellos e Escragnolle Taunay.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. Visconde de Ouro Preto para servir na comissão de redacção durante o impedimento do Sr. F. Octaviano.

COMISSÃO DE INQUERITO SOBRE NEGOCIOS DA MARINHA

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, os factos graves que relatei nos discursos que proferi nas sessões passadas sobre o orçamento do Ministerio da Marinha, demonstram a

existencia de grandes abusos, grande anarchia do governo e prevaricações na repartição da marinha, e tornam indispensavel proceder-se a um inquerito rigoroso. Para que elle seja completo, e no intuito de imprimir-lhe a maior respeitabilidade e garantia no descobrimento da verdade inteira, quer sobre os factos, quer sobre seus responsaveis, peço licença para apresentar á consideração do Senado um requerimento, e, remettendo-o á mesa, peço a V. Ex. que o sujeito à deliberação do Senado, e, si fôr approvedo, digne-se de nomear a comissão por parte do Senado, dirigindo-se á outra Camara o convite de que se trata no requerimento.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que por esta Augusta Camara seja nomeada uma comissão de membros tirados do seu sei, para, conjunctamente com outra nomeada pelo governo, e com a que fôr nomeada pela Augusta Camara dos Deputados, si annuir ao convite que para esse fim lhe será dirigido por esta Camara, proceder a um rigoroso inquerito na repartição de marinha, com o fim, não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma repartição e propor os meios de melhorar e aperfeiçoar. – S. R. – *Henrique d'Avila.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. PRESIDENTE: – O art. 172 do Regimento dispõe o seguinte, que vou ler porque os Srs. senadores podem não o ter de cór:

«Julgando o Senado que, pela reunião de duas comissões, uma do Senado e outra da Camara dos Deputados, póde resultar alguma medida util, deverá convidar a Camara dos Deputados para nomear a comissão e convir na sua reunião.»

Ha um precedente: o de 1881. Na fórmula do art. 125 do antigo Regimento, cuja letra é a mesma do art. 172 do actual, nomeou-se então uma comissão mixta para rever o Regulamento sobre a lei eleitoral, que tinha de ser approvedo pelo Corpo Legislativo. Approvedo o requerimento pelo Senado, fez-se o convite á outra Camara.

Portanto, está em discussão o requerimento com esses esclarecimentos que dei.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Sr. presidente, eu entendo que o governo não póde oppor-se a esclarecimentos quando pedidos por membros das duas Camaras Legislativas a respeito dos negocios publicos.

Em vista da discussão havida no Senado, relativa a factos occorridos e à maneira por que são dirigidas repartições dependentes da marinha, não posso oppor-me ao requerimento do honrado senador pelo Rio Grande do Sul.

Por parte do governo, o que posso garantir a S. Ex. é todo o auxilio para que a comissão desempenhe satisfactoriamente o dever que lhe for incumbido pelas duas Camaras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Muito bem.

O SR. DANTAS (pela ordem): – Sr. presidente, tratando-se de uma comissão mixta do Senado e da Camara, parece-me que, antes de se proceder á nomeação da comissão do Senado, deve-se dirigir o convite á outra Camara, porque do contrario nos arriscariamos a ficar sós.

O SR. PRESIDENTE: – Faz-se o convite primeiro; é esse o precedente que citei; depois se nomeará a comissão do Senado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, eu tenho grandes duvidas em votar por este requerimento; o que muito sinto pelo digno senador que o apresentou.

O artigo citado por V. Ex. refere-se á comissão mixta de ambas as Camaras para propór medidas como a do precedente citado por V. Ex., reformas ou emendas de certos regulamentos ou leis.

Não ha, porém, exemplo de que o Senado tenha nomeado comissão de inquerito para exame dos actos da administração; e com razão o Senado se deve abster de tomar semelhantes resoluções.

Na Camara dos Deputados tem-se alguma vez nomeado comissões do seu seio para o exame de algumas repartições, de alguns dos ramos da administração...

O SR. LEÃO VELLOSO: – Como se fez para a Alfandega.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e eu recorde-me do que fiz parte de uma comissão, nomeada para o exame da penitenciaria.

Ha alli tambem uma comissão especial para exame do Thesouro; no seu Regimento está creada essa comissão, que aliás nunca pôde preencher os fins para que parecia ser destinada pela Camara.

Tentou ella fazer esses exames no Thesouro...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não se entendeu alli.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Chegando lá, apresentaram-lhe os archivos, a comissão não se, entendeu, não ousou tocar em taes livros, porque na realidade, aquillo que em outros paizes é feito por um tribunal de contas, não podia de modo nenhum ser bem executado por uma comissão tirada do seio da Camara dos Deputados.

Mas o Senado nunca, como eu já disse, concedeu ou votou inqueritos. A nossa organização é, *mutatis mutandis*, igual á da Camara dos Lords; não deve, não pôde mesmo tomar certas providencias que o ramo temporario pôde tomar.

Dir-me-ão que ha permissão no regimento para nomear comissão de pessoas estranhas; mas é para estudar certas questões. Tal fez a Camara com a tarifa das alfandegas: nomeou uma comissão do seu seio e chamou pessoas extranhas entendidas ou que julgou serem entendidas nesse assumpto e a comissão apresentou o seu parecer.

Mas agora trata-se de uma comissão com os membros da Camara e pessoas nomeadas pelo governo.

Isto não está no artigo do Regimento citado por V. Ex. Ou o governo merece a confiança precisa para mandar examinar estes factos denunciados ou não a merece. Mas quer a mereça, quer não, nós é que não devemos dar o exemplo de votar uma providencia desta ordem, apoiada pelo

nobre Ministro da Marinha, que include uma verdadeira accusação, uma censura ao governo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O governo disse que não se oppõe a quaesquer investigações.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas eu entendo que S. Ex. se devia oppór. Não tem o governo a autoridade precisa para, em vista das censuras que foram feitas á repartição da marinha...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...mandar verificar esses factos com todo o rigor? Acho que tem. Por outro lado, Sr. presidente, pelas accusações ou censuras, embora muito respeitaveis por partirem de um nobre senador que abrilhanta as discussões nesta casa, irmos nomear uma comissão que já considera de alguma fórma estas censuras como procedentes... eu, pelo menos, declaro ao Senado que, si fosse governo, me opporia com todas as forças á nomeação de uma comissão desta ordem, e si ella fosse votada na Camara eu me retiraria do governo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas o governo quer; é para seu bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O governo não nega explicações.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Faz muito bem; quer ser honesto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pois então, como isto não será um precedente que deva ser adoptado no futuro, contento-me em lavar este protesto. Para que eu considere os nobres ministros como honestos, não preciso votar inqueritos: fica assim respondido o aparte.

Mas, ou se nomeie a comissão ou não, a intervenção do Senado neste inquerito é fóra de proposito; exorbitamos. Por isso, eu, contrariando as minhas mais pronunciadas sympathias e respeito ao nobre senador, autor do requerimento, venho fazer estas poucas observações.

Voto contra semelhante requerimento e parece-me que não está no caso citado por V. Ex. Sr. presidente: é uma indicação, que devia ir á mesa para dar seu parecer, e depois entrar em discussão para apurarmos este assumpto com mais rigor.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Assim parece.

O Sr. Barão de Cotegipe (*lê*):

«Requeiro que o Senado nomeie uma comissão especial de tres membros para, á vista das contas tomadas e dos documentos da despeza com a secca das provincias do Norte, dar, durante a presente reunião do Corpo Legislativo, seu parecer moralizando as contas e propondo quaesquer providencias, etc.»

Este pedido, feito pelo Sr. Silveira da Motta em 30 de Março de 1882, foi considerado indicação.

Ora, esta indicação parece-me que está no mesmo caso. Portanto é uma questão de ordem, pela qual concluo as minhas observações; e quando digo que sou o maior defensor do governo, V. Ex., Sr. presidente, não me acredita. (*Hilaridade.*)

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento está na letra do art. 49 do Regimento. Ao Senado cabe approval-o ou rejeital-o.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Digo que é uma indicação.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, o honrado Sr. Barão de Cotegipe, meu illustre amigo, não teve tempo de ler o requerimento em todas as suas partes. Assim é que considerou-o por uma unica face, quando o requerimento encerra dous objectos bem distinctos.

Não se trata no requerimento de nomear-se uma commissão exclusivamente para verificar abusos ou irregularidades, mas para estudar os varios serviços da repartição da marinha e propor um projecto de reforma, de modo a que o paiz possa tirar daquelles serviços as vantagens que espera em bem de sua segurança.

O nobre Barão de Cotegipe disse que o Senado nunca nomeou commissões para serviços administrativos, porque a commissão de inquerito não significa sinão fiscalisar serviços administrativos; mas S. Ex. mesmo encarregou-se de mostrar que desta casa têm sahido commissões para serviços administrativos.

Em 1864, por occasião da interpellação dirigida ao Ministro da Guerra, que era então o Sr. Manoel Felizardo, o Sr. Mello Franco propoz a nomeação de uma commissão de inquerito para verificar abusos e irregularidades no Arsenal de Guerra, commissão constituída por membros da Camara dos Srs. Deputados e do Senado; o que foi approvedo.

Em 1864, o nosso illustre collega o Sr. de Lamare, a proposito tambem de accusações feitas na Camara dos Deputados contra a administração do Arsenal de Marinha da Córte, defendendo aquella administração, propoz da tribuna e foi approveda a nomeação de uma commissão de inquerito, igualmente constituída por membros da Camara e do Senado.

Nem eu vejo, Sr. presidente, inconveniente algum em que o Senado, no exercicio de sua alta missão, queira ter a iniciativa nesses estudos de administração.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' verdade que o Senado é uma segunda Camara, mas em nada semelhante á Camara dos Lords; o processo de constituição do Senado é inteiramente differente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu sei isso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O Senado tem o mesmo modo de eleição da Camara dos Srs. Deputados, com uma só differença...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Unica.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...por conseguinte, eu não sei onde o nobre Barão de Cotegipe foi encontrar incompatibilidade ou inconveniente em tomar o Senado a iniciativa desse procedimento, que lhe compete com tanta procedencia como á Camara.

A verdade é que já existem precedentes; e para que nesta discussão se dê perfeita paridade em referencia a quem se oppõe e a quem sustenta, si alli o nobre senador pelo Paraná foi em auxilio do nobre Sr. Barão de Cotegipe, aqui o nobre se-

nador por Minas veiu em meu auxilio, o que muito agradeço.

O art. 38 da lei do orçamento do anno de 1830 dispõe o seguinte (lê):

«Cada uma das Camaras poderá instituir commissões de exame de quaesquer repartições publicas, para obter os conhecimentos indispensaveis ao desempenho de suas augustas funcções, e as nomeará dentre seus membros por escrutinio secreto.»

E' concludente este argumento, é decisivo; mas, quando mesmo não houvesse esta disposição, as razões dadas anteriormente bastariam para convencer o Senado de que não ha inconveniente algum, ao contrario, ha toda vantagem em que o Senado tome a iniciativa em casos semelhantes, sobretudo em paiz em que, só harmonizando-se todos os poderes publicos e juntando seus esforços, poderão leval-o ao caminho da verdade e da moralidade.

O nobre Barão de Cotegipe foi além; S. Ex. enxergou no requerimento uma censura atirada ao governo.

Declaro ao Senado que a minha intenção foi inteiramente contraria; não apresentei o requerimento á casa sem primeiro ter consultado o nobre Ministro, meu illustre amigo, e elle declarou-me que não tinha opposição a fazer.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Decentemente nenhum governo se podia oppor.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não ha opposição ao governo nem na intenção do autor, nem nos termos do requerimento, de qualquer fórma considerados. Na intenção não ha, porque o Senado sabe, pelas declarações que acabo de fazer, que combinei com o nobre Ministro a apresentação do requerimento; nos termos não ha, porque não sei que possa haver censura ou dezar em vir uma das casas do parlamento offerecer-se, com suas luzes e esforços, em auxilio do governo, para esclarecer factos, estudar questões de alta administração e propor as precisas reformas.

Nos precedentes, nunca representante da nação ou membro do governo considerou a questão como agora se quer considerar; para mim é uma inovação semelhante modo de encarar requerimentos desta ordem.

Sr. presidente, meu intuito não foi sómente vir em auxilio do governo nesses estudos, que considero da maior importancia para o paiz na actualidade. Tendo sido eu quem veiu relatar na tribuna do Senado estes factos, a mim competia tambem abrir espaço, bem franco, para que todos os funcionarios, que possam nelles ser compromettidos, tenham ensejo de justificar seu procedimento, de defender-se e ao mesmo tempo trazer os esclarecimentos necessarios na parte que lhes diz respeito.

Não é um simples senador quem denuncia estes factos. Si o nobre Barão de Cotegipe me tivesse honrado com attenção um pouco mais acurada, veria que não fallei sinão fundado em documentos officiaes, que apresentava a cada um dos factos articulados. Por conseguinte, não é uma denuncia vaga, nem eu seria capaz de fazel-a; considero mesmo desonesto o senador que, acobertado com a sua immunnidade, viesse á tribuna fazer accusações vagas; não as fiz, todos os factos foram baseados em documentos officiaes.

Si o Senado não se julga bastante orientado para nomear uma commissão de inquerito em presença de factos assim apresentados, então o Senado será sempre inerte e inutil; é a classificação unica que póde merecer.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não ha duvida.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não se trata, portanto, de uma accusação vaga.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não digo o contrario; mas parece que o governo devia proceder immediatamente.

O SR. F. BELISARIO: – Já tinha os documentos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O governo, representado pelo nobre Ministro da Marinha, declarou com toda a hombridade que não tinha nada que oppór: – não me posso oppor – foi a phrase correcta, muito correcta, do nobre Ministro.

E que juizo se poderia formar de um governo que se oppuzesse a isto? Pois elle não necessita que o parlamento o auxilie, vindo estudar as questões de alta administração?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E ha exemplos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, o nobre Barão de Cotegipe considerou que V. Ex. não tinha procedido na fórma do regimento.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Procedeu muito bem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu não sei a natureza deste incidente lembrado pelo nobre senador pelo Paraná; não sei si foi um simples requerimento...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi uma indicação.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Foi uma indicação, mas apresentada em que hora?

UM SR. SENADOR: – Na hora do expediente.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Pela *Synopse*, que aqui tenho, nada se sabe. (*Trocam-se muitos apartes.*)

Em todo caso, a questão não muda de fórma; si deve partir do governo este procedimento ou si de um senador, é indifferente.

Esta indicação, que vejo aqui, não sei que character teve; nem como foi apresentada; mas parece-me que, em vista da letra terminante do Regimento, eu faço o meu pedido na fórma que elle determina e entendo que a sua marcha é a que V. Ex. lhe imprimiu.

O nobre barão de Cotegipe referiu-nos um facto de ter-se apresentado no Thesouro uma commissão da Camara para preencher a missão que lhe fôra incumbida na fórma do Regimento daquella casa do parlamento, e ter-se retirado sem nada fazer, porque lhe faltaram os papeis.

Para evitar facto semelhante, proponho que a commissão do Senado e da Camara dos Deputados trabalhe juntamente com uma commissão de profissionaes, nomeada pelo governo para auxiliar o estudo.

Com essas luzes a commissão não ficará parada; e si a mencionada commissão da Camara não preencheu o seu dever, foi talvez porque não se quiz dar ao trabalho... (*Ha diversos apartes.*)

Si quiz fazel-o e não pude, isso só demonstraria o desarranjo e a desorganização daquella repartição.

O Thesouro é um cahos: nem os proprios empregados dessa repartição serão capazes de fazer um estudo sobre qualquer ramo de serviço.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – E' a primeira secretaria deste paiz.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O que sei é que suas ordens e disposições são todas desencontradas; ha o pró e o contra. (*Apartes.*)

Mas, Sr. presidente, creio bem que com a commissão de inquerito, que proponho, não ha de acontecer isso; ella ha de ter em seu seio os elementos necessarios para poder desempenhar-se de sua tarefa, e o futuro nos dirá a grande vantagem que ha de resultar de semelhante commissão.

Tenho defendido o requerimento que apresentei ao Senado, pedindo desculpa ao nobre Barão de Cotegipe por me encontrar em luta com S. Ex. n'um assumpto, em que suppunha tel-o a meu lado, defendendo as prerogativas desta casa e os grandes interesses nacionaes.

VOZES: – Muito bem!

O SR. CORREIA: – Não posso senão louvar os intuitos patrioticos com que o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul propõe que se proceda a inquerito sobre factos que, em sessões anteriores, trouxe ao conhecimento do Senado, lendo documentos officiaes.

Não posso, da mesa maneira, deixar de louvar o governo, que quer fornecer todos os esclarecimentos ao parlamento, para que este firme o seu juizo completo e seguro ácerca de taes factos, que de certo os officiaes, a quem o illustre senador se referiu, desejam ver conhecidos a toda luz.

Mas, quando o nobre senador pela provincia do Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, lembrava que o processo a seguir não era o de um requerimento, porém o de uma indicação, manifestei-me de accôrdo com a opinião de S. Ex., apoiando-me em precedente de fui testemunha nesta casa.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, á proposito de despezas feitas por occasião da secca da provincia do Ceará, entendeu ser necessaria uma commissão de inquerito, nomeada pelo Senado, para o exame dos documentos comprobatorios dessas despezas.

Foi proposta uma indicação, a qual passou em 1ª discussão, tendo tambem o governo concordado em que o inquerito se fizesse. Não houve, porém, decisão na ultima discussão.

O Senado sabe da differença que ha entre requerimento e indicação; e é a seguinte: a indicação póde ser remettida á uma commissão, servindo o seu parecer de base á discussão. (*Ha um aparte.*)

O SR. CORREIA: – Si o requerimento é por desconfiança da commissão á qual seja remettida a indicação para dar o seu parecer, então temos de lançar sobre as nossas commissões suspeita que não é justificada. Accresce que nos parlamentos, sobretudo, ha necessidade de manter as formulas regimentaes, que são garantidoras.

Si a commissão demora o seu trabalho, não fica o autor da indicação inhibido de insistir para que o parecer seja dado, e de requerer até que se dispense tal parecer, havendo urgencia na deliberação.

Mas o nobre senador por Goyaz contentava-se em 1882 com a nomeação de uma comissão composta de membros do Senado; e o nobre senador pelo Rio Grande do Sul deseja que tambem se consulte á Camara...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não faço questão disso.

O SR. CORREIA: – ...e que o governo nomeie pela sua parte uma comissão que se incorpore as das duas Camaras; com o que não concordo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Esses são auxiliares, meros auxiliares.

O SR. CORREIA: – As commissões de inquerito têm o direito de ouvir a todos os funcionarios cuja audiencia julgam necessaria; do contrario, não poderiam agir.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Então o governo não precisa nomear.

O SR. CORREIA: – Nomeada a comissão, ella deve ser investida dos meios de levar ao cabo o proposito da Camara, que a nomeia.

Não resolve a moção do nobre senador o caso da Camara dos Deputados não concordar na nomeação que se solicita.

O que fará o Senado neste caso?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nomeia sua comissão só.

O SR. CORREIA: – Não está dito isso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não ponho duvida em dizel-o.

O SR. CORREIA: – Si o Senado concordar na nomeação de uma comissão de inquerito para o fim que o nobre senador indica, e deseja que seu acto produza effeito, não deve ficar elle dependente...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Corrijo esse defeito.

O SR. CORREIA: – ...do que a Camara deliberar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Agradeço-lhe lembrar-me.

O SR. CORREIA: – Como o nobre senador vai apresentar um substitutivo da moção que offereceu...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Emenda.

O SR. CORREIA: – ...neste caso é possível que S. Ex. possa limitar-se a um simples requerimento. Será então o caso do art. 49 do regimento que diz (*lendo*): «Serão escriptos os requerimentos, que tiverem por fim propôr a nomeação de alguma comissão especial interna ou externa e comissão mixta de que trata o art. 39 do regimento commum.»

Eu disse que a moção que o nobre senador apresentou, e que se acha em discussão, é uma indicação; assim foi considerada a que o nobre senador pela provincia de Goyaz offereceu, e só ás indicações applica-se o art. 90 do regimento, que diz (*lendo*): «Se a indicação for de tal importancia que o Senado julgue conveniente que vá á uma comissão, irá áquella que tenha relação com o objecto ou a uma especial.»

Deste direito de apreciar se a moção do illustrado senador deve ser ou não remetida a uma comissão não se deve privar o Senado.

Mas, eu já disse que o nobre senador, que vae apresentar um substitutivo, o poderá fazer, de modo que a moção se torne um requerimento, daquelles de que trata o art. 49 do regimento. Aguardo esse substitutivo.

O SR. PRESIDENTE: – Toda a argumentação tem sido sobre o cumprimento do Regimento; devo explicar-me desta cadeira.

O art. 125 do antigo Regimento é, *ipsis verbis*, o art. 172 do actual, em virtude do qual se elegeu a comissão mixta.

A questão de ser requerimento ou indicação é toda esteril, porque, pelo artigo que rege os requerimentos, estes, sendo apoiados por cinco membros, entram em discussão.

Pelo art. 89 do novo Regimento, a indicação de qualquer objecto que não dê materia para projecto de lei, sendo apoiada por cinco membros, entra em discussão, e, pelo art. 92, tem só uma, como os requerimentos. Portanto, a marcha das indicações é a mesma dos requerimentos; a unica differença é que o Senado pôde julgar que a indicação, pela importancia de sua materia, seja mandada a uma comissão, conforme dispõe o art. 90; mas isto é do arbitrio do Senado, não é a marcha obrigada.

Portanto, observei o Regimento no art. 92, e, sem pôr em questão o precedente citado, ao qual opporia o da questão militar, cumpro o Regimento, observando o texto romano – *Verba valent quantum sonant*.

O SR. CORREIA: – Então, para que o Regimento estabelece distincção entre requerimento e indicação? E' por causa do art. 90.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, si apresentei o requerimento daquella fórma, com as indicações que fiz, foi respeitando os precedentes.

O SR. PRESIDENTE: – Pôde mandar outro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Vou mandar um substitutivo, harmonisando-o com os desejos do nobre senador pelo Paraná e dos outros meus collegas.

Veiu á mesa o seguinte:

Substitutivo

«Requeiro que, por esta Augusta Camara, seja nomeada uma comissão de cinco membros, do seu seio, para proceder a um rigoroso inquerito na repartição de marinha, com o fim, não só de conhecer dos abusos e irregularidades que têm sido denunciados como existentes nessa repartição, mas ainda de estudar a actual organização dos diversos serviços da mesma repartição e propor os meios de melhorar e aperfeçoar. – *Henrique d'Avila.*»

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approved o substitutivo, ficando prejudicado o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, não posso deixar de applaudir a attitude que acaba de tomar o nobre Ministro da Marinha, concordando com o requerimento apresentado pelo meu honrado amigo, senador pelo Rio Grande do Sul.

E' um acto de deferencia ao parlamento...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – E' pouco commum.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e póde attenuar algum tanto a má impressão causada pela aspereza com que o Sr. Presidente do Conselho tratou o Senado.

Não estabelece, é certo, o equilibrio, mas, em todo caso, serve para ser levado á columna do activo na nossa conta corrente com o governo.

Uma vez que o honrado Ministro mostrou-se tão bem disposto a respeitar aquillo que é prerogativa do parlamento, aquillo que dimana do grande principio constitucional de que as camaras principalmente fiscalizam, que esta é sua primeira attribuição, animo-me a esperar que S. Ex. não será d'ora em diante tão rigoroso com a commissão do orçamento do Senado e com os membros desta casa, que não puderam applaudir o procedimento que S. Ex. teve, creando a repartição central meteorologica.

Era minha intenção, Sr. presidente, não intervir neste debate.

Vejo que os orçamentos se acham atrazados, que estamos no quarto mez de sessão; e não sei si o governo terá forças para, durante a longa prorogação com que devemos desde já contar, manter na outra casa compacta a maioria de que precisa, não só para viver, como para que as sessões se celebrem com regularidade.

Si venho hoje á tribuna, a culpa é do nobre Ministro que, nominalmente, chamou-me a terreno, occupando-se com a opinião que externei a proposito do que me parecia dever ser a criação do serviço meteorologico.

Já que o governo está teimoso no seu erro, é preciso restabelecer a verdade historica, a proposito da decretação desta despeza, e o subsidio mais importante para a mesma vai nos ser fornecido pelo nobre senador pelo Paraná, que neste negocio tem grande parte, porque foi justamente S. Ex. que cogitou dessa despeza nova, que, figurando no orçamento vigente na importancia de 7:800\$, já cresceu e appareceu bastante na proposta em discussão, surgindo ahi como rubrica nova na importancia de 29:000\$000.

Quando toquei neste assumpto, eu disse, Sr. presidente, que o governo havia exorbitado, que interpretara abusivamente o pensamento legis-

lativo, creando a repartição central meteorologica.

Desejo que a este respeito o Senado seja juiz inexoravel; discutia-se, na sessão do anno passado, o orçamento da marinha; depois do discurso do honrado senador pela Parahyba, depois do discurso do honrado senador por Pernambuco, depois de todo debate em que se mostrou a conveniencia de iniciar-se entre nós o serviço meteorologico, veio á tribuna o illustre senador pelo Paraná, sempre sollicito em acudir aos reclamos do interesse publico.

O seu discurso acha-se nos *Annaes* de Agosto á pagina 342, e tratando da emenda que destacava da verba – *Eventuaes* – a quantia de 7:800\$ para o serviço meteorologico, S. Ex. exprimiu-se do seguinte modo (*lê*):

«Não necessito justificar a emenda que tive a honra de offerecer á consideração do Senado; já o fez profectivamente o nobre senador pela provincia da Parahyba.»

«Direi singularmente que fui levado á apresental-a, attendendo tambem a um documento que se encontra no relatorio da marinha do anno passado. (*Lê.*)»

«E' o que pretende a emenda; convindo lembrar que não somos a primeira nação americana, que do assumpto se occupa.»

«Ha alguns annos deram começo a este serviço a Republica Argentina e a do Chile.»

«Não traz este *começo de serviço* nenhum accessimo de despeza, porque limita-se a incluir na verba – *Eventuaes* – a quantia de 7:850\$000.»

Assim se exprimia o honrado senador.

Vê o Senado que o pensamento de S. Ex. é claro.

Não teve a intenção de augmentar a despeza, creando-se serviço ou repartição nova; S. Ex. encontrou a verba de 100:000\$ distribuida em quatro parcellas, que constituem a que se chama *eventuaes* do Ministerio da Marinha; viu que podia della ser destacada a quantia de 9:890\$ para a iniciação do serviço meteorologico do Imperio e para isso formulou a emenda, que o Corpo Legislativo adoptou.

Concluir-se desses antecedentes que ao governo era licito crear uma repartição central, com cujo pessoal gasta-se toda a verba é, sem duvida, dar ao voto do parlamento uma amplitude de que o legislador não cogitou. Que houve no acto ministerial verdadeira exorbitancia do pensamento legislativo, não ha negar.

Quando reclamavamos a iniciação do serviço meteorologico, não tinhamos em mira augmentar o numero dos funcionarios publicos.

O nobre Ministro tem tantas repartições por onde o pensamento ministerial filtra-se, que, com certeza, era inteiramente superflua, dispensavel essa de que cogitou no seu decreto.

Si a administração da marinha de alguma cousa necessita, é da diminuição do pessoal e não de criação de novas repartições.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Mas é um serviço novo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Temos a repartição hydrographica luxuosamente montada; a das capitancias dos portos desviadas de suas funcções, sem os aparelhos precisos para os soccorros nauticos, porque os poucos que temos se acham a cargo do arsenal de marinha, o que constitue uma verdadeira extravagancia: temos

ainda a repartição dos pharoes, já não fallando naquellas que são puramente de fiscalisação e de escripturação, como o quartel general, a contadoria, o corpo de saude e outras que se agrupam em torno do quartel general.

Para que, conseguintemente, augmentar-se o numero do pessoal official do Ministerio da Marinha com mais esta repartição, em lugar de se organizar e montar o serviço das estações locaes?

O Sr. Luiz Felipe dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Repito; nunca foi pensamento do poder legislativo determinar a criação de mais uma repartição; perfeitamente interpretou a comissão de orçamento a vontade das Camaras, propondo a suppressão dessa rubrica.

Sorprende-me a fórma severa por que o honrado Ministro qualificou o proceder da comissão, em que S. Ex. viu um excesso de competencia, uma invasão na esphera da administração, quando o que ha é um patriotico esforço, que tão raramente nas Camaras **apparece**, no sentido de fazer respeitar a lei violada pelo executivo.

A quantia votada, ainda mais uma vez repetirei, não foi para se fazer aqui na Côrte uma repartição, foi para começo de criação de um serviço; foi exactamente para fazer-se funcionar as estações semaphoricas espalhadas pelo littoral, o que causou extranheza ao nobre Ministro ao ponto de perguntar onde se achavam estas estações, e qual o seu pessoal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Existem quarenta e tantas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Existem e para a centralização dos trabalhos ahi estão as repartições dos pharões, hydrographica, observatorio astronomico, completamente habilitadas para apurar as informações e organizar os quadros estatisticos e outros.

Não existisse porém, nada disso; ainda assim o governo não pôde, por si, crear empregos publicos para o que a Constituição só da competencia ao representante do contribuinte.

Eu pediria, pois, a S. Ex., que, nesta parte, tivesse para conosco a mesma complacencia, **de** que deu prova para com o meu nobre amigo, representante pela provincia do Rio Grande do Sul, isto é, que concordasse com a emenda do Senado, que é o restabelecimento das boas normas, que é a resultante da verdade historica, tal qual se manifesta da comparação do discurso do nobre senador pelo Paraná com a emenda que o Senado votou.

Sr. presidente, vejo com grande pezar que o espirito de economia não é o que caracteriza a administração do honrado Ministro, porque vamos ter, si passar a proposta do governo emendada pela Camara dos Deputados, um excesso de cerca de 500 contos na despeza, comparada com a que se acha votada para o exercicio corrente.

A lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887, que fixou a despeza geral do Imperio para o exercicio corrente, no art. 5º, tratando do Ministerio da Marinha, abriu um credito ao governo de 10.787 contos. Em lugar de cingir-se a esse maximo fixado em uma occasião, Sr. presidente, em que o nosso **horizonte** financeiro não estava tão sombrio como o que se nos antolha para o exercicio proximo, o illustre Ministro pediu ao Parlamento a

quantia de 11.257 contos, e a Camara dos Deputados, indo além no seu zelo pelo contribuinte, elevou essa mesma despeza á 11.377 contos, o que quer dizer que ha um excesso em relação á lei vigente de nada menos de 479 contos.

Ora, senhores, nós já gastamos de mais com o Ministerio da Marinha, pelos resultados que delle tiramos; a nossa armada quasi ainda é essa collecção de calhambeques e tartarugas a que alludiu o nobre Barão de Cotegeipe; a nossa administração central de marinha ainda é essa multiplicidade de repartições, por onde se escóa enfraquecida a acção ministerial, ainda é essa complicada engrenagem que eternisa o prejudicialissimo systema do **papelorio**, que tanto **entibia** e enfraquece a actividade administrativa.

Eu acreditava que o nobre Ministro, ao envez de accommodar-se a esse deplorabilissimo *modus vicendi* de seus antecessores, em lugar de aceitar o *statu quo*, entraria mais largamente pela senda das reformas, por uma vez resolvendo-se a realizar as economias, que resultam de uma organização administrativa racional e que a boa ordem do serviço reclama.

Para os mais proximos e inevitaveis, resultantes da grande decadencia por que tem de passar a producção nacional, não bastam pequenas aparas; não é pela suppressão de logares secundarios da administração, não é extinguindo logares de porteiro e de continuos, cortando uma migalha do expediente, que se poderá conjurar esse damno proximo de um enorme declinio da receita publica, que tem de seguir-se nos primeiros annos da execução da lei de 13 de Maio.

O SR. F. BELISARIO: – E o governo ha de precisar tirar impostos de exportação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nós temos necessidade de fazer o mais vasto emprego da economias para poder diminuir os onus que pesam sobre a lavoura.

Acredito que a politica financeira que se impõe, que quizer consultar os interesses da classe, a de preferencia atacada pelos efeitos da lei de 13 de Maio, deve consistir na extincção dos impostos de exportação, na diminuição de tarifas sobre generos de producção, na maior redução possivel dos fretes dos productos agricolas pelas nossas estradas de ferro.

Eu não comprehendo, Sr. presidente, que o balsamo consolador esteja nem nesses Bancos hypothecarios, nem nesse dinheiro illegalmente fornecido a um estabelecimento bancario para por sua conta, fazer emprestimos a lavoura.

Si, logo depois da lei de 13 de Maio, quando o lavrador se viu instantaneamente privado de braços, sem ter dinheiro para pagar salarios aos trabalhadores, que não tinham mais de colher gratuitamente os fructos pendentes, era talvez conveniente o auxilio directo do emprestimo; hoje isso não basta, ou antes não é mais preciso. O auxilio á lavoura deve vir hoje da facilitação para as vendas dos seus productos, da suppressão desses entraves e embaraços fiscaes, creados sob o nome de impostos de exportação e tarifas.

Nestas condições, o governo, para poder attender a estas grandes complicações que se impoem irresistivelmente e que precisam ser resolvidas e não illudidas, ha de ser forçado a descarregar os orçamentos daquillo que é superfluo, dessas **sine-**

curas organizadas, como já se tem dito tantas vezes.

Temos repartições de mais, que constituem apenas viveiros de functionalismo, e contra as quaes infelizmente, os golpes até hoje se tem dirigido com muita parcimonía, exactamente porque a principal clientela dos governos está no functionalismo.

E' preciso, de uma vez para sempre, repudiar os moldes antigos.

Quem, Sr. presidente, tomou a si a tarefa de abolir por fórma tão radical o regimen da escravidão, contrahiu para com o paiz graves responsabilidades. Ellas são as consequencias a que alludiu o nobre Sr. senador por Goyaz.

A reorganização do Imperio deve forçosamente succeder a esta transformação profunda por que passou a nossa sociedade, que trabalhada durante tres seculos pelo regimen da escravidão, rapidamente, de um dia para o outro, achou-se em frente dos problemas economicos, que surgem com o trabalho livre.

Essa transformação precisa de seus correctivos naturaes, que consistem exactamente na comprahensão deste momento historico, satisfazendo-se por uma larga e liberal politica, assentada sobre tudo na sinceridade, ás justas exigencias do espirito publico.

A um espirito esclarecido e preparado, como o do nobre Ministro, não póde ter escapado a indole desta situação.

Sorprendo-me, pois, que, em logar de S. Ex. pedir ao Corpo Legislativo os meios que lhe facilitassem reorganizar as repartições da marinha, no sentido de desembaraçal-as de tanta custosa inutilidade, S. Ex. limite-se a querer um orçamento de expediente, contente-se com esta arregimentação de verbas pelos moldes antigos; e, ainda o que é mais, venha pedir esse injustificavel excesso de despeza de 500:000\$, que resulta da comparação desta proposta com a lei vigente.

Nem se diga, Sr. presidente, que só com antecedencia se preparam as reformas, que é necessario colher-se com tempo os elementos que habilitem o governo a organizar o plano, que melhor consulte as publicas conveniencias.

Isso já está feito, são os trabalhos de longos annos; é o debate do parlamento; são os pareceres dos profissionaes que ahi estão para dar ao Sr. Ministro a orientação devida.

Li, ainda hoje, em um desses jornaes, que dizem-se constituir a opinião, uma grande censura ás Camaras no processo do debate orçamentario.

Para o articulista, esta discussão a proposito dos orçamentos não é mais do que um dos *specimens* do parlamentarismo indigena, em que os ministros que sahem, logo no dia seguinte, pedem aos que lhes succedem a realização das reformas, que elles não puderam ou não quizeram realizar.

A censura é procedente para quem não aprofunda devidamente os problemas, para quem não se põe a par das situações parlamentares que são creadas para cada ministerio.

E' preciso, porém, pormos ponto final neste systema.

Era preferivel uma prolongada sessão parlamentar, em que todas estas questões, que já estão estudadas, fossem trazidas á tela da discussão e que, de uma vez por todas, a acção do parlamento dêsse alguma cousa mais além de orçamentos com *deficit*.

Era preferivel isso a vermos annualmente repetir-se o mesmo rol de necessidades, reproduzir-se o mesmo prégão de reformas, limitando-nos, afinal, á votação dos desastrosos orçamentos desequilibrados, que são o nosso regimen commum.

Por algum tempo nutri a esperança de que o honrado Ministro, fazendo parte deste gabinete, que, pela voz dos seus pro-homens, proclamou que era chegado o periodo das reparações, enveredasse por essa larga politica da reforma administrativa, da reforma dos serviços da sua repartição.

Infelizmente, o que vejo é que o orçamento da marinha continúa a ser a manutenção das verbas antigas, e com exagero. E' a manutenção das mesmas repartições consideradas superfluas por diversos antecessores de S. Ex. e consideradas muitas dellas imprestaveis pelos profissionaes. Nos annexos que acompanham o relatorio, que, em 1885, devia apresentar ás Camaras o meu nobre amigo, senador por Mato Grosso, encontra-se um trabalho importantissimo, que é o subsidio mais abundante, que poderia ser invocado por quem quizesse organizar a administração da marinha. Refiro-me aos trabalhos da commissão, de que era presidente o Sr. Barão de Jaceguay.

Nesse trabalho para o qual collaboraram profissionaes de ordem dos Srs. Jaceguay, De Lamare, Saldanha da Gama, etc., etc., vem enumerada a serie de reformas a realizar-se na repartição de marinha e ahi não só se encontra demonstrada a vantagem da suppressão de algumas repartições, entre as quaes a Intendencia, como se apresente um plano geral, do qual resulta grande economia para os cofres publicos.

Por que não se procura a realização desse plano mais ou menos modificado?

Porque esse adiamento indefinido de reformas que hão de simplificar o trabalho e diminuir a despeza?

O que se dá com a marinha é caracteristico do nosso modo de administrar e bastante edificante para o contribuinte.

De um lado, pessoal combatente reduzissimo, força naval insignificante e sem poder completar os quadros, esquadra nulla de navios imprestaveis, excepção daquelles encouraçados que tanto nos custaram.

De outro lado, complicado systema administrativo, repartições superfluas, pessoal de penna excessivo; um orçamento cujas maiores verbas se gastam com os funcionarios.

Até onde iremos?

Depois da guerra do Paraguay tem-se gasto mais de 249 mil contos com a Armada Nacional; e o que temos hoje?

Esse material quasi arruinado e esse pessoal combatente reduzissimo.

Vi em uma sessão anterior o elogio do Conselho Naval. Como se acha organizado é uma apparatusa nullidade.

Comprehenderia ao lado da administração da marinha um Conselho Naval, como, por exemplo, o conselho do almirantado inglez, constituído de pessoal o mais elevado, que fosse chamado para consultar sobre as grandes questões da technica naval e ao mesmo tempo fosse o primeiro fiscal dos serviços.

Uma tal instituição teria um alto valor, mas o Conselho Naval que temos, pela fórma por que é

composto, com os membros amovíveis e escolhidos não segundo as habilitações, mas pelo favoritismo muitas vezes, esse Conselho é inútil inteiramente.

Vi hontem, pelo discurso aqui proferido, que o honrado Ministro se oppõe a todas as emendas do Senado que têm por fim diminuir o pessoal que a Camara dos Deputados quer crear – por meu turno perguntarei á S. Ex.: que execução se tem dado ao preceito, das leis de 1877, 1879 e 1884 que determinam que o governo não preencherá os logares vagos das repartições publicas? As leis de 1877 e 1879 foram votadas aqui com annuencia do honrado Ministro e a de 1884 é a reproducção daquellas. Todas passaram nesta casa quando dirigia a compacta maioria conservadora o muito honrado Sr. Barão de Cotegipe; convém pois que S. Ex. nos diga que execução, na sua repartição, tem dado a esse pensamento legislativo, que logares da administração da marinha se tem supprimido a proporção das respectivas vagas.

Em logar dessa reducção o que vejo é o pedido de mais empregados, o que, Sr. presidente, quer dizer simplesmente, ou que a lei era inexequivel por falta de comprehensão dos interesses publicos por parte dos representantes da nação, ou que ella veiu simplesmente adornar as collecções, para ter a execução que o bom arbitrio do governo lhe pretenda dar.

O periodo actual é de apuro e de estreiteza; os dias tristes estão proximos; esta era a occasião, Sr. presidente, para se minorarem os males que hão de vir, que tem de ser o cortejo provisorio do grande acto de 13 de Maio.

A extincção do elemento servil se decretou em um anno de enorme producção agricola, de sorte que nos dias que succederam ao do acto libertador, por uma miragem que, como todas as miragens, é falsa, os efeitos desse acto na parte economica não se fazem de prompto sentir; embora desorganizado o serviço, a colheita na sua maior parte se fará. Os colleiros que até agora guardavam as colheitas anteriores começam a despejar para os mercados consumidores os seus productos: dahi a não immediata decadencia de nossa receita, dahi essa illusão denunciada pelas pautas das alfandegas.

Mas, no periodo de transição, na época critica que tem de chegar, em virtude de uma infallivel lei economica que, de ora em diante, vai reger as relações entre trabalhadores e fazendeiros no sentido inverso dos povos europeus, porque aqui é o trabalhador que ha de dictar a lei pela escassez dos braços, teremos de atravessar uma época em que a producção ha de consideravelmente reduzir-se.

Era esta a época, portanto, para a reorganisação, para as grandes economias.

O que vejo, porém, nos orçamentos é, em contrario, o augmento da despeza para quasi todos os ministerios.

O honrado Ministro da Marinha pede 500 contos mais do que se havia votado na lei vigente; seu collega da Justiça pretende exceder em nada menos de 800:000\$ a despeza votada na lei de 1887; e já hontem, na Camara dos Srs. Deputados, vi que o honrado Ministro da Guerra quer elevar a 100 o actual numero de alferes alumnos, e crear uma terceira Escola Militar, na provincia do Ceará; todos entendem pois que a época é das larguezas,

das facilidades, como si o resultado immediato da lei 13 de Maio fosse um instantaneo restabelecimento do equilibrio orçamentario.

Essa politica é que eu não entendo, Sr. presidente; antes acreditava que depois da lei de 13 de Maio, nos primeiros tempos da sua execução, aquillo que mais se impunha ao governo era a economia feroz, manifestando-se em todos os ramos do serviço sem a sua desorganizaçào.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Ah! Sem desorganizaçào de serviço.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Succede exactamente o contrario; Ministros e Camara entendem que é essa a occasião de augmentarem-se as despezas publicas.

Mas, si assim é, qual a comprehensão que temos nós das difficuldades do momento, que idéa fazemos dos efeitos dessa lei que, comquanto fosse um grande acto de reivindicacção do direito natural, tem comtudo consequencias economicas muito sérias, que tem de influenciar energicamente sobre o mechanismo da nossa vida financeira?

Não posso convir, senhores, em que seja a occasião para augmentar-se a despeza publica quando é preciso extinguir os impostos de exportação, que são irracionaes, que tanto oneram a lavoura, quando devemos abaixar enormemente as tarifas das estradas de ferro sobre os productos da lavoura, para attenuar os males resultantes da escassez de braços e quando é irrisoria essa reducção, de que deu-nos noticia o recente acto do Sr. Ministro da Agricultura.

O SR. F. BELISARIO: – Apenas 5% de reducção depois de tanto barulho, de tanto elogio da imprensa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas em compensação creia-se uma repartição metereologica, quer se crear uma escola militar no Ceará, quer-se augmentar a despeza com os alferes-alumnos, quer-se augmentar o numero das companhias de aprendizes marinheiros, quer-se montar o exercito em um pé de guerra, que nada faz receber.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O exercito e a armada têm de preparar-se para a guerra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Só si fôr contra a republica.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Um exercito que não se prepara para a guerra é um exercito inutil.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não podemos no momento actual fazer esse preparo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Então acabe-se com o exercito e com a marinha. O exercito e a marinha não têm outro fim sinão a guerra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Vou agora, com verdadeiro constrangimento chegar a um ponto, em que já prevejo a resistencia de alguns Srs. senadores.

Refiro-me á superfluidade de alguns estabelecimento da marinha; hei de continuar todos os annos nesta campanha da demonstraçào da inutilidade de alguns de nossos arsenaes, embora tenha de chocar a opinião respeitavel de illustres amigos meus.

O SR. F. BELISARIO: – São dirigidos pelo interesse provincial.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A esse respeito ha uma enorme confusão de idéas. Estranham os que não reflectem devidamente, a attitude que tomam nas camaras, impugnando esses luxos, aquelles que, ao mesmo tempo reclamam insistentemente pelas franquezas provinciaes, pela restituição ás provincias de sua autonomia.

Para muitos ha nesse proceder uma flagrante contradicção.

E' preciso por mais uma vez desfazer esta objecção.

Querer que se eliminem nas provincias os estabelecimentos superfluos que o Estado mantem, não é attentar contra os direitos da provincias, e offender sua independencia e regalias.

De que servem os arsenaes da Bahia e Pernambuco, em que interessam elles á autonomia provincial?

Esses arsenaes são verdadeiras inutilidades, que nada produzem nas condições em que acham. O nosso dever é supprimil-os porque actualmente são meros escoadouros dos dinheiros do Estado.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Tem-se contestado isto tantas vezes!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ainda no relatorio do actual Sr. Ministro da Marinha vem a demonstração do que produziram esses dous arsenaes no exercicio passado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O de Pernambuco é uma rua publica.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não apoiado.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Dêem meios ao Arsenal de Pernambuco para que elle possa fazer os serviços proprios.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O serviço mais importante que tem prestado foi servir de refugio em tempos de eleições.

UM SR. SENADOR: – Já foi um serviço importante.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – No relatorio do honrado Ministro leio o seguinte a respeito do Arsenal de Marinha de Pernambuco (*lê*):

«Por este arsenal concluiu-se a construcção do patacho *Guararapes*, de dous escaleres e de uma baleeira, e fizeram-se concertos em diversos navios e embarcações.»

Eis tudo o que diz o relatorio sobre o que fez aquelle arsenal.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Não querem dar-lhe trabalhos!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quer que se invente trabalhos para este arsenal?

O SR. LUIZ FELIPPE: – Querem tudo aqui para o Arsenal da Côrte e não mandam fazer trabalhos para as provincias!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Lá não ha os machinismos necessarios.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Pois dêem-lhe todos os apparelhos de que precisa.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Veja o honrado senador quão longe está do espirito da administração antiga, no tempo em que foram creados os Arsenaes de Marinha da Bahia e Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eram atrazadissimos.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Em muita cousa estamos hoje mais atrazados.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nós só temos necessidade de um arsenal no Pará, outro aqui e outro em Matto Grosso; o mais é pór dinheiro fóra.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E quando houver necessidade de se fazer concertos alli?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas si elles não podem lá ser feitos, porque lá não ha os machinismos, o que fazem esses arsenaes são navios que andam para traz. Nem balas puderam preparar durante a guerra!

O SR. LUIZ FELIPPE: – Porque não lhes dão meios para isto.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Mandem operarios daqui para ensinar os de lá!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Os daqui podem preparar.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Mas daquelle arsenal e do da Bahia vieram operarios para aqui.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O da Bahia está nas mesmas condições. Entretanto, qual a despeza que se faz com esses dous estabelecimentos que nada produzem? A despeza fixada para o Arsenal da Bahia é de 250:000\$, e para o Arsenal de Pernambuco é de 141:090\$000.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Podia-se aproveitar isso para o melhoramento do porto de Pernambuco.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ora, os serviços desempenhados por taes estabelecimentos durante um anno, não valem siquer metade desta somma, que se despense inutilmente, quando tão bom emprego podia ter.

O SR. SOARES BRANDÃO: – São tambem escolas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Escolas de que?

O SR. UCHÔA CAVALCANTI: – Dos serviços proprios dos arsenaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O Brazil não é, nem poder ser potencia militar, nem maritima; a sua armada, assim como o seu exercito tem um character modestissimo; são simples apparelhos de defeza do Imperio. Nada mais. Assim para nós, são inuteis não só os grandes armamentos, como ainda essas multiplas e luxuosas instituições militares e estes estabelecimentos navaes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Temos mais arsenaes do que a França e a Italia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O que quer dizer o Imperio com seis arsenaes de marinha, quando muitas das grandes potencias navaes da Europa não têm tantas? Que arsenaes conta a França? Si não me engano quatro apenas.

O SR. LUIZ FELIPPE: – E qual a extensão da costa maritima da França?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A Allemanha não os tem em muito maior numero – e em todo o caso ha verdadeiros arsenaes, e não

estes **lestabelecimentos** imperfeitos mal montados em que só abundam os empregados publicos, que são a melhor clientela dos nossos governos.

O SR. F. BELISARIO: – Os da Bahia e Pernambuco nem para isto servem; nem servem como elemento eleitoral.

O Sr. Soares Brandão dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Deve-se applicar o dinheiro em outras cousas que mais convém a Pernambuco.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Eu não quero trocar o arsenal por um dique; quero sómente que se applique á despezas na provincia a quarta parte da renda que de lá vem para os cofres do Estado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu penso, Sr. presidente, que si no que diz respeito a administração civil, a descentralisação deve ser a regra, o contrario deve succeder, tratando-se de serviços militares.

Aqui a concentração do serviço é a regra; a direcção energica, activa e constante deve ser dada pelo Ministro e seus agentes immediatos.

E' exactamente por isto que penso que os grandes estabelecimentos militares e navaes devem accumular-se na Côrte, munidos de todos os machinismos e aparelhos necessarios para a execução dos serviços, limitando-se nas provincias a conservação de modestas officinas, que possam fazer de momento concertos urgentes.

O SR. LUIZ FELIPPE: – E, em um caso de guerra, atacada e tomada a Côrte, estará tomado todo o paiz!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, senhores, o interesse provincial mal entendido infelizmente ainda pôde muito; e os que pensam que a extincção dos arsenaes da Bahia e de Pernambuco são um grande serviço prestado ao Thesouro, são levados a má parte e denunciados como falsos apóstolos das franquezas provinciaes!!...

Confundem-se estranhamente as noções. Concedamos a descentralisação a mais larga no que diz respeito aos serviços civis; mas, no que diz respeito ao mechanismo militar, as provincias só devem ter o imprescindivel.

Assim é que deve existir na Côrte um arsenal montado, segundo os processos modernos, com poderosos aparelhos e machinismos; outro no extremo norte e um terceiro no extremo sul. Os mais são sinecuras; contribuem apenas para a manutenção deste systema detestavel de se crear e conservar empregos, não conforme as necessidades publicas, mas simplesmente para satisfazer esta grande franqueza da nossa sociedade, que considera o emprego publico a melhor das industrias.

E' preciso acabar com as velhas praticas, e o honrado Ministro estava para isto preparado; porque não tinha contra si as prevenções e as difficuldades de seus antecessores, visto como, depois de votada a lei de 13 de Maio, entrou-se em um periodo novo. Houve, por assim dizer, um ponto final na nossa historia politica; começou-se uma vida nova, para a qual devia justamente estar preparado o governo, que fez de seu programma a – politica de abolição.

Senhores, tive o prazer de ler o discurso com que o honrado Sr. Ministro da Justiça respondeu

ás ultimas interpellações formuladas por um representante da provincia do Rio de Janeiro.

S. Ex., não podendo apagar (e nem o pretenderia) aquellas phrases inolvidaveis dos dias da opposição, quando tão eloquentemente clamava que era preciso reorganizar o Imperio, disse á Camara dos Srs. Deputados que esse continuava á ser o seu programma.

Quando virá, porém, a realização da promessa? O que ouvimos e o que vemos é que tudo é adiado, que a reorganização dos diversos serviços do Imperio ha de ser apresentada *opportunamente*, na phrase do honrado Ministro do Imperio.

Os nossos orçamentos, pelas votações da Camara, só offerecem este triste resultado, o do augmento da despeza em quasi todas as rubricas.

Ahi vem da Camara o orçamento do Ministerio da Guerra, acompanhado de uma cauda enorme de reformas de leis organicas.

O da Justiça traz autorizações amplissimas para a reforma da secretaria do Supremo Tribunal, do Corpo Militar de Policia da Côrte e para a reorganização do serviço policial. Este da Marinha traz no seu bojo a illegal repartição meteorologica, a criação de novos logares, a manutenção dos serviços antigos. Mas, esta não é a reorganização á que referia o illustre deputado, Sr. Ferreira Vianna.

Para S. Ex., ella devia consistir na extirpação de abusos, na condemnação de sinecuras, em novas bases para a administração, no desaparecimento desses processos da politica do *deficit* e da mentira dos 40 annos.

A responsabilidade do actual Ministerio, repito, é especialissima. Quem fez a lei de 13 de Maio não pôde ficar em meio caminho, não tem o direito de accommodar-se aos moldes antigos, caducos e condemnados tão estrepitosamente no celebre banquete do *Beethoven*.

Eu pergunto, pois, no horando Ministro por que não cogita das reformas de sua administração?

O meu illustre amigo e mestre, o Sr. visconde de Ouro Preto, já por tres ou quatro vezes, nas sessões dos annos anteriores, tem mostrado que grande economia se pôde conseguir no Ministerio da Marinha. S. Ex. formulou mesmo uma numerosa serie de emendas que constam dos *Annaes*, que impressionaram o Senado, e que só não converteram-se em lei pelos esforços dos governos, que querem conformar-se ao *statu quo* que será a mais commoda, mas que não é com certeza a mais patriotica das posições.

Pois não é esta a occasião de tratar-se das reformas inadiaveis, porque os dias criticos são os que têm de vir? A conservação de repartições reconhecidamente inuteis é, no momento presente, um crime de lesa-patriotismo; amanhã já será tarde; o Ministerio perde um tempo que não ha de voltar.

De hoje em diante são os pequenos expedientes com que se procura manter ainda uma maioria que vacilla, que foge e que tanto mais exige, quanto menos numerosa é.

Esta não podia ser a vida do gabinete, que ligou seu nome no grande Acto de 13 de Maio.

Infelizmente é a situação e um facto caracteristico é aquelle que revelou ao Senado o honrado Ministro do Imperio, ao discutir o seu orçamento.

S. Ex. tinha-nos dito que o projecto de liberdade de cultos é necessario, urgente mesmo, por-

que por elle se abria uma nova valvula para a corrente immigratoria; extinguindo-se os preconceitos resultantes da desigualdade do culto externo.

Pois bem; este projecto foi unanimemente votado pelo Senado e, remettido para a Camara lá dorme o somno do esquecimento, ha dous mezes.

Agora o honrado Ministro diz apenas que o projecto é util, mas não urgente. Por que tão rapida mutação? Exactamente porque chegou para o governo o periodo das hesitações, das fraquezas e das transações parlamentares.

Não é boa a posição do honrado Ministro da marinha, S. Ex. tem compromissos resultantes do seu talento provado o conhecido espirito de justiça. (*Apoiados.*)

Quando eu o vi chamado aos conselhos da Corôa, não pude deixar de applaudir a **fina** tatica do nobre Presidente do Conselho que foi procurar tão distincto auxiliar. Vejo, porém, que S. Ex. está a contra-gosto; sente-se **manietado** por essa situação difficil que o governo creou com suas incertezas e vacillações, não sabendo aproveitar o momento psychologico, como disse o nobre senador pela provincia da Bahia, para valer-se daquela phase de patriotico entusiasmo que seguiu-se a decretação da lei de 13 de Maio.

Não souberam aproveitar o tempo; é uma falta **irreparavel** .

Essa lei em seus artigos é simples: quanto, porém, aos seus effectos é complexa, a mais difficil de todas, porque significa uma quasi revolução nos nossos habitos enraizados, na nossa vida de familia, no nosso systema de producção; ella influe sobre todas as phazes da vida raccional.

Assim pensando, não posso ser bastante severo para com o ministerio, que não quiz tirar as consequencias da lei, como disse o nobre senador por Goyaz, que não quer iniciar essa politica larga de reconstrucção, limitando-se ás praticas rotineiras, que tanto têm contribuido para o descredito do regimen parlamentar.

E' assim que o honrado Ministro conserva a intendencia ao lado do Arsenal; o Corpo de Fazenda ao lado da Contadoria; a Secretaria ao lado do Quartel General; a Repartição Hydrographica ao lado da de pharóes; as capitancias dos portos sem acção, sem apparatus, para os soccorros nauticos para a praticagem e **balisamento** das barras, constituindo, no estado em que acham, verdadeiras inutilidades.

E mais, temos essa deturpação do pensamento legislativo, que consiste na creação da Repartição Meteorologica, a que felizmente a sabedoria da commissão de orçamento procura oppor embargos.

Sr. presidente, não quero descer no exame das diversas rubricas. Aproveitando o tempo que resta, pergunto ao nobre Ministro si a experiencia de dous annos não tem condemnado o ultimo regulamento da Escola Naval? Ainda hoje vi um artigo da Imprensa diaria em que se fazem sensatas reflexões sobre a fórma porque aquele estabelecimento é dirigido.

O nobre Ministro sabe perfeitamente qual foi o acontecimento parlamentar occorrido a proposito desse regulamento. O pensamento do Senado foi exactamente supprimir aquellas cadeiras reputadas superfluas; foi exactamente extirpar da Escola Naval a Academia de Direito que o regulamento **enchartara** .

Neste sentido, **coram Senatum** , houve um contracto firmado entre o honrado senador pela minha provincia e o ex-Ministro da Marinha.

UM SR. SENADOR: – Isto foi muito mais grave do que estas estações meteorologicas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não ponho duvida. Mas de que modo foi cumprido o contracto? Exactamente com o provimento de todas as cadeiras que o Senado quiz supprimir. Com a opposição ao ministerio Cotegepe se achava então o honrado Ministro, que não pôde hoje querer o contrario do que pensava em 1886.

Por que não se trata hoje de obter autorização para, com as bases dadas, reorganizar aquelle estabelecimento? Na Camara o honrado Ministro teria todas as felicidades e, com quanto infenso ao processo das autorizações, o Senado não as tem regateado quando se trata da comprehensão das verdadeiras necessidades do serviço publico.

Assistimos, senhores, a este singularissimo espectáculo: no relatorio o honrado Ministro quer reformas, mas nada propõe para obtel-as ao corpo legislativo.

O tempo falta para a votação de leis especiaes.

E' este o ultimo mez de sessão. Infelizmente estamos habituados a legislar sobre as leis organicas em propostas de leis annuas. Não é o methodo melhor, mas ultimamente é o unico que tem valido como a experiencia de muitos annos e o demonstra.

E' preciso que o honrado Ministro nos diga por que quer adiar tudo.

Amanhã será tarde, e de sua passagem pelo Ministerio só restarão as esperanças **malogradas** , as promessas não cumpridas e a felicidade para o augmento da despeza.

Tudo que de novo vem no orçamento e lei de forças, só tem por fim o melhoramento de ordenados; o que de notavel se encontra é essa facilidade com que, de ora em diante, se hão de augmentar os vencimentos de officiaes desembargados, de modo que a excepção passa a constituir regra, e vamos ter officiaes de marinha, que não embarcam, que hão de ficar nas doçuras da terra firme, com as mesmas vantagens dos que se atiram á vida rude do mar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Hoje até com maiores.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quer na lei de forças de mar, quer no orçamento em discussão, do que se trata é simplesmente de melhorar as condições dos officiaes que ficam em terra.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Melhoras que tiram o estímulo do embarque.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – As reformas reduzem-se a esta tristissima situação: melhorar as vantagens e vencimentos dos officiaes que queiram ficar em terra!!

Eu talvez não negasse o meu voto á concessão das vantagens, si ellas não tivessem como resultado esse grande perigo denunciado pelo nobre senador pela minha provincia, em uma das vezes que Interveiu no debate, o de affastar da vida do mar os officiaes da armada.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Até hoje elles procuravam collocação nos navios exactamente

porque isso convinha á sua promoção, porque isso melhorava as suas condições e vencimentos; mas agora, pela equiparação das vantagens estabelecidas na lei de forças e que se vão estabelecer na lei em discussão, a condescendencia hade vir, os pedidos, aos quaes tantas vezes se prestam os ministros, porque o empenho é tão poderoso, hão de surtir, arredando do mar officiaes competentes, que hão de preferir a calma da terra firme ás agitações do Oceano.

Si ao menos acompanhasse taes favores a medida indeclinavel da reforma compulsoria pela idade, talvez o mal não fosse tão notavel.

Mas á este respeito o que se vê?

O mesmo systema de mandar continuar em actividade officiaes já velhos e cansados, e que não deviam ter outra cousa sinão o *otium cum dignitate*.

A opinião dos competentes ahi está conhecida; o illustre membro da comissão de marinha e guerra, representante pela provincia de Mato Grosso, a vez que tomou parte no debate, foi para pedir essa reforma. Ahi está a lei ingleza, estabelecendo os casos para a mesma reforma, desde os 2º tenentes até os almirantes, graduando a reforma segundo a idade e o posto.

Pois bem, o que se fez rapidamente, talvez mesmo contrariando o preceito constitucional, em relação á aposentação pela idade na magistratura, encontra obstaculo invencivel na armada como no exercito.

E com relação á marinha, ainda mais urgente se torna a reforma compulsiva porque o corpo de officiaes da armada é muito inferior ao corpo de officiaes do exercito, de sorte que as promoções são mais demoradas, o official vegeta largos annos nos postos inferiores e quando chega ao generalato já é com as forças depauperadas, com o espirito abatido, isento destas nobres ambições – da gloria e do accesso.

Um dos meios mais efficazes para levantar o espirito da marinha é, sem duvida, a facilitação para o acceso, o direito á promoção mais accelerada.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Da marinha como do exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Da marinha, sobretudo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E uma lei de reforma mais conveniente do que a que temos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas tudo está adiado.

A falta do throno, no seu ról de necessidades disse que a justiça penal maritima devia ser organizada. Existem projectos que dormem nos archivos, e o governo, *comme les autres*, tudo promete e nada realiza.

Para que esses programmas de gabinete, que a ninguém illudem, que só nos desacreditam?

Para que este estribilho eternamente repetido de reformas que nunca se realisam?

Não quero protrahir o debate; vim á tribuna particularmente para tirar a consequencia logica da emenda em 1888 votada nesta Camara pela iniciativa do nobre senador pelo Paraná.

Adoptando-a, entendi que se devia iniciar o serviço metereologico, não organizando-se uma repartição central, mas disseminando-se pela nossa costa, estações somaphoricas que auxiliassem a

sciencia na previsão do mau tempo, e nas garantias contra os sinistros maritimos.

Sento-me e só peço ao nobre Ministro que, si ainda é tempo, si se julga com força bastante para imprimir energia ao seu governo, aproveito esses momentos que nos faltam da sessão legislativa, não para augmentar o pessoal das repartições, não para crear repartições que são completamente superfluas, não para continuar com as **sinccuras**, mas para a grande obra da reconstrucção do Imperio e da lei, que foi o lemma predilecto do seu illustre collega da justiça.

VOZES: – Muito bem! muito bem!

O SR. CORREIA: – O nobre senador que acaba de fallar dirigiu-me um appello, ao qual devo prompta resposta, por deferencia a S. Ex.

Deseja o illustrado senador saber com que pensamento foi por mim proposta a emenda, que figura na actual lei de orçamento, referente ao serviço meteorologico.

S. Ex. leo as minhas palavras em justificação dessa emenda. Por ellas se vê, que a verba concedida era para a iniciação do serviço.

O nobre senador conhece o regimento do Senado e sabe que eu tinha, na emenda offerida, de obedecer aos seus preceitos.

Fui de accordo com as disposições regimentaes, e pelo modo que ellas permitem, que offereci a emenda, a qual, de outra fórma, não podia ser sujeita a apoio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado, perfeitamente.

O SR. CORREIA: – Tratava-se de estabelecer serviço, que, pelas razões então produzidas, foi reputado digno de occupar-se com elle o parlamento.

Fallei depois do nobre senador pela provincia da Parahyba, o illustrado Sr. Meira de Vasconcellos que assim se enunciou na sessão de 23 de Agosto do anno passado (*lé*):

«**O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:** – Chamarei a attenção do nobre Ministro para o serviço meteorologico.»

«Creio que, com pequena despeza, como a que propõe o nobre senador pelo Paraná, poderemos crear uma estação na Côrte; não é sufficiente, mas é preciso começar.»

«Talvez começando aqui na côrte, se faculte este melhoramento para as provincias; qualquer despeza para esse fim se faça será de grande vantagem, porque poderá evitar acontecimentos deploraveis, como o naufragio do *Rio Apa* e outros.»

«O nobre Ministro deve prestar a sua attenção a este serviço, fazendo o que puder pelas economias do orçamento e propondo o que fôr necessario para que possamos estabelecer nas provincias um serviço meteorologico regular.»

Neste ponto o nobre senador, que acaba de deixar a cadeira da presidencia, deu o seguinte aparte:

«**O SR. NUNES GONÇALVES:** – E estações semaphoricas.»

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Ainda penso hoje do mesmo modo.

O SR. CORREIA: – Conferida ao governo pela emenda a autorização relativa ao serviço mete-

reologico, cumpria á administração providenciar, como mais acertado fosse, para se iniciar serviço decretado.

O nobre ministro não se afastou absolutamente da autorização que teve; a despeza em nada excedeu á que foi permittida, e, na proposta apresentada ás Camaras, S. Ex. não se apartou do que fóra votado.

E' assim que para a verba *Eventuaes* a proposta pede 107.850\$000, contempla a quantia concedida para se inicar o serviço meteorologico, 7.850\$000.

Mas, tratando-se o anno passado apenas de iniciar um serviço desta ordem, o que cumpria era que a Camara dos Deputados, examinando agora a materia, visse se devia conceder meios para tornal-o mais proveitoso.

A Camara resolveu a questão affirmativamente, e augmentou a verba com 22.000\$, sendo 1:000\$ para a expedição de telegrammas sem os quaes não se póde fazer perfeitamente o serviço; e 21.000\$ para estações semaphoricas.

Acaso a Camara dos Deputados praticou acto pelo qual deva ser increpada?

Ao Senado incumbe ver se a emenda feita pela Camara merece a sua approvação; mas, qualquer que seja a sua decisão, não se pode desconhecer que o procedimento da outra casa do parlamento encontra justificação.

Existem nas costas essas estações semaphoricas? Não; e o Senado sabe que ellas servem para dar signaes, que muito aproveitam á navegação.

Reunido esse beneficio ao dos pharóes, como lembrou o nobre ministro, as vantagens para os navios, que frequentam os nossos portos, são realmente mais apreciaveis.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Apoiado.

Eis a explicação que me cumpria dar ao nobre senador, que por tantos titulos merece esta demonstração de apreço. (*Apoiados*)

Vou terminar, porque a hora para a primeira parte da ordem do dia está dada, com uma declaração.

Se votei pelo requerimento hoje offerecido pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Avila, para se nomear uma commissão de inquerito, afim de investigar os factos trazidos ao conhecimento do Senado foi porque o esclarecimento desses factos, se muito interessa ao serviço publico, não interessa menos aos officiaes da armada a quem se fez referencia, que terão assim occasião de apresentar sua justificação; o que não se lhes deve negar. Um delles, como referio o nobre senador por Matto-Grosso, o Sr. Visconde de Lamare, requereu conselho de guerra; e este não lhe foi concedido. Com effeito, o governo não é obrigado a mandar proceder a conselhos de guerra quando julga que não ha base para tal procedimento. Agora esses officiaes ficam habilitados para apresentarem sua defesa, e, briosos, aproveitarão o ensejo que o Senado lhes fornece para amplamente se libertarem de qualquer increpação.

Foi este o meu pensamento, votando pelo requerimento do nobre senador.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Muito bem.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – V. Ex. procedeu muito bem.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação, que o devia receber os Srs. Barros Barreto, Ribeiro da Luz e leão Velloso, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Conheço bem o nobre ministro do Imperio os sentimentos de apreço, que sempre nutri relativamente a S. Ex., desde os nossos tempos academicos.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do Imperio): – E sempre retribui cordialmente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não deve, pois, receiar da minha parte um discurso de opposição violenta ou aggressiva, e nem alguma defesa no genero da que lhe fez o honrado Barão de Cotegipe, e que se póde dizer – de tirar couro e cabelo, defeza de esfolar.

Opposição vehemente, opposição sem tregoa, eu moveria ao nobre ministro e aos seus collegas, e para isso não me faltariam motivos justificados, a não ser uma circumstancia, Sr. presidente, que não terá escapado á sagacidade de V. Ex.

O ministerio não agrada aos liberaes, é sabido, porém muito menos agrada aos illustres membros do gabinete de 20 de Agosto, e seus amigos dedicados, que se mostram muito mais descontentes.

Entretanto, o que temos visto? SS. EEx. limitam-se a uma opposição de *negaças*, de marchas e contras marchas, de escaramuças e reconhecimentos, sem verdadeiramente cruzarem as armas com os seus successores. Por seu lado, o ministerio, ás vezes, parece querer brigar a sério, outras amenisa-se, agrada e condescende.

Ora, em situação assim enigmatica, eu penso que os liberaes, mantendo a sua posição, devem poupar as forças e não esgotar as munições; porque bem póde acontecer que, quando menos o operarem, vejam-se entre dous fógos, ou tenham em linha e pela frente todos os dissidentes congraçados.

Ao que julgarem impossivel a reconciliação, lembrarei que temos presenciado cousas ainda menos explicaveis. Por exemplo, o Sr. presidente, eu não comprehendo como se possa conciliar o passaporte, enviando pelo chefe conservador mais prestigioso ao nobre Ministro da guerra, com as condescendencias e contemplações, que merece o illustrado Sr. Ministro da Justiça.

S. Ex. já aqui esteve, e desenvolveu alguns topicos do seu programma, sem encontrar o

menor embaraço creado pelos seus antecessores ou o illustre chefe a quem me refiro: só os liberaes o combateram.

Não duvido, portanto, que ao nobre Ministro da Justiça, outr'ora qualificado o mais genuino representante da idéa conservadora, esteja reservada a missão, que já decantou, da *paz entre amigos*. (*Riso*).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Lá na Gloria,

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Aguardando o momento decisivo, limitar-me-ei a solicitar do nobre Ministro do Imperio algumas informações, declarando a S. Ex. que si qualquer dellas suscitar-lhe difficuldades, fica autorizado a dar-se por desentendido, si não preferir retorquir-me com sua phrase predilecta – *tomo nota, para responder opportunamente*.

Começarei, Sr. presidente, pedindo ao nobre Ministro do Imperio, que se digne comunicar ao Senado e ao paiz o que ha de exacto ácerca do estado de saude de Sua Magestade o Imperador, e do seu regresso. A anciedade publica é geral e affictiva. (*Apoiados*.) As noticias transmittidas pelos jornaes são contradictorias, de modo que ninguem póde formar juizo seguro a respeito do que a todos interessa, por tantos motivos e especialmente pela muita veneração que os brasileiros consagram ao augusto enfermo (*apoiados*), por cujo restabelecimento fazem os mais ardentes e sinceros votos. (*Apoiados*.)

No periodo agudo da molestia, o governo ordenou que se achassem junto de Sua Magestade dous dos nossos mais distinctos representantes na Europa, afim de informal-o prompta e circumstanciadamente do que fosse occorrendo. Elles já se ausentaram, mas por outros canaes ha de conhecer a verdade, que não deve, nem póde ficar occulta. (*Apoiados*.)

Acreditou-se que o Imperador partiria a 5 do corrente, mas já se diz que não. Quando embarca, portanto? Continuará Sua Magestade na Europa por tempo indefinido, ou virá proximamente para o seu paiz, onde se encontra amigos e climas tão benignos como os melhores do estrangeiro? (*Apoiados*.)

O governo comprehenderá que não podemos permanecer no estado de duvidas, de incertezas em que temos vivido relativamente ao patriotico chefe da nação. (*Apoiados*.)

De ordem menos elevada, mas tambem importante, é outro factio sobre o qual tomarei a liberdade de inquirir ao illustre ministro. Tratando-se aqui da renuncia do Rev. bispo do Rio Grande do Sul, o nobre presidente do conselho disse-nos que o governo nenhuma pressão faria, nem consentiria se fizesse no animo do prelado, para deixar a diocese. A declaração de S. Ex. foi categorica e a todos contentou.

Ora, o que referem as noticias ultimamente recebidas do Rio Grande do Sul? Houve ali um grande **Macting** para pedir ao Rev. bispo que não desamparasse as suas ovelhas, e S. Ex. respondeu: – *não cederei ás suggestões de ninguem; comvosco tenho vivido, e junto de vós espero morrer*.

O principe da igreja rio-grandense, Sr. presidente, não se distingue só por suas virtudes e illustração: é um varão altamente discreto (*Apoiados*). Mediria bem o alcance de suas palavras, e não empregaria a phrase – *não cederei*

ás suggestões de ninguem, se suggestões não tivessem havido. (*Apoiados*)

Portanto, alguém procura influir no animo do prelado para que resigne a mitra.

Quem assim procede? O governo não é. Não se póde duvidar da affirmação do nobre Presidente do Conselho. A pressão, portanto, é exercida por influencia estranha. Cumpre averigual-o; porque, antes de tudo, devemos zelar os nossos foros de nação independente.

Os Revs. bispos são grandes funcionarios da nação, e nenhum funcionario brasileiro póde deixar o cargo que exerce por acto que lhe não seja espontaneo, ou que legitimamente não determinem as autoridades do paiz. (*Apoiados*.)

Si o chefe da igreja rio-grandense é victima de obsessões, deve contar com o apoio não só de todos os seus concidadãos, como dos poderes do Estado.

Desvende, portanto, o nobre Ministro do Imperio o segredo, dizendo-nos o que ha ácerca desta questão.

Respondendo ao meu particular amigo, distincto senador por Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira, o nobre Ministro do Imperio annunciou-nos que o projecto de reforma administrativa está concluido, só dependendo sua apresentação á Camara dos Deputados da annuencia dos Srs. Ministros. S. Ex. accrescentou que ainda este anno *seria discutido*, o que todos ouvimos.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Foi publicado apenas o resumo do discurso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – No resumo publicado ha uma variante: ahi não diz S. Ex. que o projecto *será discutido ainda este anno*, mas que – *poderá sel - o*.

(*O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte*.)

Pela declaração do nobre Ministro vejo que a differença não tem importancia, mas em todo o caso serviria ao meu fim.

Portanto, Sr. presidente, é cousa averiguada: o projecto de reforma administrativa, que no tocante ás franquezas provinciaes ha de ser o mais amplo possivel, segundo prometteu o nobre Presidente do Conselho, está prompto, e ainda não foi submettido ao Parlamento, porque os Srs. Ministros não puderam reunir-se para conferenciar sobre a respectiva redacção.

Pergunto ao nobre Ministro: feito isso, julga-se S. Ex. autorizado a apresental-o á Camara como projecto do Poder Executivo, ou mesmo como projecto de um membro do gabinete, ou de qualquer de seus amigos, de accórdio com o Ministerio? Pois basta que assim proceda ou autorize o accórdio dos ministros, e não é necessario o consentimento de mais *Alguem*, um aprazimento mais alto? (*Apoiados*.)

Senhores, não avento aqui uma questão sem importancia; ao contrario, ella prende-se aos principios cardeaes do systema constitucional representativo. (*Apoiados*.)

Para que o ministerio formule a proposta de reforma administrativa, como Poder Executivo, ou por um simples projecto se empenhe na sua qualidade de governo, é indispensavel a autorização de Sua Alteza a Princeza Regente, creio eu. (*Apoiados*.)

Consequentemente, si a sua apresentação ás Camaras depende, apenas, de conferencia minis-

terial, em que se lhe dê a ultima demão, uma de duas: ou o gabinete obteve previamente a aprovação de Sua Alteza, conseguiu-a antes de definitivamente assentado o projecto, o que não se póde acreditar, ou entende-se dispensado de munir-se do *placet* imperial, o que seria altamente irregular. (*Apoiados.*) Eis um ponto que precisa ser bem esclarecido. (*Apoiados.*)

Não é só isto. Si o projecto ha de ser discutido este anno, as camaras terão de trabalhar por mais tempo do que o prazo ordinario de suas sessões. As leis annuaes não estão elaboradas; todo o trabalho está em atrazo.

No Senado começamos apenas a discussão do orçamento; porque, contra os seus habitos inveterados e louvaveis, elle tem deixado de funcionar dias seguidos, principalmente por culpa do governo ou seus amigos.

O SR. TOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' uma questão de facto, que se póde averiguar nas actas.

Os nobres Ministros e seus correligionarios chegam sempre tarde, ou não comparecem, e muitas vezes por falta de um senador deixa de haver sessão. Chegam tarde e sahem cédo, é notorio.

Disse eu, Sr. presidente, que necessariamente para tomarem conhecimento do projecto de reforma administrativa, e outros urgentes, que o governo comprometteu-se a promover, terão as Camaras de funcionar além de Setembro.

Mas funcionar como? Prorogadas, ou por meio de uma convocação extraordinaria? Deve o governo manifestar em tempo a sua deliberação a este respeito, para que deputados e senadores se previnam.

Eu estou inteiramente convencido de que elle não cogita de convocação extraordinaria. Importaria um excesso de despeza, que cumpre poupar. O governo deve confiar ao patriotismo e desinteresse dos representantes da nação, e na dedicação de seus correligionarios, que de bom grado aqui hão de ficar para auxilial-o nas medidas inadiaveis e importantissimas exigidas pela situação oriunda da aurea lei de 13 de Maio.

Todavia, será conveniente, repito, que diga o que pretendo fazer, para não serem os representantes da nação apanhados de surpresa, visto como, além da missão legislativa, têm elles outros affazeres, a que é mister attender. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, no dia 25 do mez passado, a Camara dos Srs. Deputados votou a moção de confiança que tem sido tão diversamente qualificada, considerando-a uns *carta de seguro*, outros *breve de indulgencia*, *bill de indemnidade preventiva* etc., etc.

Acreditamos todos que na manhã seguinte seriam publicadas as medidas adoptadas pelo nobre Presidente do Conselho para auxilial a lavoura, e S. Ex. julgou tão urgentes, que não podiam esperar pelos turnos de uma autorização regular.

Passaram-se já oito dias e nada appareceu...

O SR. F. BELISARIO: – Arrependeu - se.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Arrependeu - se o ministerio, como diz o nobre senador

pelo Rio de Janeiro, e não quer fazer uso da autorização que lhe foi dada?

Já não precisa de auxilios á lavoura? Ou não são elles mais urgentes? Acaso encontrou o nobre Presidente do Conselho novas difficuldades, ou fazem-lhe exigencias com que contava? Alguma cousa deve haver que explique esta inacção, depois de tamanho açodamento. (*Apoiados.*)

O procedimento de Ministerio até colloca em posição desagradavel a Camara dos Deputados, tão prompta em conceder-lhe facultades extraordinarias, de que não quer usar. Si não queria prevalecer-se dos poderes especiaes, que conferio-lhe, para que foi pedil-os, desviando a Camara dos trabalhos em que se occupava?

Para que todo aquelle apparatus e solemnidade, si não havia pressa? Nos oito dias decorridos inutilmente, tempo havia para que o nobre Presidente do Conselho obtivesse autorização de contractar, sem a novidade que introduziu em nossos estylos parlamentares. (*Apoiados.*)

Declarou o nobre Presidente do Conselho que ajustava as bases do accórdo com o banco que lhe inspirava confiança. Cumpre saber si não ouviu a outros, si de outros não recebeu propostas, e por que não as aceitou. Por serem onerosas, ou não estarem nas suas vistas? Por não inspirarem esses outros bancos a mesma confiança? Mas, si ha bancos que não inspirem confiança ao Ministerio da Fazenda, é mister que o publico seja informado dos motivos, que assim cream suspeitas, para que os interessados possam acautelar-se. A' cerca de todos estes pontos tambem, cumpre que o governo seja explicito e franco.

Sr. presidente, li ante-hontem uma noticia a que não dei credito, e a respeito da qual preciso ser esclarecido. E' notorio que o governo tem folha até descreve as scenas commovedoras que se passam na casa da policia. Alli apresenta-se diariamente o mulherio a indagar de filhos, irmãos e maridos presos na vespera, e derramam-se lagrimas, *ululan*-se gemidos e lamentos, ao ouvir-se a desanimadora resposta – *Seguiu para a fortaleza!*

UM SR. SENADOR: – Partiu para Matto-Grosso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em consequencia desses factos, que se reproduzam, foi convocado o Club Militar para deliberar sobre o recrutamento, e manifestar ao governo que a officialidade do exercito não o approva, julgando que não podem ser vadios nas fileiras dos defensores da patria os vadios e vagabundos, que os nobres Ministros mandam agarrar.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – E são o flagello da sociedade.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu duvido da veracidade da noticia; mas, convido tirar o facto a limpo, perguntando ao honrado Ministro do Imperio: e exacto que o Club Militar reuniu-se para esse fim? Tomou a deliberação que lhe attribuem? Já intimou-a ao governo? O que resolve elle? Acha que os officiaes militares estão em seu direito assim procedendo?

E por faltar em intimação, Sr. presidente, occorre-me indagar de outra, que o governo já terá recebido.

O plano de reforma do Collegio Pedro II, que parece ter sido objecto de especial cuidado do

nobre Ministro, e o qual S. Ex. liga a maior importancia, foi repellido pela Congregação do Collegio de Pedro II, por uma maioria mais esplendida do que a da Camara que concedeu o *bill de animação ou de indulgencia*. Foram 30 votos, contra 6, e destes, que o aceitaram, um, dos mais intelligentes e distinctos, julga-o carecedor de modificação.

Ora, desejo saber si o nobre Ministro está disposto a submeter-se á Congregação do Collegio Pedro II, ou resolvido a chamar á ordem os recalcitrantes?

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio):

– Ha opiniões; ha informações.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas V. Ex. ainda não resolveu quaes deva aceitar; hesita a esse respeito.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio):

– Eu fallarei; não quero interromper a V. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A prudencia é cousa muito louvavel; creio mesmo que é uma das virtudes theologaes. Faz V. Ex. muito bem; é bom hesitar. (*Riso*).

Do collegio de Pedro II para os estabelecimentos de instrução superior, a transição é natural...

O SR. BARROS BARRETO: – Só ha um passo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...e por isso não estranhará o nobre Ministro, que eu delles me occupe, principiando pela Academia de Bellas Artes.

Li igualmente que está nomeado Director da Academia o nobre Senador por Santa Catharina, meu amigo. O articulista declara que o ouviu do proprio collega, com quem conversara a esse respeito.

Senhores, a nomeação não poderia ser mais acertada; a escolha seria felicissima.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' bondade de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' justiça apenas. O nobre Senador reune os requisitos necessarios para um excellent Director de Academia de Bellas Artes, continuando assim a tradição gloriosa, que liga áquelle estabelecimento os nomes illustres de seu honrado pai e parentes, tambem distinctos. Mas, eu duvido da nomeação, por duas razões, uma politica, e outra de legalidade. A politica, é a manifesta incompatibilidade, que ha entre o nobre senador por Santa Catharina e o actual gabinete. (*Riso*).

O nobre senador, que aqui rompeu de modo tão formal com o Ministerio de 20 de Agosto, a cujo chefe aliás rendia todas as homenagens e affeição quasi filial, conforme confessou, o nobre senador, que, sem embargo de todas essas considerações respeitabilissimas, abriu tão crua hospitalidade contra o honrado Barão de Cotegipe, unicamente porque S. Ex. não tratava de promover a immigração, o casamento civil, a secularisação dos cemiterios, etc., não pôde continuar a prestar seu apoio valioso ao actual gabinete, e menos aceitar d'elle um logar de confiança, quando adia para as kalendas gregas a unica reforma que no Senado passou, no sentido da propaganda do nobre Senador, isto é, o projecto que estabelece a liberdade dos cultos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Isto é que se chama politicar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. não pôde aceitar o cargo.

O S. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Com certeza não aceita.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é possível; salvo, si o nobre senador dispõe-se ao que os francezes chamam – *un plongeon*, o que seria lamentavel.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. verá; eu peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eis ahi, Sr. presidente, o nobre senador por Santa Catharina pede a palavra e vai declarar-se em opposição ao actual ministerio, ou então já não ha coherencia politica, e é preciso duvidar mesmo daquelles, que mais confiança inspiravam pela sua tenacidade e convicção, tantas vezes manifestadas. (*Riso*).

Mas, eu disse que ha tambem uma razão de legalidade contra a inculcada nomeação; e essa é obvia. A lei de 9 de Janeiro de 1881 prohibe aos senadores aceitarem quaesquer cargos remunerados, excepto unicamente os que ella enumera, ministro e conselheiro de estado, chefe de legação diplomatica, bispo, presidente de provincia, commandante de forças. O logar de Director de academias não está comprehendido, e consequentemente não pôde ser aceito por um senador do Imperio.

Propala-se que o nobre senador, por sua abnegação, já comprovadissima, não aceitará vencimentos, e irá servir gratuitamente. Mas, senhores, isto não é permittido, porque é sophismar a lei, é um meio de illudil-a.

O SRS. CANDIDO DE OLIVEIRA E HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quando a lei prohibe que o senador do Imperio, como ao deputado geral, durante a legislatura, sejam confiados outros cargos, que não os exceptuados, por motivo das grandes conveniencias publicas que a elles prendem, não tem em vista a questão de estipendio e de accumulção de vencimentos, que é mesquinha, mas considerações muito mais elevadas.

Ella attendeu aos interesses hierarchios da administração, que soffreriam, desde que o funcionario de ordem secundaria occupasse posição politica eminente, porque necessariamente o mandato legislativo prejudicaria a subordinação indispensavel á boa marcha do serviço.

O auxiliar administrativo, que ao mesmo tempo e em outra esphera é o censor e o juiz daquelle sob cuja direcção trabalha, torna-se por vezes um embaraço para o superior a quem deveria coadjuvar e muitas outras sente-se elle mesmo embaraçado no uso de suas prerogativas, no exercicio das altas attribuições que a lei confere-lhe.

São duas situações que não se conciliam, nem se harmonisam – a do empregado adstricto a executar o pensamento alheio e a do representante da nação, que só á sua consciencia e ás suas inspirações deve attender.

Suppôr que um deputado ou senador do Imperio possa bem desempenhar funcções, que o collocam na

autoridade propria, é conceber que alguém possa achar-se a commodo em uma posição anormal e falsa.

Sem o sacrificio do decóre e da independencia reciprocos, tanto do que tenha o direito de mandar, como daquelle a quem incumba obedecer, semelhante posição é insustentavel.

Senhores, é preciso encarar estas cousas pelo seu lado pratico. Que acção decisiva póde ter o ministro do imperio sobre um senador, que dirija a Academia de Bellas Artes...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sobretudo não sendo remunerado.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...quando a organização dessa Academia, o regimem, as verbas do respectivo custeio, dependem do seu voto?!

Não creio, portanto, na nomeação do meu nobre collega por Santa Catharina, o que aliás profundamente sinto, porque S. Ex. iria alli prestar os assignalados serviços, que são de esperar de sua incontestada capacidade. A lei o veda.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ha opiniões em contrario.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador honraria a Academia de Bellas Artes. mas dupla incompatibilidade della o afasta.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. está gracejando.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não gracejo nestas questões, e muito menos com referencia ao nobre senador.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sobre a incompatibilidade politica o que V. Ex. queria era ouvir-me. Não sei o que gosto ha nisso; não sou orador de nota. Ainda si fosse para provocar um discurso brilhante, vá lá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não foi meu intuito chamar o nobre senador á tribuna, mas em todo caso V. Ex. occupal-a-ha com toda a proficiencia.

Continuo a pensar que a nomeação de V. Ex. não terá logar, e por isso convido o nobre ministro do imperio a procurar outro director

Talvez no proprio estabelecimento S. Ex. o encontre com todos os requisitos indispensaveis; e como se trata do interesse publico, eu direi a S. Ex. que entre os lentes jubilados figura um cidadão distinctissimo, que não tem a alta posição social do nobre senador, mas é uma de nossas verdadeiras notabilidades, e seria abalisado director da Academia de Bellas Artes, a qual perfeitamente conhece e já illustrou.

Reffiro-me ao benemerito fundador dessa admiravel instituição, que se intitula o Lycéo de Artes e Officios, o commendador Bethencourt da Silva, que alli conseguiria os mesmos importantes resultados que apresenta a sua criação.

Sr. presidente, antes de passar a outro ponto, pedirei duas informações mais ao nobre ministro, acerca de factos referentes a Academia de Bellas Artes, sobre os quaes chamou a minha attenção pessoa conspicua, que ultimamente me tem obsequiado com interessante correspondencia sobre assumptos attinentes á instrucção publica.

Alludindo a essa correspondencia provo ao autor, que tenho-a em merecido apreço e só por falta de tempo não a retribuo com a troca de minhas idéas, como desejava, e depois farei.

O primeiro factio que folgaria de ver explicado é a suppressão de um curso nocturno, creado por decreto naquella Academia. Com essa medida foi prejudicada classe numerosa, que no interesse de aprender somente podia aproveitar as lições da noite, por ser occupada durante o dia. Que razão aconselharia a suspresão?

O segundo factio é a suspensão do concurso para o premio de viagem á Europa. O governo annullou o que teve ultimamente logar, e não mandou abrir novo. Não é facil comprehender os motivos justificativos de semelhante deliberação, que é tambem prejudicial a alumnos que pretendem concorrer, mas não poderão fazel-o dentro de alguns mezes, por attingirem o maximo da idade, marcado no regulamento. Peço ao nobre ministro que attenda para esta materia.

Sr. presidente, deu-nos S. Ex. a esperanza de que ainda este anno promoverá a reforma das Faculdades de Direito, o que applaudo tanto masi quando do que ouvi concludo acharmo-nos de accôrdo acerca de algumas bases, que julgo imprescindiveis para uma boa reforma.

O nobre ministro, porém, aguarda para iniciar a discussão do projecto que estejam votadas pelo menos as leis annuaes, e a isso nada tenho que oppór.

Lembro unicamente a S. Ex., que as Faculdades de Direito reclamam outras providencias, além da reforma, que podem e devem ser adoptadas desde já, cuja demora é inconvenientissima, e absolutamente não dependem do adiantamento dos trabalhos legislativos. Exemplificarei, dizendo em referencia á do Recife que ella continua sob uma directoria interina, confirmando por sua vez o juizo manifestado pelo meu particular amigo e comprovinciano o Sr. Lima Duarte, acerca da regra que parece prevalecer na repartição do Imperio. Nelle quasi tudo é provisorio; o mesmo nobre ministro affirma-se que o é!

Na Faculdade de Medicina desta Côte está igualmente por preencher-se a cadeira de hygiene, para cujo provimento fez-se concurso. As provas foram logo enviadas ao governo, que tem tido tempo de sobra para julgal-as e fazer a escolha. O anno lectivo está em mais de meio, e continua sem professor effectivo disciplina tão importante!

O que embaraça o nobre ministro nessa nomeação? Asseguram-me que não ha nem podem haver duas opiniões acerca do merito dos dous unicos candidatos, que compareceram.

Pessoalmente não conheço a nenhum delles, mas sei que, intelligentes e preparados ambos, um delles é superior por seus conhecimentos variados, pela pratica da profissão, pois é clinico conceituado, pelas provas brilhantes que exhibiu, e ainda por ser versado no ensino, na qualidade de lente substituto. A opinião dos competentes acclama-o preferido.

Porque, pois, hesita o nobre ministro? Que difficuldade encontra em fazer a nomeação, deixando vaga uma cadeira de tanta importancia na escola mais frequentada?

O SR. LUIZ FELIPPE: – O que V. Ex. está dizendo applica-se perfeitamente á Faculdade de

Direito do Recife. Também acha-se demadisdamente demorada a nomeação de um lente para esta.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sim? Ignorava-o; e peço ao nobre ministro que, conforme o seu costume – *tome nota, para providenciar opportunamente (Riso.)*

Sr. presidente, o illustre ministro é um administrador provecto, e sabe por experiencia propria, que certas questões devem ser decididas de prompto, porque do contrario complicam-se na proporção da demora de sua solução.

Supponho não enganar-me, affirmando, que o nobre ministro encontra agora difficuldades, para o preenchimento da cadeira de hygiene e tambemda Inspectoria de hygiene, que não teriam surgido, si fizesse as nomeações logo que concluiu-se o concurso da referida cadeira, e abriu-se a vaga na repartição.

Em sua consciencia o nobre ministro está reconhecendo que tenho razão!

As difficuldades hoje são grandes, amanhã serão maiores. E V. Ex. concorda, Sr. presidente, que para ellas não deixam de concorrer as apreciações, os commentarios que os espiritos malevolos fazem, logo que se protelle uma nomeação, de natureza urgente, como as de que estou tratando.

Esses commentarios correm mundo, muita gente nelles acredita, forma-se desse modo uma falsa opinião, o que não é indifferente em um paiz como o nosso.

Vou communicar ao nobre ministro o que se propala acerca destas duas vagas, que já deviam estar preenchidas. Conta-se que, não podendo os dois candidatos á cadeira de hygiene ser encartados nella, o governo cogita de remover o embaraço, nomeando um delles, o mais velho, ou mais antigo, para leccionar a hygiene, e o segundo para inspeccionar a mesma (*riso*), e até accrescenta-se que esta combinação envolve questão de votos!

Eu não creio nisto absolutamente; são balellas levantadas pelos desaffectedos do ministerio, por opposicionistas pouco escrupulosos, que adulteram as melhores intenções, e inventam o que lhes parece, levados por interesses inconfessaveis.

Estou convencido de que o nobre ministro ha de fazer nomeações justas, acertadas, dignas de si, e que consultem o serviço publico. Apenas peço-lhe que faça-as o mais depressa possivel, pois que o adiamento já não é pequeno.

Sr. presidente, nem no seu discurso, nem no relatorio alludiu o nobre ministro á reforma da Escola Polytechnica, e não sei si por entender que ella está em condições perfeitamente regulares.

Entretanto, si veridicos são factos denunciados em publicações notorias, acerca desse estabelecimento de instrucção superior, – e taes factos têm por si a honorabilidade dos cavalheiros que as asseveram, elle carece de reforma urgente e de *fond en comble!* (*Apoiados.*)

Não são escriptos anonymos, mas de pessoas conhecidas, dignas, que firmam-nos com as suas assignaturas, assumem-lhes a responsabilidade, e declaram-se promptas a justificar-os.

O SR. BARROS BARRETO: – Um delles até é lente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E o outro tambem o foi.

Sr. presidente, posto mereçam-me toda a consideração esses cavalheiros, não me julgo autorizado a formar opinião segura a respeito das arguições que formulam, sem ouvir a escóla accusada, que conta funcionarios distinctos, alguns dos quaes conheço. (*Apoiados.*)

UM SR. SENADOR: – Já o governo devia tel-a ouvido.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sem divida, para corrigir os abusos si existem, ou restabelecer os creditos do estabelecimento, si os accusadores não têm razão, e ainda reprimil-os, si o tiverem merecido.

Para isso, porém, não bastam meras informações ou respostas; é preciso estabelecer séria syndicancia, e averiguar dos factos denunciados por profissionaes habilitados.

Não faltaria quem estivesse em condições de prestar este bom serviço, formando um inquerito. Aqui mesmo no Senado ha o nobre senador por Santa Catharina, que para este caso não seria incompativel, os nossos collegas pelo Ceará, o Sr. Viriato de Medeiros, e por Pernambuco, o Sr. Barros Barreto.

Fóra daqui acodem-me de momento os nomes dos Sr. general Conrado de Niemeyer, Barão de Capanema, conselheiro Sobragy, competentes na materia, e capazes de esclarecer a verdade e bem aconselhar o governo nas medidas a tomar.

Appelle o nobre Ministro para o seu patriotismo e elles o attenderão. E' preciso sahir da inercia em que se tem mantido, porque as arguições contra a Escola Polytechnica são tão sérias e graves, que necessariamente ha culpados; os que accusam, ou os que são accusados.

E' tambem conveniente que o governo desde já se previna com a autorisação competente, para providenciar como julgar acertado depois do inquerito.

Em o anno passado a Camara dos Deputados incluiu no orçamento do ministerio do imperio um additivo, autorizando a reforma da Escola Polytechnica; a commissão do Senado propoz-lhe modificações, mas afinal entendeu separar do projecto o referido additivo.

Si o nobre ministro quizer, poderá ser reproduzido agora, porque, repito, as cousas não devem continuar no pé em que se acham, relativamente áquelle estabelecimento de instrucção superior. (*Apoiados.*)

Estou curioso de ouvir explicação dos motivos que determinaram a exoneração do inspector geral de hygiene publica.

Sinto muito dizer ao nobre ministro, meu amigo velho, que a respeito deste facto S. Ex. não poderá justificar-se, e bem se lhe applica o *gesta tua non laudantur.*

Foi grande desserviço publico arredar o illustre cidadão do logar que tanto honrou, com immenso sacrificio de seus interesses e tanta vantagem para o melhoramento das condições sanitarias da capital e a policia medica de todo o imperio. Homens como esse raro se encontram, e o nobre Ministro brevemente reconhecê-lo-á.

Provavelmente S. Ex. virá dizer-nos que limitou-se a conceder a exoneração, por ter-lhe sido requerida.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – E é real.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, foi pedida por que? Por não ter o nobre ministro tratando o Barão de Ibituruna com a consideração que lhe era devida por seu character, elevada posição e serviços relevantísimos.

Quando organisou-se o actual gabinete o honrado ex-Inspector Geral de Hygiene procurou o nobre Ministro do imperio para declarar-lhe: aceitei o logar que exerço para proceder como entendesse e gozando da mais plena confiança do governo; fóra dessas condições nelle me não conservo um só dia: – venho, pois, depositar nas mãos de V. **Ex.** a minha demissão.

O nobre ministro recusou-a, assegurando-lhe que teria de sua parte a mesma confiança, que merecera de seus antecessores, e insistindo para que continuasse ao cargo.

Tempos depois, abre-se uma vaga na repartição, o ex-inspector propõe para preencher-a quem julgou mais habilitado; o nobre Ministro não aceita a indicação, nomeia outro medico e faz immediatamente publicar-o, sem dar-lhe a menor explicação.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Respondi em aviso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não é assim que se tracta a um funcionario daquela ordem; que tinha direito a todas as cortesia e attenções. (*Apoiados.*)

Considero uma verdadeira infelicidade este acto do governo.

O nobre senador por Minas Geraes, o meu amigo Sr. Lima Duarte, assignalou hontem a impotencia do governo, no tocante as medidas reclamadas pela saude publica, referindo-se ao celebre cortiço *Cabeça de porco*, que, a despeito de todas as ordens expedidas, ainda está aberto, constituindo perigosissimo fóco de infecção e impedindo o alargamento de uma rua publica.

Pois, Sr. presidente, ha cousa peor que famoso cortiço, e a respeito da qual a fraqueza da suprema autoridade revela-se ainda mais lamentavel, e em muito maior damno para a salubridade do Rio de janeiro.

Refiro-me às aguas do Covanca e Tres Rios, que abastecem bairros populosos desta cidade, e são conspurcadas de modo a tornarem-se verdadeiramente venenosas, tendo já produzido enfermidades epidemicas, e ceifando muitas vidas.

Desde 1884 que as autoridades sanitarias chamam para este facto deploravel a attenção do governo, e até hoje nada conseguiram.

As reclamações têm sido frequentes, mas sempre baldadas: em 1886 o ex-Inspector Geral de Hygiene, o Sr. Barão de Ibituruna, foi com outros membros da repartição examinar aquellas nascentes, e apresentou ao Ministerio do Imperio um relatório, que os jornaes publicaram, e causa horror e vergonha. Ahi se informa que nos dous rios existiam chiqueiros, atiravam-se animaes mortos, faziam-se os despejos de todas as dejecções e immundicies, de sorte que (é textual) estavam convertidos em *clouca commum* dos moradores da margem! E são estas as aguas que bebem os habitantes do Engenho-Novo, Villa Isabel e Engenho-Velho!

De então para cá não cessou a Inspectoria de insistir por providencias, mas nunca as conseguiu, e ainda em Fevereiro deste anno officiava ao nobre Ministro do Imperio participando-lhe que as nascentes continuavam no mesmo criminoso abandono.

O governo expediu officios, portarias, avisos, mas não foi obedecido; ao contrario, tem sido indibriado, pois que os autores de tão revoltantes attentados declaram que continuarão a pratical-os muito deliberadamente, até obrigarem a que si os desaproprie com avultada indemnização!

Tolera-se isto na capital do Imperio?! Pois o governo deste paiz só tem energia para com os fracos e desprotegidos, e nem sequer pôde **preservar** a população de ser entoxicada pela agua que lhe fornece, percebendo retribuição pecuniaria?!

Eu conjuro o nobre ministro a que se revista de coragem, e faça-se respeitar!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Neste ponto V. Ex. tem toda a razão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eis aqui um outro ponto, Sr. presidente, em que o nobre senador por Santa Catharina ha de auxiliar-me na opposição que vai fazer ao ministerio! (*Riso.*)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Quanto ao mais, não tem razão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Para justificar a verba que a Camara dos **Deputadso** concedeu à nova repartição meteorologica, o nobre Ministro da Marinha disse-nos aqui que essa despeza era tanto mais necessaria, quanto importava o desempenho de um *quasi compromisso* internacional, contrahido por official da Armada, que foi à Europa estudar.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Esse official recebeu comissão do governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Para estudar, não podia contratar; porém não faço questão disso.

Observarei que por maioria de razão identica deveria o nobre Ministro do Imperio ter insistido com a Camara dos Deputados para augmentar a verba destinada ao Observatorio Astronomico, afim de desempenharmos de um verdadeiro compromisso, contrahido por pessoa competentemente autorisada.

O Brazil fez-se representar na conferencia internacional celebrada em Pariz para estudar os meios de levantar-se o mappa celeste pelos processos photographicos. Seu delegado foi o digno Director do Observatorio, o Sr. Cruls.

Das resoluções alli tomadas resulta que conta-se com a cooperação do Imperio nosso trabalho de immenso alcance scientifico, e para cuja realização é o Rio de Janeiro, por sua posição geographica, base indispensavel de operações relativamente a uma parte do céu austral.

Sua Magestade o Imperador mandou preparar a expensas suas um grande equatorial photographico, que habilitará o Observatorio a satisfazer esse encargo, que sem humilhação não podemos recusar.

O apparelho, porém, precisa de uma cupola e outras obras para ficar convenientemente

colocado, avaliadas todas em pouco mais de 20:000\$000.

O nobre Ministro expoz tudo isto em seu relatório e pediu o augmento da verba; porém a Camara, talvez por não ter sido devidamente informada, deixou de autorizar tão pequeno augmento de despeza.

Pergunto ao nobre Ministro: não quer S. Ex. reparar esse descuido, ou prefere que os francezes e inglezes venham aqui estabelecer um observatorio provisorio, para fazerem o trabalho que nos incumbe? Aguardo a resposta de S. Ex.

Sr. presidente, prevalecer-me-ei da amplitude deste debate para chamar a attenção do nobre Ministro do Imperio sobre a administração de uma provincia, que parece abandonada, a de Goyaz.

E' indispensavel que o gabinete confie o seu governo a alguem, que ao menos seja serio e decente. O vice-presidente, que alli se acha em exercicio, absolutamente não está nas condições do posto que em má hora confiaram-lhe. E' um intitulado brigadeiro de indios, de cuja moralidade e respeitabilidade o nobre ministro do imperio póde avaliar, examinando o documento que, segundo uma exposição que aqui tenho, e vou passar ás mãos de V. Ex., foi entregue ao seu collega, o nobre ministro de estrangeiro.

Sua nomeação inesperada causou espanto e indignação aos conservadores da capital da provincia, que nunca poderiam suppór vel-o guindado a tamanha altura!

Arrancado da obscuridade a que destinou-o a natureza, por motivos que o alludido documento denuncia, esse homem começou a assignalar-se fazendo a mais desbragada opposição ao ex-presidente Silverio Cruz, honrado paulista, que administrou aquella provincia, sob o gabinete de 20 de Agosto.

Redigio então um jornal, em que dizia desse funcionario cousas que talvez o *Corsario*, de triste recordação, jamais escrevesse aqui contra quem quer que fosse. O nobre ministro as encontrará extractadas na exposição.

Nas duas vezes que tem exercido a presidencia, seu principal cuidado ha consistido em arranjar os parentes. E' um escandalo; ponha o nobre ministro cóbro a isto, por decoro do governo. Mande um presidente para Goyaz, que por estar longe e ser pequena, não deve ficar entregue a individuo de tal quilate.

E, pois, que peço presidente para Goyaz, pedil-o-ei tambem para Minas, para a minha provincia. O nobre Presidente do Conselho disse-nos aqui que não se havia obrigado a fazer a nomeação em prazo determinado. E' uma verdade; mas esse prazo não póde ser indefinido, e a promessa de S. Ex. foi feita em termos taes, que a demora no seu cumprimento não é susceptivel de explicação aceitavel.

Em principios de Maio, o nobre Presidente do Conselho declarou que estava procurando um bom presidente para Minas; achamo-nos em Agosto e S. Ex. ainda o não encontrou!

O que se deve concluir de tanto tempo perdido em busca de um homem? Ou que o gabinete não descobre pessoa de certa ordem que se preste a ser seu delegado em Minas; ou que pessoa de importancia não se resigna a ir aturar as influencias do dia na capital de minha provincia.

Sr. presidente, V. Ex. deve estar informado não só pelos jornaes, sinão tambem por sua correspondencia particular, do que ali se está passando, e commigo ha de esforçar-se para que a nossa provincia tenha administrador capaz de remover os perigos de que está ameaçada.

Telegrammas hoje publicados annunciam que acaba de ser votada uma lei, pela qual Minas obriga-se a garantir juros sobre 30.000 contos de réis. Isto é uma loucura; seus recursos não chegam para tanto! Já não são pequenos os compromissos que tem, e tão extraordinaria aggravação ha de fatalmente compromettel-a! Minas distinguiu-se sempre pela prudencia e tinio com que eram administradas suas finanças, pela parcimonia e cautela com que eram decretadas as despesas. Graças a isso manteve intacto o credito, pagando pontualmente as suas dividas. Foi a primeira provincia que contrahiou um emprestimo, ha cerca de 50 annos, e resgatou-o, sem que os respectivos titulos viessem ao mercado, tamanha era a confiança que inspiravam!

Parece que essas tradições honrosas vão sendo esquecidas, e que naquella nobre terra já se não observa a antiga maxima: *antes dormir sem ceia do que acordar individado!*

Por um lado despesas consideraveis e inuteis a pretexto de immigração, que nem siquer iniciou-se; por outro lado garantias de juros e subvenções a estradas de ferro mal estudadas, mal calculadas, e mal planejadas, no valor de 30,000 contos de uma feita, quando já annualmente despense com esse serviço sommas avultadas! A que precipicio querem conduzil-a?!

Não posso deixar de reclamar contra isto, porque tudo poderei tolerar, menos que arrastem a minha provincia à bancarota!

De novo reclamo e insisto para que se nomêe presidente, que possa goveral-a com criterio e accerto.

Senhores, vou terminar pedindo ao governo que attenda para a sorte de um funcionario publico distinctissimo, hoje enfermo, sem recursos e inhabilitado para adquiril-os com o seu trabalho. Não tenho com elle relações pessoaes: poucas palavras teremos trocado, mas conheço-o perfeitamente pelos muitos e grandes serviços, que prestou com uma dedicação inexcedivel e uma prohibidade immaculada. Quando os governos de todos os partidos precisavam de um auxiliar para qualquer commissão difficil, comprometedora, arriscada, o seu nome logo occorria, e jamais recusou-se, jamais deixou de corresponder á confiança que inspirava. Serviu em varias provincias e em todas serviu perfeitamente bem; o seu zelo, a sua energia, a sua fiscalisação pouparam ao Estado dezenas de milhares de contos de réis.

Refiro-me, senhores, ao engenheiro Firmo de Mello, que a molestia abateu, e póde ainda, si conseguir tratar-se, cooperar para o bem da patria. (*Apoiados.*) Nenhuma pensão seria mais justificada de que a que se dêsse ao honesto, intelligente e infatigavel profissional. (*Apoiados.*) Não o desampare o governo, a quem tanto coadjuvou, por esse ou outro qualquer meio ao seu alcance. (*Apoiados.*)

Quaesquer que sejam os apuros financeiros, o abandono de um servidor de tanto merecimento seria uma atrocidade, quando... dota-se o correio, que não tem demandas, com um advogado de partido! (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.
Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 3:

1ª parte (até as 2 horas da tarde)

Votação da comissão de cinco membros do Senado, de que trata o requerimento do Sr. Henrique d'Avila, aprovado na sessão de hoje;

2ª discussão das poposições da Camara dos Deputados;

N. 19, do corrente anno, autoriando o governo para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino, José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo para conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 21, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2ª parte (ás 2 horas da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

38ª SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Parecer da comissão de empresas privilegiadas, com voto separado, sobre uma representação dos habitantes do municipio de Campo Largo, no Paraná. – Discursos dos Srs. Correia, Barão de Cotegipe, Henrique d'Avila e Christiano Ottoni. Votação. – A saude de Sua Magestade o Imperador. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Ficou sobre a mesa o requerimento. – Primeira Parte da Ordem do dia. – Votação de uma comissão especial de cinco membros. – Licenças. Approvação em 2ª discussão. Dispensa do intersticio. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Emendas. Discurso do Sr. Costa Pereira (ministro do imperio.)

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. Senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Correia,

Candido de Oliveira, Barão de Cotegipe, Lafayette, Barão de Maroim, Visconde de Lamare, Visconde de Ouro Preto, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Barros Barreto, Ignacio Martins, Visconde de Pelotas, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Christiano Ottoni, Thomaz Coelho, Dantas, Meira de Vasconcellos, Marquez de Paranaguá, Visconde de Sinimbu, Luiz Felipe, Leão Velloso, Soares Brandão, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Bom Conselho e João Alfredo.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, Fernandes da Cunha, Saraiva, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Escragolle Taunay, Barão de Pereira Franco, Soares, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Silveira Martins, Ferreira da Veiga, F. Octaviano, Uchôa Cavalcanti, Barão de Mamanguape e Lima Duarte.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio do Estrangeiros, de 31 do mez passado, remetendo a seguinte:

CÓPIA

República del Paraguay. – Ministerio de Relaciones Exteriores – Asuncion, Mayo 28 de 1888.

Señor Encargado de Negocios. – Tengo la honra de comunicar á S. S. que la Honorable Camara de Diputados de la Nacion, Asociando-se á las manifestaciones del Gobierno y Pueblo Paraguayo en honor á la Nacion Brasileira, ha resuelto por aclamacion enviar su espresion de simpatia y felicitacion al Parlamento Brasileiro por el grandioso suceso de la abolicion de la esclavitud, recientemente decretada en dicho pais, como se instruirá S.S. por el documento que en copia autorizada acompaña.

Al rogar a S. S. se digne comunicar al ilustrado Gobierno Brasileiro estes sentimientos de la Honorable Camara de Diputados com motivo de un acontecimiento que ha conmovido tan profundamente á todos los corazones generosos y magnanimos de los pueblos de la Americ y Europa y que marcará la pagina mas brillante de la historia de la humanidad en el último periodo del siglo XIX, cumplo a la vez con el honroso cargo de trasmitir a nombre del espresado enerpno los mas ferventes votos por la prosperidad siempre creciente de la digna Nacion Brasileira.

Con tan palusible motivo me complazeo en renovar a S. S. las seguridades de mi consideracion muy distinguida. – *José S. Decoud*.

A S. S. el Señor D. Pedro Candido Affonso de Carvalho, Encargado de Negocios interino del Brasil.

Asuncion – Mayo 25 de 1888. – Al P. E. de la Nacion. – El que suscribe, Presidente de la Camara de Diputados, tiene el honor de dirigivos el presente mensaje á fin de comunicar que dicha Corporacion acaba de resolver, con entusiasta aclamacion, esviar su espresion de simpatia y felicitacion al Parlamento Brasileiro por el grandioso suceso de la abolicion de la esclavitud, recientemente decretada por los poderes competentes de aquella nacion.

Quiera, pues, V. Ex. transmitir al Gobierno Brasileiro, por el órgano correspondente, estos sentimientos que al par de aplaudir tan fausto acontecimiento, hace fervientes votos por la prosperidad siempre creciente de la digna Nacion Brasileira.

Con tal motivo, saludo al P. E. de la Nacion con mi consideracion distinguida. (Firmado). – *Juan G. Gonzalez*. – *Pablo A. Nunes*, secretario.

Escopia fiel. *C. Possoli*. – Confere, *A. de Oliveira*. – Conforme, *F. J. Costa*.

De conformidade com o que foi anteriormente resolvido, officie-se ao Governo, requisitando que transmita pela mesma fórma o voto de reconhecimento do Senado por esta demonstração, que muito o penhora.

Do Ministro da Fazenda, de 31 do mez findo, remettendo, em satisfação á requisição desta Camara, de 7 do dito mez, cópia do requerimento do Barão de Paranapiacaba, solicitando a sua reintegração no lugar de director geral do contencioso do Thesouro Nacional, do parecer da Secção de Fazenda do Conselho de Estado sobre a mesma petição e da relação dos empregados de Fazenda aposentados, sem o terem requerido, de Janeiro de 1875 a Junho proximo findo. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio da Agricultura, de 30 do mez findo, declarando, em resposta no officio de 11 do mesmo mez, que nenhum pagamento foi feito ainda aos empreiteiros do ramal de Ouro Preto, na Estrada de Ferro D. Pedro II, em virtude da reclamação que apresentaram áquelle Ministerio. O mesmo destino.

Representação do Dr, Francisco Ignacio Ferreira, propondo-se a compilar e publicar em avulso os *Annaes* do Senado anteriores a 1857. – A' Mesa.

Foi lido e posto em discussão o seguinte:

PARECER

A Commissão de empresas privilegiadas e obras publicas examinou a representação dos habitantes do municipio de Campo Largo, que pedem o prolongamento, até á séde do mesmo municipio, da Estrada de Ferro do Paranguá a Curitiba.

E considerando que qualquer comunicação entre a capital da provincia e qualquer dos seus

municipios, em vista de interesse mais geral, só deve ser executada a expensas da mesma provincia;

Considerando que o prolongamento da actual Estrada de Ferro do Paraná, além de seu termo actual, deve ter por objectivo principal a comunicação estrategica com as fronteiras austraes do Imperio.

Considerando que o governo tem instituido estrada e parece não ter ainda resolvido qual a direcção preferivel para a dita comunicação estrategica:

E a commissão de parecer que a representação seja remettida ao governo, para tomal-a na consideração que merecer.

Paço do Senado, 17 de Julho de 1888. – *C. B Ottoni*. – *Silveira da Motta*.

Penso que o prolongamento da estrada de ferro que, partindo do litoral, tem sua estação terminal em Curitiba, na provincia do Paraná, até o municipio de Campo Largo, ponto de entroncamento da estrada que por aquelle ponto segue para a provincia de Mato Grosso, é de interesse geral, e pôde ser praticado á custa do Thesouro Geral, Porém; como a commissão não possui os esclarecimentos necessarios para estudar convenientemente este assumpto, é de parecer que sejam elles pedidos ao governo, por intermedio do Sr. Ministro da agricultura. – *Henrique d'Avila*.

O SR. PRESIDENTE: – Ha duas conclusões no parecer: uma, da maioria da commissão, mandando remetter a petição ao governo para resolver o que entender conveniente; a outra, do voto em separado, pedindo esclarecimentos ao governo.

Está em discussão o parecer.

O SR. CORREIA: – Os habitantes do municipio de Campo Largo, na provincia do Paraná, remetteram no Senado, por meu intermedio, uma representação na qual solicitam o prolongamento da estrada de ferro da provincia, assumpto com o qual mais de uma vez me tenho occupado; o que é de maximo interesse para aquella provincia.

A estrada de ferro foi construida, e nem podia deixar de o ser, pelos cofres geraes; o prolongamento pedido não pôde realizar-se sinão pelo mesmo modo.

Seria até irrisorio tratar de prolongar a estrada de ferro com os recursos da provincia, quando o seu estado financeiro é aquelle que em das sessões passadas tive o pezar de descrever.

Não posso, portanto, concordar com o parecer da maioria da commissão na parte em que diz que o prolongamento da actual estrada de ferro do Paraná deve ser por conta da provincia. Era o mesmo que dizer á provincia do Paraná que não ha que esperar o prolongamento da estrada de ferro, cuja importancia os ultimos dados estatisticos tem mostrado e cuja renda tem subido de modo lisongeiro. Seria isto manifesta injustiça do poder legislativo. Nem esse é o procedimento que se tem tido com outras estradas de ferro em identicas condições.

Não se autorizou a construcção das obras monumentaes da estrada de ferro do Paraná para ir ella estacar em Curitiba.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Esse prolongamento ligará a estrada de ferro do Paraná a Mato Grosso.

O SR. CORREIA: – O prolongamento da estrada de ferro pôde ser realizado debaixo de vistas não só commerciaes como estrategicas.

Si a provincia do Paraná tivesse tido a fortuna de ver decretada sua estrada de ferro logo que foram outras, não appareceriam presentemente as difficuldades que estão occorrendo para uma medida de vital interesse para ella.

Si em todo tempo o prolongamento dessa estrada seria consequencia necessaria da deliberação do poder legislativo, que mandou construir a estrada até Curitiba, o momento presente o recommenda com insistencia, pois que, exhaustos os cofres provinciaes, a natureza como que se conspirou tambem para augmentar os apuros financeiros da provincia, fazendo com que chuvas torrencias damnificassem completamente as estradas que communicam a capital com o interior.

Ha uma queixa geral na provincia, por estarem os habitantes do interior privados de communicações faceis e regulares com a capital e com o littoral.

A estrada de rodagem da Graciosa foi feita pelos cofres geraes.

Si a provincia a tivesse de construir, suas condições seriam sem duvida menos favoraveis, á vista dos minguados recursos provinciaes; mas então seria menos pesado o onus da conservação. Construida a estrada, que exigia dispendio avultado para sua conservação, o governo geral entregou-a á provincia, e disse: conservai-a como si a renda que a provincia ia auferir dêsse para a conveniente conservação de uma estrada que pouco tinha que invejar á magnifica estrada de rodagem União e Industria.

A estrada deteriorou-se; e mais imperiosa se tornou a necessidade da decretação da estrada de ferro do littoral á capital da provincia do Paraná.

Mas ella não pôde ahi ficar.

Vencidas as immensas difficuldades da serra que se renovaram á proporção que os trabalhos caminhavam, como si a natureza quizesse castigar a ousadia de enfrentar com tão grandes obstaculos, não se pode dizer que a estrada ha de permanecer onde está.

Em sua apreciação foi a maioria da commissão injusta com a provincia do Paraná, e não posso sinão aceitar o voto do membro divergente, o honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul.

A maioria da commissão conclue que se remetta a representação no governo, que a tomará na consideração que merecer.

Mas o que pode fazer o governo sinão mandar archivar a representação, não estando habilitado pelo poder legislativo com os meios precisos para resolver sobre o prolongamento?

A representação não podia deixar de ser dirigida ao poder legislativo, que é o competente para autorizar despeza nova.

Para habilitar-se a resolver com acerto o que cumpre é que requisite os esclarecimentos que sobre o assumpto o governo puder prestar.

Nem quero que o Senado delibere sem perfeito conhecimento da materia. Zélo os dinheiros do Estado.

Espero, porém, que os representantes da nação se não de convencer que o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, da maior necessidade para a provincia, é igualmente de real interesse para o Estado. A Camara dos Deputados tem se occupado com esta questão, que tambem está sujeita ao exame do nobre Ministro da Agricultura.

Allega-se que se poderá fazer o prolongamento sem augmento da despeza actual, porquanto o accrescimento de rendas que a estrada tem tido permite a concessão da nova garantia reclamada pelo prolongamento até zonas productivas da provincia, banhadas pelo rios Iguassú e Negro.

A despeza com esse prolongamento está calculada em 7.500:000\$000.

Ainda ultimamente publicou o *Diario Official* a renda que tem produzido a estrada de ferro do Paraná. O movimento ascendente da renda animou aquelles que desejam como eu, e acredito que todos os nobres senadores, o engrandecimento do Paraná, como de qualquer provincia do Imperio, a tratarem do prolongamento, que, si puder realizar-se nas condições indicadas, não deve ser impedido.

O governo contratou a Companhia da Estrada de Ferro do Paraná os estudos para o prolongamento; resta aproveitá-los, e dar satisfação a primeira necessidade material da provincia que tenho a honra de representar o que seguramente receberia com o mais vivo desgosto, e o mais justo sentimento, a declaração de que a idéa do prolongamento da estrada de ferro deve ser abandonada.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Quem foi que disse isto?

O SR. CORREIA: – E' consequencia que se pôde tirar da conclusão do parecer da maioria da commissão de obras publicas. O que desejo fique firmado é que o Senado de nenhuma fórma condemna, nem pôde condemnar, o prolongamento da estrada de ferro do Paraná.

O Sr. Viriato de Medeiros dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Por isso concordo, e estou defendendo o voto em separado do nobre senador o Sr. Avila.

Folgo de ver diante de mim o nobre senador o Sr. Visconde de Sinimbu, que pôde dizer si a provincia do Paraná até hoje não considera, cheia de gratidão, o seu nome, pelo serviço que prestou facilitando a construcção da unica estrada que ella possui.

O SR. VISCONDE DE SINIMBU: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – E' preciso não condemnar as patrioticas vistas com que o poder legislativo autorizou obras gigantescas, que ficariam quasi improficuas si a estrada não continuasse.

O SR. VISCONDE DE SINIMBU: – A estrada não é sómente Industrial, pôde ser estrategica.

O SR. CORREIA: – Todas as razões concorrem para se resolver o prolongamento. A razão de demora, resultante das circumstancias financeiras do Estado, que desejo possam tornar-se prosperas no mais curto prazo, não pesa, como até agora, si se verificar que a despeza exigida não traz no thesouro accrescimento de responsabilidade, ou só reduzido encargo.

Em tal caso o Senado seguramente não negará á provincia, que tenho a honra de representar, beneficio de que tanto depende o seu futuro, ainda mais quando elle attende tambem a importante interesse do Estado.

Adapto a conclusão do voto separado. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr presidente, o Senado, quando vota a conclusão de qualquer parecer não se responsabilisa, ou por outra não compartilha a responsabilidade das razões em que se fundam as commissões para as conclusões que tiram. Portanto, o cabeçalho do parecer da maioria da commissão não obriga o Senado a recuar quando fór opportuno o voto que o nobre senador solicita em favor do prolongamento da estrada de ferro do Paraná.

Consideremos pois as duas conclusões; vejamos si a da maioria da commissão é diversa da do voto em separado do Sr. Avila e em que consiste esta differença.

A maioria da commissão, que me desculpará tomar parte nesta discussão, diz que se remetta a representação ao governo para a tomar na consideração que merecer; a conclusão do voto em separado é que no governo se peçam os esclarecimentos precisos.

Enviar para que o governo tome na consideração, não quer dizer que o governo não colha as informações precisas para poder resolver sobre uma questão de tanta gravidade, como é a do prolongamento da estrada de ferro do Paraná.

A conclusão do Sr. Avila parece obrigar o governo a mandar fazer os estudos necessarios...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...estudos que eu penso que não estão feitos.

O SR. CORREIA: – Estão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não me consta, o veremos do relatório.

Mas, si se fizerem esses estudos, exigirão despesas e despesas não pequenas; pergunto eu: póde-se mandar fazer uma despesa por uma fórmula indirecta, sem dar o credito competente ao Poder Executivo para cumprir a deliberação do Senado? E si se pudesse autorizar assim alguma despesa, o Senado teria attribuição para iniciar um credito e um credito indefinido?

O senado preveniria o seu juizo, si considerasse desde logo não só a conveniencia do prolongamento, o que não contesto, como a direcção do mesmo prolongamento. Ora, nós não podemos em um parecer de commissão pronunciar a nossa opinião a semelhante respeito.

A camara de Campo Largo entende que o prolongamento deve ser para aquelle ponto; os estudos podem indicar outro ponto mais conveniente; portanto, a conclusão era pedir ao governo informações sobre isto.

O SR. CORREIA: – E' a conclusão do Sr. Avila.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Perdóe-me: pedir informações não é pedir esclarecimentos em um sentido que parece autorizar a despesa.

Eis as palavras firmes do voto em separado (*lé*):

«...como a commissão não possui os esclarecimentos necessarios para estudar convenientemente este assumpto, é de parecer que sejam

elles pedidos ao governo por intermedio do Sr. Ministro da Agricultura.»

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Si não estiverem feitos os estudos, o governo não os mandará fazer; dará o que tem de si.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Então peçam-se informações.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – pois é o que se está pedindo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Acho que o parecer da maioria é o que deve ser approvedo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Peça a palavra.

O SR. CORREIA: – V. Ex. mande uma emenda á conclusão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não senhor; limito-me a votar pela conclusão, e faço estas observações apenas para justificar um voto que tenho de dar contra a opinião do honrado senador.

O SR. CORREIA: – Entretanto, as razões de V. Ex. mesmo podem fazer concluir como eu, para que opportunamente o Poder Legislativo resolva sobre concessão de credito.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas já dá a cousa como feita e isso é o que não quero.

Eu já defendi a estrada de ferro do Paraná...

O SR. CORREIA: – Sim, senhor, e a provincia agradece a V. Ex.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...quando fallei sobre o Ministerio da Guerra e disse que, em vez de procurar Matto-Grosso pelas explorações do Sr. Lloyd, seria mais conveniente levar a estrada a Palmas; mas não quero dar um voto que implica uma obrigação prévia de acceitar a estrada nesta ou naquella direcção. Depois, de que serviria isto si a Camara é que é competente?

O SR. CORREIA: – Lá está se tratando disto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – assim, justifico o meu voto, e o estava justificando quando o nobre senador procurou mostrar a minha contradicção...

O SR. CORREIA: – Não senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...sómente como uma satisfação dada a V. Ex.

O parecer da maioria diz que seja enviada a representação ao governo para a tomar na consideração que merecer...

O SR. CORREIA: – Por isso dizia eu que V. Ex. tinha dado razões que levava, ao contrario do que V. Ex. pretendia...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O nobre senador póde contar com o meu voto para o prolongamento da estrada de ferro, comtanto que eu concorde com a sua direcção; não desejo, porém, de modo algum comprometter o meu voto nem levar o governo a fazer despesas para as quaes não foi autorizado pelo parlamento.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A maioria da commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas, tendo retardado a representação dirigida a esta casa pelos habitantes do municipio de Campo Largo, da provincia do Paraná, pedindo a concessão da quantia necessaria para o prolongamento da estrada que, par-

tindo do littoral daquela provincia, tem a sua estação terminal em Corytiba, entendeu que esse prolongamento era de interesse puramente provincial, e então foi de parecer que se remetterssem os papeis ao governo para elle proceder como julgasse convenientemente.

Eu entendi que esse prolongamento era de interesse geral; mas, não possuindo a commissão esclarecimentos a este respeito, pedi que fossem os papeis remettidos ao governo, afim de dar as informações necessarias para o estudo.

Consta-me que o governo já possui essas informações, que ha varios estudos e opiniões formuladas sobre o prolongamento da estrada de Corytiba; assim o governo, recebendo os papeis, mandará as informações que tiver; não precisa manda estudos novos, nem para fazel-os está autorizado, ainda que o governo approve este alvitre.

Eu, porém, não podia aceitar o alvitre da maioria da commissão pela divergencia em que estou sobre a qualificação deste prolongamento, que entendo ser de interesse geral e não provincial, pois vai levar a estrada de Corytiba a um ponto em que se entroncará com a estrada que vai para Mato Grosso. (*Apartes.*)

Em todo caso, tenho dado ao Senado as razões em que me fundei; o Senado aceitará o alvitre que julgar mais conveniente.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – A pequena divergencia entre a maioria da commissão e o illustre signatario do voto em separado consiste em que S. Ex. considera averiguado que o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, com vistas de interesse geral, e para fins não só economicos mas estrategico, deve necessariamente ter por ponto obrigatorio a cidade de Campo Largo.

Eu não tenho desta questão informações que me habilitem a julgar; não nego nem affirmo e é disto que depende ser ou não attendida a representação; porque, si a direcção preferida para o prologamento da estrada de ferro do Paraná tem por ponto obrigado a cidade de Campo Largo, então a petição é muito fundada; no caso contrario, fica a communicação entre Corytiba e Campo Largo reduzida a uma empreza de interesse moramente provincial, e esta não deve ficar a cargo dos cofres geraes.

Eis a questão. O nobre senador poderá ter informações a respeito; mas eu não as tenho, nem o outro meu distincto collega de commissão, e por este motivo julgamos conveniente mandar a representação ao governo.

O Senado não vota os fundamentos do parecer, e sómente as conclusões. Nada mais direi.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, não foi approvada a conclusão da maioria da commissão.

Posta a votos, foi approvada a conclusão do voto em separado.

SAUDE DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho) (para uma communicação): – Sr. presidente, ainda hontem foi aqui objecto de pergunta

de um illustre senador, e já ante-hontem havia sido feita igual pergunta, si o governo sabia do estado de saude de Sua Magestade o Imperador e si eram exactos os boatos que corriam.

Todas as noticias que o governo tem recentemente recebido a respeito da saude de Sua Magestade o Imperador são as melhores.

A' vista, porém, dos boatos que correm, telegraphpei hontem ao nosso ministro em Pariz o delle recebi a resposta seguinte (*lé*):

«O Imperador vai muito bem. Visconde de Motta Maia conferencia com o Dr. Charcot e outros medicos. Estão de accórdo em que a Sua Magestade fará a viagem sem receio.»

VOZES: – Muito bem! Muito bem!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O Senado, vejo, recebe esta communicação com o prazer que ella inspira. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Presidente declarou que a communicação era recebida com muito especial agrado.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Lima Duarte, lembrando que clamou no Senado contra o quebramento da bitola da estrada de ferro de Pedro II, diz que ha de continuar a clamar até que seja restituído a essa importante via de communicação o seu primitivo typo. Nossa insistencia ou teima, teve o prazer e a honra de ser acompanhado pela valiosa opinião de quasi todos os honrados senadores por sua provincia, inclusive o Sr. presidente do Senado, que sempre se mostra bom mineiro, á excepção de uma ou outra vez, quando actúa sobre S. Ex. o maldito espirito de partido.

O SR. SOARES: – Não apoiado; elle é muito moderado.

O Sr Lima Duarte sente ainda mais esse desastre da estrada de ferro D. Pedro II, quando vê que a illustrada assembléa legislativa da sua provincia compenetrando-se verdadeiramente dos interesses provinciaes, acaba de decretar importantes ramaes de linhas ferreas que se têm de entroncar quasi todas na estrada de D. Pedro II. E' assim que vê decretar-se o prolongamento de tão importante via de communicação como é a estrada do Oeste; um ramal de Ouro Preto para Itabira, o qual dará vida áquelles municipios que o Sr. presidente do Senado conhece a palmos e por onde tantas vezes transitou; um ramal de Sabará para a cidade de Diamantina com outro pequeno ramal para o Serro; emfim, outros ramaes para o Sul da provincia, todos entrocando-se na estrada de ferro D. Pedro II.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Faz-me o favor de dizer si são de bitola larga ou estreita esses ramaes?

O Sr. Lima Duarte responde que essas estradas lateraes são quasi todas de bitola estreita, pois é o que está ao alcance dos recursos da provincia; mas todas vêm entroncar-se na estrada de ferro D. Pedro II, cuja bitola quebrou-se quando a estrada estava chegando a seu ponto objectivo. Foi quanto a isto que clamou e ha de declamar emquanto estiver no Senado.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Reconhecendo aliás que todos os ramaes são feitos com bitola estreita.

O Sr. Lima Duarte diz que os inconvenientes desses quebramentos de bitola já se vão mostrando, e acredita que o Sr. conselheiro Prado ha de afinal mandar sustar o proseguimento da bitola estreita e restabelecer a bitola larga, ao menos até certo ponto.

Na baldeação de cargas e bagagens, que se faz na estação de Lafayette, emprega-se grande pessoal que exige avultada despeza; além desse pessoal, ha, mais adiante, na estação de S. Julião, outro pessoal, com que se faz grande despeza, para baldeação de cargas para o ramal de Ouro Preto Parece-lhe, pois, conveniente que, ainda quando não se restabeleça inteiramente a bitola larga, ao menos seja ella restabelecida da estação de Lafayette á estação de S. Julião. Desta fórma far-se-á uma só despeza de baldeação, quando hoje fazem-se duas, uma de Lafayette para Itabira e outra de S. Julião para Ouro Preto.

O SR. IGNACIO MARTINS: – A estação de Lafayette não tem accomodações para baldeação.

O Sr Lima Duarte vai nesse sentido enviar á mesa um requerimento, pedindo certas informações, para que com ellas, quando se discutir o orçamento da Agricultura, se possa tratar desse assumpto, o porque então talvez o Sr. conselheiro Prado, attendendo a esses inconvenientes que se dão e á justiça de causa, mande restabelecer a bitola ao menos entre Lafayette e S. Julião. Pouca despeza far-se-á com isso, porque o leito da estrada foi feito para bitola larga; só se trata da mudança de trilhos.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura se peça ao governo uma relação dos empregados encarregados do serviço da baldeação de cargas e bagagem na estação de Lafayette na estrada de ferro de Pedro II, e assim dos de S. Julião encarregados do mesmo serviços, o de quanto se despense com taes serviços.

S. R. – Em 3 de Agosto de 1888. – *Lima Duarte.*»

Ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação de requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UMA COMMISSÃO ESPECIAL DE CINCO MEMBROS

Eleição da commissão do que trata o requerimento do Sr. Henrique d'Avila approved na sessão anterior.

Corrido o escrutinio, recolheram-se 40 cédulas, obtiveram votos os Srs:

	votos
Henrique d'Avila.....	38
Barros Barreto.....	34

Soares Brandão.....	31
Candido de Oliveira.....	31
Escragnolle Taunay.....	28
Meira de Vasconcellos.....	8
Luiz Felipe.....	3
Correia.....	2
Marques de Paranaguá.....	2
Ignacio Martins.....	2
Soares.....	2
Saraiva.....	2
Visconde de Lamare.....	2
Viriato de Medeiros.....	2
Dantas.....	1
Barão de Pereira Franco.....	1
Fausto de Aguiar.....	1
Christiano Ottoni.....	1
Visconde de S. Luiz Do Maranhão.....	1
Ferreira da Veiga.....	1
Ribeiro da Luz.....	1
F. Belisario.....	1
Em branco.....	1

O Sr. Presidente declarou que foram eleitos para a commissão os Srs:

	votos
Henrique d'Avila.....	38
Barros Barreto.....	34
Soares Brandão.....	31
Candido de Oliveira.....	31
Escragnolle Taunay.....	28

LICENÇAS

Entraram successivamente em 2ª discussão e foram, sem debate, approvadas e adoptadas para passarem á 3ª, as proposições da Camara dos Deputados:

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo para conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 21, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

O Sr. Gomes do Amaral (pela ordem) requereu dispensa de intersticio para a 3ª discussão destas proposições.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª, com as emendas offerecidas no parecer dá commissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889,

O Sr. Ribeiro da Luz diz que, assim como o nobre senador pela Bahia declarou que ia dedicar os ultimos dias de sua vida ao culto da verdade, assim elle quer tambem dedicar os que restam de sua existencia á defeza do Thesouro, e assim, impugnará tudo que **fôr** augmento de despeza, salvo o caso de serviços muito urgentes e absolutamente imprescindiveis.

Referindo-se agora ao Ministerio da Marinha nota um factio anormal, inexplicavel: á proporção que diminue o material da armada e decresce o numero de officiaes e praças, que devem **compôr** as guarnições dos navios de guerra, a despeza cresce.

Havendo no anno passado incorporado á armada um navio de guerra a mais, o *Imperial Marinheiro*, que desastradamente naufragou, pediu-se para o Ministerio da Marinha somma pouco superior a dez mil contos; hoje, com esse navio a menos, pede-se para o anno futuro somma muito maior.

Isto só se explicaria, si o nobre Ministro viesse pedir augmento na verba – Material da Armada – para construcção de novos vasos de guerra; mas S. Ex., tendo consentido augmento em quasi todas as rubricas do orçamento, só pediu para essa verba o mesmo que está votado para o corrente exercicio.

Quem observa todas as repartições que existem creadas, e com as quaes se consomem cerca de onze mil contos, supporá que temos marinha de guerra e navios para combate. Mas, não ha tal; nós só temos oito navios de guerra, capazes de combater no Oceano.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu não conheço sinão dous.

O Sr Ribeiro da Luz diz que no mappa annexo ao relatorio do nobre Ministro da Marinha, se descreve grande numero de navios; mas desses só ha de alguma importancia, cinco cruzadores e cinco encouraçados, dois dos quaes só pôdem combater em rio ou em portos. Em relação ao material, ha, portanto, muitas reformas a fazer.

Quanto ao pessoal dá-se a mesma anomalia. Na Secretaria, na Intendencia, nos arsenaes e suas respectivas repartições, não ha um só vaga; entretanto, o corpo de officiaes combatentes não está completo; o Batalhão Naval tem um effectivo inferior á metade do que está determinado em lei; o Corpo de Imperiaes Marinheiros tem igualmente grande desfalque, e o mesmo succede ao Corpo de Machinista e de Aprendizizes; de sorte que temos marinha, mas não temos navios, nem o pessoal necessario para suas guarnições.

O orador que hontem votou contra o requerimento do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, indicando que se nomeasse uma commissão que conhecesse dos factos abusivos denunciados pelo mesmo nobre senador, o indicasse as medidas que devam ser adoptadas, conhece agora a razão, porque o nobre Ministro acceitou a medida. S. Ex. reconhece-se sem forças, impotente, para fazer o que era de sua competencia. Tem porém razão o nobre Ministro, porque, não ha realmente quem possa comprehender as repartições da marinha, quando o ministro á proporção que diminuo o pessoal e o material, vem pedir um augmento de despeza do quinhentos e tantos contos, quando governo e camaras

só deviam procurar diminuir quanto possivel os encargos do Thesouro, visto como é inevitavel hoje a eventualidade de um grande decrescimento da renda do Estado.

Para justificar as proposições que tem sustentado, vai descer á analyse minuciosa do orçamento da marinha, qual está proposto pelo governo e approvedo pela Camara dos Deputados para mostrar como elle não deve merecer a adopção do Senado, sem emendas que diminuam consideravelmente a despeza.

Acha que a nobre commissão procedeu acertadamente propondo emendas, que suprimem os augmentos votados pela Camara dos Deputados; e por sua parte louval-a-ia, si ella se não tivesse limitado a esses côrtes, si tivesse tambem cortado os augmentos da proposta comparada com a lei de orçamento em vigor, á qual excede em 530:184\$884.

Sustenta o orador que o paiz não está em circumstancias de supportar esse augmento só no Ministerio da Marinha. Sente que não esteja presente o nobre Ministro da Fazenda para lhe perguntar, si o Thesouro permite que só para **um** ministerio a despeza se eleve tanto.

Passando em seguida a analysar cada uma das rubricas do orçamento, nota que nas verbas – Secretaria – Conselho Naval – Quartel General – Conselho Supremo Militar – e – Contadoria – não ha augmento, e até na ultima se reduziram 800\$000.

Na verba – Intendencia – e – Accessorios – chama a especial atenção do orador o augmento de 10 serventes, que haviam sido suprimidos no orçamento vigente.

Que razão teria o nobre Ministro para propor esse augmento do pessoal, que ainda ha menos de um anno se julgou desnecessario? Deseja neste ponto ouvir as explicações do nobre Ministro.

Espera que S. Ex. explique igualmente a razão do augmento de 44:000\$, que ha na verba – Corpo da Armada – pois o orador recorreu ás respectivas tabellas e não encontrou justificação para semelhante augmento; quando em todas as classes ha diminuição de pessoal, antes se devia devia pedir somma inferior á votada para o corrente exercicio; felizmente não se pediu mais do que o que está votado.

Nota na rubrica 11 – Invalidos – um augmento de 5:675\$000. Deseja que o nobre Ministro diga o motivo desse augmento, que parece insignificante, mas que não é, attendendo-se á importancia da verba, que é só de 20:000\$, e ainda a economia que devia resultar da remoção dos invalidos aquartelados na Ilha da Cobras para o Asylo de Invalidos do exercito na Ilha do Bom Jesus.

Na verba – Arsenaes, – ha a differença para mais de 115:000\$000. Analysou com todo o cuidado a tabella explicativa do orçamento, e não achou justificação para tão grande augmento de despeza, não obstante se conservar o abatimento de 10%, contando-se com as vagas e com as faltas. Deseja, pois, que o nobre Ministro explique a causa desse augmento, pois ao orador não consta que a verba nos ultimos annos tenha sido insufficiente.

Estranha tambem o augmento de 200:000\$000 na verba – Munições de bocca, – quando não houve augmento de pessoal, e examinando a ta-

bella explicativa referente a essa rubrica, vê que só se justificou o pedido de 1.500:000\$, havendo portanto 100:000\$ a mais do que a propria repartição fiscal do Ministerio da Marinha julgou que convinha para a despeza que corre por conta dessa verba.

Examinando a verba – Munições navaes – não julga tambem justificado o augmento que ahi ha de 50:000\$. Havendo, como ha, poucos navios, a despeza por essa verba devia antes diminuir. Ainda pois sem relação a esta verba deseja ouvir as explicações do nobre Ministro.

Quanto á verba que se refere ao serviço *meteorologico*, **está o orador** de perfeito accordo com a illustre commissão, que a não adoptou.

Passando a examinar a emenda adoptada pela Camara dos Deputados, e aceita pelo nobre Ministro, autorizando o governo a cobrar como renda do Estado os emolumentos que percebem os secretarios das capitancias dos portos, e marcando a estes os respectivos vencimentos, em vista do rendimento de um anno, diz que não ha base para que se possam determinar esses vencimentos; e para justificar esta proposição, expõe tudo que ha a respeito do assumpto e promete mandar uma emenda, propondo a separação da que foi votada pela Camara.

Tambem o orador não aceita a seguinte emenda oferecida pela nobre commissão do Senado:

«§ Fica o governo autorizado a destacar para serviço, por estala, nas repartições de marinha, os officiaes subalternos do corpo da armada que forem necessarios para desempenho do serviço, abonando-lhes, além do **soldo**, tres quartas partes da gratificação de embarque, nos termos da lei n. 1997 de 21 de Agosto de 1871, art. 3º, § 4º – *Visconde de Ouro Preto*. – *Visconde de Cavalcanti*, com restricção. – *Barros Barreto*. – *Escragnoille Taunay*, com restricções. – *Laffayette R. Pereira*.»

Faz largas considerações para mostrar a inconveniencia da adopção dessa emenda, mostrando como ella transformaria em *marinha de terra* a marinha do mar; marinha para navegar pela rua do Ouvidor.

Recordando que o *Almirante Barroso* está sem commandante, diz que não é procedente a razão que deu o nobre Ministro em favor do additivo, de não ter navios para embarcar os officiaes. Extranha, entretanto, que S. Ex., entre 15 capitães de mar e guerra e 30 capitães de fragata, não encontrasse um commandante para substituir o que pedira demissão.

Insistindo em sua argumentação contra o additivo, observa ainda que não ha atrazo de serviço nas repartições da marinha, nem falta de pessoal nessas repartições. Si assim é, para que **se** ha de desnaturar a instituição da marinha, tirando os officiaes dos navios de guerra para os mandar servir em terra?

Concluindo, sente dizer ao nobre Ministro que, pelo caminho porque S. Ex. vai, dentro em pouco não haverá officiaes para embarcarem o commandarem, porque muitos hão de preferir os empregos em terra aos perigos do mar. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Ferreira da Veiga, Barros Barreto e Ribeiro da Luz; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com os formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. Presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Foi lida e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

A' rubrica 11. – Secretaria do Senado:

Augmente-se a consignação com a quantia de **4:000\$**, sendo **1:500\$** para pagamento de aluguel da casa do porteiro da secretaria, conservação e limpeza dos moveis do Senado; 1:500\$ para pagamento do ordenado e gratificação de um continuo, dispensado do serviço, sem tempo; e 1:000\$ para pagamento do ordenado sómente de um guarda tambem dispensado, sem tempo de serviço.

Na tabella demonstrativa das despezas referentes á mesma secretaria, passe-se a rubrica – Impressão de papeis avulsos – e a quota respectiva, para a rubrica – Despezas extraordinarias e eventuaes.

S. R. – Sala das commissões, em 3 de Agosto de 1888. – *Visconde de Cavalcanti*. – *Escragnoille Taunay*. – *Barros Barreto*. – *Lafayette R. Pereira*. – *Dantas*. – *Visconde de Ouro Preto*.

O Sr. Costa Pereira (ministro do imperio) vai dar as devidas informações aos nobres senadores que sem têm occupado com o orçamento do Ministerio do Imperio.

Sente que não esteja presente o honrado senador pela Bahia, a quem primeiro passa a responder, e cuja benevolencia o orador agradece, manifestando comtudo algum pezar por não ter S. Ex. procedido de modo igualmente benevelo no que diz respeito á sua tolerancia politica.

Durante o actual ministerio não foi removido da provincia do Espirito Santo nenhum magistrado. Desde o tempo da inauguração da situação conservadora só foi removido da 1ª para a 2ª entrancia um juiz de direito que se constituiria chefe de cabala, não trepidando em supprimir arbitrariamente a votação de collegios que representavam mais da metade do districto, facto condemnado pela commissão de verificação de poderes da Camara dos Deputados, composta de liberaes, na sua maioria. Esse magistrado obteve successivas licenças durante dous annos, sendo uma dellas do actual gabinete.

O relatorio do orador foi increpado do deficiente. Acredita ter fonecido todos as informações necessarias, nos precisos termos da lei **de**

1831, que impõe essa obrigação. Si, em todo caso, precisasse de desculpa e não lhe fosse bastante a do pouco tempo que mediou entre a sua nomeação e a apresentação do relatório, lembraria que outras peças officiaes do igual natureza e de época recente apenas representam metade dessas informações e nem por isso incorreram nos reparos dos nobres senadores. Isto serve para provar que o **habent sua fat** também se applica aos relatórios dos Ministros. Com relação ás Assembléas Provinciales, observa que as irregularidades notadas também so têm dado em outros paizes. O governo, ponderando a importancia da questão, ouviu sobre ella o Conselho de Estado pleno, o qual, unanimemente, opinou que competindo pelo Acto adicional, a verificação de poderes as Assembléas, nenhuma interferencia podiam ter nisso os presidentes de provincia; e bem assim, por maioria de votos, que nenhuma medida legislativa se devia tomar, cumprindo ás Assembléas adoptarem nos seus regimentos providencias para que se obviassem os abusos. Somente alguns dos consultantes, em numero limitado, opinaram para providencia legislativa, porém mostrando-se divergentes sobre a competencia – si das Assembléas provinciales si do parlamento. Como se vê, é uma questão difficil e mais parece dever resolver-se pelo accôrdo patriótico dos homens de boa vontade. (Apoiados.)

O nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Lima Duarte, fez grande reparo no adiamento da Assembléa do Maranhão, levando sua severidade ao ponto de imaginar que a inserção da noticia deste facto no relatório importava a approvação delle. Releva observar que o facto se deu, não no Maranhão, mas na Parahyba. Do caso tratou em um requerimento o nobre senador por essa provincia, o Sr. Meira de Vasconcellos. Não se deu elle no tempo do actual gabinete e foi explicado pelo nobre ex-Presidente do Conselho.

Sobre os planos da comissão **Révy**, a opinião do governo está expressa no seu relatório, onde se pede a autorização necessaria; e mais demorados ficariam os melhoramentos si o governo seguisse os conselhos do honrado senador por Minas, o qual deseja que o orador manifeste a sua preferencia, declarando qual a obra mais urgente – entre a da Lagôa do Rodrigo de Freitas, a do canal do Mangue e a da **drainagem** da cidade – quando os estudos desta ultima ainda não estão concluidos.

Diversos projectos de melhoramentos desta capital, entre elles o do Sr. Americo de Castro, têm sido apresentados ao governo; mas estão na Secretaria da Agricultura, por virtude do que dispõe a lei de orçamento de 1877. Posteriormente a essa lei foi votado para o Ministerio do Imperio o credito destinado no saneamento da mesma capital, que autorizou os trabalhos da comissão **Révy**. Em todo caso o plano do Sr. Americo de Castro, já pela citada lei, já pela sua base economica, que é a reversão das linhas de carris urbanos, já por não se limitar a obras de saneamento, é da exclusiva competencia do Ministerio da Agricultura.

A respeito da saude de Sua Magestade o Imperador, tem a satisfação de dar favoraveis noticias. Sua Magestade, melhorado dos seus incommodos, partiu para Bordeaux e, posto que ainda não se ache designado o dia, não tardara o seu regresso á patria. Acrescenta que o Augusto

Imperante tem sido objecto das mais respeitosas manifestações, e nunca da curiosidade indiscreta que se **afigurou** ao nobre senador por Minas Geraes. (Apoiados.)

A respeito de Interinidades, diz que foram notadas sem fundamento. O director da Escola Normal é effectivo, e na Faculdade de Medicina da Córte a interinidade resulta de estar em commissão o respectivo director. Quanto á Academia de Bellas Artes, comprehende-se uma tal ou qual difficuldade para escolher director idoneo; e estabelecimento, porém, não tem piorado com a administração interina, e, antes, melhorou na parte material.

O governo tem o proposito de reorganizar esse instituto, que não pôde produzir os fructos desejaveis com o seu antiquado regulamento.

A differença entre as dotações dos laboratorios das Faculdades de Medicina da Bahia e da Córte, explica-se porque os laboratorios desta já estão organizados, ao passo que não o estão os laboratorios da Faculdade da Bahia.

Mostra que não ha a duplicata de verbas notada pelo nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Lima Duarte, quanto á pintura do Collegio de Pedro II, porque uma das quantias refere-se ao externato e outra ao internato desse collegio.

Não abandona a idéa da conclusão do edificio projectado á rua da Relação, para a Escola Normal.

Sómente pelo estado financeiro e pois que nos termos da autorização votada pelo parlamento deve realizar-se em modestas proporções a reforma dessa escola, não ha urgencia de apressar a conclusão desse edificio, projectado com vastas proporções.

A disparidade do pessoal dos conegos das cathedraes da Bahia e do Pará resulta das bullas que crearam os bispados e os cabidos respectivos.

Não são cargos **inuteis** os dous sub-directores da Secretaria do Estado, cujas funcções não se limitam á substituição dos directores, que correspondem aos chefes de secção das outras secretarias. O pessoal da repartição, que se compunha de 54 funcionarios em 1854, de 45 em 1861, e de 40 em 1868, conta hoje apenas 30, pelo regulamento vigente de 1874.

O porteiro da secção de estatistica pertencia á antiga repartição especial, extincta em 1879, e na fórmula dessa lei e do seu regulamento, de 1881, exerce hoje as funcções de continuo na secretaria.

Passa a responder especialmente ao honrado Visconde de Ouro Preto. S. Ex. tratou em primeiro logar da renuncia do bispo do Rio Grande do Sul. O orador assevera que não tolerara que quem quer que seja exerça pressão sobre os **prelados** brasileiros, no sentido de renunciarem as suas dioceses, e só aceitará taes renunciacs quando devida e livremente requeridas, mantidas as attribuições e direitos do governo.

Sobre o projecto de reforma administrativa, escusado é declarar que o ministerio não deixará de dar delle conhecimento a Sua Alteza Imperial. Este projecto poderá ser discutido na presente sessão legislativa, si com mais rapidez passarem as leis annuaes, restringidas ás observações de ordem politica, o que depende dos nobres senadores da opposição e dos seus co-religionarios da Camara temporaria.

Relativamente ao Collegio de Pedro II, diz que o governo mandou ouvir a respectiva congregação sobre as bases de uma reforma na distribuição das materias de ensino e correspondente horario. O resultado das informações assim exigidas de funcionarios competentes por sua especialidade e pratica do serviço ainda não chegou ao poder do orador.

O governo examinará as modificações propostas e decidirá como fôr mais conveniente aos interesses da instrução.

Entende que se devem fazer alterações nos estatutos da Escola Polytechnica, convindo ampliar a autorização constante de um additivo que o Senado separou do projecto do orçamento no anno passado para constituir projecto á parte.

A demora no provimento das cadeiras vagas da Escola de Medicina da Côrte não é maior, si não menor do que a que tem havido em casos analogos, como o orador demonstra lendo uma synopse dos prazos que têm mediado entre as provas e as nomeações de varios cathedaticos, a contar de 1879. O governo só attende neste assumpto ao que consta das provas dos concursos e informações dos auxiliares que julgue dever ouvir, nenhuma attenção prestando a boatos de rua. A exoneração do ex-inspector geral de hygiene foi sollicitada por esse funcionario, allegando a necessidade de arredar-se do exercicio do cargo por motivo de grave molestia de pessoa de sua familia.

E' certo que esse funcionario, dando-se a vaga de um membro da Inspectoria de Hygiene, lembrara a substituição deste por determinado delegado, que o governo nomeara em Janeiro do corrente anno para substituir outro membro da mesma Inspectoria.

Não houve proposta positivamente formulada, que aliás, pelo respectivo regulamento, não cabia ao dito inspector, e sim a referida lembrança, baseada na tambem já mencionada nomeação de substituto, anteriormente feita para outro caso.

O orador deu a devida interpretação a essa nomeação, que não constituia o nomeado com o direito de preencher as vagas que se succedessem, e designou para o caso occorrente o delegado mais antigo, membro do extinto Instituto **Vace-cinico**, sobre o qual o inspector informara poucos mezes antes de ser um dos seus melhores auxiliares. No exercicio de funções publicas o orador é incapaz de desconsiderar a qualquer dos seus subordinados, como tambem sabe manter illesa a autoridade cujo deposito lhe caiba.

Com referencia á demolição de cortiços e estalagens em más condições, sobretudo o da rua do Barão de S. Felix, relata os obices oppostos, tendo afinal recorrido á medida do fechamento, autorizada pelo regulamento sanitario. Para o bom exito desta providencia, devidamente generalisada, convem que as camaras facilitem, por meio de certos favores, além dos da lei de 1882, a organização de emprezas que se proponham á construcção de casas hygienicas para as classes pobres.

Quanto ás presidencias de provincia, diz que a de Minas Geraes, longe de estar acephala, se acha dirigida por pessoa cuja integridade de character e sinudez são geralmente reconhecidas, tendo ainda hontem o nobre senador Visconde de Ouro Preto dado testemunho neste sentido.

Pelo que respeita á do Amazonas, pondera em relação ao que expendeu o honrado senador pela

Bahia, Barão de Cotegipe, que, como S. Ex. bem sabe, nem sempre é possível encontrar notabilidades, homens superiores, como desejara S. Ex., para presidir provincias longinquoas, e que os governos não se devem descontentar quando, em falta de notabilidades, encontram pessoas em todo caso habilitadas, que se prestem a administrações menos transitorias do que as do costume.

Como ao nobre senador o Sr. Visconde de Ouro Preto, penosa impressão causou ao orador o caso do desventurado funcionario a que S. Ex. se referiu julgando digno de pensão. Infelizmente tão numerosos são esses casos e tão avultado já o dispendio com pensionistas, que, no estado actual das finanças do paiz, o governo vê-se obrigado a retrahir-se em referencia á concessão de taes favores.

Com estas informações julga ter dito quanto basta: está prompto, porém, a completar as mesmas informações, si os honrados senadores o julgarem necessario. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 4:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

3ª discussão das proposições da Camara dos Deputados, para que votou-se dispensa de intersticio:

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo para conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 21, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado ao desembargador da Relação de Cuiabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2ª parte (ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

38ª SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Pedido de informações. Apoioamento do requerimento do Sr. Lima Duarte, que ficara sobre a mesa. Approvação do requerimento. – Pedida de informações. Requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Discursos dos Srs. Marquez de Paranaguá e Candido de Oliveira. Approvação do 1º requerimento. Approvação do 2º requerimento. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos. Discursos do Sr. Vieira da Silva (ministro da marinha). Approvação do requerimento. – Declaração de voto do Sr. Silveira da Motta. – Negociações do Rio Grande do Sul. Discursos e requerimento do Sr. Silveira Martins. – Parecer. Observações do Sr. Presidente. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Licenças. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Discursos dos Srs. Visconde de S. Luiz do Maranhão e barão de Cotegipe. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Discursos do Sr. Escragolle Taunay.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Escragolle Taunay, Correia, Leão Velloso, Visconde de Lamare, Lafayette, Pereira da Silva, Henrique d'Avila, Luiz Felipe, Candido de Oliveira, Barão de Maroim, Ignacio Martins, Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Christiano Ottoni, Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Siqueira Mendes, Viriato de Medeiros, Silveira da Motta, Paes de Mendonça, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Ferreira da Veiga, Soares, Visconde de Pelotas, Antonio Prado, Meira de Vasconcellos, Visconde de Cavalcanti, Soares Brandão e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Mamanguape, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Saraiva, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde do Cuzeiro, Visconde de Jaguaribe e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Dantas, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Barão de Pereira Franco, João Alfredo, Uchôa Cavalcanti, Silveira Martins, Fausto de Aguiar e Lima Duarte.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º declarou que não havia pareceres.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Foi apoiando, posto em discussão e sem debate approved o requerimento offerecido na sessão anterior pelo Sr. Lima Duarte, o que se achava sobre a mesa.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, lendo hoje a acta da sessão de 28 de Julho da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, encontrei o seguinte trecho, entre as diversas deliberações da sociedade (lé):

«Mandar cunhar uma medalha especial para commemorar a chegada do meteorito ao Rio de Janeiro e offerecel-a ao Sr. Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, ex-Ministro da Agricultura, pelos auxilios que prestou á commissão incumbida do transporte do meteorito.»

Sr. presidente, é muito louvavel o procedimento da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; mas eu não sei si os serviços prestados pelo cidadão que vai ser agraciado, o foram simplesmente na qualidade particular ou si na de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas. Ouvi dizer ha tempo que o honrado Ministro despendeu para a conducção do meteorito do Bendego dinheiro do Estado; eu, pois, desejaria saber qual a importancia dessas despezas e por que verba correram.

Como pretendo largamente discutir com o nobre Ministro da Agricultura os assumptos pertencentes á sua pasta, quero em tempo munir-me dos precisos esclarecimentos, para nada adiantar na occasião competente além de que seja a exacta representação da verdade.

Por isso mando á mesa o seguinte requerimento (lé):

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do governo as seguintes informações:

«1º Que somma foi gasto pelo Thesouro com a conducção para esta Côrte do meteorito Bendengó.»

«2º Por que verba do orçamento correu a respectiva despesa.»

«Sala das sessões, 4 de Agosto de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

Aproveito-me da palavra para tocar em outro assumpto.

Hoje vi publicado que o nobre Ministro da Fazenda já celebrou o convenio com o Banco do Brazil, como havia declarado nesta casa, valendo-se do *bill* de animação que lhe deu a Camara dos Deputados.

Ora, estou informado de que a respeito das relações do governo com o Banco do Brazil foi ouvida a Secção de Fazenda do Conselho de Estado, que deu seu parecer.

Continuando o governo no systema de não cumprir a lei de 1885, e assim deixando de publicar os pareceres das diversas secções do Conselho de Estado, sou obrigado a pedir cópia delles, e por isso mando á mesa este outro requerimento (lé):

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Fazenda, se solicite do governo cópia da consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado sobre

a legalidade do procedimento do Banco do Brazil deixando de completar as operações da sua carteira hypothecaria.

«Sala das sessões, 4 de Agosto de 1888. — *Candido de Oliveira.*»

Foi apoiado e posto em discussão o primeiro destes requerimentos.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sr. presidente, não me opponho ao requerimento do honrado membro. Pedi a palavra porque entendo ser da minha lealdade para com o honrado Ministro de Estrangeiros, que então dirigia a pasta das obras publicas, declarar ao Senado que S. Ex. não dispendeu quantia alguma com a conducção do meteorito do Bendegó.

As despesas com este serviço foram feitas pelo honrado Sr. Barão de Guahy, na importancia de cerca de 20:000\$000.

O SR. SOARES: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Da parte do honrado ex-Ministro da Agricultura encontrou a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro toda a coadjuvação e a melhor vontade neste negocio: transporte gratuito pela estrada de ferro, e serviços de operarios nas officinas do Estado, para a construcção de um carretão, favores estes que eram compatíveis com as faculdades da administração; o nobre Ministro de Estrangeiros não os regateou, prestou-os com toda promptidão a boa vontade, pelo que a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o seu presidente lhe são muito gratos.

Não houve dispendio de quantia alguma dos cofres publicos; posso asseverar-o ao honrado membro. As despesas com este serviço correram por conta do Sr. Barão de Guahy, que generosamente se prestou a isso, no interesse da sciencia.

E' o que eu tinha a declarar.

O SR. SOARES E OUTROS SRS. SENADORES: — Muito bem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, para mim vale muito a palavra do nobre Senador pelo Piauhy, e de certo eu retiraria o requerimento, si, de suas proprias declarações, não se podesse inferir que alguns auxilios indirectos o governo prestou, que dispendeu sempre alguma cousa, embora não dando directamente quantia alguma aos encarregados de effectuar a conducção.

Portanto, sendo evidente que houve algum dispendio indirecto do Estado, o meu requerimento está de pé e peço ao Senado a sua approvação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto á votos, foi approvedo o requerimento.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o segundo requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIOS DA MARINHA

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Sr. presidente, vou offerer a consideração do Senado o seguinte requerimento. (Lê.)

Nada direi para justificar o requerimento que acabo de ler. Desejo esclarecimentos para delles

fazer uso, si assim for necessario, na discussão do orçamento do Ministerio da Marinha; sinão aproveitar na 2ª discussão farei delles uso na 3ª discussão e por isso peço, com a maxima brevidade possivel, as informações, que solicito no requerimento que li.

Aproveito a oportunidade para pedir ao nobre Ministro da Marinha algumas explicações que entendo devem ser prestadas ao Senado a respeito da desorganização e indisciplina que se tem observado na viagem de instrucção da divisão de cruzadores pela costa do Norte do Brazil.

Realmente, logo no começo da viagem o Senado ha de lembrar-se de que esta divisão desorganizou-se, não chegaram reunidos ao Recife, o navio chefe chegou isolado, dias antes, e posteriormente os outros, dous cruzadores que andaram a matroca, causando até apprehensões e receios de que tivesse havido algum sinistro. Afinal os cruzadores que formavam a divisão incorporaram-se em Pernambuco e seguiram viagem para o Norte. Constantemente sabemos que a tripolação diminue ou por molestia ou por deserção e muitos officiaes voltaram para a Côte, de modo que os navios com a tripolação desfalcada, sem a lotação legal, não é possivel ter havido a disciplina necessaria, nem os exercicios reclamados, para instrucção dos officiaes e marinheiros; condição principal sinão unica para que o Estado faça despesas com esta evolução em proveito da marinha. Parece que actualmente os resultados têm sido completamente negativos.

A noticia que ainda hoje li no *Jornal do Commercio* em sua gazetilha, que merece fé ao menos emquanto não tivermos esclarecimentos em contrario, me impressionou.

Diz o *Jornal do Commercio* (lê):

Segunda divisão de cruzadores. — Escrevem — nos do Recife em 28 do passado:

«Esta divisão vê dia a dia desfalcada a sua guarnição. Causas geraes e especiaes têm concorrido para isto, e em cada porto a que ella chega, é grande o numero de claros que se abrem por molestia ou por deserções.»

(*Interrompendo a leitura.*)

Quaes são estas causas especiaes ou geraes para que a tripolação vá diminuindo ou por deserção, ou por molestia, ou ainda porque o commandante determine a retirada de alguns officiaes de bordo? Desejo que o nobre Ministro de explicações a este respeito, porque se trata de negocio que me parece de importancia. Estas viagens de evolução, sempre aconselhadas para a instrucção e disciplina da marinhagem, são muito importantes. Mas, nas condições em que têm sido feitas, não produzem resultados desejados. (Continuando a ler):

«No dia 2, em viagem do Pará para esta provincia, a 5º e 27º lat, N., 45º e 17 long. O. de Greenwich cahiu no mar um homem de *Almirante Barroso*, e, apezar de todos os esforços empregados, não foi possivel salvar-o. Na formatura reconheceu-se que a victima fôra o imperial grumete Leocadio de Souza.»

«Por ordem do chefe, foi nomeado, para averiguar das causas do desastre, um conselho de investigação das causas do desastre, um conselho de investigação, que ficou composto dos 2 tenentes Marques da Rocha, Altino Corrêa e Tancredo de

Moura, sendo o primeiro presidente e os dous outros vogaes.»

«A divisão aqui chegou em lastimavel estado, a Nitheroy quase desarvorada, os cruzadores Almirante Barroso e Primeiro de Março carecendo de concertos demorados, principalmente o ultimo, que, além dos reparos da machina, carece todo de calafeto.» (*Interrompendo a leitura.*)

Diz a noticia que a divisão chegou em estado lastimavel!!

Não consta que na travessia a divisão de cruzadores tivesse encontrado temporal. Qual, portanto a causa? Seria a falta de tripolação para acautellar a conservação do proprio navio ou seria devido a causas extraordinarias e extranhas á vontade dos officiaes e commandantes? Accrescenta ainda a noticia (*continuando a ler*):

«A Nitheroy tem apenas nove officiaes, o Almirante Barroso oito e o Primeiro de Março seis.»

«Na viagem adoeceram o chefe Wandenkolk, commandante do Almirante Barroso, capitão-tenente Guedes e o 1º cirurgião Euclides Rocha. Os dous ultimos estão restabelecidos e o chefe vai melhor.»

Antes de tudo é preciso salientar uma grande falta, um grande erro na organização desta divisão; este erro consiste em ter-se confiado o commando do Almirante Barroso a um capitão-tenente, quando devia ser commandado por um capitão de mar e guerra. Quando muito o capitão-tenente podia ser immediato; regularmente devia ser um capitão de fragata, não devia ser entregue o commando a um capitão-tenente, por muito habil que seja; nem ao menos ha falta, quando pelo contrario ha superabundancia de officiaes superiores, que desejam e devem ser collocados.

Qual a razão que concorreu para que a tripolação dos navios esteja diminuida como consta da noticia? Faço votos para que as explicações do nobre Ministro satisfaçam ao Senado e aos reclamos da opinião.

Como o Senado sabe, o commando desta divisão de cruzadores está confiado á pericia do Sr. chefe de divisão Wandenkolk, homem inteiramente preparado para a vida de mar e um excellente marinheiro, e portanto ainda mais admiro semelhante resultado. Seja como for, desejo que o facto seja explicado em defesa do proprio Sr. Wandenkolk e em todo caso do governo, e a bem do serviço publico.

E' o fim do meu requerimento, que remetto á mesa.

Veu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha, sejam prestados com a brevidade possivel os seguintes esclarecimentos:

«As informações e propostas para fornecimentos do material destinado á construcção do casco do Almirante Tamandaré, com especificação de casco dos preços, e experiencias feitas para verificar-se a qualidade de material. S. R. – Senado, 4 de Agosto de 1888. – *Meira de Vasconcellos.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): –

Sr. presidente, julgo muito louvavel o interesse do nobre senador pela Parahyba em relação á 2ª divisão de cruzadores que se acha no porto do Recife. Os factos denunciados por S. Ex. constam de uma noticia do *Jornal do Commercio.*

Não tenho outras informações até este momento; vou pedil-as ao Quartel-General e tão depressa as receba, transmittil-as-ei ao Senado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, creio que o regimento da casa não me prohibe de fazer uma declaração de voto, para que seja inserta na acta seguinte, a respeito de um facto passado na sessão de hontem.

A declaração é que votei na sessão de hontem, a favor do requerimento de inquerito do Sr. senador Avila; e quero fazer esta declaração, porque vi em alguns jornaes uma estatística da votação do Senado porém, com inexactidões, como esta, *verbi gratia*, de incluir o meu nome, como tendo votado contra o requerimento do Sr. Avila, quando eu votei a favor.

Sei que estas especificações não são feitas em folha official; mas a imprensa não tem o direito de alterar o que se passa no parlamento (*apoiados*), porque essas alterações importam prejuizo á nossa responsabilidade (*apoiados*); e quando o Codigo Criminal permite a publicação dos discursos do parlamento, exige que elles não sejam alterados na sua substancia, porque, quando o forem, será um abuso de liberdade de imprensa, como este de se declarar que um senador votou em sentido diverso daquelle em que deu o seu voto.

O SR. PRESIDENTE: – V. EX. póde mandar á mesa a sua declaração; não é preciso motival-a.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor; mas eu gosto sempre de motivar as causas.

Veu á mesa a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

«Declaro que votei, na sessão de ante-hontem, pela approvação de requerimento do inquerito do Sr. senador Avila.»

«S. R. – *Silveira da Motta.*»

O Sr. Presidente disse que a declaração será inserida na acta.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

O Sr. Silveira Martins recebeu de Pelotas o seguinte telegramma (*lé*):

«Promotor Luna removido para Bagé por iniciar aqui diligencias sobre o assassinato de Melchior, no passo que o chefe de policia ordena inquerito no Boqueirão, conservando no cargo o subdelegado indigitador.»

Reconhece no governo o direito de nomear e destituir funcçionarios, principalmente os promotores publicos, que nenhuma lei garante da de-

missão; mas o parlamento, fiscal dos actos do governo, tem tambem o direito de apreciar os motivos de nomeação, demissão ou remoção de funcionarios publicos, pois essa attribuição do governo tem um limite nas conveniencias publicas. Não quer, portanto, intervir na administração, quando pergunta ao governo as razões de um acto contra o qual protesta a opinião publica.

O orador notando que o facto de que se trata é um dos mais escandalosos que se tem dado, refere que o velho capitão Melchior, honra do exercito, e tendo feito a campanha do Paraguay; residia no municipal de Pelotas, e um dia viu-se cercado em sua casa por um sargento de policia e varios policiaes que, á falsa fé, o prenderam e amarrado o conduziram com um filho de 14 annos, o qual foi como recruta.

Em caminho dividiu-se a escolta; parte desta levou o menino á Pelotas, a outra parte tomou caminho differente com o capitão Melchior, que desapareceu, declarando a policia que se escapára.

A opinião publica declara que foi assassinado; o Sr. Lucena, em cuja administração se deu o facto, diz no seu relatorio que o subdelegado era indigitado como mandante do crime; entretanto, não só não foi processado, mas tem continuado em exercicio ininterrompidamente o mesmo subdelegado.

Entre os moços que o Sr. Lucena levou para empregar no Rio Grande do Sul e que foram nomeados promotores, o orador confessa que dous de que tem conhecimento, procederam bem, um da cidade do Rio Grande e o Dr. Luna, que, mandado para Jaguarão, passou depois para Pelotas.

Ahi chegando iniciou elle diligencias para descobrir o autor ou os autores daquelle assassinato e é immediatamente removido para Bagé.

O orador faz justiça ao presidente da provincia, que se distingue por sua intelligencia e seu criterio; mas crê que lhe falta certa energia e decisão para collocar-se acima das paixões de seus correligionarios.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Assim mesmo, elle muito faz.

O Sr. Silveira Martins diz que elle muito faz, é verdade; mas consta que há poderosos compromettidos nesse assassinato, e só por isto se podem explicar tres longos annos de inercia da autoridade a respeito de um facto que se deu nas vizinhanças de uma cidade importante e de que se contam minudencias, e isso não obstante os clamores da imprensa e da Assembléa Pronvincial. Iniciado um inquerito *pro formula*, o sargento foi logo chamado para a capital, e foi precisa toda a energia do Juiz de Direito para que não sahisse de Pelotas.

Agora dá-se a remoção de que trata o telegramma. O orador não sabe si é absolutamente por causa daquelle facto; mas todas as apparencias são neste sentido. Ora, o governo fica em má posição, e parece que se torna cúmplice do crime, impedindo o descobrimento e a punição dos culpados. Em todo caso foi uma infelicidade para administração ou **ter** de remover o promotor Luna, quando procedia a indagações a que nenhuma autoridade procedera.

A' vista do exposto o orador julga acertado mandar á mesa um requerimento pedindo informações sobre o occorrido.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermedio do Sr. Ministro da Justiça, se peça ao governo a seguinte informação:

Que razão de serviço publico aconselhou a transferencia do promotor da comarca de Pelotas para a de Bagé, depois que iniciou diligencias, que em tres annos não foram feitas, para descobrir o autor ou autores do assassinato do capitão honorario do exercito Melchior Soares, crime geralmente attribuido a praças da secção policial a mandado do subdelegado do districto. – S. R. – *Silveira Martins*.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

O Sr. 3º Secretario (pela ordem) leu o seguinte:

PARECER

A Commissão de redacção, cumprindo a deliberação do Senado, offerece o projecto sobre bancos de emissão, formulado de accôrdo com as emendas aprovadas em 3ª discussão, cabendo-lhe accrescentar que tres dessas emendas, contendo materia nova, acham-se incluídas no art. 1º, § 2º, n. 11 C, e § 8º e art. 6º.

Sala das commissões, 4 de Agosto de 1888. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Ribeiro da Luz*. – *Fausto de Aguiar*.

REDACÇÃO DO PROJECTO – E – DE 1887, DE ACCÔRDO COM O QUE VENDEU-SE EM 3ª DISCUSSÃO

A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Art. 1º Poderão emitir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, procedendo autorização do Poder Executivo, as companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias, e que, em garantia do pagamento dos mesmo bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna, designadas no art. 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

§ 1º A emissão dos bilhetes só será permittida por somma igual a do valor nominal das apolices depositadas.

Não poderá a importancia das apolices depositadas exceder a dous terços do capital realizado.

II. A autorização para emissão de bilhetes não será concedida sinão ás companhias anonymas, cujo fundo social subscripto não seja inferior a 5.000:000\$ na capital do Imperio, a 2.000:000\$ nas capitaes das provincias e a 1.000:000\$ nos municipios. Qualquer, porém que seja o fundo social subscripto de cada companhia, a quantidade das apolices que depositar não excederá do valor de 20.000:000\$000.

III. A importancia das apolices depositadas por todas as companhias em caso nenhum excederá o maximo de 20.000.000\$000. Preenchida a dita somma, o governo não concederá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorizações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorizações anteriores, que ficarem annulladas pela liquidação das respectivas companhias, e tão sómente depois de resgatados os bilhetes por ellas emitidos.

IV. Os bilhetes emitidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida externa fundada, que serão pagos em moeda corrente. As companhias emissoras serão obrigadas a receber reciprocamente os bilhetes das outras, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores de bilhetes terão privilegios para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre as apolices depositadas e sobre os 20% em moeda corrente, que as companhias são obrigadas a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar á vista e em moeda corrente os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento, perante o official do protesto de letras do logar, e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada da companhia.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa da Amortização, correndo as despesas por conta da companhia interessada, e deverão conter, além da numeração e designação da série e estampa:

- a) a inscripção do valor que representam, pagavel ao portador e á vista;
- b) o nome da companhia emissora;
- c) a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;
- d) a assignatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Thesouro Nacional, que para isso fôr designado;
- e) a firma do director, administrador ou gerente da companhia, a quem pelos estatutos compita assignar as responsabilidades do estabelecimentos;
- f) os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500\$000.

VII. A falsificação de bilhetes e a introdução de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2º. O deposito de que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado, sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de multas, ou por baixa do valor venal das apolices depositadas, relativamente ao nominal, excedente dos 20% em moeda corrente, a que se refere o n. 1 deste paragrapho.

A differença que houver será coberta por deposito de novas apolices ou moeda corrente.

Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada, juro igual ao das letras do Thesouro Nacional.

I. A companhia conservará sempre em caixa 20% em moeda corrente de valor dos bilhetes em circulação para acudir ao seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos que regerem as compnhais concessionarias incluir-se-hão as seguintes clausulas:

a) Conversão em ouro, ou em apolices da divida publica interna de capital e juros em ouro, da parte do fundo de reserva que para isso destinassem os mesmos estatutos;

b) Reservar-se a companhia, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas, o direito de pagal-as por letras, que vencerão o mesmo juro, dividas em seis séries correspondentes, quanto fôr possível, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos;

c) Poderem os emprestimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3172 de 5 de Outubro de 1885, ser feitos por prazo de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nesta parte o art. 107 e §§2º e 4º do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.

§ 3º As companhias emissoras ficam sujeitas á fiscalização do governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalização será exercida por funcionario do governo, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder a 6:000\$ annualmente.

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados nesta lei importará:

- a) para as companhias, a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e immediata.
- b) para os directores e gerentes, as penas do art. 173 do Codigo Criminal, além da indemnização da perdas e danos causados aos accionistas;
- c) para os fiscaes conniventes em taes faltas, ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

§ 5º O prazo de duração das companhias de que trata esta lei não excederá de 20 annos; podendo, todavia ser prorogada, mediante autorização do Governo.

§ 6º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue á Caixa da Amortização, por parte da companhia, dentro do prazo de seis mezes, á contar da data em que fôr deliberada ou decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emitidos, e mediante esta entrega serão restituídas as apolices depositadas.

Com esta quantia effectuará a Caixa da Amortização e resgate dos bilhetes.

No caso de possuir a companhia bilhetes resgatados, os entregará á Caixa da Amortização, feita a devida deducção da somma com que tiver de entrar para o resgate.

1. Si a quantia necessaria para o resgate não fôr entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortização alienará pelos preços correntes as apolices depositadas e com o seu producto realizará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes da companhia.

II. Os bilhetes resgatados serão encinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortização estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para, dentro delles, os portadores de bilhetes trazerem-os ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixaram de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos e a importancia, em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7º A emissão das companhias cuja séde fôr a capital do Imperio não poderá exceder de 100.000:000\$000.

Aquellas que se estabelecerem nas provincias e seus municipios poderá ser concedida autorização para emittir até somma igual, repartidamente.

§ 8º O governo poderá autorisar que, nas provincias ou municipios onde um anno depois de promulgada a presente lei, não se tenha organizado, ou deixem de funcionar as companhias anonyms de que ella trata, estabeleçam succursaes as que funcionem em séde differente.

Art. 2º O governo é autorisado a emittir opportunamente apolices, ao par, do valor nominal de 1:000\$, ao juro de 4 1/2% ao anno para o deposito a que se refere o art. 1º da lei.

A metade do preço destas apolices será empregada no resgate das de juro de 5%, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827; e a outra metade no encineramento do papel-moeda.

Art. 3º Serão tambem recebidas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5%, na razão de metade do deposito que deve fazer cada companhia, com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 ½%.

A outra metade do deposito constitui-se-á com as apolices emittidas na conformidade do art. 20, cujo preço neste caso será integralmente applicado ao encineramento do papel-moeda.

Art. 4º Quando em virtude das disposições dos artigos antecedentes, tiver sido encinerada metade do papel-moeda, actualmente em circulação, as companhias serão obrigadas a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica e outra metade em moeda corrente.

Art. 5º A emissão de que trata o art. 1º **podera** ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices, que as companhias substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realisado.

Neste caso deverão as mesmas companhias effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.

As apolices serão restituídas mediante a prova e na proporção do fundo metallico assim realisado.

Art. 6º Tambem poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão das companhias, que o constituirem em moeda metallica, e se obrigarem a trocar por elle os seus bilhetes, dispensando-se neste caso o deposito exigido no art. 1º.

Art. 7º As companhias emissoras de bilhetes ao portador e á vista regular-se-ão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu

regulamento em tudo que não forem contrarios á presente lei.

Art. 8º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital das companhias que nellas possa constituir-se, e bem assim:

1ª As obrigações dos fiscaes de que trata o § 3º do art. 1º.

2º O processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

Art. 9º Poderá o governo contractar com alguma das companhias que se organizarem na conformidade da presente lei o resgate do papel moeda.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 4 de Agosto de 1888. – *Visconde de Ouro Preto. – Ribeiro da Luz. – Fausto de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE: – A comissão respectiva acaba de apresentar redigido o projecto sobre bancos de emissão, que o Senado votou em 3ª discussão com emendas, e, como entre estas ha algumas contendo materia nova, eu entendo que interpreto bem o pensamento do Senado mandando imprimir antes o trabalho da comissão. Portanto vai a imprimir, afim de ser então dada para ordem do dia a 4ª discussão das emendas que contêm materia nova.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

LICENÇAS

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram sem debate approvadas e adoptadas para subirem a sancção Imperial, as proposições da Camara dos Deputados:

N. 19, do corrente anno, autorizando o governo para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador da Relação de Belém, Constantino José da Silva Braga;

N. 20, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Goyaz, Joaquim Barbosa Lima;

N. 24, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da comissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA

Supprima-se o § 1º (aditivo).

Sala das sessões, 4 de Agosto de 1888. – *J. D. Ribeiro da Luz.*

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– Sr. presidente, estava bem longe de minha intenção, tomar parte na presente discussão do orçamento do Ministerio da Marinha. Faça-o hoje com um unico fim, o de restabelecer a verdade de um facto que parece ter sido mal apreciado, não só pelo Senado, como talvez por muitos que têm conhecimento de nossas discussões, simplesmente por informações.

E' ainda sob a impressão das graves accusações feitas á administração da marinha pelo Sr. senador pelo Rio Grande do Sul, accusações de tal ordem, que levaram o Senado a nomear uma comissão de seu seio, para syndicar dos abusos que se diz terem sido praticados, que eu venho pedir ao Senado, sua attenção sobre um ponto dessas accusações.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul sob as inspirações do seu incansavel zelo pela causa publica e sobretudo pelo vivo interesse que sempre e constantemente tem manifestado nesta casa em prol da honra e da dignidade do paiz, pugnano continuamente para que o nosso exercito seja collocado no seu conveniente pé de guerra, estendendo tambem as suas observações aos negocios damarinha, tomou a iniciativa em meu conceito muito louvavel, de chamar a attenção do governo para factos de que S. Ex., tinha conhecimento e parecem gravemente compromettedores da administração da marinha.

Entre esses factos declinou S. Ex. o mau estado das duas nossas primeiras machinas de guerra, refiri-me aos couraçados *Riachuelo* e *Aquidaban*.

Com relação ás observações feitas sobre estes dous navios S. Ex. nos leu peças officiaes, que serviram de base ás suas considerações.

Devo dizer que não tenho relações de especie alguma com os dous ex-commandantes daquelles navios; um delles, apenas conheço de vista; o outro, nem mesmo de vista.

Com relação aos actuaes commandantes, tambem apenas um conheço de vista, o Sr. Saldanha da Gama: mas quanto ao outro, não occulto que me constitui seu admirador desde o glorioso facto com que elle tanto illustrou a historia do Brazil, na passagem de Humaytá.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ E OUTROS SRS. SENADORES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– Refiro-me ao Sr. Maurity, official de incontestavel merecimento e de serviços de tal ordem que impelliram o Sr. Duque de Caxias quando commandante em chefe das forças alliadas contra o Paraguay, depois daquelle facto heroico, a declarar em ordem do dia ou em officio dirigido ao commandante em chefe da esquadra brasileira, que tinha grande pezar de que a lei não lhe permittisse collocar as dragonas de official general nos hombros daquelle joven official, que tantas glorias tinha conquistado para o nome brasileiro.

Desde esse tempo, como disse, me constitui admirador entusiasta do Sr. Maurity; e debaixo

da impressão viva que produziu em meu espirito o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul cheguei a duvidar do criterio daquelle distinctissimo official, consignando em documento tão solemne como um relatorio dirigido ao Ministerio da Marinha, accusações da maior gravidade contra o seu antecessor, no commando que lhe tinha sido confiado, e que até hoje goza do conceito de official dos mais illustres da nossa armada.

Procurei obter o relatorio e acabo de o conseguir. Rapidamente passei um lance d'olhos por esta peça official e procurei entender-me com o meu nobre collega, senador pelo Rio Grande do Sul, para certificar-me si com effeito era ella de que se tinha servido S. Ex. no seu discurso. O nobre senador o confirmou.

Averiguado neste ponto, ficou para mim liquido que o Sr. Maurity não fez nem mesmo simplicis insinuações contra o seu antecessor, sendo puramente gratuito e sem o minimo fundamento tudo quanto neste sentido se lhe attribue.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – No relatorio o officio que elle fez.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– Perguntei ao nobre senador se tinha enxergado neste officio accusações contra o Sr. Custodio José de Mello, antecessor do Sr. Maurity, S. Ex. disse-me que nada mais tinha dito além do que acabo de referir, accrescentando que nem procurou enxergar no relatorio do Sr. Maurity nenhuma increpação directa contra o Sr. Custodio José de Mello.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida. O meu discurso será publicado.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– Mas, é facil de comprehender-se que entre dous collegas igualmente distinctos pelos seus serviços e merecimentos a opinião póde desvairar-se, póde mesmo dar logar a graves acontecimentos ou pelo menos a ruptura de relações de colleguismo e talvez de amizade, que por ventura entre elles existam desde que um fôr tomado como delator do outro, sem que assuma a responsabilidade dos factos. Mas nada disto existe. E' preciso pois, que a verdade seja conhecida tal qual é. No relatorio a que me refiro tudo quanto disse o Sr. Maurity não passa do seguinte: – Depois de fazer larga descripção das qualidades nauticas do navio, de sua excellente construcção, depois de dar conta da comissão de que foi encarregado na Ilha Grande para o serviço quarentenario e depois de reclamar providencias no sentido de melhorar aquelle serviço, pede por ultimo algumas medidas com relação ao proprio navio, diz:

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quanto ao *Riachuelo* as accusações foram grandes.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– (Lê):

«Nas viagens de ida á Ilha Grande e de volta a este porto, a marcha horaria do encouraçado nunca foi inferior a 12 milhas (Knots), trabalhando perfeitamente o aparelho motor impulsionado pela pressão natural do vapor, proveniente de seis das caldeiras, como consta dos mappas annexos apresentados pelo chefe das machinas.

Nas viagens, exercicios e fainas de bordo nunca se deu a menor novidade.

Encontrei duas das tres machinas electricas do navio com avarias, tendo sido possivel reparar uma durante a commissão, e carecendo a outra de reparos, que só pelo Arsenal poderão ser realizados. Por isso nas experiencias de luzes electricas externas e internas ao mesmo tempo, não se conseguiu obter a precisa efficiencia illuminativa.

(Interrompendo a leitura.)

Foram, portanto, simples avarias que podiam ter sobrevindo de um momento para outro as que encontrou nas machinas electricas, e tão faceis eram ellas de remediar que mesmo em viagem as de uma machina foram reparadas. *(Continuando a leitura):*

«O estado hygienico da guarnição foi muito regular, e de conformidade com o mappa nosologico apresentado pelo cirurgião, assim fica demonstrado.

O navio precisa entrar no dique para limpar o fundo, e desencravar a valvula de Kingston, do alagar o paiol da polvora do vante, e bem assim collocar a camisa de metal da buxa da helice do BE, que cahiu em viagem.

Ha tambem necessidade urgente de se regularem as agulhas, que estão com extraordinarios desvios, e que ainda não foram reguladas para este hemispherio.

Necessita tambem de outros pequenos concertos que já foram pedidos, inclusivamente o das caldeiras da lancha a vapor e a collocação do seu novo injector.»

Eis ao que se reduzem as suppostas arguições!

Como se vê não ha uma só expressão que possa ser considerada como accusação ao Sr. Custodio José de Mello.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– O facto é tão insignificante...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Ha outro bem importante.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:

– ...que ainda mesmo dando-se-lhe toda a importancia, esta accusação não é de natureza tal que desacredite, que seja em desabono da honra, da capacidade, da pericia do Sr. capitão Custodio José de Mello.

O que quero tirar a limpo é que não houve da parte do Sr. Maurity a menor apparencia de odiosidade, nem mesmo de simples má vontade, que por nenhuma fórma houve intuito de comprometter a reputação do seu antecessor. Portanto, qualquer que seja o resultado da commissão de inquerito nomeada pelo Senado; se este resultado fór compromettedor da administração do Sr. Custodio José de Mello, não é por certo o Sr. Maurity o responsavel, porque este apenas cumpriu o seu dever descrevendo o navio tal como o encontrou sem consignar nem mesmo expressões dubias que pudessem ser traduzidas como em desabono do seu antecessor.

Um dever de justiça me leva a fazer esta observação.

Além deste dever, eu já disse que sou admirador do Sr. Maurity; estimo-o pessoalmente, embora não tenha relações frequentes; e inteirado como me acho hoje dos factos occorridos na sessão

passada; factos que produziram grande sensação e que talvez possam dar triste resultado, apresso-me em pedir ao Senador sua attenção para esta peça que acabo de ler, esperando que todos reconheçam como eu que o Sr. Maurity ao elaborar este documento official não fez mais do que cumprir, pura e simplesmente, o seu dever, sem o intuito de comprometter o seu antecessor.

E' sómente para este fim que tomei a palavra.

O Sr. Barão de Cotegipe começa observando que a resolução do Senado, votando uma commissão de inquerito para o exame de todos os ramos da administração da Marinha, vai produzindo já seus effeitos; o nobre senador, autor do requerimento, já está sendo victima dos que se julgaram offendidos por suas palavras; e si continúa este systema, ha de ser custoso aos membros do Corpo Legislativo cumprir os seus deveres.

O orador, que aliás se pronunciou contra o requerimento, tambem foi arrastado para servir de argumento á polemica travada pelo official de marinha que se julga offendido em seus brios.

O capitão de mar e guerra commandante do encouraçado *Aquidaban* expoz ao publico, sob a responsabilidade do seu nome, defeitos do navio que commandava, sem ter-se dirigido, como lhe cumpria, aos seus superiores. Na conformidade dos regulamentos da marinha o official que desacredita o seu navio, commette uma falta; por isso foi aquelle capitão de mar e guerra exonerado do commando do mesmo navio.

Esse official considerou-se injustamente punido, e trouxe em seu apoio um argumento curioso, isto é, que tendo dito o Presidente do Conselho de Ministros em um discurso, no Senado, que a nossa esquadra era composta de *calhambeques* e *tartarugas*, nem por isso fora demittido. Referia-se elle ao orador, que faz uma rectificação; não disse tal; disse que tinhamos navios que deviam servir de *calhambeques* e *tartarugas*. Mas parece que esta sua opinião não devia ter por effeito a sua exoneração o cargo de ministro. A comparação pelo menos é exquisita. Defenda-se o illustre official de marinha por outras quaesquer razões, mas não por esta.

O orador fez sempre e continúa a fazer bom conceito desse official; mas parece que lhe falta uma qualidade – a disciplina, e um pouco de prudencia.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Sempre o tive como um official muito disciplinador.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que dos outros, talvez.

Não quer trazer para confirmar esta sua supposição os discursos por elle proferidos no Club Naval, fazendo accusações dos seus superiores e ao governo, nem o que escreveu contra um membro do Senado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O que elle disse em relação á minha pessoa, não me attingiu.

VOZES: – De certo que não.

O Sr. Barão de Cotegipe pensa que, como disse uma occasião no Senado o Sr. Marquez de Paranaguá, *são signaes do tempo*; e faz votos para que o resultado não seja muito fatal, si acaso na

marinha e no exercito não se restabelecer aquella disciplina essencial, para se conservarem no seu devido pé estas duas instituições tão necessarias ao Estado. (*Apoiados.*)

Ver-se-á deste inquerito o que ha de sahir. Então a commissão do Senado terá de verificar não só abusos, como a necessidade de muitas reformas, quer no material, quer no pessoal. E o orador lastima que os proprios officiaes de marinha sejam os inimigos uns dos outros; o que denota um certo vicio na corporação.

Quanto a dizer-se que esse inquerito não é sem exemplo na nossa organização legislativa, pede permissão para continuar a divergir, considerando novo o caso.

Recorreu aos precedentes que citou o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul. Um desses é o que se deu em 1852, quando era Ministro da Guerra o conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello. O orador era deputado e assistiu a toda essa discussão. Dos *Annaes* vê-se que o deputado Mello Franco apresentou documentos e até peças de fardamento, accusando o Arsenal de Guerra de abusos, de fraudes, de crimes que exigiam prompta reparação.

O mesmo deputado offereceu-se para fazer parte da commissão que o governo houvesse de nomear; o ministro aceitou o offerecimento, mas entendeu que era preciso um profissional e escolheu mais quatro deputados para formarem a commissão, a qual procedeu ao inquerito e apresentou o resultado de seus trabalhos em 1853.

Quanto ao precedente de 1864, o orador ainda não o póde verificar; mas, indagando do Sr. senador Visconde de Lamare, soube que S. Ex. ja então não era Ministro, mas simples deputado, e assim não estava no caso do nobre Ministro da Marinha actual, que concordou na nomeação da commissão de inquerito para suas repartições. Então, o Sr. Visconde de Lamare pediu á Camara a nomeação de uma commissão; mas não sei porque não foi diante o seu pedido.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: – Não foi nomeada a commissão.

O Sr. Barão de Cotegipe entende, portanto, que os dous precedentes não justificavam o que se fez agora; e com relação ao primeiro, lê a seguinte proposta do deputado Mello Franco, que se acha na acta da sessão daquella commissão de 27 de Agosto de 1852 e que póde servir de exemplo ao nobre senador relator da commissão actual:

«Que a commissão officiasse ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, afim de serem suspensos o director e vice-director do Arsenal de Guerra da Côrte, para que os seus subordinados pudessem depôr sem receio ácerca das malversações occorridas naquelle estabelecimento.»

Isto era para o Arsenal de Guerra, um dos ramos da administração. Tendo de se proceder a um exame de toda a administração da marinha, pergunto o orador, si a commissão tambem quererá que sejam suspensas todas as autoridades superiores dos diversos ramos dessa administração, para poder haver toda a liberdade.

A um aparte do Sr. Avila, diz o orador: mas, si fôr exigido isso pelos outros membros da commissão, em que apertos, permitta-me a expressão, se ha de achar o nobre Ministro da Marinha!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde julgar procedente ou não a reclamação.

O Sr. Barão de Cotegipe observa que, si não julgar procedente, poderá dar motivo a dizerem que quer proteger as malversações, deixando de suspender esses empregados, assim como admittiu o requerimento do inquerito, para que, se não dissesse que procurava esconder os abusos da sua repartição; do mesmo modo o orador foi accusado, por se ter opposto a esse requerimento, de querer esconder factos occorridos no seu tempo.

Taes são os embaraços em que se vai achar collocado o nobre Ministro da Marinha, a quem o orador previne que tome suas cautelas, salvo sempre, fallando com o devido respeito, a confiança que tem nos membros da commissão, que não serão tão exigentes.

Na mencionada questão do Arsenal de Guerra os outros membros da commissão oppuzeram-se á exigencia, a qual foi posta de parte; procedeu-se ao inquerito; e terminado este, o Ministro tomou as providencias necessarias. E' o que o orador desejava que se fizesse. Desejava que o nobre Ministro, á vista das accusações, procedesse ao inquerito, punindo a quem merecesse. Não falla desta maneira por querer fazer qualquer opposição ao nobre Ministro, mas por desejar manter certas normas governamentaes, principalmente quando S. Ex., pouco tempo antes, extranhara que a commissão de orçamento apresentasse certas emendas relativas a sua repartição, dizendo que o Senado queria exorbitar, legislando e administrando.

No caso de que se trata quem administra? E' o governo, ou a commissão do Senado? Ella está revestida dos mesmos amplos poderes.

Ha dous modos de proceder, diz o orador, que sendo contrarios podem produzir os mesmos effeitos. Um é o da plena confiança, o outro, da plena desconfiança.

O superior, que por motivos fundados tem confiança em seus subordinados, deve amparal-os com a sua força moral. (*Apoiados.*) De outra fórma não achará dedicados ao serviço. Si, porém, tem desconfiança, deve tomar as suas cautelas ou procurar outros, que mereçam a sua confiança.

Deixar indefezos os seus empregados, sem estar convencido que elles tenham praticado actos censuraveis, é que não é bom systema.

Assim todos os empregados superiores da Marinha estão actualmente debaixo da pressão da desconfiança; e por isso no espirito publico, sempre disposto a julgar mal dos homens, ha contra elles apprehensões.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Apoiado; estão todos suspeitos de improbidade.

O Sr. Barão de Cotegipe não vem defender nem accusar nenhum; já uma vez disse que a respeito dos empregados, o seguro é elogial-os depois de mortos; e em todo o caso elogiar pelo simples cumprimento dos deveres, é estragar a administração. (*Apoiados.*)

Mas porque assim pensa, tambem entende que se lhes não devem fazer censuras, que não sejam baseadas. Comtudo a situação de um membro do Corpo Legislativo é muito differente da do governo; sem conhecer bem os factos, póde o deputado ou o senador chamar para elles a attenção do poder, e de alguma fórma **censural-os**; é aos

ministros que cumpre explicar e justificar esses factos.

Não succedo, porém, assim; os empregados accusados pelos membros das duas Camaras vem contra elles com quatro pedras nas mãos.

Entende o orador, que o accusado se póde defender sem aggreddir, assim como no Corpo Legislativo se póde accusar sem aggressão pessoal, pois fallar dos actos do empregado não é fallar da sua pessoa.

Não quer o orador limitar-se ás observações geraes, que tem feito sobre o factio consummado; por isso vai dizer alguma cousa com referencia á administração da marinha propriamente dita.

Prometteu explicar a creação da repartição central meteorologica, e vai fazel-o. Não recusa a responsabilidade que de factio possa caber ao ministerio passado, mas necessita explicar o como.

Refere, pois, que já em administrações anteriores se pretendeu fundar essa repartição, tendo-se até enviado á Europa um official da armada para estudar o modo pratico de a pôr em execução.

Quando esse official voltou, desejando naturalmente applicar o fructo dos seus estudos, fez algumas conferencias, mas, não havendo verba, nenhum ministro estabeleceu o serviço.

Esse official recorreu a Sua Magestade o Imperador, que de seu bolsinho adiantou certa somma para se começar a construcção da casa em que a repartição devia trabalhar, fornecendo tambem alguns instrumentos. A casa levantou-se no morro de Santo Antonio.

O governo, não obstante essa alta iniciativa, nada póde fazer por não ter verba. Foi o nobre senador pelo Paraná que depois, em uma emenda ao orçamento da marinha, propoz a verba de sete contos e tanto, que foi votada.

O Ministro tratou de dar execução a essa disposição do orçamento; mas, por mais que esticasse o dinheiro não chegava. O respectivo ministro formulou um regulamento de accôrdo com um official de marinha, destinado a ser chefe dessa repartição, e apresentou-o á apreciação de seus collegas em vespervas de sua sahida do governo.

Examinando esse regulamento, deu ao orador logo na vista o nome de repartição central. Logo pensou, que estava ali origem de grandes despesas para o Estado; si era central, devia ter circumferencia. O mesmo relatorio dizia, que o serviço se havia de estender em estações semaphoricas para o norte e para o sul.

E' uma cousa vantajosa, mas nem tudo que é util é exequivel; com effeito, não havia recursos para tanto; a verba votada para pouco podia chegar.

Tendo occorrido as duvidas que tem exposto, ficou o regulamento para o ministerio actual, tendo o seu collega da marinha sentido muito não ter sido elle que o publicasse; o orador porém não sentiu nada. E agora ahi está a confirmação do que então dizia: a despeza já augmentou em mais alguns contos de réis, e ainda se não sabe, si a instituição já produziu effeito.

Para justificar-se o serviço, allega-se que, si elle existisse, se evitariam os sinistros maritimos, não succedendo naufragios como o do *Rio Apa*. Mas a materia está ainda sendo estudada em outros paizes. Por isso parece ao orador, que seria

mais conveniente, que se fizesse a experiencia na Côrte, creando-se depois as estações em algumas provincias.

Julga portanto que, si o Senado cortasse a verba, não prejudicaria o serviço, podendo esse dinheiro ser applicado a outras cousas não mais importantes, mais urgentes ou de mais utilidade.

Para essa repartição foram nomeados sómente officiaes de marinha, dando-se-lhes vencimentos de embarcados. E' isso um abuso, do que o orador se confessa tambem culpado, porque todos têm feito o mesmo. E', porém, necessario acabar com isso; não se dê ao official aquillo que elle não póde ter.

Continuando assim teremos uma marinha *terrestre*, e em breve veremos algum official de cavallaria commandando um navio de guerra! (*Riso*.)

Deseja tambem indagar do nobre Ministro em quanto foi orçado o que ha a dispenser-se com a reforma dos lemes dos monitores *Javary* e *Solimões*. Expõe munuciosamente tudo que tem havido a respeito da idéa dos dous lemes, tanto em geral, como em relação aos dous monitores. Quanto a este, não se fez um tempo essa reforma pelo adiantamento em que estava a construcção; e depois de chegarem ao Brazil, tendo-se reconhecido que navegavam mal, e podiam offerecer alguns perigos, procedeu-se a estudos, foram ouvidos diversos officiaes, e pediram-se informações dos respectivos constructores. Afinal, a repartição de marinha decidiu-se pelo emprego do leme chamado *Jossel*, e ha 12 annos que elle está empregado nos dous monitores, declarando os commandantes, que elles governam perfeitamente.

Ora, tendo a experiencia de 12 annos demonstrado que nenhum inconveniente ha no emprego desses lemes, e que antes elles produzem os effeitos esperados, o voltar áquillo que já está decidido, como que parece um capricho. Demais, um navio de 12 annos, com os progressos e com os melhoramentos que hoje tem a construcção naval, é já um navio velho, e os velhos não se reformam, pintam-se. (*Hilaridade*.)

Depois de outras considerações, lembra á commissão nomeada pelo Senado que um dos pontos que deve merecer sua attenção é o modo por que se fazem essas reformas no material, pois que ellas esgotam grande parte do orçamento.

Refere-se em seguida á divisão naval, que foi ao norte do Imperio, e, expondo as avarias com que os navios entraram em Pernambuco, segundo uma narração, que ainda hoje leu no *Jornal do Commercio*, diz que, si tão pouco tempo produziu esse resultado sobre o material, como se affirma que o orador monoscaba o merecimento dos officiaes de marinha? O que o orador deseja é que não haja imposturas, e que os dinheiros do Estado não estejam sempre esgotados sem termos o que deviamos ter.

Em justificação do que affirma, cita o que se passa com a corveta *Nictheroy*. Era ainda moço, quando a fez baptizar no Arsenal de Marinha; pois com a sua construcção e com os seus concertos têm-se gasto mais de sete mil contos!

Ora, poderá o nobre Ministro dizer qual é o custo de qualquer dos nossos navios? Não póde; quando é certo que uma administração bem organizada devia ter na escripturação o custo de

cada navio, do seu material, do seu pessoal, etc., como tem um estaleiro particular ou qualquer casa commercial.

Outro defeito é a demora das construcções. Em 1855, ha portanto 33 ou 34 annos, entrando o orador para a pasta da Marinha já achou um navio chamado *Sete de Setembro*, e lá o deixou.

Um ahi está o diz-se que é dos melhores; parece, entretanto, que qualquer balla de artilharia moderna, por mais fraca que seja, o traspassará!

O que o orador vê é muito estudo; está-se estudando sempre, o sempre de diz: vamos estudar.

E' assim que o governo manda varios officiaes de marinha para a Europa estudar ums materias, e depois applica-os em outras. Cita alguns exemplos para provar como se dá essa anomalia.

Extranha tambem que o nobre Ministro trate fundar um estabelecimento para fundição da nossas peças de artilharia; pois no estado actual da civilização, as nações que não poderem prover-se dentro de si mesmas do necessario, ficarão privadas dos meios de defesa. Faz estas reflexões para combater a idéa de se economisar com as offinias ou com os trabalhos, que devem ser escolas nos arsenaes, os quaes não são fundados para dar lucro. O que se vê, porém, é que se trata de diminuir o numero de operarios, quando devia ser augmentado.

Combate ainda energicamente a idéa da extincção de alguns dos nossos arsenaes. Não falla por bairrismo; acha que não atendem ás necessidades futuras da marinha, os que pensam tirar os arsenaes ás extremidades do Imperio, ao Pará, Pernambuco, Bahia e Matto-Grosso. Não se destroem assim os capitaes que estão empregados nesses estabelecimentos que, além de tudo, são escolas de aprendizagem para os menores e para os operarios dessas provincias. Empregam-se nesses estabelecimentos muitos rapazes pobres, que sem isso seriam um perigo para a sociedade, e que assim são uma garantia de ordem.

O que se tem procurado economisar, ou antes, regatear com os arsenaes das provincias do norte, tem sido prodigamente dado ao arsenal de Matto-Grosso. E' o segundo do imperio, quase igual ao do Rio de Janeiro, em machinismos e em tudo. E para que, si elle não construe cousa nenhuma, e apenas repara os navios que lá estão, e isso mesmo mal? Para o montar gastaram-se mais de 1.000:000\$, tendo o director mobílias estufadas, piano, tapete, etc. E assim se vai o dinheiro mal applicado. A despeza augmenta todos os annos, mas o fracto não corresponde á despeza.

Não é o orador daqueles, que tudo attribuem ao governo geral; pelo contrario acha que o actual nobre Ministro da Marinha nada tem feito, e para provar esta proposição cita os poucos actos do nobre Ministro, que se reduzem a algumas nomeações. Refere-se em seguida ás companhias de aprendizes. Recorda que quando se propoz a suppressão de algumas, disse: «Não pratiquem esse acto». Viu depois pela experiencia que tinha razão. Passou pelo Espirito-Santo, quando se tratava de mudar a companhia dessa provincia para a Bahia. A companhia tinha apenas 28 ou 30 aprendizes, mas fazia prazer ver a maneira porque esses meninos estavam sendo tratados e educados. Quando foi, porém, a occasião de parti-

rem, cortava o coração vér as mais lamentarem a sua separação para uma provincia extranha.

Agora mudam-se as scenas, apezar de que o nobre Ministro quer augmentar o numero de companhias, quando e de aprendizes tem diminuido, mesmo por motivo da diminuição das mesmas companhias. Vota, entretanto, pelo seu restabelecimento, embora se não preencha o numero dos aprendizes; essa despeza será perfeitamente compensada pelo serviço que esses meninos prestarão á armada.

Achando-se na ante-sala o nobre Ministro do Imperio termina o seu discuro sem mais peroração. (*Muito bem; muito bem.*)

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Lima Duarte, Chistiano Ottoni e Candido de Olivéira: e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Embora bastante incommodado, levanto-me, Sr. presidente, obrigado a occupar a tribuna e a attenção do Senado pelas reiteradas instigações dos nobres senadores que me precederam, como oradores da opposição.

O distincto representante da provincia de Minas Geraes, o illustre Sr. visconde de Ouro Preto, principalmente se encarregou da ingrata tarefa de forçar-me a tomar o precioso tempo desta casa (*não apoiados*), quando o elevado logar de onde fallo podia ser muito mais brilhante e competentemente preenchido. (*Não apoiados.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ha logar para todos.

O SR. DANTAS: – Por ahi não,

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Esse encargo compete agora aos membros da opposição, que afinal só de cansados parecem querer deixar o nobre Sr. Ministro do imperio sahir deste recinto, onde ha tantos dias se acha preso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ninguem occupa a tribuna mais brilhantemente do que V. Ex. (*Apoiados.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não attribuo á simples curiosidade esse repetido appello dos nobres senadores, para que eu falle e me pronuncie; ha tambem ahi não pouca malignidade...

O SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO: – Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' uma injustiça que nos faz V. Ex.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Os nobres senadores me suppozeram collocado em uma posição difficil; e, como é uma das regalias da opposição apertar quanto possivel os governistas, esmerilhando qualquer causa de incoherencia ou descontentamento, buscaram fazer crer que entre mim e o actual gabinete deve haver motivos de desaccôrdo.

Senhor presidente, a tal ponto levou o nobre senador por Minas os seus cuidados e zelo a meu respeito, que inquinou a minha fallada nomeação ao cargo de director da Academia de Bellas Artes de impossibilidade, por incompatibilidade de dupla feição, já legal, já politica.

Em relação ao primeiro ponto, isto é, incompatibilidade legal, acredito que V. Ex. e os jurisconsultos da casa estão mais no caso do que eu de saberem si o nobre senador tem razão ou não.

Na minha opinião e na de muitos senadores, a quem consultei, a incompatibilidade legal desapareceu desde o momento em que renunciei a quaesquer vencimentos, a que possa ter direito o director daquelle estabelecimento. (*Apartes.*)

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Digo com toda a sinceridade a V. Ex., Sr. presidente, que considero verdadeiro sacrificio essa posição, a que me buscam chamar a benevolencia e a honrosissima insistencia de meus correligionarios e amigos.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, o distincto senador alludiu á possibilidade de conflictos que se darão entre mim e o nobre Ministro do Imperio. Creio, porém, poder tranquilizar o illustre opposicionista, afiançando a S. Ex. que taes conflictos não apparecerão.

Amigos de longa data, commungando os mesmos principios, sempre de accôrdo ambos, confiado na amabilidade que S. Ex. continuamente me demonstra, acho que essas collisões não se hão de produzir entre nós, tanto mais quanto tenho toda a certeza de que S. Ex., depositando no director da Academia das Bellas Artes que nomear plena confiança, não irá a cada momento imiscuir-se nos assumptos e na gerencia daquella importante abandonada repartição...

O SR. LAFAYETTE: – Já está fazendo o seu programma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Faz muito bem em defender as suas prerogativas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, o nobre senador por Minas Geraes deveria, em lugar de incompatibilidade allegar incompetencia minha. Estou propenso a crer que era essa a sua intenção e ahi, sim, estou de pleno accôrdo... (*Muitos não apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO: – Não apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...principalmente á vista das difficillimas condições em que se acha aquelle instituto.

Querer, meus senhores, a reforma da Academia das Bellas Artes; querer infundir-lhe sangue novo e energica vitalidade; querer vel-a collocada em situação prospera o prestigiosa; pretender della os serviços que póde prestar nas

grandes questões plasticas e estheticas, sem dinheiro, sem largos meios, é o mesmo que querer ostentar e manter luxo sem cabedaes correspondentes ao aparato e no brilho.

Sabe V. Ex. perfeitamente que as bellas artes só florescem a poder de generosas doações, do prodigalidades e até esbanjamentos.

Acanhamento de vistas e espirito de usura não se coadunam com as manifestações da arte.

V. Ex., tão lindo na historia, não ignora que os grandes **príncipes** italianos, para darem completa expansão aos seus habitos e apurado gosto artistico, arruinaram-se a si aos seus subditos. Não é de certo exemplo a seguir-se; mas o que é factó é que passaram á posteridade e ganharam nome immorredor. que por outro modo não teriam tido.

Neste paiz de restrictas economias, e economias aliás feitas sem methodo nem regra certa e sensata; neste paiz, em que de tudo se faz uma questão, bradando pelo eterno chavão do equilibrio da receita cm a despeza, como é possivel dar verdadeiro esplendor a uma academia das bellas artes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quem é pobre não tem vicios. (*Apartes.*)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, a these é interessantissima, mas não tenho agora tempo para desenvolvê-la. Com toda a facilidade mostraria que o pretendido esbanjamento torna-se depois fontes de estupenda retribuição. A *Madona de S. Xisto* de Raphoel foi comprada no seculo passado pelo rei da Saxonia por 220 mi francos, e clamaram os povos contra a loucura do principe. Pois bem, hoje o Museu Britanico por esse admiravel painel offerece 1.800 contos, e a cidade de Dresde pede que o rei não o venda, pois é uma das origens mais certas de riqueza e movimento commercial daquella capital Em relação a nossa Academia, direi que por ella se póde fazer alguma cousa, pois possui a mais rica galeria de quadros de toda a America do Sul, o que nos deve encher de orgulho. E' bom, portanto, zelar esse repositorio tao valloso e notavel, que póde não só trazer renome aquella casa, como tambem inspirar artistas verdadeiramente dignos desse nome.

Vou agora, Sr. presidente, tocar no ponto mais melindroso, e que foi explorado com a sua costumada habilidade, finura e mordacidade pelo illustrado representante da provincia de Minas Geraes: a incompatibilidade politica que S. Ex. suppoz dever indicar entre a minha posição como director da Academia das Bellas Artes e mesmo como senador e o ministerio actual.

Fallo o honrado Sr. Visconde de Ouro Preto com tanto calor, que parecia estar convencido de que zelava os creditos de um bom amigo. Honra-me mito isto; mas há de permittir S. Ex. que eu dispenso, nesta occasião pelo menos, semelhante defeza e cooperação.

As idéas, Sr. presidente, que tenho pregado e dos quaes não me arredom **um** linha siquer, não podem ser causa para que eu me afaste do gabinete 10 de Março. Na outra casa do parlamento, allie aqui, si as tenho desfraldado e defendido com tonacidade, constancia o convicção, lamentando sempre encontrar tão poucos adeptos em torno dellas, nunca as quis impor a ninguem como *ulti*

matum de guerra, e isto deixei sempre bem claro nos meus discursos.

Si assumi attitude mais energica em relação ao gabinete passado, não foi sinão por circumstancia especiaes que me obrigaram a usar de linguagem um tanto vehemente e direito mesmo violenta. Si V. Ex. tiver a bondade de reportar-se aos primeiros dias de Julho do anno findo de 1887, ha de perfeitamente recordar-se de que fui trazido a esta tribuna por um impulso vigoroso, quasi de indignação, ao receber aqui a noticia, de que o illustre presidente do Conselho de então tinha procurado, por meio do seu enorme talento e, sobretudo, dos grandes recursos com que maneja o ridiculo, lançar o desprestigio sobre o conjunto de idéas e reformas, que sempre sustentei ser necessario á grandeza do Brazil.

Debaixo dessa pressão moral, entendi que tinha obrigação restricta de assumir immediatamente a posição que então assumi.

Não é, pois, sinão por geitosa malicia, que o nobre representante da provincia de Minas Geraes me constrahe a voltar áquelle incidente tão desagradavel e que teve grande influencia sobre o meu espirito em ultteriores acontecimentos, como adiante mostrarei! Não é sem esforço nem graves desgostos, que o politico abre luta com os seus correligionarios, **sobretudo** quando são da estatura do Sr. Barão de Cotegipe.

Perguntou-me S. Ex., si eu me lembrava de alguns trechos dos discursos que fui então levado a pronunciar. De tudo me lembro e em todos elles só acho a confirmação do que hoje proclamo.

Quer V. Ex., Sr. presidente, ter a paciencia de ouvir o que eu então disse? Ahi vão algumas citações: (lé)

«**Afianço** com toda á lealdade a V. Ex. que a phrase, na sessão de hontem, me sahio dos labios com a maxima espontaneidade; si ella tem alguma cousa de aspera, não se deve attribuir isto sinão a esses arrastamentos de tribuna, tão frequentes naquelles que não podem usar da palavra como S. Ex., com toda a firmeza e ductilidade, o que aliás só se consegue após longuissimo tirocinio parlamentar.»

Mais adiante continuava eu:

«Si fosse agora referir as impressões que provocaram as palavras e os modos do nobre Presidente do Conselho, aqui e fora, S. Ex. mesmo concordaria que eu tinha carradas de razão para vir logo e logo levantar energico protesto; porque do contrario eu ficaria completamente desmoralizado.»

Bem sabemos; isto é da vida politica. Diriam todos:

«Ora, que vale aquelle homem? Vem aqui em nome de convicções arraigadas arvorar principios e podem lançar o ridiculo, o desprestigio, a desconsideração sobre elles e, esse grande propagandista não sente o menor abalo, qualquer scentelha que o impilla a defender suas idéas com vigor, com indignação mesmo? Mas isso era uma comedia que elle há muito representa no parlamento. O Barão de Cotegipe poz isto bem claro, no meio da risota geral.»

Eu poderia reproduzir muitas dessas citações que deixam bem patente que foi esse movimento, esse impulso que dominou aquelles meus discursos em opposições, reflectindo-se nelles a cada mo-

mento, a cada passo. Doia-me, Sr. presidente, mais do que tudo ter sido como que arredado officialmente do partido conservador a que pertença desde os meus mais verdes annos e a que julgo poder prestar serviços, sustentando idéas avançadas, que assustam com tudo alguns dos meus correligionarios, ainda que sem razão alguma. Quanto as causas de adhesão a esse partido, são muitas e entre essas a certeza que nutro de que elle nunca mentirá ao seu glorioso passado, qual tem sido impellir o paiz no sentido das mais amplas reformas, quando o nosso contrarios se esterelizam no poder, de cada vez que a elle sobem. (*Apartes*). Pois Senhores, quando tenho diante de mim um gabinete que fez, ha pouco mais de 2 mezes, vingar a lei de 13 de Maio, a mais brilhante de toda a nossa legislação, pretende o nobre Senador por Minas-Geraes empurrar-me na opposição porque **imediatamente**, logo e logo, esse gabinete não tirou já os corollarios dessa formosa lei? E quaes são esses corollarios sinão as idéas de progresso que tenho proclamado e que hão de transformar este paiz em uma nação vigorosa, forte e de aspirações novas para melhor preencher os seus altos destinos?

Homem leviano e incoherente fôra eu, si me mostrasse avido de qualquer occasião para abrir luta e pelega com os que tem sempre sido os meus melhores amigos. Digo por isto a V. Ex., Sr. presidente, que o nobre senador, apezar de todo o talento, perdeu o seu tempo, buscando esmerilhar causas de dissentimento entre mim...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Esto vendo...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...e o gabinete actual, de que só tenho recebido provas de elevadissimo a preço e distincção.

Julgue-nos o paiz.

Quando todos reconhecem a agitação que naturalmente produziu essa lei, ha pouco promulgada, que papel representaria eu, levantando-me como exigencia intransigente a por faca aos peitos do governo a clamar por medidas, que nem os proprios liberaes são capazes de advogar abertamente? (*Apartes*.)

Ha tres mezes foi votada a lei. Mas, pergunto, o que fizeram no seu periodo septennal os liberaes?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Fizeram mais do que V. Ex. Os projectos ahi estão.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O projecto do registro civil, V. Ex. mesmo reconheceu, passou afinal aqui pelos nossos esforços no principio da sessão de 1887, apezar da opposição do gabinete de então.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Todas estas idéas liberaes que V. Ex. apregôa foram votadas pela Camara liberal, onde o governo tinha maioria. Cahiram aqui por causa dos amigos do V. Ex.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Casamento civil? Ora, meu illustre collega, quero chamar nominalmente V. Ex. a contas, já que tanto appellou para o meu nome, mas não o farei com a intenção caustica e mordaz que o guiou.

Quero, desejo ardentemente que o nobre senador tome o compromisso solemne, quando pre

sidente do conselho de ministros, que e ha de ser, pois tem todos os requisitos para tal...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – *Quod Deus avertat.*

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...de fazer vingar essa lei do casamento civil, indispensavel á boa organização da sociedade brasileira. Contráia esse compromisso e desde já lhe hypotheco todo o meu apoio nesse ponto, os meus maiores esforços, ainda que se antepõem grandes barreiras, afim de conquistarmos esta indispensavel medida.

S. Ex. se cala, se retrahê, e não toma tal compromisso, porque conhece bem a politica brasileira, aliás a politica de todos os paizes que gyra em uma esphera muito especial e por vezes muito acanhada.

A cada momento as idéas mais generosas, mais intuitivas esbarram de encontro a pequenos obstaculos. E' necessario o voto de fulano, de sicrano, beltrano, attender ás pretendidas conveniencias de representantes da nação, perfeitamente desconhecidos, mas que tem o talento de fazer valer a sua personalidade nos momentos apertados. Não sabemos o que seja politica?

Que differença de voto em um anno de eleições ou em outro distante dessa época climaterica?... E depois as contemporisações obrigatorias!... Mais tarde, agora não, vamos adiar... são manejos bem conhecidos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tudo isto é allusão ao actual ministerio; é uma defesa igual á do Sr. Cotegipe.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Isto é a verdade em relação á politica de todos os gabinetes, meu collega. Não sou ao dizer tudo isto sinão echo da consciencia de todos nós.

Creio piamente que foi diante destes tropeços que sempre recuou o partido liberal, quando era obrigação sua moral adiantar a solução de todos os principios, cujo consequimento exige agora já e já.

Não podem sinceramente os nobres opposicionistas negar a verdade das minhas palavras. (*Apartes.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O que?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Já disse, mas estou prompto para repetir.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pois eu digo a V. Ex. que está enganado e é injusto.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, sempre fui coherente em manter bem alta a aspiração suprema da minha vida; obter para o meu paiz as reformas que tenho pregado.

Não me deve ser lançado á conta que, em relação ao momentoso problema servil, se dêsse por, culpa dos nossos estadistas, uma inversão de caracter pouco scientifico.

Quantos annos levei a bradar: devemos, por todos os meios, ajudar o desenvolvimento da grande corrente immigratoria para produzir a libertação dos escravos naturalmente e sem abalo algum?

E essa corrente espontanea podia e póde vir sem o casamento civil, liberdade de cultos, secularisação dos cemiterios, pequena propriedade e todas as medidas garantidoras da dignidade de todos? O me brado continuo ora. – Não percamos tempo!

Ha quantos annos peço ao parlamento que cuide seriamente de todas essas grandes questões? E de que modo me respondia elle?

De certo acabou por encarar de frente o grande problema da abolição e a solvel-o; mas foi preciso que o sentimentalismo nacional fizesse sobre os representantes do paiz decidida pressão, e no meio dos vivas, das flores e das aclamações se decretou a lei de 13 de Maio.

Repito, houve inversão no problema social, inversão de que não sou culpado, pois, unico dentre tantos, apontei sempre a ordem justa das cousas. E agora que a lei tanto abalou os espiritos timoratos, quer o nobre senador por Minas Geraes exigir de mim que, só e novamente contra tantos, consiga dos meus amigos aquillo que repugna até a liberaes que se dizem adiantados?

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Tantas vezes não tenho manifestado o meu profundo desgosto, e direi quasi vexame, ao ver que entre mais de 150 illustres e illustradissimos brasileiros que compoem o parlamento, nenhum delles mostra o menor enthusiasmo por essas idéas? Sou o unico que toco nessas questões no meio da indifferença geral.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O Sr. deputado Maciel, como Ministro do imperio, apresentou com effeito um projecto de casamento civil, projecto aliás cheio de defeitos. Mas quem foi que o aplaudiu, assim como era? Quem mostrou por elle interesse? Quem pediu a sua discussão? O proprio autor demonstrou que lhe tinha bem pouco amor. (*Apartes.*)

Quem falla em immigração? Quem se occupa se augmenta ou diminua o numero de immigrantes: acredito que só tres ou quatro membros do parlamento lêm as actas da Sociedade Central. Consideram aquillo uma boa massada e deixam tudo á disposição do ministro da Agricultura. E, felizmente, hoje está entregue em boas mãos o que já não é pequeno motivo de alegria e satisfação para mim. Não augmentou, por ventura, em algarismo consideravel, o numero de immigrantes? Não se adoptaram boas medidas? E contra esse governo é que eu agora iria me pronunciar? Não darei esse gosto aos que depois se haviam de rir do meu indiscreto açodamento.

Tivemos já um ministro daquella pasta, que, ao saber da possivel concessão de um credito do parlamento para a entrada de 60 mil immigrantes, a elle formalmente se oppoz, dizendo que essa massa de homens representava uma invasão no nosso paiz.

O nobre senador por Minas deve ter mais benevolencia para commigo, deve fazer mais justiça á coherencia que tenho sempre mantido, contrariando amigos e adversarios. E tenho certeza que ao gabinete actual, progressista como é, não repugnam de modo algum essas idéas, a que dá apoio pelo menos moral e de franca sympathia.

UM SR. SENADOR: – Apolo platonico. (*Apartes.*)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Em todo o caso é muito mais consolador do que a assignalada indiferença ou antes a risota, com que outros as acolheram e procuraram desprestigial-as.

Com toda a lealdade, Sr. presidente, expuz a minha norma de conducta em um discurso que, não ha muito tempo, pronunciei aqui mesmo no Senado. Não tenho culpa que os nobre senadores não me tivessem attendido.

Eis o que eu disse então (*O orador lê varios trechos*).

Fallei, senhores, em sobresalto dos espiritos; mas não o receio tanto, como a exploração dessa agitação.

Pois, V. Ex. pensa que não vejo com sentimento a parada que soffre o projecto tão justo, tão santo, tão conforme as verdadeiras e adoráveis theses de Jesus Christo, da liberdade de cultos, que foi do Senado para a Camara?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – De quem é a culpa?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Da politica brasileira (*Apartes*).

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado, Sr. Taunay.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Por acaso o nobre Senador julga que o gabinete que fez a lei de 13 de Maio, tem força para de repente transformar toda a viciosa organização dos nossos processos de politicagem?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Este gabinete tem tudo quanto quizer da maioria da Camara.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ora, Sr. presidente, liberdade de cultos. Mas, o que é que se pede? Que cada religião tenha o direito de orar no seu Deus em um templo, em uma casa edificada conforme os sentimentos, as aspirações e o gosto architectonico dos crentes. E entretanto, que estamos vendo?

Engendra-se, provoca-se uma resistencia de character até perigoso, em que se envolvem imprudentemente senhoras da nossa boa sociedade.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ah! quanto desejára ver V. Ex. á frente do governo proclamando essas verdades, todas ellas aceitas pela provincia de Minas, de que o nobre senador é tão brilhante representante.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. sabe que a minha provincia é uma daquellas em que mais se expande a liberdade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Entretanto, é de lá que começam a chegar os protestos.

Protestos contra que, Sr. presidente?! Contra o direito do protestante, do israelita, do musulmano ter o seu templo, levantar a sua casa de oração como hem lhe aprouver? Donde vem ahí offensa á religião catholica? Negar esse direito não é ir de encontro ao sagrado principio de Christo – *Não faças a outrom o que não queres que te façam?* Essas idéas, que querem impór como patrimonio do Brazil, são dos tempos coloniaes, pertencem ao obscurantismo medieval, só fazem conta aos fanaticos e obsecados e provocam risos nos paizes civilizados. Quem se lembra de defender semelhantes velharias na christianissima França,

na apostolica Austria? Os *Apostolos* de lá não teriam essa coragem.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas, Sr. presidente, com que satisfação vi o nobre Ministro do imperio levantar-se e declarar que achava o projecto conveniente.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Não está isto no meu discurso.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Está aqui. Hei de ler amanhã.

O SR. LIMA DUARTE: – V. Ex. prometteu empregar a sua influencia para que passasse o projecto.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Tanto disse, que eu, vendo as cousas tão bem encaminhadas, levantei-me incontinenti pedi a dispensa de interstício, que o Senado immediatamente concedeu. Regosijei-me devéras, por ver o gabinete enveredar por estrada tão larga.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas estacou.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Affianço aos illustres representantes do gabinete 10 de Março que farão jus á gratidão do paiz e da civilização, si conseguirem sem demora da Camara dos Srs. deputados um projecto de lei tão singelo, que não offende a ninguém, e que, si estabelece competencia, pôde e deve ser toda ella em honra e gloria da religião catholica apostolica romana. (*Apoiados.*)

Senhores, os acontecimentos homanos representam uma verdadeira, nóra, uma roda que gyra, e que de tempos a tempos nos mostra successos perfeitamente identicos na historia moral. V. Ex. recorda-se bem das medonhas perseguições a que estiveram sujeitos os martyres do christianismo nos primeiros seculos. E que pretendiam elles? Nada mais do que o simples direito de orarem ao divino Jesus Nazareno nos seus mais que modestos templos...

Não! Brandava o paganismo; não haveis de ter esse direito; é preciso vos esconderdes nas lapas, na gruta, nas furnas. Do mesmo modo, outr'ora e ainda hoje no Brazil, os catholicos entransigentes arrogantemente declaram ás outras religiões que não lhes consentem o direito de orarem em casas decentes e de levantarem suas torres aos ceus, como que procurando ir se inspirar longe da terra e mais junto á Divindade.

O SR. LIMA DUARTE: – A Igreja não é que declara isso.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Pois o projecto que fizemos passar é simplesmente para isso, acabando com a restricção architectonica que a Constituição sujeitou os templos das religiões dissidentes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado; mas muita gente suppoz, sobre tudo na provincia de Santa Catharina, que se abolia a religião do Estado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. equivocou-se certamente no nome da provincia. Refere-se á de Minas. (*Riso*)

Compreendo bem que ha de ver-se muito apertado com o seu eleitorado, quando Presidente do Conselho, e tendo necessidade de adiantar idéas sobre casamento civil e secularisação dos cemiterios, porque S. Ex. sabe perfeitamente que em

Oro Preto ainda se enterra gente nas Igrejas. (*Apartes e risadas.*)

O SR. LIMA DUARTE: – Porque não há cemiterios.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – : – Veja V. Ex., Sr. presidente. Na capital da immensa provincia de Minas Geraes não ha cemiterios.

O SR. LIMA DUARTE: – Agora é que se fez.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os cemiterios lá são ao lado das igrejas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Bello progresso, sim senhor. (*Riso.*)

Acredito que o illustre senador, o Sr. Candido de Oliveira, tem muita boa vontade de saltar fóra das apertadas peias da politica religiosa de Minas. Tome, porém, tento!

Quanto as idéas vigentes em Santa Catharina, estejam descansado; foram sempre essas que preguei com applauso lá, pois os catharinenses estão em contacto com as mais forescentes colonias do Imperio e com isso se dão muito bem. Si d'alli partir agitação, é toda no sentido progressista. Lá se veem templos mais bellos até do que catholicos, templos dissidentes, porque o governo brasileiro, felizmente, já condemnou de facto como archiobsoleta e anachronica a doutrina do art. 5º e sabe prudentemente fechar os olhos. Mas, o que nós queremos é acabar com esta tolerancia dos delegados de policia. E' uma humilhação, um vexame para todos, catholicos ou não.

E estarem os homens mais intelligentes do Brazil, mais lidos, conhecedores profundos do que é justo o e honesto, esbarrados diante de pequenas difficuldades absolutamente como uma ave hypnotisada, que ao ver traçado em torno de si um risco de giz, suppõe que aquillo é uma muralha insuperavel?! Porque; porque; todos esses homens do parlamento não proclamam o que é a verdade? A mim só é que toca essa tarefa? Fallam muito melhor do que eu, tem mais rhetorica, muito mais brilhantismo de forma, mais ductilidade de palavra, mais conhecimento da tribuna, mais recursos firmados no estudo das sciencias juridicas que me faltam pela carreira diversa que abracei; mas não ouço ninguem apregoar com esta franqueza de que me honro, idéas que são imprescindiveis á grandeza dste vastissimo Brazil

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O que é pena é que o gabinete tenha tido medo do traço de giz.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não é só o gabinete, meu collega; são conservadores, liberaes, Camara dos Deputados, Senado, todos, todos! todos!

(*Apartes e apoiados.*)

O SR. LEÃO VELLOSO: – O Sr. Andrade Figueira já disse que nós queriamos alluir as bases da sociedade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Leia-se o que diz o *Apostolo*.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Essas idéas prégadas pelo *Apostolo* são as que agradam a muita gente da provincia de Minas; creio, porém, que desagradam profundamente ao illustre Visconde de Ouro-Preto, espirito adiantadissimo, tão justo quanto esclarecido. O nobre senador verá que é tentativa difficil e perigosa conciliar suas

aspirações intimas com os preconceitos e as idéas tacanhas e retrogradas de parte do eleitorado que representa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não appo ado, V. Ex. está muito enganado. O eleitoradolmineiro do meu partido é tão adiantado como V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E lá não há superstição.

O SR. LIMA DUARTE: – V. Ex. está vendo como a cousa está começando.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Será dia de grande jubilo para mim aquelle em que vir a nobre e generossima provincia de minas sacudir todos os preconceitos e abrir os olhos á verdadeira luz do que é justo, do que é sincero. Que exploração indigna estão fazendo a proposito das grandes medidas!

Pois não chegam a publicar diariamente nos jornaes, como motina para impressionar o espirito dos catholicos, que no Chile a proposta de secularisação de cemiterios, de casamento civil e da liberdade de cultos foi unanimemente regeitada pelo Parlamento, quando succedeu absolutamente o contrario? O Parlamento pezar das resistencia oppostas, decretou todas essas medidas e, ainda mais, o Santo Padre Leão XIII, papa dos mais politicos e finos, concordou plenamente com essa decretação. Só não sabem disso os que não lêm jornaes e telegrammas. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' porque lá ha governos que não recuam diante de traços de giz.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Quando V. Ex. fór governo ha de tambem olhar com receio para esse traço de giz. Appello para o futuro. Não é o Ministerio que recúa, são todos. já me dou por contente quando uma ou outra vez se levanta para me acompanhar com faueza. São raros aquelles que no parlamento ousam pronunciar-se com sinceridade e advogar sempre as nossas idéas.

Calcula-se muito e a cada instante punge o receio do compromettimento.

O melhor é certa mediania, alguma oscillação, de maneira que as individualidades que attenderam ás conveniencias geraes vão subindo, como exemplo para quantos queiram navegar com segurança nos mares da politica.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' porque se accomodam.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ah! São os que se accumulam.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não estamos vendo?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não me serve a carapuça.

Julgo que no espirito do Senado ficou bem assentado que não há incoherencia, absolutamente nenhuma, de minha parte entre a posição que tomei para com o illustre Presidente do Conselho do gabinete 20 de Agosto e attitude que assumi em relação a meus amigos, membros do gabinete de 10 de Março. Estarei sempre prompto a recomençar a demonstração.

Vejo que estes são homens do progresso; mas, como homens de governo, e a quem toca maior responsabilidade, estão observando as difficul-

dados a que aludiu o meu nobre amigo, senador pela Bahia, liberal também intransigente; estão calculando, medindo, e eu os acompanho, tendo de lamentar, apenas quando chegarem a declarar que não podem levar por diante as providencias que tanto interessam o grandioso futuro do Brazil.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não queremos todas, basta o projecto que mandamos para a Camara.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Senhores, sou um político ingenuo... (*Apartes*).

O SR. LIMA DUARTE: – Não mostra.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...e tenho por habito dizer com demasiada fraqueza tudo quanto penso. E' de facto systema mau; entretanto, não posso queixar-me de minha carreira pois estou no Senado. Si na Camara dos Deputados cheguei a arriscar o meu futuro com esse meus arrastamentos de sinceridade, que não farei aqui, ligado vitaliciamente a esta cadeira, caso não venham graves perturbações que nos atirem de pernas para o ar, como podem atirar todas as instituições? Não me posso queixar, repito; e muito devo á provincia de Santa Catharina e ao Imperador; mas, não ha duvida, acostumei-me a dizer bem alto, e sempre com a maior isenção, aquillo que penso e sinto, de maneira que o meu illustre collega, a quem tanto respeito e aprecio, com difficuldade ha de achar-me em falta ou descalço, como vulgarmente se diz. Estou bem com minha consciencia, certo de haver sem discrepancia seguido uma linha de conducta muito firme e resistindo até ás maiores suggestões da ambição que são tão naturaes em todos os politicos.

Na minha esphera de acção, tenho procurado adiantar quanto possivel a aceitação das reformas, cuja necessidade sustento. Cheguei até a nutrir grandes esperanças, nos começos de 1887, de que alguma cousa se faria em relação ao casamento civil. Conversei com alguns ministros, que se mostraram fracamente adeptos da idea. Fiquei até um tanto sorpreso quando se deu resultado absolutamente negativo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ouçam!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Quando, pois, vi atacada com menoscabo essa idéa e outras que não são minhas, são do mundo europeu e da civilização, julguei de rigorosa obrigação tomar a attitude em que o nobre senador quer ver as razões de incoherencia minha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu pedi apenas explicações.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E está satisfeito? Está contente? E' orgulho enorme para mim, si S. Ex. se declara contente.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Conseguir isto do espirito mais exigente desta casa, já é muito.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Espero mais alguma cousa, e estou vendo ahi o que me ha de satisfazer.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente tenho (*mostrando um livro*) elementos para reve-

tações bem interessantes, alías honrosas, para quanto nellas figuram.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Faça-as.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não queira V. Ex. fazer pressão sobre mim. São notas tiradas do meu diario de existencia...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Leia-as.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Costumo atirar no papel aquillo que me acontece mais saliente no correr dos dias, e assim a pouco a pouco, tenho escripto volumes, cujo destino não sei ainda qual será.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Aceite os meus conselhos, sou mais velho.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. pretende por ventura guiar a direção do meu espirito? Hei de ter aquillo que julgar conveniente; por exemplo, uma pagina do meu diario que encerre curiosa revelação a que assiste todo o cunho da authenticidade. Guarde para mim outras por não me achar autorizado, perante minha consciencia, para lhes dar publicidade. Assim, tenho aqui algumas que se referem á organização do actual gabinete, e que mostram com quanta isenção de animo me portei, em uma occasião em que os espiritos mais valentes se sentem e devem sentir-se offuscados e abalados.

Peço permissão para assim me exprimir, mas preciso accentuar que, mesmo naquelles momentos, não me esqueci nem dos compromissos que me impunhão sempre as idéas que sustento, nem dos acontecimentos em que tomei parte mais saliente, como opposicionista ao nobre Sr. Barão de Cotegipe.

Convidado a fazer parte desse gabinete e deixar incluir o meu nome entre os elementos politicos da sua constituição, com toda a lealdade ponderei ao seu organizador, que francamente a minha entrada no seio da gabinete podia ser causa de difficuldades, já porque o meu nome representava um verdadeiro, complexo programa, já porque a posição que eu tomara em relação ao chefe do gabinete de 20 de Agosto, traria certa suspeição, quando a politica a iniciar-se devia ser de maior accordo e conciliação. E havia necessidade de tudo isto, porquanto, o principal objectivo do gabinete a formar-se a abolição, devendo fazer surgir, como todos suppunham, grande opposição, obrigava a muita prudencia e geito. Cumpria não perder voto algum, não allenar nenhuma sympathia, não attrahir mais causas de complicação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E si V. Ex. tivesse entrado, o Sr. Ministro do Imperio não teria delle aquella defesa (*Riso*.)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Talvez, mas creio que o nobre Sr. Ministro dispensava perfeitamente semelhante defesa. (*Riso*.)

Estudando as pastas em que parecia poder prestar alguns serviços ao paiz, observei que era todo o meu desejo adiantar a causa da abolição, fazendo o sacrificio de quaesquer ambições minhas, porquanto, tinha opiniões muito accentuadas sobre varios assumptos graves, e então os enumerei todos, reproduzindo esse rosario de questões, que chega a fazer rir certos representantes da nação (*Apartes*.) Pergunto a V. Ex.: é de um ambicioso vulgar semelhante procedi-

mento? Por ventura não actuaram no meu espirito, já a opposição que eu fizera ao illustre Sr. Barão de Cotegipe, já as ligações moraes que me prendiam á solução das grandes questões por mi9m aventadas, desde que estou no parlamento? Não prestei sincera homenagem á abolição, cuja passagem eu queria apressar a não embarçar de modo algum? Não prestei homenagem a idéa da disciplina do meu partido, procurando fazer com que, na organização do novo gabinete, não parecesse haver acinte ao nobre Sr. Barão de Cotegipe? (*Pausa.*)

Afinal, porque tanto me tenho esforçado advogando a idéa da immigração com todos os seus corollarios? Para collocar mais ou menos todas as provincias do Imperio nas condições de S. Paulo, que foi, porfim, quem fez a abolição (*Apartes.*) Foi, foi, repetirei cem vezes. Si ella não se tivesse sentido avigorada pelo influxo immigrantista europeu, não teria imperiosamente imposto e *ultimatum*. «Basta de escravidão! Já e já queremos vél-a extincta!» (*Apartes.*)

Saibamos dizer francamente a verdade; foi o uso do trabalho livre introduzido a flux em S. Paulo que trouxe a solução do problema. E lá continua a absorpção quasi completa da corrente immigratoria. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Porque não fizeram o mesmo a outras provincias!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não lhes levo a mal, oh! absolutamente não. Si tambem fui dos que quizeram apressar o finalizar da escravidão, foi porque vi que o pretexto do não preparo impedia de um lado a abolição, e do outro a consideração sincera do problema immigrantista. Estava a cousa tomando visos de verdadeira mystificação.

E ha quantos annos bradava eu: «A emancipação ahi vem! Tomem providencias! Do contrario o desastre seria grande!»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Outros alimentavam esperanças illusorias.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mas, a politicagem brazileira fazia crer que eu era um visionario ou então um revolucionario, nihilista e não sei o que mais, deixando-me como que á parte, solitario, emquanto os outros, sim, eram sensatos, os politicos justos, intelligentes, perspicazes e uteis.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. não está solitario; tem progredido muito.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ah! repito, não me queixo da minha carreira e tanto mais me honro com isto, quanto a fiz, apregoando sempre o que sinto, já quando deputado do antigo regimen (*pausa*). V. Ex. me entende... aquelle das recommendações officiaes (*riso*), já quando eleito pelos meus esforços, depois de muitos *mectings* e conferencias em que na generosa provincia de Santa Catharina, préguei as claras, sem a menor vacillação, tudo quanto prégo hoje como senador do Imperio.

Bradei sempre: – são reformas, indispensaveis – travadas todas intimamente, o objectivo brilhante de um governo sério e que se préza. Nada tem de offensivo e hostil á religião catholica, nada absolutamente.

Não consintamos ridiculas explorações. Não atacam, não podem atacar a fé de ninguem,

pois a fé é intangivel, reside na consciencia de quem a tem deveres e não póde ser confundida com hypocritas apparencias e superficialidades, por vezes indignas e até indecorosas. (*Apartes.*)

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Já V. Ex. está se desviando da minha these; quer occupar-se com cousinhas...

O SR. VISCONDE OURO PRETO: – Não apoiado; V. Ex. agora está me agradando mais do que no principio do seu discurso.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Si o honrado senador sentar-se na cadeira de juiz recto o imparcial, ha de absolver-me de todos as accusações que me fez.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não fiz nenhuma; apenas desejo ver V. Ex. collocado na posição que lhe compete.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Senhores, casamento civil – eis o que assombra a muita gente, sem que ella considere que não ha nação honesta e catholica da Europa, que deixasse de adoptal-o em seus codigos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O *Apostolo* diz que é uma deshonestidade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O *Apostolo* qualifica mil vezes peor. Acredito, porém, que V. Ex., não se guia por elle (*Riso.*). Neste livrinho (*apresetando um livro*), que o nobre Ministro do Imperio sem duvida não leu...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não leu?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: – Li, pois não; até duas vezes.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Isto me agrada immensamente. Nesse livro, dizia eu, estude com toda a lealdade o assumpto, pedindo alguma providencia sobre a materia, para que não nos conservemos arredados do mundo civilisado. A questão é mais dos jurisconsultos, e pergunto: porquei os havendo tantos no parlamento, tão pouco della se tem occupado?

Que foi! que pedi? (*lendo*):

«Urge no estudo actual do Brazil e em vista da crise economica e social por que estamos passando, tomar uma providencia qualquer, si não desde já lata e generica, pelo menos que abranja certa ordem de factos na qual até agora tem imperado a desordem, o absurdo e afinal o arbitrio e consequentemente a violencia.»

E essa crise, pergunto agora, não se aggravou e não tende a aggravar-se?

Mais adiante dizia eu: (*lendo.*)

«Não podemos por mais tempo continuar com as disposições vigentes em materia de casamentos, subordinadas todas ao ponto de vista meramente religioso, exclusivista e ferrenho, e firmadas de um lado, em tradições que os povos cultos, si não repudiaram de todo, pelo menos modificaram notavelmente, e do outro, nas leis acanhadas e, em muitas occasiões, inexequiveis, de 11 de Setembro de 1861 e 17 de Abril de 1863.»

«Si não fôr, como já dissemos, desde já possivel a obrigatoriedade generalizada a todos os cultos, cuide o governo imperial nos meios de

conseguir do parlamento, em breve prazo, seja facultativo o casamento civil.»

Póde haver, senhores, assumpto mais digno da meditação do parlamento? Póde-se, por outro lado, mostrar mais desejo de conciliação da que demonstro?

Mas, afinal, Sr. presidente, o que é esse pretendido espantinho do casamento civil?

Com a subsequente consagração, conformen lei religiosa de cada um, é dar satisfação ás aspirações justas e nobres que a ninguem podem ser recusadas.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY (lendo):

«E, quando, por circumstancias especiaes, já emanadas da propria individualidade, já tinhas de factos que não podem ser obviados, impossivel ou difficil se torne a intervenção de qualquer acto de caracter espirital, ao Estado compete, antes de tudo e mui particular e cuidadosamente, zelar na regularização das relações que, segundo o theologo Richter, têm por fim constituir a unidade de genero humano.»

Affirmar, Sr. presidente, sempre, e do modo mais completo e formal, esse direito de Estado, a bem da moralidade universal e no meio das innumeradas crenças religiosas que dominam o globo; ligar por um grande laço as mais afastadas entidades, chamando-as carinhosamente ao selo de uma mesma communhão, que é a sociedade humana, quando as differenças de religião, as seitas, os schismas, separam os homens uns dos outros, nelles infundem sentimentos violentos e rancorosos e provocam lutas fratricidas; accender nos olhos de todos os povos um pharol unico, sereno e superior ao influxo das paixões e preconceitos: eis o grande fim do casamento civil, que garante e deve garantir, em todos os cantos do mundo civilizado, ao homem e á mulher, honestos e dignos da consideração publica, meios de fundarem sobre bases inabalaveis a familia – essa pedra angular de toda a organização social.

Mas quando pergunto com desalento, poderemos adiantar tudo isso?

Não estamos vendo o movimento de resistencia que se intenta organizar por causa do projecto sobre liberdade de cultos? Senhoras mettidas nisso, vigarios a redirem assignaturas aos fieis que vão ouvir missa! Que fazem os juriconsultos das Camaras?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Bem; vamos ás revelações.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY (voltando-se para o Sr. Visconde de Ouro Preto): – Que faz V. Ex. que não esclarece devidamente a opinião publica, que não espanca as trevas que pretendem encobrir a luz da verdade?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quanto á these estamos do pleno accôrdo, V. Ex. sabe disto ha muito tempo.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex., um dos espiritos mais largos deste paiz, V. Ex. um dos oradores mais notaveis que temos em todo o Brazil...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Isto é bondade sua.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – ...um dos nosso homens politicos mais estudiosos, que faz que me deixa só nesta honesta propaganda?

Porque é tão prompto em accusar o gabinete 10 de Março, ao vel-o lutar com difficuldades? Porque não quer, para assim dizer, deixal-o respirar, quando mal acaba de realizar um acto que, de subito, tanto nos levantou ao conceito de todo o mundo.

O SR. LIMA DUARTE: – Isto podia fazer qualquer outro.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Hoje é facil fallar assim, mas assumir a enorme responsabilidade que a ella cabia, era bem differente.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Acho que já fez muito, que fez immenso; mas está no caso de fazer mais ainda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Vamos, porém, á revelação.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Pois vamos. V. Ex. está curioso do ouvir essas minhas palavras, explorando a minha ingenuidade. (*Riso.*) Não me nego a isto. O que vou ler prova bem que todos, desde as maiores entidades até ás mais insignificantes, temos que curvar a cabeça ante as imposições da politica, ia quasi dizendo *politicagem*, para agradar mais ao nobre senador Leão Velloso.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY (lendo): – 11 de Fevereiro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – De que anno?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – De 1887 (*lendo*): Petropolis. O Imperador mandou-me chamar para uma conferencia litteraria. Achei Sua Magestade na sala de baixo. Tinha consigo o meu drama *Amelia Smith* e os dous livros de propaganda *Casamento Civil e Nacionalização*, todos tres cuidadosamente annotados...»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nada disso o nobre Ministro leu.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Disse-me agora que já leu.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – *Amelia Smith* ou o livro sobre o casamento civil? O drama é muito bom; mas o livro de propaganda é melhor!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY (rindo-se): – Então V. Ex. não quer ouvir a continuação?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quero, boa duvida.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY (continuando a ler): – «Sua Magestade fallou largamente sobre o drama, elogiando algumas scenas e censurando outras. Em seguida, tratou da obrinha sobre casamento civil – «Excellent, disse Elle, como folheto de propaganda e de discussão restricta. E' quanto basta.» Nesse ponto passou no corredor, vindo do salão de Sua Magestade a Imperatriz, o Sr. Prado; Imperador o chamou e lhe perguntou logo: «Leu já o livrinho do Sr. Taunay sobre casamento civil?»

A resposta, já se sabe, foi negativa. (*Riso.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em que anno foi isto?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Já disse: em Fevereiro de 1887 (*lendo*):

Replicou Sua Magestade. «Pois leia, vale a pena e conviria fazer-se alguma cousa nesse sentido.» O Sr. Prado respondeu: «Minha opinião é toda favoravel a essa reforma; acho a medida necessaria, mas ella encontra opposição em alguns collegas meus de gabinete. Vou lêr com attenção o livro.» E retirou-se.

Sua Magestade, voltando-se para mim, disse: «Desde 1855 recommando isto aos Ministros. Sempre encontro obstaculos!»

«Mas fallam tanto em poder pessoal, observei.»

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado. Desde 1855.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Dê-me licença: em 1855 Sua Magestade achou Ministro que se encarregasse de propor a realização de parte dessa idéa, o Sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, que era mineiro.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Aqui ha uma reticencia que não preencherei.

Sua Magestade alludia justamente a isto.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

VOZES: – Ouçam.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY (continuando a lêr): – «Ah! exclamou o Imperador, si eu tivesse pedido eu pudesse fazer o que entendo!» E desviando a conversação de rumo que levava, começou a fazer observações sobre o livro da *Nacionalização*. A conferencia durou quasi 2 horas, cessando porque se annunciou a chegada do ministro da França, Conde Amelot.»

V. Ex. vê que as simples palavras a que me referi têm importancia...

Mostram que as vontades as mais bem preparadas, mais aguerridas, mais convencidas daquillo que é justo e necessario a toda uma nação, esbarram de encontro a tropeços que parecem invenciveis. Fôra preciso um grande esforço por parte dos representantes da nação. Não desanimo; essa iniciativa ha de originar-se e crescer aqui no Senado, cujo espirito não dorme, vigia, e está attento a desligado de pelas, que em outras condições tudo entorpecem a acabam.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E por isso querem tirar-lhe a vitaliciedade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' um grave erro. A temporiedade ha de tirar este cunho de superioridade de vistas que imprimimos aos nossos trabalhos, ha de obliterar a imparcialidade com que costumamos encarar os negocios publicos, desprendendo-os das imposições partidarias. A vitaliciedade é que constitue esse elevado ponto de onde podemos descortinar mais largos e seremos horizontes, especie de montanha que todos nós temos a custo galgado e de cujo topo podemos ver multissimo mais longe do que os interesses meramente politicos. A verdade disso todos que estão aqui a experimentam, de maneira que, mesmo naquelles que advogaram a temporiedade, acho natural, uma vez aqui, a modificação dessas idéas. (*Aparte.*) Neste recinto se abrigam grandes garantias e nele que os olhos dos mais velhos senadores se alongam sempre

para o futuro, desviando do passado em que florecem a sua mocidade.

Reatado o laço eleitoral, o que se veria? O eleito voltando sempre para o corpo que o elegeu a procurar saber como pensam o tenente coronel, o juiz de paz e o vigario.

Permitta-me o nobre senador por Minas Geraes, que durante dous dias me collocou em certa tortura, que eu lhe observe; que S. Ex. ainda muito sacrifica ás prevenções de seu eleitorado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. não o conheço.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Si o nobre senador tomasse a peito a propaganda das idéas que tenho sustentado, apezar de minhas fracas forças, veria quanta difficuldade encontrava para convencer a muitas influencias da sua terra natal.

Colloque-se o nobre senador resolutamente á frente da campanha, que estarei ao seu lado como convencido soldado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Excelente defesa ministerial!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Estou fallando *ex-abundancia cordis*. Não me lembro agora de ministerialismo, estou em um momento de expansão, como nesta tribuna tenho tido tantos, e só me occupo com os grandes interesses do Brazil.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Muito bem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. está confirmando tudo quanto eu disse. Chamo a attenção do nobre Ministro e vejo que S. Ex. ainda é o mesmo homem.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O mesmo homem, sempre coherente, dedicando tambem os mesmos sentimentos de adhesão ao nobre Presidente do Conselho, de quem muito espero.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. ha de confessar que o gabinete não soube aproveitar-se da occasião.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Porque?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O ministerio que fez a lei de 13 de Maio, ou dimitte-se ou vai para diante.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – O ministerio que tornou lei do paiz esse grandioso facto, tem o direito de esperar e estudar as consequencias que delle emanem. Nunca foi mais adequada a politica experimental; vamos vêr. A medida feriu pangentemente, acerbamente interesses radicados no paiz. E' impossivel estar accumulando penosas operações, umas após outras, sem dar folego ao enfermo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. acaba de confessar que o enfermo não dou um gemido.

Ahi ha contradicção. (*Apartes.*)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Pelo amor de Deus, meus senhores, não queiram a todo o transe ver em tudo quanto digo contradicção. Considerem este meu discurso no seu todo, de modo amplo e generoso.

Bem sei que não agradará aos politicos de profissão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ao Ministerio não agrada.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Volta S. Ex. á questão restricta. Deixe o Ministerio em paz. (*Hilaridade*)

Do que me defendo é da falta de coherencia. Alias sei bem que o Senado está convencido de que não incorri nella. O que querem é fazer-me fallar, nada mais. (*Riso.*)

E' impossivel que o nobre senador exprimisse o que sentia, quando quer fazer crêr que eu era capaz de apoiar um Ministerio com sacrificio das minhas idéas.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. deve estar contente. Este discurso diz de mais, é uma imprudencia.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não apoiado, era até um dever de V. Ex. fazel-o, e o honra muito.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – V. Ex. pensa que me incommoda o modo por que possam ser aquilatadas as minhas palavras? Esteja eu bem commigo e tudo vai optimamente, sobre tudo quando me acho aqui no senado. (*Riso*). Mas ainda que não estivesse no Senado, nunca procedi diversamente.

Em 1884 tive que dar apoio ao Ministerio Dantas na questão servil, com desprazer de todos os meus correligionarios; mas julguei-me a isto obrigado. Não gostava do gabinete, disse-lh'e claramente, sem reboço, mas dei-lhe o meu voto, por que entendi que servia bem o Brazil adiantando a idéa abolicionista, conforme eu sempre me manifestara.

Em Santa Catarina assumi inteira a responsabilidade do meu acto, e percorri as localidades, sustentando-o e prégando as outras idéas de que me fizera arante em 1881. Não houve sacerdote influente a quem eu encobrisse as sympathias minhas pela promulgação do *casamento civil* e outras providencias adiantadas. Mandava o geito politico que eu fosse mais cauteloso: mas precedi sempre com a maxima lealdade. E por que agora havia de por de lado todas essas tradições, em frente a um gabinete, que as acata, e, estou bem certo, partilha as mesmas aspirações?

Ha poucos dias, conversando eu com um illustrado estrangeiro que elogiava com grandes gabos a lei de 13 de Maio, eu lhe disse:

«Faltam outras conquistas, e enuncie quaes eram. Mostrou-se elle muito admirado.»

«Como, não tendes ainda *casamento civil*! supunha o Brazil mais adiantado.»

Sr. presidente, eu estou hoje em caminho de expansões e de fraqueza, mas não quero dizer que ira ao fundo da resistencia que se prepara.

Os nobres senadores, conhecedores dos factos, das cousas e dos homens, dos estímulos, e da maior instigação que ha neste mundo, sabem perfeitamente em que se firma essa odiosa campanha, como se estivesse em perigo, verdadeiro santos principios da lei que Christo nos veiu ensinar. (*pausa.*)

O incommodo, Sr presidente, de que me queixava a principio, ainda se agravou mais com o esforço que tenho feito para dar certo calor ao

debate: ha de, por tanto, V. Ex. permittir que eu conclua.

Acho que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes está perfeitamente no seu direito atrapalhando, quando possa, os sons adversarios, batalhando ou lutando pela posse do poder. (*apartes.*) E' a luta pelo poder, e para isso cada politico deve estar preparando. (*Apartes.*)

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes está, pois, em seu perfeito direito: paladino armado da cabeça aos pés, e portanto, quase inacessivel nos ataques de quem com elle se bata, S. Ex. deve-se collocar a frente dos mais competidores e conquistar o poder.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Ora, vamos e venhamos o poder tem as suas vantagens, suas causas boas (*risos.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O poder neste paiz só o deseja uma vez aquelle que não tem juizo.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Tem sons conformes... mas V. Ex. ha de desculpar-me, a hora está muito adiantada.

Digo ainda uma vez que não tem razão quando procura separar-me do gabinete. E' um gabinete de amigos, é um gabinete de homens prestimosos, é um gabinete de politicos que levaram por diante uma reforma essencial, pretendem realizar outras e estão no caminho das boas idéas. Como póde, pois, o nobre senador vir taxar-me de incoherente e exigir que eu me pronuncie em opposição?

(*Diversos apartes.*)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Não senhores tenho muita fé, fé imensa no partido conservador. Justamente e que mais me doe em 1887, foi essa tentativa de me atirarem para fora de seu seio, por que eu sustentava a idéa da abolição immediata, a idéa do casamento civil, e todos esses grandes principios que hão de vigorar no nosso paiz. Pelo contrario, vejo hoje que o grosso do meu partido avançou, marchou ao meu encontro, envolveu-me em suas fileiras, fazendo-me sahir do papel de simples *pioneer*, e impondo-me obrigações de parlamentar, que póde, em momento dado, trazer algum auxilio a boa causa. Não é nestas condições que hei de retirar o meu completo apoio, a minha sympathia mais absoluta, a minha inteira adhesão ao honrado Sr. Conselheiro João Alfredo, estadista que me tem dispensado as maiores provas de consideração e me julga muito a cima daquilo que mereço. Não me hei de separar de S. Ex. nem dos seus companheiros, homens que sabem coadjuval-o com toda a dedicação, e lealmente o ajudam na medida das suas forças são muito grandes, são muito valiosas, muito podem fazer a bem do paiz, a bem da grandeza da minha patria.

Tenho concluido.

(*Muito bem: muito bem. o orador é felicitado.*)

A discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 6:

1ª parte (até 2 horas da tarde)

2ª discussão das proposições da Camara dos Deputados:

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigario collado da freguesia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, **conoge** Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com ordenado sómente do emprego de 2ª escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahiba do Norte:

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, Juiz de direito da comarca de caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno, de licença com o respectivo ordenado;

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do ministerio da marinha para o exercito de 1889.

2ª parte (das 2 horas da tarde, ou antes, ate as 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercito de 1880.

Levantou-se a sessão as 3½ horas da tarde.

50ª SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

*Summario. – Acta. – Parecer. – Pedido de informações sobre Sr. Luiz Felipe. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Approvação de requerimento. – Representações apresentadas pelo Sr. Barão de Cotegipe sobre idenização, e requer verbalmente que sejam impressos no jornal da casa. Approvação do requerimento. – Primeira parte da ordem do dia. – Licenças, Approvação. – Orçamento do Ministerio da Marinha, Discursos dos Sr. Visconde de Ouro Preto, Vieira da Silva (ministro da marinha) e Ribeiro da Luz. Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Orçamento do **ministerio** do Imperio. Discurso do Sr. Leão Velloso*

A's 111/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Sr. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral. Thomas coelho, Leão Velloso, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Lamare, Barão de Cotegipe, Lafayette, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felipe, Candido de Oliveira, Barros Barreto, Pereira da Silva, Correia, Barão de Maroim, Visconde de Pelotas,

Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Antonio Prado, Visconde de Cavalcante, Fausto de aguiar, Soares, Ribeiro da Luz, do Maranhão, Dantas, Forreira da Veiga o Visconde de Bom conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, Ignacio Martins, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marquez de Paranaguá, Escagnolle Taunay, Saraiva, João Alfredo, Siqueira Mendes, Barão do Mamanguape, Soares Brandão, Castro Carreira, Lima Duarte, Barão de Pereira Franco Meira de Vasconcellos, F. Octaviano, Henrique d'Avila, Silveira Martins e Silveira da Motta.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, leu o seguinte:

PARECER

Orçamento do Ministerio da Justiça

A comissão do orçamento do Senado, tendo examinado a proposta de poder Executivo na parte referente as despezas do Ministerio da Justiça para o exercito de 1889, expõe á consideração do Senado as seguintes observações quanto a mesma proposta e as emendas da Camara dos Deputados:

As despezas no exercicio actual foram fixados em.....	6.381:408\$908
As da proposta montam a	7.133:542\$808
Diferença para mais.....	752:133\$900
Este augumento provém:	
1º De calcular-se a despeza do pessoal sem desconto de uma porcentagem correspondente á eventualidade de diminuição e que na proposta anterior fora arbitrada em.....	409:597\$500
2º De dotar-se a rubrica – Novos termos e comarcas – com	336:830\$000
3º De gratificações complementares de juizes municipaes e augmente na rubrica – Pessoal e material de policia.....	5:706\$400
	752:133\$000

Os augmentos reaes da proposta, não se levando em conta o desconto antecipado dos vencimen

tos, nem a consignação para novos termos e comarcas, deram-se nas seguintes rubricas:

Supremo Tribunal de Justiça:

Objectos de expediente, assignaturas de Diario Official, etc..... 310\$000

Relações:

Assignaturas do Diario Official, taxa de esgoto do edificio da Relação..... 126\$000

Juntas Commerciaes:

Assignaturas do Diario Official 42\$000

Justiça de 1ª instancia:

Gratificações complementares a juizes municipaes 1:770\$000

Pessoal e material da Policia:

Melhoramento da policia do porto do Pará e da Bahia, gaz e agua para o edificio nesta, expediente, aluguel de casa e outros serviços..... 5:626\$000

Reformados do Corpo Militar de Policia:

Vencimentos de inactividade de um major..... 1:142\$400
9:016\$400

Tendo, porém, havido nas rubricas – Relações – e – Justiças de 1ª instancia – reduções na importancia de..... 3:310\$000
o augmento real é o acima indicado de 5:706\$400

As emendas da Camara dos Deputados elevam as despesas do Ministerio da Justiça á somma de..... 8.014:442\$823
Mais que a proposta..... 880:900\$015
Mais que o orçamento vigente..... 1.633:035\$015

O augmento ocorre nas seguintes rubricas:

2. Supremo Tribunal de Justiça..... 3:500\$000
5 Justiças de 1ª instancia..... 850\$000
9. Asylo de Mendicidade..... 3:600\$800
10. Corpo Militar de Policia..... 872:950\$015
880:900\$015

A commissão de orçamento do Senado acha plausivel o systema de fixarem-se as despesas com o pessoal segundo os vencimentos marcados em lei, sem descontos antecipado na previsão de vagas, licenças ou outras causas. Além de ser o calculo integral das despesas condição indispensavel de um orçamento verdadeiro, a pratica contraria póde originar irregularidades, como sejam creditos suplementares, esperar-se a liquidação do exercicio para applicar-se o saldo que houver nas rubricas a insufficiencia de consignaões ás provincias onde falhem os calculos de desconto, etc.

Não concorda a commissão do Senado com a consignação do credito para a rubrica – Novos termos e comarcas. – As considerações de respeito ás attribuições das Assembléas Provinciaes e outras devem ceder não só á situação do Thesouro Nacional, oberado de encargos e ameaçado de deficiencia na receita geral em proporção que não é dado ainda prever, sinão tambem e especialmente á circumstancia de pender de deliberação do Senado um projecto de reforma judiciaria que suprime os logares de juizes municipaes e substitutos dos juizes de direito e contém alterações na organização da justiça, podendo dahi resultar diminuição das actuaes circumscripções judiciarias.

O augmento dos creditos de diversas rubricas, conforme a proposta na importancia de 5:700\$400, não offerece motivo de impugnação, á vista das explicações constantes das tabellas respectivas.

Quanto ás emendas da Camara dos Deputados, observa a commissão do Senado:

Na rubrica 2 – Supremo Tribunal de Justiça – autoriza-se o governo a rever o regulamento da Secretaria; augmenta-se a consignação com 3:500\$ para criação de mais dous logares, um de official e outro de amanuense, e confere-se a todos os empregados da mesma Secretaria o direito da aposentação nos termos dos arts. 14 e 15 do decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.

A maioria da commissão do Senado, entendendo que a situação actual das finanças não permite a criação de empregos publicos para serviços que até agora têm sido feitos mais ou menos regularmente, rejeita a 2ª parte da emenda da Camara dos Deputados, mas aceita as 1ª e 3ª.

Os senadores Taunay e Visconde de Cavalcanti entendem que, sendo o numero de empregados daquella repartição o mesmo com que foi creada a 60 annos, entretanto que o serviço tem necessariamente crescido, não ha fundamento para recusar-se o pequeno augmento de despeza requerido pela criação dos empregos e, portanto, aceitam integralmente a emenda.

Na rubrica 5ª – Justiças de 2ª Instancia – o augmento de 850\$ está justificado na propria emenda.

Na rubrica 7ª – Pessoal o material da policia – sem accrescimo de despeza autoriza-se o Governo para rever a tabella que baixou com o decreto n. 5572 de 1874, afim de distribuir os vencimentos dos carcereiros conforme as necessidades actuaes. A commissão do Senado nada oppõe a esta emenda.

Na rubrica 8ª – Casa de Detenção da Côte – tambem sem augmento de despeza faculta-se a reforma do regulamento, com a declaração de que nesse estabelecimento póde ser cumprida a pena de prisão simples.

A commissão do Senado não impugna a autorização.

Na rubrica 9ª – Asylo de Mendigos – dá-se o augmento de 3:600\$ para pagamento do director, segundo a tabella annexa ao regulamento n. 9274 de 6 de Setembro de 1884, que ainda pende de approvação do Poder Legislativo na parte que lhe compete, pelo que tem servido este cargo o proprio medico do estabelecimento, que percebe sómente a gratificação de 1:200\$ annuaes, segundo explicou o Sr. Ministro da Justiça em conferencia com a commissão do Senado.

Attendendo á laconveniencia de não haver chefe especial no estabelecimento, concorda a comissão no augmento, sob a condição de não permittir-se accumulacão dos cargos de director e medico, e portanto da gratificacão marcada para o ultimo.

Na rubrica 10ª – Corpo Militar de Policia – o acrescimo, que ascende a 872;950\$015, é explicado pela indeclinavel urgencia de reorganização, novo regulamento e augmento da força, nos termos declarados na mesma rubrica.

Perante a comissão do Senado o Sr. Ministro da Justiça enunciou o pensamento da reforma como providencia indispensavel á garantia da segurança individual e de propriedade na capital do Imperio; tanto assim, que sem a autorização pedida não poderia aceitar a responsabilidade de importante e melindroso serviço da policia desta grande cidade e suburbios.

A maioria da comissão, considerando os fundamentos da emenda em questão, é de parecer que seja approvada, com a clausula de, sem prejuizo da execução, serem os novos regulamentos sujeitos ás Camaras legislativas na proxima reunião.

O senador Lafayette, persistindo na idéia de que a gravidade da situação financeira do Imperio aconselha o adiamento de qualquer reforma que traga avultado augmento de despeza, como no caso presente, não aceita tambem esta emenda.

Além das autorizações incluidas nas rubricas 2ª – Supremo Tribunal de Justiça –; 7ª – Pessoal e Material da Policia –; 8ª – Casa de Detenção da Côte, – e 10ª – Corpo Militar de Policia –, a Camara dos Deputados abriu um paragrapho autorizando o Governo: 1ª, a tomar providencias sobre o presidio de Fernando de Noronha, dentro dos limites dos saldos que se verificarem na respectiva verba do exercicio em liquidacão e do orçamento actual; 2º, a rever o regimento de custas e a fixar os emolumentos do modo mais equitativo.

A comissão, concordando na 1ª autorização, julga mais acertado reservar a 2ª para a discussão do alludido projecto de reforma judiciaria; e, deixando á esclarecida apreciação do Senado todas estas emendas, addiciona uma, que lhe parece de summa equidade, como é applicar nos secretarios das Juntas commerciaes e nos empregados das respectivas secretarias as disposições do decreto n. 4159 de 22 de Abril de 1868, que regulam a aposentação dos da Secretaria do Estado da Justiça.

Concluindo, a comissão do Senado é de parecer que a proposta do Governo, emendada pela Camara dos Deputados, entre em discussão e seja approvada com as seguintes:

EMENDAS

A' rubrica 2ª – Supremo Tribunal de Justiça –:

Supprimam-se na emenda da Camara dos Deputados as palavras: – e contemplar no quadro do pessoal mais um official e um amanuense, o primeiro com 2:000\$ e o segundo com 1:500\$ de vencimentos annuaes, e restabeleça-se a consignação da proposta.

A' rubrica 4ª – Juntas Commerciaes:

Accrescente-se: Sendo applicaveis aos secretarios das Juntas e aos empregados das respectivas

secretarias as disposições dos arts. 20 a 25 do decreto n. 4159 de 22 de abril de 1868.

A' rubrica 9ª – Asylo de Mendicidade:

Accrescente-se á emenda da Camara dos Deputados: não podendo ser accumuladas as funcções do Director e Medico.

A' rubrica 10ª – Corpo Militar de Policia:

A' emenda da Camara accrescente-se: sendo os novos regulamentos sujeitos á approvação das Camaras Legislativas, sem prejuizo da execução dos mesmos.

A' rubrica 19ª – Novos termos e comarcas:

Supprima-se o credito da proposta.

Ao paragrapho unico:

Supprima-se a 2ª parte.

Sala das commissões, 6 de Agosto de 1888. – *Visconde de Cavalcanti*. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Escragnolle Taunay*. – *Lafayette Rodrigues Pereira*. – *Dantas*. – *Barros Barreto*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, com o projecto a que se refere.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE AUXILIOS Á LAVOURA

O SR. LUIZ FELIPPE: – Sr. presidente antes de occupar-me da materia, sobre a qual vou offerecer á consideração do Senado um requerimento, V. Ex. me permitta que remetta á mesa, para ser devidamente encaminhada, uma representacão de alguns operarios do Arsenal de Marinha de minha provincia, que reclamam contra a desigualdade de vencimentos que ha entre elles e outros empregados da mesma repartição.

A comissão, a quem naturalmente V. ex. terá de enviar esta representacão, apreciará sua materia, e estou convencido de que fará justiça aos laboriosos empregados daquelle arsenal.

O SR. PRESIDENTE: – Vai á commissão de marinha e guerra.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Sr. presidente, o Senado se ha de recordar de que, na occasião em que o nobre Presidente do Conselho dava noticia do accôrdo celebrado entre o governo e o Banco do Brazil, para fornecer á lavoura das provincias do Sul auxilios pecuniarios, o meu nobre amigo, companheiro de bancada, perguntou a S. Ex. si estes auxilios se limitariam ás provincias comprehendidas no mesmo accôrdo; o o nobre Ministro declarou que não, que procuraria fazel-os extensives ás provincias do Norte.

Confiei na promessa de S. Ex. Pretendia então levantar minha fraca voz para advogar os interesses daquela parte do Imperio, que julgo muito ameaçados; mas remetti-me ao silencio, porque confiei que a promessa seria cumprida.

Muitas dias já tem decorrido desde então; o accôrdo celebrado já foi publicado; e não me consta que se tenha tratado de providencia alguma para a parte do Imperio que tenho a honra de representar.

Creio que não poderei ser acoimado de açodado, perguntando hoje ao nobre Presidente do Conselho: – mantem S. Ex. seu pensamento? pretendo effectivamente auxiliar a lavoura do Norte do Imperio com os recursos de que ella tanto

necessita? de que meios tem S. Ex. lançado mão para isto?

O nobre Ministro ha de convir, visto como conhece tanto como eu aquella parte do paiz, que qualquer demora na solução dessa questão é de maxima importancia para os lavradores do Norte. Vai entrar agora a colheita da safra pendente e deve ter já começado a fundação da safra futura.

A ocnção, portanto, é urgente, é imperiosa para que o Estado, que não deve reputar aquella parte do Imperio um filho enjeitado...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Apoiado.

O SR. LUIZ FELIPPE: – ...se lembre de proporcionar-lhe os auxilios a que ella tem direito.

Repugna-me acreditar que o nobre Presidente do Conselho, filho daquella região...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – E o nobre Ministro da Marinha tambem.

O SR. LUIZ FELIPPE: – ...nascido em um dos principaes districtos agricolas de minha provincia membro de uma familia extensa, que se dedicam á lavoura, queira deixar-nos abandonados aos nossos minguados recursos.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Não devemos receiar isto.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Si S. Ex., apesar de não autorizado por lei, póde abrir as areas do Thesouro e dellas tirar 6.000 contos, com que favoreceu a lavoura do Sul, aliás, pelo menos relativamente, prospera, já pela natureza do producto de sua exploração, que é de grande valor, já porque se acha á porta de recursos abundantes, fornecidos pela multiplicidade de Bancos que conta a Côte, já pelo supprimento, tambem abundante, de colonisação que tem recebido; como se poderá comprehender que S. Ex. abandonasse a exangue lavoura do Norte, ha tanto tempo trabalhada por successivas causas de depressão, como a sécca, com a baixa enorme que tem soffrido seus productos, ainda aggravada pelos effeitos da Lei 13 de Maio?!

Não o posso acreditar; mas devemos tambem convir em que a demora já vai causando sérias apprehensões.

Na minha provincia a imprensa já manifesta uma certa impaciencia, reclamando providencias; e eu, vindo aqui ser écho dessas razoaveis exigencias do Norte do Imperio, penso prestar um serviço ao governo proporcionando-lhe occasião para dar as explicações que porventura lhe occorram.

Por ora limito-me a isto e mando á mesa o meu requerimento. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente a representação é remetida á commissão de marinha e guerra.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao governo que informe si já tomou algumas medidas no sentido de prestar auxilios á lavoura das provincias do Norte do Imperio. – *Luiz Felipe.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, nesta como na outra Camara declarei franca e positivamente que os auxilios á lavoura não se limitariam á zona do Sul, servida pelo Banco do Brazil.

O SR. LUIZ FELIPPE: – A demora é que está me inquietando.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Adiantei que cuidaria de prestar iguaes auxilios á agricultura do Norte.

O nobre senador referiu-se ás impaciencias manifestadas pela imprensa de nossa provincia; conheço essas impaciencias.

Ha lá uma certa imprensa que me descreve como descuidado e negligente, acerca da sorte da lavoura, accrescentando que fui arrastado por um áparte do meu illustre comprovinciano aprometter alguma cousa.

Não digo a este respeito senão que estimei que o nobre senador tivesse vindo em meu auxilio, porque a minha intenção estava conhecida e francamente manifestada.

No correr das observações o nobre senador fallou da lavoura da nossa provincia como engeitada. E' evidente que qualquer censura que sobre isto se possa fazer, não cabe ao ministerio actual, que tem poucos mezes de vida.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Não, sinão na falta de providencias.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Comquanto eu reconheça que a lavoura de Pernambuco como a de outras provincias, precisa neste momento de auxilio, é-me grato dizer que aquella lavoura, lutando desde muitos annos com os grandissimos embarços de que ha annos fallei nesta tribuna mais de uma vez, soube caminhar heroicamente para vencer grande parte de suas difficuldades e apresentar o seguinte resultado: comparada a producção do quinquennio corrente com os dous quinquenios anteriores, á proporção que diminua o trabalho servil, a producção, não obstante a baixa do preço, subiu.

Esta differença é tão grande, que só serve para nos animar, mostrando que o Brazil tem tudo a esperar do trabalho livre e da energia dos agricultores.

Não me cabem censuras por ter sido engeitada ou pouco favorecida a lavoura da nossa provincia, como tambem seria injustiça da parte do nobre senador, que creio não me a fez, pensar que eu precisasse de estímulo para fazer em favor da lavoura da nossa provincia e da de outras, aquillo que tão espontaneamente, com tanta solicitude, procurei fazer em favor da lavoura do Sul. (*Muito bem.*)

O SR. LUIZ FELIPPE: – Eu disse que V. Ex. poderia incorrer nesta falta: queria que dêsse algumas explicações.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi aprovado o requerimento.

REPRESENTAÇÕES SOBRE INDEMNISAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não sei se poderei mandar á mesa algumas representações.

O SR. PRESIDENTE: – Ainda tem meia hora.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. Sr. presidente, sabe que é a minha *delenda carthago* a indemnização e sendo isto conhecido em todas as provincias, vejo-me honrado por muitas municipalidades e cidadãos brasileiros com a missão de ser interprete de suas reclamações perante o Senado.

Por isso continuo a abusar da benevolencia do Senado e a pedir perdão a meus honrados collegas por esta minha impertinencia.

Tenho aqui uma representação da circumscripção agricola do municipio do Curralinho, assignada por grande numero de cidadãos que devem ser conhecidos do meu honrado collega, que ora está ao meu lado (o Sr. Soares): outra dos fazendeiros e proprietarios residentes na freguezia da Canna-Verde, provincia de Minas Geraes. Se não fosse a repugnancia que tenho em fazer comparações, deria que os cidadãos da freguezia de Canna-Verde estão soffrendo os mesmos martyrios que soffreu Christo.

Mando pois á mesa as duas representações, e peço que sejam impressas no jornal da casa, deixando de lêl-as para não incommodar o **Senado**:

REPRESENTAÇÕES

Circumscripção eleitoral, agricola e commercial do municipio do Curralinho, 25 de Julho de 1888.

ILLM. EXM. SR.: – Honrados pelas classes dirigentes desta circumscripção: liberaes e conservadores, de ter a distincção, para nós mui considerada, de apresentar a V. Ex. o protesto incluso, para que se digne de offerecel-o a apreciação, sabedoria e prudencia do Senado do paiz, e de manifestar a V. Ex. a sua adhesão inteira, como a mais entranhada gratidão, pela defeza que o grande talento e a profunda erudição de V. Ex. tem desenvolvido a favor da questão de indemnização, a de mais importancia que nesses ultimos tempos, tem se suscitado no paiz, porque envolve e viola direitos sagrados pelos principios constitucionaes e legaes; o fazemos com tanto mais aprazimento, quanto é certo sermos dos que mais tem admirado e apothosado a robustez da argumentação e das apreciações politicas, sociaes e economicas, como dos desprendimentos e valentia, com que de animo sereno e com a altivez dos que defendem as grandes causas, tem V. Ex. se conduzido sempre nesta questão, que de um só golpe, como de um só jacto, violou a Carta Politica e profundamente enfraqueceu o concurso da collaboração da unidade evolucional na obra do progresso e da civilização, com a expoliação de parte do capital acumulado na propriedade do ex-escravo, produzindo avultada desorganização no regimen do trabalho nacional, graves perturbações na vida commercial e profunda miseria a viuvas e orphãos, a quem expoz aos **tremedaes** da prostituição e dos vicios.

V. Ex., que ainda mesmo, **pendendo** já para o declinio da vida, tem os mesmos arroubos da intelligencia, os mesmos arrojios da palavra, como a inalteravel placidez e serenidade nesses combates da tribuna parlamentar: V. Ex., que não se cançou ainda de prestar tão valiosos, quanto proveitosos serviços á causa dos desenvolvimentos e das prosperidades da Patria, estamos convencidos, que se dignará de aceitar a missão, com que se honra esta circumscripção, de encarregar a

V. Ex., a quem apresenta os protestos da maior dedicação e mais acrysolado respeito e veneração.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe, D. D. Senador do Imperio. – *Joaquim Alvares dos Santos Souza.* – *Miguel de Araujo Franco.* – *Tranquillino José Nogueira.* – *Francisco de Barros Sordello.* – *Balduino José Ferreira.*

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. – Os abaixo assignados, eleitores, proprietarios, negociantes e agricultores, residentes no municipio de Curralinho, vêm, em nome de seus direitos adquiridos á sombra da protecção dos poderes publicos, em nome dos interesses mais vinculados á agricultura, ao commercio e á industria, compromettidos gravemente; protestar, como de facto e de direito protestam, contra a espoliação inconstitucional e injuridica, que lhes produziu a Lei de 13 de Maio do corrente anno, com a expropriação da propriedade do ex-escravo, bem caracterisada e definida pela legislação e jurisprudencia patria.

Que o ex-escravo era uma propriedade revestida de todos os requisitos essenciaes, é facto que a consciencia bem intencinada não pderá negar por isso que ficaria inteiramente esmagada ante a doutrina que se **deprehende** logicamente da Constituição; todas as leis **annuas** orçamentarias, que a tributavam; o codigo penal e decreto de 15 de Outubro de 1837, que estabeleceu penas especiaes e aviso n. 307 de 8 de Julho de **1863**; as leis de 1871, e de 1885 que, para melhor protegel-a, arbitrou-lhe valor; e até mesmo ácordos internacionaes, como o tratado com a Grã Bretanha, que obrigou a cessação do trafego em 1830 e de extradicação de taes individuos com a Republica do Estado Oriental.

E' certo, Srs. representantes, que si aos principios da justiça não se compadecem com a restitução dos direitos de uns, com a postergação dos adquiridos por outros; as santas leis da moral, condemnam aquelles que querem obter aperfeiçoamentos á custa do trabalho da actividade e da economia de outrem, e d'ahi ordenar o art. 179 § 22 da Constituição Politica, a indemnização, quando fôr reconhecida a necessidade e utilidade da propriedade individual, que outra cousa não é que esforços accumulados.

Nestes termos, os protestantes, cujos direitos não podem ficar conculcados, por aquelles mesmos que os garantiram e delles extrahiram sommas avultadissimas pelas contribuições directas e indirectas, geraes, provinciaes e municipaes; que não pódem impunemente ver aniquillado o futuro da familia, que era protegido por esta parte de capital representativo de economias de sua actividade physica e moral: e ainda commiserados da sorte da viuva e dos orphãos deste districto eleitoral, a quem taes prejuizos atiraram aos lupanares da prostituição e a todos os vicios que originam os crimes, fazem perante a Nação firme e valioso o presente protesto, para que produza seus effeitos legaes e juridicos, emquanto lhes não fôr determinada, a justa, moral e politica indemnização.

Assim, aguardam a solução que a sabedoria e o patriotismo inspirar a esta Augusta Camara. Villa do Curralinho, 15 de Julho de 1888. – Dario de Souza Ribeiro; tenente-coronel, proprietario e

agricultor. – Francisco de Barros Sordellos; proprietário, agricultor e negociante. – **Benevenuto** José Rodrigues da Costa, negociante. – Euclides Pereira Sampaio, negociante. – Alpiniano Paulo Gomes, negociante. – Mathias Pereira de Oliveira, negociante. – Euclides José Moreira, negociante. – João Ribeiro de Magalhães, negociante. – João Alves Dias. – Antonio Machado da Silva. – José de Queiroz Vieira. – José Justino de Andrade. – Miguel de Araujo Franco. – Joaquim Alvares dos Santos Souza, engenheiro e proprietário – Antonio José Malem. – Avelino Ferreira da Silva. – Manoel Firmino Lima. – José Rufino Mendes. – Antonio Ferreira Soares. – Pedro Ribeiro Sampaio. – Zacharias José da Costa e Alves. – Silverio Augusto de Almeida. – Marciano José de Almeida. – Emygdio Ventura Esteves. – Pedro Barbosa de Castro; negociante e proprietarios. – Nogueira & Filho; negociantes e proprietário. – Fortunato Frederico Figueira, negociante e proprietário. – José Frederico Tilgues, negociante e proprietário. – Francisco Pereira dos Santos, negociante. – Herculano Candido Brasileiro, negociante. – Antonio Dutra e Silva, negociante. – Ramiro Pereira dos Santos, negociante, proprietário e eleitor. – Joaquim Tavares **das** Santos Gama, secretario da Camar e eleitor. – Antonio Ribeiro de Magalhães, negociante. – Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães, negociante. – Polycarpo Souza Nogueira. – João de Souza Azevedo, negociante. – Pedro Rebello Sampaio, negociante. – Theodorico Manoel de Souza, negociante. – Francisco Roiz de Lino. – Levindo José Fernandes. – Ramiro José de Salles, negociantes. – Manoel Henrique dos Santos, proprietário – **Evergisio** José dos Santos, negociante. – **Emiliano** Ribeiro de Magalhães, negociante. – Tranquillino José Nogueira. – Honorio José de Castro e Araujo. – Carmo da Silva Figueiredo. – Antonio Alves Peixoto. – Almeida Sampaio & Comp. – Lodoniz Guimarães Athayde. – José Antonio de Moura. – Sireno Espinola, negociante. – João Antunes de Castro Queiroz, negociante. – Leoncio de Souza Ribeiro. – Antonio José Correia. – Simão França de Sant'Anna. – Augusto da Silva Maia, negociante. – Francisco José de Figueiredo. – Aprigio Costa Mello. – Manoel Pereira dos Santos. – Veridiano Ferreira de Almeida, negociante. – Luiz de França Mattos, proprietário. – Manoel Joaquim Maragogipe. – Raymundo Cincinato Spinola de Andrade. – Manoel Francisco Barretti. – Francelino José de Andrade, proprietário. – Quirino José da Costa, negociante. – Ricardo José Ramos, negociante. – João José da Silveira, negociante e proprietário. – José Antonio Martins, negociante e proprietário. – Antonio de S. Bernardo Sobrinho, negociante. – José Emigdio dos Santos, negociante. – Gustavo Adolpho de Almeida Frões, negociante. – Jeronymo de Castro Fontoura, negociante. – Manoel Honorato Rodrigues, negociante. – Vicente Ferreira Silva Gomes, negociante. – Jorgino de Aquino Tanajura, negociante. – Manoel Marques de Oliveira Fraga, negociante. – José Elias Ferreira da Silva, negociante. – Vicente Ferreira do **Bomfim**, negociante. – Feliciano Ferreira de Almeida, negociante. – Manoel Nepomuceno de Souza Lopes, negociante. – José de Santa Rita, negociante. – Francisco Felix dos Santos Só, negociante. – Arnaldo Candido de Seixas, negociante. – João de Almeida Franco. – Marcelino Pereira de Barros. – Braulio Romulo

de Amorim. – Theodoro Joaquim Monteiro, negociante e proprietário. – Manoel Joaquim de Andrade. – Ricardo Benedicto **da** Silva. – Manoel José de Souza Junior. – Cornelio Ferreira de Almeida. – Antonio Carlos Souza Ribeiro, eleitor. – Manoel Joaquim Ribeiro de Magalhães. – José Diomedes da Silveira. – Francisco José Cezar de Almeida. – Antonio Leite da Silva. – Antonio da Costa Guimarães. – Francisco A. da Rocha Andrade. – **Macoel** Galdino de Andrade. – Reconheço por proprias ás cento e duas firmas supra e retro, o que dou fé. – Curralinho, 28 de Julho de 1888. – O tabelião, *Davino da Silva Figueiredo*.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. – Os fazendeiros e proprietarios, residentes na freguezia de Canna Verde, da provincia de Minas Geraes, sempre devotados á causa da emancipação dos escravos e confiando que o governo imperial, na solução desse grave problema, consultasse os interesses da lavoura, evitando a desorganisação do trabalho, com grande surpresa vieram no conhecimento de que a lei de 13 de Maio do corrente anno declarou extincta a escravidão no Imperio sem Indemnisação alguma aos proprietarios, e sem medidas que prevenissem as desordens resultantes da entrada na sociedade de mais de 600 mil individuos, sem educação e preparo para bem cumprirem seus deveres de cidadãos para comsigo mesmos e para com a mesma sociedade.

As consequencias do acto do governo, aconselhado por enthusiasmos da occasião, não se fizeram esperar; e logo após a lei, os libertos abandonando as fazendas deixaram nellas seus ex-senhores e suas familias, e vagando de uns logares para outros, deixaram as colheitas por se fazerem, e os proprietarios na triste contingencia de perderem o producto de suas lavouras.

Exms. Srs. – Os lavradores e proprietarios conservando, como os antepassados, seus escravos, bem sabiam que conservavam uma instituição que ha quasi tres seculos existia no Imperio, e da qual o proprio governo usufruiu, por impostos, milhares de contos.

Os proprietarios já se achavam garantidos pelo reconhecimento que o governo do paiz fez da propriedade escrava com a promulgação da lei de 28 de Setembro de 1871, que apenas declarou livres os que nascessem de ventre escravo daquella data em diante, e tambem pela lei de 28 de Setembro de 1885, que regulou o preço dos escravos para serem manumittidos pela quota do fundo de emancipação.

Assim, pois, os abaixo assignados têm todo o direito de reclamar do governo do paiz indemnização do prejuizo que soffreram, indemnização esta que não póde ser outra sinão a que se acha regulada pela citada lei de 1885, e neste sentido vêm os abaixo assignados representar a VV. EEx. para que não se faça esperar a lei que satisfaça a justa reclamação dos proprietarios.

Exms. Srs. – Si a lavoura se debate em crueis difficuldades para obter colonos; si os lavradores, em grande parte se acham comprometidos com avultadas dividas, não podendo presentemente dispor de dinheiros, mesmo para pagamento de trabalhadores, não devem se contentar com auxilios indirectos que o governo lhes queira fazer, visto como melhor lhes aproveitará a Indemnização da propriedade que perderam; e confiam que

a nossa assembléa geral compenetrada da melindrosa crise em que se acha a lavoura, não desprezará as justas considerações dos abaixo assignados e justo pedido que fazem.

Deus guarde a VV. EExs. – Canna Verde, Minas, 17 de Julho de 1888. – Joaquim Anastacio Barboza. – Francisco Alves Garcia. – Joaquim Francisco de Bastos. – Salathiel da Costa Pereira. – Saturnino Alves Garcia. – Joaquim Silverio de Freitas. – João Custodio do Amaral. – José Anastacio Barboza. – João Custodio Pereira. – José Custodio da Veiga. – Antonio Pedro de Bastos. – José Francisco de Bastos. – Pedro Cardoso Senna Forte. – José Anastacio Barboza Sobrinho. – José Thomé Rodrigues. – Francisco José Freire. – Domingos de Bastos Antunes. – Mario Francisco de Bastos. – Martinianno Ferreira de Avellar. – Silvestre Ferreira da Silva. – José Candido de Bastos. – Manoel Antonio Cardoso. – Fernando Paulo Marandita. – Francisco Alves Garcia Junior. – Antonio Joaquim da Costa Lima.

Posto á votos foi approved o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

LICENÇAS

Entram successivamente em 2ª discussão e foram sem debate approvedas e adoptadas para passar a terceira, as proposições da Camara dos Deputados:

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado.

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença com o ordenado, sómente do emprego de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte.

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado.

O Sr. Gomes do Amaral (pela ordem) requereu dispensa do intersticio para a 3ª discussão destas proposições.

Consultado o Senado concedeu a dispensa pedida.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offeredas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de **1889**.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, relator do parecer da commissão de orçamento sobre as despezas do ministerio da marinha, entendo não dever deixar o

debate encerrar-se, sem justificar as emendas que ella propoz ao projecto, approvedo pela Camara dos Deputados, e o nobre ministro combateu.

Venho desobrigar-me desse encargo em termos concisos, não só porque o tempo urge sinão por sentir-me encommodado.

Cinco foram as emendas offeredas pela commissão; mas o nobre ministro aceitou a que designadamente destina o augmento da verba *phardes* para o de Santa Martha, de modo que as impugnadas por S. Ex. são apenas quatro. Destas a mais importante, e pela qual começarei, refere-se ao serviço metereologico.

Por seis razões que pareceram-lhe valiosas a commissão aconselhou ao Senado, que não approvasse o augmento de despeza votado pela outra Camara, e a inclusão de uma nova rubrica *Repartição Metereologica*, no orçamento de despezas do ministerio da marinha.

A primeira razão consiste em que importaria semelhante approvação sancconar o abuso praticado pelo governo creando por decreto a repartição assim denominada.

Entende a commissão que o governo não estava autorizado para fazel-o, mas o nobre ministro sustenta que a autorisação foi concedida o que o governo della usou muito legitimamente.

Os argumentos adduzidos por S. Ex. para demonstrar a sua affirmativa limitaram-se, como o Senado ouviu, á citação de trechos de relatorios de alguns dos seus antecessores, de avisos e instrucções por elles expedidos, e topicos de discursos proferidos nesta casa por collegas nossos.

Esses precedentes provam, no conceito de S. Ex., que os ex-ministros e senadores a que alludiu, cogitaram de estabelecer um serviço metereologico na marinha.

Não o contesto, Sr. presidente, concordo mesmo que o nobre ministro bem interpretou a intenção das autoridades a que soccorreu-se, sómente digo, que por maior valor que tenham não prevalecem contra ou além do que foi approvedo pelo poder legislativo, e a lei dispôz.

Ora o que dispôz a lei? Que nos exercicio corrente pudesse o governo tirar da verba – *Eventuaes* – a quantia de 7:850\$, e applical-a ao serviço metereologico.

O que fez o governo? Creou uma repartição central metereologica, com séde na capital, que deverá ter **succursaes** nas provincias, e pelo pessoal dessa repartição central **distribua**, como gratificações, a totalidade da somma, cujo dispendio a lei permittiu.

Evidentemente, neste acto não houve uso, mas abuso da autorisação concedida, porquanto: 1º – *serviço metereologico*, não quer dizer repartição *metereologica*, e menos repartição central, rodeada de filiaes, porque a propria insignificancia da somma, pouco mais de 7 contos de réis, exclue a possibilidade de tal creação; 2º – a concessão dessa quantia foi de iniciativa do Senado, por meio de uma emenda ao orçamento da marinha, e o regimento interno do Senado prohibe que aos orçamentos offeredas-se emendas creando serviços ou repartições novas; 3º – a natureza da verba – *Eventuaes* – repelle por sua vez a idéa, porque despeza eventual é a despeza transitoria, **do** momento, de occasião, imprevista, e dessa ordem não é uma repartição organizada, para funcconar permanentemente, para prestar

serviços por tempo indefinido, que estabelece obrigações e confere direitos.

A segunda razão, Sr. presidente, é que a emenda votada pela Camara dos Deputados não sanciona unicamente um abuso, qual o que ficou demonstrado, decreta despeza completamente Improficua e Inutil.

Improficua e inutil, não porque uma repartição meteorologica não possa prestar grandes serviços á navegação e á agricultura, mas porque para prestar taes serviços deve reunir certos requisitos.

Assim é, que delles será absolutamente incapaz si não puder reunir, ou concentrar rapidamente o resultado de observações feitas ao mesmo tempo em numerosissimos pontos de um paiz, de um continente, ou de muitos paizes e continentes, acerca do estado da atmospherica, isto é, da sua humidade, da sua pressão, da electricidade por ella diffundida, da direcção e força dos ventos, para, estudando-os, comparando-os e calculando-os, dahi deduzir indicações seguras dos phenomenos que annunciam, e de prompto communicar-os aos interessados, que não são unicamente o lavrador ou o navegante, mas todos quantos possam ser prejudicados ou favorecidos pelas condições atmosphericas.

Por outra, senhores, uma repartição metereologica, digna desse nome, suppõe multiplicidade de postos de observação, uma réde de estações distendida por vasta região, e ainda mais do que isto, meios facéis e rapidos de transmissão e publicidade, sem o que de nenhum proveito póde ser.

Compreende-se bem que para attingir o seu fim é mister que faça chegar á maxima distancia possível, — ao lavrador que tenha de entregar-se aos variadissimos trabalhos da profissão, ao viajante em terra, ao navio surio no porto, ou que corta os mares á vista da costa, o aviso do bem ou mau tempo, da neve, da chuva, da tormenta que se avizinham.

E, pergunto eu, está porventura no caso de satisfazer a todas estas exigencias, de preencher todas estas condições, a repartição metereologica da marinha, com duas estaçõesinhas na costa do sul, e apenas dispondo de algumas centenas de mil réis para publicações e expediente?

Ninguem dil-o-á por certo; é uma despeza inutil, um dinheiro posto fóra e que com elle se vai gastar!

A terceira razão, Sr. presidente, é que, dada mesmo a utilidade da repartição, nas bases em que ficará estabelecida, não constitue, dentre os serviços que possam interessar á nossa marinha, aquelle a que o legislador deva preferir, a necessidade a que cumpra attender-ser, em prejuizo de outras.

Effectivamente, e sem pretender inventariar agora todas as deficiencias da repartição da marinha, eu direi que, quando se considera que dispomos apenas de quatro navios de combate, merecedores desse qualificativo, não possuímos um navio escola para ensinamento de officiaes e tripolações, não temos um hospital onde os enfermos sejam convenientemente alojados, uma fundição de artilharia, e nem siquer modelos para as aulas dessa arma; quando se reflecte que n'um litoral de 800 leguas de extensão encontram-se apenas dous diques, ao lado um do outro, não sendo ao menos conhecidas todas as bahias que nesse li-

toral se abrem e todos os rios que nelle desaguam; quando se pondera que a nenhuma destas necessidades podemos acudir porque nossos recursos não o permitem, o estabelecimento de uma repartição metereologica por conta do respectivo ministerio é.. sacrificar o indispensavel a uma ostentação vã, é um desperdicio imperdoavel!

Mas, dir-se-me-á: é uma insignificancia, são 30:000\$ unicamente, uma bagatella! Malbaratar a infima parcella dos dinheiros publicos nunca será uma bagatella, e demais hoje são trinta contos, hontem eram apenas sete, amanhã serão sessenta, oitenta, cem, o que sei eu?

E, por outro lado, juntai esses trinta contos, que assim vão ser postos fóra, aos dez que noutra parte se despendem sem proveito, aos vinte que acolá escoam-se sem vantagem para o serviço, reuni todas as sommas que mal se applicam, e tereis quantiosos meios para occorrer a algumas dessas necessidades, que d'entre tantas outras lembrei!

Admittamos, Sr. presidente, que não procede nenhuma destas reflexões; admittamos que esta nova repartição seja effectivamente uma cousa necessaria e util. Neste caso, e eis aqui a quarta razão que actuou no animo da commissão de orçamento, neste caso distribua-se melhor a quota.

Em verdade, que applicação vai-se dar a esses quasi trinta contos, accrescidos á despeza da marinha? Vão ser distribuidos quasi integralmente pelo pessoal das estações e como gratificações de exercicio. Porém como justificarem-se taes gratificações, si o pessoal já está e ficará generosamente retribuido com o que percebe de outra origem?!

Senhores, qual é a maior aspiração pecuniaria do official da armada na effectividade do serviço de seus postos? Os vencimentos do embarque, que só percebe expondo-se aos encommodos, aos trabalhos, privações e perigos da vida do mar. Pois bem; o director e ajudantes da repartição central recebem (e os das futuras succursaes recebem-os-ão) os vencimentos de embarque sem aquelles encommodos e perigos, vivendo folgadoamente, no seio de suas familias e em terra.

Todavia não basta isto e ainda se lhes abona gratificações, e para que? Para de espaço a espaço, alguma vez ao anno, prestar o serviço que vou lembrar ao Senado, unico que da repartição ha a esperar-se, pelo menos nestes proximos tempos.

Em todas as folhas de hontem lia-se o seguinte (lé):
Escreve-nos o Sr. Adolpho Pinheiro, director da Repartição Central Metereologica:

«Hoje recebemos com data de hontem o telegramma seguinte, expedido pelo Sr. Davis, chefe do serviço metereologico na Republica Argentina *Cordoba* — *Barometro mui bajo*».

«Immediatamente telegraphou-se ás capitánias dos portos de Santos, Paranaguá, Santa Catharina e commandante da barra do Rio Grande do Sul para prevenir aos navegantes.»

Além dos 7:850\$, que o decreto n. 9916 de 16 de Abril do corrente anno distribuiu pelo pessoal da repartição, o director e ajudantes vencem o soldo e gratificações de embarque, na importancia de 8:496\$, de modo que despende-se mais de 16:000\$

anualmente, para termos publicações desta ordem. E' muito caro!

A quinta razão, senhores...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ainda tem que dizer? E' um roزاریo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. vai ouvir.

A quinta razão, é que serviço metereologico immensamente melhor organizado do que poderá ser o da marinha, encontramol-o já em outro ministerio, o do imperio, e a cargo do Observatorio Astronomico.

Effectivamente é esse um dos fins do Observatorio Astronomico, como se póde ver do regulamento que baixou com o decreto n. 8152 de 25 de Junho de 1851, que dispõe no art. 1º § 1º (*lé*): «O Observatorio, mandado crear por decreto de 15 de Outubro de 1827, e denominado Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, pelo decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846, é essencialmente destinado aos seguintes fins, incluidos no art. 2º do citado decreto de 1846:

§ 1º *Fazer todas as observações astronomicas e metereologicas uteis á sciencia em geral e no Brazil em particular.*

§ 2º *Publicar todos os annos um Anuario Astronomico do Observatorio, contendo, etc...»*

Não desempenha o Observatorio este serviço? Sim, e em condições a que não poderá attingir dentro de muitos annos a projectada criação da marinha. Em 1882, um anno depois de promulgado o regulamento n. 8152, os seus postos de observação eram apenas 4, hoje excedem de 40, organizados sem dispendio de dinheiro, e desses 30 e tantos em plena actividade e em comunicação instantanea com o posto central, que diariamente publica o seu boletim. Tenho aqui (*mostrando*) os de 26, 27, 28 e 29 do mez passado.

Estes postos de observação espalhados por toda a costa do Imperio, desde Belém e S. Luiz, até Porto Alegre e Rio Grande do Sul, e occupando já algumas localidades do interior como Sabará, Ouro Preto, Campos, S. Paulo, Guarapuava, Coritiba, etc., fornecem os dados resultantes das observações simultaneamente executadas ás 9 horas e 7 minutos da manhã, acerca da gradação do barometro, da temperatura á sombra, da humidade relativa, força e direcção do vento, estado do céu, nevoeiro, chuva, trovoadas, etc., esclarecimentos estes que o Imperial Observatorio centralisa, dando-lhes a conveniente publicidade.

Tenho aqui mais (*apresenta*) a Revisa do Observatorio do mez de Julho, na qual se encontram importantes informações, como sejam – o *diario metereologico do mez anterior* – e o *numero das observações durante elle feitas*.

Ora, senhores, eu appello para a consciencia do nobre ministro e peço-lhe me diga si a repartição central da marinha com as duas estaçõesinhas que pretende estabelecer ao Sul, onde já contamos as que se correspondem com o Imperial Observatorio, mencionadas no boletim, póde apresentar resultados iguaes? Pergunto ainda si dispondo já dos que recolhe o mesmo Observatorio, não é perfeitamente dispensavel o que se quer fazer na marinha, poupando-se a somma que para isso destina-se em pura perda.

Disto, que por assim dizer está entrando pelos olhos, decorre a sexta razão, que annunciei e que vou expôr.

Si queremos dar ao serviço metereologico toda a amplitude, que as nossas circunstancias comportam, o que de mais natural, sensato e conveniente estão aconselhando as informações, que acabei de submeter ao Senado? E' obvio, senhores, alargar, desenvolver o serviço do Imperial Observatorio, augmentando a sua dotação com o que inutilmente se vae consumir na repartição metereologica, ou ainda menos, porque nem tanto será necessario, para que esse serviço receba maior incremento do que o aliás relativamente consideravel, que se nota hoje sobre o executado em 1882.

Assim augmentaremos a importancia daquelle estabelecimento, que já se distingue no mundo scientifico, tornal-o-**emos** mais completo, o que é indubitavelmente preferivel a ter dous deficientes.

Prevenirei uma objecção que a isto poder-se-á oppôr, a saber, – convem separar as observações astronomicas das metereologicas, como se faz em outros paizes. Concorro com a vantagem da separação, mas ella se consegue no mesmo estabelecimento, creando-se ahi uma secção especial para esse fim, o que ainda será mais barato do que posto em pratica o plano da marinha, e com muito maior proveito, porque o serviço ficará sob a fiscalisação do eminente profissional que o dirige, o Dr. **Cruls**, e não a cargo de officiaes da marinha, que por muito intelligentes que sejam, e inspirados da melhor vontade, não são especialistas, não têm a pratica requerida, por quanto não passam de meros amadores.

Taes foram, Sr. presidente, os motivos por que a commissão de orçamento pronunciou-se contra a nova repartição, que se creou na repartição da marinha, conchegado e fofinho para os que nella se encartaram, mais sem prestimo para o serviço publico. Si errou, decidil-o-á o Senado.

A commissão sentiu-se pezarosa, vendo que o nobre ministro se encommodara com o voto que emittiu, pois estimaria ser-lhe sempre agradavel, sem prejuizo do seu dever.

S. Ex. levou tão a mal que ella não pensasse comsigo neste assumpto, que arguiu-a, com certo vigor, de querer legislar e até administrar. Não tem razão nenhuma.

Que nenhuma commissão do Senado, nem o proprio Senado só por si póde legislar e menos administrar, cousa e fóra de questão, e não podiam ignoral-a os membros da commissão de orçamento.

Mas é tambem liquido, que a commissão de orçamento não só está em seu direito, mas cumpre um dever, quando aconselha ao Senado o que julga mais acertado, para que elle melhor contribua para o desempenho da missão legislativa, cuja parte principal é fixar a despeza publica, e fiscalizar a sua applicação, cohibindo os abusos que a viciarem.

Seguramente é ao governo que incumbe administrar; mas não póde fazel-o a seu arbitrio ou discricionariamente, sinão de accórdo com o que prescrever o legislador, que póde, si lhe aprouver, determinar com toda a minuciosidade o modo como administrará o governo, maximo quanto ao emprego dos dinheiros do Estado.

E, Sr. presidente, não ha remedio sinão fazel-o, desde que o governo procede como estamos vendo, relativamente á repartição metereologica.

Passarei ás demais emendas impugnadas pelo nobre ministro.

Continúo a pensar que não ha necessidade de maior numero de guardas no Arsenal da Côrte. Para a policia das officinas bastam os 13 actuaes, que podem ser auxiliados pela força que ahi destaca diariamente. Quando á segurança do material nelles existentes, está a cargo, segundo o regulamento, dos mestres que são coadjuvados pelos contramestres.

Todavia, como o nobre ministro declara não poder dispensal-os, e receia que alguns valores se percam por falta de mais dous ou tres, não farei questão, até porque, na fórma das disposições em vigor, o numero de guardas dos arsenaes fixado pelo ministro.

Restabelecimento de dous logares na Intendencia. As razões com que a commissão combateu este augmento de despeza, não foram contrariadas, e são de todo o ponto procedentes.

Foram estas (lé):

«A maior consignação da rubrica 6ª – Intendência – destina-se ao restabelecimento de um logar de official e outro de amanuense, supprimidos em 1879, e cuja necessidade não está demonstrada.

E' certo que no relatorio do respectivo ministro, ultimamente apresentado, declara-se urgente a necessidade de reorganizar-se a Intendencia; mas tal reorganização manifestamente não póde consistir na restauração de dous empregos, dispensados durante oito annos. Ao contrario, nella encontrará uma difficuldade mais, attenta a conhecida allegação de suppostos direitos adquiridos, sempre invocada quando o poder legislativo procura restringir os quadros do pessoal, que tanto onera os cofres publicos.

Formule o governo o plano de reorganização da alludida repartição e submetta-o ás Camaras. Será então opportuno deliberar sobre o numero de funcionarios que deve ser mantido. Antes disso, e na eventualidade, infelizmente inevitavel, de decrescimento da renda, não parece á commissão justificavel autorisar-se despeza, que tem sido poupada e nenhum serviço urgente ou grande monta reclama.»

Accrescentarei que á frente da Intendencia acha-se hoje um official-general que perfeitamente conhece o serviço, e, si não me engano, sua opinião não póde ser favoravel ao restabelecimento destes empregos. Si a minha memoria não falha, S. Ex. propoz out'ora como deputado a suppressão da Intendencia, no que estou de perfeito accôrdo, como por vezes tenho manifestado.

Como quer que seja, porém, estes retoques parciaes nos regulamentos da repartição não são acertados: venha o plano de reforma geral, conforme concebido o profissional tão distincto, e então será opportuno fixar definitivamente o pessoal da Intendencia.

Porteiro do Arsenal. – Disse o nobre ministro que a commissão se enganou, pois a emenda da Camara dos Deputados não creava mais um porteiro neste estabelecimento, limitando-se á igualar aos delle os vencimento do ajudantes.

Quem está enganando é o nobre ministro. Si esse foi o pensamento de S. Ex. pedindo o augnmento da verba, a Camara não o comprehendu bem, porque votou cousa diversa. E para

reconhecel-o basta a leitura da emenda, que é assim concebida:

«*Arsenaes: creado, no da Côrte, um logar de porteiro e augmentado com tres o numero de guardas.*» Portanto, é expresso, não se augmenta os vencimentos do ajudante do porteiro, crêa-se mais um porteiro, onde já existem dous, como notou a commissão.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Questão de redacção.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor, não é questão de redacção, é questão de objecto, de pensamento differente.

E nem se trata, como dice S. Ex., de um simples accrescimo na despeza de 18\$000 mensaes. O accrescimo é muito maior. Si fossem apenas 18\$000 mensaes a Camara deveria augmentar a verba pedida na proposta com 216\$000, ao passo que elevou-a a muito mais. A proposta pediu 2.591:990\$000 e a Camara votou 2.595:575\$000 differença – 3:585\$000.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – E o salario dos tres guardas?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não chega lá. Os guardas vencem 2\$000 diarios, os tres, portanto, vencem por mez no maximo 180\$000, e no o anno 2:160\$000; ha portanto um excesso de mais de um conto de reis.

O engano, pois, é do nobre ministro e não da commissão, que não dá os seus pareceres sem estudar com cuidado as questões.

Si S. Ex. entende ser de justiça igualar os vencimentos do ajudante do porteiro aos deste, é preciso mandar emenda nesse sentido. A que veio da outra Camara dispõe o que a commissão combateu com todo o fundamento. Corrigido o engano a commissão não se opporá.

Sr. presidente, eu pretendia occupar-me da Escola Naval, mas o tempo urge, é indispensavel adiantar os orçamentos, e, como disse, estou enfermo; com difficuldade mantenho-me na tribuna.

O nobre ministro é nosso collega, não se retira passada a segunda discussão como os ministros deputados; reserve-me, pois, para na terceira occupar-me dessa parte importante da administração da marinha.

Do que não posso prescindir desde já é de algumas reflexões acerca da commissão de inquerito, nomeada a requerimento do meu nobre amigo, senador pelo Rio Grande de Sul.

O illustrado senador pela Bahia enxergou na aprovação desse requerimento uma moção de desconfiança contra o ministerio, e preterição de principio governamental, com exorbitancia das attribuições do Senado.

Manifestação de desconfiança houve, sem duvida, e foi essa uma das razões por que votei pelo requerimento o meu illustre amigo. Si o Senado entendesse que o governo seria capaz de fornecer-lhe informações completas e seguras, pedir-lh'as-ia e não se lembraria de nomear uma commissão do seu seio para ir colhel-as. (*Apoiados.*)

Foi um voto de desconfiança, mas nem por isso extranho que o nobre ministro concordasse com a commissão. A posição obriga; e o proprio nobre senador pela Bahia já recordou aqui que os ministros de estado devem *embuchar muita cousa.*

O nobre ministro não aceitou o inquerito, *embuchou-o*.

Quanto á preterição de principio governamental, e a exorbitancia de attribuições do Senado, não as descubro e discordo do illustrado collega. (*Apoiados.*)

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' uma cousa perfeitamente regular.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tem A commissão parlamentar de inquerito é um meio de informação, e o Senado está em seu direito recorrendo aos meios que julgar mais acertados para bem esclarecer-se sobre quaesquer assumptos. (*Apoiados.*)

O nobre senador pela Bahia tão versado na historia politica de todos os paizes, deve lembrar-se que as commissões parlamentares de inquerito, quer mixtas, isto, é compostas de membros das duas camaras onde ellas existem, quer de uma camara só, tem sido sempre **nomeladas** com frequencia e o maior proveito para esclarecimento da verdade e solução de questões difficeis. (*Apoiados.*)

Assim acontece em França, e nos paizes que nos podem servir de modelos para o jogo do systema constitucional representativo, a Belgica e a Inglaterra.

Neste ultimo paiz esse meio foi empregado desde os tempos mais remotos; cahiu em desuso durante certa época, mas, modernamente foi renovado, de modo que actualmente está em pleno vigor.

O nobre senador ha de recordar-se, que por occasião da guerra da Criméia descobriram-se grandes irregularidades e abusos na administração ingleza. Occorreu até o facto estrondoso de não poder levantar ferro uma numerosa esquadra de canhoneiras, expressa e apressadamente construida para o bombardeamento de fortificações russas, por terem apodrecido antes de moverem-se, em consequencia da madeira verde empregada no fabrico. A opinião publica impressionou-se com esse e outros escandalos e foi nomeiada uma commissão parlamentar de inquerito para syndicar delles, e propôr as medidas necessarias.

De então para cá o uso é constante, sempre que se agita uma questão de certa importancia....

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Por exemplo, para examinar o material das estradas de ferro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...como, por exemplo, a dos caminhos de ferro metropolitanos e outras.

E nem só isso: as commissões parlamentares de inquerito recebem poderes especiaes para obrigarem a vir depôr perante si aquelles a quem precisam ouvir, punindo os que desobedecerem.

Eu chamo a attenção do nobre senador pela Bahia, para o que se lê em uma obra recentissima, Franqueville, escreve no 3º volume do – *Governo e Parlamento Britanicos*, pag. 347, o seguinte:

«No começo de cada sessão, a camara dos communs adopta duas resoluções, que se reproduzem todos os annos, e em virtude das quaes: 1º quem quer que tenha influido no animo de uma testemunha relativamente ao depoimento, que seja chamada á prestar perante a Camara, ou uma commissão da Camara; quem quer que haja obstado ou pretenda obstar que alguém compareça ou deponha, *serd considerado incurso em grave de-*

licto, que a camara punirá com a mais extrema severidade; 2º quem quer que houver prestado falso testemunho, perante a camara, ou alguma de suas commissões em qualquer negocio, será tratado pela camara com a mais extrema severidade.

Estas resoluções, acrescenta o escriptor, não são letra morta e numerosos processos attestam que em muitos casos a camara fez prender e encarcerar em Newgate, testemunhas que achou em falta.

Portanto, nada ha que estranhar no procedimento do senado, elle foi correctissimo. Entendo, porém, que esse recurso deve ficar reservado para questões importantes, para os factos extraordinarios.

Os que denunciou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul são extraordinarios, e é indispensavel tiral-os completamente a limpo (*Apoiados*), o que ninguem melhor conseguirá do que em commissão do senado.

Eu devo declarar, senhor presidente, que em meu conceito nas informações prestadas ao meu illustre amigo ha alguma exaggeração, pelo menos conheço e reputo absolutamente incapazes de praticar os abusos, que essas informações imputam-lhes.

Entre outros, o velho e honrado inspector do Arsenal, barão de Invinhema; o distincto chefe das construções navaes, capitão-tenente Brasil, de cujo zelo e prohibidade tem a administração tantas provas, jámais consentiriam, eu o creio, em abusos da ordem dos que foram revelados ao nobre senador. (*Apoiados*).

Todavia o proprio inquerito proporcionar-lhes-ha occasião de patentearem uma vez mais a honestidade e dedicação com que servem ao seu paiz, e por isso devem applaudil-o. (*Apoiados*).

Todavia o proprio inquerito proporcionar-lhes-ha occasião de patentearem uma vez mais a honestidade e dedicação com que servem ao seu paiz, e por isso devem applaudil-o. (*Apoiados*).

O inquerito esclarecerá a verdade, e eu estou certo de que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, com a isenção e elevação de espirito que o caracterizam, será o primeiro a vir proclamar os seus merecimentos nesta tribuna, si delles convencer-se como espero que ha de convencer-se.

O SR. AVILA: – Sem duvida nenhuma.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Devo, por lealdade, dizer a este respeito alguma cousa mais, que peço ao meu amigo tome como informação para formar o seu juizo.

No dia em que foi publicado o seu importante discurso, procurou-me o capitão-tenente Brazil aqui no Senado, e mostrou-me dous pedaços da couraça do *Riachuelo* e do navio que se está construindo.

O deste, verifiquei-o eu, não é só immensamente superior ás amostras que teve e exhibiu o nobre senador, como pareceu-me melhor, mais flexivel do que a do *Riachuelo*.

O nosso amigo, senador por minas o Sr. Candido de Oliveira, tambem os vio....

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' exacto.

O SR. LIMA DUARTE: – Tambem eu vi.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como é um argumento de defeza em favor de um dos increpados, ou o publico, porque assim como somos os censores dos funcionarios do Estado, devemos defendel-os quanto o merecem. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, uma outra razão determinou-me a votar pela comissão de inquerito. Esta terá de examinar varias questões attinentes ao ministerio da marinha, e acredito que o seu parecer concorrerá grandemente para algumas reformas, que julgo indispensaveis naquella repartição, e pelas quaes debalde clamo, ha muitos annos. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, commentando o acto do nobre Ministro da Marinha, ao aceitar a comissão de inquerito sobre os negocios de sua repartição, um jornal desta Côte, *Novidades*, affirmou que em circumstancias identicas **ou** tivera procedimento diverso, oppondo-me energicamente á nomeação de comissão identica para syndicar das despesas com a sécca das provincias do norte.

Ha engano, eu não opinei como suppõe o órgão conservador, mas de modo exactamente contrario, e nem sequer era então ministro, mas sómente senador.

O caso passou-se em 1882, sob o gabinete do illustre Sr. Martinho Campos, de saudosissima memoria.

O honrado senador por Goyaz fez um requerimento pedindo a nomeação de uma comissão de membros da casa, para levantar a conta das despesas com a sécca. A esse requerimento, sim, oppuz-me eu, mas justamente porque não tinha o alcance e a importancia do que formulou o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Sul.

Ponderei por essa occasião que para fazer-se a conta das despesas com a sécca não era necessaria uma comissão de senadores, porque tal conta poderia facilmente organizal-a qualquer empregado subalterno do Thesouro; ponderei que semelhante incumbencia nem era digna dos membros desta casa.

Accrescentei que comprehenderia a nomeação de uma comissão do Senado, não para fazer uma conta de sommar, mas para estudar a moralidade das despesas com a sécca, apreciar o procedimento do governo e seus auxiliares, averiguar dos abusos que tivessem havido, promover a responsabilidade dos culpados e acautelar sua reproducção no futuro.

Para uma comissão que disto se encarregue, disse eu, – hypotheco o meu voto, posto esteja convencido de que o governo procedeu com devia e era possivel, relativamente a aquella calamidade, adoptando todas as providencias para evitar abusos, e punindo os que chegaram ao seu conhecimento.

O requerimento do nobre senador por Goyaz foi impugnado por outros senadores, entre os quaes os illustres representantes do Paraná e da Bahia, o nosso collega o Sr. Junqueira, tambem de saudosa memoria, e cahio.

Dias depois o nobre senador por Goyaz, aceitando a minha ideia, offereceu uma indicação, propondo que se elegeisse uma comissão para examinar a moralidade das despesas com a secca e indicar as providencias que o seu estudo suggerisse.

Essa indicação foi approvada com o meu voto em primeira discussão, mas não chegou a entrar em segunda. Foi isto o que se deu, na sessão de 2 de Março de 1882, e em prova peço licença

para ler alguns topicos do discurso que então proferi, publicado em extracto (*lé*):

O Sr. Affonso Celso observa que a indicação commette á comissão o encargo de verificar a importancia das despesas feitas em consequencia da sécca.

E', pois, uma simples operação arithmetica, mesmo a mais simples de todas, porque não passa de uma addição.

Além de ser isto o que se conclue dos termos em que foi redigida, resalta do historico que o nobre senador fez da sua indicação.

S. Ex. teve em vista apenas esclarecer uma differença de algarismos, que se notava, relativamente á despesas com a sécca, entre o relatorio do nobre ex-ministro do Imperio, o Sr. Barão Homem de Mello, e a exposição com que o orador passou a pasta da fazenda ao Sr. Saraiva, seu successor. O factio foi logo perfeitamente explicado.

Comprehende o orador que a uma comissão especial do senado se encarregue o estudo e exame de uma questão grave, difficil e importante; mas uma simples conta de sommar, – isso não!

Qualquer funcionario de ordem subalterna a levantará; não é preciso incommodar para isso os senadores do imperio.

Si o nobre senador por Goyaz propuzesse, por exemplo, que se nomeasse uma comissão especial para estudar os actos do governo relativamente ás despesas com a sécca, afim de verificar os erros ou abusos porventura commettidos, e propor as medidas que julgasse adequadas não só para reprimil-os, sinão para evitar sua reproducção no futuro, caso, o que Deus não permita nos esteja reservada calamidade igual, o orador comprehendel-o-ia, e dar-lhe-ia o seu voto.

Semelhante encargo, seguramente, estaria a par do Senado; mas o que o nobre senador quer é cousa muito diversa e insignificante.

Pela sua parte, ao menos, declara o orador que jámais aceitaria tal incumbencia, por julgal-a abaixo de si, como membro do parlamento.

O SR. JUNQUEIRA: – Apoiado.

O Sr. Affonso Celso dará pois, o seu voto á indicação, si fôr alterada no sentido que indica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. proponha a emenda.

O Sr. Affonso Celso diz que isso compete ao autor da idéa.

Além de que, está convencido de que o governo e seus delegados andaram bem nas provincias tomadas relativamente á calamidade, que assolou algumas provincias do Imperio.

Dá o seu voto, por que taes exames nunca são de mais, e por tratar-se de factos em que interveio o ministerio de que faz parte.

Disse que a indicação, como foi concebida, é completamente desnecessaria, e não ha negal-o.

Si o nobre senador por Goyaz deseja saber quanto se gastou em soccorros ás victimas da sécca, nada mais tem a fazer do que abrir os ultimos relatorios dos ministerios do imperio e da fazenda, que S. Ex. tem entre mãos.»

Foi isto o que se passou, Sr. presidente, e não o que suppoz o *Novidades*.

Concluo declarando que approvei o procedimento do nobre ministro, por que no seu caso faria o mesmo. Nada mais direi. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Sr. presidente, lamento que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes que acaba de ser Ministro só agora se lembrasse, quando em opposição, de consagrar os ultimos dias de sua preciosa existencia na defeza do Thesouro.

Ao ouvir-se o nobre senador, Sr. presidente, parece que é do governo que partem os assaltos á fortuna publica.

S. Ex. que foi Ministro da Marinha e depois da Justiça e da Guerra talvez falle com a propria experiencia.

E' para notar, Sr. presidente, que aquelle que acaba de ser Ministro, venha declarar no Senado que vae consagrar os ultimos dias de sua ezistencia na defesa do Thesouro publico.

Donde parte o assalto? Quem são os assaltantes, os que pretendem assaltar a fortuna publica!

Sr. presidente, o nobre ex-ministro mostrou-se espantado com a despeza da marinha que cresce ao passo que diminue o material e o pessoal. Como, exclamou S. Ex. com um navio de menos!

Já se vê que o nobre ex-ministro no desempenho da tarefa que se impoz nada deixa passar; mas lembrarei a S. Ex. que o orçamento do presente exercicio foi fabricado com a responsabilidade de S. Ex. e dos seus collegas.

Diz o nobre senador: temos navios, mas não temos pessoal para guarnecel-os.

De quem é a culpa? Daquelles que porventura se acham na administração ha cinco mezes, ou dos que estiveram no poder tres annos?

Isto é curioso. Parece que o nobre ex-Ministro esqueceu-se que as censuras que fazia cabem antes á sua administração, não podem attingir ao gabinete de 10 de Março.

Quando o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, apresentou o seu requerimento de inquerito, S. Ex. julgando talvez que ainda era ministro, estremeceu. Mais tarde S. Ex. oppoz-se ao requerimento, esquecendo-se tão **depressa** da resolução de consagrar os seus ultimos dias na defeza do Thesouro.

O nobre senador declarou peremptoriamente, acompanhando o nobre ex-Presidente do Conselho, que o governo não devia ter aceitado aquelle requerimento.

Si se tratasse de um governo absoluto, S. Ex. teria razão, mas o governo procedeu correctamente. Desde que estamos em um paiz constitucional, desde que temos ministros responsaveis, desde que o nosso regimen é de publicidade, e de assembléas politicas, não deviamos embarçar, impedir que o poder legislativo exercesse largamente o direito de inspecção. O governo acceitou o requerimento, cumprio o seu dever, resguardou a sua responsabilidade.

Si o governo não tivesse aceitado o requerimento do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, as censuras seriam as mesmas e talvez que mais vehementes; então dir-se-ia que o ministerio havia procedido com o mais profundo desprezo pelas attribuições das camaras legislativas e com menosprezo da opinião publica.

O nobre ex-presidente do Conselho não teve razão quando impugnou este requerimento, parecendo desconhecer os direitos das Camaras de abrirem inqueritos a respeito de qualquer serviço publico.

Na França constitucional sempre se fizerão os inqueritos, e em todos os outros regimens que se succederão os inqueritos tem sido autorizados com frequencia.

Em 1832 o Sr. Martin (du Nord) apresentou um parecer memoravel a respeito de um inquerito que a Camara tinha mandado fazer. Vou lêr um trecho deste parecer que aproveita á discussão (*lê*):

«O direito de inquerito que a Camara exerceu, ninguem teve a pretensão de lh'o contestar; reconhecendo-se ella com este direito, não se immiscue nem na administração nem na acção dos tribunaes; deixa ao ministerio o cuidado de tomar as medidas que podem garantir sua responsabilidade, ella não perturba a justiça no cumprimento do dever que a lei lhe impõe de ferir os culpados; mas ella *chama á sua presença, leva ao conhecimento do paiz, inflige com vigorosa reprovação os abusos, as desordens, as prevaricações*, e forte desta autoridade que lhe dá o mandato que a instituiu, sua voz deve ser ouvida, e o futuro não pôde deixar de aproveitar das lições do **passadu**. Este precedente nós o devemos attestar; covém que seja recolhido com cuidado nos nossos fastos parlamentares; é precisos que nos compenitemos desta verdade que *os direitos e os deveres da Camara não se limitam a estudar as aspirações e as necessidades da França, a lhe dar leis ou a fixar seus impostos, é preciso que se saiba tambem que uma desordem grava não pôde assignalar um vicio na administração sem que a representação se inquiete, lance um olhar escrutador sobre as causas do mal e revele o resultado de suas investigações, quaesquer que possam ser as consequencias.*»

O direito de inspecção das Camaras, Sr. presidente, é o resultado da responsabilidade ministerial.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Só neste paiz se nega isto.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Sr. presidente, o honrado senador, ex-presidente do conselho, aventurou estas palavras no discurso proferido na ultima sessão (*lê*):

«Desejava que o nobre Ministro, á vista das occurrencias, procedesse ao inquerito, punindo a quem merecesse. Não fallo desta maneira por querer fazer qualquer opposição ao nobre Ministro, mas por desejar manter certas normas governamentaes, principalmente quando S. Ex., pouco tempo antes, extranhára que a commissão do orçamento apresentasse certas emendas relativas á sua repartição, dizendo que o Senado queria exorbitar, legislando e administrando.»

«O caso de que se trata quem administra? E' o governo ou a commissão do Senado? Ella está revestida dos mesmos amplos poderes.»

Já vimos, Sr. presidente, pelo parecer do Sr. Martin (dn Nord) que acabei de ler, que o Senado nomeando uma commissão de Inquerito, não perturba a harmonia dos poderes, não entra na esphera do judiciario nem na esphera da administração; são os ministros que depois tomam as medidas que porventura a commissão aconselhar, garantindo assim a sua responsabilidade.

Ora, senhores, na opposição que move o honrado ex-Presidente do Conselho ao actual gabinete, pareceu até esquecido das noções comezinhas do nosso direito publico e de nosso direito administrativo.

S. Ex. entende que a concessão de um inquerito é autorisar o Senado ou a Camara a administrar. E' um engano. Esta inspecção legislativa não se póde confundir com a inspecção administrativa. (*Apoiados*).

As grandes questões neste mundo, Sr. presidente, giram muitas vezes em torno de uma ou duas palavras. E' assim que a divisão entre a escola liberal e a escola conservadora assenta em duas palavras: – inspecção e tutela.

O partido liberal entende que a inspecção do governo geral em relação as provincias e nos municipios deve estar separada da execução; a escola conservadora entende que a inspecção deve estar unida á execução; eis aqui como duas palavras definem duas escolas, a liberal e a conservadora. Tavares Bastos na sua obra a Provincia diz claramente quaes são as aspirações da escola liberal, limitar a acção do governo geral sobre as provincias e os municipios á inspecção; a provincia do Rio Grande do Sul em um projecto que a assembléa legislativa approvou e não foi sancionado, projecto attribuindo ao Sr. senador Silveira Martins, consagrou tambem a mesma idéa com a criação de uma commissão administrativa da assembléa provincial. São dous documentos que cito em apoio de minha asserção quanto ao partido liberal. O partido conservador, porém, mantem o acto adicional, que considera ainda o codigo das nossas liberdades provinciales, não quer alteral-o; o que fez o acto adicional? Concede ás provincias o direito de legislar sobre assumptos que taxativamente estão declarados, mas conservou no presidente da provincia a inspecção e a execução. Esta inspecção unida á execução, quando se trata de administração, não é a mesma inspecção de que se trata quando nos referimos ao poder legislativo; consequentemente admiro, senhores, como S. Ex. póde confundir essas duas noções e estabelecer um exemplo de paridade, quando paridade não existe.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que acaba de fallar, entendeu que o requerimento do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul era um acto de desconfiança.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E que votaria por elle si fosse ministro.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Se foi um acto de desconfiança ou não, o Senado estava em seu direito votando como votou.

O honrado senador pela Bahia disse ainda que o Ministro da Marinha devia ter procedido a inquerito e punido a quem merecesse.

Senhores, por officio do contador da Marinha tive conhecimento de que haviam sido recebidas no arsenal 430 chapas sem que a Secretaria de Estado tivesse autorizado a compra. Nessa communicacção accrescentava ainda para a canhoneira *Marajó* foi a razão de 265 réis o kilo, e o custo destas chapas é de 545 réis. O que me cumpria fazer, Sr. presidente? Mandei que o intendente informasse. O intendente não demorou a sua informação, mas logo depois dirigiu-me em addita-

mento outro officio, que peço licença ao Senado para ler e chamar a sua attenção para o que nelle se declara (*lê*):

«N. 91 – Rio de Janeiro. – Secretaria da Intendencia da Marinha em 11 de Junho de 1888.»

«A' S. Ex. o Sr. conselheiro Ministro da Marinha.»

«Em additamento á informação que dei á V. Ex. em officio n. 87, de 4 do corrente mez, relativamente ao recebimento de 430 chapas para o *Almirante Tamandaré*, cumpro o dever de lealdade declarando a V. Ex. que aquella informação foi calcada sobre dados colhidos nesta Repartição inquinados de um erro, que só hontem pude verificar percorrendo os manifestos publicados no *Jornal do Commercio* de Janeiro até Maio do corrente anno, como V. Ex. verá da nota junta.»

«O erro que motivou a confusão de minhas idéas ácerca do primeiro recebimento foi devido a uma nota a lapis lançada no talão do pedido n. 900, da 2ª secção, que confundiu o recebimento de rebites fornecidos pela casa Krupp, vindos no vapor belga *Hyparchus*, que deu entrada a 7 de Fevereiro do corrente anno, com o das chapas vindas no vapor allemão *Rosario*, consignadas a J. G. Repsold, entrado a 7 de Abril, desembarcadas pelo agente comprador e depositadas no Arsenal de Marinha a 11 do dito mez.»

«A segunda remessa dessas chapas deve ter vindo no vapor allemão *Argentino*, entrado a 12 de Maio e consignadas a A. de Almeida & Comp.»

«Mistificado, como me acho, em questão tão melindrosa, sem poder indicar o ponto de sua origem e de posse da guia de remessa, em original appensa, que hoje encontrei entre os muitos papeis que tenho na gaveta, perco a cabeça e julgo-me incompatibilizado para continuar a dirigir esta repartição, pelo que rogo a V. Ex. se digne aceitar a exoneração, que ora peço, do cargo para o qual fui nomeado por decreto de 31 de Dezembro de anno findo.»

Foi esta a informação do ex-intendente de marinha, relativamente ás 430 chapas de ferro.

Não vejo nella nem suspeita quanto mais uma accusação ao Arsenal. O Sr. Barão de Ivinhema, que até hoje tem merecido e continúa a merecer toda a minha confiança, não teve a minima parte, nem podia ter, neste negocio, assim como não a teve o Sr. Brazil, de quem fórho o melhor juizo.

Quanto a mim, Sr. presidente, tudo passou-se exclusivamente na Intendencia.

O pedido, feito pelo Arsenal, circulou pela Secretaria, pela Intendencia, e portanto nada mais facil do que, pela simples leitura, conservar as dimensões indicadas. O que eu sei é que autorizei a concurrencia para a acquisição não só dessas chapas, como de outros objectos. Entretanto, as chapas foram excluidas da concurrencia e depois appareceram como tendo sido compradas. O Senado sabe que as não aceitei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas aquelle factio foi muito anterior á administração de V.Ex.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O pedido foi muito anterior, esteve na Intendencia muito tempo, até que fui chamado para o Ministerio.

Quanto a mim é um negocio findo e não fallarei mais nelle; referi-me a este factio para que se

veja que não deixei de tomar providencias. Aposentei o secretario, concedi demissão ao Sr. Foster Vidal, que retirou-se daquella repartição tendo a minha confiança, porque formo da honestidade do seu character o mesmo juizo que fazia antes do seu pedido de demissão.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Eu não podia conservar um empregado que poderia demissão e reconhecia-se sem a força necessaria para continuar a dirigir a repartição.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul referiu-se tambem ao edital da concorrência que se fez para as obras da *Guanabara*...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Analisei até as bases para essa concorrência, que considerei escandalosas, e são.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Recebidas por mim todas as propostas, como não me agradassem, convidei os officiaes superiores, chefes das repartições, e com elles deliberei não aceitar nenhuma. Desde que não aceitei nenhuma das propostas e deliberei mandar fazer as obras da *Guanabara* por administração, não tinha mais que ver com o edital, e considerei questão finda.

Eu não me arrependo de ter aceitado o alvitre do fazer-se a obra por administração, porque ella está quasi concluida, e tendo sido orçada em 96:000\$ espero não exceder esta quantia.

Outro ponto sobre o qual o meu nobre collega e amigo chamou a minha attenção, foi relativo ao ferro que se está empregando no cruzador *Almirante Tamandaré*, ao que tambem o nobre senador por Minas Geraes acaba de referir-se. O que se passou com S. Ex. passou-se tambem commigo. O Sr. Brazil, director das construcções navaes, veiu ao Senado, no mesmo dia em que foi publicado o extracto do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, e mostrou-me o ferro empregado no cruzador *Almirante Tamandaré* declarando-me que estava prompto a fazer uma experiencia na minha presença...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Era muito necessaria.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – O ultimo facto, a que referiu-se S. Ex. e que produziu alguma sensação, foi relativo ao Sr. Custodio José de Mello, na questão do fornecimento do *Aquidaban*, quando sahiu de Inglaterra para o Brazil.

Travou-se a este respeito renhida luta na Imprensa entre o Sr. Custodio José de Mello e o Sr. Barão do Ladario. Aquelle capitão de mar e guerra pediu conselho de investigação, eu o tenho aqui commigo. O conselho de investigação, depois de ouvir as testemunhas e apreciar as razões e mais documentos que lhe foram presentes, julgou o Sr. Custodio José de Mello sem culpa. Os meus antecessores nada deliberaram a respeito deste processo pelo que devo crer que se conformaram com a decisão de investigação.

Si o Sr. Custodio José de Mello entender que para sua defesa deve pedir conselho de guerra, eu não o negarei...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Muito bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – ...mas si elle não o pedir, eu não reviverei esta questão, considero-a finda.

Já expuz, Sr. presidente, qual foi o meu procedimento em relação aos factos que chegaram ao meu conhecimento e que se tem dado na repartição da marinha, os quaes provocaram a attenção do meu illustrado collega e amigo, o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul. A respeito de outros que porventura tenham-se dado, o que ainda não foram apreciados por mim, tratarei de averigual-os, não obstante a nomeação da commissão de inquerito, de modo algum paralisa a administração na sua marcha regular.

O nobre senador por Minas Geraes, ex-ministro da guerra, procedeu a uma analyse rigorosa do orçamento que se discute, estranhando que o governo pedisse mais 530:000\$ para o exercicio de 1889.

Srs. deixemo-nos da illusões. Verbas deficientes, para depois abrir-se creditos com demora dos pagamentos, pôde-se considerar economia?

O governo, isto é, o Thesouro paga sempre o serviço autorisado, ainda mesmo quando a verba fôr insufficiente. Portanto, é mais leal que se peça e o corpo legislativo vote desde logo o que realmente se precisa; as verbas insufficientes trazem serios embaraços á administração e não poucas verbas do orçamento no meio do exercicio arrebentam.

Ora, a lei do orçamento que está em vigor votou para o exercicio 10.787:184\$291 e para o exercicio de 1889 pediu-se 11.257:9704\$125; mais 470:785\$834. O orçamento votado pela Camara dos Srs. deputados foi de réis 11.317:369\$125, mais 60:199\$, que **reuidos** aos 470:000\$ eleva o augmento pedido a 530:184\$834.

Este augmento tem explicação e vou demonstralo. O honrado Senador por Minas estranhou que se pedisse mais 44:000\$ para a verba corpo da Armada. Foi este justamente o *deficit* verificado no exercicio passado. O governo pede agora mais 44:000\$, mas se fosse votada a verba segundo os quadros seria 1.122:824\$; entretanto o que se pede é a quantia de 994:000\$000.

Por consequencia, estes 44:000\$ pedidos não constituem augmento. Contando-se com as vagas existentes no quadro dos 2^{os} tenentes e no dos machinistas, a verba tornou-se insufficiente, como a experiencia o demonstrou. Por consequencia, votando-se 994:000\$ ha ainda uma differença, de 128:000\$000. O pedido de 994:080\$ não eleva a verba, apenas satisfaz as necessidades do serviço.

O nobre senador calculou mal quando jogou na sua augmentação com o não preenchimento das vagas dos 2^{os} tenentes e dos machinistas. Examinemos a questão do numero dos machinistas. Excluidos os praticantes, temos nas quatro classes de machinistas 147 machinistas, existem 23 vagas; mas o numero dos contractantes é de 52 machinistas. Logo as necessidades da armada exigem que em vez de 170 machinistas que é o completo tenhamos 199.

A outra verba que causou extranheza ao nobre senador foi a de invalidos. S. Ex. achou que havia grande excesso, pedindo-se mais 5:000\$. Devo ponderar a S. Ex. que existem 166 invalidos dos quaes 115 residem nas provincias onde

são pagos os soldos e as rações e os restantes residem **fôra** do quartel com direito a soldo.

Poucos são os que se acham na Ilha do Bom Jesus, o numero não excede de 10 a 12. Ora, os invalidos recebem soldo e ração e desde que o numero augmentar hade augmentar a despeza.

Não ha portanto que admirar.

Arsenaes. O nobre ex-Ministro da Guerra pôz as mãos na cabeça dizendo que tinha-se pedido um augmento de mais de 115 contos para o exercicio futuro. Vou explicar no Senado a verdade. Nos orçamentos anteriores feito o calculo das despezas necessarias para o pessoal dos arsenaes abateram-se 15 ou 20%. Dahi veiu uma redução de mais de 300 contos nesta verba. Isto obrigou o meu antecessor a expedir o aviso de **26** de Janeiro de **1880** que diz o seguinte (*lê*):

Cópia. – N. **139** A. – 3ª seccção. – Rio de Janeiro. – Ministerio dos Negocios da Marinha, 26 de Janeiro de **1886**.

Recommendo a V. S. que, d'ora em diante o até segunda ordem, não preencha as vagas que se derem no quadro dos operarios desse Arsenal sem previa autorisação desta Secretaria de Estado. Outrosim recommendo a V. S. que com urgencia me envie um mappa de todo o pessoal das officinas ora existentes fazendo as observações e indicações que julgar convenientes a respeito da tabella em vigor. Deus Guarde a V. S. *Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves*. – Sr. Inspector do Arsenal de Marinha da provincia da Bahia. – Identicos aos Arsenaes de Pernambuco, do Pará e de Mato-Grosso.

Este aviso foi expedido para os Arsenaes das provincias. Em 24 de Fevereiro de 1887 o meu antecessor expediu aviso ao arsenal da Côte, declarando que até ultima deliberação do Governo imperial não se preenchesse vaga alguma.

Ao passo Sr. presidente que os Ministros da Marinha do Ministerio de 20 de Agosto supprimiram por esta fórma as promoções que o nobre ex-presidente do conselho hontem tanto censurou, eu limitei-me a pedir para o futuro exercicio a redução de 10%. Por consequencia em vez de ser de 300 contos a dedução será 115 contos. Foi isto que causou especie ao nobre senador e levou S. Ex. a dizer que havia abuso.

O pedido é muito razoavel; só assim se poderá preencher as vagas indispensaveis e dar accesso aquelles que a merecem, e que convém ao serviço.

E' este um modo especial de legislar, cortar-se a olho!

Outra despeza que horrorisou ao nobre senador por Minas Geraes, ex-Ministro da Guerra, foi a pedida para – municações de bocca –. Si o nobre senador tivesse recorrido ao credito votado na outra Camara veria que a verba é insufficiente, pelo que houve já necessidade de pedir-se um credito suplementar para occorrer ao *deficit* do exercicio passado. Não é exacto como disse o nobre senador, que o augmento pedido seja de 200:000\$, quando só se pediu mais 100:000\$, visto que a verba era de 1.400 contos e passou a 1.500 contos.

Munições navaes. Foi outra censura que fez o nobre senador por ter-se elevado a verba. Nos exercicios anteriores, comquanto elevada esta verba de 370 a 450 contos, ainda assim, no exercicio de **1880** – 1887, apresentou *deficit*. Está ave-

rigado que não comporta neste exercicio a despeza.

Creio ter demonstrado que a Impugnação do nobre senador ao orçamento da Marinha não tem razão de ser; é uma apreciação apaixonada, e S. Ex. é bastante illustrado para conhecel-o...

Por ultimo, Sr. presidente, occupou a attenção do Senado, o honrado senador pela provincia de Minas Geraes, que com bastante calor accusou-me pela criação de uma repartição.

Já demonstrei que tinha interpretado a lei de accôrdo com as manifestações anteriores dos ministros que me precederam e, como o meu antecessor, entendi que pela palavra – serviço – desde que este não estava creado, era preciso para constituir-se de uma repartição, isto é, de pessoal idoneo, dos instrumentos necessarios, sem o que não se crearia o serviço. A despeza que se pede é modica; façamos, senhores, esta experiencia, que pouco pôde custar ao governo. Si a repartição não der bons resultados, acabe-se com ella, e passe-se o serviço para onde quizerem; mas, não o condemnem desde já. Em todos os paizes, como em Portugal, esse serviço está hoje destacado do observatorio.

Censurou o nobre senador os vencimentos dos membros desta repartição, mas, já demonstrei que quando o nobre almirante de Lamare quiz crear a commissão que creou, nomeou um empregado, o Sr. Pinheiro, que era ajudante da repartição hydrographica, e incumbiu-o deste serviço, com os vencimentos que tinha naquella repartição.

Foi o meu antecessor quem formulou a tabella dos vencimentos; eu aceitei o que elle já havia resolvido, e quanto a mim, com justiça.

Pelo que toca aos guardas, ainda ha pouco, os jornaes annunciaram um arrombamento na Intendencia de Marinha. E' verdade que na ilha das Cobras está aquartellado o batalhão naval; mas esse batalhão dá apenas patrulhas, ao passo que os guardas têm outras attribuições marcadas no regulamento dos arsenaes.

O nobre senador pela provincia da Parahyba em requerimento que apresentou hontem ao Senado pediu informações sobre a divisão de cruzadores que se acha no Norte.

Recebi do Sr. ajudante general a seguinte informação. (*Lê*):

«A 2ª divisão de cruzadores chegou a Pernambuco no dia 28 do proximo passado, com avarias na mastreação, as quaes foram reparadas com o recursos de bordo, com excepção de uma verga de garra do *Almirante Barrozo* que partiu-se e foi preciso mandar outra d'aqui. No dia 31, no paquete do Norte, seguio a verga.»

«Com effeito têm havido claros nas guarnições da Divisão proxivamente em numero de *cincoenta* entre deserções e doentes.»

«Mas a divisão quando partio deste porto levou um excesso na sua guarnição de 100 praças.»

«Além disso, mandei receber no **Ceará** 35 menores que por sua robustez e idade devem passar a maiores.»

«Na Bahia receberá igual numero; não recebeu na *Parahyba* por estar grassando sarampo na Escola.»

«Quanto a officiaes, levou grande numero, mas alguns retiraram-se por doentes e outros passaram para a *Guarany*, no Pará.»

«Mas na Bahia estão dous promptos, e eu **farei** seguir outros logo que se apresentem das licenças.»

«O capitão de mar e guerra Rolin, nas vespas da partida do «Almirante Barroso», deu parte de doente, e para não demorar a divisão seguiu nelle o immediato, capitão-tenente antigo **e** que tem commandado navios por diversas vezes.»

«Em Pernambuco, esse capitão-tenente devia passar a commandar o *1º de Março*, e o capitão de fragata Castro, commandante deste, passaria para o *Almirante Barroso*; mas, o chefe Wandenkolk por telegramma pediu a continuação do commandante, capitão-tenente Guedes, o que S. Ex. concedeu até o final da commissão.

Sr. presidente, bem ou mal defendi como pude o meu orçamento. (*Apoiados.*)

Julguei de summa conveniencia não receber um orçamento com verbas deficientes; o Senado, em sua sabedoria, decidirá o que fôr mais conveniente ao serviço publico.

VOZES: – Muito bem!

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, podia encerrar-se hoje a discussão do projecto do orçamento dos Negocios da Marinha; mas o nobre Ministro, com o seu discurso tão excitado, obriga-me a defender-me das suas arguições e dos seus conceitos.

Vou responder a S. Ex. e com toda a calma, fazendo contraste com o modo por que S. Ex. julgou dever refutar alguns argumentos que apresentei contra augmentos de despesas.

UM SR. SENADOR: – O nobre Sr. Ministro da Marinha não se acha agora no recinto.

VOZES: – S. Ex. teve necessidade de sahir, mas volta já.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Peça desculpa ao nobre senador por ter-me demorado um pouco a serviço.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ninguém tem o direito de exigir que um Ministro permaneça no seu logar; em parte nenhuma do mundo se exige isso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Aqui já se reparou até um Ministro mudasse de logar: O Sr. Zacarias exigia que o Ministro respondesse de sua cadeira.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nas discussões das propostas, o Ministro é obrigado a estar presente.

O SR. PRESIDENTE: – Como a ausencia foi momentanea, por isso consenti que o nobre senador suspendesse seu discurso.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Como ai dizendo, Sr. presidente, vou responder, ao honrado Ministro com toda a calma, formando assim verdadeiro contraste com S. Ex.

O honrado Ministro não permite que um senador exerça o seu direito de fiscalização sobre as verbas do seu orçamento.

Quando discuti ha dias o orçamento da Marinha, declarei que **ia** consagrar os ultimos dias de minha existencia á defeza do Thesouro (consta isto do extracto do meu discurso) não concorrendo com meu voto sinão para os augmentos de despe-

zas que fossem urgentes e absolutamente imprescindiveis.

Foi isso o que eu disse no meu discurso; mas o nobre Ministro empresta-me intenções que nunca nive, declarando que eu suppunha que ia-se fazer um assalto ao Thesouro.

Quem são os assaltante? pergunto ao nobre Ministro. Eu nunca fiz aos conselheiros da Corôa a injuria de suppor que qualquer delles pudesse fazer assalto ao Thesouro. Meu pensamento foi outro, e está expresso no discurso que eu peço licença para lêr (*lê.*)»

«O Sr. *Ribeiro da Luz* diz que, assim como o nobre senador pela Bahia declarou que ia dedicar os ultimos dias de sua vida no culto da verdade, assim elle quer tambem dedicar os que restam de sua existencia á defeza do Thesouro, e assim, impugnará tudo que fôr augmento de despeza, salvo o caso de serviços muito urgentes e absolutamente imprescindiveis.»

Ora, já se vê, Sr. presidente, que não mostrei receio de que houvesse, por parte de quem quer que fosse, assalto ao Thesouro. Apenas quiz dizer que havia de me oppôr a todo e qualquer augmento de despeza que não fosse urgente e absolutamente imprescindivel, como depois o demonstrei no correr do meu discurso, oppondo-me aos augmentos de despeza propostos.

Portanto, agradeço ao honrado Ministro esta fineza de me imputar intenções que nenhum outro senador faria a injustiça de attribuir-me.

Sei, Sr. presidente, que o honrado Ministro entende que nem com amor e com ternura se pôde analysar as verbas do seu orçamento, nem tão pouco qualquer acto seu.

A prova do que digo tivemos quando S. Ex. tomou em consideração as emendas da commissão de orçamento do Senado.

O honrado senador pela provincia de Minas, relator do parecer da commissão offerecendo algumas observações no parecer que deu quanto á criação de mais um porteiro no Arsenal da Côte, fez com que o nobre Ministro de um modo muito irritado declarasse que S. Ex. como senador, queria até administrar a pasta da Marinha.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não estava irritado; nem era motivo para isto, é questão do temperamento.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si S. Ex. não estava irritado, então é duplamente responsavel pelo que disse em relação ao honrado senador, que hoje protestou com vehemencia contra suas palavras.

O facto que se tinha dado era o seguinte: o honrado senador pela provincia de Minas Geraes, como relator do parecer da commissão, declarou que se pretendia crear mais um logar de porteiro no Arsenal da Marinha, quando alli já haviam dous porteiros e um ajudante. O honrado Ministro incommodou-se sobre-maneira com isto e respondeu de modo bastante excitado a S. Ex. Entretanto, o honrado senador por Minas Geraes tinha carradas de razão, porque realmente no projecto de lei do orçamento, segundo a emenda adoptada pela Camara dos Deputados, se crea mais um logar de porteiro, ao passo que o honrado Ministro disse que tratava apenas de augmentar os vencimentos do ajudante de porteiro.

Não é isto o que está realmente no projecto;

não foi isto o que passou na Camara dos Deputados, como já demonstrou o nobre senador por Minas Geraes.

Agora permitta-me o honrado Ministro que lhe peça a graça de justificar este augmento de vencimentos que se quer dar ao ajudante do porteiro do arsenal.

Ha no Arsenal da Marinha da Côrte um porteiro e um ajudante de porteiro, assim como ha um porteiro na secretaria de inspecção, e os hanas secretarias dos diversos ministerios.

Ora, é razoavel que o ajudante ganhe tanto como o porteiro? O que quer o nobre Ministro é que se eleve o vencimento do ajudante de porteiro, que é de um 1:200\$ a 1:500\$, isto é, que se iguale o seu vencimento ao do porteiro.

Ora, si o ajudante tem de ganhar tanto como o porteiro, acabe-se com esta distincção; haja então dois porteiros.

Mas, desde que ha diversidade de categorias, é preciso que o vencimento lhes seja proporcional. O ajudante não deve ganhar tanto como o porteiro.

Disse S. Ex. ainda muito irritado, que eu me assustei quando se tratou de requerer a nomeação de uma commissão para ir syndicar dos abusos occorridos nas diversas repartições da marinha, relatados pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

Sr. presidente, deve declarar ao nobre Ministro que não tinha e nem tenho de que me assustar...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...e realmente nunca me assustei; incomodei-me, é verdade, quando vi que o nobre Ministro consentia em uma medida que não pôde ser airosa para S. Ex.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): – Não apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não foi airosa para S. Ex.

Analysemos a questão. O honrado senador pelo Rio Grande do Sul denunciou, ou antes narrou, expoz ao Senado com documentos, factos abusivos occorridos no Arsenal, outros na Intendencia e outros no commando de dous navios de guerra. Estes factos, a serem verdadeiros, foram todos praticados por funcionarios publicos de livre nomeação e demissão do Ministro da Marinha.

Uma vez relatados estes abusos, o que cumpria ao honrado Ministro era defender os seus auxiliares e declarar que ia immediatamente nomear uma commissão de inquerito para syndicar dos factos e depois tomar as providencias, ou então, si estava convencido da existencia de taes abusos, deveria tratar immediatamente de demittir os funcionarios do Arsenal e da Intendencia, que fossem responsaveis, sujeitando-os a processo, assim como mandar submitter a conselho de guerra os commandantes dos dois encouraçados *Riachuelo e Aquidaban*.

Mas o honrado Ministro calou-se e aceitou ou *embuxou* a nomeação da commissão, da maneira que se declarou sem forças e impotente para por si exercer a faculdade legal que tem de fiscalisar e reprimir abusos e de castigar severamente seus autores, si, porventura, fossem aquelles verdadeiros.

Ora, pergunto eu, si a commissão, que vai syndicar dos factos, reconhecer que tem havido faltas, verdadeiros abusos, quem demitte, quem sujeita a processo civil ou a conselho de guerra os autores de taes abusos? O honrado Ministro. Faltavam a S. Ex. os meios e recursos para verificar a verdade e punir quem for culpado? Não.

Para que, pois, concordou S. Ex. com a nomeação de tal commissão?

Citaram-se aqui exemplos de commissões nomeadas, mas estes não são verdadeiros.

Recordo-me de que, sendo Ministro da Guerra o honrado senador o Sr. Marquez de Paranaguá, por occasião da guerra do Paraguay, o honrado senador por Goyaz requereu que se nomeasse uma commissão para inspecionar a repartição da guerra; e S. Ex., com a hombridade que lhe é propria, oppoz-se decididamente a semelhante indicação ou requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi uma indicação que fiz.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Mas o nobre Ministro da Guerra daquelle tempo oppoz-se, porque julgou que tinha na lei os meios necessarios para averiguar os factos, e, uma vez provados, punir severamente seus autores.

Disse o honrado Ministro que assustei-me agora. Assustei-me de que?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O honrado Ministro sabe que já fui Ministro da Marinha por espaço de tres annos; fiz grandes despezas porque estavamos em circumstancias extraordinarias. Pôde S. Ex. mandar examinar as despezas feitas nesse tempo. Assumi então francamente a responsabilidade dellas como assumo até hoje.

Acabei de servir o cargo de Ministro da Justiça, assim como o de Ministro da Guerra, e peço a S. Ex. que mande examinar os meus actos, e tambem que se examinem as contas das despezas feitas.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não se precisa de inquerito. Desde que o Ministro tem consciencia de seus actos, vem se defender perante as Camaras. Não se pôde dizer a um Ministro de Estado, quando contesta qualquer facto, que é preciso que dê testemunho ou prova do que avança.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta theoria é nova!

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Deus nos livre que tenhamos Ministros de Estado em cuja palavra não se possa confiar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nada mais duvidavel.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si se duvidar da palavra do Ministro, ha de se duvidar tambem da do senador e da de deputado e então estará tudo perdido. Quando um Ministro affirma um facto, não se lhe pôde responder que é preciso que dê testemunhos que o possam confirmar.

Sr. presidente, espero que, dentro de pouco tempo, comece a funcionar a commissão e então ver-se-á quaes são os resultados do inquerito, os embarços e difficuldades que hão de surgir para o serviço o S. Ex. reconhecerá o erro que commetteu.

O honrado Ministro, ha bem pouco tempo, denunciando folhas desta Côrte que um commandante de navio fizera applicar castigos excessivos a uma praça de bordo, mandou proceder a inquerito e depois demittiu o commandante.

Por que não fez outro tanto no Arsenal e na Intendencia? Por que é preciso agora que o Senado e a Camara mandem uma commissão de seu seio desempenhar aquillo que é da competencia de S. Ex.?

Fique o honrado Ministro certo de que não me assusto e nunca me assustei com a nomeação dessa commissão. Poderia me assustar, si, porventura, tivesse commettido faltas e receiasse que o conhecimento dellas me prejudicasse. Por tanto, si o honrado Ministro quiz me fazer uma insinuação, andou mal, enganou-se, porque desafio a S. Ex., que é hoje Ministro da Marinha, para mandar examinar todos os actos, todas as despezas por mim feitas, emquanto foi Ministro dessa pasta.

O honrado Ministro encommodou-se, porque notei que em quatro verbas do orçamento da Marinha se propunham augmentos que andavam em cerca de 500 contos. Só porque eu pedi a S. Ex. que explicasse a causa, a razão destes augmentos, disse o nobre Ministro que eu horrorisei-me, que em linguagem apaixonada eu os profliguei.

O Senado foi testemunha do modo por que exprimi-me quando pedi ao nobre Ministro que nos desse a razão de taes augmentos; fiz tambem ver que nas actuaes circumstancias toda e qualquer elevação de despeza me parecia um deserviço á causa publica, porquanto estamos ameaçados de uma grande queda na renda do Estado e cumpre que de ante mão tratemos, não de augmentar mas de reduzir o mais possivel a despeza publica.

Tinha eu fallado em primeiro logar do augmento de 44:000\$ na verba – Corpo da Armada.

O nobre Ministro, para justificar este augmento, vem dizer-nos que a verba devera ser muito maior, observando que por não estar completo o corpo de officiaes da armada e classes annexas, fez-se certa deducção.

Sabia eu disto. O nobre Ministro não veio dizer-me novidade alguma, já suspeitava qual a razão que havia de allegar S. Ex., para justificar tal augmento de despeza.

Nos annos anteriores tem-se votado quantia menor e o nobre Ministro não pôde contar que no exercicio futuro cresça tanto o pessoal que careça de mais 44 contos. Eu poderia demonstrar a S. Ex. que desde muitos annos não se vota para esta verba sinão a quantia que pelos balanços dos ultimos exercicios verifica-se ter sido despendida.

Depois tratou o nobre Ministro de refutar as minhas observações quanto á verba – Munições de bocca. O nobre Ministro, porém, não quiz attender ao argumento que formulei. Na propria tabella explicativa do orçamento do Ministerio da Marinha pede-se 1.500 contos e, entretanto, vota-se **1.600**. Eu pedi a S. Ex. que me dissesse para que se votava mais 100 contos além do pedido e justificado nas tabellas; mas o nobre Ministro não me respondeu.

Quanto á verba – Força Naval –, tambem fiz uma consideração a qual S. Ex. não attendeu; e é que no orçamento proposto para o corrente exercicio de 1888 pedia-se apenas a somma de 1.300 contos, declarando-se em uma nota da ta-

bella explicativa do mesmo orçamento que se propunha só aquella quantia porque nos annos anteriores tinham-se verificado sobras: mas agora em vez de 1.300 contos, pede-se 1.500. Roguei a S. Ex. que nos desse a explicação disto, porque a diminuição do pessoal demonstra, não a necessidade de augmentar a despeza, mas de reduzi-la visto que nos annos anteriores têm havido sobras.

Parece que o nobre Ministro deseja esta verba assim augmentada porque a despeza tende a crescer consideravelmente com as gratificações aos officiaes desembarcados e desempregados.

O Senado sabe que o official de marinha, desde que não está embarcado ou empregado em terra, percebe unicamente o seu soldo. De 1 de Janeiro de **1889** em diante, porém, os generaes desembarcados e desempregados perceberão um terço da gratificação que teriam si estivessem commandando no mar, e outros officiaes superiores e subalterno dous terços da gratificação de embarque.

O nobre Ministro, naturalmente, conta com este augmento da verba para occorrer ao accrescimento de despeza que tem de trazer a medida votada com a lei de fixação de forças de mar, medida que tem de trazer grandes embaraços e difficuldades para o serviço da Marinha.

Quando se discutiu aquelle projecto de lei, disse eu, e peço licença para repetir, que o terço da gratificação que o official superior e subalterno tem de perceber embarcado é tão pequeno que não dará para o rancho que tem de fazer a bordo.

Quem nestas circumstancias quererá embarcar desde que o embarque traz verdadeiro prejuizo? O official de marinha que tiver familia e embarcar tem de manter casa em terra; e a bordo vai ter sómente mais um terço de gratificação, o que é insufficiente para o augmento de despeza que tem de fazer a bordo.

Um capitão do mar e guerra embarcando perceberá apenas pouco mais de 60\$; e todos sabem que o official desta patente, quando embarca é em regra para commandar, e em tal condição o rancho no navio não pôde ser feito com 60\$; um primeiro tenente embarcando terá pouco mais de 30\$, quantia tambem inferior á que tem de gastar fazendo o rancho com seus camaradas. Penso, portanto, que o nobre Ministro, repito, quer esta verba augmentada para occorrer á despeza com a marinha – de terra – que S. Ex. creou.

Disse o nobre Ministro que me horrorisei com o augmento de 115:000\$, na verba – Arsenaes. Agradeço a delicadeza da expressão do nobre Ministro.

Não me horroriso com tão pouco, apenas notei, extranhei tal augmento de despeza nesta verba e pedi a S. Ex. que nos desse a razão de semelhante augmento. O nobre Ministro, que não admite qualquer observação sobre actos seus, sobre as verbas do orçamento de sua pasta, ainda que feitas com amor e ternura, irritou-se; disse que horrorisei-me e que fiz observações todas apaixonadas.

Ora, Sr. presidente, desde muitos annos vota-se para os arsenaes do Imperio somma inferior aquella que se teria de despender, si o pessoal estivesse inteiramente completo. Em alguns annos tem-se feito deducção de 10, em outros de 15, e em outros de 20%; faz-se semelhante deducção

depois que se somma toda a importancia destinada ao pagamento dos salarios e gratificações dos operarios, e dahi não tem resultado inconveniente algum ao serviço, porque não é de extranhar que em cerca de dous mil operarios haja faltas e vagas na razão de 10, 15 e até 20%.

Então este facto, que é constante e sempre observado, **deu** motivo a que se fizesse a alludida deducção.

O nobre Ministro não quiz a deducção feita no exercicio corrente, que me parece ter sido de 15%; quiz que essa deducção fosse, no proximo exercicio, de 10% sómente.

Esta pratica não é de agora. Desde certa época houve a deliberação, por parte das Camaras, de dotar certas verbas com as quantias que justamente poderiam ser despendidas, para evitar abusos, visto que, com as faltas e vagas economizava-se no pessoal e gastava-se mais com o material, que estava confundido com o pessoal.

Mas, graças á commissão de orçamento do **Sedado**, foram-se separando as despesas do pessoal das do material, de sorte que, havendo sobras no pessoal, estas ficam no Thesouro, não são gastas com o material, que têm a sua verba propria.

Ora, si se observa em 2 e 3 annos que certas sommas votadas dão sempre sobras, para que votal-as integralmente no anno seguinte? Diminuam-se e assim o orçamento será dotado exactamente com as quantias necessarias para as despesas que se tenham de fazer.

Sr. presidente, concluindo estas observações, permitta V. Ex. que declare ao nobre Ministro que, não obstante S. Ex. responder sempre **ab irato** aos oradores que ousam fazer-lhe observações (no que tem muito a perder) continuarei á fallar sobre negocios da marinha, sempre que tiver occasião de fazel-o.

VOZES: – Muito bem! muito bem!

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Candido de Oliveira, Barão de Cotegipe e Dantas; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emenda offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de **1889**.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sr. presidente, si me podesse convencer de que o nobre Ministro se acha contrariado com a demora entre nós, desejando sempre ser agradavel para com S. Ex., não tomaria parte nesta discussão; mas, penso que pelo modo por que o nobre Ministro tem sido acolhido nesta casa, não terá razão de querer ver-se livro do Senado.

O nobre Ministro, assim como o Senado, me relevarão si occupo a sua attenção, discutindo os negocios que correm pela repartição que S. Ex. dignamente dirige; me relevará o Senado, pois raras vezes abuso da attenção dos meus distinctos collegas.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Infelizmente raras vezes vem á tribuna.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sr. presidente, tendo de discutir os negocios que correm pela repartição do Imperio, devo desde já declarar ao nobre Ministro que não me proponho a fazer um discurso de opposição, apenas tenho em mira enunciar opiniões, que professo e são já de ha muito conhecidas.

Tomarei alguns topicos do relatorio do nobre ministro e os irei acompanhando das considerações que a respeito de cada um delles me forem acudindo ao espirito.

Tratando da viagem de Suas Magestades Imperiaes á Europa em razão da molestia do Imperador, diz o nobre Ministro que *a Nação, com a mais viva anciedade e expressão dos mais fervorosos votos ao Altíssimo, aguarda o regresso de Sua Magestade o Imperador.*

Estou persuadido de que, neste modo de enunciar-se, o nobre Ministro traduz fielmente os sentimentos de todos os Brasileiros. (*Apoiados.*)

Senhores, si n'outra occasião, si n'outras emmergencias, o Brazil não podia deixar de nutrir anciedade pela volta do Chefe do Estado, muito mais justificada é esta anciedade nas circumstancias graves em que nos achamos, quando se observa nos espiritos uma certa tendencia para o desconhecido, uns entendendo que só na fórma democratica pura encontrarão solução as difficuldades do presente, e remedio aos males de que se queixa a nação, e desejando outros *por algum tempo o governo autoritario de algum tyrannosinho honesto e intelligente.*

Quando se observa a assignalada tendencia, que se vai traduzindo em vigorosa propaganda de mudanças mais ou menos radicaes em nosso regimen politico, ao qual se attribue males que delle não provêm, tem outra origem; por quanto, com as nossas instituições realmente executadas, poderão todas as necessidades ser attendidas e todos os problemas de que depende o futuro do paiz, satisfactoriamente resolvidos; quando se observam esses symptomas é natural e plenamente explicavel a anciedade pelo regresso daquelle que, exercendo a espinhosa missão de Imperador Constitucional, por espaço de quasi meio seculo, 48 annos, soube grangear a estima, o respeito e a gratidão dos brazileiros, assim como a admiração dos estranhos, pela sabedoria, criterio, fino tacto e inexcedível patriotismo com que se desempenhou de seus deveres.

Embora monarcha constitucional, não se poderá dizer de D. Pedro II, do Brazil, o que os chronistas diziam de antigos reis que nada tinham feito, – não se póde escrever debaixo de seu retrato o *Juvenis qui nihil fecit.*

Muito ao contrario, a historia, quando tiver de traçar os **fastos** do segundo reinado, não deixará de reconhecer na sabedoria o patriotismo daquelle que a Constituição proclamou o primeiro representante da nação, o **vallosíssimo** concurso que prestou para o immenso progresso que o Imperio já **logrou** realizar.

Assim pensando, cuido não ser fóra de proposito que me aproveite do ensejo para affirmar e sustentar opiniões que já tenho enunciado sobre a esphera de acção do rei nas monarchias constitucionaes representativas, como a que nos rege.

Minhas opiniões são contrarias ás daquelles, que, dirigindo-se pelas doutrinas do refinado parlamentarismo, querem o **rei** reduzido a uma entidade **apparatosá**, a mero phantasma, destinado a não apparecer sinão em occasiões de homologar as indicações da maioria sobre a demissão e nomeação dos ministros, recolhendo-se, como já disse alguém com espirito, depois de ter restabelecido para opposição parlamentar um novo alvo de seus **tiros**, uma nova fortaleza a **sitiar** e **derrocar**, por outros termos: um novo ministerio.

Mas será este o papel que a Constituição reservou ao Imperador? Penso que não: é doutrina insustentavel em face das theorias, e de nosso direito constitucional.

Senhores, a grande vantagem da fórmula monarchica representativa desapareceria si a intervenção da Coróá se reduzisse á concepção dos parlamentaristas, observando **impássivel** a luta dos partidos com todos os seus excessos e paixões encarnadas nos ministerios, sem poder intervir para moderar-as.

Para combater semelhantes opiniões, não me valerei, por agora, do artigo da Constituição investindo o Imperador da prerogativa de nomear e demittir livremente os ministros, o que implica o direito de acompanhar a marcha dos negocios, fiscalizando-os.

Não me socorrerei da letra da nossa Constituição, porque se diz que o espirito lhe é contrario; para suffragar minha opinião, invocarei autoridades e precedentes de outros paizes, **reputados** modelos do parlamentarismo e principiarei pela Inglaterra.

O que nos ensina a Inglaterra? Alli não ha publicista notavel, nem estadista da escola liberal ou da escola conservadora que **conceba** um rei reduzido ao papel passivo a que entendem de reduzir-o os advogados do parlamentarismo, quando sustentam não ser o ministerio mais do que uma commissão do parlamento.

Do que tenho lido em Todd, Hearn, e outros publicistas modernos, de que tem dito Grey, Disraeli e outros estadistas, conclúo pelo seguinte conceito: apezar de todas as disposições do mundo á desejar que se restrinja a prerogativa real, e a vontade nacional governe os interesses nacionaes *não se póde comprehender a theoria monarchica que reduz á méra fórmula e officio da coróá*.

De accôrdo com estas idéas que considero de incontestavel orthodoxia constitucional não posso aceitar certos commentarios que dentro e fóra do parlamento se tem feito sobre os actos da Princeza Regente, que determinaram a retirada do Ministerio passado e a nomeação do actual.

No procedimento da coróá nada se póde notar que não ache apoio nas doutrinas seguidas em outros paizes, ou não se harmonise perfeitamente com alguns precedentes, que lembrarei ao Senado.

Começarei ainda pela Inglaterra.

Os nobres senadores conhecem o facto da demissão do lord Palmeston do cargo de ministro dos Estrangeiros no gabinete presidido por lord Russel.

Todos sabem que por diversas vezes a rainha, por intermedio do primeiro ministro, fez notar o modo porque o grande estadista resolvia as questões internacionaes sem prévia audiencia della. Depois de diversas advertencias, sabe o Senado que foi presente a lord Palmerston um memorial escripto pelo principe consorte que, seja dito entre parenthesis, soube desempenhar seu melindroso papel, de modo a fazer jús á gratidão dos inglezes; o desempenhou de maneira a não poder ser censurado de intervenção indebita.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Foi obrigado a represental-o desse modo, porque no principio tentou o contrario.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O Senado conhece o facto, sabe que lord Palmerston foi demittido.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas é preciso accrescentar que voltou presidente do conselho, e não ministro collaborador.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sim: voltou noutra occasião, mas esta circumstancia em nada altera os termos da questão: ter-se sido demittido por directa intervenção da rainha, ainda que depois nomeado pela mesma rainha.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Presidente do conselho.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas sempre por nomeação da Rainha.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Por causa da opinião publica.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Fosse pela opinião publica.

Eu não combato o parlamentarismo por ser um regimen de opinião, como não deixa de ser o systema representativo, no qual o rei legitima sua intervenção no governo, caminhando com a opinião nacional, e desta **ilegivel** força.

Prosequirei no que ia referindo ácerca da exoneração do lard Palmerston por intervenção directa da Rainha; sendo de notar-se, entre parenthesis, que aqui não foi a Regente quem demittiu o ministerio, este foi que demittiu-se.

O *memorandum* a que já alludi é de Agosto de 1850, mas só muito posteriormente foi conhecido, quando lord Russel o leu da tribuna.

Nessa occasião, escreve Tallandier, historiando os factos, os amigos de Palmeston lhe perguntaram, porque diante de tal advertencia não havia dado immediatamente sua demissão? A resposta do estadista inglez merece ser conhecida do Senado.

«Não me demitti, disse Palmerston, porque a advertencia vinha de uma senhora irritada, e é necessario sempre estabelecer differença entre um homem e uma senhora, ainda quando a senhora occupa um throno. Não dei demissão porque acabava de alcançar uma brilhante victoria no grande debate sobre a politica estrangeira, e não podia me retirar sem abandonar as vantagens dessa victoria a meus adversarios, nem sem trahir aquelles que vigorosamente me tinham sustentado. Havia ainda um ponto predominante: me demittindo, eu teria levado á barra da opinião publica uma **querella** entre o soberano e mim. Ora, é um passo que um **ilegivel** deve evitar emquanto puder, porque as consequencias são sempre funestas a si mesmo, ou nocivas ao paiz. Si elle

é quem errou, é condemnado sem appello; si é o soberano, soffre com isso a realza.»

Peço ao Senado que attenda para o facto e suas circumstancias. Palmerston foi advertido, mas não deu sua exoneração; posteriormente foi que a teve por directa intervenção da rainha, por meio do presidente do conselho, lord Russell; quando este mais tarde leu ao parlamento o *memorandum* e seus amigos lhe perguntaram porque não se demittiu; e lord Palmerston deu as razões, que já referi, a predominante foi ter querido evitar consequencia nocivas a si ou a seu paiz, prejudicando a realza.

Cito, sem commentario, nem confrontos, o procedimento de Palmerston diante da rainha o prosequirei em minhas considerações.

Invocarei agora precedentes de outros paizes regidos pelo systema constitucional representativo, como sejam a Belgica e a Italia.

Em 1857, sabe o Senado, que uma grande questão levantou-se na Belgica, a proposito de um projecto de lei, offerecido a consideração do parlamento pelo ministro da justiça **ilegível** sobre instituições de caridade.

A discussão do projecto levantou grande **ilegível** no parlamento, **elegível** que se traduziu em uma agitação externa, ameaçando muito seriamente a ordem publica.

Os espiritos se moviam e parecia imminente um tumulto, quando Leopoldo I da Belgica manifestou ao Presidente do Conselho sua opinião nos seguintes termos:

« Não darei juizo sobre o projecto; jamais eu teria consentido em dar entrada em nossa legislação a uma lei que pudesse ter os funestos effeitos que se **teme**, mas sem me dar ao exame da lei em si mesma, como vós, tenho em conta a impressão que se tem produzido, nesta occasião, em uma parte consideravel da população. Ha nos paizes que se occupam de seus proprios negocios, dessas rapidas emoções, contagiosas, se propagando com uma intensidade que se verifica mais facilmente do que se explica e com as quaes é mais prudente transigir do que arrazoar.»

O gabinete, apesar de ter maioria nas camaras, sentiu que não podia continuar, e demittiu-se.

Em 1871, já no reinado de Leopoldo II, sabe o Senado que a nomeação de Decker, implicado em uma fallencia, para governador de Limburgo, provocou grandes tumultos em Bruxellas, e em vista desses tumultos, Leopoldo II entendeu que não havia que escolher entre o interesse da ordem publica e a substituição do ministerio, que teve de exonerar-se.

«A este proposito **Lavelve** põe a seguinte questão: um soberano que demitte ministros, que gozam da confiança do parlamento, não inaugura um regimen pessoal? Penso que é necessario distinguir: si o soberano assim procede para fazer prevalecer a sua vontade, é sem duvida **infiel** ao verdadeiro espirito do regimen constitucional, si bem que não faça sinão usar d'um direito reconhecido na Constituição; mas, quando não ha outro intuito, sinão satisfazer aos votos do paiz, momentaneamente em desaccórdo com a maioria dos representantes, e acalmar uma agitação que poderia pôr em risco a segurança das instituições estabelecidas, neste caso preenche o dever que constitue uma das vantagens mais certas da monarchia.»

Por conseguinte, o publicista belga, que não pode ser **acoimado** de pouco liberal, approvou o acto de **Lepoldo II**.

Deixando a Belgica passemos á Italia.

Neste paiz, recordam-se os nobres Senadores: grandes tumultos levantaram-se em Turim por occasião da mudança da capital para Florença, tumultos que ameaçaram seriamente a segurança publica.

O rei, convencido de que os perigos que corria a ordem, não podiam ser evitados, sem a retirada do gabinete, intervindo no caso, resolveu como se leu na *Gazeta Official* de 21 de Setembro:

«Sua Magestade, tendo julgado conveniente que o ministerio actual desse sua demissão, este resignou em suas mãos.»

Não pôde haver mais directa intervenção da Corôa, que compenetrou-se de sua responsabilidade, em face dessa agitação que ameaçava a ordem publica.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Isto não modifica a questão. O nobre senador com seu aparte me suggere uma reflexão, lembrando que lá as successões não se davam no mesmo partido.

Na hypothese em que nos achámos succedeu, é certo, um ministerio do proprio partido, mas não se pôde por isso condemnar a Corôa pela solução que deu á crise, uma vez que este mesmo partido approvou a solução, sustentando como tem sustentado o Ministerio.

Ainda, perante o parlamentarismo mais exigente de modo nenhum se pôde admitir a procedencia dos commentarios levantados para condemnar o procedimento da Corôa, porquanto a sua resolução ficou perfeitamente justificada com a acceitação do nobre Presidente do Conselho, um dos chefes do partido, e com ter sua politica merecido approvação do parlamento.

Senhores, termino as considerações com as quaes entendi de, mais uma vez, affirmar a opinião que de muito boa fé tenho enunciado no Senado, separando-me de respeitaveis autoridades que a ellas são contrarias.

Farei agora algumas observações sobre a politica do gabinete. Senhores, que vejo em relação ao Ministerio actual?

Vejo em cada um dos nobres Ministros um distincto cidadão por seu talento, e illustração; não lhe faltando patriotismo, nem desejo de gloria, fazendo o bem ao seu paiz.

Mas, examinando o conjuncto, e avaliando por seus feitos, que observamos? Depois, permitta-me o Senado a expressão, do doloroso parto do qual nasceu a Lei de 13 de Maio, o Ministerio como que cahiu em marasmo, esquecendo-se, permitta-me o nobre Ministro que lhe diga, todos os compromissos **ilegível** tomados com a nação; e mostrando-se, por falta de resolução, abaixo do papel que as circumstancias lhe destinaram.

Sabe-se que o ministerio declarou-se adiantadissimo e destinado á rasgar na politica novos horizontes.

O nobre senador por S. Paulo que tão dignamente occupa a pasta da agricultura em sua provincia assim o proclamou, affirmando com applausos geraes que o Brazil **ia** ter uma politica de novos e dilatados horisontes.

Mas, que vemos? A que se reduziu a grande politica?

Na Falla do Throno o ministerio se enunciou de modo a parecer que afinal iam os entrar em fecunda estação de reformas liberaes. Entretanto, pôde-se hoje dizer que o gabinete de 10 de Março, como os outros, entrou na vereda batida de nosso parlamentarismo: — esterilização de forças pela pequena politica.

Qual a causa da paralytia do governo? Faltou-lhe o apoio da opinião nacional, para proseguir na politica annunciada? Para tirar como se tem dito, os **corollarios** da Lei de 13 de Maio?

Não, não se pôde dizer que faltou o apoio da opinião nacional.

A verdade é que a opinião nacional **ancia** por medidas que rasquem á politica novos horisontes; e que resgatem o paiz da rotina em que tem vivido.

Com o seu programma reformista o ministerio nasceu apoiado pela parte mais adiantada da opinião, com a qual se identificou, **ilegivel** a força e vigor a que se amparou conseguiu realizar a abolição da escravidão pelo modo por que o fez.

Tem perdido esse ponto de apoio? Os factos estão indicando que não, que essa força impulsiva ainda não faltou ao gabinete; ou dar-se-á que, dessa identificação com as opiniões mais adiantadas, provenha a vacillação de que se ressentem a marcha governativa?

Acode-me neste momento ao espirito o que li ultimamente em um historiador moderno muito conhecido do nobre Ministro, que escreveu a historia da monarchia de Julho.

Thureau-Dangin, é o historiador a que me refiro, tratando do ministerio de Casimiro Perier, que o Senado sabe, foi um ministerio de repressão, consigna um capitulo, ao que chama fraquezas de politica do **Perier**, as quaes provinham da origem revolucionaria da monarchia, obrigando o governo a transigir com opiniões, que não se harmonizavam com a politica que mirava a reerguer as forças moraes da nação.

Recordo-me de um dito do grande ministro a Guisot, allusivo a opposição do Duque de Broglie ao projecto revogando a lei que havia declarado dia de luto nacional o 21 de Janeiro, anniversario da morte de Luiz XVI.

Tristemente dizia Casimiro Parier: «O Duque de Broglie é muito feliz; *poude dizer* o que pensam todos os homens honestos.»

Mas, senhores, repito será dahi que se deriva a fraqueza ou paralytia do Ministerio actual?

Quero crer que não, mas antes que venha daquella causa que assignalou na sessão de sabbado com a sua acostumada franqueza o nobre senador pela provincia de Santa Catharina. Quero crer que vem da politicagem, que eu traduzo por submissão do Ministerio ás crueis exigencias do parlamentarismo.

(Tocam-se diversos apartes).

Exclamava o nobre senador: o que é que embaraça a marcha do Ministerio? O que é que o faz entorpecer? Não vejo senão uma razão é a politicagem; e eu traduzo o pensamento do nobre senador, dizendo que o ministerio preferiu angariar e manter a opinião partidaria, tem preferido esta força, a que lhe advinha da opinião nacional.

A verdade é que o ministerio subiu sob os melhores **auspicios**, fortalecido pela opinião que delle se acercou, avaliando devidamente o grande

serviço que prestou com a promulgação da lei do 13 de Maio.

Fortalecido com o apoio da opinião, todo o mundo persuadia-se que o ministerio se aproveitaria desta força e proseguiria no seu largo caminho, abrindo novos horizontes á politica; e para fazel-o, para caminhar neste intuito, que podia elle receiar?

Tinha por si o apoio de seu partido, como temos aqui visto e temos ouvido pela bocca do nobre Presidente do Conselho, que mais de uma vez ha repetido que o partido conservador está com S. Ex.

Si o partido conservador está com o nobre Presidente do Conselho, si da parte dos adversarios não encontra opposição, quanto mais resistencia, desde que o partido liberal pelos órgãos mais competentes de seus chefes tem declarado que realisa S. Ex. idéas, satisfaça as aspirações nacionaes, e poderá contar com seu apoio; donde vem a paralytia?

Vem do facto que já mais de uma vez tenho assignalado nesta casa.

Tem-se dito que o systema parlamentar não pode viver sem partidos. Mas eu perguntava no anno passado, quando occupei a tribuna, justamente discutindo o orçamento do Imperio: e onde não houver motivos de divergencias permanentes para formar partidos de opinião, será preciso invental-os?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. LEÃO VELLOSO: — E' justamente isto que não está no poder de ninguem.

O nobre senador falla da conquista de opinião pelo valor das idéas, de partidos que se legitimem pelas ideas, litem e vivam por ellas e só por ellas.

Deve ser assim, mas esta consideração não responde á minha pergunta: quando não houver motivos reaes de divergencias para divisão e lutas permanentes?

Podem surgir necessidades que despertem novas idéas, formando-se occasionadamente uma opinião que se não encarne em nenhum dos partidos militantes, antes seja uma opinião **nacional**.

Em tal caso, por que se ha de exigir, que este ou aquelle partido seja o unico competente para realizar as aspirações da opinião?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. LEÃO VELLOSO: — O aparte com que me honra o nobre senador **corrobora** o que ia dizendo; pois que, neste momento não são as idéas que estão determinando a posição dos partidos no parlamento, visto que sobre ellas ha como que geral accôrdo; e tanto é assim que ahi está o nobre senador pela Bahia que apoia o Ministerio, que se diz conservador.

O SR. DANTAS: — Eu não estou apoiando propriamente o Ministerio; apoiei a idéa que elle realizou e o meu procedimento será sempre correcto.

O SR. LEÃO VELLOSO: — E' isto mesmo: significa que certas idéas, que surgem com o movimento da sociedade, não podem constituir bandeira de partidos permanentes, como os imaginam os que querem o parlamentarismo, sus-

tentando que são elles molas essenciaes do funcionamento do systema.

(Trocam-se apartes.)

E, sendo assim, desde que necessariamente ha de haver partidos para que funcione o systema, na ausencia de divergencias permanentes por principios e idéas, se formarão artificialmente os partidos, ou agrupamentos para revesarem-se no poder, e disputarem sua posse e vantagens.

Mas, como necessariamente deve haver maioria e minoria, aquella ha de ser sustentada á custa de favores.

E' o caso em que se acha o Ministerio actual, preocupado e consumido em manter sua maioria.

Em resumo, o governo preoccupa-se mais em ter por si a opinião partidaria, do que a opinião nacional, do que a opinião que **propugna** pelas idéas e pelas reformas. Foi justamente este mal que assignalou na ultima sessão o nobre senador pela provincia de Santa Catharina quando disse que o Ministerio se sentia preso ao seu partido, e obrigado a satisfazer a exigencias, que já chamei de crueis exigencias partidarias; e desde que não é possível satisfazer-as todas, sente-se embaraçado, e forçado a contemporisar e transigir.

(Trocam-se apartes.)

Não accuso o Ministerio porque procurou o seu ponto de apoio na opinião nacional, o que censuro é o ter-se desviado desta senda, para enveredar-se pela politicagem.

Os Srs. Dantas e Escragnoille Taunay dão apartes.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não é a corruptella do systema; ainda ha poucos dias o honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul reconheceu a necessidade que tinha o Ministerio de pedir e solicitar apoio de seus amigos e até de transigir com os adversarios, no que vai a confirmação do que estou dizendo: que emana da propria natureza do regimen parlamentar, de sua indole, a necessidade de distribuir favores para segurar maioria, servindo ao que se chama o partido, com pretensão da justiça e do bem publico.

São exigencias do systema que não póde existir e funcionar regularmente sem partidos, e que não se dá com o systema representativo, que é o da nossa Constituição, o qual tira força da opinião nacional, não podendo viver legitimamente fóra do seu ambiente.

Já tive occasião de dizer aqui o anno passado, que o systema parlamentar é filho do representativo, mas é um filho que estrangulou o pai.

Quero governo que governe com a opinião predominante no paiz, recebendo apoio daquelles que no momento se agruparem em redor das idéas dominantes, dellas recebendo impulso, sem attender a partidos, ou agrupamentos que não se distinguem por principios, mas lutam pelas vantagens do poder.

E' o que se observa em paizes de regimen representativo, desde que os motivos de divergencias permanentes vão desaparecendo, e com ellas os velhos partidos; é o que acontece na propria Inglaterra, onde Gladstone quebra os laços do partido liberal, para realizar a autonomia da Irlanda.

O SR. DANTAS: – Mas, Gladstone não abandonou o partido liberal; ao contrario, manteve-se e mantem-se nelle; Chamberlain, Hartington e outros é que o abandonaram.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Sim: é que Gladstone levantou uma bandeira que não era a do partido liberal, embora seja a autonomia da Irlanda uma idéa liberal.

Desaggregam-se, pois, os velhos partidos, e surgem novas combinações, formando partidos destinados a manter-se e desaparecerem com a realização das idéas que os agrupam.

Si os agrupamentos politicos existentes chegarem a um accôrdo sobre certas idéas, porque a um delles ha de caber exclusivamente a missão de realizal-as? E' pretender *a fortiori* manter **dissidencias**, que não podem aproveitar á nação.

Em tal hypothese, o que o patriotismo deve aconselhar aos estadistas, é que aproveitando o accôrdo das opiniões, não procurem dividir os cidadãos artificialmente; é que o governo elevando-se acima de partidos sem razão de ser, governo com a opinião nacional, desta tire força, caminhando desprendido de **corrilhos**.

E' o que não faz o ministerio actual: vacilla, como que receioso de caminhar na senda **encetada** com a realização d'uma idéa, que não teria realizado só com o apoio do seu partido; e como que temeroso de separar-se delle, sem confiar na força da opinião nacional, pelo que só cuida de reconstruir seu partido.

Prende-se ás conveniencias partidarias, reconhecendo-se impotente até para fazer justiça, como já confessou o honrado Ministro da Justiça.

Significa a confissão daquelle ministro que ha causas que o obrigam a não ser justo, o que, aliás, é dever rudimentar dos governos. Quaes poderão ser essas causas: Todas se resumem numa só: quer-se a força manter divergencias que não existem, e não podem, portanto, constituir partidos permanentes.

Sr. presidente, applaudi a assenção do nobre Presidente do Conselho, porque, conhecendo suas idéas adiantadas, concebi esperança de que, despreocupado de conveniencias partidarias, se ergueria até ao nivel das grandes necessidades publicas, pra realizal-as, procurando apoio onde quer que o podesse encontrar sincero e patriotico.

Mais se fortaleceram minhas esperanças de que iamos ter uma nova éra, depois do famoso programma do Club Bethowen.

Mas, sinto dizer, na senda em que entrou o Ministerio, parecendo cuidar mais de seu partido do que da nação, se amortece minhas esperanças.

Faço justiça ao Ministerio, acreditando que aspiraria maior gloria do que a de servir a interesses meramente partidarios; mas, presos os Ministros ás exigencias do parlamentarismo...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não confunda parlamentarismo com essa politica mesquinha de **corrilhos**.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas, meu distincto collega, si essas exigencias emanam do parlamentarismo, e são as mesmas que em outros paizes vão levantando contra esse regimen a propaganda que V. Ex. conhece?!

Sr. presidente, pondo fim a essas considerações politicas, repito: quanto mais estudo a natureza, condições, e processos do parlamentarismo, mais lhe sou contrario, observando que esse regimen politico passa por uma phase critica, até na propria Inglaterra.

Que vejo naquelle paiz? Vejo os velhos partidos divididos, cada dia mais se affastando de suas tradições. Vejo Salisbury, chefe conservador, apoiando-se em uma fracção do partido liberal e realizando reformas liberaes; vejo Gladstone quebrando os liames de seu partido, e procurando haurir forças na opinião nacional para realizar sua idéa querida, — a autonomia da Irlanda, e promettendo não descansar antes de vel-a realizada.

O SR. DANTAS: — E' essa questão igual a que tínhamos aqui, e que realizou-se a 13 de Maio.

O SR. LEÃO VELLOSO: — E por isso acho que não procede a accusação levantada contra o nobre Presidente do Conselho por se ter encarregado de realizal-a.

Si censura merece o gabinete, e esta a faço ou, é porque não se compenetro da força que lhe advinha do apoio da opinião nacional, e não proseguiu na senda reformista, de modo que estão esquecidas todas as promessas de seu esperançoso programma.

O SR. SOARES: — E' necessario tempo, sem tempo não é possível governar.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Esse argumento de tempo é um recurso sedição dos governos que nada querem fazer.

O SR. SOARES: — E' um grande factor para todas as reformas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — E' o recurso dos adiamentos eternos dos governos que não sabem o que querem; é um sophisma já considerado por Bentham entre os seus conhecidos sophismas politicos.

O SR. SOARES: — V. Ex. queria que se fizesse tudo de uma vez? Decretar a abolição, remediar os seus effeitos? Tudo o mais? Não era possível fazer tudo a um tempo.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Não queria tudo a um tempo; quizera a apenas realização de idéas sobre as quaes estamos de accórdo e para as quaes, o nobre Presidente do Conselho teria o nosso apoio, porque tem o apoio da opinião geral.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Perdóe-me o nobre senador; os orçamentos não devem andar adiante?

O SR. LEÃO VELLOSO: — Não estou dizendo que não andem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — E então?

O SR. LEÃO VELLOSO: — V. Ex. sabe que não estou embaraçando a passagem desses orçamentos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Deem-nos os orçamentos, e nos apressaremos em dar conta de nossas idéas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Sr. presidente, eu me contento com essas considerações que fiz sobre politica, pedindo aos meus collegas que me desculpem ter entrado nellas; é terreno que deve ficar reservado para os chefes, para aquelles que dirigem a opinião, e não para o obscuro senador que não faz sinão enunciar suas opiniões pessoaes, seu modo de vér individual, com a franqueza e independencia, que julga ser de seu dever manter.

Como disse no principio do meu discurso, irei tomando trechos do relatório do nobre Ministro, e acompanhando-os das considerações que me occorrem.

Quem lér os relatorios dos Ministros se convencerá de que o paiz está desorganizado, pois que não ha ministro que não aponto necessidades que exigem reformas urgentes, e, entretanto, passam-se os annos, sem que as necessidades indicadas sejam providas, ficando a revelação de muitos males sem remedio.

Em relação ao Conselho de Estado, o nobre Ministro enuncia sua opinião sobre a necessidade de reformal-o; mas não diz qual é a reforma que acceita. Quer que o Conselho de Estado continue como corpo politico, ou quer reduzil-o á mola administrativa?

O nobre Ministro sabe que é esta uma das questões que se agitam em relação ao Conselho de Estado, entendendo muitos publicistas que a parte politica do Conselho de Estado deve ser completamente separada da sua parte administrativa, para que elle possa preencher com proveito o fim para que foi creado.

Não convirá crear auditores junto de cada uma das secções administrativas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Querendo-se augmentar alguma cousa, pega.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Eu não sou contrario á criação desses auditores, como já tive occasião de manifestar, quando me coube a honra de dirigir a pasta que tão dignamente occupa o nobre Ministro, até porque, com essa criação, nós estabeleceríamos um viveiro para a carreira administrativa, que não temos, e então evitaríamos que se fosse arrancar da magistratura membros distinctos, para irem presidir provincias, isto com prejuizo da administração da justiça.

O nobre Ministro sabe que a respeito da reorganização do Conselho de Estado ha diversos projectos e trabalhos no parlamento.

Não será tempo de promover a adopção do que parecer mais conveniente?

O nobre Ministro falla da necessidade da criação de uma secretaria. Aqui me parece cabivel a reflexão do nobre senador por Goyaz: é mais uma repartição nova.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto pega.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Entretanto, me parece que antes da reorganização do Conselho de Estado, elle poderá ir prestando os serviços que tem prestado, auxiliado pelos empregados da Secretaria do Imperio, como tem sido.

O decreto de 30 de Maio de 1885 ordenou a publicação dos pareceres e consultas do Conselho de Estado, propostas pelo nobre senador por Goyaz, que com boas razões justificou a necessidade dessa publicação, da qual resultaria um grande subsidio para o estudo das questões que se ventilam, assim como trariam muita luz para a opinião julgar as consultas do Conselho do Estado, fazendo-lhe mais justiça do que de ordinario.

Mas a lei até hoje não teve execução, e diz o nobre Ministro que por falta de consignação orçamentaria, para occorrer á correspondente despeza.

Esta razão não póde justificar a falta de execução da lei.

Porque não se tem pedido a consignação correspondente?

Si não ha verba para a publicação em livros, por que não se faz no *Diario Official*, com o que não se augmentaria despeza, e se daria importancia á folha?

Não se publicam annualmente as leis e avisos em collecções? Parece que seria mais proveitosa a publicação dos pareceres e consultas do conselho de Estado, do que a de muitos avisos sem importancia, que avolumão as collecções.

Diz o nobre Ministro que já providenciou para serem publicadas as consultas de seu ministerio. Mas não foi isto o que prescreveu a lei, e sim a publicação de todas as consultas.

O trexo relativo as assembléas provinciaes é de entristecer os amigos das franquizas provinciaes com que dotou o paiz o Acto Adicional! Pelo abuso da faculdade de adiamento de que a lei invistiu os presidentes de provincia como que ha um proposito de aniquillar as assembléas provinciaes.

Outr'ora não havia tanta facilidade nos adiamentos das assembléas provinciaes. Os presidentes escrupulisavam mais em usar da faculdade reservada para quando exigir o bem da provincia, e não era sem boas razões que dispensavam o concurso das assembléas provinciaes. Quando fui presidente do Maranhão, cheguei áquella provincia nas vespéras da abertura da assembléa, e entendi que não podendo conhecer em poucos dias os negocios da provincia era uma razão para o adiamento, e effectivamente adiei a assembléa provincial. Dando parte do meu acto ao governo, o nobre Ministro do Imperio de então, que era o meu nobre amigo senador pela Bahia, que não está presente, respondeu-me com um aviso que já foi lido pelo nobre senador pela provincia da Parahyba. Nesse aviso dizia-me o Ministro do Imperio ser certo por aquelle motivo que dei a meu acto terem sido adiadas algumas assembléas, mas, que não era razão que podesse justificar o uso da attribuição, quando eu podia ter aberto a assembléa, servindo-me do relatorio com que o meu antecessor me passara a administração, sem dispensar o concurso da assembléa, essencial para a boa marcha dos negocios publicos. Agora, porém, vejo que os presidentes adiam as assembléas provinciaes pelos motivos que constam do relatorio do nobre Ministro, cada qual menos procedente e justificado.

Vejamos quaes foram esses motivos. (lé):

«Não se reuniu a de Matto-Grosso, porque compareceram apenas seis de seus membros no dia 1º de Julho, marcado para a reunião, e ainda numero insufficiente nos dias 1º de Setembro e 1º de Novembro, para os quaes fôra sucessivamente adiada, não o tendo sido novamente por ser o mez de Novembro o penultimo do 2º anno do biennio.

Tambem foram adiadas; por falta de numero legal a na época da reunião, as Assembléas das provincias do Pará, Piahy, Goyaz, e Santa Catharina; por motivos de ordem economica e financeira, as da Bahia e Rio de Janeiro; e por não estarem ainda concluidos os trabalhos da eleição dos respectivos membros, a do Rio Grande do Sul; occorrendo ainda, quanto a esta, impossibilidade do comparecimento de alguns de seus membros que tambem fazem parte da Assembléa Geral.

As Assembléas das provincias do Maranhão e da Parahyba foram adiadas depois de alguns dias de sessão. Segundo informaram os presidentes destas provincias, foi tomada aquella providencia: quanto é primeira, por terem os membros da minoria declarado pela imprensa que não mais compareceriam as sessões, e não poderem os da maioria por si sós formar casa, declarando igualmente que deixavam de comparecer; e quanto á segunda, porque, nos poucos dias em que funcionára, não se occupou dos negocios de maior importancia e utilidade, taes como a votação das leis annuas e de outras tendentes ao melhoramento do credito publico, presumindo o presidente da provincia que o resto da sessão seria inteiramente esteril.»

Com semelhantes razões não ha presidente que não possa justificar continuados adiamentos, para governarem as provincias, e administrar os interesses provinciaes a seu arbitrio, sem a fiscalisação de seus immediatos e legitimos representantes.

Até hoje continúa a Assembléa Provincial do Rio Grande do Sul adiada. Quem o culpado deste adiamento?

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O governo, porque não mandou proceder á eleição.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Por conseguinte é o proprio governo quem se incumbe de desprestigiar as Assembléas Provinciaes, e consideradas trambolhos.

Por este caminho não admira que ellas decaiam da altura em que as quizeram collocar os legisladores do Acto Adicional; para o que já muita gente não vê remedio fóra da separação das provincias.

São os erros do governo central, aliás querendo tutelar tudo que alentarão a propaganda separatista.

Si muitos appellam para a separação, outros entendem que as assembléas provinciaes não estão habilitadas a tratar dos negocios provinciaes, e em vez de bem causam males, que só podem ver revendicados pela tutela do governo central.

No seu conceito as assembléas provinciaes vão se mostrando mais prejudiciaes de que beneficas.

Esquecem-se de que sem a promulgação do Acto Adicional não se teria mantido, talvez, a integridade do Imperio, como se não manterá se por meio de reformas amplamente descentralisadoras não se attender á necessidade de deixar ás provincias a responsabilidade da direcção e gerencia dos seus interesses.

Si as assembléas provinciaes não correspondem a seus fins, é que sobre ellas influem as mesmas cauzas que influem sobre o governo central: enlelam-se na politicagem, e a esta sacrificam os interesses provinciaes.

E o remedio não poderá vir da tutela do governo central, incapaz de exercel-a com proveito do Estado.

Ao contrario o que é preciso, é mesmo urgente, é quebrar essa tutela, alliviando o governo central de uma responsabilidade, que vai compromettendo as instituições, alvo de todas as queixas e clamores, por males que se encarregaram de remediar, mas que não podem remediar.

Concentrado o poder, concentra-se a responsabilidade, e não ha situação mais prejudicial a nosso regimen politico.

Da descentralisação provirá a diversão da responsabilidade.

Desde que a provincia for responsavel pelos seus destinos e o municipio pelos seus, não terá razão essa grita que se levanta contra o governo geral, grita que se traduz em damno das instituições, que aliás não são culpadas, pois o mal não está nellas, esta no modo porque tem sido comprehendidas; com as actuaes instituições convenientemente desenvolvidas, de harmonia com seu espirito liberal, de modo que passamos ter ampla descentralisação provincial e municipal, nem a provincia nem o municipio terão motivos de queixa do governo geral.

Senhores, repito o que já disse o anno passado: os amigos do regimen parlamentar, os que propugnam pela **sua** manutenção, não negam o damno que lhe causa a centralisação e, para evital-o, apontam remedio na descentralizaçãõ que desinteressando o parlamento e o governo de muitos negocios á seu cargo, aos ministros livrará da pressãõ das maiorias, e a estas das preoccupações de tantos negocios com que ameaçam os deputados suas circumscripções eleitoraes.

E' indispensavel fazer desaparecer do parlamento essas pequenas questões que são propriamente de interesse peculiar das provincias e dos municipios, e não pretender que o governo intervenha em tudo; até em estabelecimento de linhas telephonicas, já por vezes tem fallado o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul.

«Camara Municipal da Côrte;»

Realmente, é como disse o nobre senador pela Bahia: quem ler este topico pasma-se de ver quantas questões de mero interesse municipal dependem de soluçãõ do ministro, e não pôde deixar de convencer-se de que bastam os negocios da Camara Municipal da Côrte para absorver a attençãõ de um ministro, ainda quando elle seja um ministro intelligente e activo como o actual; mas tudo isto pela pessima organizaçãõ da Camara Municipal, sem definitva deliberaçãõ em negocios que deveriam ser de sua exclusiva competencia.

Fornecimento de agua, illuminaçãõ publica, saneamento da cidade, abertura **de** ruas, calçamento, limpeza da cidade, todos esses serviços que em toda parte são meramente municipaes, e estão a cargo da respectiva administração, aqui dependem do governo, e o Ministro do Imperio até em casos de inundaçãõ tem de intervir para a desobstruçãõ das ruas, e reparo dos estragos, providenciando sobre o tapamento dos buracos.

Repito, quanto aos municipios, o que já disse das provincias: deixe-se que administrem seus negocios sob sua responsabilidade; e os municipios que escolham bem os vereadores, queixando-se de si e somente de si, quando escolherem mal.

E' assim que nos constituiremos um povo verdadeiramente livre, e senhor de seus destinos.

Por isso, digo, não ha reformas mais urgentes: sem ellas será impossivel evitar o desmembramento do imperio, e a ruina das instituições; e lamento que não comprehenda isto o Ministerio actual, com tão boas condições para realizar reformas tão vitaes, pois dispoem de elementos da força que lhe está prestando a opi-

não nacional, tão pronunciada em favor dessas reformas.

Instrucção Publica: Não ha assumpto de maior importancia de que o deste topico, pois que á instrucção se prende o futuro d'um povo, razão por que é uma das maiores preoccupações dos estadistas nos paizes mais adiantados.

Não sei, Sr. presidente, como se poderá esperar progresso em um povo, onde a instrucção corre tão descurada como entre nós, entregue o ensino primario e secundario aos tenuous recursos das provincias, e estas pouco tem podido ou poderão fazer apezar dos melhores desejos.

Como disse, o assumpto é importantissimo e vasto, mas delle não posso tratar com o desenvolvimento que requer.

Limitar-me-ei a interrogar ao nobre Ministro si, ainda neste ponto, ficará em promessas o programma ministerial.

Não é por falta de estudo de materia, pois nenhuma, se pode dizer, mas se estuda dentro e fora do parlamento, onde ha diversos projectos a espera de discussãõ.

Outros oradores já se tem occupado dos collegios de Pedro II, que são os unicos de instrucção intermedia instituidos sustentados pelo Estado.

(*Apartes.*)

Sei que n'estes estabelecimentos ha distinctos professores, como não temos melhores (*apoiados*). Mas eu pergunto: os resultados colhidos correspondem aos dispndios que se fazem nestes estabelecimentos?

Penso que não; porque na organizaçãõ e programma de ensino destes estabelecimentos se attende somente a um fim: preparar moços para a instrucção superior, esquecendo-se que a instrucção, como já dizia Montaigne, não pode ser considerada como um fim; é meio e, por conseguinte, precisa de ser organizada de modo a attender-se todas as necessidades; por outra, as necessidades do ensino para todas as classes da sociedade.

Penso que si, em vez de termos um internato e um externato reduziremos o estabelecimento a dous externatos, cada um com seu plano de estudos; um delles destinado para preparaçãõ de moços que se destinarem aos estudos superiores, e o outro para aquelles que tendo necessidade de conhecimentos mais scientificos do que litterarios, attenta a sua posiçãõ social e profissãõ não se destinarem a estudos superiores.

Por outra, entendia que n'um desses estabelecimentos, devia predominar a instrucção litteraria e em outro predominar a instrucção scientifica.

Seria o instituto que servisse de modelo para a creaçãõ de similares nas provincias creados ou auxiliados pelo governo geral.

Quanto aos internatos, penso de um modo diverso de S. Ex.

Os internatos são Instituições geralmente hoje condemnadas pelas melhores autoridades na materia, entendendo que a educaçãõ deve ser recebida na familia.

Em todo o caso, o governo ou o estado não deve constituir-se empregario de estabelecimentos taes, que tem mais o caracter de casas de pensãõ.

O nobre senador citou, ha poucos dias, um escriptor para suffragar a sua opiniãõ favoravel aos internatos.

Permitta-me lhe cite por minha vez a opinião de Clarigny, em seu livro de instrução publica em França:

«Em nosso conceito, diz elle, si o collegio pôde dar instrução, a educação não se dá sinão na familia. Quanto mais aprofundamos as questões de ensino e estendemos o circulo de nossas investigações, mais se fortificam nossas objecções contra o systema de internatos. O exercicio pelo governo de uma profissão qualquer nos parece abaixo de sua dignidade, mas ainda contraria á sua missão; os beneficios que elle pôde realizar sobre o sustento e manutenção dos alumnos nos chocam como um lucro immoral e quasi illicito. Somos feridos ainda mais pela responsabilidade que o estado assume em frente das familias, as quaes se substitue, e cuja constante sollicitude se acha substituida pela vigilancia de jovens mestres, inexperientes e necessariamente indifferentes. Não insistiremos sobre os inconvenientes que todos os bons espiritos têm reconhecido.»

Pensando deste modo, Sr. presidente, julgo, entretanto, que desde que existe o internato do Imperial Collegio de Pedro II e tem de continuar não se pôde censurar o Ministerio passado pela aquisição que fez do edificio em que está funcionando aquelle internato, porque, afinal de contas, essa aquisição redundou em uma economia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E este edificio onde está agora o Internato nem podia o governo compral-o.

Hei de proval-o.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Isto é outra questão.

Pensando deste modo, peço ao nobre Ministro licença para suggerir a idéa de um credito especial para a construção de casas de escolas.

Segundo vejo no Relatorio, gasta-se annualmente com alugueis de edificios, onde funcionam escolas, a quantia de 134:000\$, quantia que corresponde a um capital que, empregado na edificação de escolas, poderia dar em resultado dotar-se a Côrte de edificios apropriados aos fins para que são destinados, condições que faltam em geral ás casas tomadas de aluguel e que foram construidas para outro fim. Nellas faltam todos os requisitos necessarios a edificios destinados a escolas, que, como o nobre Ministro sabe, têm suas exigencias especiaes, suas exigencias technicas.

Sr. presidente, eu tinha ainda muito que dizer sobre diversos assumptos; mas, deixando-os de parte, me limitarei a insistir nas considerações que se tem levantado a respeito do procedimento que o Ministerio tem tido em relação ao projecto aqui votado sobre liberdade de cultos.

Acompanho aos nobres senadores que tem tratado desta materia de accôrdo aliás com o nobre Ministro que tudo quanto eu podia dizer a S. Ex., nos disse nas seguintes palavras, poucas, mas eloquentes, que tivemos occasião de ouvir quando se tratou deste projecto.

Disse S. Ex. (*lé*):

«Está presentemente no sentido geral dos brasileiros, como de todos os povos civilisados a conveniencia da ampla liberdade de cultos com a unica limitação de observancia das leis que regulam a materia, no interesse da ordem social.»

«Nenhum inconveniente, pois, existe em que o projecto seja approvedo; muito pelo contrario além de consagrar em lei um principio que está

hoje na consciencia de todas as nações cultas, tem outra vantagem pratica, e é a de attender a uma das grandes necessidades do Brazil, isto é, a introdução de immigrants. (*Apoiados.*)»

«Emquanto a sociedade brasileira se compunha, por assim dizer, em sua totalidade, de catholicos e não se cogitava das immensas vantagens que lhe poderiam advir da immigração européa, em cujo selo se contrariam individuos que professassem religião differente, nenhum inconveniente havia em que se mantivesse em sua integra o art. 5º da Constituição.»

«Hoje, porém, que já temos no nosso gremio numero consideravel de estrangeiros e nacionaes que professam **religiões** acatholicas, não ha motivo para não se approvar o projecto.»

O SR. AFFONSO CELSO: – E mais alguma cousa, não aceitará?»

O SR. COSTA PERIRA (ministro do imperio): – Isso direi na occasião competente, por emquanto trata-se restrictamente da materia do projecto.»

«Nem se diga que vamos innovar, pois que o projecto não faz mais do que trazer em lei o que já constitue um facto geral e pode-se dizer que costumeiro no Brazil.»

«Sabe-se que em muitos pontos do Imperio, sobre tudo nas provincias onde existe grande numero de immigrants e descendentes de immigrants ha templos, sinão rigorosamente com as formas exteriores geralmente adoptadas pelo culto catholico, pelo menos com as precisas para que seja bem patente o fim á que se destinam.»

«Em Blumenau existe frente ao templo catholico um, destinado ao culto protestante, com fórma exterior indicativa do serviço á que se consagra; a este facto se dá igualmente em outros pontos da provincia de Santa Catharina.»

«O mesmo acontece em S. Paulo e no Rio Grande do Sul. (*Apoiados.*)»

«Não receia que possa da adopção do projecto resultar qualquer prejuizo á religião catholica.»

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nobre Ministro não quer arriscar os votos de tres padres.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Si é este o motivo, é sem duvida muito pequeno; é mais uma razão para condemnar o systema parlamentar que esbarra o Ministerio diante de tres votos!

O modo porque pronunciou-se o nobre Ministro foi tão franco que mereceu os applausos do illustrado senador por Santa Catharina, resultando das palavras do nobre Ministro a convicção de que S. Ex. faria passar na Camara o projecto.

Eis como se exprimiu o Sr. Taunay (*lé*):

«Não posso deixar applaudir, com verdadeiro entusiasmo, a bella iniciativa tomada pelo digno representante do Rio Grande do Sul, que soube tão bem corresponder á confiança nelle depositada pelos numerosos eleitores que professam outra religião que não a catholica apostolica romana.»

«Tambem applaudo a attitude que o governo tomou perante o projecto, assegurando-nos a sua prompta passagem na outra casa do parlamento.»

Senhores si ha medida necessaria, indispensavel, urgente actualmente é toda aquella que tender a facilitar uma boa immigração para o nosso paiz afim de povoar seus desertos.

Não conheço necessidade mais vital de que de augmentar nossa população pela immigração, para que não continuemos a invejar o maravilhoso progresso da Republica Argentina, devido principalmente as forças productivas que annualmente recebe de uma forte corrente immigratoria.

Ainda hoje vi por um telegramma, que o governo argentino está tratando de fundar 50 colonias agricolas.

O Paiz traz um artigo mostrando com dados estatisticos o progresso que tem feito aquella republica nestes ultimos annos; realmente é uma cousa de maravilhar e de nos entristecer, senão de envergonhar.

Com este vasto Imperio, rico de condições para ser grande, o que nos prende? A rotina; vamos, pois quebrar os laços que nos amarram a ella.

As medidas tendentes a fazer respeitar a liberdade de religião, de modo algum podem offender as crenças da maioria dos Brasileiros. O catholicismo não precisa de privilegios para florescer; tem por si as suas grandes verdades e a sua moral inimitavel, não precisa do braço secular, não precisa da humilhação dos outros cultos; cada um que adore a Deus pelo modo que julgar melhor.

Como condição para o desenvolvimento da colonisação, devemos desenvolver as estradas de ferro, sem o que não se povoarão nossos sertões.

Realmente, pretender colonisar sem dar facilidade de transporte e de communicações ás colonias, é continuar no systema negativo, senão prejudicial que temos seguido até hoje, estabelecendo colonias no deserto, longe dos centros das relações, e sem meios de communicação para entretel-as.

Tenho concluido, e peço aos nobres senadores que me desculpem por ter tanto cançado sua atenção: penso que mereço desculpa, desde que **ilegível** muito de abusar de sua benevolencia.

VOZES: – Muito bem! Muito bem!

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 7:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

3ª discussão das proposições da Camara dos Deputados, para que votou-se dispensa de intersticio:

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómente do emprego de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1880.

2ª parte (ás 2 horas da tarde, ou antes)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1880.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 7 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Lamare, Candido de Oliveira, Viriato de Medeiros, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, João Alfredo, Correia, Paes de Mendonça, Fausto de Aguiar, Leão Velloso, Luiz Felipe, Visconde de Cavalcanti, Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Lima Duarte, Soares Brandão, Soares, Visconde de Pelotas, Visconde de Bom Conselho, Ribeiro da Luz, Escragnoille Taunay e Marquez de Paranaguá.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Mumanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Ferreira Veiga, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Meira de Vasconcellos, Pereira da Silva, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Laffayette, Castro Carreira, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbú.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 9 do corrente mez, communicando que aquella Camara, em sessão do dia 3, procedeu á eleição da Mesa que deve funcionar no presente mez, e elegeu: presidente, o Sr. Barão de Lucena; vice-presidentes, os Srs. Barão de Guahy, Tristão de Alencar Araripe e João Ferreira de Araujo Pinho; 1º, 2º, 3º e 4º secretarios, os Srs. Carlos Peixoto de Mello, Manoel Esperidião da Costa Marques,

Luiz Antonio Moreira de Mendonça e Alfredo Correia de Oliveira. – Inteirado.

Do Ministerio da Agricultura, de 3 do corrente mez, remetendo, em satisfação á requisição de 23 do mez findo, cópia da informação da directoria geral dos telegraphos, relativamente ao estabelecimento de linhas telephonicas nas cidades do Rio Grande e Pelotas, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Aquem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Representação da Camara Municipal da cidade de Jaguarão, provincia do Rio Grande do Sul, reclamando, como órgão de seus municipes, contra a mudança de categoria daquela provincia da 2ª para a 1º ordem, e consequente augmento dos impostos, elevados alguns ao duplo e alguns ao triplo mesmo do que era exigido pela tabella do regulamento de Julho de 1878. – A' comissão de orçamento.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 28 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 8 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

3ª discussão das proposições da Camara dos Deputados, para que votou-se dispensa de intersticio.

N. 17 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómente do emprego de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder no bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provinica do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2ª parte (ás 2 horas da tarde, ou antes)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

60ª SESSÃO EM 8 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO-FRIO

Summario. – Actas. – Expediente. – Leitura do projecto da comissão especial sobre o projecto de lei da administração local. – Pedidos de informações ao Ministerio da Agricultura. – discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Approvação do requerimento. – Primeira Parte da Ordem do dia. – Approvação de licenças em 3ª discussão. – Orçamento do Ministerio da Marinha. Votação. – Suspende-se a sessão antes de se passar á 2ª parte da ordem do dia. – Continúa a sessão. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Emendas. Discurso do Sr. Lima Duarte.

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Leão Velloso, Visconde de Lamare, Ferreira, Siqueira Mendes, Barão da Estancia, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Barão de Cotegipe, Visconde de Pelotas, Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Barros Barreto, Lima Duarte, Luiz Felipe, Viriato de Medeiros, Soares, Ribeiro da Luz, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Antonio Prado, Saraiva, Dantas e Uchóa Cavalcanti.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, F. Belisario, Lafayette, Paulino de Souza e Visconde de Sinimbú.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 7 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Escragnolle Taunay, João Alfredo, Silveira da Motta, Silveira Martins, Visconde de Bom Conselho, Barão de Pereira Franco, Castro Carreira, Visconde de Cavalcanti, F. Octaviano, Soares Brandão, Christiano Ottoni e Meira de Vasconcellos.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, de hoje, communicando que não tem podido comparecer ás sessões por motivos de molestia grave de pessoa de sua familia. – Inteirado.

Do Ministerio da Justiça, de 6 do corrente mez, communicando que, opportunamente, satisfará a requisição desta Camara, relativamente á recla-

mação do official do Registro Geral do Hypothecas da comarca da capital da provincia do Rio Grande do Sul. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O mesmo Sr. secretario leu o seguinte:

A commissão especial encarregada de dar parecer sobre o projecto de lei – de administração local – aprovado pela Camara dos Deputados, tem a honra de apresentar á alta consideração do Senado as observações que o estudo do mesmo projecto lhe suggeriu.

Uma das necessidades mais urgentes da nossa organização administrativa é, sem contestação, a reforma da instituição municipal, no sentido de erguel-a do estado de decadencia e abatimento em que se acha, alargando a esphera e a liberdade de sua acção, e avigorando o principio de sua vitalidade propria.

Mas, apezar de ser attestada pelos factos e geralmente reconhecida esta necessidade; de a ter denunciado o governo desde longa data e repetidas vezes, reclamando, para remedial-o, a acção do Poder Legislativo; e de se haverem occupado com este assumpto espiritos versados nas theorias e nas praticas da administração, traduzindo seus pensamentos em projectos elaborados em diversas épocas; – não póde ser ainda realizado tão importante melhoramento social.

Tem de certo concorrido para isto, principalmente, as difficuldades que á solução do problema se offerecem, não sob o ponto de vista dos principios geraes, mas quanto ás suas applicações.

Com effeito, é idéa geralmente aceita entre nós, e sobre a qual estão de accórdo todos os partidos politicos – que a descentralização administrativa deve ser a base e o principio regulador da constituição das instituições locais.

Mas a descentralização, como todos os principios geraes, está sujeita, até certo ponto, em sua applicação, ás circumstancias e aos factos contingentes. A' parte alguns espiritos nimamente theoreticos, que tudo subordinam ás consequencias logicas dos principios absolutos, não ha quem desconheça que, na pratica, os costumes, as tradições historicas, o estado de civilização, e a condição politica de cada povo, impoem á descentralização modificações necessarias, determinando o grau de sua extensão e imprimindo-lhe character especial nos diferentes paizes.

Quaes são, porém, os limites que, por força daquellas circumstancias, cumpre assignar a descentralização no nosso paiz, mantendo-a sempre como elemento preponderante na organização das instituições locais? E' este o ponto em que os diferentes modos de vêr e apreciar as mesmas circumstancias e o grau de sua influencia levantam difficuldades á resolução do problema.

Taes difficuldades não são, entretanto, insolueis, pois que não se derivam de um conflicto de principios antagonicos, mas simplesmente de questões sobre as applicações de um mesmo principio que todos abraçam. Desde que ha accórdo no ponto de partida e no fim a que se quer attingir, as controversias reduzem-se a questões de ordem secundaria, e é possível, sem grande esforço, a approximação das opiniões divergentes e a sua conciliação em um ponto intermediario que satisfaça as vistas e aspirações geraes.

O projecto, modificadas algumas de suas disposições, pensa a commissão, attinge este fim.

As questões que cumpre primeiramente elucidar são:

1ª

Si effectivamente, na esphera das attribuições de que o projecto investe o poder municipal, comprehendem-se todos os assumptos que devem ser o objecto de sua competencia propria.

2ª

Si o projecto deixa ao mesmo poder, no exercicio dessas attribuições, toda a liberdade de acção compativel com as nossas condições sociaes e com os principios do nosso systema politico.

1ª questão

A Constituição definiu o character, a competencia e o fim do poder municipal nos seguintes termos do art. 167: «ás camaras compete o governo economico e municipal das cidades e villas»; – e a lei de 1 de Outubro de 1828, consequentemente, declarou no art. 24 – serem as mesmas camaras corporações meramente administrativas e não lhes competir jurisdicção alguma contenciosa. Esta fórmula organica das camaras municipaes foi mantida sem alteração pelo Acto Adicional.

As camaras municipaes são, portanto, dotadas, como governo de direitos e meios de acção proprios, mas sendo este governo puramente economico e municipal, a sua competencia é restricta á simples administração dos interesses privativos do municipio. Esta restricção, que despojou as nossas camaras municipaes de certo character politico e de attribuições judicarias que possuíam, e que tinham sua razão de ser no antigo regimen social, foi imposta pelos principios da nossa Constituição sobre a divisão dos Poderes, e sobre a representação politica e garantias dadas a todos os direitos; principios, em virtude dos quaes esse character e essas attribuições foram inteiramente absorvidos pelos Poderes Geraes.

Em harmonia com esta fórmula organica que assentou o Poder municipal sobre suas bases naturaes, o projecto especifica nos arts. 32 a 36 os assumptos da competencia das camaras municipaes, pertencendo a estas: – iniciar e deliberar ou resolver por direito proprio sobre os de exclusivo interesse do municipio; – e além disto representar, já sobre os serviços publicos que, dependendo por sua natureza de autoridades diversas, interessam ao mesmo municipio, já como órgãos dos seus habitantes, sobre illegalidades e abusos praticados por qualquer autoridade no municipio.

No juizo da commissão os referidos artigos do projecto abrangem os assumptos que cabem na esphera da competencia municipal.

2ª questão

Aos direitos proprios da administração municipal correspondem deveres. Circumscripta a

sua competencia aos interesses privativos do municipio, não póde a sua acção attingir nem offender os interesses superiores da provincia e do Estado. Além disto, o municipio, sociedade perpetua, tem certos interesses permanentes, que a sua administração não póde comprometter e é de ordem publica resguardar: são os que se referem a existencia civil e aos bons patrimoniaes do proprio municipio, que, como se exprimem notaveis publicistas, não tendo sua origem, nem seu fim e termo na geração actual, pertencem, não só a esta, mas a todas as gerações que lhe succederem, ás quaes se transmittem gravados de uma especie de fideicommisso perpetuo.

A' liberdade de acção conferida á administração municipal cumpre, pois, ligar condições tendentes a salvaguardar esses diversos interesses, prevenindo ou reprimindo os actos que os ferirem, bem como a proteger e garantir os direitos dos administrados contra os excessos e abusos dos administradores.

Destes principios resulta a necessidade da intervenção de poder superior em certos actos da administração municipal, limitada, porém, ao direito de conhecer de sua legitimidade sob o ponto de vista dos alludidos direitos e altos interesses, para o fim de manter a ordem legal e a harmonia e homogeneidade entre os diversos membros do corpo social.

E' nestes termos que o projecto estabelece a intervenção do poder superior nas deliberações das camaras municipaes, a qual é exercida por actos de *approvação* e de *suspensão*, nos seguintes casos expressamente determinados:

A *approvação* compete:

1º A's Assembléas legislativas provinciaes, quanto ás deliberações das camaras sobre os assumptos para este fim especificando nos §§ 4º, 5º e 7º do art. 10 e § 3º do art. 11 do Acto Addicional, a cujas disposições cingiu-se o projecto;

2º Aos presidentes de provincia quanto ás resoluções das mesmas camaras sobre venda, troca e aforamento de bens immoveis; disposição já consignada no art. 42 da lei de 1 de Outubro de 1828.

Relativamente a estas ultimas resoluções, pensando a commissão, pelas considerações que expendeu ácerca do patrimonio municipal, que não podem ellas deixar de ser tambem sujeitas á *approvação* ou sancção de poder superior, parece-lhe, entretanto que, visto serem o seu objecto actos da vida civil do municipio, que a este particularmente interessam, é mais curial que o direito de aproval-as seja exercido pelas Assembléas provinciaes, poder local de origem popular, em vez dos presidentes de provincia, representantes dos interesses geraes.

A *suspensão* das deliberações das camaras, autorizada pelo projecto sómente quanto ás que forem exorbitantes de suas attribuições, ou offensivas de sua lei organica, de suas posturas, e do orçamento municipal, é exercida pelo presidente da provincia em virtude de representação do presidente da camara municipal. Nos dous primeiros casos, cabe á camara recurso para o governo imperial; nos outros o acto do presidente da provincia é sujeito á resolução definitiva da Assembléa provincial.

Este direito, especie de *veto*, tendo por fim simplesmente obstar aos effeitos de deliberações in-

competentes ou attentatorias de leis e disposições, ás quaes as camaras são immediatamente adstrictas no desempenho de suas funcções, não importa limitação alguma de sua liberdade de acção. A autoridade superior, deixando-as obrar livremente, só intervem depois de ser tomada a deliberação, e não para apreciar o seu merito ou oportunidade, mas para impedir a infracção das leis com as quaes devem as mesmas camaras conformar-se em todos os seus actos. Nem o exercicio desta attribuição é isento de condições e medidas preventivas ou repressivas de arbitrariedades e abusos, visto que depende de prévia representação do presidente da camara, e o acto do presidente da provincia é sujeito a recurso para o governo imperial, nos casos em que se aggravam interesses geraes, e á resolução definitiva da Assembléa provincial em todos os outros.

Os *recursos* que, para garantia dos direitos individuaes, feridos por actos das camaras e autoridades municipaes, o projecto estabelece são:

Para o Poder Judiciario, dos actos exorbitanios das attribuições conferidas por lei, cabendo aos cidadãos lesados **pedir** a devida reparação por meio da competente acção civil ou criminal;

Para o presidente da provincia, de qualquer acto administrativo que os aggrave em seus *direitos*.

A lei de 1º de Outubro de 1828, art. 73, consigna este recurso para os presidentes de provincia, mas em termos tão amplos e indefinidos que o tornam comprehensivo de todos os actos das camaras municipaes, sem exclusão dos que versem sobre assumptos de administração para; e assim tem sido entendida e praticada esta disposição da lei. Dahi resulta, por um lado, a quasi completa sujeição, a qual, privando-se de livre movimento e vida propria, annulla quasi inteiramente o elemento municipal; e por outro lado, a confusão entre a jurisdicção administrativa e a judiciaria.

Este defeito radical da citada lei é corrigido no projecto. Tendo estabelecido no § 1º do art. 7º o principio da independencia da autoridade municipal, no exercicio das attribuições que lhe são proprias, em relação a administração geral, salvos sómente os recursos e excepções expressas, o projecto limita a interferencia dos presidentes de provincia, por via de recurso, nos actos das camaras municipaes, aos que, sendo de caracter *administrativo*, ferem *direitos*.

Não se abrangem, portanto, neste recurso nem os actos de administração discricionaria, embora prejudiquem interesses, actos em que as camaras procedem com inteira liberdade e independencia, nem os que são da competencia judiciaria.

A' commissão parece, entretanto, conveniente:

1º Afim de prevenir conflictos, additar a esta disposição do projecto, tornando-a mais clara e positiva, a declaração expressa: — que o recurso para os presidentes de provincia não é applicavel nos actos que as camaras praticam como pessoas civis, nem a quaesquer outras que envolvam assumptos relativos á propriedade e aos direitos que desta se derivam, regidos pelo direito comum e da exclusiva competencia do poder judiciario;

2º Para garantir os direitos individuaes, bem como os interesses municipaes, estabelecer certas regras de processo quanto ao prazo, ás formali-

dados e á publicidade das decisões dos presidentes de provincia.

A exposição e as **susccintas** observações que a commissão acaba de fazer sobre as disposições do projecto, concernentes á competencia do poder municipal e ao modo de exercitar suas attribuições proprias, mostram que o principio de descentralização administrativa, de harmonia com as condições sociaes e politicas do nosso paiz, é a base em que elle assenta a reconstituição daquelle poder.

Investindo as camaras municipaes de attribuições que as habilitam para satisfazer as necessidades e gerir os interesses locaes; dando-lhes no exercicio de todas as suas funcções a iniciativa e a espontaneidade de acção; excluindo inteiramente a intervenção de qualquer poder para influir e dirigil-as em suas deliberações; – dota-as o projecto de vitalidade propria e autonomia.

Mas, em relação ás instituições locaes, autonomia não quer dizer absoluta independencia dos poderes representantes dos interesses superiores; tal independencia importaria a desordem e a anarchia social, perturbando as relações e rompendo os laços que prendem o municipio á provincia e ao Estado e constituem a unidade nacional. A intervenção que, segundo o projecto, cabe aos poderes superiores nas deliberações e actos das camaras municipaes, não tem por fim, como a commissão já teve occasião de assignalar, pear-lhes a liberdade de deliberação e de acção e prejudicar a sua autonomia; limita-se a impedir e corrigir excessos e abusos attentatorios daquelles interesses, da ordem legal, e dos direitos dos cidadãos, cuja garantia é um dos primeiros deveres dos poderes publicos.

Salvas as diferenças procedentes de circumstancias peculiares, o systema do projecto basea-se em principios identicos aos das instituições municipaes em quasi todos os paizes cultos em que os serviços administrativos são descentralizados.

Na Belgica, Hollanda, Prussia, Austria, Estados da Allemanha, Italia, Hespanha, Portugal e alguns dos mais importantes cantões da Suissa (Berne, Zurich, Genebra e outros), a liberdade deliberativa dos conselhos municipaes é tambem, mais ou menos, limitada: dependem de *prévia autorização ou de aprovação* as deliberações que versam sobre os principaes actos da vida civil e assumptos financeiros dos municipios; e são sujeitos á *suspensão ou annullação* as exorbitantes ou illegaes. Essa intervenção, que pertence geralmente ás commissões eleitas pelos conselhos ou assembléas das provincias para exercerem o poder executivo provincial, é tambem dada, em certos casos, ao poder central ou a seus delegados.

Vê-se, pois, que, no tocante a esta materia, as disposições do projecto não diversificam, em substancia, das que o regulam nos paizes citados; releva, porém, notar que ellas dão á acção dos poderes superiores menos latitude do que a estes **cabe** na maioria dos mesmos paizes. Com effeito, segundo as disposições do projecto, não só é mais restricto o numero dos casos em que as deliberações das camaras dependem de aprovação, mas esta importante attribuição é conferida exclusivamente ás assembléas provinciaes, á excepção do unico caso que a commissão notou, indicando a conveniencia de tambem sujeital-o ás mesmas assembléas. Além disto, o direito de

suspender deliberações é dado aos presidentes **de** provincia só quanto **às** exorbitancias das attribuições das camaras ou offensivas de sua lei organica; nos outros casos **definidos**, a suspensão exercida por estes presidentes, provisoriamente, é resolvida definitivamente pelas assembléas provinciaes.

Póde-se dizer, portanto, que o projecto torna quasi nulla a acção do poder central e de seus delegados sobre a administração municipal, pois que a sua intervenção só apparece para contel-a na orbita de sua competencia e manter a ordem legal e os interesses sociaes, exercendo o direito de alta inspecção que não póde deixar de competir-lhe.

Seria prudente, nas circumstancias actuaes do nosso paiz, dar mais largas bases á instituição municipal, fazendo transições rapidas e reformas radicaes em sua constituição? Não o **cré** a commissão apoiando-se no exemplo dos paizes que mencionou; nelles o legislador, dando progressivo desenvolvimento ao elemento local, **tem** caminhado sempre gradualmente, respeitando as tradições e os costumes sociaes. E si as suas **instituições** municipaes não são dotadas de liberdades mais amplas do que as conferencias ao projecto, ser-nos-á licito pretender **excedel-os** quando nos é desvantajoso o paralelo entre a maior parte delles e o nosso, quanto á illustração e aos costumes populares?

Em relação á Belgica, faz **Vivien** a seguinte observação: «Quando a Belgica inaugurou em seu territorio o regimen da liberdade, soube achar nas leis que a França lhe deixára quadros para as instituições mais liberaes; em vez de destruil-as, dellas serviu-se com previdente habilidade. Graças a reformas profundas, porém meditadas com sabedoria, ella destruiu a centralização e deu a liberdade ás suas provincias **e** *communas*.» (1)

Permittiriam as condições sociaes do nosso paiz a aspiração de tomar para typo de nossas instituições locaes as **fórm**as do *self government* da Inglaterra e dos Estados-Unidos?

Alguns dos seus principios são, de certo, applicaveis ao nosso paiz, como a todos os que se regem por instituições livres. Esses principios, constitutivos da autonomia do municipio, **consogra-os** o projecto estabelecendo: a exclusiva iniciativa e expontaneidade das camaras municipaes em todas as suas deliberações: – a sua independencia da administração central no exercicio de suas attribuições proprias, salvo sómente o direito limitado de suprema inspecção (§ 1º do art. 7º): – a sujeição de seus regulamentos e posturas, e de alguns actos da vida civil do municipio, á aprovação, não do poder central ou de seus delegados, mas sómente das assembléas provinciaes, autoridade local e electiva; – a plena liberdade e independencia das camaras em suas resoluções sobre todos os assumptos não comprehendidos naquellas excepções (art. 35); – finalmente, o direito de associarem-se os municipios, por **accórdo** de suas respectivas camaras, para fins de interesse commum, sem intervenção nem **dependencia** de autoridade alguma (art. 17).

(1) Estudos Adm. vol. 2º, pag. 22.

E cumpre observar que, na Inglaterra, o antigo *self government* só se mantém nas parochias ruraes, porque nestas se acha ainda concentrado nas mãos da sua aristocracia. Nas cidades, onde esta não conserva a mesma influencia e preponderancia, os novos poderes locais electivos se têm della retirado depois da reforma das corporações municipaes, tem-se reconhecido a necessidade de centralizar até certo ponto diversos serviços locais. O governo central nelles intervém, expedindo regulamentos ou approvando os que são feitos pelas municipalidades, e exercendo jurisdicção contenciosa, embora restricta, cabe-lhe tambem certa fiscalização sobre as rendas municipaes, e de sua approvaçãõ dependem os actos mais importantes relativos á disposiçãõ dos bens das cidades. (1).

Nos Estados-Unidos, si as instituições locais são absolutamente independentes do Poder central quanto ao governo interior do municipio, não estão todavia isentas de toda intervenção, superintendencia e correcção, exercidas por autoridade superior local de character administrativo. Esta autoridade pertence aos juizes de paz do condado, que ou tomam parte individualmente no governo do municipio, não se praticando sem o seu concurso os actos mais importantes da vida municipal, ou reunidos em tribunal conhecem da maior parte dos delictos administrativos não comprehendidos na competencia dos tribunales ordinarios (2). E cumpre ainda notar: 1º, que no Estado de New York e em outros, onde a vida municipal é menos activa, o grande centro administrativo é o condado, cuja assembléa representativa dirige em muitos casos a administração dos municipios, limitando seus poderes; 2º, que nestes Estados observam-se mesmo visos de centralização administrativa: os funcionarios do governo central exercem, em alguns casos, uma sorte de vigilancia e superintendencia sobre os actos dos corpos municipaes, e em outros casos formam uma especie de tribunal de recurso para decisão de negocios (3).

Mas é claro que nem a absoluta independencia do Poder municipal em relação ao Poder central, nem as fórmulas pelas quaes elle se manifesta e exerce nos Estados-Unidos em harmonia com os principios eminentemente democraticos de toda a sua organização social, poderiam adaptar-se aos paizes em que, como no nosso, não dominam os mesmos principios e os mesmos costumes politicos.

Eis o juizo do profundo observador das instituições norte-americanas, A. de Tocqueville, considerando-as sob este ponto de vista:

«A descentralização administrativa tem sido levada nos Estados Unidos a um grau que nenhuma nação europeia poderia supportar, sem profundo mal, e que mesmo na America produz

efeitos inconvenientes..... Os americanos **têm** quasi inteiramente isolado a administração do governo; nisto parece-me que ultrapassaram os limites da sã razão, porque **á** ordem, mesmo nas cousas secundarias, é ainda um interesse nacional. A autoridade que representa o Estado ainda quando não administra, não deve, em minha opinião, despojar-se do direito de inspecionar a administração local..... Os que julgassem que quero propôr as leis e os costumes anglo-americanos á imitação de todos os povos que têm um estado social democratico, commetteriam grave erro..... Não ignoro qual é a influencia exercida pela natureza do paiz e pelos factos antecedentes, e eu consideraria como grande infelicidade que a liberdade se produzisse em todos os logares uniformemente.» (1)

SEPARAÇÃO DAS FUNÇÕES DELIBERATIVAS E EXECUTIVAS

A lei de 1 de Outubro de 1828, não cogitando da differente natureza das funções deliberativas e executivas, confundiu-as, conferindo o exercicio de umas e de outras indistinctamente á corporação municipal.

O projecto corrige este defeito capital, consagrando o principio da separação destas duas ordens de funções. A' corporação attribue a deliberação; e, na generalidade dos municipios, incumbe a execução, em cada uma de suas parochias, a um vereador eleito especialmente pela mesma parochia.

Reconhece a comissão que a idéa de commetter a estes vereadores especiaes o poder executivo, apoia-se em razões ponderosas e conforma-se com a origem e o character populares da instituição municipal. Parece-lhe, porém, ainda prematura.

A habitual inactividade ou quasi indifferença, de grande parte do povo, entre nós, nas eleições que não têm fins politicos, embora dellas dependam interesses que de perto o tocam, daria logar, frequentes vezes, no estreito circulo de uma parochia, e abandonadas as urnas por grande numero de eleitores, á preponderancia de grupos interessados na eleição de pessoas carecidas das qualidades precisas, intellectuaes ou moraes, para o desempenho das complexas e importantes funções accumuladas nas mãos do vereador especial da parochia. E em taes casos, não podendo ser destituído este funcionario do mandato conferido pelo voto immediato do povo, **soffreria** a parochia irremediavelmente todas as consequencias de uma administração inepta, negligente ou prepotente, durante o longo espaço de um quatriennio. A idéa consignada no projecto poderia, pois, produzir, na pratica, graves inconvenientes no estado actual dos costumes e habitos do nosso paiz; nem estes podem transformar-se rapidamente. Como observa Tocqueville: «é difficil indicar o meio de despertar um povo que dormita para dar-lhe paixões e luzes que não tem... fazel-o participar no governo, e ainda mais dotal-o de experiencia e de sentimentos de que carece para bem governar.» (2)

(1) Fischel – La Constitution d'Angleterre, traducção de Vogel – Tom. 1º pag. 236, e tom. 2º pags. 4,84 e 131.

Vivien – E'tudes administr. Tom. 2º, pag. 18.

Batbie – Dr. civ. et adm. Tom. 5º pag. 188.

Ferron – Inst. mun. pags. 385 e 484.

Bécharde – Adm. de la France. Tom. 1º pag. 124.

(2) Tocqueville – Démocr. en Amer. Tom. I – pag. 90, notas 2ª e 3ª.

(3) Id. id. pags. 93, 97, 99 e 100.

(1) Démocr. en Amer. Tom. I – pags. 106, 108 e nota, e 383.

(2) Démocr. en Amer. Tom. I – págs. 109 e 383.

Excepcionalmente, o projecto confere o exercicio das funcções executivas, nos municipios das capitaes das provincias, e nas cidades cuja renda municipal exceder a 40:000\$ annualmente, a um commissario, municipal, que póde ser, ou não, vereador, escolhido pelo presidente da provincia sobre proposta de tres nomes, apresentada pela câmara.

A comissão adopta a idéa quanto ao exercicio das funcções executivas por um commissario municipal, mas não quanto ao modo de sua nomeação. Parece-lhe que não condiz com a indole da instituição municipal esta intervenção, embora restricta, do presidente da provincia na nomeação do executor das deliberações das camaras municipaes, ás quaes cumpre deixar toda a liberdade a este respeito, para que não possa influencia estranha embarçal-as na pratica dos actos de sua competencia, cuja responsabilidade deve caber-lhes inteiramente.

O poder executivo municipal, pensa a comissão, ficaria mais convenientemente constituído sendo, na generalidade dos municipios, conferidos ao presidente da camara, e nas capitaes e cidades a que se refere o projecto, a um commissario como este propõe, sendo, porém, nomeado livremente pela câmara para servir um anno, e podendo esta demittil-o, quando julgar conveniente, pelo voto de dois terços de seus membros. Pensa tambem a comissão que seria acertado autorizar este regimen dos commissarios municipaes para outras cidades que, sem terem a referida renda, se achem por sua população e importancia em posição analoga, competindo ás assembléas provinciaes usar dessa autorização sobre proposta ou representação das respectivas camaras.

A' comissão parece preferivel a idéa, estabelecida no projecto, de confiar a um agente unico o poder executivo municipal, á de conferir-o a um corpo colectivo, a um conselho. Este, ou obraria sempre em commum, e em tal caso faltariam a seus actos a promptidão, o vigor e a coherencia indispensaveis para o exercicio regular das funcções executivas, ou repartiria por seus membros os diversos serviços, procedendo cada um destes, separadamente; e então se estabeleceria de facto o regimen da unidade com os inconvenientes da carência de accôrdo e harmonia, e do enfraquecimento da responsabilidade dividida. A instituição dos conselhos executivos existe em **diverdos** paizes – Belgica, Hollanda, Prussia, Italia, etc., – mas elles ahi funcionam sob a presidência e direcção do administrador do municipio – burgomestre, ou maire – e conjunctamente com este; o que corrige em grande parte os defeitos da collectividade pela unidade na direcção e seguimento dos serviços. Diz um distincto escriptor: «o que sustenta a communa belga ou prussiana é o seu primeiro **magistrado** (o burgomestre). Este funcionario não tem os poderes da Deputação permanente ou da Regencia, ás quaes é subordinado de direito, mas de facto contrabalança pelo credito de que goza o poder de que depende. O burgomestre é a personificação desse espirito commum tão fortemente enraizado nas populações do norte da Europa.» (1)

A comissão não duvida indicar a criação de conselhos eleitos pelas camaras nos municí-

pios administrados pelos commissarios, tendo, porém, em geral, o caracter consultivo, e podendo ser encarregada a cada um de seus membros a execução de certos serviços. Assim constituídos, esses conselhos produziram as vantagens de esclarecer o administrador, evitar actos irreflectidos, e ao mesmo tempo coajual-o na execução dos serviços, sem os inconvenientes apontados.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PAROCHIAL NAS PROVINCIAS

Dando mais largo desenvolvimento á descentralização administrativa, o projecto dota as parochias ruraes, no que se refere ao serviço da natureza parochial, de organização e administração proprias, sem que deixem, porém, de ser, como partes integrantes do municipio, sujeitas á mesma administração municipal. Poderão possuir patrimonio seu, ter receita e despeza distinctas das do municipio, e gozar do caracter de pessoas juridicas. As attribuições parochiaes, as quaes são definidas, serão exercidas, quanto á deliberação, por uma junta, e quanto á acção, por um regedor. Nesta idéa vê a comissão um meio efficaz de vivificar e desenvolver o espirito local e um poderoso elemento de progresso.

Ha relações sociaes, e necessidades e interesses communs, que se restringem aos limites de uma localidade e exigem uma administração especial. Esta é a origem e a razão de ser da associação parcial que naturalmente se fórma entre os seus habitantes, constituindo a primeira e fundamental divisão administrativa da nação. Mas, para que ella mantenha o seu caracter proprio e satisfaça as condições de sua existencia, é necessario, como observa Tocqueville, que não seja tão extensa que deixem de ter todos os seus habitantes quasi os mesmos interesses, e por outro lado, que contenha população sufficiente para que em seu seio se encontrem os elementos de uma boa administração.

Esta primeira divisão é entre nós o municipio. Mas a divisão das provincias em municipios não tem sido feita segundo principios certos, nem em geral no intuito de attender-se ás necessidades e conveniencias reaes dos povos, mas muitas vezes sob a influencia de interesses alheios. Dahi vem a grande disparidade que se nota entre os municipios quanto á sua extensão, população e riqueza. Ha municipios que abrangem numerosas e importantes parochias, ao passo que outros só uma **contêm**. E' claro que nesses municipios muito extensos e populosos falta a condição da homogeneidade de interesses de todos os seus habitantes, que cria o espirito local, e nem póde a administração municipal conhecer e satisfazer igualmente todas as necessidades peculiares dos diversos pontos do vasto territorio de sua jurisdicção. A organização administrativa especial das parochias nos municipios que se compoem de mais de uma, corrige estas desigualdades da nossa divisão administrativa.

A' comissão parece, porém, inopportuna a applicação immediata e simultanea desta organização a todas as parochias ruraes do Imperio, como o projecto estatue. Nas parochias mais atrazadas, a pobreza de recursos e de homens aptos para os encargos da administração, ou tornaria

(1) Béchard – **Adm.** de la France – Tomo 1º, pag. 129.

nulla a disposição da lei, ou, o que seria peor, originaria todos os inconvenientes de uma administração incapaz ou abusiva; por outro lado, trata-se de realizar uma idéa que não tem antecedentes entre nós, que não está nos costumes da população, que não poderia, portanto, ser desde logo geralmente compreendida em seus justos termos e applicada convenientemente.

Por estas considerações pensa a comissão que seria de prudente conselho estabelecer a disposição do projecto, mas deixar a sua applicação á iniciativa das camaras municipaes e resolução das Assembléas provinciaes. Deste modo a sua execução começaria nas parochias mais adiantadas, e os bons resultados da experiencia fariam adoptal-a successivamente nas outras, á medida que as suas condições o permittissem.

Está fórma facultativa é a de diversas leis da Inglaterra, relativas ás instituições locaes.

Diz um distincto publicista:

«A Inglaterra tem procedido por leis facultativas na organização das uniões das parochias, burgos municipaes, etc. A experiencia do progresso é deixada á iniciativa local, que póde escolher entre diversas leis a que lhe parecer que mais se adapta ás necessidades e aos costumes de cada localidade. Estas experiencias fazem-se lentamente e com segurança sobre uma parte dos territorios... Podem estranhar este **methodo** os que só comprehendem a lei como uma regra invariavel, como uma especie de dogma, que deve ser imposto em todos os casos, em toda a parte e sempre... As leis facultativas têm ainda uma vantagem: são o meio de conciliação entre os partidarios e os adversarios de uma reforma. O que poderão responder estes ultimos, propondo-se-lhes que votem uma lei que as parochias e as cidades têm a liberdade de aceitar ou recusar, e ainda de rejeitar depois da experiencia, si esta não **for** boa?» (1)

A' vista da incapacidade já apontada de muitas parochias, pela escassez de recursos, para terem administração especial, parece tambem á comissão ser conveniente, afim de não ficarem ellas, por isso, privadas inteiramente dos beneficios que dessa administração lhes possam advir, não circumscrevel-a invariavelmente nos limites de uma só parochia, mas estabelecê-la em secções do municipio, constando cada uma dessas secções de uma unica parochia, ou de duas ou mais reunidas, segundo as suas condições e os interesses locaes. Deste modo poder-se-ia generalizar a applicação da nova disposição sem inconvenientes praticos, mantendo-se sempre as divisões parochiaes e respeitando-se as relações de vizinhança preesistentes entre os seus habitantes.

O projecto liga, na parochia rural, á administração dos interesses civis a dos temporaes do culto religioso.

Inclue no orçamento parochial a receita e a despesa da igreja, devendo ser supprido o deficit entre estas pelo imposto parochial, e dá á junta administrativa da parochia intervenção na administração temporal da mesma igreja, conferindo-lhe o direito de nomear a comissão da fabrica de tomar-lhe contas, e de superintender o modo de applicação do auxilio que lhe prestar.

A comissão **antevê** inconvenientes nesta dualidade na administração parochial. A differente natureza dos assumptos nella reunidos traria difficuldades que muitas vezes perturbariam o exercicio regular de suas funcções. Por um lado, o desaccôrdo entre a administração parochial e a autoridade ecclesiastica originando conflictos e, por outro, a diversidade de crenças religiosas, principalmente nas localidades onde a maioria não professasse a religião do Estado, opporiam embaraços e resistencias que enfraqueceriam, ou mesmo tornariam impossivel, a acção administrativa.

Nas parochias da Inglaterra factos desta ordem tornaram necessaria a lei de 1868, que declarou facultativo o pagamento do imposto da igreja; e nas parochias novamente creadas é completa a separação entre as funcções civis e as relativas ao culto.

Nas parochias urbanas o projecto limita-se a regular os serviços a cargo das fabricas das respectivas matrizes.

Pensa a comissão que tanto aquella como esta parte do projecto, concernentes aos serviços temporaes do culto, convém ser delle separadas, deixando-se á organização administrativa das parochias o seu caracter exclusivamente civil, e reservando-se para lei especial as disposições que se referem áquelles serviços.

ASSEMBLÉA MUNICIPAL

O projecto cria uma nova instituição municipal denominada – Assembléa municipal – composta dos **vereadores**, dos membros das juntas parochiaes, e de numero igual de cidadãos do municipio, que maior somma de impostos pagarem, convocados pelo presidente da camara. Tem esta assembléa por fins: 1º, julgar as contas e votar o orçamento e o imposto parochiaes; 2º, resolver sobre a construcção de obras extraordinarias de interesse municipal ou criação de estabelecimentos de instrucção e de beneficencia, por meio **de** contribuição dos municipes.

Exercendo as funcções da primeira categoria, obra ella como especie de tribunal administrativo de superintendencia, fiscalisação e correcção sobre os actos das administrações parochiaes, sendo o complemento necessario da nova organização administrativa dada ás parochias. Usando da faculdade que, em segundo lugar, lhe é conferida, a Assembléa municipal concorrerá valiosamente para o desenvolvimento dos interesses locaes, levantando o espirito de iniciativa e habituando os cidadãos a contribuir directamente, associando suas forças, para o seu progresso material e moral no que mais de perto e intimamente lhes toca.

Pensa, porém, a comissão que convém modificar as disposições do projecto sobre dous pontos.

Parece-lhe que a admissão no seio da Assembléa municipal, para tomarem parte activa em todas as suas deliberações, de cidadãos em numero igual aos dos vereadores e dos membros de todas as juntas parochiaes, a tornarão numerosa demais e sujeita aos perigos do jogo **de** interesses e de excitamento de paixões, que de ordinário se manifestam nas grandes reuniões e tão vivamente actuaem sobre os espíritos nas pequenas localidades. E, **competindo** ao presidente da camara a

(1) Ferron, Inst. mm., pag. 396 e 507.

ção desses cidadãos, augmentará os peabuso com que, porventura, proceda na gnação.

ilegivel lhe tambem ter inconvenientes a disposição projecto que, para limitar a improtacia **ilegivel** parochial e da contribuição municipal inaria que o maximo dessa importancia viamento autorizado pela Assembléa pro-**ilegivel**.

ilegivel de que esta autorização anterior ás deli-**ilegivel** não poderá assentar sobre dados certos, **ilegivel** correção qualquer abuso posterior- **ilegivel** commettido, quer quanto á importancia da **ilegivel** e de imposto que dorem votados, **ilegivel** ao modo do seu lançamento.

ilegivel a comissão que é mais curial e mais **ilegivel** ao principio do Acto Adicional sujeitar **ilegivel** da Assembléa provincial, conjun- **ilegivel** com o orçamento municipal, os paro **ilegivel** acludos nestes os referidos impostos o **ilegivel**.

MINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DA CÔRTE

ilegivel Adicional determinando que a auto **ilegivel** Assembléa legislativa da provincia **ilegivel** e acha o municipio da Côrte o não com **ilegivel**, collocou em posição excepcional o ter **ilegivel** o compõe, sob o ponto de vista dos **ilegivel** locaes, que em todas as provincias são **ilegivel** de suas assembléas legislativas, ilegivel os motivos da disposição do Acto **ilegivel**; mas era sua consequencia natural a **ilegivel** administrativa especial desde municipio modo que, até certo ponto, corrogisse a **ilegivel** que daquella disposição resultou. **ilegivel** a o municipio, entretanto, a ser regido, **ilegivel** respeita aos seus interesses proprios, pela **ilegivel** Municipal, sua instituição local unica e **ilegivel** attribuições e esphera de acção ás de outros municipios do Imperio.

ilegivel sultou a concentração nas mãos do general da administração de todos os inter **ilegivel** excedentes da competencia propria municipal.

ilegivel tado de cousas, além de ser anomato, **ilegivel** os interesses de municipio. A sua avul **ilegivel** ulação, o grande e activo movimento **ilegivel** da cidade, a sua riqueza e os com **ilegivel** multiplicos interesses, que constantemente ella se agitam o augmentam as relações **ilegivel** ssidades, que os serviços administrativos **ilegivel** satisfazer, exigem a organização de uma ação especial.

ilegivel sados e extensos encargos não podem **ilegivel** desempenhados pelo governo gr **ilegivel** atenção e actividade são absorvidas **ilegivel** funcções que lhe são proprias.

ilegivel propõe-se a satisfazer esta intuitiva **ilegivel** necessidade, tomando por modelo para **ilegivel** da Côrte a organização administrativa provincias, salvas as restricções e medi **ilegivel** apostas pelo facto de ser elle a séde dos ilegivel. A camara municipal da caracter **ilegivel** o desassembléas provinciaes, confiando **ilegivel** das funcções que pretendem a todas as camaras, importantes attribuições deliberadas semelhantes até certo ponto ás de que **ilegivel** aquellas assembléas. O poder ex-

ecutivo municipal, tambem á imitação do provincial, mas com acção mais restricta, é conferido a um alto funcionario, denominado – prefeito – nomeado pelo Governo como os presidentes de provincia.

Pensa a comissão que esta organização especial do municipio da Côrte adapta-se ás suas condições excepcionaes e satisfaz suas necessidades administrativas. Parecem-lhe, porém convenientes as modificações e additamentos seguintes:

Segundo o projecto, a camara se comperá, além de 21 vereadores eleitos por todo o municipio, de mais um vereador eleito especialmente pelos votados de cada uma das suas parochias. Comquanto não tenham estes vereadores especiaes, no municipio da Côrte, as attribuições executivas que o projecto confere aos dos outros municipios são-lhes applicaveis algumas das ponderações que a comissão já teve occasião de oppôr á idéa da sua criação; e em todo o caso o diferente modo da eleição dos primeiros e dos segundos, que parece dar a uns o caracter de representantes generaes do municipio e aos outros o de representantes de fracções do municipio, pôde produzir inconvenientes. A comissão acha, pois, preferivel a composição da camara com vereadores eleitos todos pelos votos do municipio inteiro.

O projecto sujeita á approvação do governo o orçamento municipal e os estatutos e resoluções da Camara.

A' comissão parece que approximada, como fica, a organização administrativa do municipio da Côrte da das provincias, é mais consentanco aos principios do Acto Adicional substituir a approvação do Governo pela sancção do – prefeito – desta a nova votação da Camara por dous terços dos votos de seus membros, salvo quando o motivo da negação seja a violação de leis geraes, caso em que será o acto sujeito ao conhecimento e resolução da Assembléa Geral.

Referindo-se aos municipios mais importantes em que o projecto confere as attribuições executivas a um commissario municipal, a comissão aventou a idéa da instituição de conselhos, nomeados pelas camaras municipaes, para assistirem com seu voto consultivo ao mesmo commissario no exercicio de suas mais importantes funcções, podendo ser tambem encerregadas nos seus membros algumas destas funcções. A jeitos á sua vigilancia e autoridade.

Tem a comissão exposto abreviadamente as disposições principaes do projecto e as reflexões que o seu estudo lhe suggeriu, em conformidade com as quaes sujeita á alta consideração do Senado emendas que modificam algumas daquellas disposições. E para não alongar demasiadamente este parecer, deixa de mencionar outras disposições do projecto, de importancia secundaria, ás quaes apresenta tambem emendas.

Em conclusão, é de parecer:

Que o projecto seja approvedo com as emendas que o Senado em sua sabedoria julgar conveniente.

Sala das commissões em 7 de Agosto de 1888. – *Fausto A. de Aguiar. – F. de C. Soares Brandão. – V. de S. Luiz do Maranhão. – José Bento da Cunha e Figueiredo. – J. J. Fernandes da Cunha. – Visconde de Ouro Preto*, com restricção quando á nomeação do prefeito pelo governo, e por não

se tomar como base da reforma o alongamento do voto. – *F. Octaviano*, com as mesmas restricções,

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposta a que se refere.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ha poucos dias um dos nossos collegas, que refi eto com muito criterio sobre o estado de nossas cousas, disse com muito espirito que era melhor não gastar o parlamento tanto tempo com discussão dos orçamentos, porque o esforço das camaras, durante 50 annos disto que so chama o nosso regimen parlamentar, é obrigar o governo a só despender dentro das verbas dos orçamentos, mas o governo os exceda e gasta a seu arbitrio; assim, para S. Ex. a lei de orçamento póde resumir-se nos dous seguintes artigos:

Art. 1º O governo arrecadará o que puder.

Art. 2º O governo gastará o que quizer. (*Riso.*)

Este conceito do nosso illustre collega, cujo nome não declino, porque não tive licença para isto, prova-se perfeitamente com o rapido exame do balanço da receita e despeza do Imperio no exercicio de 1885 - 1886, do que ha poucos dias o Senado teve distribuição.

Analysando-se suas verbas, encontra-se-á ou o plano do se subtrahir ao conhecimento do parlamento o exame detalhado das contas do Thesouro ou a illegalidade erigida em systema de despezas dos dinheiros publicos.

Por exemplo, quanto á verba – Pharóes – que é a rubrica 17 do orçamento da marinha, vem nesse balanço separada, como acontece em outras verbas, a despeza que se faz com o material da que se faz com o pessoal. Mas quer o Senado saber o que se considera material? Eis aqui (*lé*):

«Gratificação a um engenheiro encarregado de Inspeccionar os pharóes 500\$; gratificação a um capitão de fragata, em commissão de exame do pharóes, 250\$; gratificação ao director geral da repartição dos pharóes 360\$000.»

Chama-se a isto material! De sorte que o director geral da Repartição dos Pharóes, que tem o soldo e a gratificação compendiados, no título proprio, ainda pela verba – Material – tem uma gratificação especial de 360\$000!

Em relação a maneira artificiosa por que se procura occultar do parlamento o verdadeiro exame das contas, basta ler outra rubrica do mesmo Ministerio da Marinha, o § 25 – Munições navaes.

A verba total da despeza é 491:000\$000. Pois bem, ella vem classificada do seguinte modo: «Aquisição de cabos. lonas, brim, tintas e mais artigos do munições navaes para os corpos de marinha, etc, 400:0031\$354.»

Ora, isto é subtrahir no conhecimento do parlamento o estudo moral da despeza, que deve ser detalhadamente feito, para se poder preciar a maneira por que o dinheiro foi gasto.

Antigamente havia muito cuidado nosse trabalho; do Thesouro detalhadamente vinha cada uma das verbas, de sorte que se facilitava ao parlamento a tarefa do exame das contas, que é uma das nossas attribuições constitucionaes.

Mas, porque alguns curiosos (e é esta a razão por que se trata hoje de englobar todas as despezas) desciam á analyse de certas verbas, apontando a extravagancia dellas, como se mostrou por exemplo, ha pouco tempo, ter-se comprado mobilla para administração da marinha por verba de natureza muito differente, tratou-se de evitar esses exames e em varias rubricas foram englobadas todas as depezas.

E' preciso que a este respeito o nobre Ministro da Fazenda exija da administração do Thesouro ou da directoria da tomada de contas o cumprimento exacto da lei de 1850 e outras, a fim de que o parlamento possa exercer o seu direito de fiscalização e faça o exame das despezas, que nos pertence pela Constituição.

Da mesma maneira, na verba – Eventuaes – do Ministerio da Marinha, nota-se o seguinte:

Na occasião em que foi feita a despeza, vigorava a lei n. 3.230 de 3 de Setembro de 1884, que tratando no art. 5º da despeza do Ministerio da Marinha, fixou para – Eventuaes – a quantia de 100:000\$000. Pois bem, a tabella n. 112 do balanço da despeza do Ministerio da Marinha mostra que o governo gastou 118:624\$447, excedendo assim mais de 18:000\$ o credito aberto ao governo.

Ora, é preciso pór um paradeiro a esta situação. Orçamentos feitos para não serem executados ou para serem excedidos não se comprehendem! Neste caso é inutil o debate, é inutil a fixação de despeza; sigamos antes a regra de que se lembrou o nosso collega: – o governo arrecadará o que puder e gastará o que quizer.

Este exame perfunctorio e ligeiro de algumas rubricas de balanço relativo ao exercicio de 1885-1886 já é bastande edificante; e, si for feito o exame detalhado de cada uma das verbas, se verificará que grande excesso de despeza se fez em relação a diversas rubricas e ao mesmo tempo se notará como se adultera o pensamento legislativo, imputando-se á rubrica do orçamento aquillo que por conta della não podia correr; por exemplo, essa despeza, que mencionei, feita com o pessoal elevado cargo do material.

Estas preposições são razão de ordem para o requerimento que vou ter a honra de offerecer á consideração do Senado.

Ouvi dizer que se tem gasto muito dinheiro por conta da verba – Terras publicas e colonização – no actual orçamento.

Como sabe o Senado, essa verba é importante na lei vigente.

O parlamento votou para o serviço de terras publicas e colonização, nada menos de 2.365:000\$, não fallando na verba especial, que é a terça parte dos 5% addicionaes, de que tratou a lei de 28 de Setembro de 1885.

Ora, diz-se que por conta dessa verba se têm feito, não só com commissões de engenharia, mas com gratificações de diversas naturezas, despezas tão avultadas, que, achando-nos em pouco mais de meio do exercicio, a verba toda está esgotada.

Pretendo examinar isto opportunamente; mas desejo fallar com verdadeiro conhecimento de causa, porque não quero levantar accusações aereas; o é a razão por que vou ter a honra de enviar á mesa um requerimento.

Sí o meu requerimento merecer o assenso do Senado, pedirei ao nobre Ministro todo o esforço para que a sua Secretaria satisfaça em tempo essa

ilegível amação, porque infelizmente mais de um redimento meu o Senado tem votado, que não **ilegível** tido solução por parte do governo.

ilegível Sim é que, ha tempos, pedi informações sobre missões encarregadas de medição de terras diversas provincias e a informação ainda não **ilegível**.

ilegível nalmente pedi noticia ou relação de todas **ilegível** eças officiaes concorrentes ao caos de Santos; publicada no Jornal uma relação, mas cuja essa official para o Senado ainda não foi **ilegível**.

ilegível tambem pedi, ha pouco tempo, informações a certas nomeações de guardas nacionaes na provincia de Minas Geraes e a requisição da pelo Senado não foi cumprida, como não o **ilegível** relativa aos disturbios do subdelegado de **ilegível lo** Moreira, em Minas Geraes. Ora, este **di ilegível** de requisição, que o Senado exerce em relação ao governo, é altamente importante; é uma **ilegível** conquista parlamentar, que não póde ser dada pela procrastinação.

Consequente, submettendo á consideração Senado um requerimento, peço ao governo se **ilegível** provér de modo que as requisições sejam feitas a tempo de habilitar-nos para as **ilegível** do orçamento. Pela maneira por que os **ilegível** são feitos, estes requerimentos são nessessarios para orientar os senadores no perfeito crescimento dos negocios publicos. Si os relato **ilegível** si os balanços contivessem todas as intenções importantes, como antigamente se **ilegível** grande parte de nossa tarefa seria facilitada; mas, desde que o governo nestes documentos não usa clareza necessaria e elles são deficientes, é preciso continuarmos a exerer o **ilegível** o direito de requisição.

ilegível á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

ilegível que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se **so ilegível** em do governo as seguintes informações;

ilegível Qual o estado actual da verba – Terras publicas e colinização – do orçamento em vigor (§ 25 **ilegível** 7º da lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.)

ilegível Relação detalhada das despesas feitas até **ilegível** data por conta da referida verba.

ilegível, 8 de Agosto de 1888. – *Candido de Oliveira*.

ilegível foi apoiado, posto em discussão e sem debate **ilegível** covado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ilegível successivamente em 3ª discussão e **ilegível** sem debate aprovadas e adaptadas para **ilegível** á sancção Imperial as proposições da Camara dos Deputados:

ilegível 17 do corrente anno, autorizando o governo a conceder no vigario collado da freguezia de Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendoça e Silva, um anno de licença com o respe **ilegível** o ordenado;

N. 18 do corrente anno, autorizando o governo para conceder a Joaquim do Nascimento um anno de licença, com o ordenado sómente do emprego de 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte;

N. 22 do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o respectivo ordenado.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1880.

Não havendo quem pedisse a palavra, ecerrou-se a discussão.

Procedendo-se, por partes, á votação, houve o seguinte resultado:

Foram successivamente aprovadas as verbas 1, 2, 3 e 4 da proposta.

Foi aprovada a emenda da Camara dos Deputados a verba 5.

Foi approvada a emenda da comissão do orçamento do Senado restabelecendo a verba 6 da proposta, ficando prejudicada a da Camara dos Deputados.

Foram successivamente aprovadas as verbas 7 a 11.

Não foi approvada a emenda da comissão do orçamento restabelecendo a verba 12.

Foi approvada a verba 12 com a emenda da Camara dos deputados.

Foi approvada a verba 13 com a emenda da Camara dos Deputados.

Foram aprovadas as verbas 14 e 15.

Foi approvada a verba 16 com a emenda da Camara dos Deputados, salvo a da comissão de orçamento a da Camara.

Não foi approvada a emenda da comissão.

Foi approvada a verba 17 com a emenda da Camara dos Deputados.

Foram aprovadas as verbas 18 a 22.

Foi approvada a emenda additiva da Camara dos Deputados sobre o titulo – 22 – Meteorologia – ficando prejudicada a da comissão do orçamento, que a supprime.

Foram aprovadas as verbas 23 a 27.

Foi approvada a emenda da Camara dos Deputados á verba 28, ficando prejudicada a da comissão do orçamento, restabelecendo a verba.

Foi approvado o § 1º additivo da Camara dos Deputados, ficando prejudicada a emenda suppressiva offerecido pelo Sr. Ribeiro da Luz.

Foi approvada a emenda da comissão de orçamento suppressiva de § 2º additivo da Camara dos Deputados.

Não foi approvada a emenda additiva offerecida pela comissão de orçamentos.

Foi a proposta, assim emendada, adaptada para passar á 3ª discussão.

Tendo de passar-se á 2ª parte da ordem do dia, e não achando-se ainda presente o Sr. Ministro do Imperio, convidado para, ás 2 horas da

tarde, ou antes, assistir á 2ª discussão do respectivo orçamento, o Sr. presidente suspendeu a sessão ao meio dia e 25 minutos, até á chegada do Sr. Ministro.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

A' 1 hora da tarde proseguiu a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barão de Cotegipe, Luiz Felipe e Ferreira da Veiga; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, si o governo já houvesse apresentado as refórmas promettidas na Falla do Throno e que no decurso desta sessão foram de novo annunciadas pelo Sr. Presidente do Conselho, eu, de minha parte, não demoraria mais aqui o honrado Ministro do Imperio, por cuja pasta principalmente tem de correr o preparo e o andamento de quasi todas ellas.

Mas é S. Ex. mesmo quem, por assim dizer, me estimula a fallar.

O honrado Ministro aguarda uma oportunidade, que não sabemos quando virá, para o desempenho do compromisso que contrahiu.

Assim, comquanto os orçamentos continuem a ser aquillo que o governo quer; comquanto o voto do parlamento bem pouco signifique para um governo que, sem lei e abertas as camaras, julgou-se autorizado a dar 6.000 contos a um estabelecimento de credito, continuarei no proposito de discutir esta proposta, já que para o debate não ser quer trazer outro assumpto.

Venho, pois, Sr. presidente de novo fazer ao honrado Ministro algumas outras perguntas e pedir a rectificação de pontos que S. Ex., nos discursos que proferiu aqui no Senado, deixou não explicados ou com explicações incompletas.

Vi que, na sessão de hoje e na hora devida, foi lido o parecer da comissão especial, nomeada pelo Senado, para examinar o projecto de reforma municipal que na sessão do anno passado foi-nos remettido da Camara dos Srs. Deputados.

Combinando este facto com a resposta que, ha poucos dias, deu V. Ex. a uma interpellação do nobre senador pela Bahia, quer me parecer que esse projecto tem de entrar brevemente na ordem dos trabalhos.

Si assim **fôr**, pergunto ao illustrado Ministro si está no proposito do actual gabinete ou faz parte de sua politica sustentar no Senado e procurar converter em lei o projecto de reforma que, datado de 1869, foi **pertilhado** pelo nobre Presidente do Conselho do gabinete 20 de Agosto? Na politica

de novos horizontes e do quebramento dos moldes antigos póde figurar a aceitação deste projecto, que consagra doutrinas da escola conservadora puritana, que quer ainda deter nas malhas de um centralismo feroz a vida local, só dando á municipalidade um pequenissima parcella de autonomia, com que ella não póde contentar-se e que não poderá satisfazer o actual pendor dos espiritos?

Eu desejo que o nobre Ministro do Imperio diga-nos si a politica que foi iniciada em 10 de Março consistirá na aceitação, no que toca á reforma municipal, desse projecto condemnado pelo Sr. Ministro da Justiça, que contra elle não só votou, como substituiu por um outro que a Camara rejeitou?

Eu sei, **Sr** presidente, que a liberdade do culto externo já não tem aquella urgencia que, aqui neste mesmo recinto reconheceu e proclamou o honrado Ministro.

Vejo ainda que esse plano de descentralisação administrativa, a que alludiu o Sr. Presidente do Conselho alimentando-nos a esperanza de que iamos ter sob o seu governo a proclamação da liberdade das provincias com a mesma amplitude, por que se proclamou a liberdade dos captivos, não passa de uma promessa puramente platonica.

A politica dos novos horizontes, no que diz respeito ás franquezas provinciaes, contentar-se-á em manter a lei de 12 de Maio de 1840, já repudiada pelos proprios membros do gabinete 20 de Agosto?

Não será, pois, uma surpresa, que, em relação a reforma municipal, o honrado Ministro do Imperio se contente com esse projecto que teve, para passar na Camara temporaria, de vencer tantas resistencias e que tão a contra-gosto foi votado.

Peço ao nobre Ministro uma resposta franca e precisa.

Aceita S. Ex. o projecto do Sr. Paulino de Souza?

Vi, pela leitura do expediente da Secretaria do Imperio, que, o honrado Ministro tem desenvolvido uma grande actividade para eliminar dos quadros eleitoraes os nomes dos eleitores que indevidamente, augmentam as estatisticas dos partidos.

E' assim que S. Ex. dirigiu ao seu collega da justiça um aviso, que corre publicado, pedindo a intervenção dos promotores publicos para, na occasião opportuna, que o mez de Setembro, reclamarem a eliminação dos eleitores, mudados, mortos ou que perderam a capacidade eleitoral.

O honrado Ministro da Justiça muito pressurosamente acudiu ao convite do seu collega, lembrando aos promotores publicos da **Côrte** o cumprimento dos preceitos da lei de 9 de Janeiro de 1881, que deu ao ministerio publico a competencia para promover a eliminação dos eleitores transferidos, mortos ou mudados.

Não censurarei S. Ex. por essa deliberação, não obstante me parecer que, ao governo não devia assistir uma iniciativa tão directa e que é sobretudo aos partidos militantes que deve ficar confiado o cuidado de descarregarem os quadros eleitoraes da bagagem inutil que póde-se prestar aos artificios da fraude, postos em tão larga escala em pratica no regimen da eleição indirecta.

Ja que o nobre Ministro teve tanto cuidado em recommendar a exclusão dos eleitores transferi-

dos ou mudados, por que não trata igualmente S. Ex. de tomar providencias contra os grandes abusos que se dão por parte dos agentes fiscaes com a prova da renda?

Depois que, por declaração de um ex-ministro do gabinete de 20 de Agosto, ficou assentado que o logar **de** collecter é essencialmente politico, porque são os collectores que fornecem os elementos da prova de renda, não só as demissões dos agentes fiscaes que erão liberaes, **têm** se dado em massa, como a escolha tem recahido muitas vezes em pessoal pouco escrupuloso.

Isto acontece particularmente na provincia de Minas, onde se pretende converter as collectorias em fabricas de eleitores conservadores.

Si, em 1882, a fraude resultante dos arrendamentos falsos, com que nas provincias do Norte se queria augmentar o eleitorado, actuou tanto no espirito do parlamento que elle, immediatamente depois da lei de 9 de Janeiro, viu-se obrigado a fazer retoques na lei, retoques que estão compendiados na reforma de 7 de Outubro de 1882, é preciso que actualmente o nobre ministro, pelos meios ao seu alcance, evite outra fraude de peor especie, porque faz-se **á** sombra das posições officiaes: é a organização de lançamentos falsos, cujas certidões vão servir de base ao alistamento.

Em Minas, esta industria de fabricar eleitores por meio das falsas certidões fiscaes vai se desenvolvendo.

O SR. LIMA DUARTE: – E' muito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ha pouco tempo o collecter do municipio de Marianna lançou na parochia de Paulo Moreira daquelle municipio, cerca de 12 a 14 cidadãos, que nenhuma industria tributada exerciam, pelo imposto de industrias e profissões, com o intuito manifesto de, opportunamente, fornecer-lhes certidões de pagamento de imposto para com **ellas** promoverem a sua inclusão no alistamento eleitoral. Foi denunciada a fraude de um modo original, porque os proprios collectados, que ficaram assim obrigados ao pagamento, tiveram de descobrir a artimanha.

Este facto, Sr. presidente, não é isolado; sei que lançamentos falsos se tem preparado com antecedencia quer no municipio de Marianna, em que a Collectoria está confiada a um **tréfego** espoleta do chefe conservador da localidade, quer em outros municipios para o fim de se arranjar em bem do partido conservador uma maioria que, legitimamente, não lhe póde pertencer.

Pergunto ao nobre Ministro, que tão pressuroso se mostrou em mandar proceder no municipio da **Côrte** á exclusão dos cidadãos transferidos ou fallecidos, porque não pede ao Sr. Ministro da Justiça que igualmente recomende aos promotores publicos a observancia da lei de 9 de Janeiro de 1881, que manda denunciar e punir como crimes publicos todos estes artificios e fraudes para o preparo de um falso alistamento?...

O recurso efficaz, inatacavel, eu não espero do actual gabinete, não poderia mesmo esperal-o.

Refiro-me á politica do alargamento do voto pelo desaparecimento das restricções da prova de renda que não podem mais contentar esta sociedade, que caminha e que é trabalhada por um indomavel sentimento democratico.

Si, em 1880, pela necessidade que nos era imposta de transigir aqui no Senado com o elemento conservador preponderante, tivemos nós os libe-

raes, para alcançar a reforma da eleição directa de aceitar essas **péas** que deram ao eleitorado uma feição tão aristocratica, constituindo-o como que o privilegio dos empregados publicos, e dos proprietarios ruraes, hoje, depois das provas porque passou a lei de 9 de Janeiro, depois sobretudo dessa patriótica evolução, que é o grande acontecimento deste momento politico, não podemos accomodar-nos aos moldes estreitos que a lei de 9 de Janeiro compendiou para o exercicio do voto.

E assim é, não espero e nem pretendo que do nobre Ministro, que contenta-se com os processos conservadores, quando justamente o dever principal daquelles que presidiram ao grande acto de 13 de Maio era caminhar para adiante, venha a iniciativa para a reforma eleitoral, nem mesmo para a descentralisação administrativa.

Diz-se que é pensamento do governo cuidar desta; póde ser; mas já antevejo que o **salnete** conservador não lhe póde faltar, attendendo-se **ás** vacillações, e incerteza do gabinete que não tem bastante energia para tirar todos os corollarios legitimos da lei extinctiva da escravidão.

A situação **continúa** a ser conservadora, e pois quanto ás franquezas provinciaes, como ao alargamento do voto, só me resta esperar os dias, que estão proximos, em que não será mais possivel comprimir-se a expansão liberal irresistivel.

Vejo que o honrado Ministro pretende um papel mais modesto, uma politica mais pacata, que **mitigue** um pouco as iras, em que incorreu com essa grande ousadia do 13 de Maio. Seja assim, mas, em todo o caso, é seu dever promover o cumprimento da lei e pois é preciso que S. Ex. expeça aos presidentes das provincias ordem terminante para a punição dessas fraudes que, á sombra de falsos lançamentos tão largamente a preparam **no** intuito de se augmentar o numero de eleitores.

E' preciso que a impunidade não continue a ser o regimem commum, tratando-se dos crimes eleitoraes.

O Sr. Ministro deve ter conhecimento desses abusos, tanto mais perigosos, quando é exactamente agora, que vai começar o 4º anno da situação conservadora, que os agentes fiscaes sem escrupulo devem ter concluido o preparo dos lançamentos fraudulentos.

E', consequentemente, esta é a occasião da vigilancia, esta é a época em que é preciso recommendar aos promotores publicos a observancia dos textos da lei de 9 de Janeiro e do respectivo regulamento.

Sr. presidente, respondendo-me á pergunta, que, **á** proposito da compra do edificio para funcionar o Internato do Imperial Collegio de Pedro II, eu tive a honra de fazer a S. Ex. na primeira vez em que me envolvi na discussão deste orçamento, o nobre Ministro nos disse que estava disposto a pedir ao parlamento o credito de 200 contos para execução da escriptura de compra e venda celebrada entre o Estado e a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, accrescentando que, emquanto esse credito não fosse dado, o Estado teria de pagar annualmente o aluguel de 10 contos de réis pelo edificio em que funciona o referido internato.

Sou forçado a insistir neste assumpto e espero que o honrado **Ministro** convencer-se-á de que o predio não póde ser vallidamente alienado, sinão mediante processo de desappropriação.

Como sabe o Senado, em 1738 o brigadeiro José da Silva Paes fundou, para ser administrada pela Irmandade da Candelaria, a Repartição da Caridade, destinada a amparar a velhice e proteger a pobreza em geral.

Do respectivo patrimonio a Irmandade seria simplesmente administradora.

Essa Repartição de Caridade tem um capital de cerca de 1.500:000\$, o que dá um renda sufficiente para fazer face ás despesas pias a que se destina a instituição. Faltava, porém, o edificio proprio, o asylo em que deveriam ser recolhidos estes velhos e pobres, que a instituição tem obrigação de amparar.

Fez-se para a sua obtenção uma subscrição em 1880. O resultado della foi de 90:000\$ approximadamente, que accrescentando-se á quantia proveniente do allivio da decima votado pelo Corpo Legislativo, foi empregado na compra do predio onde hoje funciona o Internato do Imperial Collegio, e que pois, pela natureza da instituição, tinha de ser o edificio onde deviam abrigar-se os pobres e velhos, amparados pela Repartição da Caridade.

Nestas condições, comprehende o Senado, que este é um edificio inalienavel, que não pôde ser cedido, no mecanismo do nosso direito, nem por contracto gratuito nem por contracto oneroso, isto é, a Irmandade da Candelaria não pôde vendel-o ao Estado.

O nobre Ministro interino do Imperio, do gabinete 20 de Agosto, talvez não estivesse bem ao facto destas occurrencias, e por isso autorisasse a compra; mas ella de facto ainda não se fez, porque a escriptura publica, tendo aliás ficado dependente da concessão de credito pelo parlamento, não foi sequer assignada.

Eu tenho presente, Sr. presidente, o relatorio da Imperial Irmandade da Candelaria, do anno corrente.

Sob a epigraphie – Asylos – tratando da venda do predio em que funciona o Internato do Imperial Collegio de Pedro II, diz o sequinte. (Lê):

«Em sessão de 11 de Janeiro tratou-se da venda do asylo, que, como sabeis, foi proposta pelo nosso benemerito irmão conselheiro Antonio Ferreira Vianna.»

«Quando se tratou deste assumpto e consta do relatorio anterior, marcou-se o preço de 250.000\$, mas, não se podendo fazer a venda por essa quantia, foi a mesa convocada e ouvida a exposição feita e o parecer da commissão de patrimonio, deliberou-se unanimemente, aceitar as conclusões do parecer, reduzindo a 200:000\$ o preço do Asylo, e enquanto o governo não obtiver verba, pagar o aluguel de 10:000\$000 annuaes.»

«Resolvido assim o assumpto, o nosso benemerito irmão Conselheiro Ferreira Vianna entendeu-se com o Exm. Sr. Barão de Cotegipe e o governo resolveu adquirir o edificio do asylo para Internato do Imperial Collegio de D. Pedro II.»

«*Ainda não se assignou a escriptura...*»

Para esta parte eu chamo a attenção do nobre Ministro (lê).

«*Ainda não se assignou a escriptura e tambem ainda a assembléa geral não tratou de votar a verba.*»

Agora está o nobre Ministro ao facto das occurrencias. O predio não pôde ser alienado, porque elle se destina a um fim determinado pelos instituidores, isto é, destina-se a servir de asylo da repartição da Caridade dirigida pela Imperial Irmandade, e é regra de direito que não se pôde desviar a doação do fim com que ella foi feita.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O dinheiro fornecido para esta aquisição foi uma subscrição popular ao lado do producto do allivio de impostos; logo, no rigor de direito, esse predio não pôde ser alienado, logo a alienação seria nulla, a transacção por parte do Estado seria illegal, ou pelo menos dará lugar a litigios que podem ser evitados.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – O governo vai comprar um edificio litigioso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Além disso, a escriptura publica não foi assignada, o que quer dizer que para o Thesouro, como para a propria administração, não ha contracto algum perfeito, que gere direitos e obrigações.

Neste negocio, é melhor não se pedir credito algum.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – No meio de tudo isto o que vejo é que se estão fazendo obras e despesas em um predio que não é do Estado. Não tem já o illustrado Ministro este facto deprimente que mostra como os negocios publicos são geridos entre nós, de ter-se gasto em reparos e conservação do antigo edificio do Internato mais de 200 contos, para depois ser elle abandonado de um dia para outro? O contribuinte pôde cançar.

Parece que vamos ter muito dinheiro, Sr. presidente.

Ao lado da politica das reformas, perante a Camara dos Deputados, hontem o nobre Ministro da Agricultura desvendou o seu plano dos progressos materiaes. Vamos entrar no periodo das grandes obras, do prolongamento de todas as nossas estradas de ferro e no da ressurreição do regimen das garantias de juros.

Pôde ser que essa seja a politica da reparação; não quero agora detidamente discutil-a; mas, em todo caso, della não podem fazer parte os dispendios inuteis e illegaes, como esses feitos com o edificio do Internato.

Foi presente á Sua Alteza Imperial, em Fevereiro deste anno, uma reclamação assignada por diversos membros e prestimosos da Irmandade da Candelaria. Nella expõem-se exactamente estes factos a que alludo, isto é, a data da criação do asylo, o fim a que se destinou, a maneira porque o predio foi adquirido. Por esta reclamação, comparada com o relatorio e á vista dos preceitos de direito, é claro que o governo não deve comprar esse predio, nem com elle gastar somma alguma.

Demais, si o Internato está destinado a desaparecer, como convem a S. Ex., para que adquirir-se mais esse proprio nacional?

Respondendo, hontem, o honrado Ministro ao meu illustre collega pela provincia de Minas Geraes, relativamente a incidentes occorridos, ha poucos dias, no Collegio de Pedro II quanto á approvação do plano de reformas que o governo submetteu ao exame e á opinião da congregação,

S. Ex nos disse que nem eram tantos os veios divergentes e nem tinha havido essa regeição otal do plano a que os jornaes se referiram.

O plano do nobre Ministro foi repellido por quasi toda a congregação do collegio.

Tenho aqui o parecer da commissão especialmente nomeada pela Congregaçãõ para interpor o seu juizo sobre o plano.

Depois de muitos considerandos com a leitura dos quaes não quero fatigar a attenção do Senado conclue a commissão do seguinte modo **(Lê):**

«1º Achando-se os pontos fundamentaes das bases para o plano do estudos do Imperial Collegio enviados pelo Governo Imperial em desaccordo com os trabalhos dos mais notaveis educadores modernos a congregação do mesmo collegio não pode deixar de manifetar-se em divergencia.

2º Que seja enviado ao Governo Imperial o projecto junto, tendente a modificar o actual plano do estudo organizado pela commissão de conformidade com a grande maioria da congregação.»

Votaram por este parecer que era o repudio do plano organizado pelo governo os seguinte **(Lê):**

Reitores mosenhor Brito e conselheiro Bandeira Duarte.

Professores cathedaticos Barão de Loreto, Dr. Velho da Silva, Dr. Oscar Nerval de Gouvea, Rodrigues da Costa, Dr. Lucindo Passos, Halhont, Dr. Custodio dos Santos, Dr. Gonçalves Guillon, Dr. Francisco Xavier, Alberto Gervais, Capristano de Abreu, Oliveira Fernandes, Dr. Manoel Moreira de Azeredo, Dr. Oliveira de Menezes, Dr. Sylvio Romero, Dr. Mattoso Maia, Dr. Bento da Trindade Cortez, Dr. Araujo Góes, mosenhor Amorim, frei Saturnino de Santa Clara, conselheiro Caminhoá, Dr. Rozendo Muniz Barreto Dr. Paulo de Frontin, Dr. Luiz Pedro Drago e Manoel Pacheco da Silva.

Substituto, mosenhor Breves, Dr. Braune, Dr. Gabagila, Dr. Almeida Torres, Dr. Magalhães Castro, João Maria Berquó, Carlos França e Carlos Jansen.

Mestre em artes Manoel Pinho Carvalho Mathias Teixeira, Eugenio da Cunha, Vicente Casseli e Arthur Hygino. Ao todo 41.

Somente aceitaram o plano do governo alguns ainda propondo modificações os Srs. Barão de Tauthphcous, Dr. Carlos de Laei, Dr. Bertholdo de Goldsmith, Fausto Barreto, Aureliano Pimentel e Vicente de Souza; ao todo seis.

Não votaram pelas conclusões do parecer não aceitando o plano do governo os Srs. Dr. Pedro Jose de Abreu, Dr. Ramos Mello e Alfredo Alexandre.

O que quer dizer que, de 50 suffragantes, somente seis e que deram razão ao projecto do nobre Ministro do Imperio.

Pouca importancia teria este facto; elle so deporia contra a congregação, si, porventura, o plano do nobre Ministro podesse resistir ao exame si com elle se consultassem as conveniencias do erario.

O Senado vai, porem convencer-se de que o nobre Ministro cujo espirito illustrado alias sou o primeiro a apreciar deixou de parte aquillo que recommendou a experiencia dos paizes em que mais progrido a instrucção e as doutrinas dos melhores educadores e pedagogias.

S. Ex quer conservar na reformas mesmo vicio antigo isto e o curso de sete annos fazendo figurar no primeiro anno materias que se devem estudar nas escolas primarias e que deviam constituir por assim dizer o preparatorio para a matricula no Collegio de D. Pedro II.

Só isto e uma falta capital.

Mas o que e mais interessante ainda e que em vez de ter acompanhado o movimento que vai se operando nos paizes mais adiantados contra o pernicioso systema de sobrecarregar o espirito dos jovens educandos com uma sorte numerosa de disciplinas e de materias, S. Ex os expõe a um verdadeiro martyrio qual e de obrigar-os a estudarem quasi conjuntamente 15 ou 16 materias durante os 7 annos do curso só lhes sendo licito prestar os exames no fim do 7º anno!!!

E o modo pelo qual se pretende obter grande numero de bachareis no collegio de Pedro 2º!!!

Diga-me V. Ex., Sr. presidente si este methodo e aquelle que o progresso da sciencia da educação aconselha ao seu espirito?

O que urge e simplificar-se o ensino; (apoiados) e fazel-o efficaz forte mas ao mesmo tempo restricto. E não preparar o pedantismo official que parece ser a nota do dia em todo o nosso ensino e especialmente no superior.

Não comprehendo consequentemente como possa-se ainda pretender a introducção de uma systema que tão mal provou e é quasi irracional.

Já foi experimentado e se não me engano conselheiro Eusebio de Queiroz, de saudosa memoria, revelou-lhe em tempo os defeitos e perigos.

O meio de obter grande numero de bachareis em letras não e esse de se reservarem os exames para o ultimo anno. Isso seria o regimen do *surmenage*, cujos desastrosos efeitos são descriptos pelos mais notaveis hygienistas da actualidade.

Só por este lado outra não podia ser a sorte do plano sujeito a Congregaçãõ do Imperial Colegio se não sua immediata rejeição.

Mas elle tem ainda um defeito capital. Refiro-me a ma distribuición das horas de ensino segundo a qual, em certos annos o alumno tem de em cada semana ouvir lições durante nada menos de 30 horas.

E' assim que para o 1º anno o trabalho semanal das aulas e de 15 horas; para o 2º de 19 para o 3º de 21, para o 4º de 25 o 1/4 para o 5º de 26 1/4 para o 6º e 7º de 30 horas!!

Isto e excessivo; não ha organizaçãõ que possa resistir a um trabalho tão accumulado. Os tristes resultados do surmanage hão de forçosamente surgir e o nobre Ministro sabendo que precisamos preparar uma mocidade sadia e robusta vai nos dar uma enovada e precocemente estragada pela faliga cerebral.

A congregação, a meu ver procedeu acertadamente não se accomodando a vontade do Ministro e por mais força que tenha o governo por maior que seja a sua omnipotencia com certeza não poderá vencer a sciencia.

Este plano condemnando de que felizmente pode obter um exemplar que offerece ao Senado não ha de vingar; o que e preciso exactamente, Sr. presidente e um reorganizaçãõ do ensino. O honrado Ministro tem bastante capacidade para conseguil-o; sei sua dedicaçãõ e estado do seu amor pelo bens livros; mas parece-me que aquellas eminentes produzem vertigens; os

homens mais bem preparados os espiritos mais lucido muitas vezes alli offuscam-se e perdem-se com os desfallecimentos e desmaios que tanto se reproduzem.

Reorganize-se o ensino secundario o, sobretudo, diminua-se o numero do preparatorios. Não comprehendendo, tratando-se da matricula na Escola de Medicina, que so exijo como preparatorio o estudo da chimica, da physica da historia natural, que constituem sciencias accessorias do ensino medico, que são estudados durante o curso. Não comprehendendo a necessidade de sobrecarregar-se o espirito dos estudantes com o estudo de tantas linguas mortas. Em França mesmo ja ha uma campanha bem viva contra o estudo do latim que alias e a lingua mãe, e o ponto inicial para a educação classica.

Pois bem, hoje entre nos alem das linguas latina franceza e ingleza, exige-se ainda o estudo do italiano, do allemão e do grego, D'ahi esses conhecimentos superficialissimos que constituem a nossa educação universitaria. Não são estudantes que se preparam para a sciencia; são candidatos que querem salvar os exames e que procuram os explicadores dos pontos do programma official e não o professor.

Os compendios correspondem aos programmas. Elles não são uma exposição methodica e systematica das disciplinas; mas antes a serie de pontos accomodados ao programma sem ligação entre si sem transição scientifica de umas para outras materias.

Salvar o exame e a aspiração de todos.

Esta e infelizmente a situação da instrucção publica.

A decadencia dos estudos superiores e innegavel, não ha uma vez que contrarie a evidencia mas essa decadencia ha de perdurar emquanto quizermos conservar o methodo e educação de que este Collegio de Pedro II e um destestavei spencimou.

Todos os annos declama-se aqui e na outra Camara e pelas vezes mais autorizadas contra o abatimento de ensino superior mas os ministerios succedem-se nos seus relatorios annucia-se e aconselha-se a reforma que a pouca energia dos governos nunca pode obter.

Eu ja disse em outra occasião Sr. Presidente que devesse embora o parlamento funcionar um anno e preciso de uma vez por todas resolverem se esse problemas ja estudados e que annualmente constituem por assim dizer o thema obrigado de todos os nossos debates.

Esta provado que o periodo normal da constituição e insufficiente para o orçamento que são alias mal estudados mal discutidos e a cuja elaboração não preside o espirito de economia nem por parte do governo nem por parte da camaras. Elles porém consomem toda a actividade parlamentar; as reformas vão sendo adiadas de sorte que quasi por uma necessidade o que domina e que prevalece são os actos arbitrarios do Poder Executivo que substituem a lei.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Desculpando-se com a esterilidade do Parlamento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Este ministerio, Sr. presidente que se diz innovador que proclamou a politica da resistencia aos an-

tigos abusos e aos methods rotineros do conservatismo, não tem o direito de contentar-se com uma sessão legislativa da qual alem do grande acto de 13 de Maio que tão pouco lhe custou só resultam maus orçamentos e mas lei de forças.

Elle, porem perde um tempo que não ha de voltar a falta-lhe a fé para tirar os corollarios da evolução a que presidiu.

Tudo continua adiado – a phrase – resolve-se-á em tempo opportuno – e para o honrado Ministro a formula mais commoda para evitar difficuldades.

Perguntarei ainda a S. Ex si ja chegou officialmente as suas mãos o plano organizado pela maioria da congregação do Collegio de D. Pedro II, que regeitou a sua proposta?

(O Sr. ministro do imperio da signal negativo.)

Tenho aqui este plano; elle acompanhara o meu discurso e o honrado ministro convencer-se-a que e mais acceitavel porque alem de reduzir o numero do annos de ensino a seis distribue as materias do curso por um systema racional ensinando-se em cada serie as disciplinas que tem entre si mais immediatos pontos de contacto.

Alem disso tal plano habilitara. S. Ex. a sem transições bruscas ir preparando a suppressão do internato do imperial Collegio D. Pedro II, que hade vir, porque Sr. presidente, hoje a vida em commum e so toleravel na caserna ou no convento...

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não se comprehendem internatos costendos pelos Estado quando mesmo os particulares condemnados pelos melhores educadores.

O Internato do Imperial Collegio hade desaparecer, e para facilitar-se a suppressão basta, de accordo com o pensamento da congregação limitar-se o internato ao ensino dos tres primeiros annos, cursando, por assim dizer, por allumnos da primeira infancia para os quaes a vida collegial não offerece tantos inconvenientes como para os mais adiantados em idade.

Este assumpto e importantissimo o acredito que o honrado ministro e tomará na devida consideração.

Sr. presidente, li ha dias um artigo do ex-inspector do Hygiene publica. Não e um simples cidadão que reclama contra um acto do Ministro do Imperio; trata-se de um alto funcionario que se recolheu a vida particular e que veio dar as razões, por que não podia continuar a prestar seu serviço naquella repartição.

Nesta publicação asservera-se que o honrado Ministro fez exigencias que não eram muito compatíveis nas relações que devem existir entre o superior hierarchico e seu inferior como a que se refere a demissão de alguns delegados afim de satisfazerem-se interesses de valor exclusivamente partidario.

Sorprende-me tal declaração porque conheço o espirito cordato o mesmo isento do honrado Ministro, que nunca se revelou partidario exaltado; mas ao mesmo tempo o Sr. Barão de Ibituruna merece-me toda a fé.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Dá licença para um aparte? O simples bom senso repelle semelhante accusação.

O SR.CANDIDO DE OLIVEIRA: – Vejo que S. EX. protesta contra a inorepação; não tenho mas o direito de insistir.

O SR.COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Está dada a minha resposta.

O SR.CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em vista della, só ao Sr.Barão de Ibiturana cumpre insistir.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Já respondi que o simples bom senso repelle isto

Perguntarei ainda ao Sr.EX. para quando fica a nomeação definitiva de um inspecto de hygiene? as internidades já são mais, sobretudo na pasta do imperio. O honrado presidente do conselho, ha muito tempo,diisemos que o presidente de Minas Geraes ia ser nomeado, e até hoje não se faz tal nomeação.Temos interinidade na administração das provincias, interinidade na Escola normal, interinidade no serviço de hygiene publica, interinidade na directoria das faculdades, etc. Não sera tudo isso altamente inconveniente?

Tratando ainda de hygiene, lembro a Sr. EX. a vantagem de fazer cessar o grande abuso que tem sido comettido, em larga escala, depois do regulamento do Sr. Barão de Mamoré! Retiro-me á concessão indiscreta de licenças a praticos para o exercicio de pharmarcia nas povoações do interior, em que funcionam pharmacias dirigidas por pharmaceuticos titulados.

O regulamento anterior, si não me engano, assignado pelo meu illustre amigo, o Sr. senador Dantas, terminantemente póz cobro ao abuso que ia torna-se mais um meio de clientela dos governos, do que um remedio regular para suprimir as deficiencias de pharmacias legalmente regidas.

Esse regulamento extinguiu as licenças.

Veio, porém, o Sr.Barão de Mamoré, que facultou á inspectoría de hygiene o conceder licença a praticos naquellas localidades, em que não houvesse pharmaceutico titulado.

E' certo que a intensão do regulamento, e só permittir a concessão para aquelles logares em que não houvesse pharmaceutico titulado. Mas, uma vez aberto o caminho dos abusos, os governos ,em regra, não conhecem embaraços, de modo que se tem dado licença a leigos para o exercicio de pharmacia, até em logares de interior, onde ha duas ou tres boticas dirigidas por pharmaceuticos titulados.

Na provincia de Minas. Sr.presidente, o honrado ministro sabe, ha uma exellente escola de pharmacia, que trabalha com toda a legalidade.A lei geral determinou que os alumnos que concluisssem seus estudos na escola de pharmacia de Ouro preto e recebessem della o respectivo diploma podem exercer sua profissão em qualquer parte do imperio. Ficarão assim equiparadas as cartas do pharmaceutico daquella escola as expedidas pela faculdade de medicina.

O processo, porém, ultimamente adoptado na concessão de licença a praticos, para o exercicio de pharmacia em pontos do interior,vai trazendo granded decadencia para a escola da minha provincia, porque o numero de alumnos vai diminuindo em virtude da concorrancia que o governo creou em favor de praticos, destituídos muitas vezes da capacidade a mais rudimentar.

Ora, este não é o meio de se animar o desenvolvimento sciencias pharmaceuticas.

Temos duas faculdades medicas e a escola de pharmacia de Ouro preto.

Permitti-se em regulamento que possam exercer essa profissão no interior individuos, que não têm o titulo academico, é arredar dessa profissão que interessa a vida do cidadão, as pessoas habitadas que queiram della viver.

Si é tão facil obter-se uma licença da secretaria de hygiene,para que os custos estudos academicos!

Attenta o nobre ministro para este ponto.

Desde que é preciso exigir-se a capacidade profissional, a concessão de licença é uma extravagancia e um perigo.

tratando da instrucção, devo mais perguntar ao illustrado Ministro se esta disposto a manter uma unica época para os exames de preparatorios, contra o que tão rasoaveis reclamações tem apparecido.

Outr'ora, pelos estatutos de 1854, nos recursos anexos das faculdades de direito e de medicina, e mais modernamente, em todas as provincias, em virtude da reforma do nobre presidente do conselho,quando Ministro do Imperio do gabinete 7 de março, a épocas para os exames eram duas: Outubro,fevereiro e março.

Isto facilitava a matricula;os candidatos não accumulavam muitas materias para uma só occasião. Elles dividiam o seu tempo,as suas horas, preparando-se para a prestação dos exames em periodos successivos, não mui distantes uns dos outros. O 8r. Barão de Mamoré ainda inovou nesta parte e para peor.

Por que não voltar-se ao systema antigo! Sejam servos os exames, as provas completas e não enganadoras;haja todo cuidado na formação das mesas examinadoras.Com os exames se demostra o estudo e a capacidade dos alumnos;não haja, porém, tão longo intervallo para a prestação delles, em detrimentoda matricula nos cursos superiores.

Senhores, não tenho medo da multiplicidade de doutores e bacheiros, pelo contrario; si a instrucção fosse seria,si os estudos fossem servos, si a sciencia não fosse simplesmente official, muito teria o paiz a lucrar com a grande frequencia nas suas academias e institutos de ensino.

O que faz mal, aquillo que devemos combater é a meia sciencia, é o pedantismo resultante da decadencia do ensino superior. O honrado Ministro muito podia fazer.Eu já disse que S. EX.é um espirito lucido e bem preparado;

Não se deixo possuir do desanimo, a sua passagem pela pasta do imperio póde recommendar o seu nome a gratidão do paiz pela realização as grandes reformas que a instrucção reclama.

Esta parte não depende tanto do parlamento como de S. EX., que não se poderá desculpar com as difficuldades, que as Camaras lhe possam crear.

Vejo que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, em nome da commissão do orçamento, pretendo formular uma emenda autorizando a reorganização do ensino na Escola Polytechnica.Comquanto meu espirito seja refactario ás autorizações, porque os governos têm demasido pendor para abusar dellas, sobretudo quando importam augmento de despesas, não lhe negarei o meu voto, accrescentando apenas que é preciso tratar-se da reforma das faculdades de direito.

Lá está na Camara dos Deputados a proposta do seu antecessor com idéias muito aceitaveis, e que foi colocada sobre o importantissimo trabalho do Sr. Visconde de Ouro Preto. Por que o honrado Ministro não a tira do pó do archivo para, nos poucos dias de sessão que nos restam, no mesmo fazer alguma coisa em proveito da instrução publica?

Não posso, antes de despedir-me do honrado Ministro, deixa de tocar ainda em duas questões de alta importancia. Uma refere-se á execução da lei eleitoral. O Senador conhece a disposição do art.38 da lei de 9 de janeiro de 1881 (*lendo*):

«Em neto distincto ou não das instrucções que serão expedidas para execussão desta lei. o governo colligirá todas as disposições das leis vigentes e dos diversos actos de poder Executivo, relativos a eleições, que estejam em harmonia com a mesma lei e covenha conservar.

Este trabalho será sujeito á approvação do Poder Legislativo no começo da primeira sessão da proxima legislatura e, depois de approvedo, considerar-se-ão revogadas as leis e disposições anteriores relativas a eleições, cessando desde que fôr publicado esse trabalho a attribuição concedida ao governo no art.120 da lei n.387 de 10 de Agosto de 1846.»

Em virtude deste artigo expediu o governo decreto regulamentar n.8.342 de 12 de Agosto de 1881, isto é, consolidou neste regulamento todas as disposições das leis anteriores que deviam vigorar.

E' certo que ainda não foi cumprido preceito legislativo, isto é, o parlamento ainda não approvedo o decreto n.8.342, não obstante ter sido expedido ha sete annos mas, e é este o ponto para que quero chamar a attenção do nobre Ministro, não obstante não estar approvedo o regulamento a sua execução é obrigatoria, sobretudo na parte que veda ao governo a proferir decisões em materia eleitoral, como lhe facultava até então o art.120 da lei de 19 de Agosto de 1846.

Como sabe o senado, esse artigo dava ao governo a faculdade de resolver as duvidas que occorressem a proposito da execução da lei eleitoral; era uma faculdade excepional, á sombra da qualse annullavam eleições vereadores, dejuizes de paz, se annullavam qualificações feitas não só pelas mesas parochiaes como ainda pelos conselhos municipaes de recurso.

O legislador de 1881 quiz de proposito tirar esse direito ao poder Executivo, e, cautelosamente, determinou que, depois de publicado o regulamento de que cogitou o art.36 da lei mesmo antes de sua pprovação, o governo não podia mais resolver questões eleitorais. a pharse da lei terminante, como eu tive a honra de demonstrar: cessando, desde que for publicado esse trabalho, a attribuição concedida no governo no art.120 da lei de 1846.

Desejo, pois, que o honrado Ministro me informe em virtude de que principios S. EX. se julga autorizado a resolver ainda consultas eleitorais?

Tenho entre mãos os annexos ao ministério do imperio.

O primeiro inscreve-se: acios do governo sobre negocios eleitorais e camaras municipais.

Vem uma serio numerosa de avisos dando intelligencia, alguns, artigos da lei de 9 de janeiro e seu regulamento, o outros entretanto até

em materia de pura competencia do Poder Judiciario.

Em virtude de que lei se julga S. EX. autorizado a expandir decisões sobre materia eleitoral! Qual a intelligencia que S. EX. dá a já citada e tão clara disposição do art.36 da lei de 9 de janeiro?

E' preciso por uma vez firmar-se o principio que, em materia eleitoral, o governo não tem interferencia; Assembléas provinceas, Camara dos Deputados e Senado, de um lado, o poder judiciario de outro, nas suas diversas instancias, eis nas autoridades para decidir sobre materia eleitoral; ao governo não assiste o direito nem de instruir essas autoridades nem mesmo de, por netos officios, resolver duvidas occurrentes.

E' esse um abuso que já tive a honra de consurar no ministerio passado, no qual reincide o nobre Ministro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas cite um simples facto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já citei muitos, mas citarei ainda hoje, uma vez que o nobre senador o pede.

Ahi está o aviso de 7 de janeiro de 1887, que resolve duvidas sobre incompatibilidade eleitoral, o que visivelmente exceto a competencia ministerial.

Quero, porém, buscar um neto do actual Ministro ; seja entre outros o de que da a noticia o aviso de 20 de abril de 1888, em que se examinam as condições para a prova de renda. (*Lé.*)

Ahi ha manifestamente indebita intervenção do governo não só em assumpto eleitoral, como até em actos que pertencem á esphera do Poder Judiciario, taes como a fórmula porque devem ser processadas as justificações para a prova da renda.

Em virtude de que lei julgou-se S. EX. autorizando para assim proceder, depois que o art.120 da lei de 1840, foi terminantemente revogado pela lei de 9 de janeiro de 1881?

Sr. presidente, tenho mais de uma vez, na ausencia do nobre Ministro, reclamado contra outra infracção.

Como sabe o senado, em 1885 foi votada e sanecionada uma lei, cuja iniciativa partiu do nobre senador por Goyaz, mandando publicar no *Diario Official* as consultas do conselho de Estado, immediatamente depois de prestados, devendo masserem as mesmas no fim do anno reunidas em vio lume.

Este preceito, que não é mais do que um corollario do grande principio do regimen representativo, que se assenta na larga base da responsabilidade e publicidade não tem sido cumprido.

Consultas importantissimas têm deixado de ser publicadas no *Diario official* e não consta que collecção alguma dos netos do conselho de Estado tenha annualmente apparecido, além das da secção de fazenda, que ha muito tempo são regularmente publicadas.

Desejo saber por que é que não se cumpre o preceito da lei de 1885 se mais si leis votadas pelo parlamento, só são executadas quando o governo quer.

E' uma causa que precisa ser por uma vez liquidada: si o parlamento vota a lei para avolumar as nossas collecções, si a sua execução deve ficar dependendo da vontade dos governos.

Que embaraços tem S. EX. encontrado para a execução da lei de 1885? E' porventura ella inexequivel! Votou o parlamento uma inutilidade, ou uma medida que não pode ser levada a effeito? Isto é interessante.

O Conselho de Estados, não obstante os grandes defeitos da sua organização, tem no seu seio homens dos mais notaveis do nosso paiz, que se applicam com grande desvelo e patreotismo no desempenho de suas altas funcções; interessa certamente, quer no paiz, quer no parlamento, saber a maneira por que são naquella corporação estudados e comprehendidos os publicos negocios.

Ha pouco tempo tive noticia da importantissima consulta do Conselho de Estado relativa, á legalidade do procedimento do Banco do Brazil, não querendo completar as operações da sua carteira hypothecaria.

Para que que pudesse obter cópia dessa consulta, que devia estar publicada, foi preciso dirigir um requerimento no senado; e assim mesmo não sei si esse meio poderá surti o effeito, porque o governo hoje não mostra grande desejo de satisfazer as requisições votadas pelo senado. Talvez as informações sejam dadas, depois de fechada a sessão. quando tiverem perdido o sal da opportunidade.

Em todo o caso, o que convém é saber-se a razão por que não é cumprida a lei de 1885.

E' uma serie de perguntas que faço, o senado esta a ultima vez que occuparei a tribuna nesta discussão na presença do nobre Ministro, preciso ainda voltar a outro assumpto.

Ouvir dizer que ha muitas queixas no internato do collegio de Pedro II entre os alumnos, pela pessima alimentação que lhes é dada. Não só pelos jornaes li essas queixas, como particulamente dellas tive noticia. Antigamente o Imperial collegio era um estabelecimento modelo, quanto ás condições da vida material.

Terá havido mudança?

Rogo ao nobre Ministro que se informe a respeito para prover como for justo.

Quanto ás assembléas provinciaes, o relatorio do nobre Ministro nos edificou bastante. Parece que o preceito do Acto adicional, que manda celebrarem-se annualmente as sessões das assembléas provinciaes e que só permite o adiamento, quando convier nos intereses das provincias, vai interamente burlado.

Os presidentes de provincia adiam as assembléas, uns porque ellas não se poderão reunir nos primeiros dias, outros porque ellas no seu conceito não tomava deliberações que consultassem os interesses da provincia, e finalmente outros para resolver difficuldades resultantes verificações de poderes.

Para tudo o adiamento vai sendo o melo comum e ordinario do governo. Rogo ao Sr. Mi-

nistro a bondade de dizer-nos sinão acha conveniente chamar a attenção dos presidentes e provincia para o texto do Acto adicional que somente permite o adiamento das assembléas provinciaes em casos restrictos, como recurso excepcional e não como medida ordinaria.

S. Ex. assistiu á essa consulta do Conselho de Estado pleno a respeito das duplicatas das assembléas provinciaes.

No Ceará já se deram quatro adiamentos. Ora, o honrado Ministro sabe que o adiamento tem um prazo restricto, isto é, os presidentes não podem adiar indefinidamente as Assembléas Provinciaes, mas sómente até tal tempo, de modo que possa-se celebrar a sessão annual; quero dizer que os presidentes de provincia não podem adiar as assembléas provinciaes para além do dia 31 de Outubro, afim de que possam trabalhar os dous mezes previstos no Acto Adicional.

Esta regra é absoluta, della não póde affastar-se o presidente de provincia, nem o governo.

Ora, si o meio de resolver as duplicatas é o do adiamento, pergunto ao nobre Ministro o seguinte: o mez de Outubro approxima-se; supponha S. EX. que na Assembléa do Ceará os grupos divergentes não estejam em accórdo, que continuem as duplicatas o fazer! Não era occasião de S. Ex., aproveitando a reunião do parlamento, expor o facto para que o Corpo Legislativo na sua sabedoria resolva a difficuldade?

As assembléas provinciaes são um grande aparelho para a manutenção deste systema. São as assembléas provinciaes que entretém a vida local. Erguel-as do abatimento em que se acham, fazer-lhes comprehender a excellencia da instituição e a importancia de seus serviços, é uma grande missão mesmo para aquelles que nada querem fazer.

Não se illuda o honrado Ministro – a questão que agora vai dominar todas as outras, como ainda até a pouco a da abolição, é a da autonomia provincial.

A' Assembléa Geral compete interpretar o Acto Adicional nos pontos duvidosos. Deste direito ella já usou ou antes rudemente abusou ha 48 annos naquella funesta lei de 12 de Maio de 1840.

Creio que seria conveniente lançar-se mão do mesmo recurso agora que a intelligencia restrictiva seria intoleravel ou mesmo impossivel.

São pontos esses importantes. A nossa sociedade vai ter hoje outra orientação e si o governo não tratar de resolver esses problemas, si não os estudar, fará á sua missão e aos seus deveres mais comesinhos.

Não quero que o nobre Ministros se queixe da opposição e assim sento-me, esperando do S. Ex. as respostas ao questionario, que acabei de formular. *(Muito bem; muito bem.)*

Vieram á mesa e foram lidas e posas conjunctamente em discussão as seguintes emendas da commissão de orçamento.

Emenda á rubrica 37.

Observatorio astronomico. Em logar de 63:300\$ diga-se 93:300\$, sendo 30:000\$ para as obras e o pessoal, destinado ao levantamento do mappa celeste.

Em 8 de Agosto de 1885. — *Visconde de Ouro Preto*. — *Visconde de Cavalcanti*. — *Escragnolle Taunay*. — *Dantas*.

ADDITIVO

O governo fica autorizado a reorganizar a Escola Polytechnica, não excedendo a despeza com o pessoal e material a 30:000\$. — *Visconde de Ouro Preto*. — *Visconde de Cavalcanti*. — *Escragnolle Taunay*. — *Dantas*.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

Emenda á verba 42 do orçamento do Imperio.

Eleve-se a verba a 85:000\$, sendo 5:000\$ para o *Instituto Taubateano*.

Sala das sessões, 8 de Agosto de 1888. — S. R. — Leão Velloso.

O Sr. Lima Duarte diz que a poucas conderações se limitará, as quaes são suscitadas pelo ultimo discurso do nobre senador por Santa Catharina.

O honrado senador foi nimiamente injusto para com a provincia de Minas—Geraes, quando a figurou como pondo estorvos a um pensamento livre. A provincia que o orador tem a honra de representar, é essencialmente religiosa e com todo o zelo mantém as crenças de nossos maiores (*apoiado*); mas isto não exclue a tolerancia, e Minas não é intolerante. Não muito longe desta capital está a cidade de Juiz de Fóra, onde, como ninguem ignora, ha um templo protestante ao lado dos catholicos; entretanto, nunca alli houve conflicts provenientes da diversidade das crenças.

Um ou outro factio, isolado, não póde depór contra o espirito tolerante dos Mineiros. (*Apoiados*.) Em um districto do sul da provincia, ha cerca de um anno, manifestaram-se leves disturbios; mas resultaram elles, não de animosidade contra certas prédicas, porém de haver uma autoridade policial exorbitado de maneira censuravel, querendo obrigar os seus concidadãos a ouvir conferencias e a fazer profissões de fé diversas das de suas intimas convicções.

O honrado senador por Santa Catharina consagrou boa parte de seu discurso a demonstrar que não se apartava das opiniões que tem defendido. Nunca ninguem o poz em duvida. O que se tem estranhado é que S. Ex., convicto de que da realização de suas idéas livres ha de provir a felicidade do paiz, tenha arrefecido de enthusiasmo, deixando de mostrar o mesmo energico esforço de que, em outras occasiões, deu repetidas provas.

Depois de manifestar sentimento porque o Sr. Ministro do Imperio parece haver abandonado o projecto de liberdade de cultos pelo qual ao Senado patenteou grande interesse, o orador passa a tratar das aguas mineraes da provincia de

Minas Geraes, assumpto assás descurado pelo governo. No relatorio diz-se que, tendo o Sr. Dr. Souza Lima de fazer uma excursão ao local dessas aguas, aproveitou o honrado Ministro e ensejo para incumbil-o do estudo dellas. Desta fórma si o distincto medico não houvesse de fazer tal excursão, o nobre Ministro não as teria mandado analysar.

O relatorio do Sr. Dr. Souza Lima mostrou a importancia das aguas e expõe que, infelizmente, algumas fontes se acham abandonadas, como as de Contendas e Cambiquira. Está o nobre Ministro disposto a tomar as providencias indicadas pelo Sr. Dr. Souza Lima? Fontes como essas constituem na Europa verdadeiras riquezas e prestam notavel subsidio ao allivio dos enfermos. Um dos meios para aproveitall-as seria a construcção de ramaes que as puzessem mais ao alcance daquelles que dellas necessitam e não podem tolerar penosas viagens.

Pergunta ao nobre Ministro si já cogitou da realização das medidas indicadas pela Inspectoria Geral de Hygiene para a incineração do lixo. Continuará a incineração a ser feita na ilha da Sapucaia? Muito se falla a respeito dos contractos com a casa Gary. O orador chega, muitas vezes, a hesitar, mas felizmente se tranquillisa, lembrando-se de que á frente da repartição do Imperio está o honrado Ministro.

Parece haver algumas duvidas sobre a obra por que se deve começar na tarefa do saneamento desta cidade. Mas isto não é razão para que desde já não se prosiga naquelles trabalhos, que são de intuitiva necessidade. Ora, neste caso se acha, evidentemente, o aterro dos pantanos. Taes melhoramentos não carecem dos planos.

Trata do mau estado dos jardins publicos da cidade, e para este ponto chama a attenção do honrado Ministro.

Relativamente á instrucção publica, pronuncia-se contra a demasia na exigencia de preparatorios. Para que exigir do matriculando nas Faculdades de Medicina a physica e a chimica, que depois tem elle de estudar nesses cursos superiores? Quanto á reforma do Collegio de Pedro II, o honrado Ministro tem contra seu plano a opposição da maior parte da congregação do collegio. O orador já sente calafrios, quando ouve falar em reformas. A da instrucção, em geral, deve tender á simplificação dos estudos.

Faz sentir a inconveniencia da interinidade do presidente de Minas Geraes. O honrado presidente do Senado tem parte, e não pequena, na responsabilidade por semelhante estado de cousas.

O honrado Ministro prometeu que breve apresentará o seu projecto de franquezas provinciaes. E' preciso que não esqueça a sua promessa.

Nota, finalmente, o orador que talvez fosse util entender-se o governo com a Santa Sé para com mais uniformidade regular o pessoal dos diversos cabidos provinciaes; pondera que haveria economia em comprar alguns predios para os palacios episcopaes e presidenciaes; e põe termo ás suas observações declarando que não as teria feito si tivesse visto o nobre Ministro disposto a fallar em hora tão adiantada. (*Muito bem*.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido:

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 9, podendo a sessão ir até as 4 horas da tarde:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levanta-se a sessão as 3 1/4 horas da tarde.

61ª SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Negocios de Sergipe. – Discurso e requerimento do Sr. Barão da Estancia. Approvação do requerimento. – O mesmo senhor justificou outro requerimento, que foi tambem approved. – Pedido de informação ao Ministerio da Agricultura. Discurso e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos. Observações do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Approvação do requerimento. – Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio do Imperio. Emendas e additivos. Discursos dos Srs. Barão de Cotegipe, Viriato de Medeiros, Costa Pereira (ministro do imperio) e Silveira Martins. Encerramento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs, senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Meira de Vasconcellos, Barão de Estancia, Henrique d'Avila, Barão de Cotegipe, Candido de Oliveira, Correia, Visconde de Ouro Preto, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Barão de Maroim, Visconde de Pelotas, Visconde de Lamare, Lima Duarte, Fausto de Aguiar, Thomaz Coelho, Pereira da Silva, Visconde de Bom Conselho, Viriato de Medeiros, Luiz Felipe, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Soares, Marquez de Paranguá, Visconde de Cavalcanti, Vieira da Silva, Escragnoille Taunay, Leão Velloso, Antonio Prado, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Ferreira da Veiga e Ignacio Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, F. Belisario, F. Octaviano, Gomes do Amaral, Lafayette, Paulino de Souza, Saraiva, Siqueira Mendes e Visconde de Sinimbu.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Barão de Pereira Franco, Dantas, Ribeiro da Luz, Silveira Martins, Soares Brandão, Castro Carreira, João Alfredo e Silveira da Motta.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DE SERGIPE

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar dous requerimentos sobre a triste situação em que se acha a minha provincia.

Desde que se inaugurou a situação conservadora, os liberaes estão alli fóra da lei, sem garantias para seus direitos civis, para seus direitos de propriedade.

Ultimamente não restam na minha provincia mais empregados liberaes e, com excepção de quatro juizes de direito, toda a magistratura está alli occupada pelo partido conservador.

Esses poucos juizes de direito liberaes que existem na sua provincia têm sido massacrados, ameaçada sua existencia por bacamartes e por cohortes de salteadores, sem que tenha tomado o governo a este respeito a menor providencia.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – O juiz de direito de que trataram ultimamente os jornaes é liberal!

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – E' liberal.

Tres juizes de direito têm visto ameaçada a sua propriedade, sendo suas casas e suas familias insultadas pela força publica.

Os jornaes têm reclamando e eu mesmo, o anno passado, pedi desta tribuna providencias a respeito da situação difficil em que se achavam aquelles magistrados. O governo providencia nenhuma deu.

Todo este mal, todo o deslocamento que soffrem as instituições da minha provincia, é devido á administração que iniciou esta situação.

O Sr. Dr. Catão tem sido por duas vezes victima de tentativas de assassinato e o presidente da provincia contentou-se unicamente em mandar que as autoridades locaes informassem.

Ora, o que hão de informar essas autoridades? Quaes são os autores de tudo isso? Os proprios empregados do fóro!

Hontem recebi um telegramma e hoje outro, em que se me diz que a existencia desse magistrado corre perigo.

Em Japarutuba, o juiz de direito, que é um dos liberaes, foi atacado e espancado. Elle vivia aliás mais com os conservadores do que com os liberaes.

Querem, porém, que elle comprehenda ser-lhe preciso sahir da comarca, e para isto o que se fez? Mandaram-n'ò assassinar; e quem salvou-lhe a vida foi o seu proprio escrivão.

Sua mulher sahiu espavorida, e a força publica, que acudiu para defender o juiz de direito, foi assaltada, tendo sido publicamente assassinado um dos soldados.

Pois bem, diante desses factos, o presidente, que inaugurou a situação, providencia nenhuma tomou...

O SR. DANTAS: – Os factos são realmente graves.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – Instaurou-se o processo perante o chefe de policia; mas

foram despronunciados os autores: o juiz de direito deu queixa contra o juiz municipal e os que tinham sido mandantes do assassinato; mas tornaram a ser despronunciados os réos: appellou-se para a Relação e, já se sabe, a consequencia foi considerar-se o processo nullo, e esse juiz de direito viu-se tão ameaçado em sua vida, que se achou na contingencia de trocar a comarca em que estava por outra, nas Alagóas.

Ora, nestas condições, não pôde existir juiz de direito na minha provincia que garanta o direito em sua comarca ou que veja garantido o seu proprio.

Ultimamente o Dr. Catão, que alias é um magistrado integro...

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – ...e que, pôde-se assim dizer, mais questões decide em favor dos conservadores do que dos liberaes, vê-se tambem ameaçado, porque precisam da sua comarca para filhos, compadres, genros e amigos daquelles que dispoem da policia. E' a razão por que lançam mão de taes meios para o obrigarem a deixar a comarca.

Nestas condições, como se pôde viver alli?

Em Itabayana o juiz de direito, que tem exercido o lugar de chefe de policia em outras provincias e desempenha o seu cargo com todo o rigor e justiça, tem visto a sua casa por vezes assaltada.

O governo limita-se a mandar informar.

Tambem em Itabayana a autoridade policial, o juiz municipal e promotor foram atacar publicamente o Dr. João Candido.

Foi para alli um medico, nomeado pelo presidente, que lhe deu uma commissão apenas para ter que ganhar, por motivo de epidemia, quando não existia tal. Pois bem, o Dr. João Candido, só por ser liberal e ter censurado aquella commissão, foi assaltado, sua familia insultada e algumas autoridades espancadas. O presidente manda que as autoridades informem e o que hão de ellas informar? Que tudo é falso!

Na Estancia dão-se constantemente factos, a respeito dos quaes não sei quantas reclamações se têm feito e nada de providencias.

Ultimamente tivemos alli uma autoridade mais moralizada, que parecia querer entrar na trilha da justiça; mas foi ella amedrontada pelo novo chefe conservador que alli appareceu: pediu portanto sua demissão, não podendo, como queria, moralisar a administração.

Nestas circumstancias, repito, pôde-se viver na provincia de Sergipe?

E' esta a razão pela qual apresento um requerimento, pedindo ao governo que, por intermedio do Ministerio da Justiça, informe que medidas tem tomado para garantir a vida dos magistrados liberaes na provincia de Sergipe, porque alli não tem garantia nenhuma.

Mando á mesa o requerimento.

O outro requerimento, não menos importante, que vou apresentar, refere-se a um facto, do qual sou uma das victimas.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. não quer que seja apoiado e discutido ou votado o primeiro requerimento? Depois apresentará o outro.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – Sim, senhor.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao governo, por intermedio do Ministerio da Justiça, que medidas tem tomado para garantir a vida dos magistrados liberaes da provincia de Sergipe.»

«Senado, 9 de Agosto de 1888. – *Barão da Estancia.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

O SR. BARÃO DE ESTANCIA: – Continuando, Sr. presidente, direi que, quando se tratou de organizar a politica conservadora em Sergipe, não se teve em mira procurar bons empregados: por consequencia, davam-se logares a torto e a direito; bastava que se dissesse que um individuo era conservador para ser feita a nomeação.

Foram demittidos todos os empregados do correio na provincia e foram nomeados carteiros homens que não o podiam ser, que nem serviam para creados propriamente ditos.

Mas ultimamente, preenchidos todos os logares, começaram os clamores contra o correio em diversas localidades.

Atenção nenhuma o presidente dava a essas reclamações e afinal appareceu um desfalque nos cofres do correio da capital.

Procedeu-se uma busca em casa de empregados, do administrador e do seu immediato, e para ver o Senado como corria o serviço naquella repartição, basta dizer que debaixo da cama de um empregado encontraram-se 270 cartas...

O SR. LUIZ FELIPPE: – Era o archivo!...

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – ...e entre essas havia um grande numero de cartas minhas. Estou aqui durante dous e tres mezes sem receber uma carta de minha familia; e para escrever a alguns amigos ou a minha familia preciso mandar as cartas por outras pessoas ou por outras provincias, pagando sello dobrado. São estas as condições em que se acha alli o correio. Pergunto: que providencias tem tomado o governo?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – V. Ex. tem se queixado?

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – Sei que ha alguns candidatos em busca destes empregos e estão á espera de serem nomeados. Para mostrar ao Senado como são capazes para exercerem estes empregos os nomeados, citarei o seguinte facto: na cidade de S. Christovão, onde resido, o agente do correio consente que as cartas sejam tiradas das malas nas ruas. Foi nomeada uma senhora e o serviço melhorou. Na villa de Itaporanga um homem, que possui uma olaria, foi ao correio procurar cartas; mas a mala do correio mandou-se abrir na olaria do sujeito, e foram entregues as cartas a outras pessoas. Nestas condições podem-se sustentar repartições publicas?

Por consequencia, peço ao nobre Ministro da Agricultura que tome providencias a este respeito, e que nas nomeações para o Correio da capital seja um pouco escrupuloso. Pouco me importa que a nomeação recaia neste ou naquelle; o que peço ao nobre Ministro é que nomeie homens de

critério. Espero do nobre Ministro as providencias que reclamo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Muito bem.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o governo informe que providencias tem dado para organizar o correio de Aracajú e garantir os interesses do Thesouro e dos particulares.»

«Paço do Senado, 9 de Agosto de 1888. – *Barão da Estancia.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sr. presidente, apresentando ao Senado o requerimento que daqui ha pouco hei de ler, tenho por fim dirigir ao nobre Ministro da Agricultura uma reclamação, em nome da importante população do morro de Santa Thereza, que está sendo, póde-se dizer, escandalosamente explorada e profundamente prejudicada em seus legítimos interesses pela empresa ferro-carril, que alli funciona. A historia desta empresa, não exagero, dizendo que constitue na nossa administração publica o episodio do maior favoritismo. Ouça o Senado as ligeiras observações que vou fazer, e o nobre Ministro estudando depois, si já não o fez, a questão, se convencerá de que não sou exagerado.

A empresa de que trato obteve por decreto de 1872 privilegio para estabelecer uma linha de ferro-carril no morro de Santa Thereza, a partir da rua do Riachuelo até a caixa d'agua; derivando um ramal da rua do Aqueducto no morro de Santa Thereza para o morro de Paula Mattos, atravessando as ruas Aurea, e do Oriente até o largo das Neves. Estas obras e outras, de que não faço menção, deviam ser iniciadas dentro de 6 meses depois de concedido o privilegio e concluidas no prazo improrogavel de 24 meses, e, portanto, em Março de 1874, sob a pena de caducidade e perda da caução de 30 contos, que pelo decreto, foi obrigada a depositar no Thesouro.

O SR. BARROS BARRETO: – Havia outras obras ainda na concessão.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Havia outras muitas, embora de menor importancia, mas indispensaveis, que não foram cumpridas. Por exemplo, a companhia obrigou-se a ter carros especiaes para carga, e até hoje não existe um só carro para carga: assim como estações descentes, que não existem.

Em 1874 deviam estar concluidas as obras, mas os primeiros trabalhos, isto é, a planta e o orçamento, sómente foram approved em 1885!!

A empresa, tem muitas vezes incorrido em repetidas multas, em caducidade do seu privilegio, e na perda da caução de 30 contos; mas não soffreu ainda a menor pena, tem vivido á custa de repetidas prorogações de prazo, e somente tem feito, á sua escolha, as obras, que lhe convêm.

Tem sido invariavelmente dispensada das multas, e até se lhe permittiu levantar caução, que depositara para garantia do contracto, e tudo

isso para mui pouco fazer em proveito do publico, e explorar o privilegio sómente em seu proveito. Finalmente a empresa do morro de Santa Thereza tem constantemente vivido de favores. Apenas funciona no morro uma linha pela rua do Aqueducto até o largo do França, menos da metade, sem que tenha dahi por diante assentado um só trilho em direcção á caixa d'agua. Quanto ao prolongamento do ramal, em direcção ao largo das Neves pelo morro de Paula Mattos, nada absolutamente existe feito!

De maneira que ainda não foram cumpridas as clausulas do decreto de 1872, que concedeu privilegio por 16 annos, e, entretanto, por decreto de 1885 esse privilegio foi prorogado por mais 20 annos!

O privilegio primitivo era de 16 annos, as obras ainda não estavam, nem estão concluidas, e, talvez por isso mesmo, foi o praso do privilegio prorogado por mais 20 annos, sendo a companhia obrigada a estender a linha até o Silvestre e a fazer pequenos trabalhos. Isto serviu de pretexto para obter a prorogação do privilegio por 20 annos! Entretanto, ainda não estão começadas estas obras, nem mesmo consta que haja orçamento e plano approved; em todo caso, ainda não foram iniciadas.

A companhia, por consequencia, está explorando o privilegio em seu proveito, com prejuizo do publico. A companhia, entretanto, si realizasse as obras constantes das clausulas do seu privilegio seria de vantagem para o publico, que está privado de transporte commodo em grande distancia; como sabe o Senado, no morro de Paula Mattos existe um elevador, que não póde prestar melhores serviços, porque é preciso fazer-se o trajecto a pé, quando podia ser feito em bonds pelos que demandassem o elevador.

Não se explica como se permite, consente-se ou mantém-se um privilegio odioso, pois que só aproveita aos interesses da empresa, em prejuizo do publico; até o pequeno serviço que existe é mal feito.

Eu não tenho má vontade á empresa, nem aos empregarios, aos quaes, pelo contrario, voto estima; mas, acima destas considerações particulares, todos nós devemos collocar as razões de interesse publico (*apoiados*), todos devemos pugnar pelo cumprimento da lei e pela moralidade da propria administração.

Não vai nisto nenhuma censura ao actual Ministro da Agricultura, que não me consta que concedesse favor algum á empresa, e é certo que esses favores têm sido concedidos por governos de ambas as parcialidades partidarias; mas em questão de interesse publico não faço politica, e apenas reclamo, em nome de uma população digna de ser attendida, e que não merece ser abandonada, para que o governo obrigue a empresa a executar o contracto e construir as obras em beneficio do publico, ou abrir mão do privilegio para que outros façam o que não tem querido fazer, e não faltará quem acceite o privilegio com as mesmas condições e onus para concluir as obras, que desde 1884 deviam estar terminadas.

Ultimamente foi publico e notorio que estava contractada a cessão ou a transferencia da empresa a uma companhia disposta a executar o contracto, segundo a prorogação de 1885, com as respectivas alterações.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Consta-me que a empresa obteve mais um privilegio.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Essa transferencia não se fez e ultimamente li no *Diario Official*, que ainda foi concedida uma ultima prorogação, digo mal – ultima – mais uma das muitas prorogações por um anno.

Assim vae-se mantendo a empresa, que conserva a linha até ao ponto em que entende que lhe dá maior proveito, onde a população está mais aglomerada, deixando o resto da população privada desse beneficio; mas, é preciso que o contracto seja cumprido e executado em proveito do publico; a concessão não foi feita para aproveitar principalmente á empresa; mas, antes de tudo e de preferencia, ao interesse publico.

Li no *Diario Official* o decreto de Fevereiro deste anno concedendo nova prorogação, o que me chamou a attenção; porquanto, quando todos esperavam que ao menos começassem as obras já tão retardadas, eis que ainda é prorogado o prazo por mais um anno! (*Lê o decreto citado.*)

O decreto de 1885, a que se refere o que estou lendo é o que prorogou o prazo do privilegio por mais 20 annos; e o de 1887 é o que concedeu nova prorogação, depois que a Companhia incorrera em caducidade por não ter concluido, nem sequer começado as obras, a que se obrigara pelo decreto de 1885!

Si continuarem as cousas neste estado, a Companhia eterniza-se no privilegio, sem dar um passo para diante, continuará a auferir as vantagens até preencher o prazo de 20 annos, sem fazer mais obra alguma, sem dar ao menos começo áquellas a que é obrigada, e o publico continúa privado do beneficio, que sómente devera ter autorizado e justificado a concessão.

Si a Empresa não quer ou não póde executar o contracto, é preciso que outros venham prestar esse serviço que illegal e abusivamente está sendo monopolizado e explorado pela empresa actual.

Tenho por fim pedir algumas explicações ao nobre Ministro da Agricultura, explicações que S. Ex. dará nesta ou em outra occasião, e, sobretudo, desejo provocar de sua parte alguma providencia efficaz, e, por isso offereço á consideração do Senado o requerimento que vou mandar á mesa. (*Muito bem.*)

Veio á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro, por intermedio do Ministerio da Agricultura, as seguintes informações:

1ª Si a empresa Ferro Carril de Santa Thereza já executou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. 5126 de 30 de Outubro de 1872.

E no caso contrario, quaes as obras que ainda faltam para concluir;

2º Quantas prorogações têm sido concedidas á referida empresa e em que datas;

3º Si a empresa já iniciou as obras a que se obrigou pelo Decreto n. 9109 de 28 de Março de 1885.

Paço do Senado, 9 de Agosto de 1888. – S.R. – *Meira de Vasconcellos.*

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Aceitando o requerimento do nobre senador, reservo-me para em outra occasião dar as explicações que S. Ex. deseja sobre este negocio.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Marquez de Paranaguá, Leão Velloso e Barão da Estancia; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Foi lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte:

ADDITIVO

§ Fica o governo autorizado a reformar, sem augmento de despeza, o Instituto dos Surdos-Mudos, no sentido de dar maior desenvolvimento ao ensino pela palavra e de admitir no mesmo instituto surdas-mudas.

Paço do Senado, 9 de Agosto de 1888. – *Ignacio Martins.*

Foi lida e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda da commissão de orçamento:

EMENDA

A' rubrica 29 – Pessoal e material do Internato de Pedro II:

No final da emenda da Camara dos Deputados, em logar de 10:000\$ para aluguel da casa em que se acha o collegio, diga-se – até 200:000\$ para a compra da casa em que se acha o collegio, – augmentada a verba com esta quantia.

Sala das sessões, 9 de Agosto de 1888. – *Visconde de Cavalcanti. – Dantas. – Barros Barreto. – Visconde de Ouro Preto.*

O Sr. Barão de Cotegipe desejando corresponder á expectativa de alguns honrados collegas, que manifestaram desejo de que tomasse parte nesta discussão, aproveita-se da largueza, que lhe é permittida na discussão do 1º artigo do orçamento do Imperio, para declarar que muito sente ter sido causa innocente de um illustre collega não ter aceitado uma pasta na organização deste ministerio.

Em relação ao negocios publicos e na execução delles, não se deixa levar por sympathias ou

antipathias, tanto mais que nunca deu motivo para que si suspeitasse que viria oppôr-se a um governo sómente por causa de um facto desses, de entrar para o ministerio um senador do imperio: era pois, de esperar que daria ao ministerio o mesmo apoio, que lhe tem dado até hoje, e, si suspeitasse ao menos que teria perante o chefe do gabinete actual a importancia que se lhe attribue, o seu apoio ainda seria mais forte e com tanto maior razão quanto á sustentação das idéas, que separam o nobre senador a que alludiu, do governo de que o orador fazia parte, estão adiadas para melhor tempo, e é o que mais desejava, e até aquelle projecto tão simples, que, si não fosse por desrespeito ás pessoas que a elle se oppõe, diria aquelle projectinho, a respeito da liberdade de cultos, acha-se enalhado e sem esperança de ser retirado dos **baixios**.

Se contra esse projecto levantam-se 12.000 senhoras, o que não aconteceria quando si tratasse do casamento civil? Isto prova que todas as medidas tem o seu tempo, como, na natureza, as reformas não andam aos saltos, e, assim succedendo, ellas, em vez de produzirem o beneficio desejado, produzem o resultado contrario: tempo virá, e eis a razão porque dizia o orador que o governo não devia, por modo algum, dar andamento a este projecto, cujas medidas, consideradas como idéas adiantadas pretendeu-se autorizar com a opinião de Sua Magestade o Imperador; mas naturalmente não estava presente á memoria do nobre senador que a opinião de Sua Magestade não póde ser trazida para os debates.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Ainda que possa ser communicada aos membros do corpo diplomatico.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que o aparte do nobre senador vem a proposito para que o nobre Ministro diga si é exacto ou não o que dizem os jornaes francezes, em relação á communicação que o governo daquella Republica recebeu directamente da Augusta Princeza Regente, devendo acreditar que tal communicação ou não foi exacta ou foi interpretada de modo que não devia ser.

Feitas estas considerações, como preambulo procurará cingir-se o mais possivel á discussão do orçamento, e começará inquirindo do nobre Ministro o que pensa da scena hontem, presenciada neste recinto de chegarem ás mãos de um senador da opposição a sua consulta á congregação do collegio Pedro II, a resposta respectiva e até o nome dos que votaram pró ou contra; não está censurando, quer sómente saber si S. Ex. já tinha conhecimento disto.

UM SR. SENADOR: – O nobre Ministro diz que não.

O Sr. Barão de Cotegipe espera a resolução que o nobre Ministro terá de tomar, visto que diz não ter conhecimento, porque os moldes antigos já não servem, e é bem possivel e muito provavel que tudo se faça com o consentimento do governo ou contando-se com a sua acquiescencia, e nesse caso, confirma-se ainda mais a opinião do orador de que as reformas do collegio Pedro II sempre o tornam peor do que antes estava.

O orador não é pessoa competente ou não tem estudos necessarios para fallar *ex-cathedra*

nestas materias, mas o simples bom senso é sufficiente, para que se julgue de certos assumptos; a accumulção das muitas disciplinas e sua ma distribuição necessariamente contribuem para que os alumnos não tirem proveito algum.

Parece ao orador que, de certa época em diante tem-se tido por fim fazer falsos sabios, entendendo-se que quanto mais fór dissiminada a instrucção de um mesmo individuo, tanto mais profunda se torna ella, quando é o contrario, e antigamente dizia-se: «Dém-me leitor de um só livro.» Assim como a divisão do trabalho aperfeioa as artes, assim tambem a divisão ou a especialidade da instrucção é que faz sabios os homens, e a prova está em que, hoje, estudam-se dezesseis ou não sabe quantos preparatorios (o orador foi Ministro interino do Imperio e já lhes perdeu a conta), e o nivel da instrucção tem baixado consideravelmente. As faculdades do Imperio são fabricas de empregados publicos, salvas as devidas excepções, e os pais são grandemente culpados desse estado de cousas, porque querem habilitar os filhos com diplomas para exigirem empregos, que os candidatos não podem exercer dignamente. O orador tem sido Ministro por mais de uma vez e sabe que a maior parte dos candidatos pede emprego; mas qual é elle? Perguntava – «Qualquer»; estão, portanto, habilitados para todos.

Diz que procurou-se ver si os estudos no collegio D. Pedro II tornavam-se mais profundos, e transformou-se completamente a organização desse instituto, permittindo que os alumnos frequentassem as aulas que quizessem e se retirassem, fazendo exame das materias que lhes convinha estudar, e é a razão de ter tidos annos de dar sómente dous bachareis, considerando-se grande progresso quando dá 12 ou 14, como o anno passado. Ora, quem póde matricular-se em uma faculdade, estudando em cinco annos os preparatorios, não vai perder mais dous annos no Imperial Collegio com materias, que não têm applicação ao seu futuro.

Esse defeito, na fraca opinião do orador, provém de considerar-se aquelle instituto, não um modelo, como dever ser, dos estudos secundarios, porém um instituto como qualquer outro, destinado a preparar estudantes para os exames. Ainda assim, não é, como disse o nobre senador por Minas, grande a falta de concurrencia nesse collegio, porque é elle muito procurado e preferido a qualquer outro, visto como tem os melhores professores e traz ás familias maior economia. Convem, portanto, que a reforma, que pretende fazer o nobre Ministro, consista principalmente em reduzir certas materias, diminuir os annos e distribuir melhor o ensino, de modo que os alumnos não sejam obrigados a fazer no fim do 7º anno, exame de todas as materias, e que o estudo das linguas seja preferido ao estado da sciencias, e não como agora, que muitas vezes se exige primeiramente do alumno um esforço de intelligencia de que elle ainda não é capaz.

Com ligação ao assumpto, o orador traz o abuso, que muito contribue para o máo estado da instrucção dos exames a que se procede nas provincias, permittindo-se constituirem-se nellas mesas de exames; esta medida estendeu-se a algumas que não estavam no caso de gozarem do mesmo privilegio. O que aconteceu? O exodo do máos estudantes de uns logares para outros, e o orador

tem sido disso testemunha, porque embarcando nesta Côrte para a sua provincia, vio uns poucos de moços que iam para o Espiito Santo e perguntou-lhes: «O que vão fazer? – Vamos fazer exame. – Na Côrte não ha mesas de exames? – Ha, porém, aquella demora...» – O orador percebeu logo o que era. Na Bahia ha uma faculdade de medicina, onde se fazem exames de preparatorios, que servem para outras faculdades; porém os mãos estudantes vão prestar exames em Sergipe e provincias visinhas! Eis a razão porque ha 200 bachareis no Recife e 200 ou mais em S. Paulo.

O orador não tem coragem e confessa a sua fraqueza, mas o nobre Ministro a tem, e deve pôr cobro a estes abusos, pelo menos fazendo o que se pratica na Inglaterra com certos collegios eleitoraes, que abusam do voto; suspenda os exames nessas provincias e verá como, com esse unico factio, melhorará o estado da instrucção; reina, porém em todo o paiz um ar como que de molestia para a saude moral.

Lembrará o que está succedendo na Escola Polytechnica e pergunta ao nobre Ministro si não acha que ha alli alguma anachia; entende que aquillo não vai bem de modo por que se lhe afigura; tem difficuldade em dizer, mas não tem remedio sinão confessar que parece-lhe que S. Ex. tem contribuido alguma cousa para isso, e acha que é melhor dizer o que ouviu do que se fique suspeitando que o nobre Ministro praticou um acto legal, não muito conveniente: refere-se á nomeação de um explicador interino para a Escola Polytechnica. Para não ir por diante, pergunta a S. Ex. si é exacto, bastando que responda qualquer cousa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A resposta está custando mais do que a pergunta.

O SR. BARROS BARRETO: – O nobre Ministro já fez signal affirmativo.

O Sr. Barão de Cotegipe vai contar o que lhe disseram, para que S. Ex. justifique-se, afim de que não corra mundo semelhante accusação. Disseram-lhe que o explicador foi para duas cadeiras, onde não havia um só discipulo matriculado. Naturalmente S. Ex. previu que haviam de procurar o ensino daquellas cadeiras alguns moços, e com effeito, parece que, dias depois, dous foram recrutados para ouvirem as explicações. Entendia o orador que, a nomear-se um explicador para alumnos que não existiam, era preferivel nomear o proprio lente, porque ao menos este gozaria da gratificação e era um bem para empregados antigos, sobre os quaes carrega principalmente o peso da instrucção.

O tempo corre e o nobre Ministro parece estar engolindo em outras reformas e não na principal attribuição do ministerio, que é a instrucção publica, e, portanto, acredita o orador que a respeito das faculdades do direito nada tem occorrido a S. Ex.

Entende que qualquer instituição pôde ser derrocada de um momento para outro, mas reedificar torna-se muito difficil, e é o que está succedendo. Em todos os relatorios, em todas as discussões sobre instrucção publica, é ponto obrigado os inconvenientes, que tem trazido o decreto, que se pretende chamar o da liberdade de ensino e da frequencia livre; os directores das faculdades representaram e os nossos estatutos foram confeccionados, os

projectos se acham na Camara dos Deputados mas nada se faz. Em virtude de representação do director da Faculdade do Recife, teve o orador de tomar uma pequena providencia, que felizmente mereceu a approvação do nobre Ministro; porém esta providencia, com outras, que corrigiam os principaes vicios da lei, foram logo contrariadas e algumas excepções se abriram: essa providencia, que tomou, evitava que os exames chamados extraordinarios, do mez de Março, tomassem quasi todo o anno lectivo.

A intelligencia humana não tem feito progresso desde a mais remota antiguidade, o que tem feito progresso é a instrucção. Aqui nesta casa, diz o orador, estão em maioria os que frequentaram academias ou faculdades, e quanto custava vencer relativamente ás poucas materias que então se estudavam, não sobrando tempo para divertimentos; depois de cinco annos, tinha-se aprendido a estudar. Na magistratura era preciso a um juiz municipal perguntar ao escrivão onde punha o despacho, e um disse ao orador que, não querendo demonstrar a sua insufficiencia, escrevia uma garatuja, que o escrivão não entendia.

Hoje, o alumno tem tempo para tudo: sabe das academias sabendo tudo, e quanto apparece em publico, e tem de lutar com aquelles que já têm cabellos brancos, diz: – Já quebrei os moldes antigos; sou para a mocidade. Os alumnos formam-se com um, dous ou tres annos de frequencia e alguns até com a de um anno; em 1887 appareceram 200 alumnos para menos fazerem exame, que tinham deixado de fazer por falta de frequencia; além de tomarem aos lentes o tempo, encurtando o prazo para as explicações, sahem uns doutores como estes de Goettingue, que mandam buscar uma carta, e é melhor que o façam. Por ser longa, não lê a cópia do officio do director interino da faculdade do Recife, que seria conveniente ter vindo annexo ao relatorio do Imperio, porque é elle a prova mais convincente de que urge quanto antes acabar com semelhante abuso.

Occupando-se com a compra da casa para o internato do collegio Pedro II apezar de ter o nobre Ministro explicado o factio, o orador vai tratar delle, porque foi a autor desse acto. O internato estava ha perto de 30 annos em uma casa particular no Engenho-Velho, não tendo o Estado nenhum direito a bem feitorias que alli fizesse, e estas bem feitorias necessarias podia importar em 200:000\$, juntando-se a esta somma os alugueis, que andavam em cento e tantos contos, começando-se a pagar 4:000\$, depois 6:000\$, e isto por uma especie de obsequio, porque um dos proprietarios, hoje fallecido, até ameaçou o governo de mandar despejar a casa. A junta de hygiene foi de parecer que o logar não era o mais proprio, porquanto na vizinhança havia uma valla, que ora um foco de infecção, attribuindo-se a ella diversas molestias que appareceram. O estado não perdeu com acquisição do novo predio, que offerece todos os commodos passiveis, e sendo um dos deveres da administração publica ter edificios proprios, entendeu o orador que fazia um grande serviço comprando o edificio, que fóra construido para receber meninos, depois dos necessarios exames de pessoas competentes e dos membros da junta de hygiene. Por este lado, entende o orador que o acto não pôde ser atacado.

Referindo-se á questão de saber si o predio podia ser vendido, diz o orador ao nobre senador por Minas que peça ao nobre Ministro que pergunte ao seu collega da Justiça, o qual, como procurador, foi quem o vendeu ao governo. Acha que um jurisconsulto de tal ordem não podia vender o que não é seu, nem o que era de um cliente incompetente. Fique tranquillo o nobre senador: tudo foi examinado, e os protestos não têm valor algum, e nem ha o menor risco; o que é preciso é que o nobre Ministro peça o credito para pagar-se, porque o contracto está vigorando como arrendamento, custando 10:000\$ annuaes. Espera que o parlamento não recusará o pagamento, o que deve fazer este anno.

O orador vai fechar o seu discurso com assumpto **selhante** ao preambulo; isto é, com materia que não é propriamente do orçamento, mas que cabe no Ministerio do Imperio.

Nunca teve por habito discutir pessoas, e, se referindo-se a alguém, pôde isso trazer offensa, não é sinão porque esta pessoa acha-se tão ligada ao interesse publico que pôde defender um sem que o outro soffra de alguma forma; é o caso da nomeação do presidente do Amazonas.

O orador não diz nada, porém responsabilisa o nobre Ministro por tudo quanto acontecer de mau naquella provincia; fique portanto, isto resgistrado nos annaes do Senado e não se diga no futuro que o nobre Ministro peccou por ignorancia.

E' uma provincia especial, como disse aqui o mereceu a approvação de seus collegas; apontou o Espirito Santo e tomou-se por uma brincadeira: torna a dizer que no Espirito Santo ficava muito bem este presidente e que o que se acha no Espirito Santo estaria muito bem no Amazonas, porque ao menos é um moço pratico na administração e de quem tem muito boas informações. *(Apoiado.)*

Parece ao orador que as presidencias tambem servem para satisfazer vaidades ou appalcar certos descontentamentos. Será porque o governo não tem onde escolher? O nobre Ministro não ha de safisfazer essas vaidades si quizer seguir as suas aspirações, e o orador ficou contentissimo quando se disse que S. Ex. era senhor da sua pasta, e que faria nella o que bem entendesse, e que o Sr. Presidente do Conselho não teria muita acção sobre as suas deliberação, apesar de ter ficado um pouco desconfiado da exactidão completa desta operação. S. Ex., portanto, deve deliberar sobre essa nomeação, como tem deliberado por si para outras nomeações; não se importe que digam que foi porque fulano fallou ou a opposição indicou, accrescendo que o orador não é opposicionista ao nobre Ministro, e, si houver uma votação para botal-o abaixo, não votará, podendo ser que no seu procedimento entre tambem o medo da velha de Syracuse. Si S. Ex. praticar algum acto, não dirá violento, mas que prejudique os membros desta casa, sera com tanta moderação e bons modos, que talvez até lhe beijem as mãos.

Entende que o nobre Ministro deve nomear presidentes que não sejam caixeiros; o presidente, conforme disse o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, especialmente em certas provincias é o chefe do partido, não para commetter certos actos, mas para dirigil-os para o bem: quando se entrega esse cargo a individuo que tem responsabilidade anonyma, ha de ser elle

um instrumento de vinganças e de actos contrarios ao interesse da provincia, e ha de perturbar-a.

Diz o orador que não ignora, porque sempre **reflecte** um pouco nas cousas, que não ha nada que desperte tanto entusiasmo como um governo tolerante. O governo, que não conheco obstaculos, que tem na terra um dom quasi divino, que recompensa o pune, dispõe de uma força extraordinaria, e os que se aproveitam, quer de recompensas indevidas, ou approvam pressões ou vioencias injustas e tambem indevidas, esses são os maiores sustentaculos de um governo.

O orador gosta de lér algumas antiquilhas, e recorda-se do que disse o padre Antonio Vieira; aconselhava a D. João IV que corrompesse, ou, segundo o termo proprio, que comprasse alguns fidalgos, que estavam declarados contra elle, e outros que se tinham retirado para a **Hspanha**. Ao rei, um pouo religioso e um pouco desconfiado, como o era D. João IV, repugnava empregar semelhantes meios; porém o jesuita que tinha recursos e talento extraordinario para explicar as causas, sinão pelo lado da justiça absoluta, ao menos pelo lado da autoidade, respondeu: «Senhor, compradas são as peças de artilharia e as balas, e não ha nada que saia com mais força da bocca da peça do que a bala; portanto, os comprados sahem com muita força da boca da peça.» Isto quer dizer que com estes, o governo pôde contar sempre e com aquelles que não são comprados corre o risco de mudança: não tem, porém, applicação á administração geral, mas tem á provincial, que é onde o orador queria chegar. Os presidentes, ou acham um partido unido e ligam-se a elle com todo o esforço, ou encotram os partidos divididos, conforme é moda agora e pronunciam-se por um dos lados, e não só a opposição soffre, como tambem os dissidentes; daqui, as ligas liberaes e conservadoras, e de conservadores e liberaes, como acontece no Ceará.

Diz o orador que tem sido accusado muitas vezes, o por alguém que talvez se aproveitasse da sua politica, de não ter-se pronunciado nas questões que appareião naquella provincia, o orador não costuma responder, nem responde desta tribuna a nenhum accusação que se faça na outra Camara, a não ser por excepção muito particular. Pódem dizer o que quizerem, não respondo, principalmente, havendo aqui representantes da mesma provincia e da mesma opinião, porque estes tomar-lhe-ão contas e então responderá. Nessa provincia havia quatro partidos, ou antes, dous divididos em quatro secções: não é possivel fazer politica com esses senhores. A politica do orador foi e ainda hoje a sustenta, não si dar preferencia a nenhum, procurar que se unissem e quando não si unissem, o presidente procedesse de modo mais imparcial possivel empregado os seus esforços sem olhar para uns ou para outros e escolhendo os que lhe parecessem melhores para o fim a que os destinassem. Esta politica foi iniciada pelo orador logo na primeira nomeação do vice-presidente para o Ceará, e, tendo indagado qual seria o homem imparcial, que podesse preencher as vista do governo, indicaram-lhe um desembargador daquella provincia, ao qual nomeou, dando-se uma grita enorme.

O orador deu a esse funcionario as convenientes instrucções, mostrou-lhe que conhecia a pro-

víncia, porque tinha lutado com esses senhores quando estavam em opposição e aconselhou-lhe que procurasse unir as duas fracções conservadoras, como se vê das instrucções, que passa a ler ao Senado.

Eis como entendeu que se devia fazer a politica do Ceará, e estas foram as intrucções, que tiveram todos os presidentes e que as executaram.

Tendo-se dado o caso da seissão da assembléa provincial, facto escandaloso que se reproduzio, o orador empregou todos os meios, o presidente tambem os empregou e pôde conseguir que chegassem a um accôrdo, de sorte que a assembléa pôde funcçãoar.

Reproduzindo-se o mesmo facto agora, pergunta o orador: porque não se pôde conseguir a mesma cousa? Os grupos eram representados pelos mesmos individuos, a provincia está ameaçada de não ter as leis annuas, por não poder funcçãoar a assembléa, e o orador diz ao nobre Ministro que não é conservando o presidente actual que S. Ex. pôde conseguir esse *desideratum*. O orador tem tanta quanto lhe cabe a responsabilidade de haver nomeado esse cidadão para a provincia das Alagoas, mas a situação em que elle se acha no Ceará torna inconveniente a sua permanencia. Está convencido de que, si o governo escolher outro cidadão, que não esteja tão envolvido nos interesses de um dos grupos, estes chegarão a um accôrdo, o que não parece difficil.

Tem dito mais do que esperava e desejava; e o desconnexo de suas observações e o pouco interesse que podem inspirar devem ser lançados á conta dos seus honrados collegas, que o chamaram a terreno. E' a segunda vez que falla, e ainda que tivesse terceira, não fallaria, porque deseja dar a palavra ao nobre Ministro ou a qualquer senador, visto como o prazer que tem em ver S. Ex. no Senado não é como Ministro do Imperio e sim como si fosse um collega vitalicio.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do Imperio): – Muito obrigado.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sr. presidente, não occuparei por muito tempo a attenção do Senado, discutindo os negocios do Ministerio do Imperio, deixarei muitas partes do orçamento deste Ministerio ao cuidado dos homens da opposição politica; eu não sou de opposição politica, sou, como já disse uma vez, de opposição de Sua Alteza a Princeza Regente. Por isso me occuparei só de negocios de pura adminstração, nos quaes não entra a politica.

Para principiar, o honrado Ministro permittirá que lhe pergunte em que é que se gastaram os 400 contos votados o anno passado para obras publicas do Ministerio do Imperio?

Este anno pedem-se outra vez 400 contos; em que se vae gastar esta somma?

Pergunto ao Sr. Ministro: o engenheiro encarregado destas obras fez o orçamento dellas, e mostrou a S. Ex. em que ia ser gasto este dinheiro? Esse engenheiro apresentou á commissão de orçamento os dados necessarios para uma commissão julgar da realidade da despeza?

Estou persuadido, Senhores, que nenhuma destas cousas foi feita; e estamos nós a dar constantemente dinheiro para obras do Ministerio do Imperio sem saber como e como não.

Assim, não terei remedio sinão repetir aquillo que um meu amigo, o senador por Minas Geraes disse, o que outro senador de muito espirito dissera a respeito dos governos deste paiz: «arrecadam quanto podem e gastam quanto querem».

Sr. presidente, esta é a verdade; nós votamos dinheiro tanto quanto pede o governo, mas queremos saber como se gasta esse dinheiro... e é impossivel.

Assim, peço que S. Ex. O Sr. Ministro me diga em que se gastou o dinheiro, que votámos o anno passado para obras publicas do ministerio do Imperio, e em que se gastará a somma que agora S. Ex. pede que votemos.

Devo dizer mais: as obras são feitas não só por este ministerio, mas por todos os outros, de sorte que, como já se disse uma vez, não ha ministerio que não tenha suas obras publicas, quando é evidente que muito se economisaria si houvesse um ministerio de obras publicas.

Mas disto não cuida o governo, cuida de outras cousas; com aquillo que pôde fazer economias de centenas, si não de milhares de contos, não se importa. E não digo-o de todos os governos deste paiz, que quanto mais desperdicios apresentam, tanto mais populares se tornam. A's vezes a popularidade é extraordinaria.

Quanto si não tem gasto já no Ministerio do Imperio, nas obras que não só aqui como fóra daqui se fazem sem o governo saber?

Creio que si o honrado Sr. ministro exigir conta exacta de todas as despezas feitas por seu ministerio em diversos annos e especialmente nos dous ultimos, ficará espantado com os desperdicios, com os esbanjamentos, e sabe Deus com o que mais.

E **limite-me** aqui nesta parte, unica importante para mim.

Disseram e senti não estar presente, que o honrado ex-presidente do Conselho se occupou com a politica do Ceará. Eu não gosto de metteur-me nestas questões, porque entendo que a **politca** do Ceará, pessima como é, toda é devida aos diversos presidentes de Conselho que temos lido na situação conservadora.

Senhores, no Ceará existem, de facto, quatro partidos: dous liberaes e dous conservadores. E a politica do governo tem sido constantemente manter esses quatro partidos, para poder dirigir tudo na provincia.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Dividir para reinar.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' isto: verdadeiro machiavelismo no caso.

Não ha no Ceará absolutamente outra politica, sinão aquella que exprime a vontade do governo, que só attende a conveniencias particulares, não fazendo absolutamente nada pelo interesse geral do paiz.

Ha os dous partidos conservadores; um dirigido pelo Sr. Barão do Aquiraz, e outro, dirigido pelo Sr. Barão de Ibiapaba, porque o Governo assim o quer.

Não havia nada mais facil de que acabar com isto, si o Governo quizesse, porque bastava que dissesse: – Dou todos os cargos publicos; mas sómente a um delles, ou ao partido Aquiraz ou ao Ibiapaba. Acabou-se assim a historia. Mas por espirito de camaradagem, deixa-se que ambos receram os favores do Governo, e deixa-se de fazer

justiça a quem a tem, como acontece a respeito da Assembléa Provincial, cousa que não tem nome: porque o procedimento do Governo neste assumpto, é escandaloso ao ultimo ponto.

O governo diz que não sabe como a Assembléa Provincial podia trabalhar, quando ella tinha a sua maioria formada, pois que havia 18 contra 16. Isto é um escandalo: não tem outro nome!

Isto que eu digo quanto aos dous grupos do partido conservador, digo-o tambem quanto aos dous do partido liberal. Quando os liberaes tomarem conta da situação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – *Quod Deus avertat!*

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – ...escolham entre os dous o que quizerem ou escolham Rodrigues ou escolham Pompeu.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O Sr. Visconde de Ouro Preto está tomando nota.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Escolham os liberaes o grupo que quizerem; o nobre ministro diz que ha de ser o Sr. Affonso Celso...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Eu, não senhor: não disse nada. (*Riso*).

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – ...e eu dirijolhe estas palavras para por-se de alcateia: aconselho-o a que faça isto.

Vou entrar agora nessa pequena questão que foi aqui tratada de um modo especial 5º representante vitalicio da provincia do Ceará, e Sr. Ignacio Martins...

O SR. IGNACIO MARTINS: – Eu sou senador do Imperio.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sim, senhor; e é o 5º representante aqui da provincia do Ceará.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Tenho o direito de tomar parte da discussão dos negocios relativos a todas as provincias.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Está no seu dirieto.

O SR. IGNACIO MARTINS: – E V. Ex. não me cercela esse direito.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Eu não digo que V. Ex. não póde tomar parte em todas as discussões e até agradeço-lhe muito...

O SR. IGNACIO MARTINS: – E'-me indiferente o agradecimento de V. Ex. nesta questão.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Eu tomei nota do procedimento do honrado senador para lhe pedir quando fór governo...

O SR. IGNACIO MARTIS: – Eu não sou governo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Quando fór, V. Ex. pensa que não ha de ser governo? Ora, deixe-se disto! Ha de ser governo e quando fór; peço-lhe que não tenha meias medidas procurando melhorar as cousas no partido liberal da minha provincia, faça, por exemplo, tudo que quizer a um dos grupos, aos seus amigos João Brigido, Pompeu ou Accioli; a isto não me opponho...

O SR. IGNACIO MARTINS: – São distinctissimos liberaes.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não entro nesta questão: serão tudo quanto V. Ex. quizer. Mas é preciso de uma vez por todas acabar com essa

miseria, com essa vergonha que se chama politica dos partidos no Ceará.

Dito isto, peço ao honrado Ministro do Imperio que tome conta dos seus conservadores; dé tudo a uma parte só; si continuar a dar protecção ás duas ao mesmo tempo, não se acaba a divisão.

UM SR. SENADOR: – De um desses grupos de conservadores fazem parte liberaes.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Para elles nada quero. Conceda o governo o que quizer aos seus, e nada absolutamente aos liberaes; mas não queira continuar a dar uma cousa a um e outra cousa a outro dos partidos que lá existem.

O SR. BARROS BARRETO: – Si o governo preferir um dos quatro, os outros tres unem-se contra elle.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Melhor, porque assim formar-se-á um só partido contra o governo não serão quatro em uma provincia, que não sabe como se ha de arranjar.

Isto, Sr. presidente, é quanto á politica; quanto á administração, peço ao nobre Ministro que tome nota das obras do seu ministerio.

Tenho concluido.

O Sr. Costa Pereira (ministro do imperio) com muita satisfação vai dar as devidas informações aos nobres senadores que ultimamente occuparam a tribuna; limitar-se-á, porém, ao que propriamente diz respeito á materia orçamental.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira, começou inquirindo o orador a respeito dos projectos de reforma administrativa e municipal. Quanto ao primeiro, que será brevemente apresentado, é possível, é mesmo natural, que não obtenha, pelo menos em referencia ao seus pontos capitaes, o voto de S. Ex.: o que se explica pela divergencia resultante das escolas politicas que pertencem S. Ex. e o orador. Em todo o caso nesse projecto o governo irá até ao ponto em que seja isto compativel com a união do Imperio, as nossas instituições fundamentaes e os grandes interesses da collectividade brasileira.

Pelo que respeita á reforma municipal, não é esta a occasião azada para enunciar juizo sobre todos os pontos do projecto approvado pela Camara dos Srs. Deputados, e ora dependente do voto do Senado.

Bastará ao orador dizer que o parecer da comissão especial, hoje publicado, contém idéas acceitaveis, e que o referido projecto, modificado segundo essas idéas e com outras alterações que o forem suggeridas e lembradas e sobre as quaes governo será prompto em emittir juizo na respetiva discussão, poderá satisfazer o fim, que se tem em vista – de dar força ao elemento municipal.

O nobre senador fez reparo ao aviso expedio no sentido de serem eliminados das listas eleitoraes desta Côte os cidadãos que tivessem falecido. Não ha motivo para reparo. O aviso assim providenciou para que o governo pudesse executar a obrigação que lhe corre, *ex-vi* do art. 15 da lei de 9 de Janeiro de 1881, e 92 e 94 do respectivo regulamento – de dividir em secções, não excedentes de 250 eleitores, as parochias do municipio neutro. Bem se comprehende que este

trabalho só poderá ser executado á vista de listas conttenham o numero real de eleitores existentes, não podendo dahi provir qualquer interesse politico.

Tratou o nobre senador da compra do edificio para o internato do Imperial Collegio de Pedro II.

Do relatorio apresentado pelo orador vé-se que a respectiva escriptura foi lavrada, officiado por parte da Irmandade da Candelaria, proprietaria da casa, a respectiva administração, devidamente autorizada em mesa conjuncta. A quantia, aliás não **avultada**, que o governo teve de despende com obras naquelle edificio, representa melhoramentos indispensaveis á adaptação deste e á hygiene escolar, e foi rigorosamente capitulada na verba—Obras—do orçamento, que tambem comprehende edificios particulares em serviço do Ministerio do Imperio.

A respeito do plano de estudos de que tratou o nobre senador, já de informações. Repetirá, porém, que mandou organizar um esboço de melhor distribuição das materias nesse collegio e conveniente horario e sobre elle ouvir a congregação do mesmo collegio, que é informante competente e pratica do ministerio em relação ao assumpto.

O orador deu inteira liberdade de apreciação a esses informantes, por ser o seu desejo fazer o melhor e produzir obra que escapasse á pecha, ainda ha poucos momentos lançada pelo nobre senador o Sr. Barão de cotegipe sobre todas as reformas que se têm operado no Imperial Collegio. Não se tratou de reorganização desse instituto, caso em que se poderia applicar a regra dominante nos paizes mais cultos, como por exemplo França, Italia, Allemanha, em relação ao ensino das linguas, tornando-se obrigatorias as duas classicas, a nacional e a franceza, e facultativas as demais. Para isso seria necessaria alteração nos estatutos das faculdades e escolas superiores do Imperio, que exigem como preparatorio quasi todas as materias ensinadas no referido collegio.

O remedio capital, quanto a este ponto, consistiria em tornar as matriculas nos cursos superiores dependentes do curso completo devidamente reorganizado, do Imperial Collegio ou do outros estebelecimentos congengeres, providencia que exclusivamente compete ao Poder Legislativo

Fallou o nobre senador na conveniencia de se alterar o regulamento sanitario de 3 de Fevereiro, no ponto em que facilita a concessão de licenças a praticas de pharmacia.

Como o nobre senador sabe, está providencia foi determinada pelas circumsntancias especiaes do nosso paiz; contra ella, porém, têm-se levantado reclamações da classe dos profissionaes. Si por um lado são attendiveis aquellas circumsntancias, por outro ocorre a grave questão de não se facilitarem concessões em referencia a uma profissão cujo exercicio entende com a saude e vida da população. O orador exigiu informações da Inspectoria de Hygiene, que acaba de prestal-as no sentido de tornar taes concessões dependentes, pelo menos, de um exame pratico das pessoas que as requerem.

Quanto á Escola Polytechnica, já o orador manifestou a conveniencia de ser reorganizado, e nesse sentido acabou de ser apresentada uma emenda pela comissão de orçamento.

Entende igualmente que é da maior conveniencia promover a reforma das Faculdades do Direito, quer quanto ao programma do ensino, quer quanto a parte disciplinar. Para esse fim já se entendeu com o relator da comissão competente da Camara dos Srs. Deputados, em referencia ao projecto de iniciativa do ministerio passado, que foi alli apresentado.

O governo está procedendo a estudos e exames, que talvez o habilitem a tomar brevemente providencias adequadas, sem necessidade de mais demorada intervenção do Poder Legislativo.

E' certo, conforme ponderou o nobre senador, que o art. 36 da lei eleitoral determina que o governo, depois de expedido o regulamento no instrucções para a boa execução da mesma lei, os quaes serão sujeitos á aprovação da Camara, não poderá usar da faculdade outorgada pelo art. 120 da lei de 19 de Agosto de 1846; mas não é menos certo que tem havido duvida a respeito da interpretação do citado art. 36. Ouvida sobre o assumpto em 1884, a Secção do Imperio do Conselho de Estado opinou, pelo voto unanime dos Srs. Conselheiros Affonso Celso, José Bento e Martim Francisco, que o governo só poderia considerar-se privado daquella faculdade depois que as Camaras tivessem approved o regulamento ou instrucções já referidas, facto que ainda não se deu.

Em todo o caso, o aviso expedido pelo orador, de que tratou o nobre senador a quem responde, não se referiu a materia eleitoral sinão exclusivamente a custa resultantes de justificações para aquelle serviço.

A lei de 1885, attinente a publicações de consultas do Conselho de Estado, não teve execução, segundo o orador foi informado, por julgarem-n'a dependente de regulamentação.

Pensando diversamente, o orador mandou que se fizesse com toda a regularidade a referida publicação quanto ao seu ministerio — o que se tem cumprido; como tambem determinou a compilação das consultas de época anterior, estando já concluido o trabalho relativo aos annos de 1885 a 1887, cuja publicação brevemente se realizará.

Respondendo ao nobre senador o Sr. Lima Duarte, o orador declara que não se tem descuidado do serviço concernete ás aguas minereaes, Mandou fazer já a analyse das da Parahyba do Sul; e á vista de informações prestadas pelo actual inspector de hygiene, Dr. Souza Lima, providenciou para que o presidente da provincia de Minas Geraes mandasse proceder a exame nos estabelecimentos de Caldas, Caxambú e Lambary, bem como nos Poços de Contendas, afim de se exigir o exacto cumprimento dos respectivos contractos; e tambem determinou que a repartição competente organizasse bases adequadas á boa organização de emprezas para o serviço das já indicadas aguas da Parahyba e das do Vianna, em Minas Geraes. Nesta questão vale muito, como S. Ex. sabe, a facilidade do transportes, o que aconselha a construcção de vias ferreas ao menos para as fontes já conhecidas e exploradas.

Quanto ao transporte para o interior e incineração do lixo da cidade do Rio de Janeiro, o orador, considerando que o contracto da Empreza Gary deve terminar em meados do anno proximo futuro, mandou organizar bases de edital para concorrência, não só dos serviços dessa empreza, como tambem dos já indicados, pretendendo levar

no conhecimento das Camaras o resultado dessa concorrência, para que ellas dêem ao governo as autorizações necessarias á celebração do respectivo contracto, cujas clausulas deverão ser por esta fórma bem o devidamente apreciadas, corrigindo-se os erros que a experiencia tem denunciada em relação ao serviço actual.

Não sabe o orador que se refere o nobre senador por Minas, pelo que respeito áquella empresa: o que pôde asseverar é que as subvenções respectivas só têm sido pagas á vista de attestados de regularidades de serviço passados pelos inspectores de hygiene e de saude dos portos, não lhe tendo sido até hoje apresentada por parte daquellas autoridades, reclamação alguma contra o desempenho dos contractos.

Por ultimo, dando satisfação ao nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, dirá que, em vez de nomeação de explicador interino da Escola Polytechnica, a que S. Ex. se referiu, o orador apenas nomeou um substituto interino para servir durante o impedimento do effectivo, Dr. Licinio Barcellos, que se achava licenciado, não lhe constando que a cadeira desse lente deixe de ser frequentada.

Não sabe o orador que exista anarchia naquella escola, como pareceu a S. Ex. Si com esta asseveração S. Ex. quiz referir-se a desintelligencias de alguns lentes entre si com o respectivo director, não pôde caber responsabilidade ao orador, que, pelo contrario, tinha o direito de queixar-se desse legado deixado á sua administração.

O orador manteve rigorosamente as providencias acertadas que o seu illustre antecessor tomou com relação aos exames extraordinarios nas Faculdades de Direito, não sendo taes providencias prejudicadas pelas ligeiras modificações alias de rigorosa equidade, de que de noticia no seu relatório.

Quando ás observações attinentes aos negocios politicos do Ceará, onde a divisão traduz antes desaffeições pessoas do que antagonismo politico, o orador poderá limitar-se a dizer que, si impossivel foi a S. Ex. , em longo periodo, conciliar os animos alli divergentes, por tal maneira que, ainda nos ultimos dias da sessão do anno proximo **findo**, um dos deputados daquella provincia externava amargas queixas contra o governo, não ha motivo para si pretender que o ministerio actual consiga da prompto ou com facilidade tão difficil tarefa, que aliás muito grata lhe é.

Conclue dando explicações ao nobre senador pela provincia do Ceará, Sr. Viriato de Medeiros, no sentido de que a distribuição da verba—Obras—do exercicio de 1887, dever constar do respectivo balanço do exercicio, que lhe será presente; e, agradeço ao Senado a benevolencia que mais uma vez lhe dispensou. (*Muito bem: Muito bem.*)

O Sr. Silveira Martins em primeiro lugar tratara de responder ás observações do nobres senador pela Bahia, (o Sr. Leão Veloso) cujo ultimo discurso pareceu trazer endereço ao orador.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Declaro que não tive em mente dirigir-me a V. Ex., que não é o unico a sustentar a doutrina que impugnei.

O Sr. Silveira Martins diz que, ainda que assim seja, as theorias do Sr. senador são preju-

diciaes ás instituições, e, portanto, devem ser combatidas.

O honrado senador mostrou estar convencido de que fatalmente deve andar anexo ao parlamentarismo um regimen de pequenas intrigas partidarias e abusivas contemplações, como illicitos interesses. Isto, porém, poderá ser uma corruptella do systema parlamentar, e não corollario que legitimamente delle se derive. No systema parlamentar, tem comprehendido que a Nação governa-se por si mesmo e não pôde querer cousa que a prejudique. O regime das intrigas dá-se antes sob o absolutismo, e os seus focos principaes são, muitas vezes, os palacios dos reis.

Faz vér a diferença essecial que existe entre o systema representativo e o parlamentar. Aquelle é o dos Estados-Unidos. Ahi ha uma camara eleita pelo suffragio um senado escolhido pelos Estados, e um presidente tambem de eleição popular.

O poder executivo exercido por este presidente é directamente responsavel perante o povo. Entre nós, porém, isto não acontece, e a nossa Constituição, em seu espirito, é antes semelhante á ingleza.

Não vale argumentar com este ou aquelle texto escripto. Na jurisprudencia constitucional, como em outros ramos juridicos, ha como que um direito latente, que permanece atravez de todas as modificações effectuadas pela evolução social. Assim é qe a Constição ingleza. seudo no fundo a mesma que no seculo XIV, nos tempos de João Sem Terra, tem sabido maravilhosamente amolga-se ás condições do povo inglez durante quatro seculos. Da mesma forma o espirito do parlamentarismo está na nossa Constituição e é o que pôde preserval-a contra as mais adiantadas exigencias da democracia.

Estabelecidos este principio, sustenta o orador que ao Soberano, em nosso paiz, corre o dever de escolher os seu Ministros entre os representantes da nação. O parlamento, que pôde dar ou recusar meio de governo, estaria no seu direito recusando-os aos Ministros, que não forem tirados do seu selo.

Em seguida esclarece o orador os diversos prededentes que o Sr. Senador pela Bahia, ao qual responde, fora buscar na historia constitucional da Inglaterra e da Belgica para justificar a intervenção directa do Soberano na formação de Ministerio independentemente do voto parlamentar. E' perigosa essa theoria do honrado Senador, e ella tendo de legitimar o que entre nós ultimamente foi visto com surpresa um Ministerio composto de cavalheiros, alguns dos quaes nada tinha feito pela idéa da abolição, ou a ella directamente se tenham opposto, mas que, com tudo, na resolução do problema deitaram a barra muito adiante dos abolicionistas francezes de 1848.

O mal que de tudo isto provém esta patente. E' torna-se clara a acção da Corôa. Por isso é que em um banquete em Pariz, do qual dão noticia as folhas, um ministro julgou-se autorizado a citar palavras da Princeza Regente do Imperio, nas ques Sua alteza declara que por julgar iniqua a lei da escravatura, tinha deliberado resgal-a diante de Deus e da sua consciencia! Aos olhos da Europa devermos parecer uns sel-

vagens a quem um Soberno caridoso fez presente de uma liberdade, mas não um povo livre que, por meio dos seus representantes, modificou a sua legislação do modo mais humanitário.

Estas e outras causas é que fermentam no espírito publico, incitando as aspirações republicanas. Por sua parte o orador está cansado de combatel-as e de ser o alvo da odiosidade dos democratas exaltados, mesmo na sua provincia.

Mais um pouco, e deixará de ser mais realista do que o rei.

Passando a tratar da administração, censura haver o honrado Ministro exorbitado das suas funcções negando o provimento ao recurso de um despacho do presidente do Rio Grande do Sul, em relação a um acto da Camara Municipal da cidade do Rio Grande. O nobre Ministro negou recurso por um aviso, quando pelo art. 73 da lei municipal o recurso é para o *governo*. S. Ex. é um órgão do governo, pôde fallar em nome delle depois de uma deliberação collectiva, mas não individualmente como fez.

A representação provincial do Rio Grande foi augmentada, e a eleição, segundo a lei, devia ser feita dentro de tres mezes; entretanto, ainda não chegaram á provincia as communicações necessarias.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Expedi aviso nesse sentido em 18 de Julho e telegramma em 31.

O Sr. Silveira Martins diz que ainda assim houve demora.

Inquire tambem do projecto da liberdade de cultos, que entende ser indispensavel para fomentar a corrente immigratoria dos povos protestantes. Posto que reconheça que a abolição da religião do Estado é um **desideratum** politico, não se inclina a este alvitro, attendendo ás condições do paiz; mas quer que para as outras religiões haja liberdade nas manifestações do seu culto.

Pergunta si o governo não tenciona mandar algum representante seu ao Congresso de jurisconsultos em Montevidéo. Haveria nisso alguma vantagem, porque, as nossas leis em varios pontos são divergentes das dos povos platinos.

Entende que o nobre Ministro tem-se deixado desapossar de attribuições suas, deixando crear os Asyls Ferreira Vianna. Como serão custeados esses estabelecimentos? O Estado, cumpre não perdê-lo de vista, não tem por fim a pratica da caridade, bastando que **acoroço**e os sentimentos caridosos dos particulares. O que se está vendo é o resultado de se fazer de um frade um ministro de Estado.

Depois de breves considerações sobre a má organização dos programmas de exame de preparatorios, dos quaes para exame de inglez se escolheu a Evangelina de Longfellow, observa ainda que na distribuição de graças honorificas e titulos nobiliarios não tem havido o necessario criterio. Antigamente estas graças eram concedidas aos que faziam avultados donativos para fins uteis, o que tinha alguma razão de ser; agora, parece que concedem por capricho e camaradagem.

Para ser agradavel ao nobre Ministro põe termo a estas observações para que a discussão se encerre e possa S. Ex. sahir do Senado, onde o orador desejaria vel-o permanentemente. (*Muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 10:

1ª parte (até 1 1/2 hora da tarde)

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada; 4ª discussão das emendas contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E, de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (á 1 1/2 hora da tarde, ou antes, até às 4)

2ª discussão do projecto do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.

68ª SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Rectificação do Sr. Barão da Estancia. – Prorogação de prazo á Companhia de Carris de Ferro do Jardim Botânico. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Observações do Sr. A. Prado (ministro da agricultura). Retirada do requerimento, a pedido do seu autor. – Primeira parte da Ordem do dia. – Votação do orçamento do Ministerio do Imperio. – Bancos de emissão. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Adiamento da discussão. – Segunda parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio da Justiça. Discurso do Sr. Candido de Oliveira.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Christiano Ottoni, Visconde de Ouro Preto, Marquez de Paranaguá, Viriato de Medeiros, Correia, Candido de Oliveira, Paes de Mendonça, Ferreira da Veiga, Visconde de Pelotas, Fausto de Aguiar, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Barão da Estancia, Escragnolle Taunay, Barão de Cotegipe, Luiz Felipe, Barros Barreto, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Barão de Pereira Franco, Lima Duarte, Leão Velloso, Ribeiro da Luz, Antonio Prado e Visconde de Cavalcanti.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessôa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

deixaram de comparecer, sem causa **participada**, os Srs. Barão de Maroim, Barão de Souza **ilegível**, F. Belisario, F. Octaviano, Meira de **Vasconcellos**, Pereira da Silva, Lafayette, Vieira **ilegível**, Siqueira Mendes, Visconde de **Lamare**, **Visconde** de Sinimbú.

Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

O 1º secretario da Camara dos Deputados, de **ilegível** corrente mez, remetendo as seguintes:

ilegível *aprovadas pela Camara dos Deputados Proposta do Poder Executivo, que fixa a **despeza** do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.*

Accrescente-se no logar competente:

Assembléa Geral decreta:

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos **ilegível** da Guerra é autorizado a despender, **dos** serviços designados nas seguintes verbas, **ilegível** de..... 14.780:986\$173

A saber:

Secretaria de Estado, etc. (como na proposta).....	203:997\$000
Conselho Supremo Militar, etc. (idem).	44:360\$000
Pagadoria das Tropas da Côte (idem)	40:675\$000
Directoria Geral das Obras Militares....	506:300\$000
Instrucção militar: autorizando o Governo a crear na provincia do Ceará uma Escola Militar, com o curso de infantaria e cavallaria; augmente-se para esse fim a verba com a quantia de 11:370\$, e com a de 48:200\$ para elevar-se a 100 o numero de alferes-alumnos, e em vez de 331:099\$, diga-se.....	390:669\$000
hatendecia (como na proposta).....	99:912\$500
Arsenaes (idem).....	896:283\$580
Deposito de artigos bellicos (idem).....	18:000\$000
Laboratorios (idem).....	100:211\$600
Corpo de Saude (idem).....	505:135\$000
Hospital e enfermarias (idem).....	411:835\$460
Estado-maior general (idem).....	234:828\$000
Corpos especiaes (idem).....	855:672\$000
Corpos arregimentados (idem).....	2.205:684\$000
Praças de pret (idem).....	1.662:380\$630
Etapas (idem).....	2.598:508\$000
Fardamento. Eleva-se a verba a.....	1.387:579\$703
Equipamento e arroios (como na proposta).....	112:934\$700

19. Armamento: podendo o Governo applicar o saldo do credito concedido pelo art. 2º da Lei n. 3.030, de 9 de Janeiro de 1881.....	44:546\$400
20. Despezas de corpos e quarteis (como na proposta).....	450:000\$000
21. Companhias militares – Eleve-se a verba a.....	365:610\$490
22. Comissões militares (como na proposta).....	68:546\$400
23. Classes inactivas (idem).....	730:539\$238
24. Ajudas de custo (idem).....	30:000\$000
25. Fabricas (idem).....	88:788\$695
26. Presidios e colonias militares: elevada a verba a mais 100:000\$, para occorrer às despezas com a estrada de União a Palmas e com a colonia na foz do Iguassú.....	192:509\$177
27. Diversas despezas e eventuae (como na proposta).....	530:600\$000
28. Bibliotheca do Exercito (idem).....	5:390\$000

Accrescente-se:

Parapho unico. Fica o Governo autorizado:

I. Para reformar a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e repartições annexas á mesma Secretaria, e bem assim as outras subordinadas ao Ministerio da Guerra, como sejam os corpos de saude e ecclesiastico do exercito – supprimindo as desnecessarias, com reducção na despeza total feita com as mencionadas repartições.

II. Para reformar as Escolas Militares da Côte e Porto Alegre e as Escolas de Tiro de Campo Grande e da provincia do Rio Grande do Sul, dando-lhe novos regulamentos.

III. Para rever a tabella que baixou com o decreto n. 2.161 de 1 de Maio de 1858, reduzindo, como julgar conveniente, as differenças denominações das vantagens que percebem os officiaes do exercito e as igualando *ad instar* das que ora percebem os da Marinha em commissões analogas, sem augmento, porém, da despeza.

IV. Para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, observando as prescrições seguintes:

a) Da junta parochial, creada pelo art. 2º, § 1º da lei n. 2.656 de 26 de Setembro de 1874, fará parte, em vez do **parochio**, o cidadão immediatamente em votos ao 4º juiz de paz.

b) Si por falta ou culpa da junta parochial não se effectuar o alistamento no prazo legal, será esta substituida, no anno em que não se houver reunido, por outra composta de cidadãos residentes no municipio e nomeados, na Côte, pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e nas provincias pelos presidentes.

c) O governo fixará, desde já, os contingentes que o municipio da Côte e as provincias houverem de fornecer, tenha ou não sido feito o alistamento em todas as parochias.

Para aquellas parochias onde não se tiver feito o alistamento, a distribuição ou fixação dos contingentes será regulada pelo resultado do alistamento da parochia do respectivo municipio ou, na falta, de outro mais proximo, na qual maior numero de alistados se houver apurado.

d) Depois que se houver tornado effectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º

da **precitada** lei, sómente poderão ser organizados, por meio do recrutamento forçado, os contingentes das parochias onde não tiver sido feito o alistamento.

e) Ficam elevadas para 100\$ a 300\$ as multas comminadas pelo art. 6º, § 1º da lei n. 2.556 de **25** de Setembro de 1874.

Paço da Camara dos Deputados em 9 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Manoel Esperidião da Costa Marques*, 2º secretario.

PROPOSTA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 14.578:772\$173

A saber:

- | | |
|---------------------------------------|--------------|
| 1. Secretario de Estado, etc..... | 203:997\$000 |
| 2. Conselho Supremo Militar, etc..... | 44:360\$000 |
| 3. Pagadoria das Tropas da Côrte... | 40:675\$000 |

4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000
5. Instrucção Militar.....	331:099\$000
6. Intendencia.....	99:912\$500
7. Arsenaes.....	896:283\$580
8. Deposito de artigos bellicos.	18:000\$000
9. Laboratorios.....	100:211\$000
10. Corpo de Saude.....	505:135\$000
11. Hospital e enfermarias.....	411:835\$460
12. Estado-maior general.....	234:828\$000
13. Corpos especiaes.....	855:672\$000
14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000
15. Praças de pret.....	1.662:380\$630
16. Etapas.....	2.598:508\$000
17. Fardamento.....	1.378:855\$703
18. Equipamento e arreios.....	112:934\$700
19. Armamento.....	44:546\$400
20. Despezas de corpos e quarteis.....	450:000\$000
21. Companhias Militares.....	331:690\$490
22. Commissões militares.....	68:546\$000
23. Classes inactivas.....	730:559\$238
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000
25. Fabricas.....	88:788\$695
26. Presidios e colonias militares.....	92:599\$177
27. Diversas despezas e eventuaes.....	530:000\$000
28. Biblioteca do exercito.....	<u>5:300\$000</u>

MINISTERIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1889, COMPARADA COM A VOTADA PARA O DE 1888

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFFERENÇA EM 1889		JUSTIFICATIVA
			Para mais	Para menos	
1ª Secretaria de Estado e repartições anexas.....	203:997\$000	203:997\$000			
1ª Conselho Supremo Militar	44:360\$000	44:360\$000			
3ª Pagadoria das Tropas	40:675\$000	40:675\$000			
4ª Directoria Geral de Obras Militares.....	506:300\$000	506:300\$000			Fundidas as rubricas 4ª – Directoria Geral de Obras Militares – e 27ª – Obras Militares – pede-se o mesmo credito votado para 1888, no total de 506:300\$000.
5ª Instrução militar.....	331:099\$000	331:099\$000			
6ª Intendencia.....	99:912\$500	99:912\$500			
7ª Arsenaes	806:283\$580	867:620\$580	28:663\$000		A differença, para mais, de 28:663\$ provém: 18:683\$ de regularizar-se a despesa com as necessidades do serviço dos arsenaes de guerra das provincias concedendo-se aos patrões e remadores vencimentos para 365 dias, e não 300, como estava calculado, e a etapa de 400 réis para o mesmo numero de dias, na fórmula da lei; e 10:000\$ de augmentar-se o votado para material destina á compra de materia prima.
8ª Depositos de artigos bellicos.....	18:000\$000	23:000\$000		5:000\$000	A differença, para menos, de 5:000\$ provém de reduzir-se o material ao indispensavel.
9ª Laboratorios.....	100:211\$600	95:358\$000	4:853\$600		A differença, para mais, de 4:853\$600 provém: 1:500\$ da despesa com o pessoal do laboratorio pyrotechnico de Mato Grosso, nos termos do decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1884, 1:700\$ de contemplar-se material para o mesmo laboratorio e 1:653\$600 por haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª – Arsenaes – isto é, de reduzir-se de 10 a 6%.
10ª Corpo de saude.....	505:135\$000	506:762\$400		1:627\$400	Tendo-se augmentado 480\$ no soldo dos pharmaceuticos pela promoção de uma alferes a tenente e de um tenente a capitão, e 3:840\$ do exercicio de quatro medicos encarregados de enfermarias, total 4:320\$, e reduzido 187\$400 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889, e 5:760\$ dos exercicios de cinco medicos do extincto hospital do Andarahy, total 5:947\$400 dá-se a differença, para menos, de 1:627\$400.
11ª Hospitais e enfermarias.....	511:835\$460	426:667\$400		14:832\$000	A differença, para menos, de 14:832\$ provém de ter-se eliminado a despesa com o pessoal do hospital de Andarahy, extincto por aviso de 1 de Setembro de 1887.
12ª Estado-maior general	234:828\$000	243:984\$000		9:156\$000	A differença, para menos, de 9:156\$ provém: 8:972\$ de deduzir-se quatro commandos de corpos do exercito a de divisão e 184\$ de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
13ª Corpos especiaes.....	885:672\$000	858:863\$400		3:191\$400	A differença, para menos, de 3:191\$400 provém: 2:486\$800 de alterações no quadro dos officiaes do corpo de estado-maior de 2ª classe e extranumerarios, e 704\$600 de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
14ª Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.207:101\$000		1:417\$000	A differença, para menos, de 1:417\$ provém de um dia de etapa e forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
15ª Praças de pret	1.662:380\$630	1.665:158\$404		2:777\$774	A differença, para menos, de 2:777\$774 provém de um dia de soldo e gratificação por não ser bissexto o anno de 1889.
16ª Etapas	2.598:508\$000	2.605:627\$209		7:119\$209	A differença, para menos, de 7:119\$209, provém de se reduzir um dia na etapa visto não ser bissexto o anno de 1889.
17ª Fardamento	1.378:855\$703	1.378:855\$703			Comquanto se equiparasse o abatimento dos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª – Arsenaes – isto é, reduzir-se de 10 a 6%, pede-se o mesmo credito.
18ª Equipamento e arreios.....	112:934\$700	110:131\$500	2:803\$200		A differença, para mais, de 2:803\$200 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª – Arsenaes – isto é, reduzir-se de 10 a 6%.
19ª Armamento.....	44:546\$400	42:804\$000	1:742\$400		A differença, para mais, de 1:742\$400 provém de haver-se equiparado o abatimento dos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª – Arsenaes – isto é, reduzir-se de 10 a 6%.
20ª Despezas de corpos e quartéis.....	450:000\$000	450:000\$000			
21ª Companhias militares.....	331:690\$490	331:859\$450		168:960	A differença, para menos, de 168\$950 provém de um dia de soldo, etapa e diaria, por não ser bissexto o anno de 1889.
22ª Commissões militares.....	68:546\$000	69:298\$400		752\$400	A differença, para menos, de 752\$400 provém: 720 de eliminar-se a gratificação de um official general nos commandos de praças e fortalezas, e 32\$400 de um dia de forragem por não ser bissexto o anno de 1889.
23ª Classes inactivas.....	730:539\$238	778:000\$000		47:460\$762	A differença, para menos, de 47:460\$762 provém de reduzir-se 520\$ em officiaes honorarios, 25:814\$829 em reformados, 3:964\$733 na etapa da independencia, 15:120\$ em officiaes aggregados, 1:958\$ em empregados no Azylo de Invalidos e 83\$200 de uma dia de etapa por não ser bissexto o anno de 1889.
24ª Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000			
25ª Fabricas.....	88:788\$695	87:393\$378	1:195\$317		A differença, para mais, de 1:195\$317 provém de haver-se equiparado o abatimento nos jornaes dos operarios ao dos da rubrica 7ª – Arsenaes – isto é, reduzir-se de 10 a 6%.
26ª Presidios e colonias.....	92:599\$177	92:627\$777		28\$600	A differença, para menos, de 28\$600 provém de um dia de etapa, por não ser bissexto o anno de 1889.
27ª Diversas despesas e eventuaes.....	530:000\$000	530:000\$000			Supprimida a rubrica 27ª – Obras Militares – que passou a fundir-se com a 4ª – Directoria Geral de Obras Militares, – passaram as 28ª e 29ª descriptas a 27ª e 28ª.
28ª Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000	5:390\$000			
	14.578:772\$173	14.633:046\$161	39:257\$517	3:531\$505	

Observação geral. – Differença total para menos em 1889 – 54:273\$988. **A' comissão de orçamento.**

Do Ministerio do Imperio, de 7 do corrente mez, remetendo, em resposta á requisição desta Camara, de 27 de Junho ultimo, cópia das informações prestadas pelo presidente da provincia do Pará, relativamente á concessão gratuita que a Camara Municipal de Belém pretende fazer de grande extensão do seu patrimonio. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Representação da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Campos dos Goytacazes, provincia do Rio de Janeiro, requerendo licença para possuir bens de raiz até á quantia de 300:000\$; dispensadas as leis de amortização. – Á comissão de fazenda.

Representação dos engenheiros Antonio Lustoza Pereira Braga, Richard Tluit Welby e o advogado Ricardo Alves de Carvalho, submettendo á consideração desta Camara o projecto do prolongamento da rua Marcilio Dias, e abertura de um tunel em prolongamento da rua dos Andradas ás Docas de Pedro II, e solicitando concessão para leval-a a effeito. – Á comissão de empresas privilegiadas e obras publicas.

Tendo comparecido mais os Srs. Thomaz Coelho, Soares, Paulino de Souza e Castro Carreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo mais quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Dantas, Silveira Martins, Visconde de Bom Conselho, Saraiva, João Alfredo, Soares Brandão, Uchôa Cavalcante e Henrique d'Ávila.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

PROROGAÇÃO DE PRAZO Á COMPANHIA DE CARRIS DE FERRO DO JARDIM BOTANICO

O Sr. Lima Duarte, acompanhando o honrado Ministro da Agricultura nas suas palavras enunciadas no importante discurso-programma que proferiu na Camara dos Deputados, entendeu que devia chamar a attenção do governo para um ponto que, parece ao orador, muito deve influir para a realização das idéas emittidas por S. Ex. quanto ao desenvolvimento das ferros-vias e especialmente da immigração.

Refere-se ao saneamento da capital do Imperio.

Em paiz estrangeiro considera-se como Brazil o Rio de Janeiro; e si o Rio de Janeiro é pouco salubre, lá se diz que o Brazil é uma nação inhabitavel. E' preciso banir essa idéa e elevar esta capital a um ponto digno do nosso imperio.

Diversos planos têm sido apresentados para levar a effeito o saneamento da capital; já o governo mandou proceder a estudos, já alguns particulares têm offerecido propostas e o governo declara que está examinando o assumpto para resolver o que fór mais conveniente.

Ora, parece que a proposta para o saneamento e aformoseamento da capital do Imperio, apresentada pelo Sr. Americo de Castro, deve merecer toda a attenção do governo e dar resultados magnificos, si fór levada a effeito.

Depende, porém, de certas condições a realização dos melhoramentos constantes dessa pro-

posta, sendo uma dellas a reversão do privilegio das linhas de bonds desta cidade.

Emquanto, pois, não fór esta questão resolvida, parece prudente que o governo nenhuma providencia tome a respeito dos carris de ferro existentes na Côrte.

Entretanto, alguns jornaes já deram noticia de que foi concedida prorrogação do prazo á companhia de carris de ferro do Jardim Botanico.

Si acaso se deu esta concessão, é extemporanea, por isso que o governo estuda a proposta do Sr. Americo de Castro, para cuja realização faz-se mister a concessão do privilegio dessas linhas, á medida que cada um fór findando.

E' este o motivo do requerimento que manda á mesa.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, se peçam ao governo as seguintes informações:

«Si houve prorrogação de prazo á companhia de carris de ferro do Jardim Botanico, por quanto tempo, e com que condições. – S. R. – *Lima Duarte.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Sr. presidente, posso deste já satisfazer á pergunta do nobre senador, dizendo a S. Ex. que o governo ainda nada resolveu sobre a prorrogação do prazo da companhia de bonds do Jardim Botanico.

Existem, é verdade, um requerimento da companhia nesse sentido; mas o governo ainda não tomou resolução alguma a este respeito.

O Sr. Lima Duarte, á vista da declaração do nobre Ministro, pede a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consentiu na retirada do requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Procedendo-se á votação, em 2ª discussão, do projecto do Poder Executivo para o orçamento do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889, houve o seguinte resultado:

Foram successivamente approvadas as verbas 1 a 10 da proposta.

Foi approvada a verba 11, salvo a emenda da comissão de orçamento, que tambem foi approvada.

Foi approvada a verba 12.

Foi approvada a verba 13, salvo a emenda da Camara dos Deputados que foi tambem approvada.

Foram successivamente approvadas as verbas 14 e 15.

Foi approvada a verba 16, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que foi tambem approvada.

Foram successivamente approvadas as verbas 17 e 18.

Foi approvada a verba 19, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que, votada por partes, foi tambem approvada.

Foram successivamente approvadas as verbas 20 a 27.

Foi approvada a verba 28, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que foi tambem approvada.

Foi approvada a verba 29, salvo a emenda da Camara dos Deputados com a sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi approvada a emenda da Camara dos Deputados com a sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi approvada a verba 30, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que tambem foi approvada.

Foram successivamente approvadas as verbas 31 e 32.

Foi approvada a verba 33, salvo a emenda da Camara dos Deputados.

Votada por partes, foi a emenda da Camara dos Deputados approvada apenas nas partes relativas à acquisição de objectos de ensino, e a concerto dos planos existentes; ficando prejudicada a emenda da commissão de orçamento restabelecendo a verba.

Foram successivamente approvadas as verbas 34 a 36.

Foi approvada a verba 37, salvo a emenda da commissão de orçamento, que foi tambem approvada.

Foram successivamente approvadas as verbas 38 a 41.

Foi approvada a verba 42, salvo as emendas da Camara dos Deputados e dos Srs. Lima Duarte e Leão Velloso, que foram tambem approvadas.

Foi approvada a verba 43, salvo a emenda da Camara dos Deputados, que foi tambem approvada, ficando prejudicada a da commissão de orçamento, restabelecendo a verba.

Foram successivamente approvadas as verbas 44 e 45, salvo as emendas da Camara dos Deputados, que tambem foram approvadas.

Foi approvada a verba 46, salvo as emendas do Sr. Barão de Cotegipe, a qual foi tambem approvada.

Foi approvada a verba 47, salvo a emenda da Camara dos Deputados com sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi approvada a emenda da Camara dos Deputados com a sub-emenda da commissão de orçamento, ficando prejudicada a emenda do Sr. Lima Duarte, restabelecendo a verba.

Foi approvada a verba 48.

Foi approvada a verba 49, salvo as emendas da Camara dos Deputados e do Sr. Lima Duarte, que foram tambem approvadas.

Foi approvada a verba 50, salvo a emenda da Camara dos Deputados.

Foi approvado o § unico additivo da Camara dos Deputados.

Foi approvado o additivo offerecido pelo Sr. Ignacio Martins, autorizando o governo a reformar sem augmento de despeza o Instituto dos Surdos-Mudos.

Não foi approvado o additivo da commissão de orçamento, autorizando o governo a reorganizar a Escola Polytechnica.

Foi a proposta, assim emendada adoptada para passar á 3ª discussão, indo, entretanto, á commissão de orçamento para dar parecer sobre as emendas approvadas e que augmentaram a despeza.

BANCOS DE EMISSÃO

Entram em 4ª discussão as emendas contendo materia nova offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, a difficuldade com que vou emprehender entrar nesta 4ª discussão das tres emendas offerecidas em terceira, é a mesma que me tem impedido de tomar parte nas discussões dos orçamentos já approvados. Si não fosse o embaraço que sinto por causa do mau estado de saude, eu teria, sem duvida, aproveitado já a discussão dos orçamentos para continuar a insistir com o governo pelas consequencias da lei de 13 de Maio. Agora mesmo, o meu estado de saude não deveria permittir-me entrar na discussão. O Senado, porém, reconhecerá que, tendo eu tomado parte na discussão deste projecto desde o principio; tendo offerecido algumas emendas, e tendo sido regeitadas duas dessas, que julgava serem as melhores e que um dos autores do projecto considerou as peiores; agora que se tem de deliberar sobre as tres emendas approvadas em 3ª discussão, tenho necessidade de encarar novamente o projecto para saber em que estado ficou depois das emendas que passaram e das que cahiram.

Estou persuadido, pedindo a deviada venia, que o projecto peorou muito nesta ultima discussão. No principio, comquanto não fosse apologista desta imitação de bancos nacionaes permittindo o pagamento das notas dos bancos em papel moeda, concordei com os autores do projecto em que essa idéa poderia ter alguma vantagem em relação ao estado da nossa circulação do papel moeda e considerei-me auxiliar do projecto em vez de ser adversario. Por considerar-me auxiliar do projecto, offereci a emenda que me parecia que melhorava e estava prompto a adoptar a idéa; mas, tendo o projecto finalmente mudado de face, tenho necessidade de explicar-me a respeito das emendas.

Não sei, Sr. presidente, qual será a acção deste projecto, sendo adoptado, sobre as necessidades da actualidade. Eu esperava que fosse uma acção favoravel. Vejo, porém, que o governo iniciou na Camara electiva outro projecto do banco territorial ou agricola sobre base inteiramente diversa da deste; vejo que o governo não só iniciou um projecto novo, mas achou as circumstancias actuaes tão urgentes, que fez um accôrdo com o Banco do Brazil para principiar desde já a fazer emprestimos com certos limites á lavoura. Ora, nestas condições, pergunto: quaes são as idéas do governo a respeito deste projecto? Não sei. Este projecto tem sido emendado e reemendado; e o governo ainda não se explicou. O nobre Presidente do Conselho declarou aceitar o projecto; mas depois este tem sido radicalmente emendado. Digo – radicalmente emendado – porque o projecto já passou de banco de emissão e conversão de notas

em papel-moeda para banco de emissão com base metálica. Portanto, mudou de natureza. Assim, é necessario que o governo dê ao Senado algumas explicações. Quero estas explicações, não por mera curiosidade, mas para saber si o governo adopta este projecto, e qual a acção delle sobre a nossa circulação, sobre as necessidades que se pretende provêr de remedio urgentemente.

Em geral, creio que todas as medidas que tenderem a facilitar a circulação serão favoraveis; mas é uma acção indirecta, que não posso medir.

Entendo que, para se conhecer a fundo a oportunidade do projecto, era preciso que o governo dissesse que elle é necessario, que deve passar, que não é incompativel com o que lhe offereceu a Camara, que não é incompativel com os auxilios que o governo está dando urgentemente á lavoura.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Já foi dito pelo Sr. Presidente do Conselho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não foi. O Sr. Presidente do Conselho, instado para dar alguma opinião a respeito do projecto, disse que o apoiava; mas, depois que o Sr. Presidente do Conselho fez esta declaração, o projecto foi emendado e reemendado, passaram emendas da terceira para esta quarta discussão, sobre as quaes o governo não se pronunciou, e essas emendas alteram profundamente a physionomia primitiva do projecto.

O SR. VICONDE DE OURO-PRETO: – Não apoiado, não alteram tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já fiz esta observação, que não quero entender porque estou fraco, sobre a necessidade de explicação de pensamento do governo relativamente ao projecto. Devo notar tambem que não é só o governo quem deve explicar-se sobre este projecto, mas principalmente a commissão, desde que o projecto foi á commissão, e desde que a commissão, tendo feito emendas a principio em certo sentido, adoptou depois emendas em sentido diverso, feitas pelos autores do projecto.

A commissão começou por querer a incineração de todo o papel-moeda; depois reduziu a sua exigencia á incineração de metade do papel-moeda, mas a redução desse papel a apolices de mais de uma natureza; apolices compradas directamente pelo governo, apolices de 5% conversiveis em apolices de 4%.

Portanto a commissão deve explicar a razão por que condescendeu com estas emendas, visto que o pensamento primitivo do projecto desapareceu; e não se póde duvidar de que o projecto passou por modificações importantes. Nem o governo se pronunciou nem a commissão, e é justamente isso que eu queria provocar antes de entrar na discussão.

Não ha duvida que uma das vantagens do projecto era a perspectiva da amortização do papel-moeda; essa perspectiva, quando o projecto estava em 2ª e mesmo na 3ª discussão, se reduzia á incineração de metade do papel-moeda com que fossem compradas as apolices para garantia dos bancos. Esse era o systema de resgate que estava em perspectiva, e que servia para demonstrar a vantagem do projecto.

Agora era preciso que o governo, á vista das alterações ultimamente feitas, dissesse si acaso

essa tarefa de amortização do papel-moeda, que pertence ao governo e que elle quer delegar aos bancos de emissão, si acaso essa tentativa de resgate serve ao governo, si o governo aceita esse systema.

Resgatar papel-moeda é obra do Corpo Legislativo; o governo deve solicitar autorização para este resgate, porque o papel-moeda não se resgata com palavras, mas com emprestimos ou com impostos, e tanto o emprestimo como o imposto dependem de acto legislativo.

Ora, perguntarei eu: alterando-se o systema de amortização do papel-moeda por um atificio embora habil, o governo condescende com isto e adopta este systema sem consulta e approvação do Corpo Legislativo? Eu entendo que não póde fazer; o governo não póde aplicar a sua competencia para tratar desta questão; não vejo autorização nem para o governo contrahir emprestimos, nem para impostos.

Mas, Sr. presidente, quero limitar-me a dar a minha opinião sobre as emendas, porque para entrar na discussão geral do projecto, como desejaria fazer, não tenho forças; o Senado observa o esforço com que estou cumprindo mesmo este dever.

O SR. DANTAS: – E' evidente que está fazendo sacrificios da saude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como eu disse, senhores, as emendas que passaram e as emendas que cahiram, peioraram o projecto. Vamos a ver.

Tratarei primeiramente da emenda sobre o penhor agricola (lê):

«c) Poderem os emprestimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3.172 de 5 de Outubro de 1885, ser feitos por prazo de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 9.549 de 23 de Janeiro de 1886.»

Quando se discutiu o artigo primitivo a este respeito, eu combati a autorização para os emprestimos no prazo de cinco annos, e offereci uma emenda reduzindo essa autorização a emprestimos por 18 mezes.

A nobre commissão reduziu agora esse prazo de um a tres annos.

Ora, si os illustres autores do projecto reflectirem um pouco, com o conhecimento que tem da materia, hão de reconhecer que este artigo desnatura inteiramente o projecto de bancos de emissão.

O SR. SOARES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Um banco de emissão com uma carteira consistente em titulos ao juro de tres annos de vencimento, para mim é uma cousa imcomprehensivel.

E vejamos: estes bancos, suppondo mesmo os de 20.000:000\$, estabelecidos na Côte ou nas capitaes das provincias, chamando o seu capital, e chegando a incorporar a metade delle, terão 10.000:000\$, para fazer operações de emissão, mas como desses 10.000:000\$ têm de empregar 2/3 em apolices, ficarão sómente com 1/3, do qual ainda ha a deduzir 2% para garantia da emissão.

Ora, senhores, um banco nestas mesquinhas proporções de elasticidade póde ter autorização para emprestar por tres annos sobre penhor agricola? O que fica sendo a sua carteira?

Si o banco receber ao mesmo tempo depositos, póde ter algum recurso nelles, ainda que isso seja um tanto perigoso. Póde o banco, no caso de exigencia do pagamento de suas notas, ter de recorrer ao seu pequeno fundo desfalcado pelo capital empregado nas apolices, e aos 2% nellas empregados para garantia; achar-se-á, porém, com uma carteira cheia de titulos de dous a tres annos de prazo.

Dirão os autores do projecto: não se segue que o fundo do banco seja todo empregado em emprestimos agricolas. comprehendo, póde não ser empregado todo, mas também póde sel-o. Basta que haja qualquer facilidade da administração do banco no emprego do seu limitadissimo fundo em titulos de penhor agricola por três annos, para que se possa dizer que o banco é incapaz de funcionar como banco de emissão.

Quando se apresentarem as notas afim de serem trocadas, o banco não ha de dizer: emprestei a fulano de tal por tres annos.

E como ha de fazer face aos depositos, si acaso o banco empregou em emprestimos esses depositos exigiveis? Não é possível este artigo, por que elle estraga o projecto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – faz com que os bancos não possam ser de emissão sinão em nome.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não apoiado, isso é contra os principios e contra os factos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, si o pensamento do projecto fosse do banco territorial, então as condições eram diversas; mas em bancos de emissão tão restricta, autorizar-se a immobilidade do pequeno fundo do banco, é desnaturar o banco.

Este artigo é uma escrescencia que torna o projecto impossivel.

Em ultimo caso, para corrigir o defeito será preciso que os nobres autores do projecto digam: os administradores do banco pelo seu criterio reconheceram que isto foi uma imprudencia nossa e elles não emprestarão sobre penhor agricola.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor; foi uma providencia nossa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas não quero fiar-me tanto no criterio dos nossos banqueiros, apesar de que sejam pessoas muito respeitaves; porque temos a experiencia do naufragio de todas as nossas empresas de banco territoriais, principiando pelo Banco do Brazil, que com todos os favores do governo esta no triste estado em que se acha.

Será porque a sua administração não seja respeitavel? Não; é por uma certa fraqueza que ha nas directorias do bancos.

Por isso, não posso aceitar esta idéa; acho que, si ella cahisse nesta 4ª discussão, o projecto melhorava; tirava-se de um precipicio, e não se lhe diminue vantagem alguma, porque o pequeno capital dos bancos de emissão ha de ser pouco para os descontos commerciaes.

Para que querem intrometter a funcção de emis-

são nas funcções do banco agricola? pense que essa emenda peiorou o projecto.

A segunda é uma limitação do direito de bancos provinciaes e municipaes, porque diz: «O governo poderia autorizar que nas provincias ou municipios onde, um anno depois de promulgada a presente lei, não se tiver organizado, ou deixarem de funcionar as companhias anonymas do que ella trata, estabeleçam succursaes as que funcionem em sede diferente.»

Senhores, esta emenda vem contrariar meu pensamento em materia bancaria de emissão.

Quando ofereci emenda que passou repartindo o capital total autorizavel para as provincias, tambem o meu pensamento foi facilitar nellas as instituições de credito bancario de emissão...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A emenda não contraria, é no caso de se não organizarem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A emenda não contraria de frente, mas diz que, no caso de não organizarem dentro de um anno, perdem o direito de fazelo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor, si o capital destinado a essa região não estiver completo, pode organizar-se outro banco na propria localidade. trata-se de prevenir o caso de não haver espirito de iniciativa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para isso não era precisa a emenda, porque desde que os bancos tem o direito não restricto de estabelecer succursaes, o banco provincial, *verbi gratia*, podia estabelecer filiaes na villa de tal e outra na villa de tal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' justamente o que quer a emenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então para que esta limitação – o governo poderá autorizar que nas provincias ou municipios onde, um anno depois de promulgada a presente lei, não se tenha organizado ou deixem de funcionar as companhias de que ella trata? Podem não se ter organizado dentro do anno, e ser possível organizarem-se depois,

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Um anno é prazo sufficiente, si houver elementos locaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Essa limitação é que acho má, porque a lei é nova; as nossas instituições de credito são pouco conhecidas e no nosso interior ainda menos. Por que razão se ha marcar depois de um anno?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Si quer augmenta-se o prazo.

O SR. CORREIA: – Mas nesta discussão só se admittem emendas de redação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não se podem offerecer emendas novas?

O SR. DANTAS: – Não é possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas para mim a questão de se poder ou não emendar é indifferente; o que quero; é somente emitir a minha opinião a respeito das emendas que peloram o projecto; e esta é uma limitação ao direito provincial e municipal de crear bancos, de sorte que a Côrte é que fica com a vantagem de organizar sempre os bancos, e isto contraria o meu pensamento politico, não é só o economico, o pens-

mento da autonomia das provincias e dos municipios; porque eu entendo que o principal cuidado dos homens politicos, que visam a este fim, deve ser em todas as esferas procurar descentralisar...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e essa descentralização é que não prejudica a unidade do imperio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A emenda não prejudica essa descentralização, antes a favorece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tendo emitido a minha opinião a respeito da 2º emenda, vou agora pronunciar-me a respeito da 3º, que é a da emissão tripla em moeda metallica.

Sr. presidente, a emissão tripla em moeda metallica pe mesmo idéa minha. Desde o primeiro dia em que appareceu este projecto de troca de papel por papel, que me revoltei um pouco com tanto papel, e lembrei-me logo de offerecer de preferenciaa idéa de garantia de fundo metalico para a emissão, o que daria a vantagem de não ser só a emissão equivalentes as apolices. Já se vê que o meu pensamento era de liberdade bancaria, mas liberdade bancaria regulada.

Felizmente, os nobres autores do projecto adoptaram a idéa da emissão tripla com fundo metallico; e, si acaso elles reduzissem todo o projecto a este artigo, ficava magnifico.

Tive a idéa de apresentar uma emenda nesta sentido, mas não me animei; não quero tanta responsabilidade; ella deve caber a quem tem mais pretenções do que eu.

Mas, si o projecto consistisse em uma autorização ao governo para conceder emissão tripla aos bancos que se organisassem sobre base metallica, dava-lhe o meu voto.

E eu annunciei na 1º discussão que não era uma utopia com a alguns parece a organização de bancos com fundo metallico, e pagamentos de notas em ouro por um padrão que o governo *podia estabelecer*.

Creio que até emitti a opinião, quando o nosso cambio estava a 24 1/2 para 25, de tomar-se por base a libra esterlina ao cambio de 24, no valor de 10\$000.

Tal era a minha opinião sobre a facilidade de se realizar isto; e hoje estou ainda mais convencido de que o governo do meu paiz perde ou esperdiça uma das melhores occasioes que so lhe podia offerecer para resgatar o papel-moeda.

Acho que o governo esta esperdiçando a melhor occasião que tem tido; e agora vem esta idéa adoptada em um projecto de natureza diversa porque o projecto é do papelorio; é o troco de notas do banco por papel do governo; é a substituição do papel emittido pelo Estado pelo papel emittido pelos bancos.

E' ao que se reduz o projecto.

Mas os seu autores, tendo organizado um projecto dos bancos de emissão para troco de papel por papel, dizem, entretando, no art. 6º:

«*Tambem* poderá se elevada ao triplo de respectivo capital a emissão das companhias que o constituirem em moeda metallica.»

Tambem? Como, *tambem*, si não ha nada anteriormente autorizado?

O Sr. Correia da um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tem nada, que justifique isso o artigo que vem antes.

O artigo que o nobre senador indica refere-se ao caso de ser e emissão de papel reduzida á metade. O art. 5º diz:

«A emissão de que trata o art 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices, que as companhias substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.»

E' a mesma idéa. Mas no art. 6º se diz – *tambem*.

A que vem esta palavra? Já o nobre senador pelo Paraná, quando discutiui este ponto, tocou em defeitos que ha neste artigo, e que continuam a subsidir.

O SR. CORREIA: – E' necessaria uma emenda de redacção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os bancos organizados, segundo este projecto, baseiam-se na garantia dos depositos das apolices, e ha disposições para o caso de não ser a emissão satisfeita, podendo o governo ate dispor das apolices para pagar as notas.

E', portanto, dada garantia aos portadores das notas. Mas, no caso do art. 6º, quando o banco se constitue com fundo metallico, não ha garantia alguma.

Supponhamos bancos de 20.000:000\$ que realizam 10.000:000\$ e emittem 30.000:000\$000.

Com os 10.000:000\$ e com a sua carteira de seus depositos, elles tem de fazer face ás necessidades da emissão.

Quando, porém, esse fundo congregado se exhaurir, qual é a garantia dos portadores das notas?

Na primeira hypothese, ha apolice que responde pelo valor da emissão; é uma garantia; mas, no caso em que ha metade do capital congregado para se emittirem 30.000:000\$, qual é a garantia?

Não ha nenhuma. Era preciso que se obrigassem os bancos a ter uma quota do capital reservado para servir de garantia da emissão.

O SR. SOARES: – Apoiado, nem se comprehende emissão sobre o capital; é impossivel.

O SR. CORREIA: – Foi por iso que eu disse que havia necessidade de uma emenda de redacção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é de redacção.

O SR. CORREIA: – E' combinado os dous artigos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é querer facilitar a passagem da emenda...

O SR. SOARES: – Capital de banco garantindo a emissão não é possivel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...quando o artigo deve cahir.

O SR. SOARES: – Sem duvida!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si elle é defeituoso como quer o nobre senador emendar-lhe o defeito, o defeito destes por um abuso do Regimento?

O SR. CORREIA: – Não ha tal; não é abuso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Noto V. Ex. que o artigo 6º constitue um systema diverso daquelle que a meu ver deveria ser adoptado.

E' preciso indicar-se a quota de capital congregado que fica sendo fundo disponivel: Si so disser a 3º ou 4º parte, isto importará alteração do artigo.

Sr. presidente, a hora esta dada; fiz este esforço para tornar conhecida a minha opinião porque na discussão deste projecto já tomei parte a principio. Fazia tenção de continuar, e não tenho pedido pelo menos motivo por que tenho deixado passar as discussões de orçamento, assumpto de que pretendia accupar-me.

Digo que o projecto sobre o emprestimo agricola pelorou, porque se introduziram no banco de emissão operações de banco agricola, e se permite uma carteira com tres annos de prazo. E porque se limitou o direito que tem as provincias e os municipios de fundar bancos a um anno; de modo que, findo esse prazo, si não se congregaram os meios, não poderá mais haver banco provincial ou municipal.

No meu entender, a principal descentralisação é a descentralisação economica. Querer que no centro do Imperio tenham as provincias direito as nomenclões dos carcereiros, e fiquem na alternativa de um estabelecimento de credito nas condições do projecto é cousa incoprehensivel. E' preciso afrouxar o nó da descentralisação para se poder conservar a unidade do Imperio. Estou convencido, e não deixarei de repetir, que o governo esta cego; não vê que não póde manter as instituições monarchicas no paiz com a centralisação que temos.

Diz o governo á provincia de S. Paulo: si no primeiro anno não puder congregar capitaes não era banco. A provincia de S. Paulo não se importara com isso, porque já tem outros e tem facilidade para crear bancos. Mas as outras provincias, que não tem ainda esses estabelecimentos, são obrigadas no primeiro anno a organizar-os sinão perderão o direito a fazel-o.

O terceiro defeito que tornou o projecto peor foi o encartarem no projecto de banco de papel-moeda o banco metallico; mas encartarem de modo que ficam os portadores das notas sem garantia do fundo disponivel pela confusão que se faz no projecto de capital congregado, e fundo disponivel ou fundo de garantia. Estou, portanto, autorizado a concluir que o projecto peiorou; e por isso, senhores, si acaso não é possivel melhoral-o com emendas, então voto contra.

Tenho concluido. (*muito bem; muito bem.*)
Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORCAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTICA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, convidado para assistir á 2º discussão da proposta do respectivo orçamento, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Visconde de Bom Conselho e Barão de Pereira Franco; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Entrou em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissao de orçamentos proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira recorda ao honrado Ministro da Justiça o discurso monumental por S. Ex. proferido na Camara dos Deputados na sessão de 26 de Abril de 1882.

Por causa desse discurso, em que estava traçado o programa de um ministro economico e respeitador das prerrogativas parlamentares, o orador sentiu-se tomado de jubilo quando soube que o honrado Ministro tinha sido chamado ao poder. Mais tarde ainda se confirmou este jubiloso sentimento quando o honrado Ministro, em um banquete celebre do *Club Beethoven*, apresentou-se como reparador de injustiças e restarurador do imperio da lei.

Confirmou, porém, o honrado Ministro tão auspiciosas provisões? Parece que não. Pois não é S. Ex. tambem responsavel pelo acto do ministerio que, sem autorização do poder competente, tirou 6.000:000\$ do thesouro para dal-os a um estabelecimento particular, no intuito de auxiliar a lavoura?

Em 1882, o nobre Ministro ergueu grandes clamores contra os excessivos dispendios do Ministerio da Justiça; entretanto a importancia do orçamento de então era de 6.721:000\$, no passo que hoje a proposta do governo é de 7.133:000\$ e com as emendas da Camara dos Deputados sobe a 8.014:000\$, isto é, mais 1.633:000\$ do orçamento vigente.

Em verdade, isto seria para horrorisar o deputado Ferreira Vianna, si acaso ainda perdurassem no honrado Ministro da Justiça os sentimentos de entranhavel economia que animavam aquelles distincto opposicionista.

No mesmo discurso de 1882, o deputado Ferreira Vianna profligou com a maior energia o systema de autorizações no governo para effectuar as reformas; e, contudo, na presente proposta o honrado Minsitro da Justiça, vê incluidas nada menos de seis autorizações! Como não é provavel que S. Ex. tenha radicalmente mudado de principios em materia de tamanha relevancia, fundadamente se espera que o honrado Minsitro abra mão de todas essas autorizações.

Desde muitos annos defende o honrado Ministro a independencia da magistratura; porém, pergunta o orador: si, porventura está de accordo com semelhante modo de pensar, o facto de se tirar de uma provincia do Sul um magistrado imparcial e honesto, e removel-o para um sertão doentio do Norte do Imperio?

Fóra de quando da magistratura se tem conservado como avulsos muitos magistrados; não menos de 22 juizes de direito se acham em disponibilidade vencendo ordenado e contanto antiguidade.

Isto, além de ser contra expressa disposição da lei de 31 de Outubro de 1879, acarreta despeza unitil. O art. 3º da mencionada lei manda tornar permanente a disposição da lei de 1870, segundo a qual – o governo não pode fazer novas nomeações para comarcas, enquanto existirem juizes de direito da mesma entranca vencendo

ordenado. Todavia, o honrado Ministro vai seguindo os precedentes do ministerio anterior e deixando de parte os juizes avulsos.

Na sessão da Camara dos Deputados em que S. Ex. **proferiu** o já citado discurso, offereceu-se-lhe occasião para ridicularizar com summa graça as nomeações da guarda nacional. «E' um serviço extinto, disse S. Ex., e tambem eu sou abolicionista... da guarda nacional.» Hoje S. Ex., depois de mostrar-se abolicionista naquillo em que então não o era, deixou de sel-o da guarda nacional, pois que para ella tem nomeado, até a data da apresentação do relatório, não menos de 266 officiaes, quasi todos conservadores e influencias eleitoraes. O orador já requereu informações concernentes ás nomeações para a provincia de Minas; ellas ainda não vieram, e bom será que S. Ex. as faça vir.

Para o serviço da guarda nacional figura na proposta a quantia de 26:000\$. No balanço do anno passado não ha nenhuma despesa com tal serviço. Como se terá de gastar aquella quantia? Ha na proposta uma autorização para augmentar o quadro do pessoal do Supremo Tribunal de Justiça com mais um official e um amanuense. O orador pronuncia-se contra esse augmento de despesa e estranha que o Supremo Tribunal, no qual nota certa tendencia para exorbitar, não tenha querido cumprir a disposição da lei de 1875 que mandou tomar assentos sobre os pontos duvidosos. E' tambem de lamentar que na reforma do nobre Ministro nada se disponha que bem defina as attribuições do Supremo Tribunal, como se fazia na proposta da justiça de 1873, compendiando taxativamente os casos em que as revistas podem ser cedidas.

Depois de varias considerações sobre a pouca vontade de economizar que, em geral, mostram os Ministros e as Camaras, procedimento assustador quando se levam em conta as más circumstancias do paiz, diz o orador que não duvidará votar os 336:000\$ pedidos na proposta para occorrer ás despesas com os novos termos e comarcas. Assim fará o orador por estar convencido de que a lei provincial deve ser cumprida tão fielmente como o decreto legislativo da assembléa geral. A commissão de orçamento do Senado supprimiu essa verba da proposta: S. Ex. aceita como Ministro a suppressão? Como não ha direito contra direito, o que se deveria era restabelecer a verdadeira doutrina do Acto Adicional, isto é, que o logar de juiz de 1ª entrancia constitue emprego provincial, devendo a despesa correr por conta da provincia.

Deste ponto passa naturalmente á questão das franquezas provinciaes, e admira-se de que o honrado Ministro, tendo idéas definidas sobre o assumpto, não tire da inercia os seus companheiros **de** ministerio, que pareceram desfallecer depois do supremo esforço da lei de 13 de Maio. O trabalho democratico, lento mas porfioso como o das formações madreporicas que levantam recifes no oceano, já ergueu ao nivel da publicidade estas aspirações descentralisadoras, e é preciso habitualmente contornar o baixio para que nelle não pareça a nau do Estado.

O honrado Ministro quer não sómente a conservação de todas as Relações existentes, mas ainda crear novas em todas as provincias que as não têm. Isto parece demasiado; mas certamente não o é augmentar o numero de desembargadores.

de Ouro Preto, os quaes, como o orador demonstra estatisticamente, estão sobrecarregados de trabalho, tendo julgado no anno transacto maior numero de feitos que outras Relações, que têm maior numero de desembargadores.

Expediu o nobre Ministro uma circular, em data de 28 de Março deste anno, pedindo aos presidentes dos tribunaes e aos juizes cópias das sentenças. A intenção que ditou esse serviço foi boa, mas elle é inexequível e inutil, porquanto, em primeiro logar, é impossivel tirar cópias de todas as sentenças; e, além disso, não poderia S. Ex. avaliar o merito dos magistrados unicamente pelo teor das sentenças que elles proferissem. Pergunta ao nobre Ministro que execução tem tido aquella sua circular.

Depois de tratar detidamente das duas causas principaes que contribuem para a decadencia da magistratura, a ignorancia da sciencia juridica e a falta de effectiva responsabilidade dos juizes, pede ao nobre Ministro que, como S. Ex. aconselhava em 1882, chame a attenção do seu collega da pasta do Imperio para a reforma dos estudos juridicos.

Com relação ao Corpo Militar de Policia, faz sentir que chegou a occasião de pôr o honrado Ministro em pratica as idéas que manifestou em 1882, já censurando a demasiada despesa que se fazia com esse corpo, já querendo que elle tivesse character puramente civil. Em 1882 a despesa com o corpo policial era de **492:000\$**, e o nobre Ministro a achava demasiada; hoje pede 862:000\$. Note-se ainda que á policia mandou-se ultimamente distribuir armamento igual ao do exercito. Como está tudo isto tão distante das idéas do honrado Ministro!

Entre as autorizações figura uma para a reforma da Casa de Detenção, no sentido de se permittir que ahi sejam cumpridas as penas de prisão simples. O orador entende que isto é confundir a detenção com a punição. Não é em uma lei do orçamento que se podem fazer reformas como esta. Além disto, parece que o nobre Ministro tambem abandonou o systema que preconizara em 1882 para a Casa de Correção, querendo que a despesa fosse diminuida pelo meio legitimo do trabalho dos presos.

Chama ainda a attenção do honrado Ministro para o estado anormal do presidio de Fernando de Noronha e das cadeias das provincias, e, terminando, diz que o nobre Ministro da Justiça não é para o seu paiz uma reliquia, mas uma grande esperança que não deve ser illudida. Collocado hoje na culminancia do poder, tem S. Ex. sobre si pesadissimo encargo, porque muitas foram as promessas que em suas palavras se continham nos dias de opposição. (*Muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 11:

1ª parte (até 11/2 hora da tarde)

Continuação da 4ª discussão das emendas contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E, de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (á 11/2 hora da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16, do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

63ª SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Tarifas das estradas de ferro de S. Paulo. Discurso e requerimento do Sr. Soares Brandão. Observações do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Discurso do Sr. Silveira da Motta. Discurso do Sr. Soares Brandão, que pede a retirada do requerimento. – Tarifas do café. Discurso do Sr. Lima Duarte. Observações do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Retirado, a pedido do seu autor. – Primeira Parte da Ordem do dia. – Bancos de emissão. Emenda. Discursos dos Srs. Visconde de Ouro Preto, Soares e Silveira da Motta. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio da Justiça. Discurso do Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça).

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. Senadores.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Cotegipe, Barão de Souza Queiroz, F. Octaviano, Ribeiro da Luz, Saraiva, Lafayette, Siqueira Mendes, Vieira da Silva e Visconde de Sinimbu.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, mais 10 Srs. senadores.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 10 do corrente mez, communicando que aquella

Camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial, com as emendas do Senado, os decretos da Assembléa Geral que fixam as forças de mar e terra para o exercicio de 1889. – Inteirado.

Do Ministerio da Agricultura, de 31 do mez findo, remetendo, em resposta ao officio de 17 do referido mez, todas as propostas e respectivas informações, referentes ás obras do cães de Santos. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Representação da Camara Municipal da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, reclamando contra a continuação do onus de pagar do seu cofre as custas dos processos julgados pelo Tribunal do Jury contra a Justiça Publica. – A' commissão de legislação.

O mesmo Sr. Secretario declarou que não havia pareceres.

TARIFAS DAS ESTRADAS DE FERRO DE S. PAULO

O SR. SOARES BRANDÃO: – Sr. presidente, sinto que não esteja presente o honrado Sr. Ministro da Agricultura, porque tinha unicamente por fim dirigir algumas palavras a S. Ex.

Mas, aproveitando-me da occasião, sempre direi o que pretendo, para chegar ao seu conhecimento e S. Ex. o tomar na consideração que lhe parecer justa.

Recebi da provincia de S. Paulo mais de uma carta de um fazendeiro, nas quaes me pede para reclamar providencias contra as excessivas tarifas das estradas de ferro daquela provincia, principalmente as da estrada de ferro Mogyana.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Que tem uma parte garantida pelo governo geral.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Confesso, Sr. presidente, que surpreendeu-me a reclamação, porque por diversas vezes tenho visto se tratar de abatimento das tarifas das estradas de ferro da provincia de S. Paulo.

Quando presidi aquella provincia em 1882, creio que pela primeira vez se tratou disto. Promovi uma reunião de gerentes e administradores das differentes companhias de estradas de ferro e procurei chegar a um accôrdo, afim de fazer-se um abate razoavel nas tarifas, em beneficio da lavoura, que já naquella época reclamava contra o excessivo preço das mesmas tarifas, e alguma cousa se fez.

Entretanto ainda agora agricultores de S. Paulo reclamam contra a elevação de tarifas.

Eu apresentarei ao Senado o que me disse este fazendeiro a que me referi (lé):

«Está sob minhas vistas uma conta de mercadorias – generos comestiveis – na importancia de 567\$500, pelos quaes pagarei de frete na estrada de ferro Mogyana 301\$970, isto é, cerca de 55% sobre o valor da mercadoria, e assim tenho sempre pago!»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Com effeito, é um horror isto!

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Ministro da Agricultura acha-se agora presente.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Estimo muito que o nobre Ministro chegasse.

Eu dizia que tinha recebido, de um fazendeiro na provincia do S. Paulo, mais de uma carta, fazendo reclamação a respeito do preço excessivo das tarifas das estradas de ferro; e accrescentava que me tinha surpreendido isto, porque pensava que já se tivesse conseguido obter, das differentes companhias, alguma redução conveniente nessas tarifas; que por diversas vezes tenho visto tratar-se do abatimento desses preços; e o nobre Ministro tem dirigido mais de uma vez suas vistas para a conveniencia desse melhoramento nas tarifas. Parecia-me, portanto, que não se dava mais nas estradas de ferro de S. Paulo o inconveniente de excessivas tarifas.

Quando o nobre Ministro entrava em lia as seguintes palavras de uma carta que tinha recebido. (*Lê de novo a carta.*)

Eu sei que a estrada de ferro Mogyana não é administrada pelo Estado, é pertencente a uma companhia...

O SR. VIRIATO MEDEIROS: – Mas uma parte é garantida pelo governo geral.

O SR. SOARES BRANDÃO: – ...mas, comtudo, peço para este ponto a attenção do honrado Ministro, e providencias como fôr possível. Estou certo de que S. Ex. tomará isto em consideração, mesmo porque, e muito naturalmente, interessase pela sorte da lavoura em geral, e pela de sua provincia especialmente.

Ha tempos passados vi que o honrado Ministro tinha tomado uma providencia, que me pareceu acertada, mandando que na estrada de ferro D. Pedro II se concedesse passagem gratuita a trabalhadores que se dirigissem para estabelecimentos agricolas, desde que se apresentassem em numero que passasse de cinco.

Muito seria para desejar que este mesmo favor se o pendesse aos agricultores que habitassem outras zonas que não somente as servidas pela estrada de ferro D. Pedro II.

E' justo tambem que tal providencia seja adoptada para outras provincias. Este auxilio seria recebido com muita satisfação.

Em minha provincia, em certa época do anno, costuma grande numero de trabalhadores descer do sertão para as regiões agricolas proximas do littoral.

Esses trabalhadores, chegando a Garanhuns, Caruarú, Limoerio e Timbaúba, em grupos, não encontram meios de transportes gratuitos para os estabelecimentos agricolas a que se dirigem, e seria um acto de justiça que tambem se lhes concedesse esse favor, a exemplo do que se faz na estrada de ferro D. Pedro II.

Quanto ao abatimento das tarifas, II, ha tres dias, que foi apresentado o parecer de uma commissão nomeada para estudar e apresentar um projecto de modificação das tarifas da estrada de ferro D. Pedro II.

Seria de justiça que o nobre Ministro nomeasse identicas commissões para proporem reduções das tarifas de outras estradas de ferro que são

administradas pelo governo. O nobre Ministro poderia ainda chegar a um accôrdo com as emprezas particulares para ver si consegue algum beneficio para a classe dos agricultores, os quaes devem considerar e desejar como indemnização esses e outros favores indirectos, como prolongamento das estradas de ferro, o abatimento das tarifas, a modificação ou suppressão dos impostos de exportação, etc.

Parece-me a unica indemnização possível, com que podem contar os agricultores.

Tive, Sr. presidente, por fim chamar a attenção do nobre Ministro para a elevação das tarifas de estradas de ferro de S. Paulo. Desejo que S. Ex., tomando em consideração este facto, que não se dá só nas estradas de ferro de S. Paulo, tome providencias para que todas as estradas de ferro do paiz reduzam tambem as tarifas, que são elevadas.

Veio á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio da Agricultura, quaes as medidas tomadas para redução de tarifas das estradas de ferro, a bem da lavoura. – *Soares Brandão.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) pronunciou um discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, pedi a palavra antes de ler o requerimento do nobre senador por Pernambuco, porque me fez impressão o discurso com que S. Ex. o fundamentou.

Si S. Ex. apenas tivesse indicado, nas razões do seu requerimento a necessidade de informações do governo sobre uma medida de redução de tarifas das estradas de ferro em geral, ou não teria observação alguma que fazer; o nobre senador estava no seu pleno direito e seria até merecedor de elogios pelo zelo que quizesse despertar no governo a respeito de redução de tarifas, medida em que repousa umas das nossas esperanças.

Porém fizeram-me impressão as expressões do nobre senador, no principio do seu discurso, a respeito da estrada de ferro Mogyana, isto é, pretender o nobre senador intrometter o Ministro nos negocios de uma estrada que não é subvencionada pelo Estado.

Eu, senhores, tenho muito ciume das attribuições provinciaes; assim como não quero que as provincias exorbitem usurpando attribuições geraes, não quero tambem facilitar o intromettimento do governo nos negocios provinciaes. A este ponto levo o meu provincialismo: não quero convidar o governo geral a ir se intrometter no que é da conta do governo provincial. O governo pôde dar suas instrucções a presidencia; porém o Senado não se pôde tornar excitador do governo para tomar parte nas emprezas que não têm subvenção alguma do Estado.

O SR. BARROS BARRETO: – Mas a Mogyana é subvencionada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O prolongamento...

O SR. BARROS BARRETO: – E o ramal de Caldas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e esse pequeno ramal; mas a estrada não é subvencionada.

Eu sei que os fretes, como reconhece muito bem o nobre senador por Pernambuco, são excessivos; mas aos directores da estrada, no interesse de seus accionistas, se deve esclarecer a respeito da conveniencia que elles mesmos têm de diminuir as tarifas. O governo é que não póde intervir nisto e dizer: abaixem as tarifas.

Entretanto, o requerimento do nobre senador está redigido de modo que resalva esta minha susceptibilidade, e posso votar por elle, si acaso S. Ex. entender que ainda é preciso votar pelo mesmo requerimento depois das explicações do nobre Ministro da Agricultura, que parece deverem ter satisfeito a S. Ex.

Eu julgo-me satisfeito com as informações; mas, si acaso o requerimento tiver de ser votado, votarei por elle, visto não se achar redigido de contormidade com o discurso de S. Ex.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não tinha nem podia ter em vista, apresentando este requerimento, exigir do governo qualquer intervenção indebita, que poderia ser violenta até, em casos dados, quanto ás estradas de ferro particulares, para obter a redução das suas tarifas.

Não, nem isto poderia ser feito, porque o governo não tem competencia, nem tal intuito estaria de accôrdo com o meu modo de pensar, que é o mesmo do nobre senador com relação ás prerogativas das provincias.

Fique isto bem claro.

Em 1882 teve logar naquella provincia uma reunião de todos os directores das companhias de estradas de ferro, para, de accôrdo, se conseguir uma alteração nas tarifas, de maneira a satisfazer as justas reclamações dos lavradores. A isto alludi.

Eu não podia exigir hoje que a acção do governo fosse directa, porém sim indirecta e sómente de accôrdo com as emprezas particulares de estradas de ferro, usando dos expedientes e meios mais convenientes; mas, procedendo efficazmente.

Tendo conseguido o fim com que apresentei o requerimento e tendo-me satisfeito as explicações dadas pelo nobre Ministro da Agricultura, peço a V. Ex., Sr. presidente, que consulte o Senado sobre si consente na retirada do meu requerimento.

Consultado, o Senado consente na retirada do requerimento.

TARIFAS DE CAFE'

O Sr. Lima Duarte diz que é verdade que, em virtude de ordem do nobre Ministro da Agricultura, foram reduzidas as tarifas de alguns generos transportados pela Estrada de Ferro D. Pedro II.

Assim é que as tarifas de transporte de café tiveram uma redução de 5%; mas diz-se que

esta redução restringe-se ao café em côco ou em grão e casquinha, ficando excluido o café beneficiado.

Sendo assim, o auxilio de nada valerá, porque, si todo o café enviado ao mercado vem beneficiado raras são as remessas de café em côco o em casquinha.

A não ser a exigencia do Regimento para apresentação de requerimento quando se tem de exigir qualquer informação, o orador se limitaria a esta simples pergunta: si a redução estende-se ao café beneficiado.

Vem á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, informe o governo si a redução de 5% nas tarifas do café comprehende o café beneficiado ou si restringe-se unicamente ao café em grão ou côco e casquinha.

S. R. – *Lima Duarte.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) pronunciou um discurso.

O Sr. Lima Duarte, em virtude da terminante declaração do nobre Ministro, pede a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consente na retirada do requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Continuaram em 4ª discussão as emendas contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes:

EMENDAS

«No art. 1º § 8º accrescente-se: – sem augmento do respectivo capital, e respeitado o art. 1º § 1º ns. 2 e 3.»

«No art. 6º accrescente-se: – respeitada a disposição do artigo anterior, quanto ao deposito de que elle trata.»

«Em 11 de Agosto de 1888. – *M. F. Correia.*»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, acompanharei o nobre senador por Goyaz nas observações que hontem fez contra o projecto em geral e particularmente em referencia ás emendas, que contendo materia nova estão sujeitas, na fórmula do regimento, a 4ª discussão.

Estas emendas são tres: a primeira permite que nas provincias e municipios, onde não se organizem bancos, até um anno depois de promulgada a lei, estabeleçam succursaes os já existentes na capital do Imperio, em outras provincias ou municipios.

O nobre senador por Goyaz entende, que esta providencia vem contrariar ou coarctar o pensamento que determinou fixar-se em 100.000 contos de réis o capital dos bancos, cuja séde fôr a cidade do Rio de Janeiro, reservando-se outros 100.000 contos para os das provincias e municipios.

Esse pensamento foi descentralisar as instituições de credito, cousa tão necessaria em nosso paiz como a descentralisação administrativa.

Não tem razão o nobre senador: a emenda não contraria, favorece a execução da idéa e nella propria se inspira.

Concorda o nobre senador em que as instituições bancarias não são ainda bem conhecidas entre nós, maximo no interior, e ha de concordar tambem em que pouco desenvolvido está o espirito de iniciativa e associação.

Ora, destas duas causas, reunidas á escassez do capitaes disponiveis, que igualmente se dá em algumas provincias e municipios, póde resultar que fiquem privadas dos beneficios a esperar da creação dos bancos vastas regiões do Imperio.

A emenda remove esse inconveniente, facultando que, onde se verifique assim a impossibilidade da constituição de bancos autonomos, funcionem succursaes dos que em outras partes se tenham organizado.

Em nada prejudica, portanto, o direito das provincias ou municipios; em vez disso auxilia-os facilitando a vinda de capitaes, que ahi serão empregados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Auxilia, limitando.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Auxilia incontestavelmente.

Si as provincias ou municipios puderem constituir bancos com capitaes proprios, organizal-os-ão, para o que é um anno tempo de sobra. Si não puderem, a falta ficará remediada com as succursaes.

Sr. presidente, eu convenho com o nobre senador em que verdadeira descentralisação do credito sómente haverá, quando os estabelecimentos bancarios provinciaes e municipaes não só reunam e façam fructificar as economias locaes, mas sejam dirigidos por pessoas ahi residentes, e que conheçam bem o mercado em que vão operar.

Será isso a perfeição do systema, mas emquanto não se concentrem na Côrte e capitaes das provincias, e por assim dizer derramem-se pelo interior, afim de que, tanto quanto possivel, os meios pecuniarios que proporcionam fiquem ao alcance dos que precisem.

O essencial é que o banco, assim como a escola, a igreja, a administração da justiça, e todas as instituições destinadas á satisfação das necessidades publicas, esteja perto, junto, ao lado dos que a elle careçam recorrer.

Si as condições locaes não permitem, que bancos se constituam com elementos tambem locaes, porque não aproveitar os que possam servir de fóra? Não será um mal, antes um grande bem, que o dinheiro posto em gyro pelos bancos provinciaes e municipios seja fornecido por capitalistas de outros pontos, pois serão recursos novos, que para alli afluirão.

Não seria de grande vantagem para o Imperio, que nelle se estabelecessem bancos estrangeiros? Igual vantagem terão as provincias e municipios, creando-se nelles succursaes de bancos, existentes em provincias ou municipios diversos.

Não ha, portanto, motivo para impugnar-se a emenda que o nobre senador combateu; não é Infensa á descentralisação do credito; ao contrario para isso contribuirá grandemente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apresentei a emenda, distribuindo o capital dos bancos pela Côrte e provincias, para que tenhamos bancos provinciaes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E poderemos tel-os com capitaes das proprias provincias, ou de outras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que não quero é a limitação de um anno.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' quanto basta para que se organizem os bancos com elementos locaes, si elles existirem. Si não existirem, poderão vir de fóra.

Com o conhecimento que possui o interior do paiz, não tenho receio de affirmar ao nobre senador, que sem a emenda tão cedo pelo menos não será realizada a sua esperança de bancos provinciaes.

No caso de não ser a medida adoptada, provinciaes e municipaes importantes ficarão privados, por tempo indefinido, de quaesquer instituições bancarias, ainda nas proporções masi modestas. Só poderá contestal-o, quem não conhecer o paiz.

Sr. presidente, a segunda emenda, que autorisa os bancos a celebrarem contractos de mutuo, sob a garantia de penhor agricola, foi combatida pelo nobre senador com mais esforço.

E' a idéa com que S. Ex. mais antipathisa, por julgal-a prejudicialissima, fatal, e tão nociva, que será p germen da morte dos projectados bancos.

Tranquillise-se o nobre senador; as suas apreensões não têm fundamento; são puramente imaginarias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma idéa incompativel essa do penhor agricola.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. considera incompativel com os bancos de emissão o penhor agricola...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Com estes bancos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Com os bancos formados segundo o typo do projecto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O capital é muito limitado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tratarei disto, espero um pouco o nobre senador. Não deixarei em pé um só dos seus argumentos.

Antes de tudo, pondero a S. Ex., que o projecto não obriga os bancos a realizarem esse genero de operações; autoriza-os simplismente a realizal-as em condições novas. Portanto, si ha perigo, em suas mãos está evital-o, não as fazendo, e não deve inspirar medo o perigo, que assim tão facilmente se conjura.

Mas, para o nobre senador o grande mal não está unicamente na effectividade de taes transacções; é Imminente, dada a simples *possibilidade* dellas; basta que os bancos sejam autorisados a

effectua-las, para que estejam ameaçados de morte! S. Ex. chegou mesmo a dizer, que não devemos confiar no tino e na prudencia dos bancos!

Declaro que muito extranhei ouvindo semelhante proposição do illustrado collega por Goyaz, e mais ainda que a apoiasse e applaudisse o nobre senador por Minas, que é banqueiro!

O SR. SOARES: – Eu me explicarei.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Aguardarei a explicação.

Sr. presidente, o nobre senador por Goyaz, que é radical, que é o paladino de todas as liberdades, que deseja e promove a abolição de todas as restricções e pelas que embarcem a iniciativa individual, esquece as suas doutrinas e pretende que aos bancos de emissão não se permita o que a quaesquer outro é facultado... porque podem comprometter-se?!

A contradicção é manifesta! Eu, que não sou radical, como o nobre senador, mais confio na prudencia dos bancos do que nas restricções da lei, sempre illudiveis; mais espero do zelo com que cada qual defende o que é seu do que das cautelas, que o legislador possa tomar, em prejuizo da legitima liberdade de acção de cada um.

E o nobre senador por Minas, que é banqueiro, vem dizer-nos, com os apoiados que deu a S. Ex.: – o illustre representante de Goyaz tem razão; os bancos são uns perdularios, a quem não se deve deixar plena liberdade, porque si a tiverem arruinar-se-ão!

Pois direi ao nobre senador, que si os bancos realizarem taes negocios será por acharem nelles interesses e vantagem, cousa de que mais entendem o melhor conhecem que todos os legisladores do mundo!

Em segundo logar, observarei que, permitindo aos bancos a concessão de emprestimos sob garantia de penhor agricola, o projecto, como disse, não consagra idéa nova.

Pela legislação vigente esses lances, como quaesquer outros, e ainda os proprios particulares, podem celebrar taes contractos; unicamente não poderão realizal-os senão por escriptura publica, ou termo judicial, e pelo prazo de dous annos.

A innovação do projecto, pois, está unicamente no prazo maximo, que eleva a tres annos, e no modo de celebrar-se o contracto, que poderá ser feito tambem por escripto particular.

A elevação do prazo é uma facilidade mais que se concede ao lavrador; e igualmente o é a admissão do escripto particular como instrumento do contracto. Creio não ser preciso demonstral-o.

Isto posto, vamos á questão principal: permittir taes contractos a um banco de emissão é um grande perigo, diz o nobre senador. Mas onde está o perigo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' evidente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Vejamos.

Donde vem o perigo? Do contracto em si? Não: 1º, porque o emprestimo sobre penhor é mais garantido do que o desconto de uma letra; esta só tem a garantia pessoal dos responsaveis; o emprestimo sobre penhor tem a garantia pessoal do responsavel e a garantia real do objecto apenhado; 2º, porque o nobre senador o admite e, consequentemente, deixa de consideral-o perigoso,

desde que não exceder o prazo, conforme uma de suas emendas, de 18 mezes.

O perigo, portanto, não está na essencia, na natureza da operação. Está na possibilidade de ser feita por instrumento particular, como permite o projecto? Tambem não; porque os descontos de letras, que são negociações essenciaes para quaesquer bancos, e especialmente os de emissão, realizam-se por instrumentos particulares. A letra não é uma escriptura publica, mas um escripto, um instrumento particular.

O perigo, na opinião do nobre senador, está no prazo, nos tres annos, pelos quaes o projecto autorisa que o contracto se faça, e parece-lhe exagerado para um banco de emissão, que só deve descontar titulos de prompto pagamento, de liquidação rapida.

Mas, esses tres annos exprimem apenas a *maximum* do prazo pelo qual os contractos serão feitos: não constituem prazo obrigatorio, porém simplesmente facultativo.

Os bancos concedel-o-ão devedor pignoratício si lhes aprover; nada impede que lhes concedam apenas 18 mezes, como quer o nobre senador, ou 12, ou seis, como julguem mais acertado.

Para ser logico, o nobre senador deveria tambem marcar prazo ás letras que os bancos devam descontar, porque, si ordinariamente elles dão dinheiro a 90 ou a 180 dias, a lei não prohibe que se vençam em um anno, dous ou mais, e então offerecerão o mesmo perigo, que o nobre senador enxerga no penhor.

E a pratica ahi está para provar, que si ordinariamente as letras se passam a 90 ou 180 dias, quasi nunca se pagam dentro do prazo, pois geralmente são reformadas.

O SR. SOARES: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador contesta o que é notorio. Em geral, repito, as letras reformam-se. No dia do vencimento paga-se apenas uma parte, quando muito, e pelo restante aceita-se outra letra: é uma reforma.

O SR. SOARES: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador está enganado; mas vamos por diante.

Os bancos de emissão, inquestionavelmente, só devem operar sobre titulos de prompto vencimento, ao contrario poderão achar-se sem recursos.

Mas, em primeiro logar, prompto vencimento é requisito que devem ter todos os titulos commerciaes; e todavia o codigo commercial que admittio o penhor, e nem podia deixar de admittil-o, entre os contractos mercantis, não marcou lhe prazo; deixou-o ao criterio, á vontade dos contractantes. Em segundo logar, na pratica dos bancos, tres annos jámais foram considerados prazo longo. Prazo longo é o de cinco annos para cima, limite que em geral as legislações traçam aos contractos de credito real.

Para corroborar as suas objecções, o nobre senador por Goyaz fez o calculo dos recursos de que poderá lançar mão um banco de emissão nas condições do projecto, e achou que esses recursos eram insignificantes.

O calculo está errado; não porque o nobre senador não seja forte em contas, mas porque não estudou o projecto com a devida attenção.

Si o tivesse estudado, não diria o que vou ler textualmente para evitar contestações. Aqui está, é o discurso do nobre senador, hoje publicado (*lê*):

«Um banco de emissão com uma carteira consistente em títulos ao juro de tres annos de vencimento, para mim é cousa incomprehensivel.

E vejamos: estes bancos, suppondo mesmo os de 20.000:000\$, estabelecidos na Córte ou nas capitaes das provincias, chamando o seu capital, e chagando a incorporar a metade d'elle, terão 10.000:000\$ têm de empregar 2/3 em apolices, ficarão sómente com 1/3, do qual ainda a deduzir 2% para garantia da emmissão.»

Isto é completamente inexacto. Um banco que se incorporar com o capital de 10.000:000\$ terá disponiveis esses mesmos 10.000:000\$, pois que em troca das apolices que depositar recebera bilhetes, na importancia do valor nominal dessas mesmas apolices, e é com esses bilhetes que fará as suas transacções, ou com a moeda corrente, que deve ter em caixa, e renovar-se-á á proporção que se for esgotando.

Terá de mais a importancia dos depositos, que para elle naturalmente affluirão, como affluem para quaesquer outros bancos, que inspirem confiança.

Não lhes faltará, portanto, margem para o penhor agricola, si nelle quizerem operar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quer tapar o sol com uma peneira.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não careço disso, e nem costume usar de taes recursos. Tapar o sol com uma peneira esburacada pretende o nobre senador, argumentando com calculos inteiramente errados, e que sómente poderá fazer quem não tiver lido o projecto.

V. Ex. disse que um banco que se incorporasse com o capital de 10.000:000\$, sómente disporia de um terço dessa quantia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não foi isso o que eu disse.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está no seu discurso, cujo trecho II.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ainda não o vi e V. Ex. sabe que não costume corrigil-os; não costume enfeitar os discursos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O que pareceu-me ter ouvido ao meu illustrado mestre foi exactamente o que se lê no discurso; mas, desde que reclama, não farei questão.

Em todo o caso, é liquido que os bancos do projectos terão disponiveis quantias iguaes ao capital com que se organizarem, e que offerecer-lhes-ão margem para celebrarem contractos do penhor agricola, si o entenderem conveniente.

Senhores, ouvindo o meu illustre mestre, mais de uma vez desconheci o grande argumentador que S. Ex. *costuma ser*.

Assim é que não pôde haver contradicção mais flagrante do que a de S. Ex. quando declara que o projecto seria magnifico, si contivesse apenas o artigo, que permite a fundação de bancos sobre base metallica e ao mesmo tempo accrescenta, que

um banco nestas condições não offerecerá garantia alguma!

Ainda aqui reproduzirei as palavras do nobre senador. S. Ex. disse (*lê*):

«Felizmente, os nobres autores do projecto adoptaram a idéa da emissão tripla com fundo metallico; e, si acaso elles reduzissem todo o projecto a este artigo, ficava magnifico.»

Mas em seguida accrescentou (*lê*): «Os bancos organizados segundo este projecto, baseiam-se na garantia dos depositos das apolices, e ha disposições para o caso de não ser a emissão satisfeita, podendo o governo até dispor das apolices para pagar as notas.

E', portanto, dada a garantia aos portadores das notas. Mas, no caso do art. 6º, quando o banco se constitue com fundo metallico, *não ha garantia alguma*.»

Como se concilia isto? Si quando o banco constituir-se com fundo metallico não offerecerá *garantia alguma*, porque julga-o S. Ex. *magnifico*? Pois pôde ser magnifico um banco sem garantias?!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. entendeu bem o que eu disse.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Absolutamente não entendi; nem pôde ninguem entendel-o.

E a proposito, Sr. presidente, no discurso do nobre senador vem um aparte do meu illustre comprovinciano, o Sr. Soares, que necessariamente está incorrecto, S. Ex., que é banqueiro, não podia tel-o preferido. E' este (*lê*):

O SR. SOARES: – Apoiado. Nem se comprehende *emissão sobre o capital. E' impossivel*.»

E mais adiante este outro (*lê*):

«**O SR. SOARES:** – Capital de banco garantindo *a emissão, não é possivel*.»

Até hoje estava convencido do que a primeira garantia de uma emissão é o capital do banco que a faz, mas os apartes do nobre senador contestam-n'o, de modo que... estimaria que S. Ex. se explicasse.

O SR. SOARES: – Eu me explicarei. Já pedi a palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: Sr. presidente, preocupa-se o nobre senador por Goyaz com a possibilidade de esgotar-se o acpital dos bancos, constituidos sobre fundo metallico. Mas o esgotamento do fundo como pôde ter logar? Em consequencia das transacções ordinarias, não, porque elles emittem bilhetes; não emittem ouro.

Pelo troco regular dos bilhetes? Tambem não, porque os bilhetes não poderão affluir em quantidade tal que absorvam todo o capital. E' na pouca probabilidade, senão na impossibilidade desse facto, que descansam todos os bancos do mundo.

Essa contingencia sómente pôde dar-se sob a pressão de uma crise; e dada uma crise, as providencias, que o projecto estabelece são sufficientes para que os bancos possam fazer-lhe frente, tanto quanto é isso humanamente possivel.

O nobre senador por Goyaz concluiu, declarando votar contra o projecto. Eu sinto-o, Sr.

presidente, por ser um voto que se perde, mas não me surpreendo. Contava com essa declaração mais cedo ou mais tarde, porque nunca acreditei na adhesão de S. Ex., que desconfia e hostiliza todas as idéas alheias, só confiando nas suas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha tal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Contava com o voto contrario do nobre senador e communique-o ao nosso illustrado collega e amigo o Sr. Lafayette, que disse lembrar-se-á si ler este meu discurso.

O nobre senador por Goyaz tentou matar o projecto, offerecendo-lhe a emenda, que responsabilisava os accionistas pelo dôbro das acções que tomassem, disposição que só vigora na America do Norte, onde ha tanto dinheiro, mas inadmissivel em uma paiz pobre como o nosso, e de tão pouco espirito de iniciativa! Semelhante idéa impossibilitaria a organização dos bancos; abafal-os-la no nascedouro. Como a sabedoria do Senado rejeitou a emenda, o nobre senador vota contra o projecto!

Está S. Ex. em seu direito; mas permitta-me um reparo. O nobre senador reconhece que as necessidades do paiz exigem, como medida salvadora, que desenvolvamos as instituições de credito. O projecto, porém, não presta, não lhe agrada. Em seu conceito outra cousa dever-se-ia fazer; e todavia não a indica, não a propõe, nem aconselha. Porque razão?

S. Ex. disse-o, porque não quer assumir *tamanha responsabilidade!* Pois consinta que a assumam os que têm coragem de fazel-o.

A posição em que se colloca o nobre senador não é a que se devia esperar do seu patriotismo. O nobre senador faz lembrar o medico, que chamado para consultar sobre o enfermo, condemna e reprova todas as applicações pelos outros suggeridas, mas não prescreve o que em seu conceito poderá salvar-o!

Os autores do projecto não pensam, nem procedem assim. Conceberam-no e formularam-no por estarem convencidos de que não só é útil, mas o que de melhor se pôde fazer nas circumstancias actuaes. Deram o que puderam; o Senado resolva como lhe aprouver. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. SOARES: – Sr. presidente, ao contrario do nobre senador por Goyaz, voto pelo projecto. Del, porém, alguns apartes que do meu nobre amigo senador por Minas, o Sr. Visconde de Ouro Preto, provocaram ligeiros reparos; vou explicar-me, porque não foram bem apanhados.

Quanto ao fundo metalico, dei um aparte dizendo que não comprehendia como se pudesse fazer emissão sobre o capital total do banco, e que entendia que só se podia fazel-a sobre o fundo disponivel.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não apoiado.

O SR. SOARES: – O capital do banco, uma vez realizado, fica immediatamente desfalcado, porque delle se tem de deduzir despezas com aquisição do predio e outras necessarias para a installação: portanto, a emissão deve ser feita sobre o fundo disponivel que deve ficar ou nas arcas do thesouro ou na casa forte do banco.

S. Ex. ha de concordar commigo nisto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor, não concordo; isso nunca se viu em parte alguma.

O SR. SOARES: – Como não se viu? O capital fica immediatamente desfalcado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas tambem é immediatamente supprido pelos titulos de depositos, etc.

O SR. SOARES: – Titulos de deposito é outra cousa.

O SR. CASTRO CARREIRA: – Pelos titulos de carteira.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. tem razão: eu queria dizer titulos de carteira.

O SR. SOARES: – Imaginemos a hypothese de um banco de capital de 20.000:000\$. O banco ha de emitir logo sobre este capital?

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. SOARES: – V. Ex. perdoe; já declarei que votava pelo projecto; a questão é outra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sim: mas V. Ex. permitta que eu vá fazendo algumas rectificações, porque não quero fallar mais; estou cansado.

O SR. SOARES: – Mas assim não posso fallar; V. Ex. sabe que não tenho pratica da tribuna.

Agora, quanto á outra emenda, a que trata de credito agricola, voto por ella, porque é facultativa: o banco fará os emprestimos agricolas si quizer e poderá fazer a prazo de um, dous ou tres annos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ou de seis mezes.

O SR. SOARES: – Sim, ou de seis mezes. Declaro a V. Ex. que, dirigindo um banco, não faria jamais essa transacção, porque quereria ter a carteira com titulos a prazo menor, e de prompto redesconto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E as letras? A regra geral e reformarem-se

O SR. SOARES: – Deus nos livre que fosse assim!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E'.

O SR. SOARES: – Não é: vou mostrar a V. Ex. que não é.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' engano de V. Ex.

O SR. SOARES: – Appello para o meu nobre amigo ex-Ministro da Fazenda, que foi director de banco; appello para o meu velho amigo conselheiro Pereira da Silva, que é director do nosso principal banco.

O SR. F. BELISARIO: – Sem duvida; a maior parte paga, e os bancos actuaes não são de emissão, caso em que o escrupulo ainda deve ser maior; estes devem ser mais rigorosos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Os bancos da Italia fazem operações mais demoradas do que este emprestimo agricola.

O SR. SOARES: – Mas já disse que isso depende da direcção dos bancos, que poderão destinar

uma pequena parte do capital para essas transacções, ou poderão mesmo não fazel-o. E' facultativo.

Compreendo, porém, que o projecto, convertido em lei, vai prestar relevante serviço, porque é uma necessidade ha muito sentida; o que lastimo é que não tivesse passado a emenda que tive a honra de apresentar, porque ella está de accôrdo com a ultima emenda...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não está.

O SR. SOARES: – Está. Assim attendia-se desde logo ao fim que o projecto visa, que é chegarmos aos pagamentos em ouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O melhor é não passar o projecto, e continuarmos aqui a conceder licenças e augmentos de vencimentos.

O SR. SOARES: – Mas já disse a V. Ex. que votava pelo projecto: para que insistir neste ponto?

Aproveito-me da oportunidade, Sr. presidente, para pedir algumas explicações ao nobre senador, autor do projecto: por exemplo, quanto ao padrão das notas. A Caixa de Amortização tem de fornecel-as: ella encarrega-se de dar a cada um dos bancos notas de um só typo ou de diversos?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – De um só, com a indicação do banco de que provém.

O SR. SOARES: – Muito bem, é uma providencia acertada, porquanto assim não será facil a falsificação.

Mas, voltando a explicar o aparte que tive a honra de dar, e que a S. Ex. causou estranheza, declaro que tive este pensamento: a carteira de um banco de emissão deve estar de tal modo provida com titulos publicos e titulos de prazo curto, quanto seja necessario para, em um momento de corrida, fazer prompto e immediato redesconto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O de tres annos não é longo.

O SR. SOARES: – Com este prazo não se opera redesconto em nossa praça. O Banco que tiver de fazer transacções de penhor agricola, terá de destacar uma parte do seu capital e immobilisal-o; não contar com elle para outras transacções.

Não me opponho e voto pela emenda, porque ella, como já disse, é facultativa.

Vê V. Ex., Sr. presidente, que estou de perfeito accôrdo com os autores do projecto, e ao mesmo tempo devo dizer que elles prestaram relevante serviço ao paiz, porquanto temos necessidade de abandonar as antigas praticas de rotina, que nos envergonham diante dos nossos vizinhos do Prata; estamos representando perante elles papel triste.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não direi vergonhoso, mas atrazado.

O SR. SOARES: – A Republica Argentina tinha ha pouco tempo população igual á de minha provincia, onde só agora existe um pequeno banco, o de Juiz de Fóra, quando a Confederação possui maior numero do que todo o Imperio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Depois que apresentamos o projecto, elles o imitaram e já está em execução; já se organizaram tres ou quatro bancos com capital superior aos do Rio de Janeiro.

O SR. SOARES: – Então V. Ex. concorda que estamos representando papel vergonhoso. Sejamos francos; procuremos corrigir nossos erros; deixemos estas velhas praticas, deixemos o carrancismo, emfim.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O SR. SOARES: – Dando esta explicação ao nobre senador, creio ter satisfeito a S. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E eu lhe agradeço.

O Sr. Visconde de Ouro Preto (pela ordem) declara que aceita as emendas do nobre senador pelo Paraná, por serem unicamente de redacção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, depois do discurso do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, um dos illustres autores do projecto, tão ardente, como pareceu, acima do que uma discussão desta ordem poderia exigir...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' o meu modo de fallar; V. Ex. ouve-me ha muitos annos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...não era possivel que eu, mesmo em signal da consideração que devo ao nobre senador, deixasse de dizer alguma cousa em favor das idéas que S. Ex. tanto impugnou. Do contrario, seria um desdem, que eu não tenho o direito de fazer. E' por isso que volto á discussão.

Sr. presidente, limitei-me, pelas razões que dei ao Senado, a discutir as tres emendas offerecidas em 4ª discussão e deixei de occupar-me de algumas idéas que da 2ª para a 3ª discussão foram condemnadas pelos nobres autores do projecto, porque não quiz offender as susceptibilidades do regimento; mas uma vez que se trata da 4ª discussão, ha de haver votação sobre a adopção do projecto; e entendo que posso tocar em disposições do projecto além das tres emendas.

Sobre as tres emendas o nobre senador não tem razão. Compendiarei as minhas razões em face das do nobre senador. Por exemplo, a relativa ao penhor agricola.

A emenda anterior, que elevava o prazo de cinco annos, já desceu a tres, e eu tinha offerecido a idéa de anno e meio.

Qual foi a razão por que condemnei a autorização de tres annos? Foi unicamente porque a carteira de um banco de emissão deve, por sua natureza, ser sempre convertivel, para fazer face aos accidentes que lhe são naturaes.

Pois qual é o recurso principal de um banco de emissão quando ha apresentação de notas, que embaraçam o curso das transacções pela exigencia do pagamento? E' a sua carteira inconvertivel.

póde o nobre senador negar que o recurso dos bancos de emissão, para pagarem as suas notas ou os depositos exigidos, é, como digo, a sua carteira convertivel?

E não tem carteira convertivel um banco que empresta pelo prazo de tres annos!

Eis ahi o meu fundamento, e fundamento que qualquer pessoa versada neste assumpto ha de julgar que não é aereo, mas que é fundado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O banco só applicará ao penhor agricola aquillo que entender.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Entender, eis ahi.

Qual é a acção da lei? E' limitar o arbitrio das administrações.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não coarctar a liberdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é coarctar liberdade, é limitar o arbitrio, que pôde ser fatal.

Por essa arte não façamos mais resticção alguma, deixemos que os bancos congreguem dinheiro, e façam emissão como quizerem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não podemos, porque S. Ex. sabe que ha uma lei que não permite organizarem-se bancos de emissão; eis ahi por que apresentámos o projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas então os autorizem com todas essas licenças que pretendem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Si este projecto encontrou tanta resistencia, quanto mais um mais desenvolvido, mais largo?!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Poderia encontrar menos.

Portanto, senhores, não façam tanto escaredo com este nogocio do penhor agricola, porque a minha objecção é fundada em um preceito economico: banco de emissão deve ter uma carteira convertivel, e carteira convertivel não é aquella que depende de vencimento de tres annos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sem duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas disse o nobre senador: «Isso é facultativo.»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Primeiro, não tem applicação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Applicação tem, por força.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. falla em carteira, como si todo o dinheiro fosse applicado ao penhor agricola; é uma parte minima, que o banco entender.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sei o que o banco entenderá: estou fallando em geral; como legislador.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O argumento em geral não procede.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Poderá não proceder si acaso a hypothese não se der, mas pôde proceder si se der a hypothese de uma administração de banco applicar uma quota maior do que deve applicar para descontos sobre penhor agricola.

Depois, não sei por que razão os nobres autores do projecto, que tiveram a idéa, que muito saudei, da criação de bancos de emissão, haviam de vir pór nas carteiras destes bancos um estorvo tão grande como este, confundindo um banco de emissão com um banco de operações de desconto. Quizeram enxertar em um banco de emissão uma coisinha da moda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' uma necessidade do paiz. O penhor agricola é o meio de

ocorrer ás exigencias da actualidade. V. Ex. sabe que os bancos de emissão italianos fazem operações maiores do que de penhor agricola.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é cousa muito differente; conheço a organização dos bancos de Toscana.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Fallo de bancos de emissão que descontam letras de generos: o saccador obriga-se a entregar, não uma certa somma, mas uma certa quantidade de productos. Era uma innovação, que deviamos introduzir aqui; já me enunciei uma vez nesse sentido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Portanto, quando oppuz a esse ponto, foi com este bom fundamento: que o banco de emissão creado ficará prejudicado pela attribuição de emprestar sobre penhor agricola pelo prazo de tres annos.

Eu ainda transigi; isso a que o nobre senador chamou contradicção, eu chamo de transacção...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A contradicção não está nesse ponto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Transigi em que se fizessem os emprestimos por 18 mezes; o que não quer dizer que sejam sempre feitos por 18 mezes, mas por 3 annos não. Portanto, o meu pensamento foi restringir o abuso de converter-se a carteira do banco em carteira pigmaraticia, em vez de ser carteira mercantil.

Tambem fiz observações sobre outra emenda que achei ter peiorado o projecto; porque chame-lhe o nobre senador – modificação, alteração – seja o que fór, a emenda restringiu o direito das provincias e dos municipios, não permitindo que se fundem bancos provinciaes ou municipaes passado um anno da data da lei; restringiu evidentemente. Ora, eu, que tinha até saudado o projecto pela esperança de plantar os bancos provinciaes, e neste sentido foi que offereci a emenda dividindo o capital total em geral e provincial; eu que tinha em vista o desenvolvimento das instituições de credito provinciaes e municipaes, embora veja que isto não poderá ser tão breve como desejamos, como poderia acompanhar uma limitação como esta, que contraria todas as minhas idéas economicas e politicas do nobre senador, porque reduz-se a prohibir que qualquer provincia não tenha tempo bastante para estudar a necessidade da organização de um banco provincial ou municipal, durante o primeiro anno da execução da lei, e possa depois crear, por ter passado o prazo da comminação, dentro do qual ella é obrigada a fazer a criação.

Esta emenda, portanto, não me podia passar desaperccebida, porque ella limita o direito das provincias e das municipalidades para a criação de bancos. E' nada menos do que isto: passado um anno, não poderá a provincia nem o municipio crear o seu banco. Portanto serão os bancos da Côte que se estenderão ás provincias.

Os dominadores aqui da Côte querem dominar não só politica, como economica e financeiramente as provincias, para empobrecel-as, e haver sómente riquezas na capital do Imperio.

Estes homens hão de dizer: para a provincia de Pernambuco, para a do Maranhão, para a do

Pará, mandaremos uma succursal; porém todas ellas fiarão dependentes da Côte.

Ora eu, que quero quebrar o laço que prende as provincias á Côte, eu pelo menos a frouxal-o, não posso querer escravisal-as, tornando-as dependentes do centro, no que diz respeito á creação de um banco.

O nobre senador, que foi tão severo na apreciação da minha resposta a respeito das emendas, deve fazer justiça á coherencia com que defendo sempre os meus principios no mesmo terreno.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdoe-me; V. Ex. não é mais coherente do que eu neste ponto; eu tambem defendo esses principios; mas não quero embaraçar, quero auxiliar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas isto não é modo de auxiliar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não devemos deixar de attender ás condições do paiz, para o qual legislamos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso agora!...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. não pôde contestar que em muitos municipios e provincias não ha capitaes para se constituirem bancos, nem pessoas para dirigil-os.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso nem aqui mesmo ha sempre...

O SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO: – Logo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Logo, poderíamos repetir o dito de Napoleão; *c'estame race á créer*. Si vamos crear essa raça até aqui, por que a não havemos de crear nas provincias também, isto é, improvisando banqueiros, como ha tantos já improvisados?

Mas, senhores, eu não me opponho a que passe o projecto; é uma experiencia que se faz, embora a experiencia seja ás vezes dolorosa. Mas quero ao menos salvar os meus principios; e por isso, com restricção ás provincias, o projecto passará contra o meu voto. Não posso querer uma lei que consagre disposição inigua, como esta, que priva as provincias de poderem daqui a um anno crear bancos.

Agora, Sr. presidente, quero tocar de leve tambem na terceira emenda, a respeito dos bancos de fundo metalico.

Quando discuti o art. 6º, a minha observação se dirigiu á necessidade de uma emenda, que alguns entenderam que era meramente de redacção.

O art. 6º diz (*lê*):

«Tambem poderá ser elevada no triplo do respectivo capital a emissão das companhias que o constituirem em moeda metalica, e se obrigarem a trocar por elle os seus bilhetes, dispensando-se neste caso o deposito exigido no art. 1º»

Diz o art. 5º:

«A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices, que as companhias substituirem por deposito de moeda metalica nas suas caixas...»

Quando tratei destas duas disposições, até se me disse que a questão era meramente de redacção, o que então contestei, pois sé tratava do pensamento da lei.

Por isso, toda a argumentação do nobre senador a respeito das vantagens dos bancos metalicos, foi uma argumentação de luxo.

Eu não podia contrariar a preferencia dos bancos metalicos, quando já havia declarado que esse era o meu pensamento e até convidei o governo a pôr-se a testa dessa idéa, procurando o concurso de um estabelecimento bancario e tentar uma operação séria para a amortização do papel-moeda. Era este o meio de se fazer a amortização.

Ora, si eu tinha essa idéa, como podia contrariar a garantia dos bancos metalicos? Contrariei a disposição do projecto, e tanto tive razão que o nobre senador offereceu uma emenda, que em parte me satisfaz.

Sr. presidente, já que estou com a mão na massa, e como annunciei que achava agora o projecto peor, devo dar a razão por que entendo que elle piorou da 2ª para a 3ª discussão.

Offereci na 2ª discussão um emenda que passou, restringindo a emissão á zona dos bancos emissores; isto é, eu queria que a nota fosse recabida nas estações geraes, provinciaes e municipaes, mas só da provincia onde fosse estabelecido o banco emissor.

Senhores, eu não sei que mais é preciso para que as notas desses bancos tenham o caracter de papel-moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O requisito essencial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde que são recebiveis nas estações publicas geraes, têm o curso forçado nessas repartições, e ainda mais; o Estado é obrigado a recebê-las em qualquer ponto do Imperio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em toda a parte isso chama-se curso legal e não forçado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isso eu disse que estas notas são uma especie de papel-moeda, tem um curso legal limitado. Mas tem o curso forçado para as repartições geraes. Foi contra isso que eu e o nobre senador do Rio Grande do Sul nos pronunciamos.

Supponha-se que uma collectoria do Amazonas recebe notas, de um banco municipal e provincial de outra extremidade do Imperio.

Pergunto: a collectoria, tendo o dever de receber as notas, tem o direito de pagar com ellas? A thesouraria, tendo de pagar aos empregados e aos fornecedores de materias para o serviço publico, pôde obrigar a que lhe recebam esse papel?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pelo projecto não pôde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde que as estações geraes são obrigadas a receber, deve ser relativo o direito de pagar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor; as estações publicas aceitam porque entendem que os bilhetes estão sufficientemente garantidos pelas apolices depositadas, mas o particular não é obrigado a recebê-las. Esta é a differença.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – As repartições publicas não fazem operações de credito; têm os seus orçamentos, têm dividas a pagar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nem eu digo o contrario. O que digo é que as notas dos

bancos não são obrigatorias para os particulares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso sei eu; mas estou dizendo que são obrigadas para as estações publicas, e assim são equivalentes das suas rendas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sim, senhor; mas é exactamente isso que em toda a parte constitue o curso legal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' certo, mas eu estou notando os inconvenientes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Infelizmente não ha circulação sem inconveniente; a propria metallica os tem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, si os particulares tiverem de receber esses bilhetes, ficarão em condição muito desvantajosa. Considere V. Ex. o que acontecerá áquelle que receber uma porção de notas do Amazonas, estando em Cuyabá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas não receba, e, si, quizer receber, queixe-se de si.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' obrigado pela repartição publica.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E por que esta é obrigada a receber?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Porque a lei manda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Manda, mas com inconvenientes. Havia de ser galante uma thesouraria, que tem os seus pagamentos a realizar, que tem um orçamento, receber uma porção de bilhetes, – 30, 40 ou 50 contos, – e quando chegasse um credor e dissesse; dé-me um conto de réis, responder-lhe; só tenho notas do Amazonas; o senhor ou ha de recebê-las ou ha de esperar que eu mande á Caixa da Amortização.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é preciso; lá mesmo ella acharia recurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Acha desconto; mas isso é recurso?

Esteja o nobre senador certo de que, si passar o projecto com esta autorização para a emissão dos bancos ser recebivel legalmente nas estações geraes, provinciaes e municipaes de todo o Imperio, ha de haver inconvenientes tão graves e revoltantes, que os senhores mesmos hão de vir propria emendas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Longe vá o agouro; estou certo do contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é possivel sustentar uma cousa destas...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu acho impossivel sustentar o que V. Ex. sustenta; para estar convencido do contrario, é que formulei o projecto.

O SR. SOARES: – E não ha perigo algum, porque elle repousa sobre garantia real.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Garantia real a 500 leguas!

O SR. SOARES: – Nós temol-as em Londres, e valem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, não faça o nobre senador comparações!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ao garantias são tão boas como as de Londres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, estou convencido de que este artigo do projecto vai prejudicial-o; muito desejaria dar-lhe o meu voto, porque applaudi a iniciativa; porém os senhores querem adoptar a cousa com um appendice, que a torna má, e por isso não os posso acompanhar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Penduruca-lhos terrivis quiz V. Ex. prégar com as suas emendas; mas os appendices são muitos bons.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu dou-me por satisfeito, Sr. presidente, em ter feito estas observações para justificar-me da procedencia com que offereci as minhas emendas. (*Muito bem; muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Visconde de Cavalcanti, Barros Barreto e Visconde de Bom Conselho; e sendo o mesmo Ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Cabe-me, Sr. presidente, dar algumas informações ao nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que tratou dos serviços que correm pela repartição a meu cargo.

Espero não desmerecer do conceito, com tanta generosidade externado pelo nobre senador, a respeito da segurança com que sustentarei no governo os principios que sempre defendi, por me parecerem os mais conformes com a lei e os interesses do Estado.

O programma de economias por que me tinha obrigado e era o desejo de todos, não foi quebrado, antes, tenho consciencia de havel-o mantido.

A economia não consiste, como o nobre senador sabe, na suppressão dos serviços necessarios, mas em evitar o meu despendio dos dinheiros a elles destinados.

Os interesses a meu cargo e as responsabilidades que me pesam, obrigaram a sollicitar do Corpo Legislativo augmento de despeza.

A differença que vai entre o actual orçamento da proposta do Ministerio da Justiça em annos anteriores não é tão desigual, como se afigurou no nobre senador.

A' primeira vista assim parece; mas, attendendo-se aos principios, que sempre sustentei, de

um orçamento verdadeiro e real, vê-se que **ilegível** na proposta a verba **logil**, isto é, a despesa de serviço votado em toda a sua integridade; o que não acontecia nos orçamentos figurados e anteriores em que se ajustava a receita provável com a despesa, acontecendo que os orçamentos eram votados pelo Corpo Legislativo com *deficit*.

Esta diferença é considerável; as economias com que se conta e certamente se realizarão no Ministerio da Justiça, como tem acontecido nos exercicios anteriores, apparecerão na liquidação do exercicio.

Em que consiste, pois, o apparente excesso? Em uma despesa minima de 3:000\$ e tantos para dous empregados subalternos da secretaria do Supremo Tribunal de Justiça e no augmento do serviço do corpo policial.

Quanto á primeira despesa, foi reclamada pelo presidente do Supremo Tribunal de Justiça, allegando que aquelle serviço montado em 1828, na primitiva, não podia continuar a ser feito pelo mesmo pessoal na presente época.

Ora, é tal o respeito e a consideração que o Ministro da Justiça deve ao presidente do 1º tribunal do paiz, que entendeu dever solicitar do corpo legislativo este pequeno augmento de despesa, sem pretender, entretanto, oppór o menor embaraço, caso contrariasse o pensa do Corpo Legislativo.

Quanto á necessidade de augmentar as forças do corpo de policia, tem sido reclamada e instada por os meus antecessores e constitue uma especie de clamor publico; é tão evidente que seria de pura perda discutir semelhante assumpto. O proprio nobre senador, que teve a bondade de fazer algumas observações, pareceu-me inteiramente de accódo com essa necessidade; não fez reparo que necessite resposta. Confesso ao Senado; quando me aventurei a pedir ao corpo legislativo o augmento desta despesa, tive em muita consideração as opiniões anteriormente emitidas neste recinto pelo nobre senador, opiniões expressivas e completas.

Devo esclarecimento sobre este assumpto, porque a despesa augmenta mais de 400:000\$000.

No meu conceito, ella deveria ser feita por conta do municipio, tal é o seu character; mas o municipio neutro concorre tão abundantemente para as despesas geraes do Imperio e o saldo a seu favor é tão consideravel todos os annos, que, ainda concedendo este excesso de despesa, não corresponderá, sem duvida, ás contribuições que faz a cidades do Rio de Janeiro.

A cidade do Rio de Janeiro, o Senado sabe, tem tido desenvolvimento extraordinario; a configuração de seu territorio embaraça a prompta e effizaz vigilancia; as freguezias suburbanas estão inteiramente entregues á boa indole da população; as montanhas são de difficil accesso, principalmente ao soldado pedestre, e a insufficiencia destes torna quasi impossivel esse serviço.

Alguns dos meus antecessores acreditaram chegar a melhor resultado augmentando as vantagens pecuniaras das praças do corpo de policia, mas verificaram praticamente sua illusão; nunca foi possivel preencher o numero.

Parece, pois; que não devia sollicitar do Corpo Legislativo o augmento do numero de praças; si o faço é por entender que, sendo o serviço pesado e não tendo a praça e necessario re-

penso, por maior que fosse a vantagem offerecida ninguem desejaria se alistar.

E' preciso que haja maior numero para que o serviço reveze, e o soldado tenha o indispensavel repouso.

Por não se dar isto, tem sido verdeado facto que deve escundalisar ao Senado.

As enfermarias do corpo de policia offerecem uma estatistica de enfermos inteiramente desproporcionada com a de qualquer outro corpo.

Numero consideravel de praças fica inutilizado; algumas instam com os medicos para dal-as por doentes, afim de terem descanso, já a fadiga é nelles molestia.

O serviço de policia, como sabe o Senado, é de todos o mais vexatorio, e em todos os paizes, o mais bem pago.

Assim, creio que o nobre senador e o Senado, não serão difficeis em attender a esta reclamação do Ministro da Justiça.

Sr. presidente, em verdade, o Ministerio da Justiça; na sua proposta de orçamento, pede algumas autorizações, mas todas de character administrativo e para melhorar o serviço, sobrecarregando-se ainda da tarefa ingrata das reformas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas é que V. Ex. clamava contra isto.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Peço perdão ao nobre senador; clamava com S. Ex. e outros muitos, que vejo aqui com muito prazer, contra as autorizações, que continham materia legislativa.

Assim, quanto á Casa de Detenção «consentir que alli se executem penas de prisão simples.»

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' uma reforma da legislação feita na lei do orçamento.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não é tanto como parece a V. Ex. Já alli se cumprem, porque a lei mandou abonar depois da sentença o tempo em que estivessem os presos recolhidos na Detenção. Portanto, já era uma pratica executada.

O nobre senador sabe que achamo-nos, em materia de prisões no systema rudimentar, anterior á Constituição do Imperio. Não existem casas apropriadas, com as condições que a legislação impõe, para a execução das sentenças. A nossa Constituição, quando firmou o principio tão invocado pelo nobre senador, por mim e por todos que desejam a boa applicação das penas, de cadeias arejadas, com a necessaria separação, conforme as circumstancias e a qualidade dos delinquentes, fel-o como uma especie de protesto contra os nossos antigos aljubes, enxovias barbaras e calabouços.

Mas, ou por temor de despesa, ou porque outros serviços vieram preoccupar o legislador, nenhuma providencia se deu; e, como falem casas apropriadas, pedi que se executassem aquellas penas na Casa de Detenção.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Legalisa-se assim o facto.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – E' verdade; não ha alteração quanto á penalidade.

Sr. presidente, não é menos certo que removi um juiz de direito da provincia de Minas Geraes, e parece-me que dalli natural, para uma comarca do extremo norte, na provincia do Maranhão.

Peço, porém, licença ao nobre senador para confessar-lhe que me impressionou sua estranheza. As minhas intenções em relação ao bem estar, á segurança e á independencia dos magistrados não podem ser postas em duvida.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E por isto estranhei.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – São por demais conhecidas as minhas opiniões a este respeito; ainda ha pouco, tive a honra de expol-as perante a illustrada commissão do Senado, encarregada de organizar a justiça e de tomar conhecimento do projecto que veiu da Camara dos Deputados.

Desde os tempos de simples combatente...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E de que força!

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...pelos bons principios, que assignalava a necessidade de attender-se ao provimento ou ás vantagens dos juizes perdidos nas fronteiras do Imperio, em logares ermos e sem recursos; pessoas, porém, mais doudas neste assumpto, lembraram varias providencias. Uns desejaram as vantagens do regimen velho; outros accrescentavam as do regimen actual. Pela minha parte sempre insisti pelas antigas praticas. Os melhores magistrados, os mais idoneos devem ser os escolhidos para exercerem jurisdicção nesses logares, porque estão fóra do convívio da sciencia juridica, em de tirar os recursos de si proprio, faltam-lhes os cooperadores, os que poderiam ajudal-os na difficil tarefa da administração da justiça.

Os magistrados mais illustres que teve a nação portugueza, no tempo aureo, foram mandados para Mato Grosso, Goyaz e Pará, assim como os cavalheiros que se tinham glorificado na administração, na espada e no conselho.

Pensava ter feito um grande serviço ao illustre comprovinciano do nobre senador. (*Riso.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tirando-o do clima ameno de Minas Geraes para o sertão do Maranhão...

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Attenda-me o nobre senador. A magistratura é um serviço do Estado, algum sacrificio é preciso reclamar dos seus servidores a troco, é verdade, dos minguados beneficios que actualmente se lhes concede.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto nos outros ministerios chamava-se perseguição eleitoral; agora – promoção.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Reclamar como fez o nobre senador, como injustiça a promoção, não me parece que seja attendivel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tanto foi injustiça que o juiz não quer ir, ficará avulso.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Entretanto, para demonstrar que a minha intenção não foi nem podia ser a de perseguir e vexar um magistrado dando-lhe promoção, disse ao nobre senador que havia de attender á reclamação que no Senado se fez.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Confio muito na promessa do honrado Ministro.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): –

Por este modo será muito difficil, sinão impossivel, dar logar aos juizes, e as comarcas estarão quasi sempre acephalas, como succede. Não é possível sempre attender á commodidade individual do juiz, sem preterir o interesse do Estado.

O projecto que offereci á commissão do Senado sobre organização judiciaria, attende a esta parte do serviço, de modo a satisfazel-a completamente. Ainda é uma razão para o nobre senador não dilatar a adopção deste projecto.

Fazendo referencia aos meus antecessores, pareceu-me que o nobre senador tambem me incluia na responsabilidade de não ter dado logar aos juizes disponiveis e feito nomeações, que não estavam de conformidade com a prohibição das leis orçamentarias.

Senhores, tive o empenho de acautelar a fazenda de maior despeza, dando logar, logo que foi possível, aos juizes em disponibilidade.

O projecto que a commissão do Senado offereceu sobre este assumpto contém materia muito razoavel e parece-me que remove todas as difficuldades.

Quanto, porém, á actualidade cabe-me a satisfação de assegurar ao nobre senador que ninguem podia ser mais rigido observador das disposições orçamentarias do que fui.

Dei effectivamente os logares que vagaram aos juizes em disponibilidade. Poderia declinar seus nomes e fazer sobre este assumpto exame detido; mas não devo enfadar o Senado. (*Não apoiados.*)

A disponibilidade dos juizes foi um principio que se insinuou na nossa legislação e que deve ser cortado. (*Apoiados.*) Hoje temos varias fontes de disponibilidade; os magistrados que são nomeados chefes de policia, vencendo ordenados e contando antiguidade; os que são expulsos de suas comarcas pela população e constituem uma especie nova...

O SR. F. BELISARIO: – Pelas Assembléas Provinciales.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...e aquelles que ficam sem comarca por terem sido supprimidas as suas pelas Assembléas Provinciales.

O SR. F. BELISARIO: – E não pensa que o seu projecto augmenta?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – V. Ex. examine e verá que suprime; ha o recurso efficassissimo da organização do Ministerio publico para tornar effectiva a responsabilidade dos magistrados.

Eis como cresce o numero dos magistrados em disponibilidade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ainda ha uma classe: a dos eleitos deputados.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Sim, pela lei especial.

Ora, crescendo o numero, primeiro embaraça a entrada na magistratura dos moços que tenham dado testemunho de sua idoneidade e capacidade; segundo, embaraça o governo para achar comarca em que os colloque, principalmente depois que se consagrou uma especie de privilegio, que não estava na lei e nem podia estar, de ter preferencia o disponivel a ser nomeado para uma comarca com preterição dos que estão no exercicio activo,

fazendo-se assim um titulo de promoção a ausencia do serviço.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Porque a culpa não é delles.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não estava na lei, nem podia estar.

O projecto, que a comissão do Senado offereceu, córta inteiramente estas difficuldades, porque firma-se no principio inabalavel da incompatibilidade com o exercicio de funções estranhas á magistratura; o magistrado não vence ordenado nem conta antiguidade – é considerado desde logo avulso.

As comarcas de 3ª entrancia, o Senado sabe, são raras; as de 2ª, não o sendo tanto, não dão margem as vagas para satisfazer a todos os disponiveis, e elles ainda allegam a supposta preferencia; desde que contam o tempo necessario para 2ª ou 3ª entrancia, reclamam o logar correspondente e assim o governo fica inteiramente **tolhido** para attender a disposição orçamentaria.

Entretanto, o Senado saiba que observei o principio como deve ser entendido.

Sr. presidente, a guarda nacional está organizada por lei, e o seu serviço attendido, ao menos como alistamento de cidadãos validos e capazes, em momento dado, de correr em defesa das fronteiras do Imperio, e dos interesses da segurança do interior.

Não tenho competencia, como pareceu ao nobre senador, para inutilizar esta organização; seria necessaria a intervenção do Corpo Legislativo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, segundo a sua doutrina, devia supprimil-a.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não digo o contrario, mas seria um projecto a offerecer; entretanto, emquanto é lei, deve prevalecer a respeito deste serviço o mesmo que o nobre senador quer a respeito da magistratura; quando appello para a reforma, o nobre senador me reenvia para a lei; agora o nobre senador appella para a reforma e não quer ser reenviado á lei. (*Riso.*)

Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Aceito o apoio do nobre senador; portanto, a questão reduz-se á legalidade, e eu humildemente provoco o nobre senador a apresentar uma nomeação, siquer, da minha administração, que não seja feita segundo as regras e preceitos da lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Essas aggregações de Minas?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Já publiquei todas as informações no *Diario Official*, já as mandei para o Senado, V. Ex. poderá ver; não faço nomeação alguma que não esteja revestida das formalidades legais, e o nobre senador, que já exerceu o cargo do Ministro, talvez presuma das difficuldades que ao Ministro da Justiça se oppoem para uma observancia tão rigida e rigorosa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Desejava que V. Ex. me explicasse a necessidade dos 20 contos.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Os 20 contos são, como o nobre senador reconhe-

ceu, uma verba abonada em todos os orçamentos anteriores

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não vem no balanço.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – O balanço refere-se á despeza.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Então é que não se empregou.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não posso asseverar de facto, porque não é da minha administração; quanto a minha, asseguro ao nobre senador que ainda não se fez despeza de um só real. O credito, porém, pôde-se tornar indispensavel para attender ao fornecimento de livros, e mesmo para alguma comissão, que, de accôrdo com as opiniões do nobre senador, seja necessario nomear para a melhor organização e serviço da guarda nacional.

Acho que não se deve eliminar; não ha prejuizo; a verba pôde ficar intacta e será inutilizado o credito, na fórmula de nossa legislação.

– «Novos termos e comarcas.» – Aqui não posso deixar de me felicitar por vér o nobre senador tão de accôrdo commigo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Eu, observador da lei, não podia deixar de apresentar na proposta consignaçon para esta despeza, porque a lei geral expressamente o determina.

Ao Ministro cabe a obrigação rigorosa de observar e de fazer observar as leis; e são tanto leis aquellas que dimanam do Corpo Legislativo, como as que sahem das assembléas provinciaes com a sanção dos presidentes de provincia.

Instituir-me eu, que sou o executor da lei, em critico, seria temeridade a que jámais me arriscaria.

As assembléas provinciaes usaram bem de suas attribuições?

E' certo que dellas se serviram perfeitamente, nem disso posso duvidar como membro do Poder Executivo.

Mas o Senado e a Camara, que têm de abonar os meios, é possivel que encontrem razões para não attender ao serviço, por emquanto; até porque na reforma judiciaria apresentada pela comissão do Senado se dispõe a este respeito de modo limitado e restricto, a ponto de ser quasi problematico que taes termos e comarcas, passada aquella reforma, possam entrar no novo regimen.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pergunto a V. Ex. si aceita a emenda do Senado, que suprime a verba?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não é da minha competencia.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não digo que a Assembléa Geral viola a lei não consignando fundos; affirmo, porém, que o Ministro da Justiça é obrigado pela lei geral a pedir fundos para esta despeza.

Desde que a lei me impõe esta obrigação, como posso vir perante o parlamento contestar a despeza?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sim, senhor; mas pergunto, si tendo-se votado na Camara concorda em que o Senado a supprima?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Creio que fui infeliz; não me posso fazer comprehender (*Riso*.)

O SR. F. BELISARIO: – Não quer ser franco.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não podia ter franquezas diante da lei, que me impedia; diante da expressa disposição, que me obrigava a consignar, no orçamento, fundos para essa despeza.

Contestar a sua vantagem e utilidade, é da competencia do Poder Legislativo e não do Executivo; seria altamente inconveniente que se aventurasse um membro do Poder Executivo a declarar **Inconveniente** um acto, que nem ao menos soffreu o veto do delegado do governo geral.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não se compromette a sustentar na Camara a emenda do Senado?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Senhores, quem sustenta esta verba é a lei. (*Hilaridade*.)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas a Camara é independente e soberana.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A Camara **faça** o que entender.

Em verdade, Sr. presidente, a estatística criminal é um serviço indispensavel e prouvesse a Deus que fosse bem feito; exige estudos profundos...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado, e nada temos a este respeito.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...da parte daquelles que a formularem.

O nobre senador achou muito omisso o meu relatório a este respeito: tem razão, e, até cumpre dizê-lo, foi benevolo.

S. Ex. deveria reclamar com mais insistencia; esta falta não resulta de inadvertencia ou desidia do ministro, mas da impossibilidade, em que está, de fornecer ao Senado os dados sufficientes, porque esse serviço, que devia correr pelo Ministerio da Justiça, e não por outro, foi por lei remettido para o Ministerio do Imperio.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Acho que deve correr pelo Ministerio da Justiça.

Sr. presidente, cabe-me, pela lei, a cruel attribuição de nomear, promover, remover e dar accesso aos juizes.

O SR. F. BELISARIO: – Acha cruel?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Por falta de esclarecimentos, que reputo indispensaveis para **aquilatar**, quanto é possível ao pobre ministro, o merecimento dos juizes. Neste sentido expedi um aviso-circular aos presidentes das provincias, aos presidentes dos tribunaes e juizes de 1ª entrancia, dentro de suas alçadas, determinando que remetterssem ao ministerio as cópias das sentenças e dos accórdãos, independentes do recurso de revista.

Esta providencia pareceu ao nobre senador inexequivel, embora no fundo a reputasse boa.

Senhores, o que ha na Secretaria da Justiça a respeito dos juizes é simplesmente a chronologia de nomeações, de remoções e promoções.

Aquella providencia salutar da lei de 3 de Dezembro cahiu em completo **desuso**..

Os presidentes de provincia foram se esquecendo de remetter informações, e afinal supprimiram-n'as.

Ha nos archivos da secretaria algumas noticias reservadas, pelas quaes não me aventurarei a fazer obra...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Faz muito bem; é uma arma muito perigosa.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...pelo menos sem mandar, como tenho feito, ouvir os accusados e não sorprendel-os, como me consta que já tem succedido, com grande vexame e escandalo.

Com esses elementos, pergunto ao nobre senador; como o Ministro da Justiça pôde tomar a responsabilidade das nomeações, das promoções, e si, em verdade, não é uma attribuição cruel?

Confesso de plano ao Senado; em tudo me reputo ignorante, mas **o sou** principalmente a respeito **de** pessoal da justiça; pelos meus habitos de recolhimento, e de sequestro. Sou inteiramente estranho ás biographias dos juizes; biographias tenho lido, mas as de Plutarcho.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E pouco adiantariam, incompletas e apaixonadas como são.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. pôde appellar talvez para casos de consciencia.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não é caso de consciencia, é de sciencia.

O SR. F. BELISARIO: – Si faltam todos os meios...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – As sentenças pouco adiantarão tambem.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Estaria em melhor posição si me faltassem todos os meios. Nestas circunstancias, não ha remedio sinão ouvir e fazer o que se ouve, tanto quanto possível; e assim dá-se o de que se queixavam publicistas da Italia e de toda a Europa – a intervenção da politica na justiça.

O SR. F. BELISARIO: – No Brazil, entretanto, se diz que a pasta da Justiça é a pasta politica; veja V. Ex. que absurdo!

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – E' pasta politica, mas de alta politica.

O SR. F. BELISARIO: – E sobretudo os pedidos, que são peiores de que as informações.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não são pedidos, V. Ex. sabe, são reclamações.

O aviso-circular não foi inutil, e o nobre senador por Minas Geraes, que tem espirito paciente na indagação da verdade, e que, pelo que me parece, gosta muito de ler papeis...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por certo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Farme-á o obsequio de ir á secretaria ver a grande pasta já cheia dessas sentenças e accórdãos, cujas cópias reclamei:

Meu **fim** era duplo: ter uma direcção na apreciação, na estima da capacidade intellectual dos juizes, no que acertei, porque V. Ex. fez muito maior queixa da incapacidade, que presuppõe existir na judicatura de que de outro defeito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nossa magistratura é incapaz.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Por conseguinte, o aviso-circular, nesta parte, attende á reclamação de S. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A sentença póde ser dada por assessor.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não é natural que os assessores sejam gratuitos, e os juizes têm pouco rendimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por amizade... e ha juizes que aos proprios advogados das partes pedem assessorio.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Isso é de mais; não tenho noticia de tanto!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Infelizmente é a verdade.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Era o meio de aquilatar quanto possivel a capacidade juridica dos magistrados e em 2º lugar de formar nossa jurisprudencia, porque em verdade devo dizer ao Senado, e é a razão de uma das autorizações que lhe peço, causa estranheza não ter a secretaria de Justiça uma secção de jurisprudencia, e esta não se poderia formar melhor do que com o **recolho** de todos esses elementos.

Faltava, é certo um dos elementos essenciaes para o bom juiz, que era sua capacidade moral, porém como obtel-a sem a intervenção de outros em que o nobre senador não deposita inteira confiança? Já um dos meus mais illustres antecessores, de espirito alto, o conselheiro Nabuco, confessava que preferia um juiz venal a um juiz ignorante; eu não sei escolher entre esses dous.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Eu prefiro o ignorante.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas a ignorancia no tribunal superior é horrivel.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Emfim é preferivel ter uma noticia certa da capacidade intellectual, embora não se possa obter igual resultado sobre a moral, a não ter noticia nenhuma, como d'antes.

O nobre senador deu a meu aviso maior extensão do que tem, pensando que meu fim era julgar da rectidão da sentença.

Não, da rectidão da sentença, só póde conhecer o tribunal superior, e disto só sabedor exige publica fórma, não só das sentenças, como dos accórdãos que as confirmarem ou reformarem.

Si estas sentenças, e nisto o nobre senador tem dobrada razão, forem proferidas, não como determina a Ordenação e expressamente preceituou o regulamento n. 737, de 25 de Novembro, fundadas nas allegações de uma outra parte, em todos os documentos; si não forem a synthese ou a summa de todo o debate, de todos os termos do processo, do allegado e provado, uma pessoa, ainda que **de** toda pratica, não poderá aquilatar do zelo e da rectidão do julgado!

Mas não perca o nobre senador de vista o meu intuito, que foi ter mais esse elemento de estima

quanto á capacidade do juiz e recolher materia para formar a jurisprudencia do Imperio.

Sr. presidente, a Casa de Correção, posso asseverar ao nobre senador, merece o meu particular cuidado.

Desde muito tempo que me fazia impressão o resultado obtido naquelle estabelecimento.

Entendia com a experiencia de estabelecimentos iguaes, em paizes cultos, que a Casa de Correção devia se manter á custa do trabalho dos presos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto já dizia V. Ex. em 1882.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não posso attribuir a consideravel despesa que alli se faz sinão ao modo por que têm sido fundadas as officinas e aproveitado o trabalho dos correccionados. (*Apartes.*)

Os nobres senadores, que têm mais experiencia do que eu, conhecem as difficuldades da administração, sabem que o tempo é escasso ao Ministro para ouvir, e não serão tão injusto que reclamem da minha assiduidade e zelo mais do que pude dar no curto prazo da minha administração.

Aguardo as despesas do semestre vencido em Julho, para começar na execução de minhas idéas.

Senhores, um preso que como parcamente, que veste com pobreza, que trabalha com a maxima deligencia, porque a falta de trabalho no isolamento é um castigo, que não paga casa, deve ter no fim um resultado muito maior do que um operario, que tem alguns commodos, familia, domicilio pago e, emfim, maiores necessidades.

Os economistas, que tratam deste assumpto, receiam-se da concurrencia que taes estabelecimentos possam fazer á industria privada, e a consideram fatal.

O rendimento das casas penitenciarias de toda a Italia e principalmente de Roma faz suspeitar que elles tem alguma razão.

O trabalho dos presos neste caso é como o dos chins, cuja concurrencia a liberdade dos Estados Unidos não póde supportar pelo que foram maltratados e afinal repellidos.

Entretanto, em nosso paiz, o resultado é inteiramente diverso.

Imputo este facto á escolha das officinas e á especie de trabalho a que foram applicados os presos.

Sempre vi com desgosto na Casa de Correção serem applicados os presos a obras artisticas, de gosto esthetico, antes do que a trabalhos faceis, de lucro certo e fornecimento solicitado; **e** não estou longe de aconselhar que o Estado deva se fornecer de certos productos da Casa do Correção, de modo a tornar certo o trabalho e compensação minima.

Não convém distribuir os presos em officinas variadas e improprias, que para serem completas, reclamariam despesas com machinas custosas e outras que se tomam necessarias.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por que V. Ex., que pede tantas autorizações, não pede tambem esta?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Parece-me dispensavel a autorização legislativa, porque esta reforma é meramente administrativa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não senhor; é uma reforma importante; porque altera o regimen da Casa de Correção.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não faz alteração nas penas.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Exactamente. Si fôr preciso como pensa o nobre senador alguma providencia nova, si no modo de formular as minhas idéas, e pol-as em execução achar embarços, não terei escrúpulo de solicitar do Poder Legislativo autorização, tanto mais quanto acudo a necessidade urgente de melhorar o serviço destas casas, reduzindo as despezas.

Quanto á Ilha de Fernando de Noronha, o nobre senador talvez por acaso tenha lido o que disse na outra casa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sempre leio os seus discursos e com muito prazer.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Com o que muito me obriga. Ali expendi com franqueza o meu modo de ver aquelle archipelago.

As noticias que os nobres senadores têm de Fernando de Noronha devem ser como as minhas – desoladoras. A situação é tal que precisa de remedio prompto e efficaz. Não são poucos os relatorios das differentes commissões nomeadas pelo Governo em épocas mais ou menos remotas, sobre a anarchia que sempre existiu alli, o modo de regel-o e aperfeçoar o Presidio. Ha muito que ler, mas confesso que não póde formar juizo. O ultimo relatorio apresentado pelo Dr. Bandeira me pareceu de todos o mais completo. Não pode ser mais triste e vergonhosa a descripção, que faz do Presidio de Fernando de Noronha: parece uma terra maldita destinada a recolher como abandonados os homens mais corrompidos e perversos. A disciplina é intoleravel. São os réos de crimes os mais atrozes e abominaveis os que exercem influencia e autoridade sobre os outros; embora interdictos fazem o commercio da Ilha.

Os funcionarios foram delapidados, emfim a Ilha parece a antiga India para onde mandavam pobres que voltavam ricos. Esta situação me surpreendeu, quando tomei conta da repartição.

O meu antecessor tinha nomeado uma commissão de pessoas, que logo me appareceram para solicitar ordens e instrucções, como si podesse dal-as na plena ignorancia.

Adiei e disse-lhes que voltassem para os seus empregos, até que podesse tomar conhecimento de assumpto tão delicado. Afinal tomei a resolução de solicitar de Sua Alteza e do honrado Presidente do Conselho licença para ir á Ilha de Fernando Noronha ver com os meus olhos, observar por mim, recolher instrucções immediatas que esclarecem a consciencia, e levam-na a tomar resolução firme e completa.

Suspendi, portanto, tudo até que possa apprehender a viagem.

Ha opiniões sobre o melhor destino a dar-se áquelle archipelago; consideram alguns ponto muito interessante para a nossa navegação e para um interposto, que favoreça convenientemente aos interesses do commercio.

A posição da Ilha faz conjecturar tudo isto; é a guarda avançada da nossa costa. Outros a tem olhado com avidez, e atíça ambições que me fazem crer que não são illusorias e vagas as esperanças sobre o futuro da Ilha. E' pequena, mas

muito fertil. O nobre senador, que olha sempre com muito interesse para esses assumptos, deve approvar o meu comportamento neste particular.

Não sou da escola dos que demoram, dos porteladores; mas, nestes assumptos, é melhor ser retardatario, que temerario! A visinhança com a provincia de Pernambuco tambem é inconveniente; para alli affluem os sentenciados depois de as penas cumpridas sem disciplina, sem ordem e sem correção; são para aquella provincia elementos de desordem e alarme. Seria mais conveniente fundar, como exige a lei penal, estabelecimentos apropriados á execução das penas.

Quizeram fazer da ilha um presidio militar, mas desde logo se desenganaram, apesar de muito dinheiro consumido em ensaios infructiferos.

Depois de 1865, emprehenderam fazer uma colonia penal. O resultado não tem correspondido, nem podia ser de outro modo, attendendo-se até a remuneração que se dá ao director do presidio: 2:400\$; é inteiramente insufficiente para um homem que se resignou a um degredo, e que deve reunir as condições de garantia para tão importante cargo.

A distancia do littoral tambem retarda a acção do governo, e mais ainda accrescida com a impossibilidade da comunicação telegraphica, que seria muito conveniente, pois aquellas vias não estão em segurança.

Emfim, o presidio de Fernando de Noronha tem sido o incommodo maior dos meus antecessores, e tambem, estou certo, será o meu. Entretanto; resolvi fazer um estudo local, consciencioso.

Creio, Sr. presidente, ter attendido a todas as benevolas observaões que se dignou fazer ao orçamento do Ministerio da Justiça o nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. não declarou si pretende votar este anno a reforma judiciaria.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Senhores, não posso dar maior testemunho ao Senado do proposito que tenho de ver adoptada a reforma judiciaria, do que as declarações que fiz na outra e nesta casa, de que a posição do Ministro da Justiça era difficil, sinão insustentavel.

E' uma situação que chamei, com reparo do nobre senador pela provincia do Rio, de cruel.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Releve-me o nobre senador; expliquei-me com a maior franqueza; reputo a posição cruel porque sou infelizmente de character tibio e accessivel a temores. Póde a outrem não parecer o mesmo.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, fallando da magistratura, disse que não peccava tanto por falta de independencia, nem pela acção que o governo exercia sobre ella, mas por ignorancia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E irresponsabilidade.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...e a falta de responsabilidade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' o grande mal.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Eis aqui a summa da critica do nobre senador.

Na Falla do Throno o governo reconheceu a necessidade de garantir a independencia e de tornar effectiva a responsabilidade dos juizes.

Não comprehendo maior perigo, nem calamidade, que entregar um poder independente sem o correctivo da effectiva e immediata responsabilidade. O governo cuidou na independencia e no correctivo, organizando ministerio publico.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A grande difficuldade está em obter a responsabilidade de facto, porque o ministerio publico dá a denuncia, mas quem julga é a propria magistratura, e V. Ex., com difficuldade achará condemnação do Ministro do Supremo Tribunal, pelo proprio Tribunal.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não posso suppôr que a nossa magistratura esteja tão abatida...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Está muito, profundamente.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...até tornar-se indifferente ao conceito publico.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu custei a aceitar o dito do Sr. Barão de Cotegipe, mas hoje estou convencido de que é uma grande verdade: a magistratura está perdida.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não posso crer que esteja em tal situação moral, antes, desculpe-me o nobre senador: no seu conceito ha exageração. O nobre senador reclamava a affectiva responsabilidade dos magistrados. Pareceu-me que o nobre senador desesperou de conseguil-a, quaesquer que fossem os meios empregados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu não vejo emquanto os magistrados se julgarem uns aos outros.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Esta magistratura que se figura tão perversa, abatida, incapaz de correcção e aperfeiçoamento, é obra do Poder Executivo...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ha muitas outras causas.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...foi elle que a nomeou, promoveu e removeu. A, luz desta experiencia, o que é necessario?

Restituir-lhe a Independencia, modelal-a nos principios da Constituição, como reclamava em seus discursos o nobre senador por Minas.

Conscio da sua independencia, fóra do alcance e seducção dos interesses do dia, e superior ás influencias politicas, o juiz será a garantia segura é indefectivel da justiça.

Si desviar-se da linha do dever, encontrará no Ministerio publico prompto correctivo.

E, por que não dizer toda a verdade ao Senado, que é della o santuario? Porque não dizel-a? A mór parte dos abusos e excessos de que se accusa o poder judicial deve-se imputar ao governo, seu cumplice. (*Apoiados.*)

No dia em que se quebrarem os vinculos de dependencia entre o magistrado e o governo,

este será mais severo e aquelle menos condescendente com os interesses politicos.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Em todo o caso a nossa magistratura não é peor nem melhor do que qualquer outra classe de funcionarios. Reflecte o nosso estado social.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Emquanto persistirem as reciprocas dependencias, fonte de abusos e excessos, que se compensam com sacrificio dos interesses da justiça e dos direitos individuaes, será illusoria qualquer tentativa de melhorar a situação politica.

O governo não tem interesse mais vivo do que sahir desta situação; e ao parlamento cabe reorganisar a magistratura sobre a base constitucional.

A magistratura esboçada pela Constituição não é, sem duvida, a que temos; dependente para a nomeação, dependente para o acesso, dependente até para a ajuda de custo (*apartes*); esta não é a magistratura que nos prometeu a Constituição do Imperio; cumpre tornar uma verdade o principio constitucional – supprimir o juiz de comissão e levantar o juiz independente.

VOZES: – Muito bem! Muito bem!

(*O orador é cumprimentado.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 13 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até 1 1/2 hora da tarde)

Continuação da 4ª discussão das emendas contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (á 1 1/2 hora da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

64ª EM 13 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Pedidos de informações dos Srs. F. Belisario e Visconde de Ouro-Preto. Observações do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Bancos de emissão. Discursos dos Srs. F. Belisario, João Alfredo (Presidente do Conselho). Visconde de Ouro-Preto. F. Belisario e João Alfredo (Presidente do Conselho.) Adiamento. Segunda Parte da Ordem do dia – Discursos dos Srs. Silveira Martins, Lima Duarte e Correia.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a sa-

ber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Lamare, Candido de Oliveira, Barão de Cotegipe, Correia, Barão da Estancia, Fausto de Aguiar, Christiano Ottoni, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Paes de Mendonça, Siqueira Mendes, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Thomaz Coelho, Ignacio Martins, Barão de **Maroim**, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Sinimbú, Antonio Prado, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felipe, Soares, Visconde do Bom Conselho e Visconde de Pelotas..

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Souza Queiroz, Ferreira da Veiga, F. Octaviano, Soares Brandão, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Saraiva e Vieira da Silva.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. F. Belisario, Barão de Pereira Franco, Leão Velloso, Marquez de Paranaguá, Dantas, Silveira da Motta, Lima Duarte, Paulino de Souza, Henrique d'Avila e Franco de Sá.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. senador Luiz Felipe para servir na commissão de pensões e ordenados, durante o impedimento do Sr. senador Visconde do Cruzeiro.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

O SR. F. BELISARIO: – Em uma das sessões passadas fiz um requerimento, pedindo alguns documentos ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda. Só depois de um mez os recebi. Após aquelle requerimento, fiz outro para completar o primeiro; e ainda não recebi o que neste segundo requerimento solicitei. São processos findos, que existem no Thesouro, e que pedi em original.

O Senado approvou o meu requerimento, e parecia-me que era cousa que podia ser logo satisfeita; no entanto, até hoje nada recebi.

Peço a V. Ex. que me informe, si realmente vieram e acham-se na secretaria as informações a que alludo e que, como já disse, podiam vir nos proprios originaes, que seriam logo devolvidos.

O SR. PRESIDENTE: – Será attendida a reclamação do nobre senador.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, pedi a palavra para uma simples explicação.

Appello para a experiencia do nobre senador que acaba de fazer a reclamação. Si o Ministro da

Fazenda tivesse alguma culpa no que acontece a respeito do facto que motivou essa reclamação, **eu** me justificaria com o exemplo do nobre senador, que tendo tambem recebido pedidos de informações, as deu tão demoradas, que os autores dos requerimentos pensaram que ellas jámais seriam fornecidas.

Sr. presidente, os requerimentos do nobre senador foram immediatamente ao Thesouro para serem ministradas as informações. Já assignei o aviso a respeito do primeiro requerimento, e si ainda não o fiz quanto ao do segundo, é porque o Thesouro ainda não **m'e** remetteu. Depois da reclamação que o nobre senador acaba de fazer, vou dizer que apressem o trabalho.

O SR. F. BELISARIO: – Já o fiz ha mais de um mez.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E os que eram feitos a V. Ex. passaram de um anno para outro.

O SR. F. BELISARIO: – Qual foi o que passou de um anno para outro?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ainda ha poucos dias fallou nisto o nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. F. BELISARIO: – O requerimento do nobre senador pedia remessa de um processo inteiro, que não estava no Thesouro nessa occasião.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Vou fazer uma reclamação identica á do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas, em vez de dirigir-me ao honrado Sr. Presidente do Conselho, dirigir-me-ei a V. Ex., Sr. presidente.

No começo da sessão, nos primeiros dias de Maio, fiz um requerimento pedindo que, por intermedio do Ministerio da Justiça, fosse remettida ao Senado cópia do relatorio que o chefe de policia de Minas apresentou ao governo, depois de sua viagem á cidade de Uberaba, para syndicar dos graves acontecimentos que alli tiveram logar por occasião da expulsão do distincto commendador Borges Sampaio.

Até hoje não foi satisfeita a requisição constante desse meu requerimento e eu peço a V. Ex. que, prevalecendo-se da sua grande influencia junto ao governo, faça com que me sejam remettidas essas informações, das quaes preciso para promover as medidas convenientes á segurança publica em nossa provincia e principalmente em Uberaba.

Confio, pois, na intervenção de V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tambem eu não recebi até hoje **muitas** das informações que tenho pedido.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Continuaram em 4ª discussão as emendas, contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. F. Belisario pediu a palavra com o fim de dirigir algumas perguntas ao nobre

Ministro da Fazenda. Pouco dirá sobre o projecto.

Não concorda com o seu illustrado autor, que elle não tivesse soffrido alterações profundas.

As alterações são evidentes e radicaes: o que admira é que o governo aceite sempre o projecto; muda-se uma idéa, substitue-se outra, altera-se, modifica-se, supprime-se seja o que fôr, o nobre Ministro da Fazenda está sempre de accôrdo, aceita o que se propõe e o que se vota! Tudo, porém, sem dizer por que. Parece que voltamos aos tempos anteriores a 1846. Será um progresso? Talvez. Para muitos seria um regresso; mas bem pôde ser que nisto esteja uma sabia politica.

Em 1846, discutiu-se um projecto financeiro de summa importancia, e que se tornou a lei de 11 de Setembro daquelle anno, lei que estabeleceu o padrão monetario, que ainda hoje é o legal e deu providencias para mantel-o.

Foi o projecto apresentado no Senado por Bernardo de Vasconcellos e unicamente por elle defendido. Mas a lei está assignada pelo Ministro da Fazenda de então, o Sr. Hollanda Cavalcanti.

Nesse mesmo anno deu-se outro facto importante; votou-se a lei de 19 de Agosto de 1846, regulando o systema eleitoral. Foi a nossa primeira lei eleitoral, porque até então, como o Senado sabe, o que havia a este respeito eram simples instrucções do governo.

Esta lei foi apresentada na Camara dos Deputados por dous deputados, e o governo absteve-se absolutamente de intervir no debate, embora fosse muitas vezes provocado, recusando sempre manifestar a sua opinião. Quando se discutia o orçamento do Ministerio do Imperio, era Ministro do Imperio naquelle tempo e presidente do conselho, Visconde de Macahé, deu este as razões porque não se manifestara a respeito do projecto eleitoral. Não deixam de ser curiosas estas razões; e como são factos passados ha 42 annos **erá** as razões, porque talvez sejam estas as praticas que vamos restaurar.

Eis as palavras do Sr. Visconde de Macahé, conselheiro Almeida Torres.

«Pelo que diz respeito ao projecto de lei que se discute nesta Camara, relativa ao modo de se fazerem as eleições; sem entrar no miudo exame de todas as suas doutrinas, em geral minha opinião individual, e como senador, é a favor delle; não me julgo, porém, obrigado, como Ministro, a dizer si o governo o aceita. Tambem não acho razão nos que pensam que o governo devia ser convidado para interpor a sua opinião ácerca da necessidade de uma semelhante lei, quando essa necessidade é por nós proclamada: e sobre suas disposições particulares, o governo nada tinha que dizer, porque esta tarefa compete ao Corpo Legislativo; em tempo competente, si o governo não julgar conveniente esta lei, aconselhará á Coróa a negar-lhe a sua sanção.»

Eis como então se entendia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Era a infancia do regimen.

O SR. F. BELISARIO: – Hoje o governo põe-se inteiramente fóra das questões que se debatem no parlamento, e reserva talvez a sua intervenção para aconselhar á coróa, quando a lei subir á sanção!

O que parece certo é que o governo não promoverá na Camara a adopção deste projecto, como não promoverá aqui a dos bancos agricolas que está na Camara. Assim emquanto cada uma das Camaras faz o seu projecto, que não passará na outra, o governo vai, sem lei, celebrando accôrdo com bancos e dando-lhes o dinheiro do Estado!

Já demonstrou que difficilmente se crearão bancos para os intuitos do projecto e que os actuaes só em pequena escala supprirão o mercado do meio circulante, que se diz escasso. De mudança em mudança, o projecto foi alterado. Si era a escassez do meio circulante que se devia **combater**, porque mandar retirar da circulação e queimar as cédulas do governo na metade das emissões bancarias? Esta foi a primeira concessão. Depois um nobre senador entendeu que a partilha era desigual, determinando-se que dos 200.000:000\$ autorizados a emitir, a metade pertencesse ás provincias. Discorrendo a *ratione* pareceu-lhe que o Imperio inteiro não poderia valer tanto como a praça do Rio de Janeiro, porém muito mais. Entretanto, sendo o total de nosso capital bancario subscripto de 166.000:000\$, pertence ao Rio de Janeiro, 138.000:000\$ e 28.000:000\$ ás provincias. Deste modo o projecto ainda limita a emissão, que ficará exigua para tão grandes esperanças. Já provou que não teremos mais de 22.000:000\$, o que apenas excede de 10.000:000\$ ao que tivemos ha pouco, com o regimen actual da lei de 18 de Julho de 1885, mais liberal, portanto, do que o projecto.

Não comprehende, porém, como partindo os tres illustrados autores do projecto do presuposto da falta de meio circulante, sejam tão tímidos! Porque mandar retirar as notas do governo? Por que não autorizar-o a emitir mais? O que se devia era combater a escassez, supprindo-se a circulação.

Não teve o prazer de ouvir o discurso do nobre senador o Sr. Lafayette por achar-se ausente; S. Ex. chegou ás ultimas consequencias na defesa do papel-moeda. Não tem idéa de ser tão defendido o papel-moeda em qualquer parte do mundo como o é no Brazil. O nosso papel já tem tido uma depreciação superior a 50%, e, alada ha pouco, de mais de 40%.

Pois bem, disse o nobre senador, não foi o papel-moeda que se depreciou, foi o ouro que subiu de valor.

A asseveração do nobre senador pareceu-lhe tão extraordinaria, que lerá as suas proprias palavra. (*Lê*):

O nobre senador, ainda para comprovar esta proposição, trouxe exemplos, disse que os preços dos predios nesta cidade tinham descido, e que isto se explicava pela raridade da moeda; isto é, a moeda não se depreciou, subiu de valor, fazendo baixar o dos predios. Sem entrar na discussão desta theoria, supponha-se unicamente esta facto: tal objecto, seja qual fôr, seja um chapéu, vale 9\$ ou uma libra esterlina; depreciou-se o papel-moeda e o mesmo chapéu vem a custar não uma libra esterlina ou 9\$, mas 11\$ e 12\$000.

O nobre senador diz que não foi o papel-moeda que baixou de valor: foi o ouro que subiu!

Entretanto, se alguém levar ao negociante de chapéus a mesma libra, obterá com ella o chapéu, pelo qual em papel terá de dar 11\$ ou 12\$000.

Como o ouro, que tem um valor intrinseco, universal, certo, fixo, muda de valor, e o papel moeda se conserva permanentemente estavel? E' uma theoria singular, e nobre o illustrado senador permittirá que o diga: e se fosse verdadeira não se comprehende porque não emittir indefinidamente papel-moeda: era um recurso facil para todos os governos.

Sobre esta theoria, entretanto, é que se assenta o projecto.

Elle soffreu muitas alterações como já disse. O projecto queria abastecer o paiz de numerario, e depois cortou este em metade, e até em mais de metade, segundo observou, para attender ás provincias; os nobres autores do projecto fizeram ainda mais: estabeleceram depois bancos mixtos, metade papel, metade ouro. O orador demonstrou que isto não é pratico, que não se póde conceber o troco das notas metade em ouro, metade em papel. Não ha absolutamente possibilidade deste ecletismo.

Mas chegou-se ainda mais adiante; de progresso em progresso o projecto estabeleceu bancos de circulação metallica, e para seguir a moda, como disse o nobre senador por Goyaz, tambem estabeleceu bancos agricolas. De modo que temos bancos sobre base de papel, bancos sobre base metade de papel, metade de ouro, bancos exclussivamente de base metallica, bancos agricolas, e tudo isto no mesmo projecto, ou para os mesmos bancos!

Entretanto o governo concorda sempre, o nobre Ministro da Fazenda vota sempre pelo projecto, qualquer que seja elle, com todas estas transformações ou sem ellas.

Parece que o facto de ter sabido o caminho quasi ao par, ou por outra, de ter o papel-moeda attingido quasi ao seu valor legal, foi que motivou o exerto no projecto de bancos de base metallica.

No estado de nossa circulação é isto cousa inexequivel; ficará letra morta na legislação.

E' sabido como se poderá estabelecer no Brazil um banco de circulação metallica. Temos em moeda fiduciaria cerca de 200 mil contos e elle exclue o ouro, porque é mais que sufficiente para as nossas necessidades. Seria preciso que o papel-moeda diminuísse em grande escala, e que viesse o ouro preencher esta falta, para que se tornasse possivel a existencia de bancos de circulação metallica.

Explicará melhor: quando se fundou o banco de Inglaterra aceitou-se que o minimo da circulação seria de 14 milhões sterlinos; isto é que não havia hypothese, qualquer que fosse a depressão commercial, de menor quantidade de numerario, que essa somma representada em papel, nunca viria ao troco.

No Brazil podemos suppor que a quantidade necessaria seria de 150.000:000\$; não se póde determinar precisamente, o minimo será de 120, 130 e 150 mil contos; mas podemos dizer que 150.000:000\$ serão o indispensavel, que havendo em circulação apenas esta quantia, nunca o papel-moeda será depreciado, porque as nossas necessidades exigem quantidade superior.

Ora, de 150 a 200 mil contos o banco teria margem para suas operações, tal e qual como aconteceu em 1853 quando foi creado o Banco do Brazil, sendo que o ouro ja era abundante na circulação.

No estado actual, suppondo mesmo que o cambio esteja ao par, a 27, não teriamos senão algum ouro, tel-emos muito pouco, e isto pela razão já exposta de que não póde vir mais, porque a nossa circulação está completa.

Nestas condições, como havia de operar um banco de circulação metallica?

O banco importaria um milhão esterlino, por exemplo, 10.000 contos; sobre esta base emittir 30.000 contos e assim a circulação, que já estava completa ou excedida com 200 mil contos, ficará com 230 mil contos, do que resultará que o papel ha de depreciar-se, o ouro escoará e a reserva metallica desaparecerá.

Pretender na nossa situação crear um banco de circulação é portanto, fazer uma lei que não se poderá executar.

Para crear a situação propicia para tal fim foi que o parlamento em dous annos consecutivos votou a retirada annual de 5.000:000\$, que deveria continuar até que, reduzido o papel inconvertivel, apparecesse o ouro e pudessem operar banco; de circulação metallica.

Deseja saber, eram as perguntas que ousava dirigir ao nobre Ministro da Fazenda, incommodando-o talvez, si obrigasse S. Ex. a intervir no debate; deseja saber si S. EX. aceita todas as idéas do projecto com todas as transformações?

Desejava ainda saber, se o nobre Ministro continuara a executar a lei que o autoriza a retirar annualmente 5.000:000\$ da circulação? Se passar o projecto essa lei torna-se inexequivel: o projecto e a lei são antinomicos.

Outra pergunta: continuará em vigor a lei de 18 de Julho de 1885 que permittia ao governo a emmissão de 25.000:000\$ para auxiliar os bancos de deposito? Tambem parece que essa lei, approvedo o projecto, deve caducar.

Mas nada disto se sabe, o governo não se manifesta sobre nenhum destes pontos que aliás são importantes.

Não quer reviver o debate; desde que o governo se recolhe, a discussão tende a cahir. Eram simples perguntas que desejava fazer ao governo. Não acredita que o projecto passe na Camara, parece que o governo não se mostra com essa vontade, e, si assim é, para o orador tanto melhor; mas em todo o caso o governo não póde deixar de ser sincero, e, si aceita o projecto, deve proceder de conformidade, indo á Camara obter a adopção do projecto.

Deseja que, si o projecto passar na Camara, no que aliás não crê, se saiba não ter votado por elle; não concorda nem com as theorias, nem com as idéas dos seus illustrados autores, porque ellas são contrarias ao que temos feito, ao que o parlamento fez em dous annos seguidos, com applauso do nobre Ministro e com a sua approvação.

Acredita que o projecto aggravará as nossas circumstancias: elle não abastece a circulação e, uma vez que se faça a emissão autorizada, ella não se póde restringir ou alargar, porque é fixa. Os bancos empregarão a emissão, porque não podem ter o dinheiro morto, quando pagam juros e, portanto, empregado o capital de que dispoem, a circulação ficará muito mais difficil do que hoje é, sem correctivo algum, que a restrinja ou amplie.

Não analysará o projecto em sua redacção e pormenores; nem tem o projecto presente e não

quer fatigar o Senado; apenas referirá de memoria dous factos. Annunciando o recolhimento de notas de um banco, qualquer que seja o motivo, ficarão ellas pelo projecto sem valor no fim de seis mezes. Entretanto, ha dous annos, o parlamento, attendendo ao clamor publico, dilatou o prazo até dous annos para as notas do Estado. Por que voltar atrás?

Outro ponto. O projecto autoriza a emissão de apolices especiaes de 4 1/2 de juros, ou a deposito das de 5%, que passam logo a vencer o juro de 4 1/2.

Taes apolices ficam em deposito; mas diz o projecto que o deposito será reforçado quando o valor venal dellas descer. Qual é esse valor venal si estão fóra do mercado? Ainda mais, liquidado um banco, ou fallindo, vendem-se as apolices. Voltarão a vencer o juro de 5% ou conservarão o de 4 1/2? Nada se diz.

Quis apenas dar a sua opinião, não discutirá mais; imitará nisto o governo e limita-se as simples perguntas que fez.

VOZES: – Muito bem! Muito bem!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, de todos os membros do Senado que se têm occupado com esta materia, procurando saber a opinião do governo, o mais exigente é o nobre Senador pela provincia do Rio de Janeiro.

O governo já se manifestou a este respeito; e quando respondi a S. Ex. apontei até o jornal em que veio o discurso do Ministro da Fazenda.

O nobre senador não se contentou com isso e, querendo estabelecer um typo de discursos ministeriaes, observou: «Nós não queremos declarações dogmaticas, queremos a discussão.»

Não conhece em parlamento algum lei, regulamento, estatuto ou praxe, que determine a fórmula por que o Ministro deve fallar, quando é chamado a dar sua opinião sobre uma questão que se debate

Senhores, ha alguns annos li pela primeira vez, em noticia do *Jornal dos Economistas* de França, o plano e a justificação dos bancos dos Estados-Unidos, e pareceu-me desde logo que taes bancos podiam ser facilmente aclimados no Brazil. Neste sentido conversei, por vezes, com o meu honrado amigo, o Sr. Visconde do Cruzeiro. Sinto não estar S. Ex. presente, porque, se estivesse, confirmaria que sempre apoiei francamente as suas idéas de então, que são as contidas no projecto ora sujeito ao debate.

Ao iniciarem-se os trabalhos desta sessão, não só dirigi-me aos illustres signatarios do projecto, para dizer-lhes que com elle estava de accôrdo e desejava que fosse discutido e approvado, como tambem entendi-me com a mesa do Senado, afim de que o dêsse para a ordem do dia.

Ora, tendo assim precedido, eu não devia querer antepor-me nesta discussão aos autores do projecto; e não devia fazel-o por tres razões: a 1ª, de delicadeza, por attenção a SS. EEx.; a segunda, de justiça, porque sabia que o defenderiam melhor do que eu; e a terceira, de prudencia, porque ao governo, tratando-se de um projecto que não tinha iniciado, cumpria esperar que a discussão corresse para aceitar ou não as idéas resultantes do debate.

Ha nisto, senhores, alguma cousa censuravel? Eu, Sr. presidente, não irei buscar em notabilis-

simos parlamentares e estadistas de outros paizes exemplos que me justifiquem.

Os de casa talvez bastassem para amparar-me. O nobre senador, entretanto, queixou-se de que perverteu-se o systema parlamentar e fez excavações para mostrar que já tinha havido ministro signatario de projectos que não eram seus.

Ora, o nobre senador, indo mais longe, podia procurar exemplos semelhantes nos mais adiantados parlamentos, porque quasi posso asseverar que nelles raros projectos do governo são redigidos por ministros.

Creio, Sr. presidente, que não estou dizendo novidades, nem calumniando meus illustres antecessores. Nas memorias de notabilissimos parlamentares nós vemos a revelação de que elles organizaram projectos, que ministros de seu tempo apresentaram. Não ha razão para exigir-se que semelhante trabalho seja feito pessoalmente pelo ministro.

Tambem, senhores, não faltarão exemplos que mostrem ser o governo perfeitamente livre para acceitar a iniciativa dos membros do parlamento, adoptando, como seus, projectos por elles apresentados. Não vejo, portanto, motivo para a censura.

Onde está a obrigação do ministro enunciar-se em primeiro lugar sobre projectos que adopta? Não a encontro em parte alguma, e tenho em meu favor os exemplos dos mais adiantados parlamentos.

Ainda ha pouco, relendo alguma cousa da vida do Illustre Cavour, encontrei que elle costumava deixar correr a discussão dias e dias para manifestar-se por fim.

Não quero crer que o nobre Senador procure a todo o transe fazer censuras ao Ministro da Fazenda, que tem a infelicidade de não haver podido captar sua benevolencia.

Não digo que S. Ex. escogita motivos para censurar-me; mas observarei que, quando as censuras que me fizerem forem dessa natureza, não ficarei muito descontente de mim, porque repito, tenho pelo menos para amparar-me muito bons exemplos, até do nobre Senador, que, com toda a sua força parlamentar, com toda a sua competencia scientifica, não é dos mais prodigos da palavra.

Eis o meu defeito ou a minha virtude. Estou habituado desde 1871 a essa censura, sem que me arrependa do meu constante precedimento. Faço aquillo que entendo. Procuo incommodar o menos possivel ás Camaras, esforço-me por dizer muito pouco quando trato de cumprir o meu dever. Não é isto novidade: sou hoje o que fui sempre, digam embora que retraio-me, que sou silencioso, que não sei discutir.

Acha o nobre senador que sou contradictorio por aceitar o projecto que se discute, quando digo no meu relatorio o que se lê a pag. 11 (*lendo*):

«Confio muito nos bons resultados de um banco nacional que tome a si a importante tarefa de restabelecer a circulação metallica; mas **este** melhoramento depende da iniciativa particular; o governo apenas poderá auxilia-la.»

Emquanto não fôr possivel esse banco que recolha o papel-moeda e tome a si a importante tarefa de estabelecer a circulação metallica, estarei eu inibido de aceitar a organização de bancos que, como já disse a primeira vez

que fallei, satisfazem as necessidades actuaes, augmentando o meio circulante e reduzindo ao mesmo tempo a circulação do papel-moeda? Ao contrario; estes bancos são o caminho pelo qual chegarei ao meu *desideratum*. Não reconheço a contradicção.

Não ha tambem, senhores, contradicção entre o projecto sujeito a debate, desde que se lhe introduza a modificação ultima do credito agricola, e o dos bancos de credito real.

O nobre senador sabe que são cousas muito distinctas e que essas instituições co-existem nas mesmas regiões, dando excellentes resultados. Na Italia, por exemplo...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – quasi todos os bancos populares, alimentados pelas Caixas Economicas, operam em favor da lavoura e das industrias locaes. Em favor da lavoura, de dous modos: pelo credito ou penhor agricola, mediante emprestimos de pequenas quantias a curto prazo, e pelo credito pessoal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E pelas letras de generos que já existem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Isso não impede que alli funcionem oito bancos privilegiados de credito real. Não se repellem, não se excluem; ao contrario, os bancos de emissão podem ajudar os bancos de credito real.

Já vé o nobre senador que eu não sou, como S. Ex. teve a bondade de figurar, um apoiador inconsciente, que aceito a idéa primitiva, assim como todas as transformações subsequentes, dizendo: «Tudo está muito bom». Tal foi o papel que o nobre senador, em sua delicada benevolencia para commigo, quiz imaginar estar eu representando! Muito lhe agradeço a bondade, mas ainda desta vez o nobre senador não me deixou na má posição em que ficaria, si S. Ex. tivesse trazido motivos plausiveis para censurar-me.

Senhores, o nobre senador entende que o seu plano de recolher annualmente cinco mil contos de reis, é o unico que nos póde preparar o bello futuro financeiro, para o qual desejamos caminhar; mas ao mesmo tempo o nobre senador acredita que é de muita conveniencia, e até de interesse do Estado, ter o governo autorização para fazer uma emissão maior do que a actual, isto é, 25 mil contos para circumstancias extraordinarias.

Aqui é que não tem razão o nobre senador e, si me permittisse, eu diria que ha contradicção, porque poderia reproduzir-se constantemente o factio occorrido no tempo de sua esclarecida administração: ao passo que o nobre senador recolhia pequena quantidade de papel-moeda, que me coube ainda mandar queimar quando entrei para o ministerio, emittiram-se mais de 20 mil contos.

O SR. F. BELISARIO: – Nunca passou de 12 mil.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sinto não ter trazido o documento em que está demonstrado que emittiram-se 23 mil contos; é demonstração feita pelo Thesouro. Mas, em todo caso, actualmente contra 7.500 contos de papel-moeda retirado estão na circulação 10 mil contos.

O SR. F. BELISARIO: – E' porque V. Ex. quer.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E si fosse avante o plano do nobre senador de armar-se o governo com a faculdade de augmentar consideravelmente a emissão, então muito mais distanciados ficaríamos sempre do ponto que o nobre senador visa, não como uma miragem, mas com a exactidão scientifica que tem todos os seus planos.

E' preciso que reduzamos o papel-moeda do Estado a 150.000:000\$, disse o nobre senador, para que elle nunca se deprecie; mas S. Ex. quer ao mesmo tempo que o governo esteja armado de uma emissão muito maior do que a de 25.000:000\$. Ora, esta faculdade não havia de ficar inexequivel, apenas na lei; constantemente appareceriam as necessidades, as reclamações para augmentar-se a emissão. Agora mesmo taes reclamações apparecem, mas tenho declarado positivamente: «Não emitto nem uma nota de 500 reis.»

O SR. F. BELISARIO: – Porque não aceita o recolhimento que o banco offereceu?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Que banco?

O SR. F. BELISARIO: – O Banco do Brazil.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A este respeito as informações prestadas ao nobre senador são tão inexactas que, si declarar qual a fonte donde emanam, ficará esta muito confundida.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Nem se comprehende que o banco pague premio, podendo deixar de pagar.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ha pouco tempo, foi-me formulada uma pergunta, por parte do Banco do Brazil: «quereis receber com a promessa de emittir de novo, quando fôr preciso?»

Respondi: «sim; desde que o Banco quer restituir o que tem em si, sou obrigado a receber; mas não faço promessa definitiva de nova emissão, porque isto depende de circumstancias especiaes.»

Si respondi bem ou mal...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Respondeu: muito bem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...o Senado apreciará.

Mas não tive proposta nenhuma; foi apenas uma pergunta formulada em conversa, particularmente.

O SR. F. BELISARIO: – As propostas antes de serem formuladas são tratadas.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Nem podia fazer a promessa de que se me fallava, porque faltava-me a necessaria autoridade.

No dia em que o banco quizesse recolher o papel da emissão, o governo não podia deixar de recebel-o.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Devia mandar recolher.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – São as circumstancias do momento, que devem determinar o procedimento do governo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, nas explicações rapidas que tenho dado, quasi que está a resposta aos tres quesitos finaes do nobre senador, a saber:

Si aceito o projecto. Sim, aceito-o tal qual está, com o protesto de aceitar tambem todas as modificações, cuja conveniencia a discussão demonstrar.

Depois de se converter o projecto em lei (é a 2ª pergunta do nobre senador), continuará o governo a recolher os 5.000:000\$ de papel-moeda?

Já disse a S. Ex. que, tendo os bancos creados pelo projecto tambem por fim recolher e incinerar grande parte do papel-moeda, mais rapidamente caminharemos para a sua retirada total. Assim os 5.000:000\$ pouco avultariam, sendo, portanto, desnecessario continuar a recolher-os, quando aliás temos tanta cousa que fazer.

O SR. F. BELISARIO: – Então pede a revogação dessa autorização, desde que o banco esteja funcionando?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Temos tanta cousa que fazer! O meu nobre collega e amigo Ministro da Agricultura, já annunciou o programma do governo com relação a melhoramentos; em vez de applicarmos essa quantia ao recolhimento do papel, é mais justo e razoavel que promovamos o desenvolvimento material e moral do paiz.

Terceira pergunta do nobre senador: «Querará o governo conservar a lei que permite a emissão de 25.000:000\$ para emprestar aos bancos?»

Sr presidente, recordarei que em 1879 pronunciei-me aqui vigorosamente contra a lei de 1875, que sempre considereei uma lei transitoria e de occasião. O gabinete 7 de Março, a que pertenci, estava resolvido diante de uma crise a emitir até 25,000:000\$ de papel-moeda para auxiliar os bancos, e chegou a assignar o respectivo decreto do Poder Executivo, do qual teria usado si no tempo preciso não houvesse sido votada a lei.

Então eu declarei que era preciso desarmar o governo dessa faculdade de emitir papel-moeda; promovi e a presentei uma emenda, que foi assignado por mim, em primeiro lugar, e por mais 20 senadores, si não me falha a memoria.

A lei foi revogada.

Tenho, portanto, a este respeito opinião antiga. Diante das crises quero um governo bastante corajoso, que tome a responsabilidade dos actos necessarios e appelle para as camaras; mas não quero que elle fique armado com essa faculdade perigosa de, em qualquer momento, emitir 25.000:000\$. Isto póde perturbar a circulação; é um arbitrio muito grande nas mãos do governo; desperta a cobiça, principalmente daquelles que entendem que se deve fazer dinheiro, seja porque meio fór.

Constantemente, tenho sido solicitado para emitir papel-moeda, mas tenho resistido e vejo, aliás, que tudo se vai arrangando com a quantidade existente.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Em todo o caso penso que é preferivel attender ás necessidades por outro qualquer modo, e só como recurso extremo lançar mão do papel-moeda com que o nobre senador tanto se horrorisa.

Sr. presidente, acreditando ter dado as explicações exigidas pelo nobre senador, peço ao Senado me desculpe o tempo que lhe tomei. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não occuparei por muito tempo a attenção do Senado, Sr. presidente, para não obstar que ainda hoje, si fôr possivel, pronuncie-se sobre o projecto. Quero apenas contrariar algumas proposições do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que hoje iniciou o debate.

Não me incomodei, como suppóz o honrado collega, com o facto de ter S. Ex. pedido a palavra á ultima hora da sessão de sabbado. Senti, sim, que passasse mais um dia, sem deliberarmos acerca de assumpto tão importante.

E senti-o, porque si não receio pelo futuro das instituições, diante da organização do partido republicano, nem dos triumphos eleitoraes, que vai obtendo, temo por ellas ao considerar, que no animo da maioria do paiz póde calar a convicção de que essas instituições são impotentes para o bem.

E' a esterilidade que póde matal-as. Achamo-nos quasi em meio do ultimo mez dos trabalhos legislativos, e o que se tem feito depois da lei de 13 de Maio, que devéra marcar o inicio de uma era de actividade fecunda e creadora?

Nada; e todavia essa mesma lei tornou imperiosas e urgentes necessidades de ha muito reconhecidas, em cujo numero entram as que o projecto procura satisfazer!

Eis porque senti escoar-se mais um dia inutilmente. Não podia incomodar-me com o facto de intervir o nobre senador no debate, orque S. Ex. sempre esclarece os assumptos de que trata, e concorre para sua melhor solução. Mas na especie vertente, já sua opinião era conhecida.

Dada esta explicação, observarei que o nobre senador arguiu o projecto de ter passado por transformações radicaes, reparo que antes fizera o illustre representante de Goyaz.

A arguição é gratuita, como demonstrei respondendo ao discurso de S. Ex. Não soffreu o projecto nenhuma transformação radical e tão sómente algumas modificações, aconselhadas pela discussão ou pela necessidade de obter-se o maior numero de adhesões possíveis, mas que de modo algum alteram os seus intuitos capitaes.

Essas modificações consistiram em dar maior vigor a alguns de seus factores, fortificar-lhes a acção em certo sentido, mas sem prejudicar, antes obedecendo ao pensamento principal, facilitando e apressando-lhe a plena execução.

O projecto, disse o nobre senador, propoz-se ao principio supprir a circulação com maior quantidade de papel-moeda, e acabou autorisando a fundação de bancos de base metallica, da qual não cogitara.

Primeiro que tudo, não é exacto que o projecto visasse em tempo algum augmentar a circulação com maior massa de papel-moeda. Ao contrario, sou intuito principal foi reduzir o papel-moeda, e alargar a circulação com bilhetes bancarios convertiveis, que se não confundem com aquelle, sendo como são cousa inteiramente diversa.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, tão entendido nestas materias, não póde equiparar,

e menos confundir, bilhete de banco com papel-moeda.

Em segundo logar, não é também exacto que o projecto não cogitasse de circulação metálica, ou, da criação de bancos que constituam em ouro o seu capital.

Longe disso, procurou promover a sua criação eliminando os obstáculos que poderiam impedir-a; em começo com algum acanhamento ou timidez, si o quizerem eu confesso, e depois com mais largueza e segurança.

O Senado deve lembrar-se, que destinando, em principio, ao resgate do papel-moeda a differença de juros das apolices de 5%, para as de 4%, os autores do projecto declaramos que não nos contentavamos com essa amortização lenta, e no orçamento providenciariamos de modo que ella, por outros meios, se operasse em maior escala.

E diziamos nós, á proporção que a somma do papel fôr diminuindo, os bancos tratarão de ir formando as suas reservas em ouro, porque sendo obrigado ao troco dos bilhetes em *moeda corrente*, munir-se-ão da metálica, quando a de papel já não fôr sufficiente.

Cogitamos, pois, de circulação metálica, cogitamos de bancos com reservas em ouro, e tanto que também desde logo dispuzemos, que uma vez incinerada metade do papel existente, os bancos trocariam seus bilhetes metade em ouro e outra metade em papel-moeda.

Ainda outra prova: determinámos que a emissão fosse garantida pelas apolices, em que deveria converter-se o capital dos bancos: mas desde logo autorizamos que as apolices podessem ser substituidas por especies metálicas.

E para crear um incentivo a essa substituição, e consequentemente ao estabelecimento de fundo metálico, permittimos que, dada a reserva metálica, pudessem os bancos emittir na razão do triplo da respectiva importancia, ao passo que, no regimen das apolices, limitavamos a emissão ao valor nominal das mesmas apolices.

Consequentemente, foi sempre nosso pensamento promover a criação de bancos de fundo metálico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – No projecto primitivo não havia idéa de bancos com fundo metálico.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Acabei de mostrar que havia, sem a menor duvida.

Da apresentação do projecto á terceira discussão mediou mais de um anno; as circumstancias mudaram; reconhecemos mesmo que não seriam tão fortes as resistencias que receiavamos; e por isso resolvemos permittir desde logo francamente a criação de bancos de fundo metálico.

Não houve, portanto, transformação, e menos transformação radical; houve, sim, desenvolvimento, amplitude dada ao pensamento primitivo. Verificou-se que esse pensamento poder-se-ia realizar mais promptamente, do que antes se suppunha.

Avançámos um passo mais, porém sempre com a mesma orientação.

O projecto destinou-se a realizar triplice proposito, que na segunda discussão apontei em termos syntheticos. Teve por fim augmentar o meio circulante. Consegue-o. Mas augmental-o sem avolumar, antes reduzindo a massa de papel-

moeda. Consegue-o. Augmentar o meio circulante, sem embaraçar, antes facilitando o restabelecimento do curso metálico. Consegue-o ainda. Onde está, pois, em que consiste a tão preconizada transformação?!

Ora, Sr. presidente, admittindo mesmo que transformação tivesse havido, o que provaria isso? Qual é a nossa lei importante, qual é a lei importante de qualquer paiz do mundo, que chegasse ao fim de sua elaboração exactamente como foi concebida? Qual é o projecto, que não se modifica, e não se altera na discussão? Não ha nisto motivo de censura.

O SR. F. BELISARIO: – Não censurei isto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ao que veio então a observação?

O SR. F. BELISARIO: – Para saber si o governo aceitava o projecto alterado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Desde o começo do debate sabiamos que a opinião do governo lhe era favoravel.

Mas, disse o nobre senador: bancos de fundo metálico nas condições actuaes é uma utopia. Elles não poderão constituir-se, senão quando a massa de papel diminuir grandemente; quando ella estiver reduzida a 150.000:000\$000.

O SR. F. BELISARIO: – Dei esse algarismo como exemplo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Assim o entendi. Não acredito que, mesmo nas circumstancias actuaes, sejam mêma utopia bancos de circulação metálica; antes espero que elles possam desde logo formar-se, attentas as vantagens que o projecto asseguralhes.

Accrescentarei até que sei, de pessoas competentes, haver quem esteja disposto á organizar bancos, aqui e em S. Paulo, pelos moldes do projecto, si não soffrer alterações importantes na Camara, ou não estragal-o o governo com os seus regulamentos, o que não raro, infelizmente, acontece.

Mas, admittirei o asserto, para argumentar. O nobre senador pelo Rio de Janeiro esperava chegar ás condições desejaveis, para organizarem-se bancos de fundo metálico de que modo? Recolhendo papel-moeda durante alguns annos, na razão de 5.000:000\$ annualmente. Pois bem; o projecto chegará mais depressa a essas condições, porque permitto que em pouco tempo o papel seja recolhido na proporção de 100.000:000\$. Consequentemente, si não era uma utopia o plano do nobre senador, menos o é o projecto.

Pretendeis alargar a circulação, observou ainda S. Ex., mas os bancos actuaes provam, que esse alargamento não excederá de 12.000:000\$. E' a segunda vez que S. Ex. emprega este argumento, e pela segunda vez dir-lhe-ei que elle não procede.

E não procede, porque o projecto crêa uma situação que não é a actual; o projecto promove a criação de bancos inteiramente differentes, com outras garantias, com outros fins, que absolutamente não são os dos existentes. Logo, dos bancos actuaes não se póde concluir relativamente aos futuros.

Seguramente os bancos existentes, com os seus capitaes já empregados, cheios de compromissos e responsabilidades, organizados com outros pro-

positos, não poderiam emittir grandes sommas. Mas, os novos, os que se constituírem propositalmente para a emissão, dadas as facilidades e vantagens do projecto, porque não poderão fazel-o?

Pretender-se-á que não hajam capitaes disponiveis no paiz? Quando assim seja, que não é, viriam do estrangeiro. Receia-se falta de emprego para esse accrescimo de numerario? Não ha razão para isso. Além de ser insufficiente o de que dispomos, em um paiz novo, dotado de tantos recursos naturaes como o nosso, havendo paz e segurança, — os capitaes encontram sempre collocação altamente remuneradora.

Alarga-se a circulação por um lado, e por outro se a diminue, disse tambem S. Ex., porque si os bancos são autorisados a emittir 200.000:000\$, essa emissão importará o recolhimento de 100.000 de papel-moeda. Em todo o caso, respondo a S. Ex., haverá um excesso de 100.000 sobre a somma que hoje alimenta os canaes da circulação. E' facil a conta: temos actualmente cerca de 180.000:000\$. Retirados 100.000 de papel-moeda, ficam 80.000, que com os 200.000 dos bilhetes de banco, formarão um meio circulante de 280.000:000\$000.

Outra observação do nobre senador foi que a circulação bancaria não terá a elasticidade precisa, porque em caso algum poderá exceder a 200.000:000\$000.

Esta observação tambem não procede. A circulação bancaria terá a elasticidade precisa, porque se exceder ás necessidades das transacções affluirá ao troco; mas sendo insufficiente para ellas, diminuida a massa de papel-moeda, apparecerá o ouro naturalmente.

O ouro foge da circulação, quando os seus canaes estão obstruído; pelo papel-moeda depreciado.

Escasseando este, ou desaparecendo, elle vem pelo influxo natural das cousas, pelas necessidades das transacções, preencher o vacuo, salvo nos paizes que se depauperam ou se arruinam.

Quando não houver papel-moeda, ou elle tiver diminuido consideravelmente, o ouro apparecerá por si, mesmo independentemente da acção dos bancos, porque o paiz prospera, o commercio argmenta, e as transacções avultam, como o proprio nobre senador reconheceu.

Si amortizado o papel-moeda e organizados os bancos, o commercio tiver necessidade de maior somma de numerario do que possam fornecer-lhe, elle proprio o mandará cunhar, ou tratará de importal-o. O governo por seu lado providenciará do mesmo modo.

Sr. presidente, para o nobre senador pelo Rio de Janeiro é inadmissivel a variedade de typos bancarios, que o projecto estabelece. Não comprehende que a mesma lei proveja sobre bancos de emissão garantida por apolices, e bancos de emissão garantida por fundo metallico.

O reparo de S. Ex. teria fundamento, si o projecto pretendesse que no mesmo banco se encarnassem typos diversos; mas não é isso o que elle dispõe, e sim que elles se possam organizar de um ou de outro modo; ou que organizados primitivamente com a garantia das apolices, depois a substituam pelo fundo metallico. Não ha para isto impossibilidade alguma.

Não comprehende o illustrado collega como se possa effectuar metade do troco dos bilhetes em

ouro e metade em papel; esta disposição parece-lhe uma extravagancia.

Peço licença para dizer-lhe, que aquillo que S. Ex. não comprehende e julga ser uma extravagancia, tem sido já praticado entre nós e em outros paizes.

Em prova disso, Sr. presidente, limitar-me-ei a lembrar que, em virtude da lei do orçamento de 1867, ou 1868, no tempo da guerra do Paraguay, uma parte dos direitos de importação era paga nas Alfandegas do Império em ouro, e outra parte em notas do Thesouro.

O SR. F. BELISARIO: — Isso era differente. Esse pagamento era obrigatorio.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E sel-o-á tambem para os bancos, na hypothese prevista pelo projecto, isto é, quando tiver desaparecido metade do papel-moeda.

Providencia identica á que adoptámos naquelle tempo ha sido posta em pratica em outros paizes, e nenhuma difficuldade encontrou em parte alguma esse pagamento em duas especies.

Na distribuição do capital com que os bancos podem organizar-se na capital do Imperio e nas provincias, isto é, 100.000:000\$ para os primeiros, e quantia igual para os demais, vé o nobre senador uma difficuldade, porque, si na capital do Imperio pôde-se reunir aquella somma, nas provincias é isso impossivel, e consequentemente os bancos não se constituirão nas proporções que o projecto imagina.

Mas, Sr. presidente, o projecto acautela essa eventualidade, dispondo que, si um anno depois de promulgada a lei não se tiverem organizado bancos nas provincias ou municipios, ahi poderão estabelecer-se succursaes dos que funcionem em outras provincias ou municipios. Deste modo os capitaes que abundarem em uma praça irão supprindo a escassez que n'outras houver.

Si a questão é de augmento de circulação, observou o nobre senador, porque não aproveitar a lei de 1875, alargando a somma de papel-moeda que em virtude della pôde o governo emittir? A razão é obvia. O papel-moeda tem inconvenientes serios, é fonte de grandes prejuizos e transtornos, que o proprio nobre senador reconhece, tanto que procurou diminuir a somma em circulação, ainda que lentamente. A lei de 1875 autorisando a emissão de mais papel aggrava esses inconvenientes, não remedeia, augmenta o mal.

De um momento para outro ella permite, que se **nullifique** o resultado de longos esforços, porque de um jacto pôde o governo lançar no mercado somma igual, ou superior, á que se tiver recolhido durante annos.

O bilhete de banco, sem curso forçado, convertivel em moeda corrente, e que sómente se emittie em virtude de uma transacção, não offerece os mesmos inconvenientes ou perigos.

Creio, Sr. presidente, ter respondido a todos os topicos, ou pelo menos nos mais importantes do discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro; mas não terminarei sem tocar ainda em um ponto.

Aos nobres senadores que impugnam o projecto tem causado estranheza, que elle permita aos bancos de emissão operarem sobre penhor agricola. Chegam mesmo a affirmar não haver exemplo de semelhante concessão.

Já em parte a isto respondeu o nobre Presidente do Conselho, lembrando os bancos populares da Italia que auxiliam a lavoura, mediante o penhor, e ainda sob a garantia unica do credito pessoal de seus clientes.

Accrescentarei, que os proprios bancos de emissão daquelle paiz descontam o que lá denomina-se *letras de generos*, isto é, letras nas quaes o aceitante obriga-se a em certo prazo entregar ao saccador, portador, ou á ordem, certa quantidade de productos, – titulos estes que têm muita analogia com o penhor agricola.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por que prazos?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Por diversos, conforme se convencionou.

A *letra de genero* é um grande recurso para o lavrador, como é para o negociante a de cambio, ou de terra, pela facilidade de sua circulação, e garantias de que gozam, e muito conviria adoptal-a entre nós, como aqui lembrei em annos anteriores.

Mas, não é só isto: addusirei ainda um exemplo mais frisante, qual o de *bancos de emissão*, noto o Senado, bancos de emissão expressamente creados para auxilio da lavoura, que delles precisava exactamente por ter sido privada dos braços de que dispunha, em consequencia de ex-tinguir-se a escravidão e faltar-lhe dinheiro para pagamento de salarios.

Já vêm os meus illustrados collegas, que o *similo* não podia ser mais apropriado.

Retiro-me aos bancos coloniaes francezes da Martinica, de Guedeloupe e da Reunião, autorisados em 1849, e aos de Guyana e Senegal, aos quaes deram estatutos as leis de 11 de Julho de 1851 e 24 de Junho de 1874.

Elles emittem bilhetes ao portador, e pagaveis á vista de 5,25,100 e 500 francos recebidos como moeda legal nas estações publicas e pelos particulares. São, portanto, verdadeiros bancos de emissão.

Entre as operações que podem fazer inclue-se o desconto de titulos, garantidos por penhor agricola, ou, no texto legal e originario, – titulos garantidos *par des recolles parlantes*.

E, Sr. presidente, não so podem realizar operações dessa natureza, mas effectivamente realisam-nas em larga escala, e de modo que constituem o seu primeiro ramo de negocio.

Na Martinica estes emprestimos elevaram-se, no anno bancario de 1882-1883, a mais de 3 milhões e 300 mil francos, em Guadeloupe excederam a 8 milhões e 400 mil francos, e na Reunião a mais de 3 milhões; cumprindo assigular que, excepto uma parte insignificantissima, todos estes emprestimos foram pontualmente pagos nos respectivos vencimentos.

Commentando estes factos, Clemente Juglar diz: «estas operações, estes – *prés sur récoltes pendames*, ou emprestimo sobre colheitas futuras, são dignos de attenção: – é essa uma das faces realmente novas e importantes dos bancos coloniaes: é nisso que consiste a fundação do *credito agricola*, com tanto esforço tentado em França, e que *assim funciona com feliz exito, principalmente em tres das nossas colonias.*»

Portanto, não se insista mais em que essa disposição do projecto é uma utopia, uma cousa nunca vista, e sem exemplo.

Ora, digo ou, si carecemos tambem auxilliar a lavoura, si os mais serios interesses do paiz exigem, que lhe proporcionemos os recursos que lhe faltam, porque não aproveitar a lei em discussão para nella consagrar providencia igual á que em outros paizes tem sido benefica e fecunda?

Tal foi, Sr. presidente, o pensamento dos autores do projecto. Nada mais direi. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. F. Belisario dirá mui pouco; não pretende traçar regras a ninguem e muito menos ao nobre Ministro sobre a maneira de proceder e sobre a extensão que devam ter os seus discursos.

O que parece claro é ter o direito, como representante da Nação, de criticar os actos do Governo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sem duvida.

O SR. F. BELISARIO: – ...e por consequencia de apreciar, sem querer arrogar-se autoridade alguma, os actos que estão sujeitos ao seu juizo.

Ninguem dirá que o dever do Ministerio seja dizer que pretende fazer isto ou aquillo; a sua posição o obriga a dizer os motivos por que pretende fazer. E' cousa muito differente; não queremos saber si o nobre Ministro approva tal projecto, mas por que o approva. E' uma obrigação em todo o mundo e em todos os parlamentos.

Não se exige que os projectos sejam redigidos pelo proprio Ministro, elle póde aceitar os que já estão no parlamento, o que é mais facil; mas deve dar as razões por que os aceita. E esta obrigação é tanto mais imperiosa para o nobre Ministro, quando S. Ex. prometteu que daria a sua opinião, e nunca chegou a occasião, embora tivesse o projecto quatro discussões!

O nobre Ministro disse ao nobre senador por Minas e ao nobre senador por Goyaz, que estranharam o seu silencio, «que em tempo daria a sua opinião»: passou a 3ª discussão, estamos na 4ª, e esta incencerrarse sem que tal opinião tivesse apparecido.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Peço a palavra.

O Sr. F. Belisario diz que o nobre Ministro estranhou, já pela segunda vez, que o orador tivesse informações de operações bancarias. Parece, porém, que da parte do nobre Ministro ha equivoco, ou que S. Ex. não conhece bem como as cousas se passam.

Não é preciso que o orador seja bisbilhoteiro ou que haja dolatores nos estabelecimentos bancarios, para saber o que nellas se passa.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Está descolando a questão.

O Sr. F. Belisario diz que S. Ex. queria saber quem era esse individuo que lhe dava informações, para confundil-o.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – dá um aparte.

O Sr. F. Belisario responde que tem muitas fontes de informações; e S. Ex. não se póde admirar disso, porque é natural que acompanhe estes assumptos e converse com varias pessoas sobre elles.

S. Ex. mesmo a respeito da questão da retira do papel-moeda disse alguma coisa ao orador, ha pouco mais ou menos um mez, aqui nesta casa, fóra da sessão.

Ora, tendo o Banco do Brazil em caixa grande quantidade de papel-moeda, e pagando juro por elle, é natural que se indague por que o não recolhe?

A razão não pôde ser outra sinão o receio, que tem o Banco, de não obter de novo a quantia si della vier a necessitar. O perigo que o nobre Minsitro figurou é imaginario. Receia a avidez dos bancos em irem a Caixa da Amortização buscar dinheiro. Mas o nobre Ministro tem o recurso de elevar a taxa do juro de emprestimo, e corrigir essa avidez, caso exista, do que o orador duvida. A taxa foi outr'ora de 4%, o orador, quando ministro, a alevou a 6%, porque não desejou que os bancos guardassem por muito tempo o papel emprestado.

Para evitar, porém, as hesitações dos ministros, tirar-lhes a responsabilidade e fazer as cousas correrem naturalmente, lembrou as medidas que consignou em seu primeiro discurso.

O nobre Ministro estranhou que elevasse nesse esboço de projecto a quantia de 25 a 80 mil contos, mas S. Ex. desculpará dizer-lhe que isto está no mesmo caso das outras observações.

Formulou o projecto para durar muitos annos, co-existindo com a lei da retirada de 5 mil contos; não queria dizer que se iam já emittir 80 mil contos.

Emfim, o systema que está na lei, apenas como autorização, mas que foi executado por algum tempo, no sentido que explicou, tem muita affinidade com o projecto do Senado, corrigindo o defeito principal do papel-moeda, que é a constancia de uma somma fixa em circulação, quer se augmente a massa das transacções, quer diminua, o que faz ora subir o valor da moeda, quando a massa das transacções augmenta, como agora inquestionavelmente acontece, ora deprimir esse valor, quando as transacções diminuem e não ha a mesma quantidade de operações a mover.

Portanto, não existe nenhum desses perigos; o nobre Ministro, no modo de ver o orador, podia dizer claramente ao Banco do Brazil: não terei duvida nenhuma em dar-lhe dinheiro quando precisar; e, si assim procedesse francamente, com certeza tinha-se recolhido muito maior quantidade de papel-moeda.

S. Ex. fez desconfiar a administração do banco com a sua linguagem de que não o faria ou faria com diffculdade, de modo que aquelle estabelecimento não quiz vér-se nessa contignrcia, embora esteja perdendo, porque paga 6% de uma quantia que está morta em seus cofres.

Este recolhimento de notas como hoje é feito, não se pense que é retirar com uma mão e dar com a outra: o que se retira é permanente e o que se omitta é por necessidade temporaria, para tornar a entrar quando a necessidade desapparece. Não acontece o mesmo com os bilhetes dos bancos do projecto do nobre senador; ahi é que se dá o augmento de circulação, sem o correctivo contra a superabundancia de numerario.

DISSE O NOBRE SENADOR: – «Andamos com maior rapidez, porque immediatamente as notas do Thesouro soffrem a redução da metade.» Mas essa retirada é contrabalançada pela entrada

dupla dos bilhetes do banco, o que concorre para a depreciação do papel moeda.

E' certo que o bilhete de banco não tem os mesmos caracteres da nota do Thesouro, não é obrigatorio para os particulares, que não são forçados a recebê-lo; mas, como com taes bilhetes se podem pagar os impostos, ninguem os recusa, porque é dinheiro recebivel nas estações publicas. O nobre senador pelo Paraná argumentou perfeitamente quando demonstrou que o bilhete do banco convertivel em moeda-papel do Estado e recebivel para o pagamento dos impostos, exerce, quanto á circulação, os mesmos efeitos que o papel-moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O bilhete do banco não pôde ser emittido sinão em virtude de uma transacção, e o papel-moeda não é assim, sua emissão depende do arbitro do Governo.

O Sr. F. Belisario diz que o nobre senador exagera muito o modo por que os bancos procedem. No dai de hoje o banco pôde ter transacções como 100 e emittir bilhetes como 100; mas, amanhã as transacções restringem-se e estes 100 emittidos não voltam.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Affluem ao troco.

O SR. F. BELISARIO: – Para que? Para receber papel-moeda ainda? V. Ex. imagina que os bancos são rigorosos, que só dão dinheiro para transacções reaes como V. Ex. imagina e disse a respeito dos da Italia, quando emittem sobre productos; mas isto não é sempre verdade.

Um negociante pôde ir a um estabelecimento bancario com duas firmas, afim de obter dinheiro para preencher um *deficit* já existente em sua casa, e o banco não se recusa em dar dinheiro, si as firmas merecem fé. Entretanto, nenhuma operação real existiu, o dinheiro podia mesmo ser recebido para solver negocio já perdido e liquidado.

Por consequencia não é exacto o que disse o nobre senador, que toda a emissão de bilhetes representa transacção real, criação do capital; não, em muitos casos a emissão pôde servir para mascarar um capital perdido.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O mesmo acontece com o papel-moeda.

O SR. F. BELISARIO: – Já vé que o que disse não é exacto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é uma razão contra o bilhete de banco.

O SR. F. BELISARIO: – Mas serve para demonstrar que pôde haver superabundancia, isto é, pôde haver emissão sem operações reaes.

O nobre senador ainda insistiu na questão do troco pela metade, e o comparou ao que fez com relação aos direitos da alfandega, quando o Governo por uma lei de orçamento, no tempo do Sr. conselheiro Zacarias, obrigou o pagamento em ouro, creio que na razão de 15%.

As cousas são differentes: pagar o negociante parte dos direitos da alfandega em ouro é um onus, porque o ouro é mais caro, é uma aggravação de direitos a que elle fica obrigado, não tem como fugir; mas o caso do portador do bilhete do banco é outro; figurará um exemplo: tenho interesse em trocar as notas do banco, e elle é obrigado a pagar em ouro na metade, levo-lhe

100:00 elle dá 50:000\$ em papel-moeda do Estado e os outros 50:000\$ em ouro; mas eu torno a levar-lhe 50:0000 e elle me dá 25:000\$ em ouro, depois 12:500\$ e assim por diante.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Póde facilitar levando, em vez de 100:000\$, 200:000\$; mas esta hypothese é impossivel.

O Sr. F. Belisario responde que não é impossivel; o bilhete é convertivel ou não; si é convertivel, o deve ser completamente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A minha hypothese é mais simples.

O SR. F. BELISARIO: – A de levar o dobro?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A' proporção que o banco fór esgotando por um lado, vai recebendo por outro lado.

O Sr. F. Belisario observa que si o cambio baixar ou o papel se depreciar, ou o banco soffrer qualquer duvida quanto á sua solidez, a providencia do pagamento pela metade nada vale, todo o fundo metallico se escoará.

Não ha meio termo: ou banco, como o projecto imaginou, sobre papel, ou bancos baseados em ouro, como existem em toda a parte.

O nobre Ministro da Fazenda, que se mostrou apreciador dos bancos dos Estados-Unidos, sabe que os bancos nacionaes com fundo de papel, creados em 1864 funcionaram muito pouco, tranformara-se em bancos sobre a base de ouro.

A mistura de bancos com fundo em papel e ouro, com resgate dos bilhetes por metade, é inexequivel.

O orador insiste na demonstração das vantagens da ampliação da lei de 18 de Julho de **1885**, fazendo-a operar por si mesma, quasi sem a intervenção do Ministro. Diz ter sido um erro a revogação da lei identica de 1875, o que não produziu graves perturbações por causa da grande emissão de papel moeda de 1878.

Mas, depois disto, quando esse dinheiro escoou-se, o nobre Ministro póde saber dos Ministros da fazenda de então, o Sr. Lafayette e o Sr. Dantas, que me ouve, e o Sr. Saraiva, quaes os difficuldades em que se acharam por não terem aquella facultade.

O SR. DANTAS: – Tambem fui contra essa lei; mas, depois, como Ministro da Fazenda, senti a sua falta.

O Sr. F. Belisario diz que quer tornar bem claro, tanto quanto se póde conjecturar das causas futuras, e não ha nada mais difficil, pois os calculos os mais reflectidos falham, que si essa lei de 18 de Julho de 1885 fór revogada, difficuldades monetarias hão de apparecer, isto é, os bancos hão de empregar o dinheiro que receberem, segundo o projecto, e não haverá depois nenhuma elasticidade na moeda. Dar-se-ão crises, e o honrado senador, si fór ministro, ha de se vér obrigado a fazer emissões clandestinas e criminosas, porque ha de reconhecer a necessidade de usar deste meio...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vai logo julgando-me capaz de fazer uma omissão clandestina e criminosa!

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. está muito susceptivel!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Nunca se dará isto; não tenho segredos lá.

O SR. F. BELISARIO: – Attenda para o sentido em que fallo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não se attribue a um cavalheiro essa idéa de praticar um acto criminoso.

O SR. F. BELISARIO: – Está muito susceptivel. Eu dizia que teria talvez de attender a uma grande necessidade.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Em todo o caso, procederia com toda a publicidade.

O SR. F. BELISARIO: – Não teria remedio sinão conservar clandestina a emissão por algum tempo e por uma razão de estado. Não ha aqui offensa. Assim se difficulta a discussão: fallava o orador do futuro e dizia que seria um embaraço a falta dessa lei para qualquer ministro, e si o honrado senador fosse ministro na occasião a que se referia, sem duvida se veria obrigado a fazer uma emissão. Esteja quem estiver no governo, supprimida esta lei e existindo o papel-moeda inconvertivel, sem elasticidade, as circumstancias continuarão a ser as mesmas e não haverá remedio sinão fazer a emissão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – dá um aparte.

O SR. F. BELISARIO: – Quer o nobre ministro que, em occasião de crise, em que o juro augmenta naturalmente chegando a 12% e a mais, os bancos vão receber do Thesouro a 4% e a menos, isto para lucrar a grande differença entre 4 e 12? Não pode ser: ha de se acompanhar o valor do aluguel ou do juro do dinheiro. O governo em tal caso não augmenta o juro, antes o modera, emprestando aos bancos; o que não póde é emprestar por uma taxa excessivamente baixa quando o curso do juro é alto para todos.

Si passar o projecto, si os bancos depositarem apolices e emitirem bilhetes, e o Governo não tiver mais a facultade de emitir durante as difficultades monetarias, o nobre Ministro póde hear certo que a crises serão aggravadas.

E' o que desejava dizer.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, muito pouco tenho que dizer. Já perdi toda a esperanza do nobre senador fazer-me justiça e desesperei de sua alta benevolencia.

S. Ex. voltou á tribuna para declarar que era dever meu, em todo caso, dar as razões por que approvo ou rejeito um projecto ou uma medida qualquer.

Estou de perfeito accórdo com o nobre senador; mas, perguntarei: estando o ministro de accórdo com as razões exhibidas por senadores em favor de um projecto, que é de sua iniciativa, qual a necessidade de repetir essas razões?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Seria uma tarefa inutil, somente proveitosa para tomar tempo e demorar os trabalhos legislativos.

Não vejo, portanto, que o nobre senador tenha razão neste ponto.

O nobre senador, querendo colher-me em outra falta, disse que prometti pronunciar-me sobre as emendas e que faltei a esta promessa. Outra inexactidão.

Interrogado sobre o projecto, eu disse que o adoptava, e dei resumidamente as razões por que o fazia. Declarei então que no correr da discussão eu me pronunciaria sobre as emendas, conforme ellas fossem. Ora, si estivessem de accôrdo com a minha opinião, é claro que haveria perfeita inutilidade em fazer discursos.

Occorreu, Sr. presidente, que na occasião em que se discutiram as emendas, eu estava occupado na outra Camara, e, ao retirar-me daqui, declarei a razão ao nobre senador por Goyaz e a outros. Mas, si estivesse presente, o que me cumpria era apenas declarar que adoptava as emendas que estivessem de accôrdo com as minhas idéas.

Já vê o nobre senador que tambem não teve razão quando insistiu em censuras, que o acaso permite que S. Ex. sempre tenha para fazer-me.

O SR. F. BELISARIO: – Nunca a má vontade.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Isto acredito.

O SR. F. BELISARIO: – Até o regimento prohi.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ainda, Sr. presidente, o nobre senador, interpretando muito inexactamente as minhas palavras, disse que eu me queixei de revelações, imaginei delatores...

O SR. F. BELISARIO: – Está muito melodramatico.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vamos ao tom neutro. (*Riso.*)

O nobre senador disse que, sendo elle um homem muito relacionado, tendo conhecimentos no commercio...

O SR. F. BELISARIO: – Tambem não disse isto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Então mudo a phrase. O nobre senador disse que tinha bons meios para conhecer o que se passava. De perfeito accôrdo; nem estranhei que o nobre senador se informasse e fizesse obra com as informações obtidas.

O que eu disse foi, que as informações que S. Ex. tinha eram perfeitamente inexactas, como inexactas tem sido muitas outras, trazidas pelo nobre senador ao conhecimento do Senado.

Por essa occasião acrescentou o nobre senador que tinha outras revelações e que estava no seu direito fazendo uso de umas e reservando outras, a respeito das quaes devia ser discreto.

Fique assentado entre nós que não ha acto meu para o qual eu aceite o segredo de S. Ex.; não tenho na secretaria e no thesouro mysterios de administração, que não possam vir a publico.

Os meus segredos são de natureza obrigatoria, a bem da administração publica, e os revelarei desde que tenha passado o momento em que a reserva se torne necessaria. A este respeito faço um pacto solemne com o nobre senador.

O SR. F. BELISARIO: – Não se trata de negocios pessoases, são negocios publicos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Senhores, o nobre senador insistiu em dizer que o Banco do Brazil não recolheu os 10 mil contos que lhe foram emprestados, porque eu o difficultei.

Não é exacto. Em uma conversa (não foi com a directoria) alguém me perguntou si eu receberia o dinheiro. Respondi que não tinha a menor duvida.

O direito do banco era entregar o dinheiro e a minha obrigação era recebê-lo.

Mas perguntou-se-me ainda: «quando o banco precisar, farás nova emissão?» Não me comprometto, respondi, porque a lei de 1885 cogita de crise; é preciso verificarem-se condições especiaes, e o governo, que é o juiz da crise, não se pôde comprometter préviamente a receber hoje uma quantia para dal-a amanhã. (*Muito bem.*)

Não faço mais do que observar a lei.

O nobre senador, fallando do seu plano de maior **emissão** em certas occasiões, disse que nisso não haveria inconveniente algum, que interessava até ao governo dar dinheiro aos bancos elevando a taxa **et extera**.

Senhores, não entendo nada disto, e talvez seja esta uma das razões porque desconfio das minhas luzes. Não comprehendo que a lei de 1885 fosse feita para usura por parte do Estado.

O SR. F. BELISARIO: – Como usura?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Usura, sim porque, dadas circumstancias difficeis, o governo daria aos bancos dinheiro a juro mais elevado, o que quer dizer que aproveitaria a occasião para actos de usura.

O SR. F. BELISARIO: – Faça applicação disto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vamos á hypothese. Quando é que os bancos invocam os recursos da lei de 1885 e pedem elevação da emissão de papel moeda? Quando ha difficuldades na praça. Ora, nessas circumstancias difficeis, quando o juro **já** está alto, si o governo desse dinheiro a juro mais alto, praticaria um acto de usura; os effeitos seriam negativos para a situação da praça, porque encarecia-se o juro, quando era necessario baixal-o. (*Muito bem.*)

O SR. F. BELISARIO: – Não ha usura, porque é retirado o papel-moeda e o governo não se utiliza desses juros.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não é esse o meio de corrigir a avidez. Respeito muito a competencia do nobre senador, mas nunca serei seu discipulo para receber a lição de dar dinheiro a juro mais elevado, quando as circumstancias exigem que a taxa seja mais baixa.

Eu tinha dito que a lei de 1875, renovada em 1885, era uma espingarda atraz da porta á disposição do governo, e tinha o inconveniente de atihar a avidez dos especuladores, que muitas vezes vinham pedir dinheiro e atormentar ao ministro, quando não havia necessidade e quando a lei só autorizava a fazer emissões em occasiões de crise, isto é, para facilitar as operações e nunca para encarecel-as.

O SR. SOARES: – Muito bem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' assim que entendo a lei e o meu dever de executor...

O SR. SOARES: – Apoiado: nisso tem toda a razão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nisso e em tudo.

Os Srs. F. Belisario e Visconde de Ouro Preto dão apartes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, eu que não temo muito as censuras injustas, e até certo ponto estou habituado a soffrel-as, tenho muito receio de toda censura justa, e V. Ex. póde advirtir-me de que a hora está passada.

O SR. PRESIDENTE: – Não se interrompe o orador na ordem do dia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vejo que as fracas observações que acabo de fazer tiveram o apoio dos que tem a competencia que me falta, excepto do meu antecessor, e estou muito satisfeito com isto.

Meu fim foi dar ligeiras explicações, que estão terminadas. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Devia ser mais generoso, devia ter fallado antes de mim.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não é questão de ser generoso; eu não pretendia fallar, quando fallou o Sr. F. Belisario...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Eu estou aqui desde a 1ª discussão, prompto a ouvir V. Ex. e V. Ex. só pede a palavra á ultima hora para embaraçar.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex., como autor do projecto, póde fallar ainda uma terceira vez no fim do debate. A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Visconde de Cavalcanti, Lima Duarte e Uchôa Cavalcanti; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Continuou em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio para o exercicio de 1889.

O Sr. Silveira Martins não tencionava tomar a palavra na discussão do orçamento da justiça; o discurso, porém, que leu hoje, e que o nobre Ministro proferiu na sessão passada, provoca-o a fazer algumas reflexões.

Ficou com profundo pezar de que o nobre Ministro se tivesse expressado da maneira por que o fez. A's justas considerações que fizera o nobre senador por Minas a respeito da injustiça com quem era feita a nomeação e, sobretudo, a promoção dos magistrados, respondeu o nobre Mi-

nistro com caridade evangelica (*riso*), accrescentando á injustiça o sarcasmo.

Não se justifica o nobre Ministro, defendendo-se com a lei, quando, a titulo de promoção remove um magistrado de um ponto do Sul para outro do Norte. S. Ex., que é um reformador, que tem um programma, deve de antemão, quanto couber em seu poder, harmonizar a pratica com esse seu programa. As idéas que se pretendem tornar obrigatorias em lei, não sendo ainda lei para os outros, já devem sel-o para os que as professam, para os que pretendem incluil-as em projectos de reforma, si ellas não contradizem as disposições da mesma lei.

Sem duvida alguma tem o Ministro o direito de remover os magistrados, passado certo prazo, promovendo-os de 1ª a 2ª, de 2ª a 3ª entrancia; essa attribuição, porem, está sujeita ao bom uso, não dispensa de considerar a maior vantagem publica, a conveniencia dos magistrados e do serviço publico.

O nobre Ministro deve partir do principio constitucional, de que a magistratura é perpetua, e que, como S. Ex. prega e quer na sua reforma, deve ser independente. Ora, para que a magistratura seja independente, é preciso que ella não dependa dos caprichos do governo na promoção de uma para outra entrancia, e que não haja mesmo essas entrancias, que são uma excrescencia da lei e que não foram creadas pela Constituição.

O nobre Ministro diz que, si tirou do Sul um juiz e o mandou para o Norte, fez uma promoção e até prestou uma homenagem á capacidade desse juiz; e, para justificar esta proposição, lembra que nos aureos tempos da magistratura, no tempo d'El-rei Nosso Senhor escolhiam-se de preferencia para as remotas fronteiras os mais distinctos e honrados magistrados. Por este modo, aquelles que forem dotados de superioridade intellectual, podendo, pelo seu esforço e experiencia adquirida, distribuir justiça nos logares mais adiantados, irão para as fronteiras, onde não têm que fazer, nem justiça a distribuir!

E', porém, notavel que o nobre Ministro, quando manda algum juiz ruim para qualquer desses logares, diz que ahi não ha causas a decidir, que são despovoados, o que não havia de mandar para lá superioridades; mas, no dia seguinte, manda uma superioridade e então recorda os aureos tempos da magistratura!

Ora, será este o principio que deve inspirar o nobre Ministro no desempenho dos deveres publicos? O orador crê que não, nem o nobre Ministro tem defeza, quando diz que a lei o faculta.

E' certo que o faculta a lei; mas a lei deve ser interpretada debaixo do ponto de vista da conveniencia publica, e tambem tanto quanto possivel da conveniencia do magistrado, como por exemplo quanto ás regiões, tão differentes como são as do Norte e as do Sul. Parece que deveria haver mais caridade com as classes superiores. Este não é o principio da justiça que o nobre Ministro tem pregado, nem assim S. Ex. poderá crear a independencia da magistratura.

Ainda hoje leu em um jornal a noticia da nomeação dos juizes municipaes para o Rio Grande do Sul. A proposito pergunta: que terá feito essa provincia, para que o nobre Ministro, que é seu filho, se esqueça della? Parece que a sua provincia tem sido considerada como uma es-

pecie de territorio conquistado, para onde vão os emigrantes de toda a parte! Ora não encontrará o nobre ministro no seu partido homens dalli para esses logares do juizos? Mas S. Ex. disse: o nobre Ministro não conhece. O orador, porém, replica que nesse caso não seja ministro, porque, sendo-o, é obrigado a conhecer a quem nomeia. Si pessoalmente não pôde aceitar as que lhe não merecem fé. Sendo o nobre Ministro um espirito elevadissimo, como tem feito nomeações tão politicas, tão inconvenientes, tão intolerantes? E' que S. Ex. naturalmente não tem, perfeita liberdade e, em vez de obrar por si, converte-se em instrumento de paixões alheias.

O nobre Ministro estabelece na sua reforma condições para a nomeação de juizes. Mas que valem condições, quando as praticas do governo são as que tem exposto.

Proseguindo nestas considerações, cita como exemplo algumas nomeações, que não pôde deixar de censurar. Refere-se especialmente á do juiz Faria Junior para o Paraná, onde acabava de ser presidente da provincia, portanto energumeno partidario.

O SR. CORREIA: – Não apoiado.

O Sr. Silveira Martins recorda ainda que a nomeação foi para a comarca do S. José dos Pinhaes, onde a tradição – que não é de tempos immemoriaes, mas dos nossos dias – assigna que o pai do nomeado foi um dos factores importantes da grande hecatombe, a cujos descendentes o filho tem de distribuir justiça! Não podia a nomeação ser mais inconveniente, e o orador sente, como disse, ter de censurar-a.

Não procede a razão do nobre Ministro, quando diz: – Não tinha informações, – porque ellas devem existir na secretaria, além de que o governo tem os seus delegados nas provincias, que lhe devem dar informações semestraes.

Não sabe o orador si o Poder Executivo não exorbita, determinando ao Poder Judiciario, como declarou o nobre Ministro, que lhe transmitta cópia das sentenças que proferir. Acha que os juizes não estão nesse ponto obrigados a obedecer á circular; si o nobre Ministro quer estabelecer essa pratica, deve fazel-a transcrever nas leis.

O orador faz ainda muitas considerações para mostrar come, além de tudo, a medida nada pôde aproveitar, para se conhecer si as sentenças foram bem fundamentadas e bem dadas; seria necessario que com a cópia das sentenças viessem todos os documentos que lhes serviram de fundamento.

Com relação aos juizes avulsos, concorda com o honrado Ministro em que é preciso acabar com o systema vigente estabelecendo a incompatibilidade absoluta da magistratura; e tambem se pronuncia contra a praxe de conceder por largo tempo licenças a magistrados, com prujizo da administração da justiça, porque não raramente as varas ficam preenchidas por verdadeiros rabulas de aldeia.

Censura o procedimento do governo nomeando para o cartorio do Passo Fundo um cidação que é genro de um dos dous advogados do lugar, irmão do outro, irmão do promotor publico e afim do juiz municipal. O orador disse ao presidente da provincia que não fizesse tal nomeação sem consultar o governo; mas o honrado Ministro não enxergou em tudo aquillo nenhuma incompatibili-

lidade. Ella não está na lei porque está na moral. Que justiça podem assim esperar os povos? E' por estas e outras que populações ordeiras se têm irritado até ao ponto de expulsar as autoridades.

Lê um telegramma de Cangussú, na provincia do Rio Grande do Sul, no qual se diz que o delegado Medeiros tem castigado a palmatoadas varios cidadãos: e relativamente ao promotor de Bagé, extranha que o nobre Ministro, em vez de syndicar dos factos, para proceder como for de justiça, haja mandado remover um orgam da justiça publica, quando elle promovera importantissimas diligencias.

Em resposta ao nobre Ministro, que desafiou o nobre senador por Minas Geraes a mostrar que foram mal feitas as nomeações da guarda nacional, pondera que S. EX. foi contraproducente apparentando perfeito conhecimento dos nomeados, quando confessa não conhecer os juizes, e cita como desacertadas varias nomeações de paisanos para postos superiores da guarda nacional do Rio Grande do Sul.

Fazendo varias considerações sobre a reforma da magistratura, diz que não tem os juizes no mesmo conceito desvantajoso que manifestou o Sr. Barão de Cotegipe. Quem perde a magistratura é o governo, incluindo-se nessa denominação geral o mesmo honrado Ministro que se apresentou como Rosas na Republica Argentina, inculcando-se restaurador das leis, e, entretanto, vai progredindo com bastante arbitrio.

Sustenta o direito das Assembléas Geraes para julgar os magistrados; e diz que, no caso de uma reforma judiciaria complementar, inclinar-se-á á magistratura electiva, tal como foi em Roma e na França no tempo da revolução.

Pergunta ao nobre Ministro si, pela sua solidariedade com o seu collega da Agricultura, aceita o principio do plebiscito pelas municipalidades. O orador impugna esse principio, mostrando que não está na lei municipal de 1828. Apesar de terem praticado a que o nobre Ministro tem por muito regular, algumas camaras municipaes estão suspensas e processadas. O nobre Ministro de todas as justiças deve impedir procedimento tão clamorosamente injusto.

Recusou-se S. Ex., não obstante a insistencia do nobre senador por Minas Geraes, a dizer si aceita, ou não, a emenda da comissão de orçamento do Senado, que suprime a verba para os novos termos e comarcas. O orador votará pela emenda, não só para poupar ao nobre Ministro o escrupulo de nomear para essas comarcas e termos juizes que não conheça, como porque, na sua qualidade de liberal, não deseja ver feiras novas nomeações partidarias.

Terminando, exerta o honrado Ministro a seguir antes os impulsos da sua natural justiça do que as imposições dos seus correligionarios. Seja S. Ex. forte, como Santo Ignacio de Loyola, de quem disse o padre Vieira que elle fôra um cavalheiro de espada ardente. Somente assim, poderá o nobre Ministro, ao deixar o ministerio, repetir as palavras do Juliano o Apostata: A minha vida foi breve, porém cheia. (*Muito bem.*)

O Sr. Lima Duarte lembra que o nobre Ministro, ao encetar a sua administração, propoz-se reparar injustiças e restaurar o imperio

da lei. Entretanto, actos posteriores de S. Ex. quasi que autorisavam a pôr em duvida semelhante asseveração.

Entre esses actos, figura a remoção do juiz de direito do Mar de Hespanha para a comarca do Alto Mearim. O nobre Ministro prometteu dar remedio a tal dureza, praticada com um magistrado muito distincto, mas ainda não cumpriu o promettido.

Faz considerações sobre o procedimento do governo, passando para a reserva varios commandantes superiores da Guarda Nacional de Minas, sem que elles o houvessem pedido, unicamente para abrir logar a influencias conservadoras. Não é que o orador ligue muita importancia a essas nomeações para a Guarda Naional, mas dóe-lhe ver o governo occupar-se a fazer politica em cousas tão pequenas.

Pede informações sobre os acontecimentos de Uberaba e dos Patos. Deseja que tudo isto não fique em simples inquerito.

Trata ainda da mundança do juiz municipal de S. João para a cidade de Peçanha; pergunta em que ficou o inquerito da Casa de Correção da Côte: e conclue manifestando o desejo de que o nobre Ministro, em outra phase da sua adminstração, realize inteiramente as esperanças que fizeram nascer a sua illustração e o seu espirito de justiça. *(Muito bem.)*

O SR. CORREIA: – Quando honrados membros da opposição proclamam os altos dotes intellectuaes e moraes do nobre Ministros, eu, que os tenho apreciado desde os tempos escolares, outra cousa não posso fazer sinão applaudir semelhante acto de justiça da nobre opposição e acompanhá-la convicta e sinceramente. *(Apoiados.)*

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Queremos muito bem a S. Ex., e por isso mesmo tomamos a liberdade de retel-o aqui alguns dias.

O SR. CORREIA: – Um acto de S. Ex. foi censurado pelo nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que iniciou hoje a discussão sobre este orçamento.

Como não costumo aconselhar aos meus amigos quando no governo nenhuma nomeação que por minha parte não estivesse disposto a fazer, si a responsabilidade me coubesse, senti-me desde logo na obrigação de defender esse acto, o da nomeação do juiz de direito para a comarca de S. José dos Pinhaes, na provincia do Paraná.

Foi nomeado, como disse o nobre senador, um ex-presidente daquella provincia O Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. Quando S. Ex., referindo-se a este cidadão, disse que se tratava de um politico energumeno, não pude deixar de protestar contra a inexacta proposição. Com effeito, basta lembrar que, servindo o Dr. Faria Sobrinho, logo no começo da actual situação, como vice-presidente do Paraná, seu procedimento o recommendou para a effectividade do cargo, e, quer como vice-presidente, quer como presidente, logar que exerceu por bastante tempo, os seus actos, si não mereceram a approvação completa dos honrados membros da opposição, é certo que nunca motivaram queixa da parte dos nobres senadores. Entre os numerosos requerimentos que se tem apresentado (o nobre ministro sabe e o Senado o tem em lembrança), nenhum

se referiu ao ex-presidente da provincia do Paraná.

Si um cidadão que se recommendou á estima e ao apreço do governo, e traduzido em facto, esse apreço mereceu servir na direcção de uma provincia importante e de grande futuro, como é a provincia do Paraná; si, durante o exercicio desse cargo, não deu motivo a nenhuma reclamação ou queixa da parte da opposição vigilante, o nobre Ministro não tem motivo para arrepende-se e deverá ficar muito lisongead, si todas as nomeações que tem feito forem increpadas como foi a do Dr. Faria Sobrinho.

Este distincto cidadão não era homem desconhecido; sobre sua capacidade, sobre seu talento, sobre sua moralidade a opinião se havia formado; não ha nesta casa quem não a tenha ácerca do ex-presidente do Paraná, que o nobre Ministro, com fundada razão, collocou no numero dos magistrados perpetuos.

Que fundamento ha, pois, para a censura de que se trata, de ser o Dr. Faria Sobrinho um energumeno politico? Si, durante seu exercicio em cargos de confiança politica, accusação semelhante não appareceu, não ha de ser agora que o Sr. Dr. Faria Sobrinho, sabendo fazer a devida distincção entre a cadeira do presidente de provincia e a de magsitrado, irá desmentir seu honesto passado.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul viu na cadeira de presidente de sua provincia dous magistrados, um infelizmente já fallecido, outro que ainda honra a toga no Tribunal da Relação da Côte, e S. Ex. tem feito justiça a admistração desses dous membros da magistratura.

Não ha incompatibilidade entre o exercicio das attribuições calmas, extremamente imparciaes, do magistrado e o exercicio do cargo politico em que o cidadão não pode deixar de executar na provincia a politica do governo de que é delegado.

Si assim não fóra, então deviamos estavelecer entre as incompatibilidades dos magistrados a de poderem exercer o cargo de presidente de provincia.

O nobre senador, que conhece os magistrados que servem na provincia do Paraná, poderá dizer-nos si os juizes de direito da maior parte das comarcas não pertence ao partido do que S. Ex. é distincto representante.

O pai do Dr. Faria Sobrinho não sei tivesse parte nos tristes acontecimentos que, ha bastantes annos, enlutarão a villa de S. José dos Pinhaes; e não posso sinão contrariar por negação a assoveração de que meu pranteado parente e amigo, o Dr. Euphrasio Correia, accusara na Camara dos Deputados ao Dr. Faria como falsario. Foi para mim uma surpresa semelhante accusação, que nunca tinha ouvido antes.

Ao contrario, do favoravel juizo que o Dr. Euphraio Correia formava do Dr. Faria Sobrinho posso dar testemunho; nem será muito dizer que, sendo o Dr. Faria Sobrinho formado muito depois que o nobre Ministro e eu deixamos os bancos da Academia, estando eu retirado da provincia ha muitos annos, e não tendo, portanto, maior conhecimento do Dr. Faria, foram as informações do Dr. Euphrasio Correia que me fizeram voltar a attenção para aquelle illustre comprovinciano e reconhecer que as informações favoraveis que eu recebia eram confirmadas pelos factos; o que me habilita a dizer que a nomeação que o nobre Ministro fez

foi acertada, sendo certo que, durante o tempo da administração do ex-presidente do Paraná nunca me achei na necessidade de vir aqui defender um só de seus actos.

Cumprindo o dever que me obrigou a tomar a palavra, porque eu não poderia deixar pairar sobre o nobre Ministro accusação por um facto em que S. Ex. é responsável officialmente, mas do qual sou igualmente responsável, porque S. Ex. depositou confiança na minha informação: cumprido o dever de vir promptamente á tribuna para dizer que por esse facto S. Ex. não merece nenhuma censura, termino declarando que, si as outras nomeações feitas pelo nobre Ministro forem aferidas por esta, S. Ex. se acha a coberto de todas as censuras. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 14 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até 11/2 hora da tarde)

Continuação da 4ª discussão das emendas contendo materia nova, offercidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (até 1 1/2 hora da tarde ou antes, até às 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Minsterio da Justiça para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

63ª SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENTE DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Comunicações. – Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Negocios do Pará. Discurso o requerimento do Sr. Siqueira Mendes. O requerimento ficou sobre a mesa para ser apoiado oportunamente. – Primeira Parte da Ordem do dia. – 4ª discussão das emendas novas ao projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão. Discursos dos Sr. Pereira da Silva e Visconde de Ouro Preto. Votação das emendas. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio da Justiça, Discurso do Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça). O Sr. Leão Velloso requer verbalmente o adiamento da discussão.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Visconde de Lamare, Visconde de Ouro Preto, Pereira da Silva,

Thomaz Coelho, Henrique **d'Avila**, Barros Barreto, Barão de Maroim, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Barão de Cotegipe, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mendonça, João Alfredo, Barão da Estancia, Candido de Oliveira, Leão Veloso, Antonio Prado, Visconde de Sinimbu, Viriato de Medeiros, Christiano Ottoni, Marquez de Paranaguá, Visconde de S. Luiz de Maranhão, Dantas, Soares, e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, F. Octaviano, Ignacio Martins, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Saraiva, Vieira da Silva e Paulino de Souza.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Barão de Pereira Franco, F. Belisario, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Visconde de pelotas, Ferreira da Veiga, Lima Duarte, Silveira Martins, Franco de Sá, Escragnolle Taunay e Silveira da Motta.

O Sr. 2º Secretario deu conta de seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de 11 do corrente mez, prestando a informação requisitada em 28 de julho ultimo, relativamente ao facto de se acharem presos e recolhidos á cadeia os vereadores da Camara Municipal de Grão-Mogol, provinica de Minas Geraes. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Trinta e cinco actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo em 10 do corrente mez. – A' comissão de constituição.

O mesmo Sr. Secretario declarou que não havia pareceres.

COMMUNICAÇÕES

O SR. JOÃO ALFREDO (PRESIDENTE DO CONSELHO): – Sr. presidente, antes de tudo uma explicação: eu disse hontem ao nobre senador pelo Rio de Janeiro que não havia nenhuma razão para demorar as informações pedidas por S. Ex., nem era costume do Ministro da Fazenda demorar os esclarecimentos solicitados pelas Camaras.

Hoje posso defender-me da censura que me pareceu haver nas palavras do nobre senador, dizendo que as informações pedidas por S. Ex., no seu segundo requerimento, dependem de papeis que estão no Conselho de Estado; eu já requisitei do Sr. Conselheiro Lafayette, relator da Secção dos Negocios da Fazenda a remessa desses papeis para satisfazer o pedido do nobre senador.

Agora peço permissão ao Senado para comunicar as ultimas noticias recebidas a respeito de Sua Magestade o Imperador.

Por telegramma de Sua Magestade a Imperatriz a Sua Alteza Imperial a Princesa Regente, consta que Suas Magestades Imperiaes chegaram hontem muito bem a Dakar.

O camarista de Sua Magestade o Impeador tambem me dirigiu um telegramma com a data de 13, dizendo:

«Imperador em boa saude; chegámos bem esta manhã; partimos esta tarde ás 3 horas; provavelmente chegaremos no dia 22 de manhã.»

O SR. PRESIDENTE: – A comunicação que acaba de fazer o Sr. Presidente do Conselho é recebida pelo Senado com muito especial agrado. (*Apoiados geraes.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Depois desta boa noticia, tenho o desprazer de comunicar que, por telegramma do Sr. Duque de Saxe, consta que falleceu em Vienna, antehontem, o Principe D. José, filho da fallecida Princesa D. Leopoldina.

O SR. PRESIDENTE: – A comunicação é recebida com pesar. (*Apoiados geraes.*)

NEGOCIOS DE PARA

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Sr. presidente, não tendo podido comparecer ás sessões dos dous primeiros mezes deste anno, quando aqui cheguei, no dia 1 de Julho, fui informado de que, tanto nesta como na Camara temporaria, se havia tratado de negocios da minha provincia, para os quaes se me chamava a attenção.

Procurei haver os jornaes em que são publicados os trabalhos do parlamento, e obtendo-os e examinando-os, encontrei com effeito um discurso do nobre senador pela Parahyba, pronunciado na sessão de 26 de Junho, e dous do honrado ex-Ministro da Justiça, proferidos na Camara temporaria, ambos a 6 do mesmo mez.

Desde que li estes discursos comprehendí que tinha o dever rigoroso de vir á tribuna o mais depressa que me fosse possivel, afim de restabelecer a verdade dos factos aos quaes se tinha feito referencia, quer nesta, quer na outra Camara, para que o que houver de bom ou de mau, seja applicado a quem competir.

O nobre senador pela Parahyba leu um telegramma que recebeu do Pará, em que se lhe communicava que a Camara Municipal de Belem ia fazer doação a especuladores de um terreno do seu patrimonio, medindo 1.200 metros correntes; que as sessões da Camara foram tumultuarias em dous dias, cujas datas não posso precisar; que as galerias tomaram parte na discussão, e que os liberaes recorreram ao presidente da provincia.

S. Ex. disse então que a pessoa que assignou esse telegramma lhe merecia tanta fé o tanto credito que não duvidava jurar nas suas palavras.

Para tomar, portanto, em consideração o que disse o nobre senador nesta Camara, assim como o Sr. Ex-ministro da Justiça na temporaria, esperei occasião opportuna e, não encontrando, resolvi-me a fazer o seguinte requerimento (*lê*):

«Requeiro que, por intermedio do Exm. Sr. Ministro do Imperio, seja o Senado informado si a Camara Municipal de Belem do Pará effectuou a concessão do terreno do seu patrimonio, de que

tratava o telegramma que na sessão de 26 de Junho leu o Sr. senador pela Parahyba, e em que condições.

«S. R.– Rio, 14 de Agosto de 1888. – *Siqueira Mendes.*»

O Senado vai ver que S. Ex. não foi bem informado e, por conseguinte, juraria falso si porventura o tivesse feito.

O nobre senador, que residiu no Pará por tantos annos, e conhece o terreno em questão, deve saber que elle é o ultimo quarteirão da legua patrimonial, á esquerda de quem sobe pela estrada de Bragança, e é dividido por duas ruas que atravessam a estrada, de 120 palmos de largura cada uma.

Este quarteirão o terreno, que foi destinado para bosque municipal, ainda está em matta virgem até hoje, e S. Ex., que habitou por tanto tempo o Pará, que conhece o terreno, deve saber que, sendo o maior de todos os quarteirões da cidade, mede 150 braças correntes. Destas 150 braças a camara municipal aforou a Serafim Martins de Castro 30, ficando o terreno o quarteirão reduzido a 120 braças; e, como S. Ex. sabe, 120 braças, reduzidas a metro, dão 266 metros e não 1.200, como declarou o nobre senador em vista do telegramma a que se referiu. Eis a primeira inexactidão do telegramma. Não contesto que houvesse intervenção das galerias, mas, si houve, não foi por motivo politico, como quiz fazer acreditar S. Ex.

O Sr. capitão Raymundo Miranda do Santarem, filho de um fazendeiro liberal, cunhado do Sr. Sá e Souza, que o nobre senador conhece muito bem, lembrou-se de crear no Pará um prado para corrida de cavallos; associaram-se a elle algumas pessoas de um e outro lado politico e o Sr. José Agostinho dos Reis, que o nobre senador conhece, foi quem requereu á Camara a concessão do terreno. Outros cidadãos trataram tambem de crear outro prado, e adquirindo ou possuindo terrenos proprios para os lados de S. João, alli assentaram de fundar o logar de divertimento, como lhe chamarei. Accresce que para este ponto só ha uma linha de bonds da Companhia Paraense, denominada – Bondinhos; e para a estrada de Bragança só ha a da companhia urbana, estando uma em rivalidade com a outra. Estes que tinham terrenos trataram de organizar a sua companhia, entrando na associação cidadãos de ambos os partidos: estão á testa desta associação membros das distinctas familias dos Srs. Barão de Marajó e Chermont; aquelles outros, não tendo terrenos proprios, procuraram um, que mais apropriado fosse, e vendo que não podiam achar outro melhor do que o destinado para o bosque na estrada de Bragança, pedriam á camara municipal a concessão desse terreno.

Como já disse, os representantes dessa companhia são dous liberaes, ou, por outra, um liberal, o Sr. capitão Miranda, outro do partido do futuro, como já declarou, o Sr. Dr. Reis.

Em vez da politica foram chocados os interesses dos dous grupos, em cada um dos quaes contam-se conservadores e liberaes: as duas companhias de bonds, que estão sempre em rivalidade por causa de seus interesses, tambem declararam-se hostis uma a outra. Daqui proveint aquelles mandarem algumas pessoas para as galerias no dia em que a camara tomava em consideração o requerimento,

pedindo o terreno, para tomarem parte na deliberação, e sem duvida estes foram os que expediram telegramma que, pelo modo por que está religido, leva os que não sabem do facto a acreditar que nisto ha interesse politico, quando estão em jogo somente interesses particulares.

Note o Senado que não concordei em que se fizesse a concessão e manifestei minha opinião ao Sr. major Lameira e no Sr. presidente da camara, que por este motivo já tinha, até o dia do meu embarque, adiado por duas vezes a decisão dessa questão, por não contar maioria para negar-se á concessão, que, segundo me consta, ainda não se affectuou até hoje.

Restabelecida a verdade, que estava confusa ou encoberta, no telegramma em que o nobre senador deu tanto credito que disse não duvidava jurar no que nelle se continha, passarei a tomar em consideração o que disse o nobre senador em relação á minha provincia, como prova de que no Pará se tem dado já, ha alguns annos, tantos factos, tantas prevaricações, tantas especulações criminosas, que ultimamente se avolumaram por tal fórma, que o proprio presidente reagiu e rompeu com o partido que o apoiava.

Não é verdade que o presidente rompesse com o partido conservador por causa de especulações criminosas que se accumularam, porque nenhuma se deu e o nobre senador não apontou e nem podia apontar uma só.

Eu era amigo do Sr. Cardoso Junior desde 1863. Ao Sr. Barão de Cotegipe, ex-Presidente do Conselho, pedi muitas vezes a nomeação delle para presidente do Pará, em substituição do Sr. conselheiro Freitas Henriques. Sinto que o nobre ex-Presidente do Conselho não esteja presente.

S. Ex. não nomeou o Sr. Cardoso Junior, resistiu ao meu pedido; mais tarde, porém, o nomeou commandante das armas e afinal 1º vice-presidente. No anno seguinte, insisti com S. Ex. para nomeal-o effectivo, visto como o Sr. Barradas deixava a presidencia, não querendo continuar por motivo de molestia de sua senhora. S. Ex. declarou que não fazia a nomeação e deu razões que não estou autorizado a descobrir, mas que achei justas.

Continuou o Sr. Cardoso Junior na administração da provincia como vice-presidente. Poucos dias depois que cheguei á provincia reuniu-se a Assembléa Provincial e no dia da abertura S. Ex. leu o seu relatorio, feito, como se diz, para inglez ver, tratando de muitas economias, sem se lembrar das despesas que tinha mandado fazer sem verbas no orçamento e que importavam então em pouco menos de 800:000\$000. Lido o relatorio, mandou publicar aqui no *Jornal do Commercio* um telegramma elogiando-se e dizendo que duvidava conseguir o que podia a Assembleia, porque era composta, em sua maioria, de conservadores. Julgo que os nobres senadores recordam-se deste telegramma. Conhecido este na provincia, os adversarios aproveitaram-se d'elle, para combater os conservadores e abriu-se discussão na imprensa. Um individuo a quem S. Ex. tinha-se entregado desde que chegou á provincia o que estava quotidianamente a seu lado em uma cadeira da presidencia, doas 9 horas da manhã ás 4 da tarde, recebendo papeis, abrindo-os e lendo-os, declarou pelo jornal que o telegramma era seu, protanto, escripto na mesa do presidente, que sustentava a

verdade que nelle dizia e bem cedo provaria com factos.

Infelizmente para nós e para os interesses da provincia os primeiros projectos que mandámos a sanção foram os que tratavam da abertura do Tocantins e Araguaya, e esse Individuo fez S. Ex. devovel-os, assignando razões de não sanção como a primeira prova das prometidas.

O Senado ha de me permittir tratar destes projectos, e mesmo que os tela, para provar que o presidente não tinha razão para negar sanção a nenhum delles; negou-a unicamente para satisfazer á promessa de que se provaria com factos, que nós eramos esbanjadores e por conseguinte S. Ex. não podia esperar que o auxilássemos.

Começarei pelo da estrada de ferro que tem de ligar a navegação do Alto e Baixo Tocantins.

A Assembléa Provincial, como sabem os nobres senadores, tinha autorizado a construcção dessa estrada, garantindo os juros de 7%. Este vice-presidente, em Maio ou Junho, tinha contractado a construcção da estrada com o coronel Moraes, empresario da navegação do Alto Tocantins, Araguaya o rio Vermelho, com a garantia por 20 annos e com a posse e usufructo por 30 annos.

Esse cidadão, não podendo por si levar a effeito a empreza, como nenhum outro podia tambem levar-a por si só, tratou de negociar nos Estados unidos as tres emprezas.

Os capitalistas americanos aceitaram aquella proposta, com a condição, porém, de se elevar o prazo de 30 a 90 annos, porque, diziam elles, «uma obra em que vamos gastar 2.000:000\$, mais ou menos, sem garantia geral e apenas com uma garantia da provincia, e com a condição de reversão gratuita de toda a estrada á provincia no fim de 30 annos, não nos pode dar sinão prejuizo; com esse prazo não poderemos tirar nem o capital; por conseguinte, consiga que o prazo seja de 90 annos, e o contracto está feito.»

A' vista desta resposta, aquelle cidadão requereu á Assembléa Provincial e foi attendido, por que os deputados tinham em vista o interesse da provincia, principalmente em relação á alimentação publica, e os nobres senadores sabem que neste particular a empreza era da maior importancia, porque o nosso maior empenho é tornar mais facil a vida, actualmente carissima no Pará.

Esta é a razão por que a provincia tem feito muitos sacrificios, entre elles o da empreza de Marajó, de que tratou a mesa, parece que em aparte, segundo deprehendi de um outro aparte do nobre senador o Sr. Visconde de Ouro Preto.

A Assembléa nesse tempo votou 60:000\$ para uma empreza de conducção de gado, em vapores, afim de que pudesse chegar em pequenas parcelas o gado que se devia abater, para não emmagrecer no matadouro, preso dentro de um curral, como acontece sempre.

Esta empreza mallogrou-se, porque nunca chegou-se a marcar o numero de rezes que deviam ser importadas para a capital, nem tambem os dias de sahidias e de entgradas, nem o tempo que deviam gastar nas viagens. Applicou-se antes ao commercio e, por isso, o sacrificio da provincia foi sem effeito algum.

O outro projecto tratava da navegação do Baixo, Tocantins. A Assembléa votou 48:000\$ annunes com a condição de fazer a empreza ou companhia tres viagens mensaes em vapores proprios, do

grande porte, para conducção de mercadorias e de gado, e com a condição, ainda, de não poderem esses vapores tocar sinão em Cametá, Macajuba o Bayão.

Ninguem dirá, pois, que 48:000\$ annuaes, seja uma importancia excessiva, para se negar sancção a esse projecto de lei.

Nós todos sabemos que a empresa do Sr. Couto de Magalhães, mallograda principalmente por falta dessa estrada, tinha 82:000\$ para fazer uma unica viagem mensal, por conseguinte um terço quanto ao numero de viagens, e era apenas até os Patos, quando hoje a empresa está obrigada a ir até onde começar a estrada.

Aquella empresa, que depois foi traspassada a Mello & Comp., nas viagens que fazia podia tirar para o custeio a importancia necessaria, proveniente de fretes, visto como tocava em todas as casas commerciaes e de lavradores, entregando e recebendo mercadorias e generos ao ponto de gastar de Cametá a Bayão tres dias, quando em qualquer canóa se faz a viagem em 12 horas; entretanto, esta empresa não póde ter taes fretes.

Ainda mais: aquella empresa fazia a navegação em pequenos vapores, por conseguinte, de pouco valor e que necessariamente deviam fazer menor despeza do que um vapor grande; no emtanto que esta é obrigada a fazer a navegação tendo tres vapores, cada um dos quaes não pode deixar de custar o dobro daquelles com que era feita essa navegação.

Eis o projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial do Gram-Pará decreta:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorizado a contractar com o empresario da estrada de ferro de Alcobaca a navegação a vapor entre esta capital e a primeira estação da estrada de ferro, observando as seguintes bases:

1ª O empresario terá para iniciar o serviço da navegação contractado tres vapores proprios para cargas e para passageiros, augmentando o numero dos vapores conforme as exigencias do trafego;

2ª O mesmo empresario se obriga a iniciar o serviço com tres viagens redondas por mez, fazendo escala por Cametá, Mocajuba e Baião, augmentando o numero de viagens na razão do trafego;

3ª Por serviço receberá o empresario do Thesouro Provincial a subvenção annual de 48:000\$, pelo prazo de 10 annos, a contar da data em que for iniciado o trafego da estrada;

4ª O fiscal da navegação será o mesmo que for nomeado para a estrada de ferro;

5ª Nos vapores da empresa terão conducção gratuita as malas do Correio, tendo a provincia duas passagens á ré gratuitamente e todas as demais vantagens concedidas ao Estado, no contracto de 20 de Novembro de 1886 serão feitas á provincia;

6ª O empresario terá direito de constituir na parte desempedida do littoral da capital, depois de satisfeitas as exigencias legaes, um trapicho pará embarque e desembarque de suas cargas;

7ª o mesmo empresario será obrigado a ferir o contracto autorizado á mesma companhia da estrada de ferro;

Art. 2º Ficam revogadas as disposções em contrario á presente lei.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial do Pará, 12 de Novembro de 1887. — Conego *Manoel José de Siqueira Mendes*, presidente.— *David Freire da Silva*, 1ª secretario. — *Cesar Augusto de Andrade Pinheiro*, 2º secretario.

Neste projecto sómente se podem notar dous defeitos, o primeiro é a designação da pessoa com quem se devia fazer o contracto, pelo que um Sr. deputado na Camara temporaria declarou que elle era inconstitucional, ao que sómente observo que esse deputado se diz liberal.

O segundo é a obrigação imposta ao empresario de transferir o contracto á companhia da estrada e navegação do Alto Tocantins e Araguaya.

Mas, a Assembléa assim procedeu porque dependem as tres empresas, uma da outra de tal sorte, que da falta de uma ficarão prejudicadas todas.

O terceiro projecto tratava de colonização. A Assembléa votou este projecto, que eu não leio para não demorar; mas, peço permissão ao Senado para publicar no meu discurso, afim de que se veja que estou referindo os factos como se deram, estou dizendo a verdade. Nesse projecto a provincia autorizou a gastar-se com a colonização 200:000\$ no primeiro anno, 250:000\$ no segundo, e nessa proporção 400:000\$ no quinto.

Dispoz um dos artigos que a colonização devia ser feita nas margens da estrada do rio Tocantins, até S. João do Araguaya, e em outros terrenos que a companhia houvesse da provincia.

Ninguem póde, meus senhores, argumentar hoje contra a introducção de colonos, contra a emigração para o Brazil, porque felizmente acabou-se o unico instrumento de trabalho que nós tinhamos, o braço escravo.

Vamos ver si podem proceder as objecções que se fez na Camara temporaria.

Disse o nobre ex-Ministro da Justiça que receiava que a companhia introduzisse trabalhadores para a estrada a titulo de colonos, assim como tambem para as suas minas do Cayapó.

A 1ª parte não procede, porque, si esses colonos que se tem de introduzir são para povoarem a margem da estrada, presuppõe-se a estrada feita; emquanto não estiver feita e os terrenos não estiverem preparados, não se póde consentir que sejam intruduzidos colonos para esse fim e todas as cautelas se podem tomar na confecção do contracto cujas clausulas serão a lei que tem de o regular.

Quando á outra parte tambem não procede, porque os senhores todos sabem que de S. João de Araguaya até ao logar onde dizem que existem as minas de Cayapó tgem mais do triplo de distancia do que de Belem a S. João de Araguaya; entretanto, a lei teve a cautela de impor que a colonização do Tocantins será até S. João de Araguaya. além disto as minas do Cayapó não estão na provincia do Pará. Como é, pois, que, além da differença do lavrador para o mineiro, além dessa differença de trabalho, se pode presumir que colonos lavradores, collocados nesse logar, quando a lei até impoz a criação de um fiscal,

sejam aproveitados para trabalharem em distancia que em vapor não se pode transpor em menos de oito dias?

Disse tambem o Sr. ex-Ministro da Justiça, na Camara temporaria, que a collocação dos colonos, de que tratava o projecto, era restricta ás margens da estrada de Alcobaça e que excluía todo e qualquer outro lugar, ao que responde o mesmo projecto o contrario disso em seu art. 1º, 4ª base das que foram mandadas observar, a qual diz o seguinte: «Collocar os colonos, auxiliando-os, dirigindo-os nos terrenos marginaes da estrada de ferro de Alcobaça e no rio Tocantins até á colonia militar de S. João de Araguaya, que para esse fim lhe forem concedidos, *bem como em quaesquer outros terrenos da provincia* que adquirir depois de preparados.»

Em resposta ao deputado pelo 4º districto da mesma provincia, disse mais que o Tocantins, de Baião para cima, é m deserto, o que affirmava por já ter viajado nessas regiões, ao que lhe responde: a ser exacto que viajou nessas regiões, o fez dormindo, porque do contrario veria com certeza grande numero de casas que estão ás margens do rio ao menos até Alcobaça.

Eis o projecto em sua integra:

A Assembléa Legislativa Provincial do Pará decreta:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorizado a contractar, por cinco annos, com a companhia que se organizar para construir, usar e gozar a estrada de ferro de Alcobaça e navegar a vapor os rios Tocantins, Araguaya e Vermelho, a introdução e collocação de colonos na provincia, observando as seguintes bases:

1ª A provincia indemnizará a companhia da importancia despendida com as passagens dos colonos e pagará as despesas feitas com o seu desembarque e de suas bagagens na capital, bem como com o transporte dos mesmos para a hospedaria destinada a recebel-os.

2ª As despesas autorizadas na base precedente não excederão: no 1º anno a 200:000\$, no 2º anno a 250:000\$, no 3º anno a 300:000\$, no 4º anno a 350:000\$, no 5º a 400:000\$000.

3ª Findo o prazo do contrario, sendo satisfactorios seus resultados, a companhia terá preferencia para novo contracto, que se houver de celebrar.

4ª A companhia se obriga:

Constituir nas immediações da capital uma hospedaria para receber e manter os colonos, em quanto não seguem para seu destino;

Collocar os colonos, auxiliando-os e dirigindo-os nos terrenos marginaes da estrada de ferro de Alcobaça e no rio Tocantins até á colonia militar de S. João de Araguaya, que para esse fim lhe forem concedidos, bem como em quaesquer outros terrenos da provincia que adquirir depois de preparados.

5ª A companhia communicará ao presidente da provincia o numero de colonos, que forem sendo collocados e os logares de suas collocações.

6ª O pagamento das despesas autorizadas na base primeira será realisado em duas prestações iguaes; a primeira depois da communicação de que trata a base quinta, a segunda 30 dias depois, em relação ao numero de colonos collocados.

7ª A provincia cederá gratuitamente os terrenos necessarios para a construcção da hospe-

daria de immigrants, assim como para estações de serviço da navegação, colonização e Immigração nos pontos da escala.

8ª A companhia indemnizará ao Thesouro Provincial das despesas feitas com os colonos que se ausentarem da provincia até dous depois da entrada.

§ 1º Para occorer as despesas annuaes marcadas na base segunda, serão destinadas as verbas votadas para esse fim nos orçamentos provinciaes e os auxilios da verba – Subvenção e Colonização – ao orçamento geral do Imperio, préviamente solicitados pelo presidente da provincia.

§ 2º O presidente da provincia nomeará um fiscal para o serviço da colonização.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario á presente lei.

Paço da Assembléa Provincial de Gram-Pará, 12 de Novembro de 1887. – Conego *Manoel José de Siqueira Mendes*, presidente. – *David Freire da Silva*, 1º secretario. – *Augusto de Andrade Pinheiro*, 2º secretario.»

O telegramma do Sr. Cardoso Junior injuriando o partido conservador, e do qual já tratei, era por si só motivo bem justificavel para o rompimento com S. Ex., e motivo que não podia deixar de ser apreciado por todos aquellos que prezam sua dignidade; mas, depois do injurioso telegramma e mesmo depois da denegação de sancção, continuaram os meus amigos a frequentar S. Ex.

Sómente o humilde orador, que vendo sentado ao lado d'elle presidente, o individuo que havia expedido do palacio sem, comtudo, dizer a alguém a razão por que assim procedia.

Devolvido o projecto com as razões de não sancção, reuni o gremio do partido e os deputados provinciaes para deliberarmos sobre a posição que deviamos tomar, e resolveu-se que, sendo S. Ex. amigo, fosse uma commissão entender-se com elle, pedir explicações de seu procedimento, afim de sabermos como deviamos proceder dessa data em diante, em relação a S. Ex.

Fizeram parte dessa commissão os Srs. conego Aguiar, deputado pelo 4º districto, Dr. Flock Romano e coronel Pimenta de Magalhães, S. Ex. declarou á commissão que negara sancção aos projectos, porque lhe pareciam *inconvenientes aos interesses da provincia*, mas que a assembléa tambem podia usar da sua attribuição, adoptando-os por dous terços, e que, neste caso, elle mandaria publicar as leis; que suas relações para com o partido eram as mesmas que dantes; que não havia motivo de queixa, nem de nossa parte, nem da d'elle para os afastarmos reciprocamente.

A' vista dessa declaração, fizemos passar os projectos por dous terços e elle deu a numeração as tres leis, continuando os amigos a frequentar e entender-se com S. Ex.

A commissão de fazenda combinou e conferenciou com elle o projecto do orçamento, que foi por S. Ex. sancionado.

Portanto, a negação da sancção não foi causa de rompimento com o presidente da provincia, pois aquella se deu em principios de Novembro e o rompimento foi depois das demissões de conservadores, por se recusarem a acompanhar a dissi-

dencia na eleição de 30 de Dezembro, e ainda depois de me haver dirigido por carta o telegramma ao Sr. Presidente do Conselho, pedindo a demissão do presidente e do chefe de policia.

Até ás vespéras da eleição, S. Ex. nomeava conservadores para os empregos vagos, mas depois da eleição em que directamente se envolveu, começou a reacção, demittindo em um mez mais de 70 conservadores como provei publicando, em seguida ao meu artigo de 29 de Fevereiro, a lista dos demittidos, que é a seguinte:

RELAÇÃO DE DEMITTIDOS

- 1 escrivão da decima urbana.
- 1 secretario da instrução publica.
- 1 secretario do museu, Alvaro Pontes.
- 1 fiscal da companhia das aguas.
- 4 empregados do thesouro provincial.
- 1 dito da recebedoria provincial.
- 1 dito da secretaria de policia.
- 6 officiaes do corpo de policia.
- 1 promotor de Gurupá.
- 4 collectores, sendo: Muaná, Breves, Boa-Vista e Macapá.
- 4 juizes de demarcação: Macapá, Muaná, Curralinho e Prainha.
- 3 agentes do correio: Obidos, Gurupá e Boa-Vista.
- 5 professores: Anabijú, Arraiólos, Igarapé da Praia, Bailique e Caeté.
- 9 delegados de policia: 4º districto da capital, Cametá, Anajás, Curuçá, Breves, Macapá, Muaná, Santarem e Alemquer.
- 7 subdelegados: S. Domingos, Guajará-assú, S. Sebastião da Boa-Vista, Guajará, **Béja**, Sé da Capital e Benevides.
- 3 supplentes de delegado: Santarém, Prainha e Auajas.
- 10 supplentes de juizes municipaes: tres de Vizeu, tres de Cintra, tres de Alemquer e um de Porto de Móz.
- 2 conferentes da Recebedoria, acintosamente rebaixados para logares muito inferiores do Thesouro.
- 5 professores removidos acintosamente.
- 2 professores no mesmo caso.
- 1 supplente de juiz municipal de Chaves.
- 1 promotor publico de Breves.
- 1 promotor de Macapá.
- 1 escrivão da subdelegacia.
- 1 supplente de delegado da capital.

Aos supplentes de juizes municipaes então nomeados não se expedia titulo sem ordem do major Costa, que primeiramente interrogava aos que o solicitavam si estavam dispostos a acompanhar o novo partido do conselheiro, e muitas nomeações foram declaradas sem officio pelas respostas que obtinha, e nomeados outros, cujos nomes indicava.

A' vista do exposto não se pode descobrir outra causa, origem ou motivo de rompimento e da dissidencia sinão o interesse pessoal do cunhado do Sr. ex-Ministro da Justiça, cuja não inclusão na lista para deputado provincial foi, segundo disse S. Ex., uma ferida que eu lhe fiz no coração,

porque movia-lhe uma guerra surda, uma guerra nas trevas.

Não incluí o nome desse cidadão na lista dos deputados, não obstante ter sido apresentado por um collegio importante, porque, quando reuni os deputados em minha casa para deliberar sobre o que havíamos de fazer em relação á não sancção dos projectos sobre o Araguaya e o Tocantins, elle declarou que não nos acompanhava, porque o presidente era delegado de um Ministerio onde tinha um cunhado. E dahi em diante portou-se de tal maneira, que por diversas vezes tive de pedir-lhe da cadeira de presidente da Assembléa que não brigasse commigo.

Considererei-me, pois, incompatibilizado para recommendar o seu nome, mas, apezar disso, eu escrevi aos chefes daquelle collegio, dando a razão por que não incluía o seu nome na lista, declarando nessas cartas que a minha intenção não era de ser hostil á candidatura do major Gama Costa, era de abstenção por me julgar, como já disse, incompatibilizado para recommendar o seu nome á vista do procedimento que teve para commigo.

Essas cartas já foram lidas pelo referido major e devem estar em poder do Sr. ex-Ministro da Justiça, segundo se deprehe de do que disse elle na Camara.

Sinto que S. Ex. não a tivesse lido, assim como as amistosas de que tratou: estas para se ver as datas.

O SR. GOMES DO AMARAL: – Elle só as teria lido se lhe fizessem conta.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Mas, eu dizia que a minha intenção não era hostil ao major Costa, que não incluí seu nome da lista dos candidatos em vista do procedimento que elle teve, por mais de uma vez, em relação á minha pessoa; porém, tencionando limitar-me sómente á abstenção em relação á eleição d'elle por me julgar incompatibilizado para a amparar; si os amigos entendessem que o deviam eleger podiam dar-lhe até toda a votação, comtanto que os votos restantes fossem divididos igualmente pelos quatro candidatos, isto porque tendo eu organizado a lista tinha o dever de a sustentar, e não o direito de excluir Pedro ou Paulo.

O Sr. ex-Ministro da Justiça, que leu as minhas cartas em que declarei não ser hostil á eleição do seu cunhado, cujo nome não incluí por julgar-me, como já disse e repito, incompatibilizado para o recommendar, não devia sustentar que motivo a não inclusão do seu cunhado na lista, o facto de ter elle votado a favor da não sancção dos projectos sobre o Araguaya e o Tocantins, no que S. Ex. contradisse em outra parte do seu discurso, dizendo que eu não incluí seu cunhado, porque sabia que S. Ex. havia de sentir-se muito e eu desejava ferir-o de morte e estava traiçoeiramente fazendo-lhe guerra nas trevas.

Eis, portanto, senhores, muito claramente a razão da dissidencia e a causa do rompimento; o interesse particular do major Costa com todo o empenho sustentado pelo Sr. ex-Ministro da Justiça, que ordenou ao presidente da provincia e ao chefe de policia que empregassem todos os meios para que fosse eleito seu cunhado, o qual andou mostrando telegrammas de S. Ex., em que dizia que o governo tomava a responsabilidade

dos compromissos que elle fizesse, comtanto que fosse eleito.

O presidente, por sua parte, além de uma declaração escripta no mesmo sentido, deu-lhe cartões para encher e enviar aos eleitores com os quaes não pudesse fallar. O chefe de policia não só fez o mesmo, como andou pessoalmente pelo districto fazendo transacções com os liberaes.

Desde que a minha intenção não era hostilizar o major Costa, com certeza elle seria **eleito** sem o emprego d'aquelles meios, porque grande numero de eleitores amigos votariam n'elle. Mas, elle não se limitou a tratar de se fazer eleger pelo 4º districto, serviu-se da caballa official para derrotar o partido e com esse fim não sómente apresentou-se candidato por todos os districtos, como tambem pelo 1º e 4º apresentou e trabalhou por uma lista completa que fez distribuir do que resultou serem eleitos apenas 21 conservadores, quando podiamos contar com 27.

As mesas apuradoras deram diplomas a 17 conservadores e 17 liberaes.

Elle com um companheiro dissidente, por **consequencia**, vinham a ser o fiel da balança, formavam o equilibrio; para onde tombassem na verificação de poderes, esse lado ficaria com maioria.

Começaram as transacções e as negociatas. Fui procurado muitas vezes pelo chefe de policia, Dr. Flock, coronel Magalhães, Leão Titam e outros para chegar a accôrdo com o major Costa; a todos respondi sempre: O Sr. Frederico diz que é conservador; elle não é criança, é um deputado provincial; como politico deve saber qual o procedimento que deve seguir; não tenho o direito de ir dizer a cada um dos deputados o que deve fazer por occasião da discussão e votação.

No dia 25 de Fevereiro, os liberaes fizeram uma **bernarda** no Paço Municipal, no intuito de apoderar-se do **réo** Antonio da Costa Junior, conhecido por *mão de seda*, que estava sendo processado por ter apunhalado o Sr. **Velga** Cabral, no que a **autoridade** interveiu com cavallaria e bombeiros que dispersaram o povo.

O Sr. Cardoso Junior, nesse dia, 25, tinha mandado para a typographia um artigo declarando falso um telegramma que eu havia dirigido ao Sr. Presidente do Conselho, dando-lhe sciencia do que estava fazendo S. Ex. o pedia a sua demissão e da do chefe de policia, mas sómente dava como falso o facto de estar fazendo reacção, deixando de contestar os dous factos mais graves de que tratava o telegramma, que era a imminencia de uma bancarrota e a policia estar composta de ladrões e assassinos.

Mando S. Ex. o seu artigo para a typographia do *Diario do Gram-Pará*, que era então o órgão official da provincia; eu escrevi um outro em que, sustentando a reacção promovida por S. Ex. publicava a lista dos conservadores **demittidos**, lista de que acima tratei.

Nesse artigo declarei que não recuava e nem parava, que iria adiante e que a lucta estava travada e, no dia seguinte, mostraria quantas centenas de contos de réis tinha custado ao Estado por meio do estellionato o facto que motivou a reacção.

UM SR. SENADOR: – Quanto custou?

O SR. SIQUEIRA MENDES: – 540 e tantos contos de réis.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – 540 contos de réis?!

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Sim, senhor; e tenho aqui a prova. O Sr. Cardoso Junior approvou no mez de Janeiro maior numero de demarcações de terrenos do que nos cinco annos anteriores se approvaram.

Aqui está a prova: 1º auto de demarcação 308.690 braças, 2º **4** 853.429 ditas, 3º 988 braças e 120 cent., 4º 17.230.967 ditas e 40 cent., 5º 193.**491** ditas e 90 cent., 6º 9.892.454 ditas e 120 cent., 7º 10.154.**099** ditas e 200 cent., 8º 1.302.045 ditas e 100 cent., 9º 117.243.362 ditas e 160 cent., 10º 58.**392**.200 ditas, 11º 1.218.917 ditas, 12º 628.417 ditas, 13º 4.**096**.367 ditas, 14º 770.438 ditas, 15º **919**.636 ditas, 16º **29**.839.**876** ditas, 17º 13.646 ditas, 18º 651.553 ditas, 19º 7.518.826 ditas, 20º 2.038.**193** ditas, 21º 518.075 ditas, 22º **696**.002 ditas, 23º 99.**993** ditas, 24º 3.141.317 ditas, 25º 2.**167**.750 ditas e 26º 156.355 ditas.

Somma em 274.237.121 braças e 170 centímetros.

Ora, a dous réis cada braça, que é o minimo por que se podem vender campos de creação e seringaes, que equivalem aos que contém minas de ouro, da 548 contos e tanto.

A declaração, portanto, da opposição do Sr. Cardoso Junior, foi feita por esse meu artigo publicado em **29** de Fevereiro; digo opposição ao Sr. Cardoso Junior, porque, apezar do procedimento do Sr. ex-Ministro da Justiça, auxiliando de tal fórma o seu cunhado no empenho de dividir e derrotar o partido, não nos tinhamos declarado ainda em opposição ao governo de quem ou esperava providencias no intuito de evitar semelhante mal.

E' verdade que preparámo-nos depois de dispuzemo-nos para a opposição que devia ser manifestada solemnemente nesta e na outra Camara, felizmente porém, **mudou-se** o Ministerio 20 de Agosto antes da abertura do parlamento, digo, felizmente, porque ser-me-**ia** bastante doloroso fazer opposição a um ministerio que tinha por presidente o Sr. Barão de Cotegipe, que reconheço como chefe supremo do meu partido e a quem sempre dediquei amizade sincera e tributei profundo respeito, tendo eu em todos os tempos apoiado os ministerios conservadores, reconhecendo-os como directores do partido, attendendo sómente ás idéas sem importar-me as pessoas de que se compunham.

O SR. PRESIDENTE: – Observo ao nobre senador que já terminou a hora dos requerimentos.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Estou tirando a conclusão.

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor; mas eu procedo do mesmo modo para com todos os membros desta casa.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Reconheço, mas permita-me V. Ex. que tire a conclusão das premissas estabelecidas.

No dia 1 de Março foi assignado o pacto da alliança do cunhado do Sr. ex-Ministro da Justiça com os liberaes, **pacto** que o major Costa affirmou em telegramma dirigido a S. Ex., ter sido feito pelo presidente da provincia, chefe de policia e Joaquim Lucio com o Dr. Theotônio de Brito.

Nesse pacto, que peço licença para transcrever em seguida, a 1ª condição é cessar na imprensa a questão *Mão de Seda*, a 2ª é evitar na assembléa qualquer discussão inconveniente contra a presidencia.

Eis o pacto:

«1º Cessar a questão na imprensa sobre *Mão de Seda* e Cabral.

2º Evitar discussão inconveniente na assembléa contra a presidencia.

3º Reconhecimento do Reis.

4º Idem do D. Olympio em logar do Moura.

5º Reconhecer 18 deputados liberaes.

6º Presidencia, G. Costa.

Vice-presidentes liberaes.

1º secretario Reis.

2º » liberal.

7º Na demissão dos empregados da secretaria da assembléa cada lado dará um amigo.

8º Jornal para o governo.

9º O accôrdo durará o biennio.»

Mão de Seda era um dos réus, de que tratei no meu telegramma, serem agentes policiaes, elle era praça do corpo de policia, á disposição do respectivo chefe.

Os liberaes tinham pela imprensa responsabilizado ao presidente o chefe de policia como mandantes do assassinato de Veiga Cabral, como tudo consta destes jornaes que tenho presente, dos quaes transcreverei no meu discurso, para não alongal-o, sómente as partes principaes do depoimento do réo *Mão de Seda*, publicado na *Provincia do Pará*, de 8 de Abril do corrente anno, com o artigo editorial que o precedeu.

Eis o artigo e depoimento:

«*Processo Mão de Seda*. — Revelações importantissimas.

Estão se desvendando os mysteriosos segredos que envolviam o crime do largo de Sant'Anna, perpetrado contra a pessoa do nosso amigo Veiga Cabral.

Está se fazendo a luz; e a verdade vem apparecendo, mostrando quaes são *de jure* os verdadeiros autores de tão barbaro crime.

E' occasião de perguntar agora aos jornaes officiosos que tanto defenderam o governo e a policia, procurando retirar delles toda a suspeita que parecia envolvel-os, é occasião, dizemos, de perguntar a esses órgãos governistas, qual de nós foi mentiroso, qual de nós enganou o publico, dando ao facto uma explicação que não tinha.

Quem estava com a verdade? Nós, imputando ás autoridades policiaes a autoria do crime de que o vil *Mão de Seda* não foi mais que um triste executor; ou a imprensa officiosa, occultando ao publico a verdade dos factos e procurando innocentar os verdadeiros culpados?

E' occasião agora de responder; já que sahimos do terreno das hypotheses e conjecturas e entramos no dominio claro e seguro das provas.

Venham agora os estirados artigos, cheios de insultos contra nós, cheios de insultos contra a victima; venham agora os defensores da policia argumentar contra a verdade dos factos.

Não podem ser mais terminantes e claras as declarações que hontem fez, em audiencia publica do juiz formador da culpa, o réo Antonio da Costa Junior, que ahi expoz, sem rebuços nem

embaraços, o modo bem vergonhoso por que foi urdido o crime.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para esse depoimento, que vai publicado na secção competente.

Pedimos a todos que o leiam e que o apreciem, para depois dizerem-nos si tinhamos ou não razão quando chamavamos a policia assassina, e quando lhe attribuiamos grande parte da responsabilidade do attentado praticado.

Aprecie o publico essa importantissima peça do processo e faça sobre ella o juizo **que** merece.

Estamos justificados de tudo quanto escrevemos contra a policia, porque taes revelações confirmam em tudo as nossas affirmações.

E os nossos adversarios, os que nos chamavam calumniadores, despeitados, inimigos desleaes, em que attitude ficarão agora?

O que dirão a tudo isto?

Confessarão que tinhamos razão e que não eramos nenhuns despeitados, ou insistirão na defeza dos seus patronos?

E' o que queremos ver.

Para terminar entregamos ao criterio da justiça publica o depoimento do réo, e pedimos-lhe que, dando a essas revelações a importancia que ellas merecem, proceda conforme a lei.»

«*Auto de perguntas feito ao accusado Antonio da Costa Junior*.»

Perguntado qual o seu nome?

Perguntado si tem factos a allegar ou provas a apresentar que mostrem a sua innocencia?

Respondeu que tem e são as seguintes:

— Que no dia 13 de Fevereiro deste anno, das onze horas da manhã para o meio dia, indo á chefia de policia procurar empregar-se, visto como já achava-se envolvido em negocios de *policia secreta* e lhe tinham promettido **bôa** paga, encontrou-se alli com o capitão Gomes e os quaes o chamaram em particular e declaram-lhe que estava empregado, desde que levou ao quartel de policia um cartão, onde o commandante o mandara voltar ás duas horas, e onde voltando lhe tomaram a filiação, altura, etc.

— Que, em vista disto, o capitão Gomes lhe dissera que era praça de policia e que ia ser encarregado de uma commissão, a qual sómente depois lhe diriam.

— Foi para casa; no dia seguinte, 14 de Fevereiro, voltou á chefia de policia, e novamente o capitão Gomes e chamaram-o para um quarto secreto e declaram-lhe que a commissão que tinha a desempenhar era a de quebrar duas typographias, a do *Amazonas* e d'*O Cosmopolita*.

— O accusado observou que não ia, porque era só e não estava para se expor a uma punhalada, tiro ou facada, ao que respondera que elle tinha no quartel de policia gente para escolher e armas, e que, em caso de necessidade elles **iriam-tambem**, accrescentando o capitão Gomes que elle iria tambem com o accusado, tanto mais que era época de carnaval e que, portanto, facilitava **rem** mascarados.

— Depois d'isto, **o...** perguntou si conhecia Manoel Joaquim de Lima, que acabou de **depôr**. Respondendo affirmativamente, deu-lhe seis passes e ordenou-lhe que fosse convidal-o *em nome do Dr. chefe de policia*, que com elle já se tinha entendido, para vir á chefia ás cinco horas da

tarde, afim de fazer parte da commissão ou diligencia do quebramento das typographies.

– Depois de se ter passado entre o accusado e Manuel Joaquim de Lima o que este ha pouco depôz, voltou á secretaria de policia onde communicou que já tinha dado o recado a Lima.

– Foi-lhe então ordenado que voltasse á secretaria de policia ás cinco horas da tarde, o que elle cumpriu.

Quando o accusado, ás cinco horas, chegou á chefia de policia, ahi encontrou o capitão Gomes, *Chico Bala*; um tal Chagas, soldado de policia, *Dente de Ouro*, um dos ordenanças do dr. chefe de policia, um tal Ponciano, tambem praça de **olpicia**, e mais dois cujos nomes não sabe; e que encontrou tambem, na referida secretaria, barbas postilhas, tinta preta, punhaes cacetes e revolvers.

– «e então determinaram-lhes que se apromptassem, pelo que tomaram as barbas e pintaram-se de preto; e, depois das autoridades referidas sahirem, uma depois da outra, sahiram tambem o accusado e seus companheiros, dois a dois, dirigiram-se para o largo de Sant'Anna.

– Que chegados ahi, declararam ao capitão Gomes que ahi não estavam bem, e por isso seguiram pela rua da Trindade á fôra, menos o accusado, que ficou ahi e que foi tomar uma chicara de café.

– Que, passando depois o queixoso por elle no botequim em que tomava café, reconheceu-o.

– Que pouco depois, sahindo do botequim, o capitão Gomes, perguntaram-lhe si Cabral o havia reconhecido, e elle respondeu que sim, o que ouvido pelo capitão Gomes, mostrou-se este contrariado, dizendo: «*este cachorro é turbulento; anda por aqui: não estamos bem, vamos embora.*»

– Que ficando o accusado ainda no largo de Sant' Anna, sentado na porta do novo *Restaurant Coelho*, appareceu o queixoso que, dirigindo-se para o accusado, disse a duas praças, que alli estavam, que o prendessem, porque o queria assassinar.

– Que as praças prenderam-o, foram espancando-o quando ia para o quartel; mas, em caminho, encontrando o capitão Gomes, o qual perguntando e sabendo o que tinha occorrido, soltaram a elle accusado e mandaram para a solitaria do quartel as praças que o tinham prendido.

– Que na mesma occasião, vendo o capitão Gomes que elle accusado estava desarmado, deu-lhe um punhal e dinheiro para comprar entradas dos theatros, em perseguição de Cabral, de quem nessa noute devia vingar-se.

– Que voltando do largo de Sant'Anna, e encontrando-se de novo com Cabral, não porque o quizesse matar, mas para ver-se livre d'elle, feriu-o com o punhal, que lhe tinha dado o capitão Gomes, correndo em seguida, perseguido por duas praças de policia montadas, até que cahiu defronte do hotel *Leão de Ouro*.

– Que uma das praças disse que era preciso prender a elle accusado, como assassino, ao que a outra praça, de nome Domingos Jesuino de Albuquerque Netto, respondeu: «*não, deixemol-o ir embora, que ahi vem o capitão Gomes.*»

– Que cada um seguiu para o seu lado, indo elle, accusado, para o quartel de policia.

– Que pouco depois de estar no quartel de policia, chegaram o capitão Gomes, tenente Candido, escrivão Braga, alferes Romano e uma porção de gente, e logo em seguida o tenente Candido per-

guntou a elle, accusado, si tinha morto o queixoso, ao que elle, accusado, respondeu dizendo, que estava com medo do que tinha feito por ser um crime, ao que replicou que tivesse tranquillo, porque teria a protecção delles, dinheiro, advogado e escapula, em caso de ser preso, tanto mais que o queixoso não valia nada, que não passava de um testa de ferro; que elle, accusado, não se assustasse; que haviam muitos vapores para levar-o barra fôra, acabando por pedir a elle, accusado, que, si o prendessem, e accusassem, guardasse segredo e nada dissesse contra elles; que haviam de salvar-o.

– Que tres dias depois, sempre no quartel de policia, foi elle, accusado, chamado ao estado-maior, onde estavam muitos officiaes, e o preveniram de que nessa noute embarcaria em um vapor; mas, esperando até depois de tres horas da madrugada, não partiu, sendo recolhido ao calabouço.

– Que, estando na cadeia, appareceu-lhe o sub-delegado João da Fonseca Freitas, dizendo da parte da capitão Gomes que elle dêsse parte de doente para não continuar o processo, afim de não ser inquerida a testemunha João Vieira de Araujo Azevedo, ao que elle, accusado, não annuiu, e dizendo-lhe o dito Freitas que contasse com dous advogados, respondeu elle accusado que via-se abandonado, e que na occasião opportuna revelaria em juizo, com verdade, todos os factos, afim de que se soubesse que elle não era criminoso como se suppunha.»

As autoridades assim responsabilizadas procuravam por todos os meios fazer desaparecer a prova de que com effeito Antonio da Costa Junior, vulgo *Mão de Seda*, era soldado de policia.

Nas secretarias da presidencia e policia foi facil fazel-o, substituindo os officios e ordens então existentes por outras; no quartel do Corpo de Policia, porém, onde existia o assentamento da praça desse individuo lançado á fl. 29 do livro competente, o meio que encontraram foi de fazer copiar de novo para um outro todo os assentamentos, e queimar aquelle, mas o dedo da providencia que vela sempre pela verdade e pela justiça arrancou do livro aquella fl. 29, antes que fosse devorada pelas chammas, e é esta que apresento ao Senado, devidamente numerada e rubricada, e da qual consta o seguinte:

«– Soldado – Quarta. – 149 – Bonifacio José Henriques da Costa, etc.

Soldado. – Primeira. – 266. – Antonio da Costa Junior. Filho de João Norberto Tavares, natural de Pernambuco, com 23 annos de idade, solteiro, officio barbeiro, côr branca, cabellos pretos crespos, olhos amarellos, sabe ler e escrever, com um metro e sessenta e oito centimetros de altura; alistou-se a 7 para servir 3 annos neste corpo na fórma da lei em vigor, como fez publico a ordem do dia n. 24 que o incluiu no estado effectivo da 1ª companhia onde tomou o numero à margem. Desarranchado e ficou à disposição do Dr. Chefe de Policia.

Diversas ordens em 7 de Fevereiro.

O Illm. Sr. tenente-coronel commandante determina e manda publicar o seguinte:

Art. 1º.....

Art. 2º Que fica á disposição do Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia o soldado hoje incluído na 1ª companhia, Antonio da Costa Junior.

Art. 3º etc. etc.»

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Deixe-me ver esse documento.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eil-o. Sr. presidente, em obediencia a V. Ex....

O SR. PRESIDENTE: – Ao Regimento.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – ...termino aqui, aguardando para continuar em outra occasião.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, por intermedio do Exm. Sr. Ministro do Imperio, seja o Senado informado si a Camara Municipal de Belem do Pará effectuou a concessão do terreno de seu patrimonio, de que tratava o telegramma que na sessão de 26 de Junho leu o Sr. senador pela Parahyba, e em que condições.»

«S. R. – Rio, 14 de Agosto de 1888. – *Siqueira Mendes.*»

Foi apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiram em 4ª discussão as emendas, contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Pereira da Silva diz que não pretendia fallar mais na discussão deste projecto; mas o debate da vespera o incitou a pedir a palavra, e vai expender suas idéas, apreciando as dos illustres preopinantes, aos quaes pede desculpa por ousar contrariar-os.

Felicita-se por ter suscitado algumas duvidas na 2ª discussão, pois o debate, sustentado por pessoas mais habilitadas do que o orador, tomou proporções taes, que o projecto se modificou e veio a tornar-se muito differente do que era ao principio.

Quando se apresentou o projecto, dizia-se que apenas havia a intenção de applicar ao Brazil o uso dos novos bancos americanos de emissão com deposito de apolices da divida publica, e entendia-se que esse simples facto bastava para dar maior elasticidade ao meio circulante, que era o seu intuito proposital.

Depois entendeu-se que se devia preparar o estabelecimento de bancos de emissão, não com um fundo de apolices, mas com o fundo metallico, no intuito de restaurar o padrão monetario e conserval-o no valor que lhe deu a lei; e como não era possivel obter logo mudança inteira de apolices por fundo metallico, introduziu-se no projecto a idéa de serem coagidos os bancos, á proporção que fossem realizando fundo metallico, a pagar os seus bilhetes metade em ouro e metade em papel. Assim, passaram a ser mixtos os bancos projectados.

Na 3ª discussão a mudança foi maior: foi adoptada a idéa de que estes bancos, logo que tivessem fundo metallico sufficiente, se converte-

riam em bancos de emissão com fundo metallico, *ad instar* dos bancos europeus, com obrigação de pagar os bilhetes em ouro; e a isto ajuntou-se uma especialidade: o credito agricola.

O projecto está, pois, transformado.

O orador comprehende os beneficios resultantes para o Estados Unidos da introdução dos bancos americanos, porque todas as circumstancias se prepararam no paiz para que por si e naturalmente se transformassem em bancos de emissão metallica.

Referindo-se aos Estados Unidos, diz que depois da guerra o governo daquela nação começou a effectuar a sua moeda-papel em circulação; augmentou suas receitas, cortou largamente as despesas, e conseguiu saldos anormaes que se foram avolumando; e hoje a sua receita é tal, que o governo não sabe que fazer do dinheiro, quando as nações europeas e americanas estão mais ou menos a braços com *deficits*.

Observa ainda que o governo recolheu em vasta escala seu papel-moeda circulante, publicando todos os annos a somma amortizada. Assim os bancos do novo molde encontraram grande auxilio no proprio governo, e o terreno se lhes preparou de modo que poderam converter-se em bancos metallicos como são hoje.

Apresentam a Republica Argentina dando-a por mais adiantada do que o Brazil, porque já conta muitos bancos do systema americano. O orador, porém, expondo o que alli se passou, mostra que o resultado não foi o que se esperava, pois o cambio tem descido alli extraordinariamente e cada vez desce mais depois de taes bancos; e manifesta o receio de que o mesmo facto se dê no Brazil, cujas circumstancias são quasi identicas. Na referida republica o papel do Estado tem-se depreciado tanto, que se não dava cousa igual antes de possuir taes bancos, hoje está abaixo de 50%.

Em virtude do emprestimo ultimamente contrahido em Londres, da venda de importantes emprezas nossas de viação publica, da emissão de obrigações que diversas companhias brasileiras têm feito no mercado de Londres, acha-se no estrangeiro uma somma de cerca de 140 mil contos de réis em ouro, que tem de ser transferida para o Brazil.

Esta circumstancia e o facto de não recorrer o governo ao mercado para tomar cambiaes, têm trazido tanta folga ao cambio, que está quasi ao par.

Mas isto não será transitorio? Não virá o consumo dessa somma? Daqui a dous annos, mais ou menos, não voltaremos aos antigos tempos, e a depreciação do papel do Estado não se manifestará com a mesma intensidade? Não tem de reverter para a Europa todas essas sommas e seus premios? Serão os bancos de emissão, com deposito de apolices da divida publica, sufficientes para opporem-se a essa depreciação e fazerem com que o ouro continue a permanecer no paiz e o padrão monetario se conserve restabelecido?

Não acredita que isso se possa dar com o systema adoptado no projecto, de bilhetes sem curso obrigatorio, e que do proprio projecto já nascem depreciados, visto que com elles não se podem pagar impostos de importação nem os juros das apolices, e os particulares não são obrigados a recebê-los como dinheiro. Entretanto, são esses bilhetes depreciados que se pretende introduzir fazendo desaparecer a moeda do governo, que é

uma dívida do Estado! E não sabem todos que desde o momento em que os bancos têm a faculdade de emissão (faculdade esta cercada do maior rigor em toda a parte) apparece o interesse, o instincto de expandir cada banco suas operações para especular, para dar maior rendimento aos accionistas?!

O papel-moeda do governo está limitado por lei, e sua proporção é actualmente de 175 mil contos de réis. Ora, os bilhetes dos bancos não tornarão peor a situação, não concorrerão para depreciar mais a moeda-papel? Para o orador isto é certo. E' peor papel inconversivel em metal do que a moeda papel do governo.

Nem se allegue que as necessidades do commercio, o desenvolvimento das operações mercantis, exigem maior somma de moeda circulante e podem augmentar constantemente. A razão da existencia do papel em circulação é conforme as necessidades publicas: sempre que o papel excede a essas necessidades ha um transtorno, perde elle de valor, deprecia-se; si as necessidades do commercio augmentam, si as transacções têm um curso mais desenvolvido, convém ir preparando uma operação que determinou uma relação proporcional da moeda circulante com esse desenvolvimento.

Não temos, como a Inglaterra, o *Clearing-house*, esta grande instituição que se não póde adaptar em França e outros paizes, e que apenas foi ensaiada nos Estados Unidos. O *Clearing-house* recebe e emite cheques, que passam a exercer as funções do papel-moeda.

Nós não temos o *Claring-house*; mas temos o que podemos ter, que é um desenvolvimento já bem prospero, que permite serem os cheques trocados pelos diversos bancos e particulares em suas transacções.

Começamos ha pouco tempo. Ao principio o Banco do Brazil, quando muito, fazia um movimento de 3 a 4.000:000\$ mensaes. No tempo de 1886 o movimento subiu a 10.000:000\$ tambem por mez; em 1887 elevou-se a 17.000:000\$; e pelas operações, que se estão presenciando, deve no ano corrente ir a 18 ou 20.000:000\$ por mez.

Esse movimento faz desaparecer em grande parte a necessidade do papel-moeda para as transacções ordinarias. Mas diz-se que não ha na moeda corrente elasticidade quando chegam as circumstancias extraordinarias, e que o mecanismo do projecto muito habil e engenhosamente consegue esse fim.

Em toda a parte do mundo occasiões ha, em que se sente falta de numerario para os pagamentos, o que é devido ou á deslocação de moeda corrente de uns para outros logares, ou a qualquer outra razão. Esses phenomenos bem ou mal chamam-se crises. A' que actualmente atravessamos, qual será o remedio? Será a criação de bancos de emissão de papel para substituir outro papel?!

Analysando este ponto, diz que não julga conveniente que no nosso paiz haja um só banco de emissão em vista do seu vasto territorio, desde quasi o Prata até no Amazonas. Desejaria, pois, a multiplicidade dos bancos pelas diversas provincias, para crear como que uma escola em cada uma das capitaes, e em que se formassem os homens para as grandes transacções mercantis, aprendendo com a experiencia os misterios da profissão, e fazendo os seus negocios sem ser á

custa do banco central. Querendo, porém, a multiplicidade dos bancos, quer os de emissão com fundo metallico; e, no momento em que lhe mostrarem que so poderá obter esse *desideratum*, será o primeiro a confessar-se vencido e convencido.

Recorda que tenho o Banco do Brazil deixado de ser banco de emissão, reconheceram os nossos estadistas que era necessario crear esse recurso, e fez-se a lei de 1875, sobre a qual o orador, como relator da commissão de orçamento da Camara dos Deputados, deu parecer favoravel.

Essa lei veio collocar o governo na situação do Banco emissor, emprestando aos Bancos nas occasiões criticas, sob garantia, e mediante um juro que é applicado á amortização do papel-moeda existente. E' uma emissão especial, que se não confunde com a emissão geral do governo.

E' opinião do orador que a revogação da lei de 1879 foi um mal, e tão patente, que os Ministros da Fazenda posteriores reconheceram a necessidade de se restabelecer a medida, e em 1883, sendo Presidente do Conselho o Sr. Marquez de Paranaguá, propoz o orador esse restabelecimento, que aliás não passou. Mas os Ministros que se seguiram a S. Ex. entenderam do mesmo modo que a lei era precisa, e entre elles o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas.

(Os. Srs. Paranaguá e Dantas dão signaes de assentimento.)

Por sua parte considera-a uma lei previdente, e nas actuaes circumstancias necessaria, indispensavel para ir em soccorro aos bancos que se acharem em aperto, e em crises que são sempre passageiras. Como essa emissão é especial, e incinera-se logo depois, não augmenta a massa do papel-moeda na circulação e como o premio que o banco paga é applicado á amortização do papel-moeda, dahi nasce um grande serviço publico.

Essa lei, embora a opinião contraria do nobre Ministro da Fazenda, deve continuar a applicar-se emquanto se não puderem organizar um ou mais bancos de emissão; porque então elles tomarão a si todas as necessarias operações, ordinarias e extraordinarias.

Notando neste ponto a divergencia de opinião entre o actual Sr. Presidente do Conselho e o nobre ex-Ministro da Fazenda, pensa o orador que a lei nem é tão obrigatoria, como acredita o ultimo senador, nem deixa todo arbitrio ao governo; ha um justo meio. As crises economicas da praça são conhecidas, e desde que se apresentam deve o governo soccorrer, tanto mais que assim procede como banco emissor: ha crises publicas como opina o ministro e latentes geraes e particulares dos bancos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Havendo crise não póde o governo dizer não quero.

O Sr. Pereira da Silva entendo tambem que o governo não deve aproveitar essa circumstancia para impôr grande premio, porque assim obrigará os bancos a elevarem mais o juro. O justo meio seria a verdadeira intelligencia da lei, por que não é por avidez que os bancos pedirão o auxilio, sim por necessidade, tanto que pagam juro. Querem crises declaradas, ou crises de momento, especiaes a um ou outro banco; em qualquer das circumstancias entende que se não deve negar o soccorro.

A continuação, pois, da lei enquanto não houver bancos de emissão metallicos, é a maior necessidade que sentimos. Quanto á necessidade de elasticidade do meio circulante, a lei de 1885 póde melhor estabelecer-a do que os bancos de emissão sobre o papel do governo.

A depreciação do papel-moeda prova-se pela baixa do cambio, é o seu thermometro verdadeiro; concorrem outras causas, como principalmente *deficits*, de orçamento, e nós os temos constantemente, precisando sempre o governo de levantar emprestimos, augmentando sua divida e pesando extraordinariamente na situação economica do paiz; mas a depreciação do papel é causa principal da baixa do cambio.

Nada influe a favor da lavoura esse projecto, porque nem têm relações directas com a lavoura estes bancos de emissão, e nem têm elasticidade, por vista limitada e não poder augmentar a dos bancos americanos. Taes bancos não poderão descontar a longos prazos e nem immobilisar capitaes, como é necessario á lavoura.

Elasticidade só podem ter os bancos metallicos, assim os banco de França, de Inglaterra, os dous do Brazil de emissão, que como taes cessaram por não poderem sustentar-se.

Referindo-se ao segundo meio aceito pelos illustres autores do projecto, isto é, que os bancos sejam obrigados á pagar os seus bilhetes, metade em papel do governo e metade em moeda metallica, diz que acha nesta disposição um perigo imminente, e justifica esta opinião em largas considerações, analysando as varias circumstancias que poderão dar-se, e mostrando como em nenhuma dellas o projecto conseguirá o seu *desideratum*. A especulação, o desejo de lucros, hão de arrancar dos bancos todos o ouro e esvasiarem seus depositos.

Quanto á terceira hypothese – criação de bancos com fundo metallico – entende que para isso se conseguir é necessario que esteja restabelecido o padrão monetario, e tão firmemente, que não haja o menor perigo; por consequencia, só na occasião propicia poderemos ter bancos de emissão sobre fundo metallico. A actualidade não offerece ensejo, esperamos época mais favoravel.

Mas ainda neste ponto o projecto peccou. E' dever do legislador oppôr limites, tanto quanto possivel, aos inconvenientes, que possam trazer os bancos de emissão. Assim é que em regra geral os bancos de fundo metallico só têm direito a emitir o duplo do capital disponivel.

Nota ainda que o artigo que se refere á emissão sobre fundo metallico está mal redigido, pois parece que se trata da emissão do triplo do capital dos bancos, o que não póde ser. Necessariamente se quis dizer: sobre o fundo disponivel em ouro, que servir de garantia a emissão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' sobre o capital mesmo.

O Sr. Pereira da Silva exclama que Deus o livre de semelhantes bancos. Ha exemplos em varios paizes, mas a regra melhor é a emissão regular e ordinaria ao duplo sobre fundo disponivel, dando-se direito ao triplo em circumstancias extraordinarias. Esse triplo é para as crises, para os embarços que o banco possa ter; mas com a obrigação de ser recolhido tudo que exceder do duplo, logo que as difficuldades tenham desaparecido. O triplo é, como disse, para

circumstancias extraordinarias; nunca deve ser um perigo, um meio ordinario de emissão. Assim foram organisados os dous bancos do Brazil, o de França e o de Inglaterra. Este nem ordinariamente tem direito á emissão do duplo.

Observa mais o orador que o projecto ainda autoriza operações de banco agricola; de modo que se estabelece um banco, que é ao mesmo tempo de deposito, de desconto e de credito agricola, sendo bando de emissão.

Sustenta que um banco de emissão regularmente constituído, para inspirar toda a confiança não póde descontar sinão titulos de muito curto prazo; deve estar preparado com a somma disponivel do seu fundo e com a sua carteira para fazer immediatamente dinheiro, e pagar as suas notas. Um banco de emissão não póde, pois, ter a multiplicidade de funcções, que o projecto lhe dá, e nem mesmo lhe é conveniente receber o deposito do dinheiro á premio, porque expõe-se a dous perigos, corrida de pagamento de bilhetes com qualquer aperto ou panico commercial, e corrida por dinheiro a premio.

A emissão é uma valvula de alta pressão que carece de muita prudencia e tino do machinista, para não saltar e causar males.

O orador sustenta que as reformas e os progressos effectuam-se melhorando e aperfeiçoando os modos antigos, não destruindo-os. Arrazar para depois edificar, é perigoso. Systema inglez é preferivel: á tradição unir o progresso; marchar paulatina e não revolucionariamente, regular e não aos saltos.

Desejára que o Senado não se tornasse esteril, só se occupando com orçamentos; não é uma honrosa **sinccura** com ocio e dignidade para os veteranos da politica: é uma mola essencial do systema representativo, que detem quando elle se prescipita, estimula quando pára, põe em seu logar quando se desvia, advertindo e coadjuvando tudo que fôr interesse e vantagem do paiz. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Agradeço ao nobre senador, que acaba de sentar-se, as expressões benevolas de que dignou-se servir-se a meu respeito.

S. Ex. começou o seu discurso, recordando ter sido quem iniciou o debate, provocando explicações que lhe deram grande desenvolvimento. Reconheço que o meu illustrado collega prestou com isso um bom serviço, porque, na realidade, a discussão contribuiu para ser melhorado o projecto.

Todavia as modificações que ella trouze-lhe, e cuja iniciativa francamente assumiram seus proprios autores, não foram tão profundas como assevera o nobre senador.

Elle não se acha transformado ou transfigurado, segundo exprimiu-se S. Ex. Modificou-se; porém mantendo integralmente seus primitivos intuitos essenciaes, que a certos respeitos receberam mesmo maior amplitude. Visto que o nobre senador reproduz a infundada arguição, repetindo o que já disseram o illustre representante de Goyaz e o nobre ex-Ministro da Fazenda, não tenho remedio sinão repetir tambem a contestação.

Sr. presidente, para corroborar a sua argumentação o nobre senador pelo Ro de Janeiro trouxe exemplos, ou fez citações, mas não foi

feliz em taes referencias; e nem tão pouco na intelligencia que deu a algumas disposições do projecto, combatendo-as.

S. Ex. mas de uma vez laborou em equivoco e sobre essa base levantou a sua impugnação.

Foi assim que o nobre senador disse-nos: o projecto imita o typo dos bancos nacionaes norte-americanos, mas as nossas circumstancias não são identicas as dos Estados-Unidos, quando o acoptaram.

Elles achavam-se em condições de grande prosperidade, dispunham de avultado capitaes, ao contrario do que verifica-se no Imperio.

Portanto, concluiu o nobre senador, não estamos no caso de fazer o mesmo, que o Estados-Unidos fizeram.

Nisto o primeiro engano do nobre senador. Ao serem organizados os bancos nacionaes nos Estados-Unidos, lutava a Confederação com enormes difficuldades, não dispunha de avultados capitães, *não tinha tanto dinheiro, que não soubesse o que fazer delle*, como exprimiu-se S. Ex.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Eu não disse isto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdôeme V. Ex., disse-o; eu o ouvi com a maior attenção.

Sr. presidente, foi para obterem recursos e proporcional-os tambem ao commercio, á industria e á todas as classes, que o Estados-Unidos crearam os bancos nacionaes; foi quando achavam-se a braços com a luta colossal da secessão e precisavam occorrer ás suas enormissimas despesas. Para proval-o, basta recordar a data de sua organização: elles constituíram-se em 1864.

Nessa época os bancos de emissão anteriormente fundados haviam emprestado ao governo federal todo o dinheiro de que dispunham, e como a moeda metallica desaparecera, viram-se obrigados a suspender pagamentos. O governo, por seu lado, tinha já inundado o paiz de papel moeda, e era difficilima, era critica, a situação do paiz, quando surgiu a idéa de taes bancos.

Consequentemente, si é licito comparar ás grandes cousas as pequenas, nossas circumstancias, si não são identicas, são analogas ás dos Estados-Unidos naquella época. Como elles, temos necessidade de numerario para despesas extraordinarias; e, pois, como elles precisamos crear recursos novos.

Não se dá, pois, a diversidade de circumstancias, que o nobre senador figurou para condemnar a imitação, aliás unicamente parcial, porque o projecto consagra idéas que se não encontram no original americano, e seus autores procuraram adaptal-o ás condições especiaes do nosso paiz.

Isto não soffre a menor contestação. Os bancos americanos não se fundaram em plena prosperidade da Confederação, não abundava alli o ouro, como affirmou o nobre senador; e bem se comprehende que si abundasse o ouro não se cogitaria de autorisar largas emissões de bilhetes de banco, conversiveis em notas do Thesouro, isto é, em pepel-moeda.

Tambe equivocou-se o nobre senador, affirmando ser metallica actualmente a garantia dos bancos nacionaes nos Estados-Unidos. Continúa a ser constituida em titulos de divida do Estado. Como, porém, as condições do Paiz são hoje inteiramente diferentes; como, graças ao influxo desses mesmos bancos, á perseverança com que os poderes publicos mantiveram elevadis-

simos impostos durante annos o á patriotica resignação com que a nação supportou-os; como principalmente, graças ao systema protector alli adoptado, tudo prosperou e á antiga penuria succedeu immensa riqueza, tamanha é tanta que hoje (mas não naquella época) os Estados Unidos *realmente não sabem o que fazer do dinheiro*; a emissão está sujeita a restricções, que ao principio não existiam.

Os proprios bancos, quer pela concorrencia que encontram em outros instrumentos de circulação, particulares e do Estado, quer porque, em consequencia das successivas conversões dos titulos de divida publica, já não percebem, pelos que formam o seu fundo de garantia, os juros que anteriormente lhes eram pagos, não lhes deixando, portanto, grande margem de lucro, os proprios bancos, digo, no seu interesse reduzem as emissões.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Isso é outra cousa. Desde que o governo conseguiu restabelecer os pagamentos em ouro, nessa especie são pagos os juros dos titulos de garantia. Mas, não se segue que a garantia seja metallica. Continua a ser de titulos da divida publica, emitidos para serem pagos com a moeda de que então dispunha o governo, – o papel.

Ora, Sr. presidente, si os bancos nacionaes foram uteis aos Estados-Unidos em tempos difficeis, devemos esperar que a sua admissão, com as alterações que as peculiaridades do nosso paiz exigem, igualmente nos seja vantajosa.

O primeiro argumento do nobre senador, portanto, não procede. Vamos ao segundo.

S. Ex. receia que estes bancos produzam entre nós os mesmos lamentaveis resultados, que, na Confederação Argentina, onde o ouro está com alta superior a 50%.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, pois, attribue este phenomeno financeiro á organização de bancos segundo o typo norte-americano na Republica vizinha.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Cada dia sobe mais o ouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ainda mais, o nobre senador disse-nos, que illudidos por uma situação monetaria, que não era solida, porque o ouro sómente alli abundou por pouco tempo, em consequencia de concessões de emprezas avultadas e de emprestimos, os nossos vizinhos entenderam poder fundar taes bancos, com as mais lisongeiras esperanças assim mallogradas.

Nada disto é exacto, senhores; mas novos equivocos do nobre senador, como sabe quem quer que acompanhe os acontecimentos do Rio da Prata.

Os bancos de emissão argentinos, tambem em parte vasados nos moldes norte-americanos, são de criação recentissima, são posteriores á apresentação do projecto, que ainda estamos discutindo; datam do fim do anno passado.

Como, pois, podiam determinar a escassez da moeda de ouro, e a alta do seu valor, que já alli fazia-se sentir muito antes?

Não; illude-se o nobre seandor; os bancos argentinos, garantidos por titulos de divida do Estado, instituíram-se exactamente para melhorar

a situação, que S. Ex. assignalou, e cuja responsabilidade não lhes cabe, nem pôde caber.

Sr. presidente, o nobre senador sustentou que a regra geral relativamente aos bancos metallicos é que a emissão se faça, na razão do duplo do fundo de garantia, e só em circumstancias extraordinarias, em occasião de crises, na razão do triplo.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Na Inglaterra até menos do duplo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Affirmando, em contestação no nobre senador, ser a emissão do triplo a regra geral para os bancos de fundo metallico, roguei-lhe se dignasse apontar-me um banco, autorizado a emitir o duplo em circumstancias ordinarias, e o triplo só em tempo de crise. S. Ex. citou-me o Banco do Brazil.

Ora, Sr. presidente, ao exemplo unico que achou o nobre senador, eu contraponho os seguintes:

O Banco da Allemanha, obrigado a ter em reserva sómente um terço da emissão, e reserva constituída por moeda ou titulos do Estado;

O da Belgica, que emite o triplo, ou mais com permissão do ministro das finanças;

O de Hespanha, que emite o quadruplo;

O da Hollanda, obrigado a ter apenas uma reserva de 2/5, ou 40% de todos os seus compromissos, e consequentemente menos de um terço de sua emissão;

O Nacional da Italia, e os cinco estabelcimentos que alli formaram o celebre *consorcio*, que tão relevantes serviços prestaram á causa da unificação do paiz;

Os de Portugal, anteriores ao monopolio que alli ultimamente estabeleceu-se;

E, para terminar, na Suissa os de Genebra, Bale, Neufchatel, além de muitos outros.

Aqui estão, pois, numerosos exemplos contra o unico que apontou o nobre senador, autorisando-me a affirmar que a regra geral é da emissão pelo triplo.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como não são paizes de papel-moeda?

Pois a Italia não o é e em larga escala?

O SR. F. BELISARIO: – Em larga escala, não.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Hoje não é, porque contrahiui um grande emprestimo para resgatar o papel e restabelecer o curso metallico, mas era-o ha poucos annos, e sem embargo permittiu que os seus bancos emittissem até o triplo da reserva. Portugal tambem foi paiz de papel moeda, porque os bilhetes de seus bancos emissores tinham curso forçado, e a nota do banco de curso forçado é papel-moeda.

Portanto, da affirmação do nobre senador, acerca da supposta regra geral da emissão, nada se concluo contra o projecto, relativamente aos bancos de fundo metallico que elle autorisa.

Sr. presidente, na critica que S. Ex. fez de varias preposições do mesmo projecto, encontro a prova de que elle não mereceu attento exame da parte do meu illustrado collega.

Com effeito, o nobre senador disse: – pretendéis melhorar a circulação, trocando notas do Thesouro, que têm curso obrigatorio, que inspiram confiança a todos, por bilhetes do banco, que não reúnem taes requisitos?!

O projecto dispõe o inverso; preceitua que os bilhetes dos bancos sejam trocados por notas do Thesouro, e não estas pelos bilhetes, tambem permutaveis em ouro, quando as notas escassearem.

Vê o nobre senador grande perigo, o principal perigo do projecto, na obrigação que impõe aos bancos, de pagarem os seus bilhetes metade em ouro e metade em papel-moeda, conformo as oscillações do cambio, a depreciação ou *valorisação* do papel-moeda.

Mas, o projecto não subordinou essa obrigação de troco, como suppõe o nobre senador, nem ás oscillações do cambio, nem á apreciação ou depreciação do papel-moeda.

Impoz a obrigação quando simplesmente – verificar-se o facto de estar incinerada a metade da quantidade de papel-moeda, ora em circulação.

Acredita o nobre senador que o projecto concebe ou autorisa a criação de bancos, que reúnem ou confundam em si typos differentes e antagonicos.

Não contém elle semelhante concepção. O que permite é que se organisem bancos de typos differentes, adoptando cada um o que mais lhe convier, combinando-os quanto seja possivel, ou transformando-se de um para outro typo, si o julgarem acertado, o que é cousa inteiramente diversa.

Para o nobre seandor são inconciliaveis no mesmo banco as funcções do deposito com as do desconto, e estas com as de emissão, e sobretudo com as operações de credito agricola.

Entretanto, a verdade é que não só as tres primeiras funcções, isto é, deposito, desconto e emissão, perfeitamente conciliam-se, mas completam-se.

O banco que pretendel-as exercer em larga escala deverá accumulal-as. As emissões não se podem fazer sem descontos, e nem os descontos podem operar-se sem emissões ou depositos. São operações, que se auxiliam mutuamente.

Quando a adicionarem-se a estas transacções as de credito agricola, que tanta estranheza causam ao nobre senador, para responder-lhe cabalmente não preciso sinão pedir-lhe que attenda ao meio em que S. Ex. vive, lembre-se do estabelecimento de que talvez sahisse não haverá muitas horas.

Effectivamente, concebe-se estabelecimento bancario que reuna ou concentre em si funcções mais numerosas do que o Banco do Brazil? Não é elle ao mesmo tempo banco de deposito e banco de desconto, de emissão, mercantil e hypothecario, e ultimamente, depois do accórdo celebrado com o nobre Ministro da Fazenda, até banco de credito agricola?

E todavia o nobre senador acha que tudo isto é muito regular naquelle estabelecimento. Como estranha, pois, que o projecto permitta a accumulacção, não de todas, mas de algumas destas funcções?!

O SR. SILVEIRA DÁ MOTTA: – Tudo isto é um defeito.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' outra questão. Estou respondendo, quanto á existencia do facto, ao nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E eu dou-lhe este aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E a esse aparte tenho respondido mais de uma vez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor; porque é a primeira vez que o dou. O que digo é que estas diversas incumbencias do Banco do Brazil eram um defeito de sua organização.

O SR. VISCONDE DE OUTRO PRETO: – E' outra questão, repito: o que estou mostrando é não haver incompatibilidade entre as funcções, que o nobre senador pelo Rio de Janeiro estranhou ver reunidas no mesmo estabelecimento bancario.

E supponho não haver duvida em que os objecções do honrado collega, como legislador, nesta parte, refutam-se com a sua experiencia, na qualidade de director do Banco do Brazil.

O SR. F. BELISARIO: – Não tem emissão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como não tem emissão?! Pois não circulam cerca de 14.000:000\$ de notas suas?

O SR. F. BELISARIO: – Não é obrigado a trocar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nem por isso deixa de ser banco de emissão. E si não é obrigado a trocar, é obrigado a receber.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. terá muito boas razões, mas a questão é que um banco de emissão não deve ser agricola.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Hontem provei a existencia e a prosperidade de bancos de emissão que quasi exclusivamente limitam-se à operações de credito agricola.

O aparte do nobre senador suggere-me accentuar um vicio da argumentação dos que como S. Ex. oppõem-se a que os bancos do projecto possam negociar sobre o penhor agricola.

SS. EEX. DIZEM: – Um banco de emissão que *fizer consistir a sua carteira em titulos de penhor agricola*, estará mal, porque esses titulos não são de prompto vencimento.

De pleno accódo. Mas, onde o projecto determina que os bancos façam consistir a sua carteira em titulos de penhor agricola?

O que o projecto permite é que os bancos empreguem nesse genero de operações, *a parte do capital, que entendam poder applicar-lhes*, e si assim lhes aprover.

O SR. SOARES: – E' facultativo.

O SR. F. BELISARIO: – Mas o legislador não deve dar dessas faculdades.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Portanto, Sr. presidente, a argumentação dos nobres senadores, neste ponto, pecca por aquillo que nas escolas se ensina ser grande defeito: concludo do particular para o geral.

Receia o nobre senador que os bancos abusem augmentando excessivamente a sua circulação, e inundando o mercado de bilhetes.

Tal receio é infundado. Em primeiro lugar, a emissão tem o limite que alei traça, marcando-lhe o *maximum*. Em segundo lugar, uma emissão de bilhetes conversiveis, como é a dos bancos do projecto, encontra em si mesma o correctivo. Si excede ás necessidades do mercado, volta para os bancos, afflue ao troco, não permanece na circulação.

Desse modo, os proprios bancos, por seu interesse, procurarão mantel-a em condições razoaveis.

Em terceiro lugar, a emissão é fiscalizada por um funcionario publico, que deve estar sempre vigilante para impedir que della se abuse, e provocar immediatamente as medidas coercitivas que o projecto estabelece.

O nobre senador entende que os nossos actuaes meios de circulação não são insifficientes, porque vai-se generalizando a troca dos cheques entre os diversos bancos, e apresentou algarismos realmente importantes.

Sr. presidente, eu acompanho o movimento de cheques com certo interesse, porque esforcei-me por desenvolvê-lo entre nós, e as informações que tenho não correspondem ás que nos deu o honrado collega; mas acredito que as suas sejam mais exactas.

Todavia o argumento não procede. O movimento de cheques só tem logar na praça do Rio de Janeiro, onde funcionam varios bancos, e a escassezdo meio circulante faz-se sentir em todo o Imperio.

Nas provincias não se trocam cheques, e o projecto prové para todo o paiz.

Mostrou-se o nobre senador muito impressionado, quando observei-lhe em aparte que a emissão autorizada dos bancos, que constituissem o seu capital em ouro, era do triplo desse mesmo capital.

S. Ex., porém, não attendeu a que estes bancos estão subordinados aos principios geraes do projecto, as cautelas que este estabelece para os de emissão garantida por apolices, o conseguintemente não só devem ter sempre disponivel uma certa porcentagem desse capital, mas integrada a parte delle sobre que emitem.

O illustrado collega, senhores, não parece ser muito coerente, quando proclama-se sectario dos bancos de fundo metallico, desejoso de vel-os estabelecidos no paiz, e no mesmo tempo sustenta que emquanto o governo estiver armado da lei de 1875, poderá occorrer a todas as necessidades e prevenir todas as crises. Assim que, subsistindo a lei de 1875, já não serão necessarios os bancos de fundo metallico que deseja o nobre senador!

Além da contradicção, o nobre senador não adverte que a lei de 1875 é um simples expediente, um recurso extremo, e que não podemos viver sempre de expedientes.

E' preciso regularisar a nossa situação monetaria, o que não se consegue por taes meios.

Sustentou o nobre senador uma verdade, quando disse que os bancos de emissão sómente poder-se-iam fundar e prosperar, quando as circumstancias lhes fossem favoraveis. Isto se deve dizer de quaesquer bancos ou instituições, e não sómente dos bancos de emissão.

Nada prospera no meio de circumstancias desfavoraveis.

O nobre senador pensa que as nossas, actualmente, não permitem esperar a criação de bancos de fundo metallico.

Os autores do projecto, alimentamos convicção diversa, pensamos que mesmo agora podem-se organizar entre nós taes bancos.

Mas, em todo caso, si as circumstancias são desfavoraveis, o que convem fazer?

Procurar modifical-as, tentar melhoral-as, o

predispô-las para o fim que se tenha em vista. E' a isto que se propõe o projecto.

Sr. presidente, até a redacção do projecto mereceu reparos do nobre senador, mas não se dignou explicar-nos em que é ella defeituosa, o que aliás facilmente remediar-se-ia. Já o nobre collega por Goyaz fez-lhe a mesma arguição, quanto ao adverbio *tambem*, que foi muito correctamente empregado no art. 6º, a vista do que dispõe o 5º; mas nada disto tem valor.

Supponho ter considerado todas as observações produzidas pelo illustre senador a quem prometti responder.

Senhores, contavam com alguma resitencia os autores do projecto, que o formularam, abstrahindo-se completamente de quaesquer considerações partidarias, e animados do desejo de prestarem algum serviço ao paiz.

Esperavam por essa insistencia, mas jámais acreditaram que partisse dos nobres senadores pelo Rio de Janeiro.

E' o Rio de Janeiro, si não a provincia que se acha em peiores condições, uma das que mais carecem do auxilio dos poderes publicos para salvar-se.

Os acontecimentos de Maio do corrente anno apanharam-na como que de surpresa e desprevenida, pois nunca acreditou que a abolição se realizasse tão prompta e facilmente.

Si não transformar completamente o regimen, sob que viveu, e em que descançava, si não tentar outros generos de cultura, não explorar novas industrias, descerá infallivelmente da posição, que tinha na communhão brazileira.

O SR. F. BELISARIO: – As circumstancias da provincia do Rio de Janeiro e as de Minas são iguaes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está V. Ex. enganado. Na zona denominada da matta, que confina com o Rio de Janeiro, sim, a abolição causou algum abalo; na maior parte da provincia porém a ninguem assustou.

Mas, dizia eu, a provincia do Rio de Janeiro precisa transformar o regimen sob que viveu, e por isso carece de capitaes abundantes, e não conseguil-os-á das instituições de credito que possuímos.

E' preciso crear outras, para o que concorrerá indisputavelmente o projecto em discussão.

Era, portanto, de esperar que, si os nobres senadores não o aceitassem, como o não aceitam, apresentassem outro que o substituísse.

Onde está elle? O que propoem SS. EEx.? Estão contentes com a actualidade? Estão descontentes, mas não querem, ou não podem modifical-a?

Nesse caso, porque impedir que se tente a execução do que outros conceberam?

Experimentemel-o. Si fôr inexequivel o projecto, nenhum mal dahi virá; si tiver defeitos, a pratica pôl-os-á em evidencia, indicando ao mesmo tempo os meios de corrigil-os.

Consequencias más, desgraças, os autores do projecto estamos persuadidos de que elle não poderá produzir; mas si as trazer, não serão

peiores, ou mais lamentaveis do que a situação que atravessamos.

Sentir o mal, vel-o agravar-se de dia para dia e nada tentar para remedial-o, é triste, é humilhante e desanimador. Quando os poderes publicos manifestam assim a sua impotencia, elles estão perdidos!

Hontem disse, Sr. presidente, e repito, concluindo: os autores do projecto fizemos o que pudemos; está salva a nossa responsabilidade! (*Muito bem; muito bem*)

VOZES: – Votos! Votos!

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foram successivamente aprovadas as emendas com as sub-emendas do Sr. Correia.

Foi o projecto, assim emendado, adoptado para ser remetido á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Escragnoille Taunay e Lima Duarte; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Prosseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

Foi lida e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda da commissão de orçamento.

EMENDA

Rubrica 4 – Juntas Commerciaes:

Augmente-se a verba com a quantia de 3;000\$, que o governo distribuirá pela secretaria e empregados da Junta Commercial do Rio de Janeiro, em execução do art. 27 da lei n. 3.346 de 14 de Outubro de 1886.

Em 14 de Agosto de 1888. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Visconde de Cavalcanti*. – *Barros Barreto*. – *Dantas*. – *Escragnoille Taunay*.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Devo informações aos illustres senadores, que se dignaram interpeliar-me sobre melhor assumptos de minha repartição e o faço com a melhor disposição, attendendo á generosidade e ao bom acolhimento com que fui por SS. EEx. tratado.

Sr. presidente, antes de merecer as censuras do meu illustre comprovinciano, senador pela provincia do Rio Grande do Sul, aguardava sua condescendencia, pela confissão que préviamente fizera das difficuldades, sinão cruel situação em que me parecia achar-se o Ministro da Justiça, na nomeação, promoção e remoção dos juizes.

Ensinado pela experiencia, com a maior franqueza vim a este recinto pedir que despojassem o Ministro da **atribuição** que vexava o opprimia a sua consciencia – de mover o pessoal da nossa magistratura.

Tenho por certo que o Senado não recusará a reforma que foi proposta pela sua illustre commissão, de recolocar a nossa magistratura nas condições de independencia, de que **carece** para a boa administração da justiça.

Esta situação do Ministro não é nova, resulta **de** longo passado; são queixas accumuladas que se repetem; ainda não vi quem escapasse dessas armaguras, nem **tampouco** creio que alguns de meus antecessores possam com a mão na consciencia confessar ao Senado que, na distribuição dos cargos da magistratura, **póde** observar as regras de justiça inquebrantavel; si ha algum que em tal assumpto se julgue illeso **o** immaculado, desejava conhecê-lo para constricto cahiu a seus pés e confessar as minhas culpas. (*Riso.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas isto agora é o regimen da restauração da época; é differente.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A condição indispensavel para a restauração é o reconhecimento da verdade que acabo de enunciar; depende do concurso dos altos poderes do Estado sair o governo desta difficil e embaraçosa situação. O Ministro, por si, nada póde fazer; reclamo a intervenção, acção, e a influencia salutar do corpo legislativo. Esta questão felizmente está pedente da sabedoria do Senado.

A machina funciona desde muito tempo e não são os meus **debois** braços capazes de reter o movimento acelerado que traz. Seria **temoridade** tental-o quando não sinto o apoio que esperava merecer das pessoas mais conspicuas e **doulas**.

Sr. presidente, é crença minha, o inabalavel, que a decadencia da magistratura é mais apparente do que real. O juiz sente-se fraco, porque reconhece a sua dependencia.

Uma lei que viesse reconstituir a magistratura sobre a base da Constituição, seria, por assim dizer, o **Sursum corda**; levantaria as almas dos magistrados, que se sentiriam outros, livres de temores e esperança...

Teriamos assim o juiz com as garantias indispensaveis para o primeiro e o mais relevante serviço do Estado: a administração da justiça.

Esta reforma é radical; modifica nossos costumes, influe sobre a direcção politica e finalmente tende a destruir a dependencia, que constitue cumplicidade do governo com magistrado. E' idéa em que persisto desde muitos annos e vai conquistando os espiritos. Quando pela primeira vez a enunciei na Camara dos Deputados e formulei-a em projecto, embora resumido, causou certo **alarma**, houve quem entendesse, e **presentisso** perigo na independencia deste poder, conforme os lineamentos da Constituição. Hoje aquelles principios estão quasi todos consagrados

na reforma que foi apresentada ao Senado procedente da Camara dos deputados. Não é uma concepção theorica, um enlevo scientifico, mas a obra modelada pela lei fundamental e instituida com os factos. A magistratura que temos e contra a qual com alguma exaggeração tenho ouvido clamar, em verdade, não merece inteira **e** illimitada confiança, como fóra para desejar; é feitura do Poder Executivo, que a tem presa á sua vontade, pela nomeação, promoção, e finalmente pelo acesso.

Procedente da escola conservadora e professando, como sabem os nobres senadores, os seus principios, não podia deixar de offerecer a reforma aconselhada e imposta pela experiencia.

O honrado senador, meu illustre comprovinciano, como que desenganado de todo e qualquer melhoramento, recorreu ao meio que ainda não está, peço perdão para dizer, experimentado.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Entre nós.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – S. Ex. acreditou conseguir o resultado desejado com a magistratura electiva. A experiencia da Suissa e dos Estados Unidos não autoriza, penso, a prompta adopção do principio enunciado pelo nobre senador. Em um paiz de população concentrada, de instrucção diffundida e educação politica adiantada, creio que este principio não seria para desprezar. Nos Estados Unidos são mais frequentes os casos de renuncia do principio, que o nobre senador preconisa, do que de adopção, e os factos mais de uma vez parecem haver desenganado os propugnadores fervorosos de semelhante systema. No Brazil, com a população disseminada, intrucção escassa e quasi nulla a educação politica, o juiz por eleição seria a restauração do suzeranismo, a resurreição da magistratura dos senhores feudaes.

Já tivemos uma experiencia na justiça commercial. O resultado não correspondeu á expectativa, e só se tem salvado como popular a justiça de paz; desejo por isto reerguel-a e fortalecel-a, como a primeira **cellula** para no futuro ser praticavel a reforma que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul vê das alturas aonde se elevou.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Em regras os juizes de paz são melhores do que os supplentes dos juizes municipaes nomeados pelo governo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – O nobre senador por Minas Geraes não me parece andar sempre em muito bom accórdo com o meu patricio do Rio Grande do Sul...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em geral andamos de **accórdo**.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...principalmente no que pertence á pureza dos principios de sua escola. Faz S. Ex. depender a nomeação de outra fonte; quer os juizes de paz perpetuos, inamoviveis, independentes, porém nomeados pelos presidentes **de** provincia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E nós estamos de **accórdo** com o Acto Addicional, que o seu partido quiz desvirtuar.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...finalmente, quer provincialisar a magistratura.

Não me julgo pessoa competente para entrar na indagação...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pois ninguém mais competente do que o Ministro da Justiça, além dos predicados particulares de S. Ex.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...destes transcendentis principios.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já vejo qual vai ser a descentralisação do gabinete.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Mas, com venia, do nobre senador e para argumentar, declaro adoptar a sua idéa.

Julga S. Ex. ter realizado o seu ideal descentralizador, transferindo as nomeações do Ministro da Justiça para o presidente de provincia, seu delegado?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não; é um plano completo, é preciso que o presidente seja da provincia e não do governo. Eis ahí V. Ex. sophismando o meu pensamento.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não estou sophismando...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' um systema e V. Ex. destaca uma parte

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...fiz apenas, pedindo venia a V. Ex., uma pergunta. Será a nomeação feita por um presidente de eleição...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ou de escolha da provincia.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...de eleição popular...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não, póde ser da Assembléa.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...ou da assembléa legislativa provincial?

Neste caso, estaremos diante de um magistrado perpetuo, inamovivel, parte integrante do poder soberano de julgar, e com sua nomeação dependente de uma autoridade exclusivamente provincial.

Assim, pergunto, ou antes reflecto, porque não tenho o direito de fazer perguntas...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tem todo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...si o governo geral, a seu turno, seria constringido a receber estes magistrados, que não nomeou, no seio dos Tribunaes de 2^a entrancia, de elevel-os até o Supremo Tribunal de Justiça?

Se teriam accesso e promoção e quem lh'os daria? Si era possivel impor a outras provincias a obrigação de os receber, quando se tornassem incompatíveis dentro do territorio de sua jurisdicção? Si esta perspectiva seria, nas circumstancias actuaes, acceitas pela magistratura, em que ha mais ambição de promoção do que de estabilidade?

Quantas contrariedades não haveriam na nossa magistratura?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E os promotores publicos nomeados pelos presidentes de provincia não são promovidos pelo governo?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Emfim, não sei si o Ministro da Justiça seria pre-

vidente em dar o seu apoio a innovação tão temeraria, si me permite o Senado esta expressão.

Prefiro em todo o caso a unidade deste poder, que me parece dimanar da natureza das funcções que exerce, e da representação que tem no Estado como um dos ramos do exercicio da soberania nacional.

Depois desta preliminar, passo a dar satisfação ao interrogatorio do nobre senador.

O SR. F. BELISARIO: – Eu estou vendo que entre o promotter e o fazer ha grande differença, e vejo tambem que basta prometter para todos ficarem quietos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu acho que V. Ex. ainda ha de apoiar fortemente este Ministerio, e, por isso, é que vou ficando desconfiado delle.

O SR. F. BELISARIO: – Eu sempre admirei o nobre Ministro da Justiça.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não mereça o reparo do nobre senador; o que prometti, fiz e formulei em projecto.

Agradeço, entretanto, as expressões de V. Ex.

O SR. F. BELISARIO: – Mas não são de hoje.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não basta apresentar, é preciso promover.

O SR. F. BELISARIO: – Eu acho que basta prometter.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Que autoridade posso ter? Invoco a autoridade, o poder do Senado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' só pedir ao Sr. presidente que ponha na ordem do dia.

O SR. FERREIRA VIANNA: – Não pódem ser preteridas as leias de meios.

O SR. PRESIDENTE: – Depois das leias annuas, virão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Divida a ordem do dia, como fez para os Bancos e para a indemnização; isso é desculpa.

O SR. FERREIRA VIANNA: – Como desculpa?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não é com V. Ex., é com o Sr. Presidente do Senado.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Estas reformas estavam aqui antes de virem os orçamentos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Enquanto não vierem as reformas vou discutindo os orçamentos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' assim? Palavra?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida, e já tenho promettido muitas vezes a V. Ex.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vamos ver.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Felizmente, parece que pouco falta para chegarmos a um accódo (*Riso*.)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não ha duvida; o que quero ver são os pontos nos ii.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Francamente, estou – ao serviço do Senado; desejo que se trave este debate, porque me

parece que importa muito ao futuro de nosso paiz, principalmente, nas circumstancias em que nos achamos.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – E para livrarmos o Ministro da Justiça da cruel posição em que se acha.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não podia prever, Sr. presidente, que o juiz de direito, que removi da provincia de Minas para a do Maranhão, não desejasse a sua promoção; porém logo que alguns dos nobres senadores me communicaram que elle rejeita este acto considerando-o castigo, prometti que havia de attender á reclamação.

A promoção, não podia, em bons termos, ter tal effeito, não era caso de ceder á reclamação feita, sinão entendesse, como confesso, que a clacificação das comarcas não foi feita com a justeza conveniente.

O SR. DANTAS: – E' exacto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Nomeei juiz de direito de S. José dos Pinhaes, na provincia do Paraná, á um cidadão que tinha exercido os cargos de vice-presidente, e depois de presidente da mesma provincia.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Com muita imparcialidade e distincção; é um cidadão distinctissimo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Pareceu-me que esses titulos, por si só o recommendavam e seria realmente doloroso para todos nós, se aquelles a quem o governo geral confia os interesses mais altos da administração de uma provincia, comprehendendo tambem os da justiça, não podessem exercer o cargo de juiz de direito!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' um dos nomes mais sympathicos na provincia do Paraná.

O SR. SILVEIRA MAREINS: – Pelo lado de seu partido.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Mesmo pelos seus adversarios politicos elle é estimado.

O SR. CORREIA: – O que é verdade, é que não ha facto algum apresentado contra o modo por que desempenha o seu cargo.

(Ha outros apartes.)

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A verdade historica que resulta dos nossos antecedentes, parece-me contraria ao que sustenta o meu honrado comprovincianno.

Os mais illustres magistrados, foram sempre envolvidos na politica, e ainda hoje a Justiça lamenta a sua falta.

Esta recordação não importa renunciar ou quebra do principio que sustentei e sustentarei sempre da incompatibilidade absoluta entre as funcções de magistrado e de administração, com as suas voltas e curvas, na outra o direito que não faz concessões.

A politica, pois, é incompativel, nesta parte, com os rectos principios, com a severidade a calma e a grandeza d'alma que devem residir no magistrado.

Advertido previamente por um illustre depu-

tado pela provincia do Paraná do erro em que incorreria, si fizesse nomear esse magistrado, procurei o conselho prudente do nobre senador pela provincia do Paraná; e ainda depois de ouvil-o, apezar da confiança illimitada que deposito em S. Ex., mandei suspender o acto da nomeação, para averiguar si constava no archivo da Secretaria da Justiça queixas, factos, emfim, o que pude deter-me na nomeação que deliberara fazer; confesso ao Senado que não achei sinão precedentes honrosos, titulos que justificarão a nomeação, de modo a tranquilizar-me.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E o Dr. Faria faz honra á magistratura brasileira.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Senhores, tenho por certo que o Ministro não pôde escapar aos defeitos da intelligencia e da vontade humana. Como disse hontem o eloquente e nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, aquelles em quem hoje abundam requisitos bem pode succeder que, amanhã, pela fraqueza humana, se tornem indignos.

E' bem natural que o ministro preocupado com tantos negocios, movido pelas reflexões e informações contradictorias não possa achar o caminho recto e illuminação da razão e da justiça.

E' bem possivel, mas posso assegurar ao Senado que o actual Ministro da Justiça não tem outra preocupação, sinão a de bem servir a causa publica e principalmente a que lhe foi confiada, dando ao nosso paiz os melhores magistrados, que poder escolher d'entre os habilitados.

A minha situação, como a dos meus illustres antecessores, repito, é dolorosa, cruel, porque, Sr. presidente, os nossos partidos estão de tal modo educados que tornam-se intolerante.

Não me refiro ao facto exposto, mas a muitos outros. Costumo interrogar as pessoas mais habilitadas, representantes da nação, sobre a capacidade de pretendentes a officios de justiça e a respeito da mesma pessoa acho juizos inteiramente diferentes: um me diz, assustado «Não faça a nomeação, seria uma calamidade;» outro, cheio de confiança: «Não se detenha, é um acto que honraria muito sua administração.» *(Risos.)*

Não conhecendo nem podendo conhecer pessoalmente os pretendentes, como sahir desse embaraço? Ainda invoco a rectidão do meu honrado patricio para uma circumstancia que não lhe terá escapado; pela minguada vantagem que se offerece aos pretendentes a empregos de justiça, os mais bellos talentos nos escapam: exactamente os que não ousam recorrer ás carreiras mais lucrativas e de futuro prospero, são os que se apertam nas ante-salas dos Ministros.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – E' exacto.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Quanta vontade teria de dotar a minha bella provincia de juizes de primeira ordem, filhos daquela terra, que a amassem e alli quizessem fazer os primeiros passos de sua carreira? Mas não tenho tido, infelizmente, desde que assumi o cargo de Ministro da justiça, uma unica petição de filho de minha provincia solicitando o emprego de juiz municipal. Arredado dalli ha tantos annos, por maior que seja o interesse que ligue a provincia de meu nascimento, não conheço o pessoal disponivel para delle uzar em seu proveito.

O projecto que a comissão do Senado offereceu occorre a essa difficuldade, levantando a classe, honrando-a muito mais, abrindo-lhe melhor futuro, e remunerando, não sufficientemente, mas com a possível equidade tão arduo trabalho.

Cabendo ao ministro levar ao conselho a proposta de nomeação dos juizes municipaes, habilitados para o logar de juiz de direito e deste para as entrancias superiores e relações, e não o devendo fazer senão conhecendo do merecimento e a capacidade dos concurrentes, pareceu-me indispensavel colligir todos os meios de instrução a tal respeito; fundando nisso expedi o aviso circular mandando que me remetterssem as cópias das sentenças e accórdãos preferidos, como criterio de que poderia dispor para equilibrar devidamente o merecimento intelectual dos nossos juizes de 1ª instancia e dos juizes municipaes pretendentes a magistratura vitalicia. Creio portanto que o meu honrado amigo e comprovinciano, encarando o aviso por esta face...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – A intenção sei qual é.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – reconhecerá que não exorbitei das minhas attribuições.

Muito bem censurou o nobre senador o inconveniente que resultava das muitas licenças de que estavam no goso magistrados, abandonando suas comarcas, deixando-as acephalas e, o que é peor, em mãos de substitutos.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O projecto remedeia isso.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – O projecto evita esta abuso, porque declara que a licença que excedeu de um anno, *ipso facto* colloca o magistrado avulso.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Hoje ainda é isso.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Mas hoje o magistrado pede ao Ministro a licença com os devidos attestados, e quando está esgotado o tempo que o Poder Executivo lhe concedeu, recorre ao corpo legislativo, que é fácil em dar.

O SR. CORREIA: – Já o governo se defendeu no *Diario Official*, por estarem todos os membros de uma relação ausentes invocando as leis que lhe concederam licença.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – O regime proposto pela illustre comissão do Senado, não só extirpa esse inconveniente como todos seus corolarios; fixa o juiz na sua comarca e não lhe manda contar absolutamente o tempo das licenças para a promoção; o que não succede actualmente; e é a razão porque tão facilmente requerem, e, como disse o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, dellas se servem para ficar na Côte em demanda de outras comarcas, de modo que algumas que são ditas e havidas por incommodos e não desejadas, estão quasi que permanente em abandono.

No resumo do discurso do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, publicado hoje, no *Jornal do Commercio*, vem uma inexactidão, attribuindo ao Ministro a remoção

do promotor de Bagé para Pelotas e o desta comarca para aquella.

O acto não foi praticado por mim nem podia ser, porque é da competencia do presidente; mas poderia a maledicencia, que nunca falta attribuir-me intervenção, por isso declaro que não poderia influir em acto, do qual só fui sabedor por communicação do meu honrado patricio e companheiro na Camara dos Deputados, conselheiro Maciel; e logo passei ao presidente da provincia telegramma pedindo noticia prompta sobre o caso.

Elle, com a maior deligencia, respondeu, que fóra aconselhado pelo interesse do serviço publico e entregava seu acto á critica e ás censuras do deputado, que me havia despertado a attenção.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não houve um proposito condemnavel; mas houve erro no acto do presidente.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A intenção do presidente foi a melhor; precisava de um promotor publico em Bagé, de toda a sua confiança e aquelle que lá estava não a merecia.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas não devia retiral-o de Pelotas.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A promotoria publica é uma especie de milicia da justiça ao serviço do governo geral, da administração publica. O presidente precisava daquelle promotor para outro logar.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Devia demittir ao que não depositava confiança, mas não castigar o outro.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Deu-lhe commissão difficil, mas honrosa. Nem sempre, o nobre senador o sabe, as causas se levam nos extremos, ha para a autoridade moderada um meio termo. Neste caso, por exemplo, achava-se o promotor servindo no seu emprego e o presidente julgou que com conveniencia poderia dar-lhe outro logar.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas foi um mal que o promotor tivesse interrompido as dilligencias a que estava procedendo em Pelotas.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Creio que na provincia se attribuiu este acto do presidente a apoio que quizesse prestar a accusados ou indiciados em delictos.

O SR. SILNEIRA MARTINS: – Elle, não conhecia este facto, faço-lhe justiça; não teria semelhante intenção.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Escuso portanto tratar deste ponto, pois o nobre senador confessa que o presidente...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não podia ter semelhante proposito.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – ...não teve tal intuito.

Não preciso passar ás mãos do nobre senador o telegramma, a que me referi, pois creio que S. Ex. já tem delle conhecimento.

Não tive telegramma, nem denuncia do facto que o nobre senador communicou ao Senado hontem...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O telegrama foi de hontem mesmo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...a respeito de excessos praticados pelo delegado de Cangassú contra cidadãos. Passei hontem, sahindo do Senado, um telegramma, advertindo o presidente sobre este caso e aguardo sua resposta para entregal-a ao nobre senador.

Sem presumpção e antes com muito respeito, tomei a liberdade de provocar o nobre senador pela provincia de Minas Geraes a denunciar qualquer nomeação, que tivesse feito para a Guarda Nacional com o vicio de illegalidade...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ainda hoje vêm umas no *Diario Official*.

O SR. FERREIRA VIANNA: – ...no proposito de corrigir o erro, quando convencido.

O meu illustre comprovinciano levantou esta especie de provocação amistosa, increpando-me de haver nomeado para a fronteira do Rio Grande do Sul um major fiscal paisano, quando pela lei, só podia ser militar.

O Senado sabe que em assumpto de militança sou quantidade nulla...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas isto é da guarda nacional; e V. Ex. é Ministro tambem da guarda nacional.

O SR. FERREIRA VIANNA: – A guarda nacional parece-se um pouco com a militança; é a mesma distincção que ha entre clero secular e frades. Os frades são a tropa de linha, e clero secular a guarda nacional da Igreja. (*Riso.*)

Bom, poderia acontecer, como tantas vezes, que inadvertidamente, ou por ignorancia, commettesse destas faltas.

Mas nesta particular fui seduzido por pessoa da mais incontestavel autoridade, o meu amigo e illustre senador o Sr. Conselheiro Lafayette, a quem sempre tenho por exemplo e modelo, e o chorado e legendario Marquez de Herval.

Em verdade, diz a lei no art. 49 (*lendo*): «Os maiores fiscaes e ajudantes dos corpos serão nomeados dentre os officiaes do exercito. Emquanto o governo não julgar necessaria esta nomeações orvirá do major um capitão e de ajudantes um, subalterno, que serão designados na fórmula dos regulamentos»

O governo nunca o fez sinão raramente e não tendo então verba para remunerar este serviço especial, o Sr. conselheiro Lafayette, ex-Ministro da Justiça, sobre indicação do Sr. Marquez de Herval, Ministro da Guerra, deliberou nomear paisanos, visto não haver no exercito officiaes que exercessem estes postos sem remuneração.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul levantou a questão de incompatibilidade, si não legal ao menos moral, entre o escrivão de Passo Fundo e os parentes deste que exerciam officios de justiça. Esta questão não foi decidida por mim

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas foi publicada já no seu Ministerio.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Mas com a assignatura do meu antecessor: quero crer que tivesse boas razões para assim decidir.

Quanto aos acontecimentos de Uberaba devo informar ao nobre senador pela provincia de Minas Geraes que foi feito o inquerito, os reus pronunciados e o julgamento depende do poder judicial.

Tambem a respeito do desacato ao juiz municipal de Santo Antonio dos Patos e exame dos ferimentos feitos no farriel que o acompanhava, todos esses factos foram attendidos e existe sobre elles inquerito. O governo julgou-o insufficiente, mandou proceder a novo, exigiu do presidente da provincia, que desse informações minuciosas para seu esclarecimento completo.

Os factos, que se têm reproduzido contra as autoridades constituídas, occupam tanto a attenção do Ministro da Justiça que expediu um aviso circular a todas as auctoridades para que mandassem ouvir, independente de ordem do Ministerio da Justiça, todas as autoridades accusadas e suspeitas de abuso, remetendo ao governo curcumstanciada noticia. Estes actos estão no meu relatorio, os nobres senadores podem examinal-os e verão que no espirito do Ministro ha desejo de prevenir motins dos cidadãos contra as autoridades, tornando effectiva a responsabilidade dos juizes culpados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – De que modo fazer-se effectiva esta responsabilidade?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Por meio dos tribunaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. não tem na sua secretaria estatistica dos processos de responsabilidade instaurados contra juizes? Veja quantos tiveram andamento.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – E' preciso, como dizia, para organizar-se os processos de responsabilidade crear-se o ministerio publico; esta idéa está consignada no projecto de reforma judicial.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Si confiarmos em tudo quanto depende dos juizes, estamos bem arranjados.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Mas então para quem appellar?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto pergunto eu a V. Ex. que quer dar tantas regalias á magistratura contra a sociedade.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – O nobre senador por Minas ainda me pediu informações sobre a remoção do juiz municipal de Pessanha para Montes-Claros, e parece-me que S. Ex. viu nessa remoção um acto injusto da parte do ministro, prepotencia, arbitrio, o vexame.

Foi removido o bacharel Antonio Pedro de Souza e Silva, porque assim o requereu ao ministro, constituindo seu procurador, por uma procuração de tabellião publica, ao Sr. senador Manoel José Soares.

Eu o removi a pedido.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – E' possivel, Sr. presidente, que me tenha esquecido de algumas outras observações dos nobres senadores; repararei esta falta, quando SS. EEx. tiverem a benevolencia de me advertir.

Por hoje tenho concluído e peço ao Senado que me revele o tempo consumido. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Leão Velloso requereu o adiamento da discussão para a sessão seguinte.

Sendo primeiro adiamento, e não havendo numero para votar-se, ficou suspensa a discussão da materia principal e reservada a votação de requerimento para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 16:

Votação do requerimento do Sr. Leão Velloso pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889; e, si não fôr approvedo, ou si fôr julgado prejudicado o requerimento, continuação desta discussão.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 1/4 da tarde.

ACTA EM 16 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Ouro Preto, Barão da Estancia, Visconde de Lamare, Thomaz Coelho, Candido de Oliveira, Correia, Ignacio Martins, Pereira da Silva, Christiano Ottoni, Siqueira Mendes, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, Visconde de Sinimbu, Paes de Mendonça, Soares, Visconde de Cavalcanti, Antonio Prado, F. Belisario, Fausto de Aguiar, Visconde de Bom Conselho, Viriato de Medeiros e Barão de Pereira Franco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Dantas, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza, Leão Velloso, Visconde de Pelotas e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, de hoje communicando que deixa de comparecer ás sessões por achar-se annojado pela morte de uma sua cunhada. – Inteirado e desannoje-se.

Do Ministerio do Imperio, de 14 do corrente mez, devolvendo sancionado um dos autographos da resolução da Assembléa Geral, approvando o decreto que elevou a pensão de Felizardo José da Silva a 500 réis diarios. – Ao archivo o autographo e communique-se á outra Camara.

Do Ministerio da Justiça, de 8 do corrente mez, transmittindo, na fórma da requisição constante do officio de 6 deste mez, cópia da informação que por telegramma, prestou o presidente da provincia do Rio Grande do Sul sobre a remoção do promotor da comarca Pelotas para a de Bage. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Trinta e quatro actas da eleição senatorial a que se procedeu no dia 10 do corrente mez na provincia de S. Paulo. – A' commissão de constituição.

O mesmo Sr. secretario leu o seguinte:

PARECER

A Camara dos Deputados reenviou ao Senado sua proposição (projecto letra N, de 1887) que determina ficarem comprehendidos os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4º do art. 12 da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, com uma emenda substitutiva, estabelecendo que aquella disposição fica extensiva não só aos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça, sinão tambem aos desembargadores e aos lentes vitalicios do ensino superior e secundario.

A emenda querendo, como se vê, patentear que se trata de um preceito novo, e não de uma interpretação simplesmente, modificou os termos do projecto remettido e comprehendeu nas excepções do citado § 4º mais duas classes de funcionarios, visto terem por si as mesmas razões que favorecem aos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça: os desembargadores porque só a antiguidade os promove, e os lentes vitalicios porque, no attinente aos seus cargos, nada podem aspirar que dependa do governo.

O projecto letra N do Senado originou-se de uma representação dirigida a esta Augusta Camara por um distincto membro do Supremo Tribunal de Justiça, com assento na outra Camara, pedindo a declaração da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, na parte que elle julgava ter sido mal entendida com prejuizo de seus direitos e conveniencias publicas.

Pretendia-se, é certo, uma disposição interpretativa; a comissão de legislação, porém, foi a primeira a reconhecer e declarar em seu parecer, quando iniciou o projecto letra N do anno passado, que aquelles elevados funcionarios não estavam incluídos nas excepções do § 4º do art. 12 da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, não obstante lhes assistirem as considerações que determinaram aquellas excepções com uma circumstancia mais em seu favor, isto é, que, não tendo substitutos legaes, deixariam de facto vagos os seus logares no Tribunal a que pertencem por todo o tempo que durar o periodo da legislatura.

Tratava-se, portanto, no conceito da comissão de modificar a lei, ampliando a sua disposição por motivo justificado de serviço publico e não de interpretal-a apenas, conforme se pretendeu inculcar, reconhecendo-se, aliás, a conveniencia de isentar da prohibição do art. 12 da lei a mais alta magistratura do paiz e alguns outros funcionarios, no seu caso, pelas luzes e condições de independencia, como os desembargadores e os lentes cathedricos do ensino superior e secundario, que são já vitalicios, mantida sómente a incompatibilidade eleitoral vigente. E tanto foi esse o sentido da proposição reenviada, com a emenda substitutiva, que, além dos termos do parecer acima referido, o relator declarou, na sessão de 10 de Abril do anno passado «que o projecto offerecido pela comissão, attendendo ás razões allegadas pelo petionario, membro do Supremo Tribunal de Justiça estabelecia um preceito novo, uma derogação da lei nesta parte e derogação fundada em motivos que lhe pareceram plausiveis.» «Entendemos, acrescentou, que emquanto as circumstancias não permittirem a realização do *desideratum* dos incompatibilisados absolutos, si ha alguma classe a que não se deva fechar as portas do parlamento é a dos membros mais conspicuos da alta magistratura do paiz; ricos de experiencia e de saber, elles vêm dar mais prestigio e valor juridico ás decisões do corpo legislativo.» Foi essa a consideração que actuou, sem duvida, ao animo do Senado quando supprimiu a disposição relativa á incompatibilidade eleitoral que feria a esses funcionarios, e em tal caso, consequentemente, não deve prevalecer a disposição (prohibitiva) que torna como que illusorio a supressão.»

Nestes termos, á vista do exposto, sou de parecer que a proposição, assim emendada, entre em discussão e seja aprovada.

Sala das comissões, 14 de Agosto de 1888. —
M. de Paranaguá.

Tenho opinião manifestada sobre o assumpto, e ainda não pude adquirir elementos de convicção para outra em contrario.

Sempre entendi que o art. 12 da lei de 9 de Janeiro de 1881 deve ser executado de um modo absoluto, quando decreta que o funcionario de qualquer classe, que perceber vencimentos dos cofres publicos, sendo eleito deputado, não poderá, durante o periodo da legislatura, exercer o seu emprego, nem perceber vencimentos que delle

provenham, nem mesmo contar antiguidade, nem obter remoção ou acesso em sua carreira, que não lhe competir por antiguidade, sem outras excepções além daquellas que, por motivos de ordem muito especial, se acham expressamente consignadas nos §§ do mesmo artigo.

Assim pronunciei-me no discurso com que, na sessão de 10 de Outubro do anno proximo passado, combati este mesmo projecto, ponderando, entre outras razões, que as incompatibilidades parlamentares não tiveram por fim unicamente a independencia do representante da Nação, mas tambem os inconvenientes das interinidades, das aglomerações das funções e a anarchia na marcha dos serviços proprios a cada emprego.

Em outro discurso que tambem proferi na sessão de 27 de Dezembro de 1880, justificando a emenda que tive a honra de offerecer, decretando taes incompatibilidades, e que depois foi convertida no mencionado art. 12 de 9 de Janeiro, eu já havia dito que são mil vezes peiores as interinidades que se dão quando os magistrados vêm occupar um assento na Camara e voltam depois a seus empregos, do que a interinidade continua durante a legislatura inteira, porque os julgamentos tornam-se incertos, alteram-se as praticas, confundem-se os estylos e perturba-se a marcha dos processos.

Sem embargo dessas considerações resolveu o Senado em sua sabedoria, oadoptar o projecto que lhe foi offerecido pela maioria da comissão, comprehendendo os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça nas excepções do § 4º do art. 12 da lei de 9 de Janeiro.

O primeiro dos fundamentos para esse fim invecados foi que o art. 11 da lei não enumerou taes funcionarios entre aquelles, ácerca dos quaes se dá absoluta incompatibilidade eleitoral, e pois ficaram elles na mesma posição que lhes assignou o art. 1º de sua lei organica, de 18 de Setembro de 1828, segundo a qual, posto que vedados de exercer outro qualquer emprego e da accumular ordenados differentes, podem, comtudo, servir como membros do Poder Legislativo.

Ainda considerado como procedente esse fundamento, que aliás foi combatido de em modo cabal e sem réplica é elle como se vé de natureza especialissima, para não poder ser invocado em favor de qualquer outra classe de empregados; mas isto não obstante a Camara dos Deputados, indo muito além do que resolveu o Senado adoptou uma emenda abrangendo na excepção tambem os desembargadores e os lentes vitalicios do ensino superior e secundario.

Procura-se justificar semelhante emenda com a consideração de que não se trata de interpretar a lei de 9 de Janeiro, mas sim de estabelecer direito novo, e que militando em favor dos desembargadores e dos lentes vitalicios as mesmas condições de independencia em que se achem os ministros do Supremo Tribunal de Justiça, devem aquelles ser a estes aquiparados, contribuindo uns e outros com as suas luzes e experiencia para darem mais prestigio e valor juridico ás decisões do corpo legislativo.

O argumento seria procedente si as

exclusivo a independencia dos deputados, e si, decretando-as, se preoccupasse o legislador da acquisição de grande somma de aptidões para as funcções legislativas.

Mas a verdade é outra muito differente, porque está na convicção de todos os publicistas que um dos mais apreciaveis effeitos das incompatibilidades, além da independencia dos eleitos, é coagir o funcionario a achar-se permanentemente em frente do seu emprego no effectivo exercicio das respectivas funcções, sabido como é, que as frequentes interrupções destas geram a perda das tradições do officio, do habito da profissão e do amor ao estudo, fazendo com que a attenção se distraia e a actividade de espirito se exerça em outro campo de interesses, de idéns e de paixões sempre agitadas e por isso mesmo inconciliaveis com a serenidade, que é condição de todo o functionalismo bem constituido.

Quanto á consideração de maior somma de aptidões para as funcções legislativas, o argumento prova de mais, porque a illação irrecusavel que della se deduz é que as incompatibilidades devem ser totalmente abolidas, visto como, em maior ou menor escala, todas ellas tendem a cercear o circulo donde devem sahir os mais idoneos para occuparem um assento da representação nacional.

Uma medida radical desta ordem seria muito mais logica e mil vezes preferivel ás frequentes mutilações do grande principio que a lei procurou salvaguardar, porque com o mesmo ou com identico fundamento que hoje se invoca a isenção dos desembargadores e lentes vitalicios, amanhã se pedirá igual favor para as outras classes de funcionarios, e bem depressa as excepções se converterão em regra, com manifesta desmoralisação de uma das mais bellas conquistas da reforma realizada.

Como consequencia de quanto fica deduzido entendo que a emenda vinda da Camara dos Deputados não está nos termos de merecer o assentimento do Senado, que entretanto deliberará como melhor julgar em sua sabedoria.

Sala das commissões, em 14 de Agosto de 1888. — *Visconde de S. Luiz do Maranhão*. — *P. Leão Velloso*: concordo com a conclusão e com as razões contrarias a emenda da Camara dos Deputados.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharam presentes apenas 27 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 17 a mesma já designada, a saber:

Votação do requerimento do Sr. Leão Velloso pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 de corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889; e, si não fór approvedo, ou si fór julgado prejudicado o requerimento, continuação desta discussão.

ACTA EM 17 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 24 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Candido de Oliveira, Barão da Estancia, Silveira da Motta, Thomaz Coelho, Viriato de Medeiros, Marquez de Paranaguá, Christiano Ottoni, Ignacio Martins, Correia, Visconde de Ouro Preto, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Dantas, Vieira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Antonio Prado, F. Belisario, Soares, Visconde de Pelotas e Siqueira Mendes.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Barão de Pereira Franco, Barão de Souza Queiroz, Ferreira da Veiga, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Saraiva, Lima Duarte, Castro Carreira, Luiz Felipe, Paulino de Souza, Leão Velloso, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Lamare, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. Presidente declarou que se achava sobre a mesa e ia a imprimir, afim de ser opportunamente dada para discussão, a seguinte

REDAÇÃO DO PROJECTO DO SENADO, LETTRA E DE 1887, SOBRE BANCOS DE EMISSÃO

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º Poderão emitir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, procedendo autorização do Poder Executivo, as companhias anonyms que se prepuzerem a fazer operações bancarias, e que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna, designadas no art. 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

§ 1º A emissão dos bilhetes só será permittida por somma igual a do valor nominal das apolices depositadas.

I. Não poderá a importancia das apolices desitadas exceder a dous terços do capital realizado.

II. A autorização para emissão de bilhetes não será concedida sinão ás companhias anonyms, cujo fundo social subscripto não seja inferior a

5.000:000\$ na capital do Imperio, a 2.000:000\$ nas capitães das provincias e a 1.000:000\$ nos municipios. Qualquer porém, que seja o fundo social subscripto de cada companhia, a quantidade das apolices que depositar não excederá do valor de 20.000:000\$000.

III. A importancia das apolices depositadas por todas as companhias em caso nenhum excederá o maximo de 200.000:000\$, Preenchida a dita somma, o Governo não concederá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes as autorizações anteriores, que ficarem annulladas pela liquidação das respectivas companhias, e tão sómente depois de resgatados os bilhetes por ellas emittidos.

IV. Os bilhetes emittidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente. As companhias emissoras serão obrigadas a receber reciprocamente os bilhetes das outras, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores de bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre as apolices depositadas e sobre os 20% em moeda corrente, que as companhias são obrigadas a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar á vista e em moeda corrente os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento, perante o official do protesto de letras do logar, e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada da companhia.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa da Amortização, correndo as despesas por conta da companhia interessada, e deverão conter, além da numeração e designação da série e estampa:

- a) a inscripção do valor que representam, pagavel ao portador e á vista;
- b) o nome da companhia emissora;
- c) a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;
- d) a assignatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Thesouro Nacional, que para isso fór designado;
- e) a firma do director, administrador ou gerente da companhia a quem pelos estatutos compita assignar as responsabilidades do estabelecimento;
- f) os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500\$000.

VII. A falsificação de bilhetes e a introdução de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2º O deposito do que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado, sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de muitas, tou por baixa do valor venal das apolices depositadas, relativamente ao nominal, excedente

dos 20% em moeda corrente, a que se refere o n. 1 deste paragrapho.

A differença que houver será coberta por deposito de novas apolices ou moeda corrente.

Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada juro igual ao das letras do Thesouro Nacional.

I. A companhia conservará sempre em caixa 20% em moeda corrente do valor dos bilhetes e circulação para acudir a seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos que regerem as companhias concessionarias incluir-se-ão as seguintes clausulas:

a) Conversão em ouro, ou em apolices da divida publica interna de capital e juros em ouro, da parte do fundo de reserva que para isso destinarem os mesmos Estatutos;

b) Reservar-se a companhia, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas, o direito de pagal-as por letras, que vencerão e mesmo juro, divididas em seis séries correspondentes, quanto fór possível, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos.

c) Poderem os emprestimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3172 de 5 de Outubro de 1885, ser feitos por prazo de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, derogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.

§ 3º As companhias emissoras ficam sujeitas á fiscalisação do Governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalisação será exercida por funcionario do Governo, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder a 6:000\$ annualmente.

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados nesta lei importará:

- a) para as companhias, a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e immediata;
- b) para os directores e gerentes, as penas do art. 173 do Codice Criminal, além da indemnização das perdas e damnos causados aos accionistas;
- c) para os fiscaes conniventes em taes faltas, ou que, tenho dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

§ 5º O prazo de duração das companhias de que trata esta lei não excederá de 20 annos; podendo, todavia, ser prorogado, mediante autorização do Governo.

§ 6º No caso de liquidação voluntaria ou forçada será entregue á Caixa da Amortização, por parte da companhia, dentro do prazo de seis mezes, á contar da data em que fór deliberada ou

decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emitidos, e mediante esta entrega serão restituídas as apolices depositadas.

Com esta quantia effectuará a Caixa da Amortização o resgate dos bilhetes.

No caso de possuir a companhia bilhetes resgatados, os entregará a Caixa da Amortização feita a devida deducção na somma com que tiver de entrar para o resgate.

I. Si a quantia necessaria para o resgate não fór entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortização alienará pelos preços correntes as apolices depositadas e com o seu producto realizara o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes da companhia.

II. Os bilhetes resgatados serão encinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortização estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para, dentro delles, os portadores de bilhetes trazerem-nos ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos, e a importancia, em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7º A emissão das companhias cuja séde fór a capital do Imperio não poderá exceder de 100.000:000\$000.

A'quellas que se estabelecerem nas provincias e seus municipios poderá ser concedida autorização para emitir até somma igual, repartidamente.

§ 8º O Governo poderá autorisar que, nas provincias ou municipios, onde um anno depois de promulgada a presente lei, não se tenha organizado, ou deixem de funcionar as companhias anonymas de que ella trata, estabeleçam succursaes as que funcionem em séde differente, sem augmento do repectivo capital, e observando-se o que dispõem os ns. 2 e 3 do § 1º

Art. 2º O Governo é autorizado a emittir opportunamente apolices, ao par, do valor nominal de 1:000\$, ao juro de 4.1/2 % ao anno, para o deposito a que se refere o art. 1º desta lei.

A metade do preço destas apolices será empregada no resgate das de juro de 5% segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827; e a outra metade no encinamento do papel-moeda.

Art. 3º Serão tambem recebidas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5%, na razão de metade do deposito que deve fazer cada companhia, com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2%.

A outra metade do deposito constituir-se-á com as apolices emittidas na conformidade do art. 2º, cujo preço neste caso será integralmente applicado ao encinamento do papel-moeda.

Art. 4º Quando em virtude das disposições dos artigos antecedentes, tiver sido encinerada metade do papel-moeda, actualmente em circulação, nas companhias serão obrigadas a effectuar o troco

de seus bilhetes, metade em moeda metallica e outra metade em moeda corrente.

Art. 5º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices, que as companhias substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.

Neste caso deverão as mesmas companhias effectuar tambem em moeda metallica o troco total de bilhetes.

As apolices serão restituídas mediante a prova e na proporção do fundo metallico assim realizado.

Art. 6º Tambem poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão das companhias, que o constituirem em moeda metallica, e se obrigarem a trocar por elle os seus bilhetes, dispensando-se neste caso o deposito exigido no art. 1º, respeitada porém a disposição do artigo anterior quanto ao de que elle trata.

Art. 7º As companhias emissoras de bilhetes ao portador e á vista reger-se-ão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu regulamento em tudo que não forem contrarios a presente lei.

Art. 8º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o Governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital das companhias que nellas possa constituir-se, e bem assim:

I as obrigações dos fiscaes de que trata o § 3º do art. 1º

II o processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

Art. 9º Poderá o Governo contractar com alguma das companhias que se organisarem na conformidade da presente lei o resgate do papel-moeda.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de Agosto de 1888. – *Visconde de Ouro Preto. – Fausto de Aguiar.*

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 24 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 17 a mesma já designada a saber:

Votação do requerimento do Sr. Leão Velloso pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889; e si não fór approvedo, ou si fór julgado prejudicado o requerimento, continuação desta discussão.

68ª SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Actas. – Expediente. – Pareceres. Redacção. Approvação. – Pedido de informações ao Ministerio da Fazenda. Discurso e requerimento do Sr. F. Belisario. Approvação do requerimento. – Nomeação de um presidente para a provincia de Minas Geraes. Discurso e requerimento do Sr. Ignacio Martins. Observações do Sr. Presidente. Discurso do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Retirada do requerimento, a pedido de seu autor. Observações do Sr. Presidente. – Sorteio de uma deputação para felicitar Suas Magestades Imperiaes pelo regresso à Patria. – Suspensão da sessão. – Continua a sessão. – Ordem do Dia. – Orçamento do Ministerio da Justiça. Discurso do Sr. F. Belisario. Encerramento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de **Mamanguapé**, Godoy, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Visconde de De Lamare, Correia, Thomaz Coelho, Ferreira da Veiga, Candido de Oliveira, Visconde de Ouro Preto, Meira de Vasconcellos, Barros Barreto, Ignacio Martins, Henrique d'Avila, Marquez de Paranaguá, Viriato de Medeiros, Pereira da Silva, Siqueira Mendes, Visconde de Cavalcanti, F. Belisario, Leão Velloso, Visconde de Sinimbú, Paes de Mendonça, Barão de Cotegipe, Dantas, Barão de Pereira Franco, Antonio Prado, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Soares e Luiz Felipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Octaviano, João Alfredo, Ribeiro da Luiz, Saraiva, Lima Duarte, Castro Carreira e Paulino de Souza.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e dos dias 16 e 17 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Pelotas, Soares Brandão, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz **da** Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Bom Conselho e Silveira da Motta.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 17 do corrente mez, communicando que aquella Camara adoptou, afim de subir á sancção imperial, a emenda do Senado á proposição que eleva a aposentadoria de Avelino Severo de Carvalho e Gama á quantia correspondente ao soldo de tenente do exercito. – Inteirado.

Do mesmo 1º Secretario, e de igual data, remetendo as seguintes:

PROPOSIÇÕES

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. – Fica o governo autorizado para rever as contas do ex-pagador da Pagadoria Central de S. Pedro do Sul, Estanislau José de Freitas, de modo a discriminar os alcances por exercicios, separadamente, e limitar a responsabilidade do fiador, coronel Tristão José Pinto, aos actos do afiançado, praticados originaria e exclusivamente depois da prestação da respectiva fiança; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 17 de Agosto de 1888. *Barão de Lucena*, presidente. – *Manoel Esperidião da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º – *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

A comissão de orçamento.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º Fica autorizada a possuir bens de raiz, até 300:000\$, a Casa de Caridade que se pretende construir na cidade da Leopoldina, provincia de Minas Geraes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 17 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Manoel Esperidião da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

A' comissão de fazenda.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. A Santa Casa da Misericordia da cidade de Passos, provincia de Minas Geraes, fica autorizada a receber de seus devedores e possuir bens de raiz até á quantia de 100:000\$, podendo conserval-os **ou** delles dispor, como **for** mais vantajoso; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 17 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Manoel Esperidião da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º A' Santa Casa de Misericordia da cidade da Cachoeira, na provincia da Bahia, é concedida dispensa das leis de amortização para constituir patrimonio em bens de raiz até o valor de 500:000\$000.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 17 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Manoel Espiridião da Costa Marques*, 2º secretario servindo de 1º. – *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario, servindo de 2º.

O mesmo destino.

A Assembléa resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fabrica da **Igreja** matriz da cidade de Cataguazes, na provincia de

Minas Geraes, a possuir bens de raiz até ao valor de 300:000\$, dispensadas as leis de amortização.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos deputados em 17 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Manoel Esperidião da Costa Marques*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Moreira de Mendonça*, 3º secretario servindo de 2º. – O mesmo destino.

Do Ministerio da Justiça, de 11 do corrente mez, transmittindo, em additamento, cópia da informação do presidente de S. Paulo com relação ao facto de ter sido arrancado da cadeira de S. Carlos do Pinhal, e em seguida assassinado, o preto de nome João. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio do Imperio, de 16 do corrente mez, transmittindo, em additamento, cópia do officio em que e o presidente da provincia do Pará presta mais circumstanciadas informações sobre a concessão, por aforamento, de um terreno, feita pela Camara Municipal de Belém. – O mesmo destino.

O Mesmo Sr. Secretario leu o seguinte:

PARECER

Examinou a commissão de orçamento as emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo para fixação da despeza do Ministerio da Guerra no exercicio de 1889, e sobre ellas vem dar parecer.

Elevam essas emendas a referida despeza a 14.780:986\$173, autorizando assim um dispendio

excedente ao da proposta – 14.578:772\$173 – em 202:214\$000, assim distribuidos:

<i>Rubrica 5ª – Instrucção militar</i> mais. para uma escola na provincia do Ceará;	11:370\$000
e mais..... para 100 alferes-alumnos;	48:200\$000
ao todo.....	59:570\$000
<i>Rubrica 17ª – Fardamento</i> – mais....	8:724\$000
<i>Rubrica 21ª – Companhias militares</i> – mais.....	33:920\$000
<i>Rubrica 26ª – Presidios e colonias militares</i> – para occorrer ás despezas com a estrada de União a Palmas e a colonia na foz <u>do</u> Iguassú – mais.....	100:000\$000

Tendo ouvido as explicações do Ministro da respectiva repartição, a commissão pensa que este pequeno augmento de despeza justifica-se com as necessidades do serviço publico.

Igualmente julga dignas do assentimento do Senado as autorizações comprehendidas no paragrapho unico ns. 1 a 4, propondo que ao n. 2 se accrescente a clausula de ser feita a reforma das escolas militares sem augmento da despeza actual.

Nestes termos, é de parecer que entrem a proposta e emendas em discussão, para serem approvadas com a que ora apresenta.

Sala das commissões em 18 de Agosto de 1888. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Visconde de Cavalcanti*. – *Barros Barreto*. – *Dantas*.

<i>Proposta do Governo fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889</i>	<i>Emendas da Camara dos Deputados</i>																																																																						
<p>Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 14.578:986\$772</p> <p>A saber:</p> <table border="0"> <tr><td>1. Secretaria de Estado, etc.....</td><td>203:997\$000</td></tr> <tr><td>2. Conselho Supremo Militar, etc.....</td><td>44:360\$000</td></tr> <tr><td>3. Pagadoria das Tropas da Côte.....</td><td>40:675\$000</td></tr> <tr><td>4. Directoria Geral das Obras Militares.....</td><td>506:300\$000</td></tr> <tr><td>5. Instrucção militar.....</td><td>331:099\$000</td></tr> <tr><td colspan="2"> </td></tr> <tr><td>6. Intendencia.....</td><td>99:912\$500</td></tr> <tr><td>7. Arsenaes.....</td><td>896:283\$580</td></tr> <tr><td>8. Deposito de artigos bellicos.....</td><td>18:000\$000</td></tr> <tr><td>9. Laboratorios.....</td><td>100:211\$600</td></tr> <tr><td>10. Corpo de saude.....</td><td>505:135\$000</td></tr> <tr><td>11. Hospital e enfermarias.....</td><td>411:835\$460</td></tr> <tr><td>12. Estado-maior general.....</td><td>234:828\$000</td></tr> <tr><td>13. Corpos especiaes.....</td><td>855:672\$000</td></tr> <tr><td>14. Corpos arregimentados.....</td><td>2.205:684\$000</td></tr> <tr><td>15. Praças de pret.....</td><td>1.662:380\$630</td></tr> <tr><td>16. Etapas.....</td><td>2.598:508\$000</td></tr> <tr><td>17. Fardamentos.....</td><td>1.378:855\$703</td></tr> </table>	1. Secretaria de Estado, etc.....	203:997\$000	2. Conselho Supremo Militar, etc.....	44:360\$000	3. Pagadoria das Tropas da Côte.....	40:675\$000	4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000	5. Instrucção militar.....	331:099\$000			6. Intendencia.....	99:912\$500	7. Arsenaes.....	896:283\$580	8. Deposito de artigos bellicos.....	18:000\$000	9. Laboratorios.....	100:211\$600	10. Corpo de saude.....	505:135\$000	11. Hospital e enfermarias.....	411:835\$460	12. Estado-maior general.....	234:828\$000	13. Corpos especiaes.....	855:672\$000	14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	15. Praças de pret.....	1.662:380\$630	16. Etapas.....	2.598:508\$000	17. Fardamentos.....	1.378:855\$703	<p>Art. O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Guerra é autorizado a despende, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 14.780:986\$173</p> <p>A saber:</p> <table border="0"> <tr><td>1. Secretaria de Estado, etc. (como na proposta).....</td><td>203:997\$000</td></tr> <tr><td>2. Conselho Supremo Militar, etc. (idem).....</td><td>44:360\$000</td></tr> <tr><td>3. Pagadoria das Tropas da Côte (idem).....</td><td>40:675\$000</td></tr> <tr><td>4. Directoria Geral das Obras Militares... 506:300\$000</td><td></td></tr> <tr><td>5. Instrucção militar autorizando o Governo a crear na provincia do Ceará uma Escola Militar, com o curso de infantaria e cavallaria, augmente-se para esse fim a verba com a quantia de 11:370\$, e com a de 48:200\$ para elevar-se a 100 o numero de alferes-alumnos, e em vez de 331:099\$ diga-se.....</td><td>390:669\$000</td></tr> <tr><td>6. Intendencia (como na proposta).....</td><td>99:912\$500</td></tr> <tr><td>7. Arsenaes (idem).....</td><td>896:283\$580</td></tr> <tr><td>8. Deposito de artigos bellicos (idem)....</td><td>18:000\$000</td></tr> <tr><td>9. Laboratorios (idem).....</td><td>100:211\$600</td></tr> <tr><td>10. Corpo de saude (idem).....</td><td>505:135\$000</td></tr> <tr><td>11. Hospital e enfermarias (idem).....</td><td>411:835\$160</td></tr> <tr><td>12. Estado-maior general (idem).....</td><td>234:828\$000</td></tr> <tr><td>13. Corpos especiaes (idem).....</td><td>855:672\$000</td></tr> <tr><td>14. Corpos arregimentados (idem).....</td><td>2.205:684\$000</td></tr> <tr><td>15. Praças de pret (idem).....</td><td>1.662:380\$630</td></tr> <tr><td>16. Etapas (idem).....</td><td>2.598:508\$000</td></tr> <tr><td>17. Fardamento: Eleve-se a verba a.....</td><td>1.387:579\$703</td></tr> </table>	1. Secretaria de Estado, etc. (como na proposta).....	203:997\$000	2. Conselho Supremo Militar, etc. (idem).....	44:360\$000	3. Pagadoria das Tropas da Côte (idem).....	40:675\$000	4. Directoria Geral das Obras Militares... 506:300\$000		5. Instrucção militar autorizando o Governo a crear na provincia do Ceará uma Escola Militar, com o curso de infantaria e cavallaria, augmente-se para esse fim a verba com a quantia de 11:370\$, e com a de 48:200\$ para elevar-se a 100 o numero de alferes-alumnos, e em vez de 331:099\$ diga-se.....	390:669\$000	6. Intendencia (como na proposta).....	99:912\$500	7. Arsenaes (idem).....	896:283\$580	8. Deposito de artigos bellicos (idem)....	18:000\$000	9. Laboratorios (idem).....	100:211\$600	10. Corpo de saude (idem).....	505:135\$000	11. Hospital e enfermarias (idem).....	411:835\$160	12. Estado-maior general (idem).....	234:828\$000	13. Corpos especiaes (idem).....	855:672\$000	14. Corpos arregimentados (idem).....	2.205:684\$000	15. Praças de pret (idem).....	1.662:380\$630	16. Etapas (idem).....	2.598:508\$000	17. Fardamento: Eleve-se a verba a.....	1.387:579\$703
1. Secretaria de Estado, etc.....	203:997\$000																																																																						
2. Conselho Supremo Militar, etc.....	44:360\$000																																																																						
3. Pagadoria das Tropas da Côte.....	40:675\$000																																																																						
4. Directoria Geral das Obras Militares.....	506:300\$000																																																																						
5. Instrucção militar.....	331:099\$000																																																																						
6. Intendencia.....	99:912\$500																																																																						
7. Arsenaes.....	896:283\$580																																																																						
8. Deposito de artigos bellicos.....	18:000\$000																																																																						
9. Laboratorios.....	100:211\$600																																																																						
10. Corpo de saude.....	505:135\$000																																																																						
11. Hospital e enfermarias.....	411:835\$460																																																																						
12. Estado-maior general.....	234:828\$000																																																																						
13. Corpos especiaes.....	855:672\$000																																																																						
14. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000																																																																						
15. Praças de pret.....	1.662:380\$630																																																																						
16. Etapas.....	2.598:508\$000																																																																						
17. Fardamentos.....	1.378:855\$703																																																																						
1. Secretaria de Estado, etc. (como na proposta).....	203:997\$000																																																																						
2. Conselho Supremo Militar, etc. (idem).....	44:360\$000																																																																						
3. Pagadoria das Tropas da Côte (idem).....	40:675\$000																																																																						
4. Directoria Geral das Obras Militares... 506:300\$000																																																																							
5. Instrucção militar autorizando o Governo a crear na provincia do Ceará uma Escola Militar, com o curso de infantaria e cavallaria, augmente-se para esse fim a verba com a quantia de 11:370\$, e com a de 48:200\$ para elevar-se a 100 o numero de alferes-alumnos, e em vez de 331:099\$ diga-se.....	390:669\$000																																																																						
6. Intendencia (como na proposta).....	99:912\$500																																																																						
7. Arsenaes (idem).....	896:283\$580																																																																						
8. Deposito de artigos bellicos (idem)....	18:000\$000																																																																						
9. Laboratorios (idem).....	100:211\$600																																																																						
10. Corpo de saude (idem).....	505:135\$000																																																																						
11. Hospital e enfermarias (idem).....	411:835\$160																																																																						
12. Estado-maior general (idem).....	234:828\$000																																																																						
13. Corpos especiaes (idem).....	855:672\$000																																																																						
14. Corpos arregimentados (idem).....	2.205:684\$000																																																																						
15. Praças de pret (idem).....	1.662:380\$630																																																																						
16. Etapas (idem).....	2.598:508\$000																																																																						
17. Fardamento: Eleve-se a verba a.....	1.387:579\$703																																																																						

18. Equipamento e arreios.....	112:934\$700	18. Equipamento e arreios (como na proposta).....	112:934\$700
19. Armamento.....	44:546\$400	19. Armamento: podendo o governo applicar o saldo do credito concedido pelo art. 2º da Lei n. 3.030 de 9 de Janeiro de 1881.....	44:546\$400
20. Despezas de corpos e quartéis.....	450:000\$000	20. Despezas de corpos e quartéis (como na proposta).....	450:000\$000
21. Companhias militares.....	331:690\$490	21. Companhias militares – Eleve-se a verba a.....	305:610\$490
22. Commissões militares.....	68:546\$000	22. Commissões militares (como na proposta).....	68:546\$000
23. Classes inactivas.....	730:539\$238	23. Classes inactivas (idem).....	730:539\$238
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000	24. Ajudas de custo (idem).....	30:000\$000
25. Fabricas.....	88:788\$695	25. Fabricas (idem).....	88:788\$695
26. Presidios e colonias militares.....	92:599\$177	26. Presidios e colonias militares: elevada a verba a mais 100:000\$, para occorrer ás despezas com a estrada de União a Palmas e com a colonia na fôz do Iguassú.....	192:599\$177
27. Diversas despezas e eventuaes.....	530:000\$000	27. Diversas despezas e eventuaes....	530:000\$000
28. Bibliotheca do Exercito.....	5:300\$000	28. Bibliotheca do Exercito.....	5:390\$000

Accrescente-se:

Parapho unico. Fica o Governo autorizado:

I. Para reformar a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra e repartições annexas á mesma Secretaria, e bem assim as outras subordinadas ao Ministerio da Guerra, como sejam os corpos de saude e ecclesiastico do exercito – supprimindo as desnecessarias, com reduccão na despeza total feita com as mencionadas repartições.

II. Para reformar as Escolas Militares da Côrte e Porto Alegre e as Escolas de Tiro **de** Campo Grande e da provincia do Rio Grande do Sul, dando-lhes novos regulamentos.

III. Para rever a tabella que baixou com o decreto n. 2.161 de 1 de Maio de 1858, reduzindo como julgar conveniente, as differentes denominações das vantagens que percebem os officiaes do exercito e as igualando *ad instar* das que ora percebem os da marinha em commissões analogas, sem augmento, porém, da despeza.

Ao actual.»

<i>Proposta do Governo fixando a despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889</i>	<i>Emendas da Camara dos Deputados</i>	
<p>Palacio do Rio de Janeiro em Julho de 1888. – <i>Thomas José Coelho de Almeida.</i></p>	<p>IV. Para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, observando as prescripções seguintes:</p> <p>a) Da junta parochial, creada pelo art. 2º § 1º da lei n. 2.656 de 26 de Setembro de 1874, fará parte, em vez do parochio, o cidadão immediatamente em votos ao quarto juiz de paz.</p> <p>b) Si por falta ou culpa da junta parochial não se effectuar o alistamento no prazo legal, será esta substituida, no anno em que não se houver reunido, por outra composta de cidadãos residentes no municipio e nomeados, na Côrte pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e nas provincias pelos presidentes.</p> <p>c) O governo fixará, desde já, os contingentes que o municipio da Côrte e as provincias houverem de fornecer, tenha ou não sido feito o alistamento em todas as parochias.</p> <p>Para aquellas parochias onde não se tiver feito o alistamento, a distribuição ou fixação dos contingentes será regulada pelo resultado do alistamento da parochia do respectivo municipio ou, na falta, de outro mais proximo, na qual maior numero de alistados se houver apurado.</p> <p>d) Depois que se houver tornado effectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º da precitada lei, sómente poderão ser organizados, por meio do recrutamento forçado, os contingentes das parochias onde não tiver sido feito o alistamento.</p> <p>e) Ficam elevadas para 100\$ a 300\$ as multas comminadas pelo art. 6º § 1º da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874.</p> <p>Paço da Camara dos Deputados em 9 de Agosto de 1888. – <i>Barão de Lucena</i>, presidente. – <i>Carlos Peixoto de Mello</i>, 1º secretario. – <i>Manoel Esperidião da Costa Marques</i>, 2º secretario.</p>	<p>Ouro Preto Barreto</p>

MINISTERIO DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1889, COMPARADA COM A V

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFFERENÇA DE 1889		
			Para mais	Para menos	
1ª Secretaria de Estado e repartições annexas.....	203:997\$000	203:997\$000			
2ª Conselho Supremo Militar.....	44:360\$000	44:360\$000			
3ª Pagadoria das Tropas.....	40:675\$000	40:675\$000			
4ª Directoria Geral de Obras Militares.....	506:300\$000	506:300\$000	Fundidas as rubricas 27ª – Obras Militares 1888, no total
5ª Instrução militar.....	331:099\$000	331:099\$000			
6ª Intendencia.....	99:912\$500	99:912\$500			
7ª Arsenaes.....	806:283\$580	867:620\$580	28:663\$000	A differença, regularizar-se arsenaes de guerra remidores venha calculado e a fórma da lei; e destinado á compra A differença, material ao inc A differença, despeza com Grosso, nos t 1884; 1:700\$ d e 1:653\$600 p dos operarios se de 10 a 6% Tendo-se aug promoção de 3:840\$ do e enfermarias, t e ferragem, p exercicios de total 5:947\$40
8ª Depositos de artigos bellicos.....	18:000\$000	23:000\$000	5:000\$000	
9ª Laboratorios.....	100:211\$600	95:358\$000	4:853\$600	
10ª Corpo de Saude.....	505:135\$000	506:762\$400	1:627\$400	

RUBRICAS	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1888	DIFFERENÇA EM 1889		
			Para mais	Para menos	
11ª Hospitaes e enfermarias.....	511:835\$460	426:667\$400	14:832\$000	A differença, para men despeza com o pesso 1 de Setembro de 1887
12ª Estado-maior general.....	234:828\$000	243:984\$000	9:156\$000	A differença, para me quatro commandos de dia de etapa e ferragem
13ª Corpos especiaes.....	885:672\$000	858:863\$400	3:191\$400	A differença, para m alterações no quadro classe e extranumerari por não ser bissexto o a
14ª Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.207:101\$000	1:417\$000	A differença, para me forragem, por não ser b
15ª Praças de pret.....	1.662:380\$630	1.665:158\$404	2:777\$774	A differença, para men gratificação, por não se
16ª Etapas.....	2.598:508\$000	2.605:627\$209	7:119\$209	A differença, para men na etapa, visto não ser
17ª Fardamento.....	1.378:855\$703	1.378:855\$703	Comquanto se equipa ao dos da rubrica 7ª – se o mesmo credito.
18ª Equipamento e arreios.....	112:934\$700	110:131\$500	2:803\$200	A differença, para m equiparado o abatimen 7ª – Arsenaes – isto é,
19ª Armamento.....	44:546\$400	42:804\$000	1:742\$400	A differença, para mais o abatimento dos jor Arsenaes – isto é, redu
20ª Despezas de corpos e quarteis.....	450:000\$000	450:000\$000	
21ª Companhias militar es.....	331:690\$400	331:859\$450	168\$950	A differença, para me etapa e diaria, por não
22ª Commissões militares.....	68:546\$000	69:298\$400	752\$400	A differença, para men gratificação de um o fortalezas, e 32\$400 d anno de 1889.

23ª	Classes inactivas.....	730:539\$238	778:000\$000	47:460\$762	A differença, par 520\$ em officia 3:964\$733 na e agregados, 1:9 83\$200 de um c 1889.
24ª	Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000			
25ª	Fabricas.....	88:788\$695	87:393\$378	1:195\$317	A differença, pa equiparado o ab rubrica 7ª – Arse
26ª	Presidios e colonias.....	92:599\$177	92:627\$777	28\$600	A differença, pa etapa, por não se
27ª	Diversas despezas e eventuaes.....	530:000\$000	530:000\$000	Supprimida a ru fundir-se com a passaram as 28ª
28ª	Bibliotheca do Exercito..	5:390\$000	5:390\$000			
		14.578:772\$173	14.633:046\$161	39:257\$517	3:531\$505	

Observação geral. – Diferença total para menos em 1889 – 54:273\$988.
A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

REDACÇÃO

Foi posta em discussão e sem debate aprovada a redacção do projecto do Senado sobre bancos de emissão, a qual foi impressa na acta do dia anterior.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO MINISTERIO DA FAZENDA

O Sr. F. Belisario diz que, tendo esgotado as suas duas vezes de fallar na ultima sessão em que discutiu o projecto de bancos de emissão, não pôde replicar ao nobre Presidente do Conselho, que lhe attribuiu uma opinião que o orador não emittiu e, como o assumpto é de alguma gravidade, vai offerecer um requerimento para que conste exactamente qual foi a opinião que enunciou, tanto mais quanto, tendo sido esta mal interpretada, foi apoiada por dous nobres senadores pela provincia de Minas.

A ausencia do nobre Presidente do Conselho não o inibe de fallar, porque sem fim é antes prestar um esclarecimento do que suscitar uma discussão.

O nobre Presidente do Conselho não pôde deixar de dar importancia a este esclarecimento, porque o assumpto não terá pouco valor no futuro, si a lei dos bancos de emissão passar este anno, como tudo faz crer, depois de dizer S. Ex. ao Senado que não era esse o seu ideal, depois de o combater no seu relatorio e depois de procurar justificar por umas leituras a mudança de sua opinião.

A Camara dos Deputados tem de dar o seu voto sobre o projecto: portanto, era conveniente saber o uso que deve o governo fazer da faculdade de emittir papel-moeda.

O nobre Presidente do Conselho declarou-se contra essa faculdade de emittir papel-moeda, allegando que ella excitava a avidez dos bancos, que haviam de procurar obtel-a. Então o orador disse, em aparte, que contra essa avidez o nobre Presidente do Conselho tinha o recurso da elevação do juro; visto que os bancos, na opinião do orador, nenhuma vantagem feriam em obter a emissão, deixaram de pedil-a. O nobre Presidente do Conselho, entretanto, alterando, certamente sem intenção, o sentido das expressões do orador, disse o seguinte (*lê*):

«Quanto é que os bancos invocam os recursos da lei de 1885 e pedem elevação da emissão de papel-moeda? Quando ha difficuldades na praça. Ora, nestas circumstancias difficeis, quando o juro já está alto, si o governo dêsse dinheiro a juro mais alto, praticaria um acto de usura; os effeitos seriam negativos para a situação da praça, porque encarecia-se o juro, quando era necessario baixal-o.»

Mas o orador havia estabelecida duas hypotheses; ou o governo é solicitado no caso de necessidade, quando ha crise na praça, a emittir papel-moeda por tornar-se esta medida indispensavel, ou elle tem de fazer calar a avidez dos bancos que pedem o que não e necessario.

A elevação do juro a que se referiu, não se applicava no primeiro caso.

Quando ha necessidade, quando os bancos requerem ao governo a emissão por uma verdadeira

urgencia, e o governo reconhece a conveniencia de acudir-lhes, sem duvida a elevação do juro não pode ser remedio.

Dizer que, quando essa necessidade é reconhecida, quando a medida é requerida pelos bancos com justo fundamento, deve-se elevar o juro, é cousa que o orador não pode comprehender. Acredita, portanto, que não foi claro.

O que admira em tudo isto é que, não sendo apologista do papel-moeda, não achando que elle seja ordinariamente escasso, o que apenas pôde tornar-se escasso momentaneamente, e em algumas localidades ou praças do imperio, o orador se mostre neste assumpto mais franco do que aquelles que partem do presupposto contrario, isto é, da escassez do papel-moeda.

Sempre pensou que o uso dessa faculdade por parte do governo devia ser restricto aos casos em que os bancos se achassem em verdadeiras difficuldades, em que houvesse verdadeiros symptomas de crise; e não que pudessem contar os bancos com esses recurso, como meio mais largo de operarem.

Já se vê que, ao caso de ser a emissão exigida pela necessidade, não pôde dar-se a exageração de juros de que fallava o nobre Presidente do Conselho.

A hypothese da elevação dos juros era para contrariar a avidez.

O orador estabeleceu que o juro nunca podia ser maior do que aquelle que os bancos pagam pelos seus depositos. Não podia dizer o contrario disto, que seria uma extravagancia, e si o nobre Presidente do Conselho assim o entendeu, foi para adquirir applausos daquelles que não ouviram o orador.

Precisa agora de rectificar uma observação do nobre Presidente do Conselho, quando disse que se chegou a emittir a quantia de 20.000:000\$000. Não duvida. Era natural que durante a administração do orador, tendo o cambio baixado a 17 1/2 e subido a 25, houvesse uma perturbação mas diferentes praças do Imperio; previu e disse, quando solicitou os meios que a Camara lhe concedeu, que a subida da moeda havia de provocar um desequilibrio nas outras praças. Comtudo nunca emittiu em occasião dada mas de 12.000:000\$000.

Concluo declarando que seu fim principal, pedindo a palavra a apresentando o requerimento que vai mandar á mesa, foi rectificar a proposição do nobre Presidente do Conselho quando suppoz que o orador queria, em occasião de crise, que o governo dêsse dinheiro a juros superiores aquelles que as circumstancias reclamavam. Não podia pretender que o governo, em occasião de crise, dêsse dinheiro com taxa elevada, pois tornaria as difficuldades ainda maiores: fallava da elevação dos juros para contrariar a avidez. São cousas distinctas que só confunde quem quer obter um triumpho facil.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se requisitem do Ministerio da Fazenda as seguintes informações:

Qual a somma total de papel-moeda emittida nos termos da lei de 18 de Julho de 1885, desde a data dessa lei ate hoje?

Qual a maior somma em circulação em uma occasião dada?

Qual a importancia do papel-moeda recolhida e inutilizada até hoje por força das duas ultimas leis de orçamento?

Qual a importancia das respectivas emissões resgatadas pelo Banco do Brazil, da Bahia e do Maranhão nos annos de 1886, 1887 e no actual!? – F. Belisario.»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE PARA A PROVINCIA DE MINAS GERAES

O SR. IGNACIO MARTINS: – Seguindo uma observação que, da cadeira que V. Ex. tão dignamente occupa, foi feita por um dos seus dignos antecessores, o honrado Sr. Conde de Baependy, de **saudosissima** memoria, antes de fundamentar o requerimento que vou submeter á consideração do Senado passo a lel-o (*lê*):

Requeiro que, pelo Presidente do Conselho de Ministros, seja informado o Senado do seguinte:

«Não pretendo o governo, antes de solicitar de Sua Magestade o Imperador a demissão collectiva do Ministerio, nomear presidente para a provincia de Minas Geraes?»

Tenho estado, Sr. presidente, arredado da tribuna devido ao estado precario de minha saude, como é publico. Ouse esperar do Senado desculpa nas raras vezes que occupo a sua illustrada attenção.

Sinto, Sr. presidente, não estar presente o honrado senador Presidente do Conselho e tanto mais pelo motivo que o priva de comparecer ao Senado.

As minhas observações serão especialmente dirigidas a S. Ex. Estando presentes tres dos honrados collegas do ministerio e S. Ex. no seu gabinete tendo de ter o que eu aqui enunciar, proseguirei.

Ainda que pose ao nobre Presidente do Conselho, a quem não desejo contrariar, ainda mesmo correndo risco de cahir no desagrado de S. Ex., o que não desejo, o nobre Presidente do Conselho ha de permittir que eu continue a instar pela nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. permita-me uma observação, que não quiz fazel-a sem verificar o artigo do regimento, o art. 67 do regimento (*lê*): «**proposição** alguma será concebida em fôrma de pergunta, devendo ser circumscripta ao objecto determinado sobre que possa recahir a votação da Camara.

Faço esta observação a V. Ex. para que dê a redacção conveniente ao requerimento.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Para satisfazer a V. Ex. Sr., presidente, redigirei o requerimento do modo seguinte:

Requeiro que o governo informe si não pretende, antes de pedir a Sua Magestade o Imperador demissão collectiva do ministerio, nomear presidente para a provincia de Minas Geraes.

Si eu perguntasse ao governo quando pretendia nomear presidente para a provincia do Rio Grande do Sul, por exemplo, V. Ex. não duvidaria aceitar o requerimento, e nem talvez re-

parasse em ou dirigir a pergunta ao governo. Entretanto, como se trata da provincia de Minas Geraes e V. Ex. é chefe do partido, lhe parece que a pergunta deveria ser feita antes a V. Ex. de que ao nobre Presidente do Conselho.

Creio que a alteração que acabo de fazer na redacção; satisfaz a exigencia de V. Ex.

V. Ex., Sr. presidente, sabe que o venerando **Monarchia** Brasileiro está a chegar; sabe ainda que os votos de todos os Brasileiros são para que o Imperador, ao entrar no seu vasto Imperio, esteja completamente restabelecido dos graves incommodos que soffreu, e que tantas **afflicções** e cuidados a todos causaram.

Mas quer Sua Magestade chegue bem, como todos desejamos, quer chegue doente, como Deus não permittira, o facto é que desde que, elle pisar o territorio brasileiro, terá cessado a Regencia e Sua Magestade estará immediatamente no pleno exercicio de todos os poderes magestáticos.

O ministerio 10 de Março foi nomeado pela Regencia, e portanto é obvio que terá de depositar nas mãos do Imperador a sua demissão, porque o governo não pôde viver sem a expressa confiança da **Corôa**, além do apoio do Parlamento.

Assim, não resta duvida de que o ministerio terá de pedir a sua demissão ao Imperador, logo que este chegar.

Peço licença para lembrar ao nobre Presidente do Conselho que S. Ex., que já ouviu o propulsar do coração da patria, agora ouça somente o patriotismo do seu coração. Não se deixe levar pelas **ephmeras** grandezas do poder, pois o nome do nobre Presidente do Conselho já é bastantemente grande para dispensal-as. S. Ex., na qualidade de 1º ministro, é tambem o 1º conselheiro da Corôa. Deixe, portanto, só fallar o seu coração de patriota; faça ver a Sua Magestade Imperial que o pedido de demissão não é *pro formula*, que ha grande vantagem para o paiz em ser elle aceito pelo Poder Moderador; que a permanencia do actual ministerio no poder poderá ser fatal, a até mesmo perigosa, para as nossas instituições.

Eu espero, Sr. presidente, que o honrado Sr. Presidente do Conselho e seus collegas não me farão a injustiça de suppor que as minhas palavras tenham por fim o desejo de ver retirar do poder um ministerio de meus adversarios politicos.

Asseguro ao nobre Presidente do Conselho que de todos os meus adversarios politicos nenhum preferia no poder a S. Ex.

O honrado Presidente do Conselho, si tem continuado nas provincias a politica **reaccionaria** e perseguidora do ministerio seu antecessor tem tido no parlamento a vantagem de apresentar idéas fracamente liberaes. S. Ex. não realizará as **rereformas** que prometeu, pois que já para isso lhe falta força mas ao menos mostra boa vontade em fazel-as.

O honrado Presidente do Conselho, por um conjuncto de circumstancias, talvez mesmo independentes de sua vontade, achou-se na presidencia do Ministerio na occasião em que o parlamento, em um momento sublime de elevado patriotismo, escreveu a mais brilhante pagina de nossa historia – a Lei de 13 de Maio do corrente anno.

E' exacto que S. Ex. e seus collegas quasi que nenhum trabalho tiveram na promulgação dessa Lei.

O nobre **Presidente** do Conselho, silencioso e de braços cruzados, assistiu a essa grande **opopéa** nacional.

Mas, senhores, **quando** o historiador tiver de referir-se a este grandioso facto da nossa historia, ha de necessariamente dizer: — «presidia no Conselho **de** Ministros **e** senador João Alfredo Correia de Oliveira.»

Esta unica referencia immortalizará o nome do honrado Presidente do Conselho.

Mas reflecta S. Ex. que as glorias do acto não são sómente suas, são especialmente do parlamento, pertencem á nação, são de todos nós que, como S. **Ex.**, as devemos zelar, devemos ser **dellas ciosos**.

O nobre Presidente do Conselho, perspicaz como é, não sei como não deixou o poder immediatamente depois que foi promulgada a Lei **de** 13 de Maio.

O prestigio do nome de S. Ex. desde então tinha necessariamente de declinar.

S. Ex. não tinha mais força para fazer qualquer outra reforma, e, mesmo que tivesse, nenhuma poderia igualar á **de** 13 de Maio.

Como era, pois, de prever, o prestigio do honrado Presidente do Conselho começou logo a declinar, e esse declinio tem sido mais rapido **do** que era de **esperar**: roda em forte plano inclinado.

O honrado Presidente do Conselho, si teve justos applausos de milhões de Brasileiros, adquiriu tambem desaffeições, e quasi que odios, de muitos daquelles que viram seus interesses feridos. A prova deste aserto immediatamente se fez sentir no movimento republicano que desenvolveu-se.

S. Ex. tratou com desdem esse movimento, e procurou mostrar não fazer delle caso.

Faço a S. Ex. a justiça de acreditar que, como bom monarchista que é S. Ex. **deve** ter reflectido sobre os factos que estão se dando, e que mostram que esse movimento, em vez de diminuir, infelizmente tem se augmentado.

As eleições de 9º districto de Minas, e do 9º districto da provincia do Rio, bem como as eleições municipaes de diversos logares, devem ter convencido ao nobre Presidente do Conselho de que o movimento republicano, infelizmente, vai tomando maior **incremento do** que S. Ex. suppunha.

Eu estou certo de que, quando Sua Magestade assumir o poder, esse movimento diminuirá alguma cousa; porém diminuirá muito mais si o Ministerio 10 de Março deixar o governo.

Mas, para que o nobre Presidente do Conselho insistir em se conservar no governo? O seu ministerio está fraco, não poderá mais fazer qualquer reforma, e tanto que nem pôde fazer entrar na ordem do dia na Camara dos Deputados o projecto de liberdade **de** cultos, que aqui passou com completa annuencia do governo.

Demais, Sr. presidente, o honrado Sr. Presidente do Conselho já deve ter sentido que a sua posição no ministerio já vai ficando em um plano secundario.

A politica *dos novos horizontes* do nobre Ministro da Agricultura vai tomando a dianteira.

A posição do nobre Ministro da Agricultura me faz acreditar na verdade do que disse o distincto Barão de **Ibituruna, de** ter ouvido do nobre Ministro do Imperio — que houve accôrdo no sen-

tido de que nas suas respectivas pastas cada Ministro faria o que quizesse.

O nobre Ministro da Agricultura não é solidario com o nobre Presidente do Conselho, nem nas idéas, nem no voto; e aqui mesmo o Senado **têm** visto quantas vezes S. Ex. tem divergido dos seus companheiros em votações importantes.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): — Está enganado.

O SR. IGNACIO MARTINS: — O seu programma, ainda ha **houco** desenvolvido na Camara dos Deputados, não é o mesmo do nobre Presidente do Conselho.

Sr. presidente, peço ainda licença a V. Ex. para dirigir, não censuras, porém algumas observações, ao ministerio 10 de Março, bem como **ao** ministerio 20 de Agosto, sobre a viagem de Sua Magestade Imperial. Me parece que tanto um como outro não cumpriram seu dever em relação a Sua Magestade.

O Imperador **sahiu** do Imperio como um simples particular, quando no emtanto elle não ia viajar incognito. Embarcando em um vapor mercante, nem siquer o governo mandou acompanhar esse vapor por algum vaso de guerra brasileiro, e elles estão ahi apodrecendo no porto.

O governo nem se lembrou de ter junto a Sua Magestade Imperial um delegado de sua plena confiança, para informar sobre o verdadeiro estado de saude do augusto enfermo, e dessa falta resultou que, quando vinham noticias desconstradas, o governo não podia certificar com segurança o verdadeiro estado de Sua Magestade.

Ainda agora mesmo o governo não nos pôde assegurar, com verdade, si Sua Magestade o Imperador vem **bom**, ou si vem ainda doente.

O Imperador volta como foi — em um navio mercante, e sem as honras que lhe são devidas.

Em que estado vem o Imperador? Estará restabelecido? Estará ainda doente? Nós estamos por poucos dias a receber Sua Magestade, e ignoramos o verdadeiro estado de sua saude; pois que si um telegramma diz que o augusto enfermo está como era antes de adoecer, outro telegramma pede que não se fatigue o Imperador com festas por occasião da sua chegada.

Pergunto ainda ao **governo**: as despesas feitas na Europa com o tratamento do Imperador foram por conta do Estado?

A vida de Sua Magestade o Imperador é tão preciosa para elle e para a sua augusta familia, como é para toda a Nação Brasileira (*apoiados*); a sua morte não será tão fatal à sua imperial familia como **ao** Imperio do Brazil. (*Apoiados*.)

Era o Estado, Sr. presidente, que tinha o **dever** de, zelando a vida de Sua Magestade, tudo fazer para o restabelecimento de sua preciosa saude.

As despesas não deviam correr por conta da dotação de Sua Magestade, que não é grande, mas sim por conta do Estado, que, embora para ellas fizesse sacrificios, esses não seriam de mais tratando-se de um soberano que tanto merece **do** seu povo.

Sr. presidente, não posso demorar-me na tribuna; volto, pois, para terminar, **à** nomeação de presidente para Minas.

V. Ex. provavelmente leu hontem uma correspondencia de nossa provincia, na qual se diz que a Assembléa Provincial, depois de tres prorogações,

vai encerrar-se deixando a provincia sem orçamento.

A correspondencia, que não é de origem suspeita ao governo, pois que é de origem suspeita ao governo, pois que é conservadora, diz que isso é devido á **ilegivel** da presidencia da provincia.

O Sr. Presidente do conselho prometeu que em breve nomearia o presidente, mas esse breve de quasi tres mezes já está bem longo. Os Inconvenientes da administração interina e as desvantagens da administração interina e as desvantagens que **d'uhi** resultam V. Ex. continuamente reconhece; mas por que então não nomeia um presidente?

Senhores, si o honrado Presidente do Conselho não tem mais filho, cunhado, primo, sobrinho ou tio de ministro, para nomear presidente, nomeia mesmo algum estranho, alguém que não seja parente do governo: tenha a coragem de o fazer. Si a lista da familia já está esgotada, o governo não será censurado nomeando quem não seja parente de ministros.

Sr. presidente, o que peço no governo é que, antes de pedir demissão, nomeia um presidente para Minas, e, si não pretende nomear, diga-o com franqueza. O governo deve estar convencido de que tem provado á toda luz que nenhum ministerio tem sabido como actual, cumprir tão bem o preceito Evangelico: – *Matheus, primeiro os tens*.

Tenho concluido.

O SR. PRESIDENTE: – Quando li os artigos do regimento, não fui bastante explicito.

O art. **64** determina o seguinte (*lê*):

«As proposições dividem-se em projetos de lei, emendas, pareceres de comissões, indicações e requerimentos que tiveram por fim pedir informações.» Logo requerimento é proposição,

O art. **67** determina o seguinte (*lê*):

«Proposição alguma será concedida em forma de pergunta, devemos ser circumscripção ao objecto determinado sobre que possa recahir a votação da Camara».

E', pois, preciso que qualquer proposição que venha á nossa mesa, para ser aceita e submettida a apoioamento, seja escripta de conformidade com esses dous artigos do regimento. Isso não é peiar direitos, o direito é amplo; póde-se pedir direitos, o direitos é amplo; póde-se pedir informação sobre qualquer objeto de serviço publico.

O SR. IGNACIO MARTINS: – O requerimento está como V. Ex. exige (*lendo*):

«Requeiro que o Presidente do Conselho de Ministros informa ao Senado si não pretende o governo, antes de solicitar de sua Magestade o Imperador a demissão collectiva do Ministerio, nomear presidente para a provincia de Minas Geraes.»

Constantemente vejo os requerimento assim feitos, não sei a que vela a objecção de V. Ex. Emfim, V. Ex. fará do requerimento o que quizer.

O SR. PRESIDENTE: – Ainda assim é uma pergunta; porém como está salva a formula do regimento, não divido aceitar.

Veio á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o Presidente do Conselho de Ministros informe no Senado si não pretende o

Governo antes de solicitar de sua Magestade o Imperador a demissão collectiva do Ministerio, nomear presidente para a provincia de Minas Geraes.»

«Peço do Senado, 18 de Agosto de 1888. – *Ignacio Martins.*»

Foi apoiando e posto em discussão.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Achando-se ausente o Sr. Presidente do Conselho, por motivo de molestia, devo dizer duas palavras em resposta no discurso que acaba de preferir o nobre senador por Minas.

S. Ex. deseja saber si o governo pretende, antes da chegada de Sua Magestade o Imperador, fazer a nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. Não me parece muito regular a approvação deste requerimento, nos termos em que está formulado. Os requerimentos escriptos, segundo o regimento, devem ter por fim pedir ao governo informações sobre factos acontecidos ou sobre actos praticados; ora o nobre senador deseja saber si o governo pretende praticar um acto...

O SR. IGNACIO MARTINS: – Todo pedido de informações é pergunta.

O SR. ANTONIO PRADO (ministro da agricultura): – Isto sem duvida nenhuma constitue a concepção que o regimento estabelece, restrictiva do direito que tem o Senado de dirigir pergunta ao governo.

O governoi ainda não nomeou presidente para a provincia de Minas Geraes e é a informação que posso dar ao Senado. O nobre senador póde apreciar este procedimento do governo, censural-o; mas me parece que não é regular querer saber si o governo pretende ou não, dentro de prazo determinado, fazer a nomeação.

O governo nomeará o presidente quando julgar opportuno, quando as circunstancias o permittirem; sendo cero o actual presidente exerce convenientemente o logar, sem que seus actos sejam censurados pela opposição, pelo que o governo não julga inconveniente que se prolongue essa Internidade.

E demais, Sr. presidente, acho que o nobre senador foi contradictorio em seu requerimento, porque, si entende que o ministerio deve pedir collectivamente sua exoneração, o momento não é mais opportuno para fazer uma nomeação de presidente de provincia. Consequentemente, o nobre senador póde ficar certo do que o governo, antes da chegada de Sua Magestade o Imperador, não nomeará presidente para a provincia de Minas Geraes.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sr. presidente, o honrado Ministro da Agricultura satisfaz-me na resposta que acaba de dar. S. Ex. assegura que antes da chegada de Sua Magestade o Imperador o governo não nomeará presidente para Minas; por conseguintes, a retirada de meu requerimento.

Consultando, o Senado consentiu na retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – A proposição concebida em fôrma de pergunta que o regimento prohibe, póde dar-se ainda sem ponto de interrogação

Peço que se observe o regimento; aliás é criar conção par a presidencia. E' preciso de aquelles que me queiram censurar, sejam antes cumpridores do regimento.

O Sr. Candido de Oliveira pediu a palavra, mas observo que faltam 5 minutos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Cinco minutos não me bastam.

SORTEIO DE UMA DEPUTAÇÃO PARA FELICITAR SS.
MM. **II.** PELO SEU REGRESSO A' PATRIA

O SR. PRESIDENTE: – Creio interpretar o sentimento do Senado considerando acontecimento notavel e de geral satisfação, na conformidade do art. 164 do regimento, a proxima chegada de SS. MM. Imperiaes. (*Apoiados.*)

O assenso do Senado autoriza-me a proceder ao sorteio da deputação que tem de felicitar SS. MM. **II.** pela feliz viagem e regresso á patria; e apresentar a SS. MM. os votos de adhesão e respeito do Senado. A deputação é de 14 membros.

Em seguida foram sorteados para a deputação os Srs. Visconde de Cavalcanti, Marquez de Paranaguá, Leão Velloso, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Escragnolle Taunay, Visconde de Ouro Preto, Barão de Pereira Franco, Luiz Felipe, Barão da Estancia, Henrique d'Avila, Soares, Candido de Oliveira, Soares Brandão e Correia.

Tendo de passar-se á ordem do dia, e não achando-se ainda presente o Sr. Ministro da Justiça, o Sr. presidente suspendeu a sessão á meia hora depois do meio-dia, até á chegada do Sr. Ministro.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

A' 1 hora e 1/4 da tarde proseguiu a sessão.

O Sr. presidente declarou prejudicado o requerimento do Sr. Leão Velloso, pedindo o adiamento da 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889.

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Pereira da Silva, Barros Barreto e Correia; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades de estylo, tomou assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio de Justiça, para o exercicio de 1889.

O SR. F. BELISARIO: – Sr. presidente, é a primeira vez que tomo parte na discussão do orçamento da justiça. Tem ella corrido sempre entre aquelles que se entregam especialmente ao estudo da jurisprudencia – os magistrados e os advogados, classes a que não tenho a honra de pertencer. Mas fique certo o nobre Ministro da

Justiça que não me envolverei em questões especiaes de jurisprudencia; vou limitar-me ao que julgo não exceder da minha competencia, isto é, ás questões sociaes que se prendem á discussão de seu orçamento. Si me inscrevo, entretanto, neste debate depois de tantos annos de parlamento, sou attraído pelo prazer de discutir com o nobre Ministro.

O nobre Ministro fez distribuir ha pouco um seu discurso pronunciado em 1871, acompanhado de uma reforma da organização judiciaria do Imperio. Fiquei satisfeito de vel-o mostrar a coherencia do seu procedimento, sustentando ainda hoje idéas daquelle época; pareceu-me, porém, extranho que o nobre Ministro, membro deste governo, quizesse a gloria de uma coherencia que não é mais um attributo apreciavel do homem politico; quando gloria sómente ha em abandonar hoje o que hontem deffendemos; quando só se recomenda ao publico e aos applausos a facilidade com que despimos as idéas que esposamos sempre, para adoptar aquellas que no momento estão em voga.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Este exordio prometto.

O SR. F. BELISARIO: – V. Ex. vai ter uma decepção; tendo eu o nobre Ministro da Justiça na minha frente não quero desagradar-lhe.

Não sei que mais admirar – si os constantes paplausos da imprensa, si a vangloria com que os nobres ministros se comprazem em ostentar a mudança de idéas e de opiniões, como cousa digna de louvor. Sómente no ministerio houve uma excepção, ainda bem, o nobre Ministro da Guerra não mudou, conservou-se sempre o mesmo! (*Hilaridade.*)

Não comprehendí, pois, Sr. presidente, o procedimento singular do nobre Ministro da Justiça; si a coherencia merece apreço, porque fazel-a sobresahir n'um ponto em contraste flagrante com todos os outros actos? Esta mesma coherencia numa questão unica agrava e faz resaltar a transfiguração que soffreu o nobre Ministro.

Sr. presidente, entrei na Camara dos Deputados em 1869 juntamente com o nobre Ministro da Justiça. Posso dizer que não houve discurso seu que eu não ouvisse...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E não applaudisse.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu ouvia, relia e continuava a relêr, porque eram todos muito bons.

O SR. F. BELISARIO: – ...não os reli por um defeito meu; tenho a maior difficuldade em relêr discurso que ouvi, ou obra que já uma vez lesse. Mas tenho em memoria tudo quanto o nobre Ministro disse. Não posso affirmar, como me provoca a manifestar-me a declaração do nobre senador por Minas, si appauidi tudo quanto o nobre Ministro dizia. E' natural que muito dos seus conceitos, as suas apreciações e sobretudo um certo tom dos seus discursos, eu não applaudisse. O que é certo é que nunca houve maior admirador do seu talento e da sua eloquencia do que eu, e o prova a mesma assiduidade com que eu o ouvia.

Nesses discursos, uma parte certamente eu applaudia sempre, era o fundo, a nota dominantes na essencia delles.

Divergiamos, sem duvida, quanto á apreciação

dos actos do monarcha, quanto à critica das instituições, mas havia um fundo em que estavamos de accôrdo: o desejo de vermos o governo da nação pela nação, de vermos situações logicas, que se impõem pela força da opinião e que são logicamente sorvidas pelos homens que as prepararam e crearam. E' justamente o que nunca se viu neste paiz – situações logicas e homens que tambem o sejam.

Desde 1841, apenas começou o segundo reinado, deixavam inopinadamente o poder aquelles que tinham feito a revolução da maioridade, para occupal-o aquelles que a tinham combatido, organisando-se o ministerio 23 de Março de 1841. Isto fez dizer a um dos protagonistas daquella revolução pacifica, que haviam tido uma *jourade des dupes*...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E aquella briga dos cães com os gatos? (*Hilaridade.*) Depois disto foi o nobre Ministro proclamado o mais genuino representante da idéa conservadora.

O SR. F. BELISARIO: – Senhores, essa situação que se installava assim tão inesperadamente, cabia por sua vez, ainda mais inesperadamente em 2 de Fevereiro de 1814, organizando-se o Ministerio desta data. O pretexto era futil, a demissão de um empregado demissivel *ad autum* e que a Corôa recusava aceitar.

Inaugurada a nova situação, que não provinha de idéa alguma, que não havia sido creada pelas lutas e discussões politicas, porém, sómente da reluctancia do Imperante em conceder certa demissão, vimos justamente aquelles homens politicos, que haviam adherido ao movimento revolucionario de 1842, que haviam combatido com as armas leis que elles entendiam ter violado a constituição e compromettido as liberdades publicas, que justamente esses mesmos homens vinham fazer uma politica inteiramente opposta, e, uma vez no poder, declaravam que as leis, contra as quaes combateram pelos meios revolucionarios, ainda não havia experiencia que justificasse a sua revogação!

Este facto caracterizou e inaugurou em nosso paiz o systema de homens, que, em opposição, haviam combatido por uma opinião, passarem a realizar no poder opinião opposta.

Mas, Sr. presidente, um acto tão positivo e tão directo de intervenção clara da Corôa, como o de 1844, não mais realizou-se; foi preciso chegar-se a época actual, a esta, não direi inauguração, porque não o é, de terceiro reinado, mas a este prologo do terceiro reinado, para inscrever-se facto igual em nossa historia politica.

Desde essa época, a Corôa tomou por systema outro modo que escapava um pouco mais aos olhos popuda lação, e para isso concorreu muito a criação do Presidente do Conselho de Ministros e a sua installação junto ao Imperante; pois sendo sempre um homem, mais ou menos superior, incapaz de trahir as confidencias, como é do seu dever, tomava a responsabilidade de uma politica, que muitas vezes não era a sua, ou deixava o poder, sem dar as verdadeiras razões por que o fazia, quando discordava das opiniões da Corôa.

Este systema, poderá ser bem comprehendido, si eu recordar o que se deu ao cahir o Ministerio de 29 de Setembro de 1848 e ao organizar-se o

Ministerio de 6 de Setembro de 1853, que succedeu aquelle.

Ha sempre na nossa historia politica uma grande obscuridade sobre estes assumptos do character reservado; nós não escrevemos memorias; os homens politicos não explicam os factos e as scenas em que tomaram parte, ou em que foram actores... (*Apartes.*) Sim, apenas um nosso distincto collega quer agora preencher esta lacuna; faço votos para que todos o imitem, porque assim poderemos entrar no conhecimento exacto dos factos que se dão, e que apenas sabemos pelas revelações incompletas do parlamento, feitas com grandes cautelas e pelos commentarios da imprensa, que de ordinario ignora como as cousas se passaram.

Offerece exemplo cabal desta falta, permitta o Senado que o recorde, um livro de um homem de bastante talento, com quem mantive relações estreitas e infelizmente é fallecido, o Sr. Mello Mattos, as *Paginas de Historia Constitucional*. O fim deste livro era provar que o Imperador procedera sempre constitucionalmente. A these era facil de demonstrar, desde que se tomasse apenas como elementos de verificação, as declarações incompletas da tribuna parlamentar e o commentarios da imprensa.

O ministerio que cahia a 6 de Setembro de 1853s tinha sido puramente conservador. Havia soffrido modificações em seu pessoal, pois tendo começado sob a presidencia do Marquez de Olindao este teve de retirar-se por divergencia, que occorreu com os collegas, sobre a politica a seguir no Rio da Prata, o que aliás nunca vi explicado o escripto. Não deixa de ser facto bastante singulam em nossa historia e desse homem politico, que deixava a presidencia do conselho por desaccôrdo com os seus collegas, sendo substituido na presidencia do conselho pelo Marquez de Monte Alegre e entrando para a pasta dos negocios estrangeiros o Visconde do Uruguay, que se achava em harmonia de vistas com os ministros que permaneciam.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' o contrario da historia do resto do ministerio.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. F. BELISARIO: – No caso, o resto do ministerio determinava a sahida do presidente do conselho e entrada de um homem, que estava de accôrdo com os outros ministros.

Faziam parte desse Ministerio homens dos mais notaveis do partido conservador, e como taes, de opiniões inteiramente orthodoxas. Pertenceram a elle, além dos Marquezes de Olinda e de Monte Alegre, os Viscondes de Itaborahy e do Uruguay, os conselheiros Eusebio de Queiroz, Manoel Felizardo e o nosso venerando collega, o Sr. Marquez de Muritiba.

Já havia, porém, nas Camaras certo movimento contra o Ministerio, parecendo muito extremado em suas doutrinas e em sua politica.

Pois bem, senhores, cahe o Ministerio, é chamado para substituil-o um dos chefes mais notaveis do partido conservador, o francamente adepto desse Ministerio, o Marquez de Paraná; parecia pois, que devia-se contar que o novo Ministerio ia ser tão extremado como o seu antecessor.

Era esta, com effeito, a feição partidaria do Marquez de Paraná; mas havia uma circumstan-

cia, sem importancia na occasião, que levaria a crer que o novo Presidente do Conselho era o homem talhado para a politica desse gabinete, a politica de conciliação. O Marquez de Paraná tinha ido para a presidencia de Pernambuco, depois de suffocado o movimento revolucionario do partido praeiro, para representar alli um papel de moderação, depois da administração energica, como **fôra** de necessidade, do nosso venerando e respeitavel collega, o Sr. Marquez de Muritiba. Entretanto, Sr. presidente, não eram essas as tendencias do Marquez de Paraná. Vindo em 1853 realizar a politica de conciliação, aparentemente parecia obedecer ao espirito de moderação que já havia representado, e que aliás não era o de um chefe de partido do seu character e temperamento. De sorte que, aceitando o papel que lhe era imposto, elle figurava realizar **impulsos** proprios. Quantas vezes tem sito acontecido!

O que vou referir não se acha consignado por escripto, nem **pude** verificar dos **protogenistas** dessa scena politica, colhi de personagens do tempo, lança grande luz sobre os acontecimentos da nossa historia parlamentar, sobre a vida dos ministerios e dá a chave de muitas situações obscuras. Creio o factio verdadeiro, mas devo dizer que podia ter-se dado um anno depois, na formação do gabinete de 6 de Setembro, ao apresentar este a lei dos circulos. Em todo o caso, factos **analogoss** têm se repetido por vezes em nossa vida politica.

O Marquez de Paraná, chamado para organizar o novo gabinete, procurou o presidente do conselho do gabinete decahido e lhe communicou que estava incumbido dessa organização, com a condição *sine qua* de realizar a politica de conciliação.

Eram grandes amigos o presidente do gabinete que cahia e o presidente do gabinete que se ia formar.

Aquelle disse que não lhe parecia conveniente que este tomasse o encargo dessa politica; a politica não era tanto de conciliação de idéas, quanto de conciliação de interesses, e assim se prejudicava a pureza dos principios e a dignidade da politica, sacrificados as conveniencias pessoases.

Os partidos, Sr. presidente, são os laços que unem os individuos que militam na politica, e impedem as **tergiversações** e as **apostusias**; que contêm, os transfugas, sempre promptos a justificar a versatilidade que encobre a satisfação de interesses pessoases sob a capa do interesse publico melhor comprehendido. Sem os partidos, os homens, cuidando só das suas conveniencias apresentariam um papel repugnante. Não seria outro o motivo da opinião do Visconde de Itaborahy quanto à politica chamada de conciliação.

Sempre que uma idéa apparece fôra, ou estranha **às** opiniões partidarias, constitue logo uma ponte para as consciencias faceis, desejosas de um pretexto para realizar as passagens deste para aquelle lado, conforme o interesse particular de cada um. E' um ponto illucidado, e é por isso que eu estimo estar terminada a questão servil, porque ella prestou-se muito, como outras tantas questões, não só para augmentar o poder pessoal do Imperante e justificar sua intervenção **indebita**, como serviu tambem para mascarar ou **cohonestar** mudanças e tergiversações pessoases, sem que idéas ou opiniões sinceras o determinassem. Tendo fi-

cado fôra dos partidos, foi ponte facil para todas as passagens e a justificação commoda para todos os interesses e conveniencias particulares, que sem isto se vexariam de patentear-se **descarnadamente**.

O Presidente do Conselho do gabinete de 29 de Setembro disse, pois, ao seu amigo que melhor era não aceitar a incumbencia; que reflectisse bem antes de dar opinião definitiva.

O Marquez de Paraná, porém, insistiu em organizar o ministerio.

«Reflecti, disse elle, no que vou fazer; lembro-me que em 1844 por ter mantido uma opinião firme e querer a demissão do Saturnino, dissolveu-se o ministerio e com elle cahiu a situação conservadora; fiquei **execrado** por todo o partido que não me perdoou o que chamou meu erro e obstinação; não quero que recaia sobre mim agora igual responsabilidade.»

Assim, Sr. presidente, o receio de descontentar o partido, de fazel-o decahir, e que traz grande desgraça para muitos dos seus membros, é o desalento dos que trabalham em politica, a responsabilidade dos chefes politicos para com os seus co-religionarios e, não menos, a ambição dos homens de subir, ou de se conservar no poder, ainda quando a occasião não é a sua, tem levado a muitos, á maioria dos nossos homens politicos, sob o influxo da força constante de que fallei, a darem o espectaculo de revelarem-se sem opiniões ou sem firmeza nellas, promptos sempre a condemnarem os que defenderam e a adoptar o que haviam repudiado!

Depois disto tivemos muitos casos analogos; com a questão servil, sobretudo, pela facilidade que ella offereceu a todos de deixarem um partido por outro e de mudarem de idéas, no mesmo partido, porque era sempre applaudidos.

O factio cresceu e se avolumou, chegando a tal ponto que o nobre Ministro da Justiça teve de estygmatal-o com a maior energia na Camara dos Deputados.

Senhores, não recordarei as anedoctas, que só o nobre Ministro tem o sal necessario para referir e das quaes, ainda ha pouco, uma foi recontada pelo nobre senador por Minas Geraes; mas tenho bem presente uma comparação que não posso deixar de lembrar: o nobre Ministro mostrava como de abuso em abuso, de conquista em conquista, a Corôa não tinha mais reservas nem cautellas; os homens politicos se prestavam de tal maneira que ella se podia manifestar em toda a sua plenitude, certa de que seria sempre justificada. Chegamos ao ponto, dizio o nobre Ministro, que já não ha **pejo**, ou somos incapazes de tel-o! Uma grande dama, dizia S. Ex., despojava-se das suas vestes diante do seu criado, sem dar-lhe attenção. Sabendo uma amiga, perguntava-lhe: «Como faz isto?» «O criado não é um homem» respondeu-lhe.

Senhores, o nobre Ministro parecia desanimado de encontrar homens neste Imperio!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E esta não foi a peor das suas anedoctas.

O SR. F. BELISARIO: – Eu não sei que depois de 1844 se tivesse dado a intervenção da Corôa de maneira tão directa e tão inexcusavel como agora, nas vespas da abertura do parlamento, quando a grande questão do momento ia ser submettida ao exame dos representantes da nação, quando ella se impunha, quando estava promettida

pelo ministerio e todos se preparavam para ella. Pois bem, o nobre Ministro tomou o encargo em seu relatório de justificar tudo, no ponto justamente em que essa intervenção tem de menos aceitavel!

O nobre Ministro muitas vezes nos citou opiniões escriptores sobre os nossos acontecimentos politicos, acompanhando-as de finas observações e com aquelle alticismo que lhe é peculiar e que sempre aplaudi.

Lembro-me de ter sido uma vez attrahido pelo annuncio de uma sua conferencia sobre Machiavel; S. Ex. recorda-se-á de que muitas vezes conversamos a respeito e quanto essa leitura nos deleitava.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está confirmando o que eu disse.

O SR. F. BELISARIO: – Eu esperava que o nobre Ministro, pelas suas tendencias, pelos seus escriptos e pelos seus discursos, iria preencher a lacuna que até hoje tinha deixado Machiavel. Machiavel escreveu para o governo absoluto, para os pequenos principados da Italia; nós, porém, precisamos saber como se fazem e se desfazem situações politicas, como se organizam e se desorganizam ministerios, como se movem as maiorias parlamentares e os homens neste systema, o que Machiavel não fez, e é muito mais complicado e delicado. Estou certo, Sr. presidente, de que, si algum homem politico se destinar a descrever estas scenas e quizer penetrar no amago das cousas, não poderá deixar de reconhecer o seguinte, como um dos avisos mais proveitosos aos imperantes: – o melhor meio que tem quem governa para desconsiderar uma opposição ou uma opinião por muito tempo defendida é fazer com que o protogonista della venha no governo sustentar o contrario do que disse durante uma vida inteira: o politico subirá, mas as suas opiniões, as suas idéas ficarão desmoralizadas.

Senhores, si os homens todos fossem o que devessem ser (e é esta a opinião de Machiavel), si todos fossem bons, dizia o grande escriptor, a lealdade, a sinceridade, as convicções firmes, a probidade, a generosidade eram as condições necessarias para o triumpho; porém, como quasi todos os homens são ruins, são justamente as condições oppostas que conseguem o successo.

Isto era naquelle tempo; mas como hoje vivemos em tempos differentes, estas qualidades não podem ser apregoadas nem ninguem é capaz de fazer o elogio dellas; por isso, eu desejava, e cheguei a esperar, viessemos a ter no nobre Ministro publicista philosopho que nos desse a chave do que neste regimen conduz no governo; que conduz ás posições elevadas, ao successo e nos applaudisse.

Desculpe-me o nobre Ministro; foi a muita sympathia que sempre lhe consagrei, a leitura dos seus escriptos, a audição constante dos seus discursos, a presença em seus conferencias, que me fizeram ler, com grande pezar, esta pagina do seu relatório, em que o nobre Ministro procurava desculpar um acto, que, certamente pelos antecedentes, ou suppunha não teria a sua desculpa.

Não ficou ahi o nobre Ministro: durante o seu ministerio tenho visto a confirmação desse mesmo repudio das suas antigas doutrinas, com grande

pezar meu, que fui discipulo, embora muito pouco aproveitado, como não podia deixar de ser.

O Ministerio da Justiça se apresenta fazendo uma despeza maio sobre a do anno anterior de 1.700:000\$, e o nobre Ministro, sendo accusado, declarou: «A despeza é certamente maior, mas economizar não está em não gastar, esta em gastar bem, e, como tal é o meu proposito, não ha razão para se dizer que eu seja incoherente.»

Mas o nobre Ministro viu algum dia vir um ministro daquelles que juntos combatemos, dizer que queria ou que ia gastar mal?

A linguagem que S. Ex. agora emprega é a mesma que sempre ouvimos, e nunca nos deixamos embair por ella. A desculpa, por muito usada, nem mesmo está a par de tanto talento e de tantos recursos, como possuem o nobre Ministro.

Mais de uma vez na Camara dos Deputados o nobre Ministro apresentou mappas...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tabellas enormes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E dizia que desdobrava o que chamava o sudario...

O SR. F. BELISARIO: – ...aproveitar-mo-e da phase: desenrolava o que chamava o sudario do Imperio, dizendo que o *deficit* era Imperio e o Imperador era o *deficit*.

O Ministerio da Fazenda de então, o Sr. Visconde do Rio Branco, a quem o nobre Ministro combatia commigo e com o actual nobre Ministro da guerra, como exactamente o que agora repete o nobre Ministro!

Eram as mesmas expressões; dizia-se que em um paiz novo não se pôde para com certas despezas e fechar o livro da divida publica. O nobre Ministro do Imperio, naquella epoca Ministro da Agricultura, apresentava um plano Identico ao nobre senador por S. Paulo, actual Ministro da Agricultura, quando pedia um credito de... 100.000:000\$ para estradas de ferro e succava sobre o futuro e nós o combatiamos juntos. Mas hoje o nobre Ministro deixa a politica que juntos seguimos e vem tomar posição diametralmente opposta, concorrendo para esse plano grandioso nos dispendios e na irreflexão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas é que naquelle tempo o governo não ouvia palpitar o coração da patria.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não havia a politica dos novos horizontes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Si o Sr. Candido de Oliveira quer dar apartes venha para a bancada; saia de perto do nobre Ministro. Da mesa não se dão apartes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Estou vendo que o nobre senador pela Bahia vai tomar a defeza do nobre Ministro da Justiça.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estou o defendendo; não quero que o Sr. Candido de Oliveira dê apartes contra S. Ex. Junto de S. Ex.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Já começou a defeza. (Riso.)

O SR. F. BELISARIO: – E vai começando o ataque e a desconfiança por parte do partido liberal.

O nobre Presidente do Conselho na ocasião em que expoz o seu programma de governo, disse que em materia de descentralisação politica e administrativa, iria até i ponto em que perigasse a unidade de Imperio.

O seu collega da Justiça, porém, já mostrou difficuldades em acompanhar os liberaes na descentralisação judiciaria. O nobre Ministro não foi tão prudente ahi como converia. Com effeito, bastou que o governo proferisse aquellas palavras para que ninguem lhe perguntasse mais nada.

Estamos assistindo a verdadeira politica do Brazil, tal como referi no principio o Presidente do Conselho faz um programma, que parece afastar-se do partido a que pertence; agitam-se todas as questões no paiz; o movimento republicano, que não existia, accentam-se; um membro do partido conservador, que entra na chapa senatorial da recente eleição em S. Paulo com o honrado Ministro dos estrangeiros declara que quer as mais amplas franquezas provinciaes, não as do Acto Addicional, sem interpretação, mas como se desejava em 1831 e 1832; descentralisação completa; e si a nação quizer ainda mais (não pôde ser sinão a federação, ou a republica) diz o candidato, porque não acompanharemos a vontade da nação, tal como disse o nobre Presidente do Conselho?

Nesta situação, em que tudo muda, em que a noção de idéas politicas se transforma, em que os proprios conservadores apresentam opiniões tão adiantadas, o espetaculo que assistimos aqui neste recito é na verdade singular!

Os chefes do partido liberal colam-se; assim, o nobre senador pela Bahia nada diz sobre a politica! Emquanto S. Ex. não profere uma palavra siquer sobre a sutuação que os acontecimentos crearam, os seus amigos na Bahia e até o seus parentes, homens estranhos, fóra das idéas do partido liberal. Si, pois, o Ministerio vier a cahir e não for possivel organizar entre gabinete conservador, no que não acredito, quaes são as idéas em nome das quaes poderá ser chamado o partido liberal, ou algum dos seus chefes? Eis a politica do Brazil. Está aqui a sua imagem, tal como se foi implantando, e era justamente o que eu como o meu humilde esforço e o nobre Ministro com a sua eloquencia **condenuavamos**: isto é, a conquista do póder pelo silencio, deixando-se a tribuna, desaparecendo-se opiniões, que podem vir a ser um trambolho ou um obstaculo, quando não sedem a triste coragem de repudial-as clara e abertamente.

Para que comprometter-se alguém por alguma idéa? Na verdade para que termos idéas e depois sendo governo abandonal-as, e deixarmos aquillo que pregamos em opposição? Esta é a politica que tem dominado em nosso paiz; e, como vemos continua, emquanto os horizontes não se acharam.

Não me admirei menos que o nobre Ministro na questão financeira tivesse deixado do contribuinte construa os esbanjamentos do governo.

Entretanto, agora vê-se que uma classe interia, a classe productora, soffreu um grande prejuizo: porque, diga-se o que se quizer, quaesquer que sejam as opiniões, é impossivel deixar de re-

conhecer que se causou nos lavradores um grande prejuizo.

O que precisa dever ser adoptado para diminuir as consequencias desse prejuizo não era a protecção que, por intermedio do banco do Brazil, o governo quer conceder á lavoura, protecção que vai servir só aos que devem, muitos já arruinados, mas protecção que aproveitasse a todos, que devem desenvolver a todos, quer devem ou não devam querem continuar e podem desenvolver as suas lavouras.

São os meios indirectos os mais efficaes e de effeito mais geral e entre elles deve sem duvida figurar a suppressão dos impostos de exportação.

OS SRS. MEIRA DE VASCONCELLOS E CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. F. BELIZARIO: – Todos os dias invocam-se os exemplos dos differentes Estados da America; embora muitos estivessem onerados de grandes despesas e **ilegível** com deficiencia de rendas e com *deficits*, tomaram resolutamente o caminho de supprimir os impostos de exportação.

Não é occasião de discutir esta questão, fal-o-hei em tempo opportuno. O que quero estabelecer agora é que, emquanto não estiverem supprimidos os impostos de exportação, não se deverá accrescentar uma só das verbas do orçamento relativas a augmentos de ordenados de empregados, que si não os tem pingues, entretanto, não soffreram agora como uma classe inteira, a da lavoura: emquanto esta não fór satisfeira em suas queixas e interesses legitimos não devemos augmentar uma só despeza.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. F. BELISARIO: – Não entrarei no exame da reforma que o nobre Ministro se propões realisar. Isto terá discussão opportunamente e ahi julgo-me com o direito de dizer algumas palavras por se tratar de questão social e não juridica.

Esta reforma tem para mim um defeito capital: augmenta extraordinariamente a despeza. O nobre Ministro podia certamente melhorar os vencimentos dos magistrados; mas era preciso reduzir o numero, o que se poderia fazer com muita vantagem e proveito para a classe.

Não é possivel que o Estado pague as despesas que as assembléas provinciaes decretam, creando comarcas a esmo, do modo que muitos juizes absolutamente não têm o que fazer. Assim esquecem o que sabem e quando **ilegível** para as Relações ignoram a pratica e o direito. O augmento de ordenados só devia ser proposto concomitadamente com o alargamento das comarcas. Isto é ponto capital. Não é menos a questão da investidura do magistrado, a sua entrada para a carreira.

Si o nobre Ministro quer estabelecer como regra sem excepção – que nomeado o juiz, elle percorra toda a escalla da magistratura sómente pela lei da antiguidade, sem intervenção alguma do governo, ou de outra entidade, é preciso que o magistrado sujeite-se a exames os mais rigorosos e não se deixe a sua primeira nomeação ao arbitrio do governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado, Nesta parte vai caminhando bem.

O SR. F. BELISARIO: – Não fallo nisto pela primeira vez. Ha alguns annos escrevi sobre a organização judiciaria uns artigos, que o nobre senador não leu provavelmente e que não traziam a minha assignatura, mas tive o prazer, sinão surpresa, de ver algumas das idéas ahi expostas consagradas no parecer da commissão.

Eu entendia que deviamos conservar o juiz municipal da lei de 1841. A accusação que faziam a essa lei não era procedente. Apenas decretada a lei de 3 de Dezembro de 1841, foram expedidas as instrucções de 4 de Maio de 1842, regulando o processo eleitoral; não havia lei regulamentar emanada do Poder Legislativo. Dominavam então as idéas de formarem-se as mesas eleitoraes com os juizes de paz, representantes do povo, de um representante do governo e de uma entidade neutra, o parochio. Feita a lei de 1841 e creados os delegados de policia e subdelegados, aproveitaram-se estas autoridades para intervirem nos actos eleitoraes, juntamente com o parochio e o juiz de paz.

Assim pareceu que a lei tinha sido feita para as eleições, como uma machina eleitoral, segundo a expressão consagrada nas discussões da época e não como reforma judiciaria. Eis como se desvirtuou no conceito publico a lei de 3 de Dezembro.

Os juizes municipaes, magistrados temporarios, embora julgassem, não o faziam sem o direito de appellação para os juizes de direito: era o juiz perpetuo quem julgava afinal. Sou de opinião que estes juizes municipaes deviam ser conservados; que deviam mesmo, em lugar de exercerem por quatro annos o seu lugar, exercerem-no por seis annos, e que não pudessem ser nomeados juizes de direito sem prestarem exame rigoroso perante a Relação do districto em que tinham servido, marcando-se um prazo, dando-se lugar á contestação dos que tinham por acaso sido offendidos, sendo vistos os processos e as decisões do juiz examinando.

Ora, o nobre Ministro não faz a sua reforma com este rigor; deixa latitude immensa ao governo na primeira nomeação de magistrado vitalicio e colloca o Ministro na mesma cruel posição em que se diz achar.

Si se fizer, porém, a reforma, e, dada a primeira nomeação, seguirem-se todas as mais pela regra absoluta da antiguidade, o cargo de Ministro da Justiça póde ser supprimido.

Sempre julguei absurdo considerar-se a pasta da Justiça, politica por excellencia. A pasta da Justiça que está enlaçada com os interesses da justiça, pela nomeação dos magistrados...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...mas, como se tem entendido é com effeito pasta politica em um paiz de bachareis, onde, a principio, até 1855, os magistrados formavam a maioria das camaras e depois constituiam os principaes clientes dos deputados, pelas relações e ligações destes com magistrados, querendo nomeações, promoções e toda a especie de accommodações, que se exigem do ministro e são a sua principal occupação. Terminado este trabalho, o ministro que já não expede avisos para a interpretação das leis, ficará sómente com o encargo de nomear para os postos vãos da guarda nacional e de levar decretos de perdão aos

presos nas cadeias, caso tenham todos a mesma paciencia e caridade do nobre Ministro e queiram seguir os seus exemplos. (*Riso*).

Para não sahir do plano que me tracei deixo de apreciar sob o ponto de vista juridico a pratica que o nobre Ministro quiz inaugurar; isto é, si o nobre Ministro podia directamente procurar o preso sem observar as formalidades da lei. (*Apartes dos Srs. Candido de Oliveira e Visconde de Ouro Preto.*)

Quanto a mim desejo que o nobre Ministro, si posso fazer um voto, se conserve por muitos annos no seu posto; que, si este Ministerio tiver de dissolver-se breve, S. Ex. continue, tão conveniente e util na actualidade é a acção caridosa do nobre Ministro. Na verdade tenho visto com grande prazer o interesse que S. Ex. tem tomado pelos Asylos, e nada mais necessario na actualidade.

Tenho idéa de ter lido no Padre Vieira, que o nobre Ministro lê tambem e nos cita com tanto proveito, que em certa occasião um rei de Portugal desse tempo, não sei qual, talvez D. Pedro II, e de lá, lembrou-se, depois de um máo governo e de grandes vexames e extorsões contra o povo, de fundar asylos. O padre Vieira observava, com razão, applaudindo a caridade real, – depois da miseria, só asylos. (*Riso*).

O nobre Ministro deve continuar dando expansão aos seus sentimentos de caridade e não convem limital-a os asylos sómente a esta cidade, mas estendel-os a outros logares e para todas as classes.

Eu não conheço Sr. presidente, uma situação mais grave e singular na vida de um povo do que a do Brazil actualmente. A instrucção das classes operarias, as condições da sua vida, os seus recursos são as cogitações dos homens de Estado; entretanto nós, depois do grande esforço com a lei de 13 de Maio, parece que paramos, despreocupados de tantos problemas que reclamam a nossa solicitude, e deixamos tudo correr á revelia.

Temos uma população sem instrucção de especie alguma, sem habitos de constancia no trabalho, sem previsão e sem preparo social. Hoje, os grandes salarios provocados pela carencia subita de mão d'obra na occasião de uma grande colheita de café e de abundantes colheitas de cereaes, atrahem essa população e a tem feito abandonar as casas, onde habitava, trocando-as pelos ranchos dos empreiteiros de trabalho, sem reflectir que os grandes salarios vão acabar e que ficará exposta a ser despedida sem alimento e sem tecto.

Qual será o seu futuro?

Vi ha poucos dias o nobre Ministro se interessar por um preto velho, remetido do interior. Não sei a opinião do nobre Ministro a este respeito, mas a julgar pelo que disseram os seus agentes e a imprensa, não se considerou bem a situação em que a classe dos libertos, novos e antigos, se póde achar.

E' certo que o fazendeiro que possuia grande numero de escravos, não podia deixar de ter consideravel porção de invalidos, pela idade, pelas doenças e por outras causas; todos porém supportavam essa situação como consequencia da instituição que tinhamos.

E' natural que aquelles que estão em bôas circumstancias, que são ricos, não abandonem os in-

validos e necessitados, embora constituam uma classe numerosa; mas não creia o nobre Ministro que seja isto pequeno sacrificio.

Peço a S. Ex. que pondere quanto, para formar um asylo que abriga apenas uns 20 meninos, ou poucos mais, lhe custa de barões, quantos commendadores e viscondes tem de fazer! Entretanto muitos fazendeiros sem nenhuma recompensa nem ostentação abrigam e dão sustento a muito maior numero de invalidos. (*Apoiados.*)

Mas nem todos estão em circumstancias de o fazerem. Quantos terão de entregar as suas fazendas, quantos terão de vendel-as, de retalhal-as, de subdividil-as, quantos se viram já sem nenhum trabalhador e tiveram de tomal-os por alto salario? Assim, que recursos terão para sustentar esses invalidos, quando nem os tem para manter-se a si e ás suas familias? Quando tudo que o lavrador cultiva ou compra representa sacrificio e dinheiro, poderão elles carregar gratuita e indefinidamente com tantos onus?

Muitos louvores merece, pois, o nobre Ministro pelo seu espirito de caridade, mas lhe peço que não se deixe transviar por falsas apreciações e pelo odio contra uma classe, que hoje deve inspirar ao governo sentimento diverso, e p nobre Ministro não deve concorrer para que se attribua falta de caridade a uma grande classe, denegrindo-se assim os nossos **compatriotas**.

Sr. Presidente, estou de accôrdo com o nobre ministro; acho que S. Ex. veio a proposito, no momento opportuno e que os asylos representam a politica da occasião (*riso*), que o fazel-os é o que de mais conveniente ha na actualidade, e não deve difficultar o povoamento dos seus asylos nem, repito, deixar que attribuiam aos seus compatriotas defeitos que não tem, porque a caridade está nos seus habitos, aos seus sentimentos, e caridade de melhor quilate do que essa que se manifesta e se exhibe pelas condecorações que o governo concede com mão larga.

Nem sei, porém, si as abundantes condecorações que vejo são dadas por actos de caridade; antigamente esse era um dos motivos, mas agora vejo-as em tão grande escala, que não sei se a caridade augmentou...

O SR. LUIZ FELIPPE: – E' um jubileu aos amigos.

O SR. F. BELISARIO: – ...tão espantosamente!

Será um jubileu aos amigos como diz o nobre senador ou algum meio de angariar adeptos?

Ou para angariar sympathias a favor da monarchia ou, como creio, a favor do governo, em todo caso lembro um pensamento de Machlavel, e peço ao ministerio que o tenha bem presente e vem a ser que a politica de corrupção encerra grande perigo, desperta os appetites da voracidade.

O Sr. Presidente, o nobre Ministro, na sua disposição de augmentar a despeza do seu ministerio deseja uma grande quota para o corpo de policia. As observações que eu teria de fazer serão as mesmas advertencias e reflexões que já fiz. Isto é, que não se deveria fazer nenhuma despeza emquanto o orçamento não estivesse equilibrado, emquanto os impostos de exportação não fossem abolidos.

Mas, diz o nobre Ministro, segundo affirma a commissão do orçamento, que não toma a responsabilidade do governo sem este augmento, e perante nós o nobre Ministro disse ainda que nem

precisava justificar essa despeza, o clamor publico a exigia!

Eu não sei onde está este clamor publico. Vi realmente a policia muito accusada, fortemente accusada. Eu não sou, Sr. Presidente, como era o nobre deputado antes de ser Ministro; S. Ex. quasi que não lia jornaes, um seu amigo lhe fornecia as informações...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Era o mesmo amigo a quem perguntava se o Imperador ainda vivia, e se ainda havia quem quizesse ser seu Ministro.

O SR. F. BELISARIO: – ...mas apenas nomeado, o nobre Ministro foi visitar as redacções de todos os jornaes, pratica antes desusada, mas necessario para quem tinha tantas culpas para com os jornaes. (*Riso*).

Ora, eu sou exactamente o contrario, leio muito, tenho uma queda especial pela imprensa. Sou neste particular um verdadeiro subdito de Sua Magestade o Imperador; fórho a minha opinião pelos jornaes, e emquanto não os leio, não tenho opinião. (*Riso*).

Estou no caso daquelle inglez da anedocta muito conhecida, que interpellado por um amigo sobre um acontecimento do dia, lhe objectou que não tinha opinião alguma, «pois si ainda não li o *Times*!» (*Riso*).

Commigo é a mesma cousa: vou sempre pelo que dizem os jornaes.

Ora realmente eu andava um tanto apprehensivo, porque não abria jornal em que não visse, «ainda e sempre os capoeiras,» «scenas de capoeiragem» «selvageria,» e outras epigraphes assustadores; não havia casa que não fosse arrombada, traseunte nas ruas que não fosse assaltado e roubado, mas, depois que S. Ex. é ministro, tudo socegou, não ha mais capoeiras, não ha mais turbulencia nas ruas não ha mais furtos, até creio que as navalhas ficaram sem preço por não haver quem as compre; creio que todos os habitantes deste cidade recuperaram a tranquillidade. Nestas circumstancias onde está o clamor publico que exige o augmento de força policial? E' evidente que a questão toda está em mudar o chefe de policia; feito isto, está tudo arranjado, os capoeiras desapparesem por encanto, as casas ficam em segurança, não ha mais uma chacara ou quintal invadido e até as galinhas pódem dormir tranquillias, livres dos ratoneiros. (*Riso.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A jogatina acaba.

O SR. F. BELISARIO: – ...e tambem a jogatina acabou-se. O nobre Ministro faz um serviço immenso, poupou ao Estado essa despeza com uma simples mudança. Não desfaça a sua obra, desmerecendo-lhe o valor; fique no que está e não gaste dinheiro.

Antigamente eu não entendia bem esta politica dos jornaes; alguns, sobretudo aquelles que não gostam da politica, que conservam-se realmente reutros, de vez em quando vinham com essa questão de policia; eu não sabia que ahi havia uma alta politica, que por ahi é que se começava e que isto tinha grande importancia em certas regiões: este conhecimento só agora o tenho.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Agora não é?

O SR. BELISARIO: – Não posso conceber como o nobre Ministro invoca o clamor publico, já ex-

tincto, para justificar uma despesa **futura!** Não, guardemos a despesa para quando houver clamor e quando houver, está a experiencia feita, recorramos ao mesmo meio, não a este que propõe o governo, mas o que praticou.

Antes de concluir, farei ainda uma observação sobre o que disse o nobre Ministro e foi immensamente applaudido; S. Ex. declarou-nos com voz convicta que desafiava a que mostrassem nas nomeações que fez uma só illegalidade. Vi isto commentado na imprensa com applausos. «Qual o Ministro que pode dizer outro tanto?» Ora, senhores, eu me ri, tomei esta liberdade, porque o Ministro da Justiça não nomeia um conselheiro para o Supremo Tribunal que não seja o desembargador mais antigo, não nomeia um desembargador que não esteja na lista dos quinze juizes de direito, um juiz de direito a quem não tenha quadriennio, não nomeia um juiz de direito para 2ª entrancia sem ter o devido tempo da 1ª e para 3ª sem ter o tempo da 2ª; como é que nestes casos, póde o nobre Ministro fazer nomeações illegaes? Pois bem, vou demonstrar como se enganaram os jornaes.

Parecerá extraordinario o que vou dizer, pois bem: affirmo que tantas nomeações fez o nobre Ministro para juizes de direito, quantas foram as illegaes!

Assim transformam-se em censura tantos applausos. A prova está neste artigo de lei.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pergunte se já executou a lei em relação ao Supremo Tribunal de Justiça.

O SR. F. BELISARIO: – Diz a lei n. 1766 de 28 de Junho de 1870, art.17 (*lendo*): «O governo não fará novas nomeações para as comarcas em quanto existirem juizes de direito disponiveis da mesma entrancia vencendo ordenado.» Ora, tantas nomeações o nobre ministro fez sem attender a este preceito legislativo quantas illegalidades commetteu, alem de uma illegalidade directa, porque nomeou para nossa provincia... Digo nossa, porque considero o nobre ministro meu comprovinciano, embora S. Ex. sempre esteja a lembrar que não o é; eu admitto a provincialisação politica; é a provincia do Rio de Janeiro que o nobre ministro escolheu para sua provincia, o que é mais honroso para a provincia do que o acaso do nascimento. O nobre ministro nomeou juiz municipal para um dos termos dessa provincia a um cidadão que estava incompativel como deputado provincial. Este cidadão era sobrinho de um deputado geral, mas, como não vejo esta clausula nas excepções da lei, creio que foi uma illegalidade manifesta.

Tomo, pois, a liberdade de discordar dessas manifestações da imprensa, o nobre Ministro não fez nomeação que não fosse illegal, de sorte que o contrario do que parecia é a verdade.

Pedi a palavra Sr. presidente, para estas poucas observações: é a 1ª vez que fallo sobre o Ministerio da Justiça, senti-me attrahido pelo nobre Ministro e o desejo de cotejar um pouco as palavras que ouvi por V. Ex. emittidas com as palavras que hoje profere e os actos que pratica, e reclamar tambem contra o mestre que ensinou mal ao discipulo, porque aprendi cousa muito differente, não só quanto á politica como quanto a despesas.

Um de nós deve estar em erro. Serei eu naturalmente, e desde já confesso que num ponto o **programma** do nobre Ministro é perfeito, faço votos para que permaneça no poder tanto tempo quanto necessario for para completal-o, refiro-me á sua missão caridosa.

Não será por mim que não a levava ao caho, reconheço, já disse, que o nobre Ministro veio na occasião opportuna.

Eu o applaudo nisto, mas não comprehendo tudo o mais! (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Não ha nenhum senador inscripto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O Sr. Ministro da Justiça deve fallar.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Si quizesse fallar, tinha pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Si não ha quem queira a palavra...

O SR. CANDIDO DE OLIVIERA: – O Sr. Ministro da Justiça não quer fallar?

O SR. GODOY: – Não está inscripto.

O SR. PRESIDENTE: – Si não ha quem queira a palavra... (*pausa*).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Peço á palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, eu acreditava que o honrado Ministro da Justiça...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' melhor deixar encerrar a discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E convidemos o nobre Ministro para a terceira.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em vista disto, não fallarei. Desisto da palavra.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 20:

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada.

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 11 do corrente anno, fixando a **despesa** do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

63ª SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario: – Acta. – Expediente. – Parecer. A imprimir. – Parecer em requerimento. – Approvação. – Tarifas da Estrada de Ferro D. Pedro II sobre café. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Approvação – Negocios do Pará. Discurso do Sr. Siqueira Mendes. Adiamento. – Ordem do dia. – Votação do orçamento do Ministerio da Justiça. – Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Discursos dos Srs. Dantas, Rodrigo Silva (ministro dos negocios estrangeiros) e Dantas.

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Ouro Preto, Thomaz Coelho, Siqueira Mendes, Christiano Ottoni, Henrique d'Avila, Candido de Oliveira, Visconde de Lamare, Barão da Estancia, Correia, Paes de Mendonça, Luiz Felipe, Vieira da Silva, Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Meira de Vasconcellos, Visconde de **Sinimbú**, Barão de Pereira Franco, Soares, Antonio Prado, Dantas, Visconde de Pelotas, Marquez de Paranaguá, Visconde de Cavalcanti e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fernades da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Bellsario, F. Octaviano, Paulino de Souza, Ribeiro da Luz, Saraiva e Silveira da Motta.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Lima Duarte, Ignacio Martins, Ferreira da Veiga, João Alfredo, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Soares Brandão, Leão Velloso, Castro Carreira, Uchóa Cavalcanti e Escragolle Taunay.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1ª, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de 18 do corrente mez, remettendo, em satisfação á requisição de 4 do mez **tindo**, cópias das informações, prestadas pelo presidente da provincia do Piauhy relativamente nos motivos que teve para adiar a Assembléa Provincial. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á meza.

22 actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez. – A' commissão de constituição.

O mesmo Sr. Secretario leu o seguinte:

PARECER

A commissão de orçamento, tendo examinando as emendas approvadas na 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, emendada pela Camara dos Deputados, que fixa a despreza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1880, passa a dar o seu parecer.

Tres dessas emendas, referentes ás rubricas 11 – Secretaria do Senado –, 29 Pessoal e material do Internato de Pedro II –, 37 – Observatorio Astronomico – em virtude da necessidade e utilidade dellas, conforme reconheceu o Senado adoptando-as. Nada tem a commissão a acrescentar a semelhante respeito.

A' rubrica 42 – **Lyceus** de Artes e Officios – offereceram emendas, que o Senado approvou, o senador Leão Velloso elevando a consignação a 85:000\$, sendo 5:000\$ para o Instituto **Taubateano**, e o senador Lima Duarte dando 5:000\$ para o Lyceu de Artes e Officios de Ouro-Preto, sem augmento do credito.

A commissão, nada oppondo quanto á primeira, observa quanto a segunda destas emendas que a sua approvação sem elevação da verba alterará o pensamento da proposta e das outras emendas, consignando quantas certas para os diversos estabelecimentos especificados na rubrica, pelo que entende a commissão que interpreta aquelle pensamento offerecendo submenda para elevar-se a consignação.

A' rubrica **46** – Soccorros publicos – offereceu o senador Barão de Cotegipe, e o Senado approvou, emenda augmentando a verba com 12:000\$ em prestações mensaes á Santa Casa da Misericórdia da Côte, para auxiliar o *Instituto Pasteur*, fundado na capital do Imperio, e declarando que nos futuros orçamentos esta despeza constituirá rubrica especial.

Tratando-se de objecto de evidente conveniencia publica, entende a commissão que não se deve alterar o vencido.

Sobre o additivo autorizando o governo a reformar, sem augmento de despeza, o Instituto dos Surdos Mudos, no sentido de dar maior desenvolvimento ao ensino pela palavra e de admitir asylados do sexo feminino, nada oppõe a commissão.

Não concluirá esta o seu trabalho sem solicitar a illustrada attenção do Senado para a emenda da Camara dos Deputados á rubrica 33 – Imperial Instituto dos Meninos Cegos – rejeitada na parte concernente ao augmento de vencimentos dos professores e repetidores.

Conhecido o resultado da votação do Senado, diversos senadores mostraram-se sorprendidos e pediram explicação ao relator da commissão, que lhes prestou informação sobre o assumpto, notando que a emenda só **fóra** approvada na parte referente ao material de ensino, isto é, á aquisição de objectos para este e ao concerto de pianos. Em vista disto, a commissão, reconsiderando a materia, offerece emenda para ser restabelecida integralmente a da Camara dos Deputados.

De accordo com o que fica expellido, a commissão apresenta as seguintes emendas para a 3ª discussão do orçamento do Imperio:

A' rubrica 42. — Eleve-se a verba a 90:000\$, de conformidade com a emenda approvada consignando 5:000\$ para o **Lyceu** de Artes e Officios de Ouro Preto.

A' rubrica 33. — Restabeleça-se integralmente a emenda da Camara dos Deputados.

Sala das commissões, 18 de Agosto de 1888. — *Visconde de Cavalcanti*. — *Visconde de Ouro Preto*. — *Dantas*. — *Barros Barreto*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, com a materia a que se refere.

Foi lido, posto em discussão e sem debate approved o requerimento constante do seguinte:

PARECER

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da outra Camara, n. 34 de 1887, autorizando o governo a conceder jubilação, com o ordenado que actulmente percebe e marcado pelo decreto n. 3.073 de 22 de Abril de 1863, ao professor da lingua latina do Seminario Archiepiscopal da Bahia, monsenhor Manoel dos Santos Pereira.

A commissão, antes de dar parecer a respeito da pretensão do supplicante, carece ouvir a opinião do governo, para o que requer que a proposição com os documentos que a acompanham sejam enviados ao Ministerio do Imperio.

Sala das commissões em 18 de Agosto de 1888. — *Meira de Vasconcellos*. — *Luiz Felipe*. — *Visconde de Pelotas*.

TARIFAS DA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II SOBRE CAFÉ

O Sr. Lima Duarte, vendo que o honrado Ministro da Agricultura se mostra tão solícito em procurar meios que de algum modo possam minorar as difficuldades da lavoura e suavisar o descalabro para o qual marcha, pede ainda sua attenção para as tarifas **do** café transportado pelas estradas de ferro.

Na classificação dos cafés ha o que se chama escolha, o residuo do café, que, vindo ao mercado, é vendido por preço insignificante, consome-se todo no paiz e não se presta á exportação para o estrangeiro.

Parece justo e equitativo que um café nessas condições não pague a mesma tarifa que pagam os cafés bons e regulares.

Assim como o governo, na intenção de alliviar a lavoura, estabeleceu tarifas das que se chamam differenciaes, segundo a distancia de 100, 150 e 200 Kilometros, tambem não ha inconveniente algum em que se estabeleça uma tarifa propocional, segundo as qualidades dos cafés.

Pode-se allogar contra isto augmento de trabalho: mas elle é insignificante, desde que ha tarifas differentes para diversos generos.

E' o unico meio que pôde alliviar algun tanto a lavoura, já tão sobrecarregada.

O café escolha, além de pagar a mesma tarifa que pagam os cafés bons e regulares, é sujeito nos mesmos impostos provinciaes; e ainda acresce que nem lhe aproveita a guia que o acompanha.

O orador, portanto, chama a attenção do honrado Ministro para este ponto. Assim como nas

Alfandegas ha tarifas differenciaes para este ou aquelle genero, para esta ou aquella fazenda, o mesmo se poderia dar a respeito das tarifas de estradas de ferro, especialmente para o café denominado escolha, que está inteiramente fóra das condições do poder nivelar-se com os cafés regulares, sendo no entretanto sujeito aos mesmos tributos.

A redução das tarifas acompanhada do desenvolvimento das linhas ferreas, como pretende o nobre Ministro, assim como o auxilio á immigração, eis o que na opinião do orador é a verdadeira indemnização e tudo quanto não fór isto é alimentar vãs esperanças e permanecendo a lavoura nessas vãs esperanças nunca terá tranquillidade.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O Sr. Lima Duarte diz que o honrado Ministro está disposto a attender ao desenvolvimento das linhas ferreas, e onde não houver café, haverá outros productos para transportar.

E' preciso que nos convençamos, diz o orador, de que as linhas ferreas não podem constituir fontes de renda para o Estado; outros beneficios podem ellas produzir: devem ser estabelecidas de modo que todos os productos possam vir ao mercado, porque assim augmentar-se-á a producção e indirectamente augmentar-se-á a renda.

Neste sentido offerece o orador o requerimento que manda á mesa.

Vem á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, se peça ao governo cópia das informações prestadas pela directoria da Estrada de ferro D. Pedro II sobre a deducção das tarifas de café denominado — escolha.

S. R. — 20 de Agosto de 1888. — *Lima Duarte*.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

NEGOCIOS DO PARÁ

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo informações sobre si a Camara Municipal de Belém do Pará effectuou a concessão do terreno do seu patrimonio, de que tratava em telegramma lido na sessão de 26 de junho ultimo pelo Sr. senador pela Parahyba, e em que condições.

O SR. SIQUEIRA MENDES: — Sr. presidente, quando apresentei este requerimento, não pude concluir a sua justificação, porque advertiu-me V. Ex. de que havia tocado a hora fatal; pelo que, em obediencia ao regimento, tive de sentar-me, cortando o meu discurso.

Venho, pois, continuar a justificação delle.

Naquella occasião provei que não era exacto o que constava do telegramma que o nobre senador pela Parahyba leu, mostrando todas as suas inexactidões; provei que não foram explorações immoraes, contractos criminosos, que levaram a presidencia da provincia a romper com o partido

conservador, porque nenhum se deu. O nobre senador não os apontou, nem podia apontar.

Provei também que não foi, como disse o ex-Ministro da Justiça, na Camara temporaria, o motivo da divergencia e o principio da dissidencia a não sancção das leis sobre o Tocantins e o Araguaya. O nobre senador, como prova do que dissera, recordou differentes contratos que se têm feito na provincia, começando pelo da Estrada de Bragança. Mas este contrato, que tem sido, com effeito, pesadissimo á provincia, S. Ex. sabe que foi feito pelo Sr. Barão de Marajó com o Sr. desembargador Isidoro Borges Monteiro e mais dous cidadãos, todos residentes nesta **Côrte**; neste contracto não se marcava o tempo em que devia começar e acabar a estrada. A Assembléa Provincial, algum tempo depois, determinou que devia ter começo dentro de um anno e, intimada esta resolução da Assembléa aos concessionarios, eles passaram esta empresa aos Srs. Duvivier, Q. Bocayuva e mais 11 cidadãos, todos daqui, entre os quaes, penso que figuravam os Srs. Caymari e Calógeras.

Estes constituíram uma companhia, tomando todas as acções.

Então o Sr. Visconde de Maracajú, também liberal, reformou o contracto.

A companhia, por este novo contracto que assignou, tinha direito a receber os 7% de juros garantidos, em ouro e ao par, si fosse o capital levantado no estrangeiro.

Provaram depois...

O SR. GOMES DO AMARAL: – Procuraram provar.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – ...não sei como, que o dinheiro **fôra** levantado no estrangeiro.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Mas a verdade é que foi levantado no paiz.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – O Sr. Araripe mandou fazer o pagamento em ouro, do que resultou a provincia pagar **cérca** de 250:000\$ de juros do capital de 1.800:000\$, porque o cambio desceu a 18. Então a Assembléa Provincial decretou que, uma vez que se pagava juros em ouro, se encampasse a estrada.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Primeiro revogou o acto do governo, que mandou pagar a garantia em ouro.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Esse projecto não foi sancionado.

O Sr. desembargador Barradas, já então presidente da provincia, ouviu, a respeito da conveniencia da encampação, a deputação geral da provincia – senadores e deputados.

Respondi a S. Ex. que, a ter de fazer o pagamento em ouro, era de opinião que se encampasse, principalmente como elle ajustava, por 1.500:000\$ de capital e garantia na razão de 6%, pois o capital era de 1.800:000\$ e a garantia de juros que se devia pagar era de 7%; mas estava sepagando até 12% em vista da differença do cambio. Assim opinaram todos, sendo que o ex-Ministro da Justiça foi de parecer que convinha a encampação, até mesmo por 1.700:000\$. Fez-se a encampação, donde resultou ficar a provincia pagando de juros annualmente **90:000\$**, em vez de 250:000\$, como estava pagando.

A Assembléa, porque a estrada estava dando prejuizo á provincia, no empenho de remediar tão

grande mal e entendendo que a falta de renda provinha de ser a estação em S. Braz, no fim da cidade, muito distante do litoral onde está o commercio concentrado, decretou que se trouxesse a estrada até ao **logar** denominado Jardim, pois os fretes que se pagavam pelas mercadorias, conduzidas em carroças, do mercado até S. Braz, onde terminava a estrada, eram muito mais caros do que o transporte em todo o percurso da mesma estrada.

Depois, vendo eu que, levando-se a estrada directamente de S. Braz á margem do rio, ella custaria menos da metade da importancia que se havia de gastar para levar-a ao ponto que estava determinado, escrevi ao presidente da provincia pedindo-lhe que não contractasse por enquanto a estrada até que eu voltasse da **Côrte**, porque eu conseguiria que a Assembléa alterasse a direcção della, pois mo parecia que o lugar mais apropriado era onde está o matadouro, porque, descendo directamente a estrada para ahi, ficaria com um terço menos de extensão de que para o Jardim, cortava terrenos ainda em mattas, por tanto não tinham de se fazer desapropriações, no passo que para allí, além de ser de um terço maior a distancia, tinha de correr pelo centro da cidade, fazendo-se muitas desapropriações.

S. Ex. não concordou commigo e fez o contracto, sahindo a estrada bastante cara á provincia por causa dessas desapropriações.

Disse o nobre senador que a empresa estava ameaçada de ruina certa, sendo a unica salvação a encampação feita pela provincia. O que não se **pôde** admitir, porque, desde que o pagamento era feito em ouro e ao par, os emprezarios a venderiam quando quizessem e por bom preço aos inglezes. Que os terrenos da margem da estrada são inteiramente estereis também não é exacto, e o Sr. ex-Ministro da Justiça, na Camara temporaria, disse que esses terrenos são da melhor conformação para a plantação de cereaes e legumes.

O segundo contracto de que se occupou S. Ex., foi o da excavação do porto, que denominou contracto de lama.

A Assembléa Provincial autorizou a limpeza da doca *Ver-o-peso*, onde, como S. Ex. sabe, agazalham-se todas as canoas do interior, e a limpeza das bocas dos canos de esgotos, que estavam todos obstruidos pelas areias conduzidas pelas correntes.

O Sr. Visconde de Maracajú, liberal, contractou com um cidadão estrangeiro este serviço.

Note de passagem que este cidadão tem feito muitos contractos e tem cumprido fielmente e a contento dos presidentes todos elles. Mas quem fez este contracto foi o Sr. Visconde de Maracajú, contracto que depois foi alterado por elle mesmo, que permittiu ao contractante aproveitar-se das vasas do fundo da praia, para atterro do **caes** também contractado com elle.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – V. Ex. devia completar a informação; o contracto para a escavação do porto foi rescindido pelo Dr. Carlos de Carvalho com razões muito bem fundamentadas.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Creio que não foi pelo Dr. Carvalho; deram outra obra ao contractante, acabando cm essa; trocaram.

O outro contracto de que tratou S. Ex. foi o da pesca...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Esse é graúdo.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não é.

Todos os dias estamos ouvindo dizer que a alimentação do Pará é pessima, que a vida é carissima. E nós temos comprehendido que, com **efeito**, podemos muito melhorar a nossa alimentação e tornar mais barata a vida. Por isso, como já eu disse, quando apresentei o requerimento, temos empregando todos os meios, não poupando sacrificios para **minorar** tão grande **mal**.

Já a provincia fez um outro contracto para conducção do peixe com o Sr. **Gueengl**: elle **afinal** rescindiu-o, porque comprehendeu que não podia cumprir as condições a que se tinha obrigado.

Agora a provincia autorizou o contracto da pesca, esse de que tratou o nobre senador.

Adiantou aos empregarios, que eram dous estrangeiros, os Srs. commandante Pantet o Dr. **Cartel**, 300:000\$000. Eu aponto estes contractantes para se vêr que teve razão o nobre terceiro secretario, senador pela minha provincia, quando disse que todos iam de fóra, tanto os contractantes como os empregarios.

Fez-se o contracto com esses dous estrangeiros, que o passaram depois a uma companhia. Esta, reconhecendo mais tarde que não podia satisfazer as condições do contracto, porque lhe era impossivel conseguir em todas as marés a quantidade de peixe a que se havia obrigado, sendo o meio de pesca **diferente** do que havia tentado, precisava de grandes **vapores** de muita força para poder ir buscar peixe muito além **de** Bragança. Mas tinha uma divida de 300:000\$, que a embarçava de conseguir navios **propios**, os quaes deviam ter, como têm, camaras frigorificas afim de conservar-se o peixe.

Então a companhia pediu a commutação desta importancia pela diminuição do prazo do contracto, na razão dos **300:000\$000**.

Ella recebia 84:000\$ por anno de subvenção; a Assembléa entendeu que não devia reduzir esse prazo, porque pouco tempo depois ficaria com as mesmas necessidades; o que fez foi autorizar a dispensa dos 300:000\$, conservando o mesmo prazo, mas diminuindo a subvenção de 84 para 70:000\$, por consequencia 14:000\$ annuaes que, no decurso de 30 annos, importam em 420:000\$000. Portanto, em vez de fazer um presente de 300:000\$, a provincia lucrou 120:000\$000.

Não tratou o nobre senador de algum outro contracto nem me consta que se tenha feito nestes ultimos tempos a não serem os tres celebrados já pelo Sr. Cardoso Junior, dos quaes um foi o da estrada de Alcabaça, contra o qual nunca ninguem se pronunciou, e o **2º** foi o da concessão gratuita, a um negociante, de um terreno ao lado da **guardameria** onde edificou elle, a titulo de kiosque, uma especie de chalet em que tem estabelecimento commercial, **casa** de vivenda e até um **jardim** ao lado.

Esse têrreno faz parte do que foi aterrado pela provincia por contracto feito na **administração** do Sr. conselheiro Visconde do Bom Conselho. S. Ex., comprehendendo a necessidade de um cães na frente da cidade, contractou essa obra assim como a do aterro do terreno que **ficaria** accrescido, obra que custou á provincia cerca de **5.000 000\$000**.

O nobre Visconde determinou que essa obra fosse feita por quarteirões, e para que não se tornasse pesada á provincia, concluido o primeiro

quarteirão, fossem os terrenos vendidos para, com o seu producto, continuar-se a obra. Nesse sentido entendeu-se com o governo geral e ajustou **cem** os proprietarios dos edificios fronteiros e commerciantes a venda delles; mas, retirando-se S. Ex. da presidencia, a obra proseguiu até a sua conclusão, sem que fosse vendido um só lote.

Depois, estando ja os quarteirões todos divididos e as ruas calçadas, a Assembléa autorizou o presidente a mandar vender esses terrenos, contando como **receita** o producto da venda; mas, apezar da procura e empenho dos pretendentes, essa venda não chegou a effectuar-se, a pretexto de que deve ficar livre toda a frente da cidade, sem se lembrarem os que assim entendem, que seria preciso desapropriar-se o trapiche da companhia fluvial, a casa e terreno do antigo **banheiro**, os alicerces do predio começado por **Andreossy**, e demolir o edificio da recebedoria e o pavilhão da guarda-moria, o que tudo não importaria á provincia em menos de 600:000\$000.

Entretanto, ao passo que não se consente á provincia vender, em execução de uma lei, nem um só lote desses terrenos que lhe custaram uma somma elevada, faz-se presente, não sei por que titulo e direito, a um **commerciantes** do terreno de que já tratei o que está comprehendido no accrescido pela obra do caes, assignando-se um contracto por 15 annos com a condição de não poder a provincia nem **camara** municipal, quando precise, haver esse terreno sem indemnizal-o ou pagar-lhe as bemfeitorias.

Pedi ao presidente que não fizesse esse contracto, porque a Assembléa tinha mandado vender esses terrenos, levando ao orçamento da receita o producto da venda provavel; a secretaria da presidencia, na informação que deu, foi tambem contraria á concessão; mas S. Ex. me declarou que não podia deixar de fazel-a, porque tinha recebido ordem terminante da Córte.

O terceiro contracto foi o do prolongamento da estrada de Bragança, de que já me occupei.

Provei tambem que não foi a negação de **sanccão** das leis sobre Tocantins e Araguaya a origem ou – a causa da divergencia entre o presidente da provincia e a Assembléa Provincial, porque esta continuou sempre de harmonia com S. Ex. e vice-versa, até á eleição provincial, que foi a 30 de Dezembro, e a negação de sanccão dos projectos foi nos primeiros dias de Novembro.

Depois dessa eleição começou a reacção; só em um mez foram demittidos setenta e tantos conservadores, porque não tinham acompanhado a dissidencia.

Quando essa reacção estava em seu auge, expedi um telegramma ao nobre Presidente do Conselho, pedindo a S. Ex. demissão do presidente e do chefe de policia.

Por este factio, fui, na Camara, tratado de **perfido**, quando assim procedi porque não me considerava adversario de S. Ex., nem do Ministerio, mas amigo, como dantes; portanto, julgava até de meu dever dirigir-me a S. Ex., informando-o do que se passava na provincia e pedindo providencias; mas, desenganado, depois da resposta de S. Ex., convencido de que nada conseguiria, dirigi-me então por telegramma aos meus collegas representantes da provincia, que se achavam aqui na Córte, declarando qual era a minha intenção e perguntando si me acompanhavam na opposição. Tambem dirigi uma carta

ao nobre Presidente do Conselho actual, communicando que estava resolvido ir com meus amigos para a opposição e garantindo-lhe que, no caso de S. Ex. declarar-se em opposição, podia contar com a deputação do Pará.

Vê, portanto, o Senado, que a declaração de opposição ao presidente da provincia e a deliberação de fazel-a tambem ao Ministerio, foi proveniente da reacção que estava fazendo o presidente, depois da eleição a que se procedeu a 30 de Dezembro, e não da negação de sancção ás leis, que foi, como já disse, em principio de Novembro.

Na occasião do processo do soldado de policia que tentou assassinar Veiga Cabral, o povo interveiu contra o réo, e a policia e o presidente da provincia mandaram dispersal-o pelo corpo de bombeiro e por, uma companhia de cavallaria. Então, protestando os liberaes contra as autoridades que elles davam como mandantes daquella tentativa de assassinato, S. Ex., vendo que não podia contar com elles, mandou á nossa casa o coronel Magalhães propôr que aceitassemos o major Costa que estava já eleito deputado; porque elle não faria mais exigencias, mas que eu fizesse com que o jornal *Gram-Pará* não dêsse noticia do acontecimento. Eu declarei que não era possivel deixar de dal-a, mas já tinha recomendado que a noticia fosse imparcial, referindo o facto sem emitir juizo pró ou contra alguém; mas observei ao Sr. coronel Magalhães que era impossivel S. Ex. querer restabelecer a paz e harmonia entre nós, porque estava na typographia um artigo da secretaria da presidencia declarando falso o telegramma que eu dirigira ao nobre Presidente do Conselho.

Nesse telegramma eu dizia que a policia estava composta, em sua maioria (já não me recordo bem da expressão), de verdadeiros réos de policia, ladrões e assassinos; que o presidente da provincia estava esbanjando os dinheiros publicos e fazendo reacção, demittindo amigos de todos os tempos, amigos dedicados, e que essa declaração seria publicada no dia seguinte com a minha reposta em seguida.

O coronel Magalhães foi a palacio; S. Ex. concordou com elle em mandar retirar seu artigo, pelo que se retirou o meu tambem; mas, como o *Gram-Pará* deu noticia do acontecimento de 25, a que denominou bernarda entre a policia e o partido liberal, S. Ex. mandou publicar seu artigo, que se encontra na parte official daquelle *Diario*, do dia 29 de Fevereiro, com o meu na secção editorial.

Nesse mesmo dia 29 fui convidado para uma conferencia com o conselheiro Franco de Almeida, afim de chegarmos a um accôrdo para excluir os dous candidatos do governo; mas depois, não sei porque, os liberaes fizeram com o Sr. major Costa o pacto que já todos conhecem.

No dia 2 de Março reuniu-se a Assembléa Provincial em sessão preparatoria; apresentámo-nos 17 conservadores e 17 liberaes diplomados e dous dissidentes, que votaram com os liberaes em duas questões de ordem que se levantaram, uma sobre a hora e outra sobre a idade dos chamados para secretarios.

Constituida a mesa provisoria, emquanto se relacionavam os diplomas, o major Corrêa pediu-me que lhe fallasse e, entrando com elle na Secretaria apresentou-me o major Costa, que ahi se achava com o seu irmão José, dizendo-me

que elle major estava arrependido do procedimento que havia tido e queria voltar ao gremio do partido; ao que respondi que não despedi o major e que tinha grande prazer em tel-o de novo como correigionario e amigo.

Na eleição das commissões já os Srs. major Costa e tenente Pereira Lima acompanharam-me, pelo que elegemos ambos.

Por essa occasião o Sr. major Costa soffreu as maiores affrontas e injurias de alguns deputados liberaes e das galerias.

Retirando-se as commissões para examinar os diplomas e authenticas e dar parecer, os chefes liberaes, que estavam todos presentes, mandaram-me propor que fizesse o parecer como julgasse conveniente, excluindo mesmo dos liberaes quantos eu quizesse, e elles votariam pelo parecer sem discutir, uma vez que fossem tambem excluidos o major Costa e o tenente Pereira Lima; ao que respondi não ser possivel, porque, tendo o major Costa voltado para o partido, eu o considerava amigo como dantes, elle havia de ser reconhecido deputado, e até já tinhamos combinado em elegend-o vice-presidente, como de facto procedemos, reconhecendo a todos que estavam legalmente eleitos e elegend-o major Costa 2º vice-presidente.

No dia 4 abriu-se a Assembléa; não assisti a essa sessão por estar fóra da cidade, e quando depois da leitura do relatorio da presidencia se retiravam os deputados, o povo, que em grande numero tinha concorrido para assistir á abertura, cobriu de insultos e Injurias o major Costa, cercand-o, apertand-o por tal fórma, que elle não se podia mover, chegando a considerar perdida a sua vida, sem que tratasse de fazer conter o povo nem o presidente, que das janellas do palacio assistia impossivel, nem o chefe de policia que, sómente depois de ver o major Costa bem insultado e a sua vida bem arriscada, resolveu-se a conduzi-l-o em um carro para a sua residencia.

Nesse mesmo dia, ou no seguinte, o major Costa dirigiu ao seu cunhado, então Ministro da Justiça, o seguinte telegrama:

«Presidente, Bezerra e Joaquim Lucio propuzeram accôrdo liberaes. Oppuz-me. Finalmente accedi, declarando aguardar resposta seu telegramma presidente. Na hora abertura assembléa José Caetano Corrêa aproxima Siqueira a mim, Cruz, Mancio, senador Amaral e mais amigos pedem salve partido.»

«Votamos, harmonia feita. Presidente, Bezerra contrariados, protegem liberaes desesperados. Minha vida arriscada. Providencia urgente.»

«Não convem continuação presidente e chefe de policia. — *Frederico Costa*.»

No dia 5, o Sr. deputado padre Mancio fez um requerimento, pedindo que o presidente informasse que providencias tinha tomado para punir o desacato feito á Assembléa, na pessoa de um dos seus membros, e garantir a vida do major Costa, que por estar ameaçada, elle se via privado de comparecer á Assembléa.

Na occasião em que esse deputado justificava o seu requerimento, foi estrondosamente apupado pelas galerias. Então no dia 6, a pedido do major Costa, me resolvi a dirigir ainda um telegramma ao nobre ex-Presidente do Conselho, pedindo a demissão do chefe de policia e a retirada do presidente, como garantia do livre exercicio dos

direitos dos deputados e da vida do major Costa, um dos seus membros, que estava ameaçada.

A esse telegramma S. Ex. respondeu-me que, apesar da crise ministerial, tinha dado as providencias necessarias.

Si ainda dirigi a S. Ex. esse telegramma, não obstante a resolução que havia tomado, foi porque as providencias pedidas eram principalmente em beneficio do cunhado do Sr. ex-Ministro da Justiça, e porque, tendo o Sr. major Costa voltado para o partido, eu considerava restabelecida a paz entre nós.

Agora o mesmo major Costa, acompanhado do ex-chefe de policia que tanto o injuriou pela imprensa do dia 3 de Março em diante, está com outros cidadãos formando uma nova dissidencia em nome e por ordem do Sr. ex-Ministro da Justiça, como se vê da publicação feita no *Jornal do Commercio* de hoje, tomando por pretexto a demissão de um promotor e o facto de ter eu recommendado a reorganização das juntas directoras do partido nas diversas localidades da provincia.

Com effeito, senhores, á vista do resultado da eleição de 30 de Dezembro, eu, na qualidade de chefe do partido, dirigi-me por circular aos chefes de todas as localidades em que, se manifestou dissidencia, recommendando-lhes que tratassem da reorganização das juntas, si porventura algum de seus membros tivesse acompanhado a dissidencia.

Isto fiz em Janeiro; mas para Ponta de Pedras, onde não tivemos um voto nem pessoa que fiscalizasse a eleição, correndo ella sob a direcção e a vontade do major Costa, não tive a quem me dirigir; mandei então um amigo informar-se de uma pessoa qualificada que se incumbisse de organizar alli a direcção do partido: foi-me indicado o Sr. Thomaz Tavares, irmão do chefe conservador da localidade; escrevi-lhe uma carta e elle immediatamente foi á capital entender-se commigo, e encarregou-se de organizar a junta. Elle retirou-se e, poucos dias depois, communicou-me a organização da junta, mandando-me os nomes de todos os membros.

Publicada a organização da junta no *Diario do Gram-Pará*, o major Costa exigiu de mim que a declarasse não existente, continuando a antiga; fiz-lhe ver que era impossivel, porque eu mesmo procurei o cidadão que organizou a nova junta e isto quando não contava com elle major Costa nem com os antigos amigos de Ponta de Pedras; que estavamos outra vez unidos, mas a junta tinha sido organizada no periodo da divergencia; que aos proprios amigos membros das duas juntas competia reunirem-se e chegarem a um accórdo sobre os que deviam ficar como membros de uma unica junta, e em ultimo caso que esperassemos pelo Sr. coronel Lobato, seu amigo, chefe real do partido em Ponta de Pedras, que não assistiu a eleição por se achar na Côrte.

O Sr. major Costa, porém, não attendeu às minhas ponderações e desde então separou-se de novo, votando na Assembléa com os liberaes e dirigindo cartas aos amigos do interior, convidando-os para nova dissidencia.

Dessas cartas tenho algumas em meu poder, enviadas pelos proprios a quem por elle foram dirigidas.

O SR. PRESIDENTE: – A hora dos requerimentos está finda.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não terminei ainda a justificação do meu requerimento, o que farei em outra occasião, visto ficar adiado; preciso, porém, acabar o que ia dizendo. Assim começou a nova dissidencia cujo programma ou manifesto vimos hoje publicado no *Jornal do Commercio*. Nova dissidencia, não digo bem, porque o *Diario de Noticias*, seu orgão, desde o dia 3 de Março declarou que com o procedimento *covarde do traidor* major Costa não se tinha acabado a dissidencia, e que os amigos do interior se dirigissem daquella data em diante á redacção do mesmo *Diario* para todos os negocios politicos. E', portanto, a continuação da primitiva dissidencia que apenas teve uma interrupção de alguns dias, nos quaes muito soffreu o major Costa daquelles com quem se acaba de unir de novo, entre elles, o ex-chefe de policia.

Sr. presidente, termino aqui para que V. Ex. não me chame mais á ordem, e em outra occasião concluirei.

Ficou a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Procedendo-se á votação, em 2ª discussão, da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 16 do corrente mez, fixando a despeza do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1889, deu-se o seguinte resultado:

Foi approvada a verba **1** da proposta.

Foi approvada a verba 2 salvo a emenda da Camara dos Deputados, com sub-emenda da commissão de orçamento.

Foi approvada a emenda da Camara dos Deputados, salvo a sub-emenda da commissão de orçamento, a qual não foi approvada.

Foi approvada a verba n. 3.

Foi approvada a verba 4, salvo as emendas da commissão de orçamento, as quaes foram approvadas.

Foi approvada a verba 5, com a emenda da Camara dos Deputados.

Foi approvada a verba 6.

Foram approvadas as verbas 7 e 8 com as emendas da Camara dos Deputados.

Foram approvadas as verbas 9 e 10, salvo as emendas da Camara dos Deputados com sub-emendas da commissão de orçamento.

Foram approvadas as emendas da Camara dos Deputados, com as sub-emendas da commissão.

Foram successivamente approvadas as verbas 11 a 18.

Foi approvada a emenda da commissão de orçamento suppressiva da verba 19.

Foi approvada a 1ª parte do paragrapho additivo da Camara dos Deputados.

Foi approvada a emenda da commissão de orçamento suppressiva da parte 2ª do referido paragrapho.

Foi a proposta, assim emendada, adoptada para passar a 3ª discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS
ESTRANGEIROS

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro de Estrangeiros, convidado para assistir á 2ª discussão da proposta do respectivo orçamento, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Lima Duarte, Paes de Mendonça e Soares; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. Presidente.

Entra em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei, pela Camara dos Deputados, n. 11 do corrente anno, fixando as despesas do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1889.

O SR. DANTAS: – Por melhor que fosse a vontade da commissão de orçamento para com o illustre Ministro de Estrangeiros, não lhe foi possível aceitar duas autorizações por parecer que ellas não cabiam bem no orçamento do Ministerio de Estrangeiros; começo, portanto, por pedir ao honrado Ministro desculpa dessa divergencia, na qual, nem de longe, deverá vêr má vontade da commissão no proposito de crear-lhe embaraços em sua administração, mas tão somente o cumprimento daquillo que a commissão entendeu ser do seu dever, segundo farei ver nas considerações que o Senado apreciará.

Sr. presidente, as autorizações a que estou alludindo referem-se á completa reorganização do corpo diplomatico e do corpo consular; esta simples enunciação mostra ao Senado a importancia de cada uma dellas.

Reformar o corpo diplomatico quer dizer alterar um estado de cousas que, desde 1851, foi estabelecido e atravessou incolume até agora.

E', porém, certo que com o correr dos tempos, com o progresso e augmento das idéas se tem formado a opinião de que é uma necessidade rever e organizar a nossa diplomacia.

Qual o fim desta reorganização? Será simplesmente melhorar os vencimentos desses funcionarios? Será modificar a ordem hierarchica propriamente dos funcionarios de que compõe-se nosso corpo diplomatico? A autorização em suas proprias palavras vai responder-nos (lé):

§ 1º Fica o governo autorizado a reorganizar o corpo diplomatico sobre as seguintes bases:

«Os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios serão divididos em tres classes e terão respectivamente para os casos de disponibilidade e aposentadria os ordenados de 6:000\$, 4:800\$ e 3:600\$000.»

«Terão mais, para despesas de representação, 14:000\$, 13:200\$ e 12:400\$000.»

«Os actuaes enviados extraordinarios ficarão com direito aos ordenados fixos marcados para os da primeira classe.»

«Suprimem-se os ministros residentes e os encarregados de negocios, reservando-se esta segunda denominação para os secretarios que substituirem os chefes respectivos, durante a substituição.»

«Os actuaes ministros residentes, que passam a enviados da segunda classe; só receberão os vencimentos que ora lhes competem até serem pro-

movidos; mas, si antes forem postos em disponibilidade ou aposentados, gozarão do ordenado de enviados daquela classe, na proporção que o governo estabelecer.»

«Esta mesma disposição será applicada aos Encarregados de Negocios em serviço effectivo, que passam a Enviados da terceira classe.»

«Os Secretarios serão divididos em duas classes, e terão, no maximo, 5:000\$ por anno, sendo de ordem do fixo 2:400\$ e 1:800\$000.»

«Os actuaes Secretarios, que serão considerados de primeira classe, só receberão os vencimentos que ora lhes competem até serem promovidos; mas, si antes fôrem postos em disponibilidade ou aposentados, terão direito ao ordenado que o Governo houver marcado para aquella classe.»

«Os Encarregados de Negocios e Secretarios, que estão em disponibilidade, conservarão os seus titulos actuaes, si o governo assim o entender. No caso contrario, se procederá, quanto aos vencimentos, na fôrma estabelecida para os Ministros Residentes e Encarregados de Negocios em serviço effectivo.»

«Suprimem-se os Addidos de primeira classe e conservam-se os da segunda, sem designação de classe.»

«Aos actuaes Addidos de primeira classe, que passam a Secretarios da segunda, se procederá, quanto aos vencimentos, na fôrma estabelecida para os Ministros Residentes e Encarregados de Negocios.»

«Todo o empregado diplomatico tem direito, para as despesas de viagem e primeiro estabelecimento, promoção e remoção, a uma ajuda de custo, que não excederá de tres quartas partes dos vencimentos de um anno. Para a viagem de regresso terá sómente a quarta parte.»

Temos, pois, não só a questão pecuniaria propriamente, mas uma reorganização radical do nosso corpo diplomatico, começando por extinguir os cargos de ministro residente, encarregado de negocio e addido, e creando tres classes de enviados extraordinarios.

Até hoje, Sr. presidente, nós tínhamos nas grandes capitães da Europa e da America enviados extraordinarios, ficando os Ministros residentes e os encarregados de negocios para as potencias de segunda e terceira ordem; mas, com esta organização que pretendemos o honrado Ministro, passaremos a ter sómente enviados extraordinarios de 1ª, 2ª e 3ª classe, o que é uma perfeita novidade, pois que em todos os paizes do velho e novo mundo, sómente ha duas classes de enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios.

E não me occuparei do direito de reciprocidade, até porque este já não prevalece, está posto de parte. E' assim que nós temos no Chile um encarregado de negocio, e o Chile tem aqui um enviado extraordinario: temos na Belgica um enviado extraordinario e a Belgica tem tido entre nós ministros residentes.

Sem dar importancia a essa circumstancia, direi entretanto, que o que é contra tudo que está estabelecido em todos os paizes, é ficar o nosso corpo diplomatico composto sómente de enviados extraordinarios de 1ª, 2ª e 3ª classe.

Qual a razão disto? Razão de economia não póde ser: ao contrario, desde que o representante do paiz é enviado extraordinario ha de ter os vencimentos que estão aqui marcados: o minimo é 3:600\$ e as despesas de representação

são também no mínimo de 12:400\$, ha de ter um secretario e ha de ter um **addido**.

Examinei a organização do corpo diplomatico da Italia, da Inglaterra, de Portugal, etc, etc., e vi confirmado o que acabo de dizer; não ha enviado extraordinario sinão de 1ª e 2ª classe.

Não sou contrario á representação do Brazil em algumas capitães da Europa e menos em quasi toda a America; mas, por isso mesmo, entendo que convém tratar-se da reorganização do corpo diplomatico e do seu quadro ou pessoal em projecto especial, porque ahi abri-se-a um debate plenario, onde poderemos chegar a um resultado completo, consultadas as conveniencias do Estado, neste ramo importante do serviço publico e attendidas ou melhoradas as condições do mesmo corpo diplomatico, bastando talvez diminuir o numero de nossas legações, o que só por si dará para melhorar os vencimentos de taes funcionarios. (*Apoiados*.)

Do exposto se vê a procedencia da opinião manifestada pela commissão de orçamento não ser possivel ao mesmo tempo discutir-se o orçamento dos negocios estrangeiros e a reorganização ou reforma do Corpo Diplomatico; porque esta discussão tomaria o primeiro logar.

Por uma lei especial foi creado o Corpo Diplomatico Brasileiro, logo, a sua reforma ou reorganização não póde **figurar** nem dentro, nem ao lado da lei do orçamento, por meio de uma autorização nos termos da que veiu da Camara dos Deputados.

Eu não creio, Sr. presidente, que a nossa diplomacia seja inutil. As nações como os individuos têm deveres de civilização, têm interesses de differentes ordens, que devem ser cuidados, e resguardados, que devem ser defendidos a tempo; e tudo isto incumbe ao Corpo Diplomatico nos paizes estrangeiros.

Mas também entendo que por uma simples questão de vaidade, pelo mero desejo de nos fazer representar em capitães, onde não ha interesses, onde não ha questões nossas a tratar, em tal caso, não é justo sobrecarregar o Thesouro de uma grande despesa, de caracter permanente, *maxime* quando precisamos despender para os grandes melhoramentos aconselhados pelas nossas circumstancias actuaes. Ao mesmo tempo, Sr. presidente, estas necessidades nos **impoem** uma politica da mais rigorosa economia, de poupar tudo que possa ser dispensado.

Acho, portanto, que este assumpto deve ser bem estudado, para ver-se até onde podemos diminuir essa despesa. (*Apartes do Sr. Candido de Oliveira*).

E' uma organização que deixa o parlamento inteiramente na duvida sobre o alcance da despesa a fazer.

Não proporei emenda de separação para converter em projecto separado, como é de estylo; mas discutindo-se orçamento, julguei, do meu dever dar estas explicações ao Sr. Ministro.

S. Ex. mesmo autoriza-nos a pensar assim, porque diz no relatorio deste anno (*lê*):

E' indispensavel reformar a Lei 6.014 de 2 de Agosto de 1851; foi feita ha mais de **36n** anos e já não satisfaz as necessidades quer do serviço publico, quer da corporação que organizou. Estou de accôrdo. (*Continuando a ler*):

«...Mas para que a nova organização preencha os seus fins será necessario maior despesa».

«Foi por considerações de economia quando meus antecessores, no projecto de lei que vos submetteu em 1883, limitou-se a algumas disposições, sem **propóz** reforma completa. Esse projecto pende da vossa decisão, como outros de diversas origens. Quando todos forem tomados em consideração, colhendo-se de cada um as melhores disposições, se poderá fazer lei boa e completa.»

«Por isso nenhuma vos offereço agora.»

E' o proprio nobre Ministro que, escrevendo essas palavras no seu relatorio, dando os motivos por que não propunha a reorganização do Corpo Diplomatico, quem nos vem agora pedir a autorização que acabei de apreciar syntheticamente.

Melhor avisado pareceu-me o honrado Ministro nas considerações que expoz no seu relatorio, porquanto é inegavel que, si tratarmos da reforma do corpo diplomatico em projecto separado, é possivel fazel-a com mais economia, respeitando os direitos adquiridos e aproveitando o pessoal existente, isto é, utilizando-nos das suppressões que o tempo e as circumstancias futuras forem permitindo. (*Apoiados*.)

Ora, eu acho que, emquanto essa autorização não **fôr** dada, emquanto não tratarmos especialmente da reorganização, nos termos em que mais ou menos acabo de esboçar, o honrado Ministro deve ter o maior escrupulo na admissão daquelles que querem entrar para o corpo diplomatico (*apoiados*), porque, Sr. presidente, o que está ahi notorio e sabido é que, muitas vezes o favoritismo prevalece; e o corpo diplomatico vai recebendo em seu **solo** pessoas que dentro em pouco se julgam com direito a uma posição, mas que não offerecem as condições necessarias para merecel-a.

O pessoal do nosso corpo diplomatico vai ficando cada vez mais pobre de homens preparados para occupar tão importante cargo (*apoiados*); e é preciso que nos convençamos da vantagem para nós de termos um pessoal habilitado, e com as condições necessarias para representar-nos dignamente nas côrtes estrangeiras.

Só assim a despesa, que se faz, será justificada. E por minha parte não recusarei algum augmento de despesa, si tanto **fôr** preciso, com a condição, porém, de melhorar cada vez mais o nosso pessoal da carreira diplomatica.

O SR. SOARES BRANDÃO: – A despesa com nosso serviço diplomatico é muito pequena – 700:000\$. Qual será o paiz que faça esta despesa com mais economia, não sei.

O SR. DANTAS: – Sei que o corpo diplomatico tem em si homens de merecimento; mas de certa época a esta parte elle vai recebendo sangue novo que não promette muito.

E' assim que alguns entraram para a carreira diplomatica, ignorando as línguas que devem fallar nos paizes para onde vão: não fallam si quer o francez.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá uma parte.

O SR DANTAS: – Isto é mais deploravel ainda.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Felizmente são excepções.

O SR. DANTAS: – O juizo que se formar a nosso respeito, da nossa civilização, de nossos costumes, do nosso adiantamento ha de ser em boa parte regulado por ahi.

E' este um ponto para o qual muito particularmente chamo a attenção do nobre Ministro. Neste ramo de serviço não se pode fazer favores; mas o favoritismo, que val entre nós invadindo tudo, tem tambem entrado por muito nas primeiras nomeações para a carreira diplomatica. (*Apoiados.*)

O regulamento de 20 de Março de 1852 e as instrucções que o acompanham impoem as condições de admissão. Tém sido ellas observadas? As provas são realmente aquellas que o legislador teve em mente para que um individuo pudesse entrar para o corpo diplomatico? Os addidos constituem o viveiro da nossa diplomacia futura; mas, si elles não forem bem preparados, o que será da diplomacia? O que se poderá esperar delles, como representantes do Brazil? Estes motivos sem ir por diante, creio que justificam o parecer da commissão.

Chego á 2ª autorização. As objecções nesta são talvez maiores: reformar o corpo consular.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Si o corpo diplomatico é inutil o consular é inutilissimo.

O SR. DANTAS: – (*Lê*):

§ 2º Fica tambem o Governo autorizado a organizar o Corpo Consular sobre as seguintes bases:

«Este Corpo será composto de consules geraes de primeira e segunda classe, consules, vice-consules e agentes commerciaes ou consulares.»

«Os ordenados dos consules geraes e consules serão fixados tendo-se em attenção a lotação dos respectivos emolumentos e serão no maximo de 5:000\$ annuaes; mas para a disponibilidade e aposentadoria se marcarão respectivamente os de 2:400\$, 1:800\$ e 1:200\$000.»

«Os actuaes consules geraes serão considerados de primeira classe.»

«São applicaveis aos consules geraes e consules as disposições que regulam as ajudas de custo dos empregados diplomaticos.»

Vamos por partes.

Havia, como o Senado sabe, o regulamento consular de 1847. Este regulamento subsistiu até ao anno de 1872, occasião em que, occupando muito dignamente o cargo de Ministro dos Negocios Estrangeiros o nosso illustre collega pelo Paraná, o Sr. senador Correia, fez elle a reforma do regulamento do corpo consular amplamente, eliminando algumas disposições do antigo regulamento, aceitando muitas das exigentes e adicionando não poucas. Melhorou muito o regulamento que existia, conservou muitas das obrigações que já esse regulamento velho impunha aos consules e augmentou impondo-lhes novas obrigações. Quem ler este regulamento verá de quantas habilitações carece um individuo para ser consul geral...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' mais difficil do que ser ministro.

O SR. DANTAS: – ...em qualquer capital ou cidade da Europa, maritima ou commercial.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não basta saher botanica.

O SR. DANTAS: – E' assim que por esse regulamento o consul deve ser homem muito bem preparado no direito das gentes, particularmente no direito maritimo, no direito mercantil: deve

ter bons conhecimentos de economia politica, de jurisprudencia, de finanças, etc.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E deve ser muito trabalhador.

O SR. DANTAS: – Como bem diz o nobre senador, deve ser antes de tudo homem de uma actividade rara. (*O orador pede o 1º volume da legislação de 1872. E' satisfeito.*)

Vou ler ao Senado para que possa avaliar quaes as habilitações exigidas para ser-se consul geral.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sobre tudo ser probo.

Agora, mais do que nunca, taes predicados são indispensaveis, por que com a extincção da escravidão e com a necessidade de introduzirmos braços e capitaes na mais larga escala, esses consules, representando o Brazil nas cidades maritimas e commerciaes, podem dispensar os agentes e commissarios especiaes; prestando-nos grandes e relevantes serviços.

Li, ha poucos dias, que a Republica Argentina agora mesmo augmentou consideravelmente o numero de seus consules nos paizes estrangeiros e o fim é claro, é obter por meio delles, serviços de uma e mais ordens, cada qual de mais interesse ao seu paiz, como nós podemos e devemos querer para o nosso. (*Apoiados.*)

Eu vou ler algumas das disposições, mesmo porque vivem ahi nas colleccções, e não havendo necessidade de um estudo, nem sempre são lidas. Ouça o Senado, entre outras estas (*lê*):

«Art... Os relatorios annuaes serão a synthese dos trimensaes, comprehendendo, sempre que fôr possivel, uma comparação dos seus resultados com os dos tres annos anteriores mais proximos; e além disso, informação circumstanciada sobre quaes os ramos de producção brasileira, que mais sahida tiveram no anno anterior; qual a competencia em que se acham com as producções da mesma especie, mas de origem differente; quaes as meios que devam ser empregados para que se vantagem na competencia; quaes os artigos novos do commercio que, segundo sua opinião, podem ter consumo alli; e, finalmente, quaes as machinas de nova invenção e melhoramentos do processo industrial, admittidos nos outros paizes, que convenha ter applicação no Imperio, declarando neste caso seu custo e meios de acquisição.»

«O anno para estes relatorios será o economico; isto é, de Junho a Julho; e para os mapps que os devem acompanhar servirão de modelo os appensos a este regulamento sob ns...»

«Artigo... As observações concernentes ás tarifas de direitos de consumo e exportação, e os tratados de commercio, navegação e correspondencia postal, farão objecto de officios ou relatorios especiaes, sempre que sua exposição exija maior desenvolvimento.»

«Artigo... As tarifas e suas necessarias alterações, na parte que interessar ao commercio do Brazil, devem ser analysadas, comparando-se os direitos antigos com os modernos, e mostrando-se a Influencia que possam exercer sobre os productos brasileiros, directamente ou pela protecção que prestem ao commercio ou producção de outros paizes; *não devendo nesta parte os cosules limitar-se a dar conhecimento de actos consummados, mas cumprindo-lhes procurar pre-*

vel-os, tendo em attenção os trabalhos preliminares, as manifestações da imprensa e as declarações officiaes que de ordinario precedem taes medidas.

«Artigo... Os tratados de commercio e navegação e as convenções postaes, serão apreciados sob o mesmo ponto de vista da legislação fiscal, isto é, considerando-se a utilidade ou inconvenientes, que dahi possam provir ao Imperio.»

«Artigo... Os relatorios e mappas devem chegar á secretaria de estado dos negocios estrangeiros, os annuaes ate o mez de Dezembro, sinão antes, e os trimensaes o mais brevemente possivel e nunca depois do segundo mez do trimestre seguinte.

Artigo... Cumpre aos consules prestar a mais séria attenção ás leis e regulamentos concernentes á emigração e aos meios que mais convenha empregar da parte do governo para favorecer a no interesse do imperio; dando de tudo conta circumstanciada ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.»

«Artigo... Cumpre igualmente aos consules informar ao mesmo ministerio sobre o movimento da emigração e immigração em seus respectivos districtos, declarando: o numero de immigrants, para onde se dirigem e de onde procedem, em que portos embarcaram, quanto custa o seu transporte até esses portos e até o seu destino definitivo, em que condições pecuniarias emigram, porque preferem tal paiz a tal outro.»

Quanta intelligencia e quanta aptidão se exige para isto?! (*Continuando a ler*):

«...sempre que fôr possivel uma comparação...»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' mais difficil ser um bom consul do que um bom ministro.

O SR. DANTAS: – Deve ser um homem de muita esphera intellectual e de conhecimentos variados. (*Apoiados*).

Pois bem, si isto é assim, pergunto a V. Ex. e ao Senado: tem-se guardado nas nomeações e escolhas, salvo honrosas excepções, tudo quanto os regulamentos exigem para a nomeação de consules?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nem a vigesima parte.

O SR. DANTAS: – Eu entrego a resposta á consciencia dos que me ouvem e dos que me lerem.

E' por isto que o nosso serviço consular, com as devidas excepções, não nos dá proveito nenhum.

Hoje, o que é que se vae fazer? A criação, como pede a autorização, de consules geraes de primeira e segunda classe.

Realmente o nobre Ministro acompanha nisto o que se faz em outros paizes, na Italia, em Portugal, etc.

Mas cumpre observar: as habilitações exigidas para taes consules são as do regulamento? Os individuos novamente nomeados, o serão, á escolha, á arbitrio do Ministro? Podem ser tirados só de cidadãos brasileiros, ou tambem de estrangeiros?

Esta é uma questão que não importa pouco. Comprehende-se que no principio de nossa existencia politica não dispuzessemos de um pessoal completo para occupar estes cargos; mas, hoje, Sr. presidente, desde que não se quizer proteger a certos e determinados individuos, desde que este maldito favoritismo não influir no animo do Ministro...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Perca a esperanza disso.

O SR. DANTAS: – ...para as nomeações, poderemos encontrar no nosso paiz pessoal muito habilitado, sem converter estes cargos em verdadeiras sinecuras.

Eu não sou *nativista*, acho que, na falta de pessoal nosso, podemos recorrer ao estrangeiro. Adoptar, porém, como regra, e igualar as condições do nacional e do estrangeiro para a admissão em taes cargos, a meu ver, é não consultar os nossos proprios interesses.

E' possivel que haja estrangeiros que nos conheçam bastante, que tomem por nós muito interesse, e que a isso liguem a vantagem de conhecer o paiz em que estão, a sua lingua e os seus costumes; mas isto é uma excepção; devemos querer de preferencia para o cargo de consul cidadãos brasileiros nas condições de bem servir; acho que um artigo que foi proposto por uma commissão nomeada pelo honrado senador pela provincia do Parana, quando se occupou destes assumptos, é digno de nossa approvação. E' este que passo a ler, e que, consta do projecto offerecido por uma commissão de que foi presidente o Sr. Barão das Tres Barras, depois Visconde de Jaguary. (*Lê*):

«Os subditos estrangeiros não serão nomeados para o logar de consul geral.»

Nós temos; consules geraes estrangeiros; continuar neste estado de cousas e sómente tratar de augmentar o numero e melhorar os vencimentos, é piorar, quando deviamos tratar de melhorar.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E fazendo trabalhar que é o essencial.

O SR. DANTAS: – ...e fazendo trabalhar e desempenhar seus deveres, os que forem investidos deste cargo.

Eu tinha tomado muitas notas para mostrar o pessoal que temos por ahi e perguntar depois quaes os fructos colhidos disto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' conveniente perguntar; póde existir alguma cousa na secretaria, embora occulto.

O SR. DANTAS: – O nobre Ministro me está ouvindo e poderá dizer si não é assim, si o nosso corpo consular, actualmente, com as excepções que todos fazemos, não é uma cousa inutil...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E sinão mandem publicar o que elles escrevem.

O SR. DANTAS: – ...e si satisfaz a estas condições impostas pelo regulamento.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ninguem sabe o que elles fazem, si trabalham ou não.

O SR. DANTAS: – E', portanto, uma questão tambem digna de ser apreciada em projecto separado. Convem, estou de accôrdo, reorganizar o corpo consular; convem tomar providencias em ordem a que o pessoal que deve entrar para elle nos dê fundada esperanza do bom desempenho de suas obrigações; convem tomar providencias que, melhorando os vencimentos, dispensem, ao mesmo tempo, despezas que podem ser supprimidas: tudo isto trará o melhor dos resultados, o bom serviço e a economia que fôr possivel fazer-se; mas, pergunto ao honrado Ministro: podemos em uma lei de orçamento tratar de uma lei especial de re-

organização, consultando todas as conveniências a que em parte tenho alludido?

Antes fiquemos no *statu quo*; e S. Ex., com as habilitações que lhe reconheço, tomando a si levar por diante essa reforma, apresente ao Senado projecto separado; discutamos a questão amplamente e teremos a tempo uma reforma que satisfaça as necessidades publicas; mas, a pretexto de melhoramento no corpo diplomatico e no corpo consular, augmentar a despeza e suprimir categorias, por um lado, augmentar a despeza, por outro, elevando todos os representantes do Brazil no estrangeiro a enviados extraordinarios, é cousa que não me pode satisfazer.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' para proteger alguns afilhados.

O SR. DANTAS: – Com a lei e regulamentos vigentes tem o honrado Ministro em suas mãos meios de realizar algumas reformas, nomear um pessoal que bem desempenhe taes deveres; no seu caso eu o faria com a consciencia de prestar um grande serviço, e numa occasião em que elle, mais do que nunca, é necessario.

Sr. presidente, uma vez que estou na tribuna, tomarei mais um pouco de tempo ao Senado para occupar-me de dous ou tres pontos de nossas questões exteriores: começarei pelo que se refere á questão de limites com a Republica Argentina e faço-o na melhor disposição de espirito.

O relatório no dá noticia de que os trabalhos da comissão internacional mixta tiveram perfeito andamento, até que uma duvida suscitou-se no seio dessa comissão. Como sabe o Senado, o tratado de 1885, celebrado entre o Brazil e a Republica Argentina com o intuito de obter por meios amigaveis e justos a solução dessa nossa antiquissima questão de limites, reduzia os trabalhos da comissão mixta á exploração dos rios Pequiriguassú e Santo Antonio, assim como do Chopim e Chapecó, denominados pelos argentinos Pequiriguassú e Santo Antonio-Guassú; e nem só á exploração desses rios como ainda á da zona ou territorio intermedio. Ainda hoje, Sr. presidente, dou parabens a mim e a meus collegas do gabinete de 6 de Junho por nos ter cabido a honra de iniciar essa politica, que ha de fazer época em nosso paiz e com o correr do tempo ha de ter a maior e a mais completa consagração. (*Apoiados.*)

Pois bem; a comissão trabalhou, até que suscitou-se, como eu dizia, uma duvida proveniente, como sabe o honrado ministro melhor do que ninguém, de entender a comissão argentina que se devia proceder á exploração do rio Jángada, o qual é o mesmo rio Santo Antonio Guassú, que na sua parte inferior toma esse nome; por seu lado, entendeu a comissão brasileira que não devia proceder á exploração do rio Jangada, porque no tratado não estava mencionado isso. Essa questão veiu do nosso governo, o qual, a meu ver, bem resolveu, em sentido favoravel á opinião argentina; e assim os trabalhos proseguiram, isto é, nossa comissão retirou-se, a comissão argentina proseguiu nos trabalhos e creio que os completou.

Mas, como, pelo tratado, esses trabalhos devem ser feitos em commum, porque, a não ser assim, todos comprehendem que cada um fará obra por aquillo que julgar ter descoberto ou explorado separadamente, não sei si depois que nossa com-

missão regressou para a republica Argentina já realizou taes trabalhos em commum com a comissão argentina, ou separadamente.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Creio que fez alguma cousa em commum.

O SR. DANTAS: – Si as fez separadamente, o que deve seguir-se é o que passo a dizer: reunirem-se as duas comissões, apreciarem em commum os trabalhos separadamente feitos por ambas, e declararem si estão de accórdo. Si isto se der, melhor, porque todo o trabalho será aproveitado; mas, si nascerem novas divergencias, será preciso que voltem de novo ás duas comissões para em commum completarem aquillo que não fizeram, em virtude da alludida duvida.

Eu, qualquer que seja o estado da questão, não duvido adiantar o que penso.

Penso que as divergencias não de ser bem resolvidas pelas comissões; e, quando estas não puderem resolvel-as, sel-o-ão pelos dous governos. Estes não podem ter outro interesse sinão chegar a um desenlace pacifico dessa questão; elles não se propoem, nem o governo do Brazil, nem o da Republica Argentina, a adquirir indevidamente mais um pedaço de terra; cada um dos dous governos o que quer é apurar aquillo a que tiver direito; e foi por este motivo, Sr. presidente, que em um despacho com que o ministerio de 6 de Junho terminou a proposta que dirigiu espontaneamente á Republica Argentina para a nomeação da comissão mixta, declarou: si ambos estamos na melhor fé, si nada queremos, além daquillo que fôr realmente nosso, si nosso pensamento não é resolver essa questão pelas armas, ella pôde ser facilmente resolvida, depois de estudada, por ambos os governos, que procedam á exploração e reconhecimento dos rios e do territorio intermedio.

Realmente, depois da nomeação das duas comissões, as cousas estão em melhores condições, porque algumas nuvens de desconfiança, que mais de uma vez escureceram os horizontes dos dous Estados, se têm dissipado. A desconfiança tem, como todos sabem, o merito ás vezes perverso, de tornar escuro o que é claro.

Felizmente, o tempo correu e circunstancias novas e muito recentes se deram pelas quaes não só entre os governos brasileiro e argentino, mas entre os dous povos, sentimentos da maior e da mais irrecusavel sympathia e afeição vieram estreitar as nossas relações. (*Apoiados.*)

E, quando dous povos se mostram dominados de taes sentimentos, podem, sem receio, sem dezar, solver difficeis questões, que entre elles se suscitem.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O SR. DANTAS: – Esses interesses, quer de um, quer de outro povo estão sufficientemente garantidos, desde que os trabalhos de exploração e reconhecimento foram confiados a brasileiros e argentinos da escolha dos dous governos.

Os Srs. Henrique D'Avila e Soares Brandão dão apartes.

E' possivel, senhores, chegar-se a uma solução nos termos precisos do direito e da justiça e, direi mais, (porque não dizel-o!) a uma solução em que, prevaleção a boa vontade e a equidade, si tanto fôr necessario, no interesse da paz, que deve reinar entre os dous paizes: sou francamente pela

Politica da paz; é esta a politica, propriamente americana.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O SR. DANTAS: – Ha, sei, quem admiro a politica da Allemanha, a politica da Russia, a politica dos grandes armamentos e dos grandes exercitos; mas admiro-a quem quizer, eu não.

Sr. presidente, chego, ás vezes, commigo mesmo, a duvidar da civilisação daquelles paizes, da qual aliás não devo, nem posso duvidar, quando os vejo empenhados mais do que tudo, em armar-se da cabeça aos pés! A politica dos grandes estadistas que dirigem aquelles paizes, parece consistir principalmente na ostentação de fortes e poderosos exercitos.

Tudo subordinam a essa politica hellicosa.

Ha na vida das nações, assim como na dos individuos, pontos de honra, por virtude dos quaes não podem deixar de bater-se; mas, viverem os povos em constante paz armada, arruinarem-se os Estados em suas finanças, perturbarem todas as relações, simplesmente para attingirem uma superioridade militar, em circumstancias normaes, militarizando para isso um povo inteiro, pode ser uma grande politica, mas, com certeza, não é o que nos convem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Perdoe-me; ha intuitos mal elevados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A paz armada é uma politica perniciosa.

O SR. DANTAS: – A paz armada é uma politica impropria deste seculo em que vivemos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – *Apoiado.*

O SR. DANTAS: – Inveja quem quizer a politica seguida pelas grandes potencias europeas.

Eu li com prazer, com intima satisfação, uma proposta da camara dos representantes de Washington, para que fossem convidadas as nações das tres Americas para um congresso na capital dos Estados-Unidos, com o fim de estudar e recomendar aos seus respectivos governos um plano de arbitramento para a solução de desaccordos e disputas, que possam surgir entre elles.

Essa é a politica, que chamarei americana, contrastando com a politica dos grandes exercitos permanentes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isto já foi proposto ha muito tempo; já no Conselho de Amphytriões se tratou disto.

O SR. DANTAS: – Prefiro essa politica dos Estados-Unidos e da Inglaterra, que não querem a guerra...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não apoiado.

O SR. DANTAS: – ...por amor da guerra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A historia protesta contra a realidade dessas aspirações.

O SR. DANTAS: – Prefiro esta politica á das potencias, que não dispensam esses grandes e ruinosos armamentos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O Sr. Carneiro de Campos tinha essa linguagem e foi victima da guerra na campanha do Paraguay.

O SR. DANTAS: – Elle não fallava disto; estou agora referindo-me aos grandes armamentos; e felizmente me parece que as nossas relações com

a Republica Argentina vão se consolidando em um terreno de reciproca affeição, de confraternisação e esses elementos nos podem conduzir (eu o desejo) a uma solução pacifica da nossa questão de limites. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Desejamos todos.

O SR. DANTAS: – O que mais deve querer a Republica Argentina é a continuação daquillo que a está constituindo, aos olhos do mundo inteiro, alvo de admiração; é o seu progresso crescente e que sob alguns pontos de vista (porque não confessional-o?) vão adiante daquelle que temos realisado.

O Sr. Visconde de Ouro-Preto dá um aparte.

O SR. DANTAS: – E' preciso dizer e reconhecer a verdade. O progresso da Republica Argentina pelos que consta das estatisticas, o seu adiamento no que toca a vias ferreas, á introdução de braços, é maior do que o nosso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Maior do que o nosso não.

O SR. DANTAS: – A Republica Argentina é um paiz que não tem quatro milhões de habitantes e cuja renda já vae a 120.000:000\$; que introduz a immigração de modo porque não o fazemos; é um paiz cujas instituições bancarias offerecem grande adiamento, embóra as quebras; ellas se deram tambem nos Estados-Unidos e os Estados-Unidos, hoje, são uma nação de 60 milhões de habitantes; e não chegarem a este resultado sinão pelo caminho que está seguindo a Republica Argentina.

Assim é que nos jornaes e revista da Europa eu leio constantemente que, da America, o paiz cujo progresso se assemelha aos Estados-Unidos é a Republica Argentina. (*Apertes.*)

Não desejo sinão despertar o nosso patriotismo para procurarmos o nosso desenvolvimento, tanto quanto a Republica Argentina tem conseguido.

Isto de dizer que o Brazil é a primeira potencia da America do Sul e ficarmos indolentes, nos tem prejudicado, e continuará a prejudicar emquanto embalarmo-nos nesta doce illusão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é illusão: é e ha de sel-o a primeira potencia.

O SR. DANTAS: – A verdade (é este o meu objectivo) é que o Brazil não tem progredido, ha alguns annos, na mesma proporção da Republica Argentina: honra lhe seja!

As ciudades alli improvisam-se; grandes melhoramentos emprehendem-se.

Agora mesmo tenho conversado com alguns membros da commissão da nossa imprensa, que dão testemunho do que lá viram e admiraram.

Pois então tudo isto é uma fabula, é um conto de mil e uma noites? Não. E' o que vemos ou pelo que lemos ou pelo que ouvimos:

Não faço sinão applaudir a Republica Argentina porque tem sabido cuidar dos seus interesses. Se ella, á sombra da paz, tem podido ostentar esse progresso, está no seu interesse prolongar a paz. (*Apoiados.*)

Si nós temos progredido, apesar da escravidão, agora que esse cancro felizmente foi extirpado, podemos e devemos sahir da indolencia a que nos habituou o trabalho escravo.

Esse é o mal que devemos corrigir; e si precisamos progredir com mais actividade, tambem para isso carecemos de paz. Logo, é, do interesse do Brazil e da Republica Argentina manter a paz.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Por isso mesmo devemos ter um bom exercito e uma bóa marinha.

O SR. DANTAS: – Em bóa hora foi iniciada esta politica que dará bons fructos.

Animo o nobre Ministro de Estrangeiros a proseguir nesta politica de paz, de confraternização entre dois paizes de maior importancia nesta parte da america. Acompanho nesta politica a grande nação Americana, que não se tem adiantado, que não tem creado para si o respeito que possui do mundo inteiro, sinão por essa sua politica ininterrompida. Deixemos que outros povos queiram se mostrar mais adiantados no manejo das armas. A nossa missão é outra: é o trabalho, é o progresso moral e material, e por esse modo ganharemos o respeito de todos.

Dizem-nos que é preciso tirar os corollarios da lei de 13 de Maio. Opportunamente e não agora responderei a isto, porque nesta sessão por deveres que me são peculiares, tenho guardado silencio do qual só uma ou outra vez sahirei; mas declaro que entre os carollarios da lei 13 de Maio, que nunca mais ha de morrer na memoria e na gratidão nossa e de todo o mundo...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – ...estão estes que acabei de mencionar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apenas estão tardando.

O SR. DANTAS: – Sinto que estejam tardando, pôrgue terão de mim o mesmo apoio, que lhes prestei para a lei de 13 de Maio, com o mesmo desprendimento e desinteresse, se proseguirem na senda das reformas reclamadas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas que elles não querem.

O SR. DANTAS: – Talvez queiram, mas não possam. Em todo o caso temos o direito de exigir que elles jamais sejam um embaraço, para que essas reformas se realizem.

Em vez de um vicio original, o gabinete tem uma virtude original; ha de obedecer ao desenvolvimento da politica que partiu daquelle factio primordial...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por força.

O SR. DANTAS: – ...estão presos a isto no governo e fóra do governo.

O SR. DANTAS: – Na nossa politica externa nós tambem soffremos do mal que já deplorei: a indolencia; e como exemplo apontarei um factio, com o qual terminarei, porque de outros de que pretendia occupar-me, fal-o-ha o meu amigo, *leador* liberal no Senado (*apoiados*), o homem que em tão pouco tempo mostrou nesta corporação o valor que eu já bem de perto podera conhecer, quando companheiros do mesmo gabinete.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' bondade de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' Infatigavel. (*Apoiados.*)

O SR. DANTAS: – O exemplo de nossa indolencia na politica externa eu o darei, referindo-me ao que se tem passado nessa questão de limites com a Goyana Inglesa, vai para meio seculo.

Em 1842 foi que se terminou, ou antes que se adiou este negocio, por um accódo cujas palavras eu lerei.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Apoiado, o anno passado tive occasião de chamar a attenção para isto.

O SR. DANTAS: – Sim, senhor; e vamos perdendo dia a dia terreno.

O SR. BARROS BARRETO: – Os inglezes já estão lá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E entretanto o Ministerio tem uma sympathia tão decidida pelos inglezes.

O SR. DANTAS: – Como sabe o Senado, de 1836 a 1838 houve um allemão, Schombourg, que fez uma exploração ao Rio Branco, a Guyana inglesa, e dessa exploração publicou um livro. *Descriiion of Briths Goyana.*

Despertada a nossa attenção, houve despachos de parte a parte, até, que o finado conselheiro Araujo Ribeiro, depois Visconde do Rio Grande, foi encarregado de negociar com a Inglaterra em tratado.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Depois desse livro um missionario foi áquelles logares.

O SR. DANTAS: – Realmente houve um missionario, vindo de Demerára, que estabeleceu uma missão no campo do Pirara. O ajuste, a que me referi, consta da seguinte nota do Ministro dos Estrangeiros, dirigida á Legação Britannica, a 8 de Janeiro de 1842. (*lé*).

«Reservando pois todos os seus direitos para os validar em tempo opportuno, concorda o governo imperial em fazer retirar os seus delegados, ou qualquer destacamento militar do Pirára, e em reconhecer provisoriamente a neutralidade daquelle logar, sob a condição iniciada pela Gram Bretanha, de ficarem as tribus de indios, independentes, e de posse exclusiva do terreno, até a decisão definitiva dos limites contestados; e que por consequencia nenhuma força inglesa possa igualmente permanecer nos mesmos postos, onde sómente se poderão achar os ecclesiasticos das duas religiões, catholica e protestante, empregados na civilização dos ahorigens, e os subditos (sem character militar) de uma e outra coróa, que porventura seja mister empregar-se na manutenção das propriedades particulares, ou em medidas de jurisdicção, ou superintendencia, e relações que podem originar-se do estado provisorio de cousas que se trata de estabelecer; e sobre estes pontos podem os dous governos entender-se por meio de seus plenipotenciarios.»

A questão manteve-se assim até agora, ou, não sou exacto, nem assim se manteve, porque, si se tivesse respeitado rigorosamente o accódo provisorio, nenhum motivo de censura haveria; mas nós temos perdido terreno.

Esta neutralidade foi religiosamente observada por nós, mas por parte da outra potencia, da inglaterra, parece-me que temos motivos para reparos. A imprensa, principalmente do Amazonas, ha tempos levantou reclamações e protestos

contra a invasão de nosso territorio, *com pés de lã* e por meios mais o menos engenhosos.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Apoiado, em 1884 fallei nisso.

O SR. DANTAS: – Já não me refiro ao territorio, neutralizado, porque ahi, como viu o Senado, nem ao Brazil nem a Inglaterra foi permitido, depois do accôrdo, exercer qualquer acto, qualquer interferencia, qualquer autoridade que pudesse pôr em duvida a mesma neutralidade, mas ao territorio não contestado. O Senado vai ver.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A esse respeito o mappa ultimamente feito pelo coronel Pimenta Bueno é muito importante.

O SR. DANTAS: – Tomarei o aparte para começar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já está publicado esse mappa?

O SR. DANTAS: – Querendo conhecer esses pontos fui ante-hontem a Secretaria do Estrangeiros, pedi ao distincto director Sr. Barão de Cabo Frio que me facultasse o exame desse mappa, e, para mais honrar os serviços do coronel Pimenta Bueno devo declarar que existem na secretaria, e os vi, além desse mappa, outros não menos importantes, de todas as nossas fronteiras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Admiro que estejam na secretaria de estrangeiros.

O SR. DANTAS: – Tive todos em mão, examinei, porém, sómente esse da questão de que me occupo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Já estão lá?

O SR. DANTAS: – Tenho certeza, cartas de nossas fronteiras ao Norte e ao Sul do Imperio; tudo lá está, são grandes mappas, que attestam o notavel serviço prestado pelo coronel Pimenta Bueno.

Mas, tomarei, como disse, o aparte do nobre senador para começar por ahi.

O distincto coronel Pimenta Bueno, nomeado presidente da provincia do Amazonas ouvindo e lendo essas reclamações, que já vinham de longe, deliberou ir até as nossas fronteiras, e, a meu ver, em pleno uso de seu direito, porque nem mesmo no nossoterritorio apresentou-se com character militar e official, foi como um simples *touriste* que desejava conhecer aquella região sem nenhum outro pensamento, sem praticar acto algum que pudesse levantar duvida quanto ao respeito que temos guardado sobre o territorio neutraliza'õ.

O Coronel Pimenta Bueno subiu o rio Negro até á foz do Rio Branco, e por este acima, passou as Cachoeiras e foi ao Forte de S. Joaquim, foi mais adiante, á fazenda de S. Marcos, que é ainda em territorio brasileiro, margeou o rio Tacutú á fóz do Mahú e d'ahi ao Pirara, distante algumas milhas do Rio Rupununi, demorando-se muito pouco, 48 horas, creio no Pirara, que é terreno neutralizado.

Sem afiançar que tenha havido invasão de territorio e menos que o governo inglez a tenha autorisado, direi ao honrado Ministro que dentro do nosso territorio, não contestado, existe um serviço organizado para seduzir os nossos indios, parecendo que não será destituída de fundamento

a suspeita de que vai nisso o plano de obter que tal população se declare mais inclinada a ficar com os inglezes do que com os brasileiros.

Como prova do que acabo de dizer, notarei que até na fazenda de S. Marcos, situada em territorio todo brasileiro, foi estabelecida uma escola ingleza, cujos livros foram vistos e disto deve ter conhecimento o honrado Ministro.

Ora, Sr. presente, a Inglaterra que já tem 200 milhões de individuos que fallam sua lingua, deve e eu creio que o fará, respeitar os nossos direitos, até porque ella é a nação do seu Deus e do seu direito.

Por mais poderosa e forte que seja a Inglaterra, e o é, no terreno do direito não deverá, nem poderá ser mais forte do que nós, nem o será.

A pretexto de escolas, Sr. presidente, vão os inglezes internando-se, como disse, aos poucos, manhosamente e já estão com uma escola na fazenda de S. Marcos, que nunca ninguem poz em duvida que fosse territorio brasileiro; hão de ir descendo e, sinão tomarmos cuidado (é onde quero chegar) o que acontecerá?

E' facil prover que os indigenas que vão aprendendo o inglez e estabelecendo relações com inglezes, devendo-lhe finezas, carinhos etc., terminarão zor pedir a protecção ingleza, e a Inglaterra sob esse fundamento poderá exigir outro accôrdo provisório, em que seja neutralizada alguma porção de territorio, reconhecidamente brasileiro.

A questão é muito séria, não careço demonstral-o.

O SR. SOARES BRANDÃO: – O senado se ha de recordar de que ha um anno chamei, a attenção do governo para esse ponto.

O SR. DANTAS: – Não tenho duvida de que a Inglaterra, que tem colonizado tantos portos do globo, que possúe vastos territorios por este mundo a fóra...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – E' insaciavel.

O SR. DANTAS: – ...não ha de querer disputar-nos aquillo que é nosso.

O SR. VISCONDE DO OURO PRETO: – Vamos tratando de defendel-o.

O SR. DANTAS: – Entretanto, e para evitar novas duvidas e contestações, acho bom que o nobre Ministro não se descuide desta nossa questão de limites, nem deixe em abandono o nosso forte S. Joaquim; não que elle possa offerecer resistencias, mas representa a posse por parte do Brazil.

E' um fórté que, segundo estou informado, tinha algum prestimo; mas devido ao abandono em que cahio está muito aruinado, estragado; com uma despeza que talvez não exceda de 4:000\$, o que é uma redicularia, ficará habitavel...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mande o governo para lá alguns missionarios.

O SR. DANTAS: – ...podemos ter alli um pequeno destacamento...

O SR. HENRIQUE E'AVILA: – Uma escola de portuguez.

O SR. DANTAS: – ...e uma escola em que por missionarios sejam ensinadas, áquelles indios, as primeiras lettras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre Ministro póde appellar para os sentimentos de Justiça da Inglaterra.

O SR. DANTAS: – Veja-se como são os tempos, como aos olhos do observador se apresentam os factos e qual a critica entre o passado e o presente! Os nossos maiores construíram e despenderam com a conservação daquelle forte, ao passo que nós o abandonamos!

Pois a razão que determinou a sua construcção e conservação, naquelles tempos, não subsiste hoje?

Assim é tudo entre nós! Os nossos antepassados acharam conveniente construir aquillo, que deixamos cahir em ruínas...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Era um signal de posse.

O SR. DANTAS: – ...e nada fazemos para conservar o que custou tanto trabalho.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Agora estamos no tempo da politica dos novos horizontes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Na politica do amor; os principios de justiça e do direito é que têm de fazer tudo. (*Ha outros apartes.*)

O SR. DANTAS: – As nossas questões externas, felizmente, não são muitas, e por fortuna nossa, presumo que o nosso direito é bem claro em cada uma dellas.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Mas nós nos delimitamos com os vizinhos mais fracos e ainda não firmamos nossos limites com os mais fortes: esta é a verdade.

O SR. DANTAS: – O parlamento, de mãos dadas com o governo, este ou qualquer outro, deve tratar de adiantar a solução das nossas questões externas.

Não foi de pequeno alcance o exemplo que deu a opposição de collaborar para a solução de uma grande medida, de interesse, aliás, puramente interno; refiro-me ao projecto de bancos de emissão.

Ahi se mostrou bem ao Ministerio actual que tem diante de si uma opposição um pouco differente das de outros tempos; pois que ella não se limita a combater systematicamente o governo; toma o trabalho de estudar para sustentar um novo plano de bancos de emissão, que, espero, ha de produzir bons resultados, si forem bem administrados.

Desvaneço-me de que este serviço tenha sido prestado, principalmente por membros importantes da opposição, e a frente delles o meu velho amigo o Sr. Visconde Ouro Preto.

O governo acha-se nestas condições; encontra da nossa parte auxilio para a realização de reformas importantes.

Si assim procedemos quanto a medidas, que affectam exclusivamente a nossa politica interna, não poderá encontrar embaraços de nossa parte para solução prompta das nossas questões exteriores.

Ora, nestas condições o estado de apathia ou de indolencia em que se possa achar o Ministerio, não póde ser desculpado. (*Apoiados.*)

Si o Ministerio quer emprehender depois da lei de 13 de Maio uma politica reformista, que pôde unir em torno de si todos os homens sinceros; si quer o apoio dos que servem ás idéas e não a in-

teresses de grupos; si está disposto a constituir maioria parlamentar, em nome das reformas que a opinião reclama e que são os corollarios da lei, que extinguiu a escravidão, deve dizel-o e fazel-o francamente.

Mas si o Ministerio não está disposto a isto, ou si por qualquer motivo occulto, encontra embaraços e tropeços em sua marcha, tenha o patriotismo de descobrir a verdade diante do paiz e de resolver-se a não ser instrumento de uma politica que não é compativel com o programma, que pareceu adoptar.

Tenho concluido.

(*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Rodrigo Silva pronunciou um discurso.

O Sr. Dantas, depois de manifestar o prazer que teve vendo o nobre Ministro de Estrangeiros exhibir provas do cuidado com que estuda os negocios de sua pasta, insiste em as suas ponderações com relação aos limites da Guyana Ingleza.

A fundação de escolas inglezas em territorio brasileiro não contestado não póde ser considerada como licita, depois do accôrdo de 1842, porquanto evidentemente constitue um acto de occupação. Entende que esta questão deveria resolver-se, precedendo o estudo de uma commissão mixta incumbida de reconhecer o territorio em litigio.

Pondera que a politica na America não póde seguir as normas dos povos europeus que muitas-vezes, infelizmente, obedecem a preconceitos seculares; e, depois de desenvolver este pensamento, passa a tratar da reforma do corpo diplomatico, mostrando que não poderá o nobre Ministro effectual-mente sem augmento de despeza, como pretende. Em uma só cousa, na reforma do nobre Ministro, haverá discriminação e hade ser na legação de Londres, o que aliás não póde merecer a approvação do Senado.

Não se oppõe a que se melhorem os vencimentos dos representantes do Brazil nas côrtes estrangeiras. Conviria mesmo supprimir algumas legações para que em outras os vencimentos pudessem ser augmentados, de modo que garantissem a dignidade do cargo e a magestade da Nação que esses diplomatas representam. (*Apoiados.*) Assim, não é razoavel que se diminuam os vencimentos do nosso ministro em Londres, grande cidade onde as despesas são enormes.

Não vem ao caso saber si o nosso actual Ministro em Londres póde dispensar folgadoamente parte dos seus vencimentos; o orador discute a questão em these, e para que a todo o tempo não venha a soffrer a dignidade nacional com uma representação insufficiente e mesquinha.

Tendo o Sr. Ministro de Estrangeiros em aparte alludido a outros vencimentos que percebe o ministro do Brazil na Gran-Bretanha, o orador declara que, si isto se dá, deve quanto antes cessar. O ministro só deve receber vencimentos pelo Thesouro do Estado. E' irregular que os receba de outras fontes, como, por exemplo, das directorias das estradas de ferro, segundo ouve dizer em apartes. Dêm-se a esse nosso representante tudo quanto fôr necessario e prohi-

bem-se outras fontes de recursos como estas a que se alludiu.

Não quer prolongar o debate, e deseja que, quando novos assumptos se agitem, possa o nobre Ministro responder tão satisfactoriamente como o fez hoje. (*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 21:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despeza do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 31 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acham-se presentes 29 Srs. Senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape; Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Ouro Preto, Visconde do Cruzeiro, Siqueira Mendes, Corrêa, Viriato de Medeiros, Candido de Oliveira, Visconde de Lamare, Marquez de. Paranaguá, Henrique d'Avila, Barão de Cotegipe, Paes de Mendonça, Barão da Estancia, Christiano Ottonni, Barros Barreto, Lima Duarte, Ignacio Martins, Leão Velloso, Ribeiro da Luz, Visconde de Sinimbú, Antonio Prado, Visconde de Cavalcanti, Soares, Meira de Vasconcellos, Barão de Pereira Franco e Ferreira da Veiga.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Lafayette, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, e Visconde de Jaguaribe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Castro Carreira, Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Paulino de Souza, Visconde de Bom Conselho, Saraiva, Silveira da Motta, Escragnoille Taunay, João Alfredo, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felipe, Vieira da Silva, Thomaz Coelho, Dantas, Visconde de Pelotas, Pereira da Silva e Barão de Maroim.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, datado de hoje, declarando, em resposta ao desta Camara, que si a deputação do Senado quizer comprimentar S. M. o Imperador, á sua chegada, a bordo, encontrará no Arsenal de Marinha, no dia 22, ás 6 horas da manhã, os necessarios meios de transporte; de outra sorte, communicará o dia, logar e hora, logo que aquelle Augusto Senhor os designe. – Inteirado.

24 actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez. – A' commissão de constituição.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por estarem presentes apenas 29 Srs. senadores, ao quaes convidou para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida, deu para ordem do dia 23:

A mesma já designada a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despeza do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1889.

68ª SESSÃO EM 23 DE AGOSTO 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO-FRIO

Summario. – Actas. – Expedientes. – Negocios de Minas Geraes e do Amazonas. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Discurso do Sr. Correia. Adiamento. – Ordem do dia. Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Discursos dos Srs. Rodrigo Silva (Ministro dos Negocios Estrangeiros) e Soares Brandão. Observações do Sr. presidente e do Sr. Viriato de Medeiros. Discursos dos Srs. Rodrigo Silva (Ministro dos Negocios Estrangeiros), Barão de Cotegipe e Candido de Oliveira. Declaração do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho.)

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33. Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Candido de Oliveira, Visconde de Lamare, Barão da Estancia, Thomaz Coelho, Siqueira Mendes, Visconde do Cruzeiro, Leão Velloso, Lafayette, Visconde de Ouro Preto, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Correia, Visconde de Pelotas, Meira de Vasconcellos, Dantas, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Paes de Mendonça, Visconde de Jaguaribe, Marquez de Paranaguá, Silveira da Motta, Viriato de Medeiro, Ignacio Martins, Barros Barreto, Ribeiro da Luz, Visconde de Cavalcanti, Barão de Pereira Franco e Soares.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs: Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs.: Barão de Souza Queiroz, Barão de Marroim, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Luiz Felipe, Saraiva, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbú.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas das sessões dos dias 20 e 21, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs.: Paulino de Souza, **Barão** de Cotegipe, Visconde de Bom Conselho, Antonio Prado, Soares Brandão, Lima Duarte, Escragnoille Taunay, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Uchôa Cavalcanti e João Alfredo.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Ministerio da Marinha, de 17 do corrente mez, transmittindo, em resposta ao do Senado de 6 do mesmo mez, cópias referentes à aquisição do material para a construção do casco do cruzador *Almirante Tamandaré*;

A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Trez do Ministerio da Justiça, de 18 do corrente mez, remetendo os autographos sancionados das Resoluções da Assembléa Geral, autorizando o Governo a conceder aos Dezembargadores da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira, e da Relação de Goyaz, Joaquim Barboza Lima, um anno de licença com o respectivo ordenado, e a prorogar por mais seis mezes, com ordenados, a licença concedida ao Dezembargador Constantino José da Silva Braga, da Relação de Belém.

Archivem-se os autographos, communicando-se á outra Camara.

Não houve pareceres.

NEGOCIOS DE MINAS E DO AMAZONAS

O Sr. Candido de Oliveira pediu a palavra para apresentar um requerimento; antes, porém, dirá alguma cousa sobre o que vai occorendo em Minas Geraes.

Tem de haver allí uma nova eleição senatorial, marcada para o dia 4 de Outubro. Nestas condições, sendo de interesse de ambos os partidos, que ella corra com toda a liberdade, não comprehendo como o Sr. Ministro da Justiça continúe a fazer tão grande contradança com os postos da guarda nacional daquella provincia.

Fez parte do gabinete de 6 de Junho, que dissolveu a Camara dos Deputados.

Aqui se disse, com uma injustiça que felizmente não vingou, que aquelle ministerio teve que intervir no pleito. Pois bem, durante todo o tempo proximo ao da eleição, foi proposito dos ministros não só não conceder condecorações, como não fazer mudanças de especie alguma na guarda nacional em todo o Imperio.

O SR. DANTAS: – Sem duvida.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS E OUTROS SENHORES SENADORES: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tratava-se então de uma eleição politica, geral, que abrangia todo o territorio do paiz.

Era um exemplo que devia ser seguido por quem se diz restaurador do direito e reparador de erros.

E nesta parte não quer ser injusto para com o Ministerio 20 de Agosto, o qual, no que se refere à guarda nacional e à concessão de graças, procedeu com muita parcimonia.

Actualmente, porém, parece que a politica dos *novos horizontes* tem outro objectivo; não só com essas concessões larguissimas de condecorações e de titulos, que já tão depreciadas se acham

como transtornando completamente os quadros da guarda nacional.

O honrado Ministro da Justiça, que tantas vezes, com a sua satyra fina, censurou os governos liberaes a proposito de nomeações para a guarda nacional, excede a todos (*apoiados*); faz o que ninguem fez, pois acaba de descobrir o novo processo de passar para a reserva a commandantes superiores da guarda nacional!!

E' assim que S. Ex. passou para a reserva os coroneis Estevão de Abreu Salgado e José Martins de Andrade, aquelle commandante superior da comarca de Tres Pontas e este da comarca do Rio Verde, considerando-os aggregados aos commandos, e procedendo immediatamente á nomeação de outros commandantes superiores para aquellas comarcas!!

Não sabe o orador com que artigo de lei **pôde** o honrado Ministro amparar este seu acto.

Como é que um commandante superior **pôde** ser transferido para a reserva e ficar aggregado?

Que razões, que motivos influíram no espirito do Governo para assim proceder?

O orador não quer fazer mais longas considerações; limita-se a dar ao Senado noticia da serie de actos recentes que em relação à guarda nacional da provincia de Minas Geraes **têm** sido praticados pelo nobre Ministro da Justiça (*lé*):

«Foi reformado no mesmo posto, o coronel-commandante superior da comarca de Jequitinhonha, Antonio Coelho da Silva.»

Foram nomeados:

«Capitão cirurgião mór da comarca da capital, o Dr. Sizino Ribeiro Pontes.

Coronel commandante superior da comarca de Jequitinhonha, José Bento Nogueira;

Major commandante do 6º esquadrão de cavallaria da comarca do rio Lambary, José das Chagas Andrade Sobrinho;

Tenente-coronel commandante do 26º batalhão de infantaria da comarca de Piracicava, o capitão Antonio Antunes **Lopés**;

Tenente-coronel commandante do 9º batalhão da reserva da mesma comarca, Felisberto Fabriciano de Brito;

Coronel-commandante superior da comarca do Rio Verde, Gustavo Octaviano Ferreira;

Coronel commandante superior da comarca de Tres Pontas, Azarias Ferreira de Brito;

Tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da comarca do Piranga, José Ignacio de Carvalho Sampaio;

Tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria da mesma comarca, Antonio Gentil Gomes Candido;

Tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da mesma comarca, o capitão Joaquim Gomes Ferreira.

Por portaria da mesma data foram privados dos postos, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. **602** de 10 de Setembro de 1850, os seguintes officiaes:

O tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da comarca do Piranga, em Minas Geraes, Domiciano Ferreira Coelho que, além de não ter-se apresentado fardado e prompto para o serviço, nos prazos marcados no art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854 e no aviso circular de 30 de Dezembro de 1886, mudou a sua residencia para **fóra** da comarca, sem que requeresse a guia de mudança de que trata o

art. 45 do decreto n. 1.130 de 12 de Março de 1853;

O capitão cirurgião-mór do commando superior da capital da mesma provincia. Dr. Pedro José da Silva, visto não ter solicitado a respectiva patente;

O tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria da comarca do Piranga, na mesma provincia, José Pedro Gomes, visto não ter solicitado a respectiva patente no **prazo** marcado no art. 77 do decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850.

Foram transferidos para o serviço da reserva, os coroneis Estevão de Abreu Salgado e José Martins de Andrade, este commandante superior da comarca do Rio Verde e aquelle da de Tres Pontas, em Minas Geraes, sendo aggregados ao estado-maior do commando superior das respectivas comarcas.»

Assim, commandantes superiores da guarda nacional, sem nada terem solicitado, são transferidos para a reserva e considerados aggregados, nomeando-se logo outros commandantes!

Já disse que não quer fazer commentarios a este procedimento do governo; mas é realmente extraordinario que seja o deputado pelo 1º districto do Rio de Janeiro, que em toda a sua vida parlamentar atacava com tanta ironia o procedimento dos governos, em relação à guarda nacional, quem venha dar este triste espectáculo da decadencia dos caracteres, fazendo nomeações em tão larga escala, com violação **flagrante** da lei e com verdadeiro intuito eleitoral!!

O Sr. presidente do Senado é hoje o representante do partido conservador de Minas, junto ao governo.

Diz-se que é quem dirige a politica mineira. Si assim é, veja que é preciso **pór cobro** a abuso tão revoltante.

Ganhe o governo e eleição pelos meios licitos; não procure empregar essas velhas armas **gastas** e que muitas vezes voltam-se contra aquelles que as manejam.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, si é elle que impõe essas medidas!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' **Inqualificavel** o que está fazendo na provincia de Minas! Está o governo fazendo alli politica com a guarda nacional e nunca nenhum governo a fez, tão desembaraçadamente como o actual Sr. Ministro da Justiça.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Commandantes superiores para a reserva!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Passar commandantes superiores para a reserva, consideral-os aggregados e nomear outros commandantes superiores, é uma extravagancia que não se comprehende. Para que isto? que motivos justificam taes actos? Só o Sr. presidente do Senado poderá talvez desvendar este mysterio.

O orador appella, pois, para a autoridade do Sr. presidente, afim de guiar melhor o Sr. Ministro da Justiça, nessa carreira vertiginosa em que se precipita, em relação á terra que ambos **têm** a honra de representar.

Chega a materia do requerimento, que se refere a occurencias, recentemente dadas na capital do Amazonas.

Ha poucos dias, leu o orador no Senado um

telegramma, que lhe dirigiam distinctos cidadãos residentes em Manaos, tratando de actos abusivos, commettidos pelo 2º vice-presidente, Padre Amancio.

Depois, disto, e para corroborar o que se relatava naquelle telegramma, recebeu não só um grande numero de jornaes, publicados na capital daquela provincia, como uma exposição assignada por distinctos cidadãos, como sejam os Srs. Emilio José Moreira, Juvencio Alves da Silva, Antonio José Fernandes, Antonio Antony e outros, em que se diz o seguinte, que vai ler, porque, sómente pela leitura dos factos expostos por estes cidadãos, é que se poderá conhecer a sua importancia, e tambem para que fiquem nos Annaes (Jé):

ILLMS. E EXMS. SRS.: – Os abaixo assignados, membros do directorio do partido liberal desta provincia, não podendo se furtar á obrigação em que estão de informar a VV. EExs. do estado lastimoso a que chegaram os negocios publicos desta provincia, por uma aberração moral do seu 3º vice-presidente, conego Raymundo Amancio de Miranda, de cuja administração eminosa tem sido fiel continuador o actual presidente da provincia, Dr. Joaquim Cardozo de Andrade, tomam a liberdade de recorrer para a valiosa intervenção de VV. EExs., afim de que façam chegar aos altos Poderes do Estado as justas queixas de uma população inteira, abandonada aos golpes de autoridades discripcionarias, sem moralidade e sem criterio, attributos estes indispensaveis para os que gerem altos interesses da sociedade e são depositarios de grande somma de autoridade.

O 3º vice-presidente, tendo conseguido que o 2º lhe entregasse as **ordens** da administração, que o Exm. coronel Pimenta Bueno lhe tinha passado, ao retirar-se desta provincia, em 10 dias de governo praticou taes e tantos actos repugnantes ao direito, á moralidade e á justiça, e tão lesivos aos cofres municipaes, provinciaes e até geraes, que, pelo desembaraço dos actos, causou pasmo e indignação á opinião publica. Sem fallarmos da revolta que deu ao pessoal, que compõe o functionalismo publico, rebaixando os mais habilitados e elevando os ignorantes; sem levar em conta o crescido numero de escolas que creou, onde não havia necessidade dellas, mas de professores menos ignorantes das disciplinas, que se obrigaram a ensinar e dos deveres que contrahiram para com a provincia; deixando de parte o augmento considerado de professores de **Lyceu**, com a divisão das cadeiras por dous, quando cada uma constituia uma só disciplina e quasi não tinha frequencia, o que tudo trouxe augmento desnecessario de despezas publicas, com a intenção manifesta de subvencionar a **ociosidade** de co-religionarios a quem nomeou, sem que tivessem provas de sua capacidade profissional em concurso ou ao menos em exame previo; para proteger, com grande escandalo, um criminoso de um gravissimo delicto, demittiu o promotor publico desta capital Dr. José Matheus de Aguiar Cardozo, por não ter aceitado uma lista de jurados que não queria que fossem recusados, para assim poder melhor conseguir a absolvição do réo Taciano Maurillo Torres, que assassinara, no dia 16 de Maio de 1886, o capitão Custodio Pires Garcia, para roubar-lhe a importante somma de cerca de 600: 000\$; nomeando para substituir ao promotor demittido, um individuo que, além de demittido a bem da moralidade, por um

delegado do gabinete do Sr. Barão de Cotegipe, é reconhecido venal, por ter transigido em cargos semelhantes, por dinheiro, e até por 50\$ coimões presos, a quem tem vendido pareceres favoráveis.

Não contente com semelhante procedimento removeu o carcereiro da cadeia publica, que não vivia em harmonia com o assassino de Garcia e cuidou de aniquilar o museu, mudando-o em doze horas com grande precipitação e ruína, porque o director d'elle, Dr. Barbosa Rodrigues, como membro da comissão de exame medico-legal, procedido nas botinas do réu Maurillo Torres, encontrara sangue humano nas mesmas e não quiz acceder ao pedido, que se lhe fizera com promessas e até ameaças, de reformar o parecer que déra.

Mandou o referido 3º vice-presidente, arbitrariamente, passar para o caixa geral do thesouro provincial os dinheiros das municipalidades do interior da **provincia**, que estavam escripturados no caixa de depositos, e que são arrecadados pela recebedoria provincial, e ordenou ao thesouro o pagamento de uma serie de gratificações pecuniarias a amigos seus, sem autorização legal e sob os mais fatis pretextos, assim como determinou que fossem executadas umas tantas autorizações legislativas, incluídas na lei do orçamento vigente para poder obter sanção á vista da necessidade desta lei, e que foram fulminadas no relatório do proprio presidente que as sancionará como attentatorias aos cofres publicos e portanto inexequíveis.

Os cofres geraes, apesar de melhor guardados, não escaparam á ganancia dos amigos dessa administração, porquanto a verba «soccorros publicos» teve de soffrer rudes ataques com numerosas commissões sanitarias e ambulancias de medicamentos os mais extravagantes para as molestias, que se dizia estarem os pobres soffrendo, que deu em resultado o inspector da thesouraria representar ao Ministro do Imperio.

O Inspector da saude publica, convencido da sua incompatibilidade para accumular este cargo com qualquer commissão sanitaria, remunerado, pediu e obteve licença para tratar de seus interesses no interior da provincia e foi nomeado para uma commissão sanitaria no Rio Madeira, com 30\$ diarios, lavando em sua companhia sua familia, inclusive seus filhos menores. No mesmo vapor seguiu o 4º vice-presidente com sua esposa, que ia tambem ao rio Madeira á procura de bons ares, logar esse que o orgão official dizia empestado, para poder dar se commissão ao seu principal redactor.

Para complemento de semelhante favor, o 3º vice-presidente mandou que o thesouro provincial pagasse ao referido inspector de hygiene, a quantia de 4:000\$ e adiantada, como gratificação pela futura traducção de um compendio de physica elemental, quando a provincia tem ainda em deposito grande porção de obras semelhantes e approvadas pela junta de instrucção publica da Côte e do escriptor Paula Barros.

E tudo isto se fez sendo precario o estado da provincia, quando se necessitava que se fizesse as mais rigorosas economias para restaurar essas finanças compromettidas com um deficit de cerca de mil contos, apesar do augmento progressivo e espantoso das rendas provinciaes, que num semestre, como o segundo do anno

passado, registrava o excesso de 1.150:000\$000.

Como se não bastasse tudo quanto temos **succintamente** exposto, o 3º vice-presidente, tendo pleiteado pessoalmente a eleição da mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia, acompanhado de seu secretario, ajudante de ordens e ordenanças e votado na mesma eleição como irmão que é, conhecendo o resultado desse pleito que foi desfavoravel á chapa, que quiz impór, reformou em 24 horas o compromisso da irmandade, sem intervenção desta, exercendo commulativamente as funcções de presidente da provincia e governador do bispado, que protestou contra semelhante arbitrariedade, e nomeou uma mesa administrativa que não conseguiu fazer corrente sem a publicação do compromisso, quando a que estava servindo tinha o direito de funcionar legalmente até 15 de Agosto!

Semelhante procedimento deu logar a um recurso da mesa regular para o actual presidente da provincia, Dr. Joaquim Cardoso de Andrade, que não somente o indeferiu, a naturalmente por ignorancia, como tambem deu juramento e posse a mesa arbitrariamente nomeada. levando comsigo a pretexto de *guarda de honra* e para ostentar a sua prepotencia e o desrespeito ás decisões do governo e de altos tribunaes de justiça, toda a força policial, afim de repettir por meio della qualquer protesto ou resistencia legitima da irmandade. E como no acto da posse fosse apresentado um protesto escripto, que posteriormente foi publicado nos jornaes que acompanham a esta, recusou-se a aceitar-o, ficando a irmandade da Santa Casa de Misericordia esbulhada dos direitos que lhe garantem multas resoluções do Conselho de Estado, decretados do governo imperial e **accordãos** dos tribunaes superiores de justiça.

A referida irmandade vai recorrer para o Governo Imperial para que elle ordene que ella seja reintregue no exercicio pleno de seus direitos, de que fóra privada por um lado insolito do delegado do Governo Imperial nesta provincia.

Com a **nomeação** do Dr. Cardoso de Andrade, **nuda** melhorou a administração desta provincia, antes pensamos que peiorou, porque elle nos poucos dias de governo não tem se mostrado na altura do elevado cargo, que imprudentemente lhe **confirmam**.

Sem aquelle bom senso e seriedade que devem distinguir aquelles que são incumbidos da suprema gerencia dos negocios publicos nas provincias, é pouco instruido e tem se revelado capaz de prolongar com maiores escandalos a administração ominosa do 3º vice-presidente.

Como devem estar informados VV. Exs., o partido liberal desta provincia é pujante e no ultimo pleito eleitoral o partido do governo teve a prova de sua força e prestigio, perante a opinião. **Trumphamos** por grande maioria, que nos dará o **direito**, com mais **efficia** de oppormos um dique á esses transbordamentos **autoritarios** nesta provincia e a impormos um regimen financeiro á administração publica, para o fim de cessar esse estado insolvavel da provincia; restaurando-lhe o credito.

Esta perspectiva não convindo aos nossos adversarios, **comdenaram** com a actual a administração um plano de annullar a soberania do voto da provincia. Para semelhante fim, contam com seis

deputados governistas diplomados, que reunidas a seis candidatos delles derrotados, alguns dos quaes com votação insignificante, pelo que não obtiveram diplomas, constituíram-se em assembléa apoiados pela força policial e officiarão para a presidencia para que lhes marque dia e hora para a abertura da sessão legislativa, perante a qual com **menoscabe** do direito irá ler o seu relatório, o Sr. Dr. Cardoso de Andrade.

Semelhante facto si realizar-se, é de esperar da falta de criterio do actual presidente, dará lugar inevitavelmente a um conflicto, cuja intensidade e extensão não podemos avaliar.

Para este assumpto, pois, chamamos muito particularmente a attenção de VV. EExs. porque elle interessa profundamente a ordem publica e portanto, a segurança de uma sociedade inteira, que só assim, aliás, aspira neste momento poder enxergar no delegado do Governo Imperial, a garantia de todas as liberdades constitucionaes.

E por isso pedimos encarecidamente a VV. EExs. que façam chegar aos altos poderes do Estado estas informações, do que se está passando nesta provincia, afim de que elles com a sua autoridade intervenham e façam cessar um estado de cousas de que pôde resultar males irremediaveis.

Nos parece que já é tempo de sermos tratados como membros da communhão brazileira e com direitos iguaes ás outras grandes circumscripções administrativas do Imperio.

A certeza que temos de que VV. EExs. hão de prestar toda a **attenção** á narração fiel dos factos occorridos e que estão iminentes e que todos revelam, que a autoridade publica desta provincia se suppõe desobrigada do cumprimento de seus altos deveres, geram em nós a esperança de que tantos males serão reparados e outros evitados pelos Governo Imperial.

Acompanha a esta os jornaes em que estão expostos mais largamente os factos, que ora denunciámos, faltando a apreciação de alguns de que muito de proposito o orgão official não deu publicidade.

O que dissemos acerca do promotor publico desta capital, nomeado pelo Sr. conego Amancio, VV. EEx. pelo officio do juiz de direito interino, publicado nos jornaes que remettemos, se informarão da incompatibilidade desse funcionario para semelhante cargo; e para que VV. EExs. possam fazer uma idéa do actual presidente desta provincia, basta dizer que semelhante officio, nos termos os maés respeitosos e que revela interesse pela moralidade da justiça publica, contendo as mais judiciosas ponderações, foi devolvido accintosamente pelo presidente da provincia, que o qualificou de desrespeitoso, griphando até as palavras – «peço **venia**».

Confiamos que não farão demorar a expedição por parte do Sr. Presidente do Conselho, de um telegramma positivo, determinado-lhe todo o respeito á lei e toda a moderação evitando a **conflagração** da sociedade.

Deus guarde a VV. EExs. – Illms. Exms. Srs. Presidente e mais membros do Centro Liberal, na Côrte.

Manaos, 24 de Julho de 1888. – *Emilio José Moreira*. – *Juvencio Alves da Silva*. – *Antonio José Fernandes*. – *Antonio Guerreiro Antony*.

Esta exposição é bastante edificante e por ella rica o Senado inteirado do modo porque é a pro-

vincia do Amazonas governada nesta situação que se apregooou reparadora de injustiças o reorganizadora do Imperio.

Quanto no presidente actual, toda a razão teve o honrado Barão de Cotegipe em não julgar acertada a sua nomeação. Jornaes recentes que o orador recebeu daquella provincia, mostram qual o criterio com que o Sr. Andrade veiu administrar. Pede ao Senado permissão para ainda ler o seguinte (lé:)

«Visitas presidenciaes. O Exm. Sr. Dr. presidente da provincia visitou, ás 11 horas da noute de 27 para 28 do corrente, a cadeia publica, quartéis de policia e do 3º de artilharia.

S. Ex. Informou-se detidamente nesses estabelecimentos do que se passava, fazendo algumas advertencias.

No quartel do 3º de artilharia, S. Ex. informou-se pessoalmente das praças presas si eram ou não bem tratadas, verificando o estudo de asseio do respectivo xadrez.

Visitou tambem as dependencias do mesmo quartel, e ao retirar-se fez algumas observações ao commandante da guarda.

Durante essa visita não compareceu o Sr. official de estado-maior que, segundo as informações que hontem colhemos, achava-se dormindo, outros, porém, asseveram que o official não estava no seu posto.

E' um ponto este que convém liquidar.

Soubemos hontem que, por ordem do Sr. coronel commandante das armas, foram presos, o soldado que estava de sentinella e o commandante da guarda, por consentirem na entrada em horas da noute a pessoas extranhas **ao** serviço militar.

Acompanhou S. Ex. nessa visita o cidadão Antonio Fernandes Jorge.»

Como se vé, o presidente da provincia achou que ás 11 horas da noute devia visitar o quartel e a cadeia.

Ora, o Senado sabe perfeitamente, que os regulamentos militares prohibem, dado o toque de recolher a qualquer autoridade por mais graduada que seja, forçar a sentinella com o fim de entrar nos quartéis e corpos de guarda.

A este respeito ocorre-lhe o facto notavel que se deu com o finado general Andréa, quando presidente de Minas. Na guarnição de Ouro Preto, como em toda a parte, ha ordem para das 9 horas em diante não se consentir entrar pessoa alguma no quartel e corpos de guarda, sob pena de prisão e até mesmo de repulsa á viva força. O general Andréa que era militar, quiz pôr em prova os seus soldados; ás 10 horas da noute, dirigiu-se para a cadeia e apresentando-se a sentinella, foi detido por ella com a frase apropriada. O general insistiu dizendo que era o presidente da provincia; não obstante esta sua declaração, a sentinella resistiu, tocou a postos e fez ver no presidente da provincia que si aproximasse podia ser repellido á bala.

O presidente retirou-se, no dia seguinte mandou chamar a sentinella; que com muito susto foi ao palacio e dalli, em logar da prisão que esperava, voltou com a nomeação de alferes. Isto fazia um presidente general; mas agora o que fez o presidente do Amazonas? A's 11 horas da noite penetra no quartel, percorre

o xadrez e motiva pelo seu procedimento a seguinte ordem do dia do commandante.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E' o capitão general do tempo de D. João VI.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Exactamente.

Veja o Senado o conflicto que levantou o procedimento extravagante do presidente (*Iê*):

«Quartel do commando das armas interino do Amazonas, Manaos, 30 de Julho de 1888.

Ordem do dia n. 11.

Determino que soffram 3 dias de rigorosa prisão o commandante da guarda do quartel do 3º batalhão de artilharia a pé e o soldado que se achava de sentinella das 11 para 12 horas da noute de 27 para 28 de corrente, por terem consentido a entrada de pessoas estranhas no interior do quartel e aberto o xadrez do batalhão sem a presença do official de estado maior ou do major commandante interino, que alli se achavam, onde residem. Declaro por esta occasião que a simples correcção que imponho a essas praças, está muito áquem da que mereciam, pela gravidade das faltas commettidas; mas attendi a terem ellas sido praticadas por ignorancia e obedecendo a uma ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, que alli se apresentou em pessoa, não obstante em character particular. Outrosim que, em virtude do officio da presidencia da provincia n. 19 de hoje, fica á disposição da mesma presidencia o Sr. capitão do 3º batalhão de artilharia a pé, Antonio Maria de Albuquerque O' Connell Jersey, que por este facto deixa o cargo de secretario interino deste commando, ficando dispensado de todo o serviço militar. Ao Sr. capitão O' Connell louve e agradeço o zelo, actividade e interesse, que demonstrou pelo serviço publico. Assumirá o cargo de secretario interino cumulativamente ao de ajudante de ordens que exerce, o Sr. 2º tenente Eduardo Gonçalves Ribeiro. – (Assignado) O coronel *Candido José da Costa.*»

Isto quer dizer que o commandante vio-se obrigado a prender o official e o inferior, uma vez que não podia prender o presidente da provincia que a deshoras penetrou no quartel.

E' mais uma prova do criterio desse presidente.

Como disse o nobre Sr. Barão de Cotegipe e repetiu o illustre amigo do orador, a provincia do Amazonas está em condições muito especiaes, não só porque é uma provincia fronteira, como porque estão na téla do debate e questões que se prendem á Guyana Ingleza.

Era preciso que o governo olhasse com mais attenção para esta provincia; era preciso que não a entregasse a um illustre desconhecido, tirado da rua do Ouvidor para ser guindado a uma cadeira presidencial.

Não quer mais fatigar a attenção do Senado (*não apoiados*): limita-se ao exposto, e manda á mesa o seu requerimento.

Veio á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, se **solicitem** do governo as seguintes informações:

1º Em que data e por quem foram reformados os Estatutos da Santa Casa da Misericordia de Manaos;

2º Si a irmandade requereu a reforma dos Estatutos;

3º Qual o despacho que o presidente do Amazonas proferio no recurso da mesa administrativa da mesma irmandade;

4º Si o governador do bispado interveio na approvação dos novos Estatutos.

Sala das sessões, 18 de Agosto de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. CORREIA: – Julgo que antes de proferir algumas palavras em resposta ao nobre senador, autor do requerimento, devo felicitar o paiz pelo regresso de Sua Magestade o Imperador, com saude que o habilita a continuar em suas altas funções (*apoiados geraes*), na primeira sessão que se celebra nesta casa depois do auspicioso acontecimento. (*Apoiados geraes*).

Creio que o sentimento que domina o Senado, como demonstra o apoio que dá ás minhas palavras, é o mesmo de que a nação se acha possuida. (*Apoiados geraes*).

O illustrado senador começou censurando actos do nobre Ministro da Justiça, em relação á guarda nacional da provincia de que é S. Ex. distincto representante. Quiz enxergar nesses actos intervenção eleitoral, e julgou opportuno o momento para recordar que, no seu ministerio, e governo absteve-se de conceder condecorações e fazer nomeações para a guarda nacional, em época eleitoral.

Póde ser que o procedimento que teve o ministerio, de que S. Ex. fez saliente parte, seja até muito apreciavel politicamente; mas, segundo o principio da legalidade, não ha que indagar sinão si esse ministerio, assim procedendo quanto á guarda nacional, conformou-se com as disposições leaes. No caso affirmativo, nada ha que estranhar; mas si, por seu arbitrio, deixaram ellas de ser executadas, não vejo que mereça louvor.

Releva notar que, si o governo houvesse adoptado, em relação á provincia de Minas, o procedimento que S. Ex. recordou, não sei por quanto tempo estaria alli em vigor um regimen excepcional. Nem o caso que se deu com o gabinete de 6 de Junho é o actual; então, tratava-se de uma eleição geral em seguida á dissolução da Camara dos Deputados, e aqui trata-se de facto que não se dá agora pela primeira vez.

Infelizmente a provincia de Minas tem visto baixarem ao tumulo, successivamente, muitos dos seus illustres representantes no senado; as eleições alli se **têm** seguido uma após outra; ultimamente **vimos** entrar para esta casa o nobre senador, autor do requerimento, e os meus honrados amigos os Srs. Evaristo da Veiga, Barão da Leopoldina e Manoel José Soares.

Si o governo podesse suspender a lei em relação á Minas, o nobre senador poderia ter razão...

O SR. LEÃO VELLOSO: – O que é preciso é acabar com a guarda nacional.

O SR. CORREIA: – ...mas, si a lei deve ser cumprida, não sei quando poderia sel-o na provincia de Minas, onde ha tres annos são feitas successivas eleições senatoriaes.

O SR. LIMA DUARTE: – O que é censuravel é que se lembrem de executal-a só nesta occasião.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Só agora se faz isto, mas é o nobre presidente do Senado, a politica presidencial.

O SR. CORREIA: – Ouvi em aparte que se deve extinguir a guarda nacional, para evitar estas nomeações, que não datam de hoje.

Já que é necessario fazer algumas recordações historicas, devo dizer que nos appuzemos sempre nesta casa a que se desse á ultima reforma da lei da guarda nacional a interpretação que lhe foi dada pelos gabinetes liberaes, da qual resultam os factos de que os nobres senadores se queixam.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nós nunca fizemos isto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' uma cajadada com a qual mata dous coelhos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Dous coelhos não póde ser, aqui só temos um. (*Riso.*)

O SR. CORREIA: – O nobre senador pela Bahia equivocou-se, temos dous coelhos. (*Riso.*)

Não quero fazer retaliações nem comparações em materia de execução da lei da guarda nacional; mas, sem poder desde já affirmar que o acto que o nobre Ministro da Justiça praticou, é perfeitamente legal, devo dizer que espero que S. Ex. mostrará que a lei o autoriza. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Elle costuma calar-se.

O SR. IGNACIO MARTINS: – E' preciso mostrar a lei.

O SR. CORREIA: – Em uma discussão de momento não é possivel averiguar este ponto; mas os nobres senadores hão de recordar-se de que, durante o tempo em que governaram o paiz, houver a nomeação de dous commandantes para o mesmo batalhão da guarda nacional.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Póde ser engano.

O SR. CORREIA: – Não foi.

Mas, senhores, essas disposições da lei da guarda nacional são daquellas que devem ser suspensas nas vespervas das eleições?

O SR. SOARES BRANDÃO: – Qual é a conveniencia do serviço publico?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mostrar o poder, a influencia presidencial, só isso.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Essa é a grande politica!

O SR. CORREIA: – As minhas observações em contrario ás que fez, no começo de seu discurso, o nobre senador resumem-se em que...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' preciso que a provincia saiba quem é o capitão mór, por isso vou dando esses apartes.

O Sr. Correia... 1º a legislação que o nobre Ministro da Justiça applicou deve ser observada, ainda que se tenha de proceder a eleições na provincia: e 2º, quando o governo quizesse limitar o exemplo do ministerio do nobre senador que S. Ex. elogiou, estaria a provincia de Minas Geraes, pela infeliz necessidade de constantes eleições senatoriaes, fóra do regimen commum do Imperio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Que importam dragonas?

O SR. LEÃO VELLOSO: – O que lucra o interesse publico com distribuição de pennachos?

O SR. CORREIA: – Não sei o que se lucra com a execução da lei da reforma da guarda nacional na provincia de Minas Geraes; mas, a julgar pela importancia que os nobres senadores ligam ao facto, e pelas constantes interrupções das minhas palavras, parece que esse facto, que os illustres senadores praticaram com largueza, tem algum alcance; e note-se que os nobres senadores o praticaram, dando á lei da reforma da guarda nacional interpretação muito desconforme com o seu espirito.

Fui o relator da commissão especial que deu parecer sobre a proposta do poder executivo reformando a guarda nacional; o projecto que a Camara votou, e cuja discussão acompanhei, foi approvedo sem modificação alguma pelo Senado; e posso repetir o que sempre disse nesta casa, que a execução que se deu áquella lei de reforma foi muito contraria ao pensamento de seus autores.

Como, pois, agora, quando se trata de uma reforma que foi deturpada por ministerios de que faziam parte membros do partido liberal, que tem assento no Senado, se levantam, e por culpa estranha, tantos clamores?

E' certo que o nobre senador pela Bahia, o Sr, Leão Velloso, foi sempre pela extincção da guarda nacional; S. Ex., nos apartes que dá, mostra coherencia; mas, então, discutiu-se bem esse ponto e julgou-se, a meu ver com fundamento, que a extincção não convinha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Póde accusar como quizer os liberaes, que não defende o Ministerio.

O SR. CORREIA: – O nobre Ministro da Justiça precisaria de defender-se, si os honrados senadores houvessem provado que S. Ex. deixou de cumprir a lei.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Praticou um acto que a lei não permite.

O SR. CORREIA: – Qual?

O SR. IGNACIO MARTINS: – Passar o commandante superior para a reserva e aggregal-o ao mesmo commando.

O SR. CORREIA: – A lei permite a reforma.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Não foi reforma, foi passagem para a reserva; o governo podia reformar.

O SR. CORREIA: – Então os illustres senadores reclamam porque o nobre Ministro da Justiça, em vez de reformar, passou para a reserva?

O SR. IGNACIO MARTINS: – Devia reformar, si o official estivesse em condições de ser reformado.

O SR. CORREIA: – O honrado senador si concorda em que o nobre Ministro podia reformar o commandante superior, e apenas nota que o tivesse passado para a reserva, reduz a muito pouco a sua censura, quando procedente.

Passou o nobre autor do requerimento a censurar o vice-presidente da provincia do Amazonas.

Devo dizer que nenhum conhecimento tenho

dos factos trazidos ao Senado pelo nobre senador; mas uma observação capital deve ser feita.

Si são tão clamorosos os factos, quaes o nobre senador revelou ao Senado, extraindo-os de uma representação, que lhe foi enviada; si esses factos são assim tão arbitrarios, porque não usaram os representantes do direito, que a lei lhes confere, de responsabilizar o funcionario...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ora! Isto não vale nada.

O SR. CORREIA: – ...dando logar á defesa?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A representação está assignada por homens maiores de toda a excepção.

O SR. CORREIA: – Não duvido.

Mas as accusações são tão graves, que devem vir estribadas em documentos irrecusaveis.

Tudo quanto sei do vice-presidente da provincia do Amazonas, sem que isso sirva para defender sua administração, é que é sacerdote de tal distincção...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E aquella negocio da casa de caridade?

O SR. CORREIA: – ...que mereceu de **Revprelado** a nomeação de vigario geral daquella provincia.

Esta nomeação, ligada á de vice-presidente, não serve sinão para abonal-o.

Póde, como politico, ser apaixonado; mas, quero ver provado o facto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E quanto á entrada no quartel ás 10 horas da noite?

O SR. CORREIA: – Fallou o nobre senador na approvação dada pelo vice-presidente a um compromisso de irmandade, funcionando elle ao mesmo tempo como vegario geral e como presidente da provincia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Revogando artigos por sua propria iniciativa e elegendo uma nova mesa do mesmo modo.

O SR. CORREIA: – Não defenderei a regularidade do acto do vice-presidente, si é qual foi referido.

Mas, note o nobre senador que S. Ex., extrenuo defensor da autonomia das provincias, que quer a federação, quer presidentes electivos, assim que em materia exclusivamente provincial a autoridade excede aquillo que S. Ex. julga ser o seu direito, S. Ex. acode logo...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' mesmo por causa da centralisação...

O SR. CORREIA: – ...reclamando providencias ao governo central.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...e queremos nos descarregar desse trabalho.

O presidente é um delegado do governo.

O SR. CORREIA: – E si algum praticasse taes actos, não sendo delegado do governo, o que faria o nobre senador?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não teria nada com isso!

O SR. CORREIA: – Mas, quando o nobre senador assim procede em relação a negocios exclusivamente provinciaes, parece mostrar que ainda

não amadureceu a reforma pela qual S. Ex. contanta insistencia **pugna**.

Si as autoridades provinciaes, no uso de sua actunes attribuições, estão sempre sujeitas a accusação como essa de que o nobre senador foi apresentante, isto parece indicar que, approvada a reforma pela qual S. Ex. tanto se esforça, estado das provincias não passará a ser melhor.

Não defendo nenhum dos actos apresentado como illegaes; apenas peço que venham as provas justificativas dessas accusações.

O que vimos hoje não foi isto.

E' certo que o presidente da provincia do Amazonas visitou um quartel fóra da hora em que podia regularmente fazél-o, deixando de dar *santo* e a *senha*, como convinha; e, sem duvida não podia exigir obediencia da parte da sentinella cumpridora de seu dever.

A allegação de ser elle o presidente da provincia não basta; qualquer desconhecido a póde fazer.

Mas, em summa, a gravidade deste facto não tal como a figurou o nobre senador.

Houve esquecimento de formalidade por parte do presidente da provincia. O facto, porém, não prova contra a sua capacidade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Oh! visitar ás **11** horas da noite um quartel, é um cumulo.

O SR. CORREIA: – Não senhor. Declaro ao nobre senador que um presidente já foi ás 11 horas da noite a um quartel para verificar factos que **lhe** haviam sido denunciados; e por assim haver procedido, inesperadamente, encontrou a prova **o** que necessitava para proceder com acerto e justiça.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E o commandante das armas censurando o presidente da provincia.

O SR. CORREIA: – E' outro aspecto da questão que o nobre Ministro da Guerra apreciará.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tudo isto mostra anarchia.

O SR. CORREIA: – Estou tratando do acto **o** presidente e mostrando o seu real alcance: e si, esse acto não tem a apontada gravidade, poderia até denotar zelo.

Ouvi a opinião do nobre Barão de Cotegipe acerca da importancia da provincia do Amazonas e da necessidade de ter-se alli um presidente experimentado. Não vou contra isto.

Não tenho a intenção de votar contra o requerimento do nobre senador. O proprio facto precisar o honrado senador de esclarecimento para formar o seu juizo, mostra que não podem ter desde já por averiguadas as accusações feitas, (*Apoiados*.)

A discussão ficou adiada pela ordem.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro de Estrangeiras, convidado para assistir á discussão da proposta do respectivo orçamento foram sorteados para a deputação que o **dos** receber, os Srs. Barão da Estancia, Lima Duarte

Candido de Oliveira: e, sendo o mesmo Sr. introduzido no salão com as formalidades do estylo, toma assento na mesa, á direita do Sr. Presidente.

Proseguiu-se á 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento, e proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 11 do corrente anno.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro de estrangeiros) pronunciou um discurso.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Sr. presidente, na sessão do anno passado, em occasião identica á presente, pedi a attenção do governo e do Senado para as nossas questões de limites e fiz sentir a grande inconveniencia que podia resultar de continuarmos a deixar que estas questões permanecessem mais ou menos no mesmo pé em que as deixaram os portuguezes e hespanhóes no seculo passado.

Tive occasião de dizer que, quando occupei a pasta dos Negocios Estrangeiros, econtrei os papeis relativos á nossa questão de limites com a Inglaterra cobertos de pó, que se não sacudia havia quarenta e tantos annos.

Comquanto não possa attribuir o que a respeito dessas questões leio no relatorio do nobre Ministro de Estrangeiros á influencia do que eu aqui tivesse dito, todavia me é muito agradavel ver que o governo se mostra animado das idéas e intuitos que eu desejava e que lhe pedi o anno passado que seguisse, satisfazendo a grandes conveniencias nacionaes e evitando ou acautelando talvez serios perigos do futuro.

E' assim que o nobre Ministro diz em seu relatorio (*lê*):

«Foram expedidas á legação imperial em Londres instruccões para propor um ajuste, em virtude do qual seja uma commissão mixta encarregada de reconhecer o dito territorio (o litigioso) como acto preparatorio de um tratado definitivo de limites.»

O SR. DANTAS: – Foi acto de Sr. Barão de Cotegipe.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E' um acto que me merece todo o applauso.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. SOARES BRANDÃO: – A respeito propriamente do estado actual da questão nada tenho a dizer, e o nobre senador pela Bahia já fez observações a este respeito na ultima sessão. Hoje, eu venho pedir ao Sr. Ministro que informe o Senado sobre o pé em que se acham essas negociações, e, ao mesmo tempo, pedir-lhe, em nome de altos interesses publicos, que prosiga com actividade e decisão e não deixe mais que o pó de esquecimento venha conservar interrompido o andamento de negocios de tão grande importancia.

Procedimento mais ou menos identico ao que teve para com a questão de limites com a Inglaterra, teve o Ministro de Estrangeiros a respeito da questão de limites com a França. Tambem não posso deixar de applaudir este acto de igual importancia, si bem que a respeito dessa questão o esquecimento não tivesse sido tão logo

e constante como o que se deu a respeito dos limites com a Guyana Ingleza.

Como disse o anno passado, ainda depois das negociações encarregadas ao Sr. Visconde de Uruguay, em 1856, por mais de uma vez, por parte de alguns ministros de estrangeiros, e especialmente em 1878, convidou-se o governo francez a entrar em negociações para resolução desta questão.

Peço ao nobre Ministro que prosiga, que não deixe de modo algum este negocio entregue ao entorpecimento ou á inactividade; e tanto mais razão tenho de dirigir-me a S. Ex., em termos assim instantes, quanto o que se fez foi no tempo da administração de seu honrado antecessor, e, comquanto não tenha motivos para duvidar, eu estimaria saber que S. Ex. se acha animado dos mesmos patrioticos intuitos.

A este respeito direi ainda, como fiz o anno passado, que nessas questões de limites não nos devemos deixar dominar sinão por pensamentos largos, e sobretudo ter em vista a conveniencia de estabelecer limites claros e naturaes, de conhecer e fixar bem, depois de 60 annos de independencia, até onde se pode estender a sombra de nossa bandeira.

E' preciso que questões pequeninas não venham tornar impossivel que obtenhamos logo a discriminação clara dos nossos limites (*apoiado*); sómente diante de muito provados e reconhecidos direitos é que devemos recuar. Não devemos sacrificar a pequeninas considerações outras de maior importancia.

Vejo ainda do relatorio de nobre Ministro de Estrangeiros que celebrou-se o anno passado uma convenções sanitaria com as Republicas do Uruguay e Argentina, acto muito acertado e merecedor de louvores, porque acautela conflictos e resalva interesses que nos devem merecer toda a consideração. Mas a este respeito eu leio no relatorio do nobre Ministro o seguinte (*lê*):

«Ainda não foi ratificada esta convenção; mas entrou logo em execução na parte que não depende de approvação legislativa.»

Peço ao nobre Ministro que informe ao Senado por que razão ainda não foi submettida á approvação do Corpo Legislativo a parte da convenção sanitaria que disso depende.

Sr. presidente, agora direi algumas palavras ainda com relação a questões de limites, e vou referir-me aos nossos limites com a Republica Argentina.

As commissões mixtas voltaram depois de ter executado parte de seus trabalhos, com certeza os mais difficeis, mas tudo não se acha ainda concluido.

Não deixo de reconhecer, Sr. presidente, utilidade nestes estados e trabalhos, mas delles nunca esperei, e faço votos para que me engane, que dessem uma prompta solução ás nossas antigas questões. Receio até que estes estudos possam trazer novas razões ou evasivas que as compliquem.

Fallou-se aqui no reconhecimento do rio Jangada, reconhecimento a que não quiz prestar-se nossa commissão, que trabalhava juntamente com a commissão argentina no estudo dos rios que cercam o terreno litigioso; o chefe dessa commissão teve escrupulo em concordar no reconhecimento do rio Jangada, porque este rio não está

comprehendido no tratado, não era um daquelles cuja exploração tinha sido determinada; mas sabe o Senado o que ha a esse respeito? Comquanto não esteja inteiramente informado, presumo, por alguma cousa que tenho colhido, o seguinte:

Os argentinos sustentavam como linha de limites os rios Chapecó e Chopim, que elles chamavam Peperiguassú e Santo Antonio-guassú; ora, segundo os antigos tratados, a linha de limites seria estabelecida por um rio que tinha um outro que lhe era contravertente e os argentinos sustentavam que o Santo Antonio-guassú delles era o contravertente do seu Peperi-guasse, que nós chamamos Chapecó; mas, como pelo estudo das commissões verificou-se que o Chopim não era contravertente do Chapecó, elles tiveram de procurar o contravertente e acharam que era o Jangada...

O SR. DANTAS: – que é o Santo Antonio-guassú, mas que toma o nome de Jangada na parte inferior.

O SR. SOARES BRANDÃO: – ...com a circumstancia do que esse facto foi favoravel a elles.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não é favoravel nem desfavoravel.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não ha ainda nada de definitivo, é verdade.

Mas verificando-se que o Chopim não é contravertente do Chapecó, si verificar-se que o contravertente do Chapecó é o rio Jangada, pela direcção que segue, este rio, os argentinos ficarão com maior porção de territorio do que pretendiam até agora, muitas leguas.

Agora com relação no Brazil... Estou fallando com franqueza, e acho que assimé que se deve fallar perante o Senado. (Apoiados.) Com relação ao Brazil, o que se deu? O inverso: verificou-se, dizem, que o tão celebrizado Santo Antonio não é contravertente do Peperiguassú; que o contravertente é outro rio, que os commissarios tambem desconheciam e a que deram o nome de Capanema; mas por ahí nós perdemos umas 30 leguas, do que temos sustentado ser nosso, desde que seja aceito este limite.

O SR. DANTAS: – Os estudos hão do esclarecer tudo isso.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Por outro lado, todas as antigas reclamações, todos os antigos argumentos, fundados nas explorações de Oyarvide e de outros commissarios hespanhóes, não se acharão de pé?

Como na ultima sessão disse, em aparte, que não me parecia que o resultado desses estudos trouxesse grande vantagem, entre nessas explicações, que aliás não julgo ociosas.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Acho que trazem grande vantagem, porque acabam com essas incertezas todas.

O SR. DANTAS: – Esclarecem; e a vantagem não é termos sempre razão.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Ha um certo descuido entre nós, digo em bom sentido, pelos negocios estrangeiros; não é para elles a maior inclinação do espirito do nosso corpo legislativo. O Senado tem observado que pouco se discutem nesta e na outra Camara nossos negocios internacionaes, e não são muitos os homens publicos de

nosso paiz que se dedicam no estudo dessas questões.

Quando em 1800... não quero precisar data, não quero mesmo fazer referencias pessoaes. Ha pouco tempo, um Ministro Argentino acreditado perante nosso governo escreveu a seu governo dizendo que tinha conferenciado com um nosso Ministro de Estrangeiros, e que este mostrara-se animado dos melhores desejos para chegar a um accódo a respeito da questão de limites, mas que poucos dias depois se dirigira ao mesmo Ministro brasileiro e lhe observara: – «Pois V. Ex. se mostra tão bem disposto com relação á solução da grave questão de limites e no entretanto o governo do Brazil pratica actos que não parecem confirmar essa boa disposição?»

«Acaba o governo imperial de mandar estabelecer colonias militares nas margens do Chopim e de Chapecó.»

Disse o Ministro Argentino que respondera-lhe o Ministro Brasileiro:

– «Estou surpreso com isso; o Ministro da Guerra, quando mandou estabelecer essas colonias militares, provavelmente o fez sem considerar bem; mas logo que eu me encontrar com esse meu collega, hei de fazer-lhe vér a inconveniencia desse acto, e estou certo de que os capitães Dantas e Bormann não seguirão para fundar as colonias.

Isso me faz admirar; não posso acreditar que nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros ignorasse que a colonia do Chapecó e Chopim não iam ser situadas em terreno litigioso.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – E' bom citar o nome desse Ministro.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não quero fazer referencias pessoaes.

O SR. DANTAS: – Eu sei disso.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Pela minha parte posso affirmar que não se passou cousa alguma nesse sentido; quero varrer minha testada.

O SR. SOARES BRANDÃO: – A colonia do Chopim é situada na margem esquerda do rio Chopim e a do Chapecó na margem direita do rio deste nome; por conseguinte em hypohese alguma podiam ser collocadas em terreno litigioso: não é possivel.

O SR. CORREIA: – Salvo si querem por esse territorio em litigio com algum outro.

O SR. DANTAS: – Si allude a esse facto...

O SR. SOARES BRANDÃO: – E' para mostrar a conveniencia de estudarmos a fundo nossas questões de limites, e para estabelecer uma premissa para outro pedido que venho fazer no governo.

Retiro aliás o facto por conta e risco do Ministro Argentino, que foi quem o referiu.

Mas, em todo o caso, si o Ministro do Brazil mostrava-se ignorante da situação daquellas colonias, o Ministro Argentino não podia escusar-se de, por sua parte, mostrar-se igualmente desconhecedor do logar, e de tal maneira o reconheceu seu governo que disse, quando nós lhe replicámos sobre o assumpto, que elle não reclamava contra o estabelecimento das colonias por ser o logar litigioso, mas porque, estabelecidas ellas, ir-so-iam desenvolvendo e a população se estendendo pelo terreno litigioso.

O SR. DANTAS: – E isto é sem duvida uma prova do nosso direito.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Mas continuemos.

Em 1857, concluímos essa questão de limites com a Republica Argentina, celebrando um tratado com o governo do general Urquiza.

Este tratado foi approved pelo Congresso do Paraná, mas depois disto, Sr. presidente, o governo de Urquiza recusou-se a ratificar-o e promulgar-o; e desde essa época começámos a insistir junto do governo argentino para conseguir essa ratificação e essa promulgação.

Felizmente o governo argentino nunca o quiz fazer. Foi uma vantagem para nós que esse tratado não fosse ratificado e promulgado. Si o fosse, a questão estaria acabada? Haveria nisso vantagem para nós.

Parece um facto extraordinario; mas vou dizer ao Senado por que houve para nós vantagem na recusa de ratificação.

Quando o Congresso do Paraná approved o tratado que tinhamos celebrado com o general Urquiza, por intermedio do nosso enviado extraordinario, o finado Visconde do Rio Branco, de saudosa memoria, acrescentou um artigo em que se dizia: – os rios de que trata a presente Convenção são os que ficam mais no Oriente do territorio, com os nomes de Peperi-guassú e Santo Antonio-guassú.

Ora, os rios que ficam mais no Oriente são os que nós chamamos Chapecó e Chopim; o limite, portanto, seria estabelecido por ahi.

O mais importante, Sr. presidente, é que nós não tinhamos conhecimento disso, porque parece que os jornaes, que publicavam as discussões do Congresso do Paraná, não tinham muita circulação, não eram lidos facilmente, de modo que só viemos ao conhecimento desta alteração do tratado em 1882 ou 1883.

Faço, Sr. presidente, referencia a estes factos para pedir a attenção do Senado sobre o que se dá entre nós a respeito do estudo desta questão.

Eu perguntarei: por onde, por que documentos os representantes do paiz nas duas casas do parlamento, e o paiz em geral, poderão conhecer a nossa questão de limites com a Republica Argentina?

No memorandum do Visconde do Rio Branco, de 1857, que vem na obra do Sr. Pereira Pinto; e isto já hoje muito incompletamente. A não ser isto, não se acha mais nada, a não se querer entregar, quem queira estudar semelhante ques tão ao trabalho improprio de procurar documentos nos archivos e na bibliothecas.

Não me consta que seja possivel alcançar-se esclarecimentos sobre este assumpto de outro modo; porque alguns trabalhos que poderiam ser uteis para tal estudo são documentos reservados, que existem fechados na Secretaria de Estrangeiros. Os relatorios nada dizem e não ha, repito, publicações que possam habilitar o publico e o Poder Legislativo ao conhecimento perfeito desta questão.

Foi por isto, Sr. presidente, que no relatorio, apresentado ás Camaras em 1884, eu disse o seguinte (lé):

«REPUBLICA ARGENTINA. QUESTÕES DE LIMITES

– Um relatorio especial vos será brevemente apresentado sobre esta importante questão.

Conterá, além de uma exposição, documentos modernos e antigos e os mappas necessarios. Por elle ficareis habilitados para apreciar os fundamentos do direito sustentado pelo Governo Imperial no territorio em litigio e a direcção dada as differentes tentativas de ajuste que se têm feito.»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Este trabalho concluiu-se?

O SR. SOARES BRANDÃO: – Deixei-o muito adiantado; e devia, depois de concluido e impresso, dar dois volumes. Nesses volumes encontrariamos todos os documentos relativa a esta questão, bem como o *memorandum* mandado pelo governo argentino em 1883 e a nossa resposta em 1884.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Deviam ser distribuidos pelas Camaras.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Ora, Sr. presidente, quando vivemos em um paiz de governo da opinião, quando temos uma questão da importancia dessa com um visinho com quem queremos viver em paz, que progride e cada dia mais augmenta as suas forças, devemos quanto antes, por todos os interesses, tratar de acabar com tão velha questão...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Questão que se pode tornar muito grave.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Estamos de accórdo todos... Quando, ia dizer eu, é com as manifestações das Camaras Legislativas que um governo como o nosso deve caminhar, porque com ellas deve-se fortificar, entendo que uma questão desta ordem não póde deixar de ser ampla e completamente conhecida. O governo deve fornecer todos os meios e todos os esclarecimentos possiveis para que as Camaras possam estudal-a e ajuizar por si proprias.

Eu não reconheci outr'ora, nem reconheço hoje, inconveniente algum em serem publicados esses memoranda, e todos os outros documentos relativos, a que me referi.

O SR. CORREIA: – Logo, caia a censura sobre os ministerios que não deram cumprimento a essa promessa.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Eu não censuro; como no anno passado, limito-me a chamar a attenção do governo e do Senado para esta necessidade; porque ha já bastantes annos que existe esta questão e é preciso terminal-a, por todos os motivos.

Sobre um assumpto tão importante o parlamento, completamente informado, deve saber qual tem sido o nosso procedimento e nossa politica, para julgal-a, animando ou censurando ou encaminhando melhor.

Nós quasi nada conhecemos no parlamento, porque não ha meio de estudos; não possuímos todos os documentos publicados, ignoramos o que é necessario e até indispensavel para formar juizo seguro. Esclarecimentos incompletos, já o disse, só os encontramos na obra do Sr. Pereira Pinto.

Nos archivos e bibliothecas só para quem se quizer dar ao trabalho improprio de revolver-os; não podemos ir examinar convenientemente os documentos que, como reservados, se acham na Secretaria de Estrangeiros.

E' por isto, Sr. presidente, é por não possuímos todas as informações com as quaes possamos estudar a questão, que muitos pensam que ella poderia ser resolvida por meio do arbitramento. Eu entento que não é possível sel-o.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Por mais seguro que seja o nosso direito, por mais convencidos que estejamos d'elle, não podemos deixar de reconhecer que o arbitro, que tiver de julgar esta questão, póde ter opinião differente da nossa.

Não ha duvida que o direito do Brazil é bom.

Si nos achassemos em uma sessão secreta, porderia eu fallar com mais amplidão.

Agora direi sómente: o nosso direito é bom, e provado.

Mas quantas vezes não se vêm sentenças proferidas contra o direito?

Ora, quando uma sentença, em qualquer questão judiciaria, é proferida contra o direito, a parte lesada encontra o remedio de recorrer para outro tribunal.

Mas uma sentença preferida por um arbitro em questão internacional é definitiva.

Si o arbitro escolhido der uma sentença contra nós, o que não é impossivel, a linha de limites constituída pelo Chapecó e Chopim ha de ser-nos imposta com um angulo de 30 ou 40 leguas por dentro do territorio brasileiro. Poderemos estar convencidos de erro na decisão do arbitramento; mas, qual o meio, depois disto, de reparar o erro, e evitarmos uma linha de limites inconveniente e impossivel, como seria esta? Infelizmente não ha.

Entendo, portanto, que não poderemos submitter essa questão a arbitramento para resolvel-a.

O honrado Sr. Barão de Cotegipe, que me ouve, disse em 1876 alguma cousa bem importante sobre a resolução por via diplomatica.

Trata-se de uma questão que apaixona profundamente a Republica Argentina, que está convencida, tanto como nós ou mais do que nós, si é possível, de que o direito lhe assiste.

Em um paiz em que tudo se resolve pela eleição; em que todos os poderes são immediatamente dependentes do voto nacional, será facil encontrar governos e ministros que, contrariando a opinião, digam: eu fui convencido pelos argumentos dos nossos contendores (os brasileiros) e lhes entrego o territorio contestado?

Não creio e não nos illudamos; nem creio que na historia das nações haja exemplos de semelhantes factos. Não creio, porque me parece que si o governo da Republica Argentina fizesse tal concessão no governo do Brazil, mal se poderia defender (quem sabe?) contra alguma revolução.

O SR. DANTAS: – Não estou de accôrdo com nobre senador.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Estou fallando com toda franqueza e, para bem apreciarmos a questão, mudemos os seus termos. Supponha o Senado que um nosso Ministro de Estrangeiros reconheça amanhã que a Republica Argentina tinha o melhor direito e abandone o que por nós, ha 300 annos, é sustentado. Com certeza esse Ministro nesta e na outra Camara havia de passar alguns maus quartos de hora.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas qual a conclusão?

O SR. SOARES BRANDÃO: – Quero a guerra? não. No anno findo eu disse: a ser em caso excepcional, desde já compromette todos os meus esforços contra uma guerra á Republica Argentina por causa de questão de limites...

O SR. CORREIA: – Então quer o *statu quo*?

O SR. SOARES BRANDÃO: – ...porque penso que nesta questão nós nos devemos dirigir dominados pelo espirito largo, decisivo e energico, de acabar com ella sacrificando alguma cousa aos interesses da nação, porque esta questão póde ser resolvida de outro modo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Qual é?

O SR. SOARES BRANDÃO: – Temos a experiencia com o governo francez quanto á questão de limites.

A que temos com o governo francez é identica á que temos com a Republica Argentina. Assim, o governo francez diz – o Oyapock de Vicente Pinzou não é o Oyapock de hoje – e nós sustentamos o contrario.

O que disse o governo francez em 1878? «Não aceito discussão neste terreno; si quizerem, estamos na melhor vontade de resolver a questão, mas ha de ser no terreno das transações.» Foi offerecido já, como transação, pelo Visconde de Uruguay, em 1856; o rio *Calsoene ad referendum* e pelo Barão de **Batenval**, como encarregado por parte do governo francez, o Carapaporis.

O Visconde de Uruguay deu grande prova de seu patriotismo e illustração, mas creio que encontrou da parte do governo francez documentos e mappas com que não contavamos e que complicavam a questão, pelo que propoz ou aceitou transação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tudo isto foi respondido.

Nem o governo francez está no seu direito de dizer que não discute a questão neste terreno.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Creio que o governo francez procedeu com criterio querendo entrar em transacção.

Possuimos sobre a questão franceza documentos para formar a nossa opinião no annexo ao relatório do Ministerio de Estrangeiros de 1857: existe o protocollo de todas as discussões que tiveram logar entre os ministros brasileiro e francez. Não temos infelizmente a mesma fonte de informações sobre a questão argentina. Alli a questão foi amplamente discutida e vê-se que o nosso digno ministro encarregado, o Visconde de Uruguay, desta missão, deu a mais completa e brilhante prova do seu patriotismo e a capacidade procurando defender os interesses de seu paiz. Apesar disso a questão ficou no pé em que ainda se acha hoje.

Voltando á questão com a Republica Argentina; si ella não pode ser resolvida por arbitramento, o que é uma aventura perigosa para o Brazil, porque qualquer arbitro, que seja nomeado póde não ajuizar desta importantissima questão como nós, o que, por menos esperado que seja, deve em todo caso ser acautelado.

Si eu não acredito que, pelo simples recurso dos diplomatas brasileiros, pelas conferencias protocollisadas e notas, possamos chamar á convicção de nosso direito a Republica Argentina, de que modo podemos resolver esta questão? Pela transacção;

mas que transação? Digo com franqueza e o Senado me desculpará si me achar inconveniente.

Entendo que o mais conveniente é traçar os limites mais naturaes e convenientes, por accôrdo previo e amigavel de ambas as partes; e submetter-se depois a questão a um arbitro, decidindo este quem dever pagar a indenização por ter ficado com territorio de outra parte.

Far-se-ia desta questão uma questão afinal de indemnização.

O que não acho absolutamente aceitavel para o Brazil é que a Republica Argentina possa apropriar-se, pela contingencia de um injusta decisão arbitral, de um angulo projectado pelo interior da provincia do Paraná.

Creio que esta solução tão razoavel não será recusada pelos nossos visinhos e nós procedemos de modo conveniente acautelando os interesses do paiz.

Concluindo nesta parte, e foi sobretudo para della tratar que pedi a palavra, peço ao nobre Ministro que esclareça convenientemente as duas Camaras a respeito desta questão.

Desejo que se forme a opinião dos representantes da nação, e mesmo desta, depois de conhecidos e estudados todos os documentos relativos a tão momentoso e importante assumpto.

Recordando as palavras escriptas no relatorio de 1884, do Ministerio de Estrangeiros, peço para ellas a attenção do nobre Ministro de Estrangeiros.

Eu rogo a V.Ex. que reflecta sobre a conveniencia de distribuir pelas duas Camaras algum *Livro azul, branco ou amarello*, como se costuma chamar em outros paizes a esses que contém os documentos que são distribuidos pelas Camaras Legislativas para esclarecerem as questões exteriores.

E' conveniencia da mais alta importancia e que póde ter consequencia de muita ponderação.

Ha uma questão ainda, que não digo que esteja coberta de pó, ha 40 e tantos annos, mas que pende de uma solução por parte do governo brasileiro ha cerca de 60 annos. São as velhas questões chamadas – reclamações inglezas.

Ora, senhores, houve tempo em que o sentimento nacional, por justos melindres que se ligavam ao assumpto, nos podiam impedir de uma decisão final; mas as cousas foram caminhando, a questão foi sendo conduzida, até achar-se em uma situação em que póde ser decidida, no dia em que o desejo qualquer Ministro, e este o póde fazer de fórma a não deixar cousa alguma que melindrar possa os nossos justos sentimentos *nacionaes*.

E por outro lado, qual seria a consequencia? Reflecta o nobre Ministro, reflecta o Senado que é uma quantia talvez de mais de mil contos, que deverão ser pagos pelo governo inglez, e que irão ser distribuidos por grande numero de brasileiros que a ella têm direito, e por muitas familias que se acham em posição difficil por falta de meios de fortuna. Si podemos resolver a questão sem ferir o sentimento de **punderar** nacional, por que não havemos de fazel-o?

De outro modo, estamos privando nossos concidadãos daquillo que lhes pertence. Eu até me admiro de que as reclamações não surjam todos os dias por parte delles; isto dá uma idéia da indole pacifica e paciente dos nossos compatriotas.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E' um direito reconhecido, que lhes póde ser feito effectivo no momento em que o quizermos efficazmento.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Ninguem leria o requerimento delles.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Vou concluir, Sr. presidente, declarando que reconheço que a lei de 1851, e o regulamento de 1852, organizando o pessoal do corpo diplomativo, já estão muito velhos; muito se tem caminhado dahi para cá, e é de conveniencia que nós façamos novos moldes; isso tem sido reconhecido por diversos Ministros.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas não em leis orçamentarias.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Com estas idéas eu estava disposto a votar a favor do additivo da Camara, tanto mais quanto o Sr. Ministro declarou na ultima sessão que a reforma não traria augmento de despeza.

Nem a reforma é completa, apenas trata-se de uma parte, e quando viesse uma lei que fosse de organização completa, poderia ser alterada qualquer cousas que de menos conveniente fosse feita de accôrdo com o additivo.

O nobre Ministro, porém, declarou hoje, com toda a franqueza e lealdade, e fez muito bem, que tinha verificado que esta reforma parcial, do modo por que estava concebida, trazia algum pequeno augmento de despeza...

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Houve um engano de tabella.

O SR. SOARES BRANDÃO: – ..mas que ella poderia ser realizada sem esse augmento, propondo qualquer senador a emenda necessaria para essa restricção.

Eu declaro que nestes termos continuo disposto **quetar** pelo additivo e apresentarei a emenda, a **ovrefcriu-se** o nobre Ministro. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Antes de dar a palavra ao Sr. Ministro de Estrangeiro é preciso cortar-se uma questão, que já foi pela segunda vez levantada.

O nobre senador por Minas que está ha pouco tempo no Senado, não conhece por certo os estylos e quer reger a discussão pela letra do regimento, que exige para se dar a palavra a inscrição e concede duas vezes a palavra, pretendendo que aos Srs. Ministros estão **adstrictos** a esta disposição.

Estou aqui ha 14 annos, quasi sempre membro da mesa, e vi sempre dar a palavra de preferencia aos Srs. Ministros.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' porque todos cedem.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Sr. Barão de Cotegipe, que illustra esta casa ha 34 annos, e della foi presidente, póde dar testemunho deste meu asserto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu confirmo.

O SR. PRESIDENTE: – Fica pois estabelecido que não póde mais haver questão sobre isto. E' um esylo antigo nunca interrompido, parlamentar, governamental e util para esclarecimento dos objectos em discussão. Todas as vezes

que o Ministro, membro da casa, pedir a palavra, tem a preferencia e não sendo membro quando estiverem em discussão as leis annuas ou propostas do Poder Executivo sobre materia pertendente á respectiva pasta.

Neste sentido dou a palavra ao Sr. Ministro de Estrangeiros.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Não admitto mais reclamações a respeito da decisão, que já dei ilegível *cathedra*, que só póde ser revogada por uma reforma do regimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não póde dar decisão *ex-cathedra*, aqui não ha papas; amanhã voltarei á questão na hora dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE: – Não ha questão; ha decisão definitiva.

Tem a palavra o Sr. Ministro de Estrangeiros.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS (pela ordem): – Sr. presidente, eu desejo saber si a decisão de V. Ex. tambem vai até os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE: – Em todas as materias.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Isso não póde ser V. Ex. desculpe.

O SR. PRESIDENTE: – E' um estylo antigo, como confirma o Sr. Barão de Cotegeipe, que é nosso mestre.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu não sou mestre de ninguem.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Em materia de orçamento V. Ex. tem razão, mas em materia de requerimento não. Eu faço um requerimento, alguem falla, eu depois tenho a palavra e não o Sr. Ministro, ainda que a peça. Eu é que apoio o requerimento, e não o Ministro.

O SR. PRESIDENTE: – Fique V. Ex. com a sua opinião; eu mantenho a minha decisão.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas eu não concordo e protesto.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro dos estrangeiros) pronunciou um discurso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, o orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros naturalmente já teria sido votado ou sel-o-ia hoje, sinão viesse acompanhado de uma autorização para a reforma do corpo diplomatico e consular. Si a resolução desse assumpto dependesse de confiança, declaro que eu votaria silencioso, porque ninguem presta maior confiança ao nobre Ministro dos Negocios Estrangeiros do que o orador que se dirige ao Senado...

O SR. RODRIGO SILVA (ministro do estrangeiro): – Muito agradecido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' natural...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...mas entendo que essa autorização, não só sae dos estylos ou do systema adoptado ha muito pelo Senado, como

tambem contém materia tão importante que não póde ser discutida e resolvida de prompto como o será na discussão do orçamento.

O Senado tem sempre, com muito raras excepções, separado dos orçamentos as autorizações votadas pela Camara dos Deputados. Esta pratica é já tão conhecida que lá mesmo se diz que o Senado emendará quaesquer excessos.

O governo é ás vezes obrigado a aceitar naquella Camara autorizações de que nem cogitava e nem desejava.

Mas, actualmente, ou porque o tempo seja curto ou por outro qualquer motivo, as autorizações chovem nos differentes ministerios. Ora, preservemos deste mal o honrado Ministro do Estrangeiro.

O novo regimento (art. 75) não permite que se offereçam emendas ás leis annuas, creando serviços novos, extinguindo ou reformando repartições, faculdades ou institutos de ensino, augmentando ou reduzindo vencimentos, etc.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ainda o anno passado quiz aqui diminuir despezas por essa fórma e não quizeram.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Si a nós é inhibida a criação de repartições ou a sua reorganização em leis annuas, como permittiremos que passe semelhante autorização em uma lei do orçamento, porque veiu da Camara dos Srs. Deputados? Será de alguma fórma cercear nosso direito. Si o Senado entender que deve adoptar systema diverso, a minha opinião é que se revogue o art. do regimento.

A reorganização do corpo diplomatico é de ha muito sentida.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – No longo espaço da lei que o reorganizou tem-se dado entre as nações reformas nesse ramo de serviço, que devemos imitar.

Assim, embora ainda subsista o acto do Congresso de Vienna, marcando as categorias dos representantes ou dos agentes diplomaticos, alguns estados têm supprimido a categoria de ministro residente, parecendo-lhe melhor dividir a classe dos enviados extraordinarios e ministros plenipotenclarios em duas categorias, segundo seus vencimentos e, de facto ou de direito, supprimir a categoria de ministro residente. Alguns tambem têm supprimido na pratica os encarregados de negocios, porque elles não têm representação propriamente dita, e são acreditados sómente perante os ministros dos negocios estrangeiros.

Mas na proposta, que ai está, se pretende crear mais uma categoria, isto é, haverá agentes diplomaticos com character de enviados extraordinarios não só de 1ª e de 2ª como de 3ª classe; e ainda em certos casos conservam-se os encarregados de negocios.

Si a discussão continuasse, eu trataria de mostrar que essa organização não é a mais conveniente; mas, como creio que o nobre Ministro, pelo que disse, não duvida aceitar a separação...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Elle não concorda com a separação, o que disse foi que não queria augmentar os vencimentos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...para que se trate da materia em lei especial, não entrarei nessa analyse.

Vou, porém, preferir uma proposição que, me parece, devera fazer alguma impressão no apim do nobre Ministro sobre esta reforma.

Eu entendo que a reorganização do corpo diplomatico não póde ser ilegivel sem a da secretaria de estrangeiros e a do corpo consular. (*Apoiados.*)

São ramos da administração de negocios estrangeiros que se entrelaçam por ilegivel forma, que um não póde estar independente do outro.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Deve-se fazer uma reforma completa.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A secretaria de estrangeiros, senhores, deve estar a par sinão superior, em conhecimentos e habilitações, nos nossos agentes diplomaticos e consulares.

O SR. SOARES BRANDÃO: – A actual secretaria está perfeitamente dirigida. O seu director é um funcionario modelo, não se poderá achar outro melhor. (*Apoiados.*)

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sem duvida nenhuma, a todos os respeitos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não me refiro á pessoa do Sr. Barão de Cabo Frio; estava tratando do modo por que se acha organizada a secretaria. Sou o primeiro a reconhecer que elle é um empregado modelo. (*Apoiados.*)

Quaes são as condições exigidas para a investidura dos empregos na secretaria de estrangeiros?

São de tal natureza, Sr. presidente, que as considero inferiores ás que se exige de praticantes de qualquer outra secretaria de Estado; um pouco de portuguez, um pouco de lingua ingleza e franceza; redacção...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E muito empenho.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Isto não está no regulamento. (*Riso.*)

O SR. LEÃO VELLOSO: – Está nos costumes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E no tempo em que foi publicado o regulamento da secretaria de estrangeiros não se exigia o conhecimento de outras linguas. Hoje é essencial que os exames sejam mais rigorosos e versem sobre maior numero de materias, em ordem a que d'alli possam ser tirados funcionarios para representar-nos no exterior.

E' preciso que os empregados diplomaticos, quer tenham sahido da secretaria quer não, venham servir nella algum tempo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Para não se esquecer do paiz.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tambem, Sr. presidente, eu desejaria que a organização do corpo consular fosse pautada de modo que habilitasse os consules para as missões diplomaticas (*apoiados*) como em outros paizes acontece, exigindo-se para a investidura da carreira as mesmas habilitações que se exigirem para os empregados correspondentes da secretaria, ou do corpo diplomatico.

Pela pratica e experiencia que adquiram, os consules podem ser transferidos para o corpo di-

plomatico e desempenhar tão bem ou melhor as respectivas funcções.

Concordo com o nobre senador pela minha provincia nas observações que fez sobre a importancia do serviço consular.

A investidura não oferece garantia de acerto; embora o regulamento exija um exame, este não merece confiança; em alguns casos nem mesmo precedem exames. Considera-se um titulo academico como equivalente ás habilitações exigidas pelo regulamento. Ora, desde que sejam classificados os consules em categorias e tenham acesso na sua carreira e d'ahi para o corpo diplomatico, é natural que esses logares sejam procurados por pessoas mais habilitadas.

Mas hoje, quando não se sabe como empregar um certo individuo, pede-se-lhe um consulado; e, o que é mais de estranhar, ou antes de surpreder, de admirar é que sollicitem taes logares sem vencimento algum, peessoas que nunca tiveram meios conhecidos de existencia, (*Riso.*) onde hão de tirar os rendimentos para manterem-se com a decencia que o cargo exige é o que eu ignoro; mas que talvez na repartição de estrangeiros se conheça.

Ainda si as nomeações fossem para consulados mais rendosos, como os de Lisboa, Liverpool, França, eu comprehenderia; mas para um consulado como, por exemplo, a republica de S. Martinho e outros semelhantes...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Para o Egypto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...é que eu não comprehendo.

Não são propenso aos empregados gratuitos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ficam muito caros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não só ficam muito caros como mesmo a gratuidade é um motivo para certas exigencias que não podem ser satisfeitas. Portanto, paguemos e paguemos na medida de nossas posses e façamos boa escolha.

O SR. DANTAS: – Assim teremos um serviço que seja proveitoso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Passarei, Sr. presidente, a tornar em consideração algumas das proposições do meu honrado collega, senador pela provincia de Pernambuco, que exerceu o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

Por esta razão as suas palavras devem ter muito maior valor do que a de qualquer outro senador, porquanto S. Ex. falla com conhecimento de causo. Assim, o seu modo de encarar a questão de limites deve ter grande influencia para sua resolução.

Com a devida permissão e pedindo mil desculpas ao nobre senador, declaro que a discussão ao ponto em que S. Ex., a collocou e como a desenvolveu não me parece mais conveniente.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E' um modo de entender. Temos vivido de reserva sem fazer nada. Os maiores homens de Estado que se occupam dos negocios diplomaticos entendem que melhor meio é dizer-se verdade com franqueza.

Já ilegivel assim fazia. O tempo de Machiavel já passou.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Em taes materias o quando de alguma fórma a nossa responsabilidade pessoal acha-se envolvida, é dever stricto dizer algumas palavras. Refiro-me especialmente á questão de limites com a Republica Argentina e não com a França e com a Inglaterra. Neste terreno apenas farei uma retificação ao discurso do meu honrado collega, o Sr. conselheiro Dantas, quanto á questão de limites com a Inglaterra.

O governo inglez não tem invadido o territorio que ficou considerado não como neutro, mas como não occupado. O governo inglez não o occupou ao contrario, desde que se trocaram as notas em 1842, convencioando-se o estado em que ficaria aquelle territorio, o governo inglez mandou arrancar os marcos que o engenheiro Vandembourg havia fincado em nosso territorio. Não só assim praticou, como nenhum outro acto houve da parte do mesmo governo que pudesse ser considerado como occupação. Portanto a questão subsiste *res integra*. O que ha, do que já fiz menção, é que na mesma occasião convencioou-se que missionarios de uma e de outra parte pudessem entrar no territorio neutralizado, empregarei esta expressão, para catechese dos indigenas, que os inglezes, ahi é que bate o ponto, consideravam tribus independentes.

O SR. DANTAS: – Mas sobre a protecção da Inglaterra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Esses missionarios, que conforme já tive occasião de dizer, são igualmente negociantes, estabeleceram-se em um ponto proximo ao rio Rupanari, levantaram casas e crearam uma escola frequentada por indios, e commerciam com as tribus errantes.

Entraram por territorio nosso e construíram uma casa a que elles chamam escola, mas onde não residem permanentemente e sómente de tempos a tempos ahi apparecem para commerciar e distribuir biblias. Dizem-me tambem que de **Demerara** sahem especuladores para tirar madeiras, em terreno nosso não disputado.

Nós deixámos tudo em abandono por 40 annos, já não temos cathechistas perdemos a influencia sobre as tribus, mas é tal a que adquirimos no tempo dos portuguezes, que ainda hoje a conservamos sobre as que habitam nas margens do Rio Branco e seus afluentes, onde temos um nucleo de mais de 1.000 pessoas e fazendas de criação. (*Apertes.*)

Conclúo d'aqui que da parte do governo inglez não ha acção directa ou acto proprio que o iniba de chegar a qualquer accódo.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Eu não disse que foi com sua autorização.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não disse, mas eu julguei dever esclarecer este ponto.

Pelo que toca aos limites com a França nada tenho a observar. Vamos agora aos limites com a Republica Argentina.

O nobre senador por Pernambuco discorreu muito bem, porém em referencia ao estado da questão anterior á nossa convenção para o exame do territorio contractado.

O SR. DANTAS: – Apoiado, o tratado de 1885.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ora, desde que pela convenção de 1885, nós e os argentinos, sem

cedermos de nenhuma das pretenções, accordámos em nomear uma commissão mixta para examinar aquelle territorio, cujos trabalhos seriam sujeitos aos dous governos que deliberariam como entendessem, continuar a discutir quem tem razão póde trazer-nos algumas difficuldades.

O SR. DANTAS: – Estou de perfeito accódo.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Eu não discuti; V. Ex. lembre o que pensava em 1876.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Senhores, o aparte merece uma resposta prompta; eu em 1876 pensava de uma fórma e ainda hoje conservo a mesma opinião; havendo, porém, posteriormente um acto publico, uma convenção, pouco importa o que eu pensava, portanto havia de executar, como executei, aquillo que foi ajustado pelo Brazil. Podendo talvez não ractificar a convenção, eu o fiz; entendo que o governo é um só quando empenha sua palavra...

O SR. DANTAS: – *Maximé* nestas questões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e ratifiquei, sem hesitar.

Nessa convenção se dispõe que os dous governos accordam em que sejam examinados os rios Pepiriguassú e Santo Antonio, Chapecó e Chopin, e ainda mais, nas instrucções annexas á convenção e, por conseguinte, têm tanto valor como ella se esclarece que o Pepiri-guassú é o que tem sua nascente na latitude 26° e 10' e sua foz na de 27° 9' 23" e o Santo Antonio tem a nascente aos 25° 12' e a sua foz aos 25° 33'. Portanto, aqui não ha sahir da convenção.

Voltarei a uma observação do nobre senador. Quanto á pretenção argentina, diz a mesma convenção que o Chapecó e o Chopin são os mesmos rios chamados pelos argentinos Pequiri-guassú e Santo Antonio. guassú. (*Apertes.*) O rio Pepiri era conhecido por Pequeri, mas os demarcadores declararam que como existia outro Pequeri que desagua no Paraná acima das Sete quedas, denominavam ao primeiro de Peperi. Para os argentinos o Chapecó ficou Pequeri e o chopim ficou Santo Antonio, ambos guassú. Nós ficamos como sempre com os mirins. (*Riso.*)

Pergunto ao nobre senador e ao Senado o que ha nesta disposição da convenção, que possa fazer duvida? Não é conhecido o Chapecó? Não é conhecido o Chopim? Pois bem, o nobre senador disse que o exame da commissão, de limites, que aliás ainda não conheço no seu todo, porque não apresentou seu trabalho...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Na mesma situação estou eu, e V. Ex... que foi Ministro agora, devia saber mais.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...mostrava, infelizmente, que aquillo que affirmavam os argentinos, reconheceu-se ser exacto, e inexacto, em contraposição, aquillo que affirmavam os nossos.

Está o nobre senador enganado. Em que se funda S. Ex. para este seu juizo? Porque o Santo Antonio dos portuguezes não é contravertente do Peperiguassú? (*Apertes.*)

E' verdade que encontrou-se a nascente de um outro rio mais proximo, a que deram o nome de rio Capanema.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E que este é o verdadeiro contravertente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, sabe o nobre senador onde vai desaguar o rio Capanema? Não se sabe. Diz-se que o Santo Antonio não é contravertente, porque mais proximo ha uma vertente, que dá sahida ao Capanema.

Mas, quantos kilometros dista o Santo Antonio das cabeceiras do rio Peperiguassú? Uma legua ou pouco menos.

O SR. DANTAS: – A differença é, talvez, de sete kilometros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ora, senhores, quando se procura fixar limites, é um defeito o chegar-se a uma cordilheira, e pela sua crista ir procurar á pouca distancia outro rio? Eis em que consiste a questão dos contravertentes...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Quem disse que o seja não fui eu.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não digo que foi V. Ex., estou contestando o augmento.

Os argentinos, perdoe-me V. Ex., nunca negaram que o Santo Antonio fosse contravertente do Peperiguassú, nunca; porque. Senhores o Peperiguassú foi duas vezes examinado em commum pelos demarcadores de ambas as nações, e o Santo Antonio igualmente pelas duas commissões demarcadoras; consequentemente, si ha uniformidade em algumas das explorações é nessa em que ambas partes reconheceram, e duas vezes affirmaram a mesma cousa. Como hoje contestar-se que o Santo Antonio dos portuguezes é contravertente do Peperiguassú tambem portuguez? Não se póde.

Passemos a outra parte em que o nobre senador disse que sahiu exacto o que affirmavam os argentinos em relação ás contravertentes do Chapecó.

O SR. SOARES BRANDÃO: – disse que o Chopim não era contravertente tambem, é o que me constava, V. Ex. dirá si é exacto ou não.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. sempre teve algum conhecimento dos trabalhos da commissão.

Senhores, eis o que occorreu. E' preciso procurar-se o elemento historico desta questão, sem o que não póde ser discutida com toda a clareza.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Está direito; o que V. Ex. está mostrando, é que, depois do reconhecimento, novo caso foi preciso trazer para a discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Do reconhecimento do Peperiguassú e do Santo Antonio (brazileiros), já eu disse o que tinha a dizer; agora vamos ao reconhecimento do Chapecó e do seu contravertente. Ahi, Sr. presidente, nunca os portuguezes concorreram com os hespanhóes; o exame foi feito exclusivamente pelos hespanhóes, e porque? E' preciso lembrar que houve dous tratados e duas commissões demarcadoras, foi o tratado de 1750 a 1777...

O SR. SOARES BRANDÃO: – V. Ex. vai discutir a questão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não vou discutila, não costumo sahir dos pontos, em discussão.

A primeira demarcação e a segunda foram feitas do commum accódo com as duas commis-

sões pelo lado do Peperiguassú e Santo Antonio; mas quando a da segunda demarcação quiz verificar a anterior, os hespanhóes divergiram, subiram o rio Uruguay e, descobrindo um rio mais caudaloso do que o Peperiguassú, declararam: «Este é o verdadeiro Peperiguassú.» A commissão portugueza recusou acompanhar a hespanhola, porque, conforme o tratado, já havia em commum reconhecido o Peperiguassú.

O commissario hespanhol subiu o Uruguay; e entra no Chapecó e denominou-o logo o verdadeiro Peperiguassú; porque, como a palavra Pequeri em linha indigena significa rio de peixes pequenos e na fóz do Chapecó ha peixes pequenos declarou que era esse o Pequeri do tratado. Subiu por elle até uma certa altura ou suas cabeceiras e d'ahi procurou uma contravertente, e na distancia de algumas toezas encontrou uma corrente, que considerou contra-vertente, que denominou Santo Antonio. Ora, como não havia outro rio deste nome, sinão o conhecido acrescentamra a palavra *guassú*, e depois disseram que era o Chopim; desde então os hespanhóes e depois os argentinos sustentavam que o Chapecó era o verdadeiro Pequery e o Chopim o Santo Antonio.

Pois bem, vai a commissão dar execução á convenção que manda explorar os quatro rios – Pipiriguassú e Santo Antonio do Chapecó, e Chopim; examina-os e reconhece que o Chopim não é contravertente do Chapecó: disse que os trabalhos argentinos ou antes hespanhóes eram os mais correctos! Reconhecido o erro lançava os commissarios argentinos suas vistas para um outro rio chamado Jangada que principiaram a examinar de seu motu proprio sem accódo com os nossos commissarios.

Communicando estes o que os argentinos haviam praticado e o desejo que mostrava de ser feito em commum esse exame, respondi:

«Examinem tambem o rio; pouco importa isto porque não dá nem tira direito algum.»

O SR. SOARES BRANDÃO: – V. Ex. não está respondendo porque não contestei nada disso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. disse que os trabalhos argentinos tinham sido considerados exactos.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Então entendi mal; mas não é fóra de proposito que eu faça observar que a pretensão de levar as contravertentes do Chapecó para o Jangada, nada menos equivale do que tirar-nos todo o territorio de Palmas povoado por brazileiros.

O SR. CORREIA: – Até ahi nunca chegaram as pretensões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Nem em sonho.

O SR. CORREIA: – Diz S. Ex. muito bem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pergunto, com que fim se fazem todas essa explorações e tantos esforços para entrar nesse territorio? Si é para occupal-o, onde está o direito em que se fundam? Nos tratados hespanhóes? Si é nos tratados hespanhóes, estamos em melhores condições.

Si esses tratados nos são favoraveis ou não, seria antes objecto de arbitramento; porém seguir a politica que o nobre senador aconselha de traçar-se a fronteira por logar mais conveniente, e decidir depois a quem pertence a parte cedida

para ser indemnizada é sujeitarmo-nos de antemão a um arbitramento; e neste caso é preferível recorrer logo ao arbitramento.

Si o direito de ambas as partes não fór claro, então a transacção póde ter lugar, mas sem indemnisação.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Apoiado.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Parece que V. Ex. não me entendeu neste ponto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Penso que as palavras de V. Ex. podem dar muita força a exigencias contra as quaes nos devemos pronunciar. *Sub judice lis est...*

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não dei animação nem dei força ao direito da outra parte; fui muito claro. O que é preciso é acabar com esta questão.

O SR. DANTAS: – Ainda não estão concluidos os trabalhos das commissões.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Esperemos os resultados desses trabalhos; talvez que a commissão volte para ultimal-os.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E nem póde deixar de voltar por que o reconhecimento do terreno litigioso não está feito.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Foi bom que o nobre senador dêsse o aparte; os apartes ás vezes têm esta vantagem: fazem despertar idéas.

Os estudos da commissão mixta, segundo se convencionou, não só seriam extensivos aos quatro rios Chapecó, Chopim, Peperyuassú e Santo Antonio, como abranger, si fosse necessario, o reconhecimento do territorio intermedio, entre elles.

Eu creio que o fim dos governos, autorizando o reconhecimento do territorio intermedio, era facilitar qualquer transacção; era verificar precisamente até que ponto se poderia transigir, fixando-se uma fronteira rasoavel. O amor proprio de ambas as nações ficaria salvo. Não havemos de quebrar relações de amizade por causa de terrenos incultos e estereis, sem proveito para ambas.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Estimo ouvir esta linguagem; V. Ex. está de accódo commigo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O nobre senador como que veiu censurar um ministro anonymo (e digo anonymo porque S. Ex. não citou o nome).

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não fiz censura; referi-me apenas ao que disse o Sr. Ministro Argentino.

O SR. DANTAS: – Esse Ministro de Estrangeiros tinha um nome muito illustre, infelizmente não pertence hoje ao rei dos vivos.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não fiz censura a ninguém.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Bem; não foi censura; mas o nobre senador considerou uma inadvertencia...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Esta supposta inadvertencia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...a fundação das colonias militares em territorio litigioso.

Sr. presidente, as colonias militares do Chapecó e do Chopim foram decretadas em 1857; mas ficaram no papel. Até então as pretensões ar-

gentinas não se tinham pronunciado tão claramente; e si essa colonias fossem fundadas nessa época, estariam a esta hora prosperas, e occupariamos o territorio que não nos seria mais disputado.

Mas levou-se, sem nada fazer todo o periodo de 1857 até 1870 ou 1880. Foi o Sr. Visconde de Pelotas quem as mandou estabelecer.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Foi o Sr. Marquez de Herval.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ou o Sr. Marquez de Herval.

Quando elle deliberou, por causa da alteração das nossas relações com a Republica Argentina, mandar fundar as colonias, fez-me a honra de consultar-me.

Respondi: Sr. Marquez é tarde, eu não mandaria fundar as colonias (e como não foi seguido, posso sem inconveniente declarar o conselho que dei); envie V. Ex. para aquelle territorio o maior numero possivel de brasileiros, rio-grandenses, e paranaenses; dê-lhes todos os recursos para que alli se estabeleçam, e deixe as cousas correr.

Este foi o meu conselho.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E foi muito bem lembrado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas, o Sr. Marquez de Herval não o aceitou, e mandou fundar as colonias, sendo uma na margem esquerda do Chopim. Ora, até aquella época (1857) não havia a Republica Argentina apresentado as suas pretensões até esse ponto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. deu um bom conselho.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E já existem alli muitos brasileiros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Quando quizemos fundar as colonias appareceram as reclamações.

E não só isto; houve uma certa demonstração militar; foi nomeado um commandante geral para as Missões; organizou-se ou decretou-se a organização de uma força para guarnecer o mesmo territorio.

O nosso governo prudentemente mandou recuar a colonia e fundou-a, não á margem esquerda do Chopim, sim á margem direita no angulo que elle fórma com o rio Iguassú.

Agora pergunto: si a pretensão dos argentinos vai até o Jangada, onde fica a colonia do Chopim? No territorio argentino. Onde fica a villa de Palmas? No territorio argentino.

A exigencia para o exame do Jangada não tem razão de ser, desde que foi limitado aos quatro rios o terreno intermedio. Si não achamos como contravertente do Chapecó o Chopim, o reconhecimento do Jangada em nada altera os termos da questão. A negativa faria duvidar da nossa boa fé e de nosso direito.

A questão, portanto, está no mesmo pé, tanto pelo que respeita ás discussões como aos documentos existentes. (*Apoiados.*)

Quando o nobre senador prometteu no seu relatório publicar uma resposta ao *memorandum* argentino, juntando todos os esclarecimentos que existem na Secretaria do Estrangeiros, o assumpto não estava regulado por uma convenção.

A que viria, e o que aproveitaria ás Camaras esta publicação? Podem servir estes documentos para a discussão do direito depois de concluido o exame do terreno.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não apoiado. As camaras precisam destes esclarecimentos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E' preciso notar-se que ha uma differença entre a diplomacia nas monarchias e a das republicas. D'ahi não nos provém damno algum.

O nobre senador fez-me a honra de citar um trecho de um discurso meu, de que não me recordava, e agradeço ao nobre senador porque eu não sabia que tinha dito cousas tão bonitas. (*Risos.*)

Confirmo tudo que ahi está. Na Republica Argentina a popularidade muito influe na politica externa.

Todos os diarios tomam parte e discutem as questões externas com ampla liberdade, e si as esclarecem tambem muitas vezes as complicam. D'ahi provém difficuldades em chegar-se a um accôrdo, desde que a opinião publica esteja extraviada. Nestas questões de limites temos um exemplo:

Um politico argentino tratando do assumpto disse que não haveria na Republica Argentina um ministro...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Peço a attenção do Senado para este ponto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...tendo amor ao seu pescoço que cedesse nesta questão tudo quanto exigiu o Brazil.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A questão não é si o ministro no Brazil arrisca ou não o pescoço; é que nós neste caso procedemos com mais sangue frio, sem pressão de opinião preconcebida.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Devemos acreditar que o progresso da razão politica na Republica Argentina ha de influir para que esta solução resolva a questão.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Em um paiz livre e constitucional toda a nação deve ser informada da solução de uma questão internacional: o que desejo é fiscalizar os Ministros nesse sentido.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estas questões não são tratadas pela nossa imprensa, e quando della se occupa é para complical-as e quasi sempre dando razão aos contrarios, si acaso o ministro que está no poder não lhe é sympathico.

O SR. DANTAS: – Nesta questão não ha partidos.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Infelizmente ha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Como disse mais de uma vez, e ainda hoje repito, não fui partidario da convenção, mas respeito a opinião daquelles que a celebraram.

Si o nobre senador por Pernambuco vier ao poder e pelo seu systema solver esta questão de um modo digno para o paiz, não sendo este prejudicado, confessarei o meu erro.

A indemnização por terreno cedido é que não poderá realizar-se. Si hoje as indemnizações estão reprovadas para os proprios nacionaes...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Permitta-me que diga que não tem applicação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pois uma cousa duvidosa dá logar á indemnização?

O SR. SOARES BRANDÃO: – Depois que o arbitro decidir, V. Ex. está de accôrdo com a nossa politica tradicional.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não sei qual é a politica tradicional; a de V. Ex. será de tudo conceder?

O SR. SOARES BRANDÃO: – Protesto, não tenho esta politica, não posso tel-a e não sou peor brasileiro de que os outros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Serei eu por que não sou do progresso. Não entendo este progresso – da diplomacia praticada pelo grande diplomata a que o nobre senador se referiu. Façam-me Bismark (*hilaridade*) que eu porei tudo em pratos limpos. Ainda assim não sei quando elle fallará a verdade. (*Hilaridade.*) Tambem sou adepto da diplomacia de verdade e da franqueza; della tenho usado talvez de mais, porque tenho por isso provocado odiosidade.

Um engenheiro que viajou ha pouco as republicas do Prata referiu em uma conferencia publica, que sou alli considerado inimigo da Republica, Argentina, de modo que nuca haveria boas relações entre ella e o Brazil, sempre que eu fosse ministro. Entretanto succede o contrario; sempre que sou ministro mantemos boas relações: Fazem-me a justiça de acreditar nas minhas palavras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' porque V. Ex. é o ministro que defende os nossos interesses com mais energia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estavam as nossas relações alteradas por causa dos tratados com o Paraguay. Conseguí chegarmos a accôrdo de modo honroso para todos. Na questão que nos occupa temos tambem caminhado de accôrdo, e si ha quem tenha cedido, sou eu. Si quizesse chicanar, a commissão estaria dissolvida. Não me faltavam motivos ou pretextos.

O SR. DANTAS: – Mas fez muito bem em não dissolver.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sou da politica da paz, mas da paz com dignidade.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Não sei quem não é dessa politica.

O SR. DANTAS: – A outra não serve nem a individuos, nem a nações.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não faço applicação á ninguem, estou me defendendo. E para se manter essa politica de paz com dignidade, é preciso que estejamos em posição de sustental-a, sem fraqueza.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E tal tem sido ella, pôde-se dizer.

O SR. CORREIA: – Ainda carreguemos com o Jangada!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Isso agora está a cargo de quem tem a responsabilidade do poder; eu apenas farei o papel de ganso do Capitolio. (*Riso.*)

Para que isto consigamos, de modo o mais conveniente, precisamos estar prevenidos, manter a paz interna e dar satisfação aos interesses nacionaes.

Sr. presidente, não sei si me excedi em algum ponto, e si cahi no defeito, si defeito houve, de ser mais franco em algumas observações. Eu as lerei com mais cuidado, e si com a minha prudencia babitual vir que alguma pôde perturbar as nossas boas relações, comprometto-me a riscal-a. (*Riso.*)

Espero que com estas observações, e com as que fez o nobre Ministro de Estrangeiros, o Senador se convencerá de que os negocios que correm pela repartição de estrangeiros não têm sido descurados. Espero que o não sejam e que despertem maior cuidado de que até certa época despertaram. (*Muito bem; muito bem*)

EMENDA

Ao § 1º accrescente-se:

«Sem augmento de despezas, quer em relação aos ordenados, quer ás despezas de representação supprimindo-se as cifras do additivo.»

S. R. – *Soares Brandão*

O Sr. Candido de Oliveira diz que esperava que algum des honrados senadores que apoiam o Ministerio, logo no começo da sessão, propuzesse um adiamento até que se soubesse como se acha constituido o governo do paiz.

Com effeito, é de praxe que, havendo mudança de chefe do Poder Executivo, o Ministerio collectivamente solicite a sua exoneração; e, no caso vertente, dobrada era a obrigação do gabinete, por isso que formou-se elle na ausencia de Sua Magestade o Imperador, e não precedendo á escolha de Sua Alteza Imperial nenhum acto do parlamento que positivamente indicasse tal escolha.

VOZES: – Proponha o adiamento.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, de accôrdo com a maioria, dos honrados senadores que se achavam presentes, não duvidará propór o adiamento da discussão, si o governo não dêr sobre o caso as explicações necessarias.

O SR. JOÃO ALFRED. (presidente do conselho):
– Sr. presidente, agora mesmo acabo de chegar de S. Christovão, onde fui receber as ordens de Sua Magestade o Imperador e offerecer a demissão collectiva do Ministerio.

Sua Magestade o Imperador, honrando-nos com a sua confiança, dignou-se responder que não via motivo para a mudança da administração

Creio que bastam estas palavras para satisfazer a pergunta do nobre senador.

O Sr. Candido de Oliveira proseguindo, observa que depois de semelhante declaração, pôde proseguir mais desassombadamente, certo de que ha um governo, o que não estava provado no intervallo que decorreu desde a abertura da sessão até que o nobre Presidente do Conselho tomasse o palavra.

O nobre Barão de Cotegipe, no principio do seu discurso, disse que não se deteria no exame do

additivo da Camara dos Deputados, porque o honrado Ministro já o tinha condemnado; foi engano do nobre senador pela Bahia, porque o honrado Ministro aceitou o apoio e cooperação que offereceu o nobre senador por Pernambuco, que acaba de occupar a tribuna.

O orador impugna a extrema facilidade, com que pelo parlamento vão sendo concedidas autorizações para reformas importantes. O Senado que durante algum tempo era muito cuidadoso neste ponto, ultimamente parece resolvido a não sel-o mais, e a approvar tudo que neste sentido lhe manda a Camara dos Deputados. Quanto a esta, si não fóra o respeito que ao orador merece tão elevada corporação, diria que a facilidade com que concede autorizações ao governo, é prova manifesta da decadencia de seu espirito de exame.

Passando a analysar a reforma planeada no additivo, faz ver que vae ella acarretar não pequeno augmento de despeza. Só ao corpo diplomatico a verba que era de 312 contos, subirá a 342 contos, havendo portanto, um augmento de cerca de 30 contos. No corpo consultar, a despeza ainda será maior, e, por consequente, a reforma não é das mais rasoaveis no estado actual das nossas finanças.

Além disso, o additivo, alterando profundamente a nomenclatura diplomatica, vae de encontro ao que geralmente se acha admittido, depois do congresso de Vienna, onde se elaborou um regulamento diplomatico, em data de 19 de Março de 1815, estabelecendo tres classes distinctas, a dos embaixadores, legados e nuncios, a dos enviados extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios, e a dos encarregados dos negocios. A classe dos ministros residentes foi estabelecida no congresso de **Aix-la-Chapelle** em 1818. O nobre Ministro muda tudo isto, unicamente para servir á vaidade de alguns diplomatas. Si ha inconveniente que o Brazil seja representado perante algumas cortes por simples encarregados de negocios, o que se deveria fazer era promovel-os a classe superior.

Ha differença capital entre o encarregado de negocios e os ministros residentes, ou plenipotenciarios; estes são acreditados perante os soberanos, o encarregado dos negocios perante o Ministro de Estrangeiro. Ha utilidade nesta distincção, ha vantagem de conservar as gradações inferiores para tirocinio dos diplomatas, o portanto o additivo não deve ser approvedo.

Faz detidas considerações sobre a necessidade de adoptar para o Brazil, monarchia que se acha isolada na America-republicana, uma politica exclusivamente americana. o nobre Ministro, ao principio, pareceu seguir este caminho, mas depois o abandonou, como bem mostra o seu procedimento, relativamente ao ultimo tratado de extradicação, celebrado com o governo inglez. O decreto promulgando este tratado tem a data de? de Agosto de 1888, e entretanto ainda nelle se lê uma clausula relativa á extradicação de escravos. O nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, deseja que se queimem todos os papeis que façam lembrar que houve escravos no Brazil, porém o nobre Ministro, como se vê, pensa de modo inteiramente contrario e admite que uma nação estrangeira ainda acredite que em nosso paiz existe quem não seja livre. (*Contestações do Sr. Ministro de Estrangeiros.*)

Em seguida pondera a necessidade que ha em aceder á peryelitante lavoura da canna de assucar por meio de bons tratados de commercio, pergunta em que ponto se acha o tratado desta natureza, que se projectou fazer como nos Estados-Unidos.

Diz que o nosso corpo diplomatico e consular muitas vezes se descuida de zelar a boa reputação do Brazil, quando o nosso paiz é atacado pelo jornalismo estrangeiro. Na Italia abriu-se uma verdadeira campanha contra a corrente immigratoria para o Brazil e comtudo, nem o nosso ministro em Roma, nem o consul em Genova sahiram a campo para defender-nos. (*Contestações do Sr. Ministro de Estrangeiros.*)

Trata da questão de limites com a Guyana franceza, e, depois de mostrar a consideravel expansão que em França tem tido o pensamento da fundação de colonias, pede explicações sobre uma phrase em que no relatorio de estrangeiros, se diz que foram bem acceitas as proposições do governo francez para a solução deste importante assumpto.

O cargo de Ministro de Estrangeiros não deve ser uma sinecura dourada. E' preciso que sériamente se trate de prevenir futuras complicações, fixando-se definitivamente as fronteiras do imperio. Empregue para isto o nobre Ministro toda a energia e actividade de que lançou mão para debellar os elementos, que ameaçavam mallograr a sua candidatura em S. Paulo, S. Ex. é um laureado, é um victorioso, saiha tambem vencer no que mais intimamente se prende a grandeza e segurança de nossa patria.

(*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 24:

Continuação da 2ª discussão do projecto do governo, emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despeza do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1880.

E se houver tempo:

2ª discussão da proposta do governo, emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

69ª SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario – Acta. – Expediente. – Negocios de Sergipe. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Estancia. Approvação: – Reclamações. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Observações dos Srs. Presidente e Dantas, Indicação apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe. Observações do Sr. Silveira Martins. – Conselho de investigação. Discurso e requerimento do Sr. Henrique d'Avila. Approvação. – Concurso para um logar de adjunto da Faculdade da Bahia. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Approvação. – Negocios do Pard. Observações do Sr. Siqueira Mendes. Discurso do Sr. Silveira Martins. Adiamento. – Suspende-se a sessão. – Continúa a sessão. – Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Discursos dos Srs. Rodrigo Silva (Ministro do Estrangeiros), Henrique d'Avila e Visconce de Ouro Preto.

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Leão Velloso, Correia, Thomaz Coelho, Ferreira da Veiga, Lafayette, Candido de Oliveira, Visconde de Lamare, Vieira da Silva, Henrique d'Avila, Barros Barreto, Siqueira Mendes, Antonio Prado, Paes de Mendonça, Visconde do Cruzeiro, Christiano Ottoni, Pereira da Silva, Dantas, João Alfredo, Visconde de Bom Conselho, Soares, Ignacio Martins, Luiz Felipe, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Cavalcanti, Paulino de Souza, Barão de Pereira Franco, Barão de Cotegipe e Viriato de Medeiros.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Barão de Maroim, Castro Carreira, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Meira de Vasconcellos, Silveira da Motta, Escragnoille Taunay, Visconde de Sinimbu, Visconde de Pelotas e Saraiva.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marquez de Paranaguá, Lima Duarte, Silveira Martins, Ribeiro da Luz, Visconde de Jaguaribe, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Soares Brandão e Uchôa Cavalcante.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Agricultura, de 21 do corrente mez, transmittindo, em solução ao officio do Senado de 6 do mesmo mez, as informações por

cópia prestadas pela directoria da estrada de ferro D. Pedro II, relativamente ao serviço da baldeação de cargas e bagagem nas estações de Laffayette e S. Julião: – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio da Fazenda, da mesma data, e em resposta ao do Senado de 31 do mez proximo passado, enviando informações sobre o estado da Thesouraria de Fazenda da provinciade S. Pedro do Rio Grande do Sul. – O mesmo destino.

Do Ministerio do Imperio, de 23 do corrente mez, remetendo o autographo sancionado da resolução da Assembléa Geral, concedendo um anno de licença, com a respectiva congrua, ao conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra Camara.

Do Dr. Firmino Sizinio da Silva Soares, de 27 do mez proximo passado, communicando que naquella data assumira a administração da provincia do Piauhy, como vice-presidente. – Inteirado.

Do presidente da provincia da Parahyba, de 9 do corrente mez, communicando haver assumido naquella data a administração da provincia. – Inteirado.

Do presidente da provincia do Rio de Janeiro, do corrente mez, transmittindo dous exemplares do relatorio com que abriu a 1ª sessão da presente legislatura. – Ao archivo.

Ciuco do 1º secretario da Camara dos Deputados, datados de 21 do corrente mez, remetendo as seguintes proposições:

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º Fica reduzido a 12% o imposto que a Veneravel Ordem Terceira do Monte do Carmo erecta na cidade do Rio de Janeiro, paga pelos predios que constituem o patrimonio de seu hospital.

Esta disposição é extensiva ás demais ordens terceiras do Imperio, que estiveram nas mesmas condições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 21 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Manoel Espiridião da Costa Marques*, 2º secretario. – A' commissão de fazenda.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º Ao capitão-tenente da armada Antonio Calmon du **Pin** e Almeida será contado, para sua antiguidade e classe, o tempo de serviço como director das construcções navaes do Arsenal de Marinha da Bahia, que perdeu por falta de condições de embarque.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Manoel Espiridião da Costa Marques*, 2º secretario. – A' commissão de marinha e guerra.

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º A antiguidade do capitão Ignacio Henrique de Gouvêa no posto de capitão seja contada de 11 de Dezembro de 1868.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Manoel Espiridião da Costa Marques*, 2º secretario. – A' commissão de marinha e guerra.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao lente da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade juridica de S. Paulo, Dr. João Pereira Monteiro; revogadas as disposições em contrario.

S. R. – Sala das commissões em 18 de Julho de 1888. – *A. Figueira*. – *Mourão*. – *A. O. Gomes de Castro*. – *Pedro da Cunha Beltrão*. – *F. Dias. Carneiro* – *Sebastião Mascarenhas*. – A' commissão de pensões e ordenados.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. Fica o governo autorizado a conceder ao desembargador da relação de S. Luiz, Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, um anno de licença com o respectivo ordenado; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Agosto de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Manoel Espiridião da Costa Marques*, 2º secretario. A' commissão de pensões e ordenados.

16 actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez. A' commissão de constituição.

NEGOCIOS DE SERGIPE

O Sr. Barão da Estancia pronunciou um discurso. Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, o governo informe si já foram completadas as nomeações para o correio do Aracajú. – *Barão da Estancia*.»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

RECLAMAÇÕES

O Sr. Candido de Oliveira zela muito o seu direito e por isso vem reclamar contra a decisão que o Sr. presidente deu na sessão anterior a proposito do incidente occorrido na discussão do orçamento da despeza do Ministerio de Estrangeiros.

Deixando de parte a letra do regimento, que diz que os oradores fallarão na ordem de sua inscripção, e que, ao contrario do que dispõe o regimento da Camara dos Deputados, não estabelece preferencia em favor dos ministros, o Sr. presidente decidiu *ex-cathedra*, mas não com infallibilidade **pontillcia**, pois não a póde ter, que, ficava

d'ora em diante disposto, como precedente no Senado, que, pedindo um ministro a palavra, embora houvesse outros oradores inscriptos, S. Ex. lh'a daria.

Esta dicisão é contra o regimento; e como S. Ex. appellou para os estylos e **Invocou** á autoridade do nobre Barão de Cotegipe, dirá o orador que, nem os estylos podem ser trazidos em favor da decisão do Sr. presidente, nem igualmente a opinião do nobre Barão de Cotegipe, visto como, por muito grande que seja a autoridade deste nobre senador – *quando que bonus dormitat Homeros*; além de que, de **ilegível** Ex., como presidente do Senado, existe um precedente contrario a esta decisão; e é esse o que deveria prevalecer, salvo si as decisões da mesa do Senado variam conforme os presidentes **de** conselho são liberaes ou conservadores.

Com effeito, na sessão de 2 de Maio de 1885, sendo presidente do conselho o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, que não obstante achar-se doente se apresentára no Senado, cumprindo com toda a dedicação e patriotismo o seu dever, discutia-se um requerimento do Sr. Soares Brandão, para que o governo informasse sobre as medidas tomadas para garantir a segurança dos deputados, e cabia a palavra ao Sr. Paulino de Souza; manifestando, porém, o honrado Presidente do Conselho desejo de pronunciar-se, o muito distincto Sr. Paulino de Souza cedeu a palavra deste modo (*lendo*):

«O Sr. Paulino de Souza declara que, desejando o Sr. Presidente do Conselho fallar, cede a palavra em seu favor.»

E o Sr. Dantas começou, depois de pedir permissão para fallar sentado:

«Agradeço profundamente ao **honrado**. Senador pela provincia do Rio de Janeiro haver-me cedido a palavra. Mais um titulo ao meu reconhecimento adquiriu S. Ex. com esta gentileza.»

«O SR. PAULINO DE SOUZA: – Fiz o meu dever.»

Era presidente do Senado o Sr. Barão de Cotegipe. O **precedente** que temos é este; não ha outro.

O presidente do Senado, por conseguinte, não pôde pôr-se acima da letra do regimento e dos precedentes.

O presidente do Senado é o *primus inter pares*; está nesta cadeira para dirigir as discussões e não para alterar ou restringir o que está no regimento, tendo em vista si é o conservador ou o liberal. Nem se diga que assim ha completa obliteração dos normas, porque o ministro ha de fallar todas as vezes que isto fôr de interesse para o debate.

A opposição deseja que o governo falle muitas vezes porque em geral o **govern** o compromette-se fallando. Si qualquer dos nobres ministros quizer fallar todos os dias, a opposição cede a palavra com muito prazer; mas o que o nobre presidente do Senado não tem é o direito de suprimir o direito dos senadores. Isto pertence á conveniencia de cada senador e emquanto houver um orador inscripto, o Sr. presidente não pôde, saltando por cima do regimento, ceder a palavra a outrem.

Basta ao orador fazer este protesto, para que o Sr. presidente não se julgue infallivel como supposto **pontiflco**.

O SR. PRESIDENTE: – Ouvi com toda attenção o nobre senador. O incidente que o nobre senador encontrou nos *Annaes* não exprime nem tem o alcance que S. Ex. lhe attribue.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Oh!

O SR. PRESIDENTE: – O estylo não **Interrompelo**, sempre seguido no Senado, é que o ministro não tem vezes de fallar, tem sempre a preferencia. No caso vertente não se interrompeu este estylo. Foi um **incidente** motivado pelo convite do nobre senador pelo Rio de Janeiro para fallar. Isto não é contrariar os estylos. Si o ministro tivesse positivamente pedido a palavra, ter-lhe-ia sido dada. O incidente, portanto, não tem força pra **illidir** os estylos. Eu sigo a regra do Sr. Visconde de Abaeté – além do regimento ha os estylos inalteraveis do Senado que formam lei da casa e eu não tenho o direito de alteral-os.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Não ha estylo contra a lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. não mostrou um só precedente. Quero que mostre, como eu fiz.

O SR. PRESIDENTE: – As decisões do presidente neste caso não podem ser alteradas e por isso subsiste a decisão que tomei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. não pôde persistir no erro; não lhe fica isto bem.

Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quem presidia o Senado na sessão a que me referi, não era o nobre barão de Cotegipe, era V. Ex. (*Hilaridade*.)

O SR. PRESIDENTE: – Já **vê** que pela declaração de V. Ex. a autoridade do nobre senador Barão de Cotegipe não foi **infirmada**.

O SR. DANTAS (para uma explicação): – Sr. presidente, V. Ex. acaba de dizer que, si tivesse sido ouvido, daria a palavra ao Presidente do Conselho na occasião a que se referiu o nobre senador por Minas Geraes. Recordo-me, porém, que chegando aqui tratei de saber si me cabia a preferencia. Fui informado que não.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Por quem?

O SR. DANTAS: – Não me recordo quem presidia o Senado. Mas, o que é certo é que fui informado pela mesa.

O SR. PRESIDENTE: – Não por mim.

O SR. DANTAS: – Vim doente e aqui chegando, perguntei si me cabia a preferencia; informou-se-me negativamente. E então dirigi-me particularmente ao meu honrado amigo, de quem obtive a declaração de que me cedia a palavra.

O SR. PAULINO DE SOUZA: – E' exacto.

O SR. DANTAS: – Disseram-me que, segundo os estylos, o ministro não tinha preferencia...

VOZES: – Tem.

O SR. DANTAS: – ...salvo para uma explicação.

Hontem faltava o nobre senador por Minas Geraes, meu distincto amigo, e convidou o governo a explicar-se. O nobre Presidente do Conselho mostrou vontade de fazel-o e immediatamente o nobre senador cedeu a palavra. O hon-

rado Presidente do Conselho explicou-se; e retomando a palavra o nobre senador por Minas Geraes, proseguiu no debate. Mas preferencia, pelo menos, durante o tempo em que sou senador, não vi ainda.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O Sr. presidente tem de cumprir o regimento. Eu não obedeço á decisão de S. Ex., porque na defesa do meu direito não conheço limites.

O SR. DANTAS: — Ha toda a conveniencia em que as discussões desta casa sejam dirigidas de modo que não provoquem reclamações nem secnas desagradaveis.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Si o nobre Presidente do Senado insiste, vejo-me obrigado a contrariar a sua decisão.

O SR. DANTAS: — O caso é para explicar-se o regimento.

O SR. GODOY: — Mande uma indicação firmando este ponto do regimento.

INDICAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Sr. presidente, desde que a questão foi levantada e sustentada por diversos Srs. senadores, entendo que se deve fixar o sentido do regimento. (*Apoiados.*)

Não podemos estar todos os dias a discutir questões desta ordem. (*Apoiados.*)

Vou, portanto, offerecer uma indicação, para que a commissão da mesa dê parecer sobre este ponto: si os ministros têm preferencia para fallar em qualquer questão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Isso importa a condemnação do precedente.

O SR. GODOY: — Não importa condemnação de ninguém.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Protesto contra a asserção do nobre senador por Minas Geraes, tanto mais quanto a minha opinião sempre foi e continua a ser que os ministros têm preferencia. (*Apartes.*)

Si se percorrerem os *Annaes*, ha de se ver que sempre tem sido dada a palavra de preferencia aos ministros....

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Por uma razão que já dei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — ...tanto nas discussões das propostas, como nas dos requerimentos em que elles devem dar explicações e reponder aos oradores.

Este é o estylo de muitos annos, nunca interrompido. Tem acontecido que o ministro, não querendo preterir o senador, pede-lhe ou este de *motu proprio* lhe cede a palavra; mas isto não importa a preterição do direito que o ministro tem de fallar.

No caso citado, unico, e do qual querem fazer um precedente que predomine, parece-me que o nobre senador pela Bahia procedeu desta fórma: não queria preterir o Sr. Paulino, e o Sr. Paulino vendo que o ministro mostrava vontade de fallar, cedeu a palavra. Quer isto dizer que o ministro ficou prejudicado no seu direito? Quer dizer que ficou estabelecido que o ministro só póde fallar

quando os senadores quizerem, e não quando deve fazel-o? (*Apartes.*)

De certo os ministros não fallarão sinão quando fór necessario; e assim procedem muito bem. Os senadores que citam o que digo, devem recordar-se de que muita vez eu disse aqui que o ministro em certas occasiões embucha, e tendo boa resposta para dar, não a dá.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Pois devia dar sempre.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Portanto, remetto á mesa a indicação; haverá uma votação do Senado, e ficará estabelecido o que se deve seguir.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E' a condemnação do precedente.

O SR. PRESIDENTE: — Não é condemnação, si sustenta o direito.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Só me resta acrescentar para concluir, que foi bom ter o nobre senador por Minas declarado que no dia a que se referiu eu não presidia a sessão. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: — A indicação do nobre senador está nos termos do regimento e fica sobre a mesa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Peço a palavra para quando fór occasião demonstrar a V. Ex., Sr. presidente, que a indicação é a condemnação do seu procedimento.

O SR. PRESIDENTE: — O estylo continúa.

Foi lida, apoiada e remetida á mesa a seguinte:

INDICAÇÃO

«Indico que a commissão da mesa dê parecer — si os ministros nas discussões têm preferencia para fallar. — *Barão de Cotegipe.*»

OBSERVAÇÕES

O SR. SILVEIRA MARTINS: — Sr. presidente, eu tencionava ficar calado; mas V. Ex. estimulou-me a fallar, querendo basear decisões sobre precedentes que não passam de um caso duvidoso.

Ora, como o caso de que trato não é duvidoso, mas foi muito positivo e certo, quero protestar para que V. Ex. no futuro não allegue como precedente o direito que se arrogou de dar feriado ao Senado.

No dia 22 deste mez, á hora da abertura da sessão, eu aqui estava e encontrei tudo trancado, entretanto não era dia santo, não era domingo, não era dia de grande gala, e o Senado não tinha decidido que não houvesse sessão.

Acho que o motivo foi justo, mas em todo o caso o Senado não declarou que não haveria sessão; donde conclui, e vejo que não conclui erradamente, que foi V. Ex. que deu feriado ao Senado, quando estas questões se decidem por maioria de votos. Quero reclamar contra tal procedimento, porque amanhã, casando-se o filho de um amigo, V. Ex. poderá tambem dar feriado, (*Riso.*)

Protesto, para que o silencio não faça estabelecer isto como doutrina, já que V. Ex. diz que o estylo é lei. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – O protesto do nobre senador assenta sobre um facto que é verdadeiro. No dia 21 do corrente, de accôrdo com todos os senadores presentes (*apoiados*), marcou-se ordem do dia para 23, porque no dia 22 chegaria Sua Magestade o Imperador. (*Apoiados e apartes*).

Si commetti falta, na phrase canonica é falta pia, e não ha reparo a fazer. (*Riso*.)

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Eu vejo a falta; mas não vejo a piedade.

CONSELHO DE INVESTIGAÇÃO

O Sr. Henrique d'Avila diz que pediu a palavra para tratar ainda de assumpto relativo á nossa marinha de guerra.

Desde que o Senado tomou a deliberação de nomear uma comissão de inquerito dos negocios da marinha, o orador entendeu que não devia occupar mas a attenção do Senado com facto algum sobre a marinha de guerra, porque todos os seus estudos, todos os seus trabalhos passados, presentes e futuros hão de ser apreciados na comissão de Inquerito.

Tomou tambem a resolução definitiva de não lér um unico escripto de qualquer interessado na questão relativamente a este inquerito; em 1º logar porque não quer prevenir-se contra ninguem, e em 2º logar porque pode bem ser que algum ferrabraz, algum capitão matamouros o queira amedrontar, e quer *preencher o dever* honroso de que o incumbiu o Senado sem prevenções e sem medo.

Todos os interessados terão de fazer suas declarações, suas defesas, seus depoimentos perante a comissão de inquerito, e então serão apreciadas as defesas, verificadas as declarações, examinados os depoimentos, e se lhes dará o devido valor.

Mas, como ainda nas ultimas vezes, em que fallou a este respeito, referiu-se a documentos que podiam comprometter a honra de um official de marinha, e não quer deixar pairar duvida alguma sobre ponto tão importante, vai pedir ao nobre Ministro os documentos para servir-se delles na occasião em que se achar o orçamento da marinha em terceira discussão.

Com os documentos que pede no requerimento que vai mandar á mesa, poderá dar ao Senado e ao paiz os elementos necessarios para se poder apreciar bem o acto do nobre Ministro, deixando ao arbitrio do official de marinha a quem se refere e pedir ou não pedir conselho de guerra para defender-se.

Veio á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha, se peça ao governa cópia do conselho de investigação, a que respondeu o capitão de mar e guerra Custodio José de Mello. – *Henrique d' Avila.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

CONCURSO PARA UM LOGAR DE ADJUNTO DA FACULDADE DA BAHIA

O Sr. Lima Duarte diz que na faculdade de medicina da Bahia fez-se concurso para o

logar de adjunto de cliuica medica daquela faculdade.

O concurso fez-se com toda a regularidade, observadas todas as formalidades, sendo unanimemente approved e apresentado o Dr. Alfredo de Brito, e considerados inhabilitados dous outros concurrentes.

A approvação unanime da congregação ao Dr. Alfredo de Brito mostra as suas habilitações, alem de que esse moço é reconhecido como um dos melhores talentos da Bahia...

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. LIMA DUARTE: – ...tem conhecimentos variados e possui todas as habilitações para desempenhar perfeitamente as obrigações do logar para o qual concorreu.

No entretanto, o orador recebeu carta de pessoa de sua amisade, residente na Bahia, digna de todo o respeito por sua illustração e caracter honesto, em que se diz que alli chegou a noticia de que o governo ia mandar proceder a novo concurso, por isso que a nomeação do Dr. Brito não convem, por circumstancias que o orador deixa de mencionar.

Se isto é assim, desnecessario é estabelecer concursos, e melhor seria fazer o governo as nomeações conforme, as exigencias e conveniencias da occasião.

O SR. DANTAS: – Melhor então é acabar com os concursos.

O SR. LIMA DUARTE: – Não cré que o honrado Ministro do Imperio, á vista de provas tão exuberantes das habilitações do Dr. Brito, e tendo em consideração que foram observados todas as formalidades do concurso, commetta uma injustiça unicamente para satisfazer exigencias, deixando de parte essa nomeação ou retardando-a.

O SR. DANTAS: – A votação unanime da congregação responde a tudo.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, se peça ao Governo informações da data em que se fez o concurso do logar de adjunto á cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia e da em que forão remetidos, os papeis ao mesmo Ministerio. – *Lima Duarte.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

NEGOCIOS DO PARÁ

Prosequiu a discussão do requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo informações sobre a concessão do terreno effectuada pela Camara Municipal de Belém, do Pará.

O Sr. Siqueira Mendes (pela ordem) lembra que, faltando poucos minutos para terminar a hora da discussão dos requerimentos, seria melhor passar a ordem do dia, ficando para a sessão seguinte discussão do requerimento de que se trata.

O Sr. Silveira Martins pede a palavra.

O PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Silveira Martins.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Sr. Presidente, este negocio de que tratou o nobre senador pelo Pará não é do Rio Grande do Sul (*riso*), mas lá do Pará. Os extremos, porém, tocam-se, e afinal de contas trata-se de um principio e um principio, ferido em qualquer ponto, está ferido em todos.

Quero saber, que providencias tomou o governo actual, já que nenhuma tomou o governo passado, a quem, pelo menos, cabe a responsabilidade dos factos denunciados pelo nobre senador pelo Pará, e que realmente pasma não terem sido devidamente aquilatados no Senado.

Entretanto, é um verdadeiro horror. Trata-se de um crime, nada menos do que uma tentativa de assassinato, que não teve logar, mas do que resultou um ferimento grave, praticado por agentes do governo e pelas provas que apresentou o nobre senador e pelas razões que exhibia, vê-se que foi directamente ordenado pelo governo, visto como o governo se encarregou de occultar todas estas provas que o nobre senador revelou com documentos acima de toda a excepção.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – O Senado não conhecia o documento.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas V. Ex. leu o documento no Senado, e nenhum dos ministros que ouviu essa leitura disse cousa alguma.

Trata-se de um facto sobre o qual já se deviam ter dado providencias, antes mesmo de discutido no Senado, visto que a imprensa já, largamente, delle se occupára.

Um soldado de policia é desarranchado, e pósto ás ordens do chefe de policia, que particou o attentado; procura-se depois provar que nunca esse homem foi soldado de policia; destroem-se as provas que existiam, queima-se o livro em que estava o assentamento de praça do soldado para se fabricar um novo, e o nobre senador, não sei porque feliz acaso ou boa fortuna...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Elle disse que foi o dedo da Providencia.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Foi o dedo da providencia.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...obteve a folha do livro em que estava o assentamento de praça do soldado, a data em que este foi desarranchado e posto as ordens do chefe de policia e até a rubrica do commandante do corpo policial; é um documento authentico.

Pois essa falsificação em um archivo publico, esse procedimento do governo para proteger um assassino de tal ordem, não determina, não só a cumplicidade, mas a autoria da administração? Quem póde estar seguro neste paiz, quanto a força publicada, que é representada pelo presidente da provincia e pelo chefe de policia, e que não tem outro fim sinão a garantia dos cidadãos, procede desse modo? Isso é um caso extraordinario.

Senhores, tem-se visto nas republicas do sul, sempre estygmatisadas por toda a parte entre nós, quando si quer mostrar a superioridade de nosso regimen, assassinatos e espingardeamentos; mas

todo o mundo alli condemna isso; póde pois aqui, em um regimen perfeitamente organizado, a administração converter-se em instrumento de perseguição?! Isto é imagem de um regimen que se mascara com toda a apparencia de liberdade, reinando no fundo o absolutismo. E o governo geral nem ao menos tem uma palavra de condemnação para semelhante acto, nem ao menos declara que vai mandar proceder ás necessarias indagações!

O que quer o governo, no meio dessa ameaça geral, que os povos façam, sinão tratar de vindicar por suas mãos, pelos seus esforços, o seu direito?!

Tenho dito mais de uma vez; não são republicanos que hão de fazer a republica, são os monarchistas.....

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Esses;

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ... pelos seus erros, pela sua incapacidade, por tornarem intoleravel a actual fórmula de governo.

Os factos denunciados pelo nobre senador deviam ter sido apreciados de outro modo, e era preciso que o governo se manifestasse com energia.

E' preciso sahirmos deste torpor e tornar effectiva a responsabilidade dos delinquentes, principalmente quando estão armados do poder, porque são elles os que têm desacreditado estas instituições.

Sr. presidente, julguei dever dizer estas palavras para despertar a lethargia do governo, que parece que nem ouviu o que disse o nobre senador.

Este regimen não póde continuar sem que se torne effectiva a responsabilidade de presidentes de chefes de policia, de magistrados, de autoridades de todo o genero, e do governo tambem, porque a anarchia lavra em toda parte, mas não é espontanea; é uma reacção natural da provocação constante da administração.

E' o que tinha para dizer.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão fica adiada pela hora.

Não achando na casa o Sr. ministro de estrangeiros, convidado para assistir á discussão da proposta do respectivo orçamento.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão, á meia hora depois do meio-dia, até á chegada do mesmo Sr. ministro.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

A' 1 hora da tarde continua a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro de Estrangeiros, foram sorteados para a deputação, que o devia receber, os Srs. Lima Duarte, Visconde de Jaguaribe e Marquez de Paranaguá; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, toma assento na mesa, á direita do Sr. presidente.

Prosseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a Proposta do Poder Executivo, con-

vertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, fixando as despesas do ministerio de estrangeiros para o exercicio de 1889.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro de estrangeiros) pronunciou um discurso.

O Sr. Henrique d'Avila, tomando parte na discussão do orçamento de Estrangeiros, não fará grande esforço para se manter dentro de limites muito estreitos, por isso que, não tendo occupado essa pasta, não tem de guardar as conveniencias que a occupação temporaria do cargo lhe importaria. Não tenciona, entretanto, discutir questões em que as conveniencias são tão exigidas. O seu proposito é tratar de um ponto, em que o direito e a justiça offerecem os principios para se estabelecer uma decisão.

Desde que tomou assento no Senado tem discutido o orçamento de Estrangeiros, occupando-se principalmente, como ainda hoje faz, de um assumpto que considera da maior importancia. Refere-se á divida contrahida pela Republica do Paraguay para com os subditos do Imperio, como indemnização dos prejuizos que soffreram pela invasão e guerra injusta e selvagem, que ella nos moveu quando governada pelo dictador Solano Lopez.

Como filho e habitante de uma das fronteiras do Imperio, que mais soffreram com essa invasão, sempre tem chamado a attenção do governo para este importantissimo assumpto.

Com effeito, a procrastinação da solução que a questão exige pôde trazer graves prejuizos ao Imperio, além de que colloca os subditos brasileiros, residentes na Republica do Prata e do Paraguay, e nas provincias limitrophes, em posição de deploravel inferioridade em relação aos filhos e cidadãos de outros Estados, quanto a garantias de seus sagrados direitos.

O orador considera perfeita a definição que deu do Ministerio de Estrangeiros o Sr. Disraeli, quando disse que era a repartição encarregada de tratar dos interesses da Inglaterra nos paizes estrangeiros. Essa definição é a consagração pratica do principio de direito publico, em virtude do qual os Estados são obrigados a prestar toda a protecção aos seus subditos, em qualquer paiz em que residam.

Este principio acha-se em nosso paiz consagrado pela lei de 4 Outubro de 1831, art. 40, e pelo § 31 do art. 179 da Constituição Politica do Imperio. E não ha Estado civilisado que o não tenha estabelecido em sua Constituição e em suas leis, pondo-o em pratica com o maior zelo e o maior cuidado.

A razão é obvia. Os Estados perdem de força moral, quando se descuidam de exercitar esse direito, que é ao mesmo tempo dever, que lhe impõe a lei.

Ora, em referencia aos subditos do Imperio, que residem nas Republicas do Prata e do Paraguay e nas nossas provincias limitrophes, pode dizer-se que o Brazil não tem tido ministerio de Estrangeiros, achando-se assim no mais completo abandono por parte do governo os direitos mais sagrados desses cidadãos.

Tambem, na historia não encontra parallelo para a situação excepcional em que acham aquel-

las republicas. Sob a fórma republicana esses paizes são cada qual mais despotico, como procura demonstrar com algumas referencias historicas que faz.

Quanto aos progressos materiaes, que se notam principalmente na Republica Argentina, e tambem na Oriental, elles não são mais do que a consequencia da excessiva emigração que têm recebido. Faz sobre este ponto muitas considerações de ordem politica e social, apoiando suas opiniões em palavras que cita do grande publicista Silvestre Pinheiro.

Em discurso especial ha de o orador occupar-se da situação, em que actualmente se encontram os brasileiros residentes na Republica do Uruguay; hoje, porém, o seu intuito é diverso; não deseja complicar as questões; quer antes collocar o nobre Ministro em situação de poder dar uma resposta, sinão completamente satisfactoria ao Rio Grande do Sul, aos habitantes de Matto Grosso, e aos brasileiros residentes no Estado Oriental e no Paraguay do governo em referencia aos subditos do Imperio que residem naquellas paragens.

O nobre Ministro respondendo nessa parte, sobretudo quando o orador colloca a questão exclusivamente em referencia á divida contrahida pelo Paraguay, pôde deixar um pouco a reserva que tem guardado nas respostas aos oradores que têm occupado a tribuna, reserva que considera excessiva, quando o Brazil parece ter a aspiração moderna, não querendo já ser governado como um rebanho de ovelhas.

Referindo-se neste ponto ás explicações que deu o nobre Ministro em relação á questão de limites com a França, acha que se deviam dizer com franqueza os intuitos do governo do Brazil, que tem o seu direito estabelecido; entretanto, o nobre Ministro não disse qual a sua opinião individual, disse apenas que espera as bases do governo francez, quando aliás o respectivo ministro diz que as espera do governo brasileiro!

Entendo que se devem reabrir as negociações; outro qualquer procedimento não é mais do que uma miragem, um reposteiro que se corre á vontade, ficando o povo sabendo, que essa questão ha de durar até a consummação dos seculos. Espera, porém, que na questão de que vai tratar o nobre Ministro dê uma resposta mais explicita, pois nella está sobretudo emprenhada a honra do governo.

Começa o orador expondo em rapidos traços os primeiros actos aggressivos do dictador do Paraguay, mostrando quanto era deploravel então o nosso estado militar, faltando-nos até os elementos para combater aquelle exercito simi-selvagem.

Lamenta o orador o abandono e a desidia dos governos do Brazil em relação á defesa do Estado, como se patenteou nesse espetaculo vergonhoso, em que uma republiqueta, que não tinha 500.000 almas, nos obrigou a sustentar uma guerra durante 5 annos, a perder mais de 100.000 homens, e a gastar 700.000:\$000!

Obrigado, finalmente, o Paraguay a pedir a paz, fizemos o tratado de 9 de Janeiro de 1872, que poz fim á questão. Mostrando as difficuldades com que esse tratado foi celebrado, o orador attribue o seu exito á intelligencia, patrio-

tismo e energia do nobre Barão de Cotegipe, que assim soube acautelar os grandes interesses nacionaes.

Referindo-se ás clausulas desse tratado, cita especialmente as que se referem ás despezas de guerra, e á indemnização aos subditos brasileiros e aos outros habitantes do paiz, que foram prejudicados pela invasão.

Mostra como ainda depois de liquidadas essas contas o tratado não foi cumprido, achando-se muitos dos que receberam titulos de indemnização, em estado até de miseria, pois que taes titulos não têm valor algum.

Era unica garantia do tratado a occupação brasileira; mas o governo tendo julgado desaffrontada a honra da nação, desistia desse direito; e, querendo mostrar assim a sua benignidade, deixou completamente desamparados os grandes interesses daquelles brasileiros, que estavam constituídos credores da republica do Paraguay. A consequencia desse acto não se fez esperar; o governo daquella republica tratou logo de contrahir em Londres um emprestimo de 10.000.000 de libras, entretanto em garantia a um syndicato os principaes rendimentos. Foi ainda o nobre Barão de Cotegipe que, na qualidade de Ministro de Estrangeiros, protestou energicamente, não se tendo por isso realizado a operação. Entretanto o governo do Paraguay entregou á Inglaterra uma pequena Ilha em pagamento dos titulos da divida Inglesa; tem vendido mais de 200 leguas de terras, e tem hypothecado as rendas para obter recursos.

Estranha o orador que diante de tudo isto o governo do Brazil se conserve em completa inactividade, deixando que vivam na miseria patricios nossos, que eram ricos, como, por exemplo, a viuva Villa Marinho, que possui mais de 1.000 contos em titulos do Paraguay e vive em Matto Grosso em completa penuria.

Recorda quanto tem insistido da tribuna sobre este negocio, pedindo constantemente ao governo a sua attenção para os credores do Paraguay; mas o governo tem-se conservado inerte, não dando sequer despacho aos requerimentos que lhe são dirigidos, não cumprindo assim a lei de 31 de pelo § 4º do art. 179 garante ao cidadão a protecção do governo em caso de calamidade por peste ou invasão. E, si em comprimento desse preceito constitucional, o governo não hesitou em gastar no Norte setenta e tantos mil contos em consequencia do flagello da secca em época em que o Thesouro Nacional se encontrava nas circumstancias em que ainda se acha, como apresenta hoje, como razão de sua inactividade, as difficuldades do mesmo Thesouro para não dar a brasileiros do Sul do Imperio uma simples compensação, que não excederá do 3, 4, ou 5 mil contos?

Não acha o orador justificada semelhante differença de procedimento da parte do governo.

E' questão resolvida em nosso direito, que o governo não póde recusar-se a dar protecção aos subditos do Imperio; é seu dever fazel-o.

Em apoio desta opinião, o orador cita o exemplo da França depois da guerra com a Allemanha, lendo alguns topicos do resumo da sessão em que e votou o projecto de lei que consignou avultada quantia para as indemnizações aos cidadãos francezes prejudicados pela guerra.

Proseguindo em suas considerações, pede ao nobre Ministro que diga com franqueza o que quer fazer.

O orador tem em mão as reclamações dos portadores desses titulos; passal-as-á ao nobre Ministro, a quem pergunta, si está disposto a intervir neste negocio. Como, porém, essa intervenção não póde ser ordinaria, si o nobre ministro concordar, apresentará uma emenda autorisando essa missão especial.

O orador, aprecia em seguida algumas proposições que foram proferidas pelo nobre senador pela Bahia, o sr. Dantas, e pelo nobre senador por minas, o sr. Candido de Oliveira, em referencia á guerra, sustentando que ella é uma necessidade suprema, uma das bases da sociedade. Querer supprimir as guerras é querer extinguir as tempestades, as tormentas e as paixões! Dizer que ellas hão de cessar no mundo é uma utopia. A guerra é uma lei fatal da humanidade; desconhecer esta verdade é expor um paiz ás maiores calamidades.

Depois de desenvolver largamente este pensamento, mostra o estado de abandono em que se acha a sua provincia, que pode, em caso de guerra, ser facilmente invadida, achando-se sem recursos para uma resistencia energica; e, resumindo finalmente a questão das indemnizações da guerra do Paraguay, conclue, declarando que espera do governo actual, como esperava do transacto, remedio a esses grandes males, sentando-se convencido de que o nobre Ministro terá bastante patriotismo para tomar as medidas convenientes em caso tão importante. (*Muito bem; muito bem!*)

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*), pronunciou um discurso.

Veiu á mesa, foi lida e posta conjunctamente em discussão, a seguinte.

EMENDA DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

«A¹ rubrica 2^a – Legações e consulados – em vez da quantia de 521:275\$000 – diga-se – 522:275\$000, sendo o augmento de 1:000\$ destinado a elevar-se os vencimentos do consul geral em Cayenna a 5:000\$000. – *Dantas. – Visconde de Ouro Preto. – Visconde de Cavalcanti. – Barros Barreto.*»

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro de estrangeiros*) pronunciou um discurso.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu não pretendia discutir o orçamento das despezas do Ministerio de Estrangeiros, e nem tomei a palavra para fazer um discurso. Em hora tão adiantada, e com o calor que nos está abafando, não é isso facil, e ao contrario muito desagradavel.

Expenderei ligeiras observações ao que acaba de dizer-nos o nobre ministro, e pedir-lhe-hei alguns esclarecimentos.

Declarou S. Ex. que não duvidaria annuir, – como fóra-lhe particularmente suggerido –, a que a commissão de orçamento reconsidere o additivo da Camara dos Deputados, autorisando o governo a reformar o corpo diplomatico e con-

sular, additivo cuja separação ella propoz, para ser discutido como projecto especial.

E' preciso que nos entendamos. Das palavras do nobre ministro não conclua alguém ter sido a comissão quem lembrou a reconsideração da sua emenda....

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A comissão muito convencidamente aconselhou a separação do additivo e estava resolvida a manter o seu voto.

Mas hoje, o nobre Presidente do Conselho teve a bondade de dirigir-se a mim, em uma das ante-salas, para communicar-me, que o governo considera da maior conveniencia a projectada reforma e della não pôde prescindir, esperando do patriotismo da comissão que não a embarace, antes convenha em qualquer combinação que, permittindo-a, satisfaça tanto ao mesmo governo como aos escrupulos, que determinaram a emenda de separação.

Não podendo haver questão de partido em negocios desta ordem, que dizem respeito á representação do paiz no estrangeiro, pela minha parte accedi; e depois de ouvir os meus collegas que igualmente accederam, fiz sciente ao nobre Presidente do Conselho de estarmos promptos a approvar o additivo, com a clausula de entendermo-nos, no intervallo da 2ª para a 3ª discussão, sobre o que afinal deva prevalecer, ficando a cada um salvo o direito de rejeital-o ou substituil-o, como julgar mais acertado.

O SR. DANTAS: – Si não chegarmos a accôrdo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Exactamente. Eis o que se passou, e cumpre fazer-se, para que o governo possa ser autorizado a realizar a reforma.

O nobre ministro de estrangeiros disse que satisfaz-se com a emenda do illustre senador por Pernambuco, mandando que a reforma tenha logar sem augmento da despeza actual.

E' uma inadvertencia, perdoe-me affirmal-o. Si o pensamento do governo, como foi-me revelado pelo Sr. Presidente do Conselho, é dar maior importancia a algumas das nossas legações na America, – o que aliás reputo conveniente, o augmento da despeza é inevitavel.

Ora, passando a emenda do Sr. Soares Brandão, já o Senado não poderá autorisar a reforma, porque o regimento veda que na 3ª discussão dos orçamentos se eleve a despeza.

Assim, a marcha a seguir-se é a que indiquei, em attenção ao pedido do nobre Presidente do Conselho.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Estou de accôrdo com V. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, acho natural que cada um tome as cousas segundo mais lhe convenha, ou agrade. Não contesto, pois, ao nobre ministro o direito de dar ás palavras do illustre Barão de Cotegipe, que nos leu para responder a uma observação minha, a intelligencia que lhe apraz.

Peço, porém, permissão para ponderar a S. Ex. que é necessaria muita ingenuidade, ou por outra, uma candidez que não está a par do seu atilamento e da experiencia que já possui,

para lisongear-se com as manifestações do illustrado senador pela Bahia.

Quanto a mim, e direi mesmo quanto a todos nós que as ouvimos, as palavras do Sr. Barão de Cotegipe, de que desvanee-se o nobre ministro, são ironicas, pois é manifesto que S. Ex. não confia no gabinete, e muito menos no digno ministro, que tendo sido seu companheiro no de 20 de Agosto, passou-se para successor, que desmanchou-lhe a obra e vive a contrarial-o. (*Riso.*) Mas, repito, cada qual toma as cousas como lhe convem; – são gostos.

O nobre ministro, Sr. presidente, não refutou os justos reparos do meu amigo e comprovinciano, o infatigavel Sr. Candido de Oliveira, relativamente á convenção firmada com a legação ingleza acerca de entrega de desertores.

Não foi por conter a convenção a palavra – *escravo*, que S. Ex. censurou-a, e sim pela **ilegivel** condescendencia do nobre ministro para com a intimativa que ressumbra da resposta do enviado britannico, pelos termos imperiosos em que exprimiu-se, disfarçando-os com uns cumprimentos de mera fórmula.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O ministro britannico disse: «quero um accôrdo nos mesmos termos em que o meu governo convencionou com o allemão, sem alteração de palavras, nem de virgulas, – pois taes foram as instrucções que recebi.»

Isto é pouco delicado; e todavia o nobre ministro foi logo cedendo, quando devia responder-lhe: – «Peça outras instrucções e venha depois tratar, porque não sou obrigado a tomar por modelo o que faz o governo allemão ou outro qualquer; faça o que me parece justo, e nos termos que julgo melhores.»

Esta devia ter sido a linguagem do nobre ministro, tanto mais quanto não nos faltam motivos de queixa contra o modo como nos tratam os representantes do governo inglez.

Pretender um pacto Internacional, offerecendo-o já redigido, e com a declaração terminante de que não se lhe ha de tirar nem pôr palavra, é de mais. Foi isto o que estranhou, e com toda a razão, o meu illustrado collega por Minas Geraes.

O nobre ministro leu-nos duas notas sobre a questão de limites com a Guyana Franceza, das quaes deprehende-se não haver nenhuma complicação a esse respeito. Entretanto, S. Ex. hontem pediu que não se tratasse mais desse negocio, o que faz suppor a superveniencia de alguma difficuldade. Que difficuldade será essa, de que não possa o parlamento ser informado?

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Não ha nenhuma;

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então porque pedia V. Ex. que se discutisse mais a questão? Si não surgiram embaraços diplomaticos, o pedido não se explica.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Fil-o, porque nada mais ha além das notas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não é uma razão; mas, como o que V. Ex. diz tranquillisa-me, passo adiante.

Arrogando a si uma gloria a que parece-me não ter direito, o nobre ministro commemorou, que

sob sua administração removeram-se os obstaculos que se oppunham a encaminhar-se para nós grande corrente de immigração, e tanto que nunca entrou em nosso paiz tão consideravel numero de estrangeiros como ultimamente. S. Ex. tambem elogiou o nosso consul em Genova, qualificando-o de excellente auxiliar do governo nesse empenho.

Nada tenho que oppôr a esses elogios, antes confirmo-os, porque effectivamente o consul brasileiro em Genova é funcionario zeloso e intelligente. Observo, porém, que alludindo por essa occasião á demissão do Sr. Barão de Lopes Netto, nosso representante em Roma, o nobre ministro annunciou-se de modo a fazer acreditar-se, que S. Ex. contrariava, ou pelo menos não cooperava para o grande interesse nacional da immigração.

Isto é grave. O Sr. Barão de Lopes Netto é antigo servidor do paiz, sobre cujo procedimento não devem pairar insinuações; cumpre tirar a limpo o que deu causa á sua demissão. Ao inverso do consul em Genova, não foi S. Ex. bom auxiliar do governo?

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Não contesto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então demittiram-no, porque não se esforçava em favor da immigração? E' preciso averiguar isto.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Não estava mais em idade de desempenhar as suas funções.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Foi então demittido por velho...

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Não tinha actividade para exercer o cargo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...por já não ter a necessaria actividade.

Mas, nesse caso mais alguém deverá demittir o nobre ministro, mesmo no corpo diplomatico e consular. A excepção seria odiosissima; é preciso haver coherencia.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – O nobre senador sabe que elle não pertencia ao quadro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nessas condições não era o unico; e, portanto, houve injustiça para com um brasileiro distincto, sempre dedicado a sua patria.

Retaliou o nobre ministro contra todos os governos passados por não terem protegido as reclamações dos subditos brasileiros prejudicados pelo exercito paraguay, na invasão do nosso territorio.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – A censura foi feita pelo nobre senador do Rio Grande do Sul; eu não a fiz, nem posso merecel-a.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O nobre senador pelo Rio Grande do Sul não censurou a V. Ex., creio, até por que em poucos mezes de ministerio não lhe seria possivel terminar essa questão.

O que S. Ex. fez foi reclamar a protecção do governo em favor de compatriotas nossos, que a merecem, e aos quaes já por de mais ha faltado. Nisso acompanhando ao meu illustre collega e amigo. E' mister que se liquidem taes reclamações; a situação desses brasileiros não póde ser indifferente

ao governo imperial. Muitos eram ricos quando o Imperio foi invadido; hoje estão reduzidos á miseria, e não devem ser deixados ao desamparo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Peça garantia para que ao menos os titulos de divida desses brasileiros tenham algum valor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Esta questão, porém, não póde ser encarada sómente pelo lado juridico, segundo pensa o meu nobre amigo; é mister consideral-a por outra face da maior importancia.

O Paraguay deve ser nosso amigo, e convem poupal-o, sobretudo quando ainda não se acha em boas circumstancias.

Jamais aconselharei ao governo que exerça sobre elle pressão, e menos violencia.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Si o governo quizesse fazer alguma cousa, podia fazer tanto!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Na minha opinião, convem dar a este negocio outra direcção. O nobre ministro declarou-nos que as reclamações dos subditos brasileiros já estão liquidadas, e realmente assim é, porque a republica reconheceu a divida, e emittiu titulos, obrigando-se a pagal-os.

Pois bem, indemnise o governo aos portadores desses titulos, com o que pouco despenderá, porque será facil chegar com elles a um accórdo...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Fariam immenso abatimento.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...e depois entenda-se com a republica, concedendo-lhe os prazos de que possa carecer para satisfazer-nos o que houvermos desembolçado.

Nada perderemos, e teremos prestado bom serviço a uma nacionalidade, que se vae lentamente reconstituindo, e que de futuro póde ainda representar importante papel nesta parte da America.

E' este o outro lado, pelo qual deve ser encarado a questão.

Si devessemos exercer pressão sobre o governo paraguay afim de que pague aquillo a que obrigou-se, mas justificado seria igual procedimento para com a Republica Oriental, que se encontra em muito melhor situação, e da qual somos credores muito mais antigos.

Mas, ainda para com ella devemos ser benevolos. Em tempo honrará os compromissos que para conosco tem.

Si o nobre ministro solicitar um credito para que as reclamações dos nossos patricios resolvam-se de conformidade com o alvitre que suggiro, não lhe negarei o meu voto. Assim praticaram outras nações a beneficio dos respectivos subditos, em circumstancias identicas.

Sr. presidente, pedirei agora ao nobre ministro algumas informações.

Li em jornaes da provincia do Pará noticia de violencias praticadas por autoridades peruanas contra concidadãos nossos e especialmente contra o commandante de um vapor, que entrou em um dos portos fluviaes da republica, e alli foi preso illegalmente.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – O Araguay.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Creio ser esse o nome do vapor. Desejo saber si o nobre mi-

nistro conhece estes factos, e que providencias tomou.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Em um aparte posso responder: recebi um officio do consul do Pará em Manáos, pedindo que suspendesse qualquer juizo, até virem as informações officiaes que elle solicitara.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Bem, aguardemol-as; mas pondero ao nobre ministro que são antigas as queixas de subditos brazileiros contra as autoridades peruanas, e é preciso averiguar até que ponto têm ellas fundamento, afim de não ficarem indefesos si forem justas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O presidente do Amazonas mandou para Iquitos um navio de guerra com 15 praças. Não confio nada no criterio daquelle presidente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Estimaria tambem saber si ha alguma cousa acerca de convenção litteraria com o governo portuguez.

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Por em quanto, nada.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nem negociação entabolada?

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Têm havido conferencias entre mim e o Sr. ministro portuguez a respeito desse assumpto; mas conferencias particulares; não ha nada official.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não poderemos ao menos conhecer as intenções de V. Ex.?

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Não, senhor; porque não levei ainda a questão á conferencia de ministros.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Respeito a reserva do nobre ministro, mas chamo a sua attenção para a conveniencia de promover o andamento do projecto apresentado pelo illustre Sr. Visconde de Cavalcanti; pois que a propriedade litteraria não está convenientemente regulada entre nós, mesmo sob o ponto de vista de interesse dos escriptores brazileiros.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, o nosso collega e meu particular amigo o Sr. Dantas manifestou-se eloquentemente em favor da politica de paz e concordia, que devemos manter com os nossos vizinhos.

Acompanho-o cordialmente; não quero, nem desejo outra politica; estou mesmo convencido de que não ha neste paiz homem publico, que pense diversamente.

Nem por isso, porém, deixo de applaudir os esforços que faz o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, para que não nos descuidemos das nossas forças militares de terra e mar, afim de que, sendo preciso, façam respeitar a integridade, a soberania e a honra nacionaes.

Nenhum povo que se preza deve deixar em abandono o seu exercito e a sua marinha, antes cura de collocal-os em condições de bem desempenharem, em quaesquer emergencias, a sua alta missão.

Para esse fim jamais recusarei a qualquer

governo os meios necessarios: a dignidade nacional acima de tudo.

O mesmo nobre senador mostrou-se receioso pela sorte de sua provincia, si ella pudesse soffrer uma invasão nas circumstancias em que se acha, isto é, com as suas forças militares completamente desorganizadas. Eu não comparto os temores do meu collega e amigo; não posso capacitar-me de que a provincia do Rio Grande do Sul seja facil preza do inimigo, ainda no estado em que S. Ex. a descreve, porque ha alguma cousa que suppre numerosos batalhões, e essa, como os factos têm provado, não lhe falta, – o brio e o pundonor de todo o homem livre, que operam prodigios na defesa do sólo da patria.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Brio e pundonor sem armas, sem elementos, não têm cotação em parte alguma!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Oh! si têm! Cuidemos seriamente dos elementos militares na provincia do Rio Grande do Sul, mas estejamos certos de que mesmo desarmada ella saberá defender-se, não se deixando enxovalhar. O estrangeiro que invadil-a em qualquer occasião pagará caro a ousadia!

Felizmente, não temos por que receiar a experiencia, pois achamo-nos em bóas, e até nas melhores relações com os nossos vizinhos; o que levame a fazer outra pergunta ao nobre ministro de estrangeiros.

S. Ex. conhece seguramente o grande contrabando que se faz pelas nossas fronteiras do sul, em detrimento das rendas publicas e do commercio licito. Ora, quem tiver estudado esta questão, reconhecerá que o melhor meio de pôr cóbro á fraude é uma convenção aduaneira com as republicas vizinhas.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Porque não aproveitaremos as boas relações existentes, para tomar-se tão importante providencia?

Devo informar ao nobre ministro de que quando dirigi a pasta da fazenda cogitei do assumpto e alguma cousa tentei nesse sentido, exactamente por intermedio do Sr. Barão de Lopes Netto, agora demittido por velho (porque a velhice é um defeito para o nobre ministro) e então nosso representante em Montevidéo. Confidencialmente encarreguei a S. Ex. de apalpar o terreno, o que fez, assegurando-me ter encontrado a melhor vontade da parte do governo oriental.

Hoje, acredito, tudo será mais facil. Porque não ha de o nobre Ministro prestar tão relevante serviço?

O SR. RODRIGO SILVA (ministro de estrangeiros): – Combinarei com o nobre ministro da fazenda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perfeitamente. Concluirei com uma observação que pretendia fazer logo em começo, mas escapou-me.

O nobre Ministro disse-nos que nada tentara relativamente a um tratado de commercio com os Estados-Unidos, porque não recebera aberturas do respectivo governo ou do seu ministro nesta Côte.

Isto, perdoe-me S. Ex., não é uma razão. Si o tratado nos convem, e não ha negal-o, porque não tomaremos a iniciativa?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' o nosso defeito.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nada fizemos; porque nada se nos propoz! Pois proponhamos nós, que somos os mais interessados.

Tudo faz esperar que a negociação será bem succedida. Os norte-americanos tratam de reduzir e supprimir impostos; a receita publica excede tanto a despeza; que já veem nisso um perigo; e a luta que actualmente trava-se entre os partidos versa sobre os que de preferencia devam ser minorados ou abolidos, si os impostos internos, si os de importação.

Com algum esforço, poderíamos conseguir grande abatimento nos direitos fiscaes a que estão sujeitos varios generos nossos, e talvez mesmo entrada livre para outros, mediante compensação que estamos no caso de offerecer.

Sendo os Estados-Unidos os principaes consumidores do nosso mais valioso producto – o café, bem se comprehende quanta vantagem advir-nos-ia de uma convenção como a de que trato, e que vale a pena diligenciarmos obter semelhante resultado.

Desta ordem são os verdadeiros auxilios que os poderes publicos podem prestar á lavoura; são estes os que ella deve pretender e tem direito a esperar, porque tudo o mais são promessas illusorias com que se deixa embahir, expondo-se a novas decepções.

E' lamentavel que o governo pareça não comprehendel-o e se mostre indifferente á grande somma de interesses que seriam consultados, em um tratado de commercio com os Estados-Unidos, e entenda justificar-se dizendo-nos como o nobre Ministro – não dei um passo porque não me fizeram aberturas!

Imagine-se em que estado achar-se-iam, as relações internacionaes no mundo, si todos os governos pensassem e procedessem como o honrado Ministro de estrangeiros! Tenho dito. (*Muito bem; muito bem!*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 25:

A mesma já designada, a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo convertida em projecto de lei, fixando nas despesas do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889.

E si houver tempo:

2ª discussão da proposta do governo, emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão as 3 3/4 horas da tarde.

70ª SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Negocios do Pard. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e Barão de Cotegipe. Observações dos Srs. Siqueira Mendes e Ignacio Martins. Adiamento. – Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio dos Negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. Silveira Martins e Rodrigo Silva (ministro dos negocios estrangeiros). Observações dos Srs. Soares Brandão e Dantas. Encerramento. – Orçamento do Ministerio da Guerra. Observações dos Srs. Ignacio Martins e Correia. Suspende-se a sessão. Continua a sessão. Explicação do Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra). Discursos dos Srs. Visconde de Pelotas e Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Candido de Oliveira, Henrique d'Avila, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Viriato de Medeiros, Christiano Ottoni, Thomaz Coelho, Visconde de Lamare, Vieira da Silva, Ferreira da Veiga, Correia, Barão de Cotegipe, Visconde de Jaguaribe, Barros Barreto, Leão Velloso, Barão da Estancia, João Alfredo, Soares, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mendonça, Luiz Felipe, Antonio Prado, Barão de Pereira Franco, Visconde de S. Luiz do Maranhão, F. Belisario, Marquez de Paranaguá, e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada os Srs. Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, F. Octaviano, Castro Carreira, Visconde do Cruzeiro e Visconde de Sinimbu.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Meira de Vasconcellos, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Lima Duarte, Ribeiro da Luz, Visconde de Pelotas, Dantas, Silveira da Motta, Silveira Martins, Ignacio Martins, Siqueira Mendes, Gomes do Amaral, Soares Brandão, Paulino de Souza e Escragnolle Taunay.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do presidente da provincia das Alagôas, de 18 do corrente mez, remetendo um exemplar do relatorio com que recebeu a administração daquella provincia no dia 10 de Julho proximo findo. – Ao archivo.

Representação do guarda-continuo do Senado, Luiz Alves de Carvalho, dispensado do serviço,

pedindo melhoramento de vencimentos – A' Mesa.

O mesmo Sr. Secretario declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DO PARÁ

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Siqueira Mendes, pedindo informações sobre a concessão do terreno, effectuada pela Camara Municipal de Belem do Pará.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) proferiu um discurso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Senhores, eu não desejava entrar neste debate; abstenho-me quasi sempre de tomar parte em discussões de requerimentos, especialmente quando elles versam sobre certos factos occorridos nas provincia de que servem-se os partidos para mutuas accusações.

Mas o nobre senador pela provincia do Pará não se limitou á exposição de factos dessa natureza; tratou da politica geral da sua provincia e fez uma declaração importantissima, que foi haver-se pronunciado contra o Ministerio de 20 de Agosto...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...consultando a seus amigos e alguns deputados si o acompanhavam na opposição, e, o que é mais, offereceu seus serviços e o da deputação do Pará ao actual Sr. Presidente do Conselho, como si este em algum tempo se tivesse mostrado hostile a esse gabinete.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – A opposição havia de ser declarada aqui; felizmente, não chegou a esse ponto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pergunto eu quaes os motivos que actuaram no animo do nobre senador para os preparativos bellicos que de ante mão projectava contra o Ministerio, a que aliás havia apoiado?

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eu expuz no primeiro discurso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sou obrigado, e tenha paciencia o nobre senador, a defender-me...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – A V. Ex. não accusei; era incapaz disso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...defendendo tambem o vice-presidente da provincia, que foi tão cruelmente censurado pelo nobre senador.

Sigo neste ponto o exemplo que me acaba de dar o nobre Sr. Presidente do Conselho; nem porque tenha cessado a administração do vice-presidente deixo de partilhar da sua responsabilidade, dos actos que elle praticou de accôrdo com o pensamento do governo.

Foi até esse presidente accusado de tentativa de morte contra um certo individuo e para defender o mandatario de ter commettido outro acto criminoso e tão escandaloso, que provocou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul a proferir as

palavras pungentes que proferiu na ultima sessão.

Sr. presidente, sou um daquelles que prestamo como os bons christãos, o maior respeito e têm r maior fé no dedo da Providencia; mas é mister que esse dedo appareça claramente e não po, actos em que a Providencia seria connivente com a crime si nelle interviesse. Não é a primeira vez que na provincia do Pará se incendeiam documentos, mas no primeiro incendio, que foi o da camara municipal, a Providencia entendeu que não devia mostrar seu dedo...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Por isso não se descobriu o criminoso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Depois veiu o chamado incendio...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Chamado não, é real.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...de um livro de assentamento das praças do Corpo de Policia, e o *dedo* da Providencia saccou a folha que devia condemnar o vice-presidente da provincia.

Oh milagre! e ha quem duvide delles!

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Está aqui a folha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Deixe-me ver.

O SR. SIQUEIRA MENDES (transmittindo o papel): – Eu a trouxe de proposito para dal-a a V. Ex.: é a folha 29, tem o assentamento de praça de muitos, inclusive a deste, que estava á disposição do chefe de policia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (examinando o papel): – Não vejo vestigio algum de fogo.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – De certo, foi arrancada antes pelo dedo da Providencia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ha um rasgão no fim da folha, e não sei que palavras o *dedo* da Providencia supprimiria aqui.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não é do assentamento delle, é de outro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Nem está chamuscada. Ora, ha sempre necessidade de interpretar os milagres quando elles não são evidentes e, mesmo quando parecem evidentes, ha quem duvide de que o Ente Supremo esteja regendo o universo por leis especiaes ou de occasião. Vou arriscar uma explicação: aqui está o assentamento da praça...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – *Do Mão de Seda?*

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – *Do Mão de Seda:* mas, si o livro foi queimado... quem nos diz si não o foi para que a baixa ou a dispensa do soldado não fosse conhecida e continuasse assim a ser considerado praça do mesmo Corpo?

O SR. SIQUEIRA MENDES: – O chefe de policia negou que era praça.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Podia já não ser praça.

Enfim, seja como fôr, fosse ou não fosse praça, o certo é que não se póde accusar o chefe de policia de procurar por meio tal occultar um crime cuja descoberta lhe incumbia e ao proprio vice-presidente; eram incapazes disso; mas os partidos servem-se de todos os meios e até inventam.

Não pude entender-me com o vice-presidente do Pará; procurando, porém, nos meus papeis,

encontrei um telegramma, em que o vice-presidente dava conhecimento dos factos, e neste telegramma se diz que o vice-presidente tomara todas as providencias para que a ordem não fosse perturbada.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – No meu discurso declarei que o partido liberal queria apoderar-se desse criminoso e o presidente mandou correr o povo pelos bombeiros e pela cavallaria.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Diz o telegramma...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não é do dia 26.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não, senhor; é do dia 25 (lê):

«Cópia. – Belém, 25 de Fevereiro de 1888. – Conselheiro Mac-Dowell. – Rio. – Hoje, ás 10 horas da manhã, tendo comparecido sala audiencias Antonio da Costa Junior, autor ferimento Veiga Cabral, cerca de duzentas pessoas rodearam palacete e gritaram: – «Mata este assassino!» – coagindo as testemunhas que depunham. A' uma hora, juiz summariante officiou-me requisitando trinta praças para manter a ordem e a vida do réo; immediatamente mandei vir vinte praças de linha e o chefe de policia, que commigo se achava, pelo telephone pediu official estado Corpo Policia vinte praças e quatorze de cavallaria; depois de apupada e apedrejada a força, commandante força, depois de intimidar povo, sendo desobedecido, mandou cavallaria dispersar, sendo ferido levemente um homem, que cahiu sobre pedras calçada. Foram esgotados os meios brandos e intimados desordeiros repetidas vezes. Devo dizer V. Ex. que na sala audiencias achava-se crecido numero liberaes importantes, inclusive Dr. Assis, conselheiro Tito Franco que, com a garantia que se achava rodeado, deu o braço a Costa Junior e sahio incolume da audiencia.»

Eis aqui quanto sei a respeito desse facto; o vice-presidente fez tudo para que o criminoso não fosse arrebatado das mãos da justiça.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eu disse aqui que elle mandou dispersar o povo pelos bombeiros e pela cavallaria de policia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não assisti ao discurso do nobre senador, nem o li.

Sr. presidente, vou proferir algumas proposições a contragosto meu; mas peço desculpa, porque ellas não só hão de justificar o Ministerio 20 de Agosto e os presidentes, seus delegados, como tambem esclarecer em muitos pontos a politica seguida na provincia do Pará.

Não provoqueei esta discussão, mas não fujo della.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Nem eu.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Senhores, quando se inaugurou a situação conservadora, entenderam muitos dos meus co religionarios que o Ministerio só tinha que visar um ponto; desmontar absolutamente todo o partido liberal e dar todos os empregos a conservadores!

Escolhemos para presidir a provincia do Pará, em primeiro logar, o Sr. conselheiro desembargador Araripe; em segundo logar, o Sr. conselheiro Freitas Henriques; e, em terceiro logar, o Sr. desembargador Barradas, que poucos mezes teve de administração.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Um anno e tanto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Nenhum delles pôde ser aceito pelo partido conservador do Pará.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não apoiado; o que houve contra o Sr. Araripe?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O Sr. Araripe esteve alli no tempo das eleições, e já se vê que nesta occasião o partido não havia de se declarar positivamente, como depois se declarou contra os outros. E ainda assim, *post factum*, o nobre senador veiu censural-o por causa da decisão que elle deu a respeito da estrada de ferro de Bragança.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não censurei; referi o facto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sim, senhor; referiu-se ao facto...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Historiei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Continuemos.

E' preciso notar que, antes disto, foram nomeados os vice-presidentes, e para primeiro o Sr. Dr. Paes de Souza, com applauso de todos os conservadores da provincia.

O Sr. Araripe entregou a administração ao Sr. Dr. Paes de Souza, que por poucos dias a exerceu, e durante esses poucos dias fez logo uma grande reacção contra os liberaes...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...princiando pelo inspector da Thesouraria Provincial, a quem demittiu, nomeando para o logar um genro seu.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Que desembaraço!

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Elle teve motivos para isso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Teve motivos para isso? Ao menos, devia ter o escrupulo de esperar a chegada do Sr. Freitas Henriques.

Sem que praticasse acto algum de hostilidade ao partido conservador, o Sr. Freitas Henriques não contou com o apoio dos co-religionarios do nobre senador.

O Sr. Freitas Henrique já administrara diversas provincias, como a Bahia, o Ceará...

O SR. LIMA DUARTE: – Minas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e Minas Geraes, com toda a moderação, e si perdeu foi antes por essa moderação. (*Apoiados.*) Pois bem; elle encontrou no Pará opposição radical do partido conservador, dirigido pelo nobre senador, porque é o nobre senador quem dirige o partido alli, e é o responsavel pelo seu procedimento.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – O governo de V. Ex. o demittiu por causa de uma portaria em que elle mostrou que não tinha aptidão para cousa alguma.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O Sr. tachygrapho tome este aparte; é a resposta que eu dou.

O Sr. Siqueira Mendes dá outro aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O nobre senador tenha paciencia, deixe-me proseguir.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eu não posso mais fallar; já hontem me negaram a palavra.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Faça outro requerimento.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O nobre senador póde dizer hoje que não procurou obter a demissão do Sr. Freitas Henriques?

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Do Sr. Araripe não pedi.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não fallo do Sr. Araripe; fallo do Sr. Freitas Henriques; este me disse: não posso reagir contra o partido conservador dirigido pelo Sr. conego Siqueira Mendes, sem procurar o apoio dos liberaes; e neste caso prefiro retirar-me. Não quero que se diga que faço uma administração apaixonada.

O Sr. Siqueira Mendes dá outro aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – No entretanto o nobre senador quiz declarar-se em opposição; mas lá no Pará não romperam immediatamente.

S. Ex. tinha vindo tomar assento no Senado e, como senador novo, era natural que quizesse estar de accôrdo com o governo, em cuja situação havia sido eleito; o senador novo é uma especie de colono, não tem o direito de se declarar logo contra o governo em cujo tempo foi escolhido. (*Riso.*)

Mas, S. Ex. aqui exigiu a demissão do Sr. Freitas Henriques, e eu lhe observei, como S. Ex. ha de estar lembrado...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Pedi uma conferencia...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sim, senhor; pediu uma conferencia ao meu collega Ministro do Imperio de então, o Sr. Mamoré.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – E disse-lhe que si não dessem a demissão, os conservadores romperiam em opposição contra aquelle presidente; que eu os tinha aguentado ate então, mas não era mais possivel conter os meus amigos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E o Sr. Barão de Mamoré perguntou-me si eu convinha em ter a conferencia com o nobre senador e outro seu collega pelo Pará, porque até então o nobre senador não havia se dirigido a mim.

Reunimo-nos e S. Ex. fez a reclamação que acaba de repetir. Qual foi a minha resposta? – «Não tem o direito de fazer isto, ou, si quizer fazel-o, venha para a bancada declarar-se primeiro em opposição ao ministerio.» Foi assim ou não?

O SR. SIQUEIRA MENDES: – E eu disse que até então tinha aguentado aquelle presidente; mas que os meus amigos não podiam continuar sem se declararem em opposição.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sahiu o Sr. Freitas Henriques a instancias suas e foi substituido pelo Sr. Barradas, homem muito moderado, muito prudente. Viu-se tambem em difficuldades...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não apoiado; retirou-se de lá por causa da molestia da mulher; é muito meu amigo ainda hoje e até fui padrinho de um filho d'elle, depois que retirou-se da presidencia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O Sr. Barradas tinha de decidir certas questões.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Somos hoje compadres.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ora, eu tenho dous compadres aqui no Senado e todos dous são de opposição...

Quando estou no amargo de negocio recebo este bilhete (*mostrando um papel*) em que o Sr. presidente me previne que a hora está finda. Obedeço a V. Ex.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Si V. Ex. não pedisse a palavra hontem, eu pediria a retirada do requerimento; logo que acabe o seu discurso eu o farei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Voltarei a esta questão para defender o vice-presidente e a mim. Veremos então a origem dos ataques aos diversos presidentes; e depois o Senado e o governo actual concluirão, si este não fôr bastante energico para oppor-se a certas exigencias da politica do Pará, que o melhor é...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – E' o abandono em que está.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...não haverá governo que se preze, que possa aceitar as imposições do partido conservador do Pará.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Nunca ninguem fez imposições.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tenho aqui os documentos e provarei.

UM SR. SENADOR: – Protesto contra.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – V. Ex. está divorciado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estou. Já eu tinha dito aos meus collegas – contemos com a opposição da deputação do Pará, capitaneada pelo senador conego Siqueira Mendes.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Vinhamos fazer opposição. Felizmente retirou-se o ministerio...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Felizmente...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – ...e eu teria grande azar em fazer opposição ao ministerio de V. Ex.

O SR. SIQUEIRA MENDES (pela ordem): – Pedi a palavra, Sr. presidente, para requerer a retirada do meu requerimento.

O SRS. IGNACIO MARTINS E CANDIDO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – O Nobre senador pediu a retirada do requerimento.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. IGNACIO MARTINS: – V. Ex. não póde mais sujeitar o requerimento do nobre senador á votação, porque, ainda que não houvesse orador inscripto, desde que deu a hora, V. Ex. deve adiar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Candido de Oliveira pediu a palavra?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pedi.

O SR. PRESIDENTE: – Então está adiada a votação.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS DE ESTRANGEIROS

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro de Estrangeiros, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barros Barreto, Visconde de Jaguaribe e Leão Velloso; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 11 do corrente anno, fixando a despeza do Ministro de Estrangeiros para o exercicio de 1889.

O Sr. Silveira Martins vem á tribuna por não poder deixar de occupar-se de algumas questões, que pendem da pasta de Estrangeiros; antes, porém, de tratar dellas, lembra ao nobre Ministro que não proceda nessa pasta como procedeu na da Agricultura.

Cita por exemplo os actos de S. Ex. em relação ao serviço telephónico nas cidades do Rio Grande e Pelotas. Não era o nobre Ministro autoridade competente para intervir em uma lei da Assembléa Provincial, e suspender-lhe os effeitos, e não podia fazer como fez em virtude de um Regulamento, que não é lei, despezas para que não estava autorizado, accrescendo ainda a circumstancia de as ter feito occultamente, como reservadas.

E' por isso que recommenda ao nobre Ministro de Estrangeiros maior respeito á lei; porque entre os nossos concidadãos as cousas se resolvem suavemente, mas com cidadãos estrangeiros podem occasionar conflictos internacionaes, de que sahiremos mal, principalmente quando não tivermos razão.

Pelas nomeações que vê feitas crê o orador que não vamos bem em relação á pasta que dirige o nobre Ministro. Assim é que S. Ex. nomeou para consul, em Venezuela, um moço sem nenhuma das condições para defender os interesses dos seus concidadãos, para honrar o seu paiz, e nem mesmo a propria individualidade.

Taes favores podem fazer-se em casa, mas não é prudente expor a honra e a dignidade nacional a essas condescendencias. Por isso, por mais alta que seja a protecção, é preciso que os Ministros tenham energia bastante, e bastante zelo pelo serviço publico e pela dignidade do paiz, para dizer no alto protector, quando elle erra – não é possível.

E' nestas circumstancias que o nobre Ministro vem pedir autorização para reformar o corpo diplomatico e consular. Pela sua parte sente dizer que não póde dar o seu voto, que aliás daria para a suppressão do corpo diplomatico. Falla-se muito em democracia, mas a democracia não está só em alargar o voto, mas tambem em não crear esses corpos permanentes sem

noviciado, de sorte que o paiz, sem homens competentes, tem de ir buscar fóra do enviado extraordinario, sempre que delle precisa.

Assim o corpo diplomatico é uma inutilidade. Os homens que o compoem, salva uma ou outra excepção, são protegidos sem capacidade, que passam a vida na Europa em divertimentos, sem conhecimento das leis do seu paiz, nem das daquelle em que estão, distinguindo-se só pela desidia com que tratam dos negocios de que estão encarregados.

Isto, porém, não é privilegio nosso; em todos os corpos diplomaticos ha muitos membros ignorantes. E porque a instituição não é boa, nem aqui, nem em parte alguma, é que o orador a condemna. A unica reforma, que desejava para ella, era a sua suppressão.

Recorda o orador que, quando ha uma missão de grande importancia, os governos vão procurar no parlamento os homens que hão de desempenhal-a.

Assim foi que sahiram do parlamento o Visconde do Rio Branco, os Srs. Barão de Cotegipe e Saraiva, e Marquez de Abrantes.

Proseguindo nesta ordem de idéas, refere-se ao Congresso Internacional, que vai funcionar em Montevidéo, declarando ao nobre Ministro que viu com pezar a noticia, de que ia tomar parte nesse congresso o Sr. Barão de Alencar, homem aliás distincto e intelligente.

Mostra em seguida que é importante para nós a questão de direito internacional privado, que alli se vai agitar.

O orador desenvolve largamente a materia, mostrando a sua grande importancia, desde que ha numerosas familias; que vivem no Estado Oriental e no Brazil, andam constatemente em demanda, por ser diversa a lei que regula o direito privado nos dous paizes.

E' aquelle um congresso especial, que devia ter um representante tambem especial. Assim o o entenderam os Estados visinhos, que, não tendo corpo diplomatico, foram procurar homens especiaes para os representar no congresso. Não é uma reunião unicamente de publicistas, de jurisconsultos; trata-se de uma especialidade muito difficil, e que é preciso estudar profundamente.

Para demonstrar quanto são necessarios, além da sciencia, os conhecimentos praticos, cita e estranha o facto de ter o nobre Ministro da Justiça ido a uma cadeia levar o decreto de perdão a um preso, fallando de assim formalidades legaes.

Depois de fazer muitas outras considerações sobre este assumpto, mostrando quanto elle interessa principalmente á sua provincia, o orador passa a tratar dos diretos liquidados dos cidadãos brazileiros, victimas da invasão do Paraguay, de que hontem se occupou o nobre senador pela sua provincia, o Sr. Avila.

Conhece as difficuldades em que se acha a Republica do Paraguay; mas acha que alguma cousa é preciso fazer para acudir àquelles que ficaram reduzidos á miseria. E' dever do Estado tomar a responsabilidade dessas reclamações. Deve, portanto, o governo procurar um meio qualquer para melhorar as condições desses concidadãos, que foram victimas daquella invasão.

Referindo-se á questão de limites com a França, mostra a conveniencia de que ella se resolva ami-

gavelmente, lembrando a nomeação de uma comissão mixta, que acabasse por determinar esses limites. Basta que o governo brasileiro tenha boa vontade para, uma vez por todas, acabar essa eterna questão, que só gera duvidas, e pôde produzir conflicts futuros.

O que acaba de dizer a respeito da França, dil-o tambem a respeito dos nossos visinhos do Sul, com quem felizmente estamos no melhor pé de amizade, que deve continuar, porque não ha objecto de luta entre nós.

A rivalidade deve ser sobre qual ha de mais progredir e adiantar-se no caminho da civilisação e da liberdade.

O Sr. Rodrigo Silva (*ministro dos negocios estrangeiros*) pronunciou um discurso.

O SR. PRESIDENTE: – Não ha nenhum senador inscripto... Si não ha quem peça a palavra, vou declarar encerrada a discussão.

O SR. SOARES BRANDÃO (pela ordem): – Em vista do accôrdo havido com a comissão do orçamento, a respeito do additivo, que veiu da Camara dos Deputados, e cuja suppressão a mesma comissão propoz, peço a V. Ex. que consulte ao Senado si consente na retirada da emenda que apresentei com relação ao mesmo additivo.

O SR. DANTAS (pela ordem): – O Senado ouviu hontem o que foi dito por parte de um dos membros da comissão de orçamento, o honrado senador por Minas Geraes, isto é, que não duvidavamos fazer alguma concessão em presença das declarações positivas e formaes do nobre Ministro de Estrangeiros, quanto ao corpo diplomatico e consular, mas que isto só poderia ter logar em 3ª discussão.

E', pois, conveniente declarar que para chegarmos ou não a um accôrdo, é necessario que sejam aprovados os additivos a que me refiro, e neste sentido pretendo votar. Mas faço a declaração nestes termos ao Senado para que elle, si tambem quizer, reserva, de, na 3ª discussão, tratar com o Sr. Ministro alguma cousa neste sentido, o faça...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Neste caso, é melhor que a comissão retire a emenda suppressiva.

O SR. DANTAS: – E' vetar pelo que veiu da Camara dos Deputados. E' da minha lealdade fazer esta declaração.

O SR. SOARES BRANDÃO: – E' o que digo: votemos contra a emenda suppressiva da comissão do Senado.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo numero para votar-se o requerimento, fica adiada a votação.

Não havendo quem peça a palavra sobre o orçamento do Ministerio de Estrangeiros, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

(*O Sr. presidente convidou a deputação para acompanhar o Sr. Ministro.*)

Retirou-se o Sr. Ministro.

Como o nobre Ministro da Guerra é membro da casa, não marquei hora para começar a discussão do orçamento do seu ministerio e declarei que, tinha a discussão do orçamento de Estrangeiros, entraria o da Guerra. S. Ex. retirou-se por algum motivo de serviço.

O Sr. Ignacio Martins (*pela ordem*) faz algumas observações.

O SR. CORREIA (pela ordem): – O nobre Ministro acha-se informado de que na ordem do dia está o orçamento de sua repartição. S. Ex. esteve presente até ha pouco; deixou a pasta com os papeis de que pôde necessitar na discussão; e, não avisando a mesa de sua retirada, manifestou que não julga exigir demora o motivo de serviço publico que o arredou do Senado.

Nestas condições, penso que V. Ex. pôde, aceitando a opinião do nobre senador por Minas, suspender a sessão por alguns momentos.

O SR. PRESIDENTE: – Suspender sim, adiar não. (*O Sr. presidente declarou suspensa a sessão até a chegada do Sr. Ministro. Suspendeu-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.*)

Dez minutos depois, achando-se presente o Sr. Ministro da Guerra, proseguiu a sessão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Entrou em 2ª discussão, com a emenda oferecida no parecer da comissão de orçamento a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Sr. presidente, motivo urgente de serviço publico obrigou-me a ausentar-me desta casa por poucos momentos. Pedi a palavra sómente para o communicar a V. Ex. e ao Senado.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Não tenho por fim, Sr. presidente, discutir o orçamento da Guerra, porque os honrados collegas, que com tanta proficiencia investigam sempre os negocios dessa pasta, virão fazel-o, provavelmente, e com a superioridade que lhes reconheço e invejo; por isso, apenas direi succintamente alguma cousa sobre o assumpto em discussão.

E começarei tomando a liberdade de pedir ao honrado Ministro que, por equidade, faça equiparar os vencimentos que percebem commandante, professores e empregados da Escola Militar do Rio Grande do Sul com os que têm os da Escola Militar da Côrte; não parecendo razoavel que sem igualdade se retribuam serviços da mesma natureza e no mesmo Ministerio, como acontece, do mesmo modo, com vantagens de outra ordem, de que goza esta Escola e não aquella, o que já tive occasião de demonstrar ao Senado.

Tolero o Senado que eu faça a comparação desses vencimentos (*lé*);

Comparação entre os vencimentos que percebem os lentes e empregados da Escola Militar da Côrte e os do Rio Grande do Sul

EMPREGOS	CORTE VENCIMENTOS	RIO GRANDE DO SUL VENCIMENTOS	OBSERVAÇÕES
Commandante.....	Commissão activa de engenheiros como chefe e especial de 1:200\$000.....	Commissão activa de engenheiros como chefe, e especial de 690\$11.	
2º commandante.....	Activa de engenheiros e especial de 720\$908.		
Ajudante.....	Activa de engenheiros.....	Estado-maior 1ª classe.	
Official ás ordens.....	Gratificação de residencia de engenheiros.....	Idem.	
Secretario.....	Activa de engenheiros, e mais 50% sobre gratificação de exercicio e forragem.....	Idem.	
Escriturario.....	Ordenado 1:300\$. Gratificação 660\$000.....	Estado-maior de 2ª classe.	
Amanuense.....	Sendo official, estado-maior de 1ª classes. Ordenado 8405. Gratificação 429\$000		
Bibliothecario.....	Sendo official, estado-maior de 1ª classe Ordenado 9695. Gratificação 480\$000	Estado-maior de 2ª classe.	
Commandante da companhia de alumnos...	Ordenado 9695. Gratificação 480\$ 009	Estado-maior de 2ª classe.	
Secretario.....	Vantagens de commandante da companhia do batalhão de engenheiros.....	Gratificação de 360\$ annuaes, vencimentos como instructor.	
Quartel- mestre	O mesmo que os do batalhão de engenheiros. Gratificação de residencia, de engenheiro.	Estado-maior de 1ª classe.	
Agente.....	Idem.....	Estado-maior de 2ª classe.	
Porteiro.....	Ordenado 1:200\$. Gratificação 600\$000.....	Ordenado 800\$. Gratificação 409\$900.	
Guarda.....	Ordenado 600\$. Gratificação 309\$000	Ordenado 480\$, além do soldo que lhe competir si fôr reformado.	
Servente.....	Diaria de 1\$300	Diaria de 1\$290.	
Loula	O mesmo que compete ou vier a competir aos lentes das faculdades de direito e medicina.....	Commissão activa de engenheiros..	No Rio Grande do Sul são professores do curso superior. São adjuntos de preparatorios.
Repetidor.....	Idem Idem.....	Estado-maior de 1ª classe.....	
Professor.....	Ordenado 2:040\$, Gratificação 1:000\$000	Idem.....	Professor de preparatorios.
Adjunto.....	Ordenado 1:690\$. Gratificação 880\$000		
Mestre	Ordenado 720\$. Gratificação 729\$000	Estado-maior de 2ª classe.....	De esgrima. De hippiatrica. Gymnastica e natação.
Preparador.....	Ordenado 600\$, Gratificação 400\$000.....	Idem	
Instructor de 1ª classe.....	Gratificação activa de engenheiros.....	Gratificação de residencia do engenheiro.	
Dito de 2ª classe.....	Estado-maior de 1ª classe.....	Estado-maior de 1ª classe.	

Penso ter justificado a minha reclamação.

Permita-me o honrado Ministro que lhe peça tambem, que evite, tanto quanto lhe fôr possível, a transferencia de officiaes e praças de pret, **filhos** do Sul, para os corpos que estacionam no extremo Norte do Imperio, onde são ordinariamente accommettidos por molestias endemicas dessas regiões, sendo o *beri-beri* a peior dellas, que inutilisa os atacados por muito tempo, quando não os estraga para sempre.

Parece-me insufficiente a força decretada para o exercito, tendo este de guarnecer 20 provincias e ficando assim dividido e subdividido, com prejuizo da disciplina e da instrucção, que não pôde receber convenientemente. Julgo que, sem augmento de despeza, podiamos elevar o exercito a 16 ou 17 mil homens, encontrando o governo recursos para isso, com a extincção de certas repartições inuteis, como a intendencia e as enfermarias, e com a reduccão dos corpos de saude e ecclesiastico. Tudo isto absorve centenas de contos; a medida proposta traria ainda a vantagem de serem recolhidos a seus corpos não pequeno numero de soldados e inferiores distrahidos nesses serviços.

Terminando, Sr. presidente, preciso declarar, que estou em completo desacôrdo com a nova organização dada ao exercito. Não entro em considerações a tal respeito, porque, estando o mal consummado, seriam inuteis as minhas observações.

Espero, porém confiadamente, que o primeiro ministro liberal que occupar a pasta da Guerra, obterá do parlamento autorização para reorganizar convenientemente o exercito, porque não é possível que fique o que fizeram agora.

Não me occuparei com a alteração que acaba de sofrer o uniforme dos generaes, dizendo apenas que ainda o podiam ter simplificado mais, dando a blusa de panno para 1º uniforme e a de brim para 2º. E é possível levar mais longe a simplicidade: quem sabe se não teremos ainda governo que se lembre de dar-nos camisola de morim e gorro de paninho encarnado coberto de algodão?!

Sinto profundamente que o nobre Ministro, a quem desejo só ter motivos para louvar, me dêsse occasião para este ligeiro reparo.

Tenho concluido, e desculpe-me o Senado haver occupado parte do seu precioso tempo. (*Muito bem.*)

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Ouvimos a V. Ex. com todo o prazer, e certos de aprender com a sua provada competencia.

O Sr. Herique d'Avila esperava que o nobre Ministro da Guerra, imitando o seu collega de Estrangeiros, tomasse a si a tarefa de responder a cada um dos oradores; uma vez, porém, que assim não foi, toma a palavra para proseguir no exame das questões militares, que mais de perto acompanha.

Seria bom que o nobre Ministro tivesse dito qualquer cousa em resposta ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, principalmente na parte relativa á reorganização das forças arregimentadas. O nobre Ministro nada quer dizer, e entretanto este ponto é importantissimo, podendo tal medida, si foi mal feita, muito contribuir para augmentar o desanimo na classe militar.

Deplora* que em nosso paiz e discussão dos orçamentos se faça agglomeradamente no fim do anno. Ainda hoje o Senado teve que discutir dous orçamentos, o que faz com que os senadores não possam trazer a publico o resultado de seus estudos. O povo não lê relatorios, não os comprehenderia mesmo quando os lesse, e para a sua educação politica é de maxima utilidade que no parlamento se elucidem as questões mais interessantes da administração. Isto, porém, não pôde fazer-se pelo modo por que usualmente correm os debates.

Em primeiro logar perguntará ao nobre Ministro qual a Incumbencia que S. Ex. deu a uma commissão militar que nomeou para as fronteiras do Rio Grande do Sul, e que foi constituída pelo brigadeiro Niemeyer, pelo major Carneiro e por um praticante da repartição fiscal.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) responde que essa commissão não foi nomeada para a Rio Grande do Sul, mas para a provincia de Mato Grosso.

O Sr. Henrique D'Avila, declarando-se satisfeito, pede tambem informações sobre a commissão mixta militar e civil enviada á Europa e constituída pelo marechal Ancora, major Bentes e pelo Sr. Bellegardo, chefe de secção da Secretaria da Agricultura.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) diz que este funcionario nada tem com a commissão, e foi a serviço do ministerio a que pertence.

O Sr. Henrique D'Avila, proseguindo, lê palavras do nobre Ministro de Estrangeiros, proferidas na Camara dos Deputados, e nas quaes S. Ex. disse que a commissão de que se trata, e que é de character reservado, tinha ido á Europa zelar interesses da Fazenda Nacional.

Tendo o Sr. Ministro da Guerra certificado em aparte essa asseveração, o orador pondera que, para acautelar interesses do Thesouro, melhor seria enviar, em vez de dous militares, dous funcionarios de Fazenda.

E' admiravel que nesta época de inteira publicidade o governo queira guardar segredo neste negocio. Todo mundo sabe que o nosso exercito esta desarmado, e que o nobre Ministro está munido de uma autorização para comprar armamento. Si para isto a commissão foi a Europa, é uma puerilidade occultal-o, quando as nações visinhas não receiam tornar publico que se estão armando.

Si o segredo tem por fim evitar que a commissão seja na Europa atropellada pelos fornecedores pretendentes, tambem a razão não procede, porque a concurrencia é inevitavel e até pôde ser proveitosa.

Com relação á escolha do marechal Ancora, observa que ha cinco ou seis mezes elle vivia doente; o nobre Ministro devera antes ter recorrido aos serviços de quem os pudesse prestar no pleno gozo de sua saude.

Respondendo a apartes dos Srs. Thomaz Coelho e Dantas, os quaes dão testemunho da prohibidade e zelo do marechal Ancora, o orador declara que não põe isso em duvida. E' um systema especial do parlamento brasileiro acudir com elogios logo que se falla em qualquer funcionario; o orador, porém, está disposto a dizer toda a verdade, servindo com ella no paiz, ainda que assim se possa tornar desagradavel.

Não pretende discutir especialmente a questão do armamento; assignada apenas a divergencia que ha entre os profissionaes com relação ao armamento da infantaria. A arma **Comldanin** pôde-se dizer que ainda não foi experimentada entre nós: os soldados não a conhecem. (*Constetações do Sr. Candido de Oliveira.*)

Respondendo a essas contestações, o orador diz que os exercicios de tiro feitos no Campo Grande não passam de meros espectaculos militares.

No Jaguarão o orador teve occasião de verificar que, da officialidade de um batalhão inteiro, só dous officiaes conheciam a arma, e nenhum soldado sabia atirar com ella.

Reconheceu então o orador a excellencia dessa arma, com a qual facilmente attingiu o alvo a 800 metros de distancia, mas claro está que nenhum partido podem tirar de armamento aperfeiçoado praças sem a devida instrucção e pratica do manejo.

Depois de varias considerações sobre a artilharia Bange e Krupp, declarando não possuir ainda todos os elementos para dar preferencia a um desses dous systemas, o orador faz ver que para a compra de armamento requer-se um official, não só theoreticamente instruido, mas tambem habilitado aos trabalho activos do exercito, caso em que não se acha o marechal Ancora, que ha cerca de 20 annos vive retirado no arsenal de guerra e não pôde, portanto, considerar-se um verdadeiro militar (*viva contestação do Sr. Ministro da Guerra.*)

Para mostrar que não tem fallado aos deveres de patriotismo, quando diz que a fiação se acha desarmada, o orador lê o que ultimamente occorreu na Inglaterra: alli um lord da camara alta e ajudante-general do exercito inglez, não duvidou asseverar que a capital estava desprotegida pela insufficiencia das forças militares.

Desejaria o orador occupar-se com as promoções e mostrar que a lei foi postergada pelo antecessor do nobre Ministro, que tambem a infringiu effectuando promoções por merecimento, quando não o podia fazer; attendendo, porém, a que a hora já se acha muito adiantada, reserva o orador suas observações para outra vez em que lhe calha a palavra. (Muito bem; muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 27:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de **1889**.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 28 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes **29** Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Candido de Oliveira, Barão da Estancia, Vieira da Silva, Visconde de Ouro Preto, Leão Velloso, Barros Barreto, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Correia, Saraiva, Dantas, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Lafayette, Luiz Felipe, Evaristo da Veiga, Visconde de Jaguaribe, Thomaz Coelho, Soares, Paes de Mendonça, Barão de Cotegipe, Silveira Martins, Visconde de Pelotas, Antonio Prado, Visconde de Bom Conselho, e Uchôa Cavalcanti.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão de Maroim, Barão de Pereira Franco, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Fausto de Aguiar, Soares Brandão, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Meira de Vasconcellos, Pereira da Silva, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Paranaguá, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Visconde de Cavalcanti, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Lamare, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbú.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Senador Alfredo de Escragnolle Taunay, de 25 do corrente mez, communicando que por doente ha deixado de comparecer ás sessões do Senado. – Inteirado.

Do Ministerio da Justiça, de 23 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio desta Camara de 10 do presente mez, que não chegou ultimamente ao conhecimento da secretaria daquelle Ministerio attentado algum contra magistrado residente na provincia de Sergipe, e que aguarda as informações exigidas da presidencia, a quem recommendou a fiel observancia da circular de 27 de Abril ultimo – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Sete actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez. – A' commissão de Constituição.

O Sr. Luiz Felipe, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 29 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 28:

A mesma já designada, a saber:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando as despezas do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1888.

18ª SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Actas. – Expediente. – Sorteio de deputação. – Projecto sobre prorrogação de prazos a companhias de carris urbanos, apresentado pelo Sr. Saraiva. – Negocios de Sergipe. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Estancia. Approvação. – Negocios do Pará. Discurso e requerimento do Sr. Barão de Cotegipe. Adiamento. – Ordem do dia. – Votação de materia encerrada, precedendo a retirada de uma emenda do Sr. Soares Brandão. – Orçamento do Ministerio da Guerra. Emenda. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Correia e Visconde de Ouro Preto.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Candido de Oliveira, Marquez de Paranaguá, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Visconde do Cruzeiro, Henrique d'Avila, Viriato de Medeiros, Leão Velloso, Visconde de Ouro Preto, Barão de Maroim, Saraiva, Barros Barreto, Siqueira Mendes, Correia, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mendonça, Dantas, Pereira da Silva, Thomaz Coelho, Visconde de Pelotas, Visconde de Jaguaribe, Christiano Ottoni, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Luiz Felipe, Visconde de Lamare, Vieira da Silva, Barão de Pereira Franco, Soares, Visconde de Bom Conselho, Meira de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Castro Carreira, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, F. Octaviano, João Alfredo, Lima Duarte, Silveira da Motta, Lafayette, Paulino de Souza e Visconde de Sinimbú.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 27 do corrente mez, e não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Ribeiro da Luz, Ignacio Martins, Antonio Prado, Ferreira da Veiga, **Uchôa** Cavalcanti, Silveira

Martins, Soares Brandão, Fernandes da Cunha e F. Belisario.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Senador Liberato de Castro Carreira, de hoje, communicando que não tem comparecido ás sessões por incommodo de saude. – Inteirado.

Cinco actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo no dia 10 do corrente mez. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

SORTEIO DE DEPUTAÇÃO

O Sr. Presidente declarou que ia **officiar**-se ao Governo, pelo Ministerio do Imperio, pedindo dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador digne-se receber uma deputação desta Camara, que tem de ir respeitosa e pedir ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia, hora e logar da sessão Imperial do encerramento da presente sessão da Assembléa Geral.

Em seguida foram sorteados para essa deputação os Srs. Barão de Pereira Franco, Marquez de Paranaguá, Visconde de Lamare, Leão Velloso, Barros Barreto, Visconde de Jaguaribe e Meira de Vasconcellos.

PROJETO SOBRE PROROGAÇÃO DE PRAZO A COMPANHIAS DE FERRO-CARRIS URBANOS

O Sr. Saraiva, embora não confie muito na iniciativa dos representantes da nação relativamente a projectos de lei, tem necessidade de offerecer á consideração do Senado um projecto relativo á viação urbana, pois tem por mais de uma vez, assim como diversos senadores, tratado da questão dos **bonds** desta capital, questão que lhe parece muito importante, e nestas discussões tem mostrado o inconveniente de prorogar-se o prazo das actuaes companhias, tanto mais quanto falta ao governo o direito de dispôr assim, sem autorização do Poder Legislativo, de uma grande porção da fortuna publica.

Com effeito, o orador entende que o governo, sem estar previamente habilitado com autorização do Poder Legislativo, não poderá dar a renovação do prazo dessas linhas de viação urbana ás companhias, nem a quem quer que seja.

Em outros tempos deram-se de graça tantos privilegios, porque não se tratava de dar dinheiro e apenas de prestar um grande serviço publico, facilitando os tranportes, sem se attender a que em muitas cidades, **estrangeiras**, ao fazerem-se concessões semelhantes, estabelecem-se importantes encargos, como o do calçamento das ruas em que assentam os trilhos etc., emfim sem calcular as vantagens que poderíamos usufruir pelo assentamento dos trilhos nas ruas e sem obrigar as companhias a alguma compensação dos favores que recebiam.

Errámos procedendo assim. A experiencia mostrou que as companhias não só tiravam o seu ca-

pital, mas algumas tiravam 20 vezes e outras mais de 20 vezes o seu capital.

Não se trata pois agora de dar linhas de **bonds** que se acreditavam sem valor; mas de dar milhares de contos de réis sem compensação ás actuaes companhias. Póde o governo dar-lhes o mesmo direito de usufruirem as concessões para mais de 20, 30 ou 40 annos? E' questão de dinheiros publicos. O orador nunca se atreveria a tanto, nem se atreveria mesmo a fazer qualquer concessão sem a concurrencia, porque só a concurrencia póde proteger os cofres publicos e abrigar o governo da suspeita de immoralidade.

A questão mudou de essencia. O governo podia dar um privilegio que **suppunha** sem valor; hoje não o póde dar, porque tem um grande valor, certo e positivo. O orador está convencido de que o actual Ministerio compoto de cavalheiros muito honrados, nunca faria semelhante concessão, sem vir antes discuti-la perante o Corpo Legislativo e pedir-lhe autorização para isso.

Para que o Senado avalie a importancia da prorrogação, bastará lembrar dois factos.

O 1º é este: Um cidadão, que exerceu com distincção um cargo diplomatico, offereceu fazer nesta cidade melhoramentos na importancia de cem mil contos de réis em troca do privilegio por 50 annos da viação urbana, á proporção que terminarem os prazos das companhias.

O orador não **crê** que o proponente possa ser suspeitado de falta de criterio. Devia-se proceder a exame da proposta, para verificar si se pretende um impossivel ou cousa razoavel; entretanto ha muito tempo dura esta questão. Em todo caso a proposta indica que se trata de dispor de uma grande somma de dinheiros publicos, representada pelo direito de renovar os privilegios **de** viação urbana logo que acabem os prazos das concessões.

O outro facto é o rendimento das companhias, que demonstra a asserção do orador, de que o Estado terá milhares de contos no dia em que terminarem aquelles prazos. Referindo-se sómente á Companhia do Jardim Botânico, observa que o capital empregado por essa companhia não excedeu a algumas centenas de contos de réis; mas tem ido augmentando na proporção do rendimento; hoje a renda dessa companhia é de 700:000\$ liquidos, o que corresponde a um capital de 10.000:000\$, que será do governo em poucos annos, apenas com o desconto de 500 ou 600 contos de réis para pagamento do material fixo e **rodante** da companhia, que não reverte ao Estado, como succede com relação a outras companhias.

Dar, pois, a alguém valores de tal ordem, sem autorização do Poder Legislativo, é um acto de dictadura, e o orador está convencido de que os honrados ministros não praticarão semelhante acto.

As companhias têm-se offerecido para fazerem melhoramentos importantes, mas sem diminuir as passagens. O governo não tem aceitado e com razão, porque é preciso ver si as compensações correspondem ao que se perde. O orador nada tem com as companhias; apenas interessa-se pela salubridade desta capital e não deseja que, por falta de reflexão, se prive o Estado de grandes sommas sem compensações equivalentes.

Portanto offerece um projecto, não por opposição nem por desconfiar dos nobres Ministros, mas para provocar ampla discussão e facultar-lhes uma base para estudarem o meio de melhor resolverem a questão. Modifique o governo o projecto como lhe parecer. O fim do orador é despertar a atenção do parlamento, para que depois se não tenha de deplorar um acto prejudicial aos interesses do Estado, entrar em polemica desnecessaria depois de praticado o acto e censurar quando as censuras nada adiantam.

Tem assim cumprido o seu dever.

Antes de concluir, **deve** reconhecer um merito no ministerio passado: prometeu não prorogar os prazos, e embora muito solicitado, como tem sido muitos ministros, teve fortaleza de espirito bastante para seguir a verdadeira doutrina, não dando os dinheiros publicos sem autorização do Corpo Legislativo.

Limita-se a estas palavras, e mandando á mesa o seu projecto, requer que, apoiado, seja remetido á commissão competente.

PROJECTO

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º O governo só poderá prorogar o prazo que foi concedido a diversas companhias para o estabelecimento o trafego de linhas urbanas de ferrocarril no municipio neutro, depois de abrir concorrência publica.

§ 1º A concorrência se abrirá pelo menos um anno antes de terminado o prazo de concessão das actuaes companhias de carris urbanos, para a exploração por 20 até 30 annos das respectivas linhas.

§ 2º Como base para concorrência, o governo organizará a tabella dos preços de transporte de pessoas e mercadorias que transitarem pelas linhas e estabelecerá as condições que julgar convenientes para a concessão da exploração das linhas por determinado numero de annos.

§ 3º Entre as condições se comprehenderão as seguintes: 1ª, obrigação para o explorador das linhas de calçar, limpar e irrigar as ruas pelas quaes passarem os carros; 2ª, o pagamento mensal de uma certa quantia á Camara Municipal pela concessão da exploração das linhas, e durante todo o tempo da referida exploração.

Ao concurrente que maior renda mensal offerecer para a Camara Municipal caberá a preferéncia:

§ 4º Não se concederá transporte gratuito pelas linhas sinão aos agentes do correio e da policia.

§ 5º O governo autorizará, sob garantia do Estado, a Camara Municipal da Córte a contrahir um emprestimo para o fim de ser desde já levado a effeito o tunnel de Copacabana; o emprestimo será amortizado pela renda mensal de que trata o § 3º desta lei, e o serviço dos juros feito pelas rendas ordinarias da mesma camara.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Senado, 28 de Agosto de 1888. — José Antonio Saraiva.

O SR. PRESIDENTE: — Os projectos ficam sobre a mesa por tres dias para depois serem apoiados e seguirem os tramites do regimento; mas segundo os estylos, quando os seus autores

requerem para ir á alguma commissão, irão immediatamente á commissão que for indicada.

O SR. SARAIVA: — Aquella que V. Ex. julgar deve ser.

O SR. PRESIDENTE: — O projecto será remetido á commissão de empresas privilegiadas e obras publicas.

NEGOCIOS DE SERGIPE

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — Sr. presidente, pedi a palavra não para tomar tempo ao Senado nem ao governo que está em mão com os trabalhos orçamentarios e que não póde dispensar bastante tempo.

A minha **provincia** luta na maior miseria, que reina em todas as classes, e ultimamente até pela variola que tem assolado a capital sem recurso algum para debellal-a.

Sr. presidente, não venho defender os direitos individuaes; venho defender os interesses de uma classe ou uma parte da população que está fóra da lei. Hoje o regimen de governo em Sergipe é o cacete...

O SR. LUIZ FELIPPE: — E' duro.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — ...não ha outro recurso.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Si aqui na Córte os delegados apanham...

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — Os autores deste regimen são as autoridades policiaes.

Acabo de receber informações da Secretaria da Justiça de que nada constava a respeito de alguns acontecimentos na minha provincia sobre os magistrados liberaes e que o governo de nada sabia. Já tenho lido nos jornaes e acabo de receber esta comunicação.

Vai ver o Senado que aquilo que ha poucos dias eu disse aqui a respeito dos magistrados, cada vez mais se confirma. O mal do nosso paiz é quererem os governos encampar todos os actos dos seus delegados. Isto dá-se quer com o governo geral, quer com o governo provincial.

O requerimento que appresentei ha poucos dias é o mesmo que vou apresentar hoje. Acabo de receber um telegramma da provincia, assignado por alguns Srs. deputados. (Lê.)

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Isto é muito grave.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — Ora, eu já disse aqui ha poucos dias que a provincia tem quatro juizes de direito, e os quatro tem sido espancados.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: — E' gravissimo.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — O Dr. Catão foi agora ferido gravemente...

O SR. DANTAS: — Ainda ha poucos dias recebi uma carta delle, contando as perseguições que soffre.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: — ...e é este o segundo attentado contra a sua pessoa. E querem VV. EEx. saber quaes foram os agentes? Dizem os jornaes que foi um rico proprietario que tinha uma questão de terras com um pobre homem,

tendo uma sentença contra, aggredu o magistrado.

O delegado era visinho e viu quando o homem foi assaltado; o commandante de policia tambem viu, e ninguem impeiu o assalto, nenhuma providencia foi dada; entretanto é a segunda tentativa de morte contra este magistrado, e em todas tendo parte a policia.

Agora é outro juiz accommetido, o de Itabaiana porque ha poucos dias concedeu *habeas-corporis* a um pobre homem que veiu amarrado para a villa, e que tinha uma questão em que o delegado era parte.

O de Japarutuba foi tambem aggreduido e obrigado a retirar-se da provincia.

O que é que resta á magistratura? Nada mais do que a misericordia do Sr. Ministro da Justiça, porque com a lei não contam.

Entretanto, quando o governo pede esclarecimentos ao presidente, este diz que nada consta! Eu não quero por mais tempo prolongar esta discussão, mas direi que, além destas autoridades, alli têm sido aggreduidos tenentes-coroneis e outras pessoas sempre a cacete...

A' vista disto, o que resta é cada qual se defender, mas como estes homens são pobres, não têm recursos, não têm familia, do que vão lançar mão é da sua retirada da provincia. Esta só tem hoje um defensor dos direitos do partido, eu unicamente; não ha funcionario publico nem outro representante da provincia que defenda esses direitos.

Si, porém, quizerem attentar contra a minha existencia, como já disseram, eu tenho força, tenho familia, tenho fortuna, tenho amigos, tenho meu partido para me livrar da aggressão.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Defenda sempre os perseguidos.

O SR. BARÃO DA ESTANCIA: – Hei de defendel-os em quanto puder, embora seja considerado como importuno.

Mando á mesa o meu requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, o governo informe quaes as medidas tomadas para se acautelar a vida de alguns juizes de direito que têm na provincia sido accommettidos pelos assassinos.

Senado, 28 de Agosto de 1888. – *Barão da Estancia.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

NEGOCIOS DO PARÁ

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mando á mesa este requerimento, Sr. presidente, afim de completar as observações que fiz a respeito dos negocios do Pará na ultima sessão. (*Lê o requerimento.*)

Sinto profundamente tratar de semelhante assumpto. O Ministerio 20 de Agosto já não existia; o vice-presidente daquella provincia, origem dos desgostos do nobre senador pelo Para e da

deputação da mesma provincia, já não exercia o cargo; entretanto, o meu honrado collega entendeu dever trazer á discussão estes factos, não tanto para justificação sua, como para accusar aquelles que já não viviam.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não apoiado; foi em resposta ao que se disse aqui e na outra Camara, restabelecendo a verdade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E sinto ainda mais depois que li as expressões muito benevolas do meu honrado collega, em relação á minha pessoa, nos actos praticados pelo Ministerio de 20 de Agosto. S. Ex. teve provas da correspondencia desses sentimentos.

Fui interrompido no ponto em que demonstrava que não houve presidente algum durante o Ministerio de 20 de Agosto, que satisfizesse ao partido conservador do Pará, representado pelo nobre senador.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eu contestei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. tenha a bondade de ouvir-me e responder depois.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não posso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Neste requerimento ainda tem a palavra.

Poderia remontar-me a outras situações conservadoras, em que o mesmo facto se deu, mas limitar-me-ei ao tempo da gerencia do gabinete 20 de Agosto.

Contestou o nobre senador que o Sr. Barradas não agradasse aos conservadores e que por essa causa se retirasse da provincia, e ser em virtude de molestia de sua senhora; mas é que o nobre senador não sabe ou não sabia que o Sr. Barradas não voltaria ao Pará, e que, quando teve a licença, estava eu convencidissimo de que elle não continuaria na presidencia, como succedeu; e por que? Havia, senhores, no Pará uma grande questão, a do contracto para a construcção do matadouro publico, e o presidente julgava que não podia celebrar o contracto autorizado pela Assembléa Provincial, de accôrdo com as bases da lei. Sobre o caso pediu-me o Sr. Barradas a minha opinião, e eu, conferenciando com o nobre senador, fiz-lhe sentir que não era possivel que o presidente pudesse assignar semelhante contracto, si tinha algum interesse pelos cofres publicos da provincia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Taes eram as bases...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Respondeu-me S. Ex. que podiamos ver, examinar quaes as modificações, que taes bases podiam receber para serem aceitas. Modificadas ellas e nos pontos, que indiquei, não me oppunha a que o presidente celebrasse o contracto. O nobre senador acquiesceu á minha opinião, mas, ou porque não tivesse a força necessaria, ou porque, depois, reconhecesse que não havia procedido bem, o certo é que as bases não foram aceitas no Pará, conforme haviam sido aqui modificadas. O Sr. Barradas, por conseguinte, escrupulisou e não quiz resolver, ou não teve tempo de resolver, e tenho razões para acreditar que não celebraria esse contracto, si não tivesse o motivo, que teve, para retirar-se da provincia.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Vamos até á lei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Foi o Sr. Barradas substituído pelo Sr. Cardoso, 1º vice-presidente, com a aprovação do nobre senador, que, conforme aqui declarou, até pediu que o vice-presidente fosse effectivamente nomeado presidente da provincia.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – E é verdade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E não só o nobre senador fazia esse conceito do vice-presidente, como do directorio conservador do Pará recebi um telegramma, pedindo instantemente a nomeação effectiva do Sr. conselheiro Cardoso. Aqui tenho o telegramma que se exprimiu na seguinte fórma. (Lê):

«Pará. 18. – Barão de Cotegipe. Rio. – Gremio conservador insta pela nomeação Cardoso Junior presidente effectivo. – *Paes de Souza.* – *José Manoel.* – *Lameira.* – *Mello.* – *Frederico Costa.* – *Nicolau.* – *Braule.*»

Respondi ao nobre senador que, si o vice-presidente agradava, o deixassem continuar; e assim procedi, senhores, porque eu já receiava que tambem este não agradasse, e tencionava nomear um outro, muito conhecido no paiz, no qual, pela sua energia, podia o governo depositar a maior confiança: era o Sr. Euphrasio Correia.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Eu fui quem fallou a elle.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – De sorte que o nobre senador já convidava os presidentes, antes do governo!

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Porque V. Ex. me autorizou.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Bem. O Sr. Euphrasio Correia teve outro destino e o Sr. Cardoso continuou.

Reappareceu a questão do matadouro do Arapiranga e o Sr. Cardoso, escrupulisando em assignar o contracto, conforme as bases que lhe eram apresentadas, consultou ao governo.

Respondi a S. Ex. que examinasse e resolvesse bem, de modo que a provincia não viesse a soffrer em seus interesses.

Escrevendo ao nobre senador disse-lhe (lê):

«Rio, 19 de Novembro de 1887. – Exm. E Revm. Sr. Senador Siqueira Mendes.»

«Tive a satisfação de receber a carta de V. Ex. com data de 28, referindo-se ao negocio do matadouro. As bases do contracto, que me foram enviadas pelo presidente, differem muito das que discutimos, eu e V. Ex.»

«Sinto dizer-lhe que quanto mais estudo a questão, mais me convenço de que esse contracto será um desastre para a provincia. V. Ex. pensa diversamente, e eu sinto discordar de sua opinião.»

«Expuz longamente ao Sr. Cardoso as razões em que me fundo para não aconselhal-o a assignar semelhante acto.»

«V. Ex. não póde nem deve tomar o assumpto, como pessoal, porque assumiria grave responsabilidade.»

«Si, como acredito, V. Ex. só tem em vista o bem da população da capital, o meio será seguir o exemplo da Côte, isto é, realizar a obra á custa dos cofres, ou dando consignações annuaes, ou contrahindo um emprestimo amortizavel com os rendimentos do matadouro, os quaes deixarão avultadas sobras.»

«Assim, V. Ex. deixará seu nome perpetuado em um grande melhoramento de sua provincia.»

«Estimo que V. Ex. tenha passado com saude e que me considere como de V. Ex. amigo e collega attento – *Barão de Cotegipe.*»

Eis aqui os conselhos que eu dava ao nobre senador; mas infelizmente elles não foram ouvidos.»

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Revogámos a lei que autorizava o contracto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E apresentaram outra.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Quem sancionou a lei foi o Sr. Cardoso Junior.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. tenha paciencia: não confundamos as cousas.

Eis aqui o que eu dizia a respeito do contracto no tempo em que escrevi esta carta ao nobre senador (lê):

«Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1887. – Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso.»

Em data de 25 expedi a V. Ex. o seguinte telegramma:

«Li esboço, ou projecto de contracto matadouro. Não posso aconselhar aceitação por serem as clausulas grandemente prejudiciaes aos interesses da provincia.»

«Recuse-as **peremptoriamente** si não forem modificadas, o que parece impossivel.»

«Não podendo nelle analysar as bases do contracto para o matadouro de Arapiranga, que acompanhara e a carta de V. Ex., de 6 do corrente suppro agora essa lacuna; e das observações que faço, concluirá V. Ex. os motivos que tenho para julgar impossivel semelhante contracto.»

1ª

«As **causulas** 1ª, 2ª e 3ª nenhuma duvida offerecem, por dependerem das que lhes seguem.»

2ª

«A clausula 4ª só tem por fim **onerar** ainda mais os marchantes e criadores, como depois se verá.»

3ª

«A clausula 5ª não tem importancia.»

4ª

«A clausula 6ª não seria garantia sufficiente, porque o medico apenas póde ter competencia para exame das carnes, condemnando as rezes doentes. A fiscalisação exigiria um empregado permanente para velar na boa execução do contracto e garantir os marchantes e criadores.»

5ª

«A multa da clausula 7ª seria insufficiente.»

6ª

«A clausula 8ª é prejudicial aos interesses da Camara Municipal, si não ha erro no final della.»

isto é, a concessão de 10 **talhos** no mercado publico mediante o aluguel **de um conto de réis – por todos – annualmente.**

«Possuindo a Camara – si me não engano – 30 **talhos** que rendem mais de 30:000\$, ficaria o contractante pagando menos de 100\$ mensaes, por aquillo que rende dez vezes mais.»

7ª

«A clausula 9ª torna o privilegio grandemente odioso. Conceder-se ao emprezario o direito de *marchante*, ou a concorrencia na matança, é entregar-lhe a sorte dos criadores e dos consumidores, além dos excessivos lucros que tiraria da simples administração do matadouro. Permittindo-se abater o numero de 30 rezes diariamente *pagando direitos*, e mais o que faltar para completar o numero de rezes indispensavel no consumo, *sem pagar direitos*, é, calculando-se em mais de 30 rezes, dar-se-lhe o lucro de 60\$ diarios, sobre o que usufruiria pelas taxas adiante especificadas, as quaes reverteriam em seu beneficio.»

8ª

A clausula 10ª concede ao contractante as seguintes taxas:

(a) De cada vez que entrar para o matadouro....	1\$000
(b) Pela preparação das carnes comprehendidos os serviços da matança e beneficiamento de cada rez, fazendo-se a pezada por quartos – por kilogramma.....	\$025
(c) Pelo tratamento e pastagem de cada rez, durante oito dias, por dia.....	\$160
(d) Em cada um dia que exceder.....	\$080
(e) Pela condicção dos couros para a salgadeira e pela salga de cada um, sendo o sal fornecido pelo contractante.....	1\$000
(f) Por pezada de cada um quarto de rez e collocação nos respectivos depositos.....	\$060
(g) Pela conducção da carne do matadouro para a capital, por kilogrammo.....	\$020
(h) Pelo beneficiamento e preparo de cada uma viscera.....	1\$200
(i) Pela conducção de cada viscera, inclusive cabeça e mocotós.....	\$500
(j) Pela marca de cada rez que entrar para o matadouro.....	\$200
«Assim, cada rez, calculado o seu pezo em 140 kilogrammos – chegará a capital sobrecarregada com a despeza de.....	11\$720
adicionado o imposto de.....	2\$000
será a despeza total de cada rez.....	13\$720

«Nas taxas (b) e (f) **ha** duplicata.»

«A pastagem vai sómente calculada em um dos 8 dias.»

9ª

A clausula 11ª taxa esse pequeno commercio (visceras etc..) ainda que sejam retiradas, encare-

cendo assim um dos principaes alimentos da pobreza. – Não sei porque os donos das rezes, ou aquelles a quem os couros forem vendidos hão de pagar taxa, embora os preparem e salguem á sua custa. Tudo parece calculado sómente para maior ganancia do contractante.

10

E ainda mais fica-lhe pertencendo (clausula 12ª) os chifres e unhas, objectos de grande commercio: não lhe basta o *sangue*. (Do **boi** ou do criador?)

11

Todas essas vantagens **serão** usufruidas por 25 annos (clausula 13) sem que a provincia se possa libertar, por quanto, a reversão á provincia sem indemnização (clausula 17) do edificio do matadouro, da **ilegível** e todo o material e bemfeitorias existentes não se realizará antes dos vinte cinco annos, por ser impossivel a rescisão do contracto, em vista da clausula 18, a qual obriga provincia, no caso **de** rescisão, a pagar ao contractante a importancia que este houver **despenadido** com a compra da ilha, beneficiamento **do** mesma, construcção do matadouro, material a bemfeitorias necessarias, ficando a provincia tambem obrigada ao pagamento dos *lucros cessantes* que se **linguarem**, tendo por base os *contractos, documentos e scripturação da empresa*, si a rescisão tiver **ilegível** antes de vinte annos de prazo do contrato. **ga**

Ora, no contracto não se declara a importancia das obras, ou o capital empregado, não ha disposição alguma para fiscalizal-as; não se previne o estado em que ficaram ellas no acto da entrega; não se faz deducção dos annos de gozo do contracto, de sorte que passados 6, 10, 15 até 20 ha de pagar a provincia todo o capital, as bemfeitorias para pastagens e outras, que **aprover** ao contractante fazer, pois que tudo fica ao seu arbitrio, e mais os *lucros cessantes* que se liquidarem, e assim mesmo não se declara qual a base da rescisão nos ultimos cinco annos!

12.

Para coroamento de tão estupenda obra, a clausula 15ª prohibe pelo mesmo espaço de tempo – que se construa outro matadouro para abasteciemnto da capital em *qualquer outro ponto* da provincia.

A rêde não deixa escapar nem o *peixe miudo*.

13

Examinemos agora os lucros que auferirá a empresa, *sem risco de perda* pela natureza delles. O numero de rezes **abatidas** diariamente, a julgar-se pela renda do denominado **«Curro** Publico» é superior a 60; digamos, porém, 60.

Annualmente 21.900 rezes, que pagaram	
11\$720 por cabeça.....	255:668\$000
Diferença dos 10 talhos.....	9:000\$000
Chifres (43.800) a 200 réis o cento.....	8:760\$000
Unhas (87.600) a 80 réis o cento.....	7:008\$000
Total.....	281:430\$000

14

Segundo a clausula 9º o contractante, também *marchante*, é obrigado a abater 30 rezes diariamente, e *maior numero* até completar o consumo diário, *estas sem pagar direitos*. Isto significa que o *marchante* em pouco tempo ficará senhor exclusivo do mercado, e como calculei em 60 diariamente as rezes abatidas, segue-se que elle não pagará direitos das 30 restantes, e portanto terá mais o lucro (importancia do imposto) de 21:900\$000.

Ainda que não abata a totalidade e sim as 30 que chegaram ao mercado com o onus de 2\$ unicamente, quando as dos criadores e outros *marchantes* carregaram com o de 13\$720. Bastará isto para que nenhum possa com elle concorrer. Senhor infallivel do mercado, imporá o preço da carne ou do gado, que comprar.

15

Em troco de que vantagens publicas são concedidos tão enormes favores?

A população consumirá o genero si não mais caro, igual ao preço actual.

A municipalidade ficará prejudicada em suas rendas, ja minguaadas.

A renda bruta do «**curro**» é de 55:000\$, mais ou menos; a liquida 28:000\$; a despeza perto de 5%. Si todo o gado consumido pagasse o imposto de 2\$, a renda liquida seria de pouco mais de 43:000\$, mas não pagando imposto metade das rezes abatidas, ou 10.950, annualmente a renda se reduzirá a 21:900\$ e os 6:000\$ de differença para o que actualmente recebe a Camara nos 25 annos de privilegio, dará ao contractante o lucro de mais de 150:000\$000.

Com a perda de 9:000\$ nos 10 talhos (não fallando na depreciação dos outros) – terá mais elle no mesmo periodo o lucro de 225:000\$000.

16

No matadouro da Córte, a despeza total de uma rez é de 4\$ inclusive o preparo de visceras e salga de couros á custa do matadouro.

Os chifres e unhas pertencem ao da rez.

Si se abatesse o que pretende cobrar o contractante 2\$200 pelo preparo de visceras e salga de couros, a despeza aqui na Córte seria apenas de 1\$800.

17

Finalmente, qual é, ou será o capital da empreza? Nada se declara, nem ha meio de verifical-o com exactidão, porque tudo depende da sua escripturação.

18

Em vista do que fica exposto é preferivel, e até de grande vantagem para a municipalidade, que ella seja autorizada pela a Assembléa Provincial a contrahir um emprestimo amortizavel em um certo numero de annos, a juro de 7,8 e mesmo 9%, para construir um matadouro, que fique propriedade sua.

Diminuindo as taxas em benefíci da população e facilitando verdadeira concurrencia, auferirá uma renda superior a que ora percebe e terá saldos para pagamento dos juros e amortização do

emprestimo. Tudo o mais, será sacrificar ao interesse particular o bem da provincia em geral e da capital em especial.

Por este fórma ratifico o que a V. Ex. eu disse no meu supracitado telegramma.

Só me resta apresentar a V. Ex. a expressão da minha estima e consideração por ser

De V. Ex., amigo e affectuoso criado. – *Barão de Cotegipe*.

Exm. Presidente. – **Pará**, 3 de Novembro de 1887. – Depois da carta que escrevi sobre o matadouro, obtive da Alfandega da Córte a seguinte informação:

Chifres, cento 12\$; garras de couro, kilo 150 réis; ossos, termo médio, kilo 22 réis; unhas de boi, termo médio, kilo 6 réis. Valor mercantil, 100 por 6\$. Livres de direito, paga expediente sómente. – *Cotegipe*.

Termo de contracto celebrado pelo Thesouro Publico Provincial do Pará com Nicoláu Martins, para a construcção de um matadouro na ilha do Arapiranga, mediante as bases seguintes.

Aos dias do mez do corrente anno no Thesouro Publico Provincial compareceu Nicoláu Martins, em virtude da portaria da presidencia da provincia de do corrente mez e anno, que fica archivada neste Thesouro, para assignar contracto definitivo para construcção de um matadouro, autorizado pela lei provincial n. 1.297 de 20 de Dezembro do anno passado, que innovou o contracto provisorio effectuado com o mesmo Nicoláu Martins, em 1 de Outubro de 1884, para construcção de um matadouro na ilha do Arapiranga e abastecimento de carnes verdes ao mercado desta capital; e acertas mutuamente as condições apresentadas, lavrou-se o presente contracto com as clausulas seguintes:

1ª

O contractante Nicoláu Martins, por si ou por empreza que organizar, obriga-se a fazer aquisição da ilha do Arapiranga, fronteira a esta capital, para ahi construir uma matadouro, conforme a planta que apresentou-e que fica fazendo parte deste contracto, para nelle serem abatidas as rezes destinadas ao consumo publico desta capital.

2ª

A abrir novos campos na referida ilha, em continuação do que alli existe, para deposito, pastagem e solta do gado que houver de ser abatido para consumo desta capital.

3ª

O gado que houver de ser abatido no matadouro será de conformidade com a respectiva entrada, sendo preferido para a matança o mais antigo.

4ª

O gado que entrar para o matadouro será devidamente marcado com o signal do *marchante* ou fazendeiro a que pertencer, afim de não ser confundido.

5ª	<p>A transportar diariamente para esta capital, em embarcação de lotação apropriada, rebocada a vapor, a carne e visceras das rezes abatidas no matadouro, de sorte que chegue a esta cidade, o mais tardar, ás cinco horas da manhã de cada dia.</p> <p>O abatimento do gado começará ás duas horas da tarde, devendo ficar concluído ás seis horas o serviço da matança.</p>	<p>De cada um passageiro desta capital ao matadouro e vice-versa, excepto o medico da Camara Municipal e empregados em serviço no matadouro..... \$250</p>																				
6ª	<p>A encarregar-se da direcção e custeio do matadouro, que ficará sujeito á inspecção do medico da Camara Municipal.</p>	<p>11</p> <p>As visceras e os couros das rezes abatidas poderão ser retiradas do matadouro, pagando os donos as taxas estabelecidas na tabella.</p>																				
7ª	<p>A dar começo ao serviço do matadouro no prazo de dezoito mezes contados da data deste contracto, sob pena de 500\$ de multa em cada mez que exceder do prazo.</p>	<p>12</p> <p>Os chifres, unhas e sangue das rezes abatidas ficarão pertencendo ao matadouro.</p>																				
8ª	<p>Ao contratante Nicolau Martins ficam concedidos 10 talhos, á sua escolha, dos que a Camara Municipal possui no Mercado Publico, mediante o aluguel de 1:000\$ por todos annualmente, durante o prazo do contracto.</p>	<p>13</p> <p>O governo da provincia obriga-se a conceder ao contractante, como de facto concede, o prazo de vinte e cinco annos para duração deste contracto á contar da data em que começou a funcção o matadouro.</p>																				
9ª	<p>O contractante, que tambem será marchante, no caso de não haver gado no matadouro sufficiente para o abastecimento do mercado, será obrigado a abater pelo menos 30 rezes diariamente, pagando os direitos provinciaes. No caso porém, que abata o numero total de rezes necessarias ao consumo, será dispensado do pagamento dos direitos provinciaes das rezes que excederem á 30.</p>	<p>14</p> <p>A permittir que o contractante possa sem onus algum atracar na ponte da Recebedoria Provincial a embarcação ou embarcações que trouxer a carne para o consumo desta capital, devendo os respectivos donos ahi receberem o que lhes pertencer, afim de distribuirem pelos seus talhos.</p>																				
10ª	<p>O contractante cobrará no matadouro as taxas da seguinte tabella:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td style="width: 80%;">De cada uma rez que entrar para o matadouro.....</td> <td style="text-align: right;">1\$000</td> </tr> <tr> <td>Pela preparação das carnes, comprehendidos os serviços da matança e beneficiamento de cada rez, fazendo-se a pesada por quartos, por kilogramma.....</td> <td style="text-align: right;">\$025</td> </tr> <tr> <td>Pelo tratamento e pastagem de cada rez, durante oito dias, que dia.....</td> <td style="text-align: right;">\$160</td> </tr> <tr> <td>Em cada um dia que exceder.....</td> <td style="text-align: right;">\$080</td> </tr> <tr> <td>Pela conducção dos carros para a salgadeira e pela salga de cada um, sendo o sal fornecido pelo contractante.....</td> <td style="text-align: right;">1\$000</td> </tr> <tr> <td>Por pesada de cada um quarto de rez e collocação nos respectivos depositos.....</td> <td style="text-align: right;">\$060</td> </tr> <tr> <td>Pela conducção da carne do matadouro para esta capital, por kilogramma.....</td> <td style="text-align: right;">\$020</td> </tr> <tr> <td>Pelo beneficiamento e preparo de cada uma viscera.....</td> <td style="text-align: right;">1\$200</td> </tr> <tr> <td>Pela conducção de cada viscera, inclusive cabeça e mocotós.....</td> <td style="text-align: right;">\$500</td> </tr> <tr> <td>Pela marca de cada uma rez que entrar para o matadouro.....</td> <td style="text-align: right;">\$200</td> </tr> </tbody> </table>	De cada uma rez que entrar para o matadouro.....	1\$000	Pela preparação das carnes, comprehendidos os serviços da matança e beneficiamento de cada rez, fazendo-se a pesada por quartos, por kilogramma.....	\$025	Pelo tratamento e pastagem de cada rez, durante oito dias, que dia.....	\$160	Em cada um dia que exceder.....	\$080	Pela conducção dos carros para a salgadeira e pela salga de cada um, sendo o sal fornecido pelo contractante.....	1\$000	Por pesada de cada um quarto de rez e collocação nos respectivos depositos.....	\$060	Pela conducção da carne do matadouro para esta capital, por kilogramma.....	\$020	Pelo beneficiamento e preparo de cada uma viscera.....	1\$200	Pela conducção de cada viscera, inclusive cabeça e mocotós.....	\$500	Pela marca de cada uma rez que entrar para o matadouro.....	\$200	<p>15</p> <p>A extinguir o matadouro actual e a não consentir que durante o prazo do contracto se estabeleça outro matadouro publico ou particular, quer nesta capital quer em outro ponto da provincia para abatimento do gado destinado ao consumo desta capital.</p>
De cada uma rez que entrar para o matadouro.....	1\$000																					
Pela preparação das carnes, comprehendidos os serviços da matança e beneficiamento de cada rez, fazendo-se a pesada por quartos, por kilogramma.....	\$025																					
Pelo tratamento e pastagem de cada rez, durante oito dias, que dia.....	\$160																					
Em cada um dia que exceder.....	\$080																					
Pela conducção dos carros para a salgadeira e pela salga de cada um, sendo o sal fornecido pelo contractante.....	1\$000																					
Por pesada de cada um quarto de rez e collocação nos respectivos depositos.....	\$060																					
Pela conducção da carne do matadouro para esta capital, por kilogramma.....	\$020																					
Pelo beneficiamento e preparo de cada uma viscera.....	1\$200																					
Pela conducção de cada viscera, inclusive cabeça e mocotós.....	\$500																					
Pela marca de cada uma rez que entrar para o matadouro.....	\$200																					
		<p>16</p> <p>Nenhum imposto será lançado sobre o matadouro, durante o prazo do contracto e nem tão pouco sobre as embarcações destinadas ao serviço do matadouro.</p>																				
		<p>17</p> <p>Findo o prazo do contracto reverterá à provincia, sem indemnização alguma, o edificio do matadouro, a ilha do Arapiranga e todo o material e bemfeitorias existentes.</p>																				
		<p>18</p> <p>Si o presidente da provincia rescindir o presente contracto antes do prazo de 25 annos a não ser por inobservancia das clausulas do contracto, a provincia pagará ao contractante a importancia que houver despendido com a compra da ilha, beneficiamento da mesma, construcção do matadouro, material e bemfeitorias necessarias, ficando a provincia tambem obrigada ao pagamento dos lucros cessantes que se liquidarem, tendo por base os contractos, documentos e escripturação da empreza, si a rescisão tiver logar antes de 20 annos do prazo do contracto.</p>																				
		<p>19</p> <p>O presente contracto poderá ser transferido, precedendo licença do governo da provincia.</p>																				

20

O presidente da provincia expedirá novo regulamento para o matadouro.

O honrado senador, por outros motivos e por estes, certamente pediu a exoneração do vice-presidente e a nomeação de outro...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Não é exacto, só pedi isso depois da reacção, em Janeiro ou Fevereiro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ou por isto ou pela razão que S. Ex. aponta, pediu a exoneração do vice-presidente da provincia, e pediu-a por meio do telegrapho, em que não ha absolutamente segredo, principalmente em certas provincias, sem deixar ao governo o apreciar dos motivos da demissão.

Comprehendo que isto dá força ao chefe do partido, mas nunca estive, nem estou, nem estarei disposto a praticar actos de tal natureza.

O Sr. Siqueira Mendes dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O nobre senador diz que publicou na sua folha um telegramma que tinha sido mandado ao governo, de modo que os telegrammas do presidente eram publicados lá e no jornal de S. Ex. antes que o governo os recebesse.

Ora, eu não podia aceitar semelhante politica...

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Foi um *qui pro quo* Em lugar de mandarem o telegramma para o telegrapho, mandaram-no para a typographia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O Senado é o juiz desta allegação. A' vista das insistencias para a demissão do vice-presidente (não quero referir os termos), respondi a S. Ex. do seguinte modo.

Isto foi a 19 de Dezembro de 1887, e, portanto, não foi em Janeiro, quando o Sr. Cardoso começou a fazer reacção (lê):

Rio, 19 de Dezembro de 1887.

Exm. Sr. senador Siqueira Mendes. – Recebi os telegrammas a que V. Ex. se refere na sua carta de 26 do passado. No final desta, V. Ex. pede-me desculpa dos incommodos que me dá, forçado pelo dever de defender seus creditos e o de seu partido, com detrimento dos quaes *entendo eu que se deve demorar a suspirada nomeação do presidente*. A arguição é grave, injusta e contraria aos factos, que V. Ex. não poderá ter esquecido; mas nada se perde em rememoral-os. V. Ex. foi ouvido ou approvou a nomeação do Sr. Cardoso para 1º vice-presidente, e quando foi concedida a demissão do desembargador Barradas, V. Ex. *pediu-me a nomeação efectiva* do Sr. Cardoso, e eu recusei-a, accrescentando – que elle governaria da mesma fórma em um ou outro character. Parece que até então o Sr. Cardoso ou não tinha, ou V. Ex. não havia descoberto, os defeitos e maus actos, de que agora o accusa com tanta acrimonia em publico e em particular.

Si eu tivesse aceitado a sua indicação, a substituição do Sr. Cardoso não seria mais difficil? V. Ex. sabia que procuravamos um presidente para essa provincia, depois que o Sr. Eufrazio Correia foi nomeado para Pernambuco. A mais simples prudencia – pedia, portanto, que V. Ex.

escrevesse e aguardasse a resolução do ministerio.

Ao contrario, rompeu em opposição, publicou telegrammas offensivos ao vice-presidente, e pouco faltou que não nos marcasse dia para a destituição delle! Os antecedentes das administrações conservadoras no Pará – tornam quasi impossivel a escolha de presidentes – V. Ex. por si resolve e executa sem prévio conselho – naturalmente por ter grande confiança em si; mas como para levar a effeito certos actos depende do delegado do governo, disto impaciente-se, dá-se por offendido em seus creditos, e até, segundo dizem d'ahi, só acha remedio na separação da provincia! E porque suppõe, que o Ministro da Justiça (que aliás tem feito tudo para agradar a V. Ex.) anima alguma resistencia á vontade de V. Ex., seus amigos são logo excluidos do partido, e elle ameaçado no futuro!

E' possivel que alguém se sujeite a semelhante politica: mas o que V. Ex. não póde esperar é que o ministerio assumna toda a responsabilidade do que se faz no Pará, e, demais, não tenha opinião, sinão a que lhe fór imposta pela chamada conveniencia de partido. Em conclusão: V. Ex. vai tornando cada vez mais difficil aquillo que seria facil sem os incidentes occorridos.

Si ha quem não tenha motivo de queixa contra nós é o senador Siqueira Mendes.

Não tenho tempo para mais.

Sou de V. Ex. collega e amigo attento

BARÃO DE COTEGIPE.

Eis aqui como eu escrevia ao amigo e correligionario; mas, S. Ex. é tenacissimo e colloca o governo, qualquer que elle seja, em posição de contrarial-o ou de sujeitar-se áquillo que o nobre senador entende ser mais conveniente ao partido.

Expressando-me assim, e com sentimento de entrar em semelhante questão, não desço a certas minuciosidades. Aprecio sómente a direcção dada pelo nobre senador á politica do Pará, em grosso, pelos seus resultados e em relação ao governo geral.

Nisto creio fazer um serviço ao partido conservador do Pará e ao governo, qualquer que elle seja, principalmente conservador, prevenindo-os. Si os conservadores do Pará não querem aceitar a direcção central, tambem não poderão exigir que o governo tome a si a responsabilidade de actos em que não intervem, e que reprova.

Da carta, analysando o contracto do Arapiranga, verão os nobres senadores que o vice-presidente, a quem o governo aconselhou, não teve outro fim sinão resguardar grandes interesses financeiros da provincia, e os da população da capital.

Alli está tudo perfeitamente explicado: e por isso não deveria elle ser censurado; não havia motivo para que senadores e deputados do Pará viessem collocar-se em opposição.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – O motivo não foi este; foi outro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. dirá qual foi o motivo verdadeiro.

O SR. SIQUEIRA MENDES: – Já disse.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Por que não demittimos o vice-presidente?

Porque, em relação aos negocios da provincia, elle havia procedido sempre de accôrdo com as instrucções e com a opinião do governo.

E' por isso que tomo a responsabilidade, não de certos factos minimos, mas dos actos importantes, como o Arapiranga, a estrada de ferro de Bragança, a navegação do Tocantins.

(O Sr. presidente faz um signal.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Já, deu a hora?

Tenho dito quanto basta. Resta-me sómente pedir desculpa aos meus nobres collegas o de s ter incommodado com este assumpto.

Tornarei á questão, si fór indispensavel.

O meu collega o Sr. ex-Ministro da Justiça, que está anathematizado por esta politica conservadora do Pará, acha-se mais habilitado do que eu para explicar outros factos.

Elle já o tem explicado de maneira muito honrosa e procedente e os tornará a explicar de modo tal, que por certo não será o Ministerio 20 de Agosto que se achará em peor posição.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se peça informações ao governo sobre a queima do *livro-mestre* do corpo policial do Pará, e de resultado do processo que por tal facto se deve ter instaurado. E pelo Ministerio do Imperio os pareceres do Conselho de Estado sobre as leis da mesma provincia, não sancionadas pelo 1º vice-presidente *F. J. Cardoso*. – *Cotegipe*.»

Foi apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada pela hora.

O Sr. 2º Secretario (*pela ordem*) leu o seguinte:

Officio do Ministerio do Imperio, de hoje, declarando, em resposta ao do Senado de 18 do corrente mez, que Sua Magestade o Imperador receberá amanhã 29. ás 5 horas da tarde, no Paço de S. Christovão, a deputação desta Camara que o tem de felicitar pelo seu regresso á patria. – Inteirado.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

O SR. PRESIDENTE: – Na ultima sessão o Sr. senador Soares Brandão requereu a retirada da sua emenda á proposta do orçamento da despeza do Ministerio de Estrangeiros; não pôde ser votado este requerimento por falta de numero, proseguiu a discussão da proposta e não havendo mais quem pedisse a palavra, na fórmula do regimento, dei por encerrada a discussão do orçamento, sem prejuizo do requerimento feito anteriormente.

Portanto, começo a votação pela do requerimento para a retirada da emenda do Sr. Soares Brandão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento do Sr. Soares Brandão, pedindo a retirada da sua emenda.

Procedendo-se á votação, em segunda discussão, da proposta do Poder Executivo fixando a despeza do Ministerio do Estrangeiros para o exercicio de 1889, houve o seguinte resultado:

Foi approveda a verba 1 da proposta.

Foram approvedas as emendas da Camara dos Deputados e da commissão do orçamento á verba 2.

Foram successivamente approvedas as verbas 3 a 6.

Foram approvedos os §§ 1º e 2º, additivos da Camara dos Deputados.

Foi a proposta assim emendada adoptada para passar a 3ª discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Seguiu-se em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão do orçamento, a proposta do Poder Executivo; convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

Foi lida e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda da commissão de orçamento:

«No § 2º – Conselho Supremo Militar de Justiça – em vez de 44:360\$, diga-se 45:080\$, elevada a 1.200\$ a gratificação dos juizes togados.»

«No § 4º – Directoria geral das obras militares – em vez de 500:300\$, diga-se 756:300\$, elevada a mais 250:000\$ para construcção de novos quartéis e reparos dos existentes.»

«Accrescente-se: – Fica o Governo autorizado a ampliar o quadro dos officiaes dos corpos especiaes, transferindo para estes officiaes arregimentados, competentemente habilitados, devendo a despeza, correr pela rubrica 14ª. – Corpos arregimentados, – de modo a não ser elevado o total da despeza decretada nesta lei.

Sala das commissões, em 28 de Agosto de 1888. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Visconde de Cavalcanti*. – *Barros Barreto*. – *Dantas*.»

O Sr. Candido de Oliveira começa dizendo que, das votações do Senado, e, sobretudo, do plano que o governo vai revelando a proposito de cada um dos orçamentos, se deve concluir que o Thesouro tem muito dinheiro; pois, ao contrario do que se procurou fazer antes, este anno tem-se forçado as Camaras Legislativas a augmentar as despezas, quando parecia que, depois da transformação porque vai passando a sociedade brasileira, e em que forçosamente tem de haver um periodo de crise, seria de boa politica, ao menos por enquanto, parar na **faixa** de augmentar a despeza dos diversos ministerios.

O governo, porém, como as camaras, pensam o contrario, parecendo assim verdadeiramente inutil a discussão dos orçamentos.

Mesmo no Senado, em que out'ora a discussão era uma força tão grande para a formação das convicções, talvez seja melhor apressar hoje a votação de tudo, para que se possa fechar mais cedo o parlamento, uma vez que a sessão, quanto mais se demore, mais prejudicial será.

O orador não discutiria o orçamento da guerra, si depois da votação das leis de forças, o nobre

Ministro não tivesse já feito tantas modificações na nossa legislação. Reorganizaram-se as forças arregimentadas; alterou-se a Camara a lei de 1874, e o orçamento que se discute, além de trazer um excesso de 150 contos sobre o da lei actual, com as emendas offerecidas, e com o que está occulto, importará um excesso de mais de 2.000 contos!

Entrando na justificação destas proposições, observa em primeiro logar que o honrado Ministro manda consagrar no novo exercicio o disposto no art. 2º da lei n. 3030 de 9 de Janeiro de 1881; isto é, entende que deve ainda ficar armado da faculdade de fazer compras de armamento no exterior. Isto, porém, é uma forma de se illudir o paiz para se não dar a conhecer o verdadeiro estado dos orçamentos, pois essa lei já não pôde ter execução, já não pode prevalecer, e consequentemente é um credito novo que irá abrir-se, e era melhor que o nobre Ministro, claramente, sem subterfugios, o pedisse ao parlamento; S. Ex., porém, preferiu um meio escuso, como si assim podesse occultar a verdade.

Vé, pois, 2.000 contos a mais augmentando a despesa da guerra, e vé que a verba – Obras militares – se eleva de 500 a 756 contos; assim ha: excesso no orçamento votado pela Camara 150 contos; credito para o armamento, 2.000 **contos**, o credito novo que o Senado dá para a verba – Obras – 250 contos; logo, são 2.400 contos a mais; e portanto o nobre Ministro em vez de dizer que a despesa é, segundo a proposta, de 14.578 contos, deve dizer que é de mais de 17.000 contos.

Tratando-se das despesas com a marinha e guerra a economia devia ser o principal ponto de partida. Comprehende a politica dos grandes melhoramentos materiaes; mas não comprehende que ao lado della, se despendam improductivamente com as pastas militares, e se estabeleça um augmento systematico nos sete orçamentos da despesa do Imperio, a não ser que se demonstre tal florescencia nas rendas publicas, que ellas comportem esses esbanjamentos.

A verdade é que a lavoura, trabalhada pela lei de 13 de Maio, precisa de auxilio do Estado, não pelos meios directos do emprestimo, que só aproveita aos credores, mas com os meios indirectos, sobretudo com a suppressão dos impostos de exportação. E' esta necessidade que se impõem imperiosamente, e é para ella que o Senado deve ir preparando; entretanto vé que se augmentam as verbas de despesa dos diversos Ministerios. Assim a economia, que caracterizou a primeira phase da situação conservadora, desapareceu totalmente, para sem rumo, sem norte, sem orientação dar logar a esse augmento systematico.

Neste ponto não pôde deixar de extranhar o procedimento do nobre Ministro que ao lado do desenvolvimento material da politica nova, que procura, inaugurar o nobre Ministro da Agricultura, quer gastar inutilmente com serviços de exercito, não attendendo aliás ás suas mais urgentes e palpitantes necessidades.

A este respeito pergunta ao nobre Ministro si já se fez encommenda de armamento por conta do credito aberto na lei vigente? Quanto pretende S. Ex. despender no exercicio corrente com essa verba de despesa? A quanto deve conseguinte-

mente montar a somma, de que cogita o artigo additivo da Camara dos Deputados?

O orador tem notado que o governo actual é por demais reservado naquillo em que as reservas não são necessarias. Cita algumas reservas, que não têm por justificadas, do nobre Ministro de Estrangeiros, e nota que o nobre Ministro da Guerra ainda não respondeu ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que interrogou S. Ex. a respeito do fim para que foram commissionedos os Srs. Ancora, Bentes e Rellegarde, perguntando si foram encarregados da compra de armamento.

O dever do nobre Ministro era dar informações detalhadas. Portanto, insiste na pergunta: o nobre Ministro já comprou ou mandou comprar armamento? E a quanto monta essa despesa?

Observa em seguida que a proposta do governo contém importantissimas autorizações, que não podem deixar de merecer o reparo do Senado: S. Ex. quer que seja dada ao governo competencia: 1º, para crear uma escola militar no Ceará; 2º, para reorganizar as escolas militares da Côte e do Rio Grande do Sul, assim como tambem as do tiro dessa provincia e da capital.

Sendo recente, como demonstra, a reorganização dessas escolas, pergunta si a experiencia já tem aconselhado a conveniencia de nova reorganização, e si, com a emenda do Senado, S. Ex. julga poder fazer obra prestavel. A Camara dos Deputados, no seu **ministerialismo**, que não consulta bem os interesses do contribuinte, e que devia attender, não marcou limite por essa reorganização, o que quer dizer que o nobre Ministro pôde exceder a verba e augmentar a despesa.

Para fazer, porém, as alterações que o nobre Ministro julgue necessarias sem augmento de despesa, não carece S. Ex. de nova autorização legislativa, pois dá-lhe essa faculdade o art.17 da lei n. 3259 de 9 de Agosto de 1884, o qual lé e commenta para mostrar como a Camara dos Deputados dá autorizações ociosas ao governo. O nobre Ministro deve portanto pedir que seja respeitada a emenda da Camara.

Entende que a Escola Militar do Rio Grande do Sul, desde que não haja augmento de despesa, deve manter-se no pé de igualdade com a da Côte, porque alli se encontra o maior numero de nossas forças, e ahi deve ser o viveiro principal do exercito.

O nobre Ministro, porém, não satisfeito com a duas escolas, que já temos, cogita **ilegivel** uma terceira na provincia do Ceará, e a Camara dos Deputados muito facilmente deu-lhe logo o credito necessario para essa criação.

Em França, com tão grande exercito, ha só duas escolas militares, entretanto nós que temos tão pequena força, tendo já duas, vamos crear terceira, e em uma provincia onde só ha um batalhão de infantaria, não podendo portanto haver os elementos necessarios para se ministrar uma instrucção completa! Emquanto para todo o Imperio ha só duas faculdades de direito, duas de medicina e uma só Escola polytechnica, para o exercito que é diminutissimo havemos de ter tres escolas! A despesa, pois, com esse novo estabelecimento não se justifica. Na opinião do orador a criação dessa escola será mais um elemento de indisciplina para o exercito, porque não ha ahi um corpo de generaes, nem ha mesmo um commando d'armas. A escola será portanto uma verdadeira sinecura, della não se tirará nenhum proveito.

Depois, a criação de uma escola no Ceará pede necessariamente a criação de iguaes escolas em Pernambuco, na Bahia e no Pará, onde ha maior numero de batalhões, e commandos superiores d'armas.

O orador acha neste acto uma tendencia característica do actual gabinete em respeito aos negocios militares. Na marinha elle quiz augmentar o numero de escolas de aprendizes, quando se não pôde ainda preencher o quadro das existentes; vão-se, portanto, crear mais quatro companhias **quando** ha grande *deficit* no pessoal das actuaes. Agora no exercito, quando o nobre Ministro se viu obrigado a lançar mão de recrutamento, contra as proprias conveniencias politicas do gabinete, quando é necessario tratar-se sobretudo da disciplina, trata-se de crear uma terceira escola no Ceará.

Tambem o orador tem cada vez mais medo das autorizações; um acto recente do nobre Ministro veiu mostrar que importancia tem o parlamento para com os governos desabusados.

No anno passado, á ultima hora, quando já se achavam todos cansados, o governo conseguiu que na lei da receita se introduzisse uma disposição, autorizando a reorganização dos corpos arregimentados.

Os termos da autorização eram claros. No rigor grammatical e logico, o governo só podia reorganizar as forças, distribuindo devidamente as 13.500 praças votadas na respectiva lei de forças. Entretanto, pelo decreto n. 10.015 de 18 de Agosto corrente, que hoje mesmo veiu publicado no *Diario Official*, o effectivo de paz eleva-se á 15.577. Assim, o nobre Ministro substituiu por si o parlamento, augmentando a força publica, quando uma das grandes conquistas do governo democraticos é a determinação annual pelo parlamento do imposto de sangue.

O orador analisa as varias disposições dessa organização, mostrando como o effectivo do exercito **val** ter o augmento de 2.077 praças sobre a as 13.500 da lei de forças do actual exercicio, e da que foi ha pouco votada para o seguinte. O nobre Ministro excedeu os limites da sua competencia, tomando a si o que exclusivamente pertence á Camara dos Deputados. O factio é muito grave, e espera sobre elle ouvir o nobre Ministro.

Esta, porém, foi a unica infelicidade do nobre Ministro nessa **organização**. S. Ex. esqueceu-se das normas principaes, que em materia de organização militar dominam hoje. Assim, S. Ex. rompeu com as nossas tradições, diminuindo os quadros preparados para receber grande pessoal nos tempos extraordinarios.

Desenvolvendo este pensamento faz o orador largas considerações, extranhando sobre tudo a diminuição consideravel de alferes, cujo numero fica reduzido de 694 a 510. E' um desastre essa redução, porque principalmente mata o estímulio dos inferiores, que contavam com as vagas para o accesso. S. Ex. esqueceu-se tambem, que na tactica moderna e elemento decisivo é o subalterno; nelle está a base de um exercito aguerrido.

O nobre Ministro ha de ter contra si os clamores dos que são prejudicados, e não será levando o desgosto á classe militar, que se ha de restabelecer o principio de autoridade. Sente exprimir-se assim, porque o nobre Ministro muito lhe merece, por seu character, por sua actividade,

pelo zelo que tem mostrado, e isempção partidaria que tem revellado na direcção da pasta.

Mas o nobre Ministro não consultou as conveniencias do exercito no plano de sua reorganização. S. Ex. não devia ter só ouvido os generaes.

Descendo a analyse de algumas das bases da reorganização, acha inconveniente a criação de batalhões com quatro companhias apenas, quando não ha o regimento que aliás é naturalmente o grupo intermediario entre o batalhão e a brigada. Julga tambem inconveniente a promiscuidade de coroneis e tenentes-coroneis para o commando dos batalhões.

Depois de muitas considerações que faz ainda sobre o assumpto, passa a occupar-se das autorizações pedidas pelo nobre Ministro para a reforma da Escola Militar e da de Tiro, para a reorganização da Secretaria de Estado, e para a de todas as repartições annexas ao Ministerio da Guerra. E' uma autorização muito ampla, com quanto pelo lado da despeza nada haja a recear, visto os termos em que está concebida. Mas a autorização é a faculdade dada ao governo para fazer por si uma nova legislação do Ministerio da Guerra. Por isso, deseja saber do nobre Ministro de que modo se fará a nova organização no que diz respeito á suppressão das repartições superfluas.

Desde que foi ministro reconheceu que havia naquelle ministerio muitas repartições inuteis, muita sinecura.

A Intendencia ao lado do Arsenal, a Pagadoria das Tropas ao lado da Repartição Fiscal, mostravam apenas o desenvolvimento do pensamento burocratico, que infelizmente tem sido a orientação dos governos.

Entretanto, a Intendencia já o orador no seu relatorio fez ver que era conveniente a sua suppressão. durante a guerra do Paraguay o Arsenal deu conta de todo o serviço sem necessidade desse trambolho chamado Intendencia. Entretanto, deseja saber si a sua suppressão está no plano do nobre Ministro, pois nota que na emenda, fallando-se de todas as outras repartições, não se falla da Intendencia.

E a proposito, deseja saber os motivos porque foi demittido, a bem do serviço publico, o ajudante do Intendente, que é um official superior, e pertencente a uma antiga familia de militares. Julga o factio grave, e por isso deseja ouvir a respeito o nobre Ministro.

O orador pergunta por que ainda figura na proposta do governo a verba destinada ao custeio do Asylo dos Invalidos da Patria, quando pelo que dispõe o decreto de 3 de Julho de 1867 semelhante custeio deve correr por conta de uma associação mantenedora do Asylo, cujo patrimonio se constituiu por subscrição popular e foi empregado em apolices, as quaes são inalienaveis *ex vi* do artigo 15 do citado decreto. O orador, quando Ministro da Guerra, entendeu-se com o presidente da associação, o Sr. Visconde de Tocantins, e effectivamente foi entregue a quantia necessaria para o custeio do exercicio de 1884-1885. Depois disso a directoria da Praça do Commercio, não tendo podido concluir com promptidão as obras que encetara para o edificio da praça, entendeu que essas apolices eram *res nullitas* e requereu autorização para chamar a si o patrimonio, o que foi indeferido pelo fallecido senador Junqueira. Então a associação deu-se por dissolvida e pretende a

substituição do patrimonio, transferindo-se este para outra associação que não se formou por causa das duvidas levantadas em boa hora pelo inspector da Caixa de Amortização. No anno passado disse o ex-Ministro da Guerra que o negocio tinha sido levado ao Conselho de Estado. Já se deu a consulta? Qual é ella? Em verdade está parecendo insolúvel uma questão clara como a de que se trata! O nobre Ministro dará a sua opinião a tal respeito.

Diz que o presidente da provincia do Amazonas, ás 11 horas da noute, entrou no quartel do 3º batalhão de artilharia, foi ao xadrez e alli mandou soltar um prêso segundo se refere. O commandante das armas, exautorado, endereçou ao nobre Ministro uma representação contra o acto do presidente. Que providencia vai tomar o nobre Ministro para garantir a força moral da autoridade militar?

O nobre Presidente do Conselho, querendo defender o acto deste delegado do governo, soccorreu-se a facto semelhante que disse ter sido praticado pelo nobre senador pelo Parana quando presidente de Pernambuco em 1862 (*O Sr. Correia pede a palavra.*)

O orador não acredita que haja paridade entre um e outro acto; em todo caso, fundado na lettra e no espirito do alvará de 8 de Fevereiro de **1761** e do decreto de 13 de Setembro de 1876, sustenta que, depois do toque de recolher, não é licito a nenhuma pessoa estranha entrar em um quartel.

A' vista do procedimento desse presidente do Amazonas, o orador começa a achar razão no honrado Barão de Cotegipe, em cuja opinião o tal delegado do governo melhor ficaria na provincia do Espirito Santo, sob a immediata inspecção do nobre Ministro do Imperio.

Trata das promoções, elogiando a de brigadeiros; o marechal nomeado é militar mui distincto, mas preteriu o Sr. Floriano Peixoto, que prestou grandes serviços na guerra do Paraguay.

Quanto á promoção do Sr. Costallat, foi feita com infracção da lei, pois não havia nenhuma vaga.

Pronuncia-se contra a alteração do uniforme dos generaes, censurando a suppressão do fardamento de 1ª gala. Estará o honrado Ministro preparando generaes para a Republica? Mas os generaes republicanos não são dos menos vistosamente adereçados.

O nobre Ministro reorganizou os corpos arregimentados; e bem procederia reorganizando tambem o quadro do sofficiaes generaes. Os postos de brigadeiro e de marechal de campo não **tém** funcções distinctas, e no mesmo caso estão os de tenente-general e marechal do exercito.

Em França, actualmente, só ha dous postos de generalato, o de general de brigada e de divisão, não sendo preenchido o posto de marechal.

Manifesta apprehensões sobre a emenda offercida pela nobre commissão de orçamento. Há muitos officiaes que vão **ficar** desoccupados na reorganização das forças arregimentadas do exercito; nos batalhões e regimentos seus serviços seriam inuteis, e os que **tém** habilitações scientificas ficarão bem collocados nos corpos especiaes. Mas das emendas pôde deprehender-se que esta disposição, essencialmente transitoria, pôde ser permanente; contra esta interpretação o orador protesta em tempo, porque estados-maiores temos

nós de mais. Convem redigir a emenda de sorte que não dê logar a equívocos.

Apresentadas estas duvidas e ponderações, aguarda o orador a resposta do nobre Ministro. (*Muito bem!*)

O SR. CORREIA: – Mal podia eu prever que, decorridos 20 annos, teria de vir justificar um acto que, como presidente da provincia de Pernambuco, pratiquei, em cumprimento dos mais serios deveres, e suppunha esquecido.

Recebendo a denuncia de que em uma repartição militar se davam grandes abusos, e não se respeitavam os preceitos legaes, justamente nas horas em que essa repartição se achava á sombra do mysterio da noite, perguntei ao denunciante si aceitava a responsabilidade de sua informação, visto que eu não desejava animar esta especie de que chamarei mexerico.

Disse-me que não; e que eu procedesse como entendesse acertado.

Respondi que nesse caso não dava á denuncia a mesma importancia. Julguei-me, entretanto, na obrigação de verificar si os deploraveis factos eram reaes.

Ao presidente da provincia incumbe dar o *santo e a senha* com que se penetra nas repartições militares, nas horas de reclusão.

Não é elle a *pessoa estranha* de que resão os regulamentos; nem pôde ser assim considerada a autoridade superior responsavel pela boa ordem do serviço.

Apresentei-me á noite, no quartel, e eram infelizmente verdadeiros os factos arguidos.

O commandante das armas, o illustre general Solidonio José Antonio Pereira do Lago, achava-se enfermo e com parte de doente, na cidade de Olinda; mas, quando assim não fosse, eu dispensaria provavelmente a sua companhia, porque a sua presença podia embaraçar a diligencia, conhecido como era elle da guarnição, ao passo que o presidente, então ainda jovem, e com pouco tempo de administração, encontraria mais facilidade na verificação dos abusos apontados, indo inteiramente só.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Eis o facto. Vejamos agora o direito.

Os presidentes de provincia **tém**, pelo seu regimento, a attribuição de – «fazer executar as leis, e inspecionar todas as repartições para conhecer o estado dellas e dar as providencias necessarias para que estejam e se conservem segundo as leis.»

Quaes as faculdades envolvidas no poder assim conferido?

STORY DIZ: – «Quando o poder é concedido em termos geraes, deve entender-se que é tão extenso como são esses termos.

«Cada faculdade que serve de meio para levar a effeito um poder conferido considera-se comprehendida na concessão original do mesmo poder.»

HAMILTON OBSERVA: – «O poder é a faculdade de fazer uma cousa; e a faculdade de fazer uma cousa não é sinão o poder de empregar os meios necessarios para sua execução.»

MADISON PONDERA: – «Todas as vezes que a lei confere o poder geral de fazer uma cousa, todos os poderes particulares necessarios para tal fim se

acham implicitamente comprehendidos nessa disposição.»

Aos presidentes de provincia não se póde contestar o direito de que usei em 1862, do **modo** porque o fiz.

Podendo elles pessoalmente averiguar a veracidade de factos irregulares que se denunciam em uma repartição publica, como prival-os, com prejuizo do serviço do Estado, de uzar do meio mais proprio para providenciar no sentido de que ella se conserve segundo as leis?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Aos presidentes cabe a suprema inspecção dos serviços nas provincias.

O SR. CORREIA: – Esta phase do illustre senador synthetisa perfeitamente o pensamento que eu ia desenvolvendo.

Disse tambem o nobre Visconde, em aparte ha pouco proferido, que com o procedimento que tive expuz-me a risco.

Não sei si assim foi, mas não é pelo risco que póde correr a autoridade, que ella deve deixar de cumprir o seu dever.

O Sr. Visconde do Ouro Preto dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Si o actual presidente da provincia do Amazonas **praticoa** acto semelhante ao que pratiquei como presidente de Pernambuco, fez o que lhe cumpria.

Segundo a lei penal, a autoridade commette o crime de prevaricação, quando tolera, dissimula ou encobre os crimes e defeitos de seus subordinados, não mandando proceder contra elles.

Neste crime, nem em nenhum **outro** deseja incorrer o ex-presidente da provincia de Pernambuco.

Creio ter defendido cabalmente o acto, a que se referiu o nobre senador o Sr. Candido de Oliveira. Era meu dever inspecionar, no momento opportuno, uma repartição em que não se observavam os preceitos legais, para providenciar com acerto e justiça.

Estou tão seguro de não haver sinão cumprido um dever rigorosamente imposto a quem esta na posição em que me achei, que, si novamente tiver de desempenhar funções iguaes, e hypothese semelhante se der, hei de proceder do mesmo modo.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – Agora não, porque o soldado que estiver de guarda não o deixará entrar.

O SR. CORREIA – Está enganado. O soldado me deixará entrar, desde que eu der o *santo e a senha*; o que póde fazer é não deixar-me sahir. A razão porque se prohibe a **outrada**, á noite, de pessoas estranhas nas repartições militares é para evitar sorpresas, perturbações, perturbações, conluios, etc. Mas, quando a pessoa que se apresenta traz, si me permitem este termo, o passaporte, póde entrar; e quando alguma cousa haja que notar é para impedir a sahida.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não censuramos a V. Ex.; mas sustentamos que ha differença entre o que V. Ex. praticou e o que foi praticado pelo presidente do Amazonas.

O SR. CORREIA: – Não fiz sinão **clagir-me** ao que dispõe o regimento dos presidentes de provincia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nem podemos admittir comparação entre S. Ex., que sabe o que faz, e o presidente do Amazonas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não devia tomar a carapuça.

O SR. CORREIA: – Não posso defender o acto do presidente do Amazonas em todas as suas partes, porque não tenho delle noticia certa; mas não posso tambem accusal-o; e, quanto ao seu direito de inspecionar o quartel na hora que o fez, não o posso contestar, porque a lei de 3 de outubro de 1834 impõe aos presidentes de provincia a rigorosa obrigação de não tolerar abusos, de não deixar desrespeitar as leis.

O Sr. Visconde de Ouro Preto – diz que o nobre senador pelo Paraná deu-se a um trabalho excusado, vindo á tribuna para defender o acto que praticou ha mais de 20 annos, na presidencia de Pernambuco.

Não precisava S. Ex. justificar-se, porque ninguem o accusou. Todos estão convencidos de que, comparecendo a deshoras no quartel de linha do Recife, para verificar a existencia de factos irregulares que lhe haviam sido denunciados, conformou-se o nobre senador com as prescripções legais, e alli não penetrou sem guardar as formalidades regulamentares.

Todos estão certos de que não commeteu S. Ex. um abuso, antes prestou um serviço.

O SR. CORREIA: – Ainda bem!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A referencia feita pelo honrado Presidente do Conselho a esse precedente do nobre senador, foi que provocou as observações e apartes, a que S. Ex. entendeu responder, aliás sem necessidade, por quanto o caso do presidente do Amazonas é inteiramente diverso desse outro, e nem podia deixar de sel-o, porque o nobre senador sabe sempre o que faz. O presidente do Amazonas violou manifestamente os regulamentos militares, e mereceu a reprimenda que passou-lhe o commandante das armas.

E por fallar nisto, occorre perguntar ao nobre ministro da guerra si é regular a situação em que se acham aquellas duas altas autoridades. O commandante das armas extranhou, como ha pouco e disse, em ordem do dia o attentado do presidente da provincia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E publicou a ordem do dia.

O Sr. Visconde de Ouro Preto... publicou a ordem do dia, e mandou castigar a sentinella que deixou entrar no quartel o mesmo presidente.

Este, portanto, ficou exautorado, soffreu quebra em sua força moral, e que é inconvenientissimo, não sendo possivel que continuem a servir na mesma provincia o presidente desprestigiado, e o commandante das armas que lhe foi ás mãos. Um dos dous tem de ser demittido. Já reflectiu nisso o governo?

Deu o nobre senador por Minas Geraes, a uma das emendas hoje apresentadas pela commissão de orçamento intelligencia differente da que lhe attribue a mesma commissão, e, crê o orador, tambem o nobre ministro da guerra, que solicitou-as.

Refere-se o orador á emenda que autorisa o governo a alterar os quadros dos corpos especiaes. O pensamento da commissão não foi augmentar a despeza com o alargamento desses quadros; mas tão sómente tomar uma medida de occasião, que permita ao governo transferir para elles os officiaes que fiquem sem collocação, em virtude da reorganização do exercito, que acaba de ser decretada.

Pelo menos assim o comprehendem o orador na conferencia que hoje teve com o honrado ministro.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Visconde de Ouro Preto reconhece que são muito procedentes as ponderações adduzidas pelo seu nobre amigo, e não deixou de impressional-o a sua argumentação. Aceitará, portanto, qualquer emenda de redacção, tornando mais claro o pensamento da de que se trata e cortando quaesquer duvidas.

E acceital-a-á, não porque **desconfie** da lealdade do nobre ministro da guerra; seja qual fôr a interpretação a que se preste a emenda da commissão, S. Ex. executará unicamente aquillo que tiver combinado ou a que se houver compromettido.

Não receia ver reproduzido o deploravel precedente de um illustre ex-ministro da marinha, que fechadas as Camaras foi logo dando execução a um regulamento, que solemnemente se obrigara a não cumprir, até posterior solução do poder legislativo.

E' certo que o nobre ministro da guerra póde ser substituido de um momento para outro, mas o seu successor, quem quer que elle seja, procederá com a mesma correcção: para o orador é disso garantia sufficiente a lisura do futuro Presidente do Conselho, que está attento á discussão.

O futuro organizado **ré**, como se sabe, o nobre senador pelo Paraná, de quem se espera o congraçamento dos grupos dissidentes, **restabelecendo-se** a paz no seio da familia conservadora.

O SR. CORREIA: – Si V. Ex. á sua grande autoridade moral reunisse a legal, eu teria muito que oppôr.

O Sr. Visconde de Ouro Preto não está phantasiando; mas assignalando o que todos estão percebendo, a não serem completamente cegos.

E' preciso não dar nenhuma attenção aos factos para não comprehender a evolução politica, que se vai preparando. A attitude quer do governo, quer dos seus correligionarios desgostosos modificou-se sensivelmente nestes ultimos dias. Ainda hoje fallou o nobre Barão de Contegipe, e ninguem seguramente nelle viu o mesmo homem de Maio e Junho do corrente anno.

O orador applaudirá sempre que façam pazes os que andem brigados, ainda que dahi resulte mais força para os seus adversarios politicos. Por vezes tem dito que deseja ver os partidos bem fortes e arregimentados, porque é isso condição essencial para o bom andamento do systema representativo.

Demais, esta designação para chefe de gabinete assim feita, cá em baixo, por accôrdo das partes contendoras, si ainda não é um progresso, por significar apenas arranjo partidario, já se approxima das boas praticas parlamentares.

O SR. CORREIA: – O que admira é como V. Ex. encaixa politica geral no orçamento da guerra!

O Sr. Visconde de Ouro Preto segue os bons exemplos que S. Ex. lhe deu outr'ora. Portanto, não sentirá nenhum pezar, antes muita satisfação si o gabinete do nobre senador pelo Paraná, que está em via de formação, apagar os resentimentos, e restabelecer a harmonia na grey conservadora.

E sob a direcção de S. Ex. nenhum ministro da guerra abusará da autorisação, que a emenda propõe se faculte ao governo quanto aos corpos especiaes. Todavia é de vantagem que se lhe dê maior clareza; ainda ha tempo de fazel-o.

Outra emenda de que se occupou o nobre senador por Minas Geraes, é a que concede fundos para conclusão do quartel do campo da Acclamação, e reconstrucção do situado no largo de Moura.

O orador nella conveio porque reconhece serem indispensaveis algumas obras para o conveniente alojamento dos corpos da guarnição da côrte.

Pede, porém, permissão ao nobre ministro para a respeito fazer-lhe as seguintes ponderações.

No quartel de campo da Acclamação estão já alojados, segundo o informam, dous corpos de infantaria. Concluido elle, e fechado o quadro, offerecerá espaço para mais dous ou tres, e parece que o nobre ministro effectivamente pretende alli reunir esse numero de corpos.

Para o orador semelhante deliberação não será acertada. Essa agglomeração da quasi totalidade da guarnição da capital em um só edificio, offerece inconvenientes serios para quem reflectir um momento.

Mais vantajoso será, em vez de augmentar o quartel do campo da Acclamação, construir outro em separado e em localidade diversa. Nem será talvez preciso quartel novo, bastando reparar edificios que já tiveram esse destino.

Nas proximidades do Senado encontra-se um nesse caso. O deposito publico está ahi mal collocado; entretanto com alguma despeza serviria perfeitamente para um batalhão. Porque não exige o nobre ministro da guerra do seu collega da justiça que desoccupae o predio?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Ja tenho exigido.

O Sr. Visconde de Ouro Preto aconselha que insista, e abandone o pensamento de concentrar em um só ponto a maior parte da guarnição. Ella deve aquartelar em bairros diversos, até por bem da hygiene das praças.

Estimaria saber si o nobre ministro tem cogitado nas providencias complementares da reorganização da força armada. Entre essas providencias destaca-se a constituição de uma reserva, ou segunda linha, com a qual se possa de prompto contar em emergencias difficeis.

O nobre ministro tem já completado, segundo crê, os claros existentes no effectivo dos corpos por meio do recrutamento, no que tem feito muito bem, porque o recrutamento, emquanto não se realizar o sorteio em todo o imperio, é meio legal, contra o qual sómente póde-se reclamar si houver violencia.

E' tempo de iniciar alguma cousa acerca da segunda linha, ou reserva. Ella deve compor-se de corpos regionaes, obrigados a servir unicamente **nas** respectivas provincias, salvo caso

extremo. Desse modo conciliar-se-ão varias utilidades, sendo uma dellas poupar ás provincias as despezas que fazem com a policia arregimentada, o que para algumas é sacrificio pesadissimo.

Em seguida occupa-se o orador das ultimas promoções, que em geral julga justas, sobresahindo a do coronel Coelho, valente libertador de Corumbá.

A promoção de officiaes de exercito e da armada é um acto importante e melindroso, porque póde dar logar a preterições, o que é um grande mal, de effeitos perniciosissimos. Um militar **preferido** desgosta-se, desanima, perde o amor á carreira, e a outra cousa não aspira si não deixal-a.

A preterição não affecta unicamente aos que della são victimas, mas igualmente aos que, sem padrinhos, receiam caber-lhes igual sorte ao futuro, esquecendo-se o seu merito e os seus serviços.

Para o ultimo posto agora preenchido, extranhou o orador que não tivesse sido lembrado o distinctissimo brigadeiro Floriano Peixoto, uma das maiores esperanças do nosso exercito, e coberto já de valiosissimos serviços. Deram-lhe, porém, uma explicação que considera procedente. Chamado pelo governo para exercer uma commissão importante, não veio, deixando-se ficar na inactivamente em que se acha ha mais de anno.

Si assim é, o nobre ministro teve razão, preferindo outro brigadeiro, que é tambem official de merito.

O orador entende que devem-se conceder aos que abraçam a carreira das armas todas as garantias, todos os favores possiveis; mas, em compensação, exige que estejam sempre promptos para o serviço publico, obedecendo sem discrepancia ás ordens legaes de seus superiores. A disciplina é a primeira qualidade do militar.

Sente dizer ao nobre ministro que praticou um acto menos justo dispensando um official reformado de nome Passos, residente em Minas, da commissão que alli exercia. Note-se que o demittido não é liberal, e sim conservador, zeloso no cumprimento de seus deveres.

Entretanto, o orador não culpa tanto ao nobre ministro, como aos que solicitaram essa medida prejudicial a um velho servidor do Estado, onerado de familia.

Conclue dizendo que veio á tribuna para dar as explicações que o Senado ouviu, e tambem para dispensar o nobre ministro da guerra, que tem de fallar largamente, de tomar a palavra em hora tão adiantada, e quando estão na casa tão poucos ouvintes.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão da proposta do governo, emendada pela Camara dos Deputados, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

22ª SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Pareceres. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Observações do Sr. Presidente. – Discussão do 1º requerimento sobre o Lyceu de Artes e Officios. Discursos do Sr. João Alfredo (presidente do conselho) (3), Dantas e Silveira da Motta. Adiantamento. – Ordem do dia. – Orçamento do Ministerio da Guerra. Discurso dos Srs. Thomaz Coelho (ministro da guerra) e Ribeiro da Luz.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes de Amaral, Visconde de Ouro Preto, Henrique d'Avilla, Candido de Oliveira, Barão de Estancia, Visconde de Lamare, Lafayette, Barão de Cotegipe, Correia, Barão de Maroim, Siqueira Mendes, Christiano Ottoni, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Barros Barreto, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Dantas, Silveira da Motta, Thomaz Coelho, Meira de Vasconcellos, Vieira da Silva, Saraiva, Ferreira da Veiga, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Leão Velloso, Luiz Felipe, Ignacio Martins e Soares.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs: Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Marquez de Muritiba, Fausto de Aguiar e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs: Barão de Souza Queiroz, Franco de Sá, F. Octaviano, Paulino de Souza, Uchoa Cavalcanti, Visconde de Bom Conselho e Visconde de Sinimbú.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs: Castro Carreira, Marquez de Paranaguá, Barão de Pereira Franco, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Antonio Prado, João Alfredo, Soares Brandão, Visconde de Pelotas, F. Belisario, Silveira Martins e Fernandes da Cunha.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Justiça, de 25 do corrente mez, remetendo o autographo, sancionado, da resolução da Assembléa Geral que concede ao juiz de direito João da Cunha Pereira Beltrão um anno de licença com o respectivo ordenado. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra Camara.

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 28 do corrente mez, communicando que, por officio do Ministerio da Guerra de 21 do mesmo mez, constou áquella Camara ter sido sancionada a

resolução da Assembléa Geral fixando as forças de terra para o exercicio de 1889. – Inteirado.

O Mesmo Sr. Secretario deu conta dos seguintes:

PARECERES

Foi presente á Mesa do Senado a indicação offerecida pelo Sr. senador Barão de Cotegipe para que se resolva a duvida suscitada pela decisão dada pela presidencia – si aos Ministros de Estado cabe preferencia para fallar nas materias sujeitas a discussão.

A Mesa do Senado, depois de examinar attentamente o assumpto, vem expôr o seu parecer.

No regimento do Senado existia uma disposição que se refere á preferencia que nas discussões cabe aos Ministros de Estado; era a resolução do Senado de 25 de Junho de 1868, concebida nos seguintes termos:

«Será concedida a palavra ao Ministro de Estado que a pedir para dar ao Senado as informações solicitadas em *requerimento*, o qual, porém, ficará adiado, si, depois de dadas as informações, ainda houver quem queira fallar, salvo si fór para retirar o requerimento.»

Quando foi tomada esta resolução e incorporada ao regimento, vigorava a disposição que mandava adiar a discussão dos requerimentos para os sabbados, si algum senador pedia a palavra.

Supprimida esta, e entrando logo em discussão os requerimentos, ficou vigorando a preferencia ou excepção em favor dos Ministros.

Si, quando o senador não podia usar da palavra, era ella dada ao Ministro, não ha razão que justifique a privação do direito que lhe competia.

Na discussão dos projectos de lei o regimento limita as vezes que o senador pôde fallar; mas nada dispondo quanto aos Ministros, sempre lhes foi permitido fallar as vezes que quizessem, e de preferencia aos oradores inscriptos.

Que estes são os estylos nunca interrompidos prova-se não só pelo testemunho dos mais antigos senadores, mas ainda pelo trabalho de consolidação, apresentado em 1872 pelo finado senador Dias de Carvalho, o qual por muitos annos serviu o cargo de 1º secretario do Senado.

Ahi, entre as disposições que vigoravam, vem a preferencia concedida aos Ministros, e isto se tem observado até hoje.

E para que não seja mais objecto de duvida ou reclamação, a Mesa propõe que se addicione ao regimento o seguinte artigo:

Artigo. Os Ministros de Estado, sejam ou não membros do Senado, terão preferencia, quando pedirem a palavra nas discussões dos projectos de lei, resoluções e requerimentos.

Exceptuam-se as questões de ordem, ou adiamento, e as que se referem á policia interna da casa, nas quaes só poderão tomar parte si forem membros do Senado, e da mesma fórma que os outros senadores.

Paço do Senado em 29 de Agosto de 1888. – Visconde de Serra Fria, presidente. – Barão de Mamanguape, 1º secretario. – Joaquim Floriano de Godoy, 2º secretario. – Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral, 3º secretario. – Dr. Liberato de Castro Carreira, 4º secretario.

Foi presente á commissão de fazenda a proposição n. 24 de 1888 da Camara dos Deputados,

autorizando o governo a rever as contas do ex-pagador da pagadoria central de S. Pedro do Sul, Estanislau José de Freitas, de modo a discriminar os alcances por exercicios, separadamente, e limitar a responsabilidade do fiador, coronel Tristão José Pinto aos actos do afiançado, praticados originaria e exclusivamente depois da prestação da respectiva fiança.

Reportando-se aos pareceres letra F de 1875, do Senado, e n. 63 de 1887, da outra Camara, a commissão fará em rapidos traços a historia desta questão, que de novo occupa a attenção do Poder Legislativo.

O pagador da pagadoria central da provincia do Rio Grande do Sul, Estanislau José de Freitas era afiançado por Delfim Lorena de Souza e sua mulher e por José de Souza Gomes, reforçador da fiança. Fallecido o primeiro destes fiadores e em virtude de exigencia da Thesouraria de Fazenda, foi prestada nova fiança pelo coronel Tristão José Pinto, marido da peticionaria, representado por procurador com *poderes para prestar fiança pela quantia de 12:000\$, em logar do fiador Delfim, que fallecera, e cuja fiança estava reforçada pelo commendador José de Souza Gomes.*

O termo de finaça, porém, firmou a responsabilidade do fiador – *por qualquer falta ou alcance que até 12:000\$000 porventura se verifique nas contas de Estanislau José de Freitas, etc.*

Fallecido o afiançado 28 dias depois da assignatura do referido termo, verificou-se um alcance de 18\$697 no exercicio de 1854, e de 19:969\$384 nos exercicios de 1855-1859, e a Thesouraria de Fazenda, divididas as responsabilidades de cada um, fixou a do coronel Tristão em 7:987\$754, a de José Maria Gomes em 2:662\$584 e a dos Barões de S. Gabriel e Cambuhy em **7:633\$610.**

Não querendo a peticionaria conformar-se com a decisão da Thesouraria, nem expor-se ás consequencias da execução contra ella promovida, recorreu em 1874 á Camara dos Deputados, pedindo relevação do pagamento do mencionado alcance, o que deu origem á proposição de 20 de Junho do mesmo anno, concebida nestes termos:

«Fica relevada a obrigação do pagamento exigido da viuva do coronel Tristão José Pinto, D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto, pelo alcance de Estanislau José de Freitas, pagador da pagadoria central da provincia do Rio Grande do Sul, do qual foi fiador o mesmo coronel.»

A commissão do Senado, no parecer que então emittiu, conclue hesitando em aconselhar a adopção da proposição:

1º, porque entende que não existe responsabilidade do casal de Tristão pelo alcance verificado, ao menos na extensão que se lhe pretende dar;

2º, porque a remissão da divida, neste caso, exoneraria os verdadeiros responsaveis.

Esta proposição foi rejeitada em 1875, approvando o Senado que os papeis fossem remettidos ao governo para deferir á supplicante, como parecesse justo.

Entregue a questão aos tribunaes, julgaram-se estes incompetentes para conhecer da especie, o que determinou a supplicante a recorrer de novo ao Poder Legislativo por meio da petição de 9 de Julho do anno proximo passado, Instruida com os citados pareceres das duas Camaras e com as certidões da sentença proferida no juizo de 1ª in-

stancia de Porto Alegre, e dos accordãos da Relação da mesma cidade e do Supremo Tribunal de Justiça da Côrte.

A commissão de fazenda, pensões e ordenados da Camara dos Deputados em seu minucioso parecer conclue pelas seguintes e bem ponderadas palavras:

«Não parece á commissão ser esta a melhor doutrina constitucional; o caso, porém, é que urge providenciar-se para que não venha a consummar-se uma injustiça por todos reconhecida, por falta de recurso em nossa organização politica para impedil-a, o que não é verdadeiro.»

«O Poder Legislativo tem meios de obtel-o sem exonerar os verdadeiros responsaveis, e é o que a commissão entende dever ser praticado pela sabedoria desta Augusta Camara.»

A commissão de fazenda do Senado, depois de minucioso estudo a que procedeu nesta questão, chegou ás seguintes conclusões:

1ª, que a procuração com que Francisco Pacheco da Silva Leão assignou o termo de fiança prestada em 10 de Julho de 1858 pelo coronel Tristão José Pinto, não lhe conferiu poderes sinão para responsabilisar o outorgante por qualquer falta ou alcance que até 12:000\$000 porventura se verificasse nas contas do afiançado;

2ª, que a responsabilidade assumida em virtude dessa fiança, não pôde existir sinão relativamente aos actos praticados posteriormente, isto é; da data da fiança até á da sua caducidade, pois si outra cousa se estipulou no respectivo termo, o foi em contravenção ou por excesso do mandato, o que torna evidentemente nullos os actos praticados sem expressa autorização do outorgante;

3ª, que a proposição que enviou a Camara dos Deputados obvia, quanto possivel, os inconvenientes que determinaram a rejeição do primitivo projecto, isto é: a exoneração dos verdadeiros reponsaveis pelos alcances, pois manda discriminál-os por exercicios separadamente, a contar da data da prestação da fiança, para que fique definida a verdadeira responsabilidade do casal do coronel Tristão, sem prejuizo da Fazenda Publica, quanto aos outros fiadores;

4ª finalmente, que á vista do exposto, e da necessidade de tomar-se alguma providencia que satisfaça ao justo reclamo da supplicante, a commissão é de parecer que a proposição da Camara dos Deputados entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 29 de Agosto de 1888. — *Dantas. — Franco de Sá. — 1. A Saraiva.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Sr. Presidente, hoje foi dolorosamente sorprendido com a seguinte noticia que li no *Jornal do Commercio (lê)*:

«Lyceu de Artes e Officios. — Fomos sorprendidos hontem á noite pela communição de que a Sociedade Propagadora das Bellas Artes mandara suspender as aulas do Lyceu e convocara para hoje uma assembléa geral, afim de resolver sobre a liquidação da mesma sociedade.»

«Razões certamente de grande peso levaram a directoria a estas extremas resoluções. O Lyceu de Artes e Officios é uma instituição modelo como organização e merecedora da gratidão publica pelos immensos e inapreciaveis beneficios que tem prestado, especialmente ás classes desfavorecidas da fortuna. Supprimil-o hoje, **estancar** subitamente esta abundante fonte de instrucção popular, é quasi tentar o impossivel.»

«Pela communição, que nos foi feita, deliberou a directoria do modo exposto por ver desattendidas as representações que dirigiu ao Sr. Ministro do Imperio. Não conhecendo essas representações nem os motivos que dictaram o procedimento do Sr. Ministro do Imperio, não podemos ser juizes na questão.»

«A assembléa geral da sociedade, que hoje deve realizar-se, terá oportunidade de apreciar as razões pró e contra, e, estamos convencidos, não decretará a morte do Lyceu de Artes e Officios.»

«A Sociedade Propagadora das Bellas Artes existe ha quasi trinta e dous annos, e durante esse largo tempo tem tido occasião de lutar por varias vezes com grandes difficuldades, que tem sabido vencer.»

«E' licito, pois, esperar que, ainda desta vez, consiga o mesmo resultado.»

O SR. IGNACIO MARTINS: — Já hontem á noite não funcionaram as aulas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Como vê V. Ex., está a nossa grande cidade ameaçada de uma verdadeira catastrophe: a suppressão do Lyceu de Artes e Officios, estabelecimento modelo, subvencionado pelos cofres publicos, que tantos beneficios tem prestado e que não pôde ser assim extincto.

O SR. DANTAS: — Seria uma vergonha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Instituição que é a prova eloquente da dedicação e do patriotismo brasileiro e ao mesmo tempo um fecundo exemplo do que entre nós poude a iniciativa privada, no que diz respeito á instrucção profissional, o Lyceu de Artes e Officios é uma gloria para o Rio de Janeiro e não é possivel que assim tão prematuramente desapareça.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ E OUTROS SENHORES SENADORES: — Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Pelo que infiro da noticia — que o governo não tem tratado o Lyceu com aquelle carinho de que é merecedor — o quando, Sr. presidente, precisamos seriamente cogitar do desenvolvimento da instrucção profissional; quando nesse desenvolvimento está justamente uma das fórmias por que se poderá realizar sem abalos a transição do regimen do trabalho escravo para o do livre; quando da diffusão do ensino profissional é que hão de resultar as bases para os nossos processos industriaes e artisticos, de que devemos cogitar seriamente; pergunto a V. Ex. — si é razoavel que uma sociedade, que, **filha** de iniciativa privada, durante tantos annos, tem prestado tão grandes serviços, e é admirada pelos estrangeiros, tendo-se constituido um estabelecimento modelo, si é razoavel, digo, que o governo a trate com menospreso ou dê motivos aos queixumes que a obrigam ao passo grave da liquidação?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Conforme.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Um jornal de tanto critério e valor como o do *Commercio*, não se abalançaria a fazer a accusação de que dei noticia ao Senado si não estivesse ao facto das occurrencias.

Desejo, pois, saber o que é que o governo praticou em relação á Sociedade Propagadora das Bellas Artes, levando-a a esse grave desespero que os jornaes denunciam?

A interrupção das aulas, desde hontem á noite, de que dou noticia ha pouco o meu illustrado collega senador por Minas Geraes, é já um facto e um facto tristemente consummado. Isto quer dizer que o mal já começou a actuar, quer dizer que a sociedade já está esmorecida, e quando, em associações desta natureza entra o esmorecimento, a sua dissolução já começou.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Tome o governo conta daquillo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu não desejo que se converta em estabelecimento publico aquella utilissima instituição. (*Apoiados.*) Infelizmente o elemento official não é o melhor para dirigir instituições de semelhante natureza.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Então acabem-se com todas as escolas publicas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não acho que leja melhor que o governo tome conta do estabelecimento. Mas não é disto que se trata: do que precisamos ter noticias é das occurrencias que levaram a sociedade a promover a sua liquidação, allegando que é o Sr. Ministro do Imperio que a levou a esta situação.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS dá outro aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Qual é o teor dessa representação que o Lyceu dirigiu ao governo e em que termos este a despachou?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Querem que o governo dê mais dinheiro; aquillo é um sacco sem fundo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em todo o caso é melhor que a Escola Militar do Ceará.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' melhor do que a sua Escola de Minas.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Vou mandar á mesa um requerimento para que o governo preste informações sobre o assumpto de que me occupei; e passo a fundamentar um segundo requerimento, mas a respeito dos negocios da marinha.

O SR. PRESIDENTE: – E' preciso ser apoiado o primeiro requerimento e depois o nobre senador justificará o segundo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. depois dará o destino que quizer: estou com a palavra e justificarei desde já o segundo requerimento. Já tenho feito isto.

O SR. PRESIDENTE: – Observo a V. Ex. que não é regular isto, na fórmula do regimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já tenho feito isto e não ha inconveniente; estou na tribuna e continuarei.

UM SR. SENADOR: – Divida o requerimento em duas partes; é melhor.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Entendo estar no meu direito continuando com a palavra...

O SR. PRESIDENTE: – Observo que não é regular...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Tenho o direito de continuar com a palavra.

O Sr. Ministro da Justiça acaba de dirigir ao seu collega da Marinha o seguinte aviso...

O SR. PRESIDENTE: – Não é regular o que está fazendo o nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. fará o que entender; dará o destino que quizer aos requerimentos; mas estou na tribuna e continuo a fallar. (*Trocam-se partes.*)

Como dizia, o Sr. Ministro da Justiça dirigiu hontem ao seu collega da Marinha o seguinte aviso (*lê*):

«Sendo necessario remover os loucos e mendigos, tão inconvenientemente juntos ao asylo de mendicidade, para o mosteiro de S. Bento e Ponta do Caleão, na ilha do Governador – doados a este Ministerio para esse fim pelos piedosos religiosos da Ordem Benedictina o Srs. Barão e baroneza do Itacurussá, fazem-se indispensaveis obras novas e de reparação; e porque V. Ex. reconhecerá, com este ministerio, a vantagem de aproveitar das forças dos asylados, enervadas na ociosidade, em que se aggravam os seus soffrimentos, e a do Estado na restauração e melhoramento das impotantes propriedades doadas, solicito de V. Ex., e espero com a maior confiança, a ordem para que se abonem ás ditas obras as mdeiras disponiveis no Ministerio da Marinha e depositadas na ilha do Bom Jesus, que os engenheiros Arnaud e Schreiner, encarregados das referidas obras, escolherem, e outrosim se digne V. Ex. de mandar fornecer os meios de conducção até á referida Ilha, onde terá de ser fundada uma serraria e da qual se poderá utilizar a repartição a cargo de V. Ex. Si, como espero, V. Ex. annuir a esta solicitação, muito concorrerá para a fundação de dous estabelecimentos de incontestavel utilidade publica.»

Este aviso, originalissimo na fórmula como no fundo, não é mais do que a expansão da politica do amor que o honrado Ministro da Justiça diz dever substituir a do temor. Mas S. Ex. não podia, inaugurando-a, deixar de parte o direito escripto do paiz. Si entre nós prevalecesse um governo patriarchal, si dirigisse o paiz um dictador honesto, na phrase do meu honrado collega pela Bahia, o Sr. Leão Velloso, havia muito de louvar-se a inauguração da nova politica.

O SR. LEÃO VELLOSO: – A phrase é da *Gazeta de Noticias*.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, emquanto existir a Constituição Politica do Imperio; emquanto o parlamento fôr convidado para collaborar, ao menos como comparsa, na decretação dos meios de despeza publica, não acredito que seja curial disporem os Ministros, ainda mesmo para obras plas, dos valores e proprios nacionaes. (*Apoiados.*) E' certo que o nobre Ministro da Fazenda pôde adiantar os dinheiros do Estado á lavoura por intermedio dos Bancos particulares, contando para isto com o *bill* de indemnidade prévio da Camara dos Deputados; pôde mesmo perseverar nesse proposito, que é a dictadura permanente.

S. Ex. considera esta a melhor fórma de protecção á lavoura e o voto de *animação* da Camara não tem outro fim sinão estimular-o a proseguir na illegalidade.

Agora, porém, o que vejo é que o illustre Ministro da Justiça quer confundir os estabelecimentos publicos com os particulares, porque os novos asylos para mendigos e alienados ainda não foram por lei compendiados entre as instituições do Estado.

Como, pois, dispor-se desde já e por simples acto ministerial, em proveito destes asylos, dos effeitos e bens do Estado?

V. EX., Sr. presidente, sabe que, em virtude do artigo da lei de 1884, com que a intolerancia conservadora entendeu dever poiar a acção dos governos liberaes, não se póde hoje fazer despeza alguma que não seja contemplada nas tabellas explicativas do orçamento.

O SR. CORREIA: – Esta medida foi proposta pelo Sr. Visconde de Ouro Preto como relator da commissão de orçamento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi o Sr. Ribeiro da Luz.

Em virtude desta lei não se póde fazer despeza alguma que não seja comprehendida nas tabellas explicativas do orçamento. Ora, nas tabellas do orçamento da marinha ha uma verba chamada – Munições navaes e material da armada.

As madeiras compradas pelas repartições da marinha fazem parte do material da armada, e destinam-se ás construcções navaes.

E' certo que muitas vezes ellas se amontoam nos depositos em tão grande escala, que apodrecem e passam para a classe dos objectos inuteis, e outras são applicadas tão indiscretamente que já foram madeiras remetidas desta Côrte para o Pará, afim de servirem á construcção de uma barca-pharol.

Mas estes abusos, que só mostram como somos governados, não podem autorizar o nobre Ministro da Justiça, que tanto reclamava pela verdade dos orçamentos, que tanto se escandalisava com este facto, que S. Ex. reputava monstruoso, o de substituir o Ministro a sua vontade ao pensamento da lei, a inverter todas as normas, pretendendo que a sua politica de amor possa ser auxiliada pelo Ministerio da Marinha com fornecimentos de madeiras para o Asylo da Fazenda do Galeão?

Isto será muito orthodoxo, senhores, será mesmo edificante, mas não é nada constitucional.

Desejo, portanto, saber qual foi a resposta que o nobre Ministro da Marinha deu á requisição de seu collega.

Concordará S. Ex. com a expansão da politica do amor, preterindo-se tão comesinhas regras do nosso regimen financeiro?

Neste sentido mando á mesa o meu segundo requerimento.

Tenho um terceiro, que se refere aos negocios do Pará.

O SR. SOARES: – Depois apparecerá um quarto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Talvez V. Ex. me desperte a idéa para o quarto.

O SR. PRESIDENTE: – Não fique isto como precedente. V. Ex. podia, em um só requerimento, pedir essas informações.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Vou usando do meu direito e V. Ex. fará depois o que quizer.

Em boa doutrina parlamentar uma Camara nunca deve saber o que se passa na outra. Vou, pois, ler ao Senado a cópia dos estatutos organicos do partido conservador do Pará (*lê*):

«Art. 1º E' creada na capital do Pará uma caixa geral do partido conservador da provincia, destinada a occorrer permanentemente ás despesas de revisão de alistamento eleitoral e de eleições e a quaesquer outras despesas politicas autorizadas pelo gremio do mesmo partido.»

«Paragrapho unico. Para o mesmo fim haverá em cada localidade do interior, onde existir junta conservadora, uma caixa filial, cujos saldos serão recolhidos annualmente á caixa geral, excepto si a respectiva junta preferir tomar a responsabilidade de todas as despesas politicas do logar.»

Art. 2º Os fundos da caixa geral serão constituídos do modo seguinte:

«§ 1º De uma joia arbitraria, que cada coreligionario dará;»

«§ 2º Da contribuição de 1:000\$000, que cada candidado aceito para a eleição senatorial deve dar, e, além disso, de mais 3:000\$000, com que entrará no prazo de tres annos o que fór escolhido;»

«§ 3º Da contribuição de 500\$000, que deve dar cada candidato aceito para a eleição de deputado geral;»

«§ 4º Da contribuição de 200\$000, que deve dar cada candidato aceito para a eleição de deputado provincial;»

«§ 5º Da contribuição de 2% sobre vencimentos de um anno, que deve dar cada co-religionario nomeado para emprego publico remunerado, com excepção das camaras municipaes e collectorias do interior;»

«§ 6º Da contribuição de 10\$ pelo 1º posto de subalterno da guarda nacional e mais 5\$ por acesso até capitão, e d'ahi por diante 10\$ por cada graduação que se comprehender na respectiva patente do co-religionario que fór nomeado;»

«§ 7º Da contribuição geral de 1\$ mensaes a, que é obrigado cada co-religionario eleitor da capital;»

«§ 8º Das contribuições *espontaneas* dos que forem agraciados pelo governo imperial com condecorações ou titulos honorificos e de quaesquer outros que queiram generosamente offerecer.»

Paragrapho unico. As caixas filiaes ou locaes serão constituídas:

«1º De uma joia arbitraria que cada co-religionario dará;»

«2º Da contribuição do n. 5 acima, relativa aos empregos municipaes ou collectores da respectiva villa ou cidade;»

«3º Da contribuição do n. 7, que será sómente 1\$ mensaes;»

«4º De quaesquer donativos, conforme o n. 8, *supra*.»

«Art. 3º Haverá um thesoureiro da caixa geral nomeado pelo gremio: e um para cada caixa local, nomeado pela respectiva junta.»

«§ 1º O thesoureiro recolherá mensalmente a um banco de confiança do gremio ou da junta, em conta-corrente, as quantias arrecadadas; ou dar-lhes-á o destino que fór ordenado pelo mesmo gremio ou junta.»

«§ 2º Fará as despesas necessarias com a arrecadação dos fundos ou contribuições, de que prestará contas, com a das operações a seu cargo, trimestralmente ou quando lhe fór exigido.»

«Art. 4º Todas as despesas politicas, a que se refere o art. 1º, só poderão ser autorizadas por escripto, pelo gremio ou pelas juntas do partido, conforme referirem-se á caixa geral ou ás caixas locaes.»

«Pará, 8 de Abril de 1886. – Conego *Manoel José de Siqueira Mendes*. – Conego *José Lourenço da Costa Aguiar*. – *Frederico Augusto da Gama e Costa*. – *Raymundo Nina Ribeiro*. – *José F. de Bittencourt*. – *Ignacio B. de Moura*. – *Dionysio Auzier Bontes*. – *Nicolau Martins*. – *João Evangelista Nery da Fonseca*. – *Miguel da Cunha Penalber*. – *Francisco José Horacio e Silva*. – **Padre** *Mancio Caetano Ribeiro*. – *João Paulo Ramos Chaves e Silva*. – *Feliciano Ramos Ferreira Bentes*. – *Gonçalo de Lima Ferreira*. – *Ricardo José de Oliveira Santos*. – *Hermenegildo A. Alves Branco*.»

Como se vê, esta constituição do partido está assignada por diversas influencias politicas do Pará, figurando em 1º logar o nosso collega o Sr. conego Manoel José de Siqueira Mendes, em 2º o deputado José Lourenço da Costa Aguiar e outros.

Eu não me importaria com os accórdos intimos do partido conservador do Pará si não fosse uma phrase, que não me escapou, proferida pelo Sr. Barão de Cotegipe.

S. Ex. disse que os governos conservadores, para serem honestos, deviam contar com a falta de apoio do partido conservador do Pará. Esta foi a synthese de todo o discurso do honrado senador. Sendo assim, e nas bases organicas de que me referi figurando contribuições provenientes das nomeações para a guarda nacional e da concessão de condecorações, é de interesse saber-se de que modo o governo actual acoroção o partido conservador do Pará, porque, si este governo fôr escasso como foi o Sr. Barão de Cotegipe, será para o grupo do Sr. Siqueira Mendes o tempo das vaccas magras; e ao contrario, si a derrama dos pontos tiver sido feita com a largueza de que é victima a provincia de Minas Geraes, a colheita terá de ser avultada.

E', pois. interessante saber-se em que pé estão as relações entre o governo e os conservadores do Pará.

Isto se póde aquilatar pelo exame das nomeações para a guarda nacional a contar de Março até esta data e pelo numero das graças, mercês e distincções honorificas que foram concedidas neste mesmo periodo a cidadãos daquella provincia.

Por isso, reputo conveniente o meu terceiro requerimento, que mando á mesa.

Vieram á mesa os seguintes:

REQUERIMENTOS

Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, se solicite do governo:

«1º Cópia das representações que sobre o estado do Lyceu de Artes e Officios dirigiu-lhe a directoria da Sociedade Propagadora das Bellas Artes;»

«2º Cópias das respostas dadas ás mesmas representações;»

«3º Que providencias foram tomadas pelo governo para a manutenção das aulas do referido Lyceu.»

Requeiro que, pelo Ministerio da Marinha, se solicitem do governo as seguintes informações:

«1º Si o Ministerio da Justiça requisitou do da Marinha madeiras da armada para serem applicadas á edificação de asylos para mendigos e loucos;»

«2º O teor do referido aviso;»

«3º Que resposta foi dada á requisição pelo Ministerio da Marinha.»

Requeiro que se solicitem do governo as seguintes informações:

«1º Quaes as nomeações para a guarda nacional do Pará, a contar de 10 de Março do corrente anno em diante;»

«2º Quaes as condecorações e mercês honorificas que para aquella provincia foram concedidas no mesmo periodo.»

O SR. PRESIDENTE: – Devo observar que seria regular apresentar um requerimento, e, decidido este, obtendo a palavra, apresentar outro.

Esta observação serve para que o occorrido não constitua procedente.

Os senhores, que apoiam os tres requerimentos...

(*Reclamações. Diversos Srs. senadores pedem que o apoio seja de cada uso dos requerimentos.*)

Si propuz o apoio dos tres requerimentos é porque, no caso de ser apoiado um só, e chegar a hora da ordem do dia, os outros dous ficarão sobre a mesa como requerimentos novos para amanhã.

Para evitar isto é que eu propunha o apoio de todos tres.

Mas, como ha reclamações e não quero innovar nada, proporei ao apoio o primeiro dos requerimentos.

Foi apoiado e posto em discussão o primeiro requerimento.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, quando entrei no recinto, já fallava o nobre senador por Minas e em tom que não deixou de me causar uma certa sensação de pavor, tanto mais quanto o via de casaca e como um cavalleiro armado de ponto em branco para dar golpes decisivos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não é aquelle que V. Ex. invocou na Camara.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – V. Ex. combate em regra, ou não era capaz de fazer a comparação a que se refere. Quiz com estas palavras indicar a solemnidade da discussão.

Sr. presidente, li hoje nos jornaes, com surpresa, a noticia á que o nobre senador se refere no primeiro requerimento, pois que o nobre senador apresentou diversos, estabelecendo por esta fórma uma nova pratica que tira aos outros senadores o direito de requererem em cada sessão o que lhes pareça conveniente. (*Apoiados.*)

Por este systema, um senador póde **abarcar** o direito de fazer requerimentos e estabelecer um monopolio de facto.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Si passar o precedente, apresentarei **60** requerimentos todos os dias.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Esta questão, porém, não é commigo, é com a mesa.

O SR. PRESIDENTE: – O que a mesa havia de fazer? Mostrou que era uma irregularidade.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Cumprisse o regimento.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas, Sr. presidente, ia eu dizendo que li com surpresa a noticia á que o nobre senador se refere no seu requerimento n. 1, (*Riso.*)

O Lycéu de Artes e Officios, ou por outra, a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, da qual tenho a honra de ser presidente, recebeu sempre do governo, em todas as épocas, a maior animação e todos os auxilios que eram possíveis (*Apoiados*)

Quando ministro do imperio, nunca lhe regateci favores ou serviços; fóra do ministerio collaborei na qualidade de presidente daquella illustre associação em tudo quanto podia contribuir para a sua prosperidade. O Lyceu figura em nosso orçamento com uma quantia importante...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Querem o triplo ou o quadruplo

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Favores de outra ordem lhe têm sido sempre concedidos com generosidade. Tem casa, que lhe foi cedida pelo Estado; seus professores têm sido animados muitas vezes com distincções e condecorações.

Não posso, portanto, comprehender porque, de repente, esta sociedade se diz em risco, devendo entrar em liquidação, e queixando-se do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso saber.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não conheço nenhum dos pedidos da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, que tenha sido contrariado pelo meu nobre collega ministro do imperio; em todo caso direi, si a Sociedade Propagadora das Bellas Artes precisa de auxilios, devia contar com o apoio constante do governo, e evitar esta especie de *ultimatum*, de morrões accessos, que tira ao governo toda a liberdade de deliberação e o colloca em uma posição inaceitavel. (*Numerosos apoiados*)

Não sei que motivo existe...

O SR. DANTAS: – Em todo caso é preciso ouvir-a.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não sei que motivo ha...

O SR. DANTAS: – E' uma noticia.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Apresentada por um senador do imperio, aqui.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Como simples noticia já eu tinha dado ao facto toda a importancia que elle merece e que lhe dou, depois de ter vindo á esta casa pelo orgão de um senador do Imperio, circumstancia esta que lhe tira o character de simples boato.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pediu informações; quer saber o que ha.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, eu pergunto o que ha.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Si o nobre senador limita-se a isto, declaro que

não conheço os pedidos da Sociedade Propagadora das Bellas Artes feitos ao Sr. Ministro do Imperio e que por este hajam sido desattendidos; não me foram communicados; não sei de que meios extraordinarios ella necessita para continuar com serviços, que nunca deixei de louvar.

Assim, é mais natural que se espere a exposição desses motivos, a elucidação dos factos, para que o governo saiba si de algum modo faltou a seu dever ou si tem algum dever a cumprir. (*Muito bem.*)

O SR. IGNACIO MARTINS: – E até então as aulas ficarão suspensas!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Creio ser bastante o que tenho dito para responder ao nobre senador; depois que tudo fôr conhecido, naturalmente apreciaremos quem tem razão neste negocio. (*Muito bem.*)

O SR. DANTAS: – As ultimas palavras do nobre Presidente do Conselho satisfizeram-me em parte. Creio que o S. Ex., por não ter ouvido bem a pergunta formulada pelo meu honrado amigo, senador por Minas Geraes, deu a ella uma extensão maior do que devia dar. Elle, como todos nós, leu uma noticiã em um dos jornaes da manhã; essa noticia não podia deixar de despertar nosso interesse, desde que referia-se á probabilidade da suppressão ou do fechamento do maior e melhor estabelecimento que temos em seu gereneroso, estabelecimento que faz honra ao nosso paiz e que diante do estrangeiro será sempre considerado como um dos esforços mais dignos e mais louvaveis da iniciativa particular. Não houve portanto, no que perguntou no seu requerimento o meu honrado collega, mais do que o desejo natural e louvavel de ser informado até onde era exacta a noticia publicada em um dos jornaes da manhã. Dahi para concluir-se até contra a instituição, desde logo, sem ouvir-a...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Quem concluiu?

O SR. DANTAS: – V. Ex., em termos insuspeitos, porque para aquelle estabelecimento é insuspeito...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ninguém fez mais por elle do que eu.

O SR. DANTAS: – ...está mais junto a elle do que eu, porque é seu digno presidente, tem até esta qualidade, e eu não tenho nada sinão o juizo bom que formo dessa instituição pelo que sei della ha mais de 25 annos.

Mas, apenas pelo requerimento, levantar-se o governo e dizer: – «Isso não se resolve diante de morrões accesos» – é dar ao facto uma apreciação que elle por ora não merece, e eu estarei ao lado de V. Ex...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – FALLEI em hypothese.

O SR. DANTAS: – ...si esse negocio assumir o character de um *ultimatum* diante do governo, diante dos poderes do Estado, para fazerem mais do que podem ou devem; mas dahi para concluir-se logo contra o procedimento da Sociedade propagadora das Bellas Artes, ha uma grande distancia e nella póde caber uma grande injustiça. E' sómente contra isso que eu quiz, não direi protestar, mas reclamar em termos até amigaveis.

Quem nos póde dizer si essa instituição se acha em apuros realmente taes que, si soccorros não lhe forem prestados, ella terá de fechar suas portas? Quem poderá dizer-nos si esses apuros são o resultado de sua administração?

Quem poderá dizer-nos si, diante de uma calamidade tal, como o fechamento do Lyceu de Artes e Officios, o governo, que alli tem parte, porque votamos annualmente uma verba não pequena no orçamento para sua manutenção, deverá nomear uma commissão de inquerito, pois que estamos em época disto, para examinar tudo quanto alli se tem feito e conhecermos a fundo si deve continuar, e até onde, o auxilio do Estado? São considerações que assaltam o homem pratico, conhecedor das causas e habituado a levar-se, não por circumstancias do momento, mas pelo estudo calmo e reflectido dos negocios.

Eu, portanto, simplesmente digo que para mim será uma grande calamidade, note o Senado, o fechamento daquelle estabelecimento, onde, quem lá foi, teve occasião de ver que não ha melhor em seu genero no estrangeiro: pelo menos eu, visitando muitos estabelecimentos importantes na Europa, iguaes a esse, lá não vi nenhum que lhe fosse superior.

Ora, si isso se tem conseguido começando do pouco até chegar ao grande desenvolvimento a que tem attingido o Lyceu de Artes e Officios, creio que sem exagero posso dizer que seria vergonha para nós si por falta de um auxilio, reconhecido indispensavel e justo, elle tivesse de fechar suas portas. E' contra isso que reclamo.

O SR. DANTAS: – Quanto ao mais, espero as informações que nos são necessarias, no interesse do proprio Lyceu de Artes e Officios, que tambem espero se sahirá de tudo isso de modo a continuar a merecer a estima e consideração do governo e do publico.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, parece-me que o nobre senador foi muito além do que tive em vista ou daquillo a que as minhas palavras se prestavam. (*Apoiadas*). S. Ex. concordou commigo em que, si uma imposição ou um *ultimatum* de morrões accesos se fizesse, não haveria sinão que estranhar, e eu declarei que sempre prestei a maior attenção e o maior apoio á sociedade de que sou presidente, assim como ao Lyceu de Artes e Officios, que ella mantem.

Ninguem reconhece mais do que eu os serviços do Lycéo; mas o que eu disse é que ignorava, como presidente d'aquella sociedade e como ministro, as reclamações de que se falla e que, si se verificasse o que está annuciado, antes de conhecermos a procedencia de taes reclamações, o governo não poderia aceitar a posição que se lhe quer dar (*Muito, bem.*)

O SR. DANTAS: – Eu declarei-me ao lado de V. Ex.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O nobre senador não vai adiante de mim no reconhecimento dos bons serviços do Lyceu de Artes e Officios.

Mas colloque-se o nobre senador no meu caso: si fosse presidente daquella Sociedade, si não conhecesse os seus pedidos e si além disto fosse ministro, o que diria, o que faria diante dessa noticia publicada hoje? Faria sem duvida, o que faço; considera-la-ia uma imposição, que o governo não póde nem deve receber.

Agora, estudar os factos, e depois de saber quaes são as necessidades a que se deve attender, fazer o que fór possivel e razoavel, para isto declaro que não necessito de estímulo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, assim como o nobre Presidente do Conselho se surpreendeu com a noticia dada pelo *jornal do commercio* sobre a deliberação da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, devo, por força de maior razão; surprender-me de que o nobre Presidente do Conselho, presidente daquella sociedade, se mostre ignorante das circumstancias que a determinaram a tomar a deliberação, que tomou, de convocar uma assembléa geral para occorrer as suas condições e reclamar providencias do governo.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Para tratar da liquidação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, não posso comprehendere que o nobre Presidente do Conselho se mostre ignorante dessas circumstancias.

Segundo diz a noticia, a sociedade precede assim por ver desattendidas as representações que fez ao Governo Imperial.

Ora, senhores, representações feitas ao Sr. Ministro do Imperio podem ser desconhecidas ao Sr. Presidente do Conselho?

Penso que não; penso que S. Ex. deve estar no conhecimento completo dos motivos que levaram a sociedade propagadora a esse extremo de convocar a Assembléa Geral para delliberar sobre os meios com que tem de contar, ha de por força S. Ex. estar nesse conhecimento, salvo si, havendo esses despachos em que o nobre Ministro do Imperio desattendeu a representação tão importantes, o Sr. Presidente do Conselho não sabe disto.

O SR. DANTAS: – O que quer dizer que ha necessidade de informações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ha alguma cousa mais; V. Ex. quer reduzir a menos e eu quero elevar a mais.

O SR. DANTAS: – Não quero reduzir; digo apenas que ha necessidade de informações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não posso conceber como o Sr. Presidente do Conselho, havendo varias representações feitas pela Sociedade Propagadora das Bellas Artes ao Ministerio do Imperio, mostre ignorar estas noticia, e diga que a sociedade se apresenta de morrões accesos. Naturalmente os morrões a que se referiu o nobre Presidente do Conselho são os pinceis.

O SR. DANTAS: – Foi exactamente o que me fez protestar immediatamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que me faz protestar principalmente, senhores, são as consequencias politicas que tiro deste facto: que o Sr. Ministro do Imperio delliberou a respeito das

representação da Sociedade Propagadora das Bellas Artes sem que o Sr. Presidente do Conselho soubesse.

Ora, não creio que o resto do Ministerio esteja em condições de pôr de parte o Sr. Presidente do Conselho, de o dispensar. E' isso muito importante, porque da filén de que as relações politicas do Ministerio não se têm mantido como devem ser.

Foi esta a consideração que me fez tomar a palavra. E' necessario que o Sr. Presidente do Conselho diga si sabe como se passaram os factos, para então justificar-se a Sociedade Propagadora; para fazer ella novas reclamações, uma vez que as outras não foram attendidas.

Diversas representações de uma sociedade como esta, que tem a seu cargo o mais importante estabelecimento de intrucção publica que ha no Imperio...

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...uma sociedade que tem dado mais amplo desenvolvimento ao ensino...

O SR. DANTAS: – Que é benemerita pelos serviços que gratuitamente tem prestado o seu pessoal de ensino.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que tem prestado grandes serviços á instrucção do paiz; diversas representações desta sociedade têm sido desattendidas, e o honrado Presidente do Conselho diz que não sabia de nada!

Para que diversas representações de um estabelecimento dessa ordem fossem desattendidas sem conhecimento do honrado Presidente do Conselho, era preciso que o honrado Ministro do Imperio tivesse tomado a si a iniciativa de rebaixar a sociedade a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, de negar-lhe todos os recursos. E o nobre Presidente do Conselho não sabe disto? Si não sabe, dá-nos uma idéa do estado da correspondencia do Presidente do Conselho com o resto do Ministerio.

Por isso pedi a palavra, não para pedir esclarecimentos, que já estão solicitados pelo Sr. Senador por Minas Geraes, mas por não poder conceber que essas representações fossem desattendidas pelo Ministerio do Imperio, sem sciencia do Sr. Presidente do Conselho. Parece que o nobre Presidente do Conselho e presidente daquella sociedade devia dizer alguma cousa além daquillo que chamou boato.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Falei em noticia do *Jornal do Commercio* mais de uma vez. Mas agora mesmo recebi informação do Ministerio do Imperio e um officio da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, de que darei conhecimento ao Senado, si V. Ex. me der tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estou duvidando da palavra de V. Ex. O que o nobre Presidente do Conselho diz, acaba de confirmar a minha estranheza. O Presidente do Conselho não pôde allegar ignorancia das representações de tão importante estabelecimento.

Vou agora esperar a ultima edição das noticias da Sociedade Propagadora das Bellas Artes; estou avisado de que a hora está terminada, e não quero abusar, apesar de que estes abusos já estão muito autorizados; por isso, concluo as minhas observações.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, não vejo razão para estranheza, conforme notou o nobre senador no começo e fim do seu discurso. Compreendo que na vida do ministerio o Presidente do Conselho não pôde ignorar os factos principaes da administração e da politica; que não pôde ignorar os assumptos que devem ser tratados em conferencia: que deve attender a marcha de cada uma das repartições que compõem o todo ministerial. Mas o nobre senador não deve estranhar que assumptos de certa ordem; que são da competencia simplesmente administrativa de um ministro, possam ficar ignorados pelo Presidente do Conselho.

Fazer o Presidente do Conselho uma providencia que vela sobre tudo, que vê tudo e em tudo entra, a quem não escapa nenhum detalhe, é crear um typo novo para um chefe do gabinete, typo sem igual na organização ministerial de outros paizes e que, no fim de contas. nem é compativel com as faculdades humanas.

E' esta uma exigencia que me espanta.

Senhores, o que eu disse foi que, até entrar nesta casa, ignorava o que se passava na Sociedade Propagadora das Bellas artes, da qual sou presidente.

Apenas hontem, ao sahir do Senado, illustre cavalheiro, que pertence áquella Sociedade, me deu noticia de alguma cousa que se projectava fazer. Eu, porém, não havia recebido communicação alguma quer como presidente da sociedade quer como membro do governo.

Depois de ter aqui fallado pela 2ª vez, recebi um officio do secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes convidando-me para a sessão que hoje tem de realizar-se afim de tratar de assumpto grave, urgente, que interessa á vida de Lyceu de Artes e Officios.

Quasi ao mesmo tempo recebi uma carta do nobre Ministro do Imperio, em que me communica ter recebido da Sociedade Propagadora das Bellas Artes tres pedidos: o primeiro foi attendido, o segundo tambem foi attendido, e o terceiro está deliberado, mais ainda não executado.

Eis aqui as informações que tenho.

Acredito que o nobre senador será agora menos rigoroso no modo de julgar a asseveração que fiz, de que ignorava os motivos da liquidação annunciada da sociedade de que sou presidente.

E' o que tinha a dizer.

(Muito bem, muito bem.)

A discussão ficou adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão de orçamento a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

O SR. THOMAZ COELHO (ministerio da guerra): – ouviu a alguns annos a um dos nossos estadistas que o dia mais feliz de toda a sua vida parlamentar havia sido aquelle em que conse-

guira defender-se de graves censuras feitas á sua administração com as opiniões e doutrinas de seu proprio accusador, que as havia esquecido por obedecer ao sentimento opposicionista que o levava a sustentar então como erro o que pouco antes havia defendido como verdade.

O orador acha-se em situação analóga.

Recorda ao Senado de que, por occasião **dê** discutir-se a lei de forças de terra, expondo o estudo em que encontrara o effectivo do exercito, com claros excedentes de 2.000 praças; o orador declarou com a maior franqueza e lealdade estar disposto a recorrer ao recrutamento forçado para completar esse effectivo, por isso que o voluntariado e o sorteio limitado da lei de 1874, por inexequível, não podiam supprir o exercito das praças que faltavam em suas fileiras.

Soffreu então as mais graves e vehementes accusações dos nobres senadores por Minas Geraes e Rio Grande do Sul, por entenderem SS. EEx. que o recrutamento forçado estava abolido pela lei de 1874, pelo que consideravam a deliberação de orador como manifesta violação da mencionada lei.

Entretanto, esses mesmos illustres senadores, não ha muito tempo, sustentaram nesta casa e na Camara dos Deputados opinião inteiramente contraria, isto é, de que o recrutamento forçado era legal, mantido pela lei de 1874.

Não admira, portanto, que o honrado senador por Minas, apreciando hontem o decreto de 18 de Agosto, que reorganizou as forças arregimentadas do exercito, houvesse combatido esse acto da administração do orador, esquecendo-se de que ha pouco tempo, quando Ministro da Guerra, pretendia levar a effeito esta reforma, sobre a mesma base e o mesmo plano que agora qualifica de attentatorios da lei e das vantagens e conveniencias do serviço militar, a que tal reforma procurou attender:

Houve da parte de S. Ex. deplóravel confusão de idéas, acreditando que quadros permanentes da reorganização das forças arregimentadas deviam ficar necessariamente dependentes do numero das praças de pret marcado pela lei de fixação de forças de terra, o que são cousas inteiramente distinctas; pois que esta varia, attentas as circumstancias do paiz, e a consideração de que no regimen constitucional em que vivemos é decretada pelo Poder Legislativo.

No decreto referendado e expedido pelo orador não ha uma só palavra da qual fosse licito ao illustre senador inferir que na nova reorganização se augmentou de uma praça sequer o numero das que foram fixadas pela lei vigente.

Si o orador procedesse diversamente, mereceria censura mais grave, não seria simplesmente um Ministro *desabusado*, mas incorreria em grande responsabilidade.

O nobre senador pretendeu, quando Ministro, realizar essa reforma, assentando-a sobre o mesmo plano que é hoje objecto das censuras de S. Ex.

Assim foi que, nesse plano, preconizado pelo illustre, senador, não só em seu relatorio, mas tambem em discursos proferidos na Camara dos Deputados, os batalhões de infantaria continham quatro companhias, como no plano vigente, os commandos seriam exercidos por coroneis e tenentes-coroneis, na razão **da** metade, e não se creavam os regimentos de infantaria, já condemnados pela commissão de generaes presidida por

Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, nomeada pelo conselheiro Franco de Sá; e finalmente apezar dos 30 batalhões de infantaria contemplados no mesmo plano, adoptados por S. Ex., havia uma redução de 126 officiaes arregimentados, dos quaes 83 alferes.

Esses quadros do plano approved pelo nobre senador tambem comprehendiam em tempo de paz praças de pret em numero superior ao votado na lei de forças: o mesmo se dá com o plano que serviu de base á nova reorganização.

O orador não é profissional; procurou estudar com a maioria isenção de espirito todos os planos de reforma existentes na Secretaria da Guerra, desde o primeiro, do Sr. general Severiano, apresentado ao conselheiro Doria, ex-Ministro da Guerra, até o ultimo, organizado na administração do conselheiro Alfredo Chaves, base da actual reforma.

Ouviu a respeito todos os generaes que lhe pareceram os mais competentes e está convencido de que a nova reorganização attende perfeitamente ás exigencias da tactica moderna e **ilegível** devidamente aos legitimos interesses do serviço publico.

Antes de proseguir na resposta ao illustre senador por Minas, tomará em consideração a proposição anteriormente enunciada pelo honrado senador pelo Rio Grande do Sul, de que não se deve armar a infantaria do exercito com as modernas carabinas de repetição, attenta a incapacidade, isto é, a falta de instrucção do soldado brasileiro. Recorda que, na guerra do Paraguay, o Brazil foi o primeiro paiz que armou sua cavallaria com as clavinhas de repetição, de Spencer, e o Senado, especialmente o illustre Visconde de Pelotas, conhece o brilhante resultado que colhemos naquella guerra com o emprego dessa nova arma. (*Apoiado do Sr. Visconde de Pelotas.*)

O governo nada resolveu, por ora, ácerca deste ponto, mas seria imperdoavel erro da administração, si pretendesse obstinadamente privar a nossa infantaria de uma arma moderna, adoptada hoje em quasi todos os paizes da Europa, pela razão adduzida pelo nobre senador.

Já fizemos experiencias entre nós da carabina de Kropatschok, cujos inconvenientes ou defeitos praticos foram reconhecidos; mas sabe que se procura melhorar essa arma, tanto que presentemente já existem carabinas de calibre reduzido até 7,5^{mm}. A propria França e a Allemanha transformaram, ha quatro annos, os seus fuzis em armas de repetição.

Refere o resultado da experiencia dessa arma feita na Austria, pelo que o orador não póde nem deve condemnar a adopção da carabina de repetição pela nossa infantaria, de fórma peremptoria e absoluta por que o fez o honrado senador.

Trata, em resposta ao Sr. Visconde de Pelotas, de demonstrar que a reorganização das escolas militares é assumpto que tem merecido especial attenção do orador, como já teve occasião de referir dando conhecimento ao Senado da nomeação da commissão de profissionaes a quem incumbiu do exame dos regulamentos vigentes e do projecto de sua reforma.

A alteração do uniforme dos officiaes generaes não foi da iniciativa do orador, que apenas procurou por essa fórma attender a reclamação de muitos dos nossos generaes, por lhe parecerem procedentes os motivos que os levaram a solicitar

tal alteração, e isso mesmo fez o orador depois de ouvir o ajudante-general e alguns outros officiaes generaes.

A creação de uma escola militar na provincia do Ceará tem por fim attender á instrucção de grande numero de praças com que aquella provincia concorre annualmente para as fileiras do exercito, **accrescendo** que esse estabelecimento de **instrucção** militar não aproveitará exclusivamente aos filhos daquela provincia, mas tambem aos de muitas outras do norte do Imperio.

O argumento com que o illustre senador por Minas procurou combater esse projecto tem o defeito de provar demais. De feito, si não se deve crear essa escola porque será mais um fóco de **indisciplina**, conforme asseverou S. Ex., a consequencia legitima é decretar-se a supressão das outras escolas militares.

Mas é uma injustiça do nobre senador. Na guerra do Paraguay os nossos melhores contingentes foram os fornecidos pela nossa Escola Militar (*apoiados do Sr. Henrique d'vila*), o que prova que o governo deve ter no maior empenho a instrucção e a **educação** militar das nossas praças.

O governo já resolveu a consulta feita á secção do Conselho de Estado ácerca do patrimonio da Sociedade Asylo dos invalidos da Patria, como pareceu á maioria da dita secção, isto é, de ficar a Associação Commercial do Rio de Janeiro subrogada nos direitos e obrigações daquela sociedade e **indienavel** o patrimonio social.

Resolvida assim a consulta, o Sr. Ministro do Imperio declarou, por despacho, á dita associação que se devia dirigir no Ministerio da Guerra, a quem cabe providenciar sobre a transferencia das apolices que constituem o patrimonio inalienavel da extincta Sociedade Asylo, dos Invalidos da Patria, em cujos direitos e obrigações ficou subrogada a dita associação.

Para satisfazer ao pedido de alguns senhores senadores, o orador procede a leitura dessa consulta e expõe desenvolvidamente ao Senado qual o seu pensamento ácerca da applicação dos rendimentos do patrimonio da sociedade.

Parece, em seu conceito, verificado o caso previsto no art. 1º dos estatutos da extincta sociedade. Assim dada a *sufficiencia de meios, poderá a mesma sociedade proteger a educação dos **orphaos**, filhos de militares mortos em campanha, etc.*

Ora, nenhuma applicação mais util nem mais **consentanea** com o espirito, e até com a letra da lei organica da referida sociedade, do que applicar os rendimentos de seu patrimonio á creação e manutenção de um collegio militar, de um internato, em que sejam educados e instruidos filhos de militares, entre os quaes avultam muitos orphaos, filhos de officiaes, que prestaram os mais relevantes serviços na campanha do Paraguay e que, entretanto, estão privados de meios para se educarem.

O orador pretende com tal auxilio fundar nesta capital um collegio militar, calcado sobre o plano Prytanéo Militar da Flecha, como já teve occasião de referir desta mesma tribuna e confia que os sentimentos de patriotismo, que tanto distinguem os membros da Associação Commercial do Rio de Janeiro hão de concorrer para se levar a effeito apprehendimento tão meritorio e de tanta utili-

dade para as nossas classes militares. (*Muitos apoiados.*)

Passa o orador a defender a promoção do illustre marechal Ayres Ancora e lê sua brilhante fé de officio, da qual constam os relevantes serviços por elle prestados na campanha do Paraguay, em que foi condecorado por actos de bravura, e de onde se retirou *mortalmente doente*, depois de alli estar cerca de tres annos, dirigindo posteriormente, com o maior zelo, intelligencia e vantagens para o Estado, o primeiro estabelecimento militar do Imperio, pelo que recebeu honrosissimos elogios dos Srs. Marquez do Herval e Visconde de Pelotas, que o promoveu por merecimento ao posto de coronel (o Sr. Visconde de Pelotas *confirma em aparte*), e de quasi todos os ex-Ministros da Guerra que succederam áquelles illustres cidadãos.

Não é presentemente um official de fileira, porém é um official combatente, e são generaes do merecimento do Sr. Ancora que, na expressão do Sr. Thiers, preparam para sua patria os elementos da victoria. (*Muitos apoiados do Sr. Dantas e de outros Srs. Senadores.*)

Defende a promoção do tenente-coronel Costallat e do major Francisco Pinheiro Bittencourt, ambos officiaes de merecimento, propostos ao governo pela commissão de promoções. (*Aparte do Sr. Silveira Martins.*) Como, bem observa em aparte o illustre senador pelo Rio Grande do Sul, a promoção do Sr. Costallat foi a reparação de uma Injustiça.

Ainda não recebeu as communicações officiaes relativas ao incidente, que se-deu no Amazonas entre o presidente da provincia e o commandante das armas, pelo que faltam ao orador elementos para emittir juizo, acerca de tão desagradavel occurencia.

Vai concluir porque sente-se fatigado e por já ter abusado da attenção de seus illustres collegas (*muitos não apoiados*) apesar de haver-se limitado a defender os actos de sua administração, que foram objectos das censuras dos oradores a quem procurou responder. (*Muito bem!*)

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, não se persuada o honrado Ministro que quero dirigir-lhe censuras por actos que S. Ex. tenha praticado; meu intento é muito diverso; quero dar as razões porque nego meu voto a augmentos de despesas de algumas verbas de orçamento com serviços que não me parecem imprescindiveis; quero justificar o meu não apoio as autorizações que S. Ex. solicita-o que, uma vez executadas, não podem melhorar o serviço; quero, finalmente, protestar contra a abdicção que, em larguissima escala, vão fazer as Camaras para o nobre Ministro legislar a seu arbitrio a respeito de todas as repartições do Ministro da Guerra!

Analysando o orçamento, observo que o projecto vindo da Camara dos Deputados traz o augmento de despeza de 202:214\$, comparativamente com o que se acha em vigor.

A illustre commissão de orçamento do Senado deu seu assentimento a todas as emendas approvadas pela outra Camara, e hontem, com grande surpresa minha, aceitou ainda outras entre as quaes uma que autoriza a despeza de mais 250:000\$. Permitta-me V. Ex. que eu, a propo-

sito do procedimento da illustre comissão, retira ao Senado um caso.

Certo individuo, acostumado a recorrer a amigos quando precisava de dinheiro, pediu a um destes certa quantia e a obteve com muita facilidade. Depois precisou de outra somma, recorreu ao mesmo amigo e a obteve; terceira vez precisou de dinheiro e recorreu ainda ao mesmo amigo, mas este lhe disse então; já o servi duas vezes e admira-me ver, que cada vez mais dinheiro precise, ao que retorquiu aquelle individuo; tenho sido attendido em meus pedidos anteriores com tanta facilidade e promptidão que minhas necessidades crescem á medida de sua bondade.

A illustre comissão de orçamento do Senado tem sido tão facil na approvação de augmentos de despesas, que o honrado Ministro, já **tendo** obtido seu assentimento ás approvadas pela Camara dos Deputados, hontem veio pedir mais 250:000\$, e obteve. Receio, attendendo á facilidade com que a mesma comissão, apartando-se dos procedentes estabelecidos, pois que outr'ora oppunha-se ordinariamente a todo e qualquer augmento de despeza, ainda conceda mais algum augmento de verba que lhe venha pedir o nobre Ministro.

O SR. DANTAS: – E' que o nobre Ministro sabe pedir.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' verdade; diz o nobre senador, o honrado Ministro sabe pedir; mas o que sobretudo noto, e bastante me impressiona, é o espirito que predomina no Senado presentemente, não é o do anno passado, nem dos annos anteriores:

A illustre comissão de orçamento oppoz-se a alguns augmentos de despeza no orçamento do Ministerio da Marinha, offerecendo emendas que, ou reduziam taes augmentos ou os rejeitavam porém, ellas não foram approvadas, e a illustre comissão foi vencida pelo Senado.

O SR. BARROS BARRETO: – Apoiado; e V. Ex. quer que ella continue a ser vencida?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Senhores, parece que estamos na época das incoherencias; o que se dizia e fazia hontem não se diz e nem se faz hoje.

Sem embargo disso, eu hei de apartar-me da opinião do Senado para oppor-me, não só a augmentos de despesas, como a algumas das autorizações que pede o nobre Ministro da Guerra.

Vou tratar dos augmentos de despesas.

O primeiro augmento é o que provém da criação de mais uma escola militar na provincia do Ceará. Desejava que o honrado Ministro nos dissesse qual o motivo, qual a razão de interesse publico que o induz a pedir a criação de mais uma escola militar, além das duas existentes.

Vejo, que no orçamento se consigna a somma de 11:000\$ para a criação e manutenção dessa escola que deve ter sómente, segundo a emenda da Camara dos Deputados, um curso de infantaria e cavallaria. Mas, senhores, uma escola mesmo que contenha unicamente o curso de infantaria e cavallaria exige tambem curso de preparatorios; não póde prescindir de edificio apropriado á sua installação e manutenção...

O SR. VISCONDE DE JAGUARIBE: – Mas a nação progride e é preciso que o governo acompanhe este progresso, satisfaça suas necessidades.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – A quantia de 11:000\$ é sufficiente para as despesas com semelhante escola? Não, por certo...

E' preciso não nos esquecermos de que tem de se despende ainda com o pessoal, com soldo de alimentação de alumnos.

Onze contos não são sufficientes para se montar uma escola militar na provincia do Ceará, ainda que muito resumido seja o numero de seus alumnos.

Faço estas observações porque tenho visto, tenho com bastante pezar observado que entre nós créa-se a principio uma repartição muito modesta, mas apenas ella aninha-se no orçamento cresce e a verba começa a ser muito pesada ao Thesouro.

A despeza com a Escola Militar do Ceará, verão os nobres senadores, não se ha de limitar ao 11:000\$. Attenda-se á despeza que se fazia com a de Porto Alegre, quando ainda não tinha o curso de artilharia, e concluir-se-á que nem com o dobro da somma pedida aquella se poderá installar e manter.

Passando a outra ordem de considerações, desejava que o honrado Ministro me declarasse qual o motivo de interesse publico que aconselha e justifica a criação da nova escola militar com um curso de infantaria e cavallaria na provincia do Ceará!

Creou-se e existe ha muitos annos a Escola Militar da Côrte e posteriormente creou-se uma outra na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a provincia, a principio com o curso de infantaria e cavallaria, addicionando-se-lhe depois o de artilharia, a meu ver de modo pouco legal.

Mas, senhores, no Rio Grande do Sul acha-se mais de um terço da força do exercito brasileiro; não é pois de estranhar que se tenha facilitado ás praças do exercito estacionadas em tão avultado numero naquella provincia sua educação militar, e estou convencido de que as despesas de passagem que o governo teria de fazer se viessem praças do exercito daquella provincia para se educarem na Escola Militar da Côrte, attenuam bastante a importancia das que se fazem com a referida escola de Porto Alegre.

Por outro lado, observo que no Ceará temos apenas um batalhão, o 11º; e nas provincias visinhas não ha um só baralhão. No Piauhy existe apenas uma companhia de infantaria, e outro tanto succede no Rio Grande do Norte e na Parahyba, que são as provincias mais proximas.

De onde, pois, irão praças para essa escola?

O SR. VISCONDE DE JAGUARIBE: – A circumstancia de fornecer aquella provincia uma grande quantidade de soldados não merece nada?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E de muito bons soldados.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – A provincia do Ceará precisa mais de bons açudes e de estradas de ferro.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Eu por esta; mas si fosse carence atrocitaria por outra escola,

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Tambem fornecem grande numero de soldados outras provincias que poderiam reciam ir igualmente a criação de uma escola militar. Acredito que uma escola militar na provincia do Ceará tenderá antes a augmentar e desenvolver a vida local do que a preparar e educar praças e officiaes para o exercito.

O SR. VISCONDE DE JAGUARIBE: – E' muito livre esta traducção.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Temos apenas um exercito de 13.500 praças de pret, já possuímos duas escolas militares e ha de ainda crear-se uma terceira?

Vote o Senado contra semelhante creação, que não é reclamada pelas necessidades do serviços; é este o pedido que lhe faço.

Recordo-me de que ha annos na Camara dos Deputados com o maior empenho solicitava-se a creação de uma escola de marinha no Ceará. Não vingou tal pretensão como parece que vingará agora esta, graças á facilidade com que se augmenta a despeza do Estado sem attender-se aos nossos recursos; mas não ha de ser com o meu voto, porquanto, ja disse e repito, não o darei para augmento de despeza que não refira-se a serviço de necessidade absolutamente imprescindivel.

O segundo augmento de despeza refere-se aos alferes-alumnos. A Camara dos Deputados elevou a respectiva verba a mais 48:000\$, para que em vez de 60 alferes-alumnos haja 100. Desejo saber do nobre Ministro qual o motivo de interesse publico, nas actuaes circumstancias, que autoriza e justifica elevar-se a despeza com mais 40 alferes-alumnos.

Senhores, o regulamento da Escola Militar da Côte dispõe expressamente no seu art. 155 que o numero dos alferes-alumnos será limitado pelo governo, que o poderá alterar quanto as circumstancias do serviço assim o exigirem.

Até aqui esse numero tem sido de 60; porque se eleva a 100? A despeza de mais 48:000\$ em presença das difficuldades que nos cercam, não é uma somma insignificante.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Está calculada em 48:000\$, mas não se despense esta quantia. Quanto aos alferes-alumnos é um premio escolar promettido. Como se pode faltar ao cumprimento dessa promessa?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' um engano do nobre Ministro.

Tal despacho não é premio escolar, como não é também premio escolar dar licença ao governo para matricular-se no curso superior o alumno que, por suas habilitações, for proposto pela congregação.

Não é premio, repito, o despacho de alferes alumno; não se o qualifique como tal, porque si o fora o Ministro da Guerra não poderia limitar o numero delles e deveriam ser despachados para semelhante posto todos os alumnos approvados plenamente nas doutrinas de dous annos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. sabe que eu tenho sido accusado por não ter nomeado todos quantos sahem approvados plenamente.

Já houve Ministro da Guerra que o fez, excedendo o numero do quadro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si houve Ministro que assim procedesse, violou a lei. O numero de alferes-alumnos foi limitado pelo governo a 60. Na verba respectiva do orçamento só se consignam fundos para esse numero. Portanto, qualquer censura que se tenha feito ao nobre Ministro por não despachar alferes-alumnos é infundada

e injusta, salvo si ha vagas e S. Ex. não as tem preenchido.

Vou recorrer a um argumento que para o nobre Ministro deve ter alguma força. Si fór augmentado o numero de alferes-alumnos. S. Ex. pela reorganização das forças arregimentadas do exercito, que acaba de publicar e pela qual tem de ficar avulsos muitos officiaes do 1º posto, ver-se-á impossibilitado, por longo espaço de tempo, de promover os cadetes e sargentos de fileira ao posto de alferes e de 2º tenente porquanto, além dos avulsos que tem de collocar, será também obrigado a confirmar alguns e muitos alferes-alumnos, e então podem perder a aspiração ás divisas do 1º posto, nestes tres ou quatro annos, os antigos cadetes e sargentos, entre os quaes ha muitos que bem merecem, por seus serviços, o acesso ao posto de official.

O outro augmento de despeza que o honrado Ministro pode, é para os presidios e colonias militares. Não duvido dar o meu voto para algum augmento; julgo, porém, excessiva a quantia de 100:000\$, porque o nobre Ministro com a metade desta somma faria a despeza durante o exercicio futuro com as colonias que tem de ser estabelecidas á margem do rio Iguassú.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Esta verba é para dar maior impulso á estrada de ferro de União á Palmas, porque si continuar nas condições em que está nem daqui a 40 annos chegará a seu termo, e para a fundação da colonia de Iguassú, ligando a estrada de Guarapuaba.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Vejo que o nobre Ministro quer applicar parte desta somma á estrada do Porto da União á Villa de Palmas; mas o nobre Ministro tem na verba propria – Presidios e colonias militares – recursos para dar desenvolvimento a essa estrada.

Si S. Ex. estudar a historia do occorrido nessa estrada, ha de verificar que ella muito pouco tem adiantado, não por falta de recursos, mas por outros motivos. Quando assumi a direcção da pasta da guerra, encontrei alli 40 praças de batalhão de engenheiros; mandei mais 20, e portanto lá deve existir, mais ou menos esse numero, excluindo as que tiverem morrido, desertado ou acabado no tempo de serviço.

Pede também o nobre Ministro a quantia de mais 8:724\$ para fardamento; é uma quantia insignificante.

Conviria, porém, que o Senado soubesse qual a razão por que se pede tal augmento de despeza. Nada consta do orçamento.

Na verba – Companhias militares – noto o augmento de 33:900\$. Sobre este assumpto desejo obter esclarecimentos do nobre Ministro da Guerra. Temos no orçamento da guerra essa rubrica, e por ella se faz toda a despeza; primeiro, com a Escola de Aprendizizes Artilheiros; segundo, com as companhias dos menores artifices dos Arsennaes; terceiro, com os operarios militares, e em ultimo logar com as companhias de aprendizizes militares das provincias de Minas e de Goyaz.

Na emenda do orçamento approvada pela Camara dos Deputados encontro o seguinte: – «Eleve-se a verba para augmentar o numero de praças das companhias.»

Desejava saber em que companhia vai o nobre Ministro elevar o numero de praças – na es-

cola dos Aprendizes Artilheiros, na companhia dos menores artifices dos nossos Arsenaes, nas companhias de operarios militares, ou nas duas companhias de aprendizes militares de Minas e de Goyaz?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– E' na companhia de Arsenal de Guerra da Côrte e na Escola de Aprendizes Artilheiros. E' porque V. Ex. não attendeu ao parecer da commissão da Camara.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Li o do Senado; não tive outro. Mas me parece que não ha motivo algum de interesse publico que aconselhe a elevação quer na companhia de aprendizes artifices da Côrte, quer na Escola de Aprendizes artilheiros, em S. João.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– V. Ex. não teve necessidade de mandar addir?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Encontrei alguns addidos, e tambem mandei addir outros, mas procurando sempre reduzir o mais possivel o numero delles.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Note que eu não censuro a V. Ex.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro quer talvez elevar, o numero a 150, pois ainda assim quer queira quer não, ha de ter addidos.

O nobre Ministro não sabe a força que tem o empenho neste paiz...

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ha de descobrir espaço para os addidos.

Quando servi o cargo de Ministro da Marinha a companhia de menores artifices do Arsenal compunha-se de 250 praças; era sem duvida multo elevado esse numero mas ainda assim havia 20 ou 30 addidos.

Estou convencido de que o nobre Ministro não ha de mandar addir um só menor á Escola de aprendizes artilheiros, porque ninguem quer ir para alli, mas para o Arsenal todos querem e podem.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Mas V. Ex. não acha boa a medida?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não, nas circumstancias actuaes. Estamos hoje em condições mais difficeis do que em 1879, quando se reduziu consideravelmente o numero de menores artifices do Arsenal, e não podemos eleval-o agora porque as circumstancias são, a meu ver, mais dificeis e apertadas do que naquella época.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Mas attenta V. Ex. a esta consideração; o facto é que o Estado não tem um real de prejuizo, por que pelo trabalho dos menores é larga e generosamente compensado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Em termos; nem sempre é assim e nem tanto como presume o nobre Ministro.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Eu já fiz este calculo e posso assegurar ao nobre senador.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Um dos motivos que muito concorreram para que eu, em 1879, como membro da commissão de orçamento do Senado,

propuzesse a extincção da companhia de menores artifices de Arsenal de Marinha, foi convencer-me de que tendo-se educado alli cerca de 3.000 menores, não sahia, segundo disso em seu relatorio um dos seus inspectores, um só operario de merito, e em regra, desde que tocavam a maioridade desappareciam.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas abusivamente.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Desertavam e não era possivel prendel-os; escondiam-se ou retiravam-se desta cidade.

Feitas, Sr. presidente, estas considerações a respeito das emendas do orçamento, o Senado me ha de permittir que eu passe a tratar das autorizações, tão largas e vastas, que solicita o nobre Ministro para reformar todas as repartições dependentes do Ministerio da Guerra!

Começarei pelo n. 1 do § 1º das emendas. Por elle é autorizado o governo a reformar a Secretaria da Guerra e repartições annexas, e bem assim outras repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra, supprimindo as desnecessarias, de modo que, votada esta autorização, o nobre Ministro tem carta as repartições, augmentar e supprimir empregos e repartições, com uma unica restricção, e é de reduzir a despeza total.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' obrigado a reduzir.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Peço licença para declarar ao nobre Ministro que, não obstante a muita consideração que S. Ex. me merece por seu talento, pelo seu zelo...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Muito obrigado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...pela sua prohibidade, nego voto á tão inaudita autorização !..

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Está no seu direito.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...e não darei autorizações iguaes a ministro algum, por mais elevados que sejam seu merito e serviço.

Quer o nobre Ministro que se reforme a Secretaria da Guerra com todas as suas repartições annexas? Venha apresentar ao Senado as bases de sua reforma.

Sr. presidente, a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, tem como annexas: 1º, a Repartição do Ajudante-General; 2º, o Quartel-Mestre General; e 3º, a Repartição Fiscal, cujos vencimentos foram elevados, ha muito pouco tempo.

O que pretende o nobre Ministro fazer? Restaurar o antigo regulamento de 1860, que fez destas repartições quatro directorias independentes, ou manter a organização actual, unicamente supprimindo alguns empregos e creando outros?

Ora, o nobre Ministro já serviu, ha annos, o cargo de Ministro da Agricultura; não sei si em seu tempo teve de fazer alguma reforma...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Algumas: a da Estrada de Ferro D. Pedro II, a

do Museu, e da inspectoría de Obras, de Torres e Colonização, etc.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Vou dizer ao Senado como se comparem disposições iguaes a esta que autoriza reformas sem augmento de despeza.

O nobre Ministro deve saber que não ha secretaria de Estado que não tenha excesso de pessoal.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – A da Guerra não tem.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Oh! si tem! Mas si o nobre Ministro não encontrar excesso no pessoal da Secretaria da Guerra, póde encontrar no Quartel-General, Quartel-mestre general, e ainda na Repartição Fiscal.

Mas o procedimento que se costuma ter com autorizações desta ordem é o seguinte: suprimem-se dous ou quatro empregos, e como em nosso paiz supprimido o emprego não se manda o empregado para a rua, tendo elle 20 ou 30 annos de serviços é aposentado, passando a despeza a ser feita pela verba respectiva do Ministerio da Fazenda. Si não tem tempo para ficar com boa aposentadoria, é addido.

Si são aposentados dous ou quatro, desde que a despeza passa a ser paga pelo Ministerio da Fazenda, ha redução na respectiva verba, e neste caso augmentam-se os vencimentos de outros empregados, e diz-se depois; fez-se a reforma sem augmento de despeza.

Com effeito, não houve augmento na verba destinada á repartição reformada; mas houve para o Thesouro; porque, os empregados aposentados são pagos pela competente verba do Ministerio da Fazenda.

Outras vezes não são aposentados, mas ficam addidos até acharem collocação empregados cujos empregos foram suprimidos, e ha então augmento de despeza, mas diz-se que é provisoria.

Eu desejava que o honrado Ministro, nos dissesse o que pretende fazer da Repartição de Quartel-mestre General.

Senhores, no Ministerio da Guerra ha uma divisão de trabalho que me parece muito judiciosa e conveniente ao serviço.

Ha a Secretaria de Estado, que é a repartição central, sendo-lhe annexas a do Quartel General que trata de tudo quanto é relativo ao pessoal, a de Quartel-mestre General, á qual incumbe fiscalizar o que diz a respeito ao material, e a contabilidade, que é a Repartição Fiscal.

O Quartel General desempenha todas as funções inherentes ao pessoal e parece que comquanto fossem alteradas suas attribuições pelo regulamento de 1868, todavia não ha neste, embaraço que careça ser removido para que tão importante repartição desempenhe as funções relativas ao pessoal.

Ao Quartel-mestre General competindo fiscalizar todo o material do exercito e o respectivo fornecimento, este carece, á meu ver, passar por uma grande reforma. A esta repartição deve ser subordinada a Intendencia, e bem assim os encarregados dos depositos de artigos bellicos, e todas as repartições incumbidas da aquisição, classificação e guarda do material e do seu fornecimento ao exercito. Como está organizada é simplesmente uma repartição de papelorio, como bem a classificou um dos chefes que alli serviram; porquanto não ha elo que ligue ao Quartel-mes-

tre General as repartições e estabelecimentos sob cuja responsabilidade existe e se fornece o material de guerra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Logo, é inutil.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Inutil não é; o que é preciso, como eu disse hontem em aparte, é que se prenda essa repartição áquellas que adquirem, guardam e fornecem o material ao exercito e ao Ministerio da Guerra, do modo que nada se adquira, se guardo e se forneça, sem directa intervenção do Quartel Mestre General.

Não sei si o honrado Ministro tem estas mesmas idéas; si tem solicite autorização, indicando as bases da reforma, que eu lhe darei o meu voto.

Tenho ouvido dizer que o honrado Ministro pretende supprimir uma ou duas repartições do Ministerio da Guerra. Si assim é, diga-nos S. Ex. que repartições vai supprimir e discutiremos convenientemente este assumpto. Falla-se na suppressão da Intendencia; não concordo, porém, com tal medida.

O que convem é reformal-a, subordinando-a ao Quartel Mestre General e alargando a sua esphera de acção para adquirir e fornecer não ao Arsenal sómente a materia prima, mas o material necessario ao exercito, sob a inspecção do Quartel Mestre General. Devo, finalmente observar ao nobre Ministro que procederia bem S. Ex., si abrisse mão desta autorização tão vaga para reformar a Secretaria e outras repartições.

As reformas, ordinariamente são muito desejadas pelo funcionalismo á que podem interessar, popularisam mesmo o ministro que as realiza, mas quando melhoram a sorte do empregado, que lhe trazem augmento de vencimentos e outras vantagens; desde, porém, que S. Ex. não póde igualar os vencimentos dos empregados da Secretaria da Guerra aos dos da Secretaria do Imperio, como é de justiça e de toda equidade, bem avisado andarásinão insistir em obter semelhante autorização.

Ha uma outra autorização, da qual parece fazer e maior cabedal o honrado Ministro da Guerra, e é a que se refere á reforma das escolas militares.

Sr. presidente, sou obrigado a apellar para a coherencia do Senado e solicitar que por amor dessa coherencia negue ao honrado Ministro a autorização que S. Ex. pede.

O Senado se ha de recordar de que no projecto de lei de fixação de forças que aqui discutimos para o exercicio de 1887 - 1888, mas que em consequencia da alteração do exercicio que passou a coincidir com o anno civil; se emendou e ficou só vigorando para o 2º semestre de 1887, projecto este que discutiu-se na Camara dos Deputados em 1886, e sobre o qual a commissão do Senado deu parecer neste mesmo anno, nelle veiu consignada a seguinte autorização (*lé*):

«A organizar as escolas militares do Imperio desde já, sem augmento de despezas e tomando por base o ultimo projecto organizado pela congregação da Escola Militar da Côrte.»

Pois bem a commissão de marinha e guerra, da qual era membro o nobre senador pela provincia do Ceará, no trecho do seu parecer sobre este assumpto, disse o seguinte (*lé*):

«Quanto á estas autorizações, dispondo a 1ª que a reorganização das escolas militares

deve tomar, por base o projeto por base o projecto offerecido pela congregação da Escola Militar da Côrte, o qual acha-se annexo ao relatorio do Ministerio da Guerra de 1882, a commissão examinou, como lhe cumpria, todo aquelle longo e bom elaborado trabalho, o posto que reconheça existirem nelle diversas providencias proveitosas ao ensino e á disciplina dos alumnos, comtudo hesita em opinar pela sua adopção, já porque entre aquellas providencias ha algumas que por demasiado severas para o professorado, e outras por demasiado benignas, acham-se em desharmonia com os preceitos geralmente admittidos por nossa legislação, na parte attinente ao magisterio secundario e superior de outros estabelecimentos, já porque havendo allí a clausula expressa de – sem augmento de despeza –, não acredita a commissão que isto seja possivel, attentos os novos dispendios creados pelo alludido projecto da congregação.»

Em vista deste parecer da commissão de marinha, e guerra do Senado, propoz-se que fosse separada do orçamento semelhante autorização, e o anno passado votou o Senado pela separação (que equivale a uma refeição) do paragrapho que autorizava a reforma das escolas militares do Imperio,

Apparece agora esta autorização solicitada pelo honrado Ministro da Guerra, não no projeto da lei de forças, mas no de orçamento, para reorganizar as escolas militares do Imperio sem a base que tinha a autorização rejeitada, ha menos de um anno, o a illustre commissão de orçamento entendeu que devia dar-lhe o seu assentimento.

O SR. BARRO BARRETO: – O anno passado não é o de 1888.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Em 1887, é verdade, o Senado parece que pensava de modo diverso do que pensa em 1888; não ha coherencia entre o que se fez agora e o que se fazia o anno passado.

Mas o honrado Ministro que lhe dirija algumas perguntas.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Pois não.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Na Escola militar da Côrte aventou-se ha muito tempo uma questão que tem certa importancia. S. Ex. há de saber que ha nessa escola, segundo me informam, unicamente dous lentes cathedaticos, os mais são repetidores que substituem os lentes cathedaticos em suas faltas. Por mais de um vez tentou-se pôr em concurso as cadeiras vagas e houve reclamações por parte dos referidos repetidores, que desde muito tempo leccionavam substituindo os lentes cathedaticos, para serem promovidos á lentes cathedaticos, para serem promovidos á lentes sem novo concurso.

Esta questão foi trazida ao conhecimento das camaras e, si bem me lembro, parece que o projecto respectivo se acha no Archivo da Secretaria do Senado, ou já foi rejeitado.

O honrado Ministro, feita a reforma, promoverá os repetidores a lentes cathedaticos sem concurso?

Estes funcionarios fundavam suas reclamação no texto do art. 221 do regulamento da Escola Militar da Côrte, que lhes garantia todas as honras e vantagens de que gozam os lentes das Faculdades de Medicina e de Direito, e allegavam que

si os substitutos destas faculdades naquella época passavam a lentes sem concurso, pelo principio da antiguidade, tambem elles deverão ter acesso ao cargo de lente do mesmo modo.

Convém que o nobre Ministro nos diga qual a sua opinião sobre este assumpto e como pretende proceder.

Em segundo logar desejo que S. Ex. me esclareça como, sem augmento de despeza, vai fazer a reforma da Escola Militar da Côrte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Reforma efficaz, sem augmento de despeza, não póde fazel-a.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – A commissão de marinha e guerra do Senado, no seu parecer de 1886, disse positivamente que sem augmento de despeza não era possivel fazer a reforma.

Outra questão. Pretende S. Ex. manter a doutrina estabelecida no regulamento de 1874 de que o official do exercito sendo lente, repetidor, professor ou adjunto será considerado extranumerario?

Note o Senado que há falta de uniformidade entre as disposições do regulamento da Escola da Côrte e da do Rio Grande do Sul.

O official do exercito, ou seja de fileira, ou de corpos scientificos e mesmo até do corpo de saude, exercendo qualquer daquelles cargos ou o de instructor, como determinou lei posterior, na Escola Militar da Côrte, passa a ser extranumerario; entretanto, na escola do Rio Grande do Sul só passa a sel-o o official pertencente á fileira.

Ora, não vejo inconveniente que o official sendo de corpo scientifico, e desempenhando funções de lente, de repetidor, professor, adjuncto ou instructor da Escola Militares continue a pertencer ao seu quadro.

Penso até, que é esta interpretação verdadeira do art. 232 do regulamento, que tem sido executado, a meu ver, abusivamente, porquanto seu texto refere-se ao official de qualquer das armas do exercito e não dos corpos especiaes.

Quem examinar o Orçamento do ministerio da Guerra ha de verificar que, desde que os funcionarios de algumas repartições são militares, a respectiva; ellas é feita ou pela rubrica – Estado maior general – ou pela dos corpos especiaes. De modo que si se quizer saber a despeza que se faz em cada exercicio com o pessoal que funciona no Quartel General não se póde conhecer.

Outro tanto acontece no Quartel Mestre General.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Porque?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Porque a despesa é feita por outras verbas. Consulte o nobre Senador o orçamento e verá que com excepção do Arsenal as despesas com o pessoal de varias repartições são feitas por verbas que não têm relação com o serviço ou com a repartição em que é elle desempenhado.

O nobre Ministro tambem quer equiparar os vencimentos, dos officiaes do exercito com os dos officiaes de marinha em commissão analoga, com a clausula – sem augmento de despeza – o que é impossivel. Na marinha ha repartições analogas as do exercito, em que os respectivos officiaes têm maior gratificação que os do exercito. E como equiparar os vencimentos, sem augmento de despeza?

Fiz um rapido exame sobre este assumpto e só encontrei um funcionario publico no Arsenal de Guerra da Corte que tem de perder com esta equiparação; os outros hão de ter augmento de vencimentos, mas o nobre Ministro não poderá mandar abonar-os em virtude da clausula de ser feita a equiparação, sem augmento de despeza.

Sr. Presidente, está terminada a hora e como ainda não tratei de outros assumptos que constituem a parte principal do meu discurso, peço desde já a palavra para amanhã.

Muito bem, muito bem.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 30 a mesma já designada, a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, emendada pala comissão de fazenda, fixando a despeza do ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

73ª SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. — Acta. — Decreto prorogando a actual sessão da Assembléa Geral até o dia 15 de Setembro proximo vindouro. — Felicitação a Sua Magestade o Imperador pelo seu regresso. Allocução do Sr. Visconde de Cavalcanti. — Pedido de informações. — Approvação dos dois requerimento do Sr. Candido de Oliveira. — Negocios do Pará. Retirado, a pedido do seu autor, o requerimento do Sr. Siqueira Mendes. — Negocios do Amazonas. Approvação do requerimento do Sr. Candido de Oliveira. — Negocios do Pará. Approvação do requerimento do Sr. Barão de Cotegipe. — Pedido de informações sobre o Lyceu de Artes e Officios. Discursos dos Srs. Ignacio Martins e João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. — ordem do dia. — Orçamento do Ministerio da Guerra. Discurso e emenda do Sr. Ribeiro da Luz, Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguapé, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de ouro Preto, Barão da Estancia, Lafaette, Henrique d'Avila, Leão Velloso, Barão de Maroim, Correia, Viriato de Medeiros, Visconde de Pelotas, Barão de Pereira Franco, Barros Barreto, Lima Duarte, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Bom Conselho, Marquez de Paranaguá, Ferreira da Veiga, Paes de Mendonça, Visconde de Jaguaribe, Visconde do Cruzeiro, Pereira da Silva, Visconde de S. Luiz de Maranhão, Silveira Martins, João Alfredo Ribeiro da Luz, Soares e Luiz Felipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Cotegipe, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Franco de Sá, F. Octaviano, Silveira da Motta, Siqueira Mendes, Paulino de Souza e Visconde de Sinimbú.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Meira de Vasconcellos, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Lamare, Thomaz Coelho, Antonio Prado, F. Belisario, Vieira da Silva, Soares Brandão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 2º Secretario deu conta do Seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do imperio, de hoje, remetendo a seguinte:

«Cópia. — Decreto n. 10.028 de 29 de Agosto de 1888.»

«Proroga a actual sessão da Assembléa Geral.»

«Hei por bem prorogar a actual sessão da Assembléa Geral até ao dia 15 de Setembro proximo vindouro.»

«José Fernandes da Costa Pereira Junior, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.»

«Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Agosto de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.»

«Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — José Fernandes da Costa Pereira Junior.»

«Confere. — A. Augusto da Silva Junior.» — Inteirado.

Tres actas da eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo, no dia 10 do corrente mez. — A' comissão de constituição.

O mesmo Sr. Secretario declarou que não havia pareceres.

FELICITAÇÃO A SUA MAGESTADE O IMPERADOR

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI (pela ordem): — Sr. presidente, a deputação do Senado incumbida de felicitar Sua Magestade o Imperador pelo seu feliz regresso, dirigiu-se hontem ao paço de S. Christovão e, admittida á imperial presença, eu, na qualidade de orador da mesma deputação, tive a honra de proferir as Seguintes palavras (*lê*):

«Senhor! — A's fervorosas preces dos Brasileiros, que com o mais vivo interesse acompanhavam a viagem e anciosos esperavam o feliz regresso de Vossa Magestade Imperial, attendeu a Divina providencia, restituindo-Vos á Patria em estado de votar ainda ao seu serviço a indefessa solicitude do grande amor que lhe consagrais, e ella, reconhecida, retribue.»

«O Senado associa-se cordialmente ao regosijo nacional que desperta tão auspicioso acontecimento, e manda-nos saudar-Vos, a Vós, Senhor, e a Sua Magestade a Imperatriz, Vossa Dedicada e Virtuosa Consorte, dando-vos a boa vinda, e

protestando a mais firme adhesão á Pessoa de Vossa Magestade e á Augusta Dynastia Imperial.»

Sua Magestade Imperial Dignou-se responder: «Agradeço cordialmente ao Senado a manifestação de seus sentimentos.»

O SR. PRESIDENTE: – A resposta de Sua Magestade o Imperador é recebida com muito especial agrado.

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Foram successivamente apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os dous requerimentos offerecidos na sessão anterior pelo Sr. Candido de Oliveira, e que se achavam sobre a mesa.

NEGOCIOS DO PARÁ

Preseguiu em discussão o requerimento do Sr. Siqueira Mendes, Pedindo ao governo informações sobre a concessão de terreno effectuada pela Camara municipal de Belem do Pará.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento verbal do Sr. Siqueira Mendes, offerecido na sessão de 25 do corrente mez, pedindo a retirada do seu requerimento.

NEGOCIOS DO AMAZONAS

Proseguiu em discussão e foi sem debate approvedo o requerimento do Sr. Candido de Oliveira pedindo ao governo informações sobre a reforma dos estatutos da Santa Casa de misericordia de Manaus.

NEGOCIOS DO PARÁ

Proseguiu em discussão e foi sem debate approvedo o requerimento do Sr. Barão de Cotegipe pedindo ao governo informações sobre a queima do livro-mestre do corpo policial da provincia do Pará, e os pareceres do Conselho de Estado sobre as leis da mesma provincia, não sanccionadas pelo 1º vice-presidente F. J. Cardoso.

PEDIDO DE NFORMAÇÕES SOBRE O LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Proseguir em discussão o requerimento do Sr. Candido de Oliveira, solicitando do governo cópias das representações que sobre o estado do Lycon de Artes e Officios lhe dirigiu a directoria da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Sr. presidente, o honrado Sr. Presidente do Conselho, discutindo este requerimento hontem, disse que ignorava o que se passava no Lycon de Artes e Officios.

S. Ex., além de Presidente do Conselho, é presidente da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, que tem a seu cargo a manutenção daquelle

estabelecimento, e, portanto, ninguem mais do que S. Ex. devia conhecer o que alli se passava.

O SR. JOÃO ALREDO (presidente do conselho): – Eu disse que ignoravá as causas daquelle crise.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Só depois de dous discursos por S. Ex. proferidos sobre este requerimento, foi que o nobre Presidente do conselho nos disse que havia recebido, naquelle momento, do secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, um officio convidando-o para presidir á sessão, que hontem devia ter logar para tratar-se de assumpto urgente.

De facto, hoje, dão os jornaes noticia de que S. Ex. presidiu a referida sessão, e, portanto, deve hoje estar melhor informado do que hontem se achava, sobre o facto que deu causa á noticia, de que ia liquidar-se a Sociedade Propagadora das Bellas Artes e de que estavam suspensas as aulas do Lycou de Artes e Officios.

Pelo que dizem hoje os jornaes, parecem-me tão insignificantes e pequenos os motivos alli apresentados como causadores da crise, que chegou a suppor que ha outras causas que não conhecemos.

Acompanho o meu honrado collega o nobre senador pela Bahia na opinião seria uma calamidade publica, principalmente nas actuaes circumstancias.

Admira-me, Sr. presidente, que a directoria daquelle estabelecimento tenha suspendido as aulas sem ao menos ter disso dado conhecimento ao governo.

O lyceu de Artes e Officios é subvencionado pelo Estado. A sua subvenção é actualmente de 50 contos de réis annuaes. Parece-me que o seu director deve prestar contas, ou, pelo menos, informar ao governo sobre o que alli se passa. Entretanto o governo hontem ignorava que as aulas tivessem sido suspensa, assim como ignorava que a Sociedade Propagadora ia reunir-se em assembléa para tratar de liquidar-se.

O nobre ministro do Imperio disse na Camara dos Deputados que o governo tinha satisfeito a todas as exigencias do Lyceu de Artes e Officios, e que a Sociedade Propagadora já recebeu adiatadamene metado da subvenção; que a questão era, ultimamente, apenas de condecorações.

Mas, senhores, um motivo tão futil não poderia determinar resolução tão grave, como essa de que tivemos hontem noticia: parece, pis, que alguma outro motivo a occasionou. Como o nobre Presidente do Conselho presidiu hontem á sessão da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, deve estar hoje melhor informado do que alli se passou. A palavra de S. Ex. é de toda a necessidade para tranquillisar o publico sobre as causas que deram logar á suspensão das aulas do Lyceu de Artes e Officios. Sr. Presidente, o governo tem o dever de exercer vigilancia sobre estabelecimentos subvencionados pelo estado.

Temos, mesmo aqui na Côrte, importantissimos estabelecimentos de instrucção gratuita, e que não têm subvenção alguma do Estado

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nem um real.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Entre elles poderei citar o Lyceu Litterario Portuguez, o qual não tem recebido a minima subvenção ou auxilio por

parte do Estado, que vive de seus próprios recursos, prestando immensos beneficios ao paiz, e que nem ao menos tem tido estas animações honorificas que é costume serem concedidas a Instituições congêneres.

Nas aulas do Lyceu Litterario Portuguez estão matriculados mil e muitos estudantes, na sua maior parte Brasileiras (*apoiados*) e que todos recebem alli gratuitamente instrucção.

Demais, o Lyceu Litterario Portuguez paga alguns dos seus professores, o que não acontece ao Lyceu de Artes e Officios.

Não sou contrario a todo e qualquer auxilio que preste o Estado ao Lyceu de Artes e Officios, e, como disse, considerarei uma verdadeira calamidade publica si as suas aulas deixarem de funcionar.

O Sr. Presidente do Conselho deve estar melhor informado, hoje, do que se passou, e suas palavras serão convenientes para tranquillisar os animos e para nos tirar o receio de que se repitam, no futuro, os factos de que hontem tivemos noticia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, hontem, presidindo a sessão da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, affirmei lá o que havia affirmado nesta casa.

A resolução de suspender as aulas foi tomada pelo director do Lyceu de Artes e Officios, que é tambem o secretario da dita sociedade; sómente por elle. Essa resolução não tinha sido communicada nem ao presidente da sociedade nem ao conselho administrativo.

Indagadas as causas, declarou o director do Lyceu que no momento havia uma certa difficuldade financeira, isto é, o Lyceu tem presentemente um *deficit*, o qual é muito inferior aos que em outras occasiões tem sido debellados; e que na qualidade de secretario convocara a sessão extraordinaria para pedir providencias.

Estas foram hontem tomadas, tendo-se manifestado muitos socios no sentido de não ser justo nem razoavel que sempre se recorresse ao Governo.

Deliberou-se mais que cessasse quanto antes a suspensão das aulas, a qual aliás começara por um motivo de regosijo, qual o do regresso de Suas Magestades Imperiaes.

Assim, está arredada a difficuldade que surgira, e passada a calamidade que se annunciava.

O SR. LIMA DUARTE: – Nem havia motivo para a crise.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não havia motivo para o que se annunciou, nem foi regular o que se fez, como ficou demonstrado.

Continuo a affirmar, como já affirmei nesta casa, que o governo não concorreu, pela denegação de providencias, para o facto que impressionou o publico e esta Augusta Camara.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Muito bem.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente vou proseguir na analyse que hontem comecei a fazer, das autorizações solicitadas pelo honrado Ministro da Guerra e constantes do paragrapho unico additivo do orçamento que se discute.

Vou lêr o numero 3º paragrapho unico que contém uma das autorizações e é concebido nos seguintes termos (*lê*):

«Para rever a tabella que baixou com o decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858, reduzindo, como julgar conveniente, as differentes denominações das vantagens que percebem os officiaes do exercito e as igualando *ad instar* das que ora percebem os da marinha em circumstancias analogas, sem augmento, porém, de despeza.»

De todas as autorizações solicitadas pelo nobre Ministro da Guerra é esta uma que se podia qualificar de innocente si não fóra a ultima parte.

Dispõe esta emenda – que seja o governo autorizado a reduzir a uma só denominação as diversas vantagens que percebem os officiaes do exercito.

Não tenho duvida em prestar o meu voto a esta primeira parte da emenda; mas não á segunda em que se autoriza o governo a equiparar as vantagens percebidas pelos officiaes do exercito as que têm os da marinha, *sem augmento, porém, de despeza*, por quanto ha na marinha officiaes que desempenham commissões identicas ou analogas ás do exercito a que tem maiores vencimentos.

Não póde, pois, ter logar a equiparação dos **vencimentos**, desde que a propria emenda dispõe na sua parte final que não haja augmento de despeza.

No exercito, Sr. presidente, o official tem os seguintes vencimentos: além do seu soldo, a adicional, a etapa, a forragem, a cavalgadura e a gratificação do exercicio, ou de commando, de modo que muitos e varios são os vencimentos ou vantagens que percebem os officiaes, e isto não só difficulta bastante a ecripturação como traz mesmo muito trabalho e difficuldades nos pagamentos. E' de grande conveniencia reduzir a uma só denominação todos esses vencimentos.

Na marinha, em 1870, dando-se o mesmo facto que ora se nota no exercito, foi autorizado o governo a reduzir a uma só denominação as diversas vantagens que percebiam os officiaes da armada. Em 5 de Fevereiro de 1872 publicou-se a competente tabella dando execução a semelhante texto da lei.

Mas, senhores, esta medida por si só não satisfaz...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...era preciso que ella fosse acompanhada de uma outra que é de incon-

testavel necessidade. Uma vez reduzidas a uma só denominação as vantagens que percebem os officiaes do exercito, entendo que se deveria proceder como na marinha, no tocante á differença entre vencimentos de embarque e de terra, dispondo que o official de fileira, sempre que fosse desempenhar commissão fóra de seu corpo, não pudesse ter vencimento igual e muito menos superior ao que tivesse na mesma fileira.

Tal providencia seria muito util e vantajosa ao serviço, porque prenderia o official á arma a que pertencesse.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Do mesmo modo se deveria proceder em relação ao pessoal dos corpos scientificos, visto designar a lei funcções especiaes á officialidade de cada um dos referidos corpos. Assim se evitaria que officiaes arregimentados desempenhassem commissões proprias dos de corpos especiaes e bem assim que os destes mesmos corpos servissem promiscuamente, confundindo competencias.

E' esta uma das providencias necessarias ao exercito. Se na marinha julgou-se conveniente e mesmo indispensavel recompensar melhor o official que embarca do que o que desempenha commissão em terra, no exercito ha principalmente necessidade de ligar o official ao serviço da arma a que pertence, e não vejo meio mais efficaz do que offerer maiores vantagens, quando exercite funcções da arma ou do corpo a que pertencer.

Deste modo refrea-se ou combate-se a tendencia tão pronunciada da officialidade arregimentada do nosso exercito em preferir outras commissões ao serviço de fileira, assim como a dos officiaes scientificos para as commissões estranhas ás respectivas especialidades.

Ainda ha outra medida conveniente que se póde adoptar si se reduzirem a uma só denominação, os diversos vencimentos, e é a de marcar a gratificação de cada um dos empregados militares, quer sejam generaes, quer officiaes superiores ou subalternos, que desempenharem commissões em repartições, como o quartel general, quartel-mestre general, e outras.

Isto me parece ser necessidade inadiavel para a verdade do orçamento, e já hontem fiz allusão a um facto irregular que se dá no Ministerio da Guerra. Temos alli diversas repartições com seu pessoal determinado nos respectivos regulamentos, entretanto, qualquer membro do parlamento, examinando as tabellas respectivas, não poderá conhecer qual a gratificação que se abona a cada um e qual a despeza total que se faz com a repartição.

No Quartel-General e respectiva secretaria, assim como no quartel-mestre general, segundo se vê da respectiva tabella do orçamento, os officiaes que desempenham commissões não são pagos pela verba – Secretaria de Estado – apezar de pertencerem a uma repartição annexa á mesma secretaria.

Daqui resulta que não se póde conhecer quanto custa cada uma destas repartições accrescendo o notavel inconveniente de poderem o Ministro, o ajudante general e o quartel-mestre general augmentar o pessoal á vontade, porquanto, os respectivos empregados, officiaes e cadetes recabem vencimentos por verba diversa.

E' assim que vemos na repartição do ajudante general, (lendo a tabella):

«Ajudante General Marechal do Exercito, vide verba 12, – Estado maior general –; secretaria, vide verba 13, – Corpos especiaes; ajudante de pessoa, ou ajudante de ordem, – vide verba 13, – Corpos especiaes; chefe de secção, commissão activa, dous coroneis, – vide verba 13; de modo que não se conhece examinando os dizeres da verba – Secretaria de Estado e Repartições annexas – qual a despeza que se faz com o pessoal destas ultimas repartições.

Mas, uma vez que o nobre Ministro acceitando uma emenda a este paragrapho, determinar que sejam marcadas as gratificações por commissões que os officiaes do exercito desempenharem em qualquer repartição, poder-se-á, no exercicio proximo futuro, mencionar na referida verba a gratificação de cada um dos empregados militares e o total da despeza que se fizer com todo o pessoal, quer civil quer militar, que desempenhe funcções, não só na Secretaria de Estado como nas repartições annexas e outras.

Dahi resultará: 1º conhecer-se com promptidão e facilidade a importancia da despeza de cada uma das repartições; 2ª evitar o abuso de serem chamados para o serviço de taes repartições officiaes, cadetes e inferiores muito além do numero mencionado na tabella competente.

Pretendo, Sr. presidente, mandar diversas emendas á Mesa, supprimindo os ns. 1 e 2 do paragrapho 1º (additivo) e alterando o n. 3 que estou analysando.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Para ampliar?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pretendo supprimir a ultima parte da autorização, e si o nobre Ministro aceitar a idéa que acabo de enunciar, mandarei hoje ou amanhã emenda neste sentido.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E' o pensamento da emenda.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não é; desejava que o nobre Ministro não só determinasse as gratificações dos officiaes, como ainda que mencionasse na verba respectiva a de cada um destes e a importancia total da despeza que se faz com a respectiva repartição, diminuindo nas verbas 12 e 13 – Estado-maior general e Corpos especiaes – as respectivas quotas.

No n. 4 encontro a seguinte disposição (lê):

Para rever o regulamento que baixou com o decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, observando as prescripções seguintes:

(a) Da junta parochial, creada pelo art. 2º § 1º da lei n. 2.656 de 24 de Setembro de 1874 fará parte, em vez do parochio, o cidadão immediatamente em votos ao 4º juiz de paz.»

Sr. presidente, nenhuma observação tenho eu de fazer sobre a doutrina da parte deste paragrapho que acabo de ler.

Observo sómente que a lei de 1874 teve prolongada discussão nas Camaras, a qual durou 12 ou 15 annos; foi uma lei de muito difficil e demorada elaboração, e nao parece conveniente e acertado que no debate do orçamento, no qual não se póde discutir com largueza este assumpto, se va alterar o regulamento dá lei de 1874, o que importa derogar tambem a mesma lei.

Na outra parte do paragrapho, leio o seguinte (lê):
 (b) «O governo fixará desde já os contingentes que o municipio da **Côrte** e as provincias houverem de fornecer, tenha ou não sido feito o alistamento em todas as parochias.»

Desta disposição **infiro** que apenas publicada a lei do orçamento fixará o governo os contingentes da **Côrte** e provincias.

Entretanto, pôde occorrer a seguinte duvida que submetto ao conhecimento do nobre Ministro.

A lei de orçamento e a de fixação de forças, como sabe o Senado, têm um periodo determinado pela Constituição em que devem vigorar. Votado o projecto de lei do orçamento, que só discute, ella não pôde vigorar, sinão de 1º de Janeiro até o fim do anno de 1889; entretanto, encontro neste mesmo projecto disposição que autorisa o governo, logo que a lei seja publicada, a mandar proceder ao sorteio nas parochias da **Côrte** e das provincias. Vai-se, pois, proceder á fixação dos contingentes, apenas publicada a lei do orçamento, ou no começo do exercicio de 1889?

Si pretende o governo fixar, apenas publicada a lei, os contingentes, é uma surpresa. Além disso, desejo que o nobre Ministro declare que elementos tem para fazer a distribuição dos contingentes pelas diversas parochias.

Segundo a norma prescripta na lei de 1874 e no respectivo regulamento, conhecido o alistamento de todas as parochias do Imperio, faz-se a distribuição dos contingentes por todas, tomando por base o numero dos alistados em cada uma dellas, de maneira que a parochia que tiver alistado maior numero de individuos aptos para o serviço militar tem de fornecer tambem maior numero de praças do que aquella em que o alistamento tiver sido menor.

Segundo vejo do relatorio do nobre Ministro só se fez alistamento em todas as parochias do municipio da **Côrte** e da provincia do Paraná, e á vista disto, deve perguntar ao nobre Ministro: qual o criterio que vai seguir? Não sei como S. Ex. ha de fazer a distribuição.

Tenho como certo que não pôde deixar de praticar desigualdades e injustiças.

Ha ainda nesta parte do paragrapho uma disposição que me parece não estar completa e que precisa ser alterada ou substituida por outra.

O paragrapho diz o seguinte (lê):

«Para aquellas parochias onde não estiver feito o alistamento, a distribuição ou fixação dos contingentes será regulada pelo resultado do alistamento da parochia do respectivo municipio, ou na falta, de outro mais proximo, na qual maior numero de alistados se houver aparado.»

Compreendo qual é o pensamento desta parte do paragrapho, mas como está redigida é difficil entendel-a. Entretanto, a intelligencia della parece ser a seguinte: que se em um municipio houver parochia, onde não se tenha feito o alistamento, deve-se tomar por base para fixação do contingente o resultado do alistamento de outra parochia do mesmo municipio, e na falta della, o da de outra de municipio diverso mais proximo, na qual se tenha apurado maior numero de alistados.

E' preciso, pois, alterar a redacção, que evidentemente está defeituosa.

Passo a ler a ultima parte do paragrapho (lê):

«Depois que se tiver tornado effectivo o 1º contingente de que trata o § 7º do art. 3º da **precitada** lei, sómente poderão ser organizados por meio de recrutamento forçado, os contingentes das parochias onde não tiver sido feito o alistamento.»

Aqui se dispõe que uma vez distribuidos os contingentes, se procederá ao recrutamento forçado naquellas parochias em que não se tiver feito o alistamento.

Mas tambem note uma deficiencia neste artigo. Para se fazer a distribuição dos contingentes ha uma regra a seguir e a observar, e é o numero dos alistados em todas as parochias do Imperio.

Si em um municipio houver cinco parochias e em nenhuma dellas se tiver feito o alistamento, qual é o criterio de que se ha de servir o nobre Ministro para fazer a distribuição dos contingentes?

Si em todas as parochias de uma provincia não se tiver feito alistamento, que base se ha de tomar tambem para fixação dos contingentes?

Sr. presidente, das observações que tenho feito deve concluir o honrado Ministro que cumpri á risca o programma que me impuz, quando hontem, comecei a discutir o orçamento da guerra de não dirigir censuras a S. Ex., mas só justificar meu voto contra as autorizações por S. Ex. pedidas e lavrar, ao mesmo tempo, um protesto contra a abdicação que o parlamento vai fazer das suas prerogativas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não ha duvida, o congraçamento vai se realizando, a cousa se encaminha.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ora, o nobre senador tem de mim a mesma queixa que eu tenho de S. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu nenhuma.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pois eu me queixo do seu amor e da sua ternura, para com o actual ministerio composto de adversarios seus! Causam-me já reparo os zelos do S. Ex. pelo gabinete 10 de Março, visto parecer incommodar-se com qualquer observação de nossa parte que não seja manifestamente hostil aos Ministros.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Então todos accommodados, e isto é bom. Quem não está satisfeito é o nobre presidente do Senado, que vê fugir a cousa.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Isso é lá com S. Ex.

Dizia eu que tenho desempenhado correctamente o meu programma; não dirigi uma só censura ao honrado Ministro da Guerra.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Irá assim até ao fim?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pôde ser que sim; é esse ao menos o meu desejo.

Vou fazer algumas observações; não são censuras, note-se, mas apenas reparos; antes disso, porém, para dar prova de que apoio o nobre Ministro, careço defendel-o de censuras feitas pelo meu honrado comprovinciano que primeiro fallou sobre o projecto de orçamento da guerra.

Quero, Sr. presidente, predispor o espirito do nobre Ministro, para que S. Ex. depois não se irrite em consequencia de uma ou outra obser-

vação, de um ou outro reparo que me occorra fazer sobre o plano de organização das forças arregimentadas do exercito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quem ouviu o nobre senador por Minas fallar no orçamento da guerra, suppõe que não é o mesmo homem.

UM SR. SENADOR: – Com o Sr. Ministro da Marinha elle tinha de vingar offensa antiga.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não ha tal. O que occorreu foi que o honrado Ministro da Marinha iracundo como parece ser, irritou-se contra mim por causa de innocentes observações que fiz, mas o honrado Ministro da Guerra calmo como é não briga commigo.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não brigam dous quando um não quer...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Mas o seu collega é muito brigador.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas enfim como elles estão por pouco tempo...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre senador por Minas Geraes dirigiu acre censura ao honrado Ministro da Guerra por ter na organização das forças arregimentadas do exercito, que acaba de publicar, elevado a 15.557 o numero de praças de pret, allegando que S. Ex. tinha violado manifestamente a lei de fixação de forças de terra, porquanto a lei de fixação de forças de terra, porquanto, dispondo esta que o numero de praças de pret seja de 13.500, S. Ex. organizou um quadro em que esse numero é excedido em mais de 2.000 praças.

O honrado Ministro da Guerra já se defendeu dessa censura, e portanto ou me julgaria dispensado de accrescentar qualquer observação sobre semelhante assumpto, se hontem um dos meus illustres collegas não me houvesse convidado para o discutir.

Sr. presidente, a reorganização das forças arregimentadas do exercito, que não tem outro fim sinão determinar o numero de corpos das diversas armas, e das companhias e baterias, assim como o numero do officiaes e praças de pret que devem ter aquellas unidades de combate, não precisa conformar-se exactamente com a disposição da lei que fixou em 13.500 ou numero de praças para o serviço em circumstancias ordinarias. O que fez o honrado Ministro não é uma novidade.

Em 1851 foi approved pelo decreto n. 782 de 19 de Abril daquelle anno o plano de organização das forças do exercito, sendo, então, Ministro da Guerra o illustre conselheiro Manoel Felizardo, de saudosa memoria; o numero de praças votada na lei de fixação de forças de terra era de 15.00, entretanto que o quadro organizado por S. Ex. referia-se ao numero de 20.000 praças de pret.

Em 1870, tambem sendo ministro da guerra, o venerando Sr. Marquez de Muritiba, publicou-se novo plano ou quadro de reorganização das forças arregimentadas do exercito, e sendo de 16.000 o numero de praças de pret votado em lei, a organização referia-se a 29.346.

Quando se publicaram esses quadros, tratou-se de accommodate á nova organização o numero de praças existentes, ficando salvo o direito de, no

caso de fixação de maior numero de praças pelas Camaras, alterar semelhante distribuição mediante a inclusão de maior numero de soldados nas companhias e baterias até ficar destas de perfeita conformidade com o pessoal do quadro.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Acha isso regular?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sempre se tem praticado assim.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não é essa a pergunta.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Acho regular; não vejo nisso inconveniente algum. Si por ventura se verificasse que o numero de praças para o serviço, seria sempre o mesmo em todos os exercicios e não pudesse passar além de um certo limite, convinha na organização do quadro accommodate este ao numero de praças votado por lei; mas, desde que não se pôde ter como certo que o numero de praças fixado em um exercicio seja proposto para o seguinte, ou outros immediatos, organizam-se os quadros attendendo as necessidades do presente e ás do futuro, de modo que, augmentada a força pela respectiva lei, o governo não tem que fazer quadros novos, bastando unicamente augmentar o numero de praças das companhias, até o limite determinado no corpo a que pertencerem. Tem sido esta pratica invariavel e não vejo motivo para apartarmos-nos della.

O honrado senador se ha de lembrar que, publicado o quadro de 1870, havia nessa occasião só 16.000 praças de pret, fixadas na lei. Esse numero de praças continuou a ser fixado até o exercicio de 1876-1877.

Para o exercicio de 1877 a 1878 foi fixado em 15.000 praças a forças do exercito. O Sr. Duque de Caxias, por aviso de 29 de Outubro de 1877, mandou fazer a distribuição proporcional dessa força pelos diversos corpos.

Em 1880, por aviso de 21 de Julho, o Sr. Visconde de Pelotas fez nova distribuição, porque as leis ns. 2.870 de 30 de Junho e n. 2.962 de 8 de Novembro de 1879 fixaram para os exercicios de 1879 a 1880 e 1880 a 1881–13.000 praças.

Em 1881, por aviso de 3 de Dezembro, tendo sido elevado o numero de praças a 13.500, para o exercicio de 1881 a 1882, o Sr. conselheiro Doria fez ainda nova distribuição, de accôrdo com a força fixada para esse exercito, sem alterar o numero de corpos das diversas armas e o dos officiaes e elevado sómente o numero de praças das companhias e baterias.

Si o nobre senador consultar a legislação de 1881, de encontrará o aviso em que se fez a distribuição das 13.500 praças pelos corpos e batalhões existentes; e nessa divisão até deu-se um facto singular, o de haver sobrado uma praça que ficou avulsa e sem pertencer a corpo algum.

Feita a defeza do nobre Ministro...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Defeza que não aproveita.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...e que corrobora a produzida por S. Ex., porquanto não fiz mais do que confirmal-a citando precedentes estabelecidos, vou fazer um rapido exame do decreto por S. Ex. expedido, sobre a reorganização das forças arregimentadas do exercito para depois

tratar da emenda offerecida, de accôrdo com S. Ex., pela illustre commissão de orçamento.

Noto, Sr. presidente, que houve da parte do nobre Ministro alguma precipitação em expedir esse decreto; S. Ex. deixou de incluir nelle certas providencias que eram indispensaveis para a bóa execução do novo plano de organização.

Começo por fazer um pequeno reparo. S. Ex. em um dos engenheiros de arma; parece-me que não podia dar-lhe semelhante qualificação.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Temos no exercito corpos e armas; já os corpos scientificos que são o de engenheiros, o de estado maior de 1ª classe, e o do estado maior de artilharia; temos tambem o de estado maior de 2ª classe, que não é scientifico.

Os officiaes destes corpos desempenham o exercito funcções especiaes, não são propriamente combatentes. Ha além disso os batalhões e regimentos pertencentes ás armas que são a infantaria, a cavallaria e a artilharia.

Ora, o nobre Ministro deve saber que comquanto já tivessemos um batalhão de engenheiros, os respectivos officiaes e praças não eram considerados homens de combate, e nem o mesmo batalhão constituia uma das armas do nosso exercito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Pertencia a arma de artilharia.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro deve saber que embora pertencente ao quadro dos corpos de artilharia o batalhão de engenheiros tem funcções muito especiaes a desempenhar, tanto na paz como na guerra.

Assim é que o official de engenheiros, si se trata de um reconhecimento, tem por instrumento de trabalho a bussola e o barometro e não a espada ou o revolver; si se trata de explorações o instrumento de que se serve é o nivel, o transito e o theodolito.

Quanto ás paças tanto no tempo de paz como no de guerra, a carabina é um accidente para ellas, ao passo que não dispensam o alvião, a pá, a picareta e outros instrumentos de que devem usar para desempenharem as funcções que lhes são proprias.

O Sr. Visconde de Pelotas dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro, porém, classificou os dous batalhões de engenheiros como fazendo parte de uma nova arma.

Dir-se-á que elles podem ser obrigados a combater em presença de eventualidades de uma batalha, de circumstancias que occorram; não contesto, mas nem por isso, officiaes e praças desses batalhões devem fazer parte de qualquer das armas do exercito nem por isso podem ser qualificados soldados combatentes.

Nos apuros, nos riscos de combate sanguinolento todos se defendem, todos relejam. A propria vivandeira, entidade inseparavel de um exercito em campanha, tambem defende a sua tenda e luta pela vida quando o inimigo o acampamento.

A padeira de Aljubarrota não pertencia siquer á milicia portugueza e no entretanto para defender-se, com a sua pá matou em combate a muitos castelhanos, segundo diz a chronica.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– O Sr. Visconde de Pelotas não é da sua opinião.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sinto bastante que S. Ex. não seja de minha opinião; continuo, entretanto, a pensar que se não deverá qualificar como arma do exercito os batalhões de engenheiros. A missão delles não é a de combate, mas outra.

Em todo caso, é uma novidade tal qualificação.

Tambem o nobre Ministro em um dos paragraphos do decreto de organização dispoz que os batalhões e regimentos seriam commandados, metade por coroneis e metade por tenentes-coroneis; mas, S. Ex. esqueceu-se de que seu plano de reorganização ha 27 batalhões de infantaria e não sei o que commandado, si por um coronel ou tenente-coronel.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Isto já existia e ha intelligencia pratica.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si assim é, para que comprehendeu o nobre Ministro no decreto essa disposição?

A duvida ha de se dar e convinha evital-a. Ninguem, á vista do texto do decreto poderá affirmar que o commando do 27º batalhão deve ser confiado a um coronel ou a um tenente-coronel.

S. Ex. sabe que isto tem alguma importancia. O ministro, á vista de tal disposição, querendo proteger um official, si houver vaga de commandante, promove um major a tenente-coronel e lhe contia o commando do corpo. Póde, tambem, dar a um tenente-coronel accesso ao posto de coronel para ir exercer aquelle commando.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O batalhão que constitue o numero impar não está sujeito á regra estabelecida no decreto e é facil corrigir a omissão, tirando-se o arbitrio ao ministro.

Si tiver S. Ex. em vista dar o commando do batalhão 27º a um tenente-coronel, o seu successor póde dal-o á um coronel?

Passo, Sr. presidente, a analysar o plano de organização publicado pelo nobre Ministro pelo lado pratico. S. Ex. apartou-se da norma observada desde muitos annos pelos Ministros da Guerra que têm dado de organização ás forças arregimentadas do exercito. Nos planos anteriores nota-se um pensamento que se accomoda, melhor ás nossas circumstancias e attende a necessidades geralmente sentidas e reconhecidas em nosso paiz. Nas reorganizações de 1851 e de 1870 as forças do exercito foram divididas em moveis e de guarnição.

Quando uma nação, organiza seu exercito e o mantém é para defender no exterior a sua honra, direitos, e a integridade do seu territorio e no interior a ordem publica. Mas do que não resta duvida, é, que em circumstancias normaes, mesmo em tempo de paz uma boa parte do nosso exercito emprega-se na guarnição das diversas provincias do imperio e que não há meio de privar-as do auxilio da tropa de linha, para o serviço de guarnição e de policia.

Assim é que na reorganização de 1851 e na de 1870, que ainda está vigorando, dividiu-se o exercito em forças movel e em força fixa ou de guarnição.

No plano de organização de 1870 crearam-se 8 companhias de guarnição de infantaria e 4 de cavallaria. Procedendo assim o Ministerio de então assim como o que organizou o plano de 1851 consultaram mais as necessidades do serviço publico do que o nobre Ministro, S. Ex. acabou com as 8 companhias de infantaria de guarnição de oito provincias do imperio e supprimiu tambem as 4 de cavallaria. Parecia-me conveniente que no decreto S. Ex. declarasse expressamente suprimidas taes companhias, providenciando desde logo para que a guarnição das provincias passasse a ser feita por batalhões ou por meios batalhões.

O que não padece duvida é que o nobre Ministro não póde deixar de ter força de tropa de linha na provincia do Piahy, porque esta acha-se em condições financeira taes, que não tem recursos para manter talvez um só soldado de policia. Nas provincias do Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Espirito Santo, e Santa Catharina as condições financeiras não são boas, tambem o nobre Ministro não póde-lhes dispensar o auxilio da tropa de linha para a guarnição das repartições publicas da capital, e para garantir a ordem e a segurança individual em muitas localidades. Como vae o nobre Ministro, á vista do seu plano de organização, substituir a força de guarnição dessas provincias?

A meu ver S. Ex. terá de lutar com embaraços com uma grande difficuldade, porque não é possivel manter em cada provincia um batalhão porquanto em algumas a força seria de mais. Dividir o batalhão mantendo o casco delle em uma provincia e parte em outra, é muitissima inconveniente á disciplina e tambem á administração do corpo. Como vae proceder o nobre Ministro?

Quando estudei estes assumptos para tratar do projecto da reorganização das forças arregimentadas do exercito, reconheci que era este, talvez a maior difficuldade que tinha de vencer o tanto que estava inclinado a solicitar autorização das Camaras para organizar o nosso exercito, dividindo-o em corpos moveis e regionaes no tocante á arma de infataria, incumbindo á força regional o mesmo serviço que hoje desempenham as companhias de guarnição. De 3.500 praças podia ser toda a regional, e de 10.000 a do exercito movel. Esta estacionaria onde o governo julgasse conveniente, sendo dispensada inteiramente do serviço de policia e occupando-se em exercicios e manobras.

O nobre Ministro fez de todo nosso exercito força movel, e uma vez que não quis crear as forças regionaes cumpria-lhe solicitar das Camaras o estabelecimento de auxilio pecuniario ás provincias para manutenção dos corpos policiaes.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Tratei de reorganizar o quatro do exercito e não o da policia. Os legisladores devem poupar o exercito deste serviço.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Mas não é possivel poupar-o. Deste muitos annos chama-se contra isso, mas em vão. Em 1851 reorganizou-se o exercito, destinando uma pequena parte para o serviço da guarnição; de igual modo procedeu-se em 1870. Agora, não procedendo o nobre ministro do mesmo modo, era preciso consignar-se na lei do

orçamento auxilios ás provincias para poderem organizar e manter a força policial.

Parece-me tambem que o nobre Ministro commetteu uma omissão no decreto que expediu, reorganizando a arma scientifica, qual a de não autorizar a transferencia, para outras armas, dos officiaes que não tem os estudos respectivos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Eu não estava habilitado para reorganizar os corpos espciaes.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ouça-me. O nobre Ministro deve saber que a arma de artilharia considera-se scientifica. Para esta não se deve promover praça alguma ao 1º posto, sem ter o curso de artilharia.

Entretanto, alguns ministros promoveram para o 1º posto desta arma, cadetes e sargentos que não tinham o curso; e quem não tem o curso, não póde continuar na arma de artilharia.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E' muito pequeno esse numero.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' pequeno, mas existe, e não é tão pequeno como o nobre senador presume.

O nobre Ministro deveria incluir no decreto que organizou o plano, autorização para transferencia desses officiaes da arma de artilharia para qualquer das outras armas de infantaria ou cavallaria, declarando ao mesmo tempo si o official transferido mantinha ou não a sua antiguidade, porque isto é negocio sério que resguarda ou prejudica direitos.

Temos no decreto n. 772 de 31 de Março de 1851 disposição até hoje em vigor approvada pelo art. 8º da lei n. 615 de 23 de Agosto de 1851.

Por essa disposição o 2º tenente da arma de artilharia, que não tiver o respectivo curso, é passado para a arma de infataria ou de cavallaria. Pela resolução de consulta de 29 de Outubro de 1881 com referencia aos 2^{os} tenentes, ficou decidido que, si passarem para a arma de infantaria ou cavallaria, elles levam e conservam sua antiguidade, sem embargo de disposto no art. 6º da lei n. 1.143 de 11 de Setembro de 1861, tornada permanente pelo art. 5º da de 20 de Julho de 1864, que se refere ás transferencias requeridas.

Nos termos da consulta, a transferencia dos segundos tenentes, no caso a que alludo é obrigatoria, porque o official não tendo estudos da arma não póde ser promovido e, ou ha de passar para outra arma, ou ficar sempre marcando passe no posto do 2º tenente.

Ha diversos officiaes, e entre estes primeiros tenentes, nestes circumstancias, e o nobre Ministro precisava providenciar sobre este assumpto, para tirar da arma de artilharia todos os que não tem curso, declarando, porém, si nesta hypothese elles mantêm ou perdem sua antiguidade, porquanto ha divergencia de opiniões acerca deste assumpto mesmo depois da citada resolução de consulta de 29 de Outubro de 1881 a aviso de 4 de Novembro do mesmo anno.

Sr. presidente, o nobre Ministro não se conformou em tudo com o plano annexo ao relatorio de 1887 para a reorganização das forças arregimentadas de exercito.

S. Ex. creou dous batalhões de engenheiros, e nisso procedeu de accôrdo com o referido plano, do qual, eu não censuraria, si se afastasse, por-

que inclinou-me muito á economia e menteria a antiga organização por ser mais barata.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E mesmo porque bastava.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Attenda o nobre Ministro que tinhamos um só batalhão de engenheiros com 800 praças de pret, creamos dous e ficamos com 774 praças, cumprindo notar que si creamos dous batalhões que reunidos tem menor numero de praças do que o antigo, temos, todavia, maior numero de officiaes, isto é, mais um coronel ou tenente-coronel commandante, mais um major, um ajudante, um quartel mestre e um secretario, o que quer dizer maior despeza para o Estado com menor numero de praças de pret para o serviço.

Sr. presidente, pelo quadro de 1870, ainda em vigor, ha no exercito cinco regimentos de cavallaria, dous corpos dessa arma, um esquadrão e quatro companhias, de maneira que tinhamos ao todo seis coroneis e seis tenentes-coroneis empregados no commando e serviço dos cinco regimentos e dous corpos, um major para o commando das quatro companhias.

Pelo novo plano, o nobre Ministro modificou a organização antiga e passamos a ter 10 regimentos, o que importa a criação de mais tres commandos para coroneis e tenentes-coroneis.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Note V. Ex, que isto está em todos os planos de reorganização.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não estou censurando o plano, mas sómente comparando com o de 1870.

Como ia dizendo passa o exercito a ter 10 regimentos commandados, metade por coroneis, metade por tenentes-coroneis.

Não ha neste caso augmento de despeza, porque havia seis coroneis e seis tenentes-coroneis, segundo o antigo plano; cresce, porém, a despeza com mais tres maiores, que não dispensam os regimentos creados.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Eu responderei a V. Ex. nesta parte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre senador analysa, tendo em vista a economia e o nobre Ministro teve outro ponto de vista.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Na arma de artilharia tinhamos tres regimentos e quatro batalhões; S. Ex. creou mais um regimento, e assim fica esta arma com quatro regimentos de artilharia de campanha e quatro batalhões de artilharia de posição. Houve accrescimento de um regimento.

Quanto á infinita, os batalhões existentes são em numero de 21 e pelo novo plano elevam-se a 27 S. Ex. neste ponto afastou-se do plano annexo ao relatorio de 1887, creando mais um batalhão além dos 26 nelle indicados.

Parece que o nobre Ministro teve em vista pôr o plano de accôrdo com a ordem ternaria, e que creando, em vez de 26, 27 batalhões, predispoz a criação de nove regimentos de infantaria, si em circumstancias extraordinarias se julgar conveniente tal organização.

Quando estudei este assumpto, li todos os projectos apresentados sobre o plano de organização das forças arregimentadas do exercito, e vi que

pareciam-se muito uns com os outros, com differenças, muito insignificantes.

UM SR. SENADOR: – E' verdade. Parecem-se muito.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Lembro-me de que em um destes planos advogava-se com muita insistencia a idéa de haver um numero tal de corpos de infantaria que pudesse toda força dessa arma – formar, sem fracções, numero certo de regimentos, e então dizia-se que 26 batalhões, não poderiam constituir determinado numero de regimentos sem fracção.

Foi por certo esta circumstancia que mais influi para a criação de 27 batalhões de infantaria.

Pelo novo plano o numero de praças de pret em tempo de paz será de 15.557 praças e no de guerra de 29.310.

Quanto a isto chamo a attenção do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que com tanta proficiencia discute assumptos militares.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – S. Ex. tem aqui censurado acremente a lei de 1874, lei que ainda não foi executada e que além de outros defeitos que contém, não creou reservas, e desde que estas não existem a passagem das forças do estado de paz para o de guerra é impossivel, salve si recorrer-se ao recrutamento forçado.

Sei que o merito do novo plano de organização consiste em poder-se elevar em tempo de guerra a quase o dobro o numero de praças das companhias dos corpos das diversas armas sem se alterar o dos officiaes; tem, porém, pouco valor entre nós semelhantes plano por não possuir o nosso exercito, presentemente reserva alguma.

Onde irá S. Ex. adquirir as reservas que hão de constituir a força do exercito em pé de guerra?

Na organização do novo plano procuramos imitar as nações mais adiantadas da Europa; não contamos, porém, que produza elle entre nós os mesmos resultados por nos faltarem as reservas.

Vamos ver o que dispõe a lei de 1874.

A lei de 1874 obriga a todo individuo que fôr sorteado a servir seis annos no exercito. Completado esse tempo, elle tem a sua baixa, mas está obrigado, dentro dos tres annos subsequentes, ao serviço de guerra externa ou interna durante dous annos mais.

Esta é a unica reserva que podemos ter quando fôr executada a lei de 1874.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E essa mesmo só está no papel.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pois bem, ainda não se começou a executar a lei de 1874 e si o nobre Ministro der-lhe agora execução, como se dispõe no paragrapho unico do artigo additivo, S. Ex. só poderá ter daqui a seis annos uma pequena reserva daquellas praças era alistadas e que tiverem concluido o seu tempo de serviço.

Mas quaes são as reservas que podem resultar de 1.000 ou de 2.000 homens que sejam agora alistados por meio de sorteio para servir no exercito?

No fim de seis annos, poderá existir apenas metade dessas praças ou muito menos, e cada uma dellas irá residir na sua provincia, mediante licença do Ministerio da Guerra. De modo que, si se derem circumstancias extraordinarias, é tão ou mais difficil virem essas reservas para o exercito do que proceder-se a recrutamento forçado.

Na Republica Argentina, que, como o nobre Ministro deve saber, tem tido grandes progressos em assumptos de administração e de organização militar, fui encontrar uma providencia que me pareceu aceitavel e exequivel em nosso paiz.

A Republica Argentina tem apenas 12 batalhões de infantaria que, em certa época, passaram a constituir seis regimentos, mas que voltaram a ter a antiga denominação, por motivo especial, segundo consta do respectivo decreto de data de 14 de Março de 1887.

A sua organização é a seguinte: cada batalhão de infantaria de linha tem em tempo de paz 250 praças, que podem elevar-se em tempo de guerra a 500; cada um desses batalhões, que estacionam em diversas provincias da Confederação, são addidos designadamente dous batalhões da guarda nacional, tendo cada um 250 praças em tempo de paz e 500 no de guerra, de modo que a guarda nacional naquella Republica é que constitue a reserva do exercito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Nós contamos com a reserva só no papel.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Portanto, o plano de organização feito pélo nobre Ministro, á imitação dos adoptados entre as nações mais adiantadas, não pôde produzir grande effeito por falta das competentes reservas.

Organizou-se um quadro que attende a circumstancias ordinarias e extraordinarias; não temos, porém, onde haver praças, para quando se der o caso de guerra.

Não seria conveniente reorganizar-se a guarda nacional para constituir a reserva do exercito, como se procede na Republica Argentina? E' negocio que submetto á illustrada consideração de S. Ex.

O nobre Ministro organizou os dous corpos de engenheiros, dispondo que os logares de commandante, de major, de capitão ajudante e de capitães de companhias, fossem exercidos por officiaes do corpo de engenheiros e que os outros officiaes fossem da arma de artilharia, e, outrosim, que os officiaes de corpo de transportes pertençam á arma de cavallaria.

Desejava que o nobre Ministro nos dissesse qual a razão por que para as companhias de cavallaria designou tres alferes e para as de infantaria unicamente dous?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Procedeu bem, o primeiro choque põe ordinariamente fóra de combate o official de cavallaria e convém haver por isso maior numero de alferes do que nas outras armas.

Mas vamos ver, Sr. presidente, qual é o re-

sultado da reorganização que acaba de ser publicada (lé):

		Coroneis	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães	Tenentes 1 ^{os} tenentes	Alferes e 2 ^{os} tenentes	Total
2	batalhões de engenheiros..	16	20	35
4	regimentos de artilharia...	2	2	4	20	32	40	100
4	batalhões de artilharia.....	2	2	4	29	16	40	89
10	regimentos de cavallaria..	5	5	10	50	40	140	250
1	corpo de transporte.....			1	3	4	6	11
27	batalhões de infantaria.....	13	16	27	135	108	270	567
48	Somma.....	22	25	46	228	246	516	1.051

Nos batalhões de infantaria mencionei para commandal-os 13 coroneis e 14 tenentes-coroneis...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Por onde fez esta lista?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pelo plano de organização que foi publicado no *Diario Official* de 28 do corrente.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Deviam ser 14 coroneis.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro disse que são 13, e da divergencia, que já se manifesta, concluo que a omissão commetida por S. Ex. carece ser supprida, como já disse.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não acha mais conveniente para o serviço que sejam 14?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre Ministro não diz nada.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Já vejo que se ha de interpretar a disposição do decreto contra o thesouro, porque um coronel tem maior vencimento deque um tenente-coronel.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Que importa que a interpretação seja contra o thesouro, quando interpretamos do modo mais conforme ao serviço militar?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Então sejam todos coroneis.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – De que serve fazer-se uma organização barata, si é defeituosa?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Isso é com o nobre Ministro, entenda-se V. Ex. com elle.

Pelo plano de organização e total dos officiaes é de 1.051. Agora si o nobre senador deseja saber, direi qual o numero de praças de pret, que deve ter cada um dos corpos.

SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sim senhor.

O Sr. Ribeiro da Luz (lé):

	Numero de praças
2 batalhões de engenheiros.....	774
4 regimentos de artilharia.....	1.448
4 batalhões de artilharia.....	1.124
10 regimentos de cavallaria.....	2.410
1 corpo de transporte.....	270
27 Batalhões de infantaria.....	9.531
Somma.....	15.557

Esse numero é em tempo de paz, porque em circumstancias extraordinarias a força pôde elevar-se a 29.310.

Passando a comparar o numero de officiaes do novo plano com o de 1870, vê-se o seguinte (lé):

	Artilharia	Cavallaria	Infantaria	
Coroneis.....	1	- 1	+2	- 6
Tenentes-coroneis.....	+ 2	- 1	+ 4	- + 5
Majores	+ 1	+ 3	+ 6	- + 10
Capitães.....	+ 2	- 1	- 41	- - 40
Tenentes e 1 ^{os} tenentes.....	+ 26	- 10	- 08	- - 52
Alferes e 2 ^{os} tenentes.....	+ 3	+ 14	- 145	- - 123

Bem; vamos ver agora o numero total. Ficam avulsos 205 officiaes, desde que se fizer effectivo o novo plano de organização.

Sr. presidente, preconisava-se o novo plano de organização do exercito como medida necessaria, primeiro, para que não ficassem á quem do desenvolvimento que modernamente tem tido a organização dos exercitos das nações civilisadas; segundo, porque tambem se reduzia consideravelmente a despeza, em consequencia da diminuição de grande numero de officiaes.

Entretanto, sobrando 205 officiaes, que não podem ser dispensados, ao contrario devem continuar no serviço, a redução da despeza só pôde verificar-se lentamente e daqui a algum tempo.

Parece que o nobre Ministro se incommodou com o resultado de sua reorganização, porque vendo que tem de ficar tão grande numero de officiaes avulsos, S. Ex. entendeu-se com a commissão de orçamentos e solicita de Senado autorização para alargamento de quadro de officiaes dos corpos especiaes do exercito, afim de transferir para estes os officiaes arregimentados que sobrarem, uma vez que tenham as habilitações exigidas pelos respectivos regulamentos.

Si fór votada semelhante autorização, que economia se poderá fazer?

Em vez de diminuir cresce a despeza, porquanto os officiaes de corpos especiaes em regra percebem maiores vencimentos do que os officiaes de fileira.

Assim é que o official de engenheiros percebe quando exerce certas commissões, gratificação de commissão activa, maior do que outra qualquer e tem em alguns casos e de commissão de residencia. Tambem o official do Estado maior tem a gratificação de exercicio maior do que a de igual denominação dos officiaes arregimentados.

Portanto, a despeza tem de crescer consideravelmente se tal transferencia for autorizada, como já cresceu com a crenção de maior numero de tenentes-coroneis e de maiores.

Era de prever, Sr. presidente, que a reorganização das forças arregimentadas do exercito pautada pelo plano annexo ao relatorio do Ministerio da Guerra de 1887 desse uma sobra consideravel de officiaes e o autor daquelle plano, certo disto, indicou o meio que lhe occurria para obviar o inconveniente de ficar tão grande numero de officiaes desempregados.

O nobre Ministro tendo em vista esse trabalho, podia adoptar o alvitre alli consignado.

Peço licença ao Senado para ler o trecho a que alludo (lé):

«E' bem desagradavel que um tão consideravel numero de officiaes exceda do quadro, mas para collocal-os seria preciso organizar um numero maior de batalhões da arma, o que seria ao mesmo tempo prejudicial sob o ponto de vista economico e sob o ponto de vista tactico, ficando as companhias, que já são menos fortes do que deveriam ser, tão fracas que, ainda mesmo reunidas todas as de um batalhão, não formariam uma companhia de guerra bastante forte para a instrucção.»

«Demais, a passagem para o pé de guerra, que offerece já as mais sérias difficuldades com os 26 batalhões da organização proposta, seria verdadeiramente impossivel, si esses batalhões fossem ainda em maior numero e, por consequente, com menor effectivo de paz.»

«Para attenuar o inconveniente que resulta da existencia de tantos officiaes fóra do quadro de uma só arma, lembramos que sejam elles distribuidos proporcionalmente entre a infantaria, cavallaria e artilharia, comtanto que vão para estas duas ultimas armas sómente aquelles que tiverem as necessarias habilitações.»

«Havendo pela organização proposta augmento de alguns postos e diminuição de outros, que todavia estão já preenchidos, segue-se que, preenchendo-se logo aquelles, haverá augmento de despeza, quando o que effectivamente deve resultar desta organização é a diminuição de despeza, além das outras vantagens.»

«Para evitar esse augmento, embora temporario, convém que só gradativamente sejam preenchidos aquelles postos, e á proporção que forem diminuindo os officiaes excedentes do quadro; sendo as funcções especiaes, como de commandante e fiscal desempenhadas interinamente por aquelles officiaes que tiverem de ser promovidos, o que facilitará occasião de verificar o merecimento de cada um, antes da promoção.»

Eis o alvitre indicado, e parece-me que o honrado Ministro deveria adoptal-o, porque do contrario o plano de organização publicado por S. Ex. agrada a poucos e ha de descontentar á muitos, trazendo por outro lado augmento em vez de diminuição de despeza.

Ha de agrada a poucos, porque estes, á vista da criação de novos batalhões e regimentos contam

Com acesso aos postos accrescidos de tenentes-coronel e de major, e ha de descontentar a muitos porque tem de ficar avulsos capitães, tenentes e 1^{os} tenentes e alferes e 2^{os} tenentes em grande numero.

A não seguir o nobre Ministro o judicioso conselho que dá o autor do plano annexo ao relatorio de 1887, S. Ex. além de não realizar economia alguma, ver-se-á em muitas difficuldades. Ha de aggregar os officiaes que sobram? Ora, no exercito considera-se, em regra, aggregado o official que está nas condições daquelle que na marinha passa para a 2^a classe, e como tal é excluido do quadro respectivo.

Mas ha de tirar-se para fóra do quadro o official que está prompto para todo o serviço, só porque excede o numero marcado no plano que acaba de ser publicado?

Seria isso uma clamorosa injustiça.

Parece que o nobre Ministro vinte e quatro horas depois de publicado o plano da nova organização teve noticia das queixas e reclamações de diversos officiaes e recorrendo á bondosa commissão de orçamento que não pôde deixar de compartilhar o sentimento predominante da politica actual, que é o de amor e ternura, obteve della a apresentação da emenda relativa ao alargamento dos quadros dos corpos especiaes a que já alludi.

Com esta medida suppõe o nobre Ministro que pôde acalmar as queixas dos descontentes.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não tenho recebido queixas.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pois eu já tenho ouvido muitas. A illustre commissão, sem exame, sem estudo, autorizou o nobre Ministro á ampliar os quadros dos corpos especiaes. Passo a occupar-me agora de tal autorização.

A commissão não podia e nem devia ter assignado semelhante emenda, porque tudo pôde-se fazer neste paiz por motivo de serviço publico, menos ampliar os quadros dos officiaes dos corpos especiaes do exercito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre Ministro não quer.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não quer, mas pediu. S. Ex. quer fazer dos corpos especiaes a arca em que hão de salvar os naufragos do novo plano de organização das forças arregimentadas do exercito.

S. Ex. parece entender que pôde incluir nos quadros dos corpos especiaes esse grande numero de officiaes que ficam avulsos.

O nobre Ministro enganou-se.

E' no posto de alferes e 2^o tenente que ficam avulsos muitos officiaes, mas destes um só não pôde passar para qualquer dos corpos especiaes, porque em nenhum destes ha official com semelhante posto e para creal-o seria preciso dar nova organização a taes corpos, mediante autorização do poder competente.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O maior numero não é de alferes, e eu tive a cautela de não preencher as vagas, apezar de provocado aqui.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro engana-se; é no posto de alferes que tem de haver maior numero de avulsos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre Ministro para não receber a censura infrigia a lei.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Isto é que V. Ex. não pôde dizer: eu estava autorizado por lei.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Vejamos quaes são os corpos especiaes do nosso exercito. Em primeiro lugar temos o corpo de engenheiros, que é scientifico por excellencia e compõe-se dos officiaes que se formaram em engenharia militar e que concluíram tambem os cursos de infantaria e cavallaria, artilharia e estado-maior de 1^a classe; em segundo, o corpo do estado-maior de 1^a classe; em terceiro, o corpo de estado-maior de artilharia, e em quarto, o do estado-maior de 2^a classe.

O corpo de engenheiros contém os seguintes officiaes.

Coroneis.....	8
Tenentes-Coroneis.....	12
Majores	16
Capitães.....	<u>20</u>
Total.....	56

Não tem tenentes nem alferes.

O Estado maior de 1^a classe tem:

Coroneis	8
Tenentes-Coroneis.....	10
Majores.....	14
Capitães.....	20
Tenentes	<u>20</u>
Total.....	72

Este corpo tem apenas tenentes, e não ha nelle um só alferes nem 2^o tenente.

O posto de tenente é preenchido pelos officiaes de artilharia e das outras armas que tenham o curso do estado maior de 1^a classe.

O estado maior de artilharia tem:

Coroneis	6
Tenentes-Coroneis.....	6
Majores.....	10
Capitães.....	<u>20</u>
Total	42

Temos finalmente o estado maior de 2^a classe que conta os seguintes officiaes.

Coroneis	4
Tenentes-Coroneis	6
Majores	8
Capitães	12
Tenentes	16
Alferes	<u>4</u>
Total.....	50

Sommado o numero dos officiaes do Corpo de Engenheiros e dos Estados Maiores, a que me referi, temos 220.

Noto ao Senado que, si ha o posto de alferes no corpo de estado maior de 2^a classe, não pôde, todavia, ser ampliado o respectivo quadro e nem para elle ser transferido official algum do primeiro posto, porque o poder legislativo em 1883; pela lei de 14 de Julho desse anno, dispoz no

art. 1º que só fariam promoções para preenchimento das vagas que se abrissem nos postos de tenentes ao de coronel, enquanto houvesse officiaes do quadro respectivo, ficando suspenso o preenchimento das que se dessem no de alferes até o completo desaparecimento dos officiaes existentes.

Por consequencia, não póde ser transferido para o corpo de estado maior de 2ª classe official algum de qualquer posto, estando por outro lado reconhecida a desnecessidade de augmento do numero de officiaes nos corpos, especiaes, desde que foi extincto pela citada lei de 1883 o estado maior de 2ª classe.

O pensamento das Camaras está claro e expresso; foi reconhecida a necessidade de reduzir o numero dos officiaes dos estados maiores existentes.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Mas não providenciou-se sobre isto, certamente por se ter reconhecido a desnecessidade da existencia de tantos corpos especiaes e de seu numeroso pessoal.

Em conclusão, só existem tres corpos scientificos: o de engenheiros, o do estado-maior de 1ª classe e o de artilharia.

A emenda, que discuto, autoriza a ampliar os quadros desses corpos para nelles serem collocados os officiaes arregimentados, que tenham as competentes habilitações scientificas.

Em 1º logar desejo saber do nobre Ministro si as conveniencias, as necessidades do serviço publico reclamam nesses corpos augmento de pessoal. Não.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – E' o hei de demonstrar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não têm que fazer.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Senhores, a minha pouca experiencia, que adquiri quando exerci por espaço de um anno o alto cargo de Ministro da Guerra, me convenceu de que os officiaes dos corpos scientificos constituem a fidalguia do exercito...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz... têm melhores vencimentos, promoções mais faceis, trabalho mais leve...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Commodidades maiores.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ... que não os privam do conforto e das commodidades de familia.

Quaes as commissões que têm de ser desempenhadas por esses officiaes? Consultem-se as instrucções de Novembro de 1865 e de Fevereiro de 1866 e ver-se-á que rara é a commissão, a elles especialmente destinada, que não seja desempenhada por officiaes arregimentados...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quer na paz, quer na guerra.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...quer na paz, quer na guerra.

Ainda ha poucos dias um illustre general me disse que durante a guerra taes commissões eram em geral desempenhadas por officiaes de fileira.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) dá um aparte:

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro se convença de uma cousa e é de que convém aos interesses do serviço publico e da disciplina, antes reduzir do que augmentar os quadros dos corpos especiaes.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – A autorização é provisoria.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro quer autorização, bem se comprehende, para collocação dos officiaes avulsos em consequencia do novo plano da organização; aceite, porém, S. Ex. o alvitre já indicado de executar o novo plano gradativamente e espere, que as reformas, os pedidos de demissão e a morte irão reduzindo o pessoal até ajustar-se aos moldes do mesmo plano.

Isto não exigirá longo espaço de tempo como o demonstrarei.

Mas como ia dizendo, o nobre Ministro tem uma sobra de 40 capitães; destes nem todos podem passar para os corpos scientificos porque faltam-lhes as habilitações exigidas, mas que sejam transferidos 20; podem os corpos scientificos receber mais de 20 capitães? E para desempenhar que commissões? Só si forem discutir politica na rua do Ouvidor.

Dada, porém, a transferencia de 20 capitães, que destino vai dar o nobre Ministro aos que restam?

Ha tenentes avulsos e só o corpo de estado-maior de 1ª classe os póde receber si tiverem as competentes habilitações.

Mas este corpo compõe-se de 72 officiaes entre ao quaes 20 tenentes; poderá receber mais 10, 20 ou 40 tenentes?

Não é possivel; perturbar-se-hia toda a symetria, toda a proporcionalidade estabelecida entre os diversos postos.

E os alferes onde ficam? Serão collocados?

Desses o nobre Ministro não póde transferir um só, como já disse, para os corpos scientificos, onde não há tal posto, salvo si alterar a organização dos mesmos corpos, mas isto S. Ex. não fará por certo.

Si, pois, os alferes têm de ficar avulsos, que fiquem os outros officiaes tambem. Mal de muitos consolo é.

Desengane-se o nobre Ministro, execute o seu plano de organização lenta e gradativamente e determine que os officiaes do 1º posto, os tenentes e os capitães continuem todos provisoriamente nos corpos a que pertencerem.

Ainda ha uma difficuldade de que talvez não tenham cogitado os autores da emenda que autoriza o nobre Ministro a transferir os officiaes que tem habilitações scientificas para os corpos especiaes.

Com que condições se ha de effectuar a transferencia?

Vão ser os transferidos mais modernos do que os de igual patente dos corpos especiaes ou hão de conservar a sua antiguidade?

O SR. BARROS BARRETO: – Pela emenda conservam.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não podem conservar, é uma injustiça.

O Senado deve se lembrar de que a lei de 1883, que autorizou o preenchimento da vaga do posto

de capitão no corpo de engenheiros, na razão de metade, mediante transferencia do capitão mais antigo do corpo do Estado maior de 1ª classe e das diversas armas do exercito, assim como a do posto de capitão do estado maior de 1ª classe na razão da terça parte, desde que tenha as habilitações exigidas, determinou expressamente que o official assim transferido passaria a ser o mais moderno dos capitães já existentes daquelles corpos, e não é justo que agora se estabeleça doutrina diversa que seria altentatoria de direitos legitimamente adquiridos.

A vista do que acabo de expor os que tem de ser transferidos mantêm sua antiguidade?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Devem manter.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não é possível...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. ha pouco sustentou doutrina opposta.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Perdõe; as hypotheses são diversas. A de que tratei e á qual allude o nobre Ministro tem fundamento especial e a de que se trata é muito differente.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Differente, não; é disposição legislativa. E não é um caso novo, é o quinto facto que se dá.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não ha necessidade da autorização solicitada pelo nobre Ministro e nem sequer é ella justificada pelas conveniencias do serviço. Cumpre verificar tambem si os officiaes devam sel-o contra sua vontade ou si se mantêm o principio estabelecido na citada lei de 14 de Julho de 1883. Vé o Senado que este negocio não é tão facil e simples como parece á illustre commissão.

A autorização para o alargamento dos quadros tem um unico intuito, o de evitar que fiquem desempregados os officiaes que sobram quando se puzer em execução o novo plano. E si é para este fim que se transferem esses officiaes, não podem ir prejudicar direitos de terceiros.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Parece que vai desorganizar tudo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Penso que sim. O nobre Ministro desista dessa emenda, mantenha o estado provisorio e presumo que dentro de um ou dous exercicios o numero de officiaes do exercito se ajustará aos moldes da nova organização, sem descontentar a ninguem e com grande diminuição de despeza. Desde que se mantenha o estado provisorio ninguem ficará prejudicado; é o prudente conselho que dá o autor do plano que serviu de base á nova organização, o qual me parece muito sensato e aproveitavel.

Leia o nobre Ministro as tabellas explicativas do orçamento e ha de verificar que se dá um facto extraordinario, no tocante á reforma dos officiaes do exercito. Ella é rarissima, entre os velhos, ao passo que é numerosa entre os moços.

Temos o numero avultadissimo de 255 capitães, 183 tenentes e 284 alferes reformados. São moços, na sua quasi totalidade, que, por qualquer motivo desgostando-se da vida militar requerem reforma e a inspecção de saude os declarando incapazes do pesado serviço militar reformam-se, indo procurar depois collocação em empregos civis ou empresas industriaes, ao

passo que os velhos agarram-se ao posto e a vaga ordinariamente só se abre quando fallecem.

Portanto, si a sobra de 205 officiaes só se verifica nos postos de capitães e subalternos, esta ha de desaparecer dentro de pouco tempo, em consequencia da reforma tão commum entre os officiaes de taes postos, e, principalmente, por já haverem **80** vagas nos postos de alferes e 2^{os} tenentes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' natural a reforma.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não estranho, porque o official moço reformado póde facilmente achar collocação e o velho quasi nunca.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Acho que é um mal.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sem duvida, é um mal que devemos remediar.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O nobre Ministro obteve de bondade da illustre commissão mais 250 contos para a construcção de novos quartéis.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Hoje ha muito dinheiro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Já o orçamento approvedo pela Camara havia elevado a despeza da Guerra a mais 202 contos de réis do que o votado para o orçamento em vigor e pediu o nobre Ministro ainda mais 250 contos de reis!

Vamos, pois, ter um augmento de despeza no valor de 452 contos.

Onde vai o nobre Ministro edificar esses quartéis? E' preciso que as Camaras o saibam. Que necessidade urgente se manifestou, que o obriga a construir novos quartéis?

O nobre Ministro, por mais que queira, não póde pôr desde já em pratica o novo plano de reorganização e nem convem S. Ex. deve proceder lentamente quanto a este assumpto. Só podia S. Ex. justificar necessidade de construcção dos novos quartéis pelo augmento de batalhões de infantaria, mas esses não estão ainda organizados e nem o nobre Ministro póde saber com tanta antecedencia onde têm de os fazer estacionar.

S. Ex. ver-se-á obrigado a fazer destacar batalhões em provincias que nunca os tiveram, assim como dividil-os para destacar parte de um em uma provincia e a outra parte em provincia diversa.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Perdão, eu não mandei fazer nenhuma obra nova. Ha apenas uma obra de certa importancia, cuja responsabilidade me cabe, e é a da construcção da doca no Arsenal de Guerra; mas foi contractada em termos muito razoaveis e mediante prestações a largo prazo, sendo tal obra indispensavel para o serviço de embarque e desembarque do pessoal e material de guerra. (*Apertes.*)

Sinto não estar presente o nobre Ministro da Fazenda, porque desejava saber de S. Ex. de onde vai tirar dinheiro para tantas despezas novas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – De Londres.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sabe Deus quanto o producto do emprestimo já estará desfalcado!

UM SR. SENADOR: – Ha um meio, o de um novo emprestimo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Falta autorização para esse novo emprestimo e duvido que essa seja concedida quando ha tão pouco tempo recorremos á praça de Londres.

Sr. presidente, tendo concluido as observações que tinha de fazer para justificar o meu procedimento não votando pela medida solicitada pelo honrado Ministro da Guerra, vou dar algumas explicações com o fim de satisfazer ao honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul relativemetne ás perguntas ou mesmo observações feitas por S. Ex. acerca das promoções, que fiz, para o posto de coronel de artilharia.

Deu-se uma vaga, quando eu estava á frente da administração da guerra, no posto de coronel da arma de artilharia em consequencia do fallecimento do distincto coronel Filinto Gomes de Araujo.

A commissão de promoções propoz um official para ser promovido a esse posto, dando as razões porque era pelo principio de merecimento. Logo depois, e antes de preenchida semelhante vaga, falleceu outro coronel tambem de artilharia; tinhamos por conseguinte duas vagas de coronel, devendo-se preencher uma por merecimento e outra por antiguidade.

A commissão de promoções propoz tres officiaes para serem promovidos por merecimento. – O tenente-coronel Luz, o tenente-coronel Vasques e o tenente-coronel Pego, deixando de propor um tenente-coronel que aliás tinha merecimento e era do director do Laboratorio do Campinho. Examinando as fés de officio, promovi ao posto de coronel o tenente-coronel Luz por antiguidade e o tenente-coronel director do Laboratorio do Campinho por merecimento.

Não estou certo, se era elle o chefe de classe; em todo o caso, porém, era mais antigo do que os dous outros propostos que deixei de promover.

Logo depois houve outra vaga, e era por merecimento que tinha de ser preenchida. Foram propostos tres officiaes. – o tenente-coronel Vasques, o tenente-coronel Pego e o tenente-coronel Pimentel que servia, como ainda hoje, na fabrica de armas da fortaleza da Conceição. Promovi o tenente-coronel Pego, deixando de dar accesso ao tenente-coronel Vasques, que era mais antigo; e devo declarar ao nobre senador que nem por isso deixo de reconhecer nesse official merecimento e bons serviços; sinto não ter tido depois occasião de dar-lhe a patente de coronel.

Sr. presidente, limito-me a estas observações. Já não me resta vez nenhuma de fallar, e só peço ao honrado Ministro que se convença de que não o quiz molestar, mas unicamente prestar-lhe algum auxilio para S. Ex. bem desempenhar-se da ardua tarefa que tomou sobre seus hombros.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Este discurso merece meus cumprimentos especiaes.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Vou mandar á mesa minha emenda.

(Muito bem, Muito bem.)

O Sr. Visconde de Pelotas felicita o orador. Veiu á mesa a seguinte:

EMENDA

Ao paragrapho unico additivo:

Supprimam-se os ns., 1º e 2º.

Supprima-se no n. 3º do mesmo paragrapho o periodo que começa com as seguintes palavras: – e as igualando – até o fim.

Sala das sessões, 30 de Agosto de 1888. – *J. D. Ribeiro da Luz.*

O Sr. Henrique d'Avila diz que o orçamento da guerra tem sido discutido de modo a contentar os mais exigentes. O discurso que acaba de proferir o nobre senador por Minas Geraes não desmerece em nada dos de seu illustre comprovinciano sobre esta materia; apenas o serva o orador que S. Ex., infelizmente, se conserva em um circulo muito apertado, obedecendo ás suas idéas sobre o estado financeiro do paiz, de sorte que penosa é a impressão resultante dessa parte do discurso do nobre senador.

Com effeito, é a demasiada economia, no tocante aos serviços do Ministerio da Guerra, que se deve o estado deploravel em que ora se acha o exercito brasileiro. Urgidos pela necessidade, os nossos estadistas e parlamentares preferem cortar nas despesas militares.

O nobre senador por Minas brilhantemente impugnou a organização das forças arregimentadas, ultimamente levada a effeito pelo honrado Ministro; mas colloca-se n'uma situação prejudicial aos interesses do exercito quando sustenta que não se deve fazer despesas superiores ás do exercicio corrente.

Lembra o orador que, ao romper a guerra do Paraguay, enormes foram os sacrificios do Estado para oppor fraca resistencia ao embate dos invasores. Nada então se regateou... Mas é preciso não perder de vista que, si muito então se gastou, foi porque o paiz não estava preparado (apoiados). Mais razoavel é gastar suave e prudentemente, habilitando o paiz para uma efficaz e vigorosa defesa.

Não obstante os recursos que accumulara, pôde-se dizer que o Paraguay era um inimigo fraco e selvagem. Ainda assim, para repellil-o, tivemos de gastar rios de sangue e de dinheiro. Imagine-se o que não seria a invasão de um inimigo civilisado e poderoso?!

Expõe o orador o estado do exercito nacional, opinando que não offerece elementos para sufficiente defesa do paiz. Accresce que no Rio Grande do Sul, que já soffreu tres invasões, os espiritos estão abatido, e descrentes da protecção do Estado. Com estes factores não se deve esperar demasiado do patriotismo. Póde elle operar prodigios, mas quando convenientemente secundado pelo preparo militar dos povos; ao contrario disto não correspondente á realidade.

Não ha classe mais desprestigiada pelos poderes publicos do que o está sendo a militar. O nobre Ministro da Justiça chegou a dizer outro dia, na Camara, que o exercito sahira da turba dos criminosos, vadios e viciosos.

ILEGÍVEL

Mais acertadamente pretende reorganizar o o honrado Ministro da Guerra, e, portanto, não andará bem quem para tal fim lhe recusar os necessarios meios.

Os soldados não têm quartéis com accomodações proprias, nem mesmo nesta cidade... Trata-se de accommodal-os melhor; porém, como fazel-o sem augmento de despeza? O honrado senador por Minas, recordado de que foi empregado fiscal, impugnou esse augmento, mas sem nenhuma razão. À nação corre o imperioso dever de bem alojar os que a defendem, não os deixando sem necessidade expostos às interperies.

O nobre Ministro da Guerra, depois de varias declarações àcerca do armamento do exercito, ponto sobre que o orador não emittira opinião definitiva, mais uma vez asseverou ser de natureza reservada a commissão incumbida ao marechal Ancora e ao major Bentes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – À vista de tanta reserva, é quase caso de requerer uma sessão secreta. Vou ler o regimento para tratar disso.

O Sr. Henrique Avila diz que o honrado senador, assim procedendo, prestará relevante serviço. Si o motivo é a compra de armamento, o segredo constitue novidade, porque nunca taes commissões foram de caracter reservado.

Com relação ao marechal Ancora o nobre Ministro offereceu um protesto contra censuras do orador. Declara que não censurou esse general brasileiro; o que fez, foi manifestar, no uso de um direito, a opinião que forma sobre a competencia militar do mencionado official. Semelhante conceito deprehende-se da propria fé de officio lida pelo honrado Ministro. O marechal Ancora não é official bde fileira, e não deveria, portanto, preterir àquelles que o são. Na guerra do Paraguay o marechal Ancora serviu como secretario particular do Duque de Caxias, cargo que tambem o orador exerceu junto do general Osorio. Além desse cargo, o referido official tambem serviu na engenharia; e a este respeito entra o orador em detidas considerações para mostrar que, comquanto theoreticamente habilitados, os nossos engenheiros deram má cópia de sua aptidão pratica. Em frente de Itapirú os engenheiros não conseguiram fazer passar o trem de artilharia de uma para a outra margem do rio, e foi preciso que o general Osorio chamasse para esse fim o major Machado, velho carreteiro, que logo effectuou o transporte.

Todos os serviços de guerra do marechal Ancóra limitaram-se a acompanhar os generaes, ao passo que se batiam em postos avançados os companheiros a quem agora preteriu.

Para demonstrar o merito militar dos brigadeiros preteridos, procede o orador ao resumido exame das notas exaradas nas fés d'officio desses generaes.

O primeiro preterido foi o brigadeiro Augusto Frederico Pacheco, que conta 21 annos de antiguidade do posto, sendo promovido para elle quando o marechal Ancora era apenas capitão.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Elle é vicitma de uma accusação verdadeiramente calumniosa.

O Sr. Henrique D'Avila, proseguindo, diz que realmente não considera esse official no caso de occupar posto tão elevado como o de marechal de campo, mas o governo, que o achou apto para brigadeiro, não deve agora negar-lhe o accesso ao posto superior.

É o general Pederneiras o segundo preterido, e já pela 17^a vez. Este general apresentou ha tempos uma reclamação, sobre a qual foi ouvida a commissão de promoções, que exaltou muito o merito militar desse official, deplorando que tivesse soffrido tão repetidas preterições. Na guerra do Paraguay o Sr. Pederneiras serviu mui satisfactoriamente como ajudante-general de Osorio, cargo difficilimo e de grande responsabilidade.

O n. 3 dos brigadeiros era o Sr. Azeredo Coutinho, não menos zeloso, intelligente e honesto do que o Sr. Ancora; e o n. 4 era o Sr. Portocarrero, o heróe que com um panhado de bravos defendeu o forte de Coimbra. Dirá o nobre Ministro que o Sr. Portocarrero já deu à patria tudo quanto podia dar; porém isto não é razão para preteril-o, uma vez que o governo não aceita o principio da reforma compulsoria pela idade.

Estava em quinto logar o brigadeiro Resin, que tem constantemente preenchido no Rio Grande do Sul importantes commissões, quase sempre nas fronteiras.

O 6^o brigadeiro preterido foi o Sr. Floriano Peixoto, brilhante official que extraordinariamente se distinguiu na ultima campanha commandando a esquadilha do Uruguay, e que nunca entrou n'um combate do qual não sahisse com menção por actos de bravura (*apoiados do Sr. Visconde de Pelotas*). Não ha em nosso exercito um militar que tenha a sua fé de officio mais cheia de actos heroicos e distinctos.

A todos esses, e a mais alguns, preteriu o Sr. Ancora, que era o 10^o por ordem de antiguidade, e cujo maior serviço é a direcção do arsenal de guerra por mais de 20 annos.

Factos como este levam o desanimo à classe militar e são, portanto, altamente prejudiciaes, porque destroem o estimulo e a boa vontade de servir.

Achando-se a hora muito adiantada, reserva o orador para outra occasião as observações que ainda tem de fazer sobre as reformas projectadas pelo honrado Ministro. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 31:

Continuação da 2^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 23 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde,

ACTA EM 31 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Correia, Visconde de

Lamare, Barão da Estancia, Marquez de Paranaguá, Ignacio Martins, Barros Barreto, Candido de Oliveira, Visconde de Cavalcanti, Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Soares, Lima Duarte, Dantas, F. Belisario, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Paes de Mendonça, Antonio Prado, Siqueira Mendes e Ferreira da Veiga.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Visconde do Cruzeiro.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Meira de Vasconcellos, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Saraiva, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Lui-Filippe, Paulino de Souza, Leão Velloso, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Pelotas e Visconde de Sinimbú.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Agricultura, de 29 do corrente mez, prestando, em solução da requisição desta Camara de 21 do mesmo mez, informações sobre os abatimentos que ultimamente soffreram algumas tarifas da estrada de ferro D. Pedro II.

A quem fez a requisição, devolvendo depois a mesa.

O mesmo Sr. secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 25 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia, 1º de Setembro a mesma já designada, a saber:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados n. 23 do corrente anno fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1889.